SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2462

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
47 - CONTRATO DE RATEIO - RIO BRANCO DO SUL - 2022

Contrato de Rateio nº 047/2022 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro o **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.105.576/0001-85 com sede à Rua HORACY Santos, 222, Centro – Rio Branco do Sul/PR, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **KARIME FAYAD**, brasileiro, solteira, RG 8.503.093-0, CPF 075.403.599-94, endereço na Rua Domingos de Faria, s/nº, Centro - Rio Branco do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº 1.241 de 07 de maio de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 60.091,51 (sessenta mil e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 5.007,63 (cinco mil e sete reais e sessenta e três centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	60.091,51	
TOTAL	60.091,51	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal de RIO BRANCO DO SUL - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:A3E81E4B

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO – CISMEL, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 11 horas, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na sede do CISMEL, sito Rua Emilio de Menezes, 199, Jardim Shangri-Lá A, Londrina/PR, estiveram presentes o Presidente do CISMEL, os Entes Consorciados abaixo assinados, bem como os membros da Equipe Administrativa do Consórcio e demais assessores municipais. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Presidente declarou abertos os trabalhos com a seguinte ordem do dia: **(I) Ampliação do objeto do CISMEL para Consórcio multifinalitário; (II) Discussão e votação do projeto de Alteração do Estatuto e do Protocolo de Intenções; (III) outros assuntos.** Na sequencia o Sr. Presidente iniciou a explanação e o motivo pelo qual a proposta de ampliação do objeto do CISMEL, no qual pontuou que a criação de um novo consórcio com os mesmos municípios seria inviável e onerosa, visto que as despesas básicas para manutenção de um consórcio já são dispendidas para o Consórcio Cismel, pontuou ainda que o Consórcio Cismel possui uma estrutura de recursos humanos básica para andamentos dos trabalhos, na sequencia o Sr. Presidente esclareceu que a ideia primordial deste novo consórcio é realizar compras compartilhadas para aquisição de itens nas diversas áreas de atuação do consórcio, visando a economicidade. Pontuou que previamente à Assembleia a minuta do Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio foram enviados a todos os entes consorciados por e-mail, bem como, foram entregues copias impressas das minutas no início da presente reunião para os entes consorciados presentes. O Presidente observou que em caso de aprovação, além do objeto e objetivos do consórcio, o nome do Consórcio Cismel passará de Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL para CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP. Como parte do procedimento de ampliação dos objetivos do consórcio e maior transparência o protocolo de intenções deverá ser levado à ratificação das câmaras de todos os entes consorciados. Após explanação a Assembleia entrou em deliberação e na sequencia foram colocadas em votação as minutas apresentadas aos entes consorciados, os votos foram abertos, sendo aprovadas por unanimidade ambas as minutas. Finalizada a pauta e nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, e sendo assim, eu, Ariana Beatriz Koslyk Pedroso, Assessora Executiva, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada por mim e pelos presentes.

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:9A78161B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ACOMPANHAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PELO PODER EXECUTIVO DE CORUMBATAÍ DO SUL, RELATIVAS AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021.
A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, através da Comissão de Administração Tributária, Financeira, Orçamentária e Ordem Econômica Social, com fundamento no artigo 9° parágrafo 4° da Lei Complementar 101/00 de 04 de maio de 2000, **CONVOCA** a todos os munícipes para audiência pública a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia **24 de fevereiro de 2022 (Quinta-Feira) as 14:00 (Quatorze horas)**.

Corumbataí do Sul-Pr, 18 de fevereiro de 2022.

ALAN BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL
Relatora

JOSSEANE PEREZ STRENSKE
Membro

Publicado por:
Valdir Donizethe Pereira
Código Identificador:45777EFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Processo Administrativo nº 15/2022
Pregão Eletrônico nº 08/2022
Modo: Aberto e Fechado

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **11/03/2022, às 08:30 (oito horas e trinta minutos),** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: Aquisição de veículos utilitários tipo pick up, novas, zero quilômetros, ano de fabricação 2021/2022, com recursos financeiros provenientes de convênios e/ou próprios do Município, conforme descrito e especificado no Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 183.780,00 (cento e oitenta e três mil setecentos e oitenta reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F48CE3F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 967/2022

SÚMULA – Dispõe sobre a revisão geral anual referente a inflação dos anos de 2020 e 2021 aos vencimentos dos profissionais do Magistério da Educação Básica, conforme art. 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL** DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **ALEXANDRE DONATO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 14,58 % (quatorze virgula cinquenta e oito por cento), a título de revisão geral anual, correspondente ao IPCA dos respectivos períodos, referentes aos anos 2020 e 2021 na tabela de vencimentos dos profissionais do Magistério da Educação Básica , e considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Complementar Municipal nº 101, de 25 de agosto de 2017.
Art. 2º O reajuste estabelecido neste artigo será aplicado a partir de 1º de janeiro de 2022, incidindo sobre a folha de pagamentos a partir do mês de janeiro de 2022, em caráter excepcional devido as disposições da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente projeto de lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:1AB0DB24

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 7/2022
Modalidade: Pregão nº. 7/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Contratação de prestador de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 93.450,00(noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 23/02/2022 às 08:00 horas do dia 08/03/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 08/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 08/03/2022
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 22 de fevereiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:EF41C592

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pelo Decreto Municipal nº 075, de 25 de março de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social pela Lei Municipal de criação nº 122/1995 alterada pela lei nº 679/2010 de 14 de julho de 2010,considerando a reunião realizada no dia 01/02/2022, registrada na Ata nº 01/2022 do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de Saldos existente em 31/12/2021 na conta do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS de Enéas Marques - PR, para o exercício de 2022, referente o Cofinanciamento Federal dos Blocos da Proteção Social Básica e Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.

Enéas Marques, 22 de Fevereiro de 2022.

RENATA PICKLER MARQUES
Presidente do CMAS – Enéas Marques

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:16C05508

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar os candidatos aprovados na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias,** contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no cargo respectivo.

AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
128875	MARIELI ICSAK DA SILVA	114.165.199-80	3°
129327	FRANCIELE RAULINO	099.404.699-50	4°

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 22 de Fevereiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:0090B541

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1250

LEI ORDINÁRIA N.º 1250/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 290.745,14 (duzentos e noventa mil, setecentos e quarenta e cinco reais, e quatorze centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	648	06.003.0013.0392.0097.2021 - Manutenção das Atividades Culturais.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07035	33.553,54
Total do Lote					**33.553,54**
2	Especial	650	10.001.0020.0691.0145.2037 - REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA.3339030000000000000 - Material de consumo	07043	244.674,88
Total do Lote					**244.674,88**
3	Especial	649	10.001.0020.0691.0145.2037 - REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	12.859,57
Total do Lote					**12.859,57**
Total					291.087,99

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit		Repasse dos Recursos Previstos na Lei n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc)	07035	33.553,54
Superávit		SEAB CONVÊNIO 588/2021 - Programa de Revitalização da Viticultura do Paraná - REVITIS PARANÁ	07043	244.674,88
Anulação Dotação	544	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	12.859,57
Total			**291.087,99**	

Anulação:	12.859,57	**Excesso:**	0,00
Superávit:	278.228,42	**Op. de Crédito:**	0,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2022.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 22 de fevereiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:ECFD7E83

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 80/2022

PORTARIA Nº 80/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora, **FERNANDA DE OLIVEIRA FELISBINO,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 10.249.236-6-PR para prestar serviços em regime de jornada suplementar, **na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves**, na forma do Art. 28 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007**,** com jornada de trabalho de 20 horas semanais. Na data de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 22 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 22 de Fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:5C5375FB

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 81/2022

PORTARIA Nº 81/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora, **MARIA EUNICE DE SOUZA,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.409.213-1- PR para prestar

serviços em regime de jornada suplementar, **na Escola Municipal Bela Vista do Ivaí**, na forma do Art. 28 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007**,** com jornada de trabalho de 20 horas semanais. Na data de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 22 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 22 de Fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:2A76E0E0

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 82/2022

PORTARIA Nº 82/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora, **MARIA REGINA ANDRADE DE ABREU FARIAS,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 5.142.167-1- PR para prestar serviços em regime de jornada suplementar, **na Escola Municipal Bela Vista do Ivaí**, na forma do Art. 28 e parágrafo Único da Lei Municipal nº 53/2007**,** com jornada de trabalho de 20 horas semanais. Na data de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 22 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 22 de Fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:ADB12F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 14.001/2021 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 14.001/2021
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público nº 001/2021, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** os **ANEXOS I** e **II** do resultado provisório divulgado por intermédio do Edital n.º 13.001/2021, em 15 de janeiro de 2022.

O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso interposto contra o resultado final e classificação, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico, www.fundacaofafipa.org.br. A consulta ficará disponível no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Art. 2° Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público n.º 001/2021, conforme os **ANEXOS I** e **II** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada por intermédio deste edital e seu respectivo Anexo, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 19 do Edital de Abertura.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Fênix – PR e no endereço eletrônico, www.fenix.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fênix, 18 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:A0853A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: M S CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTARIA

VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.001.04.124.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.04.125.0004.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **365 dias**, a iniciar-se no dia **14 de fevereiro de 2022** e término no dia **14 de fevereiro de 2023**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 14 de fevereiro de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:30A20108

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 129/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e Cinco reais) a favor do Sr. Fernando Jacomini, Assistente Administrativo, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 21/02/2022 para Londrina-PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Em 21 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:8921E6F0

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 130/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e Cinco reais) a favor do Sr. Rafael Dezotti, Engenheiro Cívil, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 21/02/2022 para Londrina-PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Em 21 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:BE2006AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2022

PORTARIA Nº 126/2022

SUMULA – Revogação de portaria n° 002/2022

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a portaria nº 002/2022, datada de 03 de janeiro de 2022, que designava a pregoeira e a equipe de apoio, matéria publicada em 04 de janeiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob número 2425.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D24E88E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 127/2022

PORTARIA N° 127/2022

SUMULA- Designar pregoeira e a equipe de apoio da prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças e das outras providências.

O prefeito do Munícipio de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora pública municipal, Ana Cristina Pereira, matrícula 1025 para atuar como pregoeira; e as servidoras públicas municipais, Debora Caroliny Porfirio da Silva, matrícula 1017 e Juliana Aparecida Ferreira Barreto, matrícula 1020, atuarão como equipe de apoio do Município de Nossa Senhora das Graças, a partir de 23 de fevereiro de 2022, até a data de 31 de dezembro de 2022.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:9E01F56A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batistas Ribas, 131 inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 11/2022, nos termos do Artigo 24, inciso X, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 11/2022

CONTRATADA:

ADIVALDO ZANELA – CPF: 397.042.709-68

OBJETO DO CONTRATO: locação de um imóvel urbano situado na Rua Santos Dumont, 28, Centro, município de Nossa Senhora das Graças, Paraná, Lote 11, Quadra 24, para ser utilizado pela administração pública para atendimento das finalidades precípuas da administração.

VALOR TOTAL: R$ 4.807,00 (quatro mil oitocentos e sete reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
44	2022	03001041220003230133903600000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:183B553E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA N º003/2022- REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 22/2022 ORIUNDA DO PREGÃO 003/2022

ERRATA N º003/2022- REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 22/2022 ORIUNDA DO PREGÃO 003/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público, que fica retificada o Extrato do Contrato 22/2022 oriunda do Pregão 003/2022, datado de 17/02/2022, publicado no órgão oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná ", na Edição nº 2459, datado de 18 de fevereiro de 2022, nos seguintes termos:

Onde lê - se:
CONTRATADA: MARIANA ALVES DA SILVA 04053701996

Leia – se:
CONTRATADA: MARINA ALVES DA SILVA 04053701996

Nossa Senhora das Graças-PR, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5F82BDA4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 124/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

1º Art. 1º - Conceder ao servidor Marcio Antonio Sotta Santana, ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO, a concessão de gratificação pelo regime de tempo integral, equivalente à 20% dos seus vencimentos, nos termos do art. 77 da Lei 323/1994.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:F4D4DB04

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 125/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Exonerar a senhora: Ana Paula Hernandes do Nascimento Rigieri, matrícula 1026, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir do dia 21 de fevereiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data 21 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:57305165

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 128/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora: Denise Hernandes da Paz, matrícula 720, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entre em vigor na data de 22 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:20AB5553

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 131/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 23/02/2022, o funcionário:

Vaguinevalte Mendes de Souza - *Cargo* – Motorista.

Aprovado e classificado em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 22 de Fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:2D06D5D2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS DO TIPO VELOCIMÉTRICOS
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **14 de março de 2022 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 22 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:FD53BD67

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 004/2022-CMS

ORIGEM:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-CMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-CMS.
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	BSH REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP. CNPJ: 86.7446.539/0001-70
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEM COMO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE APARELHOS ANTIGOS.
VALOR:	R$ 3.774,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, DE 16/02/2022 A 16/02/2023.
ASSINATURA:	16/02/2022

Sarandi, 22 de fevereiro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:2643F140

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 005/2022-CMS

ORIGEM:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-CMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-CMS.
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 42.579.294/0001-06
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEM COMO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE APARELHOS ANTIGOS
VALOR:	R$ 13.674,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, DE 16/02/2022 A 16/02/2023
ASSINATURA:	16/02/2022

Sarandi, 22 de fevereiro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:7E046560

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 006/2022-CMS

ORIGEM:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-CMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-CMS.
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ: 03.256.347/0001-98
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEM COMO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE APARELHOS ANTIGOS.
VALOR:	R$ 2.097,00 (DOIS MIL E NOVENTA E SETE REAIS)
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, DE 16/02/2022 A 16/02/2023
ASSINATURA:	16/02/2022

Sarandi, 22 de fevereiro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:99D36DE1

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 007/2022-CMS

ORIGEM:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-CMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-CMS.
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EIRELLI. CNPJ: 04.602.194/0002-37
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEM COMO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE APARELHOS ANTIGOS.
VALOR:	R$ 33.608,00 (TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITO REAIS)
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, DE 16/02/2022 A 16/02/2023.
ASSINATURA:	16/02/2022

Sarandi, 22 de fevereiro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:7A5224AB

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 008/2022-CMS

ORIGEM:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-CMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-CMS.
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	J H AR CONDICIONADOS. CNPJ: 29.468.112/0003-15
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEM COMO PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE APARELHOS ANTIGOS.
VALOR:	R$ 9.630,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, DE 16/02/2022 A 16/02/2023.
ASSINATURA:	16/02/2022

Sarandi, 22 de fevereiro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:3249765D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 019/2022

Nomeia Comissão Permanente de Licitações e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN, ocupante do Cargo de Auxiliar Legislativo, JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, e LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO, ocupante do Cargo de Oficial de Serviços Gerais, todos do Quadro de servidores permanentes, para comporem a **Comissão Permanente de Licitações** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo GCPL, nos termos dos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Lei Municipal nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2° A Comissão ficará assim composta da seguinte forma:

CARGO	NOME	CPF
Presidente	João Leonardo Pinelli Milhan	099.433.559-80
Secretário	Lucas Ataliba Rantin de Carvalho	099.711.639-00
Membro	Jessica Gonçalves Castione Jagas	081.057.129-38

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada pela participação na referida Comissão, os servidores passarão a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 4° Ficam expressamente revogadas as Portarias nº 103/2021 e n° 14/2022.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/02/2022.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 22 de favereiro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:23167926

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 028/2020

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 028/2020 Sexto Termo Aditivo ao Contrato n° 028/2020, firmado em 17/03/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, conforme descrição e quantitativos descritos em ANEXO I deste aditivo, resultado da PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020. CONTRATANTE: Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, município de Porto Alegre - RS – CEP: 90.020-060 – telefone (51) 3023-8888 e endereço eletrônico licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representado por Legalmente por MARCELO WAIS portador do CPF Nº 632.005.380-15 e do RG nº 7009036166 SSP/RS. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: Para este período estima-se um valor de R$ 106.213,01 (cento e seis mil, duzentos e treze reais e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 17/03/2023. DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7985FF0D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 048 2022

PORTARIA Nº 048/2022, de 22 de fevereiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ANDREIA GIACOMINI DAMSKI	30	01/02/2021 a 31/01/2022	02/03/2022 a 31/03/2022
JACIR GARROSO	30	01/07/2020 a 30/06/2021	24/02/2022 a 25/03/2022
EBERSON ANTONIO MORENO	**03**	18/01/2021 a 17/01/2022	23/02/2022 a 25/02/2022

Art. 2º Retifica-se a data de Concessão das férias especificadas na Portaria nº 046/2022, de 21 de fevereiro de 20221, aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
KARINE BOCALON PEDROZO	10	02/04/2020 a 01/04/2021	A DEFINIR

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 22 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:A5D66F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039-2022

DECRETO Nº. 039/2022, de 22 de fevereiro de 2022.

Define os Critérios para a Concessão de Benefícios Eventuais Estabelecidos Pela Lei nº 1172/2018, de 21 de março de 2018.

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos XII e XIII do artigo 9º e artigos 96 e 97 da Lei Orgânica:
D E C R E T A

Art. 1º - Regulamenta a Lei, definindo os itens que integram os benefícios eventuais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Saudade do Iguaçu:

Art. 2º Será garantido acesso aos benefícios eventuais na modalidade de Auxilio Alimentação e Auxílio Natalidade as famílias e/ou indivíduos que comprovar residência no município de Saudade do Iguaçu de no mínimo 06 (seis) meses;

Art. 3º O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais, salvo o benefício de auxílio moradia e auxilio por morte é igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo regional, conforme lei municipal.

I - Do Auxílio Natalidade

Art. 2°. O auxílio natalidade atenderá aos seguintes aspectos:
I – necessidades do recém-nascido;
II – apoio à família no caso de morte da mãe.

§ 1°. O benefício pode ser solicitado após 06 (seis) meses de gestação e até o 30º (trigésimo) dia após o nascimento, na Secretaria de Municipal de Assistência Social, no setor de benefícios eventuais.

§ 2°. São documentos essenciais para concessão do auxílio por natalidade:
I – durante a gestação: carteirinha de pré-natal mais comprovante de rendimentos e gastos da família; comprovante de residência; carteira de identidade e CPF do beneficiado; folha resumo do CADUNICO.
II – após o nascimento: declaração de nascido vivo e/ou certidão de nascimento da criança mais comprovante de rendimentos e gastos da família; comprovante de residência; carteira de identidade e CPF do beneficiado; folha resumo do CADUNICO.

§ 3°. O benefício de auxílio natalidade será fornecido na forma de bens de consumo e se constitui no enxoval do bebê, incluindo itens de vestiário e higiene, observada a qualidade que garanta o respeito e a dignidade à família em vulnerabilidade social.

§ 4° - Os itens que comporão o enxoval do bebê são:
02 (dois) pares de sapatinhos;
03 (três) pares de meia;
02(dois) kit body 03 peças (manga longa e calça);
02(dois) kit body 03 peças (manga curta e shorts);
03 (três) cobertinhas de flanela 80 cm²;
04 (quatro) *tip top* (02 curtos e 02 compridos);
01 (um) pacote com 36 fraldas descartáveis, ou equivalente tamanho P;
10 (dez) fraldas de algodão (tecido duplo 65x65cm)
01(um) cobertor infantil antialérgico;
01(uma) banheira;
01(uma) toalha de banho;
01(um) jogo lençol para berço;
01(uma) bolsa para bebê multiuso;
01 (um) travesseiro infantil
01 mosquiteiro para berço;
02 sabonetes infantis;
01 shampoo infantil

§ 5° - Se detectada e comprovada à insuficiência alimentar ou nutricional da gestante ou lactante, será fornecido Auxílio Alimentação.

§ 6° - Se detectada e comprovada à necessidade de leite em pó para crianças será analisado conforme critérios do auxílio alimentação, podendo ser concedidas até 04 (quatro) latas de leite mensais por um período de até 06 (seis) meses.

§ 7° - Para a gestante inscrita no Programa "Sonho Lindo" haverá encontro mensal no CRAS objetivando atendimento psicossocial e orientações sobre as fases da gestação e planejamento familiar.

II - Do Auxílio por Morte

Art. 3º - O auxílio por morte destina-se a famílias com renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos, e constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.
§ 1º O valor de auxilio por morte é a quantia de 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) o qual poderá ser reajustado por meio de decreto.

§ 2º. Para comprovação de renda a família deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social a folha resumo extraída do CADÚnico.

§ 3º. O **Parecer** Social será o instrumento técnico-científico de embasamento da definição de baixa renda e situação de vulnerabilidade.

Art. 4º. Para fazer jus ao auxílio por morte da presente lei o de cujus deverá ter residido em Saudade do Iguaçu pelo prazo mínimo de 01 (um) ano até a data do óbito e que forem velados e sepultados neste município.

§ 1º. Quando o óbito ocorrer em Saudade do Iguaçu e o velório e sepultamento se realizar em outro Município, não fará jus ao recebimento deste auxílio.

Art. 5º O auxílio por morte será concedido em forma de pagamento direto para a empresa que realizará a prestação de serviço funerário devidamente credenciadas com o município;

§ 1º.Cabe aos familiares a decisão da escolha da empresa credenciada que fará os serviços funerários.

Art. 7º. Aos familiares do falecido deve fazer o requerimento do Auxílio por morte junto à Secretaria de Assistência Social do Município, apresentando os seguintes documentos:
Certidão de óbito;
Comprovante de residência há mais de 1 ano no município;
Folha resumo extraída do CAD ÚNICO;
RG e CPF do familiar requerente;
Comprovante de rendimentos e gastos da família;

§ 1º Na ausência de familiares do falecido, amigos próximos poderão fazer o requerimento do Auxílio por morte.

§ 2º O auxílio por morte será concedido em até 30 (trinta) dias após o óbito.

§ 3º Quando se tratar de usuário de Política Municipal de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de abandono ou morador de rua a Secretaria Municipal de Assistência Social será a responsável pela concessão do benefício uma vez que não haverá familiar ou instituição para requerer.

Situações de Vulnerabilidade Temporária

III - Do Auxílio Alimentação

Art. 8º - O auxílio-alimentação consiste no fornecimento de uma cesta básica e será concedido, mediante solicitação do usuário, em função de premente necessidade, comprovada por situação de subalimentação ou insuficiência alimentar pessoal ou na família, analisada e detectada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9º - O auxilio alimentação será composto por uma cesta básica e concedido, em conformidade com número de membros da família identificada mediante preenchimento do formulário padrão e parecer social.

§ 1° - A quantidade de membros das famílias considerará:
Família com até 02 (dois) membros;
Família com até 04 (quatro) membros;
Família com 05 (cinco) ou mais membros.

§ 2° - O tamanho das cestas básicas será concedido em proporção ao tamanho das famílias, por quantidade de membros será considerado como:
Cesta básica pequena para famílias com até 02 (dois) membros sendo:
03 kg de arroz;
02 kg de feijão;
03 kg de farinha de trigo;
01 unidade de óleo com 900 ml;
01 kg de farinha de milho;
02 kg de açúcar;
01 kg de sal;
01 kg de macarrão;
400g de biscoito doce
400g de biscoito salgado
400 gramas de achocolatado
400 gramas de leite em pó
002 unidades de sabonetes
01 kg de sabão massa em pacote de 05 barras com 200 g ca
2- Cesta básica media para famílias com 03 ou 04 (quatro) membros assim composta:
05 kg de arroz;
03 kg de feijão;
05 kg de farinha de trigo;
02 unidades de óleo com 900 ml;
02 kg de farinha de milho;
04 kg de açúcar;
01 kg de sal;
01 kg de macarrão;
500 g de farinha de biju;
800g de biscoito doce
400 g de biscoito salgado
400 g de achocolatado
400 kg de de leite em pó
XIV - 0 3 sabonetes
XV - 01 kg de sabão massa em pacote de 5 barras com 200 g cada
3- Cesta básica Grande para famílias de 05 (cinco) ou mais membros:
05 kg de farinha de trigo
05 kg de arroz;
05 kg de açúcar;
03 kg de feijão;
02 kg de macarrão;
02 unidades com 900ml de óleo;
02 kg de farinha de milho;
01 kg de sal;
01 kg de farinha de biju;
800 g de biscoito salgado;
800 g de biscoito doce;
400 g de achocolatado;
400 gramas de leite em pó;
04 sabonetes
01 kg de sabão massa em pacote de 5 barras com 200 g cada

§3° Para cálculo da renda per capita será considerado em todas as concessões referentes a esta lei e a inscrição no CADUNICO, bem como:

I – O rendimento da família: folha de pagamento (salário bruto), declaração de trabalho autônomo/informal, comprovante de aposentadoria ou pensão por morte ou invalidez, pensão alimentícia, valores recebidos pelos Programas Federais, tais como: Benefício da Prestação Continuada – BPC, seguro desemprego, licença maternidade, licença saúde e transferência monetária federal;

II – Os gastos: comprovantes de valor de aluguel (contrato e recibo), de financiamento de terreno ou casa, de pagamento de pensão alimentícia e com gastos com medicação (comprovados com receita médica e nota fiscal);

§ 4° Nos casos em que as famílias não se enquadrarem no critério de renda mensal per capita familiar, ou na falta de algum documento, o Assistente Social responsável pelo atendimento da gestão dos benefícios eventuais, terá autonomia para a concessão de benefício, por meio de justificativa, a qual deverá constar anexa ao parecer social.

§ 3º - Caracteriza-se como situação eventual, a que o indivíduo ou grupo familiar estejam com dificuldades temporárias fazendo-se necessário a concessão de até 09 (nove) meses de auxílio alimentação por período de 12 meses ou em casos excepcionais com Parecer Social justificando a permanência da família no Programa.

IV - Do Auxílio Transporte

Art. 11º. O benefício eventual na forma de auxílio transporte constitui-se no fornecimento de passagens do transporte coletivo urbano, intermunicipais e/ou interestaduais, para itinerantes e usuários de Assistência Social, nas situações consideradas emergenciais e/ou que possibilitem a reinserção familiar e comunitária.

§ 1º. O benefício auxilio transporte poderá ser concedido nas seguintes modalidades:
I – Benefício auxílio transporte intermunicipal;
II - Beneficio auxílio transporte interestadual.

§ 2º. O benefício eventual na forma de auxílio transporte em quaisquer das modalidades acima mencionadas será fornecido mediante autorização por escrito com a assinatura do (a) Assistente Social do setor de benefícios eventuais, serviços, programas e projetos a ser entregue junto ao serviço responsável pelo transporte.

§ 3º. A concessão de auxílio passagem intermunicipal e/ou interestadual, será realizado uma única vez em situações de retorno à cidade de origem e, para situações eventuais demandadas nos atendimentos dos programas de proteção social, de acordo com o parecer social, apresentado pelo assistente social responsável pelo setor de benefícios eventuais.

§ 4º. Situações excepcionais não contemplados nesta lei serão atendidas de acordo com disponibilidade orçamentária e através de parecer técnico social.**§ 5º.** Para obtenção do auxílio transporte os documentos a serem apresentados são:

I – para itinerantes, documentos pessoais ou boletim de ocorrência caso tenha perdido os documentos;
II – para usuários da assistência social, documentos pessoais e folha resumo do CADUNICO ou cadastro no setor de benefícios eventuais.

V - Situações de Calamidade Pública

Art. 12. A situação de calamidade pública é reconhecida pelo poder público como sendo uma situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, entre outros eventos da natureza, bem como desabamentos, incêndios públicos e/ou casos individuais, epidemias, ocasionando sérios danos à família ou à comunidade.

§ 1°. O auxílio em situação de calamidade pública será concedido em bens materiais como: kits de higiene e limpeza, kits de higiene pessoal, alimentos de emergência, água potável, roupas, agasalhos, vestuários, eternit, telhas, lonas, outros materiais de construção necessários. Assim como, a Locação Social de imóvel para as famílias e prestação de serviço de locomoção das famílias, ou pecúnia de

forma imediata ou de acordo com as demandas da família, a partir do parecer social.

§ 2°. Ao município fica a responsabilidade de restabelecer as famílias na sociedade.

§ 2° São documentos essenciais para o auxílio em situações de calamidade pública:
I – comprovante de residência;
II – comprovante de rendimentos e gastos da família;
III – carteira de identidade CPF e NIS do beneficiado;
IV – Em caso da perda de todos os pertences pessoais, deverá ser apresentado também o Boletim de Ocorrência.

VI - Do Auxílio Cobertor, Colchão e Lona

Art. 13. O benefício eventual na forma de auxílio cobertor e/ou colchão e Lona consistirá no atendimento às famílias atingidas por calamidade pública conforme descrito no § 1º do art. 12º e/ou situações isoladas devidamente comprovada ou solicitada pela Defesa Civil com parecer técnico do(a) Assistente Social.

Parágrafo único. Podem surgir outras situações emergenciais das quais necessitem concessão de cobertores e/ou colchões e lonas e estas serão avaliadas pelo assistente social responsável pelo setor de benefícios eventuais, possibilitando a liberação mediante parecer técnico social e disponibilidade de recursos.

VII - Do Auxílio Moradia

Art. 14. O benefício eventual na forma de auxílio moradia será destinado ao indivíduo ou grupo familiar em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, em ausência temporária de moradia, residentes a mais de três anos no município, vítimas:

de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos membros da família;
b) da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família quando há situações de ameaça à vida;
c) de desastres e de calamidade pública;
d) de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência dos indivíduos.

Parágrafo único. Fará jus ao auxílio moradia o indivíduo com renda de 01(um) salário mínimo e família com renda percapita de ½ salário mínimo e que nenhum integrante do grupo familiar a ser beneficiado possua outro imóvel, ou seja, beneficiário direto de outro programa semelhante, sendo vedada a acumulação de benefício.

Art. 15. Considerando a característica de eventualidade dos benefícios concedidos, o auxílio moradia será concedido num período de até 6 (seis) meses podendo ser estendido de acordo com o Parecer Social.

Art. 16. O auxílio moradia deverá ser requisitado pelos beneficiários, na Secretaria Municipal de Assistência Social mediante a apresentação dos documentos pessoais, incluindo o laudo de situação de Calamidade Pública ou desastre, expedido pela Defesa Civil, devidamente comprovada e com o parecer técnico da defesa civil e do (a) Assistente Social comprovando a vulnerabilidade social.

Art. 17. O auxílio moradia será concedido em prestações mensais, de até meio salário mínimo regional, mediante depósito bancário em conta sob a titularidade do responsável identificado.

§ 1º - A titularidade para o pagamento dos benefícios será preferencialmente concedida à mulher.

§ 2º - O pagamento do benefício somente será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, contendo cláusula expressa de ciência pelo locatário que o locador é beneficiário do auxílio moradia.

§ 3º - A continuidade do pagamento está condicionada a apresentação mensal do recibo de quitação do aluguel do mês anterior, que deverá ser apresentado até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício até a comprovação.

§ 4º - O beneficiário será o único responsável pelo pagamento das despesas de telefone, energia elétrica, gás, água e esgoto, bem como das despesas ordinárias de condomínio eventuais danos causados ao imóvel locado.

Art. 18. Somente poderão ser objeto de locação, imóveis que estejam localizados no município de Saudade do Iguaçu, possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco.

Parágrafo único - A eleição do imóvel a ser locada, a negociação, a contratação da locação com os proprietários ou respectivos representantes legais e o pagamento mensal aos locadores será de responsabilidade exclusiva do titular do benefício.

Art. 19. O benefício de auxílio moradia em forma de aluguel social cessará:

I – por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;
II – pela extinção das condições que determinaram sua concessão;
III – por alteração de dados cadastrais, que impliquem em perda das condições de habilitação ao benefício;
IV – pelo desatendimento, por parte do beneficiário, das obrigações estabelecidas na presente Lei;
V – pela desocupação do imóvel pelo beneficiário;

VII – Disposições Finais

Art. 20. As despesas para execução do pagamento dos benefícios eventuais, de acordo com a lei que os instituiu correrão a conta das respectivas dotações do Fundo Municipal de Assistência Social consignadas em cada Lei Orçamentária Anual.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 032/2020 de 17 de fevereiro de 2020 e Decreto nº 076/2021 de 10 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:149DD23B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 047/2022

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 047/2022, de 21 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 047/2022, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO XI Nº 2461,

para que passe a constar:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - ***NOMEAR*** **WILLIAN CEMIN** – Secretário Municipal de Esporte e Cultura, portador do RG nº 9.700.191-0/SSP-PR e CPF nº 082.316.129-39 – Presidente;

LEIA-SE:
Art. 1º NOMEAR VILMAR BONFANTE – Diretor do Departamento de Esporte e Cultura**,** portador do RG nº 8.879.870-8 SSP/PR e CPF nº 725.421.959-00, como Presidente.

Segue a publicação da Portaria novamente na integra:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 21 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2022, de 21 de fevereiro de 2022

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - *NOMEAR* VILMAR BONFANTE – Diretor do Departamento de Esporte e Cultura**,** portador do RG nº 8.879..870-8SSP/PR e CPF nº 725.421.959-00, como **Presidente**; ***DARLEI TRENTO*** – Prefeito Municipal, portador do RG nº 7.706.657-8/SESP-PR e CPF nº 006.374.659-03**;** ***WILLIAN CEMIN*** – Secretário Municipal de Esporte e Cultura**,** portador do RG nº 9.700.191-0/SSP-PR.; CPF nº 082.316.129-39, ***EBERSON ANTONIO MORENO*** – Advogado, RG nº 10.127.855-6/SSP-PR e CPF nº 083.632.289-02, ***JOCEMAR ANTONIO CEMIN*** – Vereador, RG nº 37.672.258-7/SESP-PR e CPF nº .050.535.489-60, ***RAFAEL STRAPASSON*** – Assessor de Planejamento; RG nº. 10.431.943-2/SESP-PR eCPF nº 085.432.219-19; ***RONIVON CESAR CORREA*** – Diretor do Departamento de Urbanismo, portador do RG nº. 6.635.263-3/SESP-PR e CPF nº. 980.041.669-20; e ***ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA*** - Assistente Administrativo, portador do RG nº 7.207.398-3/SESP-PR e CPF nº .039.201.589-70 – membros, para comporem a *COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA 30 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.*

Art. 2º - A Comissão Organizadora fica investida de atribuições para:
I – Definição dos locais onde serão realizados os eventos e demais apresentações;
II – Disciplinar sobre o uso de vias e lugares públicos na região das festividades;
III – Convocar servidores municipais para auxiliar a Comissão Organizadora a desempenhar suas atribuições; e
IV – Estimar o valor do ingresso do Show principal;
V – Solicitar junto aos órgãos competentes as devidas autorizações e alvarás que se fizerem necessários para a realização do evento;
Art. 3º - As ações da Comissão que implique em despesas para o município, deverão ser previamente aprovadas pelo Prefeito.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 21 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:2A58C598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 05/2022

DECRETO Nº 05, de 22 de fevereiro de 2022.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Decreta:

Artigo 1º - Recesso administrativo no dia 28 de fevereiro e 01 de março de 2022, em razão do feriado do carnaval e quarta-feira de cinzas.
Artigo 2º - Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:C5A57BBF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICPAL DE ABATIÁ E APAE (ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS), COM A FINALIDADE DE ATENDER PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Abatiá-Pr, inscrita no CNPJ 75.743.567/0001-57, estabelecida nesta cidade, na Rua João Carvalho de Mello , nº 135, neste ato representado pelo prefeito municipal Nelson Garcia Junior, portador do RG nº 2.031.737-0 inscrito no CPF/MF sob o nº 367.148.529-91, doravante denominado **CONCEDENTE,** e do outro a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** inscrita no CNPJ 01.498.066/0001-16, estabelecida nesta cidade, na Rua José Carvalho de Oliveira, nº 529, Parque Residencial Morro Azul, representada pela Senhora Maria Rosângela Perpétuo dos Santos, portadora do RG nº 4.028.656-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 645.191.049-04, doravante denominada **PROPONENTE** , resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.204/15, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022 com a alteração da Cláusula Primeira, no que tange ao número de alunos que foi elevado a 56 (cinquenta e seis) alunos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
A Cláusula Sexta do referido Termo passa a viger sob a seguinte redação:
O valor total da parceria é de **R$ 358.881,19 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos)**, sendo o repasse previsto pela CONCEDENTE com prazo de 12 (doze) meses, com valor mensal de R$ 32.156,77 **(trinta e dois mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, constantes do plano de trabalho, devendo o valor ser repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ficam alterados os valores descritos da forma que seguem:

RECURSO FUNDEB 40% FONTE 102

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	SALDO	GRUPO DE NATUREZA
06.001.12.367.0604.2040.3.1.50.43.00.00	102	R$ 215.512,96	Pessoal e Encargos Sociais
06.001.12.367.0604.2040.3.3.510.43.00.00	102	R$ 130.802,80	Outras Despesas Correntes

RECURSO TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL FONTE 1043

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	SALDO	GRUPO DE NATUREZA
06.001.12.367.0604.2040.3.350..43.00.00	1043	R$ 6.541,13	Outras despesas correntes

RECURSO TRANSPORTE ESCOLA ESTADUAL FONTE 1013

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	SALDO	GRUPO DE NATUREZA
06.001.12.367.0604.2040.3.3.50.43.00.00	1013	R$ 29.136,30	Outras despesas correntes

RECURSO ALIMENTAÇÃO ESCOLA FONTE 1042

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	SALDO	GRUPO DE NATUREZA
06.001.12.367.0604.2040.3.3.50.43.00.00	1042	R$ 3.888,00	Outras despesas correntes

CLAÚSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas as mesmas por este instrumento.
CLAÚSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal para esclarecer dúvidas de interpelações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.
CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÃO FINAL
E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Abatiá, PR 21 de fevereiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARIA ROSÂNGELA PERPÉTUO DOS SANTOS
Presidente da APAE

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:866E092F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TESTE DE SONDAGEM E PERCOLAÇÃO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 4,00 METROS E MÁXIMA DE 15,00 METROS, EM UMA ÁREA DE 36.300,00M² PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 26.468,67 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)"**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 14 de março de 2022 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 22 de fevereiro de **2022.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:0DB8C39A

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Favorecido: BEATRIZ FULANETO SIRODIO FRANCISCATTI ME
CNPJ: 27.829.956/0001-57.
Objeto: Aquisição de conjunto de motobomba para o poço artesiano da Vila Rural.
Valor Total: R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2-002 – 4.4.90.52.39.00.
Data: 22 de fevereiro de 2022.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:7FA19E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

ADRIPREV
PORTARIA Nº 002/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 002/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre concessão de Férias e Abono Pecuniário"

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica concedido **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **19.10.20 a 18.10.21**, para**:**

Servidor (a)	*Função*
Liliane Aparecida Coelho	Procuradora

PARAGRAFO ÚNICO - Conforme discriminado abaixo, as férias obedecerão a seguinte programação:

Gozo 30 (trinta) dias	22.02.2022 A 23.03.2022

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

ADRIPREV, em 22 de Fevereiro de 2022.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6A0CFE3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 014/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL CONSEA-MUNICÍPIO

DECRETO N° 014/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Adrianópolis do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº1.044/221, de 14 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional , órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Adrianópolis, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal ·

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos; ·

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência; Secretaria da Agricultura e Abastecimento – SEAB Rua dos Funcionários, nº 1559 80035.050 – Curitiba – Paraná caisanpr@seab.pr.gov.br;

III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional; ·

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX - Elaborar e aprovar o seu regimento interno. §1°: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 18 (dezoito) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei Nº 1.044, de 14 de Dezembro de 2021.

§ 1°- A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

Os Secretários Municipais das seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde

§ 2° - Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3°- Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito. Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução

Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1°- Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2°- A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Presidente

III – Secretaria-Geral;

IV – Secretaria-Executiva;

V – Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito

Parágrafo Único - No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;

II – representar externamente o CONSEA Municipal;

III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;

IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional; · V – convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e

VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9° - Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo Único - O Secretário Municipal de Assistência Social será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10- Ao Secretário-Geral incumbe: ·

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho; · IV – promover a

integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional; ·
V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; ·
VI – substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII – presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento. Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:
I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal; ·
III – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e ·
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.
Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.
Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.
Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.
Art. 19. Ficam revogados os decretos (caso existam decretos a revogar)
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, 18 de Fevereiro de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:159339CB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO. 003/2021

- E R R A T A -
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA No. 003/2021
3º. Quadrimestre de 2021.

O Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

***CONVOCA**, para efeito de Transparência na Gestão, AUDIÊNCIA PÚBLICA, dirigida para a população em geral, ao legislativo municipal, autoridades, aos conselheiros municipais e demais entidades pública e privada, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do **3º. Quadrimestre de 2021,** do Executivo municipal, conforme previsto no Parágrafo 4º. do artigo 9º. da Lei de Responsabilidade Fiscal, No. 101 de 04 de Maio de 2.000, a ser realizada na sede da Comissão de Finança e Orçamento da Câmara Municipal de Adrianópolis/Pr, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Morais No. 056, Centro, a partir das 16:00 hrs, do dia 28/02/2022 (Segunda-feira).*
ALTERA-SE:
- Nova data para realização para o dia 25/02/2022 (Sexta feira), em virtude da publicação do decreto municipal No. 011/2022, de 11 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a concessão de Feriado e ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais.

Adrianópolis, 22 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:DC1DC901

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 139/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidor Público Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 237/2022, de 22 de Fevereiro de 2022.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **MIZAEL SILVA DA PAZ**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2017/2022.
Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 22 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1BA2C8E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 140/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula: "Dispõe sobre concessão de Dobra de Jornada e da outras providências"

Considerando, o Art. 35 da Lei Municipal nº 665/2008;

Considerando, o Oficio nº 025/2022 da SMED, protocolado sob o nº 236/2022, de 22 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora MARIA DE LIMA PEREIRA, Dobra de Jornada – Formato Remoto – Classe Multisseriada na Escola Municipal do Campo Córrego do Franco – Período da Tarde – Provisoriamente, vinculado ao chamamento do PSS.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 18.02.2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 22 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B1348694

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 15/2022

DECRETO N° 15/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.682.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Oitenta e Dois Reais), e dá outras providências

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.050 de 21 de fevereiro de 2022 e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no orçamento geral vigente, no valor de **R$ 1.682.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Oitenta e Dois Reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
02 – Departamento de Obras
04.122.0026.2.115 – Proposta 29771/21- Retro escavadeira

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	1835	Equipamentos e Material Permanente	R$ 336.000,00
Total			**R$ 336.000,00**

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01 – Departamento de Abastecimento
20.605.0030.2.104 – CONVÊNIO 889802/2019 - ESCAVADEIRA

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	1827	Equipamentos e Material Permanente	R$ 382.000,00
Total			**R$ 382.000,00**

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01 – Departamento de Serviços Urbanos
04.122.0026.2.113 – PROPOSTA 2243/20-COMPL.PAV RUAS 01 E 08 - PORTO NOVO

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	1833	Obras e Instalações	R$ 482.000,00
Total			**R$ 482.000,00**

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01 – Departamento de Serviços Urbanos
04.122.0026.2.114 – PROPOSTA 26124/21 REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	1834	Obras e Instalações	R$ 482.000,00
Total			**R$ 482.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 22 de fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9B496504

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 17/2022

DECRETO N° 17/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 270.800,00 (duzentos e setenta mil e oitocentos reais), e dá outras providências

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.055 de 21 de fevereiro de 2022 e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no orçamento geral vigente, no valor de **R$ 270.800,00 (duzentos e setenta mil e oitocentos reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01 – Departamento de Meio Ambiente
18.542.0027.2.117 – Convênio IAT - 1(um) Caminhão Pipa

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11034	Equipamentos e Material Permanente	R$ 270.800,00
Total			**R$ 270.800,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 22 de fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8B149E22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 18/2022

DECRETO N° 18/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 338.229,00 (Trezentos e trinta e oito mil e duzentos e vinte nove reais), e dá outras providências

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.057 de 21 de fevereiro de 2022 e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no orçamento geral vigente, no valor de **R$ 338.229,00 (Trezentos e trinta e oito mil e duzentos e vinte nove reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01 – Departamento de Serviços Urbanos
15.452.0037.2.110 – Convênio IAT - 1(um) Caminhão Compactador

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11035	Equipamentos e Material Permanente	R$ 338.229,00
Total			**R$ 338.229,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 22 de fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E0685075

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 19/2022

DECRETO N° 19/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 10.378,75 (Dez mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), e dá outras providências

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.054 de 21 de fevereiro de 2022 e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no orçamento geral vigente, no valor de **R$ 10.378,75 (Dez mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01 – Departamento de Meio Ambiente
18.542.0027.2.109 – Convênio IAT - 1(um) Caminhão Pipa

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.378,75
Total			**R$ 10.378,75**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 22 de fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8BE3D748

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 20/2022

DECRETO N° 20/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$

16.914,92 (Dezesseis mil novecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), e dá outras providências

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.056 de 21 de fevereiro de 2022 e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no orçamento geral vigente, no valor de **R$ 16.914,92 (Dezesseis mil novecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01 – Departamento de Serviços Urbanos
15.452.0037.2.110 – Convênio IAT - 1(um) Caminhão Compactador

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 16.914,92
Total			**R$ 16.914,92**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 22 de fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:83E42CB8

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

RESOLUÇÃO Nº 079/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATADA: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS.
VALOR: R$ 2.608,89 (dois mil, seiscentos e oito reais e oitenta e nove centavos).

Adrianópolis, 22 de fevereiro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:C9D6C861

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

RESOLUÇÃO Nº 081/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 10 / MARÇO/ 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA O NÚCLEO DA CIDADANIA DE ADRIANÓPOLIS

Adrianópolis, 23 de Fevereiro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:ACA142A0

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

RESOLUÇÃO Nº 080/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 10 / MARÇO/ 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO PRODUTOS PREVENÇÃO COVID19 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adrianópolis, 23 de Fevereiro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:6EA6913C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
ADITIVO CONTRATUAL - CORREÇÃO MONETÁRIA

ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA	CONTRATADO	OBJETO
01	03/2019	DL 01-2019	10,06%	ILDEFONSO REMÍGIO VAZ – CPF: 477.868.419-20	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

Agudos do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente

ILDEFONSO REMIGIO VAZ
Contratado

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:1DE265D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PE 92/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

É objeto deste Contrato o **"FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS"**

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 66.717,00(sessenta e seis mil, setecentos e dezessete reais)**.

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primaria em Saúde PAB.
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 164
10.301.0015.2.046 – Serviço de Saúde Publica
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 205
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 205
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. 206
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. 206
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 horas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 213
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 213

Data de assinatura 22 de Fevereiro de 2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A

É objeto deste Contrato o **"FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS"**

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
R$ 98.158,00 (noventa e oito mil, cento e cinquenta e oito reais)

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primaria em Saúde PAB.
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 164
10.301.0015.2.046 – Serviço de Saúde Publica
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 205
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 205
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. 206
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. 206
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 horas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 213
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 213

Data de assinatura 22 de Fevereiro de 2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

É objeto deste Contrato o **"FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS",** conforme o Edital e seus Anexos.

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil)

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primaria em Saúde PAB.
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 164
10.301.0015.2.046 – Serviço de Saúde Publica
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 205
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 205
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. 206
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. 206
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 horas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 213
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 213

Data de assinatura 22 de Fevereiro de 2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

É objeto deste Contrato o **"FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 75.870,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais)**

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primaria em Saúde PAB.
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 164
10.301.0015.2.046 – Serviço de Saúde Publica
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 205
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 205
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. 206
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. 206
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 horas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 213
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 213

Data de assinatura 22 de Fevereiro de 2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

É objeto deste Contrato o **"FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS",** conforme o Edital e seus Anexos.

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

R$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primaria em Saúde PAB.
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 164
10.301.0015.2.046 – Serviço de Saúde Publica
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 205
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 205
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. 206
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. 206
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 horas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 213
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 213

Data de assinatura 22 de Fevereiro de 2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP

É objeto deste Contrato o **"FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS",** conforme o Edital e seus Anexos.

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.345,22 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).**

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primaria em Saúde PAB.
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 164
10.301.0015.2.046 – Serviço de Saúde Publica
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 205
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 205
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. 206
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. 206
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 horas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 213
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 213

Data de assinatura 22 de Fevereiro de 2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 45.090,00 (quarenta e cinco mil e noventa reais).**

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primaria em Saúde PAB.
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 164
10.301.0015.2.046 – Serviço de Saúde Publica
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 205
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 205
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. 206
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. 206
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 horas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 213
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 213

Data de assinatura 22 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D6092944

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.296/2022

"Ratifica a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Saúde e Assistência Social do Paraná - COMESP e autoriza a permanência do município de Almirante Tamandaré/PR no agora denominado CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, celebrado com os Municípios Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Guaratuba Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná.
Art. 2º. O Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP se organiza com aspecto multifinalitário, com a finalidade de desempenhar as mais diversas atividades para o alcance de seus objetivos nas áreas de políticas públicas de saúde e de assistência social, saneamento, agricultura familiar, segurança, tecnologia, inovação, meio ambiente, gestão territorial, esportes, patrimônio cultural, turismo, vigilância em saúde, recursos minerais, energia elétrica, iluminação pública, produtos de origem animal e vegetal, manutenção de vias públicas, entre outras atividades, conforme define a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, que segue em anexo e é parte integrante da presente lei.
Art. 2º. Fica autorizado a permanência e participação do Município de Almirante Tamandaré no Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, nos termos da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Público.
Art. 3o. O Município de Almirante Tamandaré continuará a contribuir, pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo COMESP, nos termos previstos no Contrato de Consórcio Público, bem como no Estatuto da Entidade, atendendo às previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 17 de fevereiro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:F77D8E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 070/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR a portaria n. 072/2021 de 14 de janeiro de 2021, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:6388693F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DECRETO N° 015/2022

"Institui como Ponto Facultativo os dias 28 de fevereiro de 2022 e 1° de março de 2022, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído como Ponto Facultativo os dias 28 de fevereiro de 2022 e 1° de março de 2022, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, exceto para os serviços considerados essenciais, assim entendidos: assistência médica e hospitalar, distribuição de medicamentos, captação e tratamento de lixo, Defesa Civil, NPVM (Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada) e Central de Ambulâncias.

Art. 2º - O expediente da Administração Pública Municipal retornará às 13 horas do dia 02 de março de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 16 de fevereiro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:73032227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/2022

Súmula: Dispõe sobre o recesso do Poder Legislativo para o Carnaval 2022, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, considerando o Decreto Nº 09/2022 da Prefeitura municipal de Altamira do Paraná; considerando o Decreto Judiciário Nº 717/2021 do Tribunal de Justiça do Paraná, diante das considerações, Resolve:

Art. 1º Instituir o Recesso para as atividades funcionais e administrativas do Poder Legislativo Municipal no período de Carnaval, nas datas de 28 de fevereiro e 01 de março de 2022, no período integral.

Art. 2º Revoga-se as disposições em Contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (22-02-2022).

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:9065DF31

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2022– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Serviços/Programa; Demonstrativo para Co-financiamento dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família / IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 22/02/2022, às 09h00min, na sala de reunião do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programa do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social; Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família / IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS do ano de 2020

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

KALLINA YOSHIE SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:D12061F4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 118/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora efetiva em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022, a servidora **LUZIA ANDRE ARAUJO DE MEIRELES**, matrícula funcional nº **34189,** ocupante do cargo efetivo de **OFICAL ADMINISTRATIVO,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS - CC IV**, lotada no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:346BF94A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Caminhão dotado de equipamento coletor compactador de resíduos – Coleta Traseira, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO FUNASA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 920662/2021, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Valor Máximo de **R$ 500.000,00**.

Data da sessão: 10/03/2022.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **10/03/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 22 de fevereiro de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:466AF3E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 940/2022

Dispõe sobre a concessão de Abono-FUNDEB os Profissionais da Educação da Rede Pública municipal, como medida excepcional e transitória destinada a promover o cumprimento do disposto no artigo 212-A, Inciso XI, da Constituição Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo concederá aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino definidos nesta lei em caráter excepcional, no exercício de 2022, o abono denominado Abono-FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal de 1988.

§ 1º - O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será estabelecido em Decreto, e não poderá ser superior à quantia necessária para integrar 70,08% (setenta inteiros vírgulas oito por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

§ 2º - Caso o servidor seja titular de mais de um padrão com a Secretaria Municipal de Educação da rede municipal de ensino, fará "jus", em face da acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do abono em cada um dos respectivos padrões.

§ 3º - Poderão receber o abono previsto no artigo 1º desta lei os servidores efetivos no ano de 2021 e que receberam dos 70% (setenta por cento) do FUNDEB, lotados e com matrícula ativa na Secretaria Municipal de Educação:
I – Integrantes do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria Municipal de Educação (Professor, Diretor e Coordenador Pedagógico);
II – Professor de educação física;
III – Professor de artes;
IV – Agente de apoio educacional;
V – Educador Infantil.

Parágrafo único – Não fazem "jus" ao abono:
I – Os estagiários da rede municipal de ensino;

II – Os servidores que tenham sido afastados durante o ano de 2021 por período igual ou superior a 6 (seis) meses, salvo por acidente de trabalho;

III – profissionais da educação (Professor e Agente de Apoio Educacional) contratados pelo regime temporário, Processo Seletivo Simplificado (PSS), por não fazerem parte do Quadro Próprio do Magistério;
IV – Os servidores que estiverem de licença para tratarem de interesses particulares;
V – Os servidores cedidos a outros entes políticos;
VI – Demais servidores não previstos expressamente neste artigo.

Art. 3º - O Abono será pago aos profissionais da educação dividido pela quantidade de servidores contemplados nessa Lei, devendo observar o saldo da conta do FUNDEB até o limite de 70,08% (setenta inteiros vírgulas oito por cento).

§ 1º - O abono será calculado de forma proporcional, observado os termos dessa lei, para os profissionais que ingressaram no serviço público durante o exercício de 2021, sendo considerado como 1/12 avos a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias dentro do respectivo mês.

§ 2º - Poderá o município fazer o pagamento do mencionado abono via folha complementar, até o último dia útil do segundo mês do exercício de 2022.

Art. 4º - O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários.

Art. 5º - Os dispostos nessa lei não se aplicam aos inativos e pensionistas.

Art. 6º - As despesas decorrentes dessa lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante do 70,08% (setenta inteiro vírgula oito por cento) dos recursos disponíveis na conta do Fundeb, relativos ao exercício de 2021.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (22/02/202).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:F44D3602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XIII, do Regimento Interno e com base nas disposições da Lei Municipal nº 529, 09 de setembro de 2011 (Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Anahy) com Homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2018 pelo Edital nº 07/2018, de 26 de junho de 2018, com PRORROGAÇÃO da Validade do Concurso realizada pela PORTARIA nº 551, de 26/06/2020,

R E S O L V E:

CONVOCAR, a candidata aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2018, para tomar posse ao cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Anahy, conforme segue abaixo:

Candidata	Cargo	Classificação
SIRLEIA APARECIDA GUSSON DO NASCIMENTO	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**2º Lugar**

A candidata, ora convocada, terá o prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar da data da publicação do presente ato no DIÁRIO OFICIAL, devendo comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Anahy, apresentando os documentos exigidos pelo item 7 do Edital de Concurso nº 001/2018 e demais documentos complementares.

O não comparecimento ou falta da apresentação dos documentos, ensejará na desclassificação da candidata.

Anahy-PR, 22 de fevereiro de 2022.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Anahy
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:CF0BDFF1

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 617, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Gratificação à servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA da Câmara Municipal de Anahy.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas com base nas disposições do art. 5º da Lei Municipal nº 529/2011 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Anahy) e ainda com fundamento no art. 109 da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **CLEILTON FERREIRA PINTO,** portador do RG nº 9.664.450-7 SSP/PR, matrícula nº 28, nomeado pela Portaria nº 178/2013, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista** do quadro de pessoal da CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, com base nas disposições do art. 109, inciso I da Lei Municipal nº 338/2005, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (GF)** na proporção de **50% (cinquenta por cento)** sobre seu vencimento básico, em razão de exercer funções e atribuições diversas do cargo ocupado, sendo designado para atuar como:

1-) Responsável pelo Setor de Comunicação Institucional (alimentação do website e redes sociais);
2-) Responsável pelo sistema de transmissão do Plenário;
3-) Membro da Comissão Permanente de Licitações - CPL;

Art. 2º – Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 570/2021.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Anahy, aos 16 de fevereiro de 2022.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:82B6C7ED

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 618, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Função e concede Gratificação à servidor ocupante de cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Anahy.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas com base nas disposições do art. 5º da Lei Municipal nº 529/2011 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Anahy) e ainda com fundamento no art. 109 da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica DESIGNADO para responder como **DIRETOR GERAL da Câmara Municipal de Anahy,** o servidor efetivo sr. **CLEITON JOSÉ DAMASCENO BRAGA,** portador do RG 7.099.958-7 SSP/PR, matrícula nº 15, nomeado pela Portaria nº 132/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Anahy, lotado no Departamento de Apoio Legislativo.

Art. 2º - Com fundamento nas disposições do art. 109, inciso I da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy), CONCEDE ao servidor **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (GF)** na proporção de **50% (cinquenta por cento)** sobre seu vencimento de base, em razão das demais funções e atribuições diversas designadas ao servidor, na qual são consideras de alta complexidade e responsabilidade, sendo:

1-) Designação por responder pela Direção da Câmara Municipal;
2-) Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

3-) Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Anahy;
4-) Fiscal dos Contratos Administrativos.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Anahy/PR, aos 16 de fevereiro de 2022.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:00409A59

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 620, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Gratificação à servidora ocupante de cargo efetivo de CONTADORA da Câmara Municipal de Anahy.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica designada a servidora efetiva sra. **ERICA DE SOUSA BATISTA BRUNHAROTTO,** portadora do RG nº 9.194.126-0 SSP/PR, matrícula nº 66, nomeada pela Portaria nº 490/2018, ocupante do cargo de provimento efetivo de CONTADORA do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Anahy, lotada no Departamento de Contabilidade e Finanças, para responder pela funções de **GESTORA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e RESPONSÁVEL PELA TESOURARIA** da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY.

Art. 2º - Com fundamento nas disposições do art. 109, inciso I da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy), CONCEDE a servidora **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (GF)** na proporção de **30% (trinta por cento)** sobre seu vencimento de base, em razão das demais funções e atribuições diversas designadas à servidora, na qual são consideras de alta complexidade e responsabilidade.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Anahy/PR, aos 16 de fevereiro de 2022.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:0FBD2DAD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 DE 21/02/2022

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa **TOPOGRAFE – TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Amor Perfeito, nº 1632, Centro, Município de Corbélia – Paraná, CEP 85.420-000, inscrita no CNPJ nº. 06.171.056/0001-95, representada neste ato pela sua Sócia Administradora, a Srª Claudia Franken, portadora da cédula de RG: 4.745.837-4 SSP/PR e CPF nº.865.513.299-34. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, marcação de off-set, retificação, demarcação de áreas, levantamento planialtimétrico para corte e aterro em estradas e áreas de domínio público para levantamento em diversos logradouros públicos e imóveis, com o fornecimento de equipamentos necessários, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. **VALOR CONTRATUAL:** A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Mensalmente, até o 15° dia útil de cada mês, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail: prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento, e dos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 22/02/2022 até 22/02/2023, totalizando 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.
Anahy-PR, 22 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:F41E3983

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 027/2022 DISPENSA DE LICTAÇÃO Nº. 011/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	O presente objeto refere-se à aquisição de sete aparelhos de ar condicionado, quente e frio, modelo Split de 12000 e 24000 Btus/h, para atender os Departamentos Municipais, conforme especificações em anexo.	ANDRE TEODORO RIBEIRO 33238747819 CNPJ sob nº. 26.825.520/0001-27	R$ 16.436,00 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e seis reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 22 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:47CF6684

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022

Objeto: Contratação de prestação de serviço de apoio técnico especializado para alguns setores da administração pública, em especial: contabilidade, financeiro, planejamento, patrimônio e demais Departamentos, incluindo o Gabinete do Prefeito, visando dar orientações, treinamentos, apoio técnico nas demandas de alta complexidade. **Tipo: "MENOR PREÇO" POR LOTE – GLOBAL. Protocolo dos envelopes até:** 13h45min, do dia 15 de março de 2022. **Abertura dos Envelopes:** 14h00min, do mesmo dia. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Valor Máximo**: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Edital disponível no site da Prefeitura

www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **Informações:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 22 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:5DD8362C

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal em Exercício de Anahy, Estado do Paraná e o Diretor do Departamento de Saúde, no uso de suas atribuições, tornam público e CONVOCAM a população anaiense, o Legislativo Municipal, autoridades municipais e o Conselho Municipal de Saúde para participar da Audiência Pública para prestação de contas da Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2021, que se realizará no dia 25 de fevereiro de 2022, as 15h00min nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Marechal Rondon, 255 – Centro, Anahy - PR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AFF1D871

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e que a Audiência Pública será realizada com a finalidade de "avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre de 2021". Além disso, o que dispõe o parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00, que: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas...". CONVOCA a população anaiense, para participar no dia 25 de fevereiro de 2022, às 15h30min, da referida Audiência Pública, junto à comissão designada, no Plenário da Câmara Municipal de Anahy, situada na Rua Marechal Rondon, 255, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2021.

Anahy, 22 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:732008D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), realizada às nove horas da manhã do diadezesseis defevereiro de dois mil e vinte e dois,na sala de reuniões do FUNPESPA. Acompanharam e participaram da reunião: André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA; Carlos Henrique Claro de Carvalho, Vice-Presidente do FUNPESPA e Presidente do Comitê de Investimentos;Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Contadora e Luiz Eduardo de Lima Generoso, Advogado. Integrantes do Conselho de Administração:Leônidas de Resende Teixeira, Aurenilson Cipriano, Mikaely Alves Moreira e Flávia Maria da Silva. Do Conselho Fiscal: Alexandre Mendes Pereira.Justificaram as ausências:Marissol Angélica Felix e Kaike Monteiro Borges (motivo trabalho); Silvane Marcela Mazur, Zilma Aparecida Pereira Paviani, Cleusa Ferreira Guimarães eMagna Cristina Marchioni Benfica (todos por motivo de saúde).O Presidente André Henrique Dassie iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, publicada na edição nº 2415 de 21/12/2021, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.André justificou o motivo de não ter realizado a reunião mensal no mês de janeiro, enviou e-mail comunicando aos conselheiros que não foi possível, pois ele e o Carlos contraíram Covid-19 e tiveram que cumprir o isolamento domiciliar, sendo que o do Carlos foi mais extenso e o trabalho em home office também aumentou devido ao fechamento da folha com a aplicação dos reajustes, não conseguindo assim tempo hábil para preparar e realizar a reunião, mas que foi enviado aos conselheiros os saldos bancários e dos investimentos e também os relatórios de receitas e despesas da contabilidade.Sendo assim nessa reunião iniciou apresentando os dados de dezembro de 2021. Em 31/12/2021, o saldo em carteira era de R$ 51.441.779,22. O mês de dezembro fechou com um retorno positivo no valor de R$ 328.593,18 sendo que desse montante R$ 286.594,76 é da renda fixa, R$ 21.559,23 renda variável e R$ 20.439,19 no segmento de investimentos no exterior.Após cinco meses de perdas consecutivas, o Ibovespa avançou 2,85% em dezembro de 2021 e os índices de renda fixa em sua maioria também fecharam dezembro de maneira positiva. A meta atuarial (IPCA + 5,36% a.a.) no mês de dezembro ficou em 1,21% e a rentabilidade do mês de foi de 0,64%. No ano a meta fechou em 15,94% e o retorno em – 2,29%. O retorno acumulado no ano de 2021 fechou negativo no valor de - R$ 1.158.725,02.Sobre os dados de janeiro/2022, o saldo em carteira na data de 31/01/2022 era de R$ 51.584.362,63 sendo que desse montante R$ 463.998,00 é da renda variável, R$ 54.697,51 renda fixa e – 40.356,73 no segmento de investimentos no exterior. O Ibovespa teve alta de 7% em janeiro o que favoreceu os fundos de renda variável da carteira do Fundo.A carteira está distribuída da seguinte forma: 73,78% em renda fixa, 24,23% em renda variável e 1,99% em investimentos no exterior.A gestão e administração dos recursos se encontram alocadas desta forma:46,44% na Caixa Econômica Federal; 25,75% no Itaú Unibanco; 24,25% no Banco do Brasil; 3,21% no Sicredi e 0,36% na RJI Corretora de Valores.André destacou que os retornos positivos nos últimos três meses (novembro, dezembro e janeiro) no total de R$ 1.292.495,82 já superam o retorno negativo do ano anterior.Logo após,Adrianainformou que enviou os relatórios por e-mail a todos os conselheiros e iniciou apresentando os balanços do mês de dezembro através do balancete resumido, sendo o valor total de entradas foi deR$ 2.811.073,38 (dois milhões e oitocentos e onze mil e setenta e três reais e trinta e oito centavos) esão receitas advindas da soma da parte funcional dos servidores ativos (Prefeitura, Câmara, Funpespa e Samae), inativos e pensionistas; da parte patronal (também daPrefeitura, Câmara, Funpespa e Samae); rendimentos de aplicações; compensação previdenciária, parcelamentos; aporte para o déficit atuarial, assim como a transferência que a Prefeitura repassa para pagamento das aposentadorias e pensões de sua responsabilidade menos a variação negativa das aplicações.Adriana lembrou que em dezembro recebemos um valor maior porque entra os repasses referentes a novembro, dezembro e 13º salário. Na sequência apresentou o total das saídas: R$ 1.950.095,87 (um milhão e novecentos e cinquenta mil e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos) que são as despesas com as aposentadorias, pensões, folha de pagamento, 13º salário, o PASEP, despesas de manutençãocomo água, luz, telefone, os sistemas, as assessorias, aluguel e compensação previdenciária. Considerando as entradas e saídas constatou-se um superávit de R$ 860.977,51 (oitocentos e sessenta mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).Já referente ao mês de

janeiro, Adriana informou que houve muitas alterações no plano de contas contábilda despesa e receita, o que levou a várias inconsistências no sistema, que foram sendo regularizadas, mas que devido a um erro não conseguiu finalizar todos os lançamentos do mês e que há relatórios saindo com erros. Sendo assim apresentou o balancete prévio, onde o valor total das entradas foi de R$ 1.254.156,90 (um milhão e duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos) que são receitas advindas da soma da parte funcional dos servidores ativos (Câmara, Funpespa e Samae), inativos e pensionistas; da parte patronal (também da Câmara, Funpespa e Samae); rendimentos de aplicações; compensação previdenciária, parcelamentos; aporte para o déficit atuarial, assim como a transferência que a Prefeitura repassa para pagamento das aposentadorias e pensões de sua responsabilidade menos a variação negativa das aplicações. O total das saídas foi de R$ 1.112.528,47 (um milhão e cento e doze mil e quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos) que são as despesas com as aposentadorias, pensões, folha de pagamento, o PASEP, despesas de manutenção como água, luz, telefone, os sistemas, as assessorias, aluguel e compensação previdenciária. E considerando as entradas e saídas do mês constatou-se um superávit de R$ 141.628,43 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).Adriana comentou que no mês de janeiro não recebe o valor da prefeitura da parte funcional e patronal porque é realizado no início de fevereiro. Lembrou que enviou o relatório de receita onde todos podem verificar as receitas por entidade e codificação. O relatório de despesas pagas no mês, o Balanço Orçamentário do mês e o Balanço Patrimonial acumulado até janeiro, assim como a tabela dos saldos do Funpespa.Adriana disse que assim finalizando os relatórios caso haja alguma divergência de valores volta a apresenta-los na próxima reunião. Adriana questionou se alguém tinha alguma dúvida e não houve e lembrou que qualquer dúvida que os conselheiros tiverem pode questionar nas reuniões ou posteriormente por e-mail.André apresentou osúltimos benefícios concedidos desde a última reunião: dia 12/01/2022,pensão por morte, vitalícia, para Osmarina dos Santos Silva, em razão do falecimento do seu esposo, o servidor aposentado Ademir Silva; dia 13/01/2022, pensão por morte, temporária, para Gelson Antonio Alves (esposo, por quinze anos) e para os filhos Maria Teresa de Souza Alves e Gelson Antonio Alves Junior (até completarem 21 anos de idade) em razão do falecimento da servidora Alessandra de Souza Alves;dia 27/01/2022, pensão por morte, vitalícia, para Geralda Siqueira Alves de Andrade, em razão do falecimento de seu companheiro, o servidor aposentado Ruy Lima da Silva; dia 03/02/2022 aposentadoria por tempo de contribuição para Vera de Fatima Miquelino Scudeler e Marcia Regina Cruz Ozorio, ambas no cargo de Professora; aposentadoriapor tempo de contribuição para Sonia Maria Munhoz Gomes Vessela, cargo de Agente de Serviços e aposentadoria por idade para Maria Zilda da Silva, cargo de Agente de Serviços.André comunicou a todos que foi finalizado o processo de licitação para contratação de empresa para a realização da Avaliação Atuarial do ano de 2022 e a empresa contratada, pelo menor orçamento, foi a Actuary Assessoria Previdenciária. Disse que já enviou ofícios ao Executivo, Câmara e Samae solicitando os dados necessários para a empresa iniciar a avaliação, deu um prazo de quinze dias para o envio e assim que receber encaminhará para a empresa.Para o resgate do pagamento da folha do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, ficou definido por todos que os recursos serão resgatados do fundo BB IDKA 2 do Banco do Brasil. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente André Henrique Dassie agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, a qual foi redigida por mim, André Henrique Dassie, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação no Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DF3F9CF5

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.524 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Altera a Lei Municipal n.º 1.170, de 26 de outubro de 1993, nos termos que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º. *Fica alterada a Lei Municipal n.º 1.170, de 26 de outubro de 1993, nos termos que especifica e dá outras providências, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:*
Art. 84 - "Ao servidor nomeado para cargo de provimento em comissão e que opte pelo vencimento do seu cargo efetivo, é devida uma gratificação no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do cargo exercido em Comissão.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DACE5AE8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.850 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	BRUNA SALUSTIANO mAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	016/2022	**Vigência:**	21.02.2022 A 20.10.2022
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	004/2022		
Contratado:	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, PARA A AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 60.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8286D3FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15851 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	THAIS CLAUDIO OLIVEIRA MACHADO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	017/2022	**Vigência:**	21.02.2022 A 20.02.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	005/2022		
Contratado:	**CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE COM A FINALIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES DE EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TÉCNICA DE GESTÃO ASSOCIADA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, BEM COMO PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E NORMAS QUE REGULAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM O OBJETIVO DE OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 155.357,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FC95EB55

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.852 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
***Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal**, **JOSÉ AFONSO LOPES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 04 de março de 2022, com término em 03** de junho **de 2022,** referente ao período aquisitivo: **05-11-2008 a 04-11-2013**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 **de fevereiro de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:35F76E2E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.853 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **30 dias de férias, a partir do dia 16 de março de 2022**, à Servidora Pública Municipal **ANA PAULA BITENCOURT FERNANDES,** ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo **16-04-2020 a 15-04-2021**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 **de fevereiro de 2022,** 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D63F172E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.854 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2022**, a Servidora Pública Municipal **MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo: 18/08/2020 a 17/08/2021.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 **de fevereiro de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:379E0B69

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo - Sindicância
Portaria n. 15.720 de 07 de janeiro de 2022
Autuação: 21 de janeiro de 2022

Requerente: RIAN MATHEUS NARDONI SILVA

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:
MAYCON EDUARDO FLOSINO – Presidente
MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA – Membro
TATIANE APARECIDA MARCHIONI – Membro/secretário

DOS FATOS: Que, conforme descreve requerimento de fls., o requerente alega pendente o pagamento do acerto da bolsa estágio referente a 02 (dois) anos de estágio realizado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sob a supervisão do Secretário André Luiz Maluzi.
Por conta disso, requereu o pagamento desses 02 (dois) anos referente a essa prestação de serviços como estagiário, no valor de R$ 1.649,91 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).
Que, analisando o referido requerimento, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 15.720 de 07 de janeiro de 2022, instaurando-se a presente Comissão Processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.

O procedimento correu normalmente sem nenhuma nulidade, sendo que a comissão, de posse do requerimento e outros documentos, entendeu por bem não ouvir as partes uma vez que estamos em pandemia, informações prestadas pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, bem como todos documentos juntados no procedimento são totalmente capazes para chegar a uma decisão.
Esta é a síntese do necessário.
O relatório conclusivo da comissão nos revela que:
"Por todo exposto, tendo em vista o requerimento do Senhor Rian, informações do Secretário, e demais documentos acostados aos autos, conclui-se que o município deixou de efetuar o pagamento do acerto da bolsa estágio referente a 02 (dois) anos de estágio realizado na Secretaria Municipal de Obras".

É o relatório.
DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, requerimento do Senhor **RIAN MATHEUS NARDONI SILVA**, informações prestadas pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo e a conclusão da comissão processante, decido:
Pelo pagamento pendente do acerto da bolsa estágio referente a 02 (dois) anos de estágio realizado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sob a supervisão do Secretário André Luiz Maluzi, no valor de R$ 1.649,91 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).
tendo em vista que ficou demonstrado na presente Sindicância que o município não adimpliu com o requerente.
Dê-se ciência do decidido à Contabilidade para o devido pagamento ao Senhor **RIAN MATHEUS NARDONI SILVA.**
Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 79° da Emancipação Política.

Andirá, 18 de fevereiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6DF07F4D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 15.855 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** requerimento de Prorrogação de Prazo realizado pelo Presidente da Comissão do PAD;*

RESOLVE:

***Art. 1º.** PRORROGAR o prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados através da Portaria nº 15.646, de 16 de dezembro de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.*

***Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2022.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:94D798A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.856 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:
Art.1º-** Interromper**, a partir do dia 23 de fevereiro de 2022, as Férias remanescentes da Servidora Pública Municipal, TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. O período de gozo das férias remanescente foi concedido através da **Portaria nº. 15.817 de 14 de fevereiro de 2022.

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 **de fevereiro de 2022**, **79º** da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8E121300

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.858 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando** a Portaria nº. 14.378 de 09 de novembro de 2020, a qual interrompeu o período de férias da Servidora **BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA,

RESOLVE:
***Art. 1º.** Conceder **25** dias remanescentes das férias, a partir do dia **16** de março de 2022, a Servidora Pública Municipal, **BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C6E9A5AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.857 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando** a Portaria nº. 12.494 de 02 de abril de 2019, a qual interrompeu o período de férias do Servidor **GERALDO APARECIDO BARBOSA,

RESOLVE:
***Art. 1º.** Conceder **28** dias remanescentes das férias, a partir do dia 02 de março de 2022, ao Servidor Público Municipal, **GERALDO APARECIDO BARBOSA,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:99FF6C68

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Andirá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Centro, nesta cidade de Andirá – PR, inscrita no CNPJ nº 76.235.761-0001/94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ione Elisabeth Alves Abib, CPF nº 624.150.779-68, RG nº 1799461, brasileira, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **DULCINDA DE OLIVEIRA JUSTINO**, portadora do CPF nº 026.048.479-22, RG nº 7.168.737-6 residente e domiciliado na cidade de Andirá - PR, denominado CONTRATADO, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato de trabalho iniciará em 17/02/2022 e terá duração de no máximo 02 (dois) anos, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, nos termos do art. 4°, da Lei Municipal n° 2.628/2015 altera pela Lei Municipal nº 2838/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – O contratado foi convocado por intermédio de aprovação em processo seletivo simplificado para exercer o cargo, em caráter temporário, de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCAÇÃO INFANTIL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração será de R$ 1.660,04 (um mil, seiscentos e sessenta reais e quatro centavos), mensais, conforme determina a Lei Municipal 2.282/2011 e atualizações.

CLÁUSULA QUARTA – O contratado fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 1.170/1993), desde que compatíveis com a precariedade desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA – A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA –O contratado responderá pelos prejuízos que causar ao patrimônio do Município, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – O contrato será regido pelas normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA - A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:
I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA – O contratado, ao assinar este instrumento, DECLARA expressa aceitação aos termos do mesmo, bem como DECLARA estar ciente das atribuições e deveres do cargo, de acordo com a descrição contida no respectivo edital de processo seletivo simplificado e Lei Municipal 2.282/2011.

PMA, 22 de Fevereiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DULCINDA DE OLIVEIRA JUSTINO
Contratado

TESTEMUNHAS :

_____

_____

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7C921D55

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.859 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Designar a funcionária PATRÍCIA DO CARMO BRASILIO, RG. nº 10.712.576-0, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Agente Administrativo, para responder como Gestora do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário ANTONIO EDUARDO BONIFACIO, RG. nº 14.876.160-4, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.*

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 14.242 de 30 de setembro de 2020.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7CDC0C5F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.529 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

CONSIDERANDO *o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022,*

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia ***22*** *de fevereiro de 2022 a senhora DULCINDA DE OLIVEIRA JUSTINO, para exercer o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCADOR INFANTIL – PSS.*

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***22 de fevereiro de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EAAFE713

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.528 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.646,46 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º*. Fica aberto "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"*** *nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.014. Emendas Impositivas – Manter e Proteger Animais	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*28.646,46*
2.157. Manter os Abastecedouros Municipais	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*25.000,00*
2.186. Manter e Proteger Animais	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das Fontes: 3000 –Recursos Livres no valor de* ***R$25.000,00*** *(vinte e cinco mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.014. Emendas Impositivas – Manter e Proteger Animais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*28.646,46*
2.186. Manter e Proteger Animais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.000,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7DE88664

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CISNOP - CONS. INTERM. SAUDE NORTE DO PARANA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93, na importância de **R$ 61.695,48** (sessenta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 22.02.2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:356B2F85

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º E 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
TELEFONICA BRASIL S.A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **23/02/2022** e término em **22/02/2023** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 937,35** (novecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 22.02.2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:52FC29E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **DULCINDA DE OLIVEIRA JUSTINO**, brasileira, portadora da CTPS n. 34176 serie 00054-PR e CPF/MF sob n. 026.048.479-22 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCADOR INFANTIL – PSS,** aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 004/2021, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 1.660,04 (um mil seiscentos e sessenta reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 2(dois) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 22/02/2022

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:437D271A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/02/2022 à 07/03/2022.
PROTOCOLO: Até as 13h:49m do dia 07/03/2022;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 07/03/2022.
LOCAL: Sede do SAMAE Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 23 de Fevereiro de 2022.

FLÁVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7118154A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 008/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 003/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 10 de Março de 2022,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçallo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: contratação de empresa para realizar o Programa de vistoria e manutenção de estrutura flutuante (pier flutuante) instalado no Trapiche Municipal composto por tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), chassi e deck em madeira, com sistema de ancoragem e passadiço basculante de acesso, durante o período de 12 meses, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referencia.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina-PR, 22 de Fevereiro de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:7FD07A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DA DISPENSA
P.D.L. Nº 006/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: GARRA S.M MONITORAMENTO LTDA, CNPJ sob n. 18.579.073/0001-45;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento 24 horas e rondas ostensivas.

VALOR GLOBAL: R$ 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022.

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:7ECF0967

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A Pregoeira do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o comunicado emitido pela Diretora do Departamento de Administração, Patrimônio e Suprimentos; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022,** exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Completar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de peças e acessórios para camionete, caminhão, micro-ônibus e ônibus de diversos departamentos do município. O novo edital devidamente retificado, estará disponível na íntegra no endereço eletrônico www.astorga.pr.gov.br/portal-transparencia-astorga, a partir do dia 24/02/2022.

- Em razão da presente retificação, ficam alterados, o horário e data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 003/2022, conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 14 de março de 2022. A Proposta e documentos de habilitação deverão ser cadastradas no sistema até o horário de abertura da sessão.

Astorga, 22 de fevereiro de 2022.

IDA JAQUELINI MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9FA2DFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 269/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **JOELMA BUENO DA SILVA**, portadora do CPF nº 079.561.399-70, do cargo de provimento efetivo de **Merendeiro, nível 03-A**, permanecendo até o dia 18 de Fevereiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-350/2022, de 22/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C0885696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 268/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os cidadãos a seguir relacionados, como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC**, criado pela Lei municipal nº. 3.109/2021, de 02/06/2021, pelo período de 02 (dois) anos:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL:

Titular: **Haroldo Zafalon**
Suplente: Patrícia Aparecida Campaner

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: **Monica Regina Montagna**
Suplente: Edneuza Fogaça Alves

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO:

Titular: **Orival Centenaro Junior**
Suplente: Carlos Leonardo da Silva Bassetto

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- ARTISTAS CADASTRADOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS:

Titular: **Rebeca Sasaki**
Suplente: Gyslaine Aparecida Salmeirão

- ARTESÃOS CADASTRADOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS:

Titular: **Ivete Maria Ruziska**
Suplente: Zarife Michel Miranda

- ESCRITORES CADASTRADOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS:

Titular: **Milton Peixoto Luna**
Suplente: Valéria Nunes

Art. 2º - A função dos conselheiros é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CDA2E614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 012/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	288.325,56	18/02/2022
- FUNDEB 60%	34.332,83	18/02/2022
- PM ASTORGA QUOTA	100.155,30	18/02/2022
- INCRA-ITR	4.292,92	18/02/2022

Astorga, 22 de Fevereiro de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0D416478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 270/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 419/2018, de 18/04/2018;

R E S O L V E

EFETIVAR os servidores aprovados em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
- Luciana Geraldo	Auxiliar Administrativo	Aprovada
- Marcella Alexandra Pallaro Estter	Auxiliar Administrativo	Aprovada
- Wesley Pereira	Motorista Geral	Aprovado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6C021D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1241/2022

LEI Nº 1241/2022

SÚMULA: *Ratifica a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Saúde e Assistência Social do Paraná - COMESP e autoriza a permanência do município de BALSA NOVA no agora denominado CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, celebrado com os Municípios Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Guaratuba Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná.
Art. 2º. O Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP se organiza com aspecto multifinalitário, com a finalidade de desempenhar as mais diversas atividades para o alcance de seus objetivos nas áreas de políticas públicas de saúde e de assistência social, saneamento, agricultura familiar, segurança, tecnologia, inovação, meio ambiente, gestão territorial, esportes, patrimônio cultural, turismo, vigilância em saúde, recursos minerais, energia elétrica, iluminação pública, produtos de origem animal e vegetal, manutenção de vias públicas, entre outras atividades, conforme define a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, que segue em anexo e é parte integrante da presente Lei.
Art. 3º. Fica autorizado a permanência e participação do Município de Balsa Nova no Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, nos termos da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Público.
Art. 4o. O Município de Balsa Nova continuará a contribuir, pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo COMESP, nos termos previstos no Contrato de Consórcio Público, bem como em Estatuto da Entidade, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E3ED7606

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede à Setor Bancário Sul, Quadra 04, 34, Bloco A, Asa Sul, Brasília, DF, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de pagamentos de vencimentos, salários, proventos, benefícios, aposentadorias, pensões e similares aos servidores públicos da Administração do Poder Executivo Municipal, sendo o valor total recebido pela contratante de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), com prazo de vigência e execução de até 60 (sessenta) meses, assim como autorizo a contratação.

Balsa Nova, 18 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:51651C1B

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6515/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 24 de fevereiro de 2022 no horário das 08:30h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	Dariane Ferreira de Andrade	7,0
2º	Sandra de Fátima Gomes	7,0
3º	Cristiane Avani Ribeiro Delfino	5,0
4º	Luna Karina Caetano Kava	5,0
5º	Ana Lúcia Ferreira	4,0
6º	Luciana Cazarin Valeri Roecker	4,0
7º	Jaqueline Aparecida Walter Rodrigues	4,0
8º	Silvana Cordeiro	4,0
3º	Ana Maria Ferreira da Luz *	3,0
1º	Fabiane Ortiz da Costa**	0,0
10º	Marcia Vilseke	3,0
11º	Maria Divanilde Fontana	3,0
12º	Lilian Cristina Caetano Silva	3,0
13º	Edina Vieira de Melo	3,0
14º	Fernanda Aparecida da Silva	3,0

*** Candidata afrodescendente**
**** Candidata com deficiência**

Balsa Nova, 22 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:C43321D5

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RESOLUÇÃO N.°01/2022

Data: 21 de fevereiro de 2022

Súmula: Dispõe sobre autorização para doação – devolução de veículo pertencente à Câmara Municipal de Balsa Nova, conforme especifica.

A **Câmara Municipal de Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, **APROVOU** e eu Presidente, promulgo a seguinte **Resolução:**
Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, a doar (devolver) ao Município de Balsa Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF com o nº 76.105.527/0001-42, o veículo marca Ford, modelo Fiesta Sedan 1.6 Flex, cor Prata, placa AUQ-7573, chassi nº 9BFZF54P9C8213163, ano de fabricação 2011, ano modelo 2012, categoria Oficial, pertencente à Câmaro Municipal de Balsa Nova, e utilizado pelo Poder Legislativo Municipal.
Art. 2°A doação será procedida através de Termo da Doação a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova e pelo Prefeito do Municipal.
Art. 3º O veículo doado para o Município, deverá ser destinado ao melhor uso, para que atenda as necessidades dos munícipes.
Art. 4º Promova-se a baixa do veículo, do patrimônio da Câmara Municipal.
Art. 5ºO Termo de Doação do veículo do veículo, é parte integrante da presente Resolução.

Art. 6ºA Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício *Vitório Seguro,* Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 21 de fevereiro de 2022.

ERNANI BUBNIAK
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:263DCAF0

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 005/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II, do artigo 35 e observando ainda os demais artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo na Câmara Municipal, nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março, em decorrência do feriado de carnaval.
Art. 2º - O recesso não abrangerá serviços que por sua natureza não admitem paralisação.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2022

ERNANI BUBNIAK
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:C8F47118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 01-2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense e no Diário Oficial do Paraná, documentação para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL NA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, PARA VEICULAÇÃO DE CAMPANHA INSTITUCIONAL,** cuja sessão publica será no **dia 15/03/2022 às 09:00 horas**, na Av. Comendador Luiz Meneghel, 992 - centro. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta Autarquia, situado na Av. Comendador Luiz Meneghel, 992 - Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no sítio eletrônico www.saaebandeirantes.com.br.

Bandeirantes – PR, 21 de fevereiro de 2022.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:6D017924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.12/2018, objetivando a LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE, ESTANDES E BANHEIROS QUÍMICOS.. decorrente de Pregão n° 6/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.888.592/0001-79. aditivam o contrato com término 22/02/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2CCD5F2A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.11/2018, objetivando a LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE, ESTANDES E BANHEIROS QUÍMICOS.. decorrente de Pregão n° 6/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EFICAZ LOCADORA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 07.311.835/0001-01. aditivam o contrato com término 22/02/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:674DEA82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 328/2022

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 328/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO ART. 24. INCISO II, COMUNICA **A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:**

O Município de Barbosa Ferraz — PR, **ATRAVÉS DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, torna pública a contratação direta, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** EM FAVOR DE **AUGUSTO LOPES DOS SANTOS INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 37.501.100/00001-01,** situado na cidade de **BARBOSA FERRAZ-PR - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

PELO VALOR DE R$ 17.206,00 DEZESSETE MIL DUZENTOS E SEIS REAIS)

BARBOSA FERRAZ, PR – 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:08F35F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 07/2022

D E C R E T O Nº007 /2022

SÚMULA**: -** Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Municipais de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Barbosa Ferraz nas Repartições Públicas da Administração Direta em virtude do Carnaval e Cinzas, no dia 28 de fevereiro e dia 01 de março e no período matutino do dia 02 de março de 2022, recomeçando o expediente às 13:00 horas.
Art. 2º - Excetuam-se os serviços que por sua natureza, são considerados contínuos e essenciais, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, UBS-Unidades Básicas de Saúde e coleta de lixo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Barbosa Ferraz (PR), 22 de fevereiro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:9E75891E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 025/2022

PORTARIA N° 025/2022 De 17/02/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação Eliane Pasquim Maruchi para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 16 de fevereiro de 2022, **ELIANE PASQUIM MARUCHI** para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 16/02/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 17 de fevereiro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:3F2084AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 026/2022

PORTARIA N° 026/2022
De 17/02/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação Lucian Junior da Silva para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 16 de fevereiro de 2022, **LUCIAN JUNIOR DA SILVA** para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 16/02/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 17 de fevereiro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:81E65AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 027/2022

PORTARIA N° 027/2022 De 17/02/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação Amanda Costa da Cruz para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 16 de fevereiro de 2022, **AMANDA COSTA DA CRUZ** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 16/02/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 17 de fevereiro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:5231771E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 028/2022

PORTARIA N° 028/2022
De 18/02/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Adrialdo Framartino para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 18 de fevereiro de 2022, **ADRIALDO FRAMARTINO** para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 18/02/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 18 de fevereiro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:7CD7F3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 029/2022

PORTARIA N° 029/2022
De 18/02/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Thaila Aparecida Gomes para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 18 de fevereiro de 2022, **THAILA APARECIDA GOMES** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor com Nível Médio** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 18/02/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 18 de fevereiro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:393A4188

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 030/2022

PORTARIA N° 030/2022
De 21/02/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Marcia André Ramos para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 21 de fevereiro de 2022, **MARCIA ANDRÉ RAMOS** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor com Nível Médio** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 21/02/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 21 de fevereiro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:9DB8C3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 031/2022

PORTARIA N° 031/2022
De 22/02/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Daiane Martins Pereira para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 22 de fevereiro de 2022, **DAIANE MARTINS PEREIRA** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Assistente Social** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 22/02/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 22 de fevereiro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:50BAEAD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 772 /2022 - REPOSIÇÃO INPC SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

SÚMULA: Dispõe sobre reposição de perdas inflacionárias sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais do Município de Barra do Jacaré.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
Lei nº. 772/2022
Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos e proventos dos Servidores Públicos municipais de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 10,16 % (Dez virgula dezesseis) por cento, referentes a reposição de perdas inflacionárias no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, com base dos índices apurados pelo (INPC) Índice Nacional de Preços ao Consumidor .

Art. 2º. Reajustar a tabela de vencimentos dos profissionais do magistério do município de Barra do Jacaré, com o percentual acima citado.
Art. 3º. Ficam também reajustados nos mesmos índices as Funções Gratificadas existentes no Plano de Cargos e Salários do Município, bem como os valores das Diárias e Ajudas de Custos dos Servidores em Geral.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus afeitos financeiros a partir de 01/01/2022.
Art. 5º. Revogam–se as disposições em contrário.

Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EAF45D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 773/2022

Dispõe sobre reposição de perdas inflacionárias sobre os subsídios dos Vereadores, Presidente da Câmara, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Barra do Jacaré/PR

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
LEI Nº. 773/2022
Art. 1º. Fica concedida, aos Vereadores, ao Presidente da Câmara, ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, e aos Secretários do Município de Barra do Jacaré/PR, uma reposição, a título de perdas inflacionárias sobre os seus vencimentos básicos, no valor de 10.16% (dez ponto dezesseis pontos percentuais), correspondentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme apurado pelo INPC.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão, no que concerne aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo municipal, e, em relação aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais, por conta de dotações orçamentárias próprias do Executivo municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Barra do Jacaré- Estado do Paraná em 22 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:784B5062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 774/2022

Dispõe sobre reposição de perdas inflacionárias sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
LEI Nº. 774/2022
Art. 1º. Fica concedida, aos Funcionários da Câmara de Barra do Jacaré/PR, uma reposição, a título de perdas inflacionárias sobre os seus vencimentos básicos, no valor de 10.16% (dez ponto dezesseis pontos percentuais), correspondentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme apurado pelo INPC.
§1º. Referida reposição salarial inflacionária incidirá sobre os valores de todos os cargos de provimentos efetivos e em comissão pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal.
§2º. Ficam também reajustados em iguais índices, os valores da FG dos Cargos da Comissão permanente de Licitação da Câmara Municipal, e das diárias pagas pelo Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo municipal.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2022.
Art. 4º. Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Barra do Jacaré- Estado do Paraná em 22 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7F95BCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1492 /2022

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado de carnaval do dia 01º de março de 2022.

DECRETA
Art. 1º.- Recesso nas repartições Públicas municipal nos dias 28 de fevereiro de 2022, e 02 de março de 2022, retornando suas atividades no dia 03 de março de 2022.
Art. 2º.- Caberá aos responsáveis dos departamentos municipais, nas respectivas áreas de competência manter equipes para atendimento dos serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos.
Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, no diário e site oficial do município: **barradojacare.pr.gov.br** - https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 22 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:111082F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 775 / 2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 571.063,47** (Quinhentos e setenta e um mil, sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.0006.1039 Aquisição de Van - APAE
03611 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 000 – Equipamentos e Materiais Permanente R$ 55.000,00

03612 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 701 – Equipamentos e Materiais Permanente R$ 200.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.608.0007.1037 Aquisição de Equipamentos - Feira Livre
05201 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 000 – Equipamentos e Materiais Permanente R$ 32.049,00
05202 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 799 – Equipamentos e Materiais Permanente R$ 71.239,47

20.608.0007.1038 Aquisição de Equipamentos Agrícolas
05203 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 000 – Equipamentos e Materiais Permanente R$ 69.525,00
05204 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 795 – Equipamentos e Materiais Permanente R$ 143.250,00
TOTAL... R$ 571.063,47

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000 - R$ 156.574,00
799 - R$ 71.239,47
SUB - TOTAL...R$ 227.813,47

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 – Transferência de Convênios Com a União – Demais -Áreas R$ 143.250,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 – Transferência de Emenda R$ 200.000,00
SUB - TOTAL...R$ 343.250,00
TOTAL...R$ 571,063,47
Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 761/2021 de 10/11/2021 (PPA) e nº 762/2021 de 24/11/2021 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 22 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:12E6FCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 776 / 2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento do município de Barra do Jacaré, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Barra do Jacaré, para o exercício de 2022, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 615.000,00 (Seiscentos e quinze mil reais), mediante as seguintes providências:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0009.1014 Aquisilção de Veículos e Maquinários
05701 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 400 – Equipamentos e Material Permanente R$ 510.000,00

08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0009.1028 Iluminação Ornamental
06270 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 400 – Obras e Instalações R$ 105.000,00
TOTAL... R$ 615.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.
Operação de Crédito:

Fonte 400 - R$ 615.000,00
Art. 4º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 761/2021 de 10/11/2021 (PPA) e nº 762/2021 de 24/11/2021 (LDO).

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 22 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5B6DAD2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA CONCEDE AVANÇO FUNCIONAL

DECRETO Nº 133/2022

Concede avanço funcional a servidores do Legislativo Municipal de bela vista da caroba estado do paraná e da outras providencias.

O Presidente da câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com as leis 386/2011, 430/2012, 433/2012 e 459/2013, 501/2015 e Alterações;

DECRETA

Art. 1º - Em atendimento a avaliação funcional, fica concedido progressão por conhecimento a Servidora, Rosilei Amaral Michael, zeladora do Quadro Efetivo da Camara Municipal de Vereadores de Bela vista da Caroba, Estado do Paraná, constantes do anexo do presente decreto.

Art. 2º - Determina ao setor de RH e financeiros as devidas implantações;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente

Anexo ao Decreto 133/2022 de 22 de fevereiro de 2022.

Servidor	Avanço Conhecimento	Total de níveis com direito a avanço	Nível Atual	Nível após implantação
Rosilei Amaral Michael	02 níveis	02 nível	08	10

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:1FE3BE80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL06/2022
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Empresa Credenciada:
CLEITON COMPANHONI 09342576982
CNPJ: 44.713.791/0001-72

Data do Credenciamento: 22/02/2022

Bela Vista da Caroba, 22 de fevereiro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5CB5732E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR8/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 22/02/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIBRAS PARA ATENDER AO PROJETO "LIBRAS: A VOZ DO SILÊNCIO/ MÃOS QUE FALAM!"
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4120 - MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES 06743319902 (44.912.321/0001-38)

TOTAL GERAL: R$ 77.000,00

Bela Vista da Caroba, 22/02/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:131299CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 011/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

Considerando a necessidade de observância pela Administração Pública dos princípios administrativos constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando a obrigatoriedade compulsória dos Municípios assegurarem, em todas as etapas do Concurso Público, desde a elaboração do Edital, a isonomia e impessoalidade;

Considerando o princípio da autotutela, bem como as Súmulas 473 e 346 do STF onde a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

Considerando o artigo 1° da Lei 2212/2022, qual dispõe sobre a reestrutura de recursos humanos da Fundação Municipal de Saúde deste Município;

Considerando pôr fim a extinção do cargo de Médico Anestesista previsto na legislação supracitada.

RESOLVE:
Art 1°: Fica REVOGADO o Edital de convocação n° 001/2022, referente ao Concurso Público n° 001/2017 – Emprego Público e Estatutário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:5BB3A79F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 012/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

Considerando a necessidade de observância pela Administração Pública dos princípios administrativos constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando a obrigatoriedade compulsória dos Municípios assegurarem, em todas as etapas do Concurso Público, desde a elaboração do Edital, a isonomia e impessoalidade;

Considerando o princípio da auto tutela, bem como as Súmulas 473 e 346 do STF onde a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

Considerando o artigo 1° da Lei Complementar 001/2020, a qual altera o regime jurídico do cargo de Agente de Endemias, contratados pelo Regime Estatutário, integrante do quadro da Fundação Municipal de Saúde deste Município;
Considerando por fim, a exclusão do cargo de Agente de Endemias da especificação das atribuições dos cargos efetivos contidas no anexo IV da lei supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Edital de convocação n° 002/2022, referente ao Concurso Público n° 001/2017 – Emprego Público e Estatutário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 22 de fevereiro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:B777F1C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022 ADITIVO N.º 001/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, situado na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, CEP 84640-000, Bituruna PR, CNPJ: 81.648.859/0001-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, e a empresa **LOGIC PISOS E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 34.291.702/0001-91, localizada na R FERNÃO LOBO, 35, LOJA 1, JARDIM COTINHA, São Paulo - SP, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por LEANDRO PEREIRA GONÇLVES, portador da cédula de identidade R.G. n.º 37.193.562 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 088.624.739-07, residente na Rua Fernão Lobo, 37, Jardim Cotinha, São Paulo - SP, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 24,5513% em relação ao contrato original n.º 001/2022, que visa o Obra de confecção de Piso Granitina nas Escolas Municipais de acordo com memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos os quais são parte integrante do objeto e de conformidade com Planilha de Serviços Aditados em anexo no valor de R$ 43.710,01 (quarenta e três mil setecentos e dez reais e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-Por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando o Parecer Jurídico, Parecer Técnico e Planilhas de cálculos, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 14 de fevereiro de 2022.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratado
LOGIC PISOS E ENGENHARIA EIRELI

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2F144339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE BITURUNA-PR

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Josiane Tarrabaika de Almeida Suplente: Fabiana Zambruski	APAE
Titular: Edemir Gonçalves dos Santos Suplente: Lautério Marques	ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE
Titular: Inês Kotarski Suplente: Irma Martins da Silva	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRROO SÃO FRANCISCO
Titular: Cecília Antila Parizotto Suplente: Iracema Inês Greselle Debastiani	PASTORAL DO IDOSO

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Ivone do Prado Suplente: Maria Rosa Silva	SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E COMUNITÁRIO
Titular: Sirlei Pedrollo Bez Suplente: Maristela Aparecida de Lima Ciotta	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E e SANEAMENTO
Titular: Silvia Lusia Santana Salvatti Suplente: Jeferson Luiz Camargo dos Santos	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E e CULTURA
Titular: Cesar Mandrik Suplente: Nelson Alves de Lima	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:2267BEC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 08/2022 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL (SRP)TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E ARLA 32) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM ANEXO I E EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação,

referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º08/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 18 de fevereiro de 2022 as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
Licitante 1 – LUIZ SILVIO HOFFMANN CNPJ nº 04.657.810/0001-76 sediada na Avenida Dalzotto, 1670 – centro, Boa Ventura de São Roque-Pr, neste ato representado pelo Sr **LUIZ SILVIO HOFFMANN** portador do RG nº 2.244.178 SSP/PR e CPF nº 374.160.069-53.
Proponente 2 – POSTO CIDADE NOVA COM. DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 01.690.893/0001-07, situada na Avenida Dalzotto, 309 – Pr. Representado por **EDER MORAES BARBOSA** portador do RG nº 7.782.022-1 SSP/PR e CPF nº 030.839.209-46.
Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos itens:
Proponente 1 – LUIZ SILVIO HOFFMANN CNPJ nº 04.657.810/0001-76, vencedora dos itens 04 e 05 do lote 01, com valor de R$ **1.362.255,00** (**Um milhão trezentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais**).
Proponente 2 – POSTO CIDADE NOVA COM. DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 01.690.893/0001-07, vencedora na fase de lances dos itens 02 e 03 do lote 01, com valor de **R$ 671.990,00 (Seiscentos e setenta e um mil novecentos e noventa reais**).
Totalizando um valor global do certame de R$2.034.245,00 (Dois milhões trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais).
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 22 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:BD03C670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65/2022

PORTARIA Nº 65/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Aricleia Balbinotti, matricula de Nº 883-1, para exercer o Cargo de agente de Combate a Endemias, 20 (vinte) dias de férias do período de 01/12/2020 a 01/12/2021 que serão fruídas nos dias 07/03/2022 a 26/03/2022, e adicional de 1/3. Conforme Lei Municipal 832/2015 art 101. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:C0B5A5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66/2022

PORTARIA Nº 66/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPE: As férias concedidas ao servidor Josiel Zafari pela portaria de Nº 56/2022, matricula de Nº 629-1 nomeado através do decreto 058/2008 para exercer o cargo de agente de combate às endemias, a partir do dia 16/02/2022, fica interrompida as férias do servidor, conforme lei 832/2015 art. 101. E com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar com data retroativa a contar em 16 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de Fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:BB864E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67/2022

PORTARIA Nº 67/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Josiane Aparecida Hoffmann Correia matricula de Nº 417671. Nomeada pelo Decreto 02/2021 para exercer o Cargo de Agente Politico de **Secretaria da Secretária de Finanças**, 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 2021/2022 que serão fruídas nos dias 14/03/2022 a 18/03/2022, e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração desse período, conforme lei 832/2015 art. 101. E com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:29D1E731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68/2022

PORTARIA Nº 68/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria Lucia de Campos matricula de Nº 32-1 nomeado através da Portaria 764/2004 para exercer o Cargo de Serviços gerais, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/03/2021 à 02/03/2022 que serão fruídos de 02/03/2022 a 31/03/2022 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:585A3533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 69/2022

PORTARIA Nº. 69/2022

Institui Comissão do Programa Menor Aprendiz do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, e dá outras providências.

O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão do Programa Menor Aprendiz do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, composta pelos seguintes membros:
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS– PRESIDENTE
MATRÍCULA: 7671

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS – MEMBRO
MATRÍCULA: 15-1

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA - MEMBRO
MATRÍCULA: 417671

ANDRESSA CAROLINE MIRANDA KUACHINHAK – MEMBRO
MATRÍCULA: 417699

CLEIDE APARECIDA BARBOSA – MEMBRO
MATRÍCULA: 417703

Revogadas as disposições em contrário esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de fevereiro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:93D65DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70/2022

PORTARIA Nº 70/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Ângela Fatima Strapasson**, matricula de Nº 365-1 nomeada através da portaria 707/2004 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 5 (cinco) dias de férias referente ao período de 02/01/2021 a 01/01/2022, que serão fruídas nos dias 21/03/2022 a 25/03/2022. Junto com o 1/3 (um terço) da sua remuneração salarial. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor (a).

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:2C232D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022
Pregão Nº 3/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA EDERSON DE OLIVEIRA -ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, FUNILARIA E PINTURA, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 279.300,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Trezentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 11/02/2022 a 10/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/02/2022.

Contratante
EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
EDERSON DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9AC49B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão nomeada pela Portaria nº 19/2022, de 01/02/2022, referente ao pedido da empresa A. P. TREVISAN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.575.406/0001-40,

HOMOLOGO

o parecer da comissão, que opinou pelo deferimento da habilitação da referida empresa, para o recebimento dos benefícios previstos na Lei nº 547/2021, de 17/12/2021.

O prazo inicial para recebimento do benefício pela empresa será de 12 (doze) meses, a partir desta data, conforme preceitua o artigo 2º da Lei nº 547/2021, limitado ao valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Atente-se para o disposto no artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 547/2021, devendo a empresa comprovar há cada 90 (noventa) dias, a manutenção do número de empregos previstos na Lei, sob pena de revogação do benefício.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:834D1FF0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO PARCELADA DE PRÓTESES DENTÁRIAS, TOTAL E/OU PARCIAL, SENDO A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA MOLDAGEM DA PRÓTESE NA SEDE DO CONTRATANTE, SENDO OFERECIDO PELA CONTRATANTE A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A MOLDAGEM, VISANDO À REABILITAÇÃO ORAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**
- Data de abertura: 10/03/2022
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, em 16 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C4303BCD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 008/2022
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A CRIAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATENDENDO A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 202100419 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, DO ESTADO DO PARANÁ.**
- DATA DE ABERTURA: 14/03/2022
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:491547EE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item" obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.
- Data de abertura: 15/03/2022
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida - PR, em 16 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:CDC696F7

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO E EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 092/2021

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO E EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 092/2021

Tendo em vista um erro de digitação na descrição do objeto do Extrato do Contrato de Prestação de Empreitada Global nº 092/2021, fica alterado nos seguintes termos, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
Cláusula Primeira – Objeto
O presente contrato tem por objeto: **contratação de empresa para realização de fechamento lateral e construção de alambrado no Transbordo Sanitário do Município, através do Convênio 4500060885 com a Itaipu Binacional.**

LEIA-SE:
Cláusula Primeira – Objeto
O presente contrato tem por objeto: **contratação de empresa para realização de fechamento lateral e construção de alambrado no Transbordo Sanitário do Município, através do Convênio 4500060885 com a Itaipu Binacional, do lote 01 do edital, conforme especificado abaixo:**

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR POR LOTE
01	FECHAMENTO LATERAL DO TRANSBORDO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO	R$ 81.790,41

Ficam inalterados os demais termos do presente contrato e extrato de contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:230846D1

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 023/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Tomada de Preços n° 023/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas do Município de Boa Vista da Aparecida, com execução de serviços em conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, com recursos do Ministério da Economia, com a Modalidade de Transferência Especial do Governo Federal**, conforme abaixo:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
01	1º	PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA	R$ 150.217,42
02	1º	PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA	R$ 90.292,88
03	1º	PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA	R$ 59.895,92

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 300.406,22 (trezentos mil, quatrocentos e seis reais e vinte e dois centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:DBB3A241

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 049 2022

DECRETO Nº 049/2022
Data: 22/02/2022

SÚMULA – Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais em virtude dos feriados de carnaval e quarta-feira de cinzas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando as comemorações carnavalescas e a comemoração religiosa da quarta-feira de cinzas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Boa Vista da Aparecida, integralmente nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022, e parcialmente no dia 02 de março de 2022 até as 12h00min, voltando o expediente normal a partir das 13h00min.
Parágrafo único: Os professores da rede municipal de ensino seguirão o calendário escolar e retornarão as funções no dia 03 de março de 2022.
Art. 2º - Nos serviços considerados essenciais deverá ser organizado escala de serviço a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento à população, em especial a serviços de saúde e serviços urbanos.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Paraná, aos 22 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:456B3158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 502/22 - CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA

DECRETO Nº 502/22

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, nos termos do Art. 37 e seguintes da Lei Municipal nº 013/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva do Sul) para a servidora pública efetiva abaixo nominada:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
Viviane Bernardi Polli Cavalli	Auxiliar Administrativa	50%

Art. 2º - Para o exercício das funções mencionadas na tabela do artigo 1º, a servidora fará jus ao percentual ali indicado, sobre os respectivos vencimentos básico.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto terá seus efeitos retroativo em 01 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 16 de fevereiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:3CD4A209

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 503/22 - EXONERA A PEDIDO CLASSIFICADO EM PSS

DECRETO Nº503/22

Súmula: Exonera classificado em Processo Seletivo Simplificado-PSS a pedido.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 21 de fevereiro de 2022, do cargo de Motorista classificado em Processo Seletivo Simplificado-PSS, da Prefeitura Municipal, João Barbosa Pessoa da Silva**,** Portador do RG nº 12.881.223-7 e CPF 089.123.839-57
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 21 de fevereiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:7FBC00E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 099/22 FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ASSUMIREM A TITULARIDADE E SUPLÊNCIA NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA N° 099/22

O Prefeito de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere o inciso XIV do Art. 67 da Lei Orgânica do Município, assim como o Art. 67 da Lei Geral de Licitações 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo relacionados para assumirem a titularidade e suplência na fiscalização dos contratos firmados pela Administração.

Secretaria Municipal de Administração
Fiscal Titular: Luiz Antonio Polli
Fiscal Suplente: Liane Daluz Polli

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fiscal Titular: Leuci Vicente
Fiscal Suplente: Gerusa Rocha Haubrichs
Fiscal Suplente: Marcelo Rodrigues Pereira
Fiscal Suplente: Fabiano Kanehiro Tajiri

Secretaria Municipal de Finanças
Fiscal Titular: Davi dos Santos Viana
Fiscal Suplente: Cleiton José Polli

Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal Titular: Gerson Antônio Agibert Cavassin
Fiscal Suplente: João Carlos Bandeira dos Santos

Secretaria Municipal de Esportes
Fiscal Titular: Everson José Scremin
Fiscal Suplente: Sandra Rosimeri de Souza dos Santos

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Fiscal Titular: Jeferson Luiz C. Carron
Fiscal Suplente: Bruno Ribeiro Kurtes

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Fiscal Titular: Leonardo Marcondes das Dores
Fiscal Suplente: Marcos Aurélio de Oliveira Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social
Fiscal Titular: Suellen Batista de Souza
Fiscal Suplente: Sirlei Costacurta Borato Pereira

Secretaria Municipal de Iindústria e Comércio
Fiscal Titular: Rafael da Cruz Vidal

Procuradoria Geral do Municipio
Fiscal Titular: Thallyta Akemy de Barros Amato
Fiscal Suplente: Thalissa Maria Hohn Comparin

2° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul, 22 de fevereiro de 2022

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:94493267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 13-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 13/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 11/03/2022, às 08h30min, que tem por objeto Contratar Serviços profissionais para desenvolvimento das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e demais demandas do SUAS.
Recebimento das propostas: de 02/03/2022 às 08h00min até 11/03/2022 às 08h00min.
Abertura das propostas: 11/03/2022, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 11/03/2022, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0A4A5E72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
66

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-66/2022.
DATA: 22 de fevereiro de 2022.

Concede Licença Maternidade-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora JOSIANE BRIGHENTE, matrícula nº-200166-cargo REGENTE DE CLASSE – Licença Maternidade- adoção- 180 (cento e oitenta)dias, para usufruir de 21/02/22 a 19/08/22, retornando suas atividades normais em 20/08/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/02/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E2BAB186

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-63/2022
DATA: 21 de fevereiro de 2022.

- Concede dobra carga horária-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:C O N C E D E R:

Art.1º- Concede as servidoras públicas municipais, lotadas no Departamento de Educação, dobra carga horária, conforme relação abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Valor R$-
202330	Jaqueline Francisca Marques	Regente de Classe	salário mínimo
202331	Elizabete H M Soares	Regente de Classe	Salário mínimo
202337	Vivian Claudia de Oliveira	Regente de Classe	Salário mínimo

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:439B347F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-64/2022.
DATA: 21 de fevereiro de 2022.

-função pedagoga-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E S I G N A R:

Art.1º- Designa as servidoras públicas Municipais, lotadas no Departamento de Educação- ocupante do Cargo Efetivo de Regente de Classe- Estatutário, conforme matrículas abaixo para exercerem a FUNÇÃO DE PEDAGOGA:

Matricula	Nome	Cargo	Função	Período
200309	Adélia Neres dos Santos	Reg Classe	Pedagoga	Da tarde
200571	Valdriana M G Lima	Reg Classe	Pedagoga	Da Manhã

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0E8340E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-65/2022.
DATA: 21 de fevereiro de 2022.

-função pedagoga-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E S I G N A R

Art.1º- Designa a servidora pública Municipal, lotada no Departamento de Educação- ocupante do Cargo Efetivo de Regente de Classe- Estatutário, dobra de Carga Horária ,conforme matrícula abaixo para exercer a FUNÇÃO DE PEDAGOGA:

Matricula	Nome	Cargo	Função	Valor R$-
200309	Luciana Sponqueado	Regente Classe	Pedagoga	Total Proventos

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:12232E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 053, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 23 de fevereiro de 2022, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de paciente ao Hospital do Câncer – UOPECCAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:309E0D2B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO 07/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA EMPRESA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇÚ LTDA

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 11h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica**, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇÚ LTDA, inscrito no CNPJ: 18.801.355/0001-45, na data de 18/02/2022, a impugnante** solicitou a inclusão de exigências no item 10.7 do edital onde refere-se a qualificação técnica, para que fosse solicitado além dos documentos já exigidos em edital, também uma certidão ou atestado de acervo técnico dos serviços, e a inclusão do CFT como exigência nas inscrição ou registro dos profissionais. Sendo assim será acatado a impugnação parcial conforme o parecer técnico do responsável onde será incluída apenas na parte do CFT junto as exigências no edital, mantendo os demais itens e exigências. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município e com base no parecer técnico do responsável decidem por dar **PROVIMENTO PARCIAL A IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇÚ LTDA.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Será dado prosseguimento ao andamento do processo mantendo a data de abertura para o dia **25/02/2022 as 09:00, o** qual será realizado através do site **www.gov.br/compras/pt-br**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

ANDERSON IVAN LACHMAN
Apoio

RAIELI AVILA
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:78BED522

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021
CONTRATADA: PAULO CESAR GOTZ - ME
CNPJ: 21.187.363/0001-58
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 25 de fevereiro de 2022 até 24 de fevereiro de 2023.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 15 de fevereiro de 2022

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:0BAF1BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

QUINTO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA FROELICH NICULITCHEFF LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, FROELICH NICULITCHEFF LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Minas Gerais nº 1893, apto Centro, Cascavel –PR., inscrita no CNPJ nº. **22.697.182/0001-34,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador **ODILON ERICO FROELICH FILHO**, portador da cédula de **RG: 14.249.157-5 e CPF nº 861.762.009-97**. Firmam o presente TERMO DE ADITIVO ao Contrato nº 011/2019, sob a égide da Lei nº 8.666, que se regerá ainda pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Psiquiatria e Ginecologia/Obstetrícia, para atendimento na unidade de saúde do município de Braganey-PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito o Processo do Pregão Presencial nº. 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado em 12 (Doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula nona do contrato. A prorrogação compreende o período entre 14/02/2022 até 13/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA:: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA
Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual aproximadamente de 10,95**% (Dez vírgula noventa e cinco por cento)** referente ao índice acumulada nos últimos 12 meses do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente a recomposição acumulada no período de dezembro/20, a dezembro/21. A repactuação consiste no aumento de **R$ 14,98 (Quatorze reais, com noventa e oito centavos) no valor de cada consulta,** passando a consulta a ter o valor de R$ 151,65 (cento e cinquenta e um reais, e sessenta e cinco centavos). O valor total do contrato passa a ser de **R$ 121.320,00 (Cento e vinte e um mil, trezentos e vinte reais)** a serem pagos em 12 (doze) meses conforme as consultas forem sendo utilizadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 10 de Fevereiro de 2022.

Município de Braganey - Contratante
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal Contratante

Froelich e Niculitchef LTDA
ODILON ERICO FROELICH FILHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Sabrina Panno Rubia
CPF: 074.397.429-82

Mara Di Bernardo
CPF: 038.691.279-37

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3DFB224F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2022

Objeto: "Concorrência Pública", destinada à seleção da proposta mais vantajosa para a Permissão de Uso do espaço físico situado à Rua Godoy, n° 795, centro, no Município de Braganey, destinado ao TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL "PEDRO PEREIRA DE GODOY, a título precário, objetivando a exploração de comércio no ramo de Lojas de Conveniência, Suvenires, Artesanatos, Serviços de Lanchonete e Restaurante, e ainda Ponto de Revenda de Passagens
Envio de Propostas: De 04/03/2022 até 04/04/2022 no horário da 08:00 as 12:00hs das 13:30 até às 17:30 horas.
Data da abertura da Sessão: 05/04/2022.
Horário: 09h00min.
Valor Mínimo de Proposta: R$ 500,00 (Quinhentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura:www.pmbraganey.pr.gov.br
Edital disponível a partir do dia 23/02/2022.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 22 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3869F86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022 REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2022

No Termo de Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2022 - Registro de Preços n° 011/2022, que foi publicado aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do corrente ano, na edição 2460, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição
1	**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 010/2022 – Registro de Preços 009/2022, conforme segue o vencedor:

LEIA-SE:

Item	Descrição
1	**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 012/2022 – Registro de Preços 011/2022, conforme segue o vencedor:

Braganey, 21 de fevereiro de 2022

RUBIA MARA DI BERNARDO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:43F7B878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **PLASPEL EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 07.401.122/0001-39**, sediada na Av. Bossolan, 1045, Sala 02, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pela **Sr Alexssandro Patene,** portador do **CI/RG Nº. 7.630.723-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 033.257.059-28** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a copa e cozinha das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
13	DOCE DE FRUTA EM CALDA - SABORES DIVERSOS, COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS, SEM SEMENTES, CAROÇOS E CASCAS, PREPARADO COM FRUTAS SÃSE LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM AROMATIZANTES E SABOR ARTIFICIAL.	UN DIFRUTI	100	R$ 6,50	R$ 650,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **16/02/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 17 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0D33849A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 85.477.586/0001-32**, sediada na Rua Santa Catarina, 850, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-040, neste ato representada pela **Sr Kamylla Gentila Tomazelli,** portador do **CI/RG Nº. 8.009.609-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 043.680.279-14** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de termômetros para ser usado em crianças e adolescentes que são atendidas pelo PAIF E PAEFI, onde são realizadas as Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV, pela Secretaria de Assistência Social e em demais eventos pela Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)**

Lote	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	TERMÔMETRO CORPORAL DIGITAL COM INFRAVERMELHO LASER. SEM TOQUE/ SEM CONTATO. FUNCIONAMENTO A PILHA OU BATERIA. MEDE A TEMPERATURA SEM PRECISAR ENTRAR EM CONTATO COM A PELE. MODELO IR-FM. BATERIA: DC 1.5 V211. DISTÂNCIA PARA MEDIÇÃO: 1 CM A 5 CM. TEMPO DE MEDIÇÃO: 1 SEGUNDO	UN ALL MOBILLITY	05	R$ 128,00	R$ 640,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **20/02/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 21 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B84F10D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **F G DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 36.046.750/0001-41**, sediada na Rua Visconde do Rio Branco, 2936, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-180, neste ato representada pela **Sr Fabio Garcia de Oliveira,** portador do **CI/RG Nº. 8.504.681-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 062.797.549-60** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de produtos para higiene e desinfecção das unidades Básicas de Saúde, Escolas e CMEIS do Município de Braganey-PR, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 41.750,00 (Quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	ÁLCOOL EM GEL DE USO HOSPITALAR ANTISSÉPTICO, 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	FR SUPER VALE	5.000	R$8,35	R$41.750,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **20/02/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 21 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F9B185E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que dará continuidade a licitação para **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE CAFEARA-PR**, a nova data para recebimento e abertura dos envelopes será 11/03/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 22 de fevereiro de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:12718D9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 007/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 007/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 007/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0041587	MARIA DE FATIMA SOARES DOS REIS TORRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 22 de Fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:66915A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 020 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022, retornando as atividades normais no dia 02 de março de 2022.

Art. 2º - Não se inclui no Art. 1º o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, a Secretaria Municipal de Saúde e os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados.

§1º - O Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no dia 28 de fevereiro de 2022, atenderá em sistema de plantão, retornando as atividades normais no dia 02 de março de 2022.

§2º - A Secretaria Municipal de Saúde no dia 28 de fevereiro e no dia 1º de março de 2022, somente atenderá em sistema de plantão no PAM - Pronto Atendimento Municipal, retornando as atividades normais em todas as Unidades Básicas de Saúde no dia 02 de março de 2022.

Art. 3º - As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil, seguirão o Calendário Escolar, retornando as atividades normais no dia 03 de março de 2022.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D7D368B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Nomeia a comissão para compor a Junta de Recursos Fiscais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART. 258 DA LEI MUNICIPAL Nº 827/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a comissão para compor a junta de Recursos Fiscais, de acordo com o Art. 258 de Lei Municipal nº 827/2007, compostas pelos seguintes servidores:

* Ademir Tenfen - Presidente;
* Willian Maycon dos Santos - Secretário;
* Roberto Carlos Dudar;
* Paulo Sérgio Moreira;
* Anderson Soares da Silva.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n° 013 de 14 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:41A99399

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 021/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022

ATA Nº 021/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, (22/02/2022), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 018/2022**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 014/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO POÇO ARTESIANO, BEM COMO OUTORGA DE USO DE ÁGUA COM VAZÃO MÍNIMA DE 5 M3/H PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE CAFELÂNDIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência (Anexo XI) e anexos**. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como o credenciamento da seguinte empresa: **EVERTON HARTMANN BARBOSA - SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 14.251.543/0001-96, representado pelo Sr. Everton Hartmann Barbosa, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no, CPF: 051.207.429-12, com o representante da empresa devidamente credenciado realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estava de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes de Habilitação da empresa vencedora, constatou-se que está de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelo presente. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor e do objeto licitado e encaminha-se o processo ao Departamento Jurídico e ao Chefe do Executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 15h28min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING JUCILENE
Pregoeiro

TALITA L WEBER
Equipe de Apoio

JULIANA GOMES
Equipe de Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

Everton Hartmann Barbosa - Serviços
EVERTON HARTMANN BARBOSA

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3A9960DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N°013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°017/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°013/2022**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais para construção e hidráulica para manutenções dos prédios públicos, para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **07 de março de 2022** às 08h30min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 21 de fevereiro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F63C4ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 – Pregão ELETRÔNICO nº 011/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, sediada na Rua Paissandu - Sala 1303-B, 1193 - Cep: 99010101, Bairro: Centro, Telefone:(54) 3046 0799, email: licitacao@soletrinhas.com.br, na cidade de Passo Fundo/RS inscrita no CNPJ sob o nº 30.975.644/0001-66, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **MATHEUS REMEDI CORDEIRO** portador(a) do RG Nº 9108512287, devidamente inscrito(a) no CPF N° 022.616.200-12.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA COMPOREM AS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E BIBLIOTECA MUNICIPAL CLAUDIO CZERNIEJ, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 83.864,00 (Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, MATHEUS REMEDI CORDEIRO
Vigência: 22/02/2022 a 21/02/2023.
Data da Assinatura:22/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4B057044

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 020/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2022, concernente ao procedimento licitatório n° 014/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 011/2022, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA COMPOREM AS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E BIBLIOTECA MUNICIPAL CLAUDIO CZERNIEJ, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI CNPJ 30.975.644/0001-66 RUA PAISSANDU - SALA 1303-B PASSO FUNDO-RS CEP 99010-101	83.864,00	OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 83.864,00 (Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 22 de fevereiro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:065D8B4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 12/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.
Nome do Requisitante: Ronaldo Onezino Martins.
Data e horário para saída: 14h00min do dia 18.02.2022.
Data e horário para retorno: 19h00min do 18.02.2022..
Quantidade de diárias: 1/2 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.
Destino: Londrina – PR.
Objetivo/Motivo da viagem:
Viagem a Londrina, acompanhando os vereadores José Carlos Ferreira de Souza e Jorge Dionísio da Silva, com audiência agendada com a Deputada Federal Luiza Canziani, para entrega de ofício solicitando liberação de convênios e melhorias para o município de Califórnia.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.
Data: 16 de fevereiro de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

_____
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 17 de fevereiro de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:30732F93

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 11/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.
Nome do Requisitante: José Carlos Ferreira de Souza.
Data e horário para saída: 14h00min do dia 18.02.2022.
Data e horário para retorno: 19h00min do 18.02.2022..
Quantidade de diárias: 1/2 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.
Destino: Londrina – PR.
Objetivo/Motivo da viagem:
Viagem a Londrina, acompanhando os vereadores Ronaldo Onezino Martins e Jorge Dionísio da Silva, com audiência agendada com a Deputada Federal Luiza Canziani, para entrega de ofício solicitando liberação de convênios e melhorias para o município de Califórnia.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.
Data: 16 de fevereiro de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

_____
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 17 de fevereiro de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:5AC3CA73

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 10/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.
Nome do Requisitante: Jorge Dionísio da Silva.
Data e horário para saída: 14h00min do dia 18.02.2022.
Data e horário para retorno: 19h00min do 18.02.2022..
Quantidade de diárias: 1/2 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.
Destino: Londrina – PR.
Objetivo/Motivo da viagem:
Viagem a Londrina, acompanhando os vereadores Ronaldo Onezino Martins e José Carlos Ferreira de Souza, com audiência agendada com a Deputada Federal Luiza Canziani, para entrega de ofício solicitando liberação de convênios e melhorias para o município de Califórnia.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.
Data: 16 de fevereiro de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

_____
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 17 de fevereiro de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:9B49C01F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1899

LEI Nº 1899/2022

SÚMULA: Dispõe sobre os prazos de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – no exercício de 2022.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:
Artº. 1º - Os valores lançados sobre IPTU 2022, poderão ser quitados nas condições e prazos:
Até 14/03/2022, em cota única, com 5% de desconto; ou
Em 4 (quatro) parcelas sem desconto com vencimento em: 14/03/2022, a primeira parcela; 12/04/2022 a segunda parcela; 12/05/2022, a terceira parcela; e 13/06/2022, a quarta parcela.

Artº. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 22 de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:54A73004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1900

LEI Nº 1900/2022

SÚMULA: Revoga do art. 1º, § 4º da Lei nº 1.889/2021, o inciso IV, que dispõe sobre os requisitos para ingresso no Programa Frente de Trabalho.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artº. 1º - Fica revogado o inciso IV do § 4º do art. 1º da Lei nº 1.889/2021.

Artº. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 22 de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A225109E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1902

LEI Nº 1902/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária aos Agentes Políticos e Secretários do Município de Califórnia.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2022, será aplicado sobre o valor do subsídio de dezembro/2021 dos Vereadores, do Prefeito, da Vice-Prefeita e Secretários do Município de Califórnia o percentual de 10,16% (Dez, vírgula dezesseis por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir de 1º de janeiro de 2022 os subsídios corresponderão aos valores consignados abaixo:

Prefeito Municipal	R$ 13.197,17
Vice-prefeito	R$ 3.029,40
Secretários	R$ 4.406,40
Vereadores	R$ 3.029,40
Vereador investido no Cargo de Presidente	R$ 3.282,77

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários serão retroativos a 01.01.2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 22 de janeiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4732564A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 9

PORTARIA Nº 9/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, o funcionário FELIPE ALEXANDRE CORREIA GUARILHA, matrícula sob nº. 646, o qual deixará de ocupar o cargo de Professor I.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 02º dia do mês de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9614A70B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 12

PORTARIA Nº 12/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a funcionária ANGELICA APARECIDA DA SILVA, matrícula sob nº. 634, a qual deixará de ocupar o cargo de Fonoaudióloga.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 18º dia do mês de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:FB2E693A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 27

DECRETO Nº 27/2022

SÚMULA: Exonerar a pedido, o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido a partir da data de 11/02/2022, o funcionário **GILBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula sob nº. 679, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SESLA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 21º dia do mês de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:7017983E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 39 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria Nº 39 de 22 de fevereiro de 2022.

Súmula: Exonera servidor nomeado para cargo em comissão de Assessor Administrativo II**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **Matheus Nezi Scheller,** portador do CPF/MF nº 107.826.679-45**,** nomeado para o cargo de Assessor Administrativo II, símbolo CC7.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 22 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:B3FDB663

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 40 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria Nº 40 de 22 de fevereiro de 2022.

Súmula: Exonera servidor nomeado para cargo em comissão de Assessor Administrativo II**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **Marcos Vinicius Silva Traiano,** portador do CPF/MF nº 088.217.169-02**,** nomeado para o cargo de Assessor Administrativo II, símbolo CC7.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 22 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:9B912D9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 41, DE 22 FEVEREIRO DE 2022.

Portaria Nº 41, de 22 Fevereiro de 2022.

Súmula: Nomeia Matheus Nezi Scheller, para cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Matheus Nezi Scheller,** portador do CPF/MF **nº 107.826.679-45** para cargo de Assessor Técnico Nível Médio, símbolo CC3, nos termos da Lei 190 de 14/12/2005 e da Lei 594/2017 de 10/10/2017 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 22 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:C04F85F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 42, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria Nº 42, de 22 de Fevereiro de 2022.

Súmula: Nomeia Marcos Vinicios Silva Traiano, para cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marcos Vinicios Silva Traiano,** portador do CPF/MF **nº 088.217.169-02** para cargo de Assessor Técnico Nível Médio, símbolo CC3, nos termos da Lei 190 de 14/12/2005 e da Lei 594/2017 de 10/10/2017 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 22 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:2855E5E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 43, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria Nº. 43, de 22 de Fevereiro de 2022.

Súmula: Exonera a pedido servidora nomeada para exercer o cargo de Assessor Administrativo I e da providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Tatiane Ferreira dos Santos** portadora do **CPF: 098.217.819-00**, nomeada para o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo CC6.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando disposições em contrário, retroagindo a 11 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 22 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:F884048C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 38, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria Nº. 38, de 22 de Fevereiro de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Titulação as servidoras Rosane Nezi Teodoro e Eliane Zolet Lazzaretti conforme previsto na Lei nº 672 de 11 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente pela Legislação em vigor, Lei Municipal nº 672/2019, Art. 5º, parágrafo 6º inciso III e parágrafo 8º inciso III;

RESOLVE:

Art. 1º - Atribui as Servidoras Públicas **Rosane Nezi Teodoro** portadora do CPF: 843.797.079-20, e **Eliane Zolet Lazzaretti** CPF: 956.719.869-15, lotadas no Cargo de Supervisor Escolar, gratificação por titulação em 25,98% sobre o vencimento do Cargo de Professor Nível II para o Nível III do quadro de vencimentos do Magistério, sobre o valor da Classe I, conforme Art. 5º, parágrafo 6º inciso III e parágrafo 8º inciso III; Art. 15º, inciso IV; Art. 64, inciso III da Lei 672 de 11/12/2019.

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeito retroativo a 01/02/2022.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 22 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:E2CE24F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº 819, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral

do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R$ 2.465,700,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais), a seguir especificado:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
06.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
2.019	**Manutenção dos Programas da Saúde**		
3.3.90.34	Outras Despesas com Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização	1303	665.700,00
2.017	**Manutenção de Ações de Atenção a Média e Alta Complexidade**		
3.3.90.34	Outras Despesas com Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização	1303	1.800.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**		
04.001	**Departamento de Administração, Finanças e Planejamento**		
2.006	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	2.465.700,00

Art. 3º Para a compatibilização fica autorizada à inclusão no PPA – 2022-2025, aprovado pela **Lei Municipal nº 808/2021 de 15 de dezembro de 2021**, a alteração objeto desta lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:4F1D856C

GABINETE
LEI Nº 818, DE18 DE FEVEREIRO DE 2022

Ratifica a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Saúde e Assistência Social do Paraná - COMESP e autoriza a permanência do Município de Campina Grande do Sul no agora denominado CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado na íntegra a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, celebrado com os Municípios Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Guaratuba Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná.

Art. 2º O Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP se organiza com aspecto multifinalitário, com a finalidade de desempenhar as mais diversas atividades para o alcance de seus objetivos nas áreas de políticas públicas de saúde e de assistência social, saneamento, agricultura familiar, segurança, tecnologia, inovação, meio ambiente, gestão territorial, esportes, patrimônio cultural, turismo, vigilância em saúde, recursos minerais, energia elétrica, iluminação pública, produtos de origem animal e vegetal, manutenção de vias públicas, entre outras atividades, conforme define a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, que segue em anexo e é parte integrante da presente lei.

Art. 3º Fica autorizado a permanência e participação do Município de Campina Grande do Sul no Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, nos termos da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Público.

Art. 4º O Município de Campina Grande do Sul continuará a contribuir, pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo COMESP, nos termos previstos no Contrato de Consórcio Público, bem como em Estatuto da Entidade, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município de Campina Grande do Sul a contribuir no rateio para a aquisição da sede própria do Consórcio de que trata esta lei, em conjunto com os demais Municípios, conforme deliberado em Assembléia própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:3075FEDA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 60, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui a Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná (FASCAMP) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Capítulo I - DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná (FASCAMP), entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse e de utilidade pública, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, sujeita ao regime jurídico próprio das entidades privadas sem fins lucrativos de beneficência social quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributários e fiscais, observadas as regras desta lei Complementar.

§1º A Fundação estatal de atenção especializada em saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná terá sede e foro na cidade de Campina Grande do Sul, cidade do Estado do Paraná, com atuação territorial em âmbito nacional e seu prazo de duração será indeterminado.

§2º A Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná integrará a Administração Pública indireta do Município de Campina Grande do Sul e vincular-se-á a Secretaria Municipal da Saúde para efeito de supervisão de suas finalidades.

Art. 2ºA Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná terá por objetivo o desenvolvimento e execução de

ações de promoção, prevenção e proteção da saúde coletiva e individual e serviços de saúde em: atenção primária à Saúde; atenção especializada (média complexidade); saúde mental; urgência e emergência; especialidades odontológicas; exames diagnósticos; contratação de equipe administrativa e de apoio em saúde; educação continuada e atividades de ensino e pesquisa no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

§1º As ações e os serviços de saúde mencionados no caput serão desenvolvidos de maneira sistêmica e integrarão uma rede regionalizada e hierarquizada em nível de complexidade crescente do SUS, da qual a Fundação de atenção à saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná é parte integrante, devendo observar todos seus princípios e diretrizes, inclusive a fiscalização e o acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde.

§2º A FASCAMP poderá, ainda, desenvolver atividades de avaliação de tecnologias de saúde, podendo captar recursos financeiros para fomento e desenvolvimento de ensino, pesquisa e educação permanente em saúde junto ao Poder Público e à iniciativa privada, mediante aprovação do Conselho Curador da fundação.

§3º É vedado à Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná desenvolver atividades de saúde que exijam poder de polícia do Município, bem como que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle.

Art. 3º A constituição da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná será lavrada por escritura pública, de acordo com o disposto no Código Civil, e efetivar-se-á com o registro de seus atos constitutivos no competente Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Campina Grande do Sul, e para os efeitos notariais e outros, a Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná reger-se-á por seu estatuto social, aprovado em reunião de sua instituição.

Capítulo II - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 4º O patrimônio da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná será constituído pelos bens financeiros, móveis e imóveis que adquirir, os que lhe forem transferidos ou doados pelo Município de Campina Grande do Sul, ou por outras pessoas jurídicas de direito público ou privado e por pessoas físicas.

§1º Fica o Poder Executivo Municipal de Campina Grande do Sul autorizado a doar bens financeiros e imóvel, para o fim de sua constituição, sendo:

I – Bens imóveis:
a) Lote n°. 01 da quadra n°. 08, da planta de loteamento denominada Jardim João Paulo II, situado no lugar denominado São Paulo do Araçatuba, neste Município, com área de 3.420,00m² (três mil, quatrocentos e vinte metros quadrados), conforme Matrícula n°. 41000 do Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição de Curitiba.
b) Lote n°. 08 da quadra n°. 08, da planta de loteamento denominada Jardim João Paulo II, situado no lugar denominado São Paulo do Araçatuba, neste Município, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), conforme Matrícula n°. 06.582 do Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande do Sul.
II - Bem financeiro no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a título de integralização da constituição do capital social.
§2º Só será admitida doação à Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná de bens livres e desembaraçados.

§3º No caso de extinção da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, que somente se dará por lei, todos os seus bens financeiros, móveis e imóveis, independentemente de sua forma de aquisição, se por doação, compra ou outra forma de transpasse da propriedade, serão incorporados ao patrimônio do Município de Campina Grande do Sul, devendo o Conselho Curador se reunir, em seção extraordinária, para tratar do inventário desses bens.

§4º. Em havendo interesse da Fundação na alienação, permuta ou oneração de seu patrimônio, será necessária a autorização prévia do Ministério Público Estadual.

§5º. É vedada a distribuição de parcela do patrimônio da Fundação ou de suas rendas, a título de vantagem, lucro, participação nos resultados, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades aos seus conselheiros, diretores, empregados ou doadores, devendo aplicá-los integralmente na consecução do respectivo objeto social da Fundação.

Art. 5º Constituem receitas da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul:
I - Os recursos provenientes do contrato de gestão/contrato de desempenho ou instrumento congênere entre a Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná e a Secretaria Municipal da Saúde de Campina Grande do Sul ou com outras Secretarias de outros Entes da Federação;
II - Os recursos oriundos de convênios, acordos ou contratos celebrados com entes públicos e com entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas, respeitado o disposto no §2º deste artigo;
III - As doações, legados e outros recursos que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
IV - As resultantes da alienação de bens não essenciais à sua finalidade, autorizada pelo Conselho Curador, observado o disposto no estatuto;
V - As resultantes de aplicações financeiras, na forma da legislação vigente; e
VI - Receitas de qualquer natureza provenientes do exercício de suas atividades.

§1º As receitas decorrentes das ações de assistência à saúde ou de qualquer outro serviço próprio às suas finalidades estatutárias, mediante contrato de gestão/contrato de desempenho ou instrumento congênere com entes públicos, serão consideradas como receita própria da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul.

§2º Os serviços de saúde considerados como de acesso universal e gratuitos serão prestados com exclusividade ao Poder Público, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante contrato de gestão/contrato de desempenho ou instrumento congênere os quais serão colocados à disposição da população, ficando vedada à Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná a assunção de compromissos com terceiros que violem os princípios do Sistema Único de Saúde, em especial, os da gratuidade da assistência à saúde do cidadão e igualdade de atendimento, vedado qualquer tipo de segmentação do atendimento.

Capítulo III - DA DIREÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO CURADOR E DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 6º A Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná terá os seguintes órgãos de direção superior e de administração, respectivamente:
I - Conselho Curador;
II - Diretoria Executiva
III - Conselho Fiscal.

Parágrafo único. A Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná contará, também, com um setor de controle interno, cuja atuação será prevista em seu estatuto.

Art. 7º O Conselho Curador é o órgão superior de direção, controle e fiscalização e constituir-se-á por 9 (nove) membros titulares, sendo:
I - O Secretário Municipal da Saúde, como membro nato;
II - 2 (dois) membros indicados pelo Prefeito Municipal;
III - 2 (dois) membros indicados pelo Secretário Municipal da Saúde;
IV - 1 (um) membro representando os trabalhadores médicos da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, indicado pelo Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná ou, na eventual falta deste, na forma como vier a ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal;

V - 1 (um) membro representando os demais trabalhadores de saúde da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, indicado pela Associação dos servidores públicos municipais de Campina Grande do Sul – Assercamp, ou, na eventual falta deste, na forma como vier a ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal;
VI - 2 (dois) membros representantes dos usuários do SUS, com domicílio no município de Campina Grande do Sul, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, que não sejam membros do mesmo.

§1º O Conselho Curador será presidido pelo Secretário Municipal da Saúde.

§2ºO prazo de investidura dos Conselheiros é de 2 (dois) anos, facultada a recondução, ressalvado o membro nato, que subsistirá enquanto durar sua nomeação de Secretário Municipal de Saúde.

§3º A cada membro titular corresponderá um suplente indicado pelo mesmo processo previsto no caput.
§4ºO membro que perder a condição que lhe tenha ensejado a nomeação para o Conselho Curador perderá o seu mandato imediatamente, sendo suas funções supridas pelo suplente até a nomeação de novo membro no prazo máximo de 30 dias, para completar o mandato.

§5º Sempre que convocada, é obrigatória a participação da Diretoria Executiva nas reuniões do Conselho Curador, sem direito a voto.

§6º Os membros do Conselho Curador exercerão suas atribuições de forma gratuita, não sendo admitido qualquer auxílio, pagamento, indenização, ajuda de custo ou qualquer outra natureza de remuneração.

§7º Enquanto não for constituído o quadro funcional da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, cuja representação no Conselho Curador está prevista no inciso IV deste artigo, todas as deliberações, inclusive a instituição e reforma do estatuto, serão tomadas pelos demais membros do Conselho Curador.

§8º Em casos de falecimento, renúncia, destituição ou incompatibilidade de um membro titular, o Conselho Curador empossará o suplente, e solicitará a substituição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º O Conselho Curador poderá contar com uma assessoria independente para auxiliar nas atividades de fiscalização contábil e financeira da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, emitindo análises e pareceres para o Conselho Curador.

Parágrafo único. A assessoria deverá comprovar capacidade técnica e notório conhecimento das áreas econômico-financeira, contábil e jurídica e suas atividades serão consideradas auxiliares do Conselho Curador.

Art. 9º A Diretoria Executiva, órgão de direção subordinada ao Conselho Curador e administração superior da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, é constituída dos seguintes membros, todos de livre nomeação e exoneração:
I - 1 (um) Diretor Geral;
II - 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro;
III - 1 (um) Diretor de Saúde;
IV - 1 (um) Assessor Jurídico;
V - 1 (um) Contador.

§1º O Diretor Geral será nomeado pelo Prefeito Municipal, mediante indicação do Secretário Municipal de Saúde, equiparando-se, para efeitos remuneratórios, ao Secretário Municipal de Saúde, devendo possuir os seguintes requisitos:
I - Ter experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos ininterruptos, na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou na área de atuação da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, no âmbito público ou privado;
II - Ter curso superior completo;
III - não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010;
IV - Não ter atuado, nos últimos 6 (seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
V - Não ter exercido cargo em organização sindical nos últimos 6 (seis) meses;
VI - Não ter firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a pessoa político-administrativa controladora da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná ou com a própria Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação;
VII - Não ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná ou com a própria Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul.

§2º Os demais Diretores, assessor jurídico e contador serão indicados pelo Diretor Geral e aprovados pelo Conselho Curador, com remuneração prevista nesta lei, devendo possuir os seguintes requisitos:
I - Ter experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos ininterruptos, no setor público ou privado, na área conexa àquela para a qual forem indicados para atuação na Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul;
II - Ter curso superior completo;
III - não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010;
IV - Não ter atuado, nos últimos 06 (seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
V - Não ter exercido cargo em organização sindical nos últimos 06 (seis) meses;
VI - Não ter firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a pessoa político-administrativa controladora da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná ou com a própria Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação;
VII - Não ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná ou com a própria Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul.

§3º Os requisitos previstos nos incisos I e VII do §1º desse artigo, serão dispensados no caso de indicação de um dos empregados do quadro próprio da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná para cargo de Diretor Geral, desde que este tenha ingressado por meio de concurso público.

§4º Os requisitos previstos nos incisos I e VII do §2º desse artigo, serão dispensados no caso de indicação de um dos empregados do quadro próprio da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná para os demais cargos de Diretores, Assessor Jurídico e Contador, desde que estes tenham ingressado por meio de concurso público.

§5º Os membros da Diretoria Executiva serão de livre nomeação e exoneração pela autoridade que o nomeou.

§6º A Diretoria Executiva será responsável pelos atos praticados em desconformidade com a lei, com o estatuto da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, com o contrato de gestão/contrato de desempenho ou instrumento congênere e com as diretrizes institucionais emanadas pelo Conselho Curador.

§7º A manutenção de qualquer membro da Diretoria Executiva fica vinculada, obrigatória e comprovadamente, à avaliação de seu desempenho, frente à gestão da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, principalmente no tocante ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas previstas nos contratos firmados, conforme previsto no estatuto e em atos do Conselho Curador.

§8º O Diretor Geral definirá dentre os membros da Diretoria Executiva quem o substituirá em suas faltas e impedimentos.

§9º O Assessor Jurídico será indicado pelo Diretor Geral e aprovados pelo Conselho Curador, com remuneração prevista nesta lei, devendo possuir inscrição ativa perante o Conselho profissional da Ordem dos Advogados do Brasil e ter experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos ininterruptos, no setor público ou privado.

§10º O Contador será indicado pelo Diretor Geral e aprovados pelo Conselho Curador, com remuneração prevista nesta lei, devendo possuir inscrição ativa perante o Conselho Regional de Contabilidade e ter experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos ininterruptos, no setor público ou privado.

Art. 10. O Diretor Geral representará a Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo constituir mandatários ou delegar competência, permitindo, se for o caso, a subdelegação às autoridades subordinadas, sendo, tal Diretor, equiparado a agente político e responsável pela execução das competências legais da Fundação.

Art. 11. O estatuto da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná disporá sobre sua estrutura, competências dos seus órgãos, as atribuições dos seus dirigentes, substituição dos membros, a periodicidade das reuniões do Conselho Curador e demais aspectos organizacionais da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul.

Art. 12. O estatuto da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná será aprovado pelo Conselho Curador, devendo ser registradas no cartório competente.

§1º Eventuais alterações no estatuto da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, serão aprovadas pelo Conselho Curador e igualmente registradas no cartório competente.

§2º As finalidades da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná não serão objeto de alteração no estatuto pelo Conselho Curador.

Capítulo IV - DO REGIME DE EMPREGO E DO PESSOAL

Art. 13. O regime jurídico de pessoal da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná será o da Consolidação das Leis do Trabalho e respectiva legislação complementar.

§1º A contratação de pessoal do quadro permanente da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná far-se-á por meio de processo seletivo público.

§2º Fica autorizado o Conselho Curador aprovar o quadro de pessoal e definir a estrutura e vagas de empregos e funções, os requisitos de admissão, a remuneração, a organização das carreiras, segundo a formação profissional ou as atribuições funcionais, à luz da necessidade do serviço, bem como aprovar a disponibilização de vagas de estágio estudantil.

§3º A rescisão do contrato de trabalho do pessoal da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná admitido por concurso público ocorrerá, em qualquer hipótese, motivada em justa causa, mediante decisão obtida em processo administrativo específico, com direito à ampla defesa, com procedimento a ser disciplinado em ato próprio.

§4º A Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná organizará o seu quadro de pessoal e seu plano de carreira de acordo com a política interna de desenvolvimento de pessoal.

§5º O Conselho Curador decidirá sobre o quadro de pessoal e o plano de carreira, definindo a política de avaliação e desenvolvimento dos empregados.

§6º O concurso público será realizado para preenchimento de postos de trabalho do quadro de pessoal, sempre de acordo com as disponibilidades financeiras e as vagas definidas pelo Conselho Curador.

§7º Poderá ser adotado o Processo Seletivo Simplificado (PSS), mediante provas, provas e títulos ou análise de currículo, nos casos de contratação por prazo determinado a fim de atender a necessidade temporária da Fundação, bem como projetos e programas de caráter temporário, que não justifique a ampliação do quadro permanente e/ou que não justifique a terceirização do serviço.

Capítulo V - DO CONTRATO DE GESTÃO/CONTRATO DE DESEMPENHO OU INSTRUMENTO CONGENERE

Art. 14. Os contratos de gestão/contratos de desempenho ou instrumentos congêneres firmados entre a Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná e os Municípios, através de suas respectivas Secretarias Municipais da Saúde, com a finalidade de definir as metas da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, observarão o disposto no §1º do art. 2º, desta lei Complementar.

Parágrafo único. A Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná poderá ainda, firmar contratos ou instrumentos congêneres com entidades e instituições privadas, a ser fiscalizado também pelos órgãos competentes, desde que obedecidos os parâmetros dispostos nesta lei.

Art. 15. O Contrato de gestão/contrato de desempenho ou instrumento congênere deverá definir as atribuições, responsabilidades, obrigações, inclusive as orçamentárias e financeiras, tanto da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, como os encargos das Secretarias Municipais da Saúde e deverá conter, dentre outras, cláusulas que disponham sobre:
I - Atendimento igualitário e equânime aos cidadãos, de forma sempre gratuita;
II - Adoção de práticas de planejamento sistemático das ações da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, mediante instrumentos de programação, orçamento, acompanhamento e avaliação de suas atividades, de acordo com as metas pactuadas;
II - Obrigatoriedade de apresentação à contratante de relatórios quadrimestrais de demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e do relatório de execução do contrato de gestão/contrato de desempenho ou instrumento congênere;
IV - Obrigatoriedade de especificar o plano operativo anual proposto pela Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, estipular as metas a serem atingidas, os respectivos prazos de execução, bem como os critérios de avaliação de desempenho, mediante indicadores de excelência e produtividade dos serviços, dentre outros;
V - Estimativa dos recursos e cronograma de desembolso dos recursos financeiros necessários à execução dos serviços pactuados, observando o cumprimento das metas durante a vigência do contrato;
VI - Penalidades aplicáveis aos contratados, em caso de descumprimento injustificado de metas e obrigações pactuadas;
VII - prestação de serviços assistenciais, que deverá observar o ordenamento do acesso pelo sistema de regulação, atendendo às necessidades de saúde;
VIII - condições para revisão, renovação e prorrogação do contrato de gestão/contrato de desempenho ou instrumento congênere.

Art. 16. O contrato de gestão/contrato de desempenho ou instrumento congênere, terá vigência de, no máximo, 5 (cinco) anos, podendo ser

renovado após esse período, observado o art. 15 desta lei Complementar.

Art. 17. O contratante avaliará quadrimestralmente o cumprimento das metas de seu respectivo contrato de gestão/contrato de desempenho ou instrumento congênere e realizará permanente monitoramento da execução do contrato.

Art. 18. A Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná apresentará à contratante, em até 45 (quarenta e cinco) dias do término de cada exercício financeiro, relatório pertinente à execução do contrato, que deverá ser encaminhado ao seu respectivo Conselho Municipal de Saúde, cabendo à Secretaria Municipal da Saúde competente emitir relatórios de avaliação do cumprimento das metas acordadas.

Art. 19. Caberá à Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná atender às recomendações do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle e fiscalização no que diz respeito à publicidade e transparência de seus atos, devendo, para tanto, promover a ampla divulgação, por meios físicos e eletrônicos, dos relatórios sobre a execução dos contratos de gestão/contrato de desempenho ou instrumento congênere, contemplando os demonstrativos orçamentários e financeiros, e a conclusão dos pareceres da Secretaria Municipal da Saúde competente pelo acompanhamento e avaliação, devendo ser encaminhado cópia ao respectivo Conselho Municipal de Saúde.

Capítulo VI - DA FISCALIZAÇÃO, DO CONTROLE E DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO

Art. 20. A Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná sujeitar-se-á às normas de fiscalização e controle previstos em seu estatuto e à supervisão da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Campina Grande do Sul, para efeito de cumprimento de seus objetivos estatutários, harmonização de sua atuação com a política municipal de saúde e obtenção de eficiência administrativa.

Art. 21. A Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná deverá submeter suas contas relativas a cada exercício fiscal à apreciação dos órgãos de controle interno do Município de Campina Grande do Sul, ao Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, ao Conselho Fiscal da Fundação e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§1º Qualquer cidadão poderá requisitar informações, efetuar denúncias ou solicitar documentos à Fundação, com o fim de contribuir para a fiscalização das atividades por esta desempenhadas, com fundamento na Lei de Acesso a Informação - Lei Federal nº 12.527/2011.

§2º Os órgãos de controle primarão pela proteção dos dados de colaboradores, fornecedores e outros interessados, em atenção à legislação geral de proteção de dados.

Art. 22. Compõe os órgãos internos da Fundação, um Conselho Fiscal, composto por três integrantes, sendo:
I - 1 (um) indicado pelo Conselho Curador;
II - 1 (um) indicado pela Direção Geral, dentre os integrantes da Fundação ou servidores públicos do Município de Campina Grande do Sul;
III - 1 (um) indicado pela Direção Geral, dentre cidadãos com conhecimento na área de atuação da Fundação.

§1º. Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas atribuições de forma gratuita, não sendo admitido qualquer auxílio, pagamento, indenização, ajuda de custo ou remuneração de qualquer natureza.

§2º. O prazo de investidura dos Conselheiros é de 2 (dois) anos, facultada a recondução.

§3º. A cada membro titular corresponderá um suplente indicado pelo mesmo processo previsto no caput deste artigo.

Art. 23. Compete ao Conselho Fiscal:
I - Fiscalizar, por quaisquer dos seus membros, as contas e os atos de gestão da Fundação relativas ao exercício financeiro, antes de submissão ao Tribunal de Contas do Estado;
II - Verificar o cumprimento da lei e das regras internas da Fundação pelos gestores, não cabendo ao Conselho Fiscal a análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos administradores e a ingerência em suas atividades;
III - Opinar sobre os relatórios da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do conselho curador;
IV - Opinar sobre a legalidade e a regularidade das propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas ao conselho curador, quando provocado a tanto;
V - Denunciar ao conselho curador, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Fundação;
VI - Designar um de seus membros a comparecer às reuniões do conselho curador, quando convocado para tanto, porém sem direito a voto;
VII - Solicitar à administração da Fundação e aos auditores externos, quando necessário, esclarecimentos ou informações, desde que relativos à sua função fiscalizadora acerca de fatos específicos.

Capítulo VII - DAS RESPONSABILIDADES DOS DIRIGENTES

Art. 24. Constitui responsabilidade dos membros da Diretoria Executiva o fiel cumprimento das cláusulas do contrato de gestão/contrato de desempenho ou instrumento congênere, especialmente no que se refere ao plano operativo.

Parágrafo único. O descumprimento total ou parcial das cláusulas, objetivos e responsabilidades dos dirigentes estabelecidas no contrato, assim como a reiterada insuficiência de desempenho da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, poderá motivar a exoneração dos membros da Direção Executiva, conforme disposto no estatuto.

Art. 25. Os membros do Conselho Curador, da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal respondem administrativa e civilmente pelos seus atos, quando em desconformidade com a legislação, estatuto da Fundação, os respectivos contratos de gestão ou demais normativas, observada a presunção de boa fé.

§1º Os dirigentes não são responsáveis por atos ilícitos de outros administradores, salvo se com eles forem coniventes, se negligenciarem na fiscalização ou se, de tais atos tendo conhecimento, deixarem de agir para impedir a sua prática.

§ 2º Exime-se de responsabilidade o dirigente que faça consignar sua divergência em ata de reunião do Conselho Curador, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal ou, não sendo possível, dela dê ciência à Secretaria Municipal de Saúde ou Conselho Municipal de Saúde.

Capítulo VIII - DAS COMPRAS E DOS CONTRATOS

Art. 26. A Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná estará sujeita às regras gerais estabelecidas para as licitações e contratos fixadas pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 14.133/2021 e modificações posteriores, podendo elaborar regulamento próprio nos termos das leis citadas, o qual deverá ser aprovado pelo Conselho Curador.

Parágrafo único. O regulamento a que se refere este artigo, sujeito à aprovação do Conselho Curador, deverá ser publicado, na íntegra, no diário oficial do Município de Campina Grande do Sul.

Capítulo IX - ENSINO, PESQUISA E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS

Art. 27. A Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná poderá desenvolver atividades de ensino, pesquisa e avaliação de tecnologias de saúde, podendo captar recursos

financeiros para fomento e desenvolvimento de pesquisas e da educação permanente em saúde junto ao Poder Público e à iniciativa privada, mediante aprovação do Conselho Curador.

Capítulo X - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Os serviços de saúde prestados diretamente pelas Secretarias Municipais da Saúde que passarem a ser executados pela Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, constarão dos seus respectivos contratos de gestão/contrato de desempenho ou instrumento congênere e serão pagos por recursos orçamentários previstos nas leis orçamentárias anuais, suportados pela rubrica da despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme consta do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público ou aquela que eventualmente se mostrar adequada à contratação.

Art. 29. A Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná poderá solicitar a cessão de servidores ou empregados de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, com ou sem ônus para o cedente e sem prejuízos à sua carreira funcional.

§1º Os servidores estatutários da Administração direta e indireta do Município da Campina Grande do Sul, cujos cargos forem compatíveis com os serviços executados pela Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, poderão ser formalmente cedidos com a manutenção do vencimento básico, adicionais e gratificações, ficando ainda garantida a trajetória de carreira prevista em seu regime jurídico.

§2º A cessão será formalizada por convênio, após justificativa da necessidade e da possibilidade, e o servidor estatutário poderá permanecer cedido por 2 (dois) anos, sendo possível a prorrogação por igual período.

Art. 30. A Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná não é dependente do orçamento municipal, devendo aprovar seu próprio orçamento, de acordo com os contratos que firmar, em especial, com as Secretarias Municipais da Saúde e demais entidades da Administração Pública Direta ou Indireta.

Art. 31. A contabilidade da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná submete-se às regras estabelecidas para as empresas estatais não dependentes, no que couber.

Art. 32. A instalação da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná e o início do exercício de suas competências, dar-se-ão a partir do registro no Cartório competente da escritura pública de sua constituição.

Parágrafo único. O Secretário Municipal da Saúde de Campina Grande do Sul adotará as medidas necessárias para a instituição da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta lei Complementar.

Art. 33. O artigo 1 º da Lei Complementar Municipal nº. 398/2016 que estrutura o quadro de cargos da Administração Municipal, passa a vigorar acrescido do §4º, com a seguinte redação:

"Art.1º (...)
§4º. Ficam criados os empregos públicos para o atendimento da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná– FASCAMP, na forma que segue:

Função FASCAMP	Vínculo FASCAMP	Valor em Reais
Diretor Geral	comissionado	R$ 10.350,00
Diretor Administrativo-Financeiro	comissionado	R$ 6.150,00
Diretor de Saúde	comissionado	R$ 6.150,00
Assessor Jurídico	comissionado	R$ 6.150,00
Contador	comissionado	R$ 6.150,00

Art. 34. Junto à Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná-FASCAMP, Fundação Pública da Administração Indireta, as funções de direção possuem as seguintes atribuições:

§1º. Compete ao Diretor Geral:
I - Dirigir a FASCAMP de acordo com seu Estatuto, com as deliberações do Conselho Curador e da Diretoria Executiva;
II - Poderá constituir mandatários ou delegar competência, permitindo, se for o caso, a subdelegação às autoridades subordinadas.
III - Representa a FASCAMP, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, ainda:
a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, lhes organizando a pauta ou ordem do dia;
b) Coordenar as ações desenvolvidas pelos demais membros da Diretoria Executiva, bem como das coordenações, núcleos e assessorias;
c) Assinar ato, documento ou correspondência em nome da FASCAMP ou que implique obrigação ou responsabilidade institucional;
d) Receber auxílios, subvenções, contribuições diversas e doações sem encargo;
e) Assinar, em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro ou, no impedimento deste, com o Diretor de Atenção à Saúde, o contrato de gestão/contrato de desempenho, convênios, contratos, ajustes, cheques, títulos de crédito e quaisquer instrumentos que impliquem em realização de despesa, na captação de receita, na prestação de garantia e na compra, alienação ou oneração de bens e direitos que estejam no âmbito de sua competência;
f) Elaborar a proposta do contrato de gestão/contrato de desempenho ou instrumento congênere para discussão e aprovação na Diretoria Executiva e posterior encaminhamento ao Conselho Curador;
g) Discutir e firmar com a Secretaria Municipal de Saúde o contrato de gestão/contrato de desempenho ou instrumento congênere;
h) Exercer o poder disciplinar;
i) Planejar o desenvolvimento da FASCAMP, com a finalidade de qualificar as suas ações e serviços de saúde no tocante às metas de excelência de desempenho de suas funções;
j) Movimentar as contas bancárias e emitir cheques sempre com a assinatura do Diretor Administrativo e Financeiro, o qual poderá ser substituído em suas faltas e impedimentos pelo Diretor de Atenção à Saúde ou por quem receber delegação por escrito do Diretor Geral.
k) Encaminhar, para deliberação do Conselho Curador, os pedidos de cessão temporária ou a substituição de bens e direitos.
l) Autorizar:
a aquisição de bens móveis e serviços e a realização de obras, de acordo com o orçamento;
a contratação e a dispensa do pessoal do quadro permanente ou temporário e de confiança da FASCAMP, de acordo com o plano operativo e quadro de pessoal e plano de carreira da FASCAMP;
as publicações e comunicações externas, incluindo a correspondência institucional;
a celebração de convênios, contratos, programas e projetos em geral;
ad referendum do Conselho Curador, ao qual se justificará a medida por escrito:
l.5.1) a transposição de recursos de uma atividade, programa ou elemento de despesa para outra rubrica;
l.5.2) o desdobramento da despesa por novos elementos e a alteração de dotações existentes;
l.5.3) as despesas e operações financeiras não previstas no orçamento, nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa comprometer a segurança de pessoas e bens ou a eficiência de serviços;
l.5.4) as medidas da alçada deste, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa causar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, bens e serviços, e desde que não haja tempo de reunir o Conselho, justificando a medida, por escrito;
l.5.5) Encaminhar, trimestralmente, ao Conselho Curador, para distribuição aos Conselheiros, em especial antes das reuniões ordinárias do colegiado, relatório financeiro e de atividades da FASCAMP, bem como transmitir ao Conselho Curador, em qualquer tempo, opiniões e recomendações de interesse da FASCAMP;
m) Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e Regimentos Internos da FASCAMP.

§2º. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

I - Coordenar as atividades administrativas, econômicas e financeiras da FASCAMP, auxiliar o Diretor Geral no desempenho do seu cargo e substituí-lo em suas faltas e impedimentos legais.
II - Difundir os objetivos e ideais da FASCAMP perante órgãos públicos e privados;
III - Estimular e manter intercâmbio com pessoas e entidades interessadas na consecução dos objetivos previstos no artigo 2º;
IV – Colaborar com os responsáveis no desenvolvimento de atividades administrativas dos serviços que compõem a estrutura da FASCAMP;
V – Propor medidas e programas visando à captação de recursos para o desenvolvimento da FASCAMP, incluindo doações, patrocínios de programas e investimentos;
VI - Diligenciar no sentido da obtenção de apoio material para as atividades da FASCAMP;
VII – Planejar, coordenar e preparar os processos de compras, conforme necessidades dos serviços da FASCAMP, nos termos do regulamento de licitação e contratos específicos.
VIII – Gerir as ações e contratos relativos a investimento, desenvolvimento e manutenção da infraestrutura e serviços da FASCAMP;
IX – Gerir convênios, contratos ou instrumento congênere celebrados com os entes federativos que se relacionam com a FASCAMP;
X – Elaborar e controlar o plano de contas e a execução financeira da FASCAMP, conforme cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão/contrato de desempenho ou instrumento congênere;
XI – Participar da elaboração e consolidação do planejamento físico e financeiro da FASCAMP;
XII – Oferecer suporte especializado para as áreas finalísticas da FASCAMP e efetivar a projeção de despesa de pessoal;
XIII – Propor ao Diretor Geral, o qual poderá decidir ad referendum do Conselho Curador:
a) propostas de transposição de recursos de uma atividade, programa ou elemento de despesa para outra rubrica; o desdobramento da despesa por novos elementos e a alteração de dotações existentes;
b) as despesas e operações financeiras não previstas no orçamento, nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa comprometer a segurança de pessoas e bens ou a eficiência de serviços;
c) as medidas da alçada deste, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa causar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, bens e serviços, e desde que não haja tempo de reunir o Conselho, justificando a medida, por escrito.
XIV – Elaborar a prestação de contas anual e outras específicas da FASCAMP.
XV – Auxiliar na elaboração do Regimento Interno.

§3º. Compete ao Diretor de Saúde:
I - Coordenar as atividades de desenvolvimento da atenção à saúde e prestação de serviços da área de atuação da FASCAMP, auxiliar o Diretor Geral no desempenho do seu cargo;
II – Organizar, com o apoio dos responsáveis, as atividades da FASCAMP referentes à atenção à saúde;
III – Gerir o processo de pactuação do Contrato de gestão/contrato de desempenho ou instrumento congênere no tocante as prioridades, metas, resultados, estratégias, planos de atividades, funcionamento e organização dos serviços de atenção à saúde, bem como, acompanhar, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro, o controle, o monitoramento e a avaliação dos contratos de atenção à saúde;
IV – Elaborar para apreciação do Conselho Curador:
a) planos de atividades e serviços, global e específicos da FASCAMP, atualizados anualmente, com indicadores de desempenho e qualidade dos serviços de atenção à saúde; e
b) proposta de monitoramento e avaliação, em diálogo com a proposta estabelecida pelas políticas estadual e nacional de atenção à saúde;
V – Dotar os serviços de capacidade resolutiva, com o fim de alcançar eficiência e efetividade na atenção à saúde da população;
VI – Auxiliar na elaboração do Regimento Interno;
VII - Estabelecer intercâmbio com entidades, serviços, empresas, faculdades, institutos, departamentos que constituam parcerias no desenvolvimento da saúde;
VIII - Coordenar as atividades científicas e as que visem à incorporação de tecnologia nas atividades assistenciais da FASCAMP e colaborar com aquelas relacionadas ao desenvolvimento técnico-assistencial; e
IX - Colaborar com os demais Diretores na promoção, organização e difusão de eventos de natureza científica, educacional e cultural.

§4º. Compete ao Assessor Jurídico:
I – executar de forma ampla e irrestrita as atividades de consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos da FASCAMP;
II – representar a FASCAMP em feitos judiciais ou extrajudiciais, em todas as instâncias e esferas administrativas;
III – Elaborar e analisar contratos, convênios, termos de cooperação, colaboração, contrato de gestão ou de desempenho ou instrumentos congêneres;
IV – emitir pareceres em processos licitatórios, inclusive para os casos de compra direta;
V – emitir parecer quanto à revisão e atualização do estatuto e normativas próprias;
VI - acompanhar as reuniões dos conselhos sempre que solicitado;
VII - acompanhar eventuais processos administrativos disciplinares, e demais atividades de ordem jurídica relacionadas às necessidades apresentadas pela FASCAMP, e ainda, aquelas solicitadas pelo Diretor Geral.

§5º. Compete ao Contador:
I – elaborar boletins informativos quando solicitado;
II - definir a taxa de amortização, depreciação e exaustão;
III - definir sistema de custo e rateios;
IV - fazer relatórios gerenciais econômicos e financeiros;
V - escriturar livros fiscais;
VI - levantar informações para recuperação de impostos;
VII - preparar a declaração de imposto de renda pessoa jurídica;
VIII - classificar o bem na contabilidade e no sistema patrimonial;
IX - montar balanços e demais demonstrativos contábeis;
X - consolidar demonstrações contábeis;
XI - apurar os impostos devidos;
XII - estruturar plano de contas conforme a atividade da empresa;
XIII - analisar os custos apurados;
XIV - compensar tributos;
XV - controlar impostos retidos dos empregados autônomos e empregadores;
XVI - disponibilizar documentos com controle;
XVII - gerar os dados para preenchimento das guias;
XVIII - administrar fluxo de documentos;
XIX - calcular índices econômicos e financeiros;
XX - emitir balancetes;
XXI - solicitar aos órgãos regime especial de procedimentos fiscais, municipais, estaduais e federais;
XXII - identificar possibilidade de redução de impostos;
XXIII disponibilizar informações cadastrais aos bancos e fornecedores;
XXIV - preparar declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes;
XXV - administrar o prontuário dos funcionários;
XXVI - analisar os relatórios da fundação;
XXVII - acompanhar os trabalhos de fiscalização, inclusive controle interno, prestando todas as informações requisitadas;
XXVIII - preparar documentação e manter a certidões negativas atualizadas;
XXIX - gerar diário/razão;
XXX - atender a auditoria externa;
XXXI - conciliar saldo de contas;
XXXII - fazer manutenção do plano de contas;
XXXIII - acompanhar a execução do orçamento;
XXXIV - parametrizar aplicativos contábeis/fiscais e de suporte;
XXXV - apurar custos;
XXXVI- justificar os procedimentos adotados;
XXXVII - escriturar livros contábeis;
XXXVIII - registrar a movimentação dos ativos;
XXXIX - preparar as notas explicativas das demonstrações contábeis;
XL- estruturar centros de custo;
XLI - escriturar ficha de crédito de impostos na aquisição de ativo fixo;
XLII - calcular os encargos sociais sobre a folha de pagamento, pró-labore, autônomos;

XLIII - preparar documentação e relatórios auxiliares;
XLIV - confrontar as informações contábeis com custos;
XLV - realizar o controle físico com o contábil;
XLVI - notificar encerramento junto aos órgãos competentes;
XLVII - administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados;
XLVIII - apontar as possibilidades de uso dos incentivos fiscais;
XLIX - analisar balancete contábil;
L - identificar as necessidades de informações da empresa;
LI - elaborar folhas de pagamento de empregados, autônomos e pró-labore, férias, rescisão contratual;
LII - prestar informações sobre balanços;
LIII - definir procedimentos contábeis;
LIV - elaborar orçamento;
LV - preparar obrigações trabalhistas;
LVI - atualizar procedimentos internos;
LVII - elaborar a prestação de contas anual e outras específicas da FASCAMP
LVIII - acompanhar as reuniões dos conselhos sempre que solicitado;
LIX – desenvolver demais atividades de ordem contábil relacionadas às necessidades apresentadas pela FASCAMP, e ainda, aquelas solicitadas pelo Diretor Geral e/ou Diretor Administrativo-Financeiro.

Art. 35. Os atos da Fundação de atenção em saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná, serão publicados junto ao Diário Oficial do Município de Campina Grande do Sul.

Art. 36. Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de Fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:B252A526

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 191 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 191/2021
PROCESSO N.º 329/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 329/2021, Pregão, n.º 191/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E BISCOITOS) PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.931.509/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 147.483,79 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 22/02/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B077BA46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 060/2022

REVOGA NOMEAÇÃO INTERINA.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica REVOGADO Decreto 050/2022 que nomeava interinamente para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA**, o Sr. VALDIR MAZUR, ***SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.***.
Art. 2º - Fica o Senhor VALDECIR CARVALHO MORDASKI, em poderes do cargo acima mencionado.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 18 de fevereiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C2EDEDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 72.000,00 (Setenta e dois Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 03 -FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.1024.6.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3799	12.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	3799	60.000,00
Total			72.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos de superávit financeiro, no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois Mil Reais) conforme segue:

Fonte 3799	Valor R$ 72.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5EBF2C9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TEC. DA INFOR. E COMUNICAÇÃO	3782	75.000,00
TOTAL			75.000,00

ÓRGÃO: 07 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.080 – Manutenção IGD/SUAS			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TEC. DA INFOR. E COMUNICAÇÃO	3764	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos de superávit financeiro, no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco Mil Reais) conforme segue:

Superávit Financeiro

Fonte 3782	75.000,00
Fonte 3764	10.000,00
TOTAL	**85.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:45034536

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º Lei 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal De Assistência Social			
08.243.1026.2.158 – Manut. Serv. Conv. Fort. Vic. Peti Rural/Proteção Básica			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	6.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0000	8.000,00
Total			14.000,00

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal De Assistência Social			
08.243.1026.2.159 – Manut. Serv. Conv. Fort. Vic. Piá Ambiental/Proteção Básica			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	8.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0000	8.000,00
Total			16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 0000, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Deliberação n° 038/2021 segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 0000	30.000,00
TOTAL	

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DB4922F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º Lei 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
UNIDADE: 03 - Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente			
08.243.1024.6.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA			
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiro Pessoas Física	0000	20.000,00
Total			**20.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 0000, no valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme Deliberação n° 043/2021 segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 0000	20.000,00
TOTAL	

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8D05FB0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2022

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora LAIS MARIA PADILHA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB:186.409.187-5
b) Parecer PROGE nº 028/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA a pedido,** por motivo de aposentadoria (Espécie 42), do cargo efetivo de Professor, a servidora **LAIS MARIA PADILHA,** matrícula nº 126, a partir 28 de Fevereiro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:279A82C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2022

Concede licença sem vencimentos à servidora HAYANDA ALVES STIVAL, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 0762/2022;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;
c) os art. 101 e 102 da Lei 126/2000.

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, á servidora **HAYANDA ALVES STIVAL,** matrícula nº 1290 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL , a partir de 01 de março de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 22 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5B3087D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora pública **ADRIANA MARQUES FERNANDES**, RG 5666082-8/PR, CPF 016.849.689-50 como responsável pelo ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA), POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM CURITIBA E O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SALA DA CIDADANIA, disponibilizando serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da Região de Campo Magro.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 22 de Fevereiro de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:28C3B228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em reunião ordinária nº 01/2022, realizada aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 11/2021 do CMDI.

Art. 2º - APROVAR, sem ressalvas, a indicação de Carla Cristina da Silva Galindo Medeiros inscrita no CPF 303.717.108-12, representante da Instituição de Longa Permanência para Idosos, Casa de Repouso Recanto das Hortênsias, CNPJ 09.720.711/0001-05, como conselheira titular do CMDI, em substituição do conselheiro Caio Eduardo da Silva Galindo Medeiros, CPF 215.901.678-05.

Art. 3º - ELEGER, por unanimidade, a conselheira não-governamental representante da Casa de Repouso Recanto das Hortênsias, CNPJ 09.720.711/0001-05, Carla Cristina da Silva Galindo Medeiros, CPF 303.717.108-12 , como Presidente do CMDI, na Gestão 2021-2023, com mandato válido até 21/05/2023, em decorrência de vacância do cargo.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 18 de fevereiro de 2022.

CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO MEDEIROS
Presidente Do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B2374204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR, em reunião ordinária nº 275/2022, realizada aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 272/2021 do CMAS.

Art. 2º APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Extraordinária nº 273/2021 do CMAS.

Art. 3º APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Extraordinária nº 274/2021 do CMAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 15 de fevereiro de 2022.

JESSICA CRISTINE FRANCO DALSOTO
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:84C18674

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 006/2022 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO** e das **NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS** que tramitam nesta administração, em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	DOCUMENTOS	PROTOCOLOS
SIMPLES MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP	14.029553/000181	NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS NºS 11 A 25. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 005/2022	2141/2021

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.
.

Campo Magro, 18 de fevereiro de 2022.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9F9940D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 007/2022 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência do **TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO – TIF** e da **NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL** que tramitam nesta administração, em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	DOCUMENTOS	PROTOCOLOS
SIMPLES MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP	14.029553/0001-81	TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 001/2022; NOTIF. APRESENT. DE DOCUMENTO FISCAL Nº 003/2022	2141/2021

A documentação acima especificada se encontra à disposição do notificado, que deverá apresentar os documentos exigidos pelo fisco, mediante contra-recibo, no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

O prazo concedido ao contribuinte será contínuo, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Ademais, o início e o vencimento somente recairão em dias de expediente normal do DEFAT.

O não atendimento desta notificação poderá sujeitar o contribuinte ao pagamento do imposto, das multas variáveis ou fixas, conforme disposição da Lei Municipal nº 294/2003.

Campo Magro, 18 de fevereiro de 2022.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8A7C876A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 008/2022 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**os contribuintes abaixopara que tomem ciência das **NOTIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL** que tramitam nesta administração, em face de suas pessoas, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CPF	NOTICAÇAO	PROTOCOLO
MANOELLE MONIKA FOERSTER GOMES	049.821.449-40	008/2022	0941/2022
SÉRGIO VALDECIR DE SOUZA	963.313.489-72	007/2022	5605/2018
RAFAEL MARIANO DOS SANTOS GOME	065.959.919-85	006/2022	5604/2018
LUIZ HENRIQUE SILVA E SAUER	046.840.259-42	005/2022	5607/2018

A documentação acima especificada se encontra à disposição do notificado, que deverá apresentar os documentos exigidos pelo fisco, mediante contra-recibo, no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

O prazo concedido ao contribuinte será contínuo, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Ademais, o início e o vencimento somente recairão em dias de expediente normal do DEFAT. O não atendimento desta notificação poderá sujeitar o contribuinte ao pagamento do imposto, das multas variáveis ou fixas, conforme disposição da Lei Municipal nº 294/2003.

Campo Magro, 22 de fevereiro de 2022.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:65CA2DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO CONTRATO N.º 34/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2021

ONDE SE LÊ: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
LEIA-SE: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8129A7AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA SINISTROS DE VEÍCULO CHEVROLET NOVO CRUZE SEDAN LT 1.4 TURBO FLEX AUT, PLACA RHR2E43, NO PERÍODO DE DOZE MESES, COMPREENDENDO AS COBERTURAS DE PERDA PARCIAL DO VEÍCULO, INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INC), DANOS MATERIAIS A TERCEIRO, DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ACIDENTES PESSOAS POR PASSAGEIROS, PROTEÇÃO DE VIDROS, CARRO RESERVA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS. VALOR TOTAL: R$ 2.424,45 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos). ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 001/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.3.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:20B91347

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO, referente aos meses de setembro a dezembro de 2021 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro a dezembro de 2021;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de setembro a dezembro de 2021;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente a setembro a dezembro de 2021;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: uso obrigatório de máscara, controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Candói, 03 de fevereiro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:61A68BD9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

No dia 21 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 270/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022, Objeto: "Registro de preços de exames laboratoriais para atendimento dos pacientes assistidos pela Secretaria de Saúde".

Resumo do Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote	Total (R$)
S M PELIZARI & CIA LTDA	30.411.654/0002-50	1	385.000,00
		2	15.000,00
Total			**400.000,00**

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B0536BC7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 365/2022, Pregão Presencial nº 014/2022, Objeto: **"Aquisição de Nécessaires para distribuição gratuita as mulheres que encontram-se em vulnerabilidade social no Município de Candói".**

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote	Total (R$)
RENÃ KAYK CAVALLI 12385410974	44.175.345/0001-51	1	3.800,00

Candói, 22 de fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:924DAB39

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO 001/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO 001/2022

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, em pleno exercício de seu mandato e funções, em consonância com a Lei n.º 13.019/2014, determina o apostilamento no Termo de Fomento 001/2022, sendo seu objeto, a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI - PR, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que fora devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
3.1. O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo atendimento ao Protocolo 140/2022 onde a instituição solicita a alteração do cronograma de Desembolso do Termo de Fomento 001/2022.

3.2. O cronograma previsto no item 3.1. da Clausula terceira passa a viger com a seguinte redação:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	R$ 8.600,00	R$ 8.600,00	R$ 8.600,00	R$ 8.600,00	R$ 8.600,00
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento 001/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A administração providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Candói, 21 de fevereiro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DF06297B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 009/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018 e prorrogado pelo Decreto nº140/2020, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do

Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
DA POSSE
4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 21 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

CARGO: Odontólogo
Local.:Cidade
Candidato(a):

Maria Paula Santini Lopes

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:0BD7C471

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 010/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2021, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, de 03 de dezembro de 2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 02 de março de 2022.**
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.
OS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 22 de fevereiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRINSTONI
Prefeito em Exercício

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Renata Cristina da S. Meira

Neli Fatima Alberti Medeiros

Fabiana Vera Benitez

Maria Inês de Souza

Gilvana Girardi Vieira

Luciana P. Piloni

Iliane Maria Parolin Sens

Andressa Batista Rodrigues

Gabrielli Stepanha Couto

Vera Lucia Dama Dallabrida

Edina Aparecida Lima

Angela Margutti Matiasso

Olinda Pereira de Almeida

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 9.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:2F1D45F2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 019 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.
Processo Adm./Compras nº 033/2022.
Solicitação n. º 017/2022.
Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para desenvolvimento de atividades junto a Pastoral da Criança (pesagem das crianças e demais atividades realizadas pelas líderes das comunidades juto às famílias atendidas pela Pastoral da Criança em parceria com CRAS, conforme Programas e Projetos, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
Valor estimado da licitação: R$ 53.872,50 (cinquenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 15.03.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 15.03.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** **-** Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4F0C56D8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022.

Referências:
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2020.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 011/2020.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 034/2020 de 14.02.2020.
Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas sexta e oitava do Termo Contratual.
OBJETO: Prestação de serviços como ***"ORIENTADOR SOCIAL"***, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Que entre si celebram, de um lado:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* e de outro lado:
CONTRATADA: IZABELA ALEXANDRIA LOPES DOS SANTOS LOURES 05374525670, situada na Linha Bevilaqua, s/n, Zona Rural, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 30.981.103/0001-40, neste ato representada legalmente por *IZABELA ALEXANDRIA LOPES DOS SANTOS LOURES,* inscrito no CPF sob n. º 053.745.256-70 e RG sob n. º 14.754.985-7-SSP/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 14 de fevereiro de 2023, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

IZABELA ALEXANDRIA LOPES DOS SANTOS LOURES 05374525670
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:1DA12E7F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 045/2022

DECRETO Nº 045/2022
DATA: 22.02.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania
10.01 – Divisão de Gestão Social
Fonte: 3.000 – Fonte Livre
08.244.1028.2.179 – Gestão e Manutenção Atividades Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021 na Fonte de Recursos 000, Recursos de Livre Movimentação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do artigo 3, § Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Fevereiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:0D10913E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 005/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 014/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***BELMIRO LUNARDI - ME,*** com sede na Rod. BR 163 KM 59, s/n, Bairro Linha Alto Caçula, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 02.468.498/0001-47, neste ato devidamente representada pelo senhor *BELMIRO LUNARDI,* portador do CPF sob n. º 241.609.209-00. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 12 de abril de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

BELMIRO LUNARDI - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:49B8D1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Regina Cristina Antunes Scapini	Secretária de Assistência Social, Cultura e Cidadania	01 (Uma)	Cascavel PR	17 de Fevereiro de 2022.	Reunião de alinhamento da rede regional de cultura e de patrimônio do oeste do Paraná.
Luciana Emilia Faquini	Coordenadora Cultural				
Bruna Luiza Marchi	Agente de Administração	03 (Três)	Cascavel PR	22 a 24 de Fevereiro de 2022.	Participar de encontro dos atendentes das salas do empreendedor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal Em Exercicio

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:B6B8A6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso I e II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Raimundo	Motorista	02 (Duas)	Curitiba PR	14 e 15 de	Conduzir o paciente João Antônio

Estevan de Medeiros				Fevereiro de 2022. .	de Freitas e acompanhante para consultas e exames especializados no Centro de Reabilitação.
Carlos Roberto da Silva	Secretário Municipal de Saúde	01 (Uma))	Cascavel PR	23 de Fevereiro de 2022.	Participar de oficina de instrumentos de planejamento no SENAC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal Em Exercicio

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:3597E101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I e II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bitencourt	Motorista	01 (Uma)	Boa Vista da Aparecida PR	09 de Fevereiro de 2022.	Conduzir os atletas da equipe de futsal masculino para jogo amistoso.
Fabian Martins	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	11 de Fevereiro de 2022.	Conduzir os atletas da equipe de futebol de Cap. L. Marques para jogo amistoso.
Jardel Avelino Ortolan	Secretario Municipal de Esportes	01 (Uma)	Maripá PR	12 de Fevereiro de 2022	Participar de reunião sobre a copa lindeiros 2022 de voleibol.
		01 (Uma)	Santo Antônio do Sudoeste PR	17 de Fevereiro de 2022.	Participar de reunião sobre um evento esportivo de motocross proposto para realização em nosso Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal Em Exercicio

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:7539E55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I e III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	01 (Uma)	Realeza - PR	17 de Fevereiro de 2022	Conduzir os atletas de futsal do Município de Cap. L. Marques para jogos amistosos.
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (Uma)	Lindoeste PR	19 de Fevereiro de 2022.	Conduzir os atletas da equipe de futsal masculino para jogo amistoso.
			Medianeira PR	20 de Fevereiro de 2022.	Conduzir os atletas da equipe de bocha masculino do Município de Cap. L. Marques para jogo amistoso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal Em Exercicio

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:5CBC72AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 172/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 639/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***A. ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA,*** sita à Rua Lello Marchine, 113, Campo Comprido, município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.513.370/0001-10, neste ato devidamente representada pela Senhora *NEUSA KOSTECZKA HIGINO*, portadora do CPF sob n. º 462.894.889-53. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 13 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento e instalação de persianas, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 5.417,92 (cinco mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

A. ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:587CF689

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 077/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 328/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato

devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SERGIO ANTÔNIO TRISTONI,* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME***, sita à Rua Campo Grande, 106, Loteamento Malmann, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 84.940.287/0001-20, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *EDIMARA CATANI* portadora do CPF sob n. º 577.816.219-72. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o "Reequilíbrio Econômico Financeiro Contratual" ao objeto, em decorrência de reajuste de valores ocorridos no período, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica alterado os itens conforme segue:

ITEM I – CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES, COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR PARA 42 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, SEGUROS DOS PASSAGEIROS, REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR, COM DISPONIBILIDADE DE MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTE UNIVERSITÁRIOS, PARA ATENDER A ROTA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E REALEZA (IDA E VOLTA). FAZENDO PARTE DA ROTA UFFS, CESREAL, IFPR. ATENÇÃO: ROTA ÚNICA, UTILIZAÇÃO SUJEITA A QUANTIDADE DE USUÁRIOS PRESENTES NO MOMENTO DA PARTIDA. CASO HAJA MENOS DE 20 PASSAGEIROS O DESLOCAMENTO DEVERÁ SE DAR POR VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, de R$ 461,82 (quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) para R$ 588,07 (quinhentos e oitenta e oito reais e sete centavos) a viagem.

ITEM II – CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL, PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR PARA 20 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, SEGURO DOS PASSAGEIROS, REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR, PARA ATENDER A ROTA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PARA REALEZA (IDA E VOLTA) UFFS, CESREAL, IFPR. ATENÇÃO: ROTA ÚNICA, UTILIZAÇÃO SUJEITA A QUANTIDADE DE USUÁRIOS PRESENTES NO MOMENTO DA PARTIDA. CASO HAJA 20+1 PASSAGEIROS O DESLOCAMENTO DEVERÁ SE DAR POR VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, de R$ 337,66 (trezentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) para R$ 429,96 (quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) a viagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:A1C8FFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE 013 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 038 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 013/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 034/2022.

Declaro inexigível a licitação, no valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado com o art. 13 e art. 26, inciso II, todos da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***CINTIA MARA JONER*** sita à Rua Sagrado Coração de Jesus, 700, Sala 01, Campo Erê, Estado do Paraná, CEP: 89.980-000, inscrita no CNPJ sob n.º 19.243.728/0001-72, para a ministrar uma palestra show motivacional aos profissionais da Saúde, com temas de relacionamento, inteligência emocional e alcoolismo, afim de trabalhar no combate ao alcoolismo com foco numa ação preventiva, especialmente ao público adolescente e defendendo a promoção de atividades culturais entre os jovens, em atendimento ao memorando 011/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 038/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 013/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 034/2022.
Fundamentação no art. 25, II, cumulado com o art. 13 e art. 26, inciso II da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CINTIA MARA JONER.
OBJETO: Prestação de serviços especializados na realização de uma palestra show motivacional aos profissionais da Saúde, com temas de relacionamento, inteligência emocional e alcoolismo, afim de trabalhar no combate ao alcoolismo com foco numa ação preventiva, especialmente ao público adolescente e defendendo a promoção de atividades culturais entre os jovens, utilizando uma metodologia em falas pontuais e reflexões, canções e histórias, músicas conforme os assuntos abordados, em atendimento ao memorando 011/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA PALESTRA:
A palestra será realizada ao vivo no dia 23 de fevereiro de 2022, na Casa da Cultura Vitor Valendolf;
Serão 03 palestras no mesmo dia de 80 minutos cada (manhã, tarde, noite);
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: Até 22 de março de 2022.
RECURSOS: 13.02.2.238.3.3.90.39.52.00.00.00-942/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D1475E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

Nos termos do artigo 9° § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Municipal de Carlópolis, o Senhor HIROSHI KUBO, convida a População de Carlópolis, para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" a ser realizada em 28 de fevereiro de 2.022, a partir das 19:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis, quando serão Avaliadas as Metas Fiscais do Município referente ao 3° (terceiro) Quadrimestre de 2021.

Carlópolis, 21 de fevereiro de 2.022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:0BE4C227

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 PROCESSO INTERNO Nº 018/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peça nova para maquina Pá Carregadeira Case-621D, do Departamento Rodoviário.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA – CNPJ Nº 40.821.594/0001-16

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 21 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4C86885E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 PROCESSO INTERNO Nº 018/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA - CNPJ 40.821.594/0001-16**
Objeto	Contratação de empresa especializada em fornecimento de peça nova para maquina Pá Carregadeira Case-621D, do Departamento Rodoviário
Vigência do Contrato	22/02/2022 à 22/05/2022
Valor Contratual	**R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)**

Dotação Orçamentária
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8F7E51FC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020 - (PRAZO E VALOR) PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019 - PROCESSO Nº 239/2019

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa Empresa **INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **53.308.953/0001-88,** com sede a Avenida Princesa Isabel, 620, Centro, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19400-000, Telefone: (18) 3271-7621-(18) 3872-1023, E-mail: estagio@icae.org.br , doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Guido Ademir Denippotti, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.297.131-2 SSP/SP e CPF nº 063.476.618-02, doravante denominada **CONTRATADA,** têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 024/2020- PREGÃO Nº 121/2019**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARAGRÁFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem por objeto redimensionar prorrogar o prazo da contratação de agente de integração especializado em administrar programas de estágio, para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Carlópolis por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação nos níveis: superior, técnico e médio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor do presente aditivo é de **R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A presente aditivo terá validade pelo período de 12(doze) meses, ou seja, **06 de fevereiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2023**, podendo o referido prazo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57 inciso II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 024/2020 – Pregão Presencial nº 121/2019, e seus respectivos aditivos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal- contratante

INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9B683B2F

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 009/2022-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, ELISIANI BATISTA CORREA JORGE, auxiliar de serviços gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.676.293-3, matrícula nº 10191, a partir do dia 22 de fevereiro de 2022, por motivos particulares.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 22 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:9F7EFA73

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 010/2022-DP.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná senhor HIROSHI KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, **HELLEN JULIANA DE LIMA**, RGº nº 9.939.575-3, matricula nº 14051, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Postos de Saúde, a partir do dia 01/03/2022.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 22 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:FBBE8BA9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1549 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.022

SÚMULA: *"Autoriza a outorga de concessão de uso de área publica por tempo indeterminado à Associação dos Moradores da Agua Viva, e dá outras providências*."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso, de uma área de terras denominada "IMOVEL E", com área de 1.450,93m², objeto da matrícula nº 10.918, à Associação dos Moradores da Agua Viva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.044.834.0001-48, estabelecida no Residencial Agua Viva, Carlópolis-Pr.

§ 1º - A concessão referida neste artigo dar-se-á por prazo indeterminado.

§ 2º - Sobre a área concedida poderão ser erguidos, construídos ou reformados, as expensas da CONCESSIONÁRIA, cercas, poços artesianos, reservatórios, casa de caseiro, salão para reuniões, administração ou qualquer outro tipo de construção para uso coletivo dos moradores do bairro.

§ 3º - As obras mencionadas no parágrafo anterior deverão ser iniciadas no prazo máximo de 01 (um ano) contados da data da escritura pública ou do contrato de concessão.

§ 4º - A responsabilidade pela construção, zelo e manutenção das obras será única e exclusivamente da CONCESSIONÁRIA.

§ 5º - As obras de construção que forem executadas no referido imóvel passarão a integrá-lo, não cabendo à CONCESSIONÁRIA o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a concessão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da outorga da presente Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta exclusiva da CONCESSIONÁRIA.

Art. 3º - Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela CONCESSIONÁRIA.

I – tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato de Concessão;

II - arcar com todas as despesas decorrentes da construção, de acordo com o projeto arquitetônico apresentado no Departamento de Obras.

III – não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;

IV - requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas a licença ambiental para a instalação e operação na área concedida;

V – requerer, o competente Alvará de Localização, Licença e/ou Funcionamento, Segurança e Saúde;

VI - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área concedida;

VII - manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente concessão, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos, desde a data de assinatura do instrumento de outorga da concessão de direito real de uso;

VIII - contratar pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da Concessionária, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o Município eximido de qualquer responsabilidade;

IX - manter o imóvel na mais perfeita segurança, trazendo-o o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinado sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;

X - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação dos equipamentos necessários às suas atividades, assim como pelas despesas decorrentes de reparos que vierem a ser feitos no imóvel em função da sua utilização;

XI - empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem dado por concessão de direito real de uso;

XII – não repassar essa Concessão de Direito Real de Uso, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização do Município, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente concessão, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora do Município em reprimir a infração, assentimento à mesma.

XIII – A concessionária deverá manter e zelar de todas as áreas publicas existentes dentro do loteamento, bem como executar as suas expensas o calçamento, colocação de sarjetas, meios fios e demais

obras necessárias de uso comum, quando couber cota parte ao município, referente as áreas publicas existentes no loteamento

Art. 4º - A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à CONCESSONÁRIA, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas constantes do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe na presente lei.

Art. 5º - O Município poderá a qualquer tempo, revogar o Termo de Concessão, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça aos interesses públicos.

Art. 6º – Fica o imóvel descrito na presente lei desafetado de sua categoria de bem publico de uso comum para bem publico dominical.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 21 de fevereiro de 2.022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:0FFEC506

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1548 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.022

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Executivo a firmar convênio de subvenção social com o Asilo São Vicente de Paulo de Carlópolis, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Asilo São Vicente de Paulo, objetivando a prestação de serviço público assistencial ao idoso em situação de vulnerabilidade social, na modalidade asilar.
PARÁGRAFO ÚNICO: Entende-se por modalidade asilar o atendimento, em regime de internato, ao idoso sem vínculo familiar, ou sem condições de prover à própria subsistência, de modo a satisfazer as suas próprias necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social.
Art. 2º - A Municipalidade, nos termos de convênio a ser regularmente firmado, transferirá recursos financeiros ao Asilo São Vicente de Paulo, mediante repasses mensais, na forma de subvenção social.
§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à entidade, enquanto viger o convênio, no exercício de 2022, até o montante de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
§ 2º - O prazo de vigência do convênio será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado caso verifique-se o cumprimento dos objetivos, metas e ações previstas no Plano de Trabalho, a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - A administração do Asilo São Vicente de Paulo deverá comprometer-se a observar e se orientar pelas normas e diretrizes instituídas pela Política Nacional do Idoso - PNI, proporcionando amplas e iguais condições de tratamento a todos os idosos assistidos, sem discriminação de qualquer natureza, e mantendo recursos humanos, materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obrigará a prestar, aplicando os recursos financeiros repassados pelo Município exclusivamente na prestação dos serviços objeto do convênio.
Art. 4º - A liberação dos recursos à entidade beneficiada somente se dará após a apresentação do competente plano de trabalho aprovado pelo Poder Executivo, através de sua Secretaria de Assistência Social, bem como pelo Conselho Municipal de Assistência Social, onde será fixado o cronograma de repasse e demais disposições e ajustes necessários ao cumprimento dos objetivos do convênio.
Art. 5º - As despesas com a execução do convênio correrão à conta do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme as dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

28- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 – Divisão de Programas Especiais
08.241.0076.2410 - Apoio e Assistência ao Idoso
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 6º - Fica a entidade conveniada obrigada à prestação de contas, nos termos da legislação vigente, sob pena de rescisão do termo de convênio por parte do Poder Executivo.
Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 21 de fevereiro de 2.022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:C79DE2E1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.891 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados em razão da conclusão da terraplanagem, piqueteamento e rede de galerias pluviais, conforme vistoria e parecer favorável à liberação dos lotes, pelo Departamento de Engenharia do Município".

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o parecerer datado de 21 de fevereiro de 2021, exarado pelo Departamento de Engenharia do Município, opinando pela liberação parcial das cauções referente a obras de infraestrutura, em razão de conclusão das obras de terraplanagem, piqueteamento e rede de galerias pluviais.

DECRETA
Art. 1º.: Fica liberada as cauções para a empresa "RESIDENCIAL PONTAL DAS PALMEIRAS SPE LTDA", inscrita no CNPJ sob nº 22.803.028/0001-08, referentes aos LOTES **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 da QUADRA C,** em razão da conclusão de obras de terraplanagem, piqueteamento e rede de galerias pluviais.
Art.2º.: Ficam sob a responsabilidade da "RESIDENCIAL PONTAL DAS PALMEIRAS SPE LTDA", o pagamento por quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à liberação da presente caução:
Art.3º.: Ficam mantidas as cauções dos Lotes 08, 09 e 10 da QUADRA C, em razão da finalização das bocas de lodos e poços de visitas.
Art.4º.: O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 21 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:D78C7C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 - CMDCA

Súmula: Convoca suplente para suprir Conselho Tutelar a vaga de Conselheiro Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 96/2019 de 26/02/2019, e,

Considerando a vacância de cargo de Conselheiro Tutelar, face a exoneração havida, a pedido, conforme Decreto Municipal nº 35/2022.

Considerando o resultado da eleição para Conselheiros Tutelares, ocorrida em 06 de outubro de 2019.

RESOLVE,

Art. 1º – Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente **EDVALDO BLEM**, para que compareça na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Presidente Kennedy, n.º 500, Centro, anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 02 dias úteis a contar da data da publicação deste edital, para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar Titular, imediatamente.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 22 de fevereiro de 2022.

PATRICIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:A76BBE96

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 - CMDCA

Súmula: Exonera suplente do Conselho Tutelar da vaga de Conselheiro Tutelar Temporário.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 96/2019 de 26/02/2019, e,

Considerando a Resolução nº 13/2021 deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.

Considerando o resultado da eleição para Conselheiros Tutelares, ocorrida em 06 de outubro de 2019.

RESOLVE,

Art. 1º – Exonerar o Conselheiro Tutelar Suplente **EDVALDO BLEM** do Cargo de Conselheiro Tutelar Titular Temporário, uma vez que assumiu a vaga de Conselheiro Titular, de acordo com a Resolução nº 02/2022 deste CMDCA.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução nº 13/2021.

Catanduvas/PR, 22 de fevereiro de 2021.

PATRICIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:1DD794D6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 04/2022 - CMDCA

Súmula: Convoca suplente para suprir Conselho Tutelar a vaga de Conselheiro Tutelar Titular temporário.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 96/2019 de 26/02/2019, e,

Considerando a necessidade das Férias dos Conselheiros Tutelares;
Considerando o resultado da eleição para Conselheiros Tutelares, ocorrida em 06 de outubro de 2019.

RESOLVE,

Art. 1º – Convocar a Conselheira Tutelar Suplente **ELIZETE DE FÁTIMA WAGNER**, para que compareça na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Presidente Kennedy, n.º 500, Centro, anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 02 dias úteis a contar da data da publicação deste edital, para assumir imediatamente a vaga, em caráter temporário, de Conselheira Tutelar Titular.

Art. 2º – Essa convocação se finda com o fim das férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, voltando o convocado para condição de suplente.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 22 de fevereiro de 2022.

PATRICIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:22449A28

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 23/02/2022 À 02/03/2022
1	Litro	ARLA	R$ 3,65
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,22
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,29
4	Litros	Etanol	R$ 4,70
5	Litros	Gasolina comum	R$ 6,29

Catanduvas, 22 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5A48DB71

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 37/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 3.181,88

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 22 de Fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:910FFDB2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 032/2022

Concurso Público nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81600050	ALLAN PATRIK ESTAIDEL DE OLIVEIRA	Agente de Endemias	2
81600285	JOSSELINE GASPAR	Assistente Administrativo	3
81600989	MICHELLI CRISTINA MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	25
81600638	PEDRO FREITAS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	26
81600963	DIRCELE APARECIDA CORDEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	27
81600170	JOYCE DA LUZ FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	28
81600057	LETICIA CORREIA SILVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	29
81600869	ADRIANO BORILLE	Operador de Máquinas	3
81600487	ADRIELY CULTZ	Professor	11
81600357	ARLEIA ADRIANE MEILI KONZEN DE RAMOS	Professor	12
81600705	MARILENE HOCHMANN SIQUEIRA	Professor	13
81600941	ADRIELY MAIRA ROTTA	Professor	14
81600858	JOCIMARA AVILA	Professor	15
81600286	DÉBORA MARIA DOS SANTOS BIANCO	Professor	16
81600521	DANIELA VANESSA BERGAMASCHI	Professor	17
81600497	RENATA BATTISTI TOMAZI SAUER	Professor	18
81600165	KELLEN CLAUDIA GEMELLI	Professor (vaga afrodescendente)	2
81600505	SIMONE ZILLI AGUILERA	Profissional de Educação Física	1
81600371	BRUNA FRIZON GROBS	Profissional de Educação Física	2
81600978	JULIO CESAR TESSARO	Profissional de Educação Física	3

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 22 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:B30BA2A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA Nº 003/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Centenário do Sul- Estado do Paraná, o dia 28 de fevereiro de 2022(Segunda-feira), conforme o Decreto Municipal nº 031/2022.
Art. 2º - Determina a mudança na data da Sessão Ordinária do dia 28/02/2022, para o dia 03/03/2022, às 20:00 horas, com a anuência de todos os Vereadores, com fulcro no art. 73, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 22 de fevereiro de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:2DE7679D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2020, abaixo relacionada, para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido nos itens nº 4 e 18.4 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação da candidata no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
ADRIANA DE OLIVEIRA TUROZI	10º	Professora

Centenário do Sul/PR, 22 de Fevereiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:04E0A774

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 048/2022

DECRETO Nº 048/2022

SÚMULA: Nomeação da servidora INGLEDY GEANNE PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora **INGLEDY GEANNE PEREIRA**, portadora do RG nº 10.407.866-4, inscrita no CPF nº 077.788.689-89, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO CRASS**, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG 3 prevista na Lei Municipal nº 3090/2021.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia **01 de Fevereiro de 2022**.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 22 Fevereiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:853F86DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 047/2021**, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MARMITEX, REFEIÇÃO E COFFEE BREAK, em atendimento as secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes, no Anexo I do edital que veicula o Termo de Referência - **Pregão Presencial nº 047/2021** e seus anexos do certame.
Em favor das empresas:
IZANETE DE FATIMA PLATNER 07154225963 – CNPJ: Nº 24.440.280/0001-17, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

Valor total de R$ 225.927,84 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 22 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D3F2517B

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 048/2021**, com SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL em atendimento as secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes, no Anexo I do edital que veicula o Termo de Referência - **Pregão Presencial nº 048/2021** e seus anexos do certame.
Em favor das empresas:
BENICIO PNEUS EIRELI – CNPJ: Nº 39.535.062/0001-33, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 24, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60.

Valor total de R$ 470.987,20 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos);

PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ: Nº 06.880.642/0001-09, vencedora dos itens: 06, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 47, 52.

Valor total de R$ 306.002,00 (trezentos e seis mil e dois reais);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 22 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:572ECEEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 024/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI,** C.N.P.J Nº 24.586.988/0001-80, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 21 de fevereiro de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DD4017A4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

À
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP.
C.N.P.J nº 09.676.256/0001-98.
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Bairro Centro,
CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão – Paraná

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 084/2020 | Pregão Eletrônico nº 021/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 237/2021
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 2448/2021
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive em seus anexos, notadamente o termo de referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 28/01/2022 (EVENTO 10. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 28/01/2022 (EVENTO 10.1. COMPROVANTE DE ENVIO - 28.01.2022), e recebido pela empresa em 28/01/2022 (EVENTO 10.2. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA PEÇA 10 - 28.01.2022), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento;

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se que, em resposta à decisão, não houve apresentação de recurso durante o período hábil para tal e qualquer forma de apresentação de recurso no presente momento torna-se intempestivo;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 22 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:01B24B1D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 051/2021

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 051/2021 em face da empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP,** considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 22 de janeiro de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4756BFAE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

À
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP.
C.N.P.J nº 09.676.256/0001-98.
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Bairro Centro,
CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão – Paraná

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 084/2020 | Pregão Eletrônico nº 021/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 237/2021
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 2448/2021
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive em seus anexos, notadamente o termo de referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 28/01/2022 (EVENTO 10. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 28/01/2022 (EVENTO 10.1. COMPROVANTE DE ENVIO - 28.01.2022), e recebido pela empresa em 28/01/2022 (EVENTO 10.2. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA PEÇA 10 - 28.01.2022), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento;

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se que, em resposta à decisão, não houve apresentação de recurso durante o período hábil para tal e qualquer forma de apresentação de recurso no presente momento torna-se intempestivo;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 22 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,
ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1FDF0FC1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 010/2022

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 010/2022 em face da empresa **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 22 de janeiro de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:646CAE96

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

À CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
C.N.P.J nº 03.652.030/0001-70.
Rod. BR 480, nº 795, Centro.
CEP 99.740-000 – Barão de Cotegipe – Rio Grande do Sul.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 148/2020 | Pregão Eletrônico nº 039/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 065/2021
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 3044/2021
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos) e cosméticos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o anexo I que vincula o Termo de Referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 02/02/2022 (EVENTO 10. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 02/02/2022 (EVENTO 10.2. COMPROVANTE DE ENVIO - 02.02.2022), e recebido pela empresa em 02/02/2022 (EVENTO 10.3. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA PEÇA 10 - 02.02.2022), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento (EVENTO 10.1. RELATÓRIO - DECISÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se que, em resposta à decisão, não houve apresentação de recurso durante o período hábil para tal e qualquer forma de apresentação de recurso no presente momento torna-se intempestivo;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 22 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:51837897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 10-2022

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 10/2022. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Massa Asfáltica, Com Material Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.). VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Condições de entrega para o item 01: Conforme estabelecido no estudo técnico preliminar, se o ponto de usinagem e entrega/retirada do material estiver até 80 km de distância (distância percorrida) da sede da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, o município se responsabilizará pela retirada do material, pelas vantagens econômicas e operacionais demonstradas no referido estudo. No caso de retirada do material, a contratada será comunicada, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência, informando a quantidade necessária e demais informações necessárias. Se o ponto de usinagem e entrega/retirada do material estiver a um distância superior a 80 km de distância (distância percorrida) da sede da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, a responsabilidade pela entrega dos produtos será por conta da contratada, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da solicitação, mantendo as características e integralidade do objeto. No ato de entrega/retirada do produto, este deverá estar acompanhado de comprovante de pesagem para que seja possível verificar as quantidades entregues.Condições de entrega para o item 02: Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues no pátio da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, Rua Santos Dumont, n° 3883, Chopinzinho – PR, no prazo de 03 (três) dias úteis. A contratada, deverá disponibilizar recipiente adequado para acondicionar o produto, com capacidade mínima de 200

(duzentos) litros, sendo que ao final do contrato/ata, deverá recolher o recipiente. No ato de entrega/retirada do produto, este deverá estar acompanhado de comprovante de pesagem para que seja possível verificar as quantidades entregues. Os produtos deverão ser entregues/retirados, conforme necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e passará por verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (1857) F: 000/ 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (1513) F: 504. O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.GESTOR:Glacir Zanata. FISCAL: Robert Ademar Fuchs, FISCAL SUBSTITUTO:Juliane Aparecida Alves.Partes: Município de Chopinzinho e ARP 47/2022, Pedreira Santiago Ltda, Valor Total estimado R$ 836.100,00.Partes: Município de Chopinzinho e ARP48/2022, LPG Mineracao e Servicos Ltda, Valor Total estimado R$ 79.350,00. Data da assinatura: 16/02/2022. Chopinzinho-PR, assina: Edson Luiz Cenci – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1FC9ADD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 10/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 10/2022, de 31/01/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	836.100,00
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	79.350,00
TOTAL HOMOLOGADO	915.450,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/02/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D6865F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE REPUBLICADO 86-2021 - PE - CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE SEGURO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 86/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 14 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento de Apólice de Seguro Para Veículos da Frota Municipal. Valor máximo estimado: R$ 20.562,67. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:028AEDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 33-2022 - PE 73-2021

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Eletrônico nº 73/2021. Objeto Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED no Centro Esportivo Municipal Deonisto Debona. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Dotação Orçamentária: (1853/F504). Data da assinatura: 11/02/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 33/2022. Contratada: LUMINARE LED EIRELI. Valor: R$ 33.484,54. Assinam: Luciane Beltrame Damski Quessada pela empresa e Edson Luiz Cenci, Prefeito pelo município.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:17D52659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 73-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 73/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº73/2021, de 27/09/21, e após expirado o prazo recursal, eu**Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
LUMINARE LED EIRELI	33.484,54
TOTAL HOMOLOGADO	33.484,54

Que apresentou osMenores Preços Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/02/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6460F48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 22-2022 E 23-2022 - DL 10-2022

Espécie: Extrato dos Contratos da Dispensa de Licitação n° 10/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Sondagem Geotécnica a Percussão - (SPT) e Índice de Suporte Califórnia - (CBR). Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (982) Fonte: 000. Data da assinatura 08/02/2022. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Contrato 22/2022: Contratada - Manoel Gustavo Gomes dos Santos, Valor R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Manoel Gustavo Gomes dos Santos, pela Empresa. Contrato 23/2022: Contratada - Urban Controle Tecnológico Ltda, Valor R$ 7.996,00 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais). Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Fabionei Carlos Urban, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:70506EE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. PROCESSO: 1277/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Gregory Luiz Agner Silva Vidal, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.123.359-2 e CPF 050.117.509-14.
Contratada: EDITORA BEM PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.637.305/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa detentora de jornal para publicação de atos oficiais da prefeitura municipal de Colombo/PR, considerado de grande circulação, ou seja, com no mínimo cinco edições semanais (segunda a sexta - feira), com circulação estadual e tiragem superior a 10.000 exemplares por edição, atestada por órgão/instituto competente credenciado pelo conselho executivo das normas-padrão - cenp, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:04FB7357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 PROCESSO: 31873/2021

CONTRATANTE: Município de Colombo – Secretaria de Saúde.
CONTRATADO: ALPHARAD INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.367.066/0001-30.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de insumos para realização de exame de espirometria, para atender as demandas das Unidades de Saúde.
Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo 09 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:150AADD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2021

Processo:	5440/2022- Inexigibilidade Nº 003/2022. Chamamento Público 016/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR;***DELTAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA- CNPJ: 31.822.743.0001-70.**
Objeto:	Credenciamento/Chamamento Público 016/2021 para contratação de serviços médicos para atendimento de pacientes nas Unidades Municipais de Saúde e Pronto Atendimento Municipal.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 1.548.000,00(um milhões quinhentos e quarenta e oito mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	22/02/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:05F3EDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 009/2021

HOMOLOGAÇÃO
Os Secretários Municipais de Desenvolvimento Urbano e Habitação; de Obras e Viação; de Planejamento Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
RESOLVEM:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 676/2021, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021,** cujo objeto é contratação de empresa(s) de Engenharia, atráves do sistema de registro de preços,para a elaboração de Projetos para Pavimentações de Vias Públicas, para o atendimento de diversos Programas, formas de pavimentação e obras a serem realizadas no Município de Colombo.
PROPONENTES VENCEDORAS:
25203134 - ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Item: 01 (projetos para pavimentação de vias do município de colombo (plano comunitário e convênios)
Valor total do item: R$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais)
Item: 02 (projetos para pavimentação de vias do município de colombo (colombo asfalta mais)
Valor total do item: R$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais)
Item: 03 (projetos para pavimentação de vias do município de colombo (revitalização em concreto)
Valor total do item: R$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais)
1988379 - PARALLELA ENGENHARIA CONSTRUTIVA LTDA
Item 04 (projetos para pavimentação de vias do município de colombo (revitalização em cbuq)
Valor total do item: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)
1552317 - EL ARQUITETURA LTDA EPP
Item: 05 (projetos para pontes em vias do município de colombo (obra de arte especial pontes)
Valor total do item: R$ 92.250,00 (noventa e dois mil e duzentos e cinquenta reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço para execução dos serviços relacionados neste Edital será de 12 meses a contar da sua assinatura.
DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a emissão das notas fiscais, aceite da comissão nomeada pela portaria n° 1046/2021 fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Colombo, 22 de fevereiro de 2022.

KELI CORADIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

MARCELLO MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:EFC8F28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.470.877/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 20.810,00 (vinte mil e oitocentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:998FDBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 46.766,90 (quarenta e seis mil e setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AB1BAD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE POSTERGAÇÃO DE POSSE

EDITAL Nº 063/2022- POSTERGAÇÃO DE POSSE PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I–Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Professor do Processo Seletivo supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Gracieli Andrade da Luz Custódio (classificada em 156º posição) até **01/08/2022**.

II– Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 22 de fevereiro de 2022.

CINTIA APARECIDA D' AGOSTIN
Gestora de Documentação e Registros

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:5A0E9040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LOTAÇÃO – CONSELHO TUTELAR

Colombo, 22 de fevereiro de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – PR, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011 e a Lei Municipal n 1621/2021, a Presidente Nayara Helena Lebid, informa a composição e os endereços das sedes dos conselhos tutelares, sendo:

- Sede 1
CONSELHO TUTELAR SÃO GABRIEL
Endereço: Av. São Gabriel, 2823 – São Gabriel – Colombo - Pr
Horário de atendimento: 08:00 às 17:00
Conselheiros Tutelares Titulares:
Elisangela Franco Rios
Miguel da Silva,
Jeremias José Fontoura,
Daniela Mello de Lima Marcelino
Marina Alves Guimarães Pinto

- Sede 2
CONSELHO TUTELAR MARACANÃ
Endereço: Rua Rui Barbosa, 07 – Jardim Eucaliptos – Colombo – Pr
Horário de atendimento: 08:00 às 17:00
Conselheiros Tutelares Titulares:
- Jackson Veloso de Lira
- Leomar Fernandes de faria
- Reginaldo da Luz Pereira
- Viviane Lima de Mello Marcelino
- Julio Cesar Baglioli

NAYARA HELENA LEBID
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:F67B4803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL

O Poder Legislativo do Município de Contenda, conforme determina a Lei Complementar N.º 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º §4º, **CONVIDA** para Audiência Pública de Demonstração e Avaliação ao cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo, referente ao terceiro quadrimestre de 2021, a se realizar no dia 25 de

fevereiro de 2022, a partir das 9h, nas dependências da Câmara Municipal de Contenda, Rua Temótheo Cordeiro, nº165.

Em virtude da Pandemia do COVID-19, lembramos a todos para tomarem as medidas de prevenção, utilizando máscaras, higienizando as mãos e mantendo o distanciamento entre os participantes.

Contenda, 22 de fevereiro de 2022.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:200A5BCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 047/2022

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo	Data
KEMELLY KAROLINE VIEIRA DA SILVEIRA	13.484.424-8/PR	Chefe da Divisão de Promoção e Assistência Social	08/02/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Obs. Decreto republicado em substituição a matéria publicada na Edição nº 2450 do dia 07/02/2022, devido a correção no Art.1º, alterando o cargo de nomeação para Chefe da Divisão de Promoção e Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:71913FDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 051/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
MARCOS APARECIDO DE ANDRADE	8.198.6614/PR	Diretor do Departamento de Viação	37162	09/02/2022
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Obs. Decreto republicado em substituição a matéria publicada na Edição nº 2454 do dia 11/02/2022, devido a correção no Art.1º, alterando o nome do servidor MARCOS AURELIO WOJCIK para MARCOS APARECIDO DE ANDRADE.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:0FF4B066

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 052/2022

SÚMULA: Encerra nomeação de servidor efetivo em cargo em comissão

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica encerrada a nomeação do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Cargo de Nomeação	Data
JOSEMAR AMARANTE DA SILVA	Assessor Executivo de Secretário Municipal	09/02/2022

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Obs. Decreto republicado em substituição a matéria publicada na Edição nº 2454 do dia 11/02/2022, devido a correção no Art.1º, alterando a data de exoneração do servidor JOSEMAR AMARANTE DA SILVA para 09/02/2022, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:92D9F6E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 056/2022

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo	Data
ALTEVIR BLEIN	5.386.543-7/PR	Chefe da Divisão de Epidemiologia	09/02/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Obs. Decreto republicado em substituição a matéria publicada na Edição nº 2454 do dia 11/02/2022, devido a correção no Art.1º, alterando o cargo de nomeação do servidor ALTEVIR BLEIN para Chefe da Divisão de Epidemiologia, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:0AE39CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2022 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do município de Contenda, conforme determina a Lei Complementar N.º 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º §4º, **CONVIDA** para Audiência Pública de Demonstração e Avaliação, referente ao terceiro quadrimestre de 2021, a se realizar no dia 25 de fevereiro de 2022, as 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Contenda, Rua Temótheo Cordeiro, nº165.

Contenda, 22 de fevereiro de 2022.

ÂNGELA MAYER DE SOUZA DIGNER
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:78B06FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2022 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, CONFORME DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR N.º 101/00 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Contenda, conforme determina a Lei Complementar N.º 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º §4º, **CONVIDA** para Audiência Pública de Demonstração e Avaliação, referente ao terceiro quadrimestre de 2021, a se realizar no dia 25 de fevereiro de 2022, as 10h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Contenda, Rua Temótheo Cordeiro, nº165.

Em virtude da Pandemia do COVID-19, lembramos a todos para tomarem as medidas de prevenção, utilizando máscaras, higienizando as mãos e mantendo o distanciamento entre os participantes.

Contenda, 22 de fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:769F32E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2022
DATA: 03/02/22 ABERTURA: 18/02/22 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987	16.000,00	16.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987	11.552.807/0001-53	16.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 18 de fevereiro de 2022. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Juliano Ribeiro, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2022
DATA: 03/02/22 ABERTURA: 18/02/22 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 09/2022, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987	16.000,00	16.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987	11.552.807/0001-53	16.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:3B8E7411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
DATA: 05/01/22 ABERTURA: 17/02/22 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA NA REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E NO QUADRO DE CARGOS E CARREIRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR, ENVOLVENDO ESTUDOS TÉCNICOS, ANÁLISES, SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO NORMATIVA, REESTRUTURAÇÃO DE PESSOAL, DE ACORDO COM PREVISÕES CONSTITUCIONAIS E DA LEI COMPLEMENTAR N° 101/00, DENTRE OUTRAS NECESSÁRIAS AO FIEL CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM IMPLANTAÇÃO DE NOVO ORGANOGRAMA ESTRUTURAL, PLANO DE CARGOS E CARREIRAS, REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES, LEIS E DECRETOS

RELATIVOS AOS REGIMES JURÍDICOS, CELETISTA E ESTATUTÁRIO, BEM COMO A REVISÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO E DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.
Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 01/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	01	CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA	27.015.954/0001-24	84.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:9CF42813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – EXCLUSIVA ME/EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO PARA A PÁSCOA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 24 de fevereiro de 2022 até às 08h00min do dia 11 de março de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 11 de março de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 11 de março de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 54.560,0. Prazo de entrega: 10 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:5E1CDB9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2022
Despacho do Prefeito
Processo Licitatório nº 29/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação da empresa OSMAR LANGER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.483.430/0001-85, para Fabricação e Instalação de Móveis Sob Medida para Farmácia Municipal. O valor total é de R$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais), prazo de entrega é de 15 dias úteis.

Publique-se.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:64DB93E8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 11/2022

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida – Pr
EDITAL Nº 11/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Gilson Fragoso da Silva** – 3º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente no período de 23 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022.
A vacância se dá em virtude de atestado médico do conselheiro: Eder Petkovicz.

Coronel Vivida, em 22 de fevereiro de 2022.

MARILU SALETE TASSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:1B11AE8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 349/2022

LEI MUNICIPAL N° 349 /2022

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES COMISSIONADOS, PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETÁRIOS E CONSELHEIROS TUTELARES, REFERENTE AO ANO DE 2015, QUE NÃO FOI CONCEDIDO EM VIRTUDE DO ALERTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Reajuste Salarial de 7,68% (sete virgula sessenta e oito por cento) de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de março de 2014 a março de 2015, aos vencimentos base dos Secretários Municipais, Prefeito, Vice prefeito e Conselheiros Tutelares, que não foi concedido anteriormente em virtude do alerta do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:F34D4BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1677 /2022

DECRETO N° 1677 /2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI

DECRETA

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Diamante D´Oeste, no dia 28 de fevereiro de 2022, em virtude das comemorações da festa popular de "Carnaval".

Art. 2°. Excluem-se da medida prevista no art. 1° deste Decreto, as repartições que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:4C3766FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público, com base no Edital 001/2018, para o cargo de *Assistente Social,* e desde a Convocação, com base no Edital 011/2022, publicado na data de 11 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), o candidato não compareceu.

assistente social

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Julio Jose de Souza Leite	4º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FC40F41E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93)

Modalidade de licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

OBJETO: ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRAS URBANO Nº 78 DA GLEBA 23-DV DA CIDADE E COMARCA DE DOIS VIZINHOS/PR COM ÁREA DE 1.500,00 M². CONFORME LEI MUNICIPAL 2562/2021 E 2580/2022 QUE DISPOE SOBRE O INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DOIS VIZINHOS.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 28 de março de 2022 às 9 horas 00 minutos.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 22 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E5753E63

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
27.	Franciele Terezinha Ronsoni
28.	Andreia Lira de Campos Hendler
29.	Gilvane Maria Gonçalves

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
36.	Ana Mariza Mieradka
37.	Aline Patricia Hablich

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
26.	Dawana Geni Trindade Dahle
27.	Michelle Maraschin
28.	Rogério Rodrigues de Oliveira

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7C05E601

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS.

Termo de Rerratificação referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos n° 028/2022, publicado no dia 21 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição nº 2460, página 95-96) e em 19 de fevereiro de 2022 no Jornal

de Beltrão (edição nº 7395, página 22) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Termo de Rescisão 002/2022	Contrato 065/2021- Tomada de Preços nº 026/2021.

Leia-se:

Termo de Rescisão 002/2022	Contrato 165/2021- Tomada de Preços nº 026/2021.

Dois Vizinhos, 22 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DF73F975

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS DE CLASSE IIA E IIB,** em favor da licitante vencedora: ***PEMA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.,*** CNPJ Nº 03.040.285/0001-82, com o valor total de R$ 3.822.000,00 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil reais) e **HOMOLOGA** o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 22 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4DED92FA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 029/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 029/2022

Contrato	028/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Marlice Teresinha de Cristo Sarturi - CNPJ nº 08.952.685/0001-88.
Objeto	Contratação de empresa especializada para realização do planejamento, criação de decorações dos eventos de páscoa e de natal do ano de 2022.
Valor	R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo	10 (dez) meses.
Data de Assinatura	16 de fevereiro de 2022.

Dois Vizinhos, 22 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:37EA6D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 008/2022 - DISPÕE SOBRE O COMPLEMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATINGIMENTO DE 70%(SETENTA POR CENTO) DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

LEI Nº **008/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre o complemento da folha de pagamento dos profissionais da educação básica para atingimento de 70%(setenta por cento) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme exigência constitucional.

.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre o complemento salarial constitucional dos profissionais da educação básica do Município em efetivo exercício, destinado ao atingimento do valor da folha de pagamento do mínimo de 70%(setenta) por cento do valor total do Fundo recebido no exercício financeiro de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 108/2020;

§ 1º O valor do complemento salarial total de que trata o *caput* deve corresponder estritamente à diferença positiva, até o limite de 70% (setenta por cento), entre o total dos recursos do Fundeb do ano de 2021, incluindo os rendimentos obtidos e o total de gastos acumulados durante o ano de 2021 destinados ao pagamento dos profissionais da educação básica, conforme determina do art. 26 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, coma redação dada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021.
§ 2º O complemento salarial deverá ser pago até a data de 28 de fevereiro de 2022, incluído na folha de pagamento deste mês.

Art. 2º - Para fins desta lei, terão direito ao recebimento do complemento salarial, na forma de abono, todos os profissionais da educação escolar básica que integraram a folha de pagamento relativa ao exercício de 2021, ainda que de forma proporcional.

Parágrafo único. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, estando em efetivo exercício, são classificados como tais nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, bem como os ocupantes dos cargos de Psicólogo e Assistente Social integrantes da equipe técnica do órgão da educação.
Art. 3º - Para fins desta lei, inclui-se no direito ao complemento salarial os profissionais com vínculo contratual ou institucional efetivo como também os profissionais contratados em regime temporário.

Art. 4º - Os eventuais afastamentos temporários previstos em lei federal ou municipal com ônus para o Poder Executivo Municipal, que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente, não descaracterizam ou retiram o direito ao recebimento do complemento salarial.

Art. 5º - No pagamento do complemento salarial deverá ser utilizado tão somente o valor do saldo financeiro do Fundeb do exercício 2021, até o limite de 10%(dez por cento) de seu total.

Art. 6º - O valor total do complemento salarial para o rateio entre os profissionais da educação básica que integram total ou proporcionalmente a folha de pagamento, deverá ser exatamente o valor da diferença entre o total da folha e o percentual de 70% (setenta por cento) do total dos recursos do Fundo, incluído os rendimentos obtidos em sua aplicação.

Art. 7º - O complemento salarial obedecerá ao princípio da impessoalidade e seu pagamento será efetuado de forma igualitária entre todos os profissionais integrantes da folha de pagamento de 2021, respeitando-se, porém, de forma proporcional, a jornada de trabalho de cada um e o número de meses trabalhados.

§ 1º Não serão computados como de efetivo exercício os períodos de afastamentos, decorrentes de:
I – licença gestante/maternidade;
II – licença referente à licença prêmio;
III – licença para tratamento de saúde ou pra acompanhamento à pessoa enferma, no período superior a 15(quinze) dias;
IV – licença para tratar de assuntos particulares;
V – licença para atividade política;
VI – faltas injustificadas.
§ 2° - O cálculo do complemento salarial será efetuado da seguinte forma:
I – Inicialmente será apurado o valor remanescente, que deverá ser distribuído entre os profissionais constantes no art. 2° desta lei, para que o município alcance o percentual mínimo estabelecido pelo art. 26 da Lei n° 14.113, de 25 de Dezembro de 2020;
II – O valor de que trata o inciso I deste parágrafo, será divido aritmeticamente, pelo total de vínculos empregatícios dos profissionais da educação básica pública deste município, conforme estabelecido no art. 2° desta lei;
III – Após estabelecido o valor do complemento salarial para cada vínculo, será empregado o cálculo para o pagamento dos profissionais da educação básica publica do município, que gozaram dos afastamentos previstos no § 1° do art. 7° da presente lei ou que foram admitidos no decorrer do exercício de 2021, sendo efetuado da seguinte maneira:
O valor obtido no inciso II deste parágrafo, será dividido por 12 e multiplicado pelo número de meses efetivamente trabalhados, já descontados os períodos de licenças constante no parágrafo primeiro do art. 7° da presente lei;
Serão considerados como meses inteiros a fração do mês que superar 15 dias, devendo nesta hipótese ser considerado como mês completo de afastamento.
IV – Após apurado os valores correspondentes ao complemento salarial que deverá ser pago aos profissionais da educação básica pública, que gozaram dos afastamentos previstos no parágrafo primeiro deste artigo ou que foram admitidos no decorrer do exercício de 2021, será novamente apurado o saldo restante e efetuada a divisão aritmética entre os vínculos dos profissionais que não gozaram dos afastamentos previstos no parágrafo primeiro deste artigo, sendo obtido desta forma o valor do complemento salarial para todos os profissionais do magistério do município de Doutor Ulysses;
Art. 8º - O complemento salarial, pago na forma de verba indenizatória, não se incorporará ao vencimento ou remuneração para qualquer efeito e não será considerado para o cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não se aplicando sobre ele os descontos previdenciários, incidindo apenas os descontos previstos em lei.

Art. 9º - Na concessão deste complemento salarial deverá ser observado os limites e controles para a criação e aumento de despesas com pessoal previstos no ornamento jurídico, em especial na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 10° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento geral do Município, ficando dispensada a apresentação de impacto orçamentário e salarial a que se refere o § 5º do art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 por ser despesa já prevista no orçamento do Município, não configurando compromisso futuro.

Art. 11° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0D41892B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 009/2022 CONCEDE REPOSIÇÃO DE INFLAÇÃO AOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

LEI Nº **009/2022**

SÚMULA: Concede reposição de inflação aos servidores Temporários, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

.
A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º- Fica concedida a reposição inflacionária relativa ao período de 01/2020 até 11/2021, atualizando as tabelas salariais dos quadros de cargos temporários do município de Doutor Ulysses.

Art. 2º- O índice a ser utilizado é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, índice esse relativo a inflação acumulada de Janeiro de 2020 até Novembro de 2021, que foi de 15,32%.

Art. 3°- Fica assegurado a todos os servidores o salário mínimo nacional ou o piso da carreira, mesmo que o seu nível e/ou classe esteja com valor inferior nos anexos da presente lei.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 17 de Fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELAS SALARIAIS ATUALIZADAS

QUADRO DE CARGOS CELETISTAS E TEMPORÁRIOS

CARGO	VALOR SALARIAL
PSICOLOGO	R$ 3.055,21
ASSISTENTE SOCIAL	R$ 3.155,42
NUTRICIONISTA	R$ 3.055,21
FARMACÊUTICO	R$ 4.352,08

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ABEB5ECC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 010/2022 - AMPLIA A QUANTIDADE DE VAGAS PARA DO CARGO TEMPORÁRIO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA.

LEI Nº **010/2022**

SÚMULA: Amplia a quantidade de vagas para do cargo temporário de Operador de Motoniveladora.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º- Fica ampliada a quantidade de vagas para o cargo de Operador de Motoniveladora, constante no anexo da Lei Municipal n° 004/2019.

Art. 2º- A denominação do cargo, os requisitos, a carga horária, o novo número de vagas e a sua remuneração são as constantes na tabela abaixo.

Emprego	Requisitos	N° de Vagas	Carga Horária	Valor Salarial
Operador de Motoniveladora	Experiência mínima comprovada no desempenho da função de 12 meses	04	40 Horas Semanais	R$ 2.767,68

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 17 de Fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3084260B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 011/2022 AUTORIZA E REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE E NÍVEL SUPERIOR E ESTABELECE INSTRUÇÕES ESPECIAIS.

LEI Nº **011/2022**

SÚMULA: Autoriza e regulamenta a contratação de estagiários de nível médio, técnico profissionalizante e nível superior e estabelece instruções especiais.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º – Fica autorizada a contratação de Estagiários no âmbito da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, a qual deverá ocorrer mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal para que adquiram experiência prática na linha de formação de alunos regularmente matriculados em instituição de ensino público ou privado, presencial ou à distância em curso de ensino médio, superior, e de educação técnico profissionalizante, devidamente credenciado junto ao Ministério da Educação – MEC.

Parágrafo único – Poderão ser abrangidos pela presente lei, aqueles alunos que já finalizaram a grade curricular, mas que, por ocasião da falta de comprovação do estágio obrigatório, ainda não foram diplomados.

Art. 2° - A aceitação do estagiário decorrerá de Termo de Convênio, que deverá ser firmado junto as instituições de ensino que tenham alunos matriculados no município de Doutor Ulysses.

Art. 3° - Poderão ser admitidos estágios obrigatórios e não obrigatórios.

§ 1º - Estágio obrigatório está previsto no projeto do curso e é requisito essencial para a diplomação do aluno.
§ 2º - Estágio não obrigatório é uma atividade opcional, não está previsto no projeto do curso.

Art. 4° - A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, e dar-se á mediante celebração de termo de compromisso entre o educando ou com seu representante ou assistente legal quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, o Poder Executivo Municipal e a Instituição de Ensino, no qual deverá constar pelo menos:

§1° – identificação das partes interessadas: instituição de ensino, Poder Executivo Municipal e estudante;
§2° – menção do convênio ou contrato a que se vincula.
§3° – objetivo do estágio, bem como o local de realização do mesmo;
§4° – plano de atividades do estagiário, elaborado em compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas;
§5° – carga horária semanal em conformidade com o previsto no anexo da presente lei, distribuída nos horários de funcionamento da Prefeitura Municipal, a qual deverá ser compatível com o horário escolar;
§6° – redução da carga horária pela metade, em períodos de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, devendo tais períodos serem comunicados previamente à Prefeitura Municipal, no início do período letivo;
§7° – período de duração do estágio, o qual não poderá exceder a dois anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;
§8° – menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
§9° – valor da bolsa mensal;
§10° – indicação de concessão de recesso 30 (trinta) dias sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
§11° – indicação, pela instituição de ensino, de um professor orientador, da área em que será desenvolvido o estágio, como responsável pelo acompanhamento e pela avaliação das atividades do estagiário;
§12° – indicação de um servidor, pelo Poder Executivo Municipal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio, para orientar e supervisionar o estagiário;
§13° – obrigação do Poder Executivo Municipal de entregar ao estagiário, por ocasião do seu desligamento, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho do aluno durante o período do estágio;
§14° – condições de desligamento do estagiário;
§15° – obrigação de cumprir as normas disciplinares de trabalho e de preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;
§16° - obrigação do estagiário de apresentar relatórios semestrais e finais, ao supervisor de estágio, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem designadas;
§17° – assinaturas das partes participantes da relação de estágio, mencionadas no inciso I deste artigo;
I - O supervisor designado pela parte concedente poderá, no máximo, supervisionar simultaneamente 2 (dois) estagiários e será de sua responsabilidade elaborar semestralmente relatórios das atividades desempenhadas pelo estagiário e encaminha-los para a Instituição de ensino correspondente com vista obrigatória do estagiário.;
II - Uma vez atendidas todas as condições específicas de realização e avaliação de desempenho do estágio, a Administração encaminhará à instituição de ensino o certificado de estágio, juntamente com os relatórios semestral e final apresentados pelo estagiário e avaliados pelo supervisor do estágio;
III - Não será expedido o certificado na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório.

Art. 5° - Somente poderão ser aceitos estudantes de cursos cujas áreas estejam relacionadas diretamente com as atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal e em conformidade com o anexo da presente lei.

Art. 6° - A jornada de atividade em estágio é a constante no anexo da presente lei.

Art. 7° - Serão concedidos aos estagiários, contratados para fins de estágio no Poder Executivo do Município, mencionados no art. 1°, caput, desta Lei, os seguintes benefícios:

§1° – bolsa-auxílio de estágio em valor definido no anexo da presente lei;

§2° – recesso remunerado de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
I - Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, caso o estágio tenha duração inferior a 1 (um) ano.
II - Os dias de recesso poderão ser concedidos em períodos contínuos ou fracionados, sempre observada à proporcionalidade com o período de estágio transcorrido.
III - O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa auxílio;
IV - Em caso de encerramento da relação de estagio antes do prazo previsto no termo de compromisso, fica o município desobrigado a concessão de recesso remunerado previsto neste artigo.
§3° - concessão de auxílio transporte, desde que o estagiário declare e comprove a necessidade de utilização de transporte coletivo ou próprio no itinerário residência-local de estágio e vice-versa dentro do município de Doutor Ulysses, concedidos proporcionalmente ao número de dias efetivamente trabalhados;
I – Não será permitida a indenização das despesas com transporte em itinerários fora do município de Doutor Ulysses;
II – Não será permitida a concessão de auxílio transporte aos monitores do transporte escolar;

§4° - A concessão da bolsa-auxílio e do auxílio transporte, serão compulsórios, na hipótese de estágio não obrigatório e facultativo no caso de estágio obrigatório, ficando ao critério de oportunidade e conveniência da administração municipal;
§5° - Serão deduzidos do valor da bolsa-auxílio e do auxílio transporte os dias de falta não justificados;

Art. 8º - É obrigação do Poder Executivo Municipal manter á disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de estágio.

Art. 9° - O estagiário não fará jus a hora-extra, sem prejuízo da contagem de prazo para conclusão do estágio.

Art. 10° - Em nenhuma hipótese poderá ser cobrada do estudante qualquer taxa adicional referente às providências administrativas para obtenção e realização do estágio.

Art. 11° - Ocorrerá o término do estágio:

I – automaticamente, ao término do seu prazo;
II – a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e interesse do órgão concedente;
II – a pedido do estagiário;
IV – pela interrupção ou abandono do curso realizado na instituição de ensino a que pertença o estagiário.
V – quando o estudante não tiver aproveitamento suficiente nas notas curriculares da graduação ou do curso Técnico profissionalizante ao qual se encontra matriculado, devendo a instituição de ensino informar semestralmente a comprovação do aproveitamento do estagiário ao Poder Executivo Municipal;
VI - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
VII - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês.

Art. 12° - A aceitação de estagiários só poderá ser efetuada se houver prévia e suficiente dotação orçamentária para a operação.

Art. 13° - O recrutamento para as vagas de estágio será feito através de processo seletivo simplificado, mediante prévia convocação por edital divulgado no órgão oficial de publicação da Prefeitura Municipal.

Art. 14° - Fica autorizado o município de Doutor Ulysses, a firmar convênio com entidades ou organizações que atuam no desenvolvimento de programas de estágio, de acordo com o que se segue:

I – Necessidade de se elaborar processo público de licitação, dispensa de licitação, concorrência pública, chamamento público ou qualquer outra modalidade de contratação pública que seja mais adequada de acordo com a legislação vigente;
II – Obrigatoriedade em elaborar termo de convênio com a instituição mediadora;
III – No caso de convênio junto a instituições mediadoras do programa de estágio, as quais foram citadas no caput deste artigo, ficará a instituição contratada, responsável pelo repasse de bolsas auxílio, auxílio transporte ou qualquer outra vantagem aos estagiários contratados, ficando o município de Doutor Ulysses, responsável pelo repasse de valor suficiente a instituição mediadora para suportar as despesas com as bolsas e vantagens dos estagiários em atuação no município.
IV - No caso de convênio junto a instituições mediadoras do programa de estágio, as quais foram citadas no caput deste artigo, ficará a instituição contratada responsável pelo recrutamento e processo seletivo para selecionar os candidatos a estagiários que tenham interesse em atuar na Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses;

Art. 15 – Não será permitida que o estagiário atue com atividades consideradas insalubres e periculosas.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 17 de Fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE VAGAS PARA ESTÁGIO POR SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

_____

DENOMINAÇÃO DA VAGA: ESTAGIÁRIO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS

NÍVEL: TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 6 HORAS

BOLSA AUXÍLIO: R$ 660,00

N° DE VAGAS: 4

CURSOS COMPATÍVEIS: Alunos matriculados em curso técnico profissionalizante nas seguintes áreas – Técnico em Administração, Técnico em Administração Pública, Técnico em Contabilidade, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Logística.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Rotinas administrativas, tais como: acompanhar e auxiliar na digitação de documentos formais (ofício, requerimento, termos de qualquer natureza, avisos, portarias, decretos, contratos), acompanhar e auxiliar no arquivo de documentos, Utilizar computadores e sistemas de informática. Atendimento ao Público. Acompanhar o recebimento de materiais por fornecedores, no sentido de verificar a conformidade dos produtos adquiridos com os que estão sendo entregues. Elaborar planilhas de controle, Controle de férias de servidores. Controle do registro de ponto eletrônico. Controle da emissão de documentos formais e sua numeração. Auxiliar em processos de admissão e recrutamento de pessoal. Solicitar cotação de preços e orçamentos. e Outras rotinas correlatas a área de sua lotação. Todas as atividades mencionadas sempre deverão ser acompanhadas pelo responsável pelo setor.

DENOMINAÇÃO DA VAGA: ESTAGIÁRIO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS

NÍVEL: SUPERIOR

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 6 HORAS

BOLSA AUXÍLIO: R$ 858,00

N° DE VAGAS: 4

CURSOS COMPATÍVEIS: Alunos matriculados em curso de nível superior nas áreas de Administração, Administração Pública, Contabilidade, Economia, Direito, Tecnólogo em Recursos Humanos e Tecnólogo em Logística.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Rotinas administrativas, tais como: acompanhar e auxiliar na digitação/elaboração de documentos formais (ofício, requerimento, termos de qualquer natureza, avisos, portarias, decretos), acompanhar e auxiliar no arquivo de documentos, Utilizar computadores e sistemas de informática. Atendimento ao Público. Acompanhar o recebimento de materiais por fornecedores, no sentido de verificar a conformidade dos produtos adquiridos com os que estão sendo entregues. Elaborar planilhas de controle, Controle de férias de servidores. Controle do registro de ponto eletrônico. Controle da emissão de documentos formais e sua numeração. Auxiliar em processos de admissão e recrutamento de pessoal. Solicitar cotação de preços e orçamentos. Auxiliar na elaboração de Termos de Referência/Projeto Básico e Outras rotinas correlatas a área de sua lotação. Todas as atividades mencionadas sempre deverão ser acompanhadas pelo responsável pelo setor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

_____

DENOMINAÇÃO DA VAGA: ESTAGIÁRIO AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM/AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

NÍVEL: TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 6 HORAS

BOLSA AUXÍLIO: R$ 660,00

N° DE VAGAS: 4

CURSOS COMPATÍVEIS: Alunos matriculados em curso técnico profissionalizante nas seguintes áreas – Auxiliar de enfermagem, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Poderá desenvolver atividades de baixa complexidade nos serviços de enfermagem e odontologia, tais como: Serviços de Triagem, preenchimento de documentos formais, limpeza e organização de materiais, organização de vacinas, preenchimento de carteira de vacinação, carteira de gestantes.

DENOMINAÇÃO DA VAGA: ESTAGIÁRIO DE ENFERMAGEM

NÍVEL: SUPERIOR

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 6 HORAS

BOLSA AUXÍLIO: R$ 858,00

N° DE VAGAS: 2

CURSOS COMPATÍVEIS: Alunos matriculados em curso de enfermagem.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Poderá desenvolver atividades de baixa complexidade na rotina de enfermagem, tais como: Organização de vacinas, organização de medicamentos, triagem de pacientes. Aferição de pressão arterial, temperatura, peso e altura e demais sinais vitais dos pacientes. Cálculo do IMC dos pacientes. Anotações em prontuário. Alimentação de sistemas de informática. Desenvolvimento de atividades de conscientização da população em relação aos cuidados necessários com a saúde e higiene. Poderá acompanhar a realização de todos os demais procedimentos da enfermagem, porém não poderá executar trabalhos e atividades insalubres ou periculosas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DENOMINAÇÃO DA VAGA: ESTAGIÁRIO TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NÍVEL: TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 6 HORAS

BOLSA AUXÍLIO: R$ 660,00

N° DE VAGAS: 2

CURSOS COMPATÍVEIS: Técnico em Contabilidade.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Rotinas administrativas, tais como: acompanhar e auxiliar na digitação de documentos formais (ofícios, requerimentos, termos de qualquer natureza, avisos, portarias, decretos). Acompanhar e auxiliar no arquivo de documentos. Utilizar computadores e sistemas de informática. Elaborar planilhas de controle de despesas e de receitas. Digitalização de documentos diversos. Acompanhar as rotinas contábeis (conciliações, lançamentos contábeis). Auxiliar no controle de frotas e abastecimentos, através do usos de planilhas pré-formatadas.

DENOMINAÇÃO DA VAGA: ESTAGIÁRIO EM CONTABILIDADE

NÍVEL: SUPERIOR

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 6 HORAS

BOLSA AUXÍLIO: R$ 858,00

N° DE VAGAS: 2

CURSOS COMPATÍVEIS: Contabilidade.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Rotinas administrativas, tais como: acompanhar e auxiliar na digitação de documentos formais (ofícios, requerimentos, termos de qualquer natureza, avisos, portarias, decretos). Acompanhar e auxiliar no arquivo de documentos. Utilizar computadores e sistemas de informática. Elaborar planilhas de controle de despesas e de receitas. Digitalização de documentos diversos. Acompanhar e auxiliar nas rotinas contábeis (conciliações, lançamentos contábeis). Auxiliar no controle de frotas e abastecimentos, através do usos de planilhas pré-formatadas. Poderá acompanhar o lançamento e alimentação dos diversos sistemas de controle, os quais tem sua entrega aos diversos órgãos obrigatória (SIM-AM, SIOPE, SIOPS, CIT).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO DA VAGA: ESTAGIÁRIO DE AUXILIAR DE CLASSE

NIVEL: SUPERIOR

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 4 HORAS

BOLSA AUXILIO: R$ 792,00

N° DE VAGAS: 8

CURSOS COMPATÍVEIS: Aluno de Graduação em qualquer área da Educação.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Presta auxílio á professores em instituições de ensino com ênfase em locais de educação básica e infantil, fazendo parte da equipe docente da escola. Auxilia com organização e manutenção do ambiente de sala de aula. Da suporte para demais solicitações da direção escolar, ajudar com correções de atividades e provas. No caso da Educação infantil será responsável por auxiliar as crianças a desenvolver a autonomia. Ajudando os com tarefas como: higiene básica, dar refeições e aplicar atividades estimulantes. Em seu dia a dia, realiza tarefas como: Organização de brinquedos e demais itens das classes. Preparação de materiais e recursos necessários para desenvolverem as atividades. Acompanhar crianças até o banheiro, refeitório, transporte escolar, etc. Mediação entre conflitos de criança. Auxilio pedagógico para que os alunos desenvolvam suas atividades Deve estar em plena disposição para auxiliar em qualquer processo que venha a surgir.

DENOMINAÇÃO DA VAGA: Estágio em Monitor Escolar

NÍVEL: MÉDIO E SUPERIOR

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 4 HORAS

BOLSA AUXÍLIO: R$ 550,00

N° DE VAGAS: 20

CURSOS COMPATÍVEIS: Alunos matriculados no Ensino Médio e Alunos de cursos superiores licenciatura plena em qualquer área da educação.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Acompanhar alunos desde o embarque até o seu desembarque na escola de destino, conferir todos os alunos frequentes no dia a dia, auxiliar no embarque e desembarque seguro e acomodação dos seus pertences, com atenção voltada a segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes, proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos do ensino, acomodar os escolares com respectivos cinto de segurança, ajudar o aluno a subir e descer as escadas do transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança, e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos alunos, prestar esclarecimento, sempre que solicitado de quaisquer problemas relacionados a execução do transporte. O aluno transportado, portador de necessidades especiais, comprovados mediante, laudo e a atestado medico, terá tratamento especial por parte do monitor, agir como intermediário entre o motorista e os alunos passageiros, comunicando quaisquer eventualidade aos responsáveis pelo estabelecimento de ensino onde o aluno estiver matriculado. executar tarefas correlatas a sua função determinadas pelo seu superior. No desembarque na escola o monitor permanecera na escola, até a saída dos mesmos, será responsável pela organização da entrada e saída dos alunos. Durante o deslocamento entre a residência dos alunos até a chegada na escola o estagiário será supervisionado pelo motorista do transporte e durante a permanência na escola será supervisionado pela direção do estabelecimento de ensino.

VALORES DE AUXILIO TRANSPORTE DE ACORDO COM O ITINERÁRIO

Itinerário comprovado de residência-local de trabalho e vice-versa até 20 km.....R$ 80,00

Itinerário comprovado de residência-local de trabalho e vice-versa até 40 km.....R$ 104,00

Itinerário comprovado de residência-local de trabalho e vice-versa acima de 40 km.....R$ 135,20

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B90348AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0007/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E TRATORES AGRÍCOLAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.

VALOR MÁXIMO: R$ 484.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 14/03/2022 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 14/03/2022 a partir das 09h:00m.

LOCAL: PAÇO MUNICIPAL: Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 21 de fevereiro de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:99928EAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2022 - DESIGNAR O FUNCIONÁRIO MICHAEL FANHA FIATKOSKI PARA RESPONDER COMO GESTOR DE CONVÊNIO E COMO FISCAL FICA DESIGNADO A FUNCIONÁRIA ROSANA FANHA.

PORTARIA Nº 011/2022 – Município de Doutor Ulysses/PR

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses - Paraná, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Michael Fanha Fiatkoski, RG. nº 12.966.016-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Meio Ambiente, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado a funcionária Rosana Fanha, RG. nº 8.790.191-2 , brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária de Desenvolvimento Urbano, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Doutor Ulysses, 22 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses-Paraná

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EB8FA434

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0041/2022 - NOMEAR A SENHORA OZANA PATRICIA BRANCO DA SILVA, PORTADORA DO CPF Nº 037.862.909-38, NO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR.

DECRETO Nº 0041/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, o qual selecionou candidatos aptos ao cargo de Professor;

DECRETA
Artigo 1º – NOMEAR a Senhora **OZANA PATRICIA BRANCO DA SILVA**, portadora do CPF nº 037.862.909-38, no cargo temporário de **PROFESSOR**;

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto é para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 18/02/2022, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;
Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 18 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FF1D4916

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0042/2022 EXONERAR A PEDIDO A SENHORA GRACIELE APARECIDA DE SOUZA ALPES, PORTADORA DO CPF Nº 067.321.599-76, DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR.

DECRETO Nº 0042/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a Senhora **GRACIELE APARECIDA DE SOUZA ALPES**, portadora do CPF nº 067.321.599-76, do cargo temporário de PROFESSOR;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 21 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ADE467E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a pavimentação poliédrica irregular na localidade de Bituva das Campinas, município de Fernandes Pinheiro-PR.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/03/2022, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>
OBS: A pasta com a planilha deverá ser solicitada pelo e-mail: <admprojetos@fernandespinheiro.pr.gov.br> / <engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br>
Ou diretamente no setor de engenharia no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00

Fernandes Pinheiro, 22 de fevereiro de 2022.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F5DC6381

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
O Município de Fernandes Pinheiro torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 10 de março do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Remis João Loss n° 600 em Fernandes Pinheiro , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto: Sede
Objeto: Pavimentação em CBUQ
Quantidade e unidade de medida: 2.771,52 m2
Prazo de execução (dias): 120
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42)3459-1109.

Fernandes Pinheiro, 22 de fevereiro de 2022

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL.
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:666E1258

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 112/2021 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de calçadas em Paver no acesso ao CMEI Tia Aurora.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 33.572.329/0001-86

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica efetuada a glosa contratual no valor de R$ 8.092,80 (oito mil e noventa e dois reais e oitenta centavos), correspondente a **9,91836%** do valor original contratado.
§ 2º - Fica alterado o valor global contratual, passando de R$ 81.594,16 (trezentos e cinco mil, cento e oito reais e quarenta e nove centavos) para R$ 73.501,36 (setenta e três mil e quinhentos e um reais e trinta e seis centavos).

Fernandes Pinheiro, em 22 de fevereiro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:88C0AA39

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 012/2022

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 012/2022, os serviços de editora de jornal regional para efetuar publicações de editais, portarias, extratos de contrato, dentre outros atos oficiais do Município, em jornal impresso, pelo critério de menor preço:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
IRATI HOJE LTDA CNPJ 04.183.250/0001-65 RUA FREI ORLANDO, 12 Irati-PR CEP 84500-000	180.000,00	Cento e Oitenta Mil Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001

Fernandes Pinheiro, 22 de fevereiro de 2022

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:76F8C6CC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: IRATI HOJE LTDA
CNPJ sob o nº 04.183.250/0001-65
Objeto: contratação de editora de jornal regional para efetuar publicações de editais, portarias, extratos de contrato, dentre outros atos oficiais do Município, em jornal impresso
Prazo de execução: 12 (DOZE) MESES
Valor: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).
Data: 22/02/2022.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

IRATI HOJE LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:BC97B21D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 29/2022 SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERNANDES PINHEIRO, COMPLEMENTANDO O DISPOSTO NO DECRETO 176/ 2021

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:**

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Emanuelle de Matos

Suplente: Demiany de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Turismo e Esporte
Titular: Sergio Gomes
Suplente: Evelise Luciane Pereira Kuller

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Marcia Margarete Pszedimirski
Suplente: Elisangela Do Carmo Moreira Pires

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Tiago Rufino da Silva
Suplente: Carmem Luciane Andreola Cabral

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Pedro Stanislau dos Santos
Suplente: Luciele Scheidt

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

PROVOPAR
Titular: Fernanda de Melo Marinho de Lima
Suplente: Cristiane Klosowski Padilha

APAE de Fernandes Pinheiro
Titular: Bibiane Loss de Quadros
Suplente: Luciane Pszedimirski Bello Tribek

Trabalhadores do Setor
Titular: Simone Eliza Fabris
Suplente: Flavia Tribek

SASEFEP
Titular: Jislaine das Graças Rodrigues da Silva
Suplente: Viviane Flores da Silva Martins

Representantes dos Usuários da Assistência Social
Titular: Rosicleia dos Santos Neri
Suplente: Maria Petranski Machinski

Art. 2° - Fica nomeado como secretário executivo do CMDCA: Felipe Pereira da Silva.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5691040F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N 30/2022

DECRETO Nº 030/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 769 de 06 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de 60.408,02 (sessenta mil, quatrocentos e oito reais e dois centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2004 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSO **501 - Receitas de Alienações de Ativos**
VALOR: **5.408,02 (cinco mil, quatrocentos e oito reais e dois centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **493 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **493 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2035 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **493 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2035 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **493 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.304.0701.2036 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância em Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**

FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.304.0701.2036 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância em Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

TOTAL:..... R$ 60.408,02

Art. 2º– Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 60.408,02 (sessenta mil, quatrocentos e oito reais e dois centavos), sendo:
- Fonte 501 – Receitas de Alienações de Ativos, no valor de R$ 5.408,02 (cinco mil, quatrocentos e oito reais e dois centavos);
- Fonte 493 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- Fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO: ..... R$ 60.408,02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:2F043315

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 027/2022 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Em virtude dos festejos Culturais de Carnaval e da quarta-feira de Cinzas, fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022, e no período de manhã do dia 02/03/2022, retornando o atendimento normal às 13:00 horas do dia 02/03/2022
Art. 2º. Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E963DDC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
LEI Nº 796/2022

LEI Nº 796/2022

SÚMULA: Ratifica a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, e dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono com base na Lei Orgânica Municipal art. 61 inciso IV, a seguinte lei:
Art. 1º. Fica ratificado em todos os seus termos a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste aprovado na Assembleia Geral de Prefeitos realizada nos dias 26/06/2020 e 19/05/2021.
Art. 2º. Faz parte desta Lei o conteúdo do referido documento, independentemente de transcrição, autorizando-se o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover, posteriormente, a celebração do respectivo contrato de consórcio público e demais atos necessários para a perfeita execução das alterações.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:5B3B6E41

JURIDICO
LEI N.º 797/2022

LEI N.º 797/2022

EMENTA: Altera a Lei Municipal n.º 788 de 11 de novembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. O inciso I do Art. 1.º da Lei Municipal n.º 788 de 11 de novembro de 2021 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1.º .....

I – empresas estabelecidas e com atividade comprovada no Município de no mínimo 01 (um) ano, bem como a comprovação de algum dos seguintes enquadramentos de porte empresarial: (N.R.)
a) Micro e pequenas empresas;
b) Empresas de pequeno porte :
c) Micro Empreendedor Individual-MEI

II – comprovação de regularidade fiscal, mediante a apresentação das certidões previsto no artigo 4º desta Lei.".

Art. 2º. A alínea '*a*' do Art. 4.º da Lei Municipal n.º 788 de 11 de novembro de 2021 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4.º .....

a) relatório do faturamento dos últimos 12 (doze) meses ou dos últimos 24 (vinte e quatro) meses caso a empresa esteja em atividade por este lapso temporal, assinado pelo Contador responsável e pelo representante legal da empresa; (N.R.)

b) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ);.
c) contrato social com a última alteração consolidada;
d) prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal;
e) Prova de regularidade relativa com a Seguridade Social (INSS);
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
g) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
h) Cópia do documento do administrador, responsável pela empresa.
i)) Certidão negativa de Débitos de FGTS.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 18 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:FA3EE12F

JURIDICO
LEI N.º 798/2022

LEI N.º 798/2022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à produção agrícola/leiteira no Município de Flor da Serra do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono, com base na Lei Orgânica Municipal, art. 61 inciso IV, a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Do Subsídio Total

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal conceder incentivo à adubação e correção de solos através de distribuição gratuita de 3.000 t de adubo orgânico (cama de aviário) e 1.500 t de calcário calcítico aos produtores rurais de Flor da Serra do Sul-PR, nos termos desta Lei.
§ 1.º Poderão ser distribuídos os insumos mencionados no *caput*, da seguinte forma:
I – Até 12 (doze) toneladas de adubo orgânico (cama de aviário) por unidade familiar, de forma gratuita na propriedade rural;
II – Até 40 (quarenta) toneladas de calcário calcítico por unidade familiar, com subsídio do calcário, ficando o frete sob responsabilidade dos produtores assistidos;
III – Terão prioridade os agricultores familiares que possuam propriedade de até 20 (vinte) hectares (podendo ser comprovada mediante documentos) observadas as normas previstas nesta Lei;
VI – O beneficiário poderá receber o Calcário ou Adubo uma única vez até que todas as unidades familiares cadastradas o recebam. Após todas as unidades familiares receberem, poderá ser beneficiado novamente, respeitando as quantidades e necessidade do solo.
§ 2.º A distribuição será feita de acordo com o cronograma estabelecido pelo Departamento de Agricultura, e de acordo com a logística adequada por regiões do município para fins de aproveitamento do frete quando o produto e transporte assim permitir.
Art. 2º Para concessão do benefício os agricultores deverão formalizar uma solicitação através de protocolo na Secretaria Municipal de Agricultura, anexando os seguintes documentos:
I) Cédula de Identidade ou outro documento de identificação com foto, válido no território nacional;
II) Cartão CPF/MF;
III) Notas de Produtor Rural emitidas no Município nos últimos 12 (doze) meses;
IV) Comprovante de residência em nome próprio ou de seu cônjuge ou convivente, comprovando o domicílio na Zona Rural do Município de Flor da Serra do Sul;
V) Comprovante de inscrição no Sindicato dos Agricultores ou documentos que comprovem a qualidade de agricultor (DAP, matrícula imobiliária, cédula de custeio rural ou investimento) a critério da Secretaria;
VI) Comprovante que não possui débitos com a Fazenda Municipal;

Parágrafo único: Os produtores Rurais que aderirem ao Programa deverão permitir que a Secretaria de Agricultura faça a coleta para análise de solo, para a correção adequada de cada propriedade assistida.

CAPÍTULO II
Do Subsídio Parcial

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir e posteriormente conceder subsídio para fornecimento de insumos, com o objetivo de incentivar a produção leiteira/agrícola do município, de forma que o Município subsidie 50% (cinquenta por cento) do custo dos insumos, objetivando a melhoria da produtividade e qualidade de produção leiteira/agrícola, nas quantidades abaixo descritas:

I- 20.000 (vinte mil) quilos de aveia preta de inverno tipo Bagual, devidamente certificada;
II- 20.000 (vinte mil) quilos de aveia branca ucraniana;
III- 50.000 (cinquenta mil) quilos de adubo formulado 08-20-15;

Art. 4º O recolhimento dos 50% (cinquenta por cento) referente ao valor dos insumos será feito através de boleto emitido pela Secretária Municipal de Agricultura. Sendo que a entrega será efetuada após o pagamento do mesmo.
Parágrafo único: Para concessão do benefício os agricultores deverão formalizar solicitação conforme disposto no art. 2º desta lei.

Art. 5º A disponibilidade aos produtores ocorrerá da seguinte forma:

I- 160 (cento e sessenta) quilos de aveia (preta bagual ou branca ucraniana) por unidade familiar;
II- 200 (duzentos) quilos de adubo formulado 08-20-15; por unidade familiar;
Art. 6º Esta Lei poderá ser regulamentada por ato próprio do Chefe do Executivo, quanto à operacionalização da distribuição dos insumos.
Parágrafo Único: A distribuição será feita até se esgotarem os insumos adquiridos, os produtores que ficarem desassistidos neste ano terão prioridade de atendimento no ano subsequente.

Art. 7º Os recursos decorrentes da execução desta Lei correrão as expensas de rubrica orçamentária própria, inscrita no Orçamento Geral do Município.

Art. 8º Os recursos para execução desta lei, segue a dotação a seguir especificada:

ORGÃO – 9 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE – 1 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
FUNÇÃO – 20 – AGRICULTURA
PROGRAMA – 621 – INCREMENTO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE – 2.031– PRODUTORES RURAIS ASSISTIDOS
ELEMENTO– 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
RECURSO – 01.000 – Recursos Livres
META – Ampliar a área de produção e a produtividade; elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor.
PRODUTO ESPERADO – O fortalecimento da agricultura e o incentivo para jovens agricultores.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:698C72AB

JURIDICO
LEI Nº 799/2022

LEI Nº.799/2022

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Flor da Serra do Sul, para o exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de R$ 97.616,63 (noventa e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), para inclusão de rubrica na dotação orçamentária, as despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0400 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
0402 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
26.782.0742.1.002 – ESTRADAS RURAIS E OBRAS DE ARTE
3.3.40.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES..... 97.616,63
Total R$ 97.616,63

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizado o superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
3000 – Recursos Livres	97.616,63
TOTAL	97.616,63

Art. 3º Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei 782/2021-PPA 2022/2025, e o Anexo I da Lei 781/2021 – LDO 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:596F7248

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS CONTRATOS PSS - 2022

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 019/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **ROSIELE BARBOSA**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: 1.819,98 (um mil oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 22/02/2022 A 08/07/2022.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 020/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **LUCAS SOSTER ANDREGHETTO**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: 1.819,98 (um mil oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 22/02/2022 A 08/07/2022.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:7BA3539C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022
PMF

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022.
O MUNICÍPIO de **FLÓRIDA**, torna público que às 09:00 horas do dia 09/03/2022, na BLL COMPRAS, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO VAN Teto Alto (TA)	01	274.830,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Flórida, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3136-0201 - E-mail licitacao@florida.pr.gov.pr.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.florida.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Flórida, 18 de fevereiro de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D012D325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022
PMF

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.
O MUNICÍPIO de **FLÓRIDA**, torna público que às 14:00 horas do dia 09/03/2022, na BLL COMPRAS, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO MINIVAN	01	123.630,00	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Flórida, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3136-0200 - E-mail licitacao@florida.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.florida.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Flórida, 18 de fevereiro de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:823CEAE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022 PMF

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.

O MUNICÍPIO de **FLÓRIDA**, torna público que às 09:00 horas do dia 10/03/2022, na BLL COMPRAS, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL(R$)	PRAZO(DIAS)
Veiculo de passeio	01	63.676,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Flórida, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3136-0200 - E-mail licitacao@florida.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.florida.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Flórida, 18 de fevereiro de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F81BE458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022 PMF

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022.

O MUNICÍPIO de **FLÓRIDA**, torna público que às 14:00 horas do dia 10/03/2022, na BLL COMPRAS, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Veículo tipo Minivan - 7 passageiros	01	123.630,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Flórida, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3136-0200 - E-mail licitacao@florida.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.florida.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Flórida, 18 de fevereiro de 2022.

LUÍS EDUARDO0 CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:BBEFF3F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO
Objeto	: Registro de preço para aquisição de equipamentos e demais materiais permanentes para a Unidade Saúde da Família de Flórida, referente a emenda parlamentar nº 2846017 de 2014.
Valor total da Contratação	**: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **30 de dezembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:DE167CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME
Objeto	: Registro de preço para aquisição de equipamentos e demais materiais permanentes para a Unidade Saúde da Família de Flórida, referente a emenda parlamentar nº 2846017 de 2014..
Valor total da Contratação	**: R$ 2.303,00 (dois mil, trezentos e três reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **30 de dezembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:9ACB3E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: JULIANO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927 - MEI
Objeto	: Registro de preço para aquisição de equipamentos e demais materiais permanentes para a Unidade Saúde da Família de Flórida, referente a emenda parlamentar nº 2846017 de 2014.
Valor total da Contratação	**: R$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **30 de dezembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:052E9BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto	: Registro de preço para aquisição de equipamentos e demais materiais permanentes para a Unidade Saúde da Família de Flórida, referente a emenda parlamentar nº 2846017 de 2014..
Valor total da Contratação	**: R$ 5.014,00 (cinco mil e quatorze reais).**
Vigência do contrato	: Até 5.014,00 (cinco mil e quatorze reais) .

Flórida, **30 de dezembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:BC98B12A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: URSA COMERCIAL LTDA
Objeto	: Registro de preço para aquisição de equipamentos e demais materiais permanentes para a Unidade Saúde da Família de Flórida, referente a emenda parlamentar n° 2846017 de 2014..
Valor total da Contratação	**: R$ 2.351,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **30 de dezembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:58F759E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI
Objeto	: Registro de preço para aquisição de equipamentos e demais materiais permanentes para a Unidade Saúde da Família de Flórida, referente a emenda parlamentar n° 2846017 de 2014.
Valor total da Contratação	**: R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).**
Vigência do contrato	:12 (doze) meses.

Flórida, **30 de dezembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E6E6B713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI
Objeto	: Registro de preço para aquisição de equipamentos e demais materiais permanentes para a Unidade Saúde da Família de Flórida, referente a emenda parlamentar n° 2846017 de 2014.
Valor total da Contratação	**: R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).**
Vigência do contrato	:12 (doze) meses.

Flórida, **30 de dezembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F493A0DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA - ME
Objeto	: Registro de preço para aquisição de equipamentos e demais materiais permanentes para a Unidade Saúde da Família de Flórida, referente a emenda parlamentar n° 2846017 de 2014..
Valor total da Contratação	**: R$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **30 de dezembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:79CDA834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Objeto	: Registro de preço para aquisição de equipamentos e demais materiais permanentes para a Unidade Saúde da Família de Flórida, referente a emenda parlamentar n° 2846017 de 2014..
Valor total da Contratação	**: R$ 4.578,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **30 de dezembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E9E66D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PATRICIA DE MORAES HINZ ME
Objeto	: Registro de preço para aquisição de equipamentos e demais materiais permanentes para a Unidade Saúde da Família de Flórida, referente a emenda parlamentar n° 2846017 de 2014..
Valor total da Contratação	**: R$ 17.859,92 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **30 de dezembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:54B30D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: AMMO INFORMATICA LTDA
Objeto	: Registro de preço para aquisição de equipamentos e demais materiais permanentes para a Unidade Saúde da Família de Flórida, referente a emenda parlamentar n° 2846017 de 2014.
Valor total da Contratação	**: R$ 38.110,00 (trinta e oito mil, cento e dez reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **30 de dezembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:833FE5D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.815, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.815, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias regulamentares a servidora Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado, matrícula 2-01131, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/03/2020 a 09/03/2021, para ser usufruída no período de 8 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 7 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:33CBE6CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.816, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.816, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias regulamentares à servidora Roberta Marques Caparroz da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Roberta Marques Caparroz da Silva, matrícula 2-01154, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020, para ser usufruída no período de 9 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 7 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:28381AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.817, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.817, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias parcial ao servidor José Carlos Gusmão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor José Carlos Gusmão, matrícula 4-01037, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, para ser usufruída no período de 14 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:7CE03BC5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 202-SME, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 202-SME, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa professora para o exercício de docência em educação especial na sala de recursos multifuncional da Escola Municipal Duque de Caxias - Ensino Fundamental, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, considerando os critérios de seleção do profissional, contido no regimento interno da Escola Municipal Duque de Caxias-Ensino Fundamental

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora Marlene Maria de Souza Benhossi, matricula 2-01064, para o exercício de docência em educação especial na Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Duque de Caxias/Ensino Fundamental -anos iniciais, no período de 7 de fevereiro de 2022 a 19 de dezembro de 2022 ou até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art.41, caput, III, da Lei Municipal 086/2004 de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 7 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:23A2096D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 203-SME, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 203-SME, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa professora para o exercício de docência em educação especial na Escola Municipal Duque de Caxias - Ensino Fundamental, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, considerando os critérios de seleção do profissional, contido no regimento interno da Escola Municipal Duque de Caxias- Ensino Fundamental

RESOLVE:

Art.1º Fica designada, a servidora Gilda Amâncio da Fonseca, matrícula 201001, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício de docência na educação especial da Escola Duque de Caxias/Ensino Fundamental-anos iniciais, no turno matutino, no período de 7 de fevereiro de 2022 a 19 de dezembro de 2022 ou até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art.41, caput, III, da Lei Municipal 086/2004 de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 7 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:3D4967AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 204-SME, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 204-SME, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa professoras de educação infantil para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo PREFEITO MUNICIPAL, considerando a necessidade consistente na manutenção das aulas no Centro Municipal de Educação Infantil, considerando a tramitação de processo admissional de novos servidores para o cargo de professor de educação infantil, e considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as seguintes servidoras ocupantes do cargo efetivo de professor de educação infantil/30h, para ministrarem aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo, a partir de 7 de fevereiro de 2022 até posterior deliberação, sendo aplicado o disposto nos arts. 33 e 34 da lei Municipal nº 086/2004

Matrícula	Nome	Carga horária suplementar
2-01235	Elizabete Helena Viana	15 horas sermanais
2-01061	Iris Falcão de Moura	15 horas semanais
2-01188	Maria Helena Silvestre Palodeti Egea	15 horas semanais
2-01077	Marilza Aparecida de Almeida	15 horas semanais
2-01190	Michelle Quaquio	15 horas semanais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 7 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:6341183C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.932, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.932, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o enquadramento de Classe de Vencimento à servidora Alessandra Poupolim, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a titulação de formação acadêmica de Pós-Graduação Lato Sensu em "Educação Especial" da servidora Alessandra Poupolim, nomeada por meio do Decreto nº 3.928, de 1º de fevereiro de 2022, no cargo de Professor de Ensino Fundamental/20h, e considerando a Lei Municipal nº 086/2004 no art.6º § 1º e o disposto no art.3º §7º acrescentado pela Lei Municipal nº 482 de 31 de outubro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a partir da data de admissão de 2 de fevereiro de 2022, a servidora Alessandra Poupolim, Professor de Ensino Fundamental/20h, matricula 2-01251, no Nível e Classe de vencimento C-I, da Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, atualizada pela Lei Municipal nº 690, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de fevereiro de 2022.

Flórida, 3 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:80CB37CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.942, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.942, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o enquadramento de Classe de Vencimento à servidora Daniele Renata Pereira, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a titulação de formação acadêmica de Pós-Graduação Lato Sensu em "Educação Infantil e Alfabetização" da servidora Daniele Renata Pereira, nomeada por meio do Decreto nº 3.929, de 1º de fevereiro de 2022, no cargo de Professor de Educação Infantil/30h, e considerando a Lei Municipal nº 086/2004 no art.6º § 1º e o disposto no art.3º §7º acrescentado pela Lei Municipal nº 482 de 31 de outubro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a partir da data de admissão de 2 de fevereiro de 2022, a servidora Daniele Renata Pereira, Professor de Educação Infantil/30h, matricula 2-01252, no Nível e Classe de vencimento C-I, da Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, atualizada pela Lei Municipal nº 690, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de fevereiro de 2022.

Flórida, 7 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:B33D3520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.943, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.943, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o enquadramento de Classe de Vencimento à servidora Claudia Célia Ferreira da Silva, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a titulação de formação acadêmica de Pós-Graduação Lato Sensu em

"Alfabetização e Linguagem" da servidora Claudia Célia Ferreira da Silva, nomeada por meio do Decreto nº 3.931, de 2 de fevereiro de 2022, no cargo de Professor de Educação Infantil/30h, e considerando a Lei Municipal nº 086/2004 no art.6º § 1º e o disposto no art.3º §7º acrescentado pela Lei Municipal nº 482 de 31 de outubro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a partir da data de admissão de 3 de fevereiro de 2022, a servidora Claudia Célia Ferreira da Silva, Professor de Educação Infantil/30h, matricula 2-01254, no Nível e Classe de vencimento C-I, da Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, atualizada pela Lei Municipal nº 690, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 3 de fevereiro de 2022.

Flórida, 9 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:9983FE0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
200_22 - PRORRGA REFIS

DECRETO MUNICIPAL N.º 200 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Prorroga o REFIS "NOSSA GENTE EM DIA II".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 11 da Lei Municipal nº 4.871, de 15 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga até 11 de março de 2022 o REFIS "NOSSA GENTE EM DIA II", na forma do Art. 11 da Lei Municipal nº 4.871 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3F9216BC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
079_22 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 079/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 25 de fevereiro de 2022 às 14h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Avaliação do 3º quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2021;

Apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência da Secretaria Municipal de Assistência Social do 3º quadrimestre de 2021.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9D505D44

ASSESSORIA LEGISLATIVA
191_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - DAIANE BARCARO

DECRETO MUNICIPAL N.º 191 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) DAIANE BARCARO promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 807/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) DAIANE BARCARO, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D1DE4C20

ASSESSORIA LEGISLATIVA
057_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - GERCICA TOSATTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 057 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022
(Republicado por incorreção D.O.M 21/02/2022)

Reconhece ao(à) servidor(a) GERCICA TOSATTI a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 258/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) GERCICA TOSATTI a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 11 (onze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1414D516

ASSESSORIA LEGISLATIVA
088_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - DANIELA FERREIRA LIMA BABBONI

DECRETO MUNICIPAL N.º 088 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022
(Republicado por incorreção D.O.M 21/02/2022)

Reconhece ao(à) servidor(a) DANIELA FERREIRA LIMA BABBONI promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 375/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) DANIELA FERREIRA LIMA BABBONI, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUCAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C1-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F93F6AA5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
150_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - MAYKOL FERNANDO PEROTTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 150 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022
(Republicado por incorreção D.O.M 21/02/2022)

Reconhece ao(à) servidor(a) MAYKOL FERNANDO PEROTTI a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 476/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MAYKOL FERNANDO PEROTTI a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:06AE7767

ASSESSORIA LEGISLATIVA
010_22 - EXONERAÇÃO - ADRIANO ROBERTO DAVID

DECRETO MUNICIPAL N.º 010 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Exonera ADRIANO ROBERTO DAVID do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado ADRIANO ROBERTO DAVID do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:767C9F48

ASSESSORIA LEGISLATIVA
079_22 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 079/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 25 de fevereiro de 2022 às 14h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Avaliação do 3º quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2021;

Apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência da Secretaria Municipal de Assistência Social do 3º quadrimestre de 2021.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:06A5EF3E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 014/2021 de 19 de abril de 2021, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de encadernação dos livros contábeis, indicações, leis e requerimentos, publicações, jornais entre outros, relativos ao exercício de 2021 da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

CONTRATADA: Ivanilde Salete Dalsasso Azzolini - Gráfica Azzolini

CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 1.752,00 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais).

DATA: 22 de fevereiro de 2022

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:7F005004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de março de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 14 de março de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B35D19E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção do sistema de hidrante da Escola Municipal Madre Boaventura, com fornecimento de material.
CONTRATADO: ARRUMAR INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA
CPF Nº: 15.524.009/0001-79
VALOR TOTAL: R$ 7.460,70 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 22 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:28EDE16A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 160/2022 - referente a Pregão nº 14/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na limpeza do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, no período de 04 a 14 de março de 2022, durante o período de realização da EXPOBEL 2022.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 20.090,40 (vinte mil e noventa reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após emissão de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8342	11.002.15.451.1501.2067	511	3.3.90.39.82.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4599E9F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 – Processo nº 92/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para tendas e pavilhão, grades de barricada e isolamento, palco, painel de led, treliças, camarins, arquibancadas, ventiladores, climatizadores, banheiros químicos, geradores e transformador de energia, pontos de luz cênica em LED, piso em deck e fechamento em ráfia, para viabilizar a realização da EXPOBEL 2022, nos termos da Lei de Cooperação Técnica Municipal nº 4.863, de 24/11/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - BANXAP - BANHEIROS MOVEIS EIRELI. CNPJ Nº 07.341.479/0001-79. ITEM 15 R$ 1.679,00.
2 - C R ODELLI. CNPJ Nº 08.669.561/0001-90. ITEM 18 R$ 79,00.
3 - LEDER E MAFFRA LTDA. CNPJ Nº 10.355.221/0001-36. ITENS 19 R$ 60,00 e 20 R$ 980,00.
4 - RODRIGO PONSONI BONETI. CNPJ Nº 11.495.234/0001-73. ITENS 3 R$ 16,50; 6 R$ 23.760,00 e 16 R$ 43.650,00.
5 - J PEREIRA & CIA LTDA. CNPJ Nº 13.911.596/0001-23. ITEM R$ 23.480,00.
6 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS. CNPJ Nº 16.651.256/0001-07. ITENS 01 R$ 2.788,00; 02 R$ 170,00; 05 R$20.999,00; 07 R$ 36,00; 08 R$ 14.399,00; 09 R$ 28.250,00; 10 R$ 20.879,00; 11 R$ 1.997,00; 12 R$ 2.889,00; 13 R$ 24.589,00; 14 R$ 2.535,00 e 17 R$ 25.000,00.
7 - EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA. CNPJ Nº 21.061.770/0001-14. ITEM 21 R$ 3.000,00.
VALOR TOTAL R$ 420.665,00 (quatrocentos e vinte mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D6D26FD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – RL BALDESSAR LTDA. - CNPJ nº 44.835.559/0001-07, para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando a profissional médica RAFAELA LORENZETTI BALDESSAR, CRM nº 48.473/PR.

Francisco Beltrão/PR, 22 de fevereiro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:20470021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 20/2022

OBJETO: Aquisição de licença de uso do pacote de soluções "google workspace interprise standard" para atendimento da demanda de armazenamento de dados de arquivos da Municipalidade.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: INTELLIGENCE PARTNER BRASIL CONSULTURIA DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 16.728.588/0001-34

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
1	79662	GOOGLE WORKSPACE ENTERPRISE STANDARD.	01	SERV	5.639,90

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2022**:** R$ 5.639,90 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DEF8689E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 – Processo nº 84/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tosquia de animais do PIA – Programa de Inseminação Artificial e do Clube da Bezerra, que serão expostos e julgados durante eventos que serão realizados durante a 30ª EXPOBEL, no período de 5 a 13 de março de 2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – TIAGO LUCIANO DAMBROS 09617238748. CNPJ N° 33.389.678/0001-67. ITEM 01 R$ 280,00; ITEM 02 R$ 280,00.
VALOR TOTAL R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D5279984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 003/2022

PORTARIA N.° 003/2022, de 21 de fevereiro de 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO.

Antonio Joariso Lins Rodrigues, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro,

Considerando:

A PORTARIA ME Nº 14.817 que estabelece os dias 28/02/2022 e 01/03/2022 como pontos facultativos e bem como a conveniência para os serviços administrativos desta Casa de Leis;

O Decreto Municipal de n.º 338/2022;

O artigo 16, inciso, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara De Vereadores de General Carneiro/PR;

A necessidade de transferência do dia da 04ª sessão ordinária do Legislativo Municipal de General Carneiro/PR.

RESOLVE:

Art. 1° O Presidente do Legislativo resolve que nos dias 28/02/2022 e 01/03/2022 a Câmara Municipal de General Carneiro estará em Recesso devido aos pontos facultativos. Caso convocação de sessão extraordinária nos referidos dias o horário de funcionamento será normal.

Art. 2° Alterar a data da 04ª sessão ordinária da Câmara Municipal de General Carneiro de 28 de fevereiro de 2022 para o dia 02 de março de 2022 às 19:00 horas.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:95BE9DDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1772/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro, Estado do Paraná, para o exercício de 2022 e dá outras providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos**, o **Projeto de Lei Nº006/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convenio com a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro PR, inscrita no CNPJ n°08.943.973/0001-76, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Santos Dumont, n° 100, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, CEP 84660-000, objetivando repasse financeiro no valor de R$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais), valor este dividido em 11 (onze) parcelas de R$ 25.000,00 (vinte e Cinco mil reais), para o exercício de 2022;

Art. 2º Em contrapartida a Associação fica com a responsabilidade de junto aos seus associados contribuir com alimentos para o programa de cestas básicas da Assistência Social Municipal que visa atender as famílias em vulnerabilidade social do Município;

Parágrafo Único: É de responsabilidade dos associados à doação de 1 Kg de alimento não perecível por sócio, como forma de contrapartida estabelecida no artigo 2°, à qualidade e variedade dos alimentos será determinada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Fica a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro, obrigada a realizar a prestação de contas mensal dos valores arrecadados pelos acadêmicos e dos valores despendidos, inclusive com cópia dos contratos e notas fiscais, ao Executivo Municipal.

Parágrafo Único: Fica a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, médio e Técnico de General Carneiro PR, obrigada ainda, a publicar em sitio próprio da rede mundial de computadores a prestação de contas nos moldes exigidas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0043FE8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1773/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos**, o **Projeto de Lei Nº008/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 794.774,13 (setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e treze centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
312	2494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	R$ 250.084,13
313	2494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R$ 77.000,00
314	2494	03.003.10.122.0024.2.041	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.71.70	R$150.000,00
315	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	R$ 690,00
316	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52	R$ 254.000,00
317	1498	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52	R$ 63.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros o Superávit Financeiro do Exercício Financeiro de 2021.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B8E64168

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1774/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Operação de Credito com a Agência de Fomento do Paraná S.A

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos**, o **Projeto de Lei Nº015/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar com a AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A, operação de credito até o limite de R$ 2.500,000,00(Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais).

Parágrafo Único: O valor da operação de credito está condicionado a obtenção pela municipalidade de autorização para sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através das Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei complementar nº101 de 04/05/2000(Lei responsabilidade Fiscal)

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas especificas da Agencia de Fomento do Paraná S.A

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução do seguinte Projeto:

1 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO do HOSPITAL MUNICIPAL

Art. 4º - Em garantia das operações de credito de que trata esta Lei, fica o chefe do Executivo municipal autorizado a ceder a Agência de Fomento do Paraná S.A, parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto sobre Operações relativas a circulação de mercadorias e serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta lei, o chefe do Executivo poderá outorgar a Agência de Fomento do Paraná S.A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta lei, serão estabelecidos pelo chefe do Executivo com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de credito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos assessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BEB03033

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1775/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DO NOME DE RODOLPHO HUGO POHL À TRAVESSA DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos**, o **Projeto de Lei Nº001/2022, de autoria do legislativo,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atribuir o nome de **RODOLPHO HUGO POHL** à Travessa situada na **quadra n. º40 ao lado par da Rua José Selito Kukul, localizado no quadro Urbano da Cidade de General Carneiro – PR.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7ADA6A1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1776/2022

Súmula: Ratifica Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios Altamira do Paraná/Pr, Arapuã/Pr, Ariranha do Ivaí/Pr, Boa Ventura de São Roque/Pr, Borrazópolis/Pr, Campina do Simão/Pr, Cândido de Abreu/Pr, Cruzmaltina/Pr, Faxinal/Pr, Godoy Moreira/Pr, Grandes Rios/Pr, Guarapuava/Pr, Iretama/Pr, Ivaiporã/Pr, Jardim Alegre/Pr, Laranjal/Pr, Lidianópolis/Pr, Lunardelli/Pr, Manoel Ribas/Pr, Mato Rico/Pr, Nova Tebas/Pr, Palmital/Pr, Pitanga/Pr, Rio Branco do Ivaí/Pr, Roncador/Pr, Rosário do Ivaí/Pr, Santa Maria do Oeste/Pr, São João do Ivaí/Pr, São Pedro do Ivaí/Pr, Turvo/Pr, os quais constituíram em Consórcio Público e o Município de General Carneiro/Pr, com a finalidade de aderir ao Consórcio Público Cid Centro nos termos da Lei Federal n.º 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007, autoriza filiação do Município de General Carneiro/Pr e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos**, o **Projeto de Lei Nº012/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de GENERAL CARNEIRO Estado do Paraná, autorizado a participar do **Consórcio Público Intermunicipal**

de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO, inscrito no CNPJ sob n.º 11.881.350/0001-20 ratificando, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado em 20 de abril de 2010, com alterações posteriores.

§ 1º - O consórcio público CID CENTRO tem por finalidade através de ações regionais, como gestor, articulador, planejador, coordenar e ou executor, promover o desenvolvimento sustentável rural e urbano, englobando as dimensões de Sanidade Agropecuária, de infraestrutura, desenvolvimento econômico regional, desenvolvimento urbano e gestão ambiental, saúde, educação, cultura e esportes, assistência social, segurança alimentar e nutricional, inclusão social e direitos humanos, agropecuária, segurança pública e fortalecimento institucional dos Municípios do Estado do Paraná.

§ 2º - A presente ratificação do Protocolo de Intenções, parte integrante desta Lei converte-se em Contrato de Consórcio.

§ 3º - Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal n.º 11.107 de 06 abril de 2005 e demais legislação aplicável, em especial o Decreto Federal n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Rateio, Contrato de Consórcio, Contrato de Programa, junto ao Consórcio, cujos valores, por município, serão definidos em assembleia de prefeitos (as) dos municípios membros.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, ficando desde já autorizado a abertura de crédito adicional suplementar ou especial.

§ 1º - Para os exercícios financeiros subsequentes, obedecer-se-á ao disposto no art. 3º.

Art. 5º - O Patrimônio, a Estrutura Administrativa e as fontes de receita do Consórcio prevista nesta lei serão definidas em seus respectivos contratos de consórcio, programa e ou rateio, observando o disposto nos artigos 4º, 8º e 13 da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 6º - É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ônus para a origem e com a manutenção do regime estatutário originário, ainda que em estágio probatório e mediante Decreto do(a) Chefe do Poder Executivo, para o Consórcio Público indicado no art. 1º, observado o estabelecido nos contratos de Consórcio, programas e ou rateio a ele referentes.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7B33169D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **016/2022**
Pregão Eletrônico N° **004/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 de março de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leiloes do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **016/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Aquisição de um Veículo Pick-ups 0km", visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio ambiente, deste Município de General Carneiro – PR

General Carneiro/PR, 22 de fevereiro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:ECE56E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **017/2022**
Pregão Eletrônico N° **005/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de março de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leiloes do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **017/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Aquisição de 02 (duas) retro escavadeira e 02 (dois) distribuidor de calcário e adubo, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio ambiente.

General Carneiro/PR, 22 de fevereiro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:69B39016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **018/2022**
Pregão Eletrônico N° **006/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de março de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico

Bolsa de Licitações e Leiloes do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **018/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Aquisição de 01(um), veículo hatch, zero quilômetro tipo passeio de 05 (cinco) lugares, para serviços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

General Carneiro/PR, 22 de fevereiro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:89D7416F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **019/2022**
Pregão Eletrônico N° **007/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 de março de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leiloes do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **019/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Aquisição de 01(um), veículo zero quilômetro tipo passeio de 05 (cinco) lugares, para serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

General Carneiro/PR, 22 de fevereiro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AC091473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 020/2022
Dispensa de Licitação nº 007/2022
Adjudicação: 23/02/2022
Contratada: JOSE LEOCADIO SAUKA 24733385900
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Contratação de empresa especializada na adequação de padrão de entrada de energia elétrica em fornecimento secundário, junto a Copel para o aumento de carga elétrica no Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro PR".**

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9C812562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 020/2022
Dispensa de Licitação nº 007/2022
Homologação: 23/02/2022
Contratada: JOSE LEOCADIO SAUKA 24733385900
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Contratação de empresa especializada na adequação de padrão de entrada de energia elétrica em fornecimento secundário, junto a Copel para o aumento de carga elétrica no Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro PR".**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:240FDE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 020/2022
Dispensa de Licitação nº 007/2022
Contrato 033/2022
Adjudicação: 23/02/2022
Homologação: 23/02/2022
Contratada: JOSE LEOCADIO SAUKA 24733385900
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: 23/02/2022 a 23/02/2023
Valor: **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**

Recursos:
2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)

Objeto: **"Contratação de empresa especializada na adequação de padrão de entrada de energia elétrica em fornecimento secundário, junto a Copel para o aumento de carga elétrica no Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro PR".**

General Carneiro, 22 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6AD73C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 014/2022
Dispensa de Licitação nº 006/2022
Contrato 029/2022
Adjudicação: 21/02/2022
Homologação: 21/02/2022
Contratada: MARCELO CARDOSO
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: 21/02/2022 a 21/04/2022
Valor: **R$ 14.921,82 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).**

Recursos:
2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (102)

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município".**

General Carneiro, 18 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C97F8472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.885/2022

SÚMULA: "AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO MINI CEASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do imóvel a seguir especificado, com suas benfeitorias, mediante licitação:
I – Um barracão de alvenaria com área de 715m2, com 32 Box, Imóvel Urbano denominado do lote D-5-A, subdivisão do lote D-5, destacado do lote 19-Rem, formado pelos conjuntos das chácaras 135 a 152, 157, 158, 93, 94, 95, lote n.º17-Rem, da gleba n.º 12 – 1ª parte da colônia Goioerê, imóvel destinado à implantação de um Mini Ceasa, através da emenda parlamentar 34200004, dotado de estrutura interna modular dividida em *"Lojas"*, balcões, pia e fornecimento de água e energia elétrica, para exploração comercial do Mini Ceasa e a realização de feiras de produtores rurais, por associações de produtores rurais devidamente constituídas.

Art. 2º. O uso do bem imóvel concedido por esta Lei destinar-se-á a implantação do Mini Ceasa e a realização de feiras de produtores rurais.
Parágrafo único. O bem imóvel concedido não poderá ser utilizado ou disponibilizado para outros fins que não os de interesse da criação do Mini Ceasa e a realização de feiras de produtores rurais, sendo vedada a sua cessão, locação, comodato ou arrendamento a terceiros, particulares ou não, sem autorização prévia do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. A concessão de que trata essa Lei será pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período e nas mesmas condições, desde que seja conveniente para a Administração Municipal.

Art. 4º. Durante o período em que perdurar a concessão autorizada por esta Lei, a manutenção do bem concedido correrá por conta exclusiva da concessionária, a qual deverá zelar, guardar, conservar e manter o bem íntegro e em perfeito estado de conservação e funcionamento.
Parágrafo único. Correrá ainda por conta exclusiva da concessionária toda e qualquer reforma necessária no imóvel para que ocorra a implantação e funcionamento do Mini Ceasa conforme relatório técnico em anexo e, também se inclui na manutenção, todos os serviços necessários para que não haja deterioração do bem, inclusive pintura e manutenção do telhado.

Art. 5º. O termo poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração Municipal caso o bem concedido seja utilizado para outras atividades que não as previstas em Lei.

Art. 6º. A concessão será efetivada e regulada por Concorrência Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 7.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso a ser celebrado, outros critérios, direitos ou obrigações das partes.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de dezembro", Em 22 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7572AF21

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.886/2022

SÚMULA: "AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar bem público, mediante concorrência pública, o qual:
I – Lote n.º 39-1, da subdivisão do lote n.º 39, destacado do lote n.º 20, da Gleba n.º 12-1ª parte da Colônia Goioerê, Município e Comarca de Goioerê/PR, com área total de 18.968,83 (dezoito mil, novecentos e sessenta e oito vírgula oitenta e três) metros quadrados, com os limites e confrontações constantes da Matrícula sob n.º 15.237, do Registro Geral, Livro n.º 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR.

Art. 2º. O bem imóvel constante da presente lei será objeto de alienação no estado de conservação que se encontrar.

Art. 3º. O valor obtido com a alienação será recolhido como receita ao Erário Municipal e será destinado à obras de micro revestimento asfáltico nos bairros.
Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos auferidos com a alienação do imóvel objeto desta Lei em projetos diversos ao que constam do *caput* deste artigo.

Art. 4º. O preço a ser pago pelo imóvel alienado será em parcela única, na forma em que determinar o Edital de Licitação do mesmo.
Parágrafo único. O valor fixado para o imóvel constante da Avaliação realizada pela Comissão criada pela Portaria 761/2021, em anexo, poderá ser reajustado e atualizado com o preço praticado no mercado imobiliário e/ou pelos índices oficiais de correção quando da publicação do Edital de Licitação, não podendo em hipótese alguma ficar com valor abaixo do já atribuído na Avalição do imóvel.

Art. 5º. Não havendo licitantes na data fixada, poderá ser realizada a aquisição mediante proposta escrita, por valor nunca inferior ao da avaliação e com pagamento a vista e em parcela única.

Art. 6º. A alienação será efetivada e regulada por Concorrência Pública nos termos da lei 8.666/1993.

Art. 7.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Edital de Concorrência a ser celebrado, outros critérios, direitos ou obrigações das partes.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de dezembro" Em 22 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:71F7A5A2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.887/2022

SÚMULA: "AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do imóvel a seguir especificado, mediante licitação, à pessoa jurídica legalmente constituída, para fins de implantação, manutenção e exploração dos seguintes imóveis:
Parágrafo Único **-** O objeto do presente Projeto de Lei, constitui 01(um) barracão industrial localizado na Rua Projetada, o qual será devidamente descrito em memorial em anexo, localizado no seguinte imóvel de propriedade do Município:
I - Lote "D-4-C", da subdivisão do lote "D-4", destacado do lote D-Rem, da subdivisão do lote constituído pelos lotes 19-C-1, destacado do lote 19-C, subdivisão do lote 19-Rem, formado pelo conjunto de chácaras nºs. 135 a 152, 157, 158, 93, 94 e 95; lote 17-Rem, da Gleba nº. 12-1ª Parte da Colônia Goioerê, situado na cidade de Goioerê, município e comarca de Goioerê, PR., com a área de 1.901,90 (um mil, novecentos e um virgula noventa) metros quadrados, com os limites e confrontações constantes da Matrícula n.º 32.720, do Registro Geral, Livro n.º 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR.

Art. 2º. A concessão terá o prazo de 10 (dez) anos, com a possibilidade de prorrogação de uso, por igual período, mediante solicitação.
Parágrafo Único – A prorrogação da concessão definida no presente artigo, poderá ser realizada desde que, a concessionária atenda aos seguintes requisitos:
I - Estar regular com as contribuições e regras previstas nas leis do município;
II - Apresentar projeto de expansão das atividades exploradas, com aumento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de empregos diretos comprovados no CAGED.

Art. 3º. A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.
§ 1.º As benfeitorias realizadas pela concessionária não serão compensadas e/ou indenizadas pelo Município, incorporando-se ao imóvel concedido.
§ 2.º Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.
§ 3.º Quando da desocupação, o imóvel deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, tanto da estrutura física do prédio como das instalações elétricas e hidráulica inseridas.

Art. 4º. A concessionária deverá gerar no mínimo 10 (dez) empregos diretos, comprovados pelo sistema CAGED, no início da concessão de uso de imóvel.

Art. 5º. Em caso de paralisação ou encerramento das atividades, a concessão se extinguirá de pleno direito ao Município Concedente com todas as benfeitorias nele existentes, não cabendo nenhuma indenização à Concessionária pelas benfeitorias realizadas.

Art. 6° - O desvio de destinação do imóvel para outra finalidade não prevista nesta Lei, bem como não havendo prorrogação do Termo de Concessão de Uso, importará na rescisão pura e simples da presente concessão, mediante o meio adequado, revertendo ao patrimônio do Município o imóvel concedido, independentemente de qualquer notificação ou aviso.

Art. 7º. A concessionária não poderá sublocar ou vender quaisquer direitos de uso de terceiros.

Art. 8º. A manutenção do Imóvel será de responsabilidade da concessionária em sua totalidade, abarcando assim, tanto a área interna como externa.
Parágrafo Único – Considera-se integrante da manutenção disposta no caput a limpeza e conservação do terreno bem como periódicas vistorias e ajustes no que tange a sua estrutura.

Art. 9º. Fica estabelecido que a destinação e utilização do imóvel dar-se-ão à exploração de atividades apresentadas através do projeto no ato da assinatura do termo.

Art. 10. A concessão será efetivada e regulada por Concorrência Pública, nos termos da lei 8.666/1993.

Art. 11. As despesas do Município decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso a ser celebrado, outros critérios, direitos ou obrigações das partes.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro"
Em, 22 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:94F82EEF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.888/2022

SÚMULA: *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR BEM NÓVEL/VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a desafetar e a doar à Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.493/2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.189.960/0001-59, localizada na Rua Lins, nº 25, Bairro Vila Guaíra, Goioerê/PR, o bem móvel/veículo descrito a seguir:
I – Veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano de fabricação 2012, modelo 2012, 5P/66CV, cor Branca, PAS/AUTOMÓVEL, Álcool/Gasolina, Placas AVH-2487, Código RENAVAM 00460609157, Chassis 9BD15822AC6698763.

Art. 2º As despesas de transferência do bem móvel/veículo da referida doação ficará a cargo do respectivo donatário.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a baixa nos registros patrimoniais e contábeis do referido bem móvel/veículo.

Art. 4º A doação se concretizará por meio de efetiva entrega do bem móvel/veículo, mediante assinatura de termo próprio, condicionado a apresentação da documentação da entidade beneficiada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro" Em, 22 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9E4E9FDF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.889/2022

Súmula: DISPÕE SOBRE A REFIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica refixado o valor do subsídio mensal dos Secretários Municipais de Goioerê/PR, na legislatura em curso, compreendida de 2021 a 2024, no valor de R$ 6.644,62 (seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º A recomposição/atualização inflacionária dos subsídios de que trata o caput do artigo 1º desta Lei, dar-se-á nas mesmas datas em que houver:
I – reajuste ou aumento geral da remuneração dos servidores públicos municipais;
II – revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal e;
III – recomposição/atualização monetária da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.754, de 13 de julho de 2020, cuja súmula: "Fixa os subsídios mensais dos Secretários Municipais de Goioerê, Estado do Paraná, para a Legislatura de 2021/2024 e dá outras providências. "

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2022.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em, 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:DCA5BDC7

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.377/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:
DECRETA

Art. 1º - A data de vencimento de cada uma das parcelas para o recolhimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e das taxas que com ele são cobradas, fixadas de acordo com o Artigo 203 da Lei Municipal Complementar n.º12/2009, da seguinte forma:

Parcela	Data Vencimento
Parcela Única	11/07/2022
1ª Parcela	11/07/2022
2ª Parcela	11/08/2022
3ª Parcela	12/09/2022
4ª Parcela	10/10/2022
5ª Parcela	10/11/2022
6ª Parcela	12/12/2022

Art. 2º - O contribuinte que optar pelo pagamento do IPTU do exercício de 2022 em Parcela Única gozará de um desconto de 15% (quinze por cento).

Art. 3º - A data de vencimento de cada uma das parcelas para o recolhimento do ISSQN de profissionais autônomos se dará nos seguintes prazos:

Parcela	Data Vencimento
Parcela Única	11/07/2022
1ª Parcela	11/07/2022
2ª Parcela	11/08/2022
3ª Parcela	12/09/2022
4ª Parcela	10/10/2022
5ª Parcela	10/11/2022
6ª Parcela	12/12/2022

Art. 4º O contribuinte que optar pelo pagamento de ISSQN do exercício de 2022 em Parcela Única gozará de um desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 5º A data de vencimento do Alvará para o exercício de 2022 será 31/05/2022.

Art. 6º Nos casos de autolançamento, o imposto será devido até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à emissão da nota, recolhido por meio de guia preenchida pelo próprio contribuinte.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de dezembro", Em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A82B9B65

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.381/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a legislação em vigor:

DECRETA

Art. 1º Luto oficial por 03(três) dias no Município de Goioerê/PR, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Toshiyuki Koike, ocorrido no dia 22.02.2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Goioerê – Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:30135F1C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.380/2022

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.76, VIII, da Lei Orgânicado Município de Goioerê.

CONSIDERANDO, o ponto facultativo nos dias 28/02/2022 e 01/03/2022 (Carnaval);

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 28/02/2022 e 01/03/2022 (Carnaval), ponto facultativo devido ao Carnaval.

Art. 2º A Unidade de Atendimento CentroCovid-19 funcionará no dia 28/02/2021, no horário das 07h30min às 12h00min e 13h30min às 17h00min.

Art. 3º O contato telefônico via Disque Saúde (CORONAVÍRUS), teleatendimento e monitoramento de paciente suspeito ou confirmado de COVID-19, serão realizados em regime de plantão, no horário de atendimento das 08h00min às 17h00min.

Art. 4º Os atendimentos de urgência e emergência, na área da saúde, serão realizados na Santa Casa de Misericórdia de Goioerê (Pronto Atendimento).

Art. 5º Os serviços de coleta de lixo e de vigilância patrimonial funcionarão normalmente.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A7B2DACF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137/2.022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RENAN MATEUS GOMES MARIANO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.163.560-5 e inscrito no CPF nº 095.600.389-31, como Gestor do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê durante o exercício 2.022.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 050/2.022.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE FEVEREIRO DE 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3BFAC4AA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 138/2.022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RENAN MATEUS GOMES MARIANO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.163.560-5 e inscrito no CPF nº 095.600.389-31, como Gestor do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil, Associação Beneficente de Goioerê – ABEG - Assistência Social Nossa Senhora das Candeias durante o exercício de 2.022 e até o término da vigência em 2.023 das transferências voluntárias firmadas neste ano de 2.022.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 063/2.022.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE FEVEREIRO DE 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CF6E1946

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139/2.022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RENAN MATEUS GOMES MARIANO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.163.560-5 e inscrito no CPF nº 095.600.389-31, como Gestor do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil, Aldeias Infantis SOS Brasil de Goioerê durante o exercício 2.022 e até fevereiro de 2.023.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 065/2.022.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE FEVEREIRO DE 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3034FD06

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140/2.022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPIRITO SANTO***, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.737.139-5 e inscrita no CPF n.º 037.337.479-84, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil, Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer durante o exercício 2.022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE FEVEREIRO DE 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DC6F5ABC

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 141/2.022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPIRITO SANTO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.737.139-5 e inscrita no CPF nº 037.337.479-84, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil, Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila durante o exercício 2.022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE FEVEREIRO DE 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5DE504A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor **GUILHERME CORRADINI,** Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Engenharia e Projetos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 24/02/2022 a 25/03/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BB64A205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora **ILDA CAROLINE DIAS DA SILVA,** portadora do RG. Nº. 9.865.526-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Controle Processual, lotada na Procuradoria Geral do Município, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A41686FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 073/2022, a qual o Servidora Pública Municipal MAYRA MIOTELO, ocupante do cargo efetivo de Chefe de Divisão de Execução dos Programas Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AC80594C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 123/2.022

DEPARTAMENTO DE RECUSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2459 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 18 de fevereiro de 2022, foi publicada a Portaria nº. 123/2.022, onde foi escrito o dia das férias indevidamente.

Onde se lê:

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aline Calixto da Silva da Paixão	Aux. de Enfermagem	11/2019 a 11/2020	24/02/2022 A 15/03/2022

Leia-se:

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aline Calixto da Silva da Paixão	Aux. de Enfermagem	11/2019 a 11/2020	24/02/2022 A 10/03/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5C45A386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 109/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2458 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 17 de Fevereiro de 2022, foi publicada a Portaria nº. 032/2.022, onde foi escrito o dia das férias indevidamente.

Onde se lê:

" para gozá-las no período de 02/02/2022 a 16/03/2022..."

Leia-se:

" para gozá-las no período de 03/02/2022 a 16/03/2022..."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8320D291

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Processo Licitatório nº 021/2022, Pregão Eletrônico nº 014/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE TROCA e MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS da Super Creche do Jardim das Américas III de Goioerê/PR**, que não houve interessados sendo a mesma declarada **DESERTA**.

Goioerê-PR, 22 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:866EF61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E ITENS DESERTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 009/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO de futuras aquisições de ARRANJO FLORAL, COROA DE FLORES e SACO PARA ÓBITO, conforme solicitação da Secretaria de Administração deste Município., que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: JOSILMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (02.985.070/0001-71)

Item	Especificações	Qtde	Marca	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	**SACO PLÁSTICO PARA EXUMAÇÃO DE OSSOS.** Confeccionado com plástico de no mínimo 20 micras, fechamento inviolável duplo c/zíper, lacre e cartão de identificação em EVA. Tam. mínimo 0,50 x 0,70cm.	800	BRIT	UND	57,82	46.256,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 46.256,00

ITENS DESERTOS

Item	Especificações
01	**ARRANJO FLORAL (FLORES NATURAIS)** Contendo folhagens verde, Flores do Campo Tango e flores (Gérbera ou Rosas). Tamanho mínimo de 0,80 cm.
02	**COROA DE FLORES NATURAL -** Contendo folhagens verde, Flores naturais de Gérbera ou Rosas e Flores do Campo Tango, acompanhada de Faixa de Condolências (conforme pedido da Secretaria). Tamanho mínimo 110 cm.

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 22 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:6697FB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2.022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2.022
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO PARAN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PARA MINISTRAR CURSO CAPACITAÇÃO "LIDERANÇA ESTRATÉGICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRTIA,COMÉRCIO E TURISMO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.
DATA: 16/02/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D4868F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA
Valor: R$ - 8.248.984,12 (oito milhões duzentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 18 de fevereiro de 2022
Processo: Nº 311/2021
Concorrência Nº 007/2021
Dotações:

Cód.Red.	Unid. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
893	15.03	1.006	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.02.02.00.00
913	15.03	1.006	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.02.02.00.00

O objeto do presente contrato é a Execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE GALERIAS PLUVIAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE JARACATIÁ, no Município de Goioerê-Pr.

Goioerê-Pr, 18 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2B057A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: T FORMAGIO TELLES – MEDICINA LTDA
Valor: R$ - 99.000,00 (noventa e nove mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 21 de fevereiro de 2022.
Processo: Nº 34/2022
Inexigibilidade Nº 005/2022
Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
279	12.02	10.301.0010.2.122	3.3.90.34.00.00.00.00	1494

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS), MÉDICO APOIO E SAD (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR) do Município de Goioerê.

Goioerê, 21 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0BBCD40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: Posto Pioneer Ltda

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 290/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Álcool, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) e REAGENTE REDUTOR ARLA 32, para atender a frota do Município de Goioerê/PR.

A empresa **POSTO PIONEER LTDA** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 022/2022, alegando aumento nos custos das distribuidoras. A empresa juntou ao pedido a Notas Fiscais para a demonstração do aumento dos preços.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Parecer Jurídico Referencial e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda favorável.
Assim sendo, conforme tabela abaixo, seguem os itens com os valores reajustados a partir do dia 23 de fevereiro de 2022:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
3	OLEO DIESEL COMUM	5,14	5,27
4	OLEO DIESEL S10	5,17	5,32

Goioerê-Pr, 22 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:97F2F35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar a publicação do Distrato ao Contrato nº 508/2021, na Edição nº 2461 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada no dia 22 de dezembro de 2.022, nas páginas 117 e 118, fazendo constar que:

Onde se lê:
Goioerê-Pr, 21 de fevereiro de 2.021.

Leia-se:
Goioerê-Pr, 21 de fevereiro de 2.022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 22 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:76F732C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar a publicação do Distrato ao Contrato nº 512/2021, na Edição nº 2461 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada no dia 22 de dezembro de 2.022, na página 118, fazendo constar que:

Onde se lê:
Goioerê-Pr, 21 de fevereiro de 2.021.

Leia-se:
Goioerê-Pr, 21 de fevereiro de 2.022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 22 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E1EAE587

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados da Concorrência Pública nº 009/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE GALERIAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA em diversas ruas do Conjunto Águas Claras no Município de Goioerê - PR, que após a fase de recursos foi declarado vencedor do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA (67.156.943/0002-60)

Item	Especificação	Unid.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE GALERIAS PLÚVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO CONJUNTO ÁGUAS CLARAS, conforme planilhas, cronograma e memorial descritivo	SERV	2.642.048.26	2.642.048.26

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 22 de fevereiro de 2.022.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8F26AFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de TOALHA DE ROSTO, LIXEIRAS, DISPENSER, POTES PLÁSTICO, EPI, EQUIPAMENTOS e MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 23/02/2022.
Abertura das propostas: 11/03/2022 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 22de fevereiro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2E248034

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando EVENTUAIS aquisições de PÓ DE PEDRA, PEDRISCO e PEDRA P/CONSTRUÇÃO Nº 01 para atender as Secretarias deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 23/02/2022.
Abertura das propostas: 11/03/2022 às 15:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 22de fevereiro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FDE423DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/02/2022	19.421,34
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	22/02/2022	43.170,38
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	22/02/2022	650.649,38
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	22/02/2022	76.244,26

Goioerê, 22 de Fevereiro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:71261881

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.382/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com as seguintes especificações:

1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.085-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
DOTAÇÃO 932-3.3.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$ 30.000,00
TOTAL	R$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.095-APOIO ÀS ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 569-3.3.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$ 30.000,00

TOTAL	R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:B85AB9E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 735/2022

Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários da Câmara Municipal de Goioxim/PR, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e do artigo 58 da Lei 621/2019 que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos do Poder Legislativo do Munícipio de Goioxim, fixa o seu número, níveis de vencimentos, normas de ascensão funcional e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários efetivos e comissionados do Legislativo Municipal, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), de acordo com o índice acumulado nos últimos 12 meses, do ano de 2021.

Art. 2º Retornam os efeitos na íntegra da Lei 694 de 2021, devendo voltar a ser aplicado o percentual de 4,52 % referente ao índice acumulado nos últimos 12 meses de 2020.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Goioxim em 22 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F98BA0F9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 737/2022

Autoriza a Reposição Salarial dos servidores públicos do poder executivo ocupantes de cargos em comissão ou em funções gratificadas que compõem a Administração Municipal, e da outros provimentos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos do poder executivo municipal ocupantes de cargos em comissão ou em funções gratificadas o reajuste salarial linear em parcela única de 18,99% (dezoito vírgula noventa e nove por cento).

Parágrafo primeiro: O percentual inflacionário que trata o caput deste artigo corresponde aos índices acumulados de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) IPCA/IBGE para o ano de 2020 e, 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) IPCA/IBGE para o ano de 2021, e o índice de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) INPC/IBGE do período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021, para o ano de 2022.

Parágrafo segundo: O reajuste estabelecido neste artigo será aplicado retroativo à janeiro de 2022, com implantação em folha de pagamentos a partir do mês de março de 2022.

Parágrafo terceiro: O reajuste previsto no caput deste artigo tem como objetivo a equiparação de reajuste entre os servidores do executivo municipal ocupantes de cargos efetivos e não contemplados por categorias próprias e os ocupantes de cargos em comissão ou em funções gratificadas, conforme determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo quarto: A reposição que diz respeito o caput deste artigo, somente é possível, posto o fim da vigência da Lei 173, criada pelo Governo Federal sob o argumento de garantir o equilíbrio das contas públicas, por meio do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Art. 2º As disposições contidas nesta legislação serão concedidas, considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º As novas Tabelas de Vencimentos, resultantes da aplicação do reajuste concedido nesta lei, serão instituídas por meio de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Goioxim em 22 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:43200081

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 738/2022

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Goioxim, Estado do Paraná, para a gestão 2021/2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Goioxim, Estado do Paraná, para a legislatura que se inicia em 1º de Janeiro de 2021, relativa ao quadriênio 2021/2024, ficam fixados nos seguintes valores:

I – Subsídio único mensal do Prefeito Municipal: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
II – Subsídio único mensal do Vice-Prefeito: R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).
III – Subsídio único mensal dos Secretários Municipais: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

Parágrafo Primeiro: Fica vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou espécie remuneratória, nos termos do § 4º do art. 39 da CF/88.

Parágrafo Segundo: Serão observados os limites constitucionais e demais disposições legais vigentes, devendo os valores ser deduzidos até o montante permitido, caso ultrapassem os limites legais.

Art. 2° Fica assegurada a revisão geral anual dos subsídios previstos nesta lei, na forma estabelecida no inciso X do art. 37, da Constituição

Federal, aplicando a média dos índices oficiais que medem a inflação do período não inferior a doze meses.

Parágrafo único: Na hipótese de não ocorrer a revisão a que se refere o caput deste artigo, o subsídio poderá ser atualizado monetariamente a partir do segundo ano de legislatura, apurando a partir de 1º de janeiro de 2022, com aplicação a cada ano.

Art. 3° Será garantida ao vice prefeito a percepção da diferença entre seu subsídio e o do prefeito, quando o substituir por mais de 15 (quinze dias).

Art. 4° O Servidor Público Municipal nomeado para exercer cargo de Secretário Municipal, deverá optar pela percepção dos vencimentos do cargo efetivo que exerce ou pelo recebimento dos subsídios do cargo de Agente Político Municipal, conforme art. 3º desta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Goioxim em 22 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B4F54C68

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI COMPLEMENTAR N° 08/2022

Altera os anexos da Lei Complementar nº 01/18 dos cargos em comissão que compõem a Administração Municipal, e da outros provimentos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os **anexos II - A, da Lei Complementar nº 01,** de 21 de dezembro de 2018, redefinindo os símbolos dos padrões dos cargos ocupantes de cargos em comissão.

Art. 2º A nova tabela contendo os padrões e códigos dos cargos de provimento em comissão passam a ter a seguinte redação:
ANEXO II – A

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PADRÃO
	CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTA	C1

ANEXO II – A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PADRÃO
	CHEFE DE DIVISÃO DE FROTAS, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	C1

ANEXO II – A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PADRÃO
	CHEFE DE DIVISÃO DE FROTAS, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	C1
	ASSESSOR DE CONVÊNIOS	A2

ANEXO II – A

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PADRÃO
	DIRETOR DE PROJETOS, PROGRAMAS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS	D1
	CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS	C1

ANEXO II – A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO

VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PADRÃO
	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	C1

Art. 3º As disposições contidas nesta legislação serão concedidas, considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Goioxim em 22 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:91DAD79C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 08 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: ESTABELECE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º do Decreto 22 de 22 de abril de 2019 ao tratar de paralisações por decreto do Chefe do Poder executivo: "não é aplicado nas unidades que desenvolvem serviços ou atividades consideradas de natureza essencial, ou que tenham jornada de trabalho estabelecida em regime de plantão ou em escala de revezamento ininterrupta, não sendo devido ainda horas extras".

DECRETA

Art. 1º -Fica declarado**RECESSO**nas repartições públicas municipais na data do dia 28 de fevereiro de 2022 ao dia 02 de março de 2022 até meio dia, tendo em vista os feriados de Carnaval e Quarta-feira de cinzas.

Art. 2º- Não haverá recesso no período mencionado para as atividades de coleta de Lixo, atendimentos em forma de Plantão na Secretaria de Saúde ou outras atividades consideradas essenciais, assim definidas por cada Secretário para as atividades sob sua competência, haja vista que estes serviços não admitem paralisação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 22 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3978D6CC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 09 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica e presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Goioxim/PR.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica e presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Goioxim-PR.

§ 1º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Goioxim-PR.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o *caput* nas seguintes situações:
I - desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou adesvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;
II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e.
III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Seção II
Dos Princípios Norteadores

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Seção III
Das Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - aviso do edital - documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização; e.
d) o endereço no qual ocorrerá à sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;
II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Goioxim-PR - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com o Município de Goioxim-PR;
IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;
X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;
XI - órgão solicitante - centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;
XII - autoridade competente - responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;
XIII - Departamento de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e.
XIV - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e.
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
f) o prazo para execução do contrato; e.
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do *caput*, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Seção IV
Das Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:
I - contratações de obras;
II - locações imobiliárias e alienações; e.
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do *caput* do art. 3º.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Seção I
Da Forma de Realização

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pelo Município de Goioxim, a ser designado, que deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e
II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Goioxim.

Seção II
Das Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

Seção III
Dos Critérios de Julgamento das Propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.
Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Seção IV
Da Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - termo de referência;
II - planilha estimativa de despesa;
III - estudo técnico preliminar, quando necessário;
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - edital e respectivo anexo;
VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;
X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI - proposta de preços do licitante;
XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão se forem o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e.
j) o resultado da licitação;
XIII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato;
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e.

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na *internet* imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Seção I
Do Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Seção II
Do Licitante

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Seção I
Do Órgão ou Entidade Promotora da Licitação

Art. 11. O pregão será conduzido pelo Departamento de Licitação.

Art. 12. Caberá ao Diretor do Departamento de Licitação ou ao Pregoeiro:
I - exigir da Secretaria interessada, justificativa prévia para o sigilo do preço;
II - determinar o modo de disputa; e.

III - determinar, quando for o caso, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:
I - designar o pregoeiro e a equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação; e.
VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DA FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Seção I
Das Orientações Gerais

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado e/ou elaborado pela autoridade competente, pelo secretário solicitante ou por quem receber delegação;
II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e.
IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Seção II
Do Valor Estimado ou Valor Máximo Aceitável

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1ºO caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no§ 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 2º Para fins do disposto no *caput*, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Seção III
Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:
I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores municipais; e
II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.
§ 2º Será promovido treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório.

Seção IV
Do Pregoeiro

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção V
Da Equipe de Apoio

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Seção VI
Do Licitante

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:
I - na forma eletrônica:
a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Central Permanente de Licitação;
b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e
II - na forma presencial:
a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no edital;
b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da

ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;
c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e
d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Seção I
Da Publicação

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União ou do Estado, decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no *caput*, também deverão ser realizadas publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea c, do inciso I, do art. 23 e art. 120, da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no *caput*, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

Seção II
Do Edital

Art. 21. Os editais das licitações promovidas pela Administração Direta e indireta, serão disponibilizados na íntegra no Portal de Transparência do Município de Goioxim-PR.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pelo Município de Goioxim-PR.

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardada o tratamento isonômico aos licitantes.

Seção III
Dos Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Seção IV
Da Impugnação

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Seção I
Do Prazo

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, não será inferior a oito dias úteis, contado a partir da publicação do aviso.

Seção II
Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação pelo Licitante

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão, exclusivamente, por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o *caput* será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf ou no Cadastro de Fornecedores do Município de Goioxim-PR, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no *caput*, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no *caput*, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública

para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII
ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES

Seção I
Do Horário de Abertura

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro e com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na *internet*, devendo, para tanto, utilizar de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Seção II
Da Conformidade das Propostas

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

Seção III
Da Ordenação e Classificação das Propostas

Art. 33. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

Seção IV
Do Início da Fase Competitiva

Art. 35. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

Seção V
Dos Modos de Disputa no Pegão Eletrônico

Art. 37. Serão adotados, para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Seção VI
Do Modo de Disputa Aberto

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I, do *caput*, do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de dois minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no *caput* e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Seção VII
Do Modo de Disputa Aberto e Fechado

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II, do *caput*, do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no *caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Seção VIII
Da Desconexão do Sistema na Etapa de Lances no Pregão Eletrônico

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar, para o pregoeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico, para o pregoeiro, persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Seção IX
Do Modo de Disputa no Pregão Presencial

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Seção X
Dos Critérios de Desempate
Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nosart. 44eart. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
JULGAMENTO

Seção I
Da Negociação da Proposta

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Seção II
Do Julgamento da Proposta

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 45, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
HABILITAÇÃO

Seção I
Da Documentação Obrigatória

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipal, conforme for o caso; e
VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição e no inciso XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V, do *caput*, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores do Município de Goioxim-PR.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o *caput*, serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:
I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;
II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I;
VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Seção II
Dos Procedimentos de Verificação

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores do Município de Goioxim-PR, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores, serão enviados nos termos do disposto nos art. 26 e art. 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2.º do art. 45.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico do Município de Goioxim-PR.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
RECURSO

Seção I
Da Intenção de Recorrer e Prazo para Recurso

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o *caput*, deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput*, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Seção I
Da Autoridade Competente

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V e VI do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto nos incisos IX e XI do art. 17.

CAPÍTULO XIII
SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Seção I
Dos Erros ou Falhas

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso

prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Goioxim com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
CONTRATAÇÃO

Seção I
Da Assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
SANÇÃO

Seção I
Do Impedimento de Licitar e Contratar

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundamental do Município de Goioxim-PR e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e.
X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no *caput* também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no Cadastro de Fornecedores do Município de Goioxim-PR.

CAPÍTULO XVI
REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Seção I
Da Aplicação

Art. 58. As unidades gestoras da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Goioxim-PR adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do *caput* do art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993;
II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II, do *caput*, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993; e
III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Decreto regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do decreto de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Das Orientações Gerais

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da *internet* (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

Seção II
Da Vigência e Revogação

Art. 64. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8CB61FE5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 93 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula, Resolve Cancelar férias do Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Cancelar as férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do Servidor AILTON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n° 69631, conforme a portaria de número 92 de 21 de Fevereiro de 2022, ocupante de cargo em provimento efetivo de Motorista.
Art. 2º. Tem por motivo de cancelamento a necessidade de seus serviços, devido outros motoristas estarem em isolamento por COVID-19.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 22 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:64A2110C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 10 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre novas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19 e da outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a aprovação pelo Comitê de Crise para enfrentamento da Emergência em saúde pública no âmbito do Município de Goioxim;

DECRETA

Artigo 1. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de **22 de fevereiro de 2022**, as medidas definidas no Decreto nº 06 de 08 de fevereiro de 2022.

Artigo 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e poderá ser prorrogado.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR, 22 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0A28BE63

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONVOCAÇÃO SEGUNDA COLOCADA PREGÃO PRESENCIAL 031 2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO – PREGÃO PRESENCIAL 0031/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Goioxim, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 031/2021, conforme sessão ocorrida no dia 23/04/2021, que, tendo em vista que a empresa vencedora dos ITENS 011. 016 e 037, da Ata de Registro de Preço nº 096/2021, requisitou sua desistência dos **ITENS** pela falta de produtos no mercado, não conseguindo assim honrar com o compromisso assumido com esta administração, bem como requereu o realinhamento do preço dos demais produtos constantes na Ata de Registro de Preços, diante da necessidade de aquisição dos ITENS para utilização na frota municipal, fica convocada a Empresa**MAURICIO POYER ME** classificada em segundo lugar para os ITENS 011, 016 e 037, já devidamente habilitada nos autos por ter arrematado outros itens do pregão supracitado, para comparecer a sala de licitações do Município até o dia 03/03/2022 às 12:00 horas, e manifestar seu interesse de contratar os itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações Tel. 42 3656-102, Sessão no Setor de Licitações.

Goioxim, 22 de fevereiro de 2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C73EC91A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 – DISPENSA 02/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: MAFFINIX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção Civil para Reformar uma Ala de um Setor do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho – Cascavel - PR.
VALOR TOTAL: R$ 18.603,65 (dezoito mil, seiscentos e três reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
DATA: 17 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Evandro Maffini

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:CF1EBC82

PROJUR
PORTARIA Nº 078/2022 DATA: 22.02.2022 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 135/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal a seguir mencionada:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Adriana Cristina de Andrade /Educador Físico	8.522.916-8 - SESPII/PR	Diretoria de Esporte e Lazer - Efetivos	Diretoria de Proteção Social Básica - Efetivos	01/03/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F555278D

PROJUR
DECRETO Nº 068/2022 DATA: 22.02.2022 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE SERVENTE DE LIMPEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIZABETH ALVES DA SILVA**, Rg nº 4.813.489-0 - SESPII/PR, admitida em 10/06/2005, para o cargo de Servente de Limpeza, com desligamento no dia 28 de fevereiro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2E63240E

PROJUR
PORTARIA Nº 080/2022 DATA: 22.02.2022 EMENTA: EXCLUI MEMBRO DE COMISSÃO NOMEADO PELA PORTARIA Nº 028/2022 DE 25.01.2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis nacionais nº 8.666 e 8.883, e, considerando o memorando on-line sob o nº 082/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o nome do servidor a seguir mencionado, a partir de 21 de fevereiro de 2022, nomeado por meio da Portaria nº 028/2022 de 25.01.2022, com atribuições de atuar junto a Comissão de recebimento de equipamento, bens, materiais e serviços em geral.

Nome / matrícula nº	A partir de
Valtair Nunes da Silva/ 17370-01	21.02.2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 21.02.2022, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 028/2022.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EC41EDAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.672/2022

LEI Nº 1.672/2022

Súmula: Estabelece os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Guaraci para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Inciso VI do art. 29 da Constituição Federal de 1988, e, na forma da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Rinaldo Santana dos Santos PROMULGO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais do Município de Guaraci, por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, da CF, para a legislatura de 2021 a 2024, em parcela única, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022:

Prefeito.....R$ 17.000,00
Vice-Prefeito.....R$ 5.300,00
Secretários.....R$ 4.700,00

Art. 2º - Os subsídios de que trata esta Lei poderão ser revistos anualmente, respeitados os índices inflacionários, observados os limites previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BCAF9D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1.673/2022

LEI N.° 1.673/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO USO DO UNIFORME ESCOLAR PELOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E DOAÇÃO DE UNIFORMES PARA AS SEVIDORAS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS QUE DESEMPENHAM AS FUNÇÕES NAS ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU,** E EU, PREFEITO, **SIDNEI DEZOTI, SANCIONO** A PRESENTE **LEI:**

L E I:

Art. 1.° - A Administração Municipal fixa a obrigação do uso de uniformes aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guaraci, Estado do Paraná, conforme os Regimento das Unidades Escolares.

§ 1.° - Com a inclusão da obrigatoriedade do uso do uniforme escolar, estes serão doados por este Município a todos os alunos das Escolas Públicas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental regularmente matriculados e freqüente nas escolas Municipais;

§ 2.° - A entrega dos uniformes escolares ocorrerá em cada uma das Escolas Municipais em que os alunos estejam matriculados;

§ 3.° - Por ocasião do recebimento dos conjuntos com os uniformes escolares, deverão os alunos, ou seus responsáveis legais, quando incapazes nos termos da legislação civil, assinar o Termo de de Recebimento do conjunto de uniforme escolar, constante no anexo I desta Lei, de modo que as escolas arquivarão todos os termos em suas respectivas Secretarias.

§ 4.° - É de inteira responsabilidade do aluno e seus responsáveis a higiene e manutenção dos uniformes, incluindo pequenos reparos;

§ 5.° - Na hipótese de desvio ou má utilização do uniforme do educando, o atendimento à solicitação para substituição poderá ser negado pela direção da escola;

Art. 2.° - O uso do uniforme escolar, é obrigatório pelos alunos durante a realização de atividades curriculares, assim como nas atividades de educação física;

Art. 3.° - O estudante sem uniforme, com a devida justificativa dos pais ou responsáveis, poderá assistir normalmente as aulas, por período de tempo determinado, não podendo ser submetido a qualquer constrangimento em decorrência do fato.

Art. 4.º - Cada Escola Municipal será responsável pela adoção de estratégias pedagógicas para o monitoramento, fiscalização e incentivo ao uso adequado dos uniformes escolares pelos alunos, devendo incluir nos respectivos Regimentos Escolares suas orientações.

Art. 5.° - Serão contempladas com a doação de uniformes as servidores que exercem a função de serviços gerais nos estabelecimentos de ensino municipal.

Art. 6.° - A Administração Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 7° - Fica Expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem os uniformes escolares a gestão municipal ou agremiações.

Art. 8° - A administração pública, em consonância com as escolas, deverão fixar o padrão e o período sem alteração a ser adotado para o uniforme escolar observando a legislação vigente as seguintes características, entre outras:

A necessidade imediata de identificação dos alunos integrantes da rede;
Modelo, cores;
Desenho detalhado da peça que compõe o uniforme;
Tamanhos adequados as faixas etárias e tipos físicos;
A possibilidade de aproveitamento dos uniformes em anos consecutivos;
Durabilidade, adaptação às condições climáticas;
O uniforme escolar não poderá ser alterado por um período mínimo de 10(dez) anos;
Número mínimo de peças que compõem o enxoval escolar.

Art. 9.° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, constando anualmente na Lei Orçamentária Anual – LOA do Município.
Art. 10º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:549D346D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055/2022

PORTARIA Nº 055/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a servidora **NAIARA LILIAN FAVATTO,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, para prestar mais 10 horas semanais de trabalho, a partir do mês de fevereiro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7EDA4924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2021

SIDNEI DEZOTI, Prefeito Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONVIDA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2021, que será realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, a partir das 10:00 horas, na Câmara Municipal de Guaraci.

Guaraci, 22 de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:28127075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS ITENS DESERTOS NO PREGÃO ANTERIOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 17 de março de 2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 22 de fevereiro de 2022.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C417732C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056/2022

PORTARIA Nº 056/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais cada em seu favor, para Deslocamento a cidade de Londrina/Pr, para participar de reunião da Associação dos Municípios do Médio Paranapanema nos dias 23 e 24/02/2022.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:26006B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Ednaldo Silva de Araújo, para levar paciente - Ana de Souza Anselmo e Eleonice Maria Rozene - em consulta médica, no dia 22 de fevereiro, no período das 07 às 13:30 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente em consulta médica - Matheus Gomes Nogueira - no dia 22 de fevereiro, no período das 06 às 12 hrs, na cidade de Rolândia.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BE639CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 019/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas do CRAS
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 624..... R$ 4.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 4.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro das seguintes fonte de recurso:

1960 - FIA SCFV..... R$ 4.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:004F0C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2022

SUMULA:- Decreta Ponto facultativo, no período carnavalesco, no âmbito da administração deste legislativo no dia 28/02/2022 (segunda feira) e retornando ao trabalho dia 02/03/2022 (quarta feira) a partir das 13h00minh.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais considerando dia 01 de março comemora-se o Carnaval.

DECRETA:

Art 1º - Fica declarado Ponto facultativo no âmbito da administração deste Legislativo Municipal para o dia 28/02/2022 (segunda feira) retornando ao trabalho dia 02/03/2022 (quarta feira) a partir das 13h00minh.
Art 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica em entidades públicas municipais, ficando restrito somente ao poder Legislativo deste município.
Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 4º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 22 de fevereiro de 2022.

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:C6AB1D64

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

A Senhora **Luciane Teixeira Pereira**, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, cumprindo a IN-166/2021 TCE-Pr e LC 101/00 (art.9°,§ 4°),IN 89/13-TCE-Pr. – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONVOCA** a população do município, assim como todos os interessados, para participarem da **Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2021** que acontecerá no dia **04 de março de 2022, às 14:30 horas** no plenário da Câmara Municipal, sita a Rua Major Domingos do Nascimento nº 35. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação, o qual será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na sede desta Câmara e demais estabelecimentos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Guaraqueçaba, 18 de Fevereiro de 2022.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:C6B41E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 427/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 04.122.0002.2383 Ger.S.G.Aquis.Perm.Secret.Transp.Obras
454 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil rreais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 04.122.0002.2383 Ger.S.G.Aquis.Perm.Secret.Transp.Obras
451 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 50.000,00

Funcional : 15.451.0002.1100 Reforma,Constr.Ampliação de Espaços Públicos
462 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 50.000,00
TOTAL R$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de fevereiro de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9FB39FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 – PMG

AVISO
Pregão Presencial Nº 10/2022 – PMG

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº6, de 13/01/2021 e suas alterações torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **NO DIA 14 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09:30 HORAS**, no endereço, RUA MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, Guaraqueçaba-PR, a sessão de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 10/2022 na modalidade Pregão presencial.

Prazo para recebimento das propostas: **de 24 de fevereiro as 9:00horas até dia 14 de março, às 09:00 horas**. no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e

Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA, CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANECIA EM REGIME INTEGRAL DE IDOSOS**, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, Criança , Adolescente e Assuntos da Família
O valor máximo Global é de **R$ *235.999,92*(duzentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Guaraqueçaba, 22 de fevereiro de 2022

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:FF9666F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço por Lote

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço por Lote ,**através de
"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
Preço máximo global de R$ 319.762,00 (trezentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e dois reais).
Data de abertura:Dia 14/03/2022 às 14h30 min.
Prazo para recebimento das propostas: do dia 24/02/2022 a partir das 09h00 min até o dia 14/03/2022 às 14h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 22 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:56D2ECF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 428/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolv.Ativ.do Ensino Fundamental
89 3.1.90.16.00.00 1101 Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil R$ 370.000,00

TOTAL R$ 370.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 370.000,00 (Trezentos mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolv.Ativ.do Ensino Fundamental
79 3.1.90.11.00.00 1101 Venctos Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 370.000,00

TOTAL R$ 370.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de fevereiro de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7B3D0669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
CREDENCIAMENTO 01/2022

ATA
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
CREDENCIAMENTO 01/2022

Aos 21 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, as quinze horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, na Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro, CEP 83.390-000 Guaraqueçaba - PR reuniram-se o presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, conforme Decreto Municipal nº 007/2.021 e alterações posteriores respectivamente, Osmar Onorato Rodrigues, Eliane dos Santos Estaran Alves e Lorena Rocha Feltes Sebastião , para proceder o recebimento e julgamento da documentação apresentada para o Credenciamento 01/2022 conforme ordem de protocolo geral, que será realizado por meio de processo de inexigibilidade nº 06/2022, para Credenciamento de profissionais (psiciólogo, assistente social e motoristas) para atuação/prestação dos serviços junto a Secretaria Municipal de Educação**.** A sessão foi declarada aberta pelo presidente, o qual apresentou para os demais membros da Comissão o parecer jurídico que possibilitou a abertura

de prazo para adequações das inscrições, bem como os documentos apresentados.

Documentos apresentados Sr Adriano Gonçalves do Nascimento - Motorista
Carteira Nacional de Habilitação;
Carteira de identidade ou outro equivalente;
Certidão de quitação eleitoral;
Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Anexo II – Declaração de Idoneidade;
Anexo IV– Declaração de concordância;
Anexo V – Solicitação de Credenciamento;
Anexo VI – Ficha cadastral do credenciado;

Segue-se a análise aos documentos do inscrito Sr Adriano Gonçalves do Nascimento**,** o presidente e os demais membros da comissão deliberam que não foi apresentada curso e habilitação para transporte escolar, após a anuência de todos os membros o inscrito é declarado inapto a firmar contrato com o poder executivo municipal nos termos do edital. Onde eu, Osmar Onorato Rodrigues, presidente, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme é assinada pelos presentes.

Documentos apresentados Sr Amos Venancio Rosa - Motorista
Carteira Nacional de Habilitação;
Carteira de identidade ou outro equivalente;
Certidão de quitação eleitoral;
Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Anexo II – Declaração de Idoneidade;
Anexo IV– Declaração de concordância;
Anexo V – Solicitação de Credenciamento;
Anexo VI – Ficha cadastral do credenciado;

Segue-se a análise aos documentos do inscrito Sr Amos Venancio Rosa**,** o presidente e os demais membros da comissão deliberam que não costa a documentação do item 7.1.1.7 do edital prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do FGTS – CRF, porém apresentou a declaração que não possui empregado com carteira assinada por se tratar de pessoa física, o presidente e os demais membros da comissão deliberam que não foi apresentada curso e habilitação para transporte escolar, após a anuência de todos os membros o inscrito é declarado inapto a firmar contrato com o poder executivo municipal nos termos do edital. Onde eu, Osmar Onorato Rodrigues, presidente, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme é assinada pelos presentes.

Documentos apresentados Sr Luciano Mendes Pontes - Motorista
Carteira Nacional de Habilitação;
Carteira de identidade ou outro equivalente;
Certidão de quitação eleitoral;
Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Anexo II – Declaração de Idoneidade;
Anexo IV– Declaração de concordância;
Anexo V – Solicitação de Credenciamento;
Anexo VI – Ficha cadastral do credenciado;
Segue-se a análise aos documentos do inscrito Sr Luciano Mendes Pontes**,** o presidente e os demais membros da comissão deliberam que o credenciado não possui habilitação compatível com o edital, após a anuência de todos os membros o inscrito é declarado inapto a firmar contrato com o poder executivo municipal nos termos do edital. Onde eu, Osmar Onorato Rodrigues, presidente, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme é assinada pelos presentes.

Documentos apresentados Sr wellington Xavier Pedro - Motorista
Carteira Nacional de Habilitação;
Carteira de identidade ou outro equivalente;
Certidão de quitação eleitoral;
Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Anexo II – Declaração de Idoneidade;
Anexo IV– Declaração de concordância;
Anexo V – Solicitação de Credenciamento;
Anexo VI – Ficha cadastral do credenciado;
Segue-se a análise aos documentos do inscrito Sr wellington Xavier Pedro**,** o presidente e os demais membros da comissão deliberam que não costa a documentação do item 7.1.1.7 do edital prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do FGTS – CRF, porém apresentou a declaração que não possui empregado com carteira assinada por se tratar de pessoa física, o presidente e os demais membros da comissão deliberam que não foi apresentada curso e habilitação para transporte escolar, após a anuência de todos os membros o inscrito é declarado inapto a firmar contrato com o poder executivo municipal nos termos do edital. Onde eu, Osmar Onorato Rodrigues, presidente, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme é assinada pelos presentes.

Documentos apresentados Sr Gilmar França de Arruda - Motorista
Carteira Nacional de Habilitação;
Certificado Curso Transporte Escolar;
Carteira de identidade ou outro equivalente;
Certidão de quitação eleitoral;
Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Certidão de Distribuição Criminal;
Certidão de Distribuição Cíveis;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante
apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do
Brasil (RFB).
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Anexo II – Declaração de Idoneidade;
Anexo IV– Declaração de concordância;
Anexo V – Solicitação de Credenciamento;
Anexo VI – Ficha cadastral do credenciado;
Segue-se a análise aos documentos do inscrito Sr Gilmar França de Arruda**,** o presidente e os demais membros da comissão deliberam que não costa a documentação do item 7.1.1.7 do edital prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do FGTS – CRF, porém apresentou a declaração que não possui empregado com carteira assinada por se tratar de pessoa física, o presidente e os demais membros da comissão deliberam que a documentação está de acordo com o edital, após a anuência de todos os membros o inscrito é declarado apto a firmar contrato com o poder executivo municipal nos termos do edital. Onde eu, Osmar Onorato Rodrigues, presidente, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme é assinada pelos presentes.

Documentos apresentados Sr Mario dos Santos Cogrossi - Motorista
Carteira Nacional de Habilitação;
Carteira de identidade ou outro equivalente;
Certidão de quitação eleitoral;
Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Certidão de Distribuição Criminal;
Certidão de Distribuição Cíveis;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva

com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante
apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do
Brasil (RFB).
Anexo II – Declaração de Idoneidade;
Anexo IV– Declaração de concordância;
Anexo V – Solicitação de Credenciamento;
Anexo VI – Ficha cadastral do credenciado;
Segue-se a análise aos documentos do inscrito Sr Mario dos Santos Cogrossi**,** o presidente e os demais membros da comissão deliberam que não costa a documentação do item 7.1.1.7 do edital prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do FGTS – CRF, porém apresentou a declaração que não possui empregado com carteira assinada por se tratar de pessoa física, o presidente e os demais membros da comissão deliberam que não foi apresentada curso e habilitação para transporte escolar, após a anuência de todos os membros o inscrito é declarado inapto a firmar contrato com o poder executivo municipal nos termos do edital. Onde eu, Osmar Onorato Rodrigues, presidente, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme é assinada pelos presentes.

Documentos apresentados Sr José João Kus - Motorista
Carteira Nacional de Habilitação;
Carteira de identidade ou outro equivalente;
Certidão de quitação eleitoral;
Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Certidão de Distribuição Criminal;
Certidão de Distribuição Cíveis;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante
apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do
Brasil (RFB).
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Anexo II – Declaração de Idoneidade;
Anexo IV– Declaração de concordância;
Anexo V – Solicitação de Credenciamento;
Anexo VI – Ficha cadastral do credenciado;

Segue-se a análise aos documentos do inscrito Sr José João Kus**,** o presidente e os demais membros da comissão deliberam que não costa a documentação do item 7.1.1.7 do edital prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do FGTS – CRF, porém apresentou a declaração que não possui empregado com carteira assinada por se tratar de pessoa física, o presidente e os demais membros da comissão deliberam que não foi apresentada curso e habilitação para transporte escolar, após a anuência de todos os membros o inscrito é declarado inapto a firmar contrato com o poder executivo municipal nos termos do edital. Onde eu, Osmar Onorato Rodrigues, presidente, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme é assinada pelos presentes.

Documentos apresentados Sr Diogo Pontes de Araujo - Motorista
Carteira Nacional de Habilitação;
Certificado Curso Transporte Escolar;
Carteira de identidade ou outro equivalente;
Certidão de quitação eleitoral;
Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Certidão de Distribuição Criminal;
Certidão de Distribuição Cíveis;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante
apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do
Brasil (RFB).
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Anexo II – Declaração de Idoneidade;
Anexo IV– Declaração de concordância;
Anexo V – Solicitação de Credenciamento;
Anexo VI – Ficha cadastral do credenciado;

Segue-se a análise aos documentos do inscrito Sr Diogo Pontes de Araujo**,** o presidente e os demais membros da comissão deliberam que não costa a documentação do item 7.1.1.7 do edital prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do FGTS – CRF, porém apresentou a declaração que não possui empregado com carteira assinada por se tratar de pessoa física, o presidente e os demais membros da comissão deliberam que a documentação está de acordo com o edital, após a anuência de todos os membros o inscrito é declarado apto a firmar contrato com o poder executivo municipal nos termos do edital. Onde eu, Osmar Onorato Rodrigues, presidente, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme é assinada pelos presentes.

Documentos apresentados Sra Giovana de Fatima Barbosa - Assistente Social
Registro da pessoa física no respectivo Conselho de Classe;
Carteira de identidade ou outro equivalente;
Certidão de quitação eleitoral;
Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Certidão de Distribuição Criminal;
Certidão de Distribuição Cíveis;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante
apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do
Brasil (RFB).
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Anexo II – Declaração de Idoneidade;
Anexo IV– Declaração de concordância;
Anexo V – Solicitação de Credenciamento;
Anexo VI – Ficha cadastral do credenciado;

Segue-se a análise aos documentos do inscrito Sr Giovana de Fatima Barbosa**,** o presidente e os demais membros da comissão deliberam que não costa a documentação do item 7.1.1.7 do edital prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do FGTS – CRF, porém apresentou a declaração que não possui empregado com carteira assinada por se tratar de pessoa física, o presidente e os demais membros da comissão deliberam que a documentação está de acordo com o edital, após a anuência de todos os membros a inscrita é declarada apta a firmar contrato com o poder executivo municipal nos termos do edital. Onde eu, Osmar Onorato Rodrigues, presidente, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme é assinada pelos presentes.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES
Membro da Comissão de Licitação

LORENA ROCHA FELTES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B0B9FA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

ATA DESERTA.
No dia 22/02/2022, às 14:30 horas, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, constituída pelo Decreto nº 007/2021 e alterações posteriores, composta pelos seguintes servidores: Osmar Onorato Rodrigues, Eliane dos Santos Estaran Alves, Lorena Rocha Feltes Sebastião e Arivaldo Barbosa Galdino, para sob a Presidência do primeiro, procederem à Abertura e Julgamento das Documentações.
Abertura e Julgamento da Proposta de Preços da licitante da licitação relativa a***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DEDUAS ESTRUTURAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SALTA-Z NA COMUNIDADE DE MEDEIROS E NA COMUNIDADE DE IPANEMA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS pelo menor preço global. Iniciada a reunião, o Presidente, constatou que nenhuma empresa se fez presente. Tendo em vista tal situação, o Presidente declarou o presente procedimento licitatório como o de**LICITAÇÃO DESERTA.**Em seguida determinando que este processo fosse remetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, para as providencias que julgar necessária. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, e vai assinada pelo Presidente e demais Membros da Comissão Permanente.

Guaraqueçaba, 22 de fevereiro de 2022

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro

ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES
Membro

ARIVALDO BARBOSA GALDINO
Membro

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:E46A7312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de Março de 2022 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Maior percentual de desconto, para **Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para fornecimento de peças GENUINAS, ORIGINAIS E PARALELAS, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos que já fazem parte da Frota Oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Honório Serpa, conforme especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referência.** E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **10 de Março de 2022**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 22 de Março de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:81DCFA7B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO 56/2022 de 22 de Fevereiro de 2022.

Sumula: Ampliar vaga em Edital PSS n.º 002/2021.

Edital de Homologação do Resultado Final através do Edital 06/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o disposto no Edital n.º 002/2021.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a ampliação de mais 01 (uma) vagas para o cargo de **Professor PSS** 40 horas no Teste Seletivo, Edital n.º 002/2021, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 2 º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:7DD3AD85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Fundo Municipal de Saúde de Iguaraçu, Estado do Paraná em cumprimento a Notificação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e em conformidade com o Artigo 12 da Lei nº 8.689, de 27 de Julho de 1993, torna público e CONVIDA todas as autoridades Municipais e toda Comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2021.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 14:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022 nas dependências da Câmara Municipal de Iguaraçu, localizada a rua Manoel Abrantes Filho nº322, Jardim Bela vista nesta cidade.

Fundo Municipal de Saúde, 16 de fevereiro de 2022.

ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EBC467D9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 39/2022

SÚMULA – Divulga os feriados e estabelece os recessos e pontos facultativos para o ano de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo para o ano de 2021 nos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais e urgentes, as seguintes datas:

- 15 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – Feriado para todo o funcionalismo municipal, estadual, federal do município, comércio, indústria e prestadores de serviços;

- 21 de Abril (quinta-feira) Dia de Tiradentes - Feriado para todo o funcionalismo municipal, estadual, federal do município, comércio, indústria e prestadores de serviços;

- 22 de Abril (sexta-feira) - Recesso para os Servidores Públicos Municipais e Ponto Facultativo para o comércio, indústria e prestadores de serviços;

- 16 de Junho (quinta-feira) Corpus Cristi - Feriado para todo o funcionalismo municipal, estadual, federal do município, comércio, indústria e prestadores de serviços;

- 17 de Junho (sexta-feira) - Recesso para os Servidores Públicos Municipais e Ponto Facultativo para o comércio, indústria e prestadores de serviços;

- 07 de Setembro (Quarta-feira) – Dia da Independência do Brasil - Feriado para todo o funcionalismo municipal, estadual, federal do município, comércio, indústria e prestadores de serviços;

- 12 de Outubro (Quarta-feira) – Dia da Padroeira do Brasil - Feriado para todo o funcionalismo municipal, estadual, federal do município, comércio, indústria e prestadores de serviços;

- 28 de Outubro (Sexta-feira) – Dia do Funcionário Público - Feriado para todo o funcionalismo municipal, estadual, federal do município;

- 02 de Novembro (Quarta-feira) – Dia de Finados - Feriado para todo o funcionalismo municipal, estadual, federal do município, comércio, indústria e prestadores de serviços;

- 14 de Novembro (Segunda-feira) – Recesso para os Servidores Públicos Municipais e Ponto Facultativo para o comércio, indústria e prestadores de serviços;

- 15 de Novembro (Terça-feira) – Proclamação da República - Feriado para todo o funcionalismo municipal, estadual, federal do município, comércio, indústria e prestadores de serviços. Parágrafo único: Os Serviços de caráter emergencial e urgente, como o atendimento à saúde e a coleta de lixo serão mantidos em funcionamento, sob o regime de plantão.

- 22 de novembro (Terça-feira) –Aniversário de Emancipação do Município –Feriado para todo o funcionalismo municipal, estadual, federal do município, comercio, indústria e prestadores de serviços;

Parágrafo único: Os Serviços de caráter emergencial e urgente, como o atendimento à saúde e a coleta de lixo serão mantidos em funcionamento, sob o regime de plantão.

Art. 4º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, em 22 de Fevereiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:31722FFE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO I.P.T.U.- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA- E DEMAIS TAXAS/CONTRIBUIÇÕES AGREGADAS RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2.022.

O Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, através da Secretaria de Fazenda e Departamento de Tributação.

De acordo com o Art.721, da Lei Municipal 038/2002 – Código Tributário Municipal.
COMUNICA aos senhores contribuintes do I.P.T.U. e demais Taxas agregadas, que:

A Notificação de lançamentos, está sendo feita na forma do presente edital, através do qual ficam comunicados os sujeitos passivos de I.P.T.U. e taxas agregadas, proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer titulo de imóvel, que os bens imóveis localizados na zona urbana, ou de expansão urbana especifica do município de Iguaraçu – Pr, serão tributados com base na planta genérica de valores e demais Leis/Decretos específicos, pelo que deverão seus proprietários titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer titulo a recolher o montante do tributo devido, da seguinte forma.

I.P.T.U. – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas/Contribuições Agregadas 2022	
FORMAS DE PAGAMENTOS	
A VISTA COTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO	VENCIMENTOS EM 11/03/2.022
PARCELAMENTO EM ATÉ 10 VEZES IGUAIS SEM JUROS, MULTA E CORREÇÃO SE RECOLHIDA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO E SEM DESCONTO.	VENCIMENTOS 1º parcela – 11/03/2022 2º parcela – 11/04/2022 3º parcela – 11/05/2022 4º parcela – 10/06/2022 5º parcela – 11/07/2022 6º parcela – 11/08/2022 7º parcela – 12/09/2022 8º parcela – 13/10/2022 9º parcela – 14/11/2022 10º parcela – 14/12/2022

O não pagamento das parcelas nas datas estabelecidas implicará na aplicação de multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração e correção monetária conforme o INPC/IBGE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu –Prao 25 dia do mês de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ DE SILVA
Técnico em Tributação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A1E83EF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2022
INTERESSADO: Poder Executivo Municipal
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS visando à captação e recuperação de recursos nas esferas federal, Estadual e Internacional, abrangendo todas as secretarias.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 29/03/2022 às 08:45 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/03/2022 às 08:45 horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Iguaraçu, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", nomeada pela portaria nº 005/2022 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP.: 86.750-000 - Iguaraçu/PR.

Iguaraçu/PR, 22 de Fevereiro de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A7E34164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE I NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do CIS/AMCESPAR, em cumprimento à ratificação procedida pela Presidente do CIS/AMCESPAR, Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:
OBJETO: Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços, para apoio complementar de técnico em radiologia, sendo prioritariamente para atendimentos à saúde em geral.

VALOR: Aproximado de R$ 837.980,00,00 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais), levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade dos municípios consorciados do CIS/AMCESPAR.
PRAZO: Até 21/02/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 372

FUNDAMENTO LEGAL: Caput, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.

Irati 21 de fevereiro de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6DD23E19

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 020/2022PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Substituta, designada através da Portaria nº 278/2021, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 10/03/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de calcário dolomítico, conforme detalhamento em plano de trabalho, Termo de convênio nº 596/2021/SEAB/Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com**.**

Inácio Martins/PR, 22 de fevereiro de 2022**.**

EDEMETRIO BENATO JUNIOR.
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 021/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto no 168/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 02/08/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações e demais Leis aplicáveis, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 10/03/2022, na sala de Licitações de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Paraná, situada a Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em ruas do perímetro urbano, conforme projetos e planilhas, referente aos contratos: FINISA I Nº 0545159-59 e FINISA II Nº 0602356-52.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 22 de fevereiro 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5EE42348

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO... Na edição de 14 de fevereiro onde se lê:
EDITAL Nº 015/2022PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, Leia se: EDITAL Nº 015/2022PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.
Inácio Martins/PR, 16 de fevereiro de 2022**.**
Edemetrio Benato Junior**,**
Prefeito Municipal.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO... Na edição de 14 de fevereiro onde se lê:
EDITAL Nº 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, Leia se: EDITAL Nº 017/2022PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

Inácio Martins/PR, 16 de fevereiro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:EA016EA2

GOVERNO MUNICIPAL
CANCELAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022, Publicado na edição de 16 de fevereiro...
CUJO **Objeto Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de ensino estruturado para alunos e professores, inclusa assessoria pedagógica, formação continuada e capacitação de professores, gestores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, assessoria técnico pedagógica; fornecimento de recursos pedagógicos como materiais didáticos e de apoio, disponibilização de ambiente digital para alunos e professores do Ensino Fundamental e suporte online para professores, gestores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e avaliação institucional para a gestão da rede municipal e avaliação diagnóstica para alunos.**

Inácio Martins/PR, 16 de fevereiro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:871C8F23

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 – CONTRATO Nº 006/2021. Modalidade: Pregão Presencial N° 002/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Arquitetura para a coordenação, acompanhamento e execução das Ações do Plano Diretor Municipal bem como a revisão do mesmo, acompanhamento e execução do Plano Municipal de Arborização, suporte e assessoramento técnico ao Setor de Educação Municipal, incluída a inserção de dados e manutenção atualizada das informações no SIMEC/FNDE, bem como a prestação de contas das obras vinculadas ao FNDE, fiscalização e acompanhamento de obras, aprovação de projetos, emissão de alvarás, emissão de laudo de conclusão de obras, elaboração de projetos de paisagismo, elaboração de orçamentos e planilhas, aprovação de loteamentos urbanos, entre outros, disponibilizando profissional de arquitetura para o Município 40 horas semanais. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: ARAMIS RICARDO SENENKI FRANCO ME - CNPJ n° 22.463.450/0001-53. Objeto do termo aditivo: Fica pactuada a partir da presente data, prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, até a data de 30/01/2023 e prazo de vigência por mais 13 (treze) meses, até a data de 28/02/2023, e o valor reajustado conforme índice do INPC de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), ao Contrato n° 006/2021. Valor do aditivo de R$ 86.585,88 (oitenta e seis mil reais, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme solicitação da contratada, deferimento do Parecer Tecnico de Engenharia N° 004/2022, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 31/01/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D997E41F

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2022
Objeto: Locação de Imóvel para atender ao Programa de Proteção ao jovem Egresso da Instituição Casa Lar São José, conforme disposto na Lei nº 978/2020. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Angelo Stefaniczen – CPF: 631.519.109-63. Valor da Dispensa: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência:13 (treze) meses. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. X, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 10 de janeiro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B5DF24E1

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 015/2022PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Substituta, designada através da Portaria nº 278/2021, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 03/03/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de três veículos utilitários tipo pick up, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 427/2021/SEAB/Plano Paraná Mais Cidades II –PPMC II.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com**.**

Inácio Martins/PR, 14 de fevereiro de 2022**.**

***EDEMETRIO BENATO JUNIOR*,**
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Substituta, designada através da Portaria nº 278/2021, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 04/03/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de Patrulha mecanizada agrícola contendo trator e enxada rotativa, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio**

913837/2021/MAPA/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 14 de fevereiro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:89E338AE

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Na Edição do dia 07/01/2022:
TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2022
OBJETO: Repasse de recurso financeiro para custeio do transporte universitário à Conveniada.
Onde se lê: **"VALOR TOTAL ESTIMADO DO TERMO DE FOMENTO: R$ 735.000 (setecentos e trinta e cinco mil reais)."**
Leia-se: "VALOR TOTAL ESTIMADO DO TERMO DE FOMENTO: R$ 577.500,00 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). Sendo 500.000,00 (quinhentos mil reais) de repasse e 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) de contratapartida"

Inácio Martins/PR, 10 de janeiro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:AAB1F6F8

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2022
Objeto: Revisão de 40 mil KM da L200 TRITON OUTDOOR GLS 2.4 D 4X4 AT em período de garantia.. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Seven Motors Comercio De Veiculos LTDA – CNPJ: 11.999.081/0001-00. Valor da Dispensa: R$ 2.349,63 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos). Prazo de Execução e Vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XVII, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 15 de Fevereiro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2022
Objeto: Revisão de 40 mil KM da L200 TRITON OUTDOOR GLS 2.4 D 4X4 AT em período de garantia.. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Seven Motors Comercio De Veiculos LTDA – CNPJ: 11.999.081/0001-00. Valor da Dispensa: R$ 4.159,72 (Quatro Mil, Cento e Cinqüenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos). Prazo de Execução e Vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XVII, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 15 de Fevereiro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2022
Objeto: Aquisição de móveis e eletroeletronicos para a Unidade de Atendimento Móvel - SAMU. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Cristian Mary Hilgemberg Bueno – CNPJ: 05.212.283/0001-59. Valor da Dispensa: R$ 7.154,00 (Sete Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais). Prazo de Execução e Vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 16 de Fevereiro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4399F5E4

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 019/2022PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

EDITAL Nº 019/2022PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Substituta, designada através da Portaria nº 278/2021, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 07/03/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Mesas, cadeiras e toalhas para o Centro de Eventos Municipal.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com**.**

Inácio Martins/PR, 16 de Fevereiro de 2022**.**

EDEMETRIO BENATO JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:74E112BE

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 0011/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022
Na edição de 11 de fevereiro Onde se lê: **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 25/02//2022**, Leia Se: **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 07/03/2022** na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000**, Pregão Presencial tipo Menor percentual de desconto Objeto: Contratação de Entidade Social sem fins lucrativos para Administração de Bolsas de Auxilio para Estagiários, através do Menor Preço Percentual de Remuneração, em Atendimento a Lei Federal n° 11.788/2008.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 17 de fevereiro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C5E7C74D

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
Objeto: Revisão de 40 mil KM da L200 TRITON OUTDOOR GLS 2.4 D 4X4 AT em período de garantia. A Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, que **REVOGA O PROCESSO EM EPIGRAFE DEVIDO AO FATO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE, CONSIDERANDO O FATO DE QUE AO VERIFICAR O VEÍCULO A SER REALIZADA A REVISÃO, NOTOU-SE A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO EM DETERMINADOS ITENS NÃO PREVISTOS NO ORÇAMENTO ORIGINARIO DESTE PROCESSO.**

Inácio Martins/PR, 15 de Fevereiro de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E9E0291C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:58F471F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E05E143C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8C16D81D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022, 12 (doze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.715.633-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 053.053.449-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 057/2014 de 03 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EF13A235

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE UVEDA ZAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAIANE UVEDA ZAGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.832.805-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.747.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, nomeada através da Portaria n°. 237/2021 de 26 de fevereiro de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A31748F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 030/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,

DECRETA,
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Administrativas Municipais nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 01 e 02 de março de 2022, devendo o expediente voltar à sua normalidade no dia 03 de março de 2022 (quinta-feira).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como coleta de lixo e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Assistência a Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e dois** dias do mês de **fevereiro** de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:64840C73

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA ANA GESSICA EVARISTO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA GESSICA EVARISTO SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº

10.362.071-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 078.192.969-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 336/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:53DD4A57

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALESSANDRO CÉSAR RUIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALESSANDRO CÉSAR RUIZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.311.067-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 019.214.909-18, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, nomeado através da Portaria n° 159/2021 de 04 de fevereiro de 2021, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B532F429

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2022

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 14 de fevereiro de 2022, 60 (sessenta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:26646F58

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2022

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 02 de fevereiro de 2022, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.233.395-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.954.659-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº 466/2012 de 23 de julho de 2012, designada para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, nomeada através da Portaria nº 128/2021 de 02 de fevereiro de 2021, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:01ECB4FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2022

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DEDOENÇA A SERVIDORA LUCIANA DA COSTA BERA ANDRADE, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, 04 (quatro) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANA DA COSTA BERA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.012.465-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 052.053.029-25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para ocupante do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 028/2016 de 29 de janeiro de 216, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:26A0F9AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de pá Carregadeira para prestação de serviços para esta municipalidade.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 09/03/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 22 de Fevereiro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C9558A7F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 013/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: AGRO SOLO PLANEJAMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO S/S
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços agrônomos, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais))
Vigência: 21/02/2022 a 21/01/2023
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 005/2022

Iporã-PR, 21 de fevereiro de 2022

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A2DA8489

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 012/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: EVERALDO DOS SANTOS NARDO 063.452.979-09
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de informática, para a Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais)
Vigência: 18/02/2022 a 18/02/2023
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 004/2022

Iporã-PR, 18 de fevereiro de 2022

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D2FEDED9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.851.649-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.834.879-47, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 210/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A1AEE1A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 041/2022

Súmula: "Concede afastamento a servidora grávida devido a adoção de medida preventiva à COVID-19 e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.151/2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Sr.ª. **EVELYN CRISTINA FARIAS**, que exerce as atividades inerentes ao cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem - matrícula 200761, perante a Secretaria de Saúde e está designada como responsável pelo Setor de Epidemiologia Unidade do Município de Itambaracá, que solicita afastamento baseado na referida Lei 14.151/2021;

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,
R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 152/2021 que designava a servidora **EVELYN CRISTINA FARIAS**, como responsável pelo Setor de Epidemiologia Unidade do Município de Itambaracá.

Art. 2º - Conceder à servidora **EVELYN CRISTINA FARIAS**, o afastamento de suas atividades presenciais em razão de gestação durante o período de emergência de saúde pública, decorrente do novo coronavírus, sem prejuízos do recebimento de sua remuneração.

§1º. A servidora afastada nos termos do "caput" deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

§ 2º - A jornada de trabalho em regime de teletrabalho não precisa ser registrada, devendo o superior imediato monitorar de forma remota o cumprimento das funções desempenhada pela servidora, bem como o cumprimento das metas estabelecidas, mediante a utilização de aplicativos e outros meios de comunicação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2022.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3B92281D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 042/2022

Súmula: Designa servidora como COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA e concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Oficio nº 065/2022 de 27 de janeiro de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde que dá conta da necessidade de designação da servidora **FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA, Matricula 200661,** como COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA do Município de Itambaracá;

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora **FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA, matricula 200661,** como COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA do Município de Itambaracá, devendo desempenhar as seguintes atividades:.
Coordenar e propor normas relativas às ações de prevenção e controle de doenças transmissíveis; notificar casos de doenças transmissíveis, investigação epidemiológica; estabelecer medidas de prevenção e controle dos fatores de risco e das doenças ou agravos à saúde, pertinentes ao seu campo de atuação; coordenar e executar as ações de epidemiologia e controle de doenças e agravos inusitados à saúde; analisar, monitorar, supervisionar e orientar a execução das atividades de prevenção e controle de doenças que integrem a lista de doenças de notificação compulsória ou que venham assumir importância para a saúde pública; monitorar o comportamento epidemiológico das doenças sob vigilância e agravos inusitados à saúde; garantir a execução do esquema básico de vacinas de caráter obrigatório; coordenar a investigação de surtos e epidemias, em especial de doenças emergentes e de etiologia desconhecida ou não esclarecida, e de eventos adversos temporalmente associados à vacinação; normatizar, coordenar e supervisionar a utilização de imunobiológicos; participar da elaboração e supervisionar a execução das ações de vigilância em saúde; controle, distribuição e avaliação de imunobiológicos do setor público (rotina, especiais, campanhas), além de insumos - impressos, seringas, agulhas - e materiais de campanha; avaliar a qualidade dos registros das fichas de solicitação de imunobiológicos especiais, das fichas de erro programático, das notificações de eventos adversos pós-vacinais e das fichas de avaliação dos imunobiológicos sob suspeita; envio das fichas de solicitação de imunobiológicos especiais, das fichas de erro programático, das notificações de eventos adversos pós-vacinais e das fichas de avaliação dos imunobiológicos sob suspeita para a coordenação estadual do programa; capacitação de recursos humanos da rede de saúde; supervisão e apoio à equipe de vacinadores dos serviços; assessoria técnica aos profissionais de saúde que atuam da rede de assistência; coordenação de sistemas de informações (Sistemas de Informações do Programa Nacional de Imunizações SI-PNI); elaboração de relatórios de avaliação dos indicadores das coberturas vacinais e desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

Art. 2º. Conceder a servidora **FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA, matricula 200661,** na forma do Art. nº 77, IV e 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – TIDE em percentual de 30% (trinta por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, a ser calculado

sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o) servidor(a) público(a) acima relacionado(a).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2022.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:579374D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 043/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Sergio Manoel Alexandre	200416	Mestre de Obras	27/02/2021 A 26/02/2022	02/03/2022	01/04/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas, nos termos do disposto do Art. 069 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.
Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B3396263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 044/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
EDUARDO ALESSANDRO CASTANHO SABAINI	200753	Dentista	04/03/2020 A 03/03/2021	02/02/2022	01/04/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas, nos termos do disposto do Art. 069 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:79443048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 009/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 009/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação da Classificação Final do cargo de Professor de Educação Especial do Concurso 001/2020.
Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** a Classificação Final do cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, referente ao Concurso Público 001/2020.
Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo e/ou emprego, cabendo à Administração da Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.
Art. 3º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade da administração do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
Art. 4º A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br e em mural na sede da Prefeitura Municipal de Itambaracá.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br e www.institutounifil.com.br.

Itambaracá/PR, 23 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE BATISTELLA DE CAMPOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:800CC7AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 045/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal

nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 006/2022 do Conselho Tutelar de Itambaracá/PR, que solicita concessão de gozo de férias para conselheiros;

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao agente político abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
ANA PAULA IOTTI	120033	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020 A 09/01/2021	21/03/2022	10/04/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E5726DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DO PROCESSO 001/2021 DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital.

CURSANDO FORMAÇÃO DOCENTE – MAGISTÉRIO

CRYS DAYANE OLIVEIRA SANTOS
AMANDA CAMPEZONI DE ARAÚJO
RAFAELLA WANDA MIGUEL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:374556A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 006/2022;
Processo Administrativo: nº 012/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, e Recarga e Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13), para atender a demanda do Programa Cozinha Comunitária.
EMPRESAS PARTICIPANTES: TH. RODRIGUES E CIA LTDA; SRC COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA; COMERCIAL BEIRA RIO LTDA; VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA LTDA; W.A. MARQUES & MARQUES LTDA; VALDINEI APARECIDO MARQUES ME; R. MARTINS – PAPELARIA; ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI; e A. S. T. ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
EMPRESAS ARREMATANTES: T. H. RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ: 10.144.555/0001-60, com o valor total de R$ 66.227,00 (sessenta e seis mil duzentos e vinte e sete reais); W.A.Marques & Marques Ltda-Me, CNPJ: 13.786.783/0001-22, valor total de R$ 50.424,00 (cinquenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais); empresa SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 09.943.233/0001-00, valor total R$ 2.599,75 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); Valdinei Aparecido Marques Me, CNPJ: 21.013.098/0001-91, valor total de R$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais); ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI, CNPJ: 16.579.174/0001-90, valor total R$ 65.304,40 (sessenta e cinco trezentos e quatro reais e quarenta centavos); R. MARTINS – PAPELARIA, CNPJ: 32.805.736/0001-23, valor total R$ 51.827,00 (cinquenta e um oitocentos e vinte e sete reais); Comercial Beira Rio Ltda, CNPJ: 40.138.949/0001-77, valor total R$ 77.310,50 (setenta e sete mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos); VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ: 18.333.846/0001-09; valor total R$ 68.019,00 (sessenta e oito mil e dezenove reais); .

Itambaracá Pr, 22 de fevereiro de 2022

ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI
Pregoeira

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:F5100D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivado o servidor **APARECIDO RIBEIRO MAIA**, portador da RG nº 4.078.643-0 SSP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Operador de Máquina Motriz, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:5A7EF372

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 129/2021 - ID/TCE Nº 42365

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ N.º 40.121.849/0001-38

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes a reprogramação e aumento de meta física da planilha orçamentária no valor de R$ 29.267,93 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), passando o valor global do contrato para R$ 191.656,76 (cento e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), para execução de Reforma e Ampliação do Clube Municipal de Itambé.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 05/2021.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 22/02/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:EF8E277A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022
JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação e propostas comerciais oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Tomada de Preços Nº 001/2022.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
1°	01	PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP	R$ 641.275,00
2°	01	CALLEGARI ENGENHARIA EIRELI – ME	R$ 712.800,00
3°	01	KETHER – CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA – ME	R$ 736.415,53

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 001/2022, realizado em 21/02/2022, as 10h00min (dez) horas.

Itapejara D'Oeste - PR, 21 (vinte e um) de Fevereiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9E88A4BF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS Nº 033 A Nº 037/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 033/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112605-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Ingrid Lerner com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/02/2022 as 05h30 e retorno dia 24/02/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Retorno pós operatório. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 21.02.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 034/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Leticia A. Cauvilla, Juliana Maciel, Valmir Maciel e Olivia Garchoa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/02/2022 as 04h00 e retorno dia 22/02/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 21.02.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 035/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Ingrid Lerner com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/02/2022 as 04h00 e retorno dia 21/02/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.02.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 036/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 11546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Julia B. de Quadros, Cleuza de Quadros e Lenir Terezinha Pagno. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/02/2022 as 12h00 e retorno dia 25/02/2022 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 21.02.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 037/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Lenir Terezinha Pagno, Matrícula: 11313-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Agente C. de Saúde. ACOMPANHANTES: Julia B. de Quadros, Cleuza de Quadros. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/02/2022 as 12h00 e retorno dia 25/02/2022 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 21.02.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FC0980CA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1801/2022

PORTARIA Nº 1801/2022
DATA: 22.02.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 21.02.2022, a Senhora Elidinês Sandri Mattei, portadora do CPF nº 080.068.649-77 e Cédula de Identidade RG nº 10.583.449-3, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Professora, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.02.2022, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B7166003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, NO PERÍODO DAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL.

O **Prefeito Municipal de Itaperuçu**, Estado do Paraná Sr. **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual do Paraná n° 9539 de 22 de novembro de 2021, o qual estabele como ponto facultativo os dias 28 de fevereiro e 1 de março (segunda e terça feira) devido as comemorações de carnaval no ano de 2022.

CONSIDERANDO, o Decreto supramencionado que também estipula como ponto facultativo o dia 02 de março, devido a quarta feira de cinzas.
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, em todos os órgãos da estrutura administrativa municipal nos dias 28 de fevereiro (segunda feira), 1 e 2 de março (terça feira e quarta feira).

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, deverão ser garantidos pelos órgãos do Poder Executivo, os quais funcionarão em horário de expediente normal.

Art. 3º - Poderão os senhores secretários determinar o funcionamento de atividades das respectivas secretarias tidas como essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:ED32FF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 6° TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
6° TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 42/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU e a empresa CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANA, objeto
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com agentes de integração
Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RENOVAÇÃO

Tratando-se de serviços contínuos, o contrato é renovado por igual prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de março de 2021 e encerrando-se em 28 de março de 2022.
Para fazer frente a renovação, o contrato se valerá do valor de R$ 1.084.860,00 (hum milhão, oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais)
Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RENOVAÇÃO

Tratando-se de serviços contínuos, o contrato é renovado por igual prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de março de 2021 e encerrando-se em 26 de março de 2022.
Para fazer frente a renovação, o contrato se valerá do valor de R$ 1.084.860,00 (hum milhao, oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8F57E253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2022

CONTRATO Nº 011/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SAVANA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 24.706.364/0001-50
OBJETO: **"**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO NOVO, 0 (ZERO) KM, TRAÇÃO 4X2, FABRICAÇÃO NACIONAL, PBT MÍNIMA DE 16000 KG, POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 185 CV, EQUIPADO COM CARROCERIA BASCULANTE DE 6 M³, DESTINADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 908841/2020."
DO VALOR: R$ 437.222,00 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO de 2022
DA VIGÊNCIA: 06 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:AEE5777D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 210/2021 - REAJUSTE

CONTRATO Nº 210/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DERISON LAPOLA.
CNPJ: 17.548.013/0001-00
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, DESTINADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE, COM RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO –SEAB, CONVÊNIO Nº 293/2020".
DO VALOR DO REAJUSTE: R$ 7.778,00 (SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6F5B44A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2022

CONTRATO Nº 019/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº002/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
CNPJ: 07.797.967/0001-95
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA *ON LINE* DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS".
DO VALOR: R$ 7.325,00 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO de 2022
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0F9B8A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 09/03/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 09/03/2022 às 09h00min.
OBJETO: **A presente licitação tem por objeto "Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet sem fio, fibra óptica, radio e IP fixo, comsuporte, manutenção esoluçãodegerenciamentoparaos órgãos da administraçãodiretae indiretado municípiode Itaperuçupor um período de 12 (doze) meses.**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 102.541,68 (cento e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 22 de fevereiro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6638C62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2022/CMAS, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação Total da Prestação de Contas da Secretaria de Assistência Social do 1° Semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e Lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO - Reunião ordinária realizada ás 09h00min do dia 10 de Fevereiro de 2022, na sede dos Conselhos Municipais localizada na Rua Crispim Furquim de Siqueira N° 846 Bairro Butieirinho, esse conselho aprovou conforme deliberação registrada na Ata nº 02/2022;

CONSIDERANDO – A prestação de contas apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social de Itaperuçu/Pr, através da planilha resumida e notas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovação** Total da Prestação de Contas da Secretaria de Assistência Social referente ao 1° Semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 21 de Fevereiro de 2022.

GISLAINE ADELLE CHRISTAN
Presidente do CMAS –Itaperuçu-PR.
Gestão: 2021/2023.

Publicado por:
Kelli Fernanda Brandt Ferro
Código Identificador:BC2DF1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 092/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 – SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **38 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Gislaine Adriana Vieira Guimarães,** portadora do **RG: 668.992-4**, matricula **53681**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eriton de Jesus Gomes
Código Identificador:D985048F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 086/2022

PORTARIA Nº 086/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de ALICE FERNANDES CALIXTO, habilitada em Concurso Público nos termos das Leis Municipais nºs 85/90 e 1000/2013 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear a senhora **ALICE FERNANDES CALIXTO**, RG nº 4.578.695-1/PR, no cargo de Enfermeiro, Referência do Grupo Funcional L, tendo sido habilitada no Concurso Público 01/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D30D3977

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 087/2022

PORTARIA Nº 087/2022

Súmula: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor e da outras dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público da Administração, **RESOLVE:**

Art. 1°. Alterar a lotação do Servidor **MAIKON DIEGO DE PAULA MARTINS**, matrícula nº 758, inscrito no CPF sob o nº 061.659.609-01, lotado no cargo em provimento efetivo de MOTORISTA, do quadro de pessoal deste Município, constante na Lei Municipal nº 1000/13 de 26/03/2013, para Secretaria de Educação e Cultura, especificamente, para cumprimento do Termo de Cedência de Servidor Público nº 001/2022 em favor da APAE.

§1º - A presente alteração representa a conveniência e oportunidade da Administração em remanejar o servidor de local anteriormente designado, tendo visto a necessidade do Município.

§2º - O servidor em questão continuará a registar ponto no mesmo local do trabalho anterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4CACBEF7

ADMINISTRAÇÃO RH
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚNA DO SUL

RESOLUÇÃO N.º 02/2022

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 207/1996 e Lei Municipal nº 766/2010, atendendo as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada por meio on line, no dia 22 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS do ano de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 22 de Fevereiro 2022.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS
Presidente CMAS

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9138C290

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 088/2022

PORTARIA Nº 088/2022

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora VERA LUCIA DA SILVA DELMIRO, como abaixo se especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990;

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora VERA LUCIA DA SILVA DELMIRO, matrícula nº 309, RG nº 4.494.784-6/PR, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Posto de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 15 (quinze) dias, a partir de 11/02/2022.

Artigo 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/02/2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:CC0E5923

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.446/2022
De 22 de fevereiro de 2022

Súmula: ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.443/2022 DISPONDO SOBRE O REAJUSTE DOS PROVENTOS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - O artigo 1º da lei municipal n° 1443/2022 passará a viger acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 1º - .....

"Parágrafo único: Fica estendida a referida recomposição, no mesmo percentual estabelecido no caput, aos inativos e pensionistas em fruição de seus respectivos benefícios na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme art. 7º da referida emenda."

Art. 2º - O artigo 2º da lei municipal n° 1443/2022 passará a viger acrescido do parágrafo segundo, com a seguinte redação:

Art. 2º - .....
"§2º - Ficam igualmente reajustados, no mesmo percentual, os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos após a publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme art. 40, § 8º da Constituição Federal."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogue-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 22 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:47298BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 005/2022 – Pregão Presencial nº 003/2022 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR ao proponente Edna Yoshiko Karia, CNPJ 08.644.513/0001-47, Praça da Bandeira, 44 Quitanda - CEP: 87980000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Itaúna do Sul-PR., no valor de R$33.562,50,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 22 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 011/2022. REF:Pregão Presencial nº. 003/2022
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa Edna Yoshiko Karia, CNPJ 08.644.513/0001-47, Praça da Bandeira, 44 Quitanda - CEP: 87980000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Itaúna do Sul-PR, representada por Edna Yoshiko Karia, CPF 032.436.389-33. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL. VALOR R$ 33.562,50. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 22/02/2022. Término 21/02/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:22/02/2022.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:FE2D72B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PP 0011.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 027/2022
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 011/2022

OBJETO: **aquisição de materiais de construção e acabamentos para suprir as necessidades da secretaria de viação e obras de Itaúna do Sul-PR,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 011/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 07 DE MARÇO DE 2022 Às 14h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

Prazo máximo para protocolo dos envelopes: 07 DE MARÇO de 2022 até 13h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 22 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CF665C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 46/2022 - 22/02/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 375.000,00 – (Trezentos e setenta e cinco mi reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1418/2021.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e no excesso de arrecadação de dotações, no valor total de R$ 375.000,00 – (Trezentos e setenta e cinco mi reais) nas dotações abaixo especificadas,

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 350.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
21.606.2001.1017 - Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
664 00833 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 1.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2049 - Atividades da Promoção Social Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2391 00778 PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 2.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2430 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 22.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2053 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2650 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro
TOTAL 375.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação, conforme o previstos nos incisos I e II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00778 PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social 1.000,00
00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - 24.000,00
SUB-TOTAL 25.000,00

b) Excesso de Arrecadação
00833 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais 350.000,00
SUB-TOTAL 350.000,00
TOTAL 375.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:3D405E15

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 045/2022 LICITAÇÃO Nº 030/2022 PREGÃO Nº 020/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 020/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 045/2022
Licitação nº 030/2022
Pregão nº 020/2022
Processo Eletrônico nº 020/2022
Registro de Preço nº 004/2022
OBJETO: aquisição de materiais para as redes de água do Município.
CONTRATADO: CELSO STADLER TRANSPORTES ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 73.478,80
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CELSO STADLER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C31BC182

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 (LEI N° 11.947/2009)

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
(Lei n° 11.947/2009)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
Sessão de julgamento: 28/03/2022 às 09h00min.
Dotação orçamentária:
06001123611201202833903200000 1210
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: site-www.ivai.pr.gov.br
Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
Rua Rui Barbosa, 606– Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 - ramal 216

Ivaí, 22 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D337D8EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 032/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 045/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 032/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de um trator cortador de grama – Secretaria Municipal de Administração.***
Dotação Orçamentária:
03001041220402200744905200000 0330
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 09/03/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 09/03/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de fevereiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3CDAD24D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 033/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 046/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 033/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de contentores de resíduos sólidos urbano, orgânico e reciclável.***
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 09/03/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 09/03/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de fevereiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:79750A2F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IVAÍ AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2022. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2022.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.
O MUNICÍPIO de **Ivaí**,torna público que às 10 horas do dia 10/03/2022, na Rua Rui Barbosa, nº 606, centro, Ivaí/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Retroescavadeira 4x4	01	483.333,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Welton Ademir Ferreira na Rua Rui Barbosa, nº 606, centro, Ivaí/PR, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3247- 1222 - E-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, nº 606, centro, Ivaí/PR, das 08 às 17 horas.

Ivaí, 22 de fevereiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1804BFFE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 048/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°048/2022
TOMADA DE PREÇONº011/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra – Construção de 15 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 10/03/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 11/03/2022 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
11001164821601207444905100000 3320
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de fevereiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:96992634

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 033/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 023/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 023/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de transporte para 1.250 toneladas de pedra brita graduada, da mina até a localidade de São Roque.

VALOR UNITÁRIO: R$ 37,65
VALOR GLOBAL: R$ 47.062,50
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CELSO STADLER TRANSPORTES ME
HOMOLOGAÇÃO: 22.02.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:43DE808B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 034/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 14.765,24
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 22.02.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D7A86E53

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 047/2022

DECRETO Nº 047/2022

Súmula: Exonera Assessora de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a Sra. **ANA PAULA DOS REIS, RG Nº 12.941.052-3 PR**, do cargo comissionado de Assessora de Divisão, Símbolo CC2, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F4C688C6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
O Prefeito Municipal de Ivaí – PR, Idir Treviso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 001/2022, torna publico o Edital de homologação das inscrições dos candidatos que apresentaram, em conformidade, a documentação exigida para participar da seleção conforme o edital, segue a listagem:

Técnico de Enfermagem
Adriane Cassiano Graniska
Elaine Aparecida Martins
Maria Joana Ribeiro
Rafael Camargo
Raquel Reifur Bueno
Rosangela Dorst
Agente de Endemias

Elcio Valdevino dos Santos Padilha
Josiane Ribeiro Padilho
Loren Schaiane Martins Correia
Marcelo Ossosvski Junior
Sabrina Scheunemann
Agente Comunitário de Saúde

Adeliane Kossar Novak
Aluana dos Santos Szalagan
Angela Hneda
Catiane Moreira
Danielly Thainá Galvão
Dilcineia Kojura de Moura
Eluan Ferreira Palhano
Gislaine Terezinha Camargo
Ivani Olszeuski
Janete dos Santos Ferreira
Kauane Vitória Taborda
Keyla Loch
Lilian Caroline Batista
Lucimara Avelar Pestum
Maria Fernanda Padilha
Marilei Bobek Breck
Mariza Bobek
Patricia Stalter
Regina Teresinha Walenga
Renan Basso Meguer
Rosicleia Maria de Paula
Sabrina Ferreira Vaz
Silaine Loch
Sueli Ralo Adena
Talita Giovana Avelar
Tanaira Pontarolo Dalzoto
Teresa Dalzoto Novak
Valdeneia Galvão de Paula
Professor
Adriana Novatski
Adriana Taras Solarevicz
Adriana Zatcerkoney Giovaneti
Adriele Guse de Oliveira
Aguiane Grabikoski dos Santos
Aldalice Somer dos Santos
Alice Elizete Kerniski
Aline Chornobay de Oliveira
Alini Novak Graniska
Amanda Manosso Bueno
Ana Eduarda Taras Vaz
Ana Kelly do Nascimento Kojura
Ana Lucia Kovalczuk
Ana Paula Bassarab
Ana Paula Graniska
Andreia de Fatima Garcia
Camila Moleta Erdmam
Caroline HnedaBilak
Claudineia Taras
Cleverton Rodrigo Rodrigues
Cristine Ribeiro da Silva
Edite Andrade
Eliane Dalzott Malanczen
Eliane Ferreira Kielt
Elisangela Bobek
Elizangela de Freitas Leiria

Érica Jayne Grizoscki
Erondina Ferreira Ribeiro
Fabiana Aparecida da Silva Rohden
Fabiana Ribeiro Wesselovicz
Fabiane Kielt Koss
FabieleKielt Ribeiro
Fernanda Vaz
Flávia Iliziane Jarosczynsk Ribinski
Francieli Lopes
Ines Malechi Bassarab
Ingrid Taylana Machado
Jane Santana Neves Manfron
Jhenifer Suelen de Oliveira
Joelma de Andrade
Joice de Andrade
Karina Terezinha Kochanski
Kelem Karine Ferreira Gobel
Ketlin Tomachevski Chagas Vaz
Leonice Martins Faix
Leonilda Gavronski
Lucia Felema
Marcia Stadler Canteri
Margarete Bobek
Maria Daniele Prestes
Maria Joana do Nascimento
Maria Langoski Pienegonda
Marinez de Oliveira
Matilde Bernadete Matuchenez
Mayara Manfron Guimarães
Mirele Dalzotto Garcia
Paula Renata Carvalho Strauski
Rosni Kossar Alberty
Sara Mayara Lesquievicz Neves
Sirlene Kielt Hneda
Solange Márcia Manfron
Susana KozakToneti
Tatiane Marinêz Loch
Vera Regina Witek Moleta
Welyn Teodoroski

Professor de Educação Física

Alex Borochok
Carla Suzana Scheifer
Edson Ferreira
Eliane Cristina Carneiro
Jéssica de Freitas
João Thalvani Melnek de Castro
Kamila Dussanoski
Lorena Krevey Jensen
Renata Santos da Silva

Auxiliar Administrativo

Alvaro Somer
Ana Carla Ribeiro Bonfim
Ana Rita Golba Rosa
Angela Celeste Boreiko
Angelica Stachuk
Crislaine Avelar Kromp Pezzini
Cristina Rafaela Krutsh
Daniele Szeremeta Adena
Deividy Ferreira
Dhyandra Montani Schactai
Eliel Antonio Novak
Elis Daniele Pacheski
Elisiane do Rocio Oliveira
Felipe Stadler
Gustavo Chaida
Helder Patrick Pinheiro
Joaquim Valdenei de Camargo
Lauana Serpa Karzeski
Marieli Guse de Oliveira
Mateus Kromp
Mauricio Manosso Karzeski
Michely Aparecida Galvão
Rita Carla Julio
Rita Gabriela Rocha
Thais Storer
Vitor Cardoso Gonçalves
Viviane Carolina Scheifer

Auxiliar Serviços Gerais

Alessandra Grezoski
Ana Cláudia de Carvalho
Analquila Pereira de Carvalho
Angela Maria Moreira dos Santos
Arileia Teresinha de Godoi
Bruna Roxane Rospirski
Carolaine Aparecida da Silva
Cleidiane Dobner Ferreira
Denise Orlowski
Dorotéia Manes Moura
Edeliane Camargo Rodrigues
Ediane Aparecida Taborda
Edicleia dos Santos Novak
Edina Kerik Leiria
Eliane Mann Fangundes
Elica Fernandes Ribeiro
Elivania Gaspar
Eliziane de Lourdes Ferreira de Lima
Evandra Facchinello
Flavia Mayara de Andrade
Franciele Chustake
Gelson Szalagan
GéssicaPietrovski Ferreira
Ingledi de Fatima Leiria
Jane Bilik
Jaqueline de Andrade
João Waselik
Josiane da Luz Pontes de Ferreira
Juliana Aparecida Olszovy
Juliana Correia da Silva
Juliane da Silva Bueno
Kellyn Crista de Lima Ferreira
Lucineidi Aparecida Ferreira de Andrade
Margarida Ribeiro Pimentel
Maria Andreia Palhano
Maria Gislaine de Almeida
Maria Poliana Oliveira
Marieli Correia Alves
Marilene dos Santos Bassai
Marlene Correia
Mary Elaine Batista de Oliveira
Miguel Verli Palhano
Narielli de Fatima Rosa
Pamela Cristina de Paula Alves
Reginaldo de Souza
Rozangela Manes Moura
Sandra Aparecida Ferreira
Silvio Daniel Halachen Asadczuk
Simone Maria Sikorski Bilek
Solange do Rocio Pontes Ferreira
Tainara de Oliveira dos Santos
Valdivina Aparecida Valentin
Vanderleia Scheremeta

Motorista

Felipe Avelar Pestum
João Laureci dos Santos Ferreira
João Osmar Oliveira Ribeiro
José Dariel Palhano
José Wilson de Almeida
Luiz Alberto Vaz
Luiz Henrique Schreiner
Marcos Rogerio Samsanowski
Renan Ribas Toneti
Rivail Fernandes
Rivail Rospirski
Sandro Dorst
Sandro Koubay Dalzoto
Tiago de Lara Garcia da Cruz

Os candidatos inscritos que não constam na listagem acima, apresentaram a documentação em desconformidade com o edital ou foi observada pela comissão a ausência de algum documento obrigatório para a homologação da inscrição.
Os candidatos cujos nomes aparecem na listagem acima terão, neste ato, sua inscrição homologada e deverão aguardar a publicação do próximo edital, qual apresentará o resultado da prova de títulos e avaliação de experiência profissional, posteriormente, os candidatos aprovados nesta fase, serão convocados para a entrevista.

Ivaí, 22 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:8437EC5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2022

Institui Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, no perímetro urbano do Município de Ivatuba, representado pelo Lote de Terra nº 30-111/D-1-B, da Gleba Ribeirão Paiçandu, da Cidade de Ivatuba – Pr, nos termos da Lei Federal nº. 11.977/09, e da outra providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica Instituída Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, no perímetro urbano do município de Ivatuba, representada pelo lote de terra nº 30-111/D-1-B, com uma área de 24.200,00 m², igual a 2,42 hectares Gleba Ribeirão Paiçandu, da cidade de Ivatuba, Anexo I, parte integrante do presente Decreto, visando estabelecer nova área de utilidade, para implantação do Programa habitacional Morar Bem Paraná Urbano Cohapar, denominada Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, que compreende as áreas destinadas a criar núcleos habitacionais de interesse social e/ou promover a regularização fundiária de interesse social, de forma a fazer cumprir a função social da propriedade, estando sujeita a normas próprias, onde toda e qualquer obra deverá ser objeto de estudo por parte do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Em razão da natureza jurídica especifica das novas áreas de utilidade, para a implantação do programas habitacionais, denominada Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, Programa habitacional Morar bem Paraná Urbano Cohapar, fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de cooperação, convênio ou congênere com os Governos Federal e Estadual, bem como seus ministérios, secretarias, autarquias e demais órgãos que executem política habitacional, em especial Caixa Econômica Federal – CEF.

Art. 3º - As infraestruturas urbanas obrigatórias em relação ao atendimento de energia, e água potável e esgoto ficam adstritas aos parâmetros fixados pelas respectivas Concessionárias, podendo em razão da natureza dos empreendimentos disponibilizarem mecanismo de acesso subsidiado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 21 de fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B08B846B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 009/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: **Aquisição de máquinas agrícolas - trator de pneus e reboque carreta agrícola para o Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09horas, do dia 11 de março de 2022 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 22 de fevereiro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F23B6643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 010/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para instalação e fornecimentos de equipamentos para poço artesiano, localizado na Rodovia PR 551 - Prefeito Adolfo Joaquim Semprebom - Lote 102 (Angelim Malfato),** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 11 de março de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 11 de março de 2022.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 22 de fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FB0A0CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 18/2022 DE 18/02/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 18/2022 de 18/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 871/2021 de 17/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 162.680,00 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.036.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA	
640 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.001.10.301.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE E INVESTIMENTOS	
627 - 3.3.90.30.00.00	38	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
631 - 3.3.90.39.00.00	38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
639 - 3.3.90.30.00.00	34934	MATERIAL DE CONSUMO	7.680,00
Total Suplementação:			**162.680,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C72AB3B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RESOLUÇÃO N° 001/2022

RESOLUÇÃO n.º 001/2022

Dispõe sobre a Criação de Comissão Temporária Especial de Meio Ambiente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais aprovou a seguinte**:**

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica criada e instalada COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL, com a finalidade de constituir debates, acompanhar melhorias, avanços, investimentos, projetos para o meio ambiente, com foco nos assuntos abaixo especificados:
I – Ativação/funcionamento urgente do Conselho do Meio Ambiente;
II – Levantamento da situação da arborização no Município (com base no Plano Diretor e Plano Municipal de Arborização);
III – Condições do Aterro Sanitário/transbordo e funcionamento da Coleta Seletiva;
IV – Situação do Cemitério Municipal (entulhos, resíduos cadavéricos, descartes de cera e espaço);
V – Programas de Educação Ambiental.

Artigo 2º - A Comissão Temporária Especial será constituída pelos seguintes Vereadores:
Willian Douglas de Carvalho (PT)
Marcelo da Silva Quenupe (DEM)
Jivanildo Lima da Silva (PSD)

Parágrafo único - A Comissão Temporária Especial deverá reunir-se para deliberação e escolha de sua Presidência e Relatoria.

Artigo 3º - Após os estudos e concluindo os trabalhos, a Comissão Especial, deverá apresentar Parecer Técnico sobre os trabalhos desenvolvidos, resultados técnicos apurados, indicação específica e qualificada dos responsáveis pela prática de atos contrários às normas legais, ou ainda omissões e recusa em praticar atos determinados pela legislação em vigor.

Artigo 4º - A Comissão Temporária Especial criada por esta Resolução terá duração de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação da presente Resolução, bem como o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar seu Parecer Técnico.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:4888A503

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 002/2022

LEI N.º 002/2022

SÚMULA: Concede recomposição salarial aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores) e recomposição salarial e reajuste aos Servidores do Poder Legislativo desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e da Lei Municipal n.º 020/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal, a conceder recomposição salarial de 10,60% (dez ponto sessenta por cento), segundo INPC/IBGE, aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores), relativa às perdas inflacionárias acumuladas no período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e a Lei Municipal n.º 020/2019.

Art. 2º – Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal, a conceder recomposição salarial de 10,60% (dez ponto sessenta por cento), segundo INPC/IBGE, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, relativa às perdas salariais acumuladas no período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e a Lei Municipal n.º 020/2019.

Art. 3º – Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder reajuste salarial de 4,40% (quatro ponto quarenta por cento), aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

Art. 4º – O índice de recomposição dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 1° desta Lei, será pago em parcela única, devendo ser calculado sobre a folha de pagamento

do mês de janeiro de 2022, e pago na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2022.

Art. 5º – Os índices de recomposição salarial e reajuste dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, previstos nos artigos 2º e 3º desta Lei serão concedidos em uma única parcela, devendo ser calculado sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2022, e pago na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2022.

Art. 6º – Os pagamentos das recomposições e reajustes serão incluídos nas folhas de pagamento dos Servidores e dos Agentes Políticos do Poder Legislativo, determinado por Decreto do Poder Legislativo, verificada a existência de recursos financeiros.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A635F4C8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 003/2022

LEI Nº 003/2022

SÚMULA: Altera a redação do art. 3º da Lei 019/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º, da Lei 019/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º*. O valor integral, mensal, do auxílio-alimentação fica fixado em R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).*
Parágrafo único. O valor constante do caput deste artigo será reajustado anualmente, no mês de janeiro de cada ano, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou outro que venha substituí-lo no caso de sua extinção.
Art. 2º. Permanecem em vigor as disposições da Lei 019/2019 que não sofreram alterações pela presente Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B7F627D1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 005/2022

LEI N.º 005/2022

SÚMULA: Concede recomposição e reajuste salarial aos Servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder recomposição salarial de 10,60% (dez ponto sessenta por cento), segundo INPC/IBGE, aos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, da Administração Pública Direta e Indireta, da Prefeitura e do Serviço Municipal de Água e esgoto (SAMAE), relativa às perdas salariais acumuladas no período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º. Aos Agentes Políticos do Poder Executivo, Prefeito e Vice-Prefeito fica concedida a recomposição inflacionária de 10,60% (dez ponto sessenta por cento), segundo INPC/IBGE, relativa às perdas salariais acumuladas no período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial de 4,40% (quatro ponto quarenta por cento), aos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, da Administração Pública Direta e Indireta, da Prefeitura e do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SAMAE).

Art. 4º. O índice de recomposição dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, da Administração Pública Direta e Indireta, da Prefeitura e do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) e dos Agentes Políticos, previsto nesta Lei, será concedido em uma única parcela, a ser paga na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2022, devendo ser calculados sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2022.

Art. 5º. O índice de reajuste dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, da Administração Pública Direta e Indireta, da Prefeitura e do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), previsto nesta Lei, será concedido em uma única parcela, a ser paga na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2022, devendo ser calculados sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2022.

Art. 6º. Os pagamentos das recomposições serão incluídos nas folhas de pagamento dos Servidores do Poder Executivo, determinado por Decreto do Poder Executivo, verificada a existência de recursos financeiros.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:07066AB3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 019/2022

DECRETO Nº. 019/2022

DISPÕE: SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO NACIONAL DO MAGISTERIO, conforme Lei Federal nº. 11.738/08, e dá outras providencias.

GERSON LUIZ MARCATO, **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em cumprimento a Portaria nº. 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação, publicada em 07/02/2022, Edição 26, Seção 1, Página 65, no Diário Oficial da União, que apresenta o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurada aos Profissionais do Magistério Público Municipal cujo vencimento, no exercício de 2022, sejam inferiores ao valor do Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica, a adequação de sua remuneração ao referido Piso, equivalente ao valor de R$ 1.922,81 (Hum Mil, novecentos e vinte e dois reais, oitenta e um centavos) para 20 (vinte) horas semanais no Cargo Público de PROFESSOR.

Art. 2º - A adequação ao Piso Nacional não representa reajuste salarial e não produz efeito as demais faixas de vencimento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º - Fica autorizado a Divisão de Recursos Humanos a verificação mensal dos servidores a menor que o Piso e aplicar a complementação na folha de pagamento de fevereiro de 2022.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 22 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A0E25082

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 001/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:

I – Pavimentação de Vias Urbanas.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã/PR, 22 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7B5FF9ED

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.102/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$143,76(cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR, nos dias 18,22 e 25/02/2022, no horário das 10h00 às 16h00, conforme Processo n°. 575/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5A73F37D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 103/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CANCELAR as Portarias n°s. 097/2022, 100/2022, e 101/2022, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia

22/02/2022, Edição 2461, códigos identificadores:63E15A0D;338B4709;E56E3386, respectivamente dos servidores: VALQUIRIA DE SOUZA ANTONIO DA SILVA; CAIO DE MOURA; e ANDREA AP. DE OLIVEIRA, por não realização dos deslocamentos para participarem da Conferência Regional de Saúde Mental na 17ª Regional de Saúde de Londrina, no dia 22/02/2022, Processo nº. 541/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EDEF3D9D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 104/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da Conselheira Municipal de Saúde Sra. GISELE APARECIDA DE MORAES, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação para o dia 22/02/2022, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., para participar da Conferência Regional de Saúde Mental da 17ª Regional de Saúde, no horário das 07h30 às 13h30, conforme Of. Circular nº. 004/2022-SCAERA/17ª RS, e conforme Processo nº. 541/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:126FA669

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 106/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aosservidores públicos desta municipalidade abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO da LICENÇA
ADALTO SOUZA DE ALMEIDA	4.068.956-7 SSP/PR	MOTORISTA	22/02/2022 a 22/05/2022
JOSE CARLOS FERNANDES	1.891.049 SSP/PR	MESTRE DE OBRAS	02/03/2022 a 30/05/2022
PEDRO BIAZON NETO	1.168.011	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02/03/2022 a 30/05/2022
MARIA APARECIDA LEONARDI	4.987.899-0 SSP/PR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10/03/2022 a 23/04/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de fevereirode 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FC99A10A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 014/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER **RECESSO** no dia 28 de fevereiro de 2022, segunda-feira, em razão do Feriado de Carnaval aos servidores do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, mantendo-se o atendimento aos serviços emergenciais, conforme a escala de plantão vigente, para que não ocorra interrupção e não comprometa o atendimento dos serviços essenciais prestados pelo SAMAE, e no dia 02/03/2022, expediente normal a partir das 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 22 de fevereiro 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:3022F099

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de software para gestão de emissão e controle de faturas de água através do CISPAR (PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017) para atender as necessidades da unidade administrativa do SAMAE.
VALOR: R$ 20.619,36 (Vinte mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA: 21/02/2022
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:F4D2F0A0

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE
CNPJ: 20.057.071/0001-38
OBJETO: Recolhimento de contribuição anual da ASSEMAE.
VALOR: R$ 2.294,00 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 21/02/2022
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:BCC0D19E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 17/2022

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 01 de março de 2022. O expediente no dia 02 de março (quarta-feira de cinzas), será das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - A medida determinada no artigo 1º não abrangerá os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8ADC105E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 18/2022

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Inês Bernadete Romanoski do Vale.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Inês Bernadete Romanoski do Vale, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Administrativo, 20 (vinte) dias restantes de férias regulamentares, a partir de 21 de fevereiro de 2022, relativas ao período aquisitivo de 15/01/2021 a 14/01/2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:347EA735

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 16/2022

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor ERONDY BENEDITO ROSSI DO PRADO.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ERONDY BENEDITO ROSSI DO PRADO, ocupante do cargo Efetivo de Guardião, Grupo Operacional, 30 dias de férias regulamentares, a partir de 01 de março de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 31/08/2021.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9F6029D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 15/2022

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Waldiney José Magalhães Dias.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Waldiney José Magalhães Dias, ocupante do cargo efetivo de Atendente, Grupo Ocupacional Nível Operacional, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de 07/03/2022 à 05/04/2022, referente ao período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/08/2021.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 07 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2FB9B91

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Objeto: Aquisição de um aparelho de micro-ondas com capacidade para 30 litros.

Justificativa: Aparelhamento da cozinha deste Poder.

Dotação 18 – Equipamento e material permanente 3.44.90.52.12.00 Aparelhos e Utensílios domésticos.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

ZARUR E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 77.625.283/0001-91, com endereço à Rua Coronel Dulcídio Pereira, nº 89, centro, Lapa, Paraná, o qual ofertou o valor de R$ 799,90 (setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) para o bem em questão, sendo este um Micro-ondas Eletrolux 31 litros.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa a empresa acima.

Lapa, 16 de fevereiro de 2022.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1033E85C

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Objeto: Aquisição de 150 resmas de papel A4 75 mg(resma com 500 fls.)

Justificativa: Suprimento Administrativo.

Dotação 8 – Material de Consumo. 3.33.90.30.16.00 Material de Expediente.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

Solange Aparecida Marchi, inscrita no CNPJ nº 42.863.468/0001-50, com endereço à Rua Barão do Rio Branco, nº 1198, centro, Lapa, Paraná, que apresentou o valor unitário da resma por R$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 3075,00 (tres mil e setenta e cinco reais) para 150 (cento e cinquenta) unidades.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa a empresa acima.

Lapa, 16 de fevereiro de 2022.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12A153BC

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Objeto: Aquisição de 14 (quatorze) bandeiras externas no tamanho 1,35x1,93m, sendo 04(quatro) do Brasil, 04(quatro) do Estado do Paraná, 04 (quatro) do Município da Lapa e, ainda, 02 (duas) Bandeiras do Brasil, externas no tamanho 1,12x1,60. As bandeiras deverão ser em nylon, bordado dupla face, com costuras reforçadas e com ilhoses nas laterais.

Justificativa: substituição.

Dotação 08 – 3.33.90.30.50.00 – (Material de Consumo – Bandeira, flâmulas e insigneas.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

Gilceu Girardi Bandeiras, inscrito no CNPJ nº 27.250.100/0001-22, Av. Padre Natal Pigato, 1533, loja 1, Campo Largo, Paraná, CEP 83607-240, o qual ofertou o preço total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sendo, R$ 145,00 o valor unitário da bandeira do Brasil externa no tamanho 1,35x1,93m, R$ 175,00 para a bandeira do Estado do Paraná no mesmo tamanho, R$ 295,00, o valor da bandeira do município da Lapa no tamanho 1,35x1,93m e o valor de 120,00 para a bandeira do Brasil medindo 1,12x1,60, sendo todas em nylon, bordado dupla face, com costuras reforçadas e com ilhoses nas laterais.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa a empresa acima.

Lapa, 16 de fevereiro de 2022.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48D0A63C

GABINETE
DECRETO N° 25804, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Processo Digital 4217/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que solicita:

i - a exclusão da Divisão de Cadastro Rural - INCRA - FG-02, no organograma da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

ii - a criação da Função Gratificada Divisão de Cadastro Rural - INCRA - FG-02, no organograma da Secretaria Municipal da Fazenda

D E C R E T A:

Art. 1° - Dá nova redação ao artigo 5° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5° - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda:
1) Departamento Contabilidade Financeira:

1.1. – Divisão de Contabilidade Geral
1.1.1. – Seção de Execução Orçamentária
1.1.2. – Seção de Empenho
1.1.3. – Seção de Conferência Administrativa
1.2. – Divisão Financeira Contábil
1.3. – Divisão SIM-AM e Controle Interno
1.4. – Seção de Finanças
1.5. – Seção de Programação Financeira
1.6. – Seção de Execução da Despesa Orçamentária

2) Departamento de Cadastro e Tributação:

2.1. – Direção do Departamento de Cadastro e Tributação
2.1.1. – Divisão do Imobiliário
2.1.1.1. – Seção de Lançamentos de Receitas
2.1.1.2. – Seção do ITBI
2.1.2. – Divisão do Mobiliário
2.1.2.1. – Seção do Cadastro Mobiliário
2.1.2.2. – Seção da Expedição de Alvarás de Licença
2.1.3. – Divisão da Dívida Ativa
2.1.3.1. – Seção do Lançamento e Controle da Dívida Ativa
2.1.3.2. – Seção de Protestos e Cobrança Judicial
3) Departamento de Fiscalização Tributária:

3.1. - Coordenadoria de Lançamentos Tributários
3.1.1. – Divisão de Fiscalização Administrativa
3.1.1.1. – Seção de Levantamentos e Cálculos Fiscais
3.1.1.2. - Seção do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR)
3.1.1.3. - Seção do Simples Nacional
3.1.1.4. - Seção de Vistorias Tributárias
3.1.2 - Divisão de Cadastro Rural - INCRA

4) Departamento de Orçamento Financeiro:

4.1. – Seção de Orçamento

5) Departamento de Tesouraria:

5.1. – Divisão de Tesouraria
5.1.1. – Seção de Arrecadação
5.1.2. – Seção de Elaboração Boletim Bancário
5.1.3. – Seção de Controle de Cadastro de Notas Fiscais
5.1.4. – Seção de Controle Administrativo" (NR)

Art. 2° - Dá nova redação artigo 9° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 9° - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:

1) Divisão de Administração
1.1. – Seção de Administração Interna

2) Departamento de Meio Ambiente

2.1. – Divisão de Meio Ambiente
2.2. - Divisão de Resíduos Sólidos
2.2.1. – Seção de Resíduos Sólidos
2.3. – Divisão de Recursos Naturais
2.3.1. – Seção de Parques e Horto
2.3.2. – Seção de Licenciamento Ambiental
2.4. – Divisão de Paisagismo

3) Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional
3.1. – Divisão de Segurança Alimentar
3.1.1. – Seção de Inspeção
3.1.2. – Seção de Produção

4) Departamento de Agropecuária

4.1. – Divisão de Registros
4.1.1. – Seção de Cadastro Rural
4.1.2. – Seção de Notas de Produtor Rural
4.2. – Seção de Produtos Orgânicos e Medicinais
4.3. – Seção de Produtos Convencionais
4.4. – Divisão de Inclusão Produtiva
4.5. – Setor de Manutenção de Apoio ao Canil " (NR)

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:926FCCEF

GABINETE
DECRETO N° 25805, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 024, de 21/01/2022, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.491,10(Hum Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0073.2424 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	
778: 4.4.90.52.00.00.977 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.491,10
TOTAL.....	**R$ 1.491,10**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 977, conta nº 32.724-7	R$ 1.491,10
TOTAL.....	**R$ 1.491,10**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:278A4818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3771/2022, de 11/02/2022, e o Comunicado Interno nº 061/2022, de 08/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 17/02/2022, Serviço Extraordinário Temporário 100% para a servidora abaixo qualificada:

NOME: SOELY COLAÇO DA SILVA
CIRG Nº: 3.597.340-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1485
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:818D890A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
RODRIGO SIMAIL LOIS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Lapa, 18 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76EBED2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2021, de 23/08/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
PAOLA EDUARDA KASEKER RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 18 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAD4759D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 002, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente a prestação de serviços de locação de quilometragem de caminhão cavalo, incluindo motorista, conforme requisição 531/2022:

ANTONIO RUIZ PALOMA
Cargo: Diretor de Estradas Rurais
Matrícula: 6840
CPF Nº 232.950.409-82
RG Nº 5.014.810-6

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente a prestação de serviços de locação de quilometragem de caminhão cavalo, incluindo motorista, conforme requisição 531/2022:

JULIO CESAR MULLER
Cargo: Operador de Máquinas
Matrícula: 6535
CPF Nº 050.465.929-40
RG Nº 8.308.204-6

RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI
Cargo: Diretor de Trânsito
Matrícula: 81550
CPF Nº 034.585.509-41
RG Nº 8.200.604-4

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 21 de fevereiro de 2022.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15616899

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 003, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente a prestação de serviços de borracharia para veículos e equipamentos da frota Municipal, conforme requisição 368/2022:

LUCIANO RAMOS WEINHARDT
Cargo: Motorista Habilitação D
Matrícula: 10004
CPF Nº 806.059.239-49
RG Nº 4.997.973-8

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente a prestação de serviços de borracharia para veículos e equipamentos da frota Municipal, conforme requisição 368/2022:

ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 9259
CPF Nº 597.605.919-87
RG Nº 4.302.098-6

RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI
Cargo: Diretor de Trânsito
Matrícula: 81550
CPF Nº 034.585.509-41
RG Nº 8.200.604-4

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 22 de fevereiro de 2022.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4787AF12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO N° 01/2022

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná** na forma do "Tomada de Preço N° 01/2022", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de saúde, de forma complementar, exclusivamente para atuar nas linhas de cuidados: à gestantes, crianças, hipertensos, diabéticos, idosos, saúde mental e especialidades, garantindo o acesso a consultas realizadas por profissionais que compõem equipe multiprofissional de saúde aos usuários estratificados, conforme linha de cuidado e demais especificações contidas no edital. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Guarapuava/PR, 22 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:30173A1A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 013/2022

PORTARIA 013/2022

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS Centro Oeste, no uso das suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para **FISCALIZAÇÃO** e **RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, COMPRAS** ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** adquiridos e/ou locados através de recursos próprios do **CIS CENTRO OESTE** e os convênios **CAPS AD III, QUALICIS** e **CEO** a qual será composta pelos seguintes membros:
ANA PAULA MOURA MERNICK – Diretora Administrativa
LUANA NOGUEIRA – Diretora de Gestão de Convênios de Saúde
CAROLINE BARBOSA MADUREIRA – Diretora Financeira
Parágrafo único: A fiscalização e recebimento de serviços, compras ou locação de equipamentos deverão ser atestados, no mínimo, por 02 (dois) integrantes da comissão.
Art. 3º. A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **CAROLINE BARBOSA MADUREIRA** e deverá fiscalizar e receber os serviços, compras ou locação de equipamentos advindos através de recursos próprios do consórcio ou através de convênios, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente ás características e especificações técnicas constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como, deverá emitir **TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO** e posteriormente **TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO**, em observância ao artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 4º. Se tratando de **RECEBIMENTO DEFINITIVO DE COMPRAS** ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, A comissão receberá somente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
Art. 5º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.
Art. 6º. O consórcio rejeitará, no todo ou em parte, serviço, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Art. 7º. Poderá ser dispensado o recebimento provisório, nos casos elencados no Art. 74 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 018/2021.

Guarapuava, 22 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:14370CD4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 014/2022

PORTARIA 014/2022
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS Centro Oeste, no uso das suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, art. 67;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a Servidora **Caroline Barbosa Madureira**, brasileira, solteira, portadora do RG 13.768.378-4 e CPF nº 111.051.999-08, ocupante do cargo em Comissão de **DIRETORA FINANCEIRA**, nomeada pela portaria 011/2022, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 028/2018.

.

Guarapuava, 22 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:900F14E9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 015/2022

PORTARIA 015/2022

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a senhora **ANA PAULA MOURA MERNICK**, portador do RG nº. 10.025.563-4 e CPF nº. 067.329.309-23, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA ADMINISTRATIVA, para responder como OUVIDOR Responsável do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, atendendo à Resolução da SESA/PR nº 443/2013 publicada em 15/08/2013 e artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 054/2017.

Guarapuava, 22 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS –Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:25E998E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 016/2022

PORTARIA 016/2022

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo de Seleção de Estagiários nº 001/2021, a qual será composta pelos seguintes membros:

ANA PAULA MOURA MERNICK – Diretora Administrativa
FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE - Diretora de Departamento de Licitação
ROSANGELA PADILHA PEREIRA – Diretora Executiva

Art. 2º A Comissão Organizadora ficará sob a Presidência da Sr.ª ROSANGELA PADILHA PEREIRA, e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º Caberá a Comissão Especial o acompanhamento e fiscalização de todo o Processo Seletivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a portaria 029/2021.

Guarapuava, 22 de fevereiro de 2022.
.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:8E521925

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 017/2022

PORTARIA 017/2022
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E
Art. 1º. Nomear Comissão de bens inservíveis, a qual será composta pelos seguintes membros:
Ana Paula Moura Mernick – Diretora Administrativa;
Anselmo Roque Miranda – Diretor Técnico;
Cristian Filadelfo Martins Galdino Costa – Assistente Administrativo;
Parágrafo Único: a presente Comissão ficará sob a presidência da Sra. **Ana Paula Moura Mernick**.
Art. 2º. Caberá aos membros da Comissão avaliar os bens inservíveis e gerar relatório a ser apresentado ao conselho de prefeitos do CIS CENTRO OESTE.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a portaria 002/2022.

Guarapuava, 22 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS –Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:B373CF40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 03/2022
Procedimento Licitatório nº. 05/2022
O Município de Laranjal, através do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO,** referente ao Edital de Pregão Presencial conforme o art. 49/da lei 8666/93.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BOMBA INJETORA, RETIFICA DE MOTOR E TURBINA.
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 22 de Fevereiro de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BA4650D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 05/2022

Decreto nº 05/2022

Concede recomposição salarial de acordo com art. 36 da Lei Municipal n.º 015/2015.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 96, inciso I;
D E C R E T A:
Art. 1º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 015/2015 e art.37, inc.X, da Constituição Federal, concede recomposição de perda salarial, no mesmo percentual do IPCA (índice nacional de preços ao Consumidor amplo) referente ao ano de 2021, sendo; 10,38% (dez inteiros e trinta e oito centésimos).
§ Único – De acordo com o art. 166 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei nº011/1993 também tem direito a recomposição os servidores inativos dos cargos e ou funções do anexo VII, da Lei Municipal nº 015/2015, e os pensionistas dos casos previstos no art. 56 da Lei 07/2005.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Laranjal, 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:7AA258EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2021

EDITAL Nº 01/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Pedro Diego Teodoro de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, e membros da comissão de finanças e orçamento, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2022, com início as 15:00 horas, no recinto da Câmara Municipal a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda a população do município com fim específico de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2021 do Legislativo Municipal. Em atendimento a Instrução Normativa nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Considerando a decretação do Estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em razão do COVID-19 e os Decretos Municipais que dispõem sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus);
Serão tomadas as medidas necessárias tais como:
I – contingenciamento de pessoas no acesso ao Plenário (30%) da capacidade máxima);
II – Todas as pessoas que participarem da referida Audiência Pública deverão estar usando máscara;
III – O Plenário será antecipadamente preparado de forma a manter o distanciamento social de mínimo dois metros.

Loanda, 22 de fevereiro de 2022

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:D1E4EEBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022-PML
PROCESSO Nº. 36/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obras de drenagem, para execução de assentamento de tubos de Rede de Galerias de Águas Pluviais nas ruas Amazonas, Minas Gerais, Lisboa, Veneza, Napoleão Laureano, Carajás, Estados Unidos, Antonio Reis Moia e no Conjunto Sol Nascente.

ABERTURA: 11 de março de 2022 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.890.780,37(um milhão oitocentos e noventa mil setecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9A1711BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022-PML
PROCESSO Nº. 36/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do

tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obras de drenagem, para execução de assentamento de tubos de Rede de Galerias de Águas Pluviais nas ruas Amazonas, Minas Gerais, Lisboa, Veneza, Napoleão Laureano, Carajás, Estados Unidos, Antonio Reis Moia e no Conjunto Sol Nascente.

ABERTURA: 11 de março de 2022 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.890.780,37(um milhão oitocentos e noventa mil setecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:250DD11D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131/2022

PORTARIA Nº 131/2022

SÚMULA*:* Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar determinada pela Portaria 434/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, Estado do Paraná, **José Maria Pereira Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº 434/2021 que nomeia os membros da comissão *de Processo Administrativo Disciplinar*;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão *de Processo Administrativo Disciplinar* por 60 (sessenta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 22 (vinte e dois) fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:2476011B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 033/2022

DECRETO Nº. 033/2022

SÚMULA: Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva- Vendaval (13215).

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES*, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,*

CONSIDERANDO:

Que ocorreu Tratou-se de uma forte tempestade com duração de aproximadamente 50 min, com início por volta das 17h30min, com ventos acima de 70 km/h e rajadas de vento de aproximadamente 120 km/h e cerca de 80 mm de chuva. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Situação de Emergência Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215)
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre , de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:D3117057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
LEI Nº 001/2022-L

Súmula: Concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder recomposição salarial de 10,16% (Dez vírgula dezesseis por cento) retroativo a 1º de janeiro de 2022, referente ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de 1º de janeiro 2021 a 31 de dezembro de 2021, a incidir sobre os vencimentos e salários dos servidores do mês de Dezembro de 2021, procedendo-se as alterações dos valores nos **Anexos I e II – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE CARGOS COMISSIONADOS, da Lei nº 002/2021-L.**
Art. 2º - Fica determinado que, após a aplicação do índice disposto no art. 1º, os vencimentos que ficarem abaixo do salário mínimo nacional vigente serão automaticamente reajustados para tal valor.
Art. 3º - A presente recomposição salarial integra os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, com o percentual de acordo com o Decreto Municipal nº 020/2022-E de 17 de fevereiro de 2022 do Executivo Municipal, que concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2459.
Art. 4º - As disposições contidas na Lei Municipal nº 002/2021-L de 24/03/2021, foram suspensas por força da Lei Municipal nº 003/2021-L de 30/11/2021, sendo assim, a recomposição de que trata o art. 1º desta Lei, será calculada reconhecendo-se o direito a percepção da recomposição salarial acumulada nos 12 (doze) meses móveis do exercício financeiro de 2020 (IPCA: janeiro a dezembro de 2020), quantificado em 4,52 (quatro virgula cinquenta e dois por cento).
§ 1º - Em razão das disposições do *caput,* fica determinada a indenização, em parcela única, creditadas em folha de pagamento, dos valores, cujo custeio restou suspenso por força dos dispositivos insertos no art. 8º da LC nº 173/2020, e cujos efeitos, extinguiram-se em 31/12/2021.
§ 2º - A indenização de que trata o § 1º, dar-se-á por valor certo, tomando-se por base a diferença remuneratória apurada entre a última competência alcançada pela Lei Municipal nº 002/2021, de 24/03/2021 e, a primeira competência alcançada pela Lei Municipal nº 003/2021-L de 30/11/2021.
§ 3º - O *quantum* da diferença apurada na forma do § 2º, será objeto de indenização em cada uma das competências (novembro e dezembro do exercício de 2021), as quais, restaram atingidas pela suspensão de que trata a Lei Municipal nº 003/2021-L, de 30/11/2021.
LEI Nº 001/2022-L

§ 4º - Diante das disposições contidas no § 3º, os reflexos remuneratórios devidos aos servidores, tais, quais, adicionais por tempo de serviço, gratificações funcionais, 1/3 férias e 13º salário serão objeto de revisão e procedimento de indenização, nas mesmas proporções supraditas.
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01/01/2022 (inclusive), revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 21 dias de Fevereiro de 2022.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:4E883521

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.486/2022-L, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO MONETÁRIA DOS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO.

Súmula: Dispõe sobre a Recomposição Monetária dos Subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Lobato, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a conceder recomposição monetária de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) retroativo a 1º de janeiro de 2022, referente ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de 1º de janeiro 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme anexo I.

Art. 2º - A recomposição monetária dos subsídios dos Agentes Políticos, descritos no artigo anterior, está autorizada no art. 2° da Lei nº 1.442/2020 que fixou os referidos subsídios para o mandato 2021/2024 e está vinculada ao Decreto Municipal nº 20/2022-E de 17.02.2022 do Executivo Municipal, que concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2459.

Art. 3º - A aplicação do referido índice será proporcional ao limite do teto constitucional previsto no art. 29, VI, "a" da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 22 dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	SUBSIDIOS
PRESIDENTE	R$ 5.064,45
VEREADORES	R$ 5.064,45

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9D3D7160

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.485/2022-L, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO MONETÁRIA DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE LOBATO.

Súmula: Dispõe sobre a Recomposição Monetária dos Subsídios do Prefeito Municipal, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais de Lobato, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a conceder recomposição monetária de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) retroativo a 1º de janeiro de 2022, referente ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de 1º de janeiro 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme anexo I.

Art. 2º - A recomposição monetária dos subsídios dos Agentes Políticos, descritos no artigo anterior, está autorizada no art. 2° da Lei nº 1.441/2020 que fixou os referidos subsídios para o mandato 2021/2024 e está vinculada ao Decreto Municipal nº 20/2022-E de 17.02.2022 do Executivo Municipal, que concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2459.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 22 dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	SUBSIDIOS
PREFEITO	R$ 19.584,53
VICE-PREFEITO	R$ 5.960,49
SECRETÁRIOS	R$ 4.938,67

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:59950B63

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

3º QUADRIMESTRE DE 2021

Fabio Chicaroli, Prefeito Municipal, e **Isabel Aparecida Lucio Masson**, Secretária Municipal de Saúde, tornam público que as**Audiências Públicas**para**PRESTAÇÃO DE CONTAS** do **3º Quadrimestre de 2021** do **Fundo Municipal de Saúde e Avaliação da Metas Fiscais-Lei de Responsabilidade Fiscal do 3º Quadrimestre de 2021,** serão realizadas no dia **25/02/2022**(sexta-feira) nas dependências da Câmara Municipal de Lobato, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 710, às 09:00 horas, cumprindo o que determina a Legislação Vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente, que será publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato-PR, 22 de fevereiro de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4F0B91D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 060/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
REVOGAR, A PORTARIA Nº. 057/2022 DE 18/02/2022

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar, a **Portaria nº. 057/2022 de 18/02/2022,** a qual designou dobra de padrão a servidora pública municipal **Lidiane Rodrigues Silva dos Santos**, a partir do dia **07/02/2022 a 16/12/2022,** no horário matutino.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F484F439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento de servidores, atendendo à secretaria municipal de educação do município de Lobato/PR., em favor da empresa **JOSE RICARDO DONATTI CORREA 74616501904**, com cadastro CNPJ/MF: 38.148.493/0001-84, com base no art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 014/2022**.

Lobato/PR., 21/02/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B51EE6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022,** nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022			
Contratada: **JOSE RICARDO DONATTI CORREA 74616501904**			CNPJ/MF: 38.148.493/0001-84
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**			
Valor Global: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).			
Data da Vigência: até 21/02/2023			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.029.3390.39	1026	474/2022	GABINETE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:43CDA348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 058/2021.
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA-ME, inscrita sob nº CNPJ 11.092.297/0001-89, localizada na RUA PRINCESA IZABEL, n° 806 – FUNDOS, JARDIM LICCE, CEP: 86790-000, no município de LOBATO, Estado do PARANÁ, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo **Sr. DANIEL GOMES DA ROCHA**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 9.208.861-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 045.521.689-40.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula quarta, prorrogando-se o prazo de execução do objeto do pacto primitivo por 40 (quarenta) dias, ou seja, até **04/04/2022**, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de vigência pactuada, conforme preceitua o art. 57, II da LF 8.666/93.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 22/02/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:86701104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 061/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MECILA ALVES DOS NASCIMENTO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Mecila Alves dos Nascimento,** portadora do RG. nº. 9.882.882-6-SESP/PR e CPF nº. 062.148.239-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, com carga horária semanal de 30 horas, a serem usufruídas de **22/02/2022 a 03/03/2022**, referente ao período aquisitivo de **03/02/2021 a 02/02/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0D68D5F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 14/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$6.200,00(seis mil e duzentos reais) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.2-057	**Manutenção Da Educação Infantil**	
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	6.200,00
TOTAL		**6.200,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto, é indicado como recurso, o superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
104	Demais Impostos Vinculados a Educação	6.200,00
	TOTAL	**6.200,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 21 de fevereiro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:72161D65

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 07/2021

CNPJ: 41.317.263/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 07/2021

Permitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Permissionário: JOSEMILSON SILVA

Objeto: Permissão de Uso de Imóvel Público de 01 (um) BOX nº 09, localizado na Rua Maranhão, nº 848, no Município de Lupionópolis/PR

Finalidade: Comércio Independente de Vidros.

Vigência Contratual: 24 meses

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:FB092731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação 001/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA, com sede na Rua Duque de Caxias, n°612, Centro da Cidade de Guaraciaba - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.520.032/0001-34, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Willian Perondi, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.384.798 e inscrito (a) no CPF sob o nº 083.489.779-29.

OBJETO: Consiste objeto deste Contrato na locação de sistema de transmissão de vídeo hd, contendo câmera hd speed dome, servidor de transmissão, encoder de video e controlador ptz digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciar-se-á na data da assinatura e terá vigência até o dia 28 de fevereiro de 2023.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) pelo contrato total.

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2022.

FORO: Comarca de Mallet – PR

SERJO GRYCZAK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:A001506F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADO: MALLET GAS LTDA, CNPJ 20.752.379/0001-01, com Sede E Domicilio na Rua Padre Pedro Proskiew, 1229, Bairro CENTRO, CEP 84.570-000, Mallet PR, representada pela Senhora Leonice Valardão, RG 7.789.793-3, CPF 006.794.349-76, residente e domiciliada em Mallet – PR na Rua Padre Pedro Proskiew, 1229, Bairro CENTRO, CEP 84.570-000.

I - DO OBJETO
Aquisição de água mineral e gás de cozinha para Câmara Municipal de Mallet.

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2023.

III – DO VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Mallet – PR

SERJO GRYCZAK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:2062D88C

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADO: SANDRA MARIA PALOSCHI CNPJ 06.337.677/0001-04, com Sede e Domicilio na Rua 19 DE Dezembro nº 720, Bairro Centro, CEP 84.500-000, Irati - PR, representada pela Senhora Sandra Maria Paloschi, RG 6.066.229-0 SSP PR CPF/MF 848.134.079-00 residente e domiciliada no mesmo.

I - DO OBJETO
Aquisição de suprimentos de informática, e papelaria.

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2023.

III – DO VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Mallet – PR

SERJO GRYCZAK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:96BC68FF

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADO: PRINCIVAL CENTER LTDA ME, CNPJ 16.924.877/1000-09, com Sede E Domicilio na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 183, Bairro CENTRO, CEP 84.570-000, Mallet PR, representada pelo Senhor João Valdir Princival, CPF 917.281.939-15 residente e domiciliado Rio Azul – PR na Rua Getúlio Vargas, nº 377, Bairro CENTRO, CEP 84.560-000.

I - DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza, higienização e gêneros de alimentação (copa e cozinha).

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2023.

III – DO VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Mallet – PR

SERJO GRYCZAK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:9B259711

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADO: AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181.0001-88, com Domicilio na Av. Barão do Rio Branco nº 1325, Bairro Centro, CEP 84.570-000, Mallet PR, representada pela Senhora Sayonara Zaions Rodrigues, CPF/MF 410.050.669-49 residente e domiciliada na Rua Afonso Pena n° 120, Bairro Centro, Mallet, PR.

I - DO OBJETO
Aquisição de 1.000 (mil) litros de gasolina aditivada, para uso no veículo oficial da Câmara Municipal de Mallet.

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2023.

III – DO VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos o litro, totalizando R$ 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais) pelo contrato total.

DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Mallet – PR

SERJO GRYCZAK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:EFAB1A24

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADO: NAYARA ABRAO DEL CLARO, CNPJ 21.987.322/0001-46, com Sede E Domicilio na Rua Prudente de Morais, nº 300, sala 05, Bairro CENTRO, CEP 89.400-000, Porto União - SC, representada pela Senhora Nayara Abrão Del Claro, RG 5.560.347, CPF 058.311.799-66, residente e domiciliada em Porto União - SC na Rua Prudente de Morais, nº 300, sala 5, Bairro CENTRO, CEP 89.400-0000.

I - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de manutenção do site e serviço com linguagem de programação em HTML, PHP e Java Script, layout customizado, desenvolvido em wordpress, estrutura com painel administrativo, acesso ao webmail, menu principal e sub menus e integralização do Gerenciamento de Arquivo Online da Câmara Municipal.

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2024.

III – DO VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 3.120,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) conforme segue;

Item	Especificação	R$ mensal	Total Previsto
01	Contratação de empresa especializada para prestação de manutenção do site e serviço com linguagem de programação em HTML, PHP e Java Script, layout customizado, desenvolvido em wordpress, estrutura com painel administrativo, acesso ao webmail, menu principal e sub menus e integralização do Gerenciamento de Arquivo Online da Câmara Municipal.	130,00	3.120,00
	Total Geral		3.120,00

DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Mallet – PR

SERJO GRYCZAK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:40F9ED64

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADO: WRNET LTDA CNPJ 05.205.382/0001-03, Rua Vicente Machado nº 418, Bairro Centro, CEP 84.570-000, Mallet - PR, representada pelo Senhor Cleber de Almeida, CPF/MF 167.855.588-67 domiciliado na Rua Clemente Kowalczyk, nº 58, Bairro Centro, Município de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000.

I - DO OBJETO
Prestação de serviços de Internet para Câmara Municipal de Mallet – PR.

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2024.

III – DO VALOR CONTRATUAL
Pela prestação de serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, totalizando R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) pelo Contrato Total, conforme segue;

Item	Especificação	R$ Mensal	Total Previsto
01	Prestação de serviços de internet.	200,00	4.800,00
Total Geral			4.800,00

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Mallet – PR

SERJO GRYCZAK
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:D4399042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1493.2022

Lei Municipal nº 1493/2022.

Súmula: Estabelece o percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), como reposição inflacionária, sobre os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Mallet.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em virtude do disposto no artigo 7° da Lei 1433/2020, será concedida a reposição inflacionária de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), sobre os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Mallet, sendo que este coeficiente baseia-se de acordo IPCA – IBGE acumulado de janeiro/2021 a dezembro/2021.

Parágrafo Único: A reposição que trata este artigo será implementada desde que não implique em desrespeito aos limites legais e constitucionais, o que deverá ser atestado pela Assessoria Contábil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Legislativo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:849BABD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1494.2022

Lei Municipal nº 1494/2022.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria e conceder Subvenção Social à Liga Paranaense de Combate ao Câncer (Entidade Mantenedora do Hospital Erasto Gaertner).

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, com base nas dotações orçamentárias para o exercício de 2022, autorizado a firmar parceria e conceder Subvenção Social à LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER, CNPJ n.º 76.591.049/0004-70 (Entidade mantenedora do Hospital Erasto Gaertner), até o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º. A concessão de que trata o Art. 1.º tem como objetivo a prestação de serviços essenciais, pela entidade beneficiada, sem fins lucrativos na área de saúde no Centro de Saúde Erasto Gaertner acima mencionado.

Art. 3º. A formalização do ato de transferência voluntária municipal entre a entidade concedente e a entidade tomadora do recurso se dará através da apresentação do Plano de Trabalho elaborado pela entidade tomadora do recurso para a referida aprovação.

Parágrafo Único. Aprovado, o Plano de Trabalho será formulado o Termo de fomento ou outro instrumento congênere, conforme disciplina a Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 4º. A Situação de Regularidade da entidade tomadora dos recursos municipais será comprovada por meio da apresentação da seguinte documentação:

I - Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado;

II - Certidão Liberatória ou Documento equivalente, expedido pelo órgão municipal competente, que se acha em dia quanto às prestações de contas de transferências voluntárias municipais, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, e

III - Certidão Negativa quanto ao pagamento de Tributos, Empréstimos e Financiamento junto à entidade concedente dos recursos nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.
Parágrafo único. Será exigida a comprovação da situação de regularidade de que trata este artigo por ocasião da liberação de cada parcela da transferência voluntária a ser liberada.
Art. 5º. A eficácia do ato de transferência voluntária, realizado mediante convênio ou outro instrumento congênere, e respectivos aditivos, fica condicionada à publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Município.

Art. 6º. A entidade beneficiada deverá aplicar os recursos recebidos em suas atividades fins, no exercício de sua competência e apresentar a prestação de contas no prazo estipulado pela Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022 e da Instrução Normativa n.º 61/2011/TCE-PR.

Art. 7º. As prestações de contas deverão ser apresentadas individualizadas por instrumento de transferência na forma e nos prazos estabelecidos pela concedente.

Art. 8º. Para o pagamento de cada parcela do convênio a entidade deverá estar com as certidões negativas do INSS, FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão do Tribunal de Contas.

Art. 9º. A liberação de recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho em consonância com as fases e etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária.

Art. 10. O saldo existente da conclusão, rescisão ou extinção do ato de transferência municipal, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Tesouro Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, conforme orientações da Tesouraria do Município.

Parágrafo Único. Caso não seja devolvido este saldo no prazo estipulado serão tomadas às medidas necessárias, conforme instrução e legislação do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 11 Fica autorizada a abertura de créditos adicionais no orçamento, para suportar a execução da referida despesa.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A45D761D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1495.2022

Lei Municipal nº 1495/2022.

Súmula: Altera e inclui artigo na Lei 1.446 de 2021 que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e institui a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 20 da Lei 1.446, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência está vinculado diretamente ao(à) Secretário(a) Municipal da Família e Desenvolvimento Social ou a profissional designado(a) pelo referido Secretário, e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será responsável pela sua deliberação, controle e fiscalização.

Art. 20-A. Ficará a cargo da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social o envio ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência dos extratos bancários e contábeis, trimestralmente, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E34D8EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 082.2022

DECRETO N.º 082 de 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 1.911,17 (um mil, novecentos e onze reais e dezessete centavos), referente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento base, à PAULO SÉRGIO KURZYDLOWSKI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nível A - 21, a partir do mês de fevereiro de 2022, **por prestar serviços extraordinários,** junto ao Setor de Licitação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E64C9020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2022 - CMAS

Resolução nº 02/2022

Súmula: Aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro, referente ao Exercício de 2020, da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando deliberação da plenária realizada em 16 de fevereiro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao Exercício de 2020, da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS;
Artigo 2º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas;
Artigo 3º - Aprovar o Índice de Gestão Descentralizada – Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS;
Artigo 4º - Aprovar o Índice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família – IGD/PBF;
Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 21 de fevereiro de 2022.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:B2EF30E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2022 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 097/2022

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
97022	ADRIANA CRISTINA GERVASIO	01/02/2022	ENFERMEIRO – TEMPORARIO	16/02/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA
96976	DENNER ROBERT FERREIRA QUINTAS	13/09/2021	COORDENADORIA GERAL DE COMPRAS E EMPENHOS	21/02/2022	A PEDIDO DO SERVIDOR
96478	GRAYCE ENIVIANE SOARES CORREIA	04/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/02/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois (18.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A30DC85F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 056/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PSS DE MÉDICOS PLANTONISTAS

EDITAL Nº 056/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 039/2021

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 36 HORAS – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 36 HORAS – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

NOME CPF:

1º	ANA CAROLINA RAK BUENO	079.953.729.22
2º	FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS	053.415.789.02
3º	GABRIELLI GARCIA MANZATTI	091.070.919..07
5º	GIULIA RAMOS FACHINI	089.232.699-99
4º	GUSTAVO LOPES ESTEVEZ	045.817.979.50
6º	JOÃO BAPTISTA ILHA FILHO	00.8188.647.02
7º	JORGE FRANSCICO VIEIRA	041.541.306.09
8º	LEONARDO GUILHERME DA SILVA DE JESUS	060.543.199.60
9º	LEONARDO RIBEIRO COUTINHO	045.080.389.99
10º	MARIANY CRISTINA MEDEIROS DA COSTA	060.247.339.09
11º	MARCELO LUIZ MEDEIROS CHOCHO	048.499.669.00
12º	MIGUEL ANTONIO AGUILAR RODRIGUEZ	083.169.751.22
13º	NÍCOLAS BASANA DIAS	077.936.729.41
14º	THIAGO SILVA CAVALCANTE	018.535.211.16*
	*CANDIDATO INCLUÍDO MEDIANTE ANÁLISE DE RECURSO IMPETRADO NA DATA DE 22/02/2022	

Mandaguari, 22 de fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6BA85868

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 80/2021
PROCESSO N. 128/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.654.231/0001-68, com endereço na Av. Ney Braga, 440, Vila Franchelo, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, inscrita no CPF sob o nº. 960.210.989-00, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 239/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 165
Descrição: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML – em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de no mínimo 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material 1 para reciclagem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades
Unidade: Caixa
Valor Unitário homologado: R$73,90
Valor Unitário reequilibrado: R$95,50

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 18 de Fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO
Carol Distribuidora EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:73C7A88B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PRIMUS MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.165.422/0001-67, com endereço na Rua Alcemiro Luciano, 633, Vila Garcia, CEP: 83.218-160, na cidade de PARANAGUÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº. 047.572.759-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS.

VALOR: 12.424,20 (doze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS
Primus Magazine LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:50703F8D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: S & D COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.913.692/0001-83, com endereço na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 294, Jardim Laura, CEP: 87.300-110, na cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora IVANIR MOISES SOUZA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº. 007.915.619-33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

VALOR: 7.091,20 (sete mil e noventa e um reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de agosto de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

IVANIR MOISES SOUZA DE LIMA
S & D Comercio e Servicos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3ECBFD5B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: C A DREVIANE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.307.731/0001-40, com endereço na Rua Jose Francisco Ferreira, 30, Jardim Planalto, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CARLOS ANTONIO DREVIANE, inscrito no CPF sob o nº. 020.938.729-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR (PARALELEPÍPEDO) NA ESTRADA RURAL SÃO CARLOS, NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

VALOR: 1.507.372,90 (um milhão, quinhentos e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de janeiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CARLOS ANTONIO DREVIANE
C A Dreviane & CIA LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:487710B1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.395.502/0001-52, com endereço na Rua Ere, 34, Prado, CEP: 30.411-052, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora REGIANE BORGES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 034.281.936-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: 13.542,60 (treze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

REGIANE BORGES DOS SANTOS
Dental Universo EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:105E5BE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.228.076/0001-74, com endereço na Av. Cerro Azul, 2723, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-055, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LEANDRO ROSSONI, inscrito no CPF sob o nº. 068.074.369-39.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: 113.586,20 (cento e treze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 06 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LEANDRO ROSSONI
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares – EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:33C718E0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE VÍRUS SARSCOV2 (COVID-19).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 11/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/03/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 22 de Fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:48E1855F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 014 2022

PORTARIA Nº 014/2022
De 22 de fevereiro de 2022

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para o Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, a Sra. **TALINE EMANUELLE NENEMAN,** portadora do RG nº 10.272.528-0, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.408.059-97.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 22 de fevereiro de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:458524CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 985/2022

Súmula: "Regulamenta o Adicional de Insalubridade, periculosidade e atividades penosas, altera do Decreto n.º294/2000."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais e considerando orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho – LTCAT de outubro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Será concedido adicional de insalubridade ou de periculosidade ao servidor que trabalhe com habitualidade e em contato permanente com agentes nocivos à saúde ou com risco à sua vida.
Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, consideram-se como:

I - atividades insalubres: as atividades ou operações que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados, em razão da natureza e intensidade do agente, nos termos da Norma Regulamentadora n.º 15 (NR-15) ou outra que vir a substituir a mesma;

II - atividades periculosas: as atividades ou operações em que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, impliquem no contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas, ou com risco de vida, de modo habitual e permanente, nos termos da Norma Regulamentadora n.º 16 (NR-16) ou outra que vir a substituir a mesma.

Art. 2º O valor do adicional referente às atividades insalubres será calculado sobre o salário mínimo, considerando-se para tanto o valor R$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais), do quadro de carreiras e vencimentos dos servidores públicos da administração direta municipal de Mandirituba, conforme se classifiquem na forma da Norma Regulamentadora n.º 15 (NR-15) ou outra que vier a substituir a mesma, sendo de:

I - 10% (dez por cento) para grau mínimo;

II - 20% (vinte por cento) para grau médio;

III - 40% (quarenta por cento) para grau máximo.

Art. 3º. Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos.

Parágrafo único. A servidora gestante ou lactante, será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso.

Art. 4º O exercício de atividade em condições ou operações periculosas assegura ao servidor a percepção de adicional de 30% (trinta por cento) sobre o padrão de vencimento do servidor, sem o acréscimo resultante de gratificação, auxílio ou adicional, conforme se classifiquem na forma da Norma Regulamentadora n.º 16 ou outra que vier a substituir a mesma.

Art. 5º A caracterização e a classificação dos graus de insalubridade será o constante no Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho – LTCAT de outubro de 2021, podendo serem reavaliados quando necessário.

Art. 6º Os adicionais de periculosidade e de insalubridade não são acumuláveis, cabendo ao servidor optar por um deles, quando for o caso.

Art. 7º O direito ao adicional de periculosidade e insalubridade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão ou pela interrupção da atividade, não gerando direito adquirido, independentemente do tempo de pagamento do respectivo adicional.

Parágrafo único. A eliminação ou a neutralização da insalubridade e periculosidade ocorrerá:

I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

Art. 8º Os locais de trabalho e os servidores que operem com Raios-X ou substâncias radioativas, serão mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante, não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.

Art. 9. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Mandirituba 22 de fevereiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:89B1F673

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 066 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011 e pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Decreto-Lei n.º 5.452/43,

RESOLVE

Art. 1º Admitir os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionados abaixo, para exercerem a função em caráter temporário de PROFESSOR – 20 HORAS, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Marisa Aparecida Czelusniaki dos Santos	9.432.536-6/PR	17/02/2022	Escola Municipal Alice Machado Ferreira

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:5F2425F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 13-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 30.547,44(Trinta Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **01/02/2023**, conforme Tomada de preços nº 1/2020 e Contrato original nº 13/2020.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/02/2022

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E628AFD4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 10-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 10/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **15/03/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de tinta para demarcação viária para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **15/03/2022,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **15/03/2022,** às **08:30 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **15/03/2022,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 22/02/2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:5B6C1DD1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 11-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 11/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **15/03/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **15/03/2022,** às **10:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **15/03/2022,** às **13:30 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **15/03/2022,** às **13:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 22/02/2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:93E9D7AF

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0765/2022 - 22.02.2022

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concessão de espaços públicos, destinados para a exploração de lanchonete e similares, eventos e campo de futebol.
Parágrafo único - A concessão de que trata o caput deste artigo, será a título oneroso e se realizará mediante processo licitatório.
Art. 2º - Os espaços públicos a que se referem o artigo 1º, estão edificados sob o Lote nº 01 (um), da Quadra nº 20 (vinte), subdivisão da Chácara nº 20, de frente para a Rodovia PR-182 e Rua nº 02, situado na cidade de Manfrinópolis-PR (Matrícula nº 13.544 do CRI da Comarca de Barracão-PR), avaliados em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e assim se descrevem:
I – Mini Centro de Eventos: Edificação em concreto armado com alvenaria de vedação, estrutura metálica de cobertura com telha fibrocimento. Sendo estrutura base retangular de 25,00m X 12,5m, mais ressalto de acesso de 5,00m X 2,5m e churrasqueiras com 1,0m X 6,90m, perfazendo 330,4m², conforme projeto. Repartições internas contando com salão e palco com 184,45m², refeitório com 17,39m², banheiros masculino e feminino com 24,84m² no total, copa/cozinha com 16,50m², serviço e churrasqueiras com 21,31m² e circulação com 17,36m². Com sistema hidrossanitário e elétrico instalados e em operação normal;
II – Campo de futebol com grama natural e dimensões total (jogo e afastamentos laterais) de 58x38m, perfazendo área gramada de 2.204m². contando com alambrado lateral e posterior em todas as faces em estrutura metálica com fechamento em tela, além de duas traves esportivas para prática de futebol.
Art. 3º - O Município se reserva o direito de utilizar, com prioridade e gratuitamente, o espaço do Mini Centro de Eventos constante do artigo 2º, I, para realização de eventos institucionais organizados pela municipalidade; e o Campo de futebol constante do artigo 2º, II, para realizar e/ou disputar competições esportivas sob sua responsabilidade, organização ou participação, bem como dos jogos das Escolinhas Municipais.
Parágrafo único - As Escolas Municipais poderão usar gratuitamente o campo de futebol em horário escolar ou programação especial, previamente agendada com o licitante vencedor.
Art. 4º - Os requisitos para a exploração dos serviços serão dispostos em edital de licitação próprio.

Art. 5º - A exploração das atividades/serviços a serem prestados ficarão sujeitos à legislação e fiscalização do Poder concedente, incumbindo aos que as executarem, a sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.
Art. 6º - O edital de licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores e da Lei Orgânica do Município, conterá exigências relativas:
I - a observação da legislação relativa à execução de obras em espaços públicos, obedecendo, rigorosamente, o projeto aprovado;
II - ao funcionamento das atividades no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento de outorga;
III - a não utilização do espaço cedido para finalidade diversa da aprovada, assim como a proibição sem autorização do concedente, de transferência ou cessão dos espaços ou das atividades objeto de exploração a terceiros, ainda que parcialmente.
IV - a autorização e aprovação prévia e expressa do concedente nas hipóteses da realização de eventuais benfeitorias na área cedida;
V - ao cumprimento das exigências impostas como contrapartida, bem como ao pagamento dos tributos incidentes e todas as despesas decorrentes da concessão;
VI - a responsabilização da concessionária, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da ocupação dos espaços, bem como dos trabalhos, serviços e obras que executar;
VII - desativação por parte da concessionária das instalações, inclusive com a remoção dos equipamentos e mobiliário, ao término do prazo pactuado, sem direito a qualquer retenção ou indenização, seja a que título for, pelas benfeitorias, ainda que necessárias, obras e trabalhos executados;
VIII - a submissão por parte da concessionária à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas da concedente, principalmente quanto às normas de segurança e saúde pública;
IX - a manutenção da padronização e exigências técnicas estipuladas no edital;
X - a responsabilidade da concessionária diante dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços que se propõe a prestar.
Art. 7º - O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação dos serviços, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.
Parágrafo único - A intervenção será feita através de decreto, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.
Art. 8º - Toda a manutenção dos equipamentos e das dependências dos espaços e edificações objeto da Concessão ficará por conta da concessionária.
Art. 9º - Além do pagamento mensal da concessão, a concessionária terá a responsabilidade de efetuar a limpeza de todo o espaço interno e externo do Mini Centro de Eventos e Campo de futebol, permitindo um bom funcionamento.
Art. 10 - Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei ou no edital de licitação, retornam ao Poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário através do contrato.
Art. 11 - A concessão de que trata esta lei será outorgada pelo prazo de até 02 (DOIS) anos, prorrogável por igual período.
Art. 12 - A concessão ora tratada será regida e embasada, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas.
Art. 13 - As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta de dotações constantes no orçamento municipal.
Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DEF499BB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1489/2022 - 21.02.2022

Exonera Diretor do Departamento de Urbanismo do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, com suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerado o **Sr. CERGIO PANZERA,** portador do RG n° 10.413.285-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 1012055, **a contar a partir de 1º de fevereiro de 2022.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3C0DFA80

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1490/2022 - 21.02.2022

Exonera Chefe de Divisão de Urbanismo do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, com suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerado o **Sr. SIDENEI DA COSTA,** portador do RG n° 2.347.824-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Urbanismo no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 1012047, **a contar a partir de 1º de fevereiro de 2022.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1DC43667

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1491/2022 - 21.02.2022

Nomeia Diretor do Departamento de Urbanismo do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, com suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o **Sr. SIDENEI DA COSTA,** portador do RG n° 2.347.824-2 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO

no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir de 02 de fevereiro de 2022**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:940FF5F8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1492/2022 - 22.02.2022

Declara fracassada o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2022 e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma eletrônico de 21 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1° – Fica decretado como fracassada o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2022, por não haver proponentes classificados e ou habilitados no processo, de acordo com as disposições da Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma eletrônico de 21 de fevereiro de 2022 em anexo a este.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 22 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B2E6AA81

INTERIOR
PORTARIA N° 3544/2022 - 21.02.2022

PORTARIA N° 3544/2022 - 21.02.2022

Designa Servidor Público Municipal para atuar como Adjunto no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Servidor Público Municipal **Sr. CERGIO PANZERA,** portador do RG nº 10.413.285-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PEDREIRO, conforme Matrícula nº 8631, para atuar como Adjunto na Secretaria Municipal de Interior no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, devendo perceber 20% de Função Gratificada sobre seus vencimentos básicos, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 21 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CCBCC2D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 004/2022.
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.001/2022.

DAS PARTES CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.º JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.790.579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, Centro, na Cidade de Marilena - PR, CEP 87.960-000.

CONTRATADA:

ANA PAULA DE MATTOS ZACARELLI MONITORAMENTO E SEGURANÇA, com sede à Rua PNO João Mangialardo, n.º 614, sala A, Centro, na cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, CEP 87.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.551.311/0001-35 neste ato representado por seu representante legal, a Sra **ANA PAULA DE MATTOS ZACARELLI**, brasileira, portador da Cédula de Identidade n.º 04874738608 SSP/PR, e do CPF n.º 078.388.959-36, residente e domiciliado na Rua 01, Quadra 05 Lote 11, Centro, no Município de Porto Rico, Estado do Paraná, CEP 87.950-000 **Valor:** R$ 49.395,00 (Quarenta e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais).

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO DA POPULAÇÃO QUE FREQUENTA O PORTO MARINGÁ PARA CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS AO CORONA VÍRUS.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.39 - PAB - Programa de Atenção Básica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

168 - 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exe

03.001.18.542.0004.2005.3.3.90.39 – Fundo Municipal do Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

43 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 22 de Fevereiro de 2022.

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador Municipal
CRC Nº.PRO/76552

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CF1F5DA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.029/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CASA DA BORRACHA DE NOVA LONDRINA LTDA, CNPJ Nº.00.984.084/0001-45.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A REPOSIÇÃO/MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ VALOR: R$ 62.816,35 (SESSENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:
7 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
17 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
18 - 01510 – TAXAS – EXERCICIO PODER DE POLICIA
19 - 01511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
106 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
130 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
164 - 01303 – SAUDE-RECEITAS VINCULADAS (EC29/00-15%)-EX
165 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
256 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
257 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:70FAF7CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.063/2022

SÚMULA: HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.015/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº.004/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A REPOSIÇÃO/MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2022 em favor da empresa **CASA DA BORRACHA DE NOVA LONDRINA LTDA**, CNPJ Nº.00.984.084/0001-45**,** com sua proposta no valor de **R$ 62.816,35 (SESSENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:41E50DD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 062/2022

SÚMULA: Constitui a Comissão Municipal Permanente de licitação do Fundo Municipal Previdenciário.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica constituída a Comissão Municipal Permanente de Licitação do Fundo Municipal Previdenciário do Município de Marilena-PR, para compras/outros serviços, obras e serviços de engenharia, com vigência no período de 15 de Fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Presidente: JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Membro: DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO
Membro: ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Marilena – PR, 22 de FEVEREIRO de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AF9D2814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 147/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da

realização: **14 de MARÇO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 8/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 147/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de serviços de arbitragem, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 14/03/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 22 de Fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:7DF61048

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 169/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: **14 de MARÇO de 2022. Abertura da Sessão: 14h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2022, do tipo MENOR PREÇO – Processo n.º 169/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de espaços (centímetro/coluna) em jornal com impressão e circulação diária no âmbito local e regional, para fins de veiculação dos atos oficiais da Administração Pública Municipal, tais como leis, decretos, portarias, dentre outros a que seja necessário dar a devida publicidade, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 14/03/2022 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 22 de Fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:AFD9B608

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 64/2022

PORTARIA N° 64/2022 DATA: 21/02/2022

SÚMULA: "Concede Progressão de Classe em Nível Vertical as Servidoras a seguir relacionadas".

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- Conceder Progressão de Nível Vertical as servidoras a seguir relacionadas na sua respectiva carreira, em conformidade a Lei 01/2019;

Progressão de Níveis Verticais				
Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Classe Anterior*	*Avançou para a Classe:*
Fernanda Bittercourte Bueno Mendes	Professora	767-6	I C	I C – II
Jacira Trindade dos Santos M. Gauze	Professora	772-2	I C	I C - II
Jucelaine Riquinha Gossler Siqueira	Professora	892-3	-	I C – II
Luana Biasi Preto Capelli	Professora	894-0	-	I C - II
Luciane Aparecida de Lima Odkovicz	Professora	895-8	-	I C - II
Marioni de Itoz dos Santos	Professora	891-5	-	I C - II
Marisete de Itoz	Professora	896-6	-	I C - II
Mônica Sepanscki Bandeira	Professora	893-1	-	I C - II
Renata de Jesus Abreu	Professora	766-8	I C	I C - II

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:39F88238

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 66/2022

PORTARIA N° 66/2022
DATA: 21/02/2022

SÚMULA: "Exonera a pedido Luiz Paulo Campra do Cargo de Chefe da Divisão de Treinamentos Desportivos. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- EXONERAR a Pedido **Luiz Paulo Campra**, matricula n° 888-5, do Cargo de Chefe da Divisão de Treinamentos Desportivos, a partir de 21 de fevereiro de 2022, conforme Protocolo N° 000166/02/2022;
ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:1E510974

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 65/2022

PORTARIA N° 65/2022
DATA: 21/02/2022

SÚMULA: "Nomeia Everton Getten Paludo para exercer o Cargo de Motorista".

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **Everton Getten Paludo**, portador do RG sob n° 8.670.726-8, para exercer o cargo de Motorista, no quadro de Servidores Estatutários com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o piso inicial do referido cargo, lotado na Divisão de Serviços Urbanos, a partir de 21 de fevereiro de 2022, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado no Município, com resultado homologado pelo Edital N° 09-2018, de 26 de Novembro de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 21 de fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:9D3626CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 67/2022

PORTARIA N° 67/2022
DATA: 22/02/2022

SÚMULA: "Exonera a pedido Vanusa Fátima Cordeiro Ruthes Medeiros. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- EXONERAR a Pedido a Servidora Municipal **Vanusa Fátima Cordeiro Ruthes Medeiros,** Matrícula n° 463-4, do Cargo de Zeladora, a partir de 22 de fevereiro de 2022, conforme Protocolo - Processo N° 000193/02/2022;
ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:630ED060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FORMAÇÃO DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 198.950,71 (Cento e noventa e oito mil novecentos cinquenta reais e setenta e um centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 24/02/2022 à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 10/03/2022 até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 10/03/2022 às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em https://comprasbr.com.br/ para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 22 de fevereiro de 2022

CARLOS AUGUSTO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:F9D7A4E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$410.291,84 (quatrocentos e dez mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 24/02/2022, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 10/03/2022, até as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 10/03/2022, as 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 22 de fevereiro de 2022

LARISSA VICTÓRIA LIMA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:6D405F19

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 41/2022 - PMM

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021 - PMM
PROCESSO Nº 224/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ Nº: 05.982.200/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PUBLICA DE SAÚDE EM AMBIENTE WEB, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vinculo	Dotação
12	1	2071	3339040080000000000	303	466
12	1	2071	3339040570000000000	303	466

VALOR: R$ 267.600,00 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:CAD2D16A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ERRATA PORTARIA N° 02/2022

ERRATA

PORTARIA Nº 02/2022

ONDE SE LÊ

Artigo 1º - Férias de 10 (dez) dias ao Servidor TEMISTOCLES MATTIELO DZIUBAT, ocupante de cargo efetivo de Advogado, relativo ao período de aquisição entre 20/02/2020 a 19/02/2021, período de gozo compreendido entre 16/02/2022 a 25/02/2022.

LEIA-SÊ

Artigo 1º - Férias de 10 (dez) dias ao Servidor TEMISTOCLES MATTIELO DZIUBAT, ocupante de cargo efetivo de Advogado, relativo ao período aquisitivo entre 20/02/2019 a 19/02/2020, período de gozo entre 16/02/2022 a 21/02/2022 e período aquisitivo 20/02/2020 a 19/02/2021, período de gozo entre 22/02/2022 a 25/02/2022.

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr. Em, 22 de fevereiro de 2022

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:6EA167B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº. 06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI, portador do CPF 648.887.209-59 e RG 4.082.859-1 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para ocupar o cargo de **Chefe de Gabinete**, lotado na divisão de Gabinete, de provimento em comissão, símbolo CC1 do anexo I da Lei Municipal nº. 601/2018 de 14 de setembro de 2018, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3D0AE3EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 006/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO requerimento protocolado em 15/01/2022 elaborado por servidores efetivos abaixo indicados;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos em lei para a progressão vertical e/ou horizontal na carreira, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Morretes, na forma da Lei n.º 461/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Reenquadrar os servidores efetivos abaixo nominados, nas seguintes referências:

DINOEL ALVES DO CARMO:

Cargo efetivo	**Contador**
Classe	**Contador III**
Nível	**3**
Referência	**E**

FERNANDA FERREIRA BONTORIN:

Cargo efetivo	**Técnica em Contabilidade**
Classe	**Técnica em Contabilidade III**
Nível	**3**
Referência	**E**

DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES:

Cargo efetivo	**Procuradora**
Classe	**Procuradora III**
Nível	**3**
Referência	**E**

ANDRÉ SIMÃO DA SILVA:

Cargo efetivo	**Gestor Público**
Classe	**Gestor Público II**
Nível	**2**
Referência	**B**

BIANCA MILENA DE PAULA:

Cargo efetivo	**Agente Legislativo**
Classe	**Agente Legislativo II**
Nível	**2**
Referência	**B**

Art. 2º. Autorizar a aplicação dos efeitos remuneratórios em folha de pagamento dos servidores favorecidos com as de carreira deferida nesta portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do mês de março do corrente ano à proporção do cumprimento dos requisitos legais.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Morretes, em 18 de fevereiro de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:34D49B29

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 007/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER Recesso Funcional aos funcionários da Câmara Municipal de Morretes, nos dias 28 de fevereiro e 1º e 2 de março do corrente ano, em conformidade com o Decreto nº 338, de 21 de fevereiro de 2022, pelas festividades alusivas ao Feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2° - Em razão do recesso a 5ª Sessão Ordinária da Câmara, subseqüente, será realizada na quarta-feira do dia 09 de março de 2022, no horário regimental.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de fevereiro de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:0C29D7BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO

ERRATA DE EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2021
DISPENSA N.º 006/2022

Errata de Publicação do Extrato da dispensa n° 006/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Nº 2461, página 211, no dia 22 de fevereiro de 2022, sendo que:

Onde se lê:

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022
DISPENSA 006/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATADA:

CONTRATO N° 013/2022 – ID N° 078/2022
EMPRESA: 3F LTDA**,**
CNPJ nº 23.484.444/0001-45

VALOR TOTAL DE: R$ 2.697,00(dois mil seiscentos e noventa e sete reais).

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada visando para aquisição de licença de software para elaboração de orçamento, acompanhamento e medição das execuções das obras públicas, em plataforma online e com armazenamento em nuvem, com suporte técnico, garantia de upgrades e atualizações do sistema, em atendimento à Secretaria de Infraestrutura.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulado em 12 (doze) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/02/2022.

ASSINADO POR: SR. GEAN CARLOS BOSI PELA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SRA. RONELLE RODRIGUES SANTA ANA PELA EMPRESA 3F LTDA.

Leia-se:

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022
DISPENSA 006/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATADA:

CONTRATO N° 013/2022 – ID N° 078/2022
EMPRESA: 3F LTDA**.**
CNPJ nº 23.484.444/0001-45
VALOR TOTAL DE: R$ 2.697,00(dois mil e seiscentos e noventa e sete reais).

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada visando para aquisição de licença de software para elaboração de orçamento, acompanhamento e medição das execuções das obras públicas, em plataforma online e com armazenamento em nuvem, com suporte técnico, garantia de upgrades e atualizações do sistema, em atendimento à Secretaria de Infraestrutura.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulado em 12 (doze) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 16/02/2022.

ASSINADO POR: SR. GEAN CARLOS BOSI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SRA. RONELLE RODRIGUES SANTA ANA PELA EMPRESA 3F LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:FD47C39D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022

O Município de Morretes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a **RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DAS PROSPOTAS** do Pregão Eletrônico nº 012/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Fraldas descartáveis geriátricas e infantis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I, tendo em vista a publicação do Decreto de nº 338 de 21 de fevereiro de 2022, que define no âmbito Municipal, o calendário de Feriados, Pontos Facultativos e Recesso Administrativo para o ano de 2022.
Diante disto, a sessão pública para abertura das propostas fica alterada para o dia **10/03/2022 às 09h00min**, a realizar-se por pregão, na forma eletrônica, pela plataforma da BLL Compras.

Informações complementares;
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 22 de fevereiro de 2022.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 010/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:00DBD0EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 11 de março de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Bica Corrida, material este, para utilização nas atividades de manutenção das estradas e vias deste Município em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 22 de fevereiro de 2022.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:25B4F06B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Gráficos em atendimento as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 003/2022 e Pregão Eletrônico Nº 007/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação aos participantes:

EMPRESA GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA ME.
CNPJ: 74.246.483/0001-07
NO VALOR TOTAL DE: R$ 14.200,75 (quatorze mil e duzentos reais e setenta e cinco centavos).
Lotes: 01, 02, 07, 12, 22, 40, 49, 50, 53, 62, 70, 84, 89 e 92.

EMPRESA L7 SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 24.413.102/0001-05
NO VALOR TOTAL DE: R$ 58.541,05 (cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos).
Lotes: 03, 06 e 74.

EMPRESA ALAN DE OLIVEIRA 08122987990.
CNPJ: 41.638.596/0001-37
NO VALOR TOTAL DE: R$ 18.271,40 (dezoito mil e duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
Lotes: 04, 05, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 47, 48, 56, 65, 76 e 78.

EMPRESA FABRISGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA EPP.
CNPJ: 80.045.289/0001-02
NO VALOR TOTAL DE: R$ 10.327,00 (dez mil e trezentos e vinte e sete reais).
Lotes: 08, 31, 42, 43, 52, 54, 60, 64, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 75, 79, 80, 81, 83, 85, 86, 87, 90 e 91.

EMPRESA F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI.
CNPJ: 09.168.383/0001-86
NO VALOR TOTAL DE: R$ 1.299,70 (um mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
Lotes: 11, 27 e 59.

EMPRESA B.A EDITORA LTDA.
CNPJ: 39.639.898/0001-88
O VALOR TOTAL DE: R$ 3.571,20 (três mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).
Lote: 13.

EMPRESA RB. COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.
CNPJ: 27.232.288/0001-88
O VALOR TOTAL DE: R$ 10.148,00 (dez mil e cento e quarenta oito reais).
Lotes: 14 e 32.

EMPRESA ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA.
CNPJ: 05.665.084/0001-04
O VALOR TOTAL DE: R$ 16.940,00 (dezesseis mil e novecentos e cento e quarenta reais).
Lotes: 26, 30, 44, 63 e 71.

EMPRESA POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.
CNPJ: 14.292.313/0001-75
O VALOR TOTAL DE: R$ 40.782,00 (quarenta mil e setecentos e oitenta e dois reais).
Lotes: 33, 45, 46, 51, 55 e 61.

EMPRESA LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME.
CNPJ: 13.291.538/0001-44
O VALOR TOTAL DE: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Lote: 41.

EMPRESA HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME.
CNPJ: 30.052.312/0001-00
O VALOR TOTAL DE: R$ 79,60 (setenta e nove reais e sessenta centavos).
Lotes: 57 e 58.

EMPRESA KARINE LENARTOVICZ ALVES
CNPJ: 37.531.559/0001-58
O VALOR TOTAL DE: R$ 20.933,00 (vinte mil e novecentos e trinta e três reais).
Lotes: 77, 82 e 88.

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 22 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:1794187A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 14 de março de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço unitário por item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para o período de 12 (dose) meses, por meio do Sistema de Registro de Preço, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações descritas no termo de referência do anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 22 de fevereiro de 2022.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:B9E8A0C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 157/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES
CONTRADADA:

CONTRATO Nº 009/2022 - ID Nº 042/2022
EMPRESA: LOGÍSTICA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 08.111.496/0001-82
No valor total de: R$ 168.638,58(cento e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para realização da retomada das obras da revitalização da Orla do Rio Nhundiaquara, que contemplam a Fase 01 e 02 da obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Urbanismo.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2022

VIGÊNCIA: O prazo de execução está estipulado em 90 (noventa) dias, enquanto o prazo de vigência está estipulado em 12 (doze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

ASSINADO POR: V.EX. O SR. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES E O SR. DENILSON MARTINS COSTA PELA EMPRESA LOGISTICA ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:13572537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021 – AUDIÊNCIA PÚBLICA DE METAS FISCAIS

A Prefeitura Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei complementar 101/2000 e de acordo com a Lei Municipal nº 115/2010, **CONVOCA** a população geral para participação da Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais perante o Poder Legislativo, referente ao 3º Quadrimestre de 2021, a ser realizada no dia **09 de março de 2022, na Câmara Municipal de Morretes**, Rua Conselheiro Sinimbú, nº 50, com início previsto a partir das 19:00 horas, logo após o encerramento da Sessão Ordinária da Câmara.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 22 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F4B38A1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 340 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova a Instrução Normativa nº 023/2021 que " Institui o Plano de Atividades de Auditoria Interna para o ano de 2022 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, parágrafo 2º; da Lei Municipal n° 016 de 30 de julho de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei municipal nº 568 de 18 de dezembro de 2019.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa nº 023/2022, da Controladoria Geral do Município, de 18 de fevereiro de 2022 que " Institui o Plano de Atividades de Auditoria Interna para o ano de 2022 e dá outras providências.", e passa ser integrante deste Decreto.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 22 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 023/2022

Ementa: Institui o Plano de Atividades de Auditoria Interna para o ano de 2022 e dá outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o art. 77 da Lei Federal nº 4320/1964; e o art. 8º, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 016/2007;

Considerando as necessidades do município no exame da integridade, adequação e eficácia dos controles internos das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais dos órgãos da Administração Direta,

ESTABELECE:

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o ano de 2022.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º: Auditoria Interna é um exame das operações, atividades e sistemas adotados por determinado órgão, departamento ou entidade com o objetivo de examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.
§ 1º: Na seleção das áreas e processos a serem auditados serão considerados a existência de Instruções Normativas expedidas por este órgão de controladoria, os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade e criticidade pretérita (falhas, erros e outras deficiências anteriores), bem como as recomendações dos órgãos de controle externo e social pendentes de implementações, quando existentes.

§ 2º: O fato do órgão ou departamento não se enquadrar nos itens anteriores não impede do mesmo sofrer os exames de auditoria, desde que respeitado o prazo mínimo para comunicação e solicitação de informações.

DA EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS

Art. 2º: Antes do início das atividades da Auditoria Interna, será encaminhado ao órgão ou entidade a ser auditado, Termo de Solicitação de Documentos pela Controladoria Geral, através de comunicação formal, com 10 (dez) dias de antecedência da data designada para o início da mesma.
§ 1º: O órgão ou entidade notificado deverá providenciar as informações solicitadas, disponibilizando-as na reunião a ser realizada no início dos trabalhos.
§ 2º: Toda a documentação disponibilizada, em atendimento às solicitações desta controladoria, subsidiará a elaboração dos papéis de trabalho e será mantida em arquivo por período de tempo suficiente para atender as necessidades formais e satisfazer qualquer exigência normativa ou profissional aplicável à manutenção de registros de auditoria.

Art. 3º: Em cada auditoria, a Controladoria Geral poderá solicitar a liberação de um servidor de outra secretaria, diferente daquela que será auditada, para auxílio e acompanhamento das atividades fiscalizatórias.

§ 1º: Este funcionário será convocado dentre aqueles que trabalham na área administrativa e que possuam conhecimentos mínimos necessários para tal responsabilidade.
§ 2º: Para evitar que a ausência do servidor convidado para assessorar a auditoria ocasione problemas operacionais, o convite deverá ser feito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 4º: Os procedimentos adotados para auditoria serão baseados nas Instruções Normativas e ofícios de recomendações expedidos por esta unidade de controle, onde direcionam a prática de atividades de controles específicos para o bom andamento das tarefas executadas.
§ 1º: As Instruções Normativas expedidas até a presente data servirão de referencial para a realização das auditorias internas, porém não limitarão a ação das mesmas.
§ 2º: A Controladoria Geral poderá utilizar de procedimentos complementares àqueles contidos nas Instruções Normativas, de acordo com outros aspectos que se ajustem às características de cada órgão ou departamento auditado.
§ 3º: Na existência de novos procedimentos praticados nas auditorias, fica obrigada a inclusão dos mesmos em suas respectivas Instruções Normativas, através de atualizações e revisões periódicas.

Art. 5º: Após a conclusão de cada auditoria, seus resultados serão levados ao conhecimento dos gestores ou dirigentes das áreas envolvidas, bem como ao chefe do Poder Executivo, para que adotem as providências necessárias.
Parágrafo Único: O órgão de Controle Interno manterá o acompanhamento da execução das auditorias, bem como dos prazos e providências a serem tomadas pelos órgãos, departamentos ou entidades nas implementações das recomendações constantes do relatório.

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Art. 6º: Fica aprovado, na forma do Anexo I desta Instrução Normativa, o cronograma de execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2022.
§ 1º: Na execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o presente exercício, a Controladoria Geral realizará as auditorias na ordem e nos prazos fixados no Anexo I.
§ 2º: O prazo de execução da Auditoria Interna poderá ser prorrogado, desde que justificado e com a aceitação prévia entre as partes envolvidas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º: As divisões que foram auditadas no ano anterior, não foram incluídas neste novo cronograma pelo motivo de que já sofreram uma análise técnica em suas atividades, com emissão de relatório por esta controladoria.
§ 1º: Os secretários responsáveis pelas divisões que se refere este artigo deverão observar as orientações que fazem parte do relatório e tomar as medidas necessárias para sanar os itens apontados.
§ 2º: Em qualquer momento, desde que comunicado com antecedência e sem prejudicar as demais auditorias, será realizada uma nova vistoria para verificação dos ajustes tomados.

Art. 8º: As demais Secretarias Municipais e Divisões que não foram incluídas neste cronograma de auditoria, ainda poderão passar por uma fiscalização extraordinária, podendo ser solicitada pelo Chefe do Executivo Municipal ou motivada por interesse desta controladoria.

Art. 9º: A presente Instrução Normativa será instituída mediante Decreto do Poder Executivo Municipal e aplicar-se-á a partir da data de sua publicação.

Morretes, 18 de fevereiro de 2022.

JOÃO LUÍS MIRANDA
Controlador Geral

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO I
DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 023/2022

Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – 2022

DATA	SECRETARIA / DIVISÃO
12 a 14 de abril	Fazenda / IPTU
17 a 19 de maio	Saúde / Transporte de Pacientes
21 a 23 de junho	Meio Ambiente / Coleta Resíduos
19 a 21 de julho	Educação / Alimentação Escolar
20 a 22 de setembro	Administração / Funcionários Terceirizados
18 a 20 de outubro	Ação Social / Proteção Infantil
22 a 24 de novembro	Infraestrutura / Frota
6 a 8 de dezembro	Fazenda / Fontes de Recurso

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:24609BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1113 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: NOMEA A Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 20 de dezesseis de outubro de 1997,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE – Sebastião Brindarolli Junior – Prefeito Municipal.
PRESIDENTE ADJUNTO – Vitor Angelo Bertolin – Vice-Prefeito.

II – COORDENADOR – Diogo Dornelles Bueno.
COORDENADOR ADJUNTO – Daniele do Rocio Meduna

III – ADMINISTRATIVO – Larice Bonsenhor Born - Déborah Charello dos Santos

IV – APOIO LOGÍSTICA – Gilson Ceccatto, Pedro Aurélio Nogueira - Edson Alves

V - APOIO MINIMIZAÇÃO E NUDEC - Leocádio Maurício Ferreira – Dorivaldo José Lourenço, Manoel Eraldo da Luz

VI - APOIO OPERACIONAL – Josemar Alves Cordeiro – Juvenal Machado – Carlos Petla – Paulo Cesar Cordeiro, Luiz Fernando Martins da Silva

VII - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF)
Adriana Assumpção – Secretária Municipal de Educação e Esporte.
Eudes Gustavo da Silva Skau kemmer – Secretário Municipal de Agricultura.
Ivan Luiz Matsuzawa – Representante da Polícia Militar do Paraná.
Cesar Pereira – Secretário Municipal da Fazenda.
Rafaela Lombardo Muller dos Santos – Representante da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.
Aaronson Ramathan Freitas – Secretário Municipal de Saúde.
Gilson Luiz Pereira Araújo – Representante da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda.
Vladmir Valdir Ventura Demenech – Representante da Caixa Econômica Federal.
Luiz Henrique Hack – Representante do Banco do Brasil S.A.
Vanice Regina de Oliveira Charello – Diretora do Colégio Estadual Rocha Pombo.
Ruth Adriana Ribeiro Pires – Representante do EMATER.
Antônio Marcos de Souza – Representante da Polícia Civil.
Cristiano Meduna – Representante do Corpo de Bombeiros.
Mauro Costa Júnior – Representante da Polícia Militar Ambiental.

Francisco Antônio Torres de Oliveira – Representante do Instituto Ambiental do Paraná (IAP).
Luis Carlos Justino – Representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).
Marcos Roberto Treitny – Representante do Instituto Agronômico do Paraná (IAPAR).
Lilian Cristiane Machado – Diretora Técnica Odontológica – Secretaria Municipal de Saúde
Rosane Jovina da Silva – Representante da Companhia Paranaense de energia - COPEL Distribuição S.A.

VIII – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (CENG)
Aldo Luiz Araújo – Representante do Jardim Graciosa.
Gilmar Pazinatto – Representante da Loja Maçônica Estrela de Morretes.
José de Andrade – Representante da Igreja do Evangelho Quadrangular.
Marcos Antônio Cândido da Silva – Representante da Igreja Metodista.
Celso Luiz Cordeiro Lisboa – Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.
Ronaldo Negrão Filho – Representante da APAE
Josemari do Rocio Malucelli Pulsides – Representante da Pastoral da Criança
Luiz Carlos Santos Felis – Representante da Associação da Terceira Idade Ciranda de Amigos
Julio Cesar Cit – Representante do Ferroviário Atlético Club
Juliano Paschoal Delmond – Representante da Viação Graciosa Ltda.
Celso José de Ramos – Representante do Cruzeiro Sport Club
Arilda Porcides Sant' ana – Representante do Clube de Desbravadores
Maria de Lourdes Teixeira Triaquim - Representante da União Espírita Jesus Maria José.
Leandro Kotvickz – Representante do Banco Itaú S.A.
Irivan Gustavo Burda – Representante do Corpo de Socorro em Montanha (COSMO).
Antônio Bezerra da Silva – Representante da União dos Radioamadores do Litoral do Paraná (UNO).
Eliana Reynaldo – Voluntária do Hospital da Cruz Vermelha.
Adão Pereira Pinto – Representante da Funerária Central.
Luiz Augusto Dias de Souza – Representante do Rotary Club de Morretes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 1071/2022 de 08 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 22 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2A60D800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1114 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Enfermeiro, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 141/2011, 625/2021 e 330/2021 e Edital n° 001/2021 Abertura de PSS Covid de 04 de maio de 2021, de resultados Homologados em 25 de maio de 2021, e Edital de Convocação nº 002/2022, de 27 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

ADMITIR, pelo período de 21 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **Lucas Lima de Souza**, portador do RG nº 2.029.968/MS e CPF nº 056.237.431-02 e PIS/PASEP 1648735337-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **Enfermeiro**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.021,30 (dois mil vinte e um reais e trinta centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 22 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F78B608B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022

O Município de Morretes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a **RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DAS PROSPOTAS** do Pregão Eletrônico nº 013/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa (s) especializada (s) para Aquisição de grades para janelas e portas (ferro maciço), grades de proteção, portão (metalon) e motor para portão deslizante, todos os itens devidamente instalados, afim de trazer melhorias na estrutura dos prédios da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I, tendo em vista a publicação do Decreto de nº 338 de 21 de fevereiro de 2022, que define no âmbito Municipal, o calendário de Feriados, Pontos Facultativos e Recesso Administrativo para o ano de 2022.
Diante disto, a sessão pública para abertura das propostas fica alterada para o dia **11/03/2022 às 14h00min**, a realizar-se por pregão, na forma eletrônica, pela plataforma da BLL Compras.

Informações complementares;
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 22 de fevereiro de 2022.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira
Decreto 010/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:4948EC3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

O Município de Morretes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a **RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DAS PROSPOTAS** do Pregão Eletrônico nº 013/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo

de Referência do Anexo I, tendo em vista a publicação do Decreto de nº 338 de 21 de fevereiro de 2022, que define no âmbito Municipal, o calendário de Feriados, Pontos Facultativos e Recesso Administrativo para o ano de 2022.
Diante disto, a sessão pública para abertura das propostas fica alterada para o dia **10/03/2022 às 14h00min**, a realizar-se por pregão, na forma eletrônica, pela plataforma da BLL Compras.

Informações complementares;
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 22 de fevereiro de 2022.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira
Decreto 010/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:D20AE1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 341, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 341, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Regulamenta, em âmbito municipal, o atendimento presencial ao público pela Secretaria Municipal de Fazenda, em caráter temporário.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 87, inciso I, alínea "a" e "o";

CONSIDERANDO, que na Secretaria Municipal de Fazenda ocorre atendimento presencial ao público no horário de expediente;

CONSIDERANDO, a necessidade da capacitação dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo este um dos módulos da contratação por meio da Inexigibilidade nº 002/2021;

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná reforça que a Administração Pública tem o dever de promover capacitação e formação continuada dos servidores integrantes de seu quadro de pessoal (Acórdão 2388/19 – Tribunal Pleno- TCE-PR);

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada o atendimento presencial ao público pelos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda da seguinte forma:

I – De segunda a sexta-feira das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, exceto feriados, em conformidade com o calendário municipal previsto no Decreto Municipal nº 300/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 22 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:35F94820

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 03/2022

Súmula: Chamamento Público para o Processo de Escolha / Eleição para Preenchimento de vagas do Conselho Tutelar de Morretes – Titulares e Suplentes do Município de Morretes/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº174 de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO, as desistências e pedidos de exoneração de Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar de Morretes;

CONSIDERANDO, o que determina o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA – LEI 8.069 de 13/07/ 1990 e suas atualizações;

CONSIDERANDO, em especial o Art.132 que determina que em cada Município haverá no mínimo 01 (um) Conselho Tutelar composto de 05 (cinco) membros e seus respetivos suplentes;

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal de Morretes/Pr de nº174/2012;

Resolve:

Art. 1º - Realizar o Chamamento Público para Escolha do Conselho Tutelar de Morretes (complementar quadriênio 2020 – 2023);

Art. 2º - As vagas existentes são para 02 (dois) TITULARES e 05 (cinco) suplentes;

Art. 3º - O processo e cronograma para execução dessa Resolução, será estabelecido pela COMISSÃO ESPECIAL, nomeada pela Resolução CMDCA nº02/2022;

Art.4º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 22 de fevereiro de 2022.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:322D4758

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 04/2022

Súmula: EDITAL 01/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCOLHA E ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MORRETES/PR
.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº174 de 20 de abril de 2012;

EDITAL 01/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCOLHA E ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MORRETES/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Morretes/PR – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 170/2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a Lei Municipal nº 174/2012 de 20 de abril de 2012 e a **Resolução Municipal nº 02/2022 TORNA PÚBLICO** o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar – Quadriênio 2020/2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 174/2012 e Resolução Municipal nº 02/2022- CMDCA o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo,1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 2 (duas) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para membros suplentes;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II – as regras do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar;

IV –a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar; e

V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Reconhecida idoneidade moral comprovada por certidões de antecedentes cíveis e criminais;

3.2 Idade igual ou superior a vinte e um anos;

3.3 Residir no município a mais de 2 anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz, telefone;

3.4 Escolaridade correspondente ao Ensino Médio Completo;

3.5 Estar de gozo dos direitos políticos;

3.6 Declaração de reconhecida experiência na área de defesa e/ou atendimento da criança e adolescente, comprovando atividades no mínimo de 01 (hum) ano com carga horária de 10 horas mensais, expedida por entidade governamental e/ou organização da Sociedade Civil cadastrada no CMDCA.

3.7 Apresentar resultado de avaliação da participação do processo de capacitação sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, que deverá ser de no mínimo 8 (oito) horas/aula, promovido pelo CMDCA, através de prova escrita.

3.8 Apresentar Certidão/Declaração, emitida pelo Cartório Eleitoral de que o(a) mesmo(a) não possui vínculos a partidos políticos.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva.

4.2. A remuneração dos Conselheiros Tutelares e seus suplentes em exercício será equivalente ao Padrão CB (N2-B2) Nível 08, Professor I, constante da Lei Complementar nº 30/2015. (Nova Redação dada pela Emenda nº 001/2015 - Modificativa - Proposta em conjunto pelas Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Legislação Participativa, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Morretes, com fulcro no art. 135, § 4º do Regimento Interno da Câmara, em 1º/07/2015) (Redação dada pela Lei nº 390/2015);

4.3 A remuneração fixada não gera relação de emprego com municipalidade;

4.4 Será assegurado ao Conselheiro Tutelar: remuneração de férias anuais, 13º salário, licença maternidade e/ou paternidade, de saúde, nupcial e luto (falecimentos de genitores, filhos, irmãos e cônjuge).

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, conforme prazo previsto neste Edital, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.

6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar que ocorrerá no dia.

6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.

6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados,

tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 As Etapas do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Terceira Etapa: Curso de Orientação para Exame de conhecimento específico, noções básicas de informática e redação, homologação e aprovação das candidaturas;
IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar - Eleição;
V- Quinta Etapa: Diplomação e Posse;

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento disponibilizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada na Casa dos Conselhos Municipais - Rua Santos Dumont, nº 108, bairro Centro, município de Morretes, estado do Paraná (em frente ao Hospital e Maternidade de Morretes), nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, 1 (um) dia após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução Nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
9.3 As inscrições serão realizadas no período de 23/02/2022 a 24/03/2022 (dias úteis e de expediente na administração municipal), das 08h30min às 11h30min e das 13h30 às 16h30min.
9.4 A veracidade das informações prestadas no ato da inscrição é de total responsabilidade do candidato.
9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1. A Comissão Especial procederá a análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 3 (três) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. A partir da publicação da lista dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada. 11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial, será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar.
11.5. No dia 06 de maio de 2022, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar.

12. DA TERCEIRA ETAPA – CURSO DE ORIENTAÇÃO PARA O EXAME E EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO, NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA E REDAÇÃO
12.1. O Curso de orientação para o exame é obrigatório a todos(as) os(as) candidatos (as) ao cargo de conselheiro tutelar e acontecerá nos dias 07 e 08 de abril de 2022, no horário das 18:00 horas as 22:00 horas, realizado por conselheiro municipal dos direitos da criança e do adolescente ou por profissional indicado, nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social – Rua Santos Dumont, nº 108, bairro Centro, município de Morretes, estado do Paraná (em frente ao Hospital e Maternidade de Morretes). Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos.
12.2. O exame de conhecimento específico, noções básicas de informática e redação será aplicado no dia 25 de abril de 2022, das 18h00 às 21h00 – Secretaria Municipal de Ação Social, com endereço a Rua Santos Dumont, nº 108, bairro Centro, município de Morretes, estado do Paraná (em frente ao Hospital e Maternidade de Morretes).
12.3. O exame das questões objetivas são de caráter eliminatório e versará sobre o ECA -Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal 174/2012 e Informática, sobre conhecimentos básicos, as questões objetivas serão de múltipla escolha com 4 (quatro) opções (A,B,C e D) onde apenas uma alternativa estará de acordo com o comando da questão.
12.4. A Redação deverá ser dissertativa, com ideias claras, coerentes e objetivas, cujo título versará sobre assunto considerado de importância para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
12.5. A Redação deverá ter no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas, de caráter classificatório e eliminatório.
12.6. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 dias úteis, para a Comissão Especial.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
13.2. O Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar realizar-se-á no dia 5 de junho de 2022, das 8h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
13.3. O resultado oficial da votação será publicado oficialmente a partir do dia 06 de junho do ano 2022.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR
14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
14.2. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
14.3. É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de entidade ou governo estrangeiro; órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público; concessionário ou permissionário de serviço público; entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal; entidade de utilidade pública; entidade de classe ou sindical; pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior; entidades beneficentes e religiosas; entidades esportivas; organizações não-governamentais que recebam recursos públicos; organizações da sociedade civil de interesse público.
14.4. É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados, etc) ao candidato;

14.5. É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
14.6. É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas;
14.7. É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
14.8. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
14.9. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo pessoas idosas, com necessidades especiais ou se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;

15. DO EMPATE
15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos dois conselheiros tutelares titulares e os cinco suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS
17.1. Realizado o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar.
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar é irrecorrível na esfera administrativa.

18. DA QUINTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE
19.1. A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.
19.2 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 14 de junho de 2022, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 174/2012 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar.
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar.

Publique-se

Morretes, 25 de fevereiro de 2022

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Mª CRISTINA MORAES C. PINTO
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

Calendário Referente ao Edital nº 01/2022 do CMDCA

Publicação do Edital: 22/02/2022
Inscrições na sede do CMDCA: 08:30h às 11:30h e das 13:30h as 16:30h de 23/02/2022 a 24/03/2022 (dias úteis)
Análise dos requerimentos de inscrições:28/03/2022 a 30/03/2022
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 01/04/2022
Prazo para recurso: 04/04/2022 a 08/04/2022
Análise dos recursos pela Comissão Especial: 11/04/2022 a 13/04/2022
Divulgação do resultado dos recursos: 14/04/2022
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida: 14/04/2022
Curso Preparatório para o Exame: 07/04/2022 e 08/04/2022
Exame: 25/04/2022
Prazo para recurso – Exame: 26/04/2022 a 02/05/2022
Análise dos recursos pela Comissão Especial: 03 e 04/05/2022
Divulgação do resultado dos recursos: 05/05/2022
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovados no exame de conhecimento específico: 06/05/2022
Sorteio da Ordem dos candidatos: 09/05/2022 – 09 h na Secretaria de Ação Social, (em frente ao Hospital) com endereço a Rua Santos Dumont, 108 – Centro – Morretes
Divulgação dos locais de votação: 09/05/2022
Período de Campanha dos(as) Candidatos(as): 10/05/2022 a 31/05/2022
Dia da votação: 05/06/2022
Divulgação do resultado da votação: 06/06/2022
Prazo para recurso do resultado da eleição: 07 a 09/06/2022
Resultado do Recurso de votação: 13/06/2022
Publicação dos candidatos habilitados – titulares e suplentes: 13/06/2022
Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares: 14/06/2022, as 10h no Gabinete do Prefeito Municipal

Art.4º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 22 de fevereiro de 2022.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:5C9299AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ Nº 78.103.884/0001-05, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, vem nesse ato COMUNICAR o adiamento da data de abertura dos envelopes do edital acima descrito, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de obra de recomposição de pavimento**

poliédrico, sobre tubulação executada em ruas do perímetro urbano, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
1- Em decorrência do Decreto nº 3575/2022, que determina ponto facultativo nas Secretarias e Departamentos Públicos Municipais na data de 28/02/2022, a qual estava estipulada para abertura dos envelopes da licitação, fica adiada a sessão de abertura para o dia **02/03/2022** às **15:00 horas**.
2- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.
3- O aviso de adiamento e o edital, encontram-se disponíveis no portal da transparência no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu, dia 22 de fevereiro de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:430987E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 004/2022
CONTRATO Nº 187/2020
CONCORRÊNCIA Nº 010/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: S M Resende Construções e Incorporações Eireli - CNPJ nº 08.715.392/0001-87 – Curitiba – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 11.417,48 m², sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito e ensaios tecnológico.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme documentação apresentada pelo departamento de Projetos e Fiscalização do Município, verifica-se a necessidade de aditamento do prazo de vigência do referido contrato, tendo em vista que a obra já se encontra finalizada e aguardando autorização do SEDU/PARANACIDADE para emissão da nota fiscal final, bem como liberação de recursos para efetivação do pagamento.
A contratada manifestou-se favorável ao presente termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Quarta do Contrato, baseando-se nos documentos anexos pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 01 (um) mês a contar da data do vencimento, ou seja, até 22/03/2022.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:42045BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: J F Gonçalves Alberton Ltda - CNPJ nº 21.542.563/0001-81 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, referente a linha 01 "Realeza".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – O aditivo faz-se necessário devido a remoção de um ônibus em consideração ao transporte do ano passado, e como as instituições de ensino possuem horários diferentes para o término das aulas, então o transporte terá um novo roteiro, o qual não havia sido previsto na medição inicial, passando a quilometragem diária de 108 km para 130 km, perfazendo uma diferença de 22 (vinte e dois) quilômetros diários.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 14.168,00 (quatorze mil, cento e sessenta e oito reais), para custeio do acréscimo de trajeto de 11 (onze) quilômetros diários, correspondente a 50% da quilometragem acrescida, totalizando 2.200 quilômetros para 200 dias letivos, ao valor de R$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos) por km rodado.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:75EDFA24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rocker Transporte Ltda - CNPJ nº 37.794.879/0001-09 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, referente a linha 02 "Dois Vizinhos".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – O aditivo faz-se necessário devido as instituições possuem horários diferentes para o término das aulas, então o transporte terá um novo roteiro, o qual não havia sido previsto na medição inicial, passando a quilometragem diária de 118 km para 145 km, perfazendo uma diferença de 27 (vinte e sete) quilômetros diários.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 12.825,00 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais), para custeio do acréscimo de trajeto de 13,5 (treze virgula cinco) quilômetros diários, correspondente a 50% da quilometragem acrescida, totalizando 2.700 quilômetros para 200 dias letivos, ao valor de R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) por km rodado.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:65A724A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 129/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Adenir Dedea Lira – CNPJ Nº 04.372.104/0001-88 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para consumo em todas as secretarias e departamentos municipais e refrigerantes para conferências, encontros, palestras e demais eventos municipais, conforme descrição dos itens 05, 06, 07, e 08.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Considerando o requerimento apresentado pela contratada, acompanhado de documentos comprobatórios da elevação considerável no preço constante dos **itens 05, 06 e 07**, do contrato supracitado, faz-se necessário o reequilíbrio do valor do referido item de acordo com o percentual informado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
A Assessoria Jurídica fundamentada legalmente no inciso XXI artigo 37 da Constituição Federal e parágrafo VI do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se nos documentos anexos, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 5.332,10 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e dez centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens abaixo relacionados:

Item 05 - Água mineral, 20 litros, sem gás – Quantitativo restante = 542 UND - Passando o valor unitário de R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) para R$ 11,47 (onze reais e quarenta e sete centavos).
Item 06 - Água mineral, 200ml, sem gás – Quantitativo restante = 187 CX 48 copos - Passando o valor unitário de R$ 18,52 (dezoito reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos).
Item 07 - Água mineral, 500ml, sem gás – Quantitativo restante = 118 PCT 12 garrafas - Passando o valor unitário de R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) para R$ 14,35 (quatorze reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0596B276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para elaboração de projetos elétricos, com aprovação junto a Copel, de ampliação e extensão de redes de baixa tensão em locais que não possuem iluminação pública, com previsão para instalação de novos pontos de IP em LED no Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 17.553.685/0001-04**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: A.R. Fasolo Engenharia Ltda CNPJ nº 17.553.685/0001-04 – Ampere - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos elétricos, com aprovação junto a Copel, de ampliação e extensão de redes de baixa tensão em locais que não possuem iluminação pública, com previsão para instalação de novos pontos de IP em LED no Município de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e execução dos serviços contratados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E81C9DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA MEMBROS DE CONSELHO

DECRETO Nº 3574/2022

Súmula: Altera Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 918/2009.
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas representantes das entidades a seguir, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme a seguir:
I – GOVERNAMENTAL

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: MAGALI MEURER
Suplente: ANDREIA BIANCATO
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: MARIA APARECIDA LEBKUCHEN
Suplente: NIQUELI DUARTE
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: MARLI DA SILVA
Suplente: SANDRA CERESOLI GRAHL
Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: JANETE DE CASTRO
Suplente: LETICIA KOERICH

II – NÃO GOVERNAMENTAL

Representante do Rotary Club	
Titular:	FRANCISCO DE ALMEIDA BRITO
Suplente:	JAIME MINOZZO
Representante da Pastoral da Pessoa Idosa	
Titular:	MARGARIDA RODRIGUES
Suplente:	ROSANGELA APARECIDA PALAVESINI KRUCZKEVICZ
Representante da Associação de Idosos Paraíso de Amor	
Titular:	IVO LIRA
Suplente:	ALTAIR JOSÉ ANZILIERO

Representantes da População Idosa	
Titular:	ILGO BIANDARO
Suplente:	LINDOMAR DUARTE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3523/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 16 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E753507F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES

PORTARIA N.º 4838/2022

SÚMULA: Designa Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
Art. 1º. Designar a funcionária JANETE DE CASTRO, RG. nº 4.788.452-7 SSP/PR, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, para responder como Gestor do Convênio de Obras e como Fiscal fica Designado o funcionário MAURICIO ANTONIO PEREIRA, RG. nº 7.400.845-3 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Agrônomo, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1AD17356

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2022-2025

RESOLUÇÃO 001/2022

Súmula: Aprova Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para o quadriênio 2022/2025.

O Conselho Municipal do Idoso de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições impostas pela Lei Municipal 918/2009, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de fevereiro de 2022, conforme Ata n° 01/2022.
R E S O L V E
Art. 1º - Aprovar Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná para o quadriênio 2022/2025.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2022.

MARGARIDA RODRIGUES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:F402835F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05 /2022 – PROCESSO Nº 04 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05 /2022 – PROCESSO Nº 04 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, Ensino infantil e fundamental deste Município.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 17 de Março de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 22 de Fevereiro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:DA075906

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

ERRATA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** para atender as necessidades desta Fundação.

No edital no item 10.2 , onde-se lê:
As empresas deverão após 3 (três) dias uteis do certame apresentar amostra dos seguintes itens conforme subitem 1.2. (tabela de itens). **02, 03 e 08 que será analisado pelos membros da portaria 268/2021.**

Ler- se- á:
As empresas deverão após 3 (três) dias uteis do certame apresentar amostra dos seguintes itens conforme subitem 1.2. (tabela de itens). **02, 03 e 08 que será analisado pelos membros da portaria 066/2021.**

Paiçandu, 22 de Fevereiro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:BB913EF3

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 012/2022 - ERRATA

PORTARIA nº 12/2022
ERRATA

Fica convalidada a concessão da prorrogação da Licença Maternidade para a Servidora ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS

O Sr. Milson Monteiro Teles, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 1970/2009, que prorroga por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade.

R E S O L V E

Onde se lê:
Art. 1º - Fica convalidada a concessão da prorrogação da Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias, nos termo da Lei Municipal nº 1970/2009, pelo período de 05 de janeiro à 05 de março de 2022 a Sra. **Elaine Cristina Macetti Mateus**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.215.841-5 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade.

Leia-se:
Art. 1º - Fica convalidada a concessão da prorrogação da Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias, nos termo da Lei Municipal nº 1970/2009, pelo período de 31 de dezembro de 2021 à 28 de fevereiro de 2022 a Sra. **Elaine Cristina Macetti Mateus**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.215.841-5 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 10 de fevereiro de 2022

MILSON MONTEIRO TELES

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:DA9A2383

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2022

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de 30% (trinta por cento) a partir de Fevereiro de 2022, ao Servidor Público Municipal, senhor **WELLINGTON TALES DE PAULA SANTOS**, portador da cédula de identidade registro geral nº 10.321.274-0. Devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 078.376.149-09, ocupante do cargo efetivo de enfermeiro desde 23 de Outubro de 2019, para exercer a função de **Responsável Técnico pelo Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços da Saúde no Hospital São José** da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora – Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DC2AEAE9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2022

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 21 de fevereiro de 2022, para exercer a Função de Diretor Auxiliar da Escola Municipal Vereador Antônio Linares, em virtude da licença maternidade da Diretora Samária Crystiane Bicalho de Brito Castro, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, o Servidor Público Municipal senhor **Gilson Firmino de Góes,** portador do Registro Geral nº 7.330.827-9 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 004.442.019-35, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Física, desde 05 de abril de 2016.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 21 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0EF886E2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 8/2022

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **7 de fevereiro a 7 de abril de 2022**, a Servidora Pública Municipal Marcia de Fatima Picoli de Sousa, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 5.797.401-0/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 016.561.329-74, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão** desde 14 de março de 2011.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 22 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7DBC2782

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9/2022

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **7 de março a 5 de abril de 2022**, a Servidora Pública Municipal Tereza Aparecida de Souza, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.463.339-4/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 865.234.149-49, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira desde 16 de agosto de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 22 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F248F12C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 52/2022

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, do Emprego Público de Motorista - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 17 de fevereiro de 2022, do Emprego Público de Motorista – P. S. S., o Servidor Público Municipal Eduardo Moreno, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.303.160-9 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 748.357.009-10, Carteira de Trabalho n° 11600, Série 015-PR, admitido em 1 de setembro de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Educação de Paiçandu, em 17 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0F6C52AC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA 3/2022

ONDE SE LÊ:

Conceder 10 (dez) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **7 a 16 de fevereiro de 2022**, a Servidora Pública Municipal Aline Ellen Rodrigues Luppi, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 10.686.123-4/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 093.655.879-21, ocupante do Cargo Efetivo de Professora desde 19 de fevereiro de 2015.

LEIA-SE:
Conceder 10 (dez) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **2 a 11 de fevereiro de 2022**, a Servidora Pública Municipal Aline Ellen Rodrigues Luppi, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 10.686.123-4/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 093.655.879-21, ocupante do Cargo Efetivo de Professora desde 19 de fevereiro de 2015.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:850A1173

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 62/2022

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 62/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 800.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.1401000 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 617 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**800.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**800.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 22 de fevereiro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:676A0B02

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 36/2022

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º **- Designar** os servidores públicos municipais para exercerem a função de **Supervisores Noturno** do Hospital municipal São Jose´:
ADRIANO FELIX DOS ANJOS – RG 6.369.969-5 - (noite 02)
VIVIANE CECCATTO FERELLI SANCHES – RG 10.214.966-1 - (noite 01)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 18 de Fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora – Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F3E380D7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 37/2022

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º **- Designar** a servidora pública municipal, senhora **MAYARA DE OLIVEIRA FERREIRA**, portador da cédula de identidade registro geral nº 10.734.785-2. Devidamente inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 099.332.089-93, ocupante do cargo TECNICO DE ENFERMAGEM, aprovada através de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para exercer a função de **Coordenadora do CAPS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 18 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora – Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:579BACD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 – CMAS

Aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira referente ao exercício de 2020 dos repasses do Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 2.532, de 10 de março de 2017;
Considerando que a execução dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, é acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; e,
Considerando a deliberação em plenária realizada em 15 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2020 dos repasses do Governo Federal.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu ,15 de Fevereiro de 2022.

INGRIDY ALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4D25EFDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – CMDPI REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2022

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI convoca todos (as) os (as) conselheiros (as) Titulares e convida os (as) Conselheiros (as) Suplentes e Sociedade Civil Organizada, para as Reuniões Ordinárias do ano de 2022, a realizar-se no Centro do Idoso, localizado na Rua Orlando Tortola, Nº625- Jardim Bela Vista I.

DATA	DIA DA SEMANA	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
17/02/2022	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	08h30
17/03/2022	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	08h30
21/04/2022	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	08h30
19 /05/2022	Quarta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	08h30
16/06/2022	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	08h30
21/07/2022	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	08h30
18/08/2022	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	08h30
15/09/2022	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	08h30
20/10/2022	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	08h30
17/11/2022	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	08h30
15/12/2022	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	08h30

As funções e a participação do (a) conselheiro (a), nos trabalhos deste Conselho estão amparadas no Art.51 da lei n° 2.532 de 2017, que diz:
"O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, não será remunerado, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado seu comparecimento a sessões do Conselho ou participação em diligências autorizadas por estes."

Paiçandu, 16 de Fevereiro de 2022.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2C35B193

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº. 05/2022

Súmula: Declara de utilidade publica Das obras de execução de galerias pluviais mediante autorição de intervenção de autoridade competente, em área de preservação permanente e supressão de vegetação no lote 37, Gleba Patrimônio Paiçandu.

Considerado o constante no Requerimento n. 04257/2021, protocolado em data de 03/12/2021;

Considerando o disposto no art. 8º c/c a alínea b, inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 12.651/2012 de 25 de maio de 2012.

Considerando o Ofício n. 10/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de 27 de janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública as obras de execução de galerias pluviais desde que, precedida de autorização ambiental do órgão competente para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, no imóvel constituído pelo Lote n. 37, inscrito no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá/PR sob a Matrícula 6.480, situado na Gleba Patrimônio Paiçandu, Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Art. 2º - A área de intervenção está descrita no projeto de drenagem pluvial, aprovado por essa municipalidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DA6C257E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 48/2022

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização, Símbolo C-05.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 14 de fevereiro de 2022, a Senhorita THAIS KAROLINE LUPPI NEVES, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização, Símbolo C-05, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 13.586.177-4 – SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 103.723.159-76, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 14 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:32B8D9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 47/2022

REDISTRIBUI CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU PARA A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAIÇANDU,
DECRETA

Artigo 1º. Fica redistribuída a partir de 2 de fevereiro de 2022 para a **Fundação de Educação de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados no Anexo I, que compõem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade; e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERVIDORA DO MUNICÍPIO CEDIDA À FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

MATRICULA	NOME	CARGO
4000	RAQUEL DE LIMA FASSION	PSICÓLOGA - PSS

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AAF99433

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 46/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PSICÓLOGA - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 2 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de Psicóloga - PSS, a senhora RAQUEL DE LIMA FASSION, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 21.538.136-1 - SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 120.232.498-30, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 14 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E9698250

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 33/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias, de 14 a 28 de fevereiro de 2022, a Servidora Pública Municipal senhora SILVANA APARECIDA PEREZ, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 7.150.754-8/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 304.966.998-57, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, desde 2 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:67D0A9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 32/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 16 (dezesseis) dias de férias, a partir de 9 de fevereiro de 2022, a Servidora Pública Municipal senhorita ANA NAYARA CARNAUBA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral

número 10.788.159-0/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 090.374.219-54, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, desde 12 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F92B94DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 61/2022

SÚMULA: Abre *Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e suposto Excesso de Arrecadação da Aplicação Financeira no Orçamento Geral da Prefeitura.*

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Municipal nº 3112, datada de 23/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e suposto Excesso de arrecadação da Aplicação Financeira no Orçamento Geral da Prefeitura, no Valor de **R$ 42.910,36 (Quarenta e dois mil novecentos e dez reais e trinta e seis centavos),** na despesa classificada na atividade e no elemento de despesa a seguir abaixo discriminado:

04 Secretaria de Finanças
04.001 Departamento de Finanças

04.123.0401-2.040.000– Manutenção da Secretaria de Finanças			
Ficha 0306	33.22.93 – Indenizações e Restituições	Fonte 00152	42.910,36
Total Geral Suplementação			**42.910,36**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar no **Art. 1º,** no valor de **R$ 42.910,36 (Quarenta e dois mil novecentos e dez reais e trinta e seis centavos),** será discriminado da seguinte maneira: O Valor de **R$ 40.910,36** (Quarenta mil, novecentos e dez reais e trinta e seis centavos), será decorrente do Superavit Financeiro do exercício anterior referente ao repasse FNDE – Educação Infantil Novos estabelecimentos - Fonte de Recurso 00152;

- O Valor de **R$ 2.000,00** (Dois mil reais) será decorrente do Suposto excesso da aplicação Financeiro do exercício anterior, referente ao repasse FNDE Educação Infantil Novos estabelecimentos - Fonte de Recurso 00152;

Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas leis Municipais **nº 3111/21- PPA e nº 3032/21LDO**, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:85EE3C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ADVERTÊNCIA - EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI

ADVERTÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, **Egon Krambeck**, aplica a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, prevista no item 16 do Edital e item 7 da Ata de Registro de Preços nº 08/2021, à empresa EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ Nº 13.141.137/0001-18 pelo descumprimento do item 3.2 da Ata de Registro de Preços (prazo para entrega de material).
A omissão da entrega do material ensejará na aplicação imediata das penalidades de multa e impedimento de contratação com o poder público.
O prazo para recurso da penalidade é de 10 dias úteis a partir do recebimento desta.

Palmeira, 22 de novembro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:F0CE0CEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17977/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17977/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 14/2021 – Processo Administrativo nº. 2255/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tintas para demarcação viária através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 052/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para os itens nº 01 e 02, na ordem de classificaçãoa empresa **VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-EPP**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Palmeira 22 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE PEREIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:76F0D0AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17977/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17977/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 14/2021 – Processo Administrativo nº. 2255/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tintas para demarcação viária através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 052/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para os itens nº 03 e

04, na ordem de classificaçãoa empresa **MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Palmeira 22 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE PEREIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0C7B4EAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17977/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17977/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 14/2021 – Processo Administrativo nº. 2255/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tintas para demarcação viária através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 052/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para os itens nº 01, na ordem de classificaçãoa empresa **SULIAN ALANA SOARES -ME**, classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Palmeira 22 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE PEREIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:70628375

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17977/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17977/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 14/2021 – Processo Administrativo nº. 2255/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tintas para demarcação viária através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 052/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 02, na ordem de classificaçãoa empresa **MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA**, classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Palmeira 22 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE PEREIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4D82AEF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 1241/2022 – GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º Anular o Contrato nº 1241/2022, com data de 18/01/2022, publicado na data de 19/01/2022, edição nº 2436, o qual tem por objeto a aquisição de 02 (dois) placares eletrônicos através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Mediante oportunidade e conveniência, o contrato não surtiu efeitos, por isso resta anulado;

Art. 3º Considerando a recusa da assinatura do contrato pela fornecedora, bem como a previsão legal prevista no parágrafo 3° do artigo 64 da lei 8666/93;
Art. 4º O presente Termo de Anulação entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:828FF515

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1528/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 11/2021.

Considerando o pedido de desistência da secretaria requisitante e da Empresa **ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** com relação à sua totalidade, protocolado sob Processo Administrativo nº 14408/2021, fica revogada totalmente a Ata de Registro de Preços nº 44/2021, passando a ser convocada a segunda colocada através de aviso de convocação, devidamente publicado no Diário Oficial;

Conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se a segunda colocada da referida licitação com relação à sua totalidade, o Fornecedor **POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cal hidratada (20kg). dentro das especificações ABNT e selo Inmetro.	288,00	R$ 11,69	R$ 3.366,72
1	Vaso Sanitario; De Louca; Convencional; Com Saida De Esgoto Vertical; No Formato Ovalado; Na Cor Branca; Com Dimensoes 51 X 35 Cm	20,00	R$ 160,06	R$ 3.201,20
1	PORTA EXTERNA EM MADEIRA MACIÇA 80X2,10	34,00	R$ 287,19	R$ 9.764,46

Valor Total Homologado - R$ 16.332,38

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Vicente Machado, 278, Centro, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 11/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 16.332,38 (dezesseis mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 33 (trinta e três) dias, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 01 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Pompilio Mateus Mereles - Materiais De Construcao EIRELI
CNPJ/MF: 27.755.823/0001-83
POMPILIO MATEUS MERELES
CPF/MF sob o nº 997.592.920-68
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:8ED26693

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 959/2022

Objeto: Pagamento de taxa de licenciamento e taxa de primeiro registro de veículo, referente ao exercício de 2022 à frota municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. A abertura deu-se no dia 16 de fevereiro de 2022, na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Luiza Trombine Malucelli, nº. 134 - Centro Cívico, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº. Nº. 14.929 de 21 de dezembro

2021 atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Dotação Orçamentária:** 07001206050021205933900000. **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº. 78.206.513/0001-40, com o valor total de R$ 25.028,06 (vinte e cinco mil vinte e oito reais e seis centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

22 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A75701BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 959/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de taxa de licenciamento e taxa de primeiro registro de veículo, referente ao exercício de 2022 à frota municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07001206050021205933900000
Empresa Vencedora: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº. 78.206.513/0001-40, com o valor total de R$ 25.028,06 (vinte e cinco mil vinte e oito reais e seis centavos).

Publique-se.

22 De Fevereiro De 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:75FDF3C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 959/2022

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de taxa de licenciamento e taxa de primeiro registro de veículo, referente ao exercício de 2022 à frota municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Empresa Vencedora:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº. 78.206.513/0001-40, com o valor total de R$ 25.028,06 (vinte e cinco mil vinte e oito reais e seis centavos). O pagamento será efetuado conforme calendário do DETRAN.

Publique-se.

22 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:482CD173

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº464/2021
O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, por conta da desistência da entrega de itens da primeira empresa vencedora, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e produtos higienizadores, para o exercício de 2022, para esta Autarquia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.30.00.00.
Empresa Vencedora: SUPER-ZALESKI SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ nº 29.091.989/0001-78, CARLOS ALEXANDRE VIANTE E CIA LTDA, CNPJ nº 19.508.817/0001-01 e EDNILSON RIGONI – ME, CNPJ 82.288.168/0001-09, com o valor total de R$ 895,56 (oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Publique-se

Palmeira – PR, 22 de fevereiro de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:0B69B8B9

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 15.181 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 10.109 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 2557/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o inciso III, do Art. 2º, do Decreto nº 10.109 de 28 de Dezembro de 2015, que institui o grupo permanente de estudos sobre as câmeras de segurança do Município de Palmeira, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2º *----------*

III – Sabrina Ristow, conselheiro do CONSEG, representante do Executivo Municipal de Palmeira----------" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2F36E568

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2019 - APAE.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Muchinski, portadora do RG n° 8.243.837-8SSP/PR.** e inscrita no **CPF/MF sob n° 035.414.869-96** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.132/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, portador da cédula de identidade **R.G nº 736.467-9**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 061.383.739-87**, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 60/2019, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16, bem como pelo procedimento administrativo n° 2741/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 60/2019, visando ajustes
no item II, referente ao objeto a ser executado pelo referido Termo.
A descrição do item passará a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê :
"II- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO
Parceria entre Prefeitura Municipal de Palmeira/Secretaria Municipal de Educação e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, mantenedora da Escola de Educação Básica Ernesto de Oliveira, através de repasse financeiro para manutenção de 02 veículos Ônibus das marcas Marcopolo/ Volare W8 placa AUU-12281 e VW/15.190 EOD E. HD ORE placa AXE-9143 e 2 vans - Citroen Jumpter Placa AZV 7851, Renolt/ Master Placa BDK- 1B51, abrangendo Manutenção Rotineira Anual, Pequenos Reparos, Adaptações e Despesas com Combustível.

Leia-se:
"II- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO
Parceria entre Prefeitura Municipal de Palmeira/Secretaria Municipal de Educação e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, mantenedora da Escola de Educação Básica Ernesto de Oliveira, através de repasse financeiro para manutenção de 03 veículos Ônibus das marcas Marcopolo/ Volare W8 placa AUU-12281, VW/15.190 EOD E. HD ORE placa AXE-9143 e Marcopolo/ Volare V6 ESC Placa AQU-8632 e 2 vans - Citroen Jumpter Placa AZV 7851, Renolt/ Master Placa BDK- 1B51, abrangendo Manutenção Rotineira Anual, Pequenos Reparos, Adaptações e Despesas com Combustível.*"(NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 60/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Administração Pública

SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BD2E0198

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - PA 2888/2022.

Palmeira, 21 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2888/2022.

Professor de Educação Física:

· LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA
· THIAGO APARECIDO DOMINGOS
· DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI
· DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ
· MARTA MIRIANE GADONSKI

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:EE5A935C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 07/2022 – PSICÓLOGO - PSS – GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO.

Processo nº. 2931/2022

Distrato nº. 07/2022

Distratante: GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO

Matrícula: 600561

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PSICÓLOGO - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 4.302,08 (Quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)

Vigência: 07/02/2022 a 06/02/2023.

Distrato a partir de 21/02/2022.

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:11113E2B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - PA 2883/2022.

Palmeira, 22 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2883/2022.

Professor:

· MARCIA MARIA KUHN
· GISELE DO ROCIO BEJES MILDEMBERG
· MARIA JOSÉ SCEPANSKI
· ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO
· DANIELI COELHO DOS SANTOS
· ELIS MICHELI SANSON FALARZ
· ÁGATHA APARECIDA BAGGIO HELMANN
· NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS
· JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO
· JAMYLLE CURY MOSLEMANI
· FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES
· VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI
· NAJILA CURY
· ALINE RODRIGUES NEVES
· TATIANE ROSCOSZ
· ERIKA LAÍS GONÇALVES
· RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE
· ERIKA GORTE OSTERNACK
· THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL
· MAISA PLODECK CORDEIRO
· DENIS FERREIRA
· CAROLINA CRISTINE DE GROSS
· MARIANE APARECIDA SCHÜHLI
· ANDRESSA DA SILVEIRA FERANDO
· ALINE SIGNORI CHICANOSKI
· ALICE RIPKA KASIOROWSKI
· MARILENE MAINGINSKI
· ELI APARECIDA BACH

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5916D236

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA FONOAUDIÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - MARIANGELIS RUPEL.

Palmeira, 22 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Fonoaudiólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2885/2022.

Fonoaudiólogo:

· MARIANGELIS RUPEL

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:22F28E0F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS.

Palmeira, 22 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2884/2022.

Motorista II:
· MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6CE38906

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL - JULIANA APARECIDA FERREIRA.

Palmeira, 21 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 – Saúde, de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 3.3 do edital acima indicado.

Nome completo: **JULIANA APARECIDA FERREIRA**
Inscrição: 1359
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE
Documento que não atende no edital: NÃO ATENDE AO INDICADO NA INSCRIÇÃO, CANDIDATO NÃO APTO À CONTRATAÇÃO.

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6B77CB4B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ADRIANI CRUZ DOS SANTOS PEDRADA.

Palmeira, 22 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2435/2022.

Agente de Combate à Dengue:

· ADRIANI CRUZ DOS SANTOS PEDRADA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:FD07CFC8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021 - LÚCIA HELENA CEZIMBRA RIBEIRO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 22 de fevereiro de 2022.

LÚCIA HELENA CEZIMBRA RIBEIRO
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:AD76BF3E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ.

Palmeira, 22 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2311/2022.

Assistente Social:

· SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A7C1833E

SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 15.180 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 15081/2022 QUE DISPÕE SOBRE O TERMO DE ISOLAMENTO PARA COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, tendo em vista o disposto na a Lei Estadual nº 20.189 de 28 de abril de 2020:
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 2897/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Inclui o artigo 2-A no Decreto Municipal nº 15.081 de 26 de janeiro de 2022:
Art. 2-A O termo de isolamento autorizado no caput do artigo 1º deverá seguir os seguintes parâmetros e prazos:
§1º O período de isolamento do paciente positivo ou que apresente sintomas respiratórios leves e esteja aguardando laudo, será de 7 (sete) dias a contar do início dos sintomas, desde que afebril e sem uso de medicamentos antitérmicos pelo menos a 24 horas.
I- Caso o paciente continue com sintomas após este prazo, um serviço médico deverá ser procurado para extensão do tratamento em casa.
§2º O período de quarentena para o contato domiciliar passa a ser de 7 (sete) dias, a contar do início dos sintomas de seu contato positivo, conforme o termo de isolamento.
§3º O período de isolamento do paciente positivo ou que apresente sintomas respiratórios moderados ou graves, que necessitam de hospitalização, continua em 20 dias a contar do início dos sintomas, desde que afebril e sem uso de medicamentos antitérmicos pelo menos a 24 horas.
I- Caso o paciente continue com sintomas após este prazo, um serviço médico deverá ser procurado para extensão do tratamento.
§3º Os contatos domiciliares de pacientes que tiverem testado positivo para COVID que tiveram Covid-19 nos últimos 90 (noventa) dias, estão dispensados de cumprir a quarentena junto ao seu contato domiciliar positivado, exceto um dos responsáveis (pai ou mãe ou avó ou avô ou tutor) por crianças positivadas menores de 18 anos. (NR).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:843621D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI 1.212/2022

LEI Nº 1.212 de 22 de Fevereiro de 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Fazer Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público imóvel de propriedade do Município de Palmital e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná aprovou, e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Palmital, autorizado a fazer a CONCESSÃO de direito real de uso do imóvel de sua propriedade, constituído pelo lote de terras nº 01, da Quadra 01 do parcelamento denominado Parque Industrial objeto da Matrícula nº 9.308 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na zona urbana deste Município.
Art. 2º A Concessão de direito real de uso será outorgada à **COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMITAL - COOMFAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.369.698/0001-04, com sede e foro a Rodovia 158, saída para Laranjeiras do Sul, zona suburbana, do Município de Palmital, Estado do Paraná.
Art. 3º A Concessão de Direito Real de Uso de que trata o artigo 1º desta Lei será formalizada por meio de Termo de Concessão de Uso de Bem Público, pelo período de cinco anos, a contar da assinatura do Termo e abrangerá ainda:
I. Um elevador de correntes triplo para sementes MOD ECT 30 com altura total de 9,00 metros – Marca: Silos Roma;
II. Uma máquina pré limpeza MOD PLR 30 capacidade para 30 TON/HR – Marca: Silos Roma;
III. Selecionador (mesa) densimétrico (A) MOD SRD 120 com capacidade para 120 SACAS/HR (Acompanha caixa metálica) Marca: Silos Roma;
IV. Um silo pulmão madeira MOD SP 2002 capacidade para 4 toneladas – Marca: Silos Roma;
Art. 4º A Concessionária assume os seguintes encargos, os quais obrigatoriamente deverão constar no instrumento de formalização da concessão:
I. Cumprir fielmente, sob pena de rescisão do Termo de Concessão de Uso de Bem Público, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas, previdenciárias e outras em vigor relacionadas ao ramo de atividade;
II. Contribuir e incentivar a produção orgânica e os agricultores orgânicos do Município com o compromisso de beneficiamento da produção, utilizando-se de toda estrutura do imóvel objeto de cessão e eventuais necessidades adicionais.

III. Manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade prestadora de serviço;

IV. Não dispor do bem objeto de concessão para arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importa sua transferência a terceiros;

V. Promover o uso do imóvel zelosamente, mantendo-o limpo, executando às suas expensas todos os serviços de conservação que se façam necessários;

VI. Responsabilizar-se à partir da data da assinatura do Termo de Concessão de Uso de Bem Público, pelo pagamento de quaisquer taxas ou impostos que incidam ou venham incidir sobre o imóvel, bem como pelas tarifas de água, telefone, energia elétrica e demais despesas inerentes ao bem;

VII. Realizar o recolhimento de todos os tributos correspondentes à atividade a ser desenvolvida no objeto da presente Lei, sejam diretos e indiretos, inclusive suas obrigações previdenciárias e trabalhistas;

VIII. Cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes a segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os prestadores de serviço;

IX. Possibilitar a fiscalização por parte do Município, no que concerne ao perfeito cumprimento das normas trabalhistas, previdenciárias e de saúde e segurança no trabalho, com relação aos seus empregados;

X. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas nesta Lei, em especial, encargos sociais, trabalhistas e de saúde e segurança no trabalho, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, sob pena de rescisão do Termo de Concessão de Uso de Bem Público, e aplicação das penalidades cabíveis;

§ 1º Caso haja contratação de empregados, os vínculos empregatícios deverão obrigatoriamente ser vinculados ao CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante do Termo de Concessão de Uso de Bem Público, devendo ser comprovados através de apresentação das RAIS - Relação Anual de Informações Sociais e demais documentos pertinentes, mediante solicitação realizada por servidor indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de cinco dias.

Art. 5º A Concessionária perderá o direito de concessão de uso do imóvel retornando o mesmo ao Município de Palmital, inclusive com as benfeitorias realizadas, sem direito a indenização, em caso de:

I. Desativação das atividades por mais de três meses;
II. Violar obrigações tributárias;
III. Ceder, locar, sublocar, arrendar ou alienar o imóvel para terceiros.

Art. 6º Na hipótese da cessionária não permanecer em atividade durante todo o período de cessão ou não atender as disposições da presente Lei, o imóvel cedido será reincorporado ao patrimônio municipal e as benfeitorias que forem construídas no imóvel, reverterão ao patrimônio do Município, sem que caiba a cessionária quaisquer direitos a indenizações.

§ Único. Fica expressamente proibida a alienação do imóvel a terceira pessoa ou realização de sucessão comercial, locação, sublocação, cessão ou arrendamento, sob pena de imediata reversão do imóvel ao Município de Palmital, inclusive com as benfeitorias já realizadas, sem qualquer direito de indenização a Concessionária.

Art. 7º Caberá a Secretaria de Administração, por meio do Fiscal de Contratos do Município, juntamente com a Procuradoria Municipal, analisar o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:310D03B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI 1.213/2022

Lei nº 1.213 de 22 de fevereiro de 2022

Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais do quadro geral e do Quadro próprio do Magistério Público Municipal ativos, inativos, pensionistas, comissionados e ao Chefe do Poder Executivo Municipal nos termos do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais do quadro geral e do Quadro próprio do Magistério Público Municipal ativos, inativos, pensionistas, comissionados e ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

§1º. Ficam excluídos da revisão de que trata o caput, os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, já contemplados com o reajuste do piso salarial da categoria pela Lei Municipal nº 1.120/2019 de 22 de março de 2019.

§2º. Ficam excluídos da revisão de que trata o caput, os subsídios dos Secretários Municipais, Vice-Prefeito e Procurador Geral, ante a vedação contida no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.207 de 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º O percentual da revisão geral anual a ser concedido para os servidores contemplados no Artigo 1º será correspondente às perdas inflacionárias medidas pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE, no período de janeiro a dezembro do ano de 2021, equivalente a 10.06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), a ser incorporado a partir do mês de abril de 2022.

Art. 3º Fica dispensado o estudo de impacto financeiro na forma do artigo 17, § 6º da Lei Federal Complementar nº 101/2000 e artigo 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro à partir de 1ª de abril de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 715 de 27 de novembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 22 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:67AC40D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI 1.214/2022

Lei nº 1.214 de 22 de fevereiro de 2022

Concede recomposição salarial de remuneração aos agentes públicos do Legislativo Municipal de Palmital e dá outras providências.

Art. 1º Em atendimento a Lei Municipal nº 1.205 de 09 de dezembro de 2021, fica concedido aos agentes administrativos do Legislativo Municipal, sendo os servidores públicos do quadro efetivo, comissionados, ativos e inativos e pensionistas, a recomposição salarial anual, no aporte de 10,06% (dez vírgula zero seis pontos percentuais) decorrentes da variação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021.
Art. 2º A percepção de recomposição salarial que trata esta LEI também será aplicada aos Agentes Políticos do Legislativo Municipal, conforme determina a Lei Municipal n° 1159, de 06 de julho de 2020.
Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01/01/2022, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 22 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:2B17C764

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 100/2022

PORTARIA 100/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Sra. **CERLI BENETE RODRIGUES,** portadora do RG n.º 8.528.654-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 043.329.369-14, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir de 02/02/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B883A372

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 23/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2021 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 65/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 23/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2021

3º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 65/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EUNILSON DE JESUS DALZOTO - AÇOUGUE**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1336 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.495.525/0001-47, neste ato representado por EUNILSON DE JESUS DALZOTO, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 508.702.389-49, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 65/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº65/2021 do **Pregão 23/2021**, fica prorrogado pelo período **22/02/2022 até 30/12/2022** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 22/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eunilson de Jesus Dalzoto - Açougue
EUNILSON DE JESUS DALZOTO
508.702.389-49
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E36FB50E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06.2022 - TESTE SELETIVO 01.2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2022
PROCESSO SELETIVO 001/2021 PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/) e no endereço www.palmital.pr.gov.br na data de 11/05/2021, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados nos Anexos I deste edital, para comparecerem durante o período de **22/02/2022 a 24/02/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2022
PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO

Administração
Classificação: 7º lugar – nº: da inscrição: PMT_374_2020
Nome: KELLY ERNESTINA GUAREZE
Classificação: 8º lugar – nº: da inscrição: PMT_331_2020
Nome: ERICA LEAL
Classificação: 9º lugar – nº: da inscrição: PMT_368_2020
Nome: ISABELA MIRANDA BRANDALISE

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BCAB5B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 03/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 03/2022

Processo Administrativo n.º 037/2022
Processo Licitatório n.º 03/2022
Dispensa n.º 03/2022

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa nº 03/2022, que tem por Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO

FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU/CISLIPA".

Com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 037/2022.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: **PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETIVOS EIRELI**, CNPJ n.º 05.159.591/0001-68 VALOR TOTAL CONTRATADO **R$ 33.999,50 (trinta e três novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:EDF36C04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2022 - FRANCIELE CRISTINA DA SILVA BORBA VIDAL EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
FRANCIELE CRISTINA DA SILVA BORBA VIDAL EIRELI
CNPJ: 35.656.697/0001-38
Data: 04/02/2022

Objeto: Contrato nº 015/2022. O presente instrumento tem por objeto a concessão do benefício do aluguel social ou bem material para a reposição de perdas, com a finalidade de atender a vítimas de calamidades e enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais, sendo está concessão destinada ao pagamento do aluguel à família representada pela Senhor **BRUNO EDUARDO TOZZO HALATE (RG: 12583400-0 – CPF: 088.847.959-07),** conforme autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 17862/2021.

VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
FRANCIELE CRISTINA DA SILVA BORBA VIDAL
BRUNO EDUARDO TOZZO HALATE

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:090C0E08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 014 - FRANCIELI CRISTINA DA SILVA BORBA VIDAL EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
FRANCIELE CRISTINA DA SILVA BORBA VIDAL EIRELI
CNPJ: 35.656.697/0001-38
Data: 04/02/2022

Objeto: Contrato nº 014/2022. O presente instrumento tem por objeto a concessão do benefício do aluguel social ou bem material para a reposição de perdas, com a finalidade de atender a vítimas de calamidades e enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais, sendo está concessão destinada ao pagamento do aluguel à família representada pela Senhor **GEOVANE SILVA BARBOSA (RG: 055341622015-4 – CPF: 082.379.434-22),** conforme autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 17862/2021.

VALOR: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
FRANCIELE CRISTINA DA SILVA BORBA VIDAL
GEOVANE SILVA BARBOSA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:8F7E4672

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2022 - FRANCIELE CRISTINA DA SILVA BORBA VIDAL EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
FRANCIELE CRISTINA DA SILVA BORBA VIDAL EIRELI
CNPJ: 35.656.697/0001-38
Data: 04/02/2022

Objeto: Contrato nº 013/2022. O presente instrumento tem por objeto a concessão do benefício do aluguel social ou bem material para a reposição de perdas, com a finalidade de atender a vítimas de calamidades e enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais, sendo está concessão destinada ao pagamento do aluguel à família representada pela Senhor **MIGUEL DO CARMO FILHO (RG: 5817038-0 – CPF: 867.951.559-0),** conforme autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 17862/2021.

VALOR: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
FRANCIELE CRISTINA DA SILVA BORBA VIDAL
MIGUEL DO CARMO FILHO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:6DA4BE02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2022 - HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI – ME

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI – ME
CNPJ: 19.729.347/0001-06
Data: 10/02/2022

Objeto: Contrato nº 011/2022. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE ELEVADOR AUTOMOTIVO, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender a necessidade da Secretaria Municipal, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, conforme autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 28439/2021.

VALOR: R$ 63.600,00 (sessenta e tres mil e seiscentos reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI – ME

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:DFED63FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2022 - MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
CNPJ: 33.608.308/0001-73
Data: 08/02/2022

Objeto: Contrato nº 023/2022. Contratação de Seguro de Vida, destinados aos estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal do Administração, face a obrigatoriedade da contratação por parte do Município, conforme disposto sobre o estágio de estudante, no item IV do artigo 9º da Lei Federal nº 11.788/2008. Dispensa de Licitação por valor, formalizada com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, conforme autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 2051/2021.

VALOR: R$ 1.814,40 (mil e oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
REGINALDO ALEXANDRE FONTES DA SILVA
Luiz Cláudio do Amaral Friedheim

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:68650285

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2022 - ASSOCIAÇÃO DA PAZ: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DA PAZ

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Partes: Município de Paranaguá
ASSOCIAÇÃO DA PAZ: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DA PAZ
CNPJ: 78.589.330/0001-51
Data: 17/02/2022

Objeto: Termo de Colaboração nº 001/2022. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a Instituição de Ensino/CEI para o atendimento, de 80 crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o processo n° 31.472/2021. O Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Prazo: Vigorará da sua assinatura até 31/12/2022.

VALOR: R$ 2.863.847,20 (Dois milhões Oitocentos e Sessenta e Três Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELO ELIAS ROQUE
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
NADIR MOSCARDI ROZINA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:704CF1F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2022 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Partes: Município de Paranaguá
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ
CNPJ: 79.628.277/0001-13
Data: 17/02/2022

Objeto: Termo de Colaboração nº 002/2022. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a Instituição de Ensino/CEI para o atendimento, de 340 alunos de modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o processo n° 31.472/2021. O Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Prazo: Vigorará da sua assinatura até 31/12/2022.

VALOR: R$ 2.863.847,20 (Dois milhões Oitocentos e Sessenta e Três Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELO ELIAS ROQUE
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
CELIA MARIA SILVA CHIANCA FERNANDES

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:224560E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2022 - CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PARANAGUÁ - CASA BOM MENINO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Partes: Município de Paranaguá
CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PARANAGUÁ - CASA BOM MENINO
CNPJ: 79.625.208/0001-56
Data: 17/02/2022

Objeto: Termo de Colaboração nº 003/2022. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a Instituição de Ensino/CEI para o atendimento, de 340 alunos de modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o processo n° 31.472/2021. O Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Prazo: Vigorará da sua assinatura até 31/12/2022.

VALOR: R$ 2.863.847,20 (Dois milhões Oitocentos e Sessenta e Três Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELO ELIAS ROQUE
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
WALTER DA SILVEIRA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:30424A2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2022 - ASSOCIAÇÃO COLAB ESCOLA DEFICIENTES AUDIT. DE PGUÁ ACEDA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Partes: Município de Paranaguá
ASSOCIAÇÃO COLAB ESCOLA DEFICIENTES AUDIT. DE PGUÁ ACEDA
CNPJ: 80.295.330/0001-90
Data: 17/02/2022

Objeto: Termo de Colaboração nº 004/2022. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a Instituição de Ensino/CEI para o atendimento, de 340 alunos de modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o processo n° 31.472/2021. O Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Prazo: Vigorará da sua assinatura até 31/12/2022.

VALOR: R$ 2.863.847,20 (Dois milhões Oitocentos e Sessenta e Três Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELO ELIAS ROQUE
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
CELSO SEVERINO DOS REIS

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:D830BCC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005/2022 - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORIA DO ROSÁRIO DE PARANAGUÁ

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Partes: Município de Paranaguá
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORIA DO ROSÁRIO DE PARANAGUÁ
CNPJ: 75.182.311/0001-18
Data: 17/02/2022

Objeto: Termo de Colaboração nº 005/2022. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a Instituição de Ensino/CEI para o atendimento, de 340 alunos de modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o processo n° 31.472/2021. O Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Prazo: Vigorará da sua assinatura até 31/12/2022.

VALOR: R$ 2.863.847,20 (Dois milhões Oitocentos e Sessenta e Três Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELO ELIAS ROQUE
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
LISANGELA FAGUNDES FAUCZ

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:4C5CD1B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006/2022 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Partes: Município de Paranaguá
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA
CNPJ: 75.187.799/0001-76
Data: 17/02/2022

Objeto: Termo de Colaboração nº 006/2022. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a Instituição de Ensino/CEI para o atendimento, de 340 alunos de modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o processo n° 31.472/2021. O Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Prazo: Vigorará da sua assinatura até 31/12/2022.

VALOR: R$ 2.863.847,20 (Dois milhões Oitocentos e Sessenta e Três Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELO ELIAS ROQUE
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
ANCILADEI MARIAL DORNELLES PASINI

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:81F4823F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 007/2022 - CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Partes: Município de Paranaguá
CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA
CNPJ: 79.625.695/0001-57
Data: 17/02/2022

Objeto: Termo de Colaboração nº 007/2022. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a Instituição de Ensino/CEI para o atendimento, de 340 alunos de modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o processo n° 31.472/2021. O Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Prazo: Vigorará da sua assinatura até 31/12/2022.

VALOR: R$ 2.863.847,20 (Dois milhões Oitocentos e Sessenta e Três Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELO ELIAS ROQUE
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
TAIS MIRE GOMES STEFANINI

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:10825CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.118

LEI Nº 4.118 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos do Quadro do Magistério Municipal, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) no salário base dos servidores públicos do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2022, sendo a implantação realizada 50% em fevereiro e 50% em maio.

Art. 2º As tabelas constantes dos Anexos III, IV, V e VI da Lei Complementar nº 113, de 22 de dezembro de 2009, alteradas pela Lei Complementar nº 184, de 03 de dezembro de 2015, passam a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C56062F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.120

LEI Nº 4.120 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

"Altera dispositivos da Lei 3.246, de 26 de abril de 2012, que desafeta a via pública que especifica e doa à marinha do brasil".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°Altera os artigos 1° e 2° da Lei n° 3.246 de 26 de abril de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica desafetada de categoria de bem de uso comum do povo e incorporada como bem dominical a Rua Particular, objeto da Matricula 63.417, localizada na rua Coronel Alberto Gomes Veiga, entre as áreas de Matrículas 18.652 e 18.653 e finda na Rua Projetada E, com as seguintes características e confrontações: Uma área pública, situada nesta Cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, Bairro Itiberê, denominada Rua Particular, localizada no caminho do Lazareto, atual Rua Coronel Alberto Gomes Veiga, em seu lado Par, distando 57,80 metros da Rua Coronel Alberto Gomes Veiga; com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao SUDESTE para Caminho do Lazareto atual Rua Coronel Alberto Gomes Veiga, Pereira, medindo 12,51 metros; na lateral direita de quem da Rua Coronel Alberto Gomes Veiga olha o imóvel, ao NORDESTE, medindo 86,80 metros, confrontando com a ÁREA II de propriedade da União Federal, matrícula 18.652; na lateral esquerda de quem da Rua Coronel Alberto Gomes Veiga olha o imóvel, ao SUDOESTE, medindo 81,30 metros, confrontando com a ÁREA I de propriedade da União Federal, matrícula 18.653; fazendo travessão dos fundos ao NOROESTE medindo 10,20 metros, confrontando com a Rua Projetada E; o referido terreno contém a área total de 824,90m² (oitocentos e vinte e quatro metros quadrados e noventa decímetros quadrados).''
"Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a União Federal a área de terras constante do artigo 1° da presente Lei."

Art. 2º Fica revogado o artigo 3° da Lei 3.246 de 26 de abril de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:612CD412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.475

PORTARIA Nº 4.475

"Incluir o nome do servidor Wagner Luiz Peixoto da Silva na Portaria nº 4.145/2021, de concessão de adicional de risco."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 809/2013, com o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e conforme o contido no protocolado sob nº 3.530/2022,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 4.145/2021, de concessão de adicional de risco de 20%, o nome do servidor Wagner Luiz Peixoto da Silva, matrícula nº 12.200-1, Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:70D6EB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.477

PORTARIA Nº 4.477

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Luciane Moreira Bueno Fernandes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.647/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de LUCIANE MOREIRA BUENO FERNANDES, matrícula nº 94.922-2, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 002/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A5F1D689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.478

PORTARIA Nº 4.478

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Flavia Glasielle Gomes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.643/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de FLAVIA GLASIELLE GOMES, matrícula nº 11.241-5, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 002/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:88585E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.479

PORTARIA Nº 4.479

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Juliane Vidal Oilke."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.638/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de JULIANE VIDAL OILKE, matrícula nº 94.813-2, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 002/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:27B9C35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.480

PORTARIA Nº 4.480

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Flavia de Souza Miranda."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.858/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de FLAVIA DE SOUZA MIRANDA, matrícula nº 95.824-2, Técnico de Enfermagem ESF (T), PSS 001/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5F563F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.481

PORTARIA Nº 4.481

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Leticia Damasceno Teixeira Alves."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.646/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de LETICIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES, matrícula nº 93.955-3, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 002/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C34B08A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.483

PORTARIA Nº 4.483

"Incluir servidores na Portaria nº 4.145/2021, de concessão de adicional de risco."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 809/2013, com o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e conforme o contido no protocolado sob nº 6.632/2022,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 4.145/2021, de concessão de adicional de risco, os servidores abaixo relacionados:

ADICIONAL DE RISCO - 2021			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**
7.247-1	SIBELE DE CASSIA DO NASCIMENTO RAINERTE	AUX. DE SERV. GERAIS	CENTRO INTEGRADO - SEMEDI
5.753-1	SORAIA VITORINO LOPES SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	CENTRO INTEGRADO - SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:10EAAAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.484

PORTARIA Nº 4.484

"Relota o servidor municipal Cristiano José Constantino para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o protocolado sob nº 5.033/2022,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor CRISTIANO JOSÉ CONSTANTINO, Motorista, matrícula nº 9.424-2, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:815F2EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.485

PORTARIA Nº 4.485

"Relota a servidora municipal Camile Consentino de Carvalho para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o protocolado sob nº 5.994/2022,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora CAMILE CONSENTINO DE CARVALHO, Nutricionista, matrícula nº 7.894-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0F6246B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.487

PORTARIA Nº 4.487

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Ariele Borba da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.959/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de ARIELE BORBA DA SILVA, matrícula nº 96.387-1, Técnico de Enfermagem ESF (T), PSS 001/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8EBD0120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.488

PORTARIA Nº 4.488

"Concede Licença sem Vencimentos à servidora Elizabete Barreto de Lima Cruz."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.070/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 2 (dois) anos, sem remuneração, à servidora ELIZABETE BARRETO DE LIMA CRUZ, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7.914-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de fevereirode 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2597262A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.489

PORTARIA Nº 4.489

"Concede Licença sem Vencimentos à servidora Rosana Sandra Guerez Justus dos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.970/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 2 (dois) anos, sem remuneração, à servidora ROSANA SANDRA GUEREZ JUSTUS DOS SANTOS, Professor, matrícula nº 95.093-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de fevereirode 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1FD41A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.482

PORTARIA Nº 4.482

"Exclui nome de Vania Pessoa Rodrigues Foes da Portaria nº 4.469, de 21 de fevereiro de 2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

I - Excluir o nome da servidora VANIA PESSOA RODRIGUES FOES, matrícula: 2.261-1, Arquiteto, da Portaria nº 4.469, de 21 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:34E7D3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.476

PORTARIA Nº 4.476

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 5.284/2022,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 4.407, de 07 de fevereiro de 2022, o nome do servidor JOSÉ DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 4.905-1, admitido em 15/03/1999, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, ficando o mesmo, apto para usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E9584471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.491

PORTARIA Nº 4.491

"Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para Verificação das Incorporações."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.625/2022,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 60 dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 3.854/2021, para a Comissão apresentar a conclusão de seus trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:364E76D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.330

DECRETO Nº 3.330

"Atribui à servidora Ligia Regina de Campos Cordeiro a incorporação de 80% do valor da média proporcional ao tempo de exercício de cargos e funções gratificadas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 12.277/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 5.777-1, o direito a incorporação da gratificação de 80% (oitenta por cento) do valor da média proporcional ao tempo de exercício dos cargos e funções gratificadas abaixo especificadas.

SÍMBOLO	PERCENTUAL
Pregoeiro	68,555385%
FG-A	1,097499%
DAS-1	3,726391%
DAS-1	16,819806%
AP	9,800919%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2CCA89DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual 15608/2007 e Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, torna público, que, através deste, realiza para fins de **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGENTE PARA O CORAL MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, de acordo com as condições e especificações contida no instrumento convocatório.
Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 23/02/2022 à 17/03/2022, no horário de 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00 – Sessão pública de Abertura: 18/03/2022 às 09h:00, na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Palácio São José – Paranaguá-Pr, 1º andar - Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço e horário acima mencionado, também, através do site: www.paranagua.pr.gov.br – chamada pública. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação e/ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através dos telefones 41-3420-6003 ou 41-3422-6290.

PARANAGUÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:39D09479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021 PROCESSO Nº 21.661/2021

Na data de 21 (vinte e um) de Fevereiro (02) de dois mil e vinte (2022), às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação, designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020 e 2.604/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO; Com a finalidade de proceder a abertura do Envelope II – Proposta de Preços, das proponentes habilitadas do processo licitatório, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto **"Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em obras de Edificação, para construção de duas Unidades Básicas de Saúde nos bairros da Vila Guarani e Santos Dumont no município de Paranaguá - Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos, máquinas, veículos e outros itens necessários a execução das obras / serviços, conforme planilha de serviços e custos, projetos, memoriais descritivos, termo de referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital, em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, não tendo representante da empresa Licitante. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope de Proposta de preço da licitante habilitada, constando a seguinte proposta:

EMPRESA	CNPJ	PREÇO GLOBAL
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.1070001-40	LOTE 01 1.636.652,82 LOTE 02 1.651.009,01 TOTAL 3.287.661,83
TFI ENGENHARIA LTDA	27.723.9240001-72	LOTE 01 1.578.897,95 LOTE 02 1.581.676,86 TOTAL 3.160.574,81
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELLI-mE	84.830.5790001-00	LOTE 01 1.419.304,73 LOTE 02 1.422.713,18 TOTAL 2.842.017,91

No primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei de Licitações,
Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos da proposta. Foi aberta ao licitante a possibilidade de opor questionamentos, não houve questionamentos.
Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de abertura da proposta. Nada mais.

Paranaguá, 21 de Fevereiro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO
Luiz Henrique da Silva Chaves EIRELLI - ME

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:98B76093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

OBJETO: Aquisição de Material Médico-Hospitalar para Prevenção do COVID-19**, em atendimento as Secretarias Municipais.** I.D. 924061
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 10/03/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 774.977,38 (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos**)**
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:739A2A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

OBJETO: Aquisição de Suplemento Nutricional, Fórmulas e Outros**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.** I.D. 924096
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 10/03/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 4.399.724,07 (quatro milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e sete centavos**)**
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D18B763F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores do tipo Desktop e Notebook, bem como, outros equipamentos diversos de informática para atender as demandas das Secretarias, no âmbito da administração municipal da Prefeitura do Município de Paranaguá. I.D. 924106
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 10/03/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 3.251.770,82 (Três milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BB9D8BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
AFA LOCAÇÕES LTDA EPP – CNPJ Nº 06.134.559/0001-90

Objeto: "Contratação de Empresa para Locação de Container Sanitário, para utilização do novo mini terminal urbanos em construção, em razão da implantação do programa tarifa zero a ser implementado pelo Município. Considerando que se trata de terminal que tem por objetivo a integração entre os polos do Município, necessário o equipamento para maior comodidade da população que porventura necessite aguardar a integração". Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 6924/2022 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, amparo legal: art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93.

Valor total da contratação: R$ 12.800,00 **(Doze mil e oitocentos reais)**

Dotação Orçamentária: 16.01.2145.004.0122.002.3339039.1400.1000

Prazo de Contratação: 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93.

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 22 de Fevereiro de 2022.

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D640F495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 22 de Fevereiro de 2022.

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F9F1C223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **002/2022**, que tem por **Objeto:**"Contratação de Empresa para Locação de Container Sanitário, para utilização do novo mini terminal urbanos em construção, em razão da implantação do programa tarifa zero a ser implementado pelo Município. Considerando que se trata de terminal que tem por objetivo a integração entre os polos do Município, necessário o equipamento para maior comodidade da população que porventura necessite aguardar a integração". Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 6924/2022 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, amparo legal: art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93.

II. Adjudico o objeto da Contratação à Licitante Contratada**:** AFA LOCAÇÕES LTDA EPP – CNPJ Nº 06.134.559/0001-90

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 22 de Fevereiro de 2022.

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:49A88CB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N° 002/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n° 4.238.142-0 e inscrito no CPF sob o n° 961.852.959-20.

CONTRATADA: EDITORA NOROESTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 82.458.688/0001-12, com sede à Av. Paraná nº 1.100, Município de Paranavaí, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Carlos de Carvalho Filho, portador da Cédula de Identidade nº 6.527.408-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 007.672.009-85.

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento e entrega de 05 (cinco) assinaturas - exemplares impressos e versão eletrônica (incluindo senhas para acesso a todo conteúdo digital) do Jornal Diário do Noroeste, com circulação de terça a sábado, a serem entregues na sede da Câmara Municipal de Paranavaí, a fim de atender a demanda desta Edilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se faz necessária para garantir aos servidores e vereadores o acompanhamento diário e semanal das notícias publicadas, permitindo o conhecimento dos fatos propalados, bem como o monitoramento da divulgação de informações relacionadas à área de atuação de cada departamento. Além de que, a continuação do acervo de exemplares do Diário do Noroeste, de tal modo, contribui com o resgaste da história de Paranavaí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 3.3.90.39.01.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) – Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

VALOR E PAGAMENTO: O valor total deste contrato é de R$ 2.694,00 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais), referentes a 05 (cinco) assinaturas, cada uma no valor de R$ 538,80 (quinhentos e trinta e oito reais, e oitenta centavos), que será pago em uma única parcela.

PRAZO: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Paranavaí
LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Contratante

Editora Noroeste LTDA – EPP
SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO FILHO
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:214CCE8C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 (7 - Cessão) Termo do contrato nº.186/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021.. decorrente de Inexigibilidade

n° 44/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO inscrita no CNPJ sob nº. 36.624.182/0002-08. Fundamentação Legal:

PARANAVAI 07 de fevereiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:19F45820

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CARTA DE INTENÇÃO - UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Excelentíssimo Senhor. Rafael Octaviano de Souza
Secretário de Esportes do Município de Paranavaí.

Prezado Senhor,

A empresa**UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, Centro – CEP: 87.701-020, inscrita no CNPJ sob n° 81.076.069/0001-09, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu PresidenteDr. **RENATO LIVIO DE MARCHI**, vem pelo presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 08 (oito) Lixeiras com Placas de Percurso, a serem instaladas no entorno do Ginásio de Esportes Noroestão. O Material será em Aço Carbono, com Haste tamanho total de 150 cm de altura, sendo 20 cm afixado ao solo, e 130 cm acima, onde será adesivada a distância (conforme modelo 01), bem como em mesma estrutura, haverá lixeira de 50 cm por 50 cm. Placas serão preenchidas com adesivos frente e verso indicando a distância percorrida, independente do sentido. A Unimed Paranavaí se propõe a realizar durante o prazo de 02 (dois) anos, os serviços de manutenção dos adesivos descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, que segue anexo.

Paranavaí, 26 de novembro de 2021.

DR. RENATO LIVIO DE MARCHI
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:911F1942

PROCURADORIA
PORTARIA Nº. 097/2022 – SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTE E LAZER

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor abaixo como **Gestor** das parcerias a serem firmadas, para o exercício de 2022, considerando os dispostos no **art. 35, inciso V, da Lei nº. 13.019/2014,** com poderes de controle e fiscalização, com as organizações da sociedade civil OSC´s abaixo relacionados;

Zaqueu de Souza Dias (Secretária Municipal de Esportes e Lazer de Paranavaí)

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí aos 21 dias de fevereiro de 2022

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretario Municipal de Esporte e Lazer
Decreto 17.516/2017

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E51D0F3F

PROCURADORIA
PORTARIA Nº. 098/2022 – SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTE E LAZER

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros abaixo relacionados a constituírem a **Comissão de seleção**, para o exercício de 2022, considerando os dispostos no **art. 35, inciso V, da Lei nº. 13.019/2014 e art. 27, inciso VI, do Decreto Municipal nº. 18.294/2017** com finalidades de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC´s.

I. Joabe Correa Guedes da Silva (Secretária Municipal de Esportes e Lazer de Paranavaí)
II. Aline Camargo Soares (Secretaria Municipal de Fazenda Pública) – Secretaria da Comissão;
III. Ligia Alves da Silva Aguiar (Controladoria Geral do Município);
IV. Zuleide Dezanet (Conselho Municipal de Esportes do Município).

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí aos 21 dias de fevereiro de 2022

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretario Municipal de Esporte e Lazer
Decreto 17.516/2017

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AA74E8D1

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

SÚMULA: Prorrogação da vigência do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí 2018-2021.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004 e considerando o edital nº 001/2017/CEDI-PR;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada em 22/02/2022:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí 2018-2021, até 30 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 22 de Fevereiro de 2022.

ERICA ANDRESSA MARONEZI
Presidente CMDI

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C472CBA2

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CMDI/2021

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, por meio da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições e atendendo aos dispositivos legais, e em observância as normas relativas ao Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa de Paranavaí – FMAPI/Paranavaí, RESOLVEM:
HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021/CMDI e seleção de organizações da sociedade civil localizadas no Município de Paranavaí, voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de idosos, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa de Paranavaí – FMAPI/Paranavaí..
DIVULGAR as propostas CLASSIFICADAS e ELIMINADAS.

1- DO RESULTADO FINAL
1.1- Considerando a avaliação dos projetos enviados para análise preliminar realizada pela Comissão de Seleção de Projetos, instituída por meio da Resolução nº 001/2020,bem como o julgamento dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar, divulga-se o resultado final da seleção dos projetos apresentados, conforme Segue:
I - Propostas Classificadas:

Propostas de Projetos Classificadas conforme Critérios de Julgamento do Edital nº 001/2021			
Instituições	Projeto	Pontuação	Classificação
Casa Antonio Frederico Ozanan/Lar Vicentino	**Bem-estar, aqui temos**	**9,3**	**1º**
Asilo Lins de Vasconcelos	**Bem -estar e qualidade de vida aos idosos**	**9,1**	**2º**
Associação dos Portadores de Doença Especial	**Vida Melhor**	**9,0**	**3º**

1.2- Nos termos dos itens 5.6.1, 5.6.4 e 5.6.8, do Edital nº 001/2021, considera-se como PROPOSTA CLASSIFICADA a não eliminada e que atendeu os critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2.
1.3- Considera-se como PROPOSTA ELIMINADA aquela que não cumpriu as exigências estabelecidas nos itens 5.6.1, 5.6.4, 5.6.5 e 5.6.6, conforme item 5.6.7, nas letras “a” a “b”, bem como o projeto enquadrado no item 3.1 do Edital nº 001/2021.

2- DOS RECURSOS
2.1- Em face do resultado preliminar, não houve apresentação das organizações classificadas a Interposição de Recurso referente a fase de seleção.

3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1- A homologação do presente Edital não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
3.2- No período entre a apresentação da documentação, prevista na fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
3.3- A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 26, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
3.4- O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.
3.5- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
3.6- A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Paranavaí, 22 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Resolução CMDI nº 001/2020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9B74A521

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 CMDCA-PARANAVAÍ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições e atendendo aos dispositivos legais, em observância as normas relativas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, RESOLVEM:

HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/CMDCA de seleção de organizações da sociedade civil interessadas localizadas no Município de Paranavaí, voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos da criança e do adolescente, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – FMDCA/Paranavaí;
DIVULGAR as propostas CLASSIFICADAS e ELIMINADAS

1- DO RESULTADO FINAL
1.1- Considerando a avaliação dos projetos enviados para análise preliminar realizada pela Comissão de Seleção de Projetos, instituída por meio da Resolução nº 037/2021, bem como o julgamento dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar, divulga-se o resultado final da seleção dos projetos apresentados, conforme Segue:
I - Propostas Classificadas:

Propostas classificadas conforme critérios de julgamento do Edital nº 001/2021			
Instituição	Projeto ou atividade	Pontuação	Classificação
Associação Agentes da Paz – AGEPAZ	Equipando o SCFV para musicalização	**13**	**1º**
Centro De Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí - CECAP	Armazém literário	**12,5**	**2º**
Centro de Educação Infantil Santa Terezinha do Menino Jesus	Brincando e colhendo aprendizados	**12**	**3º**
Casa da Criança de Paranavaí	Prazer ao alimentar - se	**11,5**	**4º**
Centro de Educação Infantil Pequeno Semelhante	Arte & Vida: Construindo caminhos	**11,5**	**5º**
Grupo Nossa Senhora de Fátima	Adequação de mobiliário no espaço físico	**10**	**6º**

II - Propostas Desclassificadas:

Propostas de Trabalho Desclassificadas por não atender o item 5.5 do Edital nº 001/2021			
Instituição	Projeto ou atividade	Pontuação	Classificação
Associação Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Oficina ARTE Ciências e emoções: Á descoberta dos palcos da inclusão	**0**	-

1.2- Nos termos dos itens 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 e 5.5.6 do Edital nº 001/2021, considera-se como PROPOSTA CLASSIFICADA a não eliminada e que atendeu os critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2.

1.3- Considera-se como PROPOSTA ELIMINADA aquela que não cumpriu as exigências estabelecidas nos itens 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 e 5.5.6, conforme item 5.5.7, nas letras a, b, c e d, bem como o projeto ou atividade não enquadrado no item 2.2 do Edital nº 001/2021.

2- DOS RECURSOS
2.1- Em face do resultado preliminar, não houve interposição de recursos tempestivamente, conforme item 5.7.4 do Edital nº 001/2021.

3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1- A homologação do presente Edital não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
3.2- No período entre a apresentação da documentação, prevista na fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
3.3- A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 26, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
3.4- O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.
3.5- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
3.6- A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Paranavaí, 21 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Resolução nº 037/2021

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A355AC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 135/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. NISLANE APARECIDA DE SOUZA SENTEIO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.217/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: NISLANE APARECIDA DE SOUZA SENTEIO
CPF/MF: 900.115.389-53
SALÁRIO BASE: R$ 1.589,69 (MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 10 DE FEVEREIRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C9382F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.455/2022

Dispõe sobre a desclassificação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata **CLIVIA REGIA SOARES PEREIRA, C.P.F. nº. 016.444.719-90,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** convocada pelo Edital nº. 022/2022, tendo em vista o não atendimento do critério estabelecido no subitem 3.4.1. do Edital de Abertura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:4DC78D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 051/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **VANDER LUIS FEUSER MACHADO, C.P.F. nº. 729.038.641-87,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **23 e 25 de fevereiro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso).
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato supracitado deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:11836CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.456/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Agente Administrativo, junto ao Gabinete do Prefeito.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0096595/2022 e seus anexos,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, do servidor **FELIPPE COSSATO DA SILVA,** Matrícula nº. 10165, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 20.613/2019, no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** junto ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, dar-se-á a partir de 22 de fevereiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0096595/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:B78E7E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **VASSOURA RECOLHEDORA E FRESADORA DE ASFALTO,** PARA ACOPLAMENTO NA MINI CARREGADEIRA CASE MODELO SV 300/SERIE NKM478699 ANO: 2019/2020, através da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 11/03/2022
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 11/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11/03/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 241.533,00
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D1BD5557

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

"Licitação com itens exclusivos para MEI / ME / EPP e item para Ampla Concorrência"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL, TOUCAS E MASCARAS DESCARTÁVEIS E COMPUTADORES**, destinados a implantação do Restaurante Popular de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Agricultura - Convênio nº 274/2018 - SEAB, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 15/03/2022
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 15/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 15/03/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 194.898,63
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B22E8576

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 23.452/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.452/2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação, encarregada de formalizar os procedimentos de Dispensas e Inexigibilidades de Licitação, bem como analisar e julgar os Requerimentos de Certificado de Registro Cadastral, no período de 21 (Vinte e um) de fevereiro de 2022 a 03 (três) de Maio de 2022:

MEMBROS TITULARES:
Presidente: **WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA**
Membro: **FERNANDA CAROLINE LIMA**
Membro: **GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL**
Membro: **SILVIA MARA NOCETTI SOARES**
Membro: **SIVONEI SIMAS**

SUPLENTES:
FABIANA HILLMANN MILITÃO
KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO
ALINE DA SILVA FERREIRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:EAD8B22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.457/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 254.976,11, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2363-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 69.976,11
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2243-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS	R$ 65.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2256-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 60.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2256-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2256-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 20.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2256-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 69.976,11
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 65.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 60.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BC39272D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE

A Prefeitura de Paranavaí tem a honra de convidar toda a população para participar da Audiência Pública para a Prestação de Contas da Saúde referente ao 3º quadrimestre e ano de 2021.
Por conta das medidas de enfrentamento ao Covid-19, a Audiência Pública será realizada de maneira on-line, com transmissão pela

página do Facebook da Câmara Municipal de Paranavaí (https://www.facebook.com/camara.paranavai).

Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde
3º quadrimestre e anual do exercício de 2021
23 de fevereiro às 10h

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:83445DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 112/2022

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas da Secretaria Municipal de Saúde nos dias 28 de fevereiro, 1º e 02 de março de 2022.

Considerando *os incisos IV, V e VI do artigo 1º e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 22.917/2022, que dispõe sobre a divulgação dos feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022,*

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o expediente normal nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022 na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), compreendendo os servidores que laboram em escala de plantão e os que prestam atendimento essencial, direto e assistencial.

Parágrafo único: Estabelecer o expediente normal no dia 02 de março de 2022 na Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Art. 2º Estabelecer o expediente das 08:00h às 18:30h, nos dias 1º e 02 de março de 2022, na Farmácia Municipal.

Art. 3º Estabelecer o expediente normal das 07:00h às 19:00h, nos dias 1º e 02 de março de 2022, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Central, para atendimento exclusivo de casos suspeitos da COVID-19.

Art. 4º Estabelecer o expediente normal no dia 02 de março de 2022 nas Unidades de Saúde desta Municipalidade.

Parágrafo único. Excepciona-se do disposto deste artigo a vacinação contra a COVID-19, realizada no Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca".

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE FEVEREIRO DE 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1CC5B3F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aceita o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 169/2021.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica mantido o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 169/2021, que altera dispositivos da Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, que instituiu a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:05FDDAA7

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº12/2022, referente à Dispensade Licitação nº9/2022,cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC), a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, novalor total, para o período de 12 meses, de **R$ 11.388,00 (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais),**para os lotes 01 e 02em favor de MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.245.502/0010-97.

Pato Branco, 22 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:85952252

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº14/2022, referente à Dispensade Licitação nº10/2022,cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total global de R$ 9.941,80 (nove mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) em favor de DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI 01664906100, CNPJ: 42.181.825/0001-08.

Pato Branco, 22 de fevereiro 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:BB058CFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - PROCESSO Nº 62/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 11.131.114,54.

DATA DE ABERTURA: 09 horas do dia 14 de março de 2022, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9D146AD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 38/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022 - PROCESSO N° 55/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***BM Engenharia Ltda***, CNPJ: 01.751.613/0001-23. OBJETO: Atualização dos **projetos de tubulações para instalações elétricas, telefônicas, para rede lógica, para alarme patrimonial, projeto de instalações de SPDA dos Módulos Industriais do Parque Tecnológico,** de acordo com legislação vigente, visando à construção de mais três módulos industriais no Parque Tecnológico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. VALOR: R$ 16.090,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta dias).

Pato Branco, 17 de Fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI –
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:DBF5B56A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 19/2022 - PROCESSO: 59/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. ***LOCADOR: IVONE NUNES ALVES DE OLIVEIRA*** – CPF sob nº 717.906.089-53**. OBJETO:** Locação de imóvel urbano com edificação em alvenaria, com terreno de área total de 934,74 m², com 181,75 m² de área construída, situado no Lote 04 (quatro) da quadra 35 (trinta e cinco), localizado na Rua Tamoio, nº 873, Centro, no município de Pato Branco – PR, registrado sob o nº 21.422, do 1º Oficio de Registro Geral de Imóveis, sendo que o mesmo será utilizado para o Centro de Promoção Humana Infantojuvenil, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR:** R$ 3.000,00 mensais. Total Anual: R$ 36.000,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 21 de Fevereiro de 2022.

LUANA VARASCHIM PERIN
Secretária de Assistência Social.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E3E2E611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 14/2022 - PROCESSO: 60/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:** ***PEÇANHA'S RUNNERS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME***, CNPJ/MF nº 18.618.735/0001-49. **OBJETO:** Fornecimento de Dispositivo para mostrar a velocidade dos pedestres Peçanha's Runners Teste de Velocidade, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **DOTAÇÃO**: 1176-8474. **VALOR TOTAL:** R$ 25.000,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 21 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE
Secretário de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:2D649904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 15/2022 - PROCESSO: 61/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:** ***CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA-ME***, CNPJ/MF nº 19.417.387/0001-04. **OBJETO:** Prestação de serviço de acolhimento institucional de pessoa com deficiência, a fim de acolher a jovem Tamara Luiza Rocha Tetila, acometida por esquizofrenia e retardo mental leve, sem familiares ou outros responsáveis em condições de recebê-la, conforme Ofício nº 1699-2018, proveniente do Juiz de direito da 1a Vara Cível da Comarca de Pato Branco/PR, que determinou que se firme contrato, com a Casa de Apoio Viver Bem LTDA - ME, situada na cidade de Curitiba/PR. **DOTAÇÃO**: 750-8214. **VALOR TOTAL:** R$ 36.000,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 21de Fevereiro de 2022.

LUANA VARASCHIM PERIN
Secretária de Assistência Social.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C9EDC013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54, vem respeitosamente, visando prevenir responsabilidades e resguardar direitos, NOTIFICAR, conforme Cláusula Décima Terceira, parágrafo primeiro, e Cláusula Décima Oitava, parágrafo primeiro, alínea "e", do Contrato nº 114/2017/GP, celebrado entre a empresa S.A. Follmer Construção e Serviços - ME e o Município de Pato Branco, quanto a GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS e SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO. Cláusula Décima Terceira, parágrafo primeiro: "A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência". Cláusula Décima Oitava, inciso I, alínea "e": "Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: I - Advertência. II - Multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial. Cujos percentuais estão definitos nos itens a seguir deste instrumento convocatório. III - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos. IV - Declaração de inidoniedade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem as motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Pato Branco

pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior. Apresentamos que a obra encontra-se atrasada, já tendo sido feito diversos aditivos de prazo e ainda assim não sendo a mesma finalizada. Desta forma, foram emitidas duas NOTIFICAÇÕES uma no dia 06 de dezembro de 2021, e a outra no dia 15 de fevereiro de 2022, informando que o município estaria procedendo com a rescisão contratual de forma unilateral e que iria ser aplicada a multa conforme Cláusula Décima Oitava, inciso II, alínea "a": Cláusula Décima Oitava, inciso II, alínea "a": "A Contratante poderá aplicar multa de 2% (dois por cento) por ocasião da medição mensal, aplicável sobre o saldo da importância não faturada, caso a contratada não execute o percentual proposto no cronograma físico e financeiro para a data da medição." Na data de 31 de janeiro de 2022, a empresa S.A. Follmer Construção e Serviços - ME, representada pelo senhor Gerson R. Follmer, se recusou em receber a referida notificação, restando a recusa devidamente certificada pelas testemunhas presentes no próprio documento. Na data de 21 de fevereiro de 2022, fomos informados através de AR (Aviso de Recebimento), recebido na Secretaria Municipal de Educação e Cultura que a empresa S.A. Follmer Construção e Serviços - ME mudou-se. A seguir apresentamos os valores do contrato, valores pagos, valores correspondentes a serviços não executados, bem como o valor da multa até o devido momento. Tem-se o valor de contrato de R$ 512.518,63, sendo o valor já medido de R$ 386.682,43. Sendo assim a diferença entre o valor de contrato e o valor já medido de R$ 125.836,20, que corresponde aos serviços ainda não executados. Como a obra está no último mês de execução, todo esse valor de R$ 125.836,20 corresponde a serviços que estão atrasados. Aplicando-se sobre ele o percentual de 2%, temos que o valor da multa é de R$ 2.516,72. Informamos ainda que conforme cláusula Vigésima, devido ao atraso injustificado para a obra, o Município de Pato Branco deseja fazer a rescisão unilateral do contrato. Em 02/01/2020 e 04/05/2020 a empresa já havia sido notificada por atraso injustificado de obra, sendo que em 04/05/2020 o percentual executado era de 59,09% e na data desta notificação é de 75,45%, ou seja, em mais de um ano de execução a obra evoluiu apenas 16,36% ainda faltando 24,55% para o término da mesma. Cláusula Vigésima: "I - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Pato Branco poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da LL." A empresa tem ainda 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste para apresentar defesa prévia, que poderá ser acatada ou não, a critério da Gestora do Contrato.

JORGE EDUARDO CHIOQUETA -
Engenheiro Civil da Secretaria de Engenharia e Obras e

SIMONE DOS SANTOS PAINIM -
Secretaria de Educação e Cultura - Gestora do Contrato.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:5D202254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PUBLICO Nº 40/2022. DISPENSA Nº 18/2022 - PROCESSO N° 54/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **POZZA & OLIVEIRA PINTO LTDA**, CNPJ: 15.479.373/0001-64. OBJETO: Outorga de Permissão Onerosa de uso de bem público municipal de áreas do Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080. Com a **finalidade específica de prestação de serviços operacionais relativos à captação, aceitação, despacho e entrega de carga embarcada na base da Azul Linhas Aéreas S.A., utilizando área de 55 m² (cinqüenta e cinco metros quadrados), localizadas no portão de acesso de veículos**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 1.230,00 mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses.

Pato Branco, 21 de Fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

ANDREMAR ELCIR POZZA –
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:0B0C6A90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 136

Considerando que a servidora possui duas matrículas, fica ratificada a redação do art. 1º da Portaria 136, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2452, do dia 09 de fevereiro de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:
(...) Dispensar, a pedido, a empregada pública **ELI CATARINA SOARES DE FREITAS DA SILVA**, Matrícula nº 3797-4 (...);

Leia-se:
(...) Dispensar, a pedido, a empregada pública **ELI CATARINA SOARES DE FREITAS DA SILVA**, Matrícula nº 3577-7 (...).

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:5CCF0707

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 172

Considerando que a servidora possui duas matrículas, fica ratificada a redação do art. 1º da Portaria 172, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2455, do dia 14 de fevereiro de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:
(...) Dispensar, a pedido, **ALINE GEREMIAS**, Matrícula nº 3809-1 (...);

Leia-se:
(...) Dispensar, a pedido, **ALINE GEREMIAS**, Matrículas nº 3809-1 e 3576-9 (...).

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:FAA25970

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento no item 9.6 do Edital Regulador de Abertura nº 014/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 014/2018, efetuada pela Portaria nº 108/2022, para o cargo de Contador (a), conforme a seguir especificado:

NOME
Stephanie Maria Kehl
Elaine Camila Lanhi

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:E9548F20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocupar cargo de provimento efetivo de Contador no Município, conforme a seguir:

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
176435	Karine Dezanet	4º
189491	Valesca Maria De Souza	5º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:D565007B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 34, de 16 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LEONARDO MARINHO DO NASCIMENTO** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Logística Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:F93C3A84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 34, de 16 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LEONARDO MARINHO DO NASCIMENTO** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Administrativa, Símbolo CC7, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:D224565A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 81, de 11 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função concedida ao servidor **JOCELEI FRANCISCO BRAZ,** Matrícula nº 6002-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, através da Portaria nº 337, de 04 de março de 2021.

Art. 2º Remover o servidor, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Educação e Cultura para a Secretaria de Meio Ambiente, junto ao Parque Vitório Piassa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:B4E25F13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na

forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 24, de 17 de fevereiro de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **KERLA PATRICIA PAGNONCELLI MULLER** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Finanças, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:44B422AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 24, de 17 de fevereiro de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KERLA PATRICIA PAGNONCELLI MULLER** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Registro e Controle, Símbolo CC5, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:77AFD009

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 25, de 17 de fevereiro de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DANIELA VENTURIN DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessora de Apoio Administrativo, junto ao Gabinete Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:4BF2023E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 25, de 17 de fevereiro de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DANIELA VENTURIN DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessora de Apoio Administrativo, junto ao Gabinete Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:A55D1AEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 23, de 17 de fevereiro de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CELSO ROQUE PUTTOV** para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Administrativo, Símbolo CC11, junto ao Gabinete Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:69264C29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 70, de 10 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLEVERSON ANDRÉ WEBBER CONSTANTINO** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção da Casa da Música, Símbolo CC12, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:D4D6404C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/2/447244;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ROZANE DE FREITAS**, Matrícula nº 3851-2, ocupante do emprego público de Zeladora CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:CA5810E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 201

Considerando erro de digitação no ano, fica ratificada a redação da Portaria nº 201, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2458, do dia 17 de fevereiro de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2021;

Leia-se:
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

Pato Branco, 22 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:224A8EC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas disposições do art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 102, de 22 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG13, para a servidora **KATIA CILENE VARIANI**, Matrícula nº 5502-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.037, de 18 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:8F8B634C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/2/447381;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **MATHEUS ANTONIO MARCINIAK**, Matrícula nº 3732-0, ocupante do emprego público de Enfermeiro CLT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:49C416D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no art. 2º, V, e art. 6º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, bem como nas Leis Municipais nº 2.496, de 19 de agosto de 2005, e nº 5.767 de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, para provimento em emprego público temporário de Enfermeiro, conforme a seguir especificado:

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Rogerio Alves De Leca	12º
Geane Sauthier	13º

ATENDENTE DE FARMÁCIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Hamanda Cavalcante De Souza Curado Picolo	21º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Paula Dos Reis Carneiro	14º

ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Thays Bianco De Abreu Caldato	20º
Jordanna Joice Marinho	21º
Ricardo Santos	22º
Raquel Moura	23º
Eduardo Ferreira Vieira	24º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:DD195555

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ROMULO MATEUS DUARTE** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Programas e Metas, junto à Secretaria Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:2FE9636B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXXI, na forma do art. 62, II, "f", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 085, de 17 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do (a) servidor (a) Matrícula nº 8269-4, tendo em vista possível ofensa às disposições dos arts. 110, I, III, IV, IX e X e 126, III, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 148 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:E866BF5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerandoo disposto na Portaria nº 3410, de 30 de dezembro de 2013,do Ministério da Saúde, que estabeleceu as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); e
Considerandoo disposto no Decreto Municipal nº 9.121, de 10 de dezembro de 2021, que aprovou o Regimento da Comissão de Acompanhamento da Contratualização Hospitalar e do Programa de apoio a Integração do Componente Hospitalar do Município de Pato Branco na Rede de Atenção às Urgências (CACEI-H);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes da CACEI-H, para avaliação e monitoramento das metas qualitativas e quantitativas do prestador hospitalar Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco - ISSAL, inscrito no CNPJ sob o nº 08.092.615/0001-05, e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0017884, e do Instituto Policlínica de Pato Branco, inscrito no CNPJ sob o nº 12.651.010/0001-76, e no CNES sob o nº 0017868, conforme a seguir especificado:
§ 1º Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco – ISSAL:
I –Secretaria Municipal de Saúde:
1º Titular: Gracieli Ariani Avila;
2º Titular: Orlando Alberton Neto;
3º Titular: Aliandra de Souza;
1º Suplente: Sabrina PsendziukRigon;
2º Suplente: Cleci Inez ChiamuleraBorsatti;
3º Suplente: Edna Cristina Martins Lopes;
II – 7ª Regional de Saúde:
1º Titular: Lucene Carmen MandrediniFaggion;
2º Titular: Leonardo José Ribeiro;
1º Suplente: Melodi Carine de Oliveira;
2º Suplente: Sibele Maria Piazza Inocêncio;
III - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU:
Titular: André Ribeiro Morrone;
Suplente: Kelly Cristine Custódio dos Santos;
IV –Prestador Hospital ISSAL:
1º Titular: Cleverson Galvan;
2º Titular: Adnan Esber;
1º Suplente: Sergio Luiz Wolker;
2º Suplente: Eliete Godinho;
V - Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde (CRESEMS):
Titular: Aline Fers;
Suplente: Vinicius Tourinho;
VI – Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Cleuza Chioquetta;
Suplente: Marcia Bueno.

§ 2º Instituto Policlínica de Pato Branco:
I –Secretaria Municipal de Saúde:
1º Titular: Gracieli Ariani Avila;
2º Titular: Orlando Alberton Neto;
3º Titular: Aliandra de Souza;
1º Suplente: Sabrina PsendziukRigon;
2º Suplente: Cleci Inez ChiamuleraBorsatti;
3º Suplente: Edna Cristina Martins Lopes;
II – 7ª Regional de Saúde:
1º Titular: Lucene Carmen MandrediniFaggion;
2º Titular:Melodi Carine de Oliveira;
1º Suplente: Bruna BurgelCantu Correia;
2º Suplente: Sibele Maria Piazza Inocêncio;
III - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU:
Titular: André Ribeiro Morrone;
Suplente: Kelly Cristine Custódio dos Santos;
IV – Prestador Instituto Policlínica de Pato Branco:
1º Titular: Daniel Emygdio do Nascimento;
2º Titular: Eduarda Capello;
1º Suplente: Gilberto Gabaldo;
2º Suplente: Gabriela Izidro Portes;
V - Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde (CRESEMS):
Titular: Odair Chutta;
Suplente: Grazziele Matte Dossena;
VI – Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Cleuza Chioquetta;
Suplente: Marcia Bueno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:E8408C13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 26, de 21 de fevereiro de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RAMON CARDOSO NOGUCHI** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:A4FB3C4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 26, de 21 de fevereiro de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAMON CARDOSO NOGUCHI** para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:890E1CAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 16, de 21 de fevereiro de 2022, da Divisão de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o pagamento do adicional de insalubridade, na folha de pagamento do servidor **MARCIO LUIS CAVALHERI**, Matrícula nº 7482-9, lotado no Distrito de São Roque do Chopim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:C029E931

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 08, de 25 de janeiro de 2022, do Departamento de Contabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MAIARA ROSA DOS REIS** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Logística Administrativa, Símbolo CC12, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:CDA2A433

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

< 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARM8881	116100E009347003	14/02/2022	60502
AVQ7057	116100E008775300	12/02/2022	60502
AVQ7057	116100E008775299	12/02/2022	57200
AWG3724	116100E008775291	11/02/2022	59080
AXN9B21	116100E008775294	12/02/2022	60501
BAX3J94	116100E009347002	14/02/2022	60501
BDM7F59	116100E008775296	12/02/2022	60501
EUK8J98	116100E008775293	12/02/2022	60501
IYA1A03	116100E008775295	12/02/2022	57380
MAL8709	116100E008974028	14/02/2022	55411
MVS8071	116100E008775297	12/02/2022	59910

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:56BD1D5F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
MKE4923	277510T000029132	29/09/2021	55500	2095641890

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:058B5F7B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFI0387	277510T000012125	21/10/2021	55411	R$ 195.23
ARV5419	277510T000009938	14/10/2021	51851	R$ 195.23
ASN2F87	277510T000033918	16/09/2021	55412	R$ 195.23
AUF8088	277510T000010793	28/09/2021	51851	R$ 195.23
AZL0448	277510T000010787	28/09/2021	76331	R$ 293.47
BCP3B40	277510T000013323	29/09/2021	54522	R$ 195.23
BEB9J64	277510T000011428	21/09/2021	76331	R$ 293.47
PUY1D39	277510T000033975	23/09/2021	76332	R$ 293.47
QQG5A56	277510T000035468	17/09/2021	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:68B23A0C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 003, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 85 da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018.

CONSIDERANDO a economia que a cedência acarretará aos cofres do PATOPREV;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 91, da Lei nº 74, de 23 de abril de 2018;
CONSIDERANDO Portaria nº 1036/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARINALDA DOS SANTOS**, para desenvolver as atividades relacionadas à área administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com a Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2021.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:FF6FF3C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 85 da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar os valores das faixas de contribuição dos Servidores Públicos Municipais Inativos vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, em conformidade com os §1º, § 2º e §5º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 89, de 2 de julho de 2021 e Decreto Municipal nº 9164, de 14 de fevereiro de 2022.

BASE DE CONTRIBUIÇÃO (R$)	ALÍQUOTA PROGRESSIVA INCIDINDO SOBRE A FAIXA DE VALORES
até 3.641,03	ISENTO
de 3.641,04 até 7.087,22	17,5%
de 7.087,23 até 12.136,79	18%
de 12.136,80 até 24.273,57	20%
de 24.273,58 até 24.949,87	22,5%

Art. 2º O valor do teto de contribuição de R$ 24.949,87 ficará automaticamente reajustado, logo após a concessão da data base no mês de março de 2022.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:DE4EB8EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 007, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 85 da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.666/1993, quanto ao processamento e julgamento de licitações públicas;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 018/2022 da Prefeitura Municipal de Pato Branco;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 060/2022 da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação e nomear seus membros para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993, assim composta:
Presidente:
Luan Leonardo Botura

Membros:
Eliane Del Sent Catani
Marinalda dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, ficando revogada a portaria nº 007/2021 e dispositivos contrários.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:8507449D

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 4/2022

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 4/2022	
PARTES	- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - NUCLEO ESPIRITA LAR DE JESUS
OBJETO	A utilização de duas salas da Escola Udir Cantu pelo autorizatário.o autorizatário se compromete a utilizar os espaços exclusivamente para o desenvolvimento de atividades de assistência social aos beneficiários do Projeto Jojoca, vedada a utilização para qualquer outra finalidade, não podendo alugá-lo, emprestá-lo ou sob qualquer forma cedê-lo a terceiros.
VIGÊNCIA	Prazo indeterminado
FORO	Comarca de Pato Branco - PR
Pato Branco, 22 de fevereiro de 2022.	

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1B11B36E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.168, DE 21 DE FEVREIRO DE 2022

Altera dispositivos do Decreto nº 8.984, de 11 de agosto de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 2.441, de 05 de abril de 2005, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.902, de 24 de novembro de 2016; e
Considerando o contido no Ofício nº 003/2022/CMMAPB, de 17 de fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto nº 8.984, de 11 de agosto de 2022, passando a vigorar da seguinte forma:
"Art. 1º
II - Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:
Titular: Matheus Eduardo Heberle Nichetti;
Suplente: Raiana Ralita Ruaro Tavares;
XIX - Representantes da União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco:
Titular: Keli Starck;
Suplente: Marilene Debastiani Colla;
XXI - Representantes da Universidade Aberta do Brasil – UAB – Polo de Pato Branco:
Titular: .....
Suplente: Kelvin Silva;
(NR)."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BF3CD5BE

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão do grupo de trabalho; Considerando que segundo parecer da Assessoria Jurídica junto ao Grupo de Trabalho, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente; **HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO SELETIVO nº 01/2021**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC**, em favor da Instituição **Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN**, declarada vencedora, com pontuação 84,5 (oitenta e quatro vírgula cinco) pontos, adjudicando em favor da mesma para que produzam seus efeitos legais.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7741B9A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 10, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal de Paula Freitas durante o Carnaval.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2665 de 21 de fevereiro de 2022, faz saber que:

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal entre o dia 28 de fevereiro até o dia 2 de março de 2022 às 13h.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 22 de fevereiro de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:90725A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1566/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do artigo 30, da Lei Municipal nº 1.112/2010 – de 06 de outubro de 2010 que Regula o Uso e Ocupação do Solo Municipal de Paula Freitas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 30, Anexo F, Mapa 05 - Mapa do Zoneamento da Área Urbana de Paula Freitas e Rondinha, da Lei Municipal nº 1.112/2010 – de 06 de outubro de 2010, que Regula o Uso e Ocupação do Solo Municipal de Paula Freitas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paula Freitas, 22 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7254FC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 15/2022

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, torna pública a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL** supracitado, sendo o Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista 20h, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR.

O edital RETIFICADO encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelo E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

22/02/2022

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:232EE0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2668/2022 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização de valores da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Conforme determinação do art. 7º, § 2º da Lei 001/2006 fica atualizado o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, conforme índice IGPM/FGV, acumulados nos últimos 12 meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercício

HEMERSON JOSE KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8B2B21AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA N° 03/2022

PORTARIA Nº 03/2022

Antecipa, excepcionalmente, a Sessão oOrdinária do dia 28 de Fevereiro de 2022 para o dia 25 de Fevereiro de 2022, e dá outras providências.

CRISPIM VIANA DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, em especial aquelas previstas no artigo 16, inciso I, alínea "a" deste último Diploma Legal;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina;

RESOLVE:

Art. 1º. ANTECIPAR, excepcionalmente, a Sessão Ordinária do dia 28 de Fevereiro de 2022 **para o dia 25 de Fevereiro de 2022, sexta-feira, às 18h00min**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se nos termos do que determina do Regimento Interno.

Paulo Frontin (PR), 22 de Fevereiro de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:6C465B81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

EXTRATO CONTRATUAL 11/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.
Responsável: Jamil Pech
Contratado: N. F GRANDE & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 79.034.153/0001-00

Responsável: JEAN MARCELO GRANDI
Valor: R$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais)
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Projeto/Atividade: 2.012 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material de Permanente.
Objeto: Aquisição de bandeiras a serem disponibilizadas para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin-PR, 22 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8616826E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 21/2022.
VALOR TOTAL: R$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS A SEREM DISPONIBILIZADAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 438/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 22 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:ABAA8F64

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 26/2022.
VALOR TOTAL: R$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais)
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MASTER AYJ-1578 E PARA O VEÍCULO FIAT DUCATO BDR-9H63, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 438/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 21 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FF06D2C1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2022

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 48/2022, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 22 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: COMERCIAL AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO LTDA
Endereço.....: RUA 22 DE JANEIRO, S/N
Cidade.....: PAULO FRONTIN/PR
CNPJ.....: 82.505.074/0001-44
Valor da Despesa..... : R$ 2.253,95 (dois mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5EB5CF83

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2022

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 47/2022, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 22 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: WR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
Endereço.....: RUA MIGUEL ANDREIOV, 281
Cidade.....: PAULO FRONTIN/PR
CNPJ.....: 36.432.279/0001-20
Valor da Despesa..... : R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6363401E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022 FMS

EXTRATO CONTRATUAL FMP n° 02/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMP nº 08/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ;
Contratado: R. D. FARMÁCIA E DROGARIA LTDA;
CNPJ: 03.445.427/0001-91;
Responsável: Dieske Melnik;
Valor: R$ 49.801,00 (quarenta e nove mil oitocentos e um reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Fundação Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.041 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material de consumo;
Objeto: Aquisição de leites, fórmulas infantis e suplementos alimentares para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin-PR, 22 de fevereiro de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5AFEE999

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022
FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMP Nº 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 10/2022.
VALOR TOTAL: R$ 49.801,00 (quarenta e nove mil oitocentos e um reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 438/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 21 de fevereiro de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DE797E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.336/2022

SÚMULA: Acresce os Incisos VIII-A E VIII-B ao Artigo 75 da Lei nº 889/2013, alterada pela Lei 1.183/2019 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município De Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte **Lei**,

Art. 1º - Esta Lei acrescenta os Incisos VIII-A e VIII-B ao Art. 75 da Lei nº 889 de 26 de novembro de 2013 – "*Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pérola D´Oeste – PR"*, alterada pela Lei 1183, de 19 de novembro de 2019, que passam a vigorar com seguinte redação:
(...)
VIII-A – Para o exercício da função de Direção e Docência nas instituições educacionais, o profissional do magistério com atuação em tempo integral, ocupante de um cargo de 20 (vinte) horas semanais receberá retribuição no valor de R$ 2.164,10 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e dez centavos).

VIII-B – Para o exercício da função de Coordenação pedagógica e docência nas instituições educacionais, o profissional do magistério com atuação em tempo integral, ocupante de um cargo de 20 (vinte) horas semanais receberá retribuição no valor de R$ 2.164,10 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Art. 2º Os demais artigos da Lei nº 889/2013, alterada pela Lei 1.183/2019, permanecem vigentes e inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1.331/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 22 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:9753E4D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 02/2022

EDITAL N° 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PÉROLA D´OESTE - PR torna público edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pelo MEC através da Portaria nº 280/2020 de 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Publicar a RELAÇÃO DE INSCRITOS e a CLASSIFICAÇÃO FINAL do processo seletivo para Assistentes de Alfabetização de voluntários para o Programa Tempo de Aprender:

RELAÇÃO DE INSCRITOS:

01 – Katiane Fabiola Schmidt
02 – Aline Klog Goettems
03 – Elizete Maria Krajczyk
04 – Gladis Coraça John
05 – Marildes Petry Serafini
06 – Katia Aline de Proença
07 – Francieli Rutkankis

RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO):

Nº	NOME	PONTOS	DATA NASCIMENTO
01	Marildes Petry Serafini	3,0	20/08/1975
02	Gladis John	3,0	12/02/1980
03	Elizete Maria Krajczyk	3,0	06/04/1989
04	Katiane Fabiola Schmidt	3,0	09/09/01989
05	Aline Kloh Goettems	3,0	14/05/2000
06	Francieli Rutkankis	1,0	01/08/1984
07	Kátia Aline de Proença	1,0	06/05/2001

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de PÉROLA D´OESTE – PR.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D' Oeste/PR, em 22 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:DF0051CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 008/2022 - Dispensa n° 005/2022.
Contratado: REFRIGELAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ME
Objeto: Contratação de serviço técnico de manutenção preventiva dos equipamentos de ar condicionado instalados na Câmara Municipal de Piên.
Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
Valor total: R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)
Vigência: 12 meses.

Piên, Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:F20E4BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, tintas e materiais de proteção e segurança em atendimento as Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas**: a partir de 24/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas**: 22/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 22 de fevereiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:5AB0BEF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2022

Modalidade: Chamamento 02/2022
Contratado: 300 SPARTA ACADEMIA LTDA
CNPJ: 41.885.306/0001-50
Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA, COM PROFISSIONAL BACHAREL EM EDUCAÇÃO FISICA, COM OBJETIVO MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA E NATAÇÃO, NO CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER – CAMU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL, A EMPRESA DEVERA FORNECER PROFISSIONAL DO SEXO FEMINIMO PARA CUMPRIR COM OS SERVIÇOS DESTE OBJETO
Valor: R$ 58.800,00(Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21 de fevereiro de 2022.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:C849EBE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 869/2022

LEI Nº 869/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$505.000,00(Quinhentos e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSITENCIA AGRICOLA			
20.606.2001.1026		AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA CONVENIO 907437/2020		
03749	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000	242.150,00
03748	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1082	257.850,00
03747	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1082	5.000,00
TOTAL				505.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de por provável excesso de arrecadação da receita 241999010300000000 F 1082 O VALOR DE R$ 257.850,00 e provável excesso da receita 132101017500000000 F 1082 o valor de R$5.000,00,por cancelamento das contas de despesas:190 R$6.000,00/2890 R$6.000,00/2960 R$ 4.150,00/3190 R$180.000,00/630 R$30.000,00/710 R$16.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 22 de fevereiro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F815F998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 868/2022

Lei nº 868/2022.

Autoriza ao Prefeito Municipal, a licenciar-se do Cargo de Prefeito, por um período de 20 (vinte) dias a título de licença de descanso anual, sem prejuízo do subsídio**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNCIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado ao Senhor PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento portador do RG. 5.623.018-1 SSP/Pr. CPF. 832.042.379-15, a licenciar-se do cargo de Prefeito Municipal, e ausentar-se do Município, por um período de 20 (vinte) dias, a título de licença de descanso anual, sem prejuízo do subsídio, na forma do art. 44, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.
Parágrafo Único. O afastamento terá início em 01/03/2022, (primeiro de março de dois mil e vinte e dois), encerrando-se em 20/03/2022. (vinte de março de 2022.
Art. 2º. Fica autorizado ao Senhor ALIQUEU SAVOLDI, portador do RG. 2.261.156 -9 SSP/Pr, CPF. 435.041.329-49, na qualidade de Vice-Prefeito Municipal, a substituir o Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, no período de 01/03/2022, (primeiro de março de dois mil e vinte e dois), à 20/03/2022, (vinte de março de dois mil e vinte e dois) com direito a receber subsídios e verba de representação correspondente ao de Prefeito Municipal, proporcionalmente aos dias no exercício do cargo.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E74F3DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 37/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Celso Varela de Oliveira Matrícula: 639-9
Órgão de Lotação: Departamento de Administração Cargo ou função: Secretário de Administração
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 21/02/2022 (saída as 08:00 horas)
Destino: Curitiba/PR.
Valor de diárias: 550,00 x3 = 1.650,00
Transporte utilizado: carro oficial do executivo municipal
Finalidade da viagem: Acompanhamento ao Prefeito Municipal em visita a Secretaria da Agricultura ao Palácio do Governador e a Assembleia legislativa, aos Gabinetes dos deputados estaduais representantes do município.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Gabinete do Assessor do Governo Guto Silva, Secretário da Agricultura Norberto Ortigara e Gabinetes dos deputados representantes do Município.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 520
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 21 de Fevereiro de 2022.

Solicitante da viagem: Celso Varela de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Celso Varela de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:05DFA198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 38/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 21/02/2022 (saída as 08:00 horas)
Destino: Curitiba/PR.
Valor de diárias: 550,00 x3 = 1.650,00
Transporte utilizado: carro oficial do executivo municipal
Finalidade da viagem: Visita a Secretaria Estaduais do Governo do estado do Paraná e aos Gabinetes dos deputados estaduais representantes do Município.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e Secretaria Estadual de desenvolvimento Urbano – SEDU – Secretaria Estadual da Saúde – Secretaria da Educação – SEED e Gabinetes dos deputados representantes do Município.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 150
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 21 de Fevereiro de 2022.

Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:56388B06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 5/2022, na forma eletrônica.

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **15/03/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 15/03/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 15/03/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento/PR, em 21/02/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:1B877A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 09/2022

DECRETO 09/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$505.000,00(Quinhentos e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSITENCIA AGRICOLA			
20.606.2001.1026		AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA CONVENIO 907437/2020		
03749	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000	242.150,00
03748	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1082	257.850,00
03747	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1082	5.000,00
TOTAL				505.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos depor provável excesso de arrecadação da receita 241999010300000000 F 1082 O VALOR DE R$ 257.850,00 e provável excesso da receita132101017500000000 F 1082 o valor de R$5.000,00,por cancelamento das contas de despesas:190 R$6.000,00/2890 R$6.000,00/2960 R$4.150,00/3190 R$180.000,00/630 R$30.000,00/710 R$16.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 22 de fevereiro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:27326F23

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 39/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 546-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 23/02/2022 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Dionísio dos Santos para consulta Dr. Praime Assistência a Saúde Familiar e Ivan Jose Carvalho dos Santos para consulta na FAG em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr. Praime Assistência a Saúde Familiar e FAG em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 23 de Fevereiro de 2022.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B2E449C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCAM** a comunidade geral; bem com o as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; e os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente à avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2021, que acontecerá dia **24/02/2022,** às **10h**, no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.
Na ocasião, o ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Piraquara demonstrará e avaliará o cumprimento das

metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre do Exercício financeiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente da Câmara Municipal

AMILTON LIMA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:71428571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.247/2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, até o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) no âmbito da linha de crédito denominada Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, destinados à execução de obras de Infraestrutura Urbana e Rural no Município de Piraquara, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4.º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:27A58022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2022

Da Procuradora-Geral do Município, **Alethéa Patricia Canhetti**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Memorando nº 6.167/2022

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes dos documentos anexos, que relataram possíveis irregularidades, conforme consta do Memorando nº 6.167/2022, instauro o presente Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 5.326/2016, delegado-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de noventa dias corridos, a contar do primeiro dia útil da presente publicação.

Piraquara, 21 de fevereiro de 2022.

ALETHÉA PATRICIA CANHETTI
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:265F13F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2022

Da Procuradora-Geral do Município, **Alethéa Patricia Canhetti**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Memorando nº 6.169/2022

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes dos documentos anexos, que relataram possíveis irregularidades, conforme consta do Memorando nº 6.169/2022, instauro o presente Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 5.326/2016, delegado-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de noventa dias corridos, a contar do primeiro dia útil da presente publicação.

Piraquara, 21 de fevereiro de 2022.

ALETHÉA PATRICIA CANHETTI
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:18861D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2022

Da Procuradora-Geral do Município, **Alethéa Patricia Canhetti**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Memorando nº 6.394/2022

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes dos documentos anexos, que relataram possíveis irregularidades, conforme consta do Memorando nº 6.394/2022, instauro o presente Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 5.326/2016, delegado-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de noventa dias corridos, a contar do primeiro dia útil da presente publicação.

Piraquara, 22 de fevereiro de 2022.

ALETHÉA PATRICIA CANHETTI
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3A3E4639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.717/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as

necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, será realizada no dia 11 de março de 2022, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R$ 3.571.125,30 (três milhões e quinhentos e setenta e um mil e cento e vinte e cinco reais e trinta centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 22 de fevereiro de 2022.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B0EED64D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 11.359/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa **ZETRASOFT LTDA;** E, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pelo pregoeiro municipal, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente e no MÉRITO, **NÃO DAR PROVIMENTO**, ao recurso impetrado mantendo a classificação das demais empresas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:91E11420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ELEIÇÃO 002/2022 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A **Turma Eleitoral**, instituída pelo Decreto nº 9.923/2022, datado de 14 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições constantes no Artigo 4º da Lei Municipal nº 953 de 13/08/2008, e atendendo o item 4.2 do Edital nº 001/2022 resolve:
HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos aptos a participarem da Eleição para a Comissão Representativa dos Servidores Públicos do Município de Piraquara/PR, conforme quadro abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR	**MATRÍCULA**
LUCIANO DA COSTA LARA	823171
THIAGO DA SILVA PEREIRA	831861
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
MARCIA MARIA FEYH	694421
SOLANGE TERRES DE OLIVEIRA	992389
JAIRO BENEDITO TEODORO	469141
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
OSMAR JOSE ALVES DE ABREU	992160
OZÉAS ALVES DE CARVALHO	992549
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ROSEMEIRE MORAES DOS SANTOS	488601
VALDIRENE EDIOMAR FERREIRA	551821
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
DOUGLAS TOLEDO RIBEIRO	738461
HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO	829451
THIAGO POTERIKO	583431
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
CLEUDILENE ROBINSON DOS SANTOS	824491
DIOGO FELIPE LOURENÇO AMARAL	824651
KARINA DA SILVA SOUZA	992348
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
EDUARDO BATISTA CRUZ	568471
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	651451
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
CLAUDEMIRO MOREIRA DE CASTILHO	647421
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANA MARIA FERREIRA JUCKAS	694341
DEIVISSON DOS SANTOS SOARES	997132
GERSON SANTOS DE ANDRADE	739111
MARLECI DE OLIVEIRA PONTES	992257
NICOLE MARCONCI DE RAMOS	997131
ONARDELES JOSÉ FERREIRA	733281
VIVIAN PORTZ MENEGATI DE PAULA	680471

Informamos que os candidatos acima não poderão permanecer no interior do local de votação, em virtude das medidas de prevenção e combate ao Covid-19.

Piraquara, 22 de fevereiro de 2022.

ANDREA BRASIL KAVISKI
Secretaria Municipal de Administração - SGP
Matrícula nº 614251

LUCIANA MUHLENHOFF CARDOSO
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piraquara
Matrícula nº 481601

MONICA MARIA MEDEIROS
Procuradoria Geral do Município
Matrícula nº 572151

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E4A016A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.951/2022

Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), 01 de março (terça-feira) e dia 02 de março de 2022 (quarta-feira).
Art. 2º O expediente deverá ser retomado normalmente a partir das 13 horas do dia 02 de março de 2022 (quarta-feira).
Parágrafo único. A determinação do caput não se aplica aos setores essenciais.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B213EA6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 111, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Antonio Bezusko Sobrinho, matrícula nº 206871 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (44 H).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor**, ANTONIO BEZUSKO SOBRINHO,** matrícula nº 206871, portador do RG nº 7.590.847-4 SSP-PR, CPF nº 034.084.929-05 PR, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E6C91A7B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 112, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Euridia Correia, matrícula nº 50778, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial da Junta Médica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora**, EURIDIA CORREIA,** matrícula nº 50778, portadora do RG nº 9.619.984-8 SSP-PR e CPF nº 057.037.659-94 PR, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 45 (quarenta e cinco) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6FBF9C49

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 98, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Concede Aposentadoria Especial do Magistério, nos termos do Art. 6º da EC 41/03 à servidora CELIA APARECIDA ORANE, no cargo de Professor (a), 20h.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **CELIA APARECIDA ORANE**,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida à servidora **CELIA APARECIDA ORANE**, **matrícula 51421**, brasileira, divorciada, Servidora Pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSOR (a)**, padrão R-V, nível 12, portadora do RG nº 053346910 SSP/PR, inscrita no CPF nº 766.153.089-91/PR, **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-** com Provento Integral, com fundamento o Art. 6º da E.C. 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2° - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.475,72 (Três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FAC368B7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 113, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, Zeni Terezinha Santos (mãe da servidora) por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 159 da Lei Municipal 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO –Atestado Médico.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ELIZABETH KETES BELO,** matrícula nº 176391, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 44h**, **Licença para tratamento de saúde em pessoa da família,** Zeni Terezinha Santos (mãe da servidora) por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 159 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5F44BFFD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL - IAT

MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 76.172.907/0001-08 torna público que requereu ao IAT, a Autorização Florestal para a corte isolado de espécie nativa (*Araucaria angustifolia)*, localizada na coordenada UTM 432969,00 mE/ 7266581,00 mS, no município de Pitanga, para a execução do projeto de Adequação, Melhoria e Manutenção de Estradas Rurais. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C5EE675C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2022

DATA: 22 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitangueiras de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENAR:–**

Art. 1º – O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Pitangueiras fica alterado, por meio desta Lei Complementar, conforme Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º – Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente:
I – a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e
II – as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Regras Gerais de Aposentadoria

Art. 3º – Com fundamento nos incisos I e III do§ 1º e §§ 4º-A, 4º-C e 5° do art. 40 da Constituição Federal, o servidor titular de cargo efetivo amparado no RPPS será aposentado nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:
I – incisos I e II do § 1º, incisos II e III do § 2º e §§ 3º e 4º do art. 10; ou
II – caput do art. 22.

Art. 4º – No cálculo e reajustamento dos benefícios do RPPS, aplica-se, nos termos dos §§ 3º, 8° e 17 do art. 40 da Constituição Federal, o disposto no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Pensão por Morte

Art. 5º – Conforme prevê o § 7° do art. 40 da Constituição Federal, na concessão de pensão por morte a dependente de segurado do RPPS falecido a partir da data de vigência desta Lei Complementar será aplicado o disposto nos §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Direito Adquirido

Art. 6º– A concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no RPPS e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

§ 1º – Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o *caput* e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

§ 2º– É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, ou de pensão aos se dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.

Abono de Permanência

Art. 7º – Fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, o servidor municipal amparado no RPPS que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou vier a cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas nos seguintes dispositivos, enquanto não estabelecidas por lei condições para o seu pagamento:
I – alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, antes da data de vigência desta Lei Complementar;
II – art. 2º, § 1º do art. 3º ou art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, antes da data de vigência desta Lei Complementar;
III – arts. 4º, 10, 20, 21 e 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Disposições Finais

Art. 8º – O Poder Executivo municipal regulamentará o disposto nesta Lei Complementar, para seu fiel cumprimento.

Art. 9º – Esta Lei Complementar entra em vigor 30 dias após sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDÍFICIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:479F217C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 747/2022

LEI N° 747/2022

DATA: 22 de Fevereiro de 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de colaboração e a conceder subvenção social ao CONS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1° – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autoriza a firmar termo de colaboração com o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE PITANGUEIRAS/PR, inscrito no CNPJ: 11.807.056/0001-79, para atendimento de política de segurança municipal com locação de câmeras de monitoramento 24 horas, no exercício financeiro de 2022.

Parágrafo único: A execução do Programa no *caput* deste artigo deverá seguir fielmente o contido na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014.

Art. 2° – Para dar cumprimento ao termo de colaboração previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA, no exercício financeiro de 2022 o valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), conforme plano de trabalho a ser apresentado pela Entidade.

§ 1° – O termo de colaboração terá vigência a contar da sua assinatura, podendo sofrer aditivos contratuais, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2° – A Entidade deverá prestar contas do valor concedido através do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3° – Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 1º desta Lei serão provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) conforme Art. 43 § 1º, I da Lei Federal nº 4.320/64.

11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.1424400112.088	Conselho Comunitário de Segurança	
3.3.50.00.00.00 - Fonte: 000	Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	55.000,00
Total das Suplementações		**55.000,00**

Art. 4° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BE4CC084

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 750/2022

DATA: 22 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: INSTITUI A REFORMA DA PREVIDÊNCIA NO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º – Esta Lei institui a Reforma do Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Pitangueiras, redimensionando o Plano de Benefícios e o Plano de Custeio e consolida a legislação previdenciária.

Art. 2º – Aplica-se ao Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Pitangueiras o disposto no art. 39, § 9º, da Constituição da República, ressalvados os direitos adquiridos anteriores ao advento desta Lei.

Art. 3º – É proibida a complementação de aposentadorias de servidores públicos e de pensões por morte aos seus dependentes que não decorra da instituição de regime de previdência complementar ou que não seja prevista em lei que extinga o Regime Próprio de Previdência Municipal.

Parágrafo Único: Não se aplica a disposição do *caput* às complementações de aposentadorias ou de pensões anteriores à vigência desta Lei.

Art. 4º – Instituído o regime de previdência complementar previsto pelo art. 40, § 14 da Constituição da República, o valor das pensões e aposentadorias concedidas pelo Regime Próprio será limitado ao teto máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência.

§ 1º – A disposição do *caput* se aplicará aos servidores que ingressarem no serviço público local após a instituição do regime de previdência complementar.

§ 2º – Os servidores que ingressaram no serviço público antes da instituição do regime de previdência complementar, mediante expressa adesão, poderão dele participar.

§ 3º – A instituição do regime de previdência complementar na forma dos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Capítulo II
Do Plano de Benefícios

Seção I
Dos Beneficiários

Art. 5º – Os beneficiários do Regime Próprio de Previdência do Município de Pitangueiras classificam-se como segurados e dependentes, nos termos das Seções II e III deste Capítulo.

Seção II
Dos Segurados

Art. 6º – São segurados obrigatórios do Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Pitangueiras:
I – os servidores municipais efetivos do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais;

II – os servidores municipais aposentados do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais, cujos proventos eram pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social;
III – os pensionistas do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais, cujas pensões eram pagas pelo Regime Próprio de Previdência Social;

Art. 7º – Permanece vinculado ao regime de que trata esta Lei, aquele que for:
I – cedido para outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios, ainda que o regime previdenciário destes permita a filiação;
II – cedido a empresa pública ou sociedade de economia mista;
III – afastado ou licenciado do cargo efetivo para:
a) tratar de interesses particulares, desde que recolhidas as respectivas contribuições previdenciárias facultativas, na forma do art. 58 desta Lei;
b) exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, aplicando-se as disposições constitucionais pertinentes sobre o afastamento e a respectiva remuneração;
c) os demais tipos de afastamentos estatutários, previstos no Estatuto dos Servidores e respectivas alterações.

§ 1º – No caso de o servidor efetivo ocupar ou vir a ocupar cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, ou função de confiança, manter-se-á a sua filiação ao Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Pitangueiras como servidor público, e a contribuição incidirá sobre a remuneração no cargo efetivo.

§ 2º – Na hipótese de cessão de servidor, em que o pagamento da remuneração seja ônus do órgão ou entidade cessionária, será de sua responsabilidade a arrecadação e o repasse da contribuição previdenciária do servidor e respectiva cota patronal à unidade gestora do Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Pitangueiras.

§ 3º – Se o cessionário não promover o desconto e a arrecadação das contribuições devidas, caberá ao Município o recolhimento em prol da unidade gestora e a adoção de medidas para o ressarcimento junto ao cessionário, bem como adotar providências administrativas necessárias para fazer cessar os prejuízos ao regime previdenciário.

Seção III
Dos Dependentes

Art. 8º – São beneficiários, na condição de dependentes dos segurados, observando-se a seguinte ordem de preferência:
I – o(a) cônjuge, o(a) companheiro(a), e os filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 18 (dezoito) anos, ou inválidos ou com deficiência intelectual ou mental grave comprovada por meio de avaliação efetuada pelo serviço pericial do Município de Pitangueiras;
II – o pai e a mãe que cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:
a) não possuir outros filhos emancipados;
b) ser inválido ou contar, no mínimo, 65 (sessenta e cinco) anos de idade na data do falecimento do segurado;
c) não receber e nem ter direito a aposentadoria, pensão ou outro rendimento superior a um salário mínimo.

§ 1º – A dependência econômica dos beneficiários indicados no inciso I, do *caput* deste artigo, é presumida e a dos demais deverá ser comprovada na forma das disposições de regulamento.

§ 2º – A existência de dependentes da classe anterior exclui os das classes subsequentes, na ordem deste artigo, e será verificada, exclusivamente, na data do óbito do servidor.

§ 3º – A comprovação da invalidez, da incapacidade total e permanente, da deficiência grave, intelectual ou mental, será feita mediante avaliação médica pericial e, para fins de pensão por morte, deverá demonstrar que as patologias preexistiam ao óbito do servidor.

§ 4º – Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, do *caput* deste artigo, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, os enteados não beneficiários de outro regime previdenciário, bem como o menor que esteja sob sua tutela e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 5º – Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, não impedida para o matrimônio, mantém união estável com o segurado, de acordo com a legislação em vigor, incluídas as uniões homoafetivas.

§ 6º – As provas de união estável e de dependência econômica exigem início de prova material contemporânea dos fatos, produzido em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data do óbito, não admitida a prova exclusivamente testemunhal, exceto na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito.

§ 7º – A par da exigência do art. 27, V, "c" desta Lei, deverá ser apresentado, ainda, início de prova material que comprove a união estável por pelo menos dois anos antes do óbito do segurado.

§ 8º – O (a)cônjuge divorciado(a) ou separado(a) e o ex-companheiro(a) que percebia alimentos ou que, comprovadamente, recebia auxílio material para sua subsistência, concorrerá com os dependentes referidos no inciso I, do *caput* deste artigo, observado o rateio disposto no texto do art. 26, § 1º, desta Lei.

§ 9º – Para fins de apuração de dependência, invalidez, incapacidade ou deficiência, previstas nos incisos I e III deste artigo, tal condição deverá ter ocorrido enquanto o filho ou irmão fosse menor de 18 (dezoito) anos de idade.

§ 10 – Não têm direito à percepção dos benefícios previdenciários o(a) cônjuge separado(a) judicialmente ou divorciado(a), o separado(a) de fato, ou o ex-companheiro(a) se finda a união estável, e o(a) cônjuge ou o(a) companheiro(a), que abandonou o lar há mais de 6 (seis) meses, exceto se comprovada decisão judicial fixando pensão alimentícia para seu sustento ou se, comprovadamente, demonstrar que recebia auxílio para sua subsistência.

Seção IV
Da Perda da Qualidade de Segurado e de Dependente

Art. 9º – Perderá a qualidade de segurado o servidor que se desligar do serviço público municipal por exoneração, demissão, cassação de aposentadoria, ou qualquer outra forma de desvinculação definitiva do regime.

§ 1º – Se o servidor fruir de licença para tratar de interesse particular e não efetuar o tempestivo recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sua condição de segurado será suspensa para todos os fins enquanto não regularizada a situação.

§ 2º – Não se admitirá, após o óbito do servidor, o recolhimento de contribuições previdenciárias para a regularização da suspensão da condição de segurado.

§ 3º – Não perderá a qualidade de segurado o servidor que se encontre em gozo de benefício previdenciário, afastamento legal ou licenças remuneradas.

§ 4º – O segurado que deixar de pertencer ao quadro de servidores estatutários do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais, terá sua inscrição automaticamente cancelada, perdendo o direito a todo e qualquer benefício previsto nesta Lei.

§ 5º – Os dependentes do segurado desligado na forma do *caput* deste artigo, perdem, automaticamente, qualquer direito à percepção dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 10 – O dependente perderá sua qualidade nas seguintes hipóteses:

I – para o(a) cônjuge: pela separação judicial ou divórcio, transitado em julgado, quando não lhe for assegurada a percepção de alimentos, pela anulação do casamento transitada em julgado, e pelo estabelecimento de nova união estável ou novo casamento em data anterior ao fato gerador do benefício, ou pela separação de fato;
II – para o(a) companheira(o): pela cessação da união estável com o(a) segurado(a), quando não assegurada a percepção de alimentos;
III – para os(as) filhos(as) ou irmãos(as): pelo implemento da idade de 18 (dezoito) anos;
IV – para os dependentes em geral: pela cessação da invalidez para os benefícios relacionados à incapacidade, pela recuperação da capacidade civil, respeitados os períodos mínimos previstos nesta Lei;
V – pelo óbito;
VI – pela renúncia expressa;
VII – pela prática de atos de indignidade ou deserdação, na forma da legislação civil;
VIII – na hipótese prevista no art. 29 desta Lei, mediante processo administrativo no qual seja assegurado contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Único: A celebração de novo casamento ou constituição de nova união estável, após a concessão do benefício, não resultará na perda da condição de dependente.

Seção V
Dos Benefícios Previdenciários

Art. 11 – O Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Pitangueiras possui o seguinte rol de benefícios previdenciários aos seus segurados e respectivos dependentes:
I – Quanto aos segurados:
a) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
b) aposentadorias voluntárias;
c) aposentadoria compulsória;
II – Quanto aos dependentes: - pensão por morte;

Parágrafo Único: Aos segurados e dependentes é assegurado o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário, na forma do disposto nesta Lei.

Seção VI
Das Aposentadorias

Da Aposentadoria Por Tempo de Contribuição

Art. 12 – O servidor abrangido pelo Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Pitangueiras será aposentado:
I – por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma do previsto no art. 13 desta Lei;
II – voluntariamente, aos sessenta e dois anos de idade, se mulher, e aos sessenta e cinco anos de idade, se homem, observados os seguintes requisitos:
a) vinte e cinco anos de contribuição;
b) tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público; e
c) cinco anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Das Aposentadorias dos Servidores Expostos a Agentes Nocivos

III – na modalidade especial, voluntariamente, em caso de exposição efetiva à agentes nocivos químicos, físicos, e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes, vedadas a caracterização por categoria profissional ou ocupação, mediante os seguintes requisitos:
a) sessenta anos de idade;
b) vinte e cinco anos de efetiva exposição e contribuição;
c) dez anos de efetivo exercício no serviço público; e
d) cinco anos no cargo em que for concedida a aposentadoria.

Das Aposentadorias dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo de Professor

IV – na modalidade especial, voluntariamente, aos titulares do cargo efetivo de professor, com efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:
a) possuir no mínimo sessenta anos de idade, se homem, ou cinquenta e sete anos de idade, se mulher;
b) vinte e cinco anos de contribuição em atividades exclusivas de magistério;
c) dez anos de efetivo exercício no serviço público; e
d) cinco anos no cargo em que for concedida a aposentadoria.

Das Aposentadorias dos Servidores Portadores de Deficiência

V – na modalidade especial, após avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional, ao servidor que seja pessoa com deficiência mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:
a) vinte anos de contribuição, se mulher, e vinte e cinco anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;
b) vinte e quatro anos de contribuição, se mulher, e vinte e nove anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;
c) vinte e oito anos de contribuição, se mulher, e trinta e três anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;
d) cinquenta e cinco anos de idade, se mulher, e sessenta anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência;
e) em todas as hipóteses, desde que possua quinze anos de efetivo exercício, quinze anos de existência da deficiência, e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria, observados os critérios dos parágrafos 1º ao 3º que seguem:

Da Aposentadoria Compulsória

VI – compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

§ 1º – Regulamento disciplinará os critérios necessários para a concessão da aposentadoria especial do servidor com deficiência.

§ 2º – O reconhecimento do direito à aposentadoria especial, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 3º – Se o servidor, após a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social, tornar-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que exerceu atividade laboral sem e com deficiência, observado o grau correspondente, nos termos do regulamento.

§ 4º – As aposentadorias a que se referem os incisos III e V observarão adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, vedada a conversão de tempo especial em comum.

§ 5º – São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando em estabelecimento de educação básica, nos segmentos da educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e orientação pedagógica, desde que exercidas por integrantes de cargos de professores, excluídas as funções de Secretário Municipal de Educação e equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

§ 6º – A aposentadoria prevista no inciso I, do *caput* deste artigo, só será concedida após a comprovação total e permanente da incapacidade do segurado para o serviço público, mediante perícia realizada por junta médica.

§ 7º – O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorrente de doença mental, somente será feito ao curador do segurado ou ao respectivo apoiante, condicionado à apresentação do termo de curatela, ou de exibição de

comprovação da tomada de decisão apoiada prevista no texto do art. 1.783-A do Código Civil.

§ 8º – O aposentado que voltar a exercer qualquer atividade laboral terá a aposentadoria por incapacidade cessada a partir da data do retorno, observados os procedimentos administrativos adotados para a reversão de ofício, sem prejuízo da responsabilização penal cabível e devolução dos valores recebidos.
§ 9º – A aposentadoria compulsória será automática e declarada por ato administrativo, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço público.

§ 10 – A aposentadoria concedida com utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego, ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, ressalvadas as situações anteriores à vigência desta Lei.

Art. 13 – Serão realizadas revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade do servidor, no máximo, a cada três anos, ficando o aposentado obrigado a se submeter às reavaliações por perícia médica, sob pena de suspensão do pagamento do benefício e reversão de ofício.

§ 1º – O servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho não será reavaliado conforme a prescrição do *caput,* nas seguintes hipóteses:
I – após completar sessenta anos de idade;
II – for comprovadamente portador de síndrome da imunodeficiência adquirida; ou
III – após completar 55 (cinquenta e cinco) anos ou mais de idade, se decorridos quinze anos da data da concessão da aposentadoria por incapacidade ou de licença para tratamento de saúde.

§ 2º – O disposto neste artigo não se aplicará se o servidor, se julgando apto ao trabalho, solicitar a realização de exame pericial.

§ 3º – Se da revisão das condições de saúde resultar a reversão da aposentadoria por incapacidade permanente e, sendo constatada pelo ente a impossibilidade de exercício de qualquer função laborativa, ou fruição de licença para tratamento de saúde por período consecutivo de doze meses, o servidor será encaminhado para novo exame pericial a ser realizado pela unidade gestora do regime próprio.

Seção VII
Dos Cálculos dos Proventos

Art. 14 – Os proventos de todas aposentadorias, resguardadas aquelas abarcadas por regras de transição com critérios próprios, terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º – Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no *caput*, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, desde que incorporáveis, observados os seguintes critérios:
I – se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária, proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;
II – se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.
III – não serão incluídas no cálculo dos proventos gratificações ou vantagens criadas por leis que vedem expressamente as respectivas incorporações.

§ 2º – As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mensalmente, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 3º – Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata o *caput* deste artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, na forma de regulamento.

§ 4º – As remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma deste artigo, em hipótese alguma poderão ser consideradas como:
I – inferiores ao valor do salário mínimo;
II – superiores ao limite máximo do salário de contribuição quanto aos períodos em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS; e
III – superiores ao limite máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência, após a instituição do regime de previdência complementar, ressalvadas as exceções legais.

§ 5º – O valor dos proventos calculados na forma deste artigo não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no § 2º, do art. 201 da Constituição Federal, nem exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

§ 6º – A média a que se refere o *caput* será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os servidores que ingressarem no serviço público em cargo efetivo após a implantação de regime de previdência complementar, ou na hipótese de efetuarem a opção de adesão correspondente.

§ 7º – Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo previsto no art. 15, *caput*, e § 2º do mesmo dispositivo, e para a averbação em outro qualquer outro regime previdenciário.

Art. 15 – O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 14, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nos casos:
I – art. 12, incisos I, II, III, e IV;
II – art. 49, § 6º, II, e art. 50, § 2º, II, desta Lei; e
III – art. 51 desta Lei.

Parágrafo Único: O valor do benefício de aposentadoria de que trata o artigo 12, VI, corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do *caput,* ressalvado o caso de cumprimento de critério de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

Art. 16 – O valor do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho que decorra de acidente de trabalho, doença profissional ou do trabalho, ou para aposentadoria especial de pessoa com deficiência, corresponderá à 100% (cem por cento) da média contributiva referida no art. 14.

Parágrafo Único: A hipótese de aposentadoria por idade do servidor com deficiência, prevista no art. 12, V, *"d"*, os proventos serão calculados em 70% (setenta por cento) da média prevista no art. 14, acrescida de 1% (um por cento) a cada grupo de doze contribuições mensais, até o limite máximo de 30% (trinta por cento).

Art. 17 – Acidente de trabalho é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

Parágrafo Único: Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:
I – o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído, diretamente, para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;
II – o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:
a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
d) ato de pessoa privada do uso da razão;
e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior;
III – a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo;
IV – o acidente sofrido pelo segurado, ainda que fora do local e horário de serviço:
a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
c) em viagem a serviço, inclusive para estudo, financiada pelo Município, dentro de seus planos para melhor capacitação da mão de obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado.

Art. 18 – É assegurado o reajuste dos benefícios de que trata esta Lei para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, nos termos estabelecidos em lei municipal.

Seção VIII
Da Contagem do Tempo de Serviço ou de Contribuição, do Tempo de Carreira e de Cargo

Art. 19 – A contagem do tempo de serviço ou de contribuição observará as seguintes condições:
I – para fins de aposentadoria, será computado como tempo de serviço público o prestado aos entes federativos, seus respectivos Poderes, às autarquias e fundações públicas;
II – o tempo de serviço ou de contribuição só será computado, desde que certificado pelo órgão competente, na forma da legislação federal pertinente, e devidamente averbado pelo Município;
III – o tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade;
IV – não será computado tempo de contribuição fictícia ou tempo de serviço ou contribuição já utilizado para outros benefícios previdenciários; e
V – não serão computáveis quaisquer períodos de tempo de contribuição ou de serviço que sejam considerados como concomitantes pela unidade gestora do regime próprio.

§ 1º – O tempo de serviço ou de contribuição computado não será aproveitado para concessão de vantagem pecuniária, de qualquer ordem, com efeitos retroativos.

§ 2º – Fica vedada a contagem de tempo de serviço em atividade privada, por meio de justificação administrativa ou judicial.

§ 3º – Não será concedida certidão de tempo de serviço ou contribuição quando o respectivo período tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao servidor em atividade.

§ 4º – Considera-se nula a aposentadoria que tenha sido concedida ou que venha a ser concedida com contagem recíproca do Regime Geral de Previdência Social mediante o cômputo de tempo de serviço sem o recolhimento da respectiva contribuição ou da correspondente indenização pelo segurado obrigatório responsável, à época do exercício da atividade, pelo recolhimento de suas próprias contribuições previdenciárias.

Art. 20 – Para o cumprimento dos requisitos para aposentadoria, a contagem de tempo será feita na seguinte conformidade:
I – o tempo de efetivo exercício no serviço público será apurado de acordo com as prescrições do Estatuto do Servidor;
II – o tempo de carreira abrangerá o tempo anterior ao ingresso em cargo efetivo, na condição de servidor em função equivalente ao cargo,
III – o tempo no cargo deverá ser cumprido no cargo efetivo do qual o servidor seja titular na data imediatamente anterior à da concessão da aposentadoria.

§ 1º – Não será computado como efetivo exercício o tempo em que o servidor esteve afastado em licença para tratamento da própria saúde.

§ 2º – Na hipótese de o cargo em que se der a aposentadoria não estar inserido em plano de carreira, o tempo na carreira deverá ser cumprido no último cargo efetivo.

§ 3º – Para fins de aposentadoria, na contagem do tempo no cargo efetivo e do tempo de carreira, serão observadas as alterações de denominação efetuadas na legislação municipal, inclusive as produzidas por reclassificação ou reestruturação dos cargos e carreiras.

§ 4º – Aos servidores estatutários que utilizaram ou venham a utilizar parte do respectivo tempo de contribuição para obter aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, não será concedida aposentadoria pelo regime previsto por esta Lei, sendo os seus cargos declarados vagos.

§ 5º – O tempo de contribuição de servidor cedido, nos termos do previsto no art. 7º, § 2º e § 3º desta Lei, será computado como tempo de serviço público, tempo de carreira, e tempo de cargo para obtenção dos benefícios previstos nesta Lei.

§ 6º – Os períodos de atividades concomitantes, sujeitas ao mesmo regime de previdência, não poderão ser computados duplamente para a concessão de benefícios instituídos nesta Lei.

Seção IX
Da Pensão por Morte

Art. 21 – A pensão por morte concedida ao dependente do Regime Próprio será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependentes, até o limite máximo de 100 % (cem por cento), incidente sobre os seguintes valores:
I – se o segurado for aposentado antes do óbito, sobre seus proventos;
II – se o segurado estiver em atividade, sobre o valor que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito;

§ 1º – Se o dependente não possui outra fonte de renda formal, o benefício de pensão por morte não poderá ser inferior a um salário mínimo.

§ 2º – Sem prejuízo do disposto nesta Lei, o tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda dessa qualidade, o rol de dependentes e sua qualificação e as condições necessárias para enquadramento serão aqueles estabelecidos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 22 – As pensões concedidas, na forma do art. 21, serão reajustadas na forma prevista em Lei Municipal específica.

Art. 23 – As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescentes for igual ou superior a 5 (cinco).

§ 1º – Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência mental ou intelectual grave, o valor da pensão por morte será equivalente a:
I – 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito o servidor ativo se estivesse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência; e
II – uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º – Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual ou mental grave, o valor da pensão será recalculado na forma dos artigos 21 e 23.

Art. 24 – Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, a condição de deficiente pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial, observada revisão periódica na forma da legislação.

Art. 25 – A pensão por morte será devida aos dependentes a partir:
I – do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta) dias após o falecimento, para os menores de 16 (dezesseis) anos, ou em até 90 (noventa) dias da morte, para os demais dependentes;
II – da data do requerimento, para as pensões requeridas após os prazos enunciados no inciso anterior;
III – da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência;
IV – da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova inequívoca.

Art. 26 – Havendo diversos postulantes, a pensão será rateada proporcionalmente entre os dependentes habilitados, cabendo 50% (cinquenta por cento) ao viúvo(a) ou companheiro(a) e os 50% (cinquenta por cento) restantes entre os demais dependentes, observada a respectiva ordem prevista no art. 8º desta Lei, vedado o retardamento da concessão por falta de habilitação de outros possíveis dependentes.

§ 1º – Em caso de ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), que perceba alimentos, será reservado o importe suficiente para pagamento da prestação .

§ 2º – Na hipótese de o segurado falecido estar, na data do óbito, obrigado por determinação judicial a pagar alimentos temporários a ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente, caso não incida outra hipótese de cancelamento anterior do benefício

§ 3º – O cônjuge do ausente, assim declarado em juízo, somente fará jus ao benefício a partir da data de sua habilitação e mediante prova de dependência econômica, não excluindo do direito a(o) companheira(o).

§ 4º – A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos, em relação ao interessado, a partir da data em que se efetivar, ressalvada a previsão do art. 29, § 4º, § 5º, § 6º, desta Lei.

§ 5º – O pensionista de que trata o § 3º, deste artigo, deverá declarar anualmente que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente seu reaparecimento, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.

Art. 27 – O direito à percepção de cada cota individual cessará:
I – pela morte do pensionista;
II – para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar 18 (dezoito) anos de idade, salvo se for inválido ou com deficiência;
III – para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;
IV – para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência;
V – para cônjuge ou companheiro:
a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas *"b"* e *"c";*
b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais, ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;
c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data do óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos, após o início do casamento ou da união estável:
1. 3 (três) anos, com menos de 22 (vinte e dois) anos de idade;
2. 6 (seis) anos, entre 22 (vinte e dois) e 27 (vinte e sete) anos de idade;
3. 10 (dez) anos, entre 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) anos de idade;
4. 15 (quinze) anos, entre 31 (trinta e um) e 41 (quarenta e um) anos de idade;
5. 20 (vinte) anos, entre 42 (quarenta e dois) e 44 (quarenta e quatro) anos de idade; e
6. vitalícia, com 45 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 1º – Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea *"a"* ou os prazos previstos na alínea *"c"*, ambas do inciso V, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 2º – O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas *"b"* e *"c"* do inciso V do *caput* deste artigo.

Art. 28 – O direito à pensão não será atingido por prescrição de fundo de direito, desde que não haja indeferimento de requerimento anterior, observada a prescrição quinquenal em relação às parcelas vencidas.

Art. 29 – Será excluído definitivamente da condição de dependente quem tiver sido condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.

§ 1º – Se houver fundados indícios de autoria, coautoria ou participação de dependente, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis, em homicídio, ou em tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, será possível a suspensão provisória de sua parte no benefício de pensão por morte, mediante processo administrativo próprio, respeitados a ampla defesa e o contraditório, e serão devidas, em caso de absolvição, todas as parcelas corrigidas desde a data da suspensão, bem como a reativação imediata do benefício.

§ 2º – Perderá o direito à pensão por morte, o cônjuge, o companheiro ou a companheira, se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses, com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial, no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º – Perderá o direito à pensão o dependente condenado pela prática dos atos previstos no inciso VII do art. 10 desta Lei.

§ 4º – Ajuizada ação judicial para o reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos

valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada decisão judicial em contrário.

§ 5º – Nas ações judiciais em tramitação, o Fundo poderá proceder de ofício à habilitação excepcional da referida pensão, apenas para efeito de rateio, descontando-se os valores referentes a esta habilitação das demais cotas, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado, ressalvada a existência de decisão judicial em sentido contrário.

§ 6º – Julgado improcedente o pedido da ação prevista no § 4º ou § 5º deste artigo, o valor retido será corrigido pelos índices legais de reajustamento e será pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com suas cotas e tempo de duração de seus benefícios;

§ 7º – Em qualquer caso, fica assegurada ao pelo Regime Próprio de Previdência Social - a cobrança dos valores indevidamente pagos em função da habilitação.

Art. 30 – Para os fins desta Lei, a condição legal de dependente será verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência, inclusive econômica, na forma das disposições contidas no regulamento.

Parágrafo Único: A invalidez, a incapacidade, a deficiência ou a alteração das condições, quanto aos dependentes, supervenientes à morte do segurado, não dará origem a qualquer direito à pensão.

Seção X
Da Acumulação de Pensão

Art. 31 – É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do Regime Próprio, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º – Será admitida, a acumulação de:
I – pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou
II – pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou
III – aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.

§ 2º – Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:
I – 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;
II – 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;
III – 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e
IV – 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

§ 3º – A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.
§ 4º – As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da vigência da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

§ 5º – As regras sobre a acumulação previstas neste artigo poderão ser alteradas na forma do § 6º do art. 40 da Constituição Federal.

Seção XI
Do Abono Anual

Art. 32 – Será devido o abono anual ao beneficiário que durante o ano receber aposentadoria ou pensão por morte, e que consistirá em um abono equivalente ao total do provento ou pensão relativos ao mês de dezembro do mesmo exercício.

Parágrafo Único: Até o último dia em que o servidor estiver na atividade, o pagamento do abono anual incumbirá ao órgão responsável pelo pagamento de sua remuneração, respeitada a proporcionalidade incidente na situação.

Art. 33 – Será observada a proporcionalidade de 1/12 (um doze avos) do abono anual para cada mês de benefício efetivamente recebido, considerando-se como mês completo o período igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Seção XII
Disposições Gerais sobre os Benefícios

Art. 34 – O benefício previdenciário será pago diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta corrente ou outra forma estabelecida em regulamento, admitindo-se excepcionalmente quitação por cheque, mediante decisão fundamentada.

§ 1º – Na hipótese de o beneficiário ser portador de moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, deverá ser constituído procurador na forma da lei, devendo o instrumento de mandato ser renovado ou revalidado a cada 6 (seis) meses.

§ 2º – O procurador firmará termo de responsabilidade, comprometendo-se a comunicar qualquer fato que venha determinar a perda da qualidade de beneficiário, ou outro evento que possa invalidar a procuração, em especial o óbito do outorgante, sob pena de incorrer em sanções penais cabíveis.

§ 3º – O dependente excluído, na forma do art. 29 desta Lei, ou que tenha a parte provisoriamente suspensa, na forma do § 1º do mesmo dispositivo legal, não poderá representar outro dependente para fins de recebimento do benefício.

Art. 35 – O benefício devido ao segurado ou dependente civilmente incapaz será pago ao cônjuge, companheiro(a), pai, mãe, tutor ou curador, admitindo-se, na falta destes, e por período não superior a 6 (seis) meses, o pagamento a pessoa designada por determinação judicial, mediante termo de compromisso firmado no ato do recebimento.

Parágrafo Único: Após o prazo fixado neste artigo, o pagamento do benefício será suspenso até a efetiva regularização da situação.

Art. 36 – Os valores não recebidos em vida pelo segurado serão pagos a seus dependentes inscritos à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento.

Art. 37 – Serão descontados dos benefícios:
I – contribuições e indenizações devidas pelo segurado ao Regime Próprio de Previdência;
II – pagamento administrativo ou judicial de benefício previdenciário indevido, ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação pela revogação de decisão judicial;
III – imposto de renda retido na fonte em conformidade com a legislação;
IV – pensão alimentícia fixada judicialmente;
V – contribuições autorizadas a entidades de representação classista; e
VI – demais consignações autorizadas por lei federal ou municipal.

§ 1º – Na hipótese do inciso II, do *caput*, excetuadas as situações de má-fé, o desconto será feito em prestações não excedentes a 30%

(trinta por cento) do valor do benefício, corrigidas monetariamente pelo mesmo índice de reajuste de vencimentos.

§ 2º – Para os fins do disposto no § 1º, deste artigo, não caberá o parcelamento quando o beneficiário tiver a aposentadoria cassada ou da aposentadoria não decorrer pensão, hipótese em que a cobrança será efetuada junto aos herdeiros ou sucessores do falecido, na forma da lei.

§ 3º – No caso de má fé, a devolução será feita integralmente, com correção monetária pelos índices adotados pela Fazenda Municipal, e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e de multa de 2% (dois por cento), calculados sobre o débito.

Art. 38 – Salvo quanto ao valor devido ao regime próprio ou derivado da obrigação de prestar alimentos, o benefício não poderá ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula de pleno *direito* a sua venda, alienação ou cessão, ou a constituição de qualquer ônus sobre ele e a outorga de poderes irrevogáveis para o seu recebimento por terceiro.

Art. 39 – Não haverá restituição de contribuição previdenciária, salvo se indevida.

Parágrafo Único: No caso de restituição de contribuição previdenciária indevida, o débito poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, acrescido da correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, mais juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado de forma *pro rata*, observada a prescrição quinquenal.

Art. 40 – Mediante procedimento judicial, será suprível a falta de qualquer documento ou poderá ser feita a prova de fatos de interesse dos beneficiários, salvo os que se referirem a registros públicos ou tempo de contribuição.

Art. 41 – Os pedidos de aposentadoria, exoneração e licença para tratar de interesse particular ou afastamento a qualquer título, e suas respectivas prorrogações, serão obrigatoriamente instruídos, com a documentação pertinente, perante o regime próprio.

Art. 42 – O servidor público municipal, ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo, função ou emprego temporário, é segurado obrigatório exclusivo do Regime Geral de Previdência Social.
Parágrafo único. A submissão dos servidores de que trata o *caput* ao Regime Geral de Previdência não modifica o vínculo ao regime jurídico estatutário ou as respectivas regras e proibições estabelecidas aos servidores.

Art. 43 – O segurado que por força das disposições desta Lei tiver sua inscrição cancelada no Regime de Previdência do Servidor do Município de Pitangueiras, receberá, mediante requerimento, a competente certidão de tempo de contribuição, a ser concedida na forma da legislação federal pertinente.

Art. 44 – O prazo de decadência do direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão, indeferimento, cancelamento, ou cessação do benefício, é de 5 (cinco) anos, contados:
I – do dia primeiro do mês subsequente ao do recebimento da primeira prestação ou da data em que a prestação deveria ter sido paga com valor revisto ou;
II – do dia em que o segurado tomar conhecimento da decisão proferida no âmbito administrativo.

Parágrafo Único: Prescreverá em cinco anos, contados da data em que deveria ter havido o pagamento, o direito de receber prestações vencidas, restituições, ou diferenças devidas pelo Fundo Municipal de Previdência, ressalvados os casos previstos na legislação civil.

Art. 45 – A autotutela administrativa para revisão ou anulação de atos concessivos de benefício deverá ser exercida no prazo de dez anos, contados da prática do ato, sob pena de decadência.

§ 1º – Na hipótese de ato praticado com má-fé, não ocorrerá a decadência mencionada no *caput*.

§ 2º – Para anulação ou revisão de ato concessivo de benefício, da qual decorra prejuízo, será previamente concedido direito ao contraditório e à ampla defesa, ressalvada a aplicação de medida cautelar administrativa devidamente fundamentada.

§ 3º – A anulação total ou parcial de benefício registrado perante o Tribunal de Contas será informada ao órgão.

§ 4º – Os atos concessivos de revisões de cálculo deverão indicar a data em que passarão a produzir efeitos.

Art. 46 – Os créditos do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, observados os requisitos legais, constituem-se como dívida ativa, gozando de liquidez e certeza desde que inscritos em livro próprio.

§ 1º – Poderão ser inscritos em dívida ativa os créditos constituídos em decorrência de benefício previdenciário pago indevidamente ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação do benefício pela revogação de decisão judicial, para execução fiscal.

§ 2º – Para fins do disposto no § 1º deste artigo, poderá ser objeto de inscrição em dívida ativa, em conjunto ou separadamente, o terceiro beneficiado que sabia ou deveria saber da origem do benefício pago indevidamente em razão de fraude, de dolo ou de coação, desde que devidamente identificado em procedimento administrativo de responsabilização.

Art. 47 – Para comprovação do preenchimento dos requisitos para a fruição dos benefícios, poderão ser exigidos:
I – quando necessário, exames médicos para a comprovação da permanência da incapacidade para o trabalho ou submissão à perícia médica;
II – declarações, sob as penas da lei, acerca de situações jurídicas de interesse para concessão ou manutenção de benefícios; e
III – documentos em geral.

§ 1º – Não havendo o cumprimento das exigências deste dispositivo legal, o pagamento do benefício será suspenso até a regularização.

§ 2º – Os meios descritos neste dispositivo não excluem a adoção de outras medidas para verificação do preenchimento dos requisitos legais para a concessão de benefícios.

Art. 48 – Não poderão ser concedidos proventos ou pensões que excedam o valor do subsídio do Prefeito, nos termos do previsto no art. 37, VI, da Constituição Federal, ressalvadas disposições constitucionais específicas.

Seção XIV
Das Regras Transitórias de Aposentadoria

Subseção I
Da Aposentadoria por Sistema de Pontuação

Art. 49 – O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º;
II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV- 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
V – somatório da idade e tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observando-se o disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 1º – A partir de 1º de janeiro de 2023, a idade mínima a que se refere o inciso I do *caput* será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§ 2º – A partir de 1º de janeiro de 2023, a pontuação a que se refere o inciso V do *caput* será acrescida de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco), se homem.

§ 3º – A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do *caput* e o § 2º.

§ 4º – Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e tempo de contribuição que tratam os incisos I e II do *caput* serão:
I – 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;
II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e
III – 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2023.

§ 5º – O somatório de idade e de tempo de contribuição de que trata o inciso V do *caput*, para os titulares do cargo de professor, incluídas as frações, será de 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2023, de 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos se homem.

§ 6º – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:
I – à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no conceito do § 8º, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção pelo regime de previdência complementar, desde que tenha, no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou para titulares do cargo de professor de que trata o § 4º, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II – ao valor apurado na forma dos artigos 14 e 15 desta Lei.

§ 7º – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados:
I – De acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos do inciso I, do § 6º, ou
II – Nos termos estabelecidos em Lei Municipal, na hipótese prevista no inciso II, do § 6º.

§ 8º – Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no inciso I do § 6º deste artigo ou no inciso I do § 2º, I, do art. 50, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, desde que incorporáveis, observados os seguintes critérios:
I – se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;
II – se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

Subseção II
Da Aposentadoria com Pedágio

Art. 50 – O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco), se homem;
III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
IV – período adicional de contribuição correspondente a 100% do tempo em que, na data de entrada em vigor desta Lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

§ 1º – Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

§ 2º – O valor da aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo corresponderá:
I – em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção pelo regime complementar de previdência, à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º do art. 49; e
II – em relação aos demais servidores públicos, ao valor apurado na forma do previsto nesta Lei nos artigos 14 e 15.

§ 3º – O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e será reajustado:
I - de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 2º;
II - nos termos estabelecidos em lei municipal, na hipótese prevista no inciso II do § 2º.

Seção XV
Do Abono de Permanência

Art. 51 – O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para as formas de aposentadorias previstas nos artigos 12, II, III, IV, V, e 49, 50 poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar a idade para a aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único: O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente empregador e será regulamentado em lei própria.

Art. 52 – Até que entre em vigor a lei de que trata o art. 40 § 19 da Constituição Federal, o servidor público que tenha cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária com base no disposto na alínea "*a*" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação vigente até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, no art. 2º, no § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, que optar por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

Capítulo II
Do Plano de Custeio

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 53 – O regime de previdência estabelecido por esta Lei é custeado mediante recursos de contribuições do Município de Pitangueiras, por meio dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações e dos segurados ativos, inativos e pensionistas, bem como de outros recursos que lhe forem atribuídos.

Parágrafo Único: O Plano de Custeio descrito no *caput* deste artigo deverá ser ajustado a cada exercício, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 54 – A contribuição previdenciária patronal do Município, da Câmara, das autarquias, e das fundações públicas municipais, será calculada sobre o valor mensal da folha de pagamento dos cargos efetivos e não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo e equivalerá a 16,00% (dezesseis por cento) da referida base de cálculo.

§ 1º – O órgão competente da Secretaria de Administração e Finanças poderá reter das consignações em folhas de pagamento, do duodécimo ou outras transferências, os valores devidos ao regime e não pagos no prazo fixado por esta Lei pelos entes e órgãos patrocinadores.

§ 2º – O déficit atuarial será custeado pelo ente através de aportes anuais ou alíquotas suplementares, no percentual apontado na avaliação atuarial anual, fixados por Decreto.

Seção II
Da Contribuição dos Segurados e dos Dependentes

Art. 55 – Constitui fato gerador das contribuições para o regime de previdência do Município, a percepção efetiva ou a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica de remuneração, a qualquer título, oriundos dos cofres públicos municipais ou das autarquias e das fundações públicas, tomando-se como base de cálculo as parcelas descritas no artigo 59 desta Lei.

Art. 56 – A contribuição previdenciária dos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município, inclusive da Administração Indireta e do Poder Legislativo, será de 14% (quatorze por cento) incidindo sobre a base prevista no art. 59 desta Lei.

§ 1º – Os aposentados e pensionistas contribuirão em 14% quatorze por cento) incidentes sobre o valor da parcela dos proventos e aposentadorias que supere 1 salário mínimo nacional vigente, a partir do 1º dia do quarto mês subsequente a publicação esta Lei.

§ 2º – Na hipótese de acumulação permitida em lei, a contribuição será calculada sobre a remuneração de cada cargo efetivo ocupado pelo servidor público municipal.

§ 3º – Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos para esse fim.

Seção III
Da Contribuição do Servidor em Licença Para Tratar de Interesse Particular

Art. 57 – O servidor afastado pela concessão de licença para tratar de interesse particular poderá, caso não deseje sofrer os efeitos da suspensão do vínculo previdenciário, poderá efetuar o recolhimento mensal das contribuições previdenciárias incidentes sobre a base de cálculo prevista no art. 59.

§ 1º – Além da sua contribuição, o servidor deverá também recolher a contribuição patronal.

§ 2º – As contribuições serão recolhidas diretamente pelo servidor, observados os prazos instituídos nesta Lei.

§ 3º – Aplicam-se as disposições deste artigo às licenças previstas no Estatuto, hipóteses nas quais a incidência da contribuição será sobre a totalidade da remuneração do cargo efetivo.

Art. 58 – A contribuição prevista no artigo 56, desde que regularmente adimplida, será computada apenas como tempo de contribuição e manterá o vínculo previdenciário do servidor durante o período.
Parágrafo único. O tempo de contribuição resultante da faculdade do art. 57 não será computado para o cumprimento dos requisitos de tempo de efetivo exercício, tempo de carreira, e tempo no cargo efetivo.

Seção IV
Da Base de Contribuição

Art. 59 – Para apuração do valor devido de contribuição previdenciária, a base imponível será a remuneração no cargo efetivo, composta pelo vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, para as quais não exista expressa vedação de incorporação, e os adicionais de caráter individual, exceto as vantagens de natureza indenizatória ou transitórias, tais como:
I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – indenização de transporte;
IV – verbas de representação;
V – parcelas remuneratórias em decorrência do local de trabalho;
VI – parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em substituição ou em comissão ou de função gratificada, ressalvadas aquelas decorrentes da incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de cargo em comissão ou função gratificada, desde que anterior ao advento desta Lei, obedecidas as prescrições de leis próprias.
VII – abono de permanência pago na forma prevista nesta Lei;
VIII – adicional de terço de férias;
IX – salário-família;
X – auxílio-alimentação.

§ 1º – Incluem-se entre as parcelas a que se refere o inciso V, do *caput* deste artigo, as horas extras, adicional noturno, serviços extraordinários, adicional de insalubridade, periculosidade, penosidade ou de risco de vida, verba de representação, gratificação por local de exercício, e todas as gratificações instituídas no Município, e outras previstas em lei, de natureza transitória, e não incorporáveis.

§ 2º – Na hipótese de recolhimento indevido de quaisquer das parcelas excetuadas neste artigo, serão devolvidas ao servidor, conforme critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 3º – Incidirá a contribuição previdenciária prevista neste artigo sobre a licença para tratamento de saúde, licença à gestante, à adotante e licença paternidade e demais afastamentos remunerados do servidor, sendo a respectiva base de cálculo a remuneração no cargo efetivo, inclusive no caso de licença por motivo de doença em pessoa da família.

Seção V
Da Arrecadação e do Recolhimento das Contribuições

Art. 60 – A arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições ou outras importâncias devidas ao Regime Próprio pelos segurados, pelo ente público ou pelo órgão que promover a retenção, deverão ser repassadas à unidade gestora até o quinto dia do mês subsequente ao da ocorrência do respectivo fato gerador.

§ 1º – As contribuições devidas serão avaliadas e revistas com fundamento em critérios atuariais, utilizando-se como parâmetros gerais o que for determinado pelo órgão supervisor federal.

§ 2º – A guia de arrecadação municipal deverá ser devidamente acompanhada de relatório analítico no qual constarão o mês de competência, as matrículas dos servidores, seus nomes, as bases de contribuição, e os valores pagos relacionados aos segurados e pensionistas.

Art. 61 – O responsável por ordenar ou supervisionar a retenção e o recolhimento das contribuições dos segurados que deixar de as reter ou de as recolher, no prazo legal, será objetiva e pessoalmente responsabilizado, na forma do artigo 135, incisos II e III, do Código Tributário Nacional, pelo pagamento dessas contribuições e das penalidades cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade administrativa, cível e penal, pelo ilícito que eventualmente tiver praticado, e da responsabilidade do Poder, órgão autônomo, autarquia ou fundação pública municipal a que for vinculado por essas mesmas contribuições e penalidades.

Art. 62 – Eventuais contribuições e repasses não realizados nos prazos estabelecidos nesta Lei serão recolhidos com acréscimo de multa de 2%, atualização monetária pelo IPCA, acrescidos de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e, no caso de atraso de 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses intercalados, deverão ser apurados e confessados, para pagamento parcelado em moeda corrente, conforme as regras definidas pelos órgãos reguladores e mediante lei municipal.

§ 1º – É vedado o parcelamento das contribuições previdenciárias descontadas dos servidores e não repassadas à unidade gestora do regime próprio de previdência.

§ 2º – Em caso de atraso no pagamento das parcelas previstas nos Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, as mesmas serão recolhidas com atualização monetária pelo IPCA, acrescidos de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) por parcela.

Capítulo III
Das Disposições Finais

Art. 63 – Sem prejuízo do previsto nesta Lei, aplicam-se supletivamente e subsidiariamente as disposições federais sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos, naquilo que couber.

Art. 64 – Esta Lei entra em vigor 30 dias após sua publicação, revogando-se as disposições previstas em leis municipais relativas a aposentadorias e pensões.

Art. 65 – Os recursos de regime próprio de previdência social poderão ser aplicados na concessão de empréstimos aos seus segurados, na modalidade de consignados, observada regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 66 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

EDÍFICIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CA36649E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2022

DATA: 22 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a gestão do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Pitangueiras – FPGMP, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica sob a responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal, Sr. **SAMUEL TEIXEIRA**, Prefeito Municipal, portador da CI/RG nº 8.055.888-0 SSP/PR e do CPF nº 038.408.449-40, a função de Gestor do **Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Pitangueiras – FPGMP**, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F100D8C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2022

O Prefeito Municipal de Pitangueiras – PR, com posse de suas atribuições em 22 de Fevereiro de 2022,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o funcionário **Arlindo Osvair Benetoli**, RG nº 4.037.710-7 SESP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Oficial Administrativo II, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designada a funcionária **Caroline Garcia**, RG nº 12.999.435-5 SESP/PR, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Agente Administrativo II, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Pitangueiras – PR, 22 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Pitangueiras – PR

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2295DE2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203/2022

DATA: 22 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada a **Srtª. Luana Aparecida Rovelli**, portadora da CI/RG nº 12.994.319-0 SESP/SP e do CPF nº 091.663.069-22, do cargo de **Assistente Administrativo** da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, símbolo CC-5, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:593D2768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2022

DATA: 22 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

PROFESSOR 20 HORAS:

Nome da Candidata	Inscrição	CI/RG Nº	Classif.
JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	304	7.971.901-3	13º

2. A candidata convocada deverá comparecer à divisão indicada munida dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

4. A candidata deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do Município, em dia e local previamente designados pela Divisão de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

5. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:68048D66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2022

DATA: 22 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Declarar Ponto Facultativo para os servidores das repartições públicas municipais o expediente do dia **28/02/2022**, que antecede o **Carnaval**.

Parágrafo Único: No dia **02/03/2022**, **Quarta-feira de Cinzas**, a jornada de trabalho dos servidores municipais, com exceção daqueles com escala própria, terá início às 8h00min.

Art. 2º – Os serviços públicos considerados essenciais, tais como saúde, transporte e limpeza pública deverão ter escalas de atendimento para os dias **28/02 e 01/03/2022**, elaboradas pelas chefias imediatas dos departamentos responsáveis pela sua execução.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:861B10BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
LEI 2642

LEI Nº 2642
Data: 22 de Fevereiro de 2022.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2030 – Fortalecimento da Pol.de Assist.Farmacêutica e Ins.Profil.
01836 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01093 – IOAF Resolução 1016/2021.....R$ 4.000,00(sup)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021

FONTE 1093	R$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e dois dias do mês de Fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:9991FEF2

CONTABILIDADE
LEI 2643

LEI Nº 2643
Data: 22 de Fevereiro de 2022.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar..*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 962.198,02 (Novecentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e dois centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenc. e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01651 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01075 – Portaria 731-16.04.2021 – Gestação – Covid.....R$ 23.056,50(sup)

01652 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01082 – PAB Emendas de Relatória Geral.....R$ 131.496,00(sup)

01653 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01090 – PAB Emendas de Bancadas (Vermelho).....R$ 50.000,00 (sup)

01654 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01096 – PAB Portaria 3724 (Vermelho).....R$ 125.000,00(sup)

01721 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01082 – PAB Emendas de Relatória Geral.....R$ 131.496,00(sup)

01722 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01096 – PAB Portaria 3724 (Vermelho).....R$ 125.000,00(sup

01723 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01090 – PAB Emendas de Bancadas (Vermelho).....R$ 50.000,00 (sup)

01791 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00304 – Receitas de Alienação de Ativos da Saúde.....R$ 5.227,83(sup)

01792 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R$ 47.090,56(sup)

01790 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R$ 10.777,67(sup)

10.301.1001-2030 – Fortalecimento da Pol.de Assist.Farmacêutica e Ins.Profil.
01830 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00498 – Repasse Estadual Assistência Farmacêutica IOAF.....R$ 69.841,46(sup)

01831 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01071 – Resolução SESA 1309/2020.....R$ 2.519,02(sup)

10.304.1001-2031 – Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde
01961 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01039 – Vigilância em Saúde – Custeio (615/2019).....R$ 28.079,29(sup)

01962 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01094 – Vigilância em Saúde –Pro Vigia-Pr .....R$ 38.740,20(sup)

01971 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01094 – Vigilância em Saúde –Pro Vigia-Pr .....R$ 30.000,00(sup)

01981 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01040 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Pub.Saúde....R$ 25.456,66(sup)

10.302.1001-2028 – Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS
01891 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
01073- Resolução 356/2021.....R$ 4.786,33(sup)

01892 – 3.3.71.70.00.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público
01074- Portaria 894 – Covid.....R$ 56.046,96(sup)

01893 – 3.3.71.70.00.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público
01079- Portaria 1282 – PAB - E.P Filipe Barros.....R$ 6.201,14(sup)

01894 – 3.3.71.70.00.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público
01080- Portaria 1519 – PAB – E.P. Leandre Dal Ponte.....R$ 1.382,40(sup)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021

FONTE 1075	R$ 23.056,50
FONTE 1082	R$ 131.496,00
FONTE 1090	R$ 100.000,00
FONTE 1096	R$ 250.000,00
FONTE 1082	R$ 131.496,00
FONTE 304	R$ 5.227,83
FONTE 500	R$ 47.090,56
FONTE 518	R$ 10.777,67
FONTE 498	R$ 69.841,46
FONTE 1071	R$ 2.519,02
FONTE 1039	R$ 28.079,29
FONTE 1094	R$ 68.740,20
FONTE 1040	R$ 25.456,66
FONTE 1073	R$ 4.786,33
FONTE 1074	R$ 56.046,96
FONTE 1079	R$ 6.201,14
FONTE 1080	R$ 1.382,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e doi dias do mês de Fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:77893ECE

CONTABILIDADE
LEI 2644

LEI Nº 2644
Data: 22 de Fevereiro de 2022.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 272.813,52 (Duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.142 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
08.243.0801-2023 – Assistência a Criança e ao Adolescente
02050 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00880 – Contribuições e Legados de Ent.não Gov.ECA/FMDCA....R$ 21.021,78(sup)

02162 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01047 – FMDCA – Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR.....R$ 16.920,22(sup)

02163 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01046 - FMDCA – Deliberação 089/2019 – CEDCA/PR.....R$ 4.870,56(sup)

02081 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00880 – Contribuições e Legados de Ent.não Gov.ECA/FMDCA....R$ 10.000,00(sup)

02202 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01047 – FMDCA – Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR.....R$ 10.000,00(sup)

02232 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01046 - FMDCA – Deliberação 089/2019 – CEDCA/PR.....R$ 5.000,00(sup)

10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios MDS
02130 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00934 – Bloco de Fin. de Proteção Social Básica – SUAS.....R$ 33.070,09(sup)

02140 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00936 – Componentes para Qualificação da Gestão SUAS – .....R$ 8.000,00(sup)

02160 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01020 – Transf.Vol.Pub.Estaduais FEAS/PPAS.....R$ 5.000,00(sup)

02161 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01085 – Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020.....R$ 8.448,01(sup)

02164 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01057 – Transf.do Sist.Unico de Assist. Social – SUAS – COVID....R$ 8.469,60(sup)

02170 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00934 – Bloco de Fin. de Proteção Social Básica – SUAS.....R$ 50.000,00(sup)

02180 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00935 – Bloco de Fin. da Proteção Social Especial – SUAS R$.....R$ 1.011,82 (sup)

02200 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01020 – Transf.Vol.Pub.Estaduais FEAS/PPAS.....R$ 5.000,00(sup)

02201 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01085 – Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020.....R$ 18.000,00(sup)

02203 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00936 – Componentes para Qualificação da Gestão SUAS – .....R$ 7.967,83(sup)

02211 – 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
01085 – Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020.....R$ 28.000,00(sup)

02220 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00937 – Bloco de Investimentos – SUAS.....R$ 18.835,27(sup)

02230 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01020 – Transf.Vol.Pub.Estaduais FEAS/PPAS.....R$ 9.198,34(sup)

02231 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01085 – Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020.....R$ 4.000,00(sup)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021

FONTE 880	R$ 31.021,78
FONTE 1047	R$ 26.920,22
FONTE 1046	R$ 9.870,56
FONTE 934	R$ 83.070,09
FONTE 936	R$ 15.967,83
FONTE 1020	R$ 19.198,34
FONTE 1085	R$ 58.448,01
FONTE 1057	R$ 8.469,60
FONTE 935	R$ 1.011,82
FONTE 937	R$ 18.835,27

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e dois dias do mês de Fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:D756C330

CONTABILIDADE
DECRETO 5411

DECRETO Nº 5411
Data: 22 de Fevereiro de 2022.

Abre Crédito Adicional Especial

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2642 de 22 de Fevereiro de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2030 – Fortalecimento da Pol.de Assist.Farmacêutica e Ins.Profil.
01836 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01093 – IOAF Resolução 1016/2021.....R$ 4.000,00(sup)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são oriundos do Superávit Financeiro, conforme

previsto no inciso I, do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021

FONTE 1093	R$ 4.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as contas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:5D1C7F51

CONTABILIDADE
DECRETO 5412

DECRETO Nº 5412
Data: 22 de Fevereiro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2643 de 22 de Fevereiro de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 962.198,02 (Novecentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e dois centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenc. e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01651 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01075 – Portaria 731-16.04.2021 – Gestação – Covid.....R$ 23.056,50(sup)

01652 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01082 – PAB Emendas de Relatória Geral.....R$ 131.496,00(sup)

01653 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01090 – PAB Emendas de Bancadas (Vermelho).....R$ 50.000,00 (sup)

01654 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01096 – PAB Portaria 3724 (Vermelho).....R$ 125.000,00(sup)

01721 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01082 – PAB Emendas de Relatória Geral.....R$ 131.496,00(sup)

01722 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01096 – PAB Portaria 3724 (Vermelho).....R$ 125.000,00(sup

01723 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01090 – PAB Emendas de Bancadas (Vermelho).....R$ 50.000,00 (sup)

01791 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00304 – Receitas de Alienação de Ativos da Saúde.....R$ 5.227,83(sup)

01792 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R$ 47.090,56(sup)

01790 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R$ 10.777,67(sup)

10.301.1001-2030 – Fortalecimento da Pol.de Assist.Farmacêutica e Ins.Profil.
01830 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00498 – Repasse Estadual Assistência Farmacêutica IOAF.....R$ 69.841,46(sup)

01831 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01071 – Resolução SESA 1309/2020.....R$ 2.519,02(sup)

10.304.1001-2031 – Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde
01961 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01039 – Vigilância em Saúde – Custeio (615/2019).....R$ 28.079,29(sup)

01962 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01094 – Vigilância em Saúde –Pro Vigia-Pr .....R$ 38.740,20(sup)

01971 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01094 – Vigilância em Saúde –Pro Vigia-Pr .....R$ 30.000,00(sup)

01981 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01040 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Pub.Saúde....R$ 25.456,66(sup)

10.302.1001-2028 – Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS
01891 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
01073- Resolução 356/2021.....R$ 4.786,33(sup)

01892 – 3.3.71.70.00.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público
01074- Portaria 894 – Covid.....R$ 56.046,96(sup)

01893 – 3.3.71.70.00.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público
01079- Portaria 1282 – PAB - E.P Filipe Barros.....R$ 6.201,14(sup)

01894 – 3.3.71.70.00.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público
01080- Portaria 1519 – PAB – E.P. Leandre Dal Ponte.....R$ 1.382,40(sup)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021

FONTE 1075	R$ 23.056,50
FONTE 1082	R$ 131.496,00
FONTE 1090	R$ 100.000,00
FONTE 1096	R$ 250.000,00
FONTE 1082	R$ 131.496,00
FONTE 304	R$ 5.227,83
FONTE 500	R$ 47.090,56
FONTE 518	R$ 10.777,67
FONTE 498	R$ 69.841,46
FONTE 1071	R$ 2.519,02
FONTE 1039	R$ 28.079,29
FONTE 1094	R$ 68.740,20
FONTE 1040	R$ 25.456,66
FONTE 1073	R$ 4.786,33
FONTE 1074	R$ 56.046,96
FONTE 1079	R$ 6.201,14

FONTE 1080	R$ 1.382,40

Art. 3º - Ficam ajustadas as contas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:279A7826

CONTABILIDADE
DECRETO 5413

DECRETO Nº 5413
Data: 22 de Fevereiro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2644 de 22 de Fevereiro de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 272.813,52 (Duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.142 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
08.243.0801-2023 – Assistência a Criança e ao Adolescente
02050 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00880 – Contribuições e Legados de Ent.não Gov.ECA/FMDCA....R$ 21.021,78(sup)

02162 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01047 – FMDCA – Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR.....R$ 16.920,22(sup)

02163 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01046 - FMDCA – Deliberação 089/2019 – CEDCA/PR.....R$ 4.870,56(sup)

02081 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00880 – Contribuições e Legados de Ent.não Gov.ECA/FMDCA....R$ 10.000,00(sup)

02202 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01047 – FMDCA – Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR.....R$ 10.000,00(sup)

02232 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01046 - FMDCA – Deliberação 089/2019 – CEDCA/PR.....R$ 5.000,00(sup)

10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios MDS
02130 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00934 – Bloco de Fin. de Proteção Social Básica – SUAS.....R$ 33.070,09(sup)

02140 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00936 – Componentes para Qualificação da Gestão SUAS – .....R$ 8.000,00(sup)

02160 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01020 – Transf.Vol.Pub.Estaduais FEAS/PPAS.....R$ 5.000,00(sup)

02161 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01085 – Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020.....R$ 8.448,01(sup)

02164 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01057 – Transf.do Sist.Unico de Assist. Social – SUAS – COVID....R$ 8.469,60(sup)

02170 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00934 – Bloco de Fin. de Proteção Social Básica – SUAS.....R$ 50.000,00(sup)

02180 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00935 – Bloco de Fin. da Proteção Social Especial – SUAS R$.....R$ 1.011,82 (sup)

02200 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01020 – Transf.Vol.Pub.Estaduais FEAS/PPAS.....R$ 5.000,00(sup)

02201 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01085 – Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020.....R$ 18.000,00(sup)

02203 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00936 – Componentes para Qualificação da Gestão SUAS – .....R$ 7.967,83(sup)

02211 – 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
01085 – Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020.....R$ 28.000,00(sup)

02220 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00937 – Bloco de Investimentos – SUAS.....R$ 18.835,27(sup)

02230 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01020 – Transf.Vol.Pub.Estaduais FEAS/PPAS.....R$ 9.198,34(sup)

02231 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01085 – Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020.....R$ 4.000,00(sup)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021

FONTE 880	R$ 31.021,78
FONTE 1047	R$ 26.920,22
FONTE 1046	R$ 9.870,56
FONTE 934	R$ 83.070,09
FONTE 936	R$ 15.967,83
FONTE 1020	R$ 19.198,34
FONTE 1085	R$ 58.448,01
FONTE 1057	R$ 8.469,60
FONTE 935	R$ 1.011,82
FONTE 937	R$ 18.835,27

Art. 3º - Ficam ajustadas as contas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:C7B3D7FD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 015/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 015/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de peças para frota de caminhões do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos do edital.
VALOR TOTAL: R$ 357.412,13 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e doze reais e treze centavos).
DATA DA ABERTURA: 09 de março de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6E1E8DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2022, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2022. O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ

– CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DA empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 32.743.242/0001-61**, O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais**". Conforme termo de referência, parte integrante do da Ata de Registro de Preços /contrato. **A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura. Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 9.851,55 (nove mil, oitocentos e cinquenta e um e cinquenta e cinco centavos).**

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:4EE2B980

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2022, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2022, O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ

– CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DA empresa **A.G. KIENEN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **82.225.947/0001-65**, O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais**. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de R$ **46.347,00** (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:F2991358

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2022 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2022 - O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ

– CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30. **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS** DA Empresa**: A.D. DAMINELLI – EIRELI – EPP**, inscrita no **CNPJ nº 10.749.758/0001-80**. O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais**". Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 89.152,00(oitenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais).** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:1E14549F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2022, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2022. O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ

– CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DA empresa **AGIL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 20.590.555/0001-48**, O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao**

COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais". Conforme termo de referência, parte integrante do da Ata de Registro de Preços /contrato.
A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura
Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 19.590,00(dezenove mil, quinhentos e noventa reais**).

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.Francisco

DOMINGOS FERREIRA NETTO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:DDE4B802

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2022, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.515.395/0001-30. RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DA empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02. O** presente instrumento tem por objeto: **"Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais"**. Conforme termo de referência, parte integrante do da Ata de Registro de Preços /contrato. **A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de R$ 4.686,76 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis e setenta e seis centavos).

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:4B827460

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2022, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2022, O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ

– CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DA empresa **CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais**". Conforme termo de referência, parte integrante do da Ata de Registro de Preços /contrato. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 46.784,90(quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).**

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:D0B4C729

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2022, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2022, O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ

– CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DA empresa **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ nº 23.228.076/0001-74.** O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais**". Conforme termo de referência, parte integrante do da Ata de Registro de Preços /contrato. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 47.796,00 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais).**

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:B5BB32FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2022, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2022, O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ

– CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DA empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0005-72**, O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais**". Conforme termo de referência, parte integrante do da Ata de Registro de Preços /contrato. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 41.128,00(quarenta e um mil, cento e vinte e oito reais).**

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:E713CC3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2022, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2022O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ

– CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DA empresa **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS**

HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 40.724.582/0001-73**, O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais**". A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Conforme termo de referência, parte integrante do da Ata de Registro de Preços /contrato. Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 25.471,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais).**

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:3D9EB06C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2022, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2022. O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ

– CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DA empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais**". Conforme termo de referência, parte integrante do da Ata de Registro de Preços /contrato. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 153,073,00(cento e cinquenta e três mil e setenta e três reais).**

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:93AA642E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2022, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2022, O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ

– CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DA empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 41.511.821/0001-70.**O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais**". Conforme termo de referência, parte integrante do da Ata de Registro de Preços /contrato. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 55.640,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).**

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:C09C264F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2022, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2022, O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ

– CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DA empresa **DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.520.829/0001-40**, O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais**". Conforme termo de referência, parte integrante do da Ata de Registro de Preços /contrato. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**.

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:2910876E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2022, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2022, O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ

– CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DA empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.924.435/0001-10**, O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais**". Conforme termo de referência, parte integrante do da Ata de Registro de Preços /contrato. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).**

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:94534FB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2022, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2022, O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ

– CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DA empresa **DMC Distribuidora Comercio Medicamento Eireli**, inscrita no **CNPJ nº 16.970.999/0001-31**, O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais**". Conforme termo de referência, parte integrante do da Ata de Registro de Preços /contrato. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de R$ 12.252,40 (doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:B78B021C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2022, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2022, O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ

– CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DA empresa **Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 23.312.871/0001-46**, O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais**". Conforme termo de referência, parte integrante do da Ata de Registro de Preços /contrato. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).**

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:2FFD69A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2022, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2022O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ

– CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30 RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DA empresa **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 39.749.232/0001-82**, O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais**". Conforme termo de referência, parte integrante do da Ata de Registro de Preços /contrato. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:C6BB0AD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2022, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2022, O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ

– CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DA empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 10.596.721/0001-60**, O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais**". Conforme termo de referência, parte integrante do da Ata de Registro de Preços /contrato. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$22.000,00 (Vinte e dois mil reais).**

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:3DB7D021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2022, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2022. O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ

– CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DA empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.**, inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais**". Conforme termo de referência, parte integrante do da Ata de Registro de Preços /contrato. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 22.837,23(vinte e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos).**

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:C11B2757

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2022, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2022, O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ

– CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DA empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001- 54,** O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais**". Conforme termo de referência, parte integrante do da Ata de Registro de Preços /contrato. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 14.518,80(quatorze mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos).**

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:4BF1CF32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2022, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2022, O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ

– CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30 RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DA empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais**". Conforme termo de referência, parte integrante do da Ata de Registro de Preços /contrato. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de R$ 81.404,90 (oitenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e noventa centavos).

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:E6442E3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2022, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2022, O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ

– CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DA empresa **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 85.247.385/0001-49**, O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais**". Conforme termo de referência, parte integrante do da Ata de Registro de Preços /contrato. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais).**

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:821D4A85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2022, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2022. O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ

– CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DA empresa **RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E CORRELATOS-EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 00.358.519/0001-46**,O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais**". Conforme termo de referência, parte integrante do da Ata de Registro de Preços /contrato. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 20.785,00(vinte mil, setecentos e oitenta e cinco reais).**

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:6E8E3816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 073 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°25/2021** e **MEMORANDO 1642/2022- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **LAURI DE OLIVEIRA ALVES** , ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Portaria n°577 de 18 de agosto de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **14 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:586A4860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 074 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°25/2021** e **MEMORANDO 1642/2022- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **JUCELIA DE LIMA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, conforme Portaria n°582 de 19 de agosto de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **15 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:45B20DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 075 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°25/2021** e **MEMORANDO 1642/2022- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **REGINALDO MACHADO CORREA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme Portaria n°581 de 19 de agosto de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **15 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:A3685DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 076 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 057/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO
NOME: MALANY MENDES DA SILVA
CPF: 06798401929
CLASSIFICAÇÃO: 73º
ADMISSÃO: 14.02.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **14 de fevereiro de 2022**.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,15 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:85B3877E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 077 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 057/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO
NOME: ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI
CPF: 2025581939
CLASSIFICAÇÃO: 82º
ADMISSÃO: 14.02.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **14 de fevereiro de 2022**.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,15 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:3B76F22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 078 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 057/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO
NOME: FABIANO ARRUDA DA SILVA
CPF: 09348047701
CLASSIFICAÇÃO: 66º
ADMISSÃO: 14.02.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **14 de fevereiro de 2022**.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,15 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:279050EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 079 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 057/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO
NOME: JOCINIRA DUTRA CORDEIRO
CPF: 02559598930
CLASSIFICAÇÃO:83º
ADMISSÃO: 14.02.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **14 de fevereiro de 2022**.
Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,15 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:E4FE07D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 080 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 057/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NOME: ADELIA DOS SANTOS AMORIM
CPF: 64172384900
CLASSIFICAÇÃO:161º
ADMISSÃO: 14.02.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **14 de fevereiro de 2022**.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,15 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:47A8C06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 081 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 057/2021.**

RESOLVE:
Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas

funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NOME: TALITHA MEIRA PALLARO
CPF: 5006640995
CLASSIFICAÇÃO:9º
ADMISSÃO: 14.02.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **14 de fevereiro de 2022**.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,15 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:5E707A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 082 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 057/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NOME: PAMELA LEOPOLDO
CPF: 08131960943
CLASSIFICAÇÃO:8º
ADMISSÃO: 14.02.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **14 de fevereiro de 2022**.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,15 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:5D37F549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 083 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 057/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NOME: BERNARDETE CORDEIRO PERLE
CPF: 86504908915
CLASSIFICAÇÃO 6º
ADMISSÃO: 14.02.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **14 de fevereiro de 2022**.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,15 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:95CA0D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 084 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 057/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NOME: LARISSA LOPES DOS SANTOS
CPF: 094.570.789-42
CLASSIFICAÇÃO:160º
ADMISSÃO: 14.02.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **14 de fevereiro de 2022**.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,15 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:07D81FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 085 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO ,** no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no **MEMORANDO 2341/2022.**

RESOLVE:

Artigo. 1º – Designar a servidora **ANA PAULA DA SILVA BURAK CORREA,** ocupante do cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO,** para exercer a função de Autoridade Sanitária da Vigilância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:2F722888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 086 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no Protocolo nº 3258/2022.

RESOLVE:
Artigo 1º – Retornar as suas funções o (a) servidor (a) **JONATHAS GOMES CASSILHA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL** da Secretaria Municipal de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **18 de fevereiro de 2022**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data do retorno do servidor .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,18 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:D8FFE750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 087 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia os membros da Comissão de Sindicância, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais , para apurar as eventuais irregularidades do Protocolo Administrativo n°.13908/2017 e MEMORANDO Nº1.024/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear os membros da Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

- MARLENEDALFOVO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
. RENATA MOENSTER DA SILVA- DIRETOR DE DEPARTAMENTO
. EMANUELLYLAISDASILVAALVES- CHEFE DE DIVISÃO

Artigo 2º- A Comissão será presidida pelo(a) servidor(a) **MARLENEDALFOVO**, terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do trabalho.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:206F3091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 088 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 3528/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **LARISSA LOPES DOS SANTOS - MATRICULA 324.900**, ocupante do emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **18 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir desta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:DD8A137F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 089 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 3390/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **ESTHER DE ALMEIDA ALBUQUERQUE - MATRICULA 324.893**, ocupante do emprego público de **PROFESSOR,** lotado (a)

na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **16 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) em **16 de fevereiro de 2022**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:F27D2F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 090 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Protocolo 19.193/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Colocar a servidora **Maura Do Carmo Marques,** ocupante do cargo de **Professora**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, à disposição da Prefeitura Municipal de Matinhos, em regime de permuta com a Senhora **JANE GONÇALVES HONÓRIO,** ocupante do cargo de **Professora,** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Matinhos, de **02 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir 02 de fevereiro de 2022.
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:F454BFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 091 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no PROTOCOLO Nº 3.197/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a)**,** ocupante do cargo de **JULIMAR CARVALHO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família,** pelo período de 30 (trinta) dias a partir de **21 de fevereiro de 2022**, sem prejuízo da remuneração.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes ,21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:0BAA6F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 092 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 2.261/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **EDICELIA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de fevereiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:7466F104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 093 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **ADRIANA CHEMURE DOS ANJOS,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:718659C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 094 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **ALINE APARECIDA DE SOUZA,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:01A38E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 095 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **ANA CLAUDIA SIMAS CORREA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:E57AA72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 096 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **ANDREA DE CASSIA ALVES MUNSTER,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:0F5D9269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 097 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **ANNE CINTYA CORDEIRO CARMO DA COSTA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:D06DCF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 098 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **CARLA GOUVEIA STENCEL DA COSTA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:82DBC5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 099 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **CHEILA CRISTINA TABORDA DROSDOSK,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:CEA71D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 100 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **CINTIA MENDES DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:E343263C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 101 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:DA0D8362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 102 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **DANIELLE TRAGANTE TRIZOTTE,** ocupante do cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:0BF1F708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 103 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **DILAIR SOBRAL DE MORAES FRANÇA,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:415BC385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 104 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:0E3A3FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 105 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **ELISANGELA FRANCO DE ROSSI,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:669E3E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 106 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **ELIZANGELA GUIMARAES ROCHA KRIGER,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:16023902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 107 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **ELIZIANI RIBEIRO GERALDO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:B4F422AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 108 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **ESTER DA VEIGA CAMPOS,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:F4BADA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 109 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **GEORGIA DE CASSIA BENTES AFFOLTER,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:FBEAA65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 110 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **GISELE RODRIGUES DA LUZ OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:DCFC8492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 111 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **HELIO OSMAR DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:9DB4AF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 112 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **IORRAM LUIZ DA ROCHA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:C81436B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 113 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **IVA MARIA RONAHAK LINDNER,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:CEDCC83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 114 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **JANAINA SILVA ALVES,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:BCC0C8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 115 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **JAQUELINE WENGUE,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:782CA150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 116 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **JOSIANE TEREZINHA DOMINGUES,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:D5C6BF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 117 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **LIGIA MAXIMIANO DE ANDRADE,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:25C78019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 118 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **LIZMARI SIMIONI RUSYCK,** ocupante do cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:ADC4D717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 118 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **LIZMARI SIMIONI RUSYCK,** ocupante do cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:B89570AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 120 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **MARCIA REGINA TEIXEIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:F244E23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 121 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **MARIA DE NAZARE DA SILVA CAMARGO,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:65367147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 122 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **MARIA JOSE DE FREITAS,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:2BEE241F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 123 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **PAULA CASTRO SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:87E7FF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 124 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **RUTH CHAVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:DA1D8ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 125 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **SANDRA MARA MORAES PRADO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:2EB3B759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 126 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **SANDRA MARA ZDZEARSKI DOMINGUES,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:3A751BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 127 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **SANDRA REGINA DUARTE MACHADO DE SOUZA,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:1CDEAD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 128 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **SILVANA COSTA DE SOUZA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:1C72F009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 129 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **SILVANA CRISTINA DA SILVA SEIFERT,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022 ,**revogando a Portaria 376 de 17 de maio de 2021.

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:DEC03918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 130 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **SILVIA APARECIDA SOARES,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022 .**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:F2627940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 131 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **SIRLENE TEREZINHA KEPS,** ocupante do cargo de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022 .**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:035D6638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 132 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **TATIANA DA LUZ DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **PEDAGOGO** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022 .**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:AF5A0906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 133 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **THAISA DE SOUZA GALVANNI,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022 .**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:FAA274C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 134 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **VANESSA KELY SANTOS DE LIMA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022 .**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:982290C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 135 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função ao Servidor (a) **VANESSA RODRIGUES DE LIMA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022 .**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:0E6D0B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 136 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função ao Servidor (a) **VANIZE MASCHIO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022 .**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:FADD2238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 137 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 544/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função ao Servidor (a) **LUCIANE DA COSTA TAVARES,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2022 ,**revogando a Portaria nº 160 de 22 de fevereiro de 2021.

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:835B9128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 138 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 2.177/2011** e em conformidade com o **MEMORANDO 2.150/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função ao Servidor (a) **LUZIA CRISTINA FERREIRA TALARICO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de fevereiro de 2022 .**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:B45FA0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.166 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A TITULARIDADE DE IMÓVEIS NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no Uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º As alterações que impliquem na mudança de titularidade de imóvel perante o Cadastro Imobiliário Municipal, bem como as demais atualizações cadastrais, observadas as disposições constantes deste Decreto, serão promovidas:

I - Pelo proprietário ou seu representante legal, por interessado mediante apresentação de matrícula ou pelo possuidor;

II - Por qualquer dos condôminos;

III - Pelo compromissário comprador;

IV - De ofício, em se tratando de propriedade de entidade de direito público, ou ainda, quando a alteração deixar de ser feita no prazo e na forma legal.

Parágrafo único: A mudança de titularidade de imóvel abarca alteração ou inclusão de proprietário ou de responsável tributário no cadastro imobiliário.

Art. 2º Para o processamento da alteração de que trata o art. 1º deste Decreto, o interessado deverá preencher formulário próprio (Anexo I e/ou II) e protocolizar o respectivo requerimento acompanhado de documentação que atenda as condições, a seguir definidas:

§1º Certidão de matrícula atualizada do Imóvel, com data não superior a 30 (trinta) dias da emissão.

§2º Poderão substituir a matrícula atualizada do imóvel, quaisquer dos seguintes documentos:
I - Escritura de posse ou contrato de compra e venda assinados, com firma reconhecida ou atestados por testemunhas, demonstrando a posse contínua e inconteste, com justo título e de boa-fé, ou;
II - Cópia de sentença judicial transitada em julgado autenticada em processos de inventário, usucapião ou Certidão de Regularização Fundiária (Reurb), ou;

III – documento devidamente autorizado pela Secretaria do Patrimônio da União, quando se tratar de posse de terras públicas de domínio da União; ou o documento equivalente, emitido pelo órgão competente, quando se tratar de posse de terras públicas de domínio do Estado.
§3º Quando não for possível identificar, nos documentos apresentados, a implantação e localização do imóvel, seus confrontantes ou o número da inscrição imobiliária, poderá a Secretaria Municipal competente solicitar a apresentação de levantamento topográfico.
§4º Deverá o interessado apresentar cópia de documento oficial com foto, cópia do cadastro de pessoa física (CPF) se não constar no documento oficial e comprovante de residência e no caso de pessoa jurídica, deverá apresentar o comprovante de CNPJ, contrato social e cópia do alvará de licença.
§5º Em caso de óbito do titular do imóvel:

I – Deverá ser apresentada a cópia da Certidão de Óbito, mesmo que não haja inventário/arrolamento;

II – Se houver inventário/arrolamento, até que se proceda a alteração definitiva de titularidade no Registro de Imóveis, o Cadastro Imobiliário Municipal considerará como titular o espólio do *de cujus* e o inventariante como seu administrador legal.

III - A alteração cadastral mencionada no inciso II poderá ser modificada com a apresentação do formal de partilha após o trânsito

em julgado da ação de inventário/arrolamento, se judicial ou, se pela via administrativa, com a escritura pública emitida através da serventia extrajudicial competente.

§6º Para efeitos dos incisos I a III do §4º, a atualização do Cadastro Imobiliário se dará com base nas informações contidas na documentação anexa ao requerimento, sem prejuízo da verificação in loco e/ou pedido de complementação, caso o setor responsável entenda necessário.

§7º O setor de Cadastro Imobiliário poderá, sempre que necessário, desmembrar a inscrição imobiliária principal em unidades autônomas, documentando o motivo do desmembramento, para efeitos de lançamento do imposto predial e territorial urbano.

Art. 3º A alteração de titularidade cadastral de que trata este Decreto, referente ao imóvel com débitos em aberto, somente será procedida mediante o pagamento integral da dívida ou mediante adesão ao parcelamento firmado nos termos da legislação vigente e, ainda, de todas as custas judiciais, caso o débito já esteja ajuizado.

§1º No caso de deferimento de parcelamento da dívida, a adesão importa em confissão de dívida, bem como aceitação plena e irretratável de todos os débitos tributários constituídos ou não, assim como renúncia a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, sobre os quais se fundem ações administrativas e ações judiciais, inclusive coletivas, ou de recursos que tenham como objeto os débitos que incidem sobre o imóvel.
§2º No momento em que o setor de cadastro efetivar a alteração da titularidade do Cadastro Imobiliário, nos termos deste artigo, ao novo titular ficará atribuída a responsabilidade pelo pagamento dos débitos lançados contra o imóvel, tributários ou não.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,18 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal De Projetos E Planejamento Urbano

Anexo I

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL
A pessoa física ou jurídica abaixo assinada, na condição de novo titular ou ocupante, vem perante o Setor de Cadastro **REQUERER que se proceda a alteração de titularidade e/ou responsabilidade tributária do imóvel registrado no Cadastro Imobiliário sob o nº _____,** nos termos abaixo indicados:

CONTRIBUINTE
Nome ou Razão Social: _____ CPF/CNPJ: _____ TELEFONE: _____

ENDEREÇO DO IMÓVEL
Rua: _____ nº _____ Bairro: _____
CEP_____ Loteamento: _____Quadra: _____ Lote:_____

ENDEREÇO do Contribuinte PARA CORRESPONDÊNCIA
Rua: _____ _nº _____
Bairro: _____
CEP_____ Loteamento: _____ Quadra: _____ Lote: _____ Cidade: _____
Estado: _____

DADOS DO REQUERENTE ou PROCURADOR
Nome ou Razão Social: _____ Documento (CPF ou CNPJ): _____ Rua: _____ nº _____
Bairro: _____
CEP_____ Loteamento: _____ Quadra: _____ Lote: _____ Cidade: _____
Estado: _____

Os DÉBITOS com o IPTU, correspondentes ao(s) exercício(s) _____, totalizam o valor de R$_____ (_____), conforme Parcelamento nº _____.

DECLARO estar ciente que a partir desta data o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU passará a ser lançado em nome do novo titular, acima identificado na condição de CONTRIBUINTE observado o art. 3º e §§ do Decreto, responsabilizando-me pela veracidade das informações prestadas, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais previstas na legislação pertinente.

Pontal do Paraná, _____ de _____ de 20____.

(assinatura do requerente ou procurador)

Anexo II

DECLARAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE INCIDÊNCIA DO IPTU

Declaro, para os devidos fins, que eu,_____ _____ Nacionalidade:_____; Natural de _____; Portador do RG nº_____; Órgão emissor _____; CPF/CNPJ:_____; Fixei residência permanente no imóvel localizado na Rua:_____ _____ nº_____, Bairro:_____, Loteamento:_____; Quadra: _____; Lote: _____; no Município de Pontal do Paraná, há aproximadamente_____ (_____) anos, porém não detenho a titularidade do imóvel.
Declaro que, apesar de desconhecer o proprietário do imóvel em que resido, tenho a intenção de me tornar seu titular de direito, bem como assumo a responsabilidade pelo pagamento dos tributos que estejam em aberto e vindouros que recaem sobre imóvel.

Declaro ainda, que o imóvel a que me refiro é composto de terreno com área correspondente a _____ (_____) m², e edificação com área de _____ (_____) m².

Por fim, declaro estar ciente que todas as informações acima relacionadas são verídicas, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais previstas na legislação pertinente.
Pontal do Paraná, ____ de _____ de 20_____.
(assinatura do possuidor)
Testemunhas (observar a condição acima):
1. _____ (nome completo e C.P.F.)
2. _____ (nome completo e C.P.F.)

Publicado por:
Llliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:8FAFF683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO, DA ÁREA SITUADA NA LOCALIDADE JARDIM JACARANDÁ, CONHECIDA COMO CONDOMÍNIO DE LOTES COSTA ESMERALDA

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 e o Art. 13 do Decreto Federal no 9.310/2018, tudo de acordo com o **processo administrativo no 9.824/2018,** desta municipalidade, **NOTIFICA** os a baixo listados, titulares de domínio ou confrontantes do imóvel matriculado sob no 1.658, junto ao respectivo Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná, e/ou eventuais interessados, de que o Poder Público Municipal está realizando a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, da área situada na localidade Jardim Jacarandá, conhecida como **CONDOMÍNIO DE LOTES COSTA ESMERALDA**, neste Município e Comarca de Pontal do Paraná – PR, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado **'0PP'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC – 51° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema de Projeção UTM: E= 752.892,97 m e N= 7.155.695,56 m, cravado a 25,00 m (ortogonal ao eixo) do lado direito da Rodovia PR-407/ 407S0020EPR de: FINAL DA PISTA DUPLA para: ENTR. PR-412 (PRAIA DE LESTE) de acordo com o SRE-2018, situado no limite **do imóvel matriculado sob n° 29.864 - CRI de Matinhos (Lote D-3), de propriedade de João Rodrigo Stinghen Alvarenga, Simone Duarte Alvarenga, Bruno Stinghen da Silva, Ana Paula Druziki, Donizetti da Silva, Angela Celia Stinghen da Silva**; deste segue confrontando com o limite da faixa de domínio da referida rodovia, com o azimute de 128°35'21" e a distância de 17,85 m**,** até o vértice **'V01'** (E=752.906,92 m e N=7.155.684,42 m), situado sobre o limite da faixa de domínio, cravado a 25,00 m (ortogonal ao eixo), do lado direito da Rodovia PR-407/ 407S0020EPR de: FINAL DA PISTA DUPLA para: ENTR. PR-412 (PRAIA DE LESTE) para PONTAL DO SUL de acordo com o SRE-2018 e no limite **do imóvel matriculado sob n° 3.499 - CRI de Pontal do Paraná (Lote D-1), de propriedade de Edite de Oliveira Pereira e Antonio Guimarães Pereira;** deste segue confrontando com **o imóvel matriculado sob n° 3.499 - CRI de Pontal do Paraná (Lote D-1), de propriedade de Edite de Oliveira Pereira e Antonio Guimarães Pereira,** com o azimute de 211°44'54" e a distância de 25,36 m até o vértice **'V02'** (E=752.893,58 m e N=7.155.662,86 m), deste segue com o azimute de 121°58'07" e a distância de 25,02 m até o vértice **'V03'** (E=752.914,81 m e N=7.155.649,61 m); deste segue confrontando com **o imóvel matriculado sob n° 644 – CRI Paranaguá (Lote C), de propriedade de Hoje Imóveis Ltda.**, com o azimute de 211°56'44" e a distância de 83,07 m até o vértice **'V04'** (E=752.870,85 m e N=7.155.579,12 m); deste segue com o azimute de 212°16'52" e a distância de 89,10 m até o vértice **'V05'** (E=752.823,26 m e N=7.155.503,79 m); deste segue com o azimute de 212°04'31" e a distância de 55,35 m até o marco **'V06'** (E=752.793,87 m e N=7.155.456,89 m); deste segue confrontando com **o imóvel matriculado sob n° 8.927 – CRI Pontal do Paraná, de propriedade de Fernando Luiz Seren e Maria de Fátima de Oliveira Seren**; com o azimute de 308°46'26" e a distância de 68,12 m até o marco **'V07'** (E=752.740,77 m e N=7.155.499,55 m); deste segue confrontando com **o imóvel matriculado sob n° 10.165 – CRI Pontal do Paraná (Lote n° 35-B - Colônia Jacarandá - Gleba 3), de propriedade de Edson Agostinho Zampiri e Cleide de Souza Zampiri**; com o azimute de 32°06'37" e a distância de 48,59 m até o marco **'V08'** (E=752.766,59 m e N=7.155.540,71 m); deste segue com o azimute de 31°43'53" e a distância de 29,87 m até o marco **'V09'** (E=752.782,30 m e N=7.155.566,12 m); deste segue com o azimute de 32°05'01" e a distância de 31,38 m até o marco **'V10'** (E=752.798,97 m e N=7.155.592,70 m); deste segue com o azimute de 33°43'35" e a distância de 12,87 m até o marco **'V11'** (E=752.806,12 m e N=7.155.603,41 m); deste segue com o azimute de 31°55'52" e a distância de 51,60 m até o marco **'V12'** (E=752.833,41 m e N=7.155.647,20 m); deste segue com o azimute de 32°07'25" e a distância de 45,18 m até o marco **'V13'** (E=752.857,43 m e N=7.155.685,46 m); deste segue confrontando com **o imóvel matriculado sob n° 29.864 - CRI de Matinhos (Lote D-3), de propriedade de João Rodrigo Stinghen Alvarenga, Simone Duarte Alvarenga, Bruno Stinghen da Silva, Ana Paula Druziki, Donizetti da Silva, Angela Celia Stinghen da Silva,** com o azimute de 122°09'49" e a distância de 25,14 m até o marco **'V14'** (E=752.878,71 m e N=7.155.672,08 m); deste segue com o azimute de 31°16'10" e a distância de 27,47 m até o marco **'OPP'** (E=752.892,97 m e N=7.155.695,56 m), início dessa descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 15.608,85 m².

Le Havre Construções Ltda.
Irene Panstein
Telma Bezerra da Costa
Josué Alves da Costa
Joraci Correa de Souza
Isaia dos Santos
Ivo Dreier
Neide Inês Dreier
Mauro Sergio Siqueira
Eliana Bernadete do Amaral Siqueira
Lorival Alves
Divanir Valério Alves
Homero Buhrer
Waldenis Rosandra Buhrer
Ernesto Luiz Valoski
Roseli Kraviski Valoski
José Mauri Zampieri
Dinancir Salata Viero
Ivo Junior Viero
Maurilio Estevão da Costa
Maria José Lira da Costa
Vandeir Martins Viana
Elenir da Silva Moreira Viana
Euclides Locatelli
Dolores Biasi Locatelli
Jair Stella Filho
Celso Brunheri
José Oliveira da Rocha
Natalino Vigolo
Eva dos Santos Vigolo
Oséias Leal
Antônio Daniel Ferreira
Ademir Teixeira de Camargo
Guiomar Soares Leite
Danielle Voltolini
Wilson Mendes
Ester Fatima Klettenberg Acioli
Adalberto Acioli
Willian Yacz Leal
Lorena Alejandra Gural Castilho
Cassio Wanderley de Abreu Castilho
Laissa Xavier de Souza
Joaquim Gomes Ladeira
Nahyr Fernandes de Oliveira
Miriam Gomes Moreira
Clodoaldo Moreira
Carlos Monks
Maria da Graça Monks
Turileste - Praia Camping Clube S/C Ltda
Hoje Imóveis Ltda.
Fernando Luiz Seren
Maria De Fátima de Oliveira Seren
Edson Agostinho Zampiri
Cleide de Souza Zampiri
Edite de Oliveira Pereira
Antônio Guimarães Pereira
João Rodrigo S. Alvarenga
Simone D. Alvarenga
Donizete da Silva
Angela C. S. da Silva
Joaquim Gomes Ladeira

Maria De Freitas Ladeira
Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão, **CASO QUEIRAM,** apresentar nesta Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, Departamento de Habitação e Assuntos Fundiários sito na Rodovia PR-407, Km 19, n° 215 - Praia de Leste, Pontal do Paraná - PR, nos dias úteis das 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO À DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA conforme lhe é facultado pelo Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, frisando que a ausência de impugnação específica no prazo concedido, implicará na perda de eventual direito que o notificado tenha sobre o imóvel objeto da Reurb.

Pontal do Paraná, 20 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Departamento de Habitação e Assuntos Fundiários
Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B36E236E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

O Decreto 014/22, de 22.02.2022, substitui o Decreto 012/22, de 18.02.2022, por neste haver erro no nome dos componentes.

Porecatu, 22.02.2022

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:C361BDC6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, de acordo com a Lei Municipal nº 1047/2001, alterada pelas Leis nºs 1.691/2015 e 1.783/2017, e em conformidade com Ofício nº 037/2022, da Secretaria Municipal de Serviço Social, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu e atualizada sua composição na forma como segue:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Valdinei Alcântara Dias
Suplente: Jaqueline Gonçalves Malaquin

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Daniele Tomazine Donato
Suplente: Franciele da Penha Gonzaga

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL
Titular: Lucimar Ricardo Ramos
Suplente: Cristyane Gisele Peres

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Titular: Franciele Regina de Oliveira
Suplente: Vanessa Cristina Gama Santos Lima

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
Titular: Edson Bento da Silva
Suplente: Ademir Nunes de Almeida

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Regina Gomes da Silva
Suplente: Wilson Jose Bispo

representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente, ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Poliana de Oliveira Moura
Suplente: Stefanie Cesarina Bazoni Santos

= Projeto Crescendo em Cidadania/Projeto Liberdade Assistida
Titular: Fernanda Gobetti
Suplente: Celio Vieira Amaral

Serviço de Obras Sociais - SOS
Titular: Cleuza Gervasoni Furlaneto
Suplente: Célia Maria Cardoso de Oliveira

Colégio Diocesano
Titular: Nadir Santos Monteiro
Suplente: Tatiana Nardotto

Escola Vicentina Santa Luisa
Titular: Layni Inácio Soares
Suplente: Eunice Fussako Takase

Escola Vicentina Santa Luiza
Titular: Layni Inácio Soares
Suplente: Eunice Fussako Takase

Escola Branca de Neve
Titular: Tereza Panuci Mille
Suplente: Vera Lucia Kallas Gonçalves

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 012/2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um(22.02.2022).
FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, de acordo com a Lei Municipal nº 1047/2001, alterada pelas Leis nºs 1.691/2015 e 1.783/2017, e em conformidade com Ofício nº 037/2022, da Secretaria Municipal de Serviço Social, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente de Porecatu e atualizada sua composição na forma como segue:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Valdinei Alcântara Dias
Suplente: Jaqueline Gonçalves Malaquin

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Daniele Tomazine Donato
Suplente: Franciele da Penha Gonzaga

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL
Titular: Lucimar Ricardo Ramos
Suplente: Cristyane Gisele Peres

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Titular: Franciele Regina de Oliveira
Suplente: Vanessa Cristina Gama Santos Lima

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
Titular: Edson Bento da Silva
Suplente: Ademir Nunes de Almeida

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Regina Gomes da Silva
Suplente: Wilson Jose Bispo

representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente, ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Poliana de Oliveira Moura
Suplente: Stefanie Cesarina Bazoni Santos

= Projeto Crescendo em Cidadania/Projeto Liberdade Assistida
Titular: Fernanda Gobetti
Suplente: Celio Vieira Amaral

Serviço de Obras Sociais - SOS
Titular: Cleuza Gervasoni Furlaneto
Suplente: Célia Maria Cardoso de Oliveira

Colégio Diocesano
Titular: Nadir Santos Monteiro
Suplente: Tatiana Nardotto

Escola Vicentina Santa Luisa
Titular: Layni Inácio Soares
Suplente: Eunice Fussako Takase

Escola Vicentina Santa Luiza
Titular: Layni Inácio Soares
Suplente: Eunice Fussako Takase

Escola Branca de Neve
Titular: Tereza Panuci Mille
Suplente: Vera Lucia Kallas Gonçalves

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 012/2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um(22.02.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:A5CF82FF

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

O Decreto 014/22, de 22.02.2022, passa a ter o Número 015/22, de 22.02.2022.

Porecatu, 22.02.2022

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:29D2E552

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 58/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 58/2020
Tomada de Preços nº 04/2019
Objeto: Contratação de empresa para elaboração do plano municipal de saneamento básico e elaboração do estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira de acordo com as leis 11.445/2007 e 12.305/2010.
Contratada: Ampla Assessoria e Planejamento Ltda EPP, CNPJ nº 09.377.564/0001-12.
Valor: R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).
Dotação orçamentária: 2.008.3390.39.40.05-751.
Data assinatura: 20/05/2020
Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:DF8F77BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 015 - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 15 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2021,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2022, no valor de R$ 435.648,45 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
ORGÃO – 03 – Departamento de Administração
UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração
PROJETO/ATIVIDADE–04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0211 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....R$ 6.941,20
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0008.2008 – Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0851 00116 – Transporte Escolar – PNATE.....R$ 24.502,22

12.361.0009.2009 – Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0951 00110 – Merenda Escolar.....R$ 17.786,03
ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE–15.451.0017.2017 – Construção/Ampliação de Parques Municipais
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01470 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 75.000,00
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1863 01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transf. Especial.....R$ 120.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1876 01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transf. Especial.....R$ 35.000,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1921 01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transf. Especial.....R$ 145.000,00
10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2271 00763 – Programa Assistência Social – SIGTV ESTR4.....R$ 1.819,00
08.243.0032.6032 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2371 00934 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 9.600,00

_____
TOTAL ..... R$ 435.648,45
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 75.000,00
00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....R$ 6.941,20
00116 – Transporte Escolar – PNATE.....R$ 24.502,22
00110 – Merenda Escolar.....R$ 17.786,03
01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transf. Especial.....R$ 300.000,00
00763 – Programa Assistência Social – SIGTV ESTR4.....R$ 1.819,00
00934 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 9.600,00

_____
TOTAL ..... R$ 435.648,45
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 22 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:820FBCC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°068/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°068/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E PRISCILA APARECIDA MAZEICA.

Pelo presente Termo, O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, portador da cédula de identidade RG n.º4.572.335-6 SSP/PR e do CPF/MF 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE de um lado, outro lado Sr(a). PRISCILA APARECIDA MAZEICA CARDOSO, brasileira, casada, portador(a) da CI nº 13.225.237-8, CPF n° 097.659.349-12, residente e domiciliado na Rua Lidio de Paula Teixeira, n°39, Porto Amazonas, Paraná, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), com fulcro no Artigo 79, inciso II, c/c com § 1° da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Prestação de Serviços n°068/2021, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº356/2021, CREDENCIAMENTO N°006/2021, INEXIGIBILIDADE Nº011/2021, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato de Prestação de Serviços n° 068/2021, celebrado em 17 de agosto de 2021, o qual tem por objeto Credenciamento de 01(um) profissional de nível superior Facilitador de Oficina, para 20 horas semanais de prestação de serviços, e 02(dois) profissionais de nível médio, para 40(quarenta) horas semanais de prestação de serviços cada um, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A contratada solicitou a rescisão contratual amigável e justificou que a desistência da vaga de Orientadora Social é por motivos pessoais.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada até a data que a CONTRATADA prestou serviços, não restando assim mais nada a ressarcir.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei n° 8.666/93, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão Amigável em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 22 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***PRISCILA APARECIDA MAZEICA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:21E3B025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA. QUARTA-FEIRA – 19:00 HORAS – 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Pauta da 2ª Sessão Ordinária.

Quarta-Feira – 19:00 horas – 23 de fevereiro de 2022.

Deivid Sirqueira Couto- Presidente
Michele Cristiane Camiloti Dos Reis - Vice-Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva - 1º Secretário
Álvaro Gonçalves da Rocha
Antônia Perre dos Santos
José Martins da Silva Filho
Isau Maria de Souza
Wagner Henrique Vilas Boas
Geovani Ribeiro de Oliveira

1. MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:

Não há matéria da Ordem do dia

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:9A6F4868

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021 (SRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME
CNPJ: 23.121.920/0001-63
FUNDAMENTO: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93
OBJETO: Promover a alteração do valor contratual referente aos itens 01 para o valor de R$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos).

Maringá, 14 de fevereiro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:30A070FC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: W AR CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 28.899.986/0001-00

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de Prestação dos seguintes serviços para os ares condicionados instalados no CISPAR: contratação de até 40 (quarenta) higienizações, 40 (quarenta) colocações de gás parcial, 40 (quarenta) colocações de gás completa, 20 (vinte) trocas de canos de cobre, 10 (dez) reparações elétricas do ar condicionado, 10 (dez) trocas de capacitor, 06 (seis) trocas de suporte da condensadora, 10 (dez) instalações de ar condicionado, 06 (seis) instalações de controle remoto, 06 (seis) deslocações de ar condicionado e 06 (seis) trocas de placa de motor evaporadora para os setores administrativo e laboratorial do CISPAR.
VALOR: R$ 21.450,00 (Vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Jussara - PR, 21 de fevereiro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:83209109

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: ÉDERSON DIAS DA ROCHA 06624632933
CNPJ: 19.283.226/0001-75
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Prestação de serviço de empresa especializada com foco preventivo em segurança do trabalho para elaboração dos programas (PPRA/PCMSO), laudos, documentos e treinamentos para o SAMAE de Japurá, consorciado ao CISPAR.
VALOR: R$ 7.128,00 (Sete mil e cento e vinte oito reais).
VIGÊNCIA: 22/04/2022.

Jussara - PR, 21 de fevereiro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:1EE0A8F4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 050/2022

Dispõe sobre nomeação dos membros para compor a "Comissão Municipal de Gerenciamento da Covid-19 na Educação".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

Art. 1º A Comissão Municipal de Gerenciamento da Covid-19 na Educação será Coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Prado Ferreira, composta pelos seguintes membros.

Art. 2º Esta comissão tem como objetivo aprovarem medidas e protocolos de segurança sanitária e pedagógica para o retorno das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino.

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Wilson Herber Filho RG nº 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 057.314.529-62;

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana Gerônimo dos Santos RG nº 9.214.334-1 SSP/PR CPF nº 058.431.509-09;

Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro – RG nº 8.278.922-7 CPF nº 044.527.999-06;

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Magna Regina de Moura Gonzales Procópio, RG nº 4.654.515-0 SSP/PR, CPF nº 798.100.639-20

Representante dos Profissionais e Trabalhadores de Educação:
Patrícia Iácomo, RG nº 6.238.994-0, CPF Nº 018.112.889-60;

Representantes do Conselho Municipal da Educação:
Cleide Cilene Duarte Rosa, RG nº 4.556.680-3 SSP/PR, CPF nº 714.965.999-34;

Representante das Instituições das Escolas da Rede Municipal de Educação:
Viviane dos Santos Dias, RG nº 5.920.683-4 SSP/PR, CPF nº 022.758.329-98;

Representante das Escolas da Rede Estadual:
Eliane dos Santos Silva, RG nº 4.569.518-2, CPF nº 606.242.219-20;

Representante dos Pais:
Jackeline de Caires Vaz, RG nº8.503.261-5, CPF nº 049.253.989-89;
Cleber Militão Duarte, RG nº 7.846.620-0, CPF nº 033.165.189-08;
Enilza Maria de Oliveira Araujo, RG nº 7.654.908-7, CPF nº 038.086.259-02;
Rubia Sbellutti de Assis, RG nº 10.579.524-6, CPF nº 107.477.509-04**.**
.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5F3CC67D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 7/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 7/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: FLÁVIO ALBERTO BAZZONI – CNPJ **10.949.562/0001-30**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A APLICAÇÃO DE CAPA EM TST NA MARGINAL JOSÉ MARIA ROCHA NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 180.236,94 (Cento e Oitenta Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 dias (Cento e Vinte dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9C7B42F8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Março de 2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA DESTINADAS ASA FAMÍLIAS DE ALTA VULNERABILIDADE COM MEDIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMERGENCIAL DECORRENTE DA "PANDEMIA COVID - 19", CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 519/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 71/2020 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREEIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 107.594,00 (cento e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 22 de fevereiro de 2021

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7AF007DE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
8/2022

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA CONFECÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO DO PRÉDIO DO HOPSITAL MUNICIPAL DE JOÃO DE CAIRES, DESTE MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **HPE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO - EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 17.648.801/0001-60.

Valor*: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1250	05.001.10.302.0005.2051	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2022	1270	05.001.10.302.0005.2051	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1860	05.005.10.122.0005.2056	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira,22 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:A9A55443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8594/2022

Súmula: Concede Promoção Funcional referente a processos do ano de 2020 para os servidores listados neste Decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Considerando as Leis Municipais 907/2015 e 908/2015, CONCEDE Promoção Funcional aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme classes e níveis indicados, com efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2022:

- ELISANGELA CARNEIRO ANDREATA, RG n°104838200/PR, para o nível ATINF09 da Lei 907 /2015.
- EMANUELLE MONIQUE MIRANDA, RG n° 82824612/PR, para o nível FISTR06 da Lei 907/2015.
- JOSIANE MACHADO, RG n° 79863823/PR, para o nível AUADM06 da Lei 907/2015.
- LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO, RG n° 14512071/PR, para o nível MECLG05 da Lei 908/2015.
- MARIA CINARA PORTELA DA COSTA, RG n° 51050150/RS, para o nível ENFER05 da Lei 908/2015.
- MARINA DA SILVA MELO, RG n° 69221092/PR, para o nível ATINF09 da Lei 907/2015.
- QUEILA TATIANE DE SOUZA, RG n° 136036726/PR, para o nível ATINF09 da Lei 907/2015.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2022.
.
JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F33C0FB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8595/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Considerando as Leis Municipais 907/2015 e 908/2015, CONCEDE Promoção Funcional aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme classes e níveis indicados, com efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2022:

- DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA, RG n° 60259755/PR, para o nível FISIO24 da Lei 908/2015.
- GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS, RG n° 106969116/PR, para o nível FISTR06 da Lei 907/2015.
- GILSON FRANZONI, RG n° 7840244/SP, para o nível MEESP05 da Lei 908/2015.
- GILSON SYDOR, RG n° 45720470/PR, para o nível AUADM07 da Lei 907/2015.
- JÉSSICA DA SILVA PRIEBE, RG n° 96341610/PR, para o nível ASADM06 da Lei 907/2015.
- LADIR DE MOURA MOREIRA, RG n° 17799690/PR, para o nível FISTR16 da Lei 907/2015.
- LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN, RG n° 70071681/PR, para o nível ADMIN06 da Lei 907/2015.
- LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN, RG n° 253723310/PR, para o nível FISOB12 da Lei 907/2015.
- THIAGO MOCELIN CREPLIVE, RG n° 85774670/PR, para o nível FISMA14 da Lei 907 /2015.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2022.
.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A8382136

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.8593/2022

Súmula: Concede Promoção Funcional referente a processos do ano de 2019 para os servidores listados neste Decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Considerando a Lei Municipal 907/2015 e 908/2015, CONCEDE Promoção Funcional aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme classes e níveis indicados, com efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2022:

- ALLINE SOUZA DE GODOI FERRADAS, RG n°79358851/PR, para o nível NUTRI06 da Lei 907/2015.
- RODNEY WENKE RG n° 82924612/PR, para o nível FISIO23 da Lei 908/2015.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2022.
.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:77570C7F

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº02/2022

Súmula: Referendar os delegados representantes do município para a etapa Regional da V Conferência Estadual de Saúde Mental do Paraná

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, em reunião realizada em 10 de fevereiro de 2022, e
Considerando:
A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;
Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.
Resolução CES/PR nº017/2021 que aprova o regulamento da V Conferência Estadual de Saúde Mental do Paraná;
A deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1º - Referendar os delegados eleitos pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS/QB conforme as orientações da 2ª Regional de Saúde e do Conselho Estadual de Saúde – CES/PR, ficando assim distribuídos:
Delegados representantes dos usuários (as):
1. Camila Maria Alcantara;
2. Teresa Almeida;
3. Valmor Matias;
4. Elaine Moraes Passera;
5.Jose Renato da Silva;
6.Irene Oliveira Dias;

Delegados representantes dos Trabalhadores (as):
1. Maria Cinara Portela da Costa ;
2. Flavia Garbellini;
3. Deise Terezinha Q. Chagas;

Delegados representantes do Gestor/Prestadores de Serviços:
1. Daniela Ribeiro Cunha;
2. Cheron Rothermann;
3. Luis Augusto Bossardi;

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de Fevereiro de 2022.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA
Presidente CMSQB 2021/2023

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:CC09FC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 1071 E 1072/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1071/2022
JUCELE ANDREATTA –RG. 6.601.668-4/PR
I) Processo Administrativo n° 2134/2022
II) Cargo do servidor: Coordenadora Pedagógica – SMEELJ
III) Período de afastamento: 24/02/2022(07h20) a 24/02/2022(15h00)
IV) Numero de diárias: uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios em Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 1072/2022
MARLENE DO PERPETUO SOCORRO PIRES –RG. 6.990.251-0/PR
I) Processo Administrativo n° 2133/2022
II) Cargo do servidor: Diretora Geral – SMEELJ
III) Período de afastamento: 24/02/2022(07h20) a 24/02/2022(15h00)
IV) Numero de diárias: uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios em Curitiba/PR.

Quatro Barras, 22 de fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:4F599D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2020
CONCORRÊNCIA Nº 05/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa C na Rua Nilton Sperancetta, conforme projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 05/2020.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos na "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA, DOS PRAZOS".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADO: FAUSTO TERRAPLANAGEM & PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob n° 14.905.688/0001-63.
DOS PRAZOS: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o PRAZO DE EXECUÇÃO e PRAZO DE A VIGÊNCIA por 120 (cento e vinte) dias, finalizando dia 13/06/2022, sua vigência.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal Interino Jarbas Mocelin, exarada no processo administrativo n.° 1102/2022, com parecer jurídico 24/2022 com amparo legal no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3D6A92BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1075/2022
CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS – RG. 7.327.190-8/PR
I) Processo Administrativo n° 2155/2022
II) Cargo do servidor: Técnica de Enfermagem – SMS
III) Período de afastamento: 22/02/2022(13h00) a 22/02/2022(16h00)
IV) Numero de diárias: uma diária e meia
V) valor unitário da diária: R$ 435,65 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
V) valor unitário da meia diária: R$ 217,87 (duzentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 653,52 (seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para internamento de paciente em surto psiquiátrico no Hospital Psiquiátrico Nova Vida, na cidade de Londrina/PR.

Requerimento de Diária n° 1076/2022
ALESSANDRO ALVES DE SOUZA – RG. 9.222.778-2PR
I) Processo Administrativo n° 2157/2022
II) Cargo do servidor: Motorista – SMS
III) Período de afastamento: 22/02/2022(13h00) a 22/02/2022(16h00)
IV) Numero de diárias: uma diária e meia
V) valor unitário da diária: R$ 435,65 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
V) valor unitário da meia diária: R$ 217,87 (duzentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 653,52 (seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para internamento de paciente em surto psiquiátrico no Hospital Psiquiátrico Nova Vida, na cidade de Londrina/PR.

Requerimento de Diária n° 1077/2022
NAIR LENZ– RG 5.856.601-2/PR
I) Processo Administrativo n° 2001/2022
II) Cargo do servidor: Enfermeira – SMS
III) Período de afastamento: 23/02/2022(08h00) a 23/02/2022(14h30)
IV) Numero de diárias: uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação da "V Conferencia de Saúde Mental - Etapa Regional - 2ª Regional de Saúde- Norte, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 1078/2022
MARIA CINARA PORTELA DA COSTA– RG 5.105.015-0/PR
I) Processo Administrativo n° 1999/2022
II) Cargo do servidor: Enfermeira – SMS
III) Período de afastamento: 23/02/2022(08h00) a 23/02/2022(14h30)
IV) Numero de diárias: uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação da "V Conferencia de Saúde Mental - Etapa Regional - 2ª Regional de Saúde- Norte, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 22 de fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:06ACC6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 02/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 1332/2022. **Objeto:** Aquisição de um certificado digital E-CPF para servidor municipal, com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 31/2022.**
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO IND E COM. DE QUATRO BARRAS E CAMPINA GRANDE DO SUL.
CNPJ: 80.790.470/0001-35.
VALOR DA DISPENSA DE R$: 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
407 - 09002195720025204133904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:EE9975A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 03/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 1669/2022. **Objeto:** Aquisição de plantas ornamentais para atender as necessidades da Secretaria de Administração, com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 32/2022.**
CONTRATADA: EDUARDO ARTIGAS ANTONIACOMI
CNPJ: 19.632.847/0001-17.
VALOR DA DISPENSA DE R$: 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
46 - 03001041220002200833903000 – Material de Consumo.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:E78407A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 48/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 48/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
26	LUCIANE RENATA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL
27	LARESSA TABORDA COLAÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL

Quitandinha, 22 de fevereiro 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1BC5C006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 47/2022

PORTARIA N° 47/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, designada para desempenhar as funções adicionais previstas no Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, conforme atestado pelo respectivo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, o adicional por serviço extraordinário conforme a seguir:

Nome	%	Lotação
Ines Teresinha Pyrychovski	50%	Secretaria De Desenvolvimento Econômico

Art. 2ºO adicional concedido nos termos do artigo 1º não gera direito subjetivo à sua manutenção, podendo, a qualquer momento, a critério exclusivo da administração, ser revisto e revogado, com a cessação da atividade extraordinária que ensejou a sua concessão.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 08 de fevereiro de 2022.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:41A90D02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/08/2.022

Súmula: Designa funcionários para fiscalização e acompanhamento e Gestor do Convênio referente à perfuração de Poço Artesiano entre Convênio firmado com Instituto Água e Terra e Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, o *Sr.* ADÃO ARISTEU CENIZ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Art. 1º Designar o funcionário Milton Sergio Melo, RG nº 4.359.702-7 SESP/PR brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal para o Cargo de Gestor de Contratos e Convênios, conforme Portaria nº 058/08/2.021 e publicada em 02/02/2.021 e como Fiscal fica designado o funcionário Lucas Ribeiro Barbieri, RG nº 10.835.968-4 SESP/PR no cargo de Engenheiro Ambiental para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com Instituto Água e Terras, sem acréscimos financeiros aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE FEVEREIRO DE 2.022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:71D5B263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.966, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o Rotary Club De Realeza, e ceder bens moveis, por meio de Termo de Fomento, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **aprovou** e **eu, Prefeito Municipal, sanciono** a seguinte **L E I:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com Rotary Club De Realeza, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.741.299/0001-96, e realizar cedência de bens móveis, por meio de Termo de Fomento, como forma promoção melhoria da assistência à saúde pública, através da maior oferta de equipamentos a população de Realeza, por meio do banco ortopédico já administrado pela referida instituição.

Art. 2º - Não haverá repasse de recursos financeiros, nesta parceria.

Art. 3º - A vigência da parceria de que trata esta Lei será de 60 (sessenta) meses, a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º - A parceria decorrente da presente Lei terá como objeto, a cessão de bens móveis, mais precisamente equipamentos ortopédicos, para ampliação da oferta a toda a população de Realeza, do Banco ortopédico gerido pela instituição tomadora da parceria.

Parágrafo Único. As listas contendo os equipamentos cedidos a instituição, com descrição, valores unitários e totais dos equipamentos serão publicados em Portal de Transparência, em local especifico, de acesso público e constaram no processo de parceria a ser confeccionado.

Art. 5º - O Rotary Club de Realeza, deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos, na forma da lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B0800DBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2022

O Executivo Municipal de Realeza, Estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ do MF sob n.º 76.205.673/0001-40, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **PAULO CEZAR CASARIL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa n.º 04/2006 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do estado do Paraná,

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de Diretrizes Orçamentária – LDO, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2022 às 17 horas, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, com a seguinte Ordem do Dia**:**

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa n.º 04/2006 de 04 de maio de 2006.

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quinto, do Art. 9º da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BFD17CF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.459/2022 22/02/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER, Licença Especial Sem Vencimento de 02 anos, para a servidora **ZENERIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Nível

C08, cargo 004AG, com fins retroativos a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E967697F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.460/2022 22/02/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo comissionado de Encarregado de Limpeza, com fins retroativos a partir de 21 de fevereiro de 2022:

JOSE LUIZ FURTADO	Encarregado de Limpeza

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EB111929

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 22/02/2022

RETIFICAR a Portaria Nº 6.452/2022, publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 18/02/2022, edição nº 2459, páginas 288-289, conforme segue abaixo, corrigindo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - ENQUADRAR os servidores abaixo relacionados em conformidade com as Leis Complementares nº 01 e nº 02 de janeiro de 2022, a partir de fevereiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ADAIR DOS SANTOS	Motorista	C06	C07
INGRITH NOELI HUBNER	Auxiliar Administrativo	C01	C02
RENICE SOSMAIER GROLLI	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
SUELI MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02

LEIA-SE:
Art. 1º - ENQUADRAR os servidores abaixo relacionados em conformidade com as Leis Complementares nº 01 e nº 02 de janeiro de 2022, a partir de fevereiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ADAIR DOS SANTOS	Motorista	A03	A04
INGRITH NOELI HUBNER	Auxiliar Administrativo	C01	C02
RENICE SOSMAIER GROLLI	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
SUELI MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CB596D94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.461/2022 22/02/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 16/03/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
KAMILLA GASPARI	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E6AA6B81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 33/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO : Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde e do Pronto Atendimento do município de Realeza.
As alterações estão dispostas no valor unitário dos itens.

Realeza, 21 de Fevereiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BAF9F433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 10/2022, cujo objeto é a equipamentos odontológicos para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde da Família do município, referente a resolução SESA 1005/2021.., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezessete dias de fevereiro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9160E3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 41/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob nº. 29.312.896/0001-26, com sede na Rua Antonio Gravata, 80 Andar 1 SALA A - CEP: 30570040 - Bairro: Cinquentenario, Belo Horizonte/MG
OBJETO: Aquisição De Materiais E Equipamentos Odontológicos Para Serem Utilizados Em Todas As Unidades De Saúde Da Família Do Município, Referente A Resolução Sesa 1005/2021.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 10/2022
VALOR TOTAL: R$2.692,00 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0712858E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2022

ABERTURA: DIA: 16/02/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA 1005/2021..

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, ITENS 1 e 2, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 2.692,00** (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

REALEZA, AOS DEZESSEIS DIAS DE FEVEREIRO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BB7B9C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **CLEONI MARIA TELES FLORES,** Inscrita no CNPJ sob nº. 30.244.919/0001-91, com sede na Vila São Roque sn - CEP: 85770000 - Bairro: Interior, Realeza/PR
OBJETO: Contratação de serviços relacionados a cidadania e cultura no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com crianças e adolescentes de 03 a 15 anos de idade em atendimento à Secretaria de Assistência Social, com a prestação de serviço de aula de e atividades pedagógicas, expressão cultural, promoção da cidadania, recreação e integração entre as crianças e adolescentes, gincanas e outras atividades integrativas e de fortalecimento de vínculos, além de confecção de vídeos temáticos e realização de atividades temáticas conforme campanhas e cronograma da assistência social e CRAS. Contratação de uma empresa qualificada para prestação de serviços de realização de cursos e oficinas Socioeducativas, de Convivência Social, Capacitação e Qualificação Profissional em curso de tricô, curso de bordado em fita em toalhas, curso de bordado em pérola em cuias, bordado em vagonete, bordado em chinelo, bordado em toalhas, customização, pintura em tecido, biscuit, trabalhos com e.v.a, crochê em geral, amigurumi. entre outras atividades relacionadas ao artesanato, a serem desenvolvidos na Rede de Atendimento Socioassistencial, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social. Para públicos variados, atendendo mulheres das comunidades, dos bairros, beneficiárias de programas sociais, mulheres encaminhadas de outras políticas públicas da Rede de Proteção Municipal, bem como, jovens, adolescentes, homens e idosos quando a Equipe Técnica do CRAS achar necessário.Contratação de uma empresa qualificada para prestação de serviços de realização de cursos e oficinas Socioeducativas, de Convivência Social, Capacitação e Qualificação Profissional em curso exclusivo de Pintura em Tela. Para públicos variados, atendendo mulheres das comunidades, dos bairros, beneficiárias de programas sociais, mulheres encaminhadas de outras políticas públicas da Rede de Proteção Municipal, bem como, jovens, adolescentes, homens e idosos quando a Equipe Técnica do CRAS achar necessário
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 13/2022
VALOR TOTAL: R$62.592,00 (Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **THIAGO HENRIQUE ALVES RODRIGUES 10897086961,** Inscrita no CNPJ sob nº. 45.302.607/0001-64, com sede na Rua Mexico, 3371 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro Civico, Realeza/PR
OBJETO: Contratação de serviços relacionados a cidadania e cultura no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com crianças e adolescentes de 03 a 15 anos de idade em atendimento à Secretaria de Assistência Social, com a prestação de serviço de aula de e atividades pedagógicas, expressão cultural, promoção da cidadania, recreação e integração entre as crianças e adolescentes, gincanas e outras atividades integrativas e de fortalecimento de vínculos, além de confecção de vídeos temáticos e realização de atividades temáticas conforme campanhas e cronograma da assistência social e CRAS. Contratação de uma empresa qualificada para prestação de serviços de realização de cursos e oficinas Socioeducativas, de Convivência Social, Capacitação e Qualificação Profissional em curso de tricô, curso de bordado em fita em toalhas, curso de bordado em pérola em cuias, bordado em vagonete, bordado em chinelo, bordado em toalhas, customização, pintura em tecido, biscuit, trabalhos com e.v.a, crochê em geral, amigurumi. entre outras atividades relacionadas ao artesanato, a serem desenvolvidos na Rede de Atendimento Socioassistencial, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social. Para públicos variados, atendendo mulheres das comunidades, dos bairros, beneficiárias de programas sociais, mulheres encaminhadas de outras políticas públicas da Rede de Proteção Municipal, bem como, jovens, adolescentes, homens e idosos quando a Equipe Técnica do CRAS achar necessário.Contratação de uma empresa qualificada para prestação de serviços de realização de cursos e oficinas Socioeducativas, de Convivência Social, Capacitação e Qualificação Profissional em curso exclusivo de Pintura em Tela. Para públicos variados, atendendo mulheres das comunidades, dos bairros, beneficiárias de programas sociais, mulheres encaminhadas de outras políticas públicas da Rede de Proteção Municipal, bem como, jovens, adolescentes, homens e idosos quando a Equipe Técnica do CRAS achar necessário
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 13/2022
VALOR TOTAL: R$17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F2FD8231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7/2022
ABERTURA: DIA: 21/02/2022 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de serviços relacionados a cidadania e cultura no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com crianças e adolescentes de 03 a 15 anos de idade em atendimento à Secretaria de Assistência Social, com a prestação de serviço de aula de e atividades pedagógicas, expressão cultural, promoção da cidadania, recreação e integração entre as crianças e adolescentes, gincanas e outras atividades integrativas e de fortalecimento de vínculos, além de confecção de vídeos temáticos e realização de atividades temáticas conforme campanhas e cronograma da assistência social e CRAS.
Contratação de uma empresa qualificada para prestação de serviços de realização de cursos e oficinas Socioeducativas, de Convivência Social, Capacitação e Qualificação Profissional em curso de tricô, curso de bordado em fita em toalhas, curso de bordado em pérola em cuias, bordado em vagonete, bordado em chinelo, bordado em toalhas, customização, pintura em tecido, biscuit, trabalhos com e.v.a, crochê em geral, amigurumi. entre outras atividades relacionadas ao artesanato, a serem desenvolvidos na Rede de Atendimento Socioassistencial, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social. Para públicos variados, atendendo mulheres das comunidades, dos bairros, beneficiárias de programas sociais, mulheres encaminhadas de outras políticas públicas da Rede de Proteção Municipal, bem como, jovens, adolescentes, homens e idosos quando a Equipe Técnica do CRAS achar necessário.
Contratação de uma empresa qualificada para prestação de serviços de realização de cursos e oficinas Socioeducativas, de Convivência Social, Capacitação e Qualificação Profissional em curso exclusivo de Pintura em Tela. Para públicos variados, atendendo mulheres das comunidades, dos bairros, beneficiárias de programas sociais, mulheres encaminhadas de outras políticas públicas da Rede de Proteção Municipal, bem como, jovens, adolescentes, homens e idosos quando a Equipe Técnica do CRAS achar necessário.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

THIAGO HENRIQUE ALVES RODRIGUES 10897086961, ITENS 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 17.100,00.**

CLEONI MARIA TELES FLORES, ITENS 2 e 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 62.592,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 79.692,00** (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais)

REALEZA, Aos vinte e um dias de fevereiro de 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:791244B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 13/2022, cujo objeto é a Contratação de serviços relacionados a cidadania e cultura no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com crianças e adolescentes de 03 a 15 anos de idade em atendimento à Secretaria de Assistência Social, com a prestação de serviço de aula de e atividades pedagógicas, expressão cultural, promoção da cidadania, recreação e integração entre as crianças e adolescentes, gincanas e outras atividades integrativas e de fortalecimento de vínculos, além de confecção de vídeos temáticos e realização de atividades temáticas conforme campanhas e cronograma da assistência social e CRAS.
Contratação de uma empresa qualificada para prestação de serviços de realização de cursos e oficinas Socioeducativas, de Convivência Social, Capacitação e Qualificação Profissional em curso de tricô, curso de bordado em fita em toalhas, curso de bordado em pérola em cuias, bordado em vagonete, bordado em chinelo, bordado em toalhas, customização, pintura em tecido, biscuit, trabalhos com e.v.a, crochê em geral, amigurumi. entre outras atividades relacionadas ao artesanato, a serem desenvolvidos na Rede de Atendimento Socioassistencial, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social. Para públicos variados, atendendo mulheres das comunidades, dos bairros, beneficiárias de programas sociais, mulheres encaminhadas de outras políticas públicas da Rede de Proteção Municipal, bem como, jovens, adolescentes, homens e idosos quando a Equipe Técnica do CRAS achar necessário.
Contratação de uma empresa qualificada para prestação de serviços de realização de cursos e oficinas Socioeducativas, de Convivência Social, Capacitação e Qualificação Profissional em curso exclusivo de Pintura em Tela. Para públicos variados, atendendo mulheres das comunidades, dos bairros, beneficiárias de programas sociais, mulheres encaminhadas de outras políticas públicas da Rede de Proteção Municipal, bem como, jovens, adolescentes, homens e idosos quando a Equipe Técnica do CRAS achar necessário, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e um dias de fevereiro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0EDE2EB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos) destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de março de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 e 3550-8336 (Departamento de Licitações) / (46) 9 9112-4835 (WhatsApp), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 22 de fevereiro de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:D24D9FEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 047, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA AUXÍLIO TRANSPORTE DE ESTUDANTES

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.771, de 15 de dezembro de 2021, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para os estudantes residentes no Município de Renascença, interessados em cadastrar-se para receber o Auxilio Transporte.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital destina-se ao cadastro dos estudantes residentes no Município de Renascença, interessados em receber o Auxílio Transporte, nos termos da Lei Municipal nº 1.771, de 15 de dezembro de 2021.

1.2. Poderão inscrever-se no Programa de Auxílio Transporte os estudantes residentes no Município de Renascença, que necessitam deslocar-se à outras cidades, para estudo presencial regular em Curso superior de graduação ou Curso técnico, desde que reconhecido pelo MEC.

1.3. Terá direito ao Auxílio Transporte o estudante que atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:
I – residir no Município de Renascença;
II – estar devidamente matriculado nos estabelecimentos de ensino mencionados no item 1.2;
III – ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
IV - realizar o deslocamento diário para a instituição de ensino.
Parágrafo único. Em caso de dúvida quanto á residência no Município, a Administração se reserva no direito de consultar os cadastros próprios de programas municipais ou, ainda, realizar diligencias para verificação.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas entre os dias **03 à 18 de março de 2022, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal deEducação.**

2.2. Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, a fotocópia dos documentos abaixo relacionados, em 2 vias, juntamente com os seus originais:
I –Cédula de identidade civil (RG);
II – Inscrição no CPF;
III – Comprovante de matrícula no estabelecimento de ensino;
IV – Comprovante de residência atualizado;
V – Preencher o Formulário de Inscrição e Declaração de que se enquadra nas condições da Lei, informar conta corrente no Banco do Brasil, conforme modelos fornecido pela Secretaria de Educação, no ato da inscrição.

2.3. Os documentos relacionados nos incisos III e IV deverão ser apresentados **semestralmente** na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

2.4. Não será aceita a inscrição do candidato que não tenha apresentado toda a documentação a que se refere o item 2.2.

3 – DO VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1. O valor mensal do auxílio transporte será determinado de acordo com a localização do estabelecimento de ensino, observadas a seguinte tabela:

Localização do Estabelecimento de Ensino	Valor do Auxílio
Francisco Beltrão	R$ 100,00
Pato Branco	R$ 150,00
Dois Vizinhos	R$ 170,00
Estabelecimentos de Ensino com distância superior à 65 Km	R$ 200,00

3.2. O repasse será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante transferência em conta bancária fornecida pelo estudante na Ficha de Inscrição.

3.3. O estudante que suspender, mesmo que temporariamente, a frequência às aulas, deverá comunicar a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sob pena de devolução dos valores recebido indevidamente.

4 – DA APROVAÇÃO DO CADASTRO

4.1. A lista dos interessados que tiveram a sua inscrição aprovada no Programa de Auxílio Transporte será publicada em data provável de **25 de março de 2022**, no site da Prefeitura de Renascença: www.renascenca.pr.gov.br.

4.2. Os interessados que tiverem a sua inscrição indeferida, poderão interpor recuso ao Prefeito Municipal, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação do Edital.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

5.2. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo.

5.3. A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

5.4. A apresentação de documento com informações falsas implicará na responsabilização civil e criminal dos envolvidos e na devolução dos valores recebidos pelo estudante a título de auxílio.

5.5. Este Edital entra em vigor no dia de sua publicação.

Renascença, 22 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:21719E57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 045 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais "A" 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação Final
09	MAURO ALVES DE ARAUJO	25/05/1991	25,00

2. O candidato convocado de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidas dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:689178C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021

EDITAL Nº 044 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor (Temporário)**

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final
11º	LIÁDINE RACHURAT	08/06/1984	50,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professora** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:8809B7BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 046 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15.12.2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001 de 14 de maio de 2018 e 011 de 28 de janeiro de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 09 de março de 2022, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor da Educação Infantil

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
07	ROSIMERI PILONETTO KUHN	5.833.466.01	27/04/1982	72,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Professora da Educação Infantil** deverá apresentar as vacinas obrigatórias e Avaliação Vocal para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 1º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 09 de março de 2022 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA.
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D2880E66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Motorista e Operador de Máquinas.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei 1.776, de 16 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Motorista e Operador de Máquinas, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo
Marilia Zimermann Freese	772-2	Procuradora
Edilene Carlesso	919-9	Escriturária
Deise Martinelo	997-0	Escriturária

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:CC47DD93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 031/2022

SÚMULA: ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitorio Antunes de Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve.

DECRETAR:

Art. 1º Considerando a eleição do CMAS realizada em 13/08/2021, na qual foram eleitas **as organizações da sociedade civil e seus respectivos membros titulares e suplentes**, bem como considerando **as indicações dos membros governamentais feitas pelos representantes das respectivas secretarias** que fazem parte do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, o mesmo passa a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Suplente: Daisy Cristina Schmitz
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Leônidas Melo
Suplente: Luciane Aparecida Mendes
SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Marizaine Pavoski
Suplente: Keity Ramos Cortes
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Titular: Elisa Borcat

Suplente: Ana Paula Martins Ferreira
SECRETARIA DE AGROPECUARIA
Titular: Clairton Pedroso de Quadros
Suplente: Aparecida dos Santos Soares
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Valmir José de Souza
Suplente: Dhionatas Felipe Lambrecht
SECRETARIA DE FINANÇAS
Titular: Miranda Aparecida Camargo
Suplente: Osvaldo Borges dos Santos
SECRETARIA DE OBRAS
Titular: José Maurici Veiga de Paula
Suplente: Simone Santos Vieira

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Associação de Moradores da Vila Copel - AMVC
Titular: Eclair Ramalho Vilhas Voas
Suplente: Paulo Ferreira de Moraes
Pastoral da Criança
Titular: Elza M. Martins Oliveira
Suplente: Cleunice de Fatima Vieira de Souza
Cooperativa da Agricultura Familiar – COOPAFI
Titular: Jose Lourival Prestes Ribas
Suplente: Juliana Ribas
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais_- APAE
Titular: Jussara Macedo de Matos
Suplente: Marcos Serpa de Lima
Associação da Melhor Idade de Reserva do Iguaçu- AMIRI
Titular: Ervino Ribeiro
Suplente: Edi Maria Dala Costa Galvan

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis, Bom Jesus – ACMRBJ
Titular: Zoraide Aparecida Silvano
Suplente: Marinez Pacifico

USUARIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
Titular: Cleidi Mara Nascimento Antunes de Ramos
Suplente: Waldivina do Belem Santos de Lima
TRABALHADORES DO SETOR
Titular: Soeli Caldas Ribeiro
Suplente: Suzimara Duarte

Art. 2° As atividades de Conselheiros são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 209/2021, visto que foi necessária a adequação conforme as Resoluções do Conselho Federal de Assistência Social (n° 23/2006, 24/2006, 17/2010, 27/2011).

Gabinete do Prefeito Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2022.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:E4050DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Audiência Pública n° 001/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições, vem a público, em atendimento ao Art. 9°, **§ 4°** da Lei complementar 101 de 04 de maio de 2000, IN 89/13 – TCE-PR, para informar que a os vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2022, sexta – feira, realizará audiência pública, com início às 09:00 horas, na Câmara Municipal, relativa as Metas Fiscais do 3° Quadrimestre de 2021.
Cópia do presente Edital, publicada pela Imprensa Oficial, permanecerá afixado em local visível nas dependências do Paço Municipal.

Reserva do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:BA14693E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2022

PORTARIA Nº 03/2022
De 18 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 28, XIV, da Lei Orgânica Municipal e no art. 16, VII, "h", do Regimento Interno, combinado com o art. 71, § 1º, da Lei nº 465/2018, de 11-12-2008

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Giovana Lewandowski, brasileira, em união estável, portadora do CPF nº 806.754.259-72, servidora da Câmara Municipal de Rio Azul/PR, ocupante do cargo de Contadora, admitida em 20-11-1991, Adicional Por Tempo de Serviço (anuênio) na proporção de 5,0% (cinco por cento) a ser incorporado em seu vencimento mensal.

Art. 2º O adicional que trata o artigo anterior é retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 18 de fevereiro de 2022.

ASSINOU:SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:20FFF39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 22/02/2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe da aprovação do Plano de Ação referente ao Piso Paranaense de Assistência Social, PPAS IV-Acolhimento Institucional, no valor anual de R$30.000,00 (trinta mil reais) para ser utilizado em despesas de custeio, investimento e RH.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 22 de fevereiro, constante na Ata nº 296 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação referente ao Piso Paranaense de Assistência Social, PPAS IV-Acolhimento Institucional, no valor anual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para ser utilizado em despesas de custeio, investimento e RH, sendo doze parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 22 de fevereiro de 2022.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:60B7241D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 01 DE 22/02/2022

RESOLUÇÃO CMDI Nº 01 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Federal Nº 10.741/2003 e a Lei Municipal nº 333/2006 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 22 de fevereiro de 2022, constante na Ata nº 91.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com vigência 2022-2025.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI. Rio Azul, 22 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS ARIEL VIANNA
Presidente do CMDI de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C4159FAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

O Prefeito Municipal PEDRO TABORDA DESPLANCHES, CONVIDA toda a população de Rio Branco do Ivaí, em especial os nobres vereadores, para participar da AUDIÊNCIA PUBLICA referente ao 3° Quadrimestre de 2021.

OBJETO:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 3° QUADRIMESTRE DE 2021 E DESMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA COM SAÚDE REFERENTE AO 3° QUADRIMESTRE DE 2021.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL
DATA: 25/02/2021
HORÁRIO: ÀS 14:00h

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:445D2F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.131/2022

"Homologa resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório de professores no âmbito do magistério do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências".

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto nos incisos II, IV e VII, do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, e

CONSIDERANDO que o § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, estabelece como condição para a aquisição da estabilidade dos servidores, a obrigatória avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO o contido no art. 35, da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997 - Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul;

CONSIDERANDO o contido no art. 22, da Lei Municipal nº 982, de 19 de dezembro de 2011 – Estatuto e Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, Paraná;

CONSIDERANDO o prazo de 03 (três) anos de efetivo exercício estabelecido no art. 41 da Constituição Federal de 1988 como condição para a estabilidade de servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO que no exercício de 2016, através do Edital do Concurso Público nº 003/2016, foi realizado concurso público para o

provimento dos cargos de Professor de Ensino Fundamental e de Professor de Educação Infantil;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação e as justificativas apresentadas pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos professores da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul; e

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 2º, § 4º do Decreto nº 5.277/2018, consiste em responsabilidade conjunta de todos os membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho a atribuição da pontuação às respectivas evidências quanto ao conhecimento e habilidade do servidor avaliado.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o resultado final da Avaliação de Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores e servidoras abaixo relacionados(as), referente aos cargos de Professor de Ensino Fundamental e de Professor de Educação Infantil do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, em procedimento avaliativo realizado por comissão composta pelas servidoras Lucia Pereira de Lara, Thais Graziele Costa Duarte, Elisângela Loureiro de Cristo, Katia Jackeline Santos Bueno, nomeadas por meio do Decreto Nº 5.826/2021, e também de acordo com o Parágrafo único do Art. 3º do Decreto Nº 5.277/2018, os(as) diretores(as) de Escolas de lotação dos Servidores Públicos em Estágio Probatório:

I - Cristiane Colodel Seixas,

II - Luis Alberto dos Santos;

III - Maria Ferreira de Lara França;

IV - Simone Santos de Castro;

V - Osmar Taborda de Faria;

VI - Tiago Gabardo;

VII - Eduarda Mestri.

Art. 2º Em observância ao que consta no § 3º, do art. 16, do Decreto nº 5.277/2018, deverá a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório realizar a notificação pessoal de cada um dos servidores e servidoras públicas avaliados quanto ao resultado da avaliação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Nº 6.104/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2022, sob a Edição 2454.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do parecer da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, para cada um dos servidores e servidoras relacionados no Art. 1º deste Decreto.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:AB1813E1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.133/2022

"Dispõe sobre a alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Alterar, o Art. 8º do Decreto Nº 5.781/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Nomear, CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO, portadora do RG 6.279.289-2 para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo DAS-2, com Gratificação de 58%, a partir de 01 de fevereiro de 2022".*

Art. 2º Alterar, o Art. 15 do Decreto Nº 5.667/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Nomear, MARCO AURÉLIO GOMES DA SILVA, portador do RG 4.064.744-9 para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo DAS-2, com Gratificação de 50%, a partir de 01 de fevereiro de 2022".*

Art. 3º Alterar, o Art. 8º do Decreto Nº 5.939/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Nomear, FABIANA APARECIDA VAZ, portadora do RG 5.652.894-6, para exercer cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo DAI-5 com Gratificação de 50%, a partir de 01 de fevereiro de 2022".*

Art. 4º Alterar, o Art. 2º do Decreto Nº 5.930/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Nomear, SIDNEI TADEU JAMBISKI, portador do RG: 6.737.237-9, para exercer cargo em comissão de Coordenador de Atividades operacionais na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Símbolo DAI-6, com Gratificação de 40%, a partir de 01 de fevereiro de 2022".*

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01/02/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:AEC75A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADITAMENTO PREGÃO ELETRONICO 026/2021

Extrato: Primeiro aditamento ao Contrato nº 124/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 026/2021. **Objeto:** Aquisição de materiais/equipamentos hospitalares para enfrentamento do Covid-19 para a Secretaria Municipal de Saúde. **Dispositivo legal**: artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Vale Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli. **Execução do Contrato:** 27/08/2021 á 26/08/2022. **Vigência do Contrato:** até 26/08/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data de Assinatura:** 22/02/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:331A23BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

Extrato: Ata de Registro de Preços nº 064/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção, montagem e

instalação de mobiliário sob medida e aquisição de cadeiras em geral para a abertura da Unidade de Saúde Santaria Francisco Busato. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Maw Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda. **Valor Total do Contrato:** R$ 37.768,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 21/02/2022 a 20/02/2023. **Vigência Final:** até 20/02/2023. **Responsável pelo Contrato:** Nice Andréia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 21/02/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6D7F9C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia na Rua João Maltaca, no Município de Rio Branco do Sul, composta dos Trechos 01 e 02**. TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 1.041.944,50. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: dia **28/03/2022**, às **09:00 horas**. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência - Licitações, do dia 23/02/2022 ao dia 28/03/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. **OBS: A presente republicação se dá em virtude da não publicação no Diário Oficial da União.**

Rio Branco do Sul, 22/02/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:63F1D6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul **AVISA** a todos os munícipes que, por força do que dispõe a Lei Complementar nº 141/2012, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia, hora e local abaixo, para apresentação da Execução do Plano de Saúde referente ao Terceiro Quadrimestre de 2021:

Dia: 25/02/2022
Horário: 09:00 horas.
Local: ASEM – Associação dos Servidores Municipais
Endereço: Rua Domingos Alessandro Nodari, 63, Vila Velha.
Rio Branco do Sul – PR.

Rio Branco do Sul, 22 de fevereiro de 2022.

NICE ANDREIA MORAES A. LARA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:F229754E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião ordinária realizada de forma remota, no dia 21 de Fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório do III Quadrimestre – Anexo LDO – 2021

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 21 de Fevereiro de 2022.

EDINA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C4EA99D7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 186/2022

Dispõe sobre a admissão de Bruna Senn, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 14 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Bruna Senn,*** com matrícula nº 108819-6/4, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:30F8A7B5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 187/2022

Dispõe sobre a admissão de Denise Valério, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 14 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Denise Valério,*** com matrícula nº 1100-2/4, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo

mensalmente R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:017CD1E4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 188/2022

Dispõe sobre a admissão de Rafaela Borba Coelho, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 14 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Rafaela Borba Coelho,*** com matrícula nº 110009-9/3, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:057B7B9C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 189/2022

Dispõe sobre a admissão de Janaína Levinski, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 15 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Janaína Levinski,*** com matrícula nº 107140-4/7, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AFA1FC78

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 190/2022

Dispõe sobre a admissão de Maria Elizabeth Herzer Domi, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 15 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Maria Elizabeth Herzer Domi,*** com matrícula nº 107096-3/11, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CE5C9F16

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 191/2022

Dispõe sobre a admissão de Francieli Hinkel Carvalho, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 17 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Francieli Hinkel Carvalho,*** com matrícula nº 108161-2/2, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4D80F00A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 192/2022

Dispõe sobre a admissão de Glaucia Maria dos Santos, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 17 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Glaucia Maria dos Santos,*** com matrícula nº 107287-7/5, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9A4179D1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 193/2022

Dispõe sobre a admissão de Karina Francieli Faszank, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 17 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Karina Francieli Faszank*** com matrícula nº 107261-3/5, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D2171733

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 194/2022

Dispõe sobre a admissão de Caroline Hoffmann Cordeiro, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 17 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Caroline Hoffmann Cordeiro,*** com matrícula nº 110101-5/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4D6A45EA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 195/2022

Dispõe sobre a admissão de Vanessa de Mello Charane, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 17 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Vanessa de Mello Charane,*** com matrícula nº 110101-4/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A875AE39

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 196/2022

Dispõe sobre a admissão de Nathália Fernanda de Souza Liebel, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 17 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Nathália Fernanda de Souza Liebel,*** com matrícula nº 108739-4/2, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil,

quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:424E0605

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 197/2022

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Assessora II da Secretária Municipal de Saúde, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso III, art. 70 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de fevereiro do corrente, ***Claudia Roberta Guerber***, com matrícula nº 110101-9/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessora II da Secretária Municipal de Saúde", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.245,51 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AC79A780

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 198/2022

Dispõe sobre a admissão de Rosimeri Comochina, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 049, de 05 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059, de 20 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 21 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Rosimeri Comochina,*** com matrícula nº 110101-8/1, para o cargo de "Assistente Administrativo", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.696,62 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:00022460

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 199/2022

Dispõe sobre a admissão de Crisllaine Scheron Moreira Silva, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 21 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Crisllaine Scheron Moreira Silva,*** com matrícula nº 108200-7/8, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9A8948BE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 021/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Programa "Tempo de Aprender"

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação - MEC, por meio da Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n° 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo foco o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Desta forma à Prefeitura Municipal de Rio Negro, TORNA PÚBLICO o processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino no município de Rio Negro – Paraná.

DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender foi instituído com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.
1.2. O Programa tem por objetivos:
I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II- contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação - PNE, de que trata o Anexo à Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho 2014;

III- assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
IV- impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.
1.3 O Programa Tempo de Aprender é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

2 . DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se para o preenchimento de vagas (Anexo I) para Assistente de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Negro/PR, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais.
2.1.1 O **Assistente de Alfabetização** será o responsável por reforçar o processo de alfabetização garantindo que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do segundo ano.
2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:
2.2.1 Dos Assistentes de Alfabetização:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter no mínimo o ensino médio;
Ter, no mínimo, formação em um dos campos:
Ensino Médio completo;
Licenciatura em pedagogia;
Estar cursando pedagogia;
Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula;
Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro/PR, através da Comissão Especial de processo seletivo público.
2.4. Poderão participar do processo seletivo: Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio e experiência na área de alfabetização.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

3.1. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
3.4. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021.
3.5. Atribuições dos Assistentes de alfabetização:
- Cursar o treinamento *on-line* fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender no *site* https://avamec.mec.gov.br
Participar do planejamento das atividades juntamente com o (a) Professor(a) da turma na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Portaria 280/2020 e na Resolução FNDE nº 06/2021;
Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro/PR;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;
Trabalhar de forma articulada com o professor da turma para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas;
Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas que possa garantir a alfabetização dos alunos até o segundo ano do Ensino Fundamental;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

DO RESSARCIMENTO

4.1 Os Assistentes de Alfabetização voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 06, de 2021. Para tanto:
4.1.1 O Assistente de Alfabetização receberá:
I - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por cada turma que atuar, sendo que a carga horária por turma é de 5 (cinco) horas – relógio - semanais, (podendo acumular trabalho no máximo em até oito turmas, dependendo da disponibilidade de horários).

DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Rio Negro/PR, localizada Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário (Prefeitura de Rio Negro), das **08h30 às 11h e das 13h30 às 16h no dia 04/03/2022.**
5.3. **Não será cobrada taxa de inscrição.**
5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição – Relação de títulos devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);
Curriculum vitae simplificado (Anexo III);
Declaração de experiência na atuação na área de alfabetização, expedida pela escola na qual prestou serviço (caso possua);
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III – Comprovante de residência;
IV - Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);
V- Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);
VI- Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio;
VII- Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (caso possua);
5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.
5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (Anexo IV).
5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.
5.10- Após recurso, a confirmação ou não da inscrição será publicada e, igualmente confirmada através do *site* https://rionegro.atende.net**, em até 24 (vinte e quatro) horas.**
5.11 – É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e prazos no *site* oficial https://rionegro.atende.net.

DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal da Educação através da Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o processo seletivo.
6.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: **Avaliação curricular e documental**, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Diploma de Graduação em Pedagogia	20 PONTOS
Declaração de graduando (em curso de Pedagogia)	10 PONTOS
Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio.	10 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação.	10 PONTOS por certificado na área especificada com no mínimo 30 horas e pontuação máxima de 30 pontos
Declaração de experiência na atuação em turmas da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços).	1,0 PONTO por mês e no máximo 30 pontos

6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
6.4. O resultado será organizado e publicado no site e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação.
6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Pontuação no que se refere a experiência na atuação em turmas de alfabetização.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.7. O resultado das inscrições deste Processo Seletivo será divulgado no *site* da Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR: https://rionegro.atende.net

7-DOS RECURSOS

7.1 - O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da divulgação do resultado;
7.2 - O recurso deverá ser interposto por requerimento (modelo do anexo VI) enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico rionegro.educacao.adm@gmail.com, endereçado à Secretaria Municipal de Educação, que determinará o seu processamento;
7.3 - Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações;
7.4 - Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;
7.5 - A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
8.2. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer uma das unidades escolares conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no sistema SISALFA.
8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Assistente de alfabetização, voluntários, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Negro/PR por um período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.
8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitadas no andamento do programa.
9.2. As Unidades Escolares Municipais de Rio Negro/PR, por não serem escolas vulneráveis segundo os critérios do Programa Tempo de Aprender, terão direito à 05 (cinco) horas – relógio - semanais de assistência dos assistentes de alfabetização em cada turma, conforme plano de atendimento cadastrado no sistema SISALFA.
9.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, a ser definido posteriormente.
9.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.
9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Pública para Voluntários do Programa Mais Tempo de Aprender de Rio Negro/PR.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2022.

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D06778E3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 144/2022

A Portaria nº 144/2022, publicada na Edição nº 2459, de 18/02/2022, página 299 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, em seu art. 2º, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"[...] Art. 2º..., com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2022. [...]".

Leia-se:

"[...]Art. 2º..., com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022. [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4C5F4F71

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 200/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos n.º 126 e seguintes, da Lei Municipal 1.318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder**,** a partir de 1º de fevereiro do corrente**,** adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, de acordo com laudo técnico emitido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, para o servidor municipal ***Anderson dos Santos Pinto*****,** matrícula nº 1937-2/3, ocupante do cargo de "Motorista B", admitido em 17/11/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:78A41AAD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 201/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Mara Cristina Costa da Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Mara Cristina Costa da Silva,*** com matrícula nº 0490-1/1 na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Larissa Leocádia Hitner Schelbauer, com matrícula nº 2403-1/6, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5EBA3631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 019/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 047/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE LEITE DE INTEGRAL PARA ATENDER O CREAS E O ABRIGO INSTITUCIONAL DE RIO NEGRO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 24/02/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 24/02/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **15/03/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:20BD5A16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 032/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE REFIS DE FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA SEM REFRIGERAÇÃO MODELO AVANTI IBBL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 24/02/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 24/02/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **14/03/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F0334273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 039/2017 REF.: PREGÃO Nº 047/2017
REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a empresa **IRINEU OKOPNY ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Travessa Urbano Murara**, n.º **37**, na cidade de **Rio Negrinho/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **14.427.161/0001-70**, neste ato representada por seu Proprietário Sr. **IRINEU OKOPNY**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **006.206.059-79**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO FINACEIRO:** Por solicitação da contratada e anuência da contratante conforme prerrogativa legal fica reequilibrado o valor unitário do objeto, a partir desta data, em mais R$ 0,018 o m².

Item	Und	Qtd	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	m²	172.599,84	Serviço de manutenção, limpeza e conservação de área livre	R$ 0,018	R$ 3.106,79

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL O presente aditivo acrescentará ao contrato a importância de **R$ 3.106,79 (três mil cento e seis reais e setenta e nove centavos). § 1º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da execução deste correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados: 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.3.90.39.78.01 – 802 – Fonte 103; 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.3.90.39.78.01 – 1487 - Fonte 103 ; 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.3.90.39.78.01 – 798 - Fonte 104 ; 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.3.90.39.78.01 – 811 - Fonte 104 **CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.** E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EAC9DC62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
QUINTO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO 001/2019

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 001/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: MSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – CNPJ: 32.650.250/0001-63

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.

FINALIDADE DO ADITIVO: REPACTUAR OS VALORES A PARTIR DE 01/02/2022 EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA SÉTIMA § 1º DO CONTRATO Nº 001/2019 CELEBRADO EM 03/06/2019, EM DECORRÊNCIA DA

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL 2021/2023 SOB Nº DE REGISTRO NO MTE PR000321/2022, IMPLICANDO ALTERAÇÕES NOS VALORES DOS COMPONENTES, CONFORME PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

VALOR MENSAL POSTERIOR A REPACTURAÇÃO: R$ 3.697,95 (Três mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

VALOR TOTAL POSTERIOR A REPACTUAÇÃO: R$ 41.637,12 (quarenta e um mil seiscentos e trinta e sete reais e doze centavos).

ELEMENTO DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/02/2022 A 12/06/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:5695DC16

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 6ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os candidatos constantes da lista de classificação deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, e do atestado médico de aptidão, constantes no Edital 001/2021 SMS.

DATA	02/03/2022
HORÁRIO	08:00 hrs
LOCAL	Clinica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

O atendimento será por ordem de chegada.
O não comparecimento no períodomarcadoparaa Avaliação Clínicaouanão apresentação
Dacarteira dev acinação conforme o Edital importaránaeliminação do candidatono PSS.
A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme itens 11 e 12 do edital 001/2021 – PSS/SMS.
Não será aceita qualquer a legação de desconhecimento dos procedimentosexigidos.
NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:

Os candidatos convocados deverão apresentar o **COMPROVANTE DE VACINAS** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

ATENÇÃO*: **Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.***

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CLASSIF.	NOME	AFRO	DEFICIENTE
35	LAISSA MAYARA DE OLIVEIRA	não	não
36	LIAMAR DE ANDRADE	não	não
27	TATIANA C. A. FEITOSA ANDRADE	não	não
28	WILLIAM SALVIATO	não	não
29	BRUNO FELIPE LUIZ	sim	não
40	VANESSA CRISTINA DE SOUZA	não	não
41	THIAGO MARTINS	não	não
42	ANGELA APARECIDA FARKAS	não	não
43	ERICA GISLAINE TEIXEIRA	não	não
44	FRANCIELE GONÇALVES DA SILVA	sim	não

Rolândia, 22 de fevereiro de 2022.

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B509248F

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 22ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos constantes da lista de classificação deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, e do atestado médico de aptidão, constantes no Edital 001/2020 SMS.

DATA	02/03/22
HORÁRIO	8:00 hrs
LOCAL	Clinica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

O atendimento será por ordem de chegada.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação
da**carteiradevacinação** conforme o Editalimportaránaeliminaçãodocandidatono PSS.
A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme item 11.12 do edital 001/2020 – PSS/SMS.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dosprocedimentosexigidos.
NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:
Os candidatos convocados deverão apresentar o **COMPROVANTE DE VACINAS** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos mediante **carteira de vacinação** entregue pelo candidato conforme local e endereço anteriormente citados.
ATENÇÃO*: Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.*

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO
6	CAMILA AMANDA ROBUSTI	NÃO
7	JOSIANE DE GOLBI PEREIRA	NÃO
8	JULIA GRAZIELE GILIO	NÃO
9	JEANNE DE ARAUJO DE JESUS	NÃO
10	ELISABETE MENDES	NÃO

Rolândia, 22 de fevereiro de 2022

KARKA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde Interina

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:429990A8

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 5ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os candidatos constantes da lista de classificação deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, e do atestado médico de aptidão, constantes no Edital 001/2021 SMS.

DATA	21/02/2022
HORÁRIO	08:00 hrs
LOCAL	Clinica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

O atendimento será por ordemdechegada.
O não comparecimentono períodomarcadoparaaAvaliaçãoClínicaouanão apresentação da carteira de vacinação conforme o Editalimportarána eliminaçãodocandidatono PSS.
A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme itens 11 e 12 do edital 001/2021 – PSS/SMS.
Nãoseráaceitaqualquer alegação de desconhecimento dosprocedimentosexigidos.

NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:

Os candidatos convocados deverão apresentar o **COMPROVANTE DE VACINAS** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

ATENÇÃO*: **Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.***

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CLASSIF.	NOME	AFRO	DEFICIENTE
25	LUCAS LIMA LUIZ	não	não
26	THOMAS DE MELO POLIQUEZE	não	não
27	GABRIELA CONCATO CATTAI	não	não
28	FERNANDA CAROLINE FERREIRA	não	não
29	MARCOS VINÍCIUS VOLPATO	não	não
30	MARIA EDUARDA DE S.CASTELAR	sim	não
31	NATÁLIA GISELE DE ANDRADE LIMA	não	não
32	JENNIFER NATHÁLIA DA SILVA	não	não
33	ROSANE ALVES TIRADENTES	não	não
34	CARLOS EDUARDO F.CARDOSO	sim	não

Rolândia, 15 de fevereiro de 2022.

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:90292C40

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 5ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**25/02/22**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias,331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.9) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2021;
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);
Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Registro no Conselho Regional da Classe.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	DEFICIENTE
22	LUCIANA INACIO EVANGELISTA	SIM	NÃO
33	ROSANE ALVES TIRADENTES	NÃO	NÃO

Rolândia, 22 de fevereiro de 2022.

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:87B49525

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – PMR. PROCESSO Nº015/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a prestação dos serviços de Coleta de resíduos domiciliares e coleta seletiva de resíduos recicláveis, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 3.426.600,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 16/MARÇO/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 16/MARÇO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:87D8C61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 - PMR. PROCESSO Nº 62 /2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022 de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Realização de palestra na Semana Pedagógica para os professores, diretores e coordenadores do Ensino Fundamental do Município, atuantes nas escolas e demais servidores responsáveis por esta etapa na Secretaria da Educação.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Período: Imediato.
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Dir. De Apoio Pedagógico; 123650008.6.039.3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: LUCIANA FIGUEIREDO LACANALLO ARAIS; CPF: 023.266.109-03.
Fundamento: Artigo 13, VI c/c artigo 25, I, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 22 de Fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:099807E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 22, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 22, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera Conselheiro Tutelar do Município de Salgado Filho-Pr, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º **EXONERAR**, à pedido e a partir de 21 de fevereiro de 2022, o senhor **ESVERALDO DORÉ GONÇALVES (1365)**, membro do Conselho Tutelar do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto nº 03 de 06 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 21 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:15EFB760

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 55, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 55, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias à partir do dia 21 de fevereiro de 2022, a servidora Pública Municipal **ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL (1401)**, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Tecnologia e Informação.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0A64C19D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 56, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 56, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Afasta Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data,
RESOLVE:
Artigo 1º- AFASTAR, a servidora pública municipal **BRUNA TAVARES FREIRE (1456)** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível/Referência C-01, em conformidade com a Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021, devendo a servidora gestante permanecer afastada das atividades de trabalho presencial sem prejuízo de sua remuneração.
Artigo 2º - A servidora afastada nos termos do caput deste artigo ficará a disposição para exercer as atividades em domicílio, por meio

de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:10D7D58A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Edital de Retificação nº 002/ de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação das candidatas abaixo relacionadas, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
136746	Neiva Reimers	Professor	21º
135594	Andreia Colonetti Leite	Professor	22º
136788	Maisa Grimm dos Santos	Professor de Educação Infantil	3º

Artigo 2º. As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. As candidatas deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3. , 15. 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do ítem 4 que trata dos requisitos para Posse;

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro de 2022.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A0C22050

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO 01/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 14 de julho de 2021 RESOLVE: Convocar a 7º conselheira eleita **SUZANA DE SOUZA DOS SANTOS** para suprir a necessidade permanente (titular) do cargo de Conselheira Tutelar. A candidata deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho Situada na Rua Floriano Anater, Centro **até o dia 25 de fevereiro de 2022 (das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às16:00)** para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
H) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal.
I) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
J) Cópia de dados bancários (número de conta, agência para fins de pagamento)
K) demais documentos podendo ser solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos caso haja necessidade.

Após a entrega da documentação exigida à conselheira deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Salgado Filho na Rua Rui Barbosa.

Salgado Filho dia 22 de fevereiro de 2022

SILVANA WELTER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:3B9E4CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Idanir Canelo, 410, Inscrito no CNPJ/MF nº 00.921.263/0001-33, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOÃO CARLOS DALBERTO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 5.233.813-1 – SSP/PR e do CPF/MF nº 734.056.989-87, e

CONTRATADA: VILMAR KREINER SILVEIRA EIRELI. CNPJ: 33.012.250/0001-09.

OBJETO: O contratante e a contratada, resolvem de comum acordo aditivar o prazo de vigência do referido contrato que terá seu encerramento no dia 22/02/2023.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/02/2023.

Salto do Lontra, 21 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Andressa Alberton
Código Identificador:D44BB9F8

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DECRETO 001/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2022

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra – PR, nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira), 1º de março (terça – feira) e 2 de março (quarta-feira) de 2022, até as 11h30min.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 22 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Andressa Alberton
Código Identificador:8211B55A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 PROCESSO 20/2022
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 10 de março de 2022,** nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para os automóveis da frota Municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço global Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de março de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 22 de fevereiro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 22 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4722A5DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 277/2021, de 27/12/2021, conforme item 1.1.1 do edital de chamamento público 07/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra;
Data e horário: 24 de fevereiro de 2022, às 14:30 horas;
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	KAMILA VARGAS PLEUTIM CLINICA MÉDICA LTDA

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 22 de fevereiro de 2022.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão de licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:233028E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 PROCESSO 22/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 11 de março de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa para fornecimento parcelado toner e cartucho para impressoras. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 22 de fevereiro de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 22 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E398685A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI N° 332/2021

Súmula: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo, com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, é um órgão permanente, de caráter normativo, consultivo, deliberativo, e de fiscalização, destinado a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental no Município de Salto do Lontra.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Turismo:
I -Formular as diretrizes básicas da política de turismo do município, articulando-se com o Sistema Nacional de Turismo;
II -Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades do turismo;
III -Opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
IV -Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico para incrementar o fluxo de turistas ao município;
V -Contribuir com a divulgação turística interna e externa em assuntos que digam respeito aos produtos turísticos do município;
VI -Apoiar a promoção do desenvolvimento sustentável do turismo e contribuir com a preservação e recuperação do seu patrimônio histórico-cultural e natural;
VII -Atuar na sensibilização, educação e divulgação para a população local, da importância da atividade turística para o município;
VIII -Programar e executar conjuntamente com o Poder Público, Iniciativa Privada e Sociedade Civil Organizada, debates sobre temas de interesse turístico;
IX -Atuar na sensibilização da importância da atividade turística para o município, junto ao poder público e iniciativa privada;
X -Apoiar as festividades de cunho artístico, cultural, esportivo e folclórico, que por sua importância e proporção, influenciam positivamente o fluxo turístico do município;
XI -Apoiar, de acordo com políticas públicas existentes, empreendimentos destinados a atividades de expressão cultural, animação turística, folclórica, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de prolongamento do tempo de permanência dos visitantes no município, sejam eles de lazer ou de negócios;
XII -Apoiar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, com atividades como meio de educação e interpretação ambiental e incentivar a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto, compatíveis com a conservação do meio ambiente;
XIII -Preservar a identidade e as tradições culturais das comunidades locais relacionadas com a atividade turística;
XIV -Promover a integração entre os vários segmentos do turismo que operam no município, articulando-se com o Estado e com a União;
XV -Promover ações para implantação do turismo inclusivo, e garantir acessibilidade para todos;
XVI -Analisar todas as questões atinentes à implantação de programas de desenvolvimento turístico;
XVII -Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
XVIII -Promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento de infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico, estimulando novos empreendimentos e negócios para o turismo;
XIX -Promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação continuada de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implantação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;
XX -Propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;
XXI -Criar Câmaras Técnicas e Temáticas compostas por especialistas dos temas em questão, e que atuem em nível tático, sendo sua criação e funcionamento definidos no regimento interno do Conselho;
XXII -Emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentados referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XXIII -Participar ativamente da elaboração das peças orçamentária municipais: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotações orçamentárias compatíveis com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;
XXIV -Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do Fundo Municipal de Turismo;
XXV -Articular-se com os demais Conselhos de Turismo nas esferas Regional, Estadual e Federal;
XXVI -Elaborar, alterar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo;
XXVII -Promover a regionalização do turismo, e dialogar com os municípios perimétricos à Salto do Lontra.
Parágrafo único. O Conselho será responsável pelo acompanhamento da implantação do Plano Municipal do Turismo.

Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo será composto de forma paritária, por representantes titulares e respectivamente suplentes, sendo dos seguintes órgãos e entidades: públicas, privadas e sociedade civil organizada, e será composto por no mínimo 14 (quatorze) membros, sendo 7 (sete) membros governamentais e 7 (sete) membros não governamentais.

Art. 4º Para cada representante titular, deverá ser indicado um representante suplente.
§ 1º A nomeação de todos os membros do Conselho dar-se-á por ato do Poder Executivo, com base na indicação efetuada previamente pelos respectivos órgãos e entidades.
§ 2º O Fórum para a escolha dos representantes não governamentais serão regulamentados no Regimento Interno.
§ 3º O Mandato dos conselheiros terá duração de dois anos, e poderá ser reconduzido por igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§ 4º Os órgãos e entidades de que trata o art. 3º, terão o prazo de 30 (trinta) dias, após a convocação, para a indicação de seus

representantes, sob pena de perderem o direito de presença no Conselho.
§ 5º As Secretarias e Departamentos do Poder Executivo indicarão por ofício seus representantes.
§ 6º A função dos membros do Conselho é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 5ºNos casos de ausência, renúncia ou impedimento, os membros titulares do Conselho Municipal de Turismo serão substituídos pelos seus suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Art. 6º O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente quando convocado pelo presidente ou, na sua ausência, do seu vice-presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para reuniões ordinárias, com indicação da pauta e do local em que as mesmas se realizarão.
Parágrafo único. As decisões do Conselho Municipal de Turismo, serão tomadas pela presença da maioria absoluta de seus membros, na forma de pareceres, deliberações, resoluções, moções e recomendações, através de votação aberta ou secreta, assegurando ao Presidente o voto de qualidade (desempate).

Art. 7º O Conselho Municipal de Turismo instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Governo proporcionará o apoio técnico administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 9º As atribuições, competências e funcionamento do Conselho serão definidas no seu regimento interno, que será submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. O Conselho deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, e manter atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

Art. 11. O Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte estrutura:
I -Sessão Plenária;
II -Mesa Diretora;
III -Comissão de Finanças;
IV -Câmaras Técnicas e Temáticas.
§ 1ºA Sessão Plenária é de caráter deliberativo e soberano do Conselho Municipal de Turismo.
§ 2º A Mesa Diretora será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo.
§ 3º A Comissão de Finanças será composta em reunião ordinária e funcionarão de acordo com regulamentos e atribuições estabelecidas no Regimento Interno do Conselho.
§ 4º As Câmaras Técnicas e Temáticas poderão ser integradas por entidades ou pessoas de notório saber, homologadas pelo Conselho Municipal de Turismo, sem direito a voto.
§ 5º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os seus Conselheiros na primeira reunião ordinária de cada mandato, por meio de voto nominal, secreto, para mandato de dois anos.
§ 6º O Presidente do Conselho Municipal de Turismo, indicará o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo, com a aprovação dos membros do Conselho.
§ 7º O detalhamento da organização do Conselho será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal de Turismo de Salto do Lontra, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao Turismo no Município.

Art. 13. Constituirão receitas do Fundo:
I -Transferências orçamentárias da União, Estado e Município;
II -As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
III -Os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
IV -As advindas de acordos ou convênios;
V -Outras rendas eventuais.
§ 1º O orçamento do Fundo integrará o orçamento do município de Salto do Lontra em obediência ao princípio da unidade.
§ 2º O orçamento do Fundo observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Parágrafo único.As receitas descritas no artigo 13º, terão uma conta corrente específica, aberta em instituição financeira, para a movimentação dos recursos, denominada Fundo Municipal de Turismo de Salto do Lontra.

Art. 14. O Fundo Municipal de Turismo será gerido pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá delegar, por ato próprio, à autoridade responsável competente sob orientação e controle do Conselho Municipal de Turismo e sua Comissão de Finanças,

Art. 15. Caberá ao gestor designado a delegar, e sob orientação e controle do Conselho Municipal de Turismo e sua Comissão de Finanças:
I -Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Turismo;
II -Submeter ao Conselho Municipal de Turismo, demonstrativo contábil da Movimentação financeira do Fundo;
III -Executar outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 16. As receitas do Fundo Municipal de Turismo, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo.
Parágrafo único. As receitas do Fundo Municipal de Turismo, serão prioritariamente aplicados em:
I -Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;
II -Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III -Financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio e parcerias;
IV -Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
V -Aplicação de recursos em projetos turísticos e de eventos de iniciativa do Conselho Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Governo, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Salto do Lontra.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Conselho Municipal de Turismo elaborará o seu regimento interno no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de implantação, o qual será aprovado por Decreto do Poder Executivo, devidamente publicado, dando ampla divulgação.
Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 23 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:EDE00B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: "Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo nos dias 28/02/2022 e 01/03/2022, em virtude das festividades de carnaval e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Amélia - PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e, ainda, amparado pelo artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as festividades do carnaval nos dias de 26/02/2022 a 01/03/2022:

DECRETA:

Art. 1º - Será ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo nos dias 28/02/2.022 e 01/03/2.022.
Parágrafo único – O expediente normal da Prefeitura Municipal de Santa Amélia Estado do Paraná voltará no dia 02/03/2.022.

Art. 2º - O disposto no artigo 1° não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério e os atendimentos de emergência na saúde pública e vigilância sanitária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 22 de Fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal de Santa Amélia- PR

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:F9404872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (UMA) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 2591-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar da capacitação ILTB (infecção Latente Mycobacterium Tuberculosis), no dia 24 de fevereiro de 2022, no período integral, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FAFE0AA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 02 de março de 2022, 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **SONIA APARECIDA CORREA**, matrícula 200010-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 01 de abril de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:95BF591F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, o servidor público municipal **JOÃO BORBA NETO**, matrícula 2421, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, para desempenhar as funções como responsável pela manutenção e conservação do Cemitério Municipal.

Art. 2º **CONCEDER** ao servidor municipal **JOÃO BORBA NETO**, o adicional de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.108/2005.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F1B24399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a partir do dia 02 de março de 2022, o servidor público municipal **CLAUDINEI BUSSOLA**, matrícula 1041, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO**, para ocupar a função gratificada de MESTRE DE OBRAS, de acordo com o art. 2º e anexo II da Lei Municipal nº 1.207/2008.
Art. 2º Conceder ao servidor público municipal a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre os seus vencimentos.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FAD0B7D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATADO:** LEILIANE DE SOUZA LEAL nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 9.909.051-0 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 068.131.159-28
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
CLAUSULA SEGUNDA – DA ADITIVO
2.1 – Fica aditado neste contrato os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN
13	Pimentão	kg

Santa Cecília do Pavão, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CCB6E0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATADO:**WILSON APARECIDO DOS SANTOS nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.249.863-5 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 705.196.689-87
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
CLAUSULA SEGUNDA – DA ADITIVO
2.1 – Fica aditado neste contrato os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN
11	ALFACE	UND
12	ALMEIRÃO	UND
13	RUCULA	MAÇO
14	SALSINHA	MAÇO

Santa Cecília do Pavão, 22 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E3D55CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATADO:** GLEISON CAMARGO nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.034.910-6 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 038.466.839-90
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
CLAUSULA SEGUNDA – DA ADITIVO
2.1 – Fica aditado neste contrato os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN
18	Doce de frutas	KG
19	Pimenta godê	KG
20	Pimenta americana	KG
21	Jiló	KG
22	Couve flor	UND
23	Brócolis	KG
24	Tomate	KG
25	Quiabo	KG
26	Pimentão	KG
27	Mandioca	KG
28	Molho de tomate	KG

Santa Cecília do Pavão, 22 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A1B342C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATADO:** IZAIAS DE SOUZA nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 648. e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 142.280.179-91, residente e domiciliado no sítio/chácara Alto Alegre s/n na cidade de São Sebastião da Amoreira – PR
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
CLAUSULA SEGUNDA – DA ADITIVO
2.1 – Fica aditado neste contrato os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN
7	Bolacha caseira	kg

Santa Cecília do Pavão, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0BBC0910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATADO: NELSON BARBOSA DE SOUZA nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 3855427-1 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 482.323.049-91, residente e domiciliado no sítio/chácara São Jorge – Água do José Maria na cidade de Santa Cecília do Pavão – PR**
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
CLAUSULA SEGUNDA – DA ADITIVO

2.1 – Fica aditado neste contrato os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN
22	Pêssego	kg
23	Nectarina	kg
24	Caqui	kg
25	abacate	kg

Santa Cecília do Pavão, 22 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DB00DD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATADO:** REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.130.150-6 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 040.366.909-06
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
CLAUSULA SEGUNDA – DA ADITIVO

2.1 – Fica aditado neste contrato os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN
7	Batata doce	kg

Santa Cecília do Pavão, 22 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FECE73B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021 PREGÃO PRESENCIAL 50/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021 PREGÃO PRESENCIAL 50/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de fraldas dedscartaveis.

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADA
49/2021	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G C/62 UNID	R$ 28,50	R$ 64,02
49/2021	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO EG C/46 UNID	R$ 25,50	R$ 64,02
49/2021	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G C/8 UNID	R$ 12,50	R$ 22,60
49/2021	FRALDA GERIATRICA TAMANHO EG C/7 UNID	R$ 12,80	R$ 22,90

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo
DATA: 22/02/20222

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:75D90F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 579/2022

LEI Nº 579/2022

Declara Utilidade Pública A associação UNIVERSITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO (ASEMONC) – ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a **ASEMONC – ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná,(Cep, 8792-000), com cadastro CNPJ/MF sob o n.° 41.019.970/0001-16, com sede e foro à Rua das Guianas, n° 725, sala n° 01, Bairro centro, Associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, instituída em 17/02/2021, é de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, Sem cunho político ou partidário, do município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, tendo como finalidades atender a todos que a ela se dirigem independente de classe social, nacionalidade, sexo, orientação sexual, raça, cor ou crença religiosa.
Art. 2° - À Associação, a que se refere o "caput" do artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:44A1099E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 016/2022

LEI COMPLEMENTAR N° 016/2022

Dispõe sobre a ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DE natureza efetiva para provimento junto à Prefeitura

Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei

Art. 1º - Ficam alterados os Números de Vagas de Cargo em Provimento Efetivo, Lei Completar 001/2012, anexo II – Quadro de Cargos e Vagas, constantes no Anexo I desta Lei.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANA	Nº VAGAS ANTERIOR	NOVO Nº VAGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HORAS SEMANAIS	35	38

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:452D6F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2020

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0120/2020
INEXIGIBILIDADE N.º015/2020 CREDENCIAMENTO N.º 006/2020

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de nº. 08.857.186/0001-01 com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;

Contratado: UGO ROBERTO ACCORSI & CIÁ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.081. 040.024/ 0001 -76, com sede na Rua Fioravante Marco Marini, 120, centro, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às ,normas fixadas no CREDENCIAMENTO N. 0 009/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula primeira do contrato primitivo, aumentado a quantidade de alguns itens, no valor total de total de **R$ 45.621,46** (Quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo
presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 006/2020.

Que a referida publicação terá efeitos retroativos a partir de 02 de novembro de 2021

Santa Cruz de Monte Castelo/PR. 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:59246E0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 15.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2020

EXTRATO DO 15.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2020, INEXIGIBILIDADE N.º015/2020, CREDENCIMENTO N.º006/2020.

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;

Contratado: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA- EPP, INSCRITA NO CNPJ de n.º 81.040.024/0001-76, com sede à Rua Fioravante Marco Marini, 120, andar térreo, centro, CEP:87.900-000, na cidade de Loanda, estado do Paraná.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no CREDENCIAMENTO N.º 006/2020, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo n.º 120/2020, prorrogando a vigência do prazo por mais 90 dias, ou seja, 27/11/2021 à 27/02/2022.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 006/2020.

Que a referida publicação terá efeitos retroativos a partir de 19 de novembro de 2021.

Santa Cruz de Monte Castelo, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:3D86045B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2020

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2020
INEXIGIBILIDADE N.º015/2020 CREDENCIAMENTO N.º 006/2020

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de nº. 08.857.186/0001-01 com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;

Contratado: UGO ROBERTO ACCORSI & CIÁ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.081. 040.024/ 0001 -76, com sede na Rua Fioravante Marco Marini, 120, centro, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às ,normas fixadas no **CREDENCIAMENTO N.º 006/2020**, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula primeira do contrato primitivo, aumentado a quantidade de alguns itens, no valor total de total de **R$ 27.769,10** (Vinte e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo
presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 006/2020.

Que a referida publicação terá efeitos retroativos a partir de 08 de dezembro de 2021

Santa Cruz de Monte Castelo/PR. 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:FD5B9096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.451/2022

PORTARIA N.º 1.451/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Antônio Cordeiro dos Santos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Antônio Cordeiro dos Santos,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.016.139-0 e CPF/MF sob o n° 632.646.509-59, Ocupante do Cargo Efetivo de Secretário de Indústria, Comércio e Fomento Agropecuário, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Fomento Agropecuário, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 03/01/2021 à 03/01/2022, a partir de 21 de Fevereiro de 2022, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 23 de Março de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 21/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:339E5AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.452/2022

PORTARIA N.º 1.452/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Adriana Cristina Freitas, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Adriana Cristina Freitas,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.259.147-5 e CPF/MF sob o n° 644.442.879-34, Ocupante do Cargo Efetivo de Advogada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 19/10/2018 à 19/10/2019, a partir de 23 de Fevereiro de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 25 de Março de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:B5BB393B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.955/2022

DECRETO N.º 1.955/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 009/2022 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º005/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 009/2022, a qual objetiva Registro de Preço para aquisição de tintas para atender a demanda desta Municipalidade, para ser retirado na forma parcelada conforme a necessidade de cada setor e secretaria.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 9.060,00 (nove mil, sessenta reais) à Empresa **R. A. FUJIHARA – CONSTRUÇÕES CIVIS-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 31.819.358/0001-74, com sede na Rua Conceição Ruela, 4079, Zona VII, CEP: 87.503-600, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná;

Item	Especificação	Unid.	Qtdd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
01	TINTA ACRÍLICA FOSCO - 18 LTS - NA COR AZUL PROFUNDO USO EXTERNO E INTERNO BASE DE ÁGUA.	Und.	30	R$302,00	R$9.060,00

Art. 3.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 8.445,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reis) à Empresa **G2 COMERCIO DE TINTAS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 42.508.238/0001-72, com sede na Av. Jinroku Kubota, 438, Sala Comercial, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-170, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;

Item	Especificação	Unid.	Qtdd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
01	TINTA ACRILICA NA COR AZUL MARINE - TOQUE DE SEDA (ACETINADA) BASE - 16 LITROS Marca ART PLUS	Und.	10	R$312,00	R$3.120,00

Item	Especificação	Unid.	Qtdd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
01	TINTA ACRILICA NA COR BRANCO NEVE - 18 LTS. Marca ART PLUS	Und.	50	R$106,50	R$5.325,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:55594ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º005/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º005/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **R. A. FUJIHARA – CONSTRUÇÕES CIVIS-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 31.819.358/0001-74, com sede na Rua Conceição Ruela, 4079, Zona VII, CEP: 87.503-600, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de tintas para atender a demanda desta Municipalidade, para ser retirado na forma parcelada conforme a necessidade de cada setor e secretaria.

Item	Especificação	Unid.	Qtdd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
01	TINTA ACRÍLICA FOSCO - 18 LTS - NA COR AZUL PROFUNDO USO EXTERNO E INTERNO BASE DE ÁGUA.	Und.	30	R$302,00	R$9.060,00

VALOR: R$ 9.060,00 (nove mil, sessenta reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 009/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º005/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **G2 COMERCIO DE TINTAS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 42.508.238/0001-72, com sede na Av. Jinroku Kubota, 438, Sala Comercial, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-170, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de tintas para atender a demanda desta Municipalidade, para ser retirado na forma parcelada conforme a necessidade de cada setor e secretaria.

Item	Especificação	Unid.	Qtdd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
01	TINTA ACRILICA NA COR AZUL MARINE - TOQUE DE SEDA (ACETINADA) BASE - 16 LITROS Marca ART PLUS	Und.	10	R$312,00	R$3.120,00

Item	Especificação	Unid.	Qtdd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
01	TINTA ACRILICA NA COR BRANCO NEVE - 18 LTS. Marca ART PLUS	Und.	50	R$106,50	R$5.325,00

VALOR: R$ 8.445,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reis);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 009/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:7465140E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 578/2022

LEI Nº 578/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com oConsórcio Intergestores Paraná Saúdee dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde**, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da **aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) por ano.**
Art. 2º – Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.
07.001.10.0030.2113 – Manutenção de Convênio do Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
3.3.72.30.00.00 – Material de Consumo
1001 - Manutenção Ordinários Livres – Exercício Corrente
1039 – Saúde – Rec. Vinc. c/c 10655-0 (EC 29/00 – 15%)
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:7F63B6ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 577/2022

LEI N° 577/2022

Autoriza o Município a REALIZAR CONCESSÃO DE USO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO para ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder mediante termo de concessão de uso veículos para fins de apoio ao transporte universitário para Associação Universitária de Santa Cruz de Monte Castelo, do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.019.970/0001-16, com a seguintes descrições:
a) espécie tipo: PAS/ONIBUS/TRANS ESCO, combustível DIESEL, marca modelo MARCOPOLO/VOLARE W-L EO, ano/modelo 2019/2019, placa BDA-9B16, código renavam 01189833155, registro de tombamento municipal n° 11197.
b) espécie tipo: PAS/ONIBUS/TRANS ESCO, combustível DIESEL, marca modelo MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, ano/modelo 2014/2015, placa AYW-4170, código renavam 01021689502, registro de tombamento municipal n° 4366.
Art. 2º - A concessão de uso será gratuita, com vencimento em 31/12/2022, podendo ser prorrogada por interesse do município, por quantas vezes forem necessárias.
Art. 3º - A concessão se dará com dispensa de licitação e observará as seguintes condições resolutórias:

I - que os veículos ora concedidos sejam utilizados única e exclusivamente para os fins a que se propõem, ou seja, para o cumprimento das atividades da associação.
II - que os veículos não sejam alterados, transferidos, cedidos e/ou sublocados a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a associação não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 60 (sessenta) dias;
IV- que os veículos sejam mantidos e conservados em perfeitas condições de uso.
Art. 4º - A partir da vigência desta lei fluirá a associação plenamente o uso dos veículos e responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidirem sobre os bens.
Art. 5o - As despesas decorrentes da concessão de uso, tais como manutenção, combustível e motorista serão suportados exclusivamente pela organização.
Art. 6º- Resolve-se, a qualquer tempo, a concessão com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 3° desta Lei, retornando os implementos imediatamente ao município.
Art. 7o - A fiscalização da execução do objeto desta concessão será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação
Art. 8°. - Esta Lei entra em vigor da data sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:6B8C41E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 002/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,
Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação n° 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.
Considerando o Edital de Convocação n° 002/2022 da Entrega da Documentação;
Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
Considerandoo candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;
Considerando que é facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.
RESOLVE:
TORNA PÚBLICOo Resultado da entrega da documentação do Edital de Convocação n° 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.
CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR – Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO/DESCLASSIFICADO	CARGO
100	KELY CRISTINA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	ENSINO FUNDAMENTAL
39	IRANI DE ALVARENGA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO	ENSINO FUNDAMENTAL
31	VILMA FERREIRA VIEIRA VILLAR	FINAL DA LISTA	ENSINO FUNDAMENTAL
76	RAFAEL AMORIM SILVEIRA	DESCLASSIFICADO	ENSINO FUNDAMENTAL
59	MARIA DIRCE BOSSCI VALLE	DESCLASSIFICADO	ENSINO FUNDAMENTAL
26	ANE MARCELLY COLOMBO	CLASSIFICADO	ENSINO FUNDAMENTAL
56	EDNA FERREIRA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	ENSINO FUNDAMENTAL
67	LUCIMARA SARAIVA MILANI	DESCLASSIFICADO	ENSINO FUNDAMENTAL
51	MARIANA CARNELOCCI	DESCLASSIFICADO	ENSINO FUNDAMENTAL
6	MARCIELE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	ENSINO FUNDAMENTAL

2 - PROFESSOR - Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO/DESCLASSIFICADO	CARGO
21	MICHELE MARCON DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	EDUCAÇÃO INFANTIL
82	ELIZABETE RODRIGUES LEITE MOURA	CLASSIFICADO	EDUCAÇÃO INFANTIL
34	FERNANDA GALVAO NUNES	CLASSIFICADO	EDUCAÇÃO INFANTIL
52	MARCIA REGINA ROMERA	CLASSIFICADO	EDUCAÇÃO INFANTIL

3 - PROFESSOR - Educação Física Ensino Fundamental anos iniciais (20 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO/DESCLASSIFICADO	CARGO
4	ANA PAULA DA SILVA PINTO	DESCLASSIFICADO	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA

Secretaria Municipal de Educação, 21 de fevereiro de 2022.

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	***ELIZABETE SCORPIONE***	***ANA MARIA JUSTO PIRES BONI***
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:27079F6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022
Pregão Eletrônico nº 09/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso integrado/informatizado de gestão de saúde pública, compreendendo a hospedagem em nuvem, a migração de dados em uso, implantação do Sistema, Treinamento Inicial, suporte técnico e manutenção .

DO RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021, para Contratação de empresa especializada em fornecimento

de licença de uso integrado/informatizado de gestão de saúde pública, compreendendo a Hospedagem em nuvem, a migração de dados em uso, Implantação do Sistema, Treinamento Inicial, suporte técnico e manutenção para a Secretaria de Saúde de Santa Lúcia - PR.
Aos 08 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, foi realizado o certame licitatório, oportunidade em que, após verificados os documentos de habilitação juntados pelos participantes, ficou decidido pelo Pregoeiro que a empresa SODES SOLUÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE SOFWARE LTDA (CNPJ n. 28.870.433/0001-66) foi a vencedora.
Na sequência, foi apresentado Recurso Administrativo pela empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ n. 80.896.194/0001-94), a qual alegou que a decisão de habilitação da empresa vencedora ocorreu em desacordo com as normas editalicias, visto que ela apresentou atestado de capacidade técnica sem data de início da prestação dos serviços, conforme item 1.11, alínea *a*, da Seção X.
Ato contínuo, pela empresa vencedora foi apresentado contrarrazões, aduzindo, em suma, que a Lei de Licitações veda qualquer exigência relativa a limitação de tempo para a prestação de serviços que possam inibir a participação no certame; que o art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, faculta à Comissão de Licitação, ou à Autoridade superior, a promoção de diligencias destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo; por fim, a irregularidade na desclassificação de empresa sem que seja promovida diligencias com a finalidade de verificar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias.
Este é o relatório. Decido.

FUNDAMENTAÇÃO

A Administração deve sempre pautar seus atos e suas decisões nos princípios norteadores do direito administrativo, quais sejam, legalidade – cumprimento da lei; impessoalidade – tratamento igualitário; moralidade – seguindo a ética estabelecida pela lei; publicidade – prestando conta a população; e a eficiência – boa gestão dos recursos e serviços públicos.
Ao contrário do que ocorre com as regras e normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios, a adoção de um não provoca a aniquilação de outro. Isto é tão verdade que o próprio Tribunal de Contas da União (TCU) se manifestou, em seu Acordão 2302/2012, da seguinte maneira:
"Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízo à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligência."
Ainda, no Acórdão 8482/2013, o Tribunal de Contas da União (TCU) explica a aplicação do disposto no art. 41, da Lei 8.666/93:
"O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/93, que proíbe a Administração de descumprir as normas do edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa."
A par disso, a própria Lei de Licitações traz a faculdade da Administração em promover diligências **em qualquer fase da licitação**, senão vejamos:
Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
Com a finalidade de cumprir o disposto na lei e na jurisprudência, o próprio Edital traz, na Seção XXII, item 1, 2 e 8, regramentos que se alinham à legislação e aos princípios administrativos.
Ocorre que, ao observarmos os princípios específicos aplicáveis aos processos licitatórios, dentre os diversos princípios está o princípio da competitividade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. O primeiro diz respeito a busca pela melhor proposta, devendo, as exigências de qualificação técnica e econômica, restringir ao estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações (art. 37, XXI, da Constituição Federal), enquanto o segundo vincula a Administração Pública e os participantes do certame às normas e condições presentes no instrumento convocatório.
Ainda, salienta-se que, em atenção aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a Administração deve adotar a solução que mais se harmonize com o interesse público, **o que ocorreu no caso concreto** ao decidir pela habilitação da empresa SODES SOLUÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE SOFWARE LTDA, haja vista que mesmo não constando a data do início no referido documento, a mesma pode ser aferida por intermédio de diligências.
Isto se dá em razão de que, como a própria lei menciona, a Administração pode, **em qualquer fase de licitação**, promover diligências destinadas ao esclarecimento ou a complementação das alegações, pois, *in casu*, uma simples consulta ao Portal de Transparência do Município de Ivaí/PR já iria esclarecer e sanar o equívoco apontado.
Nesse sentido, se mostra oportuno os ensinamentos de MARÇAL JUSTEN FILHO:
"(...) A Administração está constrangida a adotar alternativa que melhor prestigie a racionalidade do procedimento e seus fins. Não seria legal encampar decisão que impusesse exigências dissociadas da realidade dos fatos ou condições de execução impossível**.** O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais. Daí a advertência de Adilson de Abreu Dallari, para que 'existem claras manifestações doutrinárias e já existe jurisprudência no sentido de que, **na fase de habilitação, não deve haver rigidez excessiva**, deve-se procurar a finalidade da fase de habilitação, deve-se verificar se o proponente tem concretamente idoneidade. **Se houver um defeito mínimo, irrelevante para essa comprovação, isto não pode ser colocado como excludente do licitante**. Deve haver uma certa elasticidade em função do objetivo, da razão de ser da fase de habilitação; interessa, consulta ao interesse público, que haja maior número possível de participantes." (COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 11ª. Ed. São Paulo: Dialética, 2005, pp. 78/79).
Portanto, sem desconhecer da importância do princípio da vinculação ao edital, é certo que no caso concreto ele deve ser ponderado com os princípios do formalismo moderado e dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
Em situações semelhantes à presente, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná já decidiu:
AGRAVO DE INSTRUMENTO – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – DECISÃO QUE INDEFERIU LIMINAR PARA SUSPENDER OS EFEITOS DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL – DESPROVIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO QUE DECLAROU EMPRESA VENCEDORA NO CERTAME – ALEGADA A INABILITAÇÃO, CONSISTENTE NA **AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CONTRATO REGISTRADO EM CARTÓRIO**, A FIM DE COMPROVAR O VÍNCULO EMPREGATÍCIO DOS ENGENHEIROS – **EXIGÊNCIA**, PELO CREA, **APENAS DE RECONHECIMENTO DE FIRMA** – **EXCESSO DE FORMALISMO EVIDENCIADO** – APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE – ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO." (TJPR – 4ª C. Cível – 0009557-29.2019.8.16.0000 – Rolândia – Rel.: Desembargadora Regina Afonso Portes – J. 01.10.2019)
AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. DOCUMENTO CUMPRIDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. EMPRESA APRESENTA MENOR PREÇO. EXCLUSÃO EM VIRTUDE DE **EXIGÊNCIA DO CONTRATO SOCIAL A NECESSIDADE DE ASSINATURA DE DOIS SÓCIOS**. DESCLASSIFICAÇÃO SEM OPORTUNIZAR SANAR O VÍCIO. **FORMALISMO EXACERBADO**. AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO." (TJPR –

4ª C. Cível – 0053170-36.2018.8.16.0000 – Curitiba – Rel.: Juíza Cristiane Santos Leite – J. 24.09.2019)
APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXI. DESCLASSIFICAÇÃO ANTE A AUSÊNCIA NA PROPOSTA TÉCNICA. VÍCIO IRRELEVANTE E PERFEITAMENTE SANÁVEL. EXCLUSÃO DO PARTICIPANTE QUE OFENDE **A RAZOABILIDADE E CONFIGURA O FORMALISMO EXCESSIVO**. MANUTENÇÃO DO PARTICIPANTE NO CERTAME. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA EM REEXAME NECESSÁRIO. Embora o sistema pátrio prestigie no procedimento licitatório o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, de observância obrigatória tanto pela Administração Pública como pelos cidadãos, o sistema também valoriza o Princípio da Razoabilidade, além da preservação do interesse público, que devem ser considerados. Desclassificar o participante pela ausência de assinatura na proposta técnica, no presente caso, seria dar guarida ao formalismo exacerbado e desarrazoado, vez que não houve prejuízo para a Administração Pública e que o envelope estava lacrado e devidamente identificado com todos os dados do participante, tendo sido alcançado a finalidade do ato." (TJPR – 5ª C. Cível – ACR – 1510095-3 – Curitiba – Rel.: Desembargador Luiz Mateus de Lima – Unânime – J. 19.04.2016)
Diante dessas premissas**, foi realizado diligências nesta data** no Portal de Transparência do município de Ivaí-PR, bem como contato telefônico, e informado pelo Sr. Elton Ademir Ferreira (Departamento de Licitações), que a empresa vencedora é prestadora de serviços do município desde o ano de 28 de abril de 2020 (relação de contrato anexo).
Portanto, forçoso concluir que o ato que a inabilitação da Recorrente do certame, afigura-se aparentemente ilegal, visto se tratar de uma **exigência formal não essencial**, podendo ser sanado por meio de diligências, de modo que deve ser mantido a decisão.

DA CONCLUSÃO

Portanto, ante os argumentos expostos, NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ n. 80.896.194/0001-94), e mantenho a decisão que determinou como vencedora do certame a empresa SODES SOLUÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE SOFWARE LTDA (CNPJ n. 28.870.433/0001-66).
Intimem-se. À consideração superior.

Santa Lúcia, 22 de fevereiro de 2.022.

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:5110344A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL II

LICITAÇÃO N° 11/2022.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor taxa percentual sobre a administração do estagio.
OBJETO: ***Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios para Estudantes em Exercício de Atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Santa Lúcia PR.***

Verificando a necessidade de alteração no EDITAL DE LICITAÇÃO referente ao Pregão presencial n° 11/2022, publicado no dia 08/02/2022, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

(...)

1.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABAHISTA

(...)

g) Certidão de Quitação com a fazenda Municipal da Sede da Licitante;

(...)

1.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d) Apresentar Declaração de que possuí escritório de representação na Região Metropolitana de Cascavel-Pr, com instalação e pessoal técnico adequado e disponível, de modo a viabilizar o atendimento aos estagiários.

d.1) Caso a licitante vencedora não possua os requisitos do item "d", terá o prazo de 30 (Trinta) dias para providenciar a sua instalação.

(...)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA obriga-se a:
7.1.1 Efetuar a prestaçao dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,.
7.1.2 Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
7.1.3 Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
7.1.4 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no certame;
7.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento, sem previa e expressa anuência do Contratante;
7.1.7 Garantir a qualidade dos serviços, isentando a Contratante de quaisquer tipo de reclamações decorrentes do fornecimento e ainda sob pena de aplicação das sanções previstas;
7.1.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93;
7.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
(...)

11. A GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS

11.1 Nao há previsão de garantia específica pelos serviços. Os mesmos deverão atender as normas do Órgão Nacional ou Órgão similar que os regulamente.

(...)

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA obriga-se a:
10.1.1 Efetuar a prestaçao dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
10.1.2 Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
10.1.3 Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
10.1.4 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no certame;
10.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento, sem previa e expressa anuência do Contratante;
10.1.7 Garantir a qualidade dos serviços, isentando a Contratante de quaisquer tipo de reclamações decorrentes do fornecimento e ainda sob pena de aplicação das sanções previstas;
10.1.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93;
10.1.11 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

(...)

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - A GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS

15.1 Haverá previsão de garantia específica pelo serviço, visto que, os mesmos deverão atender as especificações do Órgão Nacional ou Órgão similar que os regulamente;

(...)
CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:

Leia-se:

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

(...)

1.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABAHISTA

(...)

g) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante, ou outra prova equivalente, na forma da lei;

(...)

1.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d) Apresentar Declaração de que possuí escritório de representação a um raio de 65 km do Município de Santa Lúcia-Pr., com instalação e pessoal técnico adequado e disponível, de modo a viabilizar o atendimento aos estagiários.

d.1) Caso a licitante vencedora não possua os requisitos do item "d", terá o prazo de 30 (Trinta) dias para providenciar a sua instalação.

(...)
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(...)
7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA obriga-se a:
7.1.1 Efetuar a prestaçao dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,.
7.1.2 Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
7.1.3 Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
7.1.4 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no certame;
7.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento, sem previa e expressa anuência do Contratante;
7.1.7 Garantir a qualidade dos serviços, isentando a Contratante de quaisquer tipo de reclamações decorrentes do fornecimento e ainda sob pena de aplicação das sanções previstas;
7.1.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93;
7.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.3 Efetuar o repasse do valor da bolsa ao estagiário em até 02 (dois) dias úteis a contar do depósito na conta corrente do agente de integraçao.

(...)

11. A GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS

11.1 Não será exigida prestação de garantia.

(...)
ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA obriga-se a:
10.1.1 Efetuar a prestaçao dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
10.1.2 Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

10.1.3 Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
10.1.4 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no certame;
10.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento, sem previa e expressa anuência do Contratante;
10.1.7 Garantir a qualidade dos serviços, isentando a Contratante de quaisquer tipo de reclamações decorrentes do fornecimento e ainda sob pena de aplicação das sanções previstas;
10.1.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93;
10.1.11 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
10.3 Efetuar o repasse do valor da bolsa ao estagiário em até 02 (dois) dias úteis a contar do depósito na conta corrente do agente de integraçao.
(...)

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - A GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS

15.1 Não será exigida prestação de garantia.
(...)

CLAUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

19.1. O Contratado, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018, além das normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos consumidores finais. No manuseio dos dados, a Contratada deverá:
I – tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da Contratante e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à Contratante, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;
II – manter e utilizar medidas de segurança para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
III – acessar os dados dentro do seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da Contratante;
IV – garantir, por si próprio ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob a responsabilidade da Contratante, assinaram Acordo de Confidencialidade com o Contratado, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à Contratante. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
19.2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da Contratante, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, complicações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.
19.3. Caso o Contratado seja obrigado, por determinação legal, a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a Contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
19.4. O Contratado deverá notificar a Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
I – qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pelo Contratado, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
II – qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades do Contratado.
19.5. O Contratado será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Contratante e/ou terceiros diretamente resultantes do descumprimento pelo Contratado de qualquer cláusula prevista neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLAUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

(...)

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data da abertura do certame para o dia 11/03/2022 no mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Presencial 11/2022.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:D7AB42E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO FINAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

OBJETO: Apuração de descumprimento das normas editalicias do procedimento administrativo licitatório de leilão n. 247/2021.

DO RELATÓRIO
Trata-se de procedimento administrativo instaurado para apurar eventual infração em razão de descumprimento de normas editalícias referente ao processo administrativo n. 247/2021.
Ato contínuo, foi expedido, em data de 07 de dezembro de 2021, notificação ao Notificado para apresentação no prazo de 10 (dez) dias, ao passo que o retorno do Aviso de Recebimento retornou com a informação de recebimento datado de 13/12/2021.
Não houve, até a presente data, apresentação de defesa prévia.
Este é o relatório. Decido.
FUNDAMENTAÇÃO
Imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei n. 8.666/93, conforme segue:
"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."

Conforme consta no Relatório do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Notificado se fez presente no ato solene licitatório de leilão tão somente no objetivo de tumultuar o certame, pois após arrematar os bens dos lotes 12, 13 e 14, simplesmente não entrou mais em contato com esta Administração para prestar esclarecimentos.
É nítido a má-fé do Notificado, violando, não só as normas contidas no Edital, como também os princípios constitucionais. É sabido que as normas constantes no Edital fazem lei entre as partes, com observância no princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
O Edital, no item 9, regulamenta as penalidades sobre as infrações cometidas no respectivo certame licitatório, constando cumulativamente: (i) sujeita a licitante às penalidades contidas na Lei n. 8.666/93/ (ii) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração municipal; (iii) declarar inidônea para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração do município de Santa Lúcia pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo para sanção aplicada com base na condição anterior.
Desta forma, levando-se em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e as penalidades constantes no item 9 do Edital, conclui-se pela aplicação da penalidade constante no art. 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93, além daquelas constantes no Edital.

DA CONCLUSÃO

Portanto, ante o exposto, reconheço a ocorrência da infração ao Edital pelo Notificado, Sr. Alessandro Marcos Lizabelo, e aplico-lhe as sanções de advertência, descritas no art. 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93, bem como as sanções descritas no item 9 do Edital, quais sejam:
Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração do município de Santa Lúcia, pelo prazo de 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Notificado ressarcir a administração municipal de Santa Lúcia pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;
Intimem-se e, não havendo interposição de recurso, façam-se as comunicações pertinentes, arquivando o procedimento ao final/

Santa Lúcia, 22 de fevereiro de 2.022.

VALDOIR RODRIGUES DO SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:7F737357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO FINAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021

OBJETO: Apuração de descumprimento das normas editalícias referente ao procedimento licitatório n. 187/2020 (Pregão Eletrônico n. 59/2020, cujo objetivo é aquisição de pneus para manutenção de frota de veículos leves, pesados e máquinas da Prefeitura.

DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para apurar eventual descumprimento das normas editalícias referente ao procedimento licitatório n. 187/2020 (Pregão Eletrônico n. 59/2020, cujo objetivo é aquisição de pneus para manutenção de frota de veículos leves, pesados e máquinas da Prefeitura.
Ato contínuo, foi expedido, em data de 20 de dezembro de 2021, notificação ao Notificado para apresentação no prazo de 10 (dez) dias, ao passo que o retorno do Aviso de Recebimento retornou com a informação de recebimento datado de 29/12/2021.
Não houve, até a presente data, apresentação de defesa prévia.
Este é o relatório. Decido.

FUNDAMENTAÇÃO

Imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei n. 8.666/93, conforme segue:
"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."
Conforme consta no Ofício n. 306/2021, o Diretor do Departamento de Transportes informou o Prefeito Municipal sobre eventual infração às normas do edital e do contrato firmado com a Notificada, haja vista o atraso na entrega de determinados produtos.
Cumpre ressaltar que o contrato com a Notificada não se encontra mais vigente, haja vista o seu termo final, de modo que nunca ocorreu nenhum problema de entrega com exceção dos fatos aqui informados.
Desta forma, levando-se em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, bem como que o contrato já se encontra encerrado, necessário se faz a aplicação da penalidade constante no art. 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

DA CONCLUSÃO

Portanto, ante o exposto, reconheço a ocorrência da infração ao Edital e normas contratuais pela empresa Milano Comércio de Pneumáticos Ltda, e aplico-lhe a sanção de advertência, descritas no art. 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

Intimem-se. Após, não havendo interposição de recurso, arquivem-se.

Santa Lúcia, 22 de fevereiro de 2.022.

VALDOIR RODRIGUES DO SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:3501F56C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2022 DATA: 22/02/2022 NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal, de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionado, para comporem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado do Programa Tempo de Aprender, pertinente e nas normas estabelecidas em Edital.
Kelin Regina Reiter
Claudia Maria Biczkovski Medeiros
Teresinha Matos
Sheila Vanessa Marques
Denise Maria Tonidandel

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado deverá conduzir administrativamente o processo seletivo, bem como fazer a análise da Prova de Títulos e Tempo de Serviço referente ao Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º- Os trabalhos efetuados pela Comissão Avaliadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 22 de fevereiro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:6F9F0211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2022 DATA 22/02/2022 EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,
D E C R E T A
Art. 1º **Fica** através deste, determinada a **EXONERAÇÃO** dos servidores abaixo relacionados, de seus respectivos Cargos em Comissão elencados no quadro de cargos de provimento em comissão desta municipalidade, a partir de 01 de fevereiro de 2022;

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
DARCI CASTAGNETTI	SECRETÁRIO	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:0BA211E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2022 DATA 22/02/2022 NOMEIA SERVIDOR A OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 897/2019, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia Sr**. DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 5.193.509-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.170.919-83, servidor a ocupar o Cargo de **Secretário de Obras e Serviços Urbanos**, percebendo o subsídio mensais do Executivo e Secretários Municipais.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:CA6359CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2022 DATA: 22/02/2022 NOMEIA SERVIDORA PARA REGIME JORNADA SUPLEMENTAR CONFORME LEI N° 891/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica as abaixo relacionadas, nomeada a profissional do magistério para prestar serviços em regime suplementar de até no máximo de 20 horas semanais para substituição temporária de profissionais do magistério em seus afastamentos, licenças, impedimentos legais ou por necessidade do ensino;

NOME	RG	CARGO
SIRLEI MARIA VALDOMERI	3.824.410-8	**PROFESSOR**

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 09/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:B41C6C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, torna público que irá requerer junto ao IAT (Instituto Água e Terra) a Licença Prévia para a atividade de Instalação de Unidade Habitacional – COHAPAR, a ser implantada na Rua Projetada D, Zona Urbana do Município de Santa Lúcia/PR.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:FEBB7E3B

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 01/2022 INSCRIÇÃO DE ENTIDADES

RESOLUÇÃO Nº 01/2022
DATA: 18/02/2022.

SÚMULA: Define os critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em 18 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1012 de 20 de abril de 2021, e:
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei federal nº12. 101, de 27 de novembro de 2009 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1 996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória no 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS n° 27 de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as atividades de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer os critérios municipais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Lucia/PR.

Art. 2º - As entidades e organizações de assistência social podem ser isolada ou cumulativamente:
I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes;
Proteção Social Básica;
B) Proteção Social Especial de Média Complexidade;
Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes;
III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos Socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes;
Art. 3º - Para fins de caracterização, a Resolução CNAS nº 27/2011 traz uma matriz composta por oito linhas de ação**,** descrição de objetivos, público alvo e impacto-resultados esperados. As linhas de ação se dividem em:
1) Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro.
2) Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas.
3) Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda.
4) Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social.
5) Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.
6) Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.
7) Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares.
8) Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos Socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projetos de assistência social.

Art. 4º - As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei nº 8.742, de 1993;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual conforme **anexo I**
IV - elaborar relatório de atividades conforme **anexo II**

Art. 5º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades e organizações inscritas.
§ 1º Entende-se por fiscalização aquela aplicada às Entidades ou organizações de assistência social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais inscritos.
§ 2º Se a entidade ou organização de assistência social de atendimento e/ou assessoramento e/ou de defesa e garantia de direitos não desenvolver qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial no Município de sua sede, a inscrição da entidade deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.
§ 3º As entidades ou organizações de assistência social que atuem na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento deverão inscrever-se no Conselho de Assistência Social do Município indicado como sendo de sua sede no estatuto social.

Art. 6º - A inscrição das Entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.

Parágrafo único: A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverão estar em conformidade com as normativas nacionais.

Art. 7º - Os critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais são, cumulativamente:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;
IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais.

Art. 8º - Em caso de interrupção de serviços, a entidade deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.
§ 1º O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço.
§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos interrompidos.

Art. 9º - As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:
I - requerimento, conforme **anexo III;**
II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV - plano de ação anual, conforme **anexo I**;
V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Art. 10 - As entidades e organizações de assistência social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência

Social dos Municípios respectivos, apresentando os seguintes documentos:
I - Requerimento, conforme o modelo **anexo IV;**
II - plano de ação anual, conforme **anexo I**;
III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do §1º e §2º do art. 6º e do art. 7º desta Resolução;

Art. 11 - As entidades e organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área de Assistência Social, mas que também atuam nessa área deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do art. 6° e 7º desta Resolução, mediante apresentação de:
I - requerimento, na forma do modelo **anexo V**;
II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV - plano de ação anual, conforme **anexo I**;

Art. 12 - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva, que se constituem das seguintes etapas:
Requerimento da Inscrição;
Análise documental;
Visita técnica quando necessário para embasar a análise do processo de inscrição;
Elaboração do parecer da Comissão;
Pauta, discussão e deliberação sobre o processo em reunião plenária;
Publicação da decisão plenária;
Emissão de comprovante de inscrição;
Notificação à entidade ou organização por ofício;
Encaminhar a documentação ao órgão gestor para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 1012 de 20 de abril de 2021, e guardar, garantindo o acesso aos documentos sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social.

II – No caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade ou organização de Assistência Social deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento;
III – É recomendável ao Conselho de Assistência Social realizar todas as etapas de análise do processo de inscrição, para o deferimento ou indeferimento da solicitação de entidades e organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais, o qual deverá ser manifestado por resolução;
IV- A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica do requerimento da inscrição.

Parágrafo Único: Cabem ao Conselho Municipal disciplinar a instância recursal de seus atos e definir os prazos para análise dos processos de inscrição.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá realizar acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais.

Art. 14 - As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - Plano de ação anual, conforme **anexo I**;
II - Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso IV do artigo 3º, conforme **anexo II**;

Art. 15 - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de assistência social inscritas, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 16 - A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, dos serviços dos projetos, dos programas e dos benefícios Socioassistenciais é por prazo indeterminado.
§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§ 2º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro a que se refere o inciso IV do artigo 12 e demais providências.
§ 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer.
§ 4º Os recursos das decisões do Conselho Municipal de Assistência Social deverão ser apresentados ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.
§ 5º O prazo recursal será de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.
§ 6º As entidades inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 dias.

Art. 17 - O Conselho Municipal de Assistência Social padronizará a utilizará única e exclusivamente, o termo **INSCRIÇÃO** para os fins desta resolução.
Parágrafo Único. O Conselho fornecerá Comprovante de Inscrição.

Art. 18 - O Conselho Municipal de Assistência Social estabelecerá numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

Art. 19 - As entidades e organizações de Assistência Social, inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão proceder ao reordenamento do conjunto de suas ofertas, se necessário for, de acordo com as normativas nacionais nos prazos definidos nestas.

Art. 20 - As disposições previstas no inciso IV do art. 12 e no § 2º do art. 16, somente serão aplicáveis por ocasião da efetiva implantação do Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistencial Social.

Art. 21 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lucia - PR, 18 de fevereiro de 2022

TEREZA CARNOSKI RANGEL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Anexo I da Resolução CMAS nº 01/2022
(Todos os anexos deverão constar o timbre da entidade.)
PLANO DE AÇÃO ANUAL

IDENTIFICAÇÃO ENTIDADE EXECUTORA;
IDENTIFICAÇÃO ENTIDADE MANTENEDORA (quando houver);
FINALIDADES ESTATUTÁRIAS;
OBJETIVO GERAL;
Objetivos Específicos.
METAS;
ORIGEM DOS RECURSOS;
INFRAESTRUTURA;
Recursos Físicos.
Recursos Materiais.
Recursos Humanos.
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS;
Tipologia de Identidade.
Descrição.
Público Alvo.
Capacidade de Atendimento.
Objetivos.

Cronograma de Atividades.
Recurso Financeiro Utilizado.
Recursos Humanos Envolvidos.
Abrangência Territorial.
Forma de Participação dos Usuários.
Monitoramento de Avaliação.

Anexo II da Resolução CMAS nº01/2022
(Todos os anexos deverão constar o timbre da entidade.)
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE;
TIPO DE ESTABELECIMENTO;
FINALIDADES ESTATUTÁRIAS;
OBJETIVOS DA ENTIDADE OU PROGRAMAS/PROJETOS E SERVIÇOS;
RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE;
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO;
SITUAÇÃO SÓCIOECONOMICA DOS USUÁRIOS/FAMÍLIAS;
RECURSOS HUMANOS DA ENTIDADE;
INFRAESTRUTURA;
DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NA ENTIDADE OU PROGRAMA/PROJETO E SERVIÇOS;
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES;
OUTRAS INFORMAÇÕES QUE AS ENTIDADES ENTENDEREM NECESSÁRIAS.

Anexos II
RELATORIO DE ATIVIDADES

Anexo III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Anexo IV
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO II

Anexo V
MINUTA

Santa Lucia - PR 18 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:72B471A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSIELE ZERUTH NUTRICIONISTA**, inscrita no CNPJ n.º 40.363.762/0001-77, situada na Rua João Tomen, 08, Jardim Tropical, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pela Srª. **JOSIELE ZERUTH,** portadora da cédula de Identidade sob n° 13.182.415-7 e CPF sob n° 089.224.689-80 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, e Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 010/2021.
Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) mensais, totalizando o valor de R$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais), alterando o valor contratual para R$ 86.400,00 (Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, vigorando assim até 22/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Fevereiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 22 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***JOSIELE ZERUTH NUTRICIONISTA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:1DDAD34A

LICITAÇÃO
DECRETO N.º 005/2022

SÚMULA: Rescisão Unilateral do CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 034/2021 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base na Clausula Décima Segunda – da Rescisão.

DECRETA:

Art. 1.º: Fica RESCINDIDO, o Contrato Administrativo n.º 034/2021, que tem como contratante Município de Santa Maria do Oeste-Pr e como contratada a empresa Aline Kalucz Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 35.726.245/0001-85, representada pela Srª Aline Kalucz, inscrita no CPF sob n.º 060.937.719-11, nos termos da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.
Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:9C291782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036/2022

PORTARIA Nº 036/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, com posse de suas atribuições em 01 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Elias Delgado, RG. nº 7.232.768-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretario Municipal de Habitação e Obras, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado à funcionária Edina Maria Soares dos Santos, RG. nº 10.011.326-0, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária Municipal de meio Ambiente, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santa Maria do Oeste - PR, 22 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:AB2D1D70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA AUDIÊNICA PÚBLICA Nº 01/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ATA DA AUDIÊNICA PÚBLICA Nº 01/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 16h:30min, no Plenário Laurindo Flávio Scopel, sede da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o Edital de Convocação de Audiência Pública nº 01/2022, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Senhores Vereadores Elizete Divone Gradaschi e Sérgio Antônio de Mattos, encarregados do acompanhamento da execução orçamentária, para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021, conforme determina os §§ 1º ao 4º, do artigo 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como para a análise dos documentos enumerados nos §§ 1º ao 5º do artigo 9º c/c. o § 1º do artigo 48, todos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e § 1º do artigo 166 da Constituição Federal e legislação aplicável. Estavam presentes também no ato o Senhor Vereador Claudio Alain Guterres do Carmo, além da servidora pública do Poder Executivo Municipal, Sra. Ana Maria Bandeira, contadora e responsável pelo Departamento de Contabilidade da Administração Pública Municipal, a qual foi a responsável por explanar as matérias orçamentárias previstas na ordem do dia. Estavam presentes ainda servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo e demais cidadãos, conforme consta da lista de presença. A Senhora Vereadora Elizete Divone Gradaschi, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declarou aberta a Audiência Pública e concedeu a palavra para a Sra. Ana Maria Bandeira, a qual por sua vez cumprimentou a todos os presentes e passou a explanar as matérias orçamentárias previstas na ordem do dia, tendo apresentado o quadro comparativo entre a receita arrecadada e a despesa realizada entre os meses de Janeiro/2021 a Dezembro/2021, relatando quanto ao superávit orçamentário ocorrido no período, apresentou ainda o demonstrativo da manutenção e desenvolvimento do ensino, apresentando as receitas e despesas da educação ocorridas no período, apresentou também o demonstrativo de aplicações em saúde, onde também apresentou as receitas e despesas em saúde, apresentou o demonstrativo da despesa com pessoal, em que também especificou a receita corrente líquida e a despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal e da Câmara de Vereadores, apresentou o quadro dos restos a pagar e o quadro da dívida consolidada líquida, relatando sobre a situação financeira atual da Administração Municipal e sobre os dados de dívidas a curto e a longo prazo. A Sra. Ana Maria Bandeira apresentou ainda o quadro das obras em andamento, relatando sobre as obras iniciadas no exercício de 2021 e que ainda estão em andamento no presente exercício de 2022, relacionando-as. Após as explanações pela Sra. Ana Maria Bandeira, abriu-se espaço para serem dirimidas eventuais dúvidas a respeito do exposto. Não havendo questionamento e nada mais a tratar, a Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Senhora Vereadora Elizete Divone Gradaschi, declarou encerrada a Audiência Pública. Redigida a presente ata, a qual após lida e estando conforme vai assinada pelos membros presentes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.

ELIZETE DIVONE GRADASCHI
Presidente

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Relator

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:A83CDF2B

CAMARA MUNICIPAL
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021, REFERENTE À AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, SOBRE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021, REFERENTE À AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nos termos regimentais, e de conformidade com o artigo 166, § 1º, da Constituição Federal, artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda a Instrução Normativa nº 89/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na data de 21 de fevereiro do ano de 2022, às 16h:30min, no Plenário Laurindo Flávio Scopel, sede da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, foi realizada a primeira audiência pública do ano de 2022, para a avaliação das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2021.

No ato supracitado, a servidora pública do Poder Executivo Municipal, Sra. Ana Maria Bandeira, contadora e responsável pelo Departamento de Contabilidade da Administração Pública Municipal, explanou as matérias orçamentárias previstas na ordem do dia, tendo apresentado o quadro comparativo entre a receita arrecadada e a despesa realizada entre os meses de Janeiro/2021 a Dezembro/2021, relatando quanto ao superávit orçamentário ocorrido no período, apresentou ainda o demonstrativo da manutenção e desenvolvimento do ensino, apresentando as receitas e despesas da educação ocorridas no período, apresentou também o demonstrativo de aplicações em saúde, onde também apresentou as receitas e despesas em saúde, apresentou o demonstrativo da despesa com pessoal, em que também especificou a receita corrente líquida e a despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal e da Câmara de Vereadores, apresentou o quadro dos restos a pagar e o quadro da dívida consolidada líquida, relatando sobre a situação financeira atual da Administração Municipal e sobre os dados de dívidas a curto e a longo prazo. A Sra. Ana Maria Bandeira apresentou ainda o quadro das obras em andamento, relatando sobre as obras iniciadas no exercício de 2021 e que ainda estão em andamento no presente exercício de 2022, relacionando-as. Os índices constitucionais, os resultados nominal e

primário e a disponibilidade para investimentos, foram também objeto de análise.

A Comissão de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, através de seus membros, Elizete Divone Gradaschi e Sérgio Antonio de Mattos, após o encerramento da audiência pública e das explanações apresentadas pela servidora pública do Poder Executivo Municipal, analisou e verificou que a documentação apresentada está em conformidade com o que preceitua o artigo 166, § 1º, da Constituição Federal, com a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 48, que trata da transparência e assegura a participação popular através da realização de audiências públicas.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, esta Comissão Permanente, por maioria de votos, decide emitir parecer favorável à aprovação das metas fiscais do terceiro quadrimestre do exercício de 2021 do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o apresentado pelo Poder Executivo Municipal na audiência pública do dia 21 de fevereiro de 2022.

Sala das Comissões da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 22 de fevereiro do ano de 2022.

ELIZETE DIVONE GRADASCHI
Presidente

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Relator

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:5B053AF9

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.977/2022

LEI Nº 2.977/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$54.201,49 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e um reais e quarenta nove centavos), conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00591 E 01040 CONV. FED.MDR/RECAP. ASFÁLTICO RUA MANOEL BARCELOS DOS SANTOS- CR 884490/2019
R$201,49 EXCESSO DE ARREACADAÇÃO
R$201,49 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03160 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$24.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$59.708,62 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03170 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$30.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$37.646,16 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
03140 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$54.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22 de fevereiro de 2022.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:EBE22FB7

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.907/2022

DECRETO Nº 3.907/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 2.977/2022, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$54.201,49 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e um reais e quarenta nove centavos), conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00591 E 01040 CONV. FED.MDR/RECAP. ASFÁLTICO RUA MANOEL BARCELOS DOS SANTOS- CR 884490/2019
R$201,49 EXCESSO DE ARREACADAÇÃO
R$201,49 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03160 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$24.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$59.708,62 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03170 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$30.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$37.646,16 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
03140 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$54.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22 de fevereiro de 2022.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:A2A70575

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.908/2022

DECRETO Nº 3.908/2022

SÚMULA: Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, de imóvel para fins de Pavimentação Asfáltica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, o bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 1431, Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes características:

I – Estrada Vicinal localizada na Linha Cedro, neste município, a qual é uma área é de uso comum do povo e pertence ao domínio deste Município.

ARTIGO 2º – O referido imóvel fica destinado a Pavimentação Asfáltica.

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:5FAEEC83

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SÚMULA IAP

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Pavimentação Asfáltica na Estrada da Linha Cedro. Endereço – Linha Cedro - PERÍMETRO RURAL. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EF0070CC

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2.975/2022

LEI Nº 2.975/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio para a cessão temporária de servidor público da Prefeitura Municipal para a Associação Comercial e Empresarial de Santo Antônio do Sudoeste - ACESAS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e ceder, temporariamente, 01 (um) servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo na área administrativa ou contábil, com carga horária de 40h semanais, para a prestação de serviços junto à Associação Comercial e Empresarial de Santo Antônio do Sudoeste - ACESAS, e atuar no "Escritório de Compras Públicas Local e Fomento Paraná, serviços estes que dão apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná – SEBRAE/PR".

Art. 2º. A cessão do servidor público prevista no artigo 1º desta Lei será precedida de termo de convênio a ser celebrado entre as partes, de acordo com a minuta constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. A cessão de servidor público da Prefeitura Municipal para a Associação Comercial e Empresarial de Santo Antônio do Sudoeste - ACESAS, será efetivada através de Portaria a ser expedido pelo Chefe do Executivo Municipal, a qual deve constar o nome do servidor que irá desenvolver a referida função.

Art. 4º. A presente cessão terá vigência de 02 (dois) ano, prorrogável por igual período, a critério do Município cedente e do ente cessionário, sem prejuízo da possibilidade de revogação a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante razão justificada.

Parágrafo único. A extinção da cessão, seja pelo termo final ou por revogação das partes, não gerará qualquer direito ao servidor público cedido ou à entidade beneficiada.

Art. 5º. A vigência do termo de convênio somente iniciará com a assinatura do termo de Convênio, realizado entre as partes.

Art. 6º. A entidade cessionária não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor público cedido para o desempenho de função que não esteja compreendida no termo de convênio.

Art. 7º. O servidor público cedido nos termos desta Lei fará jus a remuneração integral decorrente de seu cargo no Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal irá ceder o servidor público mediante as diretrizes constantes da presente Lei, cabendo ao Município Cedente o ônus com o pagamento da remuneração devida ao servidor público ora cedido, sob pena de cancelamento da cessão.

Art. 9. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A CÂMARA DE VEREADORES, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ACESAS

Termo de Convênio que entre si celebram o Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, e a Associação Comercial e Empresarial de Santo Antônio do Sudoeste - ACESA-PR, visando à conjugação de esforços para assegurar a manutenção e o adequado funcionamento das entidades, bem como, para aproveitamento, com espeque nos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, para a cessão de servidor público municipal efetivo do Poder Executivo, ocupante do cargo na área administrativa ou contábil, com carga horária de 40h semanais, em favor da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antônio do Sudoeste - ACESA-PR, para atuar no "Escritório de Compras Públicas Local e Fomento Paraná, serviços estes que dão apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná – SEBRAE/PR", nos termos abaixo descritos.

O Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede situada na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, CEP: 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste-PR, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Ricardo Antônio Ortinã, doravante designado como CEDENTE, e de outro a
Associação Comercial e Empresarial de Santo Antônio do Sudoeste - ACESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.619.443/0001-90, com sede situada na Rua Prefeito Afonso Arrachea, nº 495, Centro, CEP: 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste-PR, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Claudenir da Silveira, doravante designada como CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, para a cessão de servidor público municipal efetivo do Poder Executivo, ocupante de cargo da área administrativa ou contábil, com carga horária de 40h semanais, em favor da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antônio do Sudoeste – ACESA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a cessão de servidora pública municipal Elaine Brum, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.725.940-8, inscrita no CPF/MF nº 007.777.399-33, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, nº20, bairro Princesa Isabel, Matrícula Funcional nº 3111, ocupante do cargo efetivo de técnica em contabilidade do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, para prestar auxílio compatível com as funções de seu cargo, nas atividades exercidas pela cessionária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1- A CESSIONÁRIA fará o controle mensal da frequência da servidora pública cedida, por meio de livro ponto, e remeterá cópia ao CEDENTE, para simples controle e eventuais informações decorrentes da cessão.

2.2- A CESSIONÁRIA ficará responsável pela realização das avaliações de que trata as Leis Municipais nº 1.990/2009 e 2.514/2015, no caso de a servidora cedida estar em estágio probatório. Neste caso, tais avaliações, para produzirem efeitos, deverão ser submetidas e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

2.3- A CESSIONÁRIA não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor cedido para atividade laboral que não esteja compreendida neste convênio, ficando responsável, em caso de desvio de função, pelo pagamento das diferenças eventualmente devidas ao servidor.

2.4- A CESSIONÁRIA deverá treinar o servidor municipal para a execução das tarefas que lhe forem atribuídas, se for necessário.

2.5- O servidor cedido fará jus a remuneração integral decorrente de seu cargo junto ao Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

2.6- A realização, pelo servidor cedido, de serviço extraordinário ou trabalho noturno, que possam gerar, respectivamente, o direito ao pagamento de horas extras ou adicional noturno, somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

2.7- As funções a serem assumidas pelo servidor municipal colocada à disposição da CESSIONÁRIA não poderão extrapolar aquelas para o qual foi contratada.

2.8- O servidor municipal executará as tarefas a ela atribuídas observando as condições e procedimentos estabelecidos pela CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1- Este convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) ano, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CEDENTE e da CESSIONÁRIA, enquanto perdurar a necessidade de cessão do servidor para o desenvolvimento normal dos serviços prestados pela CESSIONÁRIA.

3.2- O CEDENTE e a CESSIONÁRIA reservam-se, todavia, o direito de revogar o presente convênio a qualquer tempo, adotadas as formalidades legais e em havendo interesse público, sem que isso gere direitos a servidora cedida ou à CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1- Este convênio poderá ser denunciado por iniciativa dos partícipes, mediante notificação prévia de 10 (dez) dias, respondendo, cada um, pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

5.1- A execução do presente convênio será avaliada pelo CEDENTE mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, visando o correto cumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

7.1- As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Convênio, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 18 de fevereiro de 2022.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ACESAS
Presidente

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
[Prefeito Municipal]
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:1E63EA36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Emerson Marinho Prestes
Cargo/Função	Fiscal – Gerente da Agência do Trabalhador
Data	8 a 10/03/2022
Quantidade	2 de R$ 400,00
Valor	R$ 800,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Curitiba – PR, para participação na Capacitação e Treinamento da Rede Sine (Sistema Nacional de Empregos) do Ministério do Trabalho 2022 junto a Federação das Indústrias do Paraná. Programa Emprega Mais Brasil e reunião com representantes do Ministério da Previdência e para tratar de assuntos de interesse do Município.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:487F8D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luan Cereijo Betim
Cargo/Função	Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributos
Data	16 e 17/02/2022
Quantidade	2 de R$ 60,00
Valor	R$ 800,00
Destino	Londrina– PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Londrina e Maringá – PR, para fazer cotações de preços de itens para licitações.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:A7593EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 15/2022- PE 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2021
CONTRATO Nº 15/2022

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração do município de São Jerônimo da Serra.**
CONTRATADA: **SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pedro Ferreira da Costa, Nº 1.220, São Jerônimo da Serra - Paraná, CEP: 86.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.293.438/0001-82.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 59.800,00 (cinqüenta e nove mil e oitocentos reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 22 de fevereiro de 2022

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8C7BB07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 071/2021, REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 071/2021, referente a Pregão Eletrônico nº. 029/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** com sede na cidade de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, à Rua Bom Jesus nº 130, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 27.750463/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Anderson Cleiton Alves Macário** residente e domiciliada na cidade de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, portadora do R.G. nº 48.268.162-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 410.238.508-85, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação temporária de empresa para prestação de serviços de Cuidador Social para desempenho de atividades na Casa Lar de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalentes a 10,02% do valor o Contrato devido ao reajuste salarial. Este Termo Aditivo terá o valor de **R$ 8.751,60 (oito mil quinhentos e quarenta reais e cinqüenta e dois centavos) que passará a vigorar a partir de 01/02/2022.**
PARÁGRAFO SEGUNDO:
O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 31 de janeiro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1D172271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 079/2021, REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 079/2021, referente a Pregão Eletrônico nº. 036/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI** com sede na cidade de Castro, Estado do Paraná, à Rua Dom Pedro II, 1299, centro, CEP: 84165-020 devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 27.245.977/0001-25, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Celina Salgado** residente e domiciliada na cidade Castro, Estado do Paraná, portadora do R.G. nº 7.896.252-6 e do CPF/MF nº 037.832.049-17, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa prestadora de serviço de oficineiros a fim de suprir as necessidades de atendimentos dos grupos do PAIF e SCFV desenvolvidos no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e também nos demais programas de proteção especial**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalentes a 10,1% do valor o Contrato devido ao reajuste salarial. Este Termo Aditivo terá o valor de **R$ 7.654,45 (sete mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), que passará a vigorar a partir de 01/02/2022.**
PARÁGRAFO SEGUNDO:
O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 31 de janeiro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:26ACD450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO - Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 017/2021, REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA R. BRAGA ROSENDO LTDA

TERMO ADITIVO - Nº. 002 ao Contrato nº. 017/2021, referente a Pregão Eletrônico nº. 07/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa R. BRAGA ROSENDO LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **R. BRAGA ROSENDO LTDA** com sede na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes, nº 310, Sala A, Casa, Bairro Toyoki devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 39.504.080/0001-58, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Regiane Braga Rosendo** residente e domiciliada na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, portadora do R.G. nº 7.046.621-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 005.477.019-00, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa temporária para execução de serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva de prédios e espaços públicos do município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalentes a 11,995670% do valor o Contrato devido ao reajuste salarial e também a renovação por mais 12 meses do contrato assinado dia 22 de março de 2021, passando assim a validade do contrato de 22 de março de 2022 a 21 de março de 2023. Este Termo Aditivo terá o valor de **R$ 309.108,05 (trezentos e nove mil cento e oito reais e cinco centavos) que passará a vigorar a partir de 01/02/2022.**
PARÁGRAFO SEGUNDO:
O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 31 de janeiro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

R. BRAGA ROSENDO LTDA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DF626516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2022

PORTARIA Nº 045/2022

Súmula: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A FIM DE APURAR INFRAÇÃO DISCIPLINAR NO TRABALHO DO SERVIDOR A.C.daS., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, as informações contidas no Ofício nº 010/2022 subscrito pelo Secretário Municipal de Rodovias e Serviços, Sr. Ciro Francisco Bispo;

Considerando, que os fatos descritos no ofício acima, uma vez comprovados, caracterizam Infração Disciplinar com previsão de punição;

Considerando o abandono do emprego por parte do servidor **A.C.daS.,** nos últimos 30 (trinta) dias;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

Considerando o interesse público e o atendimento dos princípios administrativos;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores públicos abaixo consignados sob a presidência do primeiro membro, para proceder à investigação e apuração dos fatos imputados em face do servidor **A.C.daS.,** cuja qualificação será preservada nesta portaria, estando anexa no presente processo a ficha funcional do servidor com qualificação completa, a comissão ora nomeada deverá conceder o contraditório e a ampla defesa ao investigado, para ao final aplicar ou não penalidade ao servidor.

I – MANOEL MESSSIAS DA SILVA – Presidente;
II – LEANDRO CAMARGO – Membro;
III – IZAQUE VIEIRA – Membro.

Art. 2º - Os membros da Comissão possuem direito fiscalizatório, ao passo que poderão desempenhar atividades extraordinárias para persecução do objeto e apuração adequada do procedimento instruído, ficando estabelecido o prazo para a conclusão de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, 22 de Fevereiro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:20DC42E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044/2022

PORTARIA Nº 044/2022

Súmula: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA A FIM DE COMPROVAR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO COM A EMPRESA AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 33.458.003/0001-22 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, as informações contidas no Ofício nº 980/2021 subscrito pela Secretária de Saúde, Sra. Camila da Silva Pereira;

Considerando, a solicitação contida no Ofício nº 039/2021 subscrito pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Murillo Guilherme Bezerra de Souza;

Considerando a rescisão unilateral realizada com a empresa credenciada AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 33.458.003/0001-22, devidamente publicada em 14/12/2021;

Considerando os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde para justificar a rescisão, em tese, falta grave passível de punição, bem como a defesa apresentada pela empresa credenciada;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

Considerando o interesse público e o atendimento dos princípios administrativos;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores públicos abaixo consignados sob a presidência do primeiro membro, para proceder à investigação e apuração dos fatos imputados em face da empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 33.458.003/0001-22, concedendo-lhe o contraditório e a ampla defesa, para ao final ratificar ou não a aplicação da pena de rescisão contratual de forma unilateral, conforme previsão contratual.

I – MONICA SUBTIL DA CRUZ – Presidente;
II – ADRIANA ARASE – Membro;
III - ELAINE CRISTINA GIRON – Membro.

Art. 2º - Os membros da Comissão possuem direito fiscalizatório, ao passo que poderão desempenhar atividades extraordinárias para persecução do objeto e apuração adequada do procedimento instruído, ficando estabelecido o prazo para a conclusão de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, 22 de Fevereiro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:02A663CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046/2022

PORTARIA Nº 046/2022

Súmula: INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA A FIM DE APURAR RESPONSABILIDADES PELAS OBRAS INACABADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SISMOB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, as informações contidas no Ofício nº 035/2022 subscrito pelo Prefeito Municipal, Sr. Venícius Djalma Rosa;

Considerando, que os fatos descritos no ofício acima, estão causando graves transtornos e prejuízos aos cofres públicos;

Considerando que os responsáveis pelo atraso nas obras, caso identificados, e apurada infração administrativa, devem arcar com o ônus decorrente das devoluções de recursos de convênios;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

Considerando o interesse público e o atendimento dos princípios administrativos;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores públicos abaixo consignados sob a presidência do primeiro membro, para proceder à investigação e apuração dos fatos relatados no ofício n. 035/2022, bem como documentação do SISMOB e demais documentos necessários para o deslinde do processo, a comissão ora nomeada deverá conceder o contraditório e a ampla defesa a todos aqueles que tiveram alguma responsabilidade sobre a contratação, execução, fiscalização das obras e alimentação dos sistemas, para ao final aplicar ou não penalidade.

I – GENAIS CRISTINA SUTIL DA COSTA – Presidente;
II – BRUNO BRAGATO CUSTÓDIO – Membro;
III – EMERSON SILVESTRE – Membro.

Art. 2º - Os membros da Comissão possuem direito fiscalizatório, ao passo que poderão desempenhar atividades extraordinárias para persecução do objeto e apuração adequada do procedimento instruído, ficando estabelecido o prazo para a conclusão de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, 22 de Fevereiro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:7F865A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 438/2022

O Senhor JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

DECRETA

Artigo 1º- Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município vinculados ao Poder Executivo, nos dias 28/02/2022 (segunda-feira) e 01/03/2022 (terça-feira) durante o período integral.

Artigo 2º- Fica mantido o atendimento de urgência e emergência do Hospital Municipal São José sem alterações.

Artigo 3º- Os serviços de limpeza urbana serão realizados normalmente.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 22 de Fevereiro de 2022, 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:70BC57DD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Senhora MARTA ZENILDA DA COSTA.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria Servidora, a Senhora MARTA ZENILDA DA COSTA, Monitor do Transporte Escolar, matrícula 962/1, a partir desta data de 22/02/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:708882F3

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1022/2022 - ALTERAÇÃO NA LEI 799/2013

LEI Nº 1022/2022

SÚMULA: Altera a Lei nº 799/2013 que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais da política de Assistência Social do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado no âmbito da política municipal de Assistência Social do Município o benefício eventual de auxílio frete.
§ 1º – O auxílio frete será devido a todos os indivíduos ou famílias em situação de vulnerabilidade social ou decorrentes de calamidade pública, conforme dispõe a Lei nº 799/2013.
§ 2º – O auxílio frete consiste em uma prestação temporária não contributiva de caráter assistencial, paga em parcela única, em serviços ou em pecúnia, visando reduzir a vulnerabilidade social decorrente de situação em que seja necessário a mudança de domicílio do indivíduo.

Art. 2º –Fica incluído inciso VI ao artigo 7º da Lei nº 799/2013 com a seguinte redação:
"Art. 7º – São considerados Benefícios Eventuais:
……;
VI – auxílio frete."

Art. 3º –Fica incluído o artigo 16-A na Lei nº 799/2013 com a seguinte redação:
"Art. 16-A – O benefício eventual de auxílio frete consiste em uma prestação temporária não contributiva de caráter assistencial, paga em parcela única, em serviços ou em pecúnia, visando reduzir a vulnerabilidade social decorrente de situação em que seja necessário a mudança de domicílio do indivíduo.
§1º – O benefício eventual de auxílio frete será concedido mediante a oferta de transporte para realização de mudanças dentro ou fora do território do Município, através de veículo próprio do Município ou mediante pagamento de uma parcela pecuniária única.
§ 2º – Em caso de pagamento de parcela pecuniária o valor devido será de, no máximo:
a) 1/2 (meio) salário mínimo nacional para mudanças locais ou para municípios limítrofes;
b) 1 (um) salário mínimo nacional nos demais casos.
§ 3º – Em caso de contratação de prestador de serviço para execução do serviço de mudança (frete), será devido a título de auxílio frete o valor cobrado pelo prestador, mas limitado ao teto estabelecido no § 2º do presente artigo, devendo ser observado ainda o valor de mercado.
§ 4º - O auxílio frete será devido a indivíduos ou famílias que necessitem sair do Município ou que desejem regressar ou aqui se instalar."

Art. 4º – O *caput* do artigo 5º da lei nº 799/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º – No atendimento dos indivíduos ou famílias visando a superação das vulnerabilidades ou em decorrência de calamidade pública, deve ser assegurado pelos serviços de Assistência Social absoluta prioridade de atendimento à mulher vítima de violência doméstica ou familiar, às crianças, pessoas deficientes, mulher gestante, nutriz e idosos."

Art. 5º – O artigo 16 da Lei nº 799/2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 16 - ……
……
d) Auxílio moradia, no valor máximo definido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, como ajuda para pagamento de aluguel de imóvel para servir de residência do indivíduo ou sua família, nas seguintes situações:
I – desabrigamento das unidades de acolhimento institucional;
II – situações de mulheres impossibilitadas de garantir a moradia às seus filhos ou crianças sob sua responsabilidade;
III – situações decorrentes de violência física ou sexual nas famílias que determinem o abandono ou afastamento do lar das vítimas;
IV – no processo de reconstrução de vidas das pessoas com histórico de permanência em situação de rua;
V – no atendimento ao Plano Individual de Atendimento – PIA, elaborado ao menor submetido à medidas socioeducativas de responsabilidade do SIMASE – Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
VI – outras vulnerabilidades sociais ou em decorrência de calamidade pública, conforme atestar a necessidade o profissional técnico da Assistência Social do Município." (NR)

Art. 6º –O artigo 17 da Lei nº 799/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17 – Os benefícios eventuais que trata a presente lei serão oferecidos em pecúnia ou bens e serviços, conforme dispuser o regulamento expedido por ato do Chefe do Poder Executivo e observadas as limitações impostas pela presente Lei.
§ 1º – Os benefícios eventuais que forem pagos em pecúnia observação os valores estabelecidos na presente Lei.
§ 2º – Para os benefícios eventuais em que não haja previsão de valores nesta Lei, estes serão fixados por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 3º – O Poder Executivo poderá atualizar monetariamente os valores anualmente mediante a aplicação de índices oficiais de correção."

Art. 7º – O Poder Executivo regulamentará a concessão do benefício eventual de auxílio frete.

Art. 8º – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações da Assistência Social e consignadas no Orçamento Geral do Município

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:EFD06D16

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1023/2022 - INSTITUIÇÃO AUXILIO TRANSPORTE - ACS/ACE

LEI Nº 1023/2022

SÚMULA: Institui o auxílio-transporte aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, nos termos do artigo 9º-H da Lei federal nº 11.350/2006.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o auxílio-transporte a ser pago aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Art. 2º – Aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias que utilizarem veículo próprio para realização das atribuições do cargo farão direito a receber uma indenização nos seguintes valores:
I – R$ 100,00 Reais mensais aos que atendam na zona rural;
II – R$ 50,00 Reais mensais aos que atendam na zona urbana.

§ 1º – O Auxílio-transporte será devido ao servidor em efetivo desempenho de suas funções, não sendo devido em período de férias e não se incorpora para fins de 13º salário.
§ 2º – Em casos de licenças ou afastamentos superiores a 15 dias será cancelada a indenização.
§ 3º – O auxílio-transporte não se incorpora aos vencimentos para fins de remuneração e incidência de demais vantagens.

§ 4º – O servidor deverá assinar requerimento e termo de responsabilidade perante a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, requerendo o benefício e declarando o veículo utilizado para o trabalho, bem como que se encontra em plenas condições de uso e se responsabiliza por qualquer despesa referente ao uso e manutenção.

Art. 3º – O Poder Executivo deverá atualizar monetariamente os valores do auxílio-transporte mediante aplicação do mesmo índice e periodicidade da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:7DCBD3F4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 40/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 40/2022

A Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora e de Seleção, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 745/2011 e a Portaria nº 225/2021, torna público que o Edital de abertura nº 51/2021 fica retificado nos seguintes termos:

I – Fica reaberto o prazo de inscrição no processo seletivo simplificado para contratação de FONOAUDIÓLOGO no período de 24 de fevereiro a 25 de março de 2022.

II - Fica alterado o cronograma do processo seletivo simplificado para contratação de FONOAUDIÓLOGO que trata o Edital 51/2021 nos termo do presente edital.

III – O cronograma da seleção previsto no item 1.3 passa a ter a seguinte redação:

1.3.1 Pedidos de inscrição com envio de documentação comprobatória do tempo de experiência e formação e documentos pessoais	**de 24/02/2022 até as 23:59h de 25/03/2022** via e-mail: **rh@saojosedaboavista.pr.gov.br**
1.3.2 Divulgação do resultado dos pedidos de inscrição com classificação provisória	**29/03/2022 www.saojosedaboavista.pr.gov.br**
1.3.2 Recursos	**30 a 31/03/2022** via e-mail: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br
1.3.3 Classificação definitiva e Homologação	**05/04/2022 www.saojosedaboavista.pr.gov.br**

São José da Boa Vista-PR; 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LAZARO FERRAZ
Prefeito do Município

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão de Seleção

VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro da Comissão de Seleção

DIANA MARIA PICON CAMPOS
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:01149DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2022 - DECRETA PONTO FACULTATIVO

DECRETO N.º 012/2022
DATA: 22 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere e em especial a Lei Orgânica do Município e considerando as festividades do Carnaval;

RESOLVE

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipal nos dia 28 de fevereiro, 1º de março e no dia 02 de março até o meio dia, voltando a atender na quarta-feira dia 02 após o almoço de acordo com o horário de funcionamento de cada repartição.

Art. 2º - Porém permanecem inalterados os serviços considerados essenciais, de forma que não sofram solução de continuidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 22 de fevereiro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:18352504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 026/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA N° 026, de 22 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Concede férias ao servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 95 da Lei Municipal n° 590 de 18 de maio de 2017,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor público municipal abaixo nominado:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
MARCIEL MEIRA LOURENÇO	61171	Chefe Divisão de Transporte	2021 a 2022	21/02/2022 a 12/03/2022

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B19BFFD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 62/2022

DECRETO Nº 62/2022

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de serviços de Cartório, autenticação de papeis, documentos e fotocópias, reconhecimento de firmas, procurações, certidões (nascimento, casamento e escrituras), casamentos, escrituras, declarações, encaminhamento de documentos para registro, e contratos, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, conforme tabela anexa ao processo de inexigibilidade de licitação nº. 09/2019, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º O Cartório a ser contratado é o SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CNPJ/MF Nº. 43.268.702/0001-63, com o valor contratado é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.01/2022 DE 22/02/2022.
03.001.04.122.0004.2.008. – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 22 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:0DDAC2F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 63/2022

DECRETO Nº. 63/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 01/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022 de 28 de janeiro de 2022, que tomou por objeto registro de preço de EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2022 de 28 de janeiro de 2022
OBJETO registro de preço de empresa prestadora de serviços de HOTELARIA
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
No Valor Máximo de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), em favor do proponente:
POUSADA RISO DOS PEIXES LTDA, CNPJ/MF 08.083.919/0001-06 – com o Valor total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 22 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:E609C744

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 64-2022

DECRETO Nº 64/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 03/2022-PMSPPR.

neila de fátima luizão fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 03/2022-PMSPPR de 07 de fevereiro de 2022, que tomou por objeto o Registro de Preços de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2022-PMSPPR de 07 de fevereiro de 2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
02.001.04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.124.0004.2164 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.124.0004.2010 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.124.0004.2163 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.124.0004.2165 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRIBUTACAO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.129.0004.2013 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.12.365.0019.2.052 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.1426 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLINICA DE FISIOTERAPIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.1430 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.2209 PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.2089 – PACS – PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.304.0022.2084 – SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

08.001.08.243.0024.2.184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2063 CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.18.541.0029.2080 ACOES DIRETAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

No Valor máximo de R$ 331.678,46 (Trezentos e trinta e um mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), em favor dos proponentes:

TECTONER-RECARGA DE TONER LTDA-EPP – CNPJ/MF 01.027.088/0001-06 - VALOR TOTAL DE R$ 53.351,00 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais);

S. C. COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ/MF 20.758.465/0001-13 – VALOR TOTAL DE R$ 34.840,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais);

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME – CNPJ/MF 11.138.213/0001-09 – VALOR TOTAL DE R$ 174.173,94 (cento e setenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos);

CONNECTGOV LTDA – CNPJ/MF 38.047.263/0001-29 – VALOR TOTAL DE R$ 54.776,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 22 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C2D6432B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 62 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	62	DATA	21	2	2022
FAVORECIDO		VALDINEI MATANOVIC			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	21-fev-22	5:00	horas		
RETORNO	2-mar-22	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		10			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		470,90			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E5CFB23F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 63 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	63	DATA	21	2	2022
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 05 DIARIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAI-PR PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FRENGUENTAM INSTITUIÇÃO DE CURSO SUPERIOR EM PARANAVAI-PR.NO PERIODOD DE 21 A 25/02/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	21-fev-22	17:15	horas		
RETORNO	25-fev-22	0:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		5			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09			
VALOR TOTAL CONCEDIDO					
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:62B247B4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO CONC 02/2011

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e VIVO S.A.

CONTRATO Nº. 97/2011
IDEUSO Nº 2011181

Cláusula Primeira – Nos termos do Artigo nº 57, II e Artigo nº 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 10 (dez) anos, passando a vigorar pelo período compreendido entre 13/12/2021 a 13/12/2031.

Cláusula Segunda – Acrescenta-se a Clausula abaixo no contrato original:

1. CUMPRIMENTO DAS LEIS DE COMBATE À CORRUPÇÃO

A PERMITENTE se compromete, reconhece e garante que:

Tanto a PERMITENTE, como qualquer de seus empregados e agentes relacionados de alguma maneira com o Compromisso Relevante[1], se aplicável, cumprirão a todo momento durante o Compromisso Relevante (incluindo, se for o caso, a aquisição dos produtos e/ou conteúdo que estiverem relacionados com o fornecimento de bens e/ou prestação de serviços objeto deste contrato) com todas as leis, estatutos, regulamentos e códigos aplicáveis em matéria de combate à corrupção, incluindo, em qualquer caso e sem limitação, a Lei de Combate à Corrupção no Exterior, dos Estados Unidos (coletivamente, "Normativa de Combate à Corrupção");

em relação ao Compromisso Relevante, a PERMITENTE, seus empregados e agentes, se aplicável, não oferecerão, prometerão ou entregarão, ou, antes da assinatura deste contrato, já ofereceram, prometeram ou entregaram, direta ou indiretamente, dinheiro ou objetos de valor a (i) "Funcionário Público"[2] a fim de influenciar em ações da autoridade ou órgão público ou, de alguma forma, para obter uma vantagem indevida; (ii) qualquer outra pessoa, que tenha conhecimento que todo ou parte do dinheiro ou do objeto de valor será oferecido ou entregue a Funcionário Público a fim de influenciar em ações da autoridade ou órgão público ou, de alguma forma, para obter uma vantagem indevida; ou (iii) qualquer outra pessoa a fim de induzi-la a agir de maneira desleal ou, de alguma forma, inapropriada;

a PERMITENTE conservará e manterá livros e registros financeiros precisos e razoavelmente detalhados com relação a este contrato e ao Compromisso Relevante;

a PERMITENTE disporá ou, se for o caso, aplicará os procedimentos adequados para garantir o cumprimento da Normativa de Combate à Corrupção e para garantir de forma razoável que violações de tal Normativa de Combate à Corrupção sejam prevenidas, detectadas e dissuadidas;

a PERMITENTE comunicará de imediato à Telefônica eventual violação de qualquer das obrigações descritas nas letras (a), (b) e (c) desta Cláusula. Caso ocorra tal descumprimento, a Telefônica se reserva o direito de exigir da PERMITENTE a adoção imediata de medidas corretivas apropriadas;

as manifestações, garantias e compromissos da PERMITENTE constantes nesta Cláusula serão aplicáveis na sua totalidade a qualquer terceiro sujeito ao controle e influência da PERMITENTE, ou que atue em seu nome, com relação ao Compromisso Relevante; de forma que a PERMITENTE manifesta que adotou todas as medidas razoáveis para assegurar o cumprimento das obrigações, garantias e compromissos por parte desses terceiros. Além disso, nenhum direito ou obrigação, assim como nenhum serviço a ser prestado pela PERMITENTE com relação ao Compromisso Relevante, será cedido, transferido ou subcontratado a qualquer terceiro sem o prévio consentimento por escrito da Telefônica;

a PERMITENTE certificará periodicamente que cumpre com esta Cláusula sempre que solicitado pela Telefônica.

Descumprimento.
O descumprimento desta Cláusula de "Cumprimento das Leis de Combate à Corrupção" será considerado um descumprimento contratual grave. Na hipótese de ocorrer tal descumprimento, exceto se o mesmo for corrigido conforme disposto na letra (e) desta Cláusula, este contrato poderá ser imediatamente suspenso ou rescindido pela Telefônica, e a Telefônica não será obrigada a pagar qualquer valor devido à PERMITENTE.
Na medida do permitido pela legislação aplicável, a PERMITENTE indenizará e isentará a Telefônica de toda e qualquer reivindicação, danos, perdas, prejuízos, penalizações e custos (incluindo, mas não se limitando, honorários advocatícios) e de qualquer despesa decorrente ou relacionado ao descumprimento por parte da PERMITENTE de suas obrigações contidas nesta Cláusula de "Cumprimento das Leis de Combate à Corrupção".

1.3. A PERMISSIONÁRIA terá o direito de auditar o cumprimento por parte da PERMITENTE de suas obrigações e manifestações constantes na presente Cláusula de "Cumprimento das Leis de Combate à Corrupção". A PERMITENTE deve cooperar totalmente com qualquer auditoria, revisão ou investigação realizada pela Telefônica ou em nome desta.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 13 de dezembro de 2011.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de dezembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:01930FEF

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
PORTARIA Nº 18/2022

PORTARIA Nº 18 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RE S O L V E:
Art. 1º. Designar o funcionário Fabio Junior Vieira, RG. nº 8.637.055-7 SESP/PR e CPF 054.614.879-47, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Agente Ambiental pela matrícula nº 565, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Matheus Simões Magalhães, portador (a) do RG 9.841.189-5, CPF 086.462.039-05 e CREA PR-176828/D, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Supervisor do Departamento de Engenharia, pelo Decreto Municipal nº 05/2022, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:44F094AE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PP 36/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 36/2021
IDEUSO Nº 2021078

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02

Cláusula Primeira - Nos termos do Art. 65 inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem aditivar ao contrato original serviços que perfazem um valor de R$ 691,59 (seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 15/02/2022 a 21/06/2022.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 21 de junho de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:AE8F8465

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 51/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP,
CNPJ: 24.586.988/0001-80

Modalidade: Modalidade: Pregão Presencial nº 51/2021-PMSPPR de 15 de julho de 2021.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
07.001.10.301.0022.1430 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.303.0022.2086 - FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Cláusula Primeira – A CONTRATANTE expediu Processo Licitatório Pregão Presencial nº 51/2021-PMSPPR com o Edital de Licitação nº. 67/2021 objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo hospitalar, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Pedro do Paraná.

Cláusula Segunda – De acordo com a informação justificada por parte da contratada quanto ao aumento abusivo do item nº 149 da Ata de Registro de Preço nº 68/2021, devido a pandemia COVID - 19, as partes resolvem **SUPRIMIR** o valor de R$ 685,80 (seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) do valor total da Ata de Registro de Preço, referente ao cancelamento do item na referida Ata.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 13 de agosto de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:43F0B53B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 19/2022

EDITAL Nº 19/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico do Processo Seletivo Simplificado 1/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 02 de Março de 2022 (quarta-feira), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) pelo Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 90/2021;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

AUXILIAR DE APOIO DOCENTE

- LOANY DA SILVA SOUZA 13º Classificado
- RAQUEL EPAMINONDAS COSTA CORDEIRO 14º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS EDITAL Nº 116/2021 de 05 de outubro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:AAC321E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 20/2022

EDITAL Nº 20/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico nº 01/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 02 de Março de 2022 (quarta-Feira), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 29/2021;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "A"

- CÁSSIA FRANCIELY DA SILVA LIMA 5º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 86/2021 de 20 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:AAAF9012

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO.

LEI Nº 009/2022

Súmula: Autoriza o Município a firmar Termo de Colaboração.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ-PR, APROVOU E EU, **NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração até o valor de R$- 125.000,00 – (Cento e vinte e cinco mil reais) com a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** – São Pedro do Paraná, entidade assistencial sem fins lucrativos, registrada no CNPJ sob o nº 78.844.479/0001-30, com sede na Avenida São Paulo nº 399 em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, com o objetivo da complementação dos recursos para manutenção de 43 (quarenta e três) pessoas com Deficiência Intelectual Múltipla na escola de Educação Especial Elvira Pigoli Crespilho.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

NEILA DA FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:345DCE24

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZA REPASSE ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE CARÁTER REPRESENTATIVO

LEI Nº 008/2022.

SÚMULA: Autoriza repasse às Entidades sem fins lucrativos de caráter representativo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ-PR, APROVOU E EU, NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar às entidades sem fins lucrativos de caráter representativo do município nas diversas esferas do Poder Público, com valores no exercício de 2022 e representatividades abaixo especificadas:

ENTIDADE	ESFERA	PERIODICIDADE DA PARCELA	VALOR
AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense	Regional	MÊS	1.332,75
APRIDANORPA – Associação das Primeiras Damas do Noroeste Paranaense	Regional	MÊS	692,20
AMP – Associação dos Municípios do Paraná	Estadual	MÊS	788,00
CNM – Confederação Nacional dos Município	União	MÊS	748,00
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime	Estadual	ANO	724,00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:5B706C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N° 038, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: *Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINE GASPAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; EM ATENÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 1.509/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 202 de 27 de agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de Entidades Prestadores de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal:

TITULAR: **Eric Leopold Maria Verdegem**
.....

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aso 22 de fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:0218DD32

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 036, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.022

Revoga Decreto nº 034/2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º Revoga na íntegra o Decreto nº 034 de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aso 22 de fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:8519B879

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 039, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação de Condomínio de Lotes denominado "Royal Palm" localizado neste Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, EXILAINE GASPAR, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos contidos na Lei Complementar nº 1.672 de 07 de Maio de 2020, Lei 1.783/2021 e considerando o Memorando do Departamento de Obras e Urbanismo - Setor de Engenharia do Munícipio aprovando o referido Projeto, ***DECRETA****,*
Art. 1º – Fica aprovado o Condomínio de Lotes denominado "Royal Palm", de propriedade da empresa ALBL – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ: 22.872.435/0001-69, sendo o terreno localizado na área urbana deste Município e com área total de 7.656,00m2, integrante da matrícula nº 8.751 registrada no Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Assaí – Paraná
Art. 2º - Ficam assim definidas as áreas:

ESPECIFICAÇÕES	ÁREA (m²)	%
Praça 01	71,97	0,94
Praça 02	78,30	1,02
Rua Projetada	1.202,64	15,71
Área de Recreação	365,09	4,77
Quadra "A"	2.574,70	33,63
Quadra "B"	2.316,40	30,26
Quadra "C"	1.046,90	13,67
ÁREA TOTAL DO CONDOMÍNIO	**7.656,00M²**	**100%**

Artigo 3º - O Condomínio de Lotes de que trata o presente Decreto é autorizado mediante documentação juntada no Processo Administrativo.

Artigo 4º - Considerando que todos os projetos exigidos para aprovação já foram apresentados e que as Obras de Infraestrutura já se encontram concluídas, o Condomínio fica dispensado de apresentar lotes em caução.

Artigo 5º - O presente Condomínio está inscrito junto ao Setor de Cadastro e Tributação desta Prefeitura Municipal.

Artigo 6º - Para fins de Registro do empreendimento, deve o Condomínio observar no que couber a Lei Federal 6.766/79 e Lei Federal 4.591/64.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 265 de 29 de novembro de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:DADB95B0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N° 037, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: *Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINE GASPAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; EM ATENÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 1.420/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 174 de 09 de julho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de Entidades que atendam Crianças e Adolescentes de 07 a 17 anos

TITULAR: **Eric Leopold Maria Verdegem**
SUPLENTE: **Ana Paula Fante Silveira**

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aso 22 de fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:9D246645

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORAS, SCANNERS E MULTIFUNCIONAIS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 11/03/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 22 de fevereiro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F0889287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022E EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022 E 31/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR, BOLSA DE PROFESSOR, JALECOS E PELÍCULA PARA TABLET COM INSTALAÇÃO. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO,** recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR**objeto as empresas **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA,**CNPJ:02.538.222/0001-98com o valor total de R$: 3.576,00 (três mil quinhentos e setenta e seis reais), **PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI EPP,** CNPJ: 32.054.692/0001-47,com o valor total de R$: 78.860,16 (setenta e oito mil oitocentos e sessenta reaise dezesseis centavos), sendo o valor total do certame R$ 82.436,15 (Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Quinze Centavos). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO**o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BD1D2A17

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 057/2022

DECRETO Nº. 057/2022

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, estabelece o Feriado de Carnaval/2022 e dá outras providencias.

DECRETA
Art. 1º) – Fica estabelecido o feriado de carnaval nos dias **28/02 e 01 de março de 2022**, no Município de Sapopema/PR, devendo as repartições publica permanecerem fechadas, exceto as de atendimento á saúde (de caráter emergencial).

Art. 2º) – O disposto no art. 1º, não se aplica a Coleta de Lixo, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - **SAMU**, e unidades de serviços de Saúde consideradas essências, que por sua natureza não possam ser interrompidas ou paralisadas.
Art. 3°) - As normas deste decreto não se aplica á Rede de Comercio em Geral, ficando como ponto facultativo.
Art. 4º)- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade á publicação , revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 21fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMINAO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:766856B7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 058/2022

DECRETO Nº 058/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar aSrª MARIA MADALENA VIEIRA DA SILVA, CPF nº 131.441.438-04, nomeada pelo Decreto nº 049/2022, para exercer a função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, cargo temporário, contratado por prazo determinado através do PSS nº 001/2021.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeitos financeiros a partir do dia 18/02/2022.

Sapopema, 22 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9607D2E4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 059/2022

DECRETO Nº 059/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear aSrª MARIA MADALENA VIEIRA DA SILVA, CPF nº 131.441.438-04, para exercer a função de Professora, cargo temporário, contratado por prazo determinado através do PSS nº 001/2021.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeitos financeiros a partir do dia 21/02/2022.

Sapopema, 22 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D08E48AC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 20/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO nº 20/2022*

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíicio **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: Maria Madalena Vieira da Silva
CPF sob nº 131.441.438-04, RG nº 14.704.047-4/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais
Contrato: Rescisão de contrato de trabalho a pedido

Sapopema, 18/02/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA VIEIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2A090B63

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 24/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 24/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíicio **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: Maria Madalena Vieira da Silva
CPF sob nº 131.441.438-04, RG nº 14.704.047-4/PR

Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/08/2022, podendo ser prorrogado até 31/01/2023.

Sapopema, 21/02/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA VIEIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6C0A96B1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 060/2022

DECRETO Nº 060/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimento aSrª RENATA MARIA DE SOUZA PEREIRA, CPF nº 025.920.649-07, para o período de 23/02/2022 a 22/02/2024.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1DD48727

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 245/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 245/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Tomada de preçosn.º19/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: JM PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: chácara Poliana-Bairro Flamenguinho s/n na cidade de Ibaiti-Pr. inscrita no CNPJ sob o n.º25.138.102/0001-07. Tefone 43-99964-8280 –e-mail jmppavimentacao@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. *Joao Maria Pinheiro de Oliveira*brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º3.443.211-2 e CPF sob o n.º465.206.439-04. Residente e domiciliado no município de Ibaiti-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 29.342,13 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e treze centavos). Conforme a planilha do setor de engenharia e o Parecer Jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DB6CCB66

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2021
Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 2/2021**

CONTRATADO: ANDREIA MACIEL SUTIL-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Rua Roberto Camargo, 393 – Lajeado liso devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.886.526/0001-04 - telefone: 43 8424-0561,neste ato representado pela **Sra. Andreia Maciel Sutil ,** brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 9.743.372-0 e CPF nº 052.286.659-00, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário da preparação de alimentos de R$: 0,32 (trinta e dois centavos), para R$: 0,34 (trinta e quatro centavos). referente ao contrato nº 12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A1C24F51

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13/2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13/2021
Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 02/2021.**

CONTRATADO: CLEIDE SANTANA DA LUZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema– Pr, Fazenda São Luiz - S/N, São Luiz II, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.687.326/0001-50 - telefone: 43 99868-3270,neste ato representado pela Srª. Cleide Santana da Luz**,** brasileira, maior,

portadora do R.G. sob nº 6.722.718-2 e CPF nº 020.102.279-64, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R$: 0,34 (trinta e quatro centavos), para R$: 0,36 (trinta e seis centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DC016E1B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/2021
Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 2/2021.**

CONTRATADO: ELIANE DE CARVALHO MATIAS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Estrada Vida Nova S/N – Bairro Vida nova devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.863.912/0001-80 - telefone: 43 99162-3020,neste ato representado pela **Eliane de Carvalho Matias ,** brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 7.652.763-6 e CPF nº 032.019.339-02, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R$: 0,41 (quarenta e um centavos), para R$: 0,43 (quarenta e três centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3A5DD2AD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15/2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15/2021
Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 2/2021.**

CONTRATADO: IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Rua das Oliveira, 315 – Jardim Ideal devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.338.680/0001-65 - telefone: 43 98428-1134,neste ato representado pela **Sra. Ivanilda dos Passos da Luz ,** brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 8.512.972-4 e CPF nº 031.278.899-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R$: 0,34 (trinta e quatro centavos), para R$: 0,36 (trinta e seis centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B0C3CA8D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 17/2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 17/2021
Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 2/2021.**

CONTRATADO: THAMIRES BRIZOLA ALMEIDA MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema– Pr, Rua João Bittencourt da costa, 588 – Lageado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.995.879/0001-33 - telefone:43 9602-7001,neste ato representado pela **Srª. Thamires Brizola Almeida ,** brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 13.990.841-4 e CPF nº 111.078.759-60, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R$: 0,33 (trinta e três centavos), para R$: 0,35 (trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AEF55560

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16/2021

3ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16/2021
Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 2/2021.**

CONTRATADO: REGIANE DE FATIMA SUBTIL PEREIRA MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de

Sapopema– Pr, Rua das palmeiras, 9 – Jardim Ideal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.445.372/0001-03 - telefone:43 3548-1131,neste ato representado pela **Srª. Regiane de Fatima Subtil Pereira ,** brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 10.249.945-0 e CPF nº 063.191.809-43, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R$: 30 (trinta centavos), para R$: 0,32 (trinta e dois centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9FEF770D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13/2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13/2021
Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 02/2021.**

CONTRATADO: CLEIDE SANTANA DA LUZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema– Pr, Fazenda São Luiz - S/N, São Luiz II, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.687.326/0001-50 - telefone: 43 99868-3270,neste ato representado pela Srª. Cleide Santana da Luz**,** brasileira, maior, portadora do R.G. sob nº 6.722.718-2 e CPF nº 020.102.279-64, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R$: 0,34 (trinta e quatro centavos), para R$: 0,36 (trinta e seis centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:16E2CF2F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022,37/2022 E 38/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TONERS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147,**CNPJ: 40.316.596/0001-58com o valor de R$: 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais).**ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA,** CNPJ: 28.491.296/0001-00com o valor de R$: 19.477,60 (dezenove mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). **YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962**, CNPJ: 40.648.281/0001-08 com o valor de R$: 16.210,00 (dezesseis mil duzentos e dez reais). Totalizando o valor do certame em R$: 44.267,60 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Sapopema Pr, 21 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1D0FF1C2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 061/2022

DECRETO Nº 061/2022

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - ConcederLicença Maternidade aServidora Srª. Angelica Andrade Moreira, matrículas nº 704-1 e 7092-1 , por um período de 180 (cento e oitenta dias), a contar do dia 16/02/2022, retorno às atividades no dia 16/08/2022, conforme Atestado Médico apresentado. **Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:86168720

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2022-REALIZADA NO DIA 21/02/2022.

ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois as dezoito horas na sede da Câmara Municipal de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, sita a Avenida Manoel Ribas nº. 362, Centro, na presença dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sapopema: Claudinei de Mello Maciel, Ana Paula Gomes Alexandre Sartori, Edimara Aparecida da Silva Cruz. presentes os Senhores Vereadores: Arlindo Lisboa, Cláudio Kava, Edmar Vieira Rodrigues, Rafael Delfino Farias, Geser de Freitas dos Santos, Laércio Brizola, Laryssa de Melo Pereira da Silva e Valdinei Oliveira Matias. Ausente a Vereadora Maria Lúcia de Paula Mainardes. Realizou-se a presente Audiência Pública com a finalidade de apresentar dados referentes ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2021. Dando início foram apresentados os Seguintes relatórios: **Avaliação das Metas de Arrecadação Terceiro Quadrimestre de 2021, seguintes**: Onde além das demais informações foram repassados os indicadores de gastos com **Assistência Social: 4,48%, Educação: 25,06%, Saúde:18,83%, percentual aplicado com Magistério:77,50%,** Após cada leitura dos Quadrimestres em Pauta o Senhor Claudinei de Mello Maciel através do data show prestou todos os esclarecimentos referentes aos relatórios acima citados, inclusive relatando dados correspondentes ao Legislativo Municipal, esclarecendo também todas as dúvidas que foram apontadas pelos Senhores Vereadores. O valor repassado para a Câmara Municipal de Sapopema foi de: **(1.200,054,49). (um milhão e duzentos mil cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)** E o valor que

a Câmara Municipal de Sapopema devolveu ao Executivo foi de **(65.166,51) (sessenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).** Cujos relatórios foram distribuídos aos Senhores Vereadores e demais presentes e também ficam anexados a está presente ata. Nada mais havendo a constar deu-se por encerrada a presente Audiência Pública com a lavratura da presente ata que vai devidamente assinada pelos presentes.

Sala das Sessões em 21 de fevereiro de 2022.

ARLINDO LISBOA	
CLÁUDIO KAVA	
EDMAR VIEIRA RODRIGUES	
RAFAEL DELFINO FARIAS	
GESER DE FREITAS DOS SANTOS	
LARYSSA DE MELO PEREIRA DA SILVA	
LAÉRCIO BRIZOLA	
MARIA LÚCIA DE PAULA MAINARDES	**AUSENTE**
VALDINEI OLIVEIRA MATIAS	
CLAUDINEI DE MELO MACIEL	
ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI	
EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ	

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:048D420B

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 02/2022-REFERENTE FERIADO DE CARNAVAL-2022.

PORTARIA Nº. 002/2022.

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista o Feriado de Carnaval nos dias 28/02/2022 a 01º/03/2022.

DETERMINA:
Que nos dias 28/02/2022 e 01º/03/2022, o Legislativo Municipal não prestará expediente retornando apenas no dia 02/03/2022, desta forma fica cancelada a Sessão Ordinária que seria realizada no dia 28/02/2022.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sapopema, 22 de fevereiro de 2022.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:990A12DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 018/2021

Processo Licitatório n.º 025/2020– Inexigibilidade n.º 003/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **NP CAPACITAÇÕES ESOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim a renovação do objeto contratual, que acrescenta ao prazo de execução e de vigência em mais 12 (doze) meses para ambos, bem como, e acrescer ao valor do contrato em mais R$ 31.960,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta reais), permanecendo o valor unitário 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais) referente à cada unidade de licença, também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA SEGUNDA, o caput da CLÁUSULA SEXTA e acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO, o caput da CLÁUSULA NONA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: "A licença deverá ser fornecida para um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 22/03/2021, na forma descrita neste e proposta apresentada, de modo a atender às necessidades do CONTRATANTE.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:- O Caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação e acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO.
"Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 63.920,00 (sessenta e seis mil novecentos e vinte reais),** sendo o valor unitário de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais) referente à cada unidade de licença. Acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
Fundo Municipal de Saúde
Dept. de Saúde Coletiva
10.301.0015.2.048 – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 - OSTPJ
4240 – Fonte 303
4240 – Fonte 303 - EA
4250 – Fonte 494
4250 – Fonte 494 – EA
4260 – Fonte 495
4260 – Fonte 495 – EA
4271 – Fonte 1025 EA
Sec. De Administração
Sec. De administração
04.122.0004-2005 – Man. Dep. De Administração
640 – 3.3.90.39.00.00 – 000 – OSTPJ
Secretaria de Educação
Depto de Educação Básica
12.361.0011.2024 – Manut. Do Depto de Ensino Fundamental
2160 – 104 – O.S.T.P.J.
Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0016-2066 – Manutenção do fundo Municipal de Assistência Social
5590 – 3.3.90.39.00.00 – 000 – Ex.Corrente – OSTPJ
DA VIGÊNCIA: O Caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: Este Contrato terá vigência de vigência de 25 (vinte e cinco) meses a partir da data de sua assinatura
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/02/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 22 de Fevereiro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7D6C6A19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 018/2021

Processo Licitatório n.º 025/2020 – Inexigibilidade n.º 003/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e **a EMPRESA NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim reajustar em mais R$ 710,00 (setecentos e dez reais) ao valor de cada licença, totalizando o acréscimo contratual em mais R$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e

quarenta reais) referente à 04 licenças, passando assim o valor unitário de cada licença para R$ 8.700,00 (oito mil setecentos reais), também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLÁUSULA SEXTA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:- *O Caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:* "Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 66.760,00 (sessenta e seis mil setecentos e sessenta reais),** sendo o valor unitário de R$ 8.700,00 (oito mil setecentos reais). referente à cada unidade de licença.*"*

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/02/2022.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 22 de Fevereiro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5B5572FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 026/2020

Processo Licitatório n.º 007/2020– Dispensa de Licitação n° 001/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o SR. **LOCATÁRIO e ESPÓLIO AGEU BRIZOLA DE OLIVEIRA**

OBJETO: Este termo aditivo tem por fim renovar o prazo de locação do objeto por mais um período de 12 (doze) meses, e conseqüentemente acrescer ao valor total da contração em mais R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais), mantendo-se o valor mensal de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), bem como, acrescer a conta de dotação orçamentária que fará jus à despesa. Para tanto, modifica-se os Caputs da CLÁUSULA TERCEIRA, CLÁUSULA QUARTA e CLÁUSULA QUINTA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 62, § 3º, da Lei 8.666/93.

DO PRAZO:- O caput da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: "A presente locação tem o prazo de duração de 36 (trinta e seis) meses, com início da vigência a partir de 1º de fevereiro de 2020, sendo facultado à Administração Pública prorrogar a vigência do termo contratual por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93."

DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE:- O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: "O valor global do presente contrato é de R$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente, ao LOCADOR, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Acrescenta-se ao caput, da Clausula Quinta a seguinte dotação orçamentária: "As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta do orçamento específico: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5560/000.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/01/2022.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 22 de Fevereiro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5D3AB2D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO VI AO CONTRATO N.º 053/2020

Processo Licitatório n.º 006/2020 - Pregão Eletrônico n.º 006/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI.**

OBJETO: Este termo aditivo tem por fim a renovação do contrato, prorrogando o prazo de execução e vigência por mais um período de 12 (doze) meses, sendo o valor global anual de R$ 633.219,00 (seiscentos e trinta e três mil duzentos e dezenove reais). Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA SEGUNDA, §1º da CLAUSULA TERCEIRA e caput da CLAUUSLA QUINTA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, II, b e § 2º do da Lei 8.666/93.

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O caput da CLAUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor mensal de R$ 52.768,25 (cinqüenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 1.815.664,05 (hum milhão e oitocentos e quinze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), estando nele incluídas todas as despesas, pertinentes à execução dos serviços, tais como: materiais, transporte, equipamentos, mão de obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciários e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à execução completa dos serviços. Acresce-se ao §1º CLAUSULA SEGUNDA: **§1º.** Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:
13. SECRETARIA E SERVIÇOS URBANOS
15 452 001 – 2055 – MANUT DIV LIMPEZA PUBLICA
4840 000 339039 OSTPJ
4850 511 339039 - OSTPJ

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:- O §1º da CLAUSULA TERCEIRA passa a ter a seguinte redação: **§ 1º.** O prazo de Execução dos serviços será de 36 (trinta e seis) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviços. Será facultado ao CONTRATANTE, ar prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO:- O caput da CLAUSULA DECIMA QUINTA passa a ter a seguinte redação:Este Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) à partir da data de sua assinatura .

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/02/2022.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 22 de Fevereiro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FC69CE4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 126/2021

Processo Licitatório n.º 057/2021– Inexigibilidade nº 004/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SENGES LTDA**

OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução até 26/03/2022 e vigência até 26/04/2022 do contrato. Para tanto, modifica-se o §2º**.** da Cláusula Terceira e o caput da Clausula Décima Sétima do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57. §1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DOS SERVIÇOS: O §2º. da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: "§2º. A prestação dos serviços será executada de forma parcelada e poderá ser solicitada pelo CONTRATANTE dentro do período à contar da data da assinatura deste contrato até 26/03/2022."
DA VIGÊNCIA: O caput da Clausula Décima Sétima passa a ter a seguinte redação:
"Este Contrato terá vigência até 26/04/2022 a partir da data de sua assinatura."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/02/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 22 de Fevereiro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F561746E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

OBJETO*:* Contratação de empresa, sob regime por empreitada global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados à Revitalização do Complexo Esportivo, contendo campo de futebol, quadra esportiva, pista de caminhada, pista de skate e arquibancadas. Execução de serviços preliminares, movimentos de terra, drenagem, fundações, estruturas, alambrados, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, revestimentos, pinturas, calçamentos, paisagismo, equipamentos e demais itens, conforme especificações contidas neste termo de referência, conforme requerido e justificado pela Secretaria de Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

DATA DA ABERTURA: 02/02/2022, às 08h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 22 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:551FC4BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

OBJETO*:* Contratação de empresa, sob regime por empreitada global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a obra de Construção de 03 (três) barracões industriais em estrutura pré moldado de concreto armado, contendo instalações sanitárias e área de produção, com área total de 450,00 m², localizados no bairro Área Industrial III, zona urbana do Município de Sengés, conforme requerido e justificado pela Secretaria de Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

DATA DA ABERTURA: 18/02/2022, às 08h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 21 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:33CF277B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022
(Processo Licitatório N.º 023/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa, sob regime por empreitada global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados à obra de execução de recapeamento da Rua Tiradentes e Rua José Teotônio com concreto betuminoso usinado à quente (C.B.U.Q) de 15.809,94 m², acessibilidade e sinalização vertical, localizada na zona urbana do Município de Sengés, segundo especificações contidas neste termo de referência, conforme requerido e justificado pela Secretaria de Municipal de Serviços Urbanos, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 1.309.148,39 (um milhão trezentos e nove mil cento e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 15 de Março de 2022.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 22 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:746763BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022
(Processo Licitatório N.º 026/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa, sob regime por empreitada global,

tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de CONSTRUÇÃO de um barracão Pré Moldado e Estrutura Metálica, com altura dos pilares do piso até a tesouras com 5,00m, tesouras treliçadas metálicas em viga U4, em duas águas retas, telhas galvalume trapézio 25 – 0,05m, com beiral de 0,6m nas laterais, com área de cobertura de 181,44m², localizada na Rua Vereador Basílio Costa n.º 305, zona urbana do Município de Sengés, conforme projetos, memoriais, orçamentos e cronogramas anexos no Edital, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 112.504,72 (cento e doze mil quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos).**
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 16 de Março de 2022.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 22 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:22214C66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO Nº 3177/2022

SÚMULA: EXONERA COORDENADORA DE PROJETOS E CONVENIOS EDUCACIONAIS PROGRAMAS EDUCACIONAIS PNAE.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora **VALDIRENE APARECIDA BULKA,** professora, matricula **funcional nº 351-, nível MG3 10E, EXONERADA, do cargo** Coordenadora de Projetos e Convenios Educacionais, Programas Educacionais PNAE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

NELSON FERRERIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B64B5A76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.180/2022.-

SÚMULA. ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR SÉRGIO FERREIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 69, X do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei Municipal n.º 315, de 9 de setembro de 2018 dispõe que "a *gratificação pela prestação de serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, consiste em verba remuneratória de natureza transitória e contingente, não incorporável, a ser concedida aos servidores sujeitos a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade, condições e natureza do trabalho";*

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei Municipal n.º 315, de 9 de setembro de 2018 dispõe que "o*s servidores somente farão jus à gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva – TIDE após requerimento formal pelo secretário da pasta devidamente fundamentado e apreciado pelo chefe do executivo e mediante ato próprio";*

CONSIDERANDO o anexo I da Lei Municipal n.º 502, de 13 de julho de 2.021, dispõe sobre as condições de execução do trabalho e os respectivos percentuais aplicáveis para a concessão do Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, XIV da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 001/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o servidor exerce suas atividades fora do horário habitual da unidade administrativa;

CONSIDERANDO que as atividades em condições diferenciadas desempenhadas pelo servidor essenciais para os interesses da Administração.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica concedido ao servidor SÉRGIO FERREIRA, matrícula 14911, lotado no cargo de Motorista, Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a razão de 50% sobre o seu salário base.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 12 meses, pondendo ser prorrogado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:536379DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3181/2022.-

SÚMULA. ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR EVANDRO JOSÉ BRISOLA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 69, X do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei Municipal n.º 315, de 9 de setembro de 2018 dispõe que "a *gratificação pela prestação de serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, consiste em verba remuneratória de natureza transitória e contingente, não incorporável, a ser concedida aos servidores sujeitos a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade, condições e natureza do trabalho".*

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei Municipal n.º 315, de 9 de setembro de 2018 dispõe que "o*s servidores somente farão jus à gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva – TIDE após requerimento formal pelo secretário da pasta devidamente fundamentado e apreciado pelo chefe do executivo e mediante ato próprio";*

CONSIDERANDO o anexo I da Lei Municipal n.º 502, de 13 de julho de 2.021, dispõe sobre as condições de execução do trabalho e os respectivos percentuais aplicáveis para a concessão do Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, XIV da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 041/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária;

CONSIDERANDO que o servidor exerce suas atividades fora do horário habitual da unidade administrativa;

CONSIDERANDO que as atividades em condições diferenciadas desempenhadas pelo servidor essenciais para os interesses da Administração.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica concedido ao servidor EVANDRO JOSÉ BRISOLA, matrícula 15871, lotado no cargo de Técnico Agrícola, Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a razão de 50% sobre o seu salário base.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 12 meses, pondendo ser prorrogado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:65652D75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.182/2022.-

SÚMULA. ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR ANGELO EDILSON BERNARDINO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 69, X do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei Municipal n.º 315, de 9 de setembro de 2018 dispõe que "a *gratificação pela prestação de serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, consiste em verba remuneratória de natureza transitória e contingente, não incorporável, a ser concedida aos servidores sujeitos a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade, condições e natureza do trabalho".*

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei Municipal n.º 315, de 9 de setembro de 2018 dispõe que "o*s servidores somente farão jus à gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva – TIDE após requerimento formal pelo secretário da pasta devidamente fundamentado e apreciado pelo chefe do executivo e mediante ato próprio";*

CONSIDERANDO o anexo I da Lei Municipal n.º 502, de 13 de julho de 2.021, dispõe sobre as condições de execução do trabalho e os respectivos percentuais aplicáveis para a concessão do Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, XIV da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO que o servidor exerce suas atividades fora do horário habitual da unidade administrativa e em trabalho em regime de escala ou sobreaviso;

CONSIDERANDO que as atividades em condições diferenciadas desempenhadas pelo servidor essenciais para os interesses da Administração.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica concedido ao servidor ANGELO EDILSON BERNARDINO, matrícula 9531, lotado no cargo de Motorista de Automóvel, Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a razão de 80% sobre o seu salário base.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 12 meses, pondendo ser prorrogado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DC20FFCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3178/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICO DE COORDENADOR DE PROJETOS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS EDUCACIONAIS e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **NELSON ANTONIO CIOLA JUNIOR** professor, nível MG1 01A, matricula funcional nº 20241**,** lotado no Departamento de Educação, para exercer a função Técnico Pedagógico em período de 40 horas, conforme previsão contida no parágrafo 2º do art. 6º da Lei 058/2005 e na Lei Municipal nº

009/2010 art. 1º parágrafo 2º, de Coordenador de Projetos, Programas e Convênios Educacionais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

NELSON FERRERIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A9C4CFB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.174/2022

SÚMULA – : EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. Rosane da Silva Ferraz, brasileira, casada, matrícula funcional de n.º 4071, portadora da CI/RG n.º 5.314.346-6, EXONERADA, da função de confiança de Diretor do Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – A servidora continuará exercendo seu cargo efetivo de Escriturário II.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:717C5922

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3183/2022

SÚMULA:- CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede à servidora **VALDIRENE APARECIDA BULKA**, ocupante do cargo de Professor, Classe/Nível MG3-10, matrícula funcional de n.º 3511, gratificação de função, com a rubrica 05/GF**,** para exercer a função de confiança de Diretora do Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal n.º 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:46A6D560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 036 DE 22/02/2022

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Orçamentária nº 3.095 de 09/07/2021, publicada em 12/07/2021,

D E C R E T A:

Artigo 1º) Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional suplementar por **Superávit Financeiro,** no Orçamento Geral do Município de Sertanópolis no valor de R$190.000,00 **(**CENTO E NOVENTA MIL REAIS), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

33 – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
3.030 – Divisão de Distribuição
33.030.17 – Saneamento
33.030.17.512 – Saneamento Básico Urbano
33.030.17.512.0020 – Água Tratada e Saneamento Básico
33.030.17.512.0020.1.319 Construção de Adutora e Reservatório de Água
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00. - Investimentos
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 190.000,00

Artigo 2º) – Para cobertura da Dotação do Artigo anterior, utilizar-se-á do Superávit Financeiro da Fonte 1076, apurado em 31/12/2021, conforme Relatório Anexo, emitido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Paraná, em 22 de Fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2A5C976C

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 037, DE 22 DE FEVEREIRO 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3130/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodovários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário
07.020.26.782.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.020.26.782.0012.2.055. Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
264 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
10.030.04.000.0000.0.000. Administração
10.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.030.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.030.04.122.0002.2.077. Manutenção dos serviços de recrutamento, seleção e controle de Pessoal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
388 - 3.1.90.03.00.00 01000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 260.000,00
Total Suplementação: 660.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provavel execeso de arrecadação na fonte 000
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:2EDFA32C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 005/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

ATA N° 005/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min horas na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a presidência do Senhor André Solano Souto e o membro: Olga Josiani Rosa, Cristiana Albino Loureto e Iomara Terassi de Souza, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria n° 002/2022, de 17/01/2022, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 01/2022 referente a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Muro de Arrimo na Unidade Básica de Saúde Maria Casagrande Favoretto. Iniciando a sessão foi rubricado pela comissão atual e representantes presentes os envelopes de habilitação, propostas das seguintes proponentes: ENGTOP CONSTRUTORA E CONSULTORIA – LTDA CNPJ: 18.026.426/0001-80 representada pela Sra. Ivete de Oliveira CPF: 031.608.549-90; FELIZARDO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 07.928.262/0001-60 representada pela Sra Agda Patrícia Felizardo CPF: 035.842.879-36; SAN CONRADO CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 30.109.349/0001-27 sem representante legal e SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 18.065.376/0001-40 sem representante legal. Dando continuidade ao certame foi aberto os envelopes de habilitação das proponentes onde foi verificado que apresentaram toda a documentação solicitada pelo edital e foram HABILITADAS. Passando a palavra aos representantes presentes todos concordaram com a Habilitação. Passando para a abertura dos envelopes de proposta, onde constatou que para a execução do objeto a empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 18.065.376/0001-40 ofertou o valor de R$ 57.155,95 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) sendo classificada em 1º lugar; a empresa FELIZARDO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 07.928.262/0001-60 ofertou o valor de R$ 62.034,16 (sessenta e dois mil e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) sendo classificada em 2º lugar; ENGTOP CONSTRUTORA E CONSULTORIA – LTDA CNPJ: 18.026.426/0001-80 ofertou o valor de R$ 62.991,50 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos sendo classificada em 3º lugar; a empresa SAN CONRADO CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 30.109.349/0001-27 ofertou o valor de R$ 67.226,30 (sessenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos) sendo classificada em 4º lugar. Os representantes presentes concordam com o resultado e abrem mão de interposição de recurso. O presidente da comissão de licitação declara encerrada a sessão. As informações e decisões serão enviadas e recebidas por e-mail compras@sertanopolis.pr.gov.br. Não havendo nada mais a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão especial e representante presente.

ANDRÉ SOLANO SOUTO –	***IOMARA TERASSI DE SOUZA –***
Presidente	Membro
OLGA JOSIANI ROSA –	***CRISTIANA ALBINO LOURETO –***
Membro	Membro
Felizardo Arquitetura E Engenharia LTDA	Engtop Construtora E Consultoria – LTDA
CNPJ: 07.928.262/0001-60	CNPJ: 18.026.426/0001-80
REPRESENTADA PELA SRA AGDA PATRÍCIA FELIZARDO	***REPRESENTADA PELA SRA. IVETE DE OLIVEIRA***
CPF: 035.842.879-36	CPF: 031.608.549-90.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0037CA7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 9.733,74 (nove mil,setecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), destinado ao Salário Educação - QSE, em 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:87580156

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 035/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência 01/2022.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Daiana Paula Garbossa	10	07/03/2022 à 16/03/2022	Sec. Municipal de Saúde	2021/2022
Rute Santana Martins	20	03/03/2022 à 22/03/2022	Gabinete do Prefeito	2020/2021
Teresa Ronn	10	07/03/2022 à 16/03/2022	Sec. Municipal de Saúde	2016/2017

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias a servidora de matrícula 7803/1 (período aquisitivo 2021/2022).
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

em 22/02/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:09839CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 036/2022

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Artigo 28º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 372/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data, as professoras Municipais Senhoras **CLECILDE FABIANE,** inscrita no CPF nº 020.102.019-06, Presidente, **JUCILENE DA MOTTA ALCANTARA,** inscrita no CPF n. 001.424.981-22, secretária**,** e **CLEIVA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF nº 254.549.838-61, membro, para comporem a Comissão especial encarregada de efetuar a análise prévia dos certificados dos Cursos de aperfeiçoamento e a utilidade destes na formação dos profissionais da Educação, para adquirir o direito a progressão funcional, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 197/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 22/02/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5CE1A803

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 037/2022

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Artigo 23, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº 373/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Sulina, Estado do Paraná, e suas alterações, e ainda da Ata nº 001/2020 da comissão de Avaliação dos Títulos e certificados conforme Portaria 194/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional de dois níveis na tabela de vencimentos, a partir da folha competência 02/2022, em virtude de terem apresentado títulos e/ou certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento, preenchendo assim os requisitos legais, de conformidade com a legislação vigente, passando a ocupar o nível a seguir relacionado:

MAT. FUNC.	NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
6700/1	ANÍVIA MARLI L. SELZLER	Professor	C	III	V
4987/1	CLECILDE FABIANE	Professor	C	IX	XI
5070/1	CLEIVA DE OLIVEIRA	Professor	C	IX	XI
5207/1	DIELI CAROLINE DEBARBA	Professor	C	IX	XI
6904/1	ELIANE CRISTINA MACHADO	Professor	C	III	V
5002/1	JUCILENI M. ALCANTARA	Professor	C	IX	XI
4995/1	LUCIA VALENTIN	Professor	C	V	VII
6750/1	MARIZA MARIA PERIN GILIOLI	Professor	B	III	V
6734/1	RUBIA LUZIA MOMOLI	Professor	C	III	V

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 22/02/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2B493003

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

Referente à Inexigibilidade nº 03/2021. Contratada: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**. CNPJ n **03.725.725/0001-35**. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 14/03/2022 a 13/03/2023, nos termos da Lei 8.666/93. **DE VALOR:** Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R$ 9.685,32 (nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), sendo pago em 04 (quatro) **Parcelas Trimestrais** de R$ 2.421,33 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos)**. Fundamento:** artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 22 de fevereiro de 2022.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:ED0843E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos parágrafos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.711, de 2015; com base no DECRETO N.º 1.069/2022, expedido pelo Prefeito Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica decretado "Ponto Facultativo" no âmbito desta Câmara Municipal, nos próximos dias 28 de fevereiro e 1.º de março e no período da manhã do dia 02 de março.
Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal, nos próximos dias 28 de fevereiro e 1.º de março e no período da manhã do dia 02 de março.
Art. 3.º Fica cancelada a Sessão Ordinária desta Câmara Municipal do dia 28 de fevereiro.
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:7D38E9A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedido pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 14.133/21 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTOSSERAS E ROÇADEIRAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRODUTOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO.**

CONTRATADA: GASPARELO FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.290.876/0001-31 com sede na Rua Benjamin Constante, – Centro- CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 16.402,00 (dezesseis mil e quatrocentos e dois reais).**

Fundamento: Artigo 75, inciso II da Lei N°14.133/2021.

Teixeira Soares, 17 de fevereiro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B1A1182A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedido pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 14.133/21 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.**

CONTRATADA: SANDRA MARIA PALOSCHI, inscrita no CNPJ Nº 06.337.677//0001-04, com sede a Rua 19 de Dezembro, 720, Sala 01, Centro – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 16.996,05 (dezesseis mil, novecentos e noventa seis reais e cinco centavos).**

Fundamento: Artigo 75, inciso II da Lei N°14.133/2021.

Teixeira Soares, 18 de fevereiro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:02EB3E5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedido pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 14.133/21 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONFECÇÃO DE UMA CERCA EM TORNO DO ´POÇO DE ÁGUA DA UNIDADE DE ABASTECIMENTO DA SANEPAR PARA A LOCALIDADE DA MANGUEIRINHA (ZONA RURAL) DE TEIXEIRA SOARES, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

CONTRATADA: E E FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 10.530,10 (dez mil, quinhentos e trinta reais e dez centavos).**

Fundamento: Artigo 75, inciso II da Lei N°14.133/2021.

Teixeira Soares, 22 de fevereiro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8D10DA9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.048.000/0001-88, com sede à Rua Décio Vergant, nº 410, Bairro Uvaranas – CEP: 84.030-530, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixas D'água para a Secretaria Municipal de Educação, Escolas e CMEIS Municipais.

FISCAL DE CONTRATO: Sra. SIMONE FERNANDA WEBER WIECHETECK
CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício, Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:03CEBF94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 INEXIGIBILIDADE 02/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moisés de Oliveira, nº 152 – Rio Bonito – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 10.200,00 (Cento mil e duzentos reais), com o** Valor Mensal **de R$8.350,00 (Oito mil e trezentos e cinquenta reais).**

Período: 12 meses.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA – DENTISTA E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, conforme as especificações constantes no Aviso de Credenciamento n.º 08/2022 para Inexigibilidade 02/2022.

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Cecília de Fátima Antunes Weber portadora do CPF 049.577.299-21

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:ED2F962B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022 TOMADA DE PREÇO N° 02/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NUM TRECHO DE 3,340 KM DA ESTRADA RURAL NA LOCALIDADE DO RIBEIRÃO DE CIMA AO GUABIROBA, MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 485/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, para a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 02/2022

CONTRATADA: LADEMIRO BUDNIK E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.978.292/0001-80 com sede na Rua TV PINHEIRO 134 CASA, RONDA, CEP: 84.400-000, na cidade de PRUDENTOPOLIS, Estado do Paraná.

R$ 1.005.534,80 (um milhão, cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. WILIAN SCHARNESKI
CPF: 287.941.929-87

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F3AA55DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022 DISPENSA 11/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: GASPARELO FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.290.876/0001-31 com sede na Rua Benjamin Constante, – Centro- CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTOSSERAS E ROÇADEIRAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRODUTOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO.

Valor Total: R$ 16.402,00 (dezesseis mil e quatrocentos e dois reais).

FISCAL DO CONTRATO: Sr. André Pedro Scheid, CPF: 074.621.199.60

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D6A420E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022 DISPENSA 13/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) E E FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64

com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONFECÇÃO DE UMA CERCA EM TORNO DO ´POÇO DE ÁGUA DA UNIDADE DE ABASTECIMENTO DA SANEPAR PARA A LOCALIDADE DA MANGUEIRINHA (ZONA RURAL) DE TEIXEIRA SOARES, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Valor Total: R$ 10.530,10 (dez mil, quinhentos e trinta reais e dez centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. André Pedro Scheid, CPF: 074.621.199.60

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:020661FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **198/2022 de 03/01/2022,** após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

LADEMIRO BUDNIK E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.978.292/0001-80 com sede na Rua TV PINHEIRO 134 CASA, RONDA, CEP: 84.400-000, na cidade de PRUDENTOPOLIS, Estado do Paraná.

R$ 1.005.534,80 (um milhão, cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 18 de fevereiro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:66D1014A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.996, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido revisão anual salarial de 10,16% (dez, dezesseis por cento) aos profissionais do magistério público da educação básica do Município, correspondente a inflação do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para cumprimento da norma contida no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Parágrafo único. A revisão constante do *caput* deste artigo será incorporada à folha de pagamentos do mês de fevereiro de 2022.
Art. 2º Sobrevindo legislação federal especifica e/ou ordenamento constitucional que atribua obrigação ao município de efetuar revisão futura, nos moldes do que estabelece o artigo 33, da Lei Municipal nº 1.709, de 27 de novembro de 2015 *(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal)*, a majoração decorrente desta lei será considerada como adiantamento revisional anual e na mesma data realizada a compensação aumentativa ou diminutiva.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022, 104º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:E2E732F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.997, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

INSTITUI O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES - PR/SUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS
Seção I
Das Finalidades e das Diretrizes
Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Único de Assistência Social de Teixeira Soares (SUAS - TEIXEIRA SOARES), com a finalidade de garantir o acesso aos direitos socioassistenciais previstos em Lei, tendo o Município, por meio da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a responsabilidade por sua implementação, coordenação e provimento.
§ 1º O SUAS Teixeira Soares integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que tem a participação de todos os entes federados e por função, a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social, vigilância social e defesa dos direitos.
§ 2º O SUAS Teixeira Soares, tomando como parâmetro o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, organiza-se com base nas seguintes diretrizes, estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), aprovada pela Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS):
I – descentralização político-administrativa, cabendo à coordenação as normas gerais à esfera Federal e a coordenação e execução dos respectivos serviços/programas e projetos às esferas Estadual e Municipal, bem como a Entidades beneficentes e de Assistência Social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de Governo, respeitando-se as diferenças e as características sócio territoriais locais;
II – participação da população, por meio das organizações representativas, na formulação da política e no controle das ações em todos os níveis;
III – primazia da responsabilidade do Município na condução da Política de Assistência Social;
IV – centralidade na família para concepção e implementação dos serviços, programas, projetos e benefícios;
V – garantia da convivência familiar e comunitária;
VI – territorialidade como alvo de planejamento na implantação / implementação de equipamentos sociais.

Art. 2º A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva que atende às necessidades humanas e sociais e realiza-se por meio de um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade.
Parágrafo único. Como Política Pública de Seguridade Social, a Assistência Social coloca-se no campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal.
Art. 3º Para efetivar-se como direito, a Assistência Social deve integrar-se às políticas de Saúde, Previdência Social, Habitação, Educação, Direitos Humanos, Segurança Alimentar e Nutricional, Trabalho e Geração de Renda, Cultura, Esporte e Lazer, buscando a intersetorialidade, a ação em rede e a efetivação do conceito de Seguridade Social no âmbito do Município.
Parágrafo único. O SUAS DE TEIXEIRA SOARES, no uso de suas atribuições, respeitará as questões étnico raciais, de gênero, de diversidade sexual, religiosa e cultural para a implementação e aplicação de sua política.

Seção II
Dos Fundamentos Legais
Art. 4º O SUAS TEIXEIRA SOARES reger-se-á pelas legislações Federal, Estadual e Municipal, aplicáveis a Assistência no âmbito do Município.

Seção III
Da Organização da Assistência Social
Art. 5º A Assistência Social organiza-se por níveis de complexidade compreendendo os seguintes níveis de proteção:
I – Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social que visam prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II – Proteção Social Especial: conjunto efetivo de serviços, programas e projetos que tem por objetivo a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.
§ 1º A proteção social especial abrange a proteção social especial de média complexidade e de alta complexidade.
§ 2º Os serviços de proteção social básica e especial devem ser organizados de forma a garantir o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES DO SUAS TEIXEIRA SOARES, DA SUA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES
Seção I
Dos Componentes do SUAS TEIXEIRA SOARES
Art. 6º Compõem o SUAS DE TEIXEIRA SOARES:
I – como instâncias colegiadas:
a) Conferência Municipal de Assistência Social;
b) Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeira Soares-PR;
c) comissões permanentes do SUAS;
d) demais Conselhos vinculados à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
II – como instância de gestão da política, a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
III – como unidades complementares, as Entidades Municipais de Assistência Social.

Seção II
Da sua Organização e Atribuições
Art. 7º Na conformação do SUAS Teixeira Soares, os espaços de controle social são as Conferências, o Conselho Municipal de Assistência Social, as Comissões permanentes do SUAS e demais Conselhos vinculados à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
Art. 8º A Conferência Municipal de Assistência Social, convocada e coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, é realizada a cada 4 (quatro) anos, tendo como finalidade avaliar o desempenho da política de Assistência Social implementada pelo Município e definir novas diretrizes para a mesma.
§ 1º A Conferência é compreendida como um processo de debate público e deliberativo sobre a política de assistência social no município, a partir de Pré-Conferências realizadas em territórios e de outras formas de mobilização e participação da sociedade.
§ 2º Cabe aos demais Conselhos listados no Art. 11, convocar e coordenar as Conferências Municipais em suas áreas de atuação, bem como garantir e dar publicidade às deliberações aprovadas.
Art. 9º O Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeira Soares - CMAS, órgão de controle social instituído pela Lei Municipal n.º 1859/2019 tem caráter permanente e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, dentre Prestadores de Serviços, Trabalhadores do Setor e Usuários, com competência para normatizar, deliberar, fiscalizar e acompanhar a execução da Política de Assistência Social, apreciar e aprovar os recursos orçamentários para sua efetivação em consonância com as diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 10. As Comissões permanentes do SUAS criada por Lei Municipal nº 1.859/2019 e regulamentadas por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, são instâncias de controle social que têm a função de sugerir diretrizes, articular, mobilizar, acompanhar e fiscalizar a Política de Assistência Social no âmbito dos territórios locais.
Art. 11. Exercerão complementarmente o controle social da política de Assistência Social do município de Teixeira Soares, na medida em que tenham interface com ela, os seguintes Conselhos:
I – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
III – outros conselhos de interesse da administração pública municipal.
Art. 12. Cabe ao município prover a Casa dos Conselhos Municipais de infraestrutura e recursos necessários ao funcionamento dos Conselhos, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros suficientes para o regular funcionamento.
Parágrafo único. A referida Casa terá, no mínimo, um Auxiliar Administrativo.
Art. 13. São atribuídos à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, no âmbito do SUAS Teixeira Soares, além de suas atribuições normais, também as de:
I – efetivar a gestão do SUAS Teixeira Soares;
II – monitorar e avaliar as ações das entidades de assistência social desenvolvidas no âmbito do Município;
III – promover a elaboração de diagnósticos, estudos, normas e projetos de interesse da Assistência Social;
IV – coordenar as atividades de infraestrutura relativas a materiais, prédios, equipamentos e recursos humanos necessários ao funcionamento regular do SUAS Teixeira Soares.
Art. 14. A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social compreenderá:
I – os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e demais equipamentos e serviços da proteção social básica;
II – os Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS e os demais equipamentos da rede de proteção social especial de média complexidade;
III – os equipamentos e serviços da rede de proteção social especial de alta complexidade.
Art. 15. O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS é a unidade Pública Municipal, destinada à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias e à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência.
Art. 16. Os CRAS ofertarão os seguintes serviços, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, nos termos da Resolução nº 109/2009 do CNAS:
I – Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF;
II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência e Idosos.
Art. 17. Compete aos CRAS:
I – responsabilizar-se pela gestão territorial da proteção social básica;
II – executar prioritariamente o PAIF e outros programas, benefícios e serviços de proteção social básica, que tenham como foco a família e seus membros nos diferentes ciclos de vida;
III – elaborar diagnóstico socioterritorial e identificar necessidades de serviços, mediante estatísticas oficiais, bancos de dados da vigilância

social da Secretaria, diálogo com os profissionais da área e lideranças comunitárias, banco de dados de outros serviços socioassistenciais ou setoriais, organizações Não Governamentais, Conselhos de direitos e de Políticas Públicas e grupos sociais;
IV – organizar e coordenar a rede local de serviços socioassistenciais, agregando todos os atores sociais do território no enfrentamento das diversas expressões da questão social;
V – articular os serviços, benefícios, programas e projetos de proteção social básica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
VI – trabalhar em estreita articulação com os demais serviços e equipamentos da rede territorial;
VII – assegurar acesso ao Cadastro Único a todas as famílias em situação de vulnerabilidade do território;
VIII – manter atualizado o cadastro de famílias integrantes do Cadastro Único como condição de acesso ao Programa Bolsa Família;
IX – incluir as famílias do Programa Bolsa Família nos diversos serviços prestados pelos CRAS, em especial nos serviços de inclusão produtiva;
X – incluir idosos e pessoas com deficiência em recebimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) em programas, projetos e serviços socioassistenciais, conforme artigo 20 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;
XI – conceder benefícios eventuais assegurados pela LOAS e pelo Município, incluindo as famílias beneficiárias nos programas, projetos e serviços socioassistenciais;
XII – participar dos espaços de articulação das Políticas Sociais e fortalecer suas iniciativas no sentido de construir a intersetorialidade no Município;
XIII – participar de processos de desenvolvimento local, com acompanhamento, apoio, assessoria e formação de capital humano e capital social local;
XIV – promover ampla divulgação dos direitos socioassistenciais nos territórios, bem como dos programas, projetos, serviços e benefícios visando assegurar acesso a eles;
XV – emitir relatórios informativos sempre que solicitado pelo Sistema de Garantia de Direitos dentro do seu nível de proteção;
XVI – atuar como "porta de entrada" das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;
XVII – realizar busca ativa das famílias sempre que necessário visando assegurar-lhes o acesso aos direitos socioassistenciais.
Parágrafo único. Os CRAS observarão o Protocolo de Gestão Integrada entre Benefícios e Serviços aprovado na Resolução nº 7 de 10 de setembro de 2009, da Comissão Inter Gestores Tripartite - CIT, assim como outros protocolos e instrumentos que vierem a ser firmados no âmbito da Política de Assistência Social.
Art. 18. Não constitui atribuição das equipes de referência dos CRAS:
I – assumir o papel e/ou funções de equipes Inter profissionais de outros atores da rede, como, por exemplo, da segurança pública (delegacias especializadas, unidade do sistema prisional, etc), órgãos de defesa e responsabilização (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar ou de outras políticas públicas (saúde mental, entre outras);
II – acompanhar e participar de oitiva de pessoa em processo judicial;
III – realizar terapia ou psicoterapia com famílias e/ou indivíduos;
IV – elaborar parecer, laudo e/ou perícia social para compor processos judiciais;
V – elaborar Laudo Social, para fins de requerimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) – essa competência é do Serviço Social do INSS, conforme Portaria Conjunta MDS/INSS nº 1, de 29 de maio de 2009, que regulamenta o art. 16, § 3º, do Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007;
VI – atender casos de "indisciplina", dificuldades de adaptação escolar, entre outros, encaminhados pela rede de ensino. No que concerne à situação escolar, compete às equipes da assistência social o acompanhamento familiar, no âmbito do Programa Bolsa Família (PBF), quando do descumprimento das condicionalidades de educação; acompanhar beneficiários do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias, em especial do Programa BPC na Escola.
Art. 19. Compõem a rede de proteção social básica no território, além dos CRAS, os serviços de convivência e de fortalecimento de vínculos voltados para pessoas em seus diferentes ciclos de vida.
Parágrafo único. Os equipamentos e serviços de proteção social básica localizados nos territórios do CRAS atuarão de forma articulada, considerando que devem ser referenciados ao CRAS.
Art. 20. O Município assegura, na condição de Benefícios Eventuais previstos na Lei Federal nº 8.742/1993 - LOAS e Lei Municipal nº 1597/2013 além de outros que vierem a ser criados.
Art. 21. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é unidade Pública de abrangência Municipal, de proteção social especial de Média Complexidade, responsável pela oferta de serviços especializados e continuados de assistência social a indivíduos e famílias com direitos ameaçados e/ou violados.
Parágrafo único. Caracteriza -se como violações de direitos: violência física, psicológico, sexual (abuso e/ou exploração sexual), afastamento de convívio familiar devido a aplicação de medida de proteção, situação de rua, abandono, vivência de trabalho infantil, discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou etnia, descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violações de direitos, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, violência patrimonial, moral, financeira, negligência, mas sem rompimento de vínculos familiares e comunitários.
Art. 22. Os CREAS ofertarão os seguintes serviços conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:
I – serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos - PAEFI;
II – serviço especializado em abordagem social;
III – serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
IV – serviço especializado de atenção às pessoas em situação de rua;
V – serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.
Art. 23. Compete ao CREAS:
I – proporcionar apoio e acompanhamento especializado de forma individualizada ou em grupo a famílias e indivíduos;
II – organizar e operar a vigilância social no Município garantindo atenção e encaminhamentos a famílias e indivíduos com direitos violados;
III – contribuir para o envolvimento e participação dos usuários nos movimentos de defesa e promoção de direitos;
IV – organizar encontros de famílias usuárias, fortalecendo-as enquanto espaço de proteção e sujeito social;
V – operar a referência e as contra referências com a rede de serviços socioassistenciais da proteção básica e especial;
VI – promover a articulação com as demais políticas públicas, com as Instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e com os movimentos sociais;
VII – emitir relatórios informativos sempre que solicitado pelo Sistema de Garantia de Direitos dentro do seu nível de proteção;
VIII – acionar os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos sempre que necessário visando à responsabilização por violações de direitos.
Parágrafo único. Os relatórios do CREAS não devem se confundir com a elaboração de "laudos periciais", relatórios ou outros documentos com finalidade investigativa que constituem atribuição das equipes Inter profissionais dos órgãos do sistema de defesa e responsabilização.
Art. 24. A proteção social especial de alta complexidade de Teixeira Soares é constituída por equipamento destinado às crianças e adolescentes, na modalidade Casa Lar, Acolhimento Familiar na modalidade Família Acolhedora e parceria com Instituição de Acolhimento para Idosos de Longa Permanência (ILPIs) não-governamental.
Art. 25. A rede de proteção social especial de alta complexidade ofertará os seguintes Serviços, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais:
I – Serviços de Acolhimento Institucional;
II – Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora;
III – Serviços de proteção em situação de calamidade pública e de emergências.
Parágrafo único. Outros equipamentos, serviços e redes de proteção social especial de alta complexidade poderão ser criados e/ou apoiados, desde que fique comprovada a sua necessidade e tenha aprovação dos Conselhos afins.

Art. 26. Integrarão o SUAS Teixeira Soares, por meio do vínculo SUAS as Entidades Não Governamentais que prestem programas, projetos e serviços de proteção social básica e especial, organizados na forma estabelecida na legislação, inscritos no CMAS e em funcionamento no Município.
Parágrafo único. Todas as Entidades que compõem o SUAS Teixeira Soares estão obrigadas a cumprir os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e as orientações das Normas Operacionais Básicas, compreendendo que a Política Pública de Assistência Social tem caráter laico e é não contributiva.
Art. 27. As Entidades de Assistência Social poderão receber apoio técnico e financeiro do Município com prévia aprovação do CMAS e em conformidade com a legislação pertinente.
Art. 28. O provimento do pessoal necessário ao funcionamento do SUAS TEIXEIRA SOARES é de responsabilidade do município de Teixeira Soares.
Parágrafo único. No caso de realização de projetos, programas, serviços e ações pelas entidades socioassistenciais, com recursos recebidos de órgãos públicos, a contratação de pessoal, se for o caso, deverá preceder de processo de seleção pública.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO SUAS TEIXEIRA SOARES
Seção I
Das Definições Gerais
Art. 29. A gestão do SUAS de Teixeira Soares cabe a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social obedecendo às diretrizes dos incisos I e III do Art. 5º da Lei Federal nº 8.742/1993, do comando único das ações no âmbito do Município e da primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social de Teixeira Soares.
Art. 30. O SUAS Teixeira Soares será operacionalizado por meio de um conjunto de ações e serviços prestados, preferencialmente, em unidades próprias do Município, por órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.
§ 1º As ações, serviços, programas e projetos poderão ser executados em parceria com as Entidades Não Governamentais de Assistência Social que integram a rede socioassistencial.
§ 2º Consideram-se Entidades e organizações de Assistência Social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento, assessoramento e as que atuam na defesa e garantia dos direitos dos usuários da Política de Assistência Social.
§ 3º São usuários da Política de Assistência Social cidadãos e grupos em situações de vulnerabilidade e risco social.
§ 4º São trabalhadores do SUAS todos aqueles que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e no SUAS.
§ 5º Todo equipamento do SUAS Teixeira Soares terão mecanismos destinados a avaliar o grau de satisfação do usuário com os serviços prestados, bem como espaços de fala e avaliação dos serviços com presença de Gestores, Servidores e Usuários.
Art. 31. São direitos dos Usuários a serem assegurados no desenvolvimento dos serviços, programas, projetos ou benefícios:
I – ter atendimento humano, atencioso e respeitoso, por parte de todos os trabalhadores do SUAS;
II – ter local digno e adequado para seu atendimento;
III – receber informação por escrito, ao dar entrada no serviço, contendo seus direitos, deveres e registro da agenda de atendimentos que lhe está programada;
IV – não sofrer discriminação nos serviços de Assistência Social e ser identificado pelo nome e sobrenome, ou, como lhe sentir bem;
V – não ser chamado por qualquer termo que designe a sua situação, de forma genérica ou por quaisquer outras formas impróprias, desrespeitosas ou preconceituosas;
VI – receber do trabalhador do SUAS, presente no local, auxílio imediato e oportuno para a melhoria de seu conforto e bem-estar;
VII – receber explicações sobre o trabalho a ser realizado e para qual finalidade, de forma clara, simples e compreensível, adaptado a sua condição cultural;
VIII – consultar, a qualquer momento, e conhecer todas as informações relativas à sua pessoa, fornecidas de maneira clara e transparente;
IX – ter seus encaminhamentos por escrito, identificados com o nome do trabalhador e seu registro no conselho ou ordem profissional, de forma clara e legível;
X – ter resguardada sua privacidade, observado o sigilo profissional, desde que não acarrete riscos a terceiros;
XI – fazer-se acompanhar por outra pessoa, se desejar, nas entrevistas, desde que não represente ameaça a sua pessoa;
XII – recusar as orientações que representem violações a seus valores pessoais, ou às quais que faça objeção de consciência;
XIII – ter atendimento com padrão e qualidade assegurado nos equipamentos sociais;
XIV – ter acesso a informações referentes a recursos e utilização de verbas públicas, inclusive a periodicidade de entrevistas com os trabalhadores;
XV – poder avaliar o serviço recebido, contando com local apropriado para expressar sua opinião;
XVI – representar contra a inadequada prestação de serviços a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, bem como ao Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeira Soares.

Seção II
Dos Instrumentos de Gestão
Art. 32. Os instrumentos de gestão são ferramentas de planejamento técnico e financeiro do SUAS Teixeira Soares, tendo como referência o diagnóstico social e os eixos de proteção social básica e especial, sendo eles: Plano Municipal de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório Anual de Gestão, conforme especificação da NOB-SUAS.
Art. 33. O Plano Municipal de Assistência Social - PMAS é um instrumento de gestão, que organiza, regula e norteia a execução das ações na perspectiva do SUAS.
Parágrafo único. Cabe a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS, por um período de 04 (quatro) anos, que deverá ser submetido à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Art. 34. O financiamento da Política de Assistência Social será detalhado no processo de planejamento, por meio do Orçamento Plurianual e Anual, expressando e autorizando a projeção das receitas e os limites de gastos nos projetos e atividades propostos pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, com aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
§ 1º Os instrumentos de planejamento orçamentário, na Administração Pública, se desdobram no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.
§ 2º Os instrumentos de planejamento orçamentário devem contemplar a apresentação dos Programas e das ações, considerando os planos de Assistência Social, os níveis de complexidade dos serviços, programas, projetos e benefícios.
§ 3º O orçamento da Assistência Social deverá ser inserido na proposta de Lei Orçamentária, na função 08 - Assistência Social, sendo os recursos destinados às despesas correntes e de capital relacionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios Governamentais e Não Governamentais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e constituído como subunidade orçamentária.
Art. 35. A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social organizará o Sistema de Vigilância Social, Monitoramento e Avaliação da Assistência Social de Teixeira Soares com a responsabilidade de:
I – produzir e sistematizar informações, indicadores e índices territorializados nas situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal que incidem sobre famílias e/ou pessoas nos diferentes ciclos de vida;
II – criar uma matriz de indicadores que permita avaliar a eficiência e eficácia das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social;
III – dar divulgação aos resultados do Plano Municipal de Assistência Social;
IV – realizar estudos, pesquisas e diagnósticos;
V – monitorar e avaliar os padrões e a qualidade dos serviços da Assistência Social, em especial dos acolhimento, para os diversos segmentos etários.
Parágrafo único. Entende-se por situações de vulnerabilidade social e pessoal as que decorrem de perda ou fragilidade de vínculos de

afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências e doenças crônicas; exclusão pela pobreza e/ou no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mundo de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

Art. 36. O relatório de gestão destina-se a sintetizar e divulgar informações sobre os resultados obtidos e sobre a probidade dos gestores do SUAS às instâncias formais do SUAS, ao Poder Legislativo, ao Ministério Público e à Sociedade como um todo.

§ 1º O Relatório de Gestão deve avaliar o cumprimento das realizações, dos resultados ou dos produtos, obtido em função das metas prioritárias, estabelecidas no Plano de Assistência Social e consolidado em um Plano de Ação Anual.

§ 2º A aplicação dos recursos financeiros em cada exercício anual deve ser elaborada pelos gestores e submetida ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Seção III
Da Gestão do Trabalho no SUAS

Art. 37. São responsabilidades e atribuições do Município para a gestão do trabalho no âmbito do SUAS, conforme a NOB-RH/SUAS:

I – destinar recursos financeiros para a área, compor os quadros do trabalho específicos e qualificados por meio da realização de concursos públicos;

II – instituir e designar, em sua estrutura administrativa, setor e equipe responsável pela gestão do trabalho no SUAS;

III – elaborar um diagnóstico da situação de gestão do trabalho existente em sua área de atuação;

IV – contribuir com a esfera Federal, Estados e na definição e organização do Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS;

V – aplicar Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS, em sua base territorial, considerando também entidades/organizações de Assistência Social e os serviços, programas, projetos e benefícios existentes;

VI – manter e alimentar o Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS, de modo a viabilizar o diagnóstico, planejamento e avaliação das condições da área de gestão do trabalho para a realização dos serviços socioassistenciais, bem como seu controle social.

Art. 38. Cabe ao Município assegurar os recursos humanos necessários ao funcionamento do SUAS Teixeira Soares, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 39. O Plano Municipal de Formação continuada do SUAS tem como objetivo de contribuir para o constante aperfeiçoamento, qualificação e formação profissional dos Trabalhadores Governamentais e Não Governamentais e Conselheiros que atuam no SUAS Teixeira Soares.

Parágrafo único. O Plano de Formação Continuada do SUAS de que trata este artigo deverá ser desenvolvido e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção IV
Do Financiamento

Art. 40. O instrumento de gestão financeira do SUAS de Teixeira Soares é o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, criado pela Lei Municipal n.º 1.859/2019, vinculado à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e estruturado como Subunidade Orçamentária.

Art. 41. Cabe à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, como órgão responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, a gestão do FMAS, sob orientação, controle e fiscalização do CMAS.

Art. 42. A transferência de recursos do FMAS processar-se-á mediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou atos similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os planos aprovados pelo CMAS.

Art. 43. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA criado pela Lei Municipal nº 1.698/2015 que dispõe sobre a Política de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Teixeira Soares tem o objetivo de captar recursos para financiar ações Governamentais e Não Governamentais voltadas às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

§ 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e estruturado como Subunidade Orçamentária.

§ 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA segue as regulamentações estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 44. A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social realizará estudos e proporá medidas legislativas visando implantar formas de financiamento, de repasse e de prestação de contas mais ágeis e eficientes às Entidades sociais integrantes do SUAS.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 46. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022, 104º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:9A6F899B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 22 de Fevereiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)

ANTONIO JOAO MARIA GIACOMEL 168.064.099-20 7913/00190/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:9C8993FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.114

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Trânsito e dá outras providências;

AUTOR: Prefeito Municipal;
DATA: 21 de fevereiro de 2.022.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente ao que estabelece a Lei Municipal nº 756, de 26.04.1989,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as pessoas adiante relacionadas para, sob a presidência do primeiro, comporem o **Conselho Municipal de Trânsito – CMT**:

MEMBROS:

1. LUCINEI CARLOS THOMAZ – Prefeito Municipal, portador da C.I. RG nº 4.814.241-9-SSP/PR;
2. NILTON TOTTI CAMARGO – Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, portador da C.I. RG nº 8.147.606-3-SSP/PR;
3. EMERSON VIDAL DOS SANTOS - Vereador, portador da C.I. RG nº 9.762.549-2-SSP/PR;
4. RALF FELINTO COSTA, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos, portador da C.I. RG nº 1.384.665-0-SSP/PR
5. RONALDO LUIZ JURKEVYTHZ, Empresário de Auto Escola, portador da C.I. RG nº 9.544.976-9SSP/PR.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:957AA2D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

GESTÃO FISCAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 37, desta cidade e comarca de Terra Boa – Pr., a contadora da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Boa a Srª. Eliana de Lourdes Marques de Madureira, responsável pela elaboração e apresentação dos demonstrativos contábeis, realizou a prestação de contas quanto a execução orçamentária do 3º quadrimestre de dois mil e vinte. A apresentação iniciou-se com a contadora agradecendo a presença de todos e explicou a finalidade de tal apresentação e obrigatoriedade conforme determina o art. 9º da Lei de responsabilidade fiscal. Posteriormente passou a apresentar os dados técnicos da execução da receita pública, conforme anexo 2 da Lei n.º 4.320/64, dividindo-os por categoria econômica e natureza. Foi apresentado o orçamento anual do poder legislativo bem como as despesas correntes, despesas de capital e o percentual de suplementação, em ato contínuo a contadora passou a apresentar os valores das contribuições previdenciárias e em seguida passou a discriminar as despesas com as diárias dos vereadores, material de consumo e despesas com passagens e locomoção, despesas com pessoa física e jurídica, posteriormente explanou sobre rendimentos e aplicações contidos em bancos que são devolvidos ao poder executivo todos com comparativos em relação ao 1º e 2º quadrimestre do corrente ano, na oportunidade o Senhor Wilson Wanderlei Esposto, falou sobre a responsabilidade do bom zelo pelas contas.
Terminando a apresentação a contadora se colocou a disposição para perguntas dos vereadores e do público presente.
Ninguém querendo fazer uso da palavra a Sra. contadora agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública, da qual foi lavrada a presente que vai assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2DA29FCA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 01/2022

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

Wilson Wanderlei Esposto, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.096/2022, que declara ponto facultativo no Município de Terra Boa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** os dias 28 de fevereiro e 1º e 2 de março de 2022 na Câmara Municipal de Terra Boa.
Parágrafo único. As atividades do Poder Legislativo Municipal não funcionarão nos dias 28/02/2022 e 1º/03/2022 e no dia 02/03/2022 até as 12h.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 21 de fevereiro de 2022.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FC05B06E

GABINETE
LEI N.º 1.695/2022

Concede revisão geral anual, a título de recomposição salarial, ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, calculados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e do art. 5° da Lei Municipal nº 1.621/2020, ficam atualizados, a título de recomposição salarial, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, com base na variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medida entre os meses de janeiro a dezembro do ano de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:569D99E1

GABINETE
LEI N.º 1.696/2022

Concede revisão geral anual aos Vereadores, a título de recomposição salarial, calculada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e do art. 4° da Lei Municipal nº 1.620/2020, ficam atualizados, a título de recomposição salarial, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), os subsídios dos Vereadores, com base na variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medida entre os meses de janeiro a dezembro do ano de 2021.

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput deste artigo estende-se aos subsídios do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Município de Terra Boa, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3345B3F8

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de limpeza (corte de grama, capina, roçada); serviço de pintura de meios fios; serviços de conserto e reparos de calçadas e calçamento no Município.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 09 de março de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 22/02/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:28814A46

SECRETARIA DE FAZENDA
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2022

O Município de TERRA BOA, por seu Prefeito Municipal EDMILSON PEDRO DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca todos os interessados para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 25/02/2022 às 08h30, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Boa, localizado à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 374, para apresentação dos dados financeiros para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais – 3º Quadrimestre de 2021.

Terra Boa, 14 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E0186F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022.
PROCESSO Nº. 001/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, para atender as necessidades do Legislativo do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, sendo os serviços desta licitação prestados de acordo com as necessidades e descrições constantes no edital.
CADASTRAMENTO: As empresas terão até o dia 07 (sete) de Março de 2022(dois mil e vinte e dois) para realizar o cadastramento junto ao setor de Licitações do Legislativo, através do e-mail: camaraterrarica@gmail.com
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: os envelopes serão recebidos até às 13 (treze) horas do dia 10(dez) do mês de Março do ano de 2022(dois mil e vinte e dois).
ABERTURA: A abertura do Certame será às 14(quatorze) horas do dia 10(dez) do Mês de Março do ano de 2022(dois mil e vinte e dois).
Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos na sede do Legislativo de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Avenida São Paulo, n º 1178, no setor de Licitações, Fone: (44) 3441-1231/3005 ou através do Site www.camaraterrarica.pr.gov.br .

Terra Rica, Estado do Paraná, 21 de Fevereiro de 2022.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Legislativo

ALENICE EVANGELISTA SANTANA FRAUCHES
Presidente Comissão de Licitações

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:D6124C67

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº. 001/2022

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo, horário especial de atendimento ao público e dá outras providências.

Alessandra Aparecida da Cruz, Presidente Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Artigo 1º Face à comemoração do CARNAVAL em todo o território nacional no dia 01/03/2022, fica estabelecido ponto

facultativo nas repartições Públicas do Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no dia 28/02/2022.
Artigo 2º O atendimento ao público retornará normalmente ás 08h00 no dia 02 março 2022.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se a disposição em contrario.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte um dias do mês fevereiro de dois mil e vinte dois (21/02/2022).

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente Câmara Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Crepaldi
Código Identificador:0B4D6DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 97/2022

SÚMULA: ANULA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa N° 4/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica ANULADO o processo licitatório modalidade Processo dispensa N° 4/2022 de 08/02/2022, que tinha por objeto a AQUISIÇÃO DE GRADIL EM TUBO, MATERIAL E SERVIÇOS DE ISNTALAÇÃO.

Art. 2º. – A presente anulação dá-se pela constatação da existência de vício insanável na confecção do edital, necessitando ser revisado para adequação e regularização do mesmo.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica 21/02/2022 (vinte e um dias de fevereiro de 2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:7C74C07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 098/2022

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR PAULO CESAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **PAULO CESAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETARIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, de Dezembro de 2005, a partir de 22 de Fevereiro de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:72AC5701

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 099/2022

DECRETO Nº 099/2022

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, *Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...*

D E C R E T A

Art. 1º. Face a comemoração do **"Carnaval"** em todo território nacional, fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no dia **01/03/2022**.

Art. 2º. O atendimento ao público retornará normalmente às 07h30 do dia 02/03/2022.

Art. 3º. Não se incluem neste decreto as repartições públicas que prestem **serviços essenciais** à comunidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (22/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:71C24A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 100/2022

Súmula: Concede Pensão por Morte**.**

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o processo de Pensão por Morte do servidor **MARCOS ANTONIO MARCHI**.
DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a partir de 05 de Fevereiro de 2022 **PENSÃO POR MORTE** a **ROSA FRANÇA COSTA**, brasileira, portadora do RG nº 8.352.134 1 SESP/PR e inscrita no CPF nº 037.618.349-77, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica-PR, na condição de companheira, cota vitalícia no percentual de 100%, em razão do falecimento de **MARCOS ANTONIO MARCHI**, servidor público municipal, matrícula nº 436, nos termos do parágrafo 7º do artigo 40, da Constituição Federal/1988 bem como no Art. 60, da Lei Municipal 044/2010.

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal de sua pensão, o valor de R$ 2.416,09 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e nove centavos) correspondente a 100% de sua remuneração de contribuição sobre as verbas fixas, conforme cálculo de proventos e distribuição de quotas.

Art. 3º- A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dado reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com o disposto no inciso I do art. 61, da Lei 44/2010, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:13BC3FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2022(vinte e dois dias de fevereiro de 2022).

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.182.140/0001-09**.

DOMICÍLIO: RUA WALDEMAR PERES RODRIGUES, 1248 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE PIAS DE GRANITO E CUBAS DE AÇO PARA CMEI MENINO JESUS . CONFORME COMPOSIÇÃO PROJETO BÁSICO EM ANEXO., do 6/2022 Pregão nº 2/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 22/02/2022

VALOR TOTAL: R$ **9.676,83 (Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 22/02/2022(vinte e dois dias de fevereiro de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Manuela Parra Ribeiro Maior 08118839907
MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:1CD3E6CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA - PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Assunto: Pregão 45/2021 – Ata de Registro de Preços 158/2021, *Lotes:006,007 e 008.*

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,* ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual,* apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA,** por meio de requerimento datado de 14 de Fevereiro de 2022, afirma e fundamenta a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços: 158/2021, Lotes:006,007 e 008.
A empresa não apresentou nenhuma nota referente ao período que ocorreu a licitação **(09/04/2021)**, com isso não foi possível realizar o cálculo para verificar o percentual de aumento que o produto teve, impossibilitando o realinhamento de preços.

III – Conclusão:

Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, incisos I e II, do Decreto Municipal 144/2019, opta-se pela liberação do requerente do compromisso de entregar os lotes: 006,007 e 008.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:AB874C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA7/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 30000 KM, DO VEÍCULO SPIN 18 L ACTV, PLACA: BDC-5C05.*

Contratada: Pontal Com Veic E Peças LTDA 101, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 78.909.389/0001-81,com sede à Av Dep Heitor Alencar Furtado 6420 na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Valor*: R$* 1.718,50

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	840	04.001.12.122.0028.2131	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	855	04.001.12.122.0028.2131	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 18 de fevereiro de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 18 de fevereiro de 2022.

Terra Rica, Terra Rica, 17/02/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:2651CE33

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2022

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLAUDECIR ALVARES MALDONADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, e

CONTRATADA:FONSECA DA SILVA & GASPAROTTO LTDA - ME, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.304.017/0001-44

DOMICILIO: AV. SÃO PAULO, 739, CENTRO - CEP: 87890000 - BAIRRO

OBJETO: Aquisição De Material De Construção**,** decorrente do processo Pregão 2/2021 homologada pelo CONTRATANTE em 23/02/2021

VALOR TOTAL: R$45.806,75 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)**.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 312 dias (Trezentos e Doze dias) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em 22/02/2022

Samae de Terra Rica
CLAUDECIR ALVARES MALDONADO AMAURI
Contratante

Fonseca da Silva & Gasparotto LTDA - ME
RICARDO FONSECA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:2056B660

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001/2022

Sumula: Homologação de Processo Licitatório N.º 1/2022, Instrumento Convocatório N.º 1/2022.

Claudecir Alves Maldonado, Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, resolve:

HOMOLOGAR:

Art. 1º - - A homologação da Ata da Pregoeira, nomeada pela Portaria sob N.º 08 datada de 12 (doze) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), referente à Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022 Processo Licitatório N.º 1, datado de 16 (dezesseis) de fevereiro de 2022.

RODRIGUES & LIMA FERRAGENS E FERRAMENTAS , ., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 14.702.920/0001-66, . Referentes à Aquisição ferramentas e material de expediente os itens nº: 1, 3, 8, 9, 10, 12, 13, 21, 26, 30, 31, 32, 38, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, perfazendo um valor total de R$ 54.490,24

SACCOMAN & SACCOMAN LTDA EPP., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 78.073.624/0001-26. Referentes à Aquisição ferramentas e material de expediente os itens nº : 2, 4, 5, 6, 7, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 46, 48, 52, 53, 55, 56, 57, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 perfazendo um valor total de R$ 47.541,60, (vinte e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº 14.702.920/0001-66, 78.073.624/0001-26 à Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL DE 102.031,84 (Cento e Dois Mil e Trinta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Art. 2º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Terra Rica – Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2022

CLAUDECIR ALVES MALDONADO

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:306611BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14372/2022

PORTARIA N.º 14372/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 1772/2022 em 21/02/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura, a Sra. Vanderléia Roza, RG nº. 5.232.149-2 SESP/PR, a partir do dia 01 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:FBF6C93A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 01/2022.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 01/2022.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34, com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, LOANA SANTANA RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da CI-RG n° 12.392.920-9 SESP/PR e inscrito(a) no CPF sob n° 079.577.869-44, residente e domiciliado(a) na Rua Raul Noronha da Silva, 540, Centro, Município de Terra Roxa/PR, neste ato denominado EMPREGADA, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 31/01/2022 e término em 29/06/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 22 de fevereiro de 2022.

_____
Empregador

_____
Empregada

Testemunha: FERNANDA BOEING
Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:3E4BF6C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 02/2022.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 02/2022.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34, com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, AZENILDA DE SOUZA GREMASCHI, brasileira, casada, portadora da CI-RG n° 6.425.856-7 SESP/PR e inscrito(a) no CPF sob n° 942.729.489-20, residente e domiciliado(a) na Rua Wilson Anderson,98, Centro, Município de Terra Roxa/PR, neste ato denominado EMPREGADA, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 31/01/2022 e término em 29/06/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 22 de fevereiro de 2022.

_____
Empregador

_____
Empregada

Testemunha: FERNANDA BOEING
Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:D8F7D521

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 04/2022.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 04/2022.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34, com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, THAINARA MERENCIO SILVINO, brasileira, solteira, portadora da CI-RG n° 10.073.348-0 SESP/PR e inscrito(a) no CPF sob n° 074.796.959-00, residente e domiciliado(a) na Rua C, nº 84, BNH, Município de Terra Roxa/PR, neste ato denominado EMPREGADA, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 09/02/2022 e término em 08/07/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 22 de fevereiro de 2022.

_____
Empregador

_____
Empregada

Testemunha: FERNANDA BOEING
Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:C4AD220F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 05/2022.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 05/2022.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34, com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e

Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, PATRICIA RAMOS DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da CI-RG n° 13.098.267-0 SESP/PR e inscrito(a) no CPF sob n° 095.770.229-95, residente e domiciliado(a) na Rua São Paulo, nº 143, centro, Município de Terra Roxa/PR, neste ato denominado EMPREGADA, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 03/03/2022 e término em 30/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 22 de fevereiro de 2022.

_____
Empregador

_____
Empregada

Testemunha: FERNANDA BOEING
Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:2D78D9BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3839/2022

DECRETO Nº 3839, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre Recesso nos órgãos da Administração Pública do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado recesso nos órgãos da Administração Pública do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), em virtude do feriado de carnaval.

Art. 2º - Não se aplicam as disposições do artigo anterior aos serviços considerados essenciais, sendo esses: PAM - Pronto Atendimento Municipal DR. Henrique Bartolomeu Triches, Ala Covid, Casa Abrigo, serviços públicos no cemitério, vigias da garagem, vigias do pátio de máquinas e vigias do ESF Ângelo Lopes.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:ECC397F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/2022 - DISPENSA N° 001/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 DO CONTRATO Nº 02217/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃODE SERVIÇOS DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS POR MEIO DEORDENS BANCÁRIAS - OBN.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 22/02/2022 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:37A902BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 030/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 030/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 5/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022
DATA CONTRATO: 22 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.541.088/0001-47, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 80069545 e no CPF/MF nº 023.465.999-80, com endereço à RUA ANDRE DE BARROS, 750, CENTRO - 80.010-080, Curitiba - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE DESTINADOS A FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS LOCAIS, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 142.944,33 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:AC830EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 031/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 031/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022

DATA CONTRATO: 22 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.776.284/0015-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. THIAGO D´ARISBO, Administrador, portador do RG/CI nº 4.800.436-9 e no CPF/MF nº 033.249.029-75, com endereço à RUA JULIO DE CASTILHOS, 3465, VILA INDUSTRIAL - 85.904-175, Toledo - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE DESTINADO A FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E A DEMANDAS DAS EMPRESAS LOCAIS, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 39.848,00 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:192BD676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 812, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Cria os componentes do Município de Tijucas do Sul Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º. A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º. A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças conseqüentes da alimentação inadequada.

Art. 4º. A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI – A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais do Estado;
VII – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º. O Município de Tijucas do Sul Estado de Paraná deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Tijucas do Sul Estado de Paraná por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º. O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:

I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II – O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

III – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:890D871D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 813, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2022 no valor de R$ 250.000,00.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o exercício de 2022, para utilização de recursos, conforme discriminado abaixo:

11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EDUCAÇÃO 001 – DEPARTAMENTO DE APOIO A CULTURA E ESPORTE PROJETO DE ATIVIDADE – 27.812.0004.2033			
3.3.50.43 – FONTE 0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	250.000,00
TOTAL		**R$**	**250.000,00**
TOTAL GERAL		**R$**	**250.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão através de o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:8362B55B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4148, 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 774/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Tijucas do Sul, com as seguintes representações e representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Juliano dos Santos - RG nº 7.713.362-3 SSP/PR
Suplente: Andrea Zeglin - RG nº 5.251.095-3 SSP/PR
II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Titular: Helio Marcos de Oliveira - RG nº 5.195.349-5 SSP/PR
Suplente: Camila Buhrer Camargo - RG nº 10.328.175-0 SSP/PR

III – Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:
Titular: Aleksander Versali Pereira - RG nº 5.415.093-8 SSP/PR
Suplente: Fernando Cezanoski - RG nº 6.072.724-4 SSP/PR

IV – Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Tijucas do Sul:
Titular: Oldair da Costa - RG nº 4.994.213-3 SSP/PR
Suplente: Mélcior José Misga - RG nº 4.895.603-3 SSP/PR
I – Representantes do Conselho Municipal da Cidade:
Titular: Manoel Marcos da Silva - RG nº 8.013.384-7 SSP/PR
Suplente: Luciana Mickus Pichorim - RG nº 6.159.318-7 SSP/PR

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:BDB7F8E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Sr.**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Tijucas do Sul, neste ato representando o Município de Tijucas do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.584/0001-21, no uso de suas atribuições, analisando a Pregão Presencial 01/2022 cujo objeto é contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar para atender a rede de ensino de Tijucas do Sul – PR, foi verificado que as participantes apresentaram tabelas de custos de formas distintas, pois no edital não foi determinado um modelo especifico. Após análise de todas, foi constatado divergências de informações na tabela de acordo com o solicitado em edital. A Lei 8.666/93 dispõe em seu art. 3 "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração (...)"
Considerando as informações acima, decido por revogar o Pregão Presencial 01/2022 e determino nova abertura de processo para contratação deste serviço.

Sem mais para o momento.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:E0C01A54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4157, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitido, a pedido, a senhora **BIANCA DE LIMA MARCOVIZ**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.484.563-0/SSP/PR, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 4095, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **17 de fevereiro de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BFD37020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4156, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **VANESSA BELGAMANN DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.465.472-6/SSP/PR, para o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 02, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de fevereiro de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:DFB62A3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de fevereiro de 2022 a 08 de março de 2022, à servidora **CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS,** matrículas nº 369 e nº 118601, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.465.464-5/SSP/PR, ocupante do cargo de Professora, designada para exercer a função de Diretora Executiva no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:99280BA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4158, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica retificado o valor dos proventos mensais apurados no Processo Administrativo n° 17/2021, referente ao benefício de Aposentadoria concedido pelo Decreto n° 3783, de 23 de junho de 2021 ao segurado Pedro Vicente de Lima.

Art. 2º Fica estipulado como proventos de Aposentadoria o valor de R$ 2.509,68 (dois mil, quinhentos e nove reais e sessenta e oito centavos) mensais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de junho de 2021**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9A3B65E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E N°13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 13/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4001/2022, de 11/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/04/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 13/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR,

Tijucas do Sul, 22 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:8A1F83ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - P.E Nº 07/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:07/2022- PR
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - LICITAÇÃO Nº. 07/2022
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4001/2022, de 11/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/03/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 07/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 22 de fevereiro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:506A9CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 PROCESSO 01/2022 AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

O Presidente no uso das suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 31, I, 43, §3º, 109, I, §§3º e 4º, todos da Lei Federal n.º 8.666/1993.Torna público que na data de 25/02/2022 ás 9h00 na Prefeitura Municipal de Tomazina (Sede Administrativa do CIAS)– Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR, será realizada sessão para abertura das propostas das empresas: LM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME - CNPJ Nº 19.110.783/0001-94; AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: Nº 04.886.943/0001-14 e RICARDO LUIS BONIN EIRELI – CNPJ Nº 15.006.423/0001-96, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de célula de disposição de resíduos oriundos dos municípios integrantes do Aterro Sanitário do CIAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo I).

Tomazina, 22 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3AAC0907

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 035/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 22 de fevereiro de 2022, o(a) servidor(a) **SILVANE APARECIDA DA SILVA**, portador(a) do RG nº 5.676.113-6 SSP/PR, CPF nº 768.825.609-78, CTPS: 26891 Série 044/PR, e do Cargo de "TÉCNICA DE ENFERMAGEM", nomeado(a) através do PSS 03/2021 pela Portaria de nº 139/2021.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E5DB8040

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DO SEGUNDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2021

Contratado: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA CNPJ 40.138.949/0001-77.
Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de consumo e de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação do município de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
Item 02: ''margarina c/ sal'' acréscimo de 54,83% - R$ 8,03 (oito reais e três centavos);
Item 35: ''bolacha de maisena'' acréscimo de 14,68% - R$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos);
Item 55: ''fúba de milho'' acréscimo de 29,62% - R$ 3,11 (três reais e onze centavos);

Item 138: ‘’vassoura de palha’’ acréscimo de 35,89% - R$ 17,59 (dezessete reais e cinquenta e nove centavos);
Vigência: 24/03/2022

Tomazina, 22 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:0E0DF083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
PROCESSO Nº 03/2022

Dispenso a licitação, a favor da empresa ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ACORDI LTDA, CNPJ: 07.819.704/0001-30, sediada na Av. São Paulo, nº 344 - Centro, CEP: 85485-000 - Três Barras do Paraná-PR.
Material: Contratação de Certificados Digitais para o Legislativo Municipal;
Valor para 07 certificados digitais: R$ 1.939,00 – à vista, válidos para 03 anos.
01.0101 Câmara Municipal.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
33.90.30.47.00.00 – Aquisição de Software de Base
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Três Barras do Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:85405793

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2221/2022

Data: 22/02/2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a pagar os valores suspensos temporariamente a aplicação da Lei Municipal nº 2065/2021 de 17/03/2021, que concedeu reposição aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar os valores suspensos temporariamente a aplicação da Lei Municipal nº 2065/2021 de 17/03/2021, que concedeu reposição aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar.
Art. 2º. O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

Mês	Percentual normal	Percentual Suspenso	Percentual total
Janeiro/2022	4,52%	4,52% (setembro/2021)	9,04%
Fevereiro/2022	4,52%	4,52% (outubro/2021)	9,04%
Março/2022	4,52%	4,52% (novembro/2021)	9,04%
Abril/2022	4,52%	4,52% (dezembro 2021)	9,04%

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FE600368

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 11 DE MARÇO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:24DA8160

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022
OBJETO: FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ- PR.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **AMAURI ROGERIO KNAPP 08395487967 – CNPJ Nº 21.962.200/0001-03**

LOTE 01 – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	80	UNID	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS COM TUBULAÇÃO DE GÁS DE ATÉ 3 METROS (CONFORME NECESSIDADE) E EMISSÃO DE ART	388,00	31.040,00
2	20	UNID	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 A 30.000 BTUS COM TUBULAÇÃO DE GÁS DE ATÉ 3 METROS (CONFORME NECESSIDADE) E EMISSÃO DE ART	613,80	12.276,00
3	300	UNID	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 30.000 BTUS COM EMISSÃO DE LAUDO PMOC.	256,50	76.950,00
4	100	KG	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE (UTILIZAR GÁS COMPATIVEL COM CADA TIPO E MARCA DE AR CONDICIONADO)	296,50	29.650,00

5	300	HORA	MANUTENÇÃO GERAL EM AR CONDIONADO DE 9.000 A 30.000 BTUS	103,00	30.900,00
6	50	UNID	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE TETO OU PAREDE	148,50	7.425,00
TOTAL					**188.241,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 188.241,00 (Cento e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e um reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 22/02/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial Nº 09/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D2F829C1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4796/2022

DATA 22/02/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, itens inciso XV, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão para Rede Coletora de Esgoto pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
1 - IMÓVEL: Lote de Terras Urbano n° 8, da Quadra nº 49.
Município: Três Barras do Paraná
Proprietário: Decio Guadagnin, ou a quem de direito pertencer.
Comarca: Cascavel UF: Paraná
Certidão de Registro: MAT.33267 1° CRI
Área de Atingimento: 60,45m² Extensão: 20,15 m Largura: 3,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7186801,637 m e E: 279753,769 m, situado na divisa com a Rua Nereu Ramos (travessa 17-A), deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote n° 8, situado em terras urbano, quadra nº 49, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de79°18'22" e distância de20,15 m, até o vérticeE02, de coordenadas N: 7186805,376 m e E: 279773,571 m, situado na divisa com o Lote n° 10 da quadra n° 49, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 14 de maio de 2021 Paulo Cezar Tosin – Geógrafo – CREA-PR: 11.534-D – ART: 1720204774091
2 - IMÓVEL: Lote de terras Urbano n° 10, Quadra nº 49.
Município: Três Barras do Paraná
Proprietário: Jose Jovelino Dias, ou a quem de direito pertencer.
Comarca: Cascavel UF: Paraná
Certidão de Registro: MAT. 2.381 3° CRI
Área de Atingimento: 60,45 m² Extensão: 20,15 m Largura: 3,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7186805,376 m e E: 279773,571 m, situado na divisa com o Lote n° 08 da quadra n° 49, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote n° 10, situado em terras urbano, quadra nº 49, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 79°18'22" e percorre 20,15 m, até o vérticeE02, de coordenadas N: 7186809,116 m e E: 279793,373 m, situado na divisa com o Lote n° 12 da quadra n° 49 sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 14 de maio de 2021 Paulo Cezar Tosin – Geógrafo – CREA-PR: 11.534-D – ART: 1720204774091.
3 - IMÓVEL: Lote de Terras Urbano sob n° 12, da Quadra nº 49.
Município: Três Barras do Paraná
Proprietário: Angelina Maria Martins, ou a quem de direito pertencer.
Comarca: Catanduvas UF: Paraná
Certidão de Registro: MAT.4754 1° CRI
Área de Atingimento: 60,03 m² Extensão: 20,01 m Largura: 3,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7186809,116 m e E: 279793,373 m, situado na divisa com o Lote n° 10 da quadra n° 49, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote n° 12, situado em terras urbano, quadra nº 49, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de79°18'22" e distância de1,37 m, até o vérticePV26, de coordenadas N: 7186809,369 m e E: 279794,715 m, deste segue com azimute de86°13'08" e distância de18,64 m, até o vérticeE02, de coordenadas N: 7186810,599 m e E: 279813,319 m, situado na divisa com o Lote n° 14, gleba nº 1, da quadra n° 49, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 14 de maio de 2021 Paulo Cezar Tosin – Geógrafo – CREA-PR: 11.534-D – ART: 1720204774091.
4 - IMÓVEL: Lote de terras urbano n° 14, da Quadra 49.
Município: Três Barras do Paraná
Proprietário: Prefeitura Municipal de Catanduvas, ou a quem de direito pertencer.
Comarca: Cascavel UF: Paraná
Certidão de Registro: MAT.3.200 1° CRI
Área de Atingimento: 60,00 m² Extensão: 20,00 m Largura: 3,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7186810,599 m e E: 279813,319 m, situado na divisa com o Lote n° 12, da quadra n° 49, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote n° 14, situado em terras urbano, quadra nº 49, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de86°13'08" e distância de20,00 m, até o vérticeE02, de coordenadas N: 7186811,918 m e E: 279833,276 m, situado na divisa com o Lote n° 16 da quadra n° 49, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 14 de maio de 2021 Paulo Cezar Tosin – Geógrafo – CREA-PR: 11.534-D – ART: 1720204774091.
5 - IMÓVEL: Lote de Terras Urbano n° 16, da Quadra n° 49.
Município: Três Barras do Paraná
Proprietário: João Batista Veiga, ou a quem de direito pertencer.
Comarca: Catanduvas UF: Paraná
Certidão de Registro: MAT.2.726 1° CRI
Área de Atingimento: 108,96 m² Extensão: 36,32 m Largura: 3,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7186810,599 m e E: 279813,319 m, situado na divisa com o Lote n° 14 da quadra n° 49, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote n° 16, situado em terras urbano, quadra nº 49, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de86°13'08" e distância de6,85 m, até o vérticePV25, de coordenadas N: 7186812,370 m e E: 279840,112 m, deste segue com azimute de9°22'18" e distância de20,60 m, até o vérticePV24, de coordenadas N: 7186832,691 m e E: 279843,465 m, deste segue com azimute de 43°09'20" e distância de8,87 m, até o vérticeE02, de coordenadas N: 7186839,164 m e E: 279849,535 m, situado na divisa com o Lote n° 15 da quadra n° 49, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no

plano de projeção UTM. Curitiba, 14 de maio de 2021 Paulo Cezar Tosin – Geógrafo – CREA-PR: 11.534-D – ART: 1720204774091.
6 - IMÓVEL: Lote de Terras Urbano n° 15, da Quadra nº 49.
Município: Três Barras do Paraná
Proprietário: Prefeitura Municipal de Catanduvas, ou a quem de direito pertencer.
Comarca: Cascavel UF: Paraná
Certidão de Registro: MAT.3.200 1° CRI
Área de Atingimento: 8,40 m² Extensão: 2,80 m Largura: 3,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7186839,164 m e E: 279849,535 m, situado na divisa com o Lote n° 16, da quadra n° 49, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote n° 15, situado em terras urbano, quadra nº 49, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de43°09'20" e distância de2,80 m, até o vértice E02, de coordenadas N: 7186841,209 m e E: 279851,452 m, situado na divisa com o Lote n° 17, da quadra n° 49, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 14 de maio de 2021 Paulo Cezar Tosin – Geógrafo – CREA-PR: 11.534-D – ART: 1720204774091.
7 - IMÓVEL: Lote de Terras Urbano n° 17, da Quadra nº 49.
Município: Três Barras do Paraná
Proprietário: Prefeitura Municipal de Catanduvas, ou a quem de direito pertencer.
Comarca: Cascavel UF: Paraná
Certidão de Registro: MAT.3.200 1° CRI
Área de Atingimento: 82,32 m² Extensão: 27,44 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7186841,209 m e E: 279851,452 m, situado na divisa com o Lote n° 16, da quadra n° 49, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote n° 17, situado em terras urbano, da quadra nº 49, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de43°09'20" e distância de27,44 m, até o vérticeE02, de coordenadas N: 7186861,224 m e E: 279870,218 m, situado na divisa com a Rua Castelo Branco, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 14 de maio de 2021 Paulo Cezar Tosin – Geógrafo – CREA-PR: 11.534-D – ART: 1720204774091.
8 - IMÓVEL: Lote de Terras Urbano n° 11, da Quadra nº 29.
Município: Três Barras do Paraná
Proprietário: Marco Pereira e Irma Bruschi Pereira, ou a quem de direito pertencer.
Comarca: Cascavel UF: Paraná
Certidão de Registro: MAT. 6.793 3° CRI
Área de Atingimento: 52,50 m² Extensão: 35,00 m Largura: 1,50 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7186869,808 m e E: 280733,364 m, situado na divisa com a Rua das Andorinhas, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote n° 11, situado em terras urbano, quadra nº 29, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de146°21'21" e distância de35,00 m, até o E02, de coordenadas N: 7186840,671 m e E: 280752,755 m, situado na divisa com o Lote n° 12, situado em terras urbanas, quadra n° 29, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 14 de maio de 2021 Paulo Cezar Tosin – Geógrafo – CREA-PR: 11.534-D – ART: 1720204774091.
9 - IMÓVEL: Lote de Terras Urbano n° 12, da Quadra nº 29.
Município: Três Barras do Paraná
Proprietário: Erotides Somariva, ou a quem de direito pertencer.
Comarca: Cascavel UF: Paraná
Certidão de Registro: MAT.19.877 1° CRI
Área de Atingimento: 52,50 m² Extensão: 35,00 m Largura: 1,50 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7186835,630 m e E: 280751,906 m, situado na divisa com o lote n° 11, da quadra n° 29, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote n° 12, situado em terras urbano, quadra nº 29, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de144°27'36" e distância de0,80 m, até o vérticePV45, de coordenadas N: 7186834,977 m e E: 280752,374 m, deste segue com azimute de144°27'36" e distância de34,20 m, até o vérticeE02, de coordenadas N: 7186807,140 m e E: 280772,258 m, situado na divisa com a Rua Gralha Azul. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 14 de maio de 2021 Paulo Cezar Tosin – Geógrafo – CREA-PR: 11.534-D – ART: 1720204774091.
10 - IMÓVEL: Lote de Terras Urbano n° 11, da Quadra nº 27.
Município: Três Barras do Paraná
Proprietário: José de Quadras, ou a quem de direito pertencer.
Comarca: Cascavel UF: Paraná
Certidão de Registro: MAT.6074 3° CRI
Área de Atingimento: 52,50 m² Extensão: 35,00 m Largura: 1,50 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7186802,288 m e E: 280781,724 m, situado na divisa com a Rua Gralha Azul, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote n° 11, situado em terras urbano, quadra nº 27, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de147°29'49" e distância de35,00 m, até o vértice E02, de coordenadas N: 7186772,790 m e E: 280800,571 m, situado na divisa com o lote n° 12 da quadra n° 27, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 14 de maio de 2021 Paulo Cezar Tosin – Geógrafo – CREA-PR: 11.534-D – ART: 1720204774091.
11 - IMÓVEL: Lote de Terras Urbano n° 12, da Quadra n° 27.
Município: Três Barras do Paraná
Proprietário: José Padilha de Brito, ou a quem de direito pertencer.
Comarca: Cascavel UF: Paraná
Certidão de Registro: MAT. 1.913 3° CRI
Área de Atingimento: 21,12 m² Extensão: 14,08 m Largura: 1,50 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7186772,790 e E: 280800,571, situado na divisa com o Lote n° 11 da quadra n° 27, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote n° 12, situado em terras urbano, quadra nº 27, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de147°29'49" e distância de10,90 m, até o vérticePV53, de coordenadas N: 7186763,594 e E: 280806,430, deste segue com azimute de207°56'39" e distância de3,18 m, até o vérticeE02, de coordenadas N: 7186760,785 e E:280804,940, situado na divisa com o Lote n° 10 da quadra n° 27, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 14 de maio de 2021 Paulo Cezar Tosin – Geógrafo – CREA-PR: 11.534-D – ART: 1720204774091.
12 - IMÓVEL: Lote de terras Urbano n° 10, da Quadra n° 27.
Município: Três Barras do Paraná
Proprietário: Alcides Soares Ozorio, ou a quem de direito pertencer.
Comarca: Cascavel UF: Paraná
Certidão de Registro: MAT.17.168 1° CRI
Área de Atingimento: 38,82 m² Extensão: 25,88 m Largura: 1,50 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7186760,785 m e E: 280804,940 m, situado na divisa com o Lote n° 12 da quadra n° 27, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote n° 10, situado em terras urbano,

quadra nº 27, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de207°56’49” e distância de6,11 m, até o vérticePV54, de coordenadas N: 7186755,384 m e E: 280802,075 m, deste segue com azimute de140°38’04” e distância de18,04 m, até o vérticePV55, de coordenadas N: 7186741,439 m e E: 280813,516 m, deste segue com azimute de150°50’16” e distância de1,73 m, até o vérticeE02, de coordenadas N: 7186739,931 m e E: 280814,358 m, situado na divisa com a Rua das Garças, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 14 de maio de 2021 Paulo Cezar Tosin – Geógrafo – CREA-PR: 11.534-D – ART: 1720204774091.

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, empreendimento AMPLIAÇÃO DO SES.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão para Rede Coletora de Esgoto.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A9D33310

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4797/2022

Data 22/02/2022

Súmula. Procede a baixa de bem patrimonial lançado em duplicidade, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO A ATA Nº 001/2022 DATADA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 853/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica procedido a baixa do bem patrimonial como abaixo especificamos:

Nº CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
0692- Código 00000691	“Lote Rural nº 10 da Gleba nº 01 imóvel Andrada com área de 8,92 há”	26.692,02

Art. 2º. Fica o Departamento de Patrimônio, autorizado a proceder a baixa, a fim de que o bem ora baixado não mais figure no balanço patrimonial do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:219F4AF7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4798/2022

Data 22/02/2022

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, aos servidores efetivos municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2063/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva aos servidores efetivos abaixo relacionados:

Cargo: Motorista

Nome	Matrícula	Percentual
Aldoir da Silva	2233-0/1	50%
Rafael Fachini de Azevedo	563-0/1	50%
Vilson Miguel Vanccin	219-4/1	20%

Art. 2º. Fica suspenso o adicional noturno dos servidores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A4D9007E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4799/2022

Data 22/02/2022

Súmula. Concede auxilio de deslocamento aos servidoras(as) Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme a Lei Municipal nº 2212/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento as servidoras Municipais, sendo as que seguem, já nas lotações em que se encontram:

Cargo: Professor

Mat.	Nome	Lotação
586-0/1	Márcia Mezacasa Back	Escola Mun. De Campo Abelardo Luz
2590-9/1	Serlei de F. P. M. Weber	Escola Mun. De Campo Abelardo Luz

2307-8/3	Paulo Sérgio de Oliveira	Escola Mun.de Campo Salgado Filho
558-4/1	Benildes Meurer Poma	Escola Mun.de Campo Salgado Filho

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento entre as escolas das localidades de Santo Izidoro e Barra Bonita, será o contido no art. 2º da Lei Municipal nº 2212/2022.
Art. 2º. O auxilio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 11 de julho a 22 de julho.
Art. 3º. O auxilio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2022.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B161373B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4800/2022

Data 22/02/2022

Súmula. Concede auxilio de deslocamento as servidoras Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17 e 22/12/2022

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento as servidoras Municipais, sendo as que seguem, já nas lotações em que se encontram:
Cargo: Professor

Mat.	Nome	Lotação
2318-3/2	Adriana Fta. Degering	Escola Mun.de Campo Salgado Filho
378-6/1	Cleide L. Hudziak dos Santos	Escola Mun. De Campo João Melo de Moraes
399-9/1	Daiara Ap. Brand Guimarães	Escola Mun. De Campo Abelardo Luz
935-0/1	Leila Alves da Silva	Escola Mun.de Campo Salgado Filho
2310-8/1	Meri Oenning	Escola Mun. De Campo Abelardo Luz
545-2/1	Patricia Camila Barcarolo	Escola Mun. De Campo João Melo de Moraes
876-1/1	Regiane Begnini	Escola Mun. De Campo João Melo de Moraes
860-5/1	Vanuza Frigotto da Silva	Escola Mun. De Campo João Melo de Moraes
2658-1/1	Sidinéia Inácio da Silva de Souza	Escola Mun.de Campo Salgado Filho

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 41 § I. a) e b) da Lei Municipal nº 1742/2018.
Art. 2º. O auxilio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 11 de julho a 22 de julho.
Art. 3º. O auxilio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2022.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:35C9D6C2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4801/2022

Data 22/02/2022

Súmula. Concede auxilio de deslocamento as servidoras Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento as servidoras Municipais, sendo as que seguem, já nas lotações em que se encontram:
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Mat.	Nome	Lotação
395-6/1	Maria de Souza	Escola Mun. De Campo João Melo de Moraes
914-8/1	Andrelina Barbosa Pinto	Escola Mun. De Campo João Melo de Moraes

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 41 § I. a) e b) da Lei Municipal nº 1742/2018.
Art. 2º. O auxilio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 11 de julho a 22 de julho.
Art. 3º. O auxilio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2022.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3105D46D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4802/2022

Data 22/02/2022

Súmula. Concede auxilio de deslocamento as servidoras Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17 e 22/12/2022,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento as servidoras Municipais, sendo as que seguem, já nas lotações em que se encontram:
Cargo: Professor

Mat.	Nome	Lotação
959-8/1	Elisangela Cristina Simon	Escola Mun. De Campo João Mello de Moraes
956-3/1	Keila Patricia Dario Mocelin	Centro Municipal de Educação Infantil Anaju

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 41 § I. a) e b) da Lei Municipal nº 1742/2018.
Art. 2º. O auxilio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 11 de julho a 22 de julho.
Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2022.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:12A886BB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4803/2022

Data 22/02/2022

Súmula. Concede auxilio de deslocamento a servidora Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17 e 22/12/2022,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento a servidora Municipal, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais-40 horas

Mat.	Nome	Lotação
960-1/1	Graciela do Prado de Lima	Escola Mun. De Campo Abelardo Luz

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 41 § I. a) e b) da Lei Municipal nº 1742/2018.
Art. 2º. O auxilio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 11 de julho a 22 de julho.
Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2022.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7EDDB068

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4804/2022

Data 22/02/2022

Súmula. Concede adicional noturno aos servidores Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido adicional noturno aos servidores municipais abaixo relacionados, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos base, sendo os que seguem:
Cargo: Técnico em Enfermagem

Mat.	Nome	Período
529-0/1	Carla Alves Parolin Ribeiro	A partir de 21/02/2022
685-8/1	Edivaine Conradi Meurer	09/02/2022 a 17/02/2022

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B59EB42D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4806/2022

Data 22/02/2022

Súmula. Concede avanço vertical a professora municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 26 da Lei Municipal 1742/2018,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedido avanço vertical a professora, que apresentou Diploma e requerimento, se enquadrando no Art. 26 da Lei Municipal 1742/2018, conforme abaixo relacionada, já enquadrada em seu respectivo nível:
PROFESSOR

Matrícula	Nome	CPF	Nível
23750-7/1	Luciane Bertoldo Forte	043.070.909-93	PDC-8

Art. 2º. O professor estará reenquadrado no nível imediatamente superior ao que ocupa no quadro de referências de vencimentos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:939DB58E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4807/2022

Data 22/02/2022

Súmula. Concede Licença Maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Nalva Angela Bilatto**, ocupante do cargo efetivo de Professor na matrícula nº 517-7/1 e ocupante do cargo temporário de Professor matrícula n° 948-2/1, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:36BFA3D7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4808/2022

Data 22/02/2022

Súmula. Concede auxilio de deslocamento a servidora Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17 e 22/12/2022,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento a servidora Municipal, sendo as que seguem, já nas lotações em que se encontram:
Cargo: Professor

Mat.	Nome	Lotação
964-4/1	Maiara Breem Zorsi	Escola Mun. Carlos Gomes

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 41 § I. a) e b) da Lei Municipal nº 1742/2018.
Art. 2º. O auxilio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 11 de julho a 22 de julho.
Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2022.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:837495B0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4809/2022

Data 22/02/2022

Súmula. Revoga em seu inteiro teor o Decreto nº 4744/2022 de 18/01/2022, que concedeu gratificação de dedicação exclusiva a servidor efetivo, e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:
Art. 1º. Revoga em seu inteiro teor o Decreto nº 4744/2022 de 18/01/2022, que concedeu gratificação de dedicação exclusiva ao servidor efetivo abaixo relacionado:
Cargo: Motorista

Mat.	Nome	Percentual
235-6/1	Miguel José da Silva	30%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1F516A0F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4805/2022

Data 22/02/2022

Súmula. Concede adicional noturno a servidor Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido adicional noturno ao servidor municipal abaixo relacionado, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, sendo a que segue:
Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Mat.	Nome
2216-0/1	Maria do Socorro Marinho dos S. Prestes

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo 30 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4DC9E276

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.810/22

Data 22.02.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.21;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.94.00(285)-303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 35.000,00

TOTAL .....R$ 35.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentária:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00(283)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 35.000,00

TOTAL.....R$ 35.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de

Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E2EE2F8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 069 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de Educador(a) Infantil o(a) senhor(a) **GISLAINE TABORDA DE CASTRO**, portador(a) da CI/RG nº 9.945.491-1 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 074.798.819-3667 aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021.

Art. 2º. O Contrato temporário findará em 10 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:66B2CD36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 072 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a instituição de Comissão Patrimonial da Prefeitura de Tunas do Paraná e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Patrimonial para realização de Inventário, Avaliação, Classificação, Incorporação e Baixa de bens móveis e imóveis da Prefeitura de Tunas do Paraná.

Art. 2º. São membros da Comissão Patrimonial:

I. **ÉDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA**, servidor público de provimento efetivo, matrícula nº 863, ocupante do cargo de Procurador, que nesta comissão exercerá a função de presidente;
II. **ANTONIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO**, servidor público de provimento comissão, matrícula nº 1.065, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Administração, que nesta comissão exercerá a função de vice-presidente; e
III. **RUAN VINICIUS BATISTA VIEIRA**, servidor público de provimento comissão, matrícula nº 1.090, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado, que nesta comissão exercerá a função de membro.

Art. 3º. Compete a Comissão Patrimonial:

I. Reunir-se para planejar as ações e tomadas de decisões, registrando em ata;
II. Realizar o inventário anual de bens móveis e imóveis;
III. Avaliar os bens móveis e imóveis, considerando os aspectos de conservação, funcionamento, valor de mercado, valor venal e avaliação de profissional técnico quando necessário;
IV. Deliberar sobre os bens patrimoniais que necessitam serem incorporados;
V. Classificar os bens móveis e imóveis como ótimo, bom, regular, precário ou inservível;
VI. Informar através do Inventário ao responsável pelo patrimônio;
VII. Deliberar sobre os bens que necessitem de baixa;
VIII. Elaborar e encaminhar ao Chefe do Executivo um relatório conclusivo no final de cada exercício sobre os planejamentos e ações que foram desenvolvidas.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5C638AD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 080 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de Professor(a) o(a) senhor(a) **BRUNA MARA DE CASTRO BASSETTI DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº 9.945.447-4 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 067.395.329-74, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021.

Art. 2º. O Contrato temporário inicia-se na presente data e findará em 21 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9CF0EB7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 081 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de Professor(a) o(a) senhor(a) **ROSANA MACEDO DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº 10.955.710-2 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 072.237.859-93, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021.

Art. 2º. O Contrato temporário inicia-se na presente data e findará em 21 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FB5DD2BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 082 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de Professor(a) o(a) senhor(a) **ELAINE CRISTINA DE PONTES SOUZA**, portador(a) da CI/RG nº 9.945.446-6 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 078.080.319-17, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021.

Art. 2º. O Contrato temporário inicia-se na presente data e findará em 21 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E5A088BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **JEAN CARLOS DE OLIVEIRA 09221973930 CNPJ: 40.909.364/0001-03,** para ***"Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Instalação de Tubulação de Gás de Cozinha Industrial"***, no valor de R$ 5.490,00 (Cinco mil quatrocentos e noventa reais)**.**

Tunas do Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3277692C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 04/2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 04/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos de Confecção de Carnês de IPTU referente ao exercício de 2022, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para a empresa:
MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – CNPJ: 26.095.288/0001-19 LOTE 1, valor total de: R$ 2.669,00 (Dois mil seiscentos e sessenta e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BBA63507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo CONVOCA todos os servidores vinculados ao regime estatutário, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no dia **26/03/2022**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600.

- **Primeira Convocação** – às 08:30hs com 75% (setenta e cinco por cento dos servidores).
- Segunda Convocação – às 09:00hs, com 50% (cinquenta por cento dos servidores).
-Terceira Convocação - às 09:30hs, com qualquer número de servidores.

PAUTA
- Prestação de Contas dos Biênios 2018/2019, e 2020/2021
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Após a apresentação da prestação de contas dar-se-á início a votação com encerramento impreterivelmente às 15 hs.
As inscrições dos candidatos ao Conselho deliberativo e Fiscal terão início dia 23/02/2022 em horário de expediente, ou seja, de segunda à sexta-feira das 08:00hs ás 12:00hs e das 13:00hs ás 17:00hs, exclusivamente na sede do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, na Rua Ernesto Rickli, 750, e encerrando-se impreterivelmente no dia 10/03/2022 as 17:00hs.

Turvo, 22 de fevereiro 2022.

CANDIDO EMILIO FALCÂO FIGUEIREDO FILHO
Presidente-CMP

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:26A85EA8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RESOLUÇÃO 02/2022 COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO 002/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da Comissão de Eleição.

O presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 01/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Eleição para o Conselho Municipal de Previdência com a função de receber, examinar e homologar os documentos pertinentes às inscrições dos candidatos e conduzir o processo eleitoral.
Art. 2º - Nomear os membros a seguir:
Nathalia Karina de Mattos
Marcia Regina de Campos
Robério Jose Pupo Meira
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data *d*a publicação

Turvo, 22 de fevereiro de 2022.

CANDIDO EMILIO FALCAO FIGUEIREDO FILHO
Presidente – CMP.

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:9E0D55C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 14/2022, em favor da empresa **SIMEX - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** (CNPJ N° 00.827.383/0001-76**)** vencedora do Lote 01, pelo valor global de R$ 278.970,00 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta reais).
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 714/2021 e Parecer Jurídico nº. 003/2022, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de 01 (um) trator agrícola e 01(um) veículo utilitário.
Ademais, torno público que os **Lotes 02 e 03** restaram **DESERTO**, uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto.
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação aos Lotes 02 e 03, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 21 de fevereiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B0B93F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO N° 02/2022

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Tomada de Preço N° 02/2022", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, a Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de pavimentação poliédrica em trechos das Ruas dos Expedicionários, José Antunes Moreira, Neuri Denk Carneiro, Rua das Araucárias e na Estrada no Distrito Faxinal da Boa Vista, objeto do Convênio n° 385/2021 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento –SEAB. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 21 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6E7B5C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço residencial terapêutico.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 11 de março de 2022.
Data de abertura: 11 de março de 2022 às 13h30min.
Valor estimado: R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9AC9F865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a alteração de data da Publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade fiscal (Lei Nº 101/2000);
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o § 4º do artigo 17º, da instrução 36/2009 do TCE/PR, sobre a apresentação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e apresentará *Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e ao Adolescente avaliado pelo conselho;*

RESOLVE:
Art. 1º- Designar para o dia 25 de fevereiro do corrente ano, audiência pública do terceiro quadrimestre do ano de 2021.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 15h00min.
§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades, associações e conselhos deste município, bem como todos os munícipes, para tomar ciência e fazer avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:18BDF1CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 224/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Converter em abono pecuniário os 10 (dez) últimos dias das férias concedidas através da Portaria nº 73/2022, da servidora comissionada Edna Kimiko Oshiro Takatuzi, no período de 23 de fevereiro a 04 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7799EBF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 223/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Conceder o adicional de periculosidade de 30% sobre o vencimento base do servidor efetivo Isoel Bastos de Oliveira, em virtude da realização de serviços de abastecimento de combustíveis com caminhão comboio, enquanto o mesmo estiver realizando essa atividade, em atenção ao Laudo Técnico em conformidade a Norma Regulamentadora 16.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5E7F0180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 222/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para o servidor efetivo Guilherme Henrique Sene de Oliveira, Professor lotado no CMEI Pe. João Adolfo Barendse, para ministrar aulas de robótica nas Escolas Municipais Frida Rickli Naiverth e Professor Elias Abrahão, enquanto o mesmo estiver designado para tal função e enquanto houver a necessidade da Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C1D20F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 221/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Raquel Aparecida Barbosa de Oliveira, Professora lotada na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, em substituição a Professora Janete Alcangela de Oliveira Karpinski LF1, enquanto a mesma estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professor Elias Abrahão e houver a necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:8DE5495F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 220/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Raquel Aparecida Barbosa de Oliveira, Professora lotada na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, concedida através da portaria nº 179/2022.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6E0ED668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 219/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Autorizar o servidor efetivo Emerson Grando a retornar para suas férias, no período de 21 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, dias esses cassados através da Portaria nº 07/2022.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:AFADAD8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 218/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Assistência Social, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a senhora Elizangela Mendes Pereira Jorge, portadora do CPF nº 027.762.179-86 e RG nº 7.710.540-9.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 22 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5B829C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 217/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o conselheiro tutelar Edson Teixeira dos Santos, no período de 10 de março de 2022 a 08 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2021 a 09 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1F6CC4C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 216/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora efetiva Fabiane Kratvutschke Bogdanovicz, no período de 09 de março de 2022 a 07 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo de 06 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DC5E7723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 215/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadrar a servidora efetiva Rosenilda Tilp, Servente de Limpeza, para a Classe B, nível 03, em virtude da conclusão do Ensino Médio, conforme solicitação protocolada sob n. 177/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:685AE397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 214/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadrar o servidor efetivo Roberson Grando, Professor linha funcional 1, para a Classe D, nível 01, da tabela de salários do magistério, em virtude do término do estágio probatório e conclusão do curso de Pós Graduação em "Educação Especial e Inclusiva", conforme solicitação protocolada sob n. 178/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:372E88AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 213/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Motorista Veículos Leves e Emergências, classe A, nível 1, o senhor Valdinei Freitas, inscrito no CPF/MF sob n. 047.627.749-36 e RG 9.098.009-2SSP/SC.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DF0B82EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 206/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva Daniele Nogueira Machado de Mattos, professora lotada no CMEI Vó Luiza, para auxiliar a turma do Infantil II em virtude de substituição da servidora Edilaine de Oliveira. Concedendo a mesma carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, enquanto desempenhar tal função e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4BCB0B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 203/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva Rosilene Rodrigues, professora lotada no CMEI Vó Luiza, para auxiliar a turma do Infantil II em virtude de substituição da servidora Jociane Coroneti. Concedendo a mesma carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, enquanto desempenhar tal função e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:242D581E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 202/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Poliana Dominico de Jesus, Professora lotada na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, em substituição a Professora Sandra Serratti LF2, em virtude do

afastamento da mesma de suas atividades presenciais por fazer parte do grupo de risco do COVID-19 e enquanto houver a necessidade da Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:522754FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 201/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora efetiva Milena Christy Rocha de Oliveira, inscrita no CPF nº 092.517.729-67 do cargo de Médica Clínica Geral, matricula funcional n. 1008351, a partir de 21 de fevereiro de 2022, em atenção à solicitação protocolada sob n. 183/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5ABE1C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 200/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Converter em abono pecuniário sete dias e meio das férias concedidas através da Portaria nº 102/2022, da servidora comissionada Rafaela Conrado de Goes, no período de 02 a 09 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

JERONIMPO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:966D5AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 11/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 14/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Administrativo Nº 08/202, autorizado pelo Prefeito Municipal em 21/02/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 14/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 22 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:227A4406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 14/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da entidade **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES (CNPJ N° 32.743.242/0001-61**) mediante Dispensa de Licitação, para a aquisição de medicamentos injetáveis para atender a demanda das UBS's do município, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R$ 17.575,70 (dezessete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviços, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 22 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6FF61B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de placas de acrílico, quadros, materiais escolares e materiais de expediente.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 23 de março de 2022.
Início da Sessão: 23 de março de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 762.035,29 (setecentos e sessenta e dois mil trinta e cinco reais e vinte e nove centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7B97C047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 11/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, através do Memorando 764/2021, autorizado pelo Prefeito Municipal em 04/02/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: Claudio Cesar de Andrade (CPF: 571.090.449-04).
Objeto: Prestação de Serviços de levantamento histórico e composição de um livro de memórias do Município de Turvo, pelo período de 18 (dezoito) meses.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Levando em conta as especificações feitas no memorando nº 13/2021 de Departamento de Cultura de Turvo (PR), solicita-se a contratação direta da pessoa física Professor Doutor Claudio César de Andrade portador do CPF nº 571.090.449-04, para realização de um levantamento histórico do município de Turvo (PR), com base em informações coletadas através de entrevistas, materiais fotográfico e escritas, entre outras, para a elaboração de documentário em forma de livro. Faz-se necessário esse serviço já que nosso município completou 39 anos de emancipação política, existem relatos fragmentados a respeito da história cultural, além de fotografias, peças e utensílios, encontrados em acervos familiares e uma parcela no museu municipal Adolfo Eurich, que nos remetem ao início da comunidade turvense, sabendo que o município não possui nenhum documento/livro oficial contando na integra sua rica história, assim sendo de grande importância essa solicitação já que possui o objetivo de manter vivas as tradições desse povo ordeiro e trabalhador, e suas diversas culturas, religiosidade, línguas e raças.Dessa forma, solicita-se a autorização da contratação direta da pessoa física Professor Doutor Claudio César de Andrade portador do CPF nº 571.090.449-04, uma vez que é notória a sua especialização para execução do projeto, e conforme declaração de capacidade técnica e certificados. Para comprovação do preço praticado encontra-se em anexo o Contrato Administrativo nº 02/2021 da prefeitura municipal de Barbosa Ferraz – PR, para execução de projeto semelhante pelo valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), encontra-se em anexo a comprovação da regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, que permite que a administração municipal possa contratá-lo

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 22 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n˚ 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B0ADE590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2022, cujo objeto é a Prestação de Serviços de levantamento histórico e composição de um livro de memórias do Município de Turvo, pelo período de 18 (dezoito) meses, pelo valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 22 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B6CB854A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N˚. 225/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 03 de abril de 2022, a licença maternidade concedida através da portaria nº 593/2021, para a servidora efetiva Fabiane Cristine de Andrade, em atenção a solicitação protocolada sob nº 186/2022.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:275C0417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Contrato Administrativo nº 25/2022 – Dispensa de Licitação N° 14/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.743.242/0001-61, com sede na Rua Maria Olímpia Jardim nº 370A, no Município de Campo Mourão-PR, CEP 87.309-185, neste ato representada por Dinamara Gasparello Cavalli, portador da cédula de identidade 5373927-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 695.940.829-68 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos injetáveis para atender a demanda das UBS's do município **– Vigência:** 12 (doze) meses, com vigência de 22/02/2022 a 21/02/2023 **– Valor global:** : R$ 17.575,70 (dezessete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) **- Foro:** Guarapuava (PR) **– Data da assinatura:** 22/02/2022.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:39D49737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

No dia 17/02/2022, Edição nº 2458 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Pág. 364, na publicação do**EXTRATODO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022.**

ONDE SE LÊ: Prazo de Vigência.....: Início: 16/02/2022 - Término: 16/02/2022 – 12 (doze) meses.

LEIA- SE: Prazo de Vigência.....: Início: 16/02/2022 - Término: **16/02/2023** – 12 (doze) meses.

União da Vitória/PR, 22 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A85D15DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 60/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função do **PONTO FACULTATIVO** referente ao **CARNAVAL** no dia **01 de MARÇO de 2022** *(Leis 4272/13 e 4514/15)*, fica instituído **RECESSO** no dia **28 de fevereiro de 2022,** para os **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**, retornando as suas atividades em horário normal no dia **02 de MARÇO de 2022,** sem prejuízo aos serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1335AA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 76/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 7/2022 – Processo Nº 26/2022.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Babi, Nº 500, bairro Nossa Sra. da Salete, neste Município, na forma de "Aluguel Social".
Contratadas:	**MARIO SÉRGIO DA CUNHA,** CPF nº 221.616.949-87, Termo de Contrato nº 13/2022.
Vigência:	09 (nove) meses.
Fiscal:	Cleonice Martinazzo Möller – CPF nº 723.509.209-25.
Fiscal Substituto:	Vilmar Bayer - CPF nº 026.037.579-97.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7FEBEC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 63/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **ELIZABETE VOLKMAN**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério**, PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA CURSAR DOUTORADO**, conforme Art. 57 da Lei Municipal nº 3621/2008, **REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022**, nos termos da fundamentação constantes do Processo protocolado nº 95442/2021, e ainda, respaldado pelo Memorando nº 44/2022-Semed, deverá apresentar relatório de frequência a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0EB47342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 3/2022 AO CONTRATO Nº 17/2020 (5047) TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 – PROCESSO Nº 05/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS*

TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS E TREINAMENTOS PARA O USO DE SISTEMAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), o qual faz parte integrante deste edital para todos os fins e efeitos.
CONTRATADO: DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI – CNPJ nº 17.770.952/0001-97.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato n° 17/2019 (5047) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 22/02/2022 e a terminar em 21/02/2023.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 84.600,00 (Oitenta e quatro mil e seiscentos reais), para a vigência de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2215A2F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 01/2022 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção do veículo Cobalt placa BBZ-2591 oficial da Câmara Municipal de Verê Pr.

Em cumprimento ao disposto no o art. 75, inc II da Lei 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério Menor Preço Por item :

Fornecedor	Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço total R$
Consertcar centro automotivo ltda.	1	Und	01	2.450,00	2.450,00
Consertcar centro automotivo ltda.	2	Und	01	16.000,00	16.000,00
Consertcar centro automotivo ltda.	3	Und	01	330,00	330,00
Consertcar centro automotivo ltda.	4	Und	09	75,00	675,00
Consertcar centro automotivo ltda.	5	Und	01	200,00	200,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 01/2022 - Processo dispensa: R$ 19.655,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 22 de fevereiro de 2022.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:97CF1090

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 57/2022

Data 22/02/2022

Súmula. Define a data de vencimento para a Taxa de Coleta do Lixo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica definido como 05 de Abril de 2022, a data de vencimento para o pagamento a vista da Taxa de Coleta do Lixo para o exercício de 2022.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 22 de Fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A7403277

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA AO EDITAL Nº 11/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:

1) Edital nº 11/2022, de 17 de fevereiro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado:
Onde lê-se Edital nº 11/2022, leia-se Edital nº 12/2022.

Verê – PR, em 22 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:361EE394

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA AO EDITAL Nº 12/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:

1) Edital nº 12/2022, de 17 de fevereiro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado:
Onde lê-se Edital nº 12/2022, leia-se Edital nº 13/2022.

Verê – PR, em 22 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D34BC3F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
12 TERMO CONTRATO 22/2021

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 22/2021

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA situada à Rua AV. BRASIL ARGENTINA, S/N, ********, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173 , neste ato representada por MARCOS ANTONIO KOGHOFER, inscrito no CPF/MF sob nº 71840664991, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolos 335, 2611, 3146, 3672, 3895, 4352, 4738, 4863, 5553/2021, 34, 151, 602/2022.

Cláusula Primeira: Do Valor - Fica SUPRIMIDO o valor Global de 6.647,51, passando os valores unitários para:
I - do Item 01, de 6,69 para R$ 6,59;
II – do Item 02, de R$ 5,49 para 5,09;
III – do Item 03, mantido R$ 5,59;
IV – do Item 04, mantido R$ 5,64.
Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 22/02/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARCOS ANTONIO KOGHOFER
Contratada
Mafer Comercio De Combustiveis LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:704C75CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO TP 04/2022

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 23/03/2022, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS , tipo de PREÇO GLOBAL sob o n.º 04/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE 2.926,40 M² DE PAVIMENTO RÍGIDO WHITETOPPING EM CONCRETO SOBRE PAVIMENTO DE PEDRAS IRREGULARES E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO.** O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 22/02/2022, pelo site www.vitorino.pr.gov.br e e-mails: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br

Vitorino, 22/02/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:F0D13073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria 001, de 22 de fevereiro de 2022

Súmula: Regula a forma de concessão de reajuste dos preços de combustíveis por apostila para fins de garantia do reequilíbrio, na forma em que especifica, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de obtenção de combustíveis (diesel, gasolina, etanol) para manutenção dos veículos da frota municipal, dos quais dependem inúmeros serviços públicos municipais, que não podem sofrer solução de continuidade;

Considerando os aumentos frequentes (semanais) que este tipo de insumo vem sofrendo no mercado;

Considerando o direito ao reequilíbrio do contrato pelos fornecedores e os frequentes pedidos de reequilíbrio e a reclamação de demora na análise e deferimento dos pedidos de reequilíbrio apresentados;

Considerando os imperativos de legalidade, processualidade, correção/retidão e transparência — que normalmente implicam em morosidade na atuação da Administração Municipal;

Considerando também os imperativos de razoabilidade e eficiência — que cobram da Administração Municipal que procure obter os melhores resultados com menores recursos possíveis, respeitados os imperativos anteriormente mencionados (legalidade, processualidade, correção/retidão e transparência);

Resolve:

Art. 1º. A evolução dos preços de combustíveis registrados ou contratados pela Administração Municipal com particulares serão objeto de monitoramento constante por comissão especial, formada pelos seguintes membros:
I–Edilson de Oliveira Santos,RG8.869.137-7,CPF 053.417.629-16, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo;
II –CleoneteSpigiorin, RG 5.082.287-7, CPF 706.558.989-72, ocupante do cargo de Contadora;
III – Junior Luiz Da Coreggio, RG 9.353.665-7, CPF 072.342.319-94, ocupante do cargode Gerente de Administração Financeira.

Art. 2º. A comissão deverá apurar e planilhar a variação real dos preços de combustíveis, com base nos seguintes elementos:
I – Quantidades contratada, consumida, restante (saldo de contrato) de cada tipo de combustível;
II – Notas Fiscais de compra do fornecedor quando da elaboração da proposta;
III –Valor da proposta vencedora e do contrato, bem como de aditivos;
IV –Identificação da margem de lucro,em pontos percentuais, com até duas casas depois da vírgula, obedecidas regras usuais de arredondamento;
V –Notas Fiscais de compra do fornecedor depois da elaboração/apresentação da proposta (todas), com identificação e registro dos percentuais de aumento;
VI – Valor dos aditivos de contrato e identificação dos valores das Notas Fiscais cujas variações de preço foram consideradas nestes aditivos;
VII –Valor dos combustíveis nas bombas dos postos de combustíveis da cidade;
VIII –Datas de todas as informações anteriores.

§ 1º. Apurada a variação dos preços, a alteração dos valores do contrato será realizada por simples apostila, com base nos elementos planilhados.
§ 2º. Em nenhum caso a Administração pagará valor superior ao preço de bomba (limitador).
§ 3º.Cada aumento de preços junto ao fornecedor e cada aumento de preços na bombadeverão ser informados e comprovados pela contratadaà Administração Municipal, que fará o apostilamento dentro de 5 dias.
§ 4º. A contratada deverá enviar as notas fiscais de abastecimento para a Administração Municipal a cada 15 (quinze) dias, para empenho e pagamento.

Art. 3º.Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino/PR, 22 de fevereiro de 2022.

JHONATAN S. M. KLEIN
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:70D06866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 50/2022 SINDICANCIA FÉRIAS

Portaria 050, de 22 de fevereiro de 2022

O Prefeito de Vitorino, conforme determinação do art. 142, da Lei 478/94, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "c" e "f"), e ainda;
Considerando parecer jurídico emitido no protocolo 5415/2021;
Considerando que existem indícios de inconsistências no pagamento de férias e do terço constitucional de competências anteriores, identificadas pela atual gestão;
Considerando a necessidade de apuração do ocorrido e suas circunstâncias;

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância para apuração de inconsistências no pagamento de férias e terço constitucional de competências anteriores;
Art. 2º. Para conduzir a sindicância determino a criação de uma comissão especial, ficando designados para sua composição os seguintes membros:
- Cleonete Spigiorin
- Cristhian Denardi de Britto
- Rosane Lanzarin

Art.3º. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitorino/PR, 22 de fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:A6F1C652

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PORTARIA 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria 002, de22 de fevereiro de 2022

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f", par. único) e pelo Decreto Municipal 4.440/2020 (art. 20 e par. único); e

Considerando a denúncia recebida via WhatsApp de que uma servidora pública ocupantedo cargo de professora com carga de 20 horas semanais na Rede Municipal de Ensino de Vitorino/PR estaria em atestado médico no Município de Vitorino desde o dia 2 de fevereiro, mas mesmo assim estaria exercendo normalmente cargo equivalente no Município de Pato Branco/PR, onde também é professora 20 horas semanais;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora D. S. S. (Matrícula 30.421), ocupante do cargo de Professora, lotada nesta Secretaria,por possível violação às normas da Lei 478/1994 (art. 115, I, II, IX, X, art. 116, XV, art. 131, II c/c art. 137, art. 131, III c/c art. 138) e do Decreto 3.900/2017, art. 2° e art 8º)

Art. 2º. O procedimento deve ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitorino/PR, 22 de fevereiro de 2022.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:F8DCFAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
54/2022 DIÁRIA EDER ROBERTO CHITTO

PORTARIA Nº 54/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária o servidor Eder Roberto Chitto, ocupante do cargo de motorista, conforme requerimento de diária 25/2022, protocolo 776/2022, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 21 de fevereiro de 2022, com veículo oficial Prisma BAG 9216.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 22 de fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:540A1EB9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 968/2022

LEI NO968/2022

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 957/2021 e suas alterações, para execução no Exercício de 2022 conforme segue:
INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 05	***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***					
UNIDADE 05.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	**TIPO**	***AÇÃO***	***OBJETIVO***	***UNIDADE MEDIDA***	**FONTE RECURSO**	***METAS 2021***
05.001.10.301.0007.1.086. 4.4.90.61.00.00.	**p**	**Aquisição de Imóvel Urbano para Ampliação da UBS**	***Adquirir terrenos com área total de 900 metros quadrados que será ainda utilizado para a construção do Centro de Fisioterapia***	***UNIDADE***	**03304**	***R$ 35.000,00***
TOTAL						***R$ 35.000,00***

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 956/2021 de 21 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2022 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 05.001.10.301.0007.1.086.4.4.90.61

PROGRAMA	***PROGRAMA MAIS SAÚDE***				
OBJETIVO	ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centos em todas as áreas de saúde; oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras à entidades prestadoras de serviço de saúde;				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
P	**Aquisição de Imóvel Urbano para Ampliação da UBS**	TERRENO	***UNIDADE***	1	R$ 35.000,00

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2022 (Lei Municipal 958/2021) um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2022, conforme discriminação:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.301.0007.1.086.4.4.90.61

ESPECIFICAÇÃO	**ORGÃO**	**UNIDADE**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	**PROGRAMA**	**PROJETO ATIVIDADE**	**NATUREZA DESPESA**	**FONTE**	**TOTAL**
Saúde	05	001	10						
Atenção Básica	05	001	10	301					
PROGRAMA MAIS SAÚDE	05	001	10	301	0007				
Aquisição de Imóvel Urbano para Ampliação da UBS	05	001	10	301	0007	1.086	4.4.90.61.00.00	03304	R$ 35.000,00
TOTAL GERAL									**R$ 35.000,00**

Art. 4o – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do superávit financeiro no valor de R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) conforme abaixo:

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, em 22 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:34F43809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 969/2022

LEI Nº 969/2022

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 957/2021 e suas alterações, para execução no Exercício de 2022 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
UNIDADE 10.001	SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2021
10.001.20.608.0012.1.087. 4.4.90.52.00.00.	p	Aquisição de PATRULHA MECANIZADA - ESCAVADEIRA - CONVÊNIO 908045/2020	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - ESCAVADEIRA - Utilização na agricultura familiar, atendendo cerca de 360 agricultores, nas principais localidades rurais do município nos Bairros, Santo Antônio / Souza Leão / Água do Meio / Guaraci / Borges - Mercadão / Agua da Catarina / Sabugueiro / Jacutinga / Jango Leite / Água da Florzinha / Monte Azul / Agua Barra Bonita / Água da Anta / Água do Lontra.	UNIDADE	31822	R$ 477.500,00
10.001.20.608.0012.1.087. 4.4.90.52.00.00.	p	Aquisição de PATRULHA MECANIZADA - ESCAVADEIRA CONVÊNIO 908045/2020	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - ESCAVADEIRA - Utilização na agricultura familiar, atendendo cerca de 360 agricultores, nas principais localidades rurais do município nos Bairros, Santo Antônio / Souza Leão / Água UNIDADE do Meio / Guaraci / Borges - Mercadão / Agua da Catarina / Sabugueiro / Jacutinga / Jango Leite / Água da Florzinha / Monte Azul / Agua Barra Bonita / Água da Anta / Água do Lontra.		01000	R$ 191.500,00
TOTAL						R$ 669.000,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 956/2021 de 21 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2022 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS FUNCIONAL PROGRÁMATICA 10.001.20.608.0012.1.087

PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
OBJETIVO	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - ESCAVADEIRA - Utilização na agricultura familiar, atendendo cerca de 360 agricultores, nas principais localidades rurais do município nos Bairros, Santo Antônio / Souza Leão / Água do Meio / Guaraci / Borges - Mercadão / Agua da Catarina / Sabugueiro / Jacutinga / Jango Leite / Água da Florzinha / Monte Azul / Agua Barra Bonita / Água da Anta / Água do Lontra.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	Aquisição de PATRULHA MECANIZADA - ESCAVADEIRA - CONVÊNIO 908045/2020	CONVENIO	UNIDADE	1	R$ 669.000,00

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2022 (Lei Municipal 958/2021) um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 669.000,00 (Seiscentos e sessenta e nove mil reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2022, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.013.20.608.0012.1.073

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Agricultura	10	001	20						
Promoção da ProduçãoAgropecuária	10	001	20	608					
PROGRAMA DEDESENVOLVIMENTO DAAGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10	001	20	608	0012				
Aquisição de PATRULHA MECANIZADA - ESCAVADEIRA - CONVÊNIO 908045/2020	10	001	20	608	0012	1.087	4.4.90.52.00.00	31819	R$477.500,00
Aquisição de PATRULHAMECANIZADA - ESCAVADEIRA - CONVÊNIO 908045/2020	10	001	20	608	0012	1.087	4.4.90.52.00.00	01000	R$191.500,00
TOTAL GERAL									R$669.000,00

Art. 4o – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes provável excesso de arrecadação no valor de R$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) e provenientes do cancelamento parcial de dotação no valor de R$ 191.500,00 conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:			
RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.1.4.99.01.04.00	31822	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - ESCAVADEIRA - CONVÊNIO 908045/2020	R$ 477.500,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R$ 477.500,00

Cancelamento parcial de dotação: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 11.001.20.608.0012.2.045

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETOATIVIDADE	NATUREZADESPESA	FONTE	TOTAL
Agricultura	11	001	20						
Promoção da Produção Agropecuária	11	001	20	608					
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	11	001	20	608	0012				
Manutenção da Secretaria deAgricultura, Meio Ambiente eTurismo	11	001	20	608	0012	2.045	4.4.90.52.00.00	1000	R$ 191.500,00
TOTAL GERAL									R$ 191.500,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

"Paço Municipal 27 de Maio" Corumbataí do Sul, em 22 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:0AB4B711

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1251

LEI ORDINÁRIA N.º 1251/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 5.276.694,02** (Cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dois centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	671	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07039	73.693,33
Total do Lote					**73.693,33**
10	Suplementar	677	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07047	404.920,00
Total do Lote					**404.920,00**
11	Suplementar	637	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	21.707,07
Total do Lote					**21.707,07**
12	Suplementar	676	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07033	100.000,00
Total do Lote					**100.000,00**
13	Suplementar	637	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	51.470,00
Total do Lote					**51.470,00**
2	Suplementar	672	08.001.0025.0751.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07044	75.000,00
Total do Lote					**75.000,00**
4	Suplementar	673	08.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07041	124.848,04
Total do Lote					**124.848,04**
5	Suplementar	674	08.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07045	3.400.000,00
Total do Lote					**3.400.000,00**
6	Suplementar	630	08.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	285.930,47
Total do Lote					**285.930,47**
7	Suplementar	634	08.001.0025.0751.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	23.260,00
Total do Lote					**23.260,00**
8	Suplementar	630	08.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	17.713,15
8	Suplementar	673	08.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07041	125.151,96
Total do Lote					**142.865,11**
9	Suplementar	675	06.002.0027.0812.0128.1003 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.3449051000000000000 - Obras e instalações	07046	573.000,00
Total do Lote					**573.000,00**
Total					**5.276.694,02**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4242999010100000000	07039	73.693,33
Excesso		4242999010200000000	07044	75.000,00
Excesso		4132100110203510000	07041	124.848,04
Excesso		4242999010300000000	07045	3.400.000,00
Superávit			00000	285.930,47
Superávit			00000	23.260,00
Superávit			07041	125.151,96
Superávit			00000	17.713,15
Excesso		4241499010600000000	07046	573.000,00
Excesso		4241499010700000000	07047	404.920,00
Superávit			00000	21.707,07
Excesso		4132100110203520000	07033	100.000,00
Superávit			00000	51.470,00
Total			5.276.694,02	

Anulação:	0,00	**Excesso:**	4.751.461,37
Superávit:	525.232,65	**Op. de Crédito:**	0,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2022.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 22 de fevereiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:AA2C03A1

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1252

LEI ORDINÁRIA N.º 1252/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no valor **R$ 553.607,95 (Quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	679	14.001.0008.0244.0038.1019 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MULHER.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07034	117.281,29
1	Especial	678	14.001.0008.0244.0038.1019 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MULHER.3449051000000000000 - Obras e instalações	07034	239.326,66
Total do Lote					**356.607,95**
2	Suplementar	625	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	167.000,00
Total do Lote					**167.000,00**
3	Especial	680	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3459061000000000000 - Aquisição de imóveis	01015	28.104,60
3	Especial	681	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3459061000000000000 - Aquisição de imóveis	00000	1.895,40
Total do Lote					**30.000,00**
Total					553.607,95
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Superávit				07034	356.607,95
Superávit				00000	167.000,00
Superávit				00000	1.895,40
Superávit				01015	28.104,60
Total				553.607,95	
Anulação:	0,00	**Excesso:**		0,00	
Superávit:	553.607,95	**Op. de Crédito:**		0,00	

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2022.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 22 de fevereiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:E95A0DCF

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N.º 1605/2022

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 1251/2022 de 22/02/2022;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 5.276.694,02** (Cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dois centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	671	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07039	73.693,33
			Total do Lote		**73.693,33**
10	Suplementar	677	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07047	404.920,00
			Total do Lote		**404.920,00**
11	Suplementar	637	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	21.707,07
			Total do Lote		**21.707,07**
12	Suplementar	676	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07033	100.000,00
			Total do Lote		**100.000,00**
13	Suplementar	637	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	51.470,00
			Total do Lote		**51.470,00**
2	Suplementar	672	08.001.0025.0751.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07044	75.000,00
			Total do Lote		**75.000,00**
4	Suplementar	673	08.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07041	124.848,04
			Total do Lote		**124.848,04**
5	Suplementar	674	08.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07045	3.400.000,00
			Total do Lote		**3.400.000,00**
6	Suplementar	630	08.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	285.930,47
			Total do Lote		**285.930,47**
7	Suplementar	634	08.001.0025.0751.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	23.260,00
			Total do Lote		**23.260,00**
8	Suplementar	630	08.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	17.713,15
8	Suplementar	673	08.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07041	125.151,96
			Total do Lote		**142.865,11**
9	Suplementar	675	06.002.0027.0812.0128.1003 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.3449051000000000000 - Obras e instalações	07046	573.000,00
			Total do Lote		**573.000,00**
				Total	**5.276.694,02**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4242999010100000000	07039	73.693,33
Excesso		4242999010200000000	07044	75.000,00
Excesso		4132100110203510000	07041	124.848,04
Excesso		4242999010300000000	07045	3.400.000,00
Superávit			00000	285.930,47
Superávit			00000	23.260,00
Superávit			07041	125.151,96
Superávit			00000	17.713,15
Excesso		4241499010600000000	07046	573.000,00
Excesso		4241499010700000000	07047	404.920,00
Superávit			00000	21.707,07
Excesso		4132100110203520000	07033	100.000,00
Superávit			00000	51.470,00
Total			5.276.694,02	

Anulação:	0,00	**Excesso:**	4.751.461,37
Superávit:	525.232,65	**Op. de Crédito:**	0,00

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2022.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 22 de fevereiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:3C46D52F

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N.º 1604/2022

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 1250/2022 de 22/02/2022;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 290.745,14 (duzentos e noventa mil, setecentos e quarenta e cinco reais, e quatorze centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	648	06.003.0013.0392.0097.2021 - Manutenção das Atividades Culturais.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07035	33.553,54
Total do Lote					**33.553,54**
2	Especial	650	10.001.0020.0691.0145.2037 - REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA.3339030000000000000 - Material de consumo	07043	244.674,88
Total do Lote					**244.674,88**
3	Especial	649	10.001.0020.0691.0145.2037 - REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	12.859,57
Total do Lote					**12.859,57**
Total					291.087,99
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Superávit		Repasse dos Recursos Previstos na Lei n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc)		07035	33.553,54
Superávit		SEAB CONVÊNIO 588/2021 - Programa de Revitalização da Viticultura do Paraná - REVITIS PARANÁ		07043	244.674,88
Anulação Dotação	544	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339030000000000000 - Material de consumo		00000	12.859,57
Total				**291.087,99**	
Anulação:	12.859,57	**Excesso:**		0,00	
Superávit:	278.228,42	**Op. de Crédito:**		0,00	

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2022.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 22 de fevereiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:6F5C7190

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N.º 1606/2022

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 1252/2022 de 22/02/2022;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no valor **R$ 553.607,95 (Quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	679	14.001.0008.0244.0038.1019 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MULHER.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07034	117.281,29
1	Especial	678	14.001.0008.0244.0038.1019 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MULHER.3449051000000000000 - Obras e instalações	07034	239.326,66
Total do Lote					**356.607,95**
2	Suplementar	625	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	167.000,00
Total do Lote					**167.000,00**
3	Especial	680	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3459061000000000000 - Aquisição de imóveis	01015	28.104,60
3	Especial	681	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3459061000000000000 - Aquisição de imóveis	00000	1.895,40
Total do Lote Total					**30.000,00**
					553.607,95

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit			07034	356.607,95
Superávit			00000	167.000,00
Superávit			00000	1.895,40
Superávit			01015	28.104,60
		Total	553.607,95	

Anulação:	0,00	**Excesso:**	0,00
Superávit:	553.607,95	**Op. de Crédito:**	0,00

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2022.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 22 de fevereiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:EBCB1BFC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ANEXO I DO EDITAL Nº 14.001/2021 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO I DO EDITAL Nº 14.001/2021 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

3427 - PROFESSOR REGENTE -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037860	MÁRCIA ANDRÉ RAMOS	14/05/1993	9,00	3,00	10,00	36,00	6,00	64,00	1º	Aprovado	Afrodescendente
0037911	DAIANA DOS SANTOS MARTINS	15/10/1991	12,00	6,00	10,00	32,00	-	60,00	2º	Aprovado	Afrodescendente
0037829	CRISTINA ALVES DA SILVA TEIXEIRA	01/06/1989	6,00	3,00	8,00	36,00	2,00	55,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0037797	ELISANGELA DOS SANTOS FRANCA	18/11/1983	6,00	3,00	6,00	36,00	3,00	54,00	4º	Classificado	Afrodescendente
3428 -PROFESSOR DE ARTE -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037731	ALUIZIO JAMILO DA COSTA PEREIRA	04/03/1987	12,00	9,00	6,00	32,00	7,00	66,00	1º	Aprovado	Afrodescendente
3429 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037919	EDVALDO ALVES DE SOUZA	29/11/1978	12,00	6,00	8,00	48,00	1,00	75,00	1º	Aprovado	Afrodescendente

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:9AD26B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ANEXO II DO EDITAL Nº 14.001/2021 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO II DO EDITAL Nº 14.001/2021 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO											
3427 - PROFESSOR REGENTE -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038004	CAMILA BRITO GALVÃO	13/07/1991	15,00	15,00	8,00	48,00	9,00	95,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037784	ADRIANA PEREIRA STURION	12/01/1985	9,00	6,00	8,00	56,00	7,00	86,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037818	CRISTIANE MARIA SILVA RODRIGUES	02/06/1982	9,00	6,00	8,00	52,00	7,00	82,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037958	ZELI PEREIRA BAHIA COSTA	10/02/1978	6,00	9,00	10,00	48,00	6,00	79,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037970	TATIANI IVANOSKI	22/10/1987	12,00	6,00	10,00	48,00	2,00	78,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037927	KELLI PATRÍCIA KLEIN COSTA	23/10/1987	15,00	9,00	10,00	44,00	-	78,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037934	FLÁVIA APARECIDA ALVES DE PAULA	22/01/1983	12,00	6,00	10,00	44,00	6,00	78,00	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037946	ELAINE CRISTINA GALINA	08/06/1982	15,00	6,00	8,00	48,00	-	77,00	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037762	MARCIANA RIBEIRO PAULINO PAULISTA	21/01/1988	12,00	9,00	8,00	48,00	-	77,00	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037965	ROSIMEIRE IZABEL MAGALHÃES BAIA	16/06/1982	12,00	0,00	8,00	48,00	7,00	75,00	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037832	ALINE DE CASTRO SOARES SEBRIAN	29/05/1991	9,00	0,00	10,00	52,00	3,00	74,00	11º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037859	LUCINEIDE VIUDES COSTA	12/11/1968	12,00	12,00	6,00	40,00	3,00	73,00	12º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037909	ELIZABETH DE AMORIM	25/06/1997	9,00	9,00	6,00	48,00	-	72,00	13º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037736	HELOÍSA CARVALHO ALVES	05/07/2000	9,00	3,00	10,00	48,00	2,00	72,00	14º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037971	MILAINE DO LAGO SANTOS	09/04/1997	15,00	9,00	8,00	40,00	-	72,00	15º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037851	ELIANE DE SOUZA NEVES	08/10/1980	12,00	9,00	6,00	44,00	-	71,00	16º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037683	DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	05/06/1991	9,00	6,00	10,00	44,00	2,00	71,00	17º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037923	GABRIELA PINTO VAROTTO CAMPOS	22/09/1993	12,00	3,00	8,00	40,00	6,00	69,00	18º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037691	CARMICHÉRIA TEIXEIRA TASCA SANDI	16/08/1978	9,00	12,00	6,00	40,00	2,00	69,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037876	ELLEN DAYANE FARIA	01/03/1993	12,00	9,00	10,00	36,00	2,00	69,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037713	ELIANE APARECIDA MIRANDA GOMES DOS SANTOS	05/09/1973	12,00	6,00	10,00	40,00	-	68,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037725	BRUNA STEFANI VIDOTTI	20/05/1994	9,00	9,00	10,00	40,00	-	68,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037877	ANNE FRANCIELE CEOLIM RUDEK	24/03/1982	12,00	6,00	8,00	40,00	1,00	67,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037761	GIOVANNA ANGELI DE SOUZA	01/11/1996	12,00	3,00	10,00	40,00	2,00	67,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0037873	JOSIANE MOSTASSO LISBOA	21/03/1994	12,00	6,00	8,00	36,00	5,00	67,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0037741	ANDRESSA FREIRE DE AGUIAR	11/10/1996	12,00	0,00	8,00	44,00	2,00	66,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038023	TISCIANA CATARINA DE SOUZA SILVA	21/06/1983	9,00	6,00	6,00	40,00	5,00	66,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0037688	JOYCE CIBELLE VIRGINIA DOS SANTOS	11/05/1992	9,00	6,00	8,00	36,00	7,00	66,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0038018	NÁDIA TEREZINHA SANTOS FRAPORTI	07/01/1994	9,00	3,00	6,00	44,00	2,00	64,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0037860	MÁRCIA ANDRÉ RAMOS	14/05/1993	9,00	3,00	10,00	36,00	6,00	64,00	30º	Aprovado	Afrodescendente
0037703	JOSIELI POTRATZ FERNANDES	14/05/1987	12,00	9,00	6,00	32,00	5,00	64,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
3427 - PROFESSOR REGENTE -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037825	GRASIELI APARECIDA MARUQUI VIANA	22/08/1988	9,00	6,00	10,00	32,00	6,00	63,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0037758	ALINE APARECIDA DORICIO	15/12/1994	9,00	3,00	6,00	44,00	-	62,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0037728	MARIA HELOISA DELFINO	27/07/1995	9,00	3,00	8,00	40,00	2,00	62,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0037706	REBECA TAIMARA PEREIRA POLIDO	18/07/1996	12,00	6,00	8,00	36,00	-	62,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0037983	ALINE FREITAS DE ALMEIDA	15/01/1990	15,00	3,00	10,00	32,00	2,00	62,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0037889	DAIANE MARIA GREGO	11/02/1986	12,00	9,00	8,00	32,00	1,00	62,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0037862	CELIA APARECIDA FAXINEIRO	12/04/1985	6,00	3,00	8,00	44,00	-	61,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0038006	ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI	29/01/1990	9,00	6,00	6,00	40,00	-	61,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência

0037926	KEILA APARECIDA ROSA PEREIRA	17/03/1986	9,00	3,00	4,00	40,00	5,00	61,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0037890	BIANCA GARCIA SEGATI	10/12/1992	12,00	9,00	8,00	32,00	0,00	61,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0037729	ANA MARIA DOS REIS NOVAIS	23/09/1993	9,00	12,00	10,00	28,00	2,00	61,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0037794	SIMONÍ BORGES DUARTE CARDOSO	13/05/1986	12,00	6,00	10,00	32,00	0,00	60,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0037911	DAIANA DOS SANTOS MARTINS	15/10/1991	12,00	6,00	10,00	32,00	-	60,00	44º	Aprovado	Afrodescendente
0037800	MICHELI APARECIDA LUCINO	10/08/1984	12,00	6,00	6,00	32,00	4,00	60,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0037841	FRANCISLAINE LOPES BORGES	18/09/1991	12,00	3,00	6,00	32,00	7,00	60,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0037804	KESIA DAS GRAÇAS DE NOVAIS ANTONIO	22/05/1985	9,00	9,00	4,00	32,00	6,00	60,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0037985	MARIA EUNICE DE SOUZA	17/01/1963	9,00	6,00	6,00	32,00	7,00	60,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0037716	ELOINE LAIANE DE CAMPOS	25/09/1995	6,00	3,00	10,00	40,00	0,00	59,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0037802	MILENE AMARAL STABILI FERNANDES	09/05/1980	3,00	6,00	8,00	40,00	2,00	59,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0037902	ALINE APARECIDA PEDRO DOS SANTOS BERGAMIM	06/02/1991	12,00	3,00	8,00	32,00	4,00	59,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0037996	MARIA REGINA ANDRADE DE ABREU	17/04/1971	12,00	6,00	6,00	28,00	7,00	59,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0037702	NATALINA JUSTINO DE AGUIAR	20/12/1976	12,00	6,00	6,00	28,00	7,00	59,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0038011	THIAGO LUAN SANTOS RIBEIRO	16/11/1997	12,00	0,00	6,00	40,00	-	58,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0038024	ELIANE FERNANDES ANTUNES	07/04/1980	9,00	9,00	4,00	36,00	-	58,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0037866	JULIA FERREIRA BETELLI	08/04/2003	9,00	9,00	4,00	36,00	-	58,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0037724	JANAINA AMORIM DOS SANTOS	14/05/1972	6,00	6,00	4,00	36,00	6,00	58,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0037880	LUCIA SANTOS COSTA	08/06/1975	6,00	12,00	8,00	32,00	-	58,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0037805	TAÍS VAZ DA SILVA	20/02/2001	9,00	6,00	6,00	36,00	-	57,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0037863	MARCILENE FERNANDES DE ANDRADE ALVES	10/12/1976	9,00	6,00	4,00	36,00	2,00	57,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0037827	DAIANE MARIA ROSA DEL ANTONIO	01/06/1987	9,00	3,00	8,00	36,00	1,00	57,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0037781	SILVANE APARECIDA DE MACEDO	19/01/1981	6,00	3,00	10,00	36,00	2,00	57,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência

3427 - PROFESSOR REGENTE -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037924	VALERIA FIGUEIRA	10/11/1969	3,00	3,00	8,00	36,00	7,00	57,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0037896	THAIS BAHIA CONSCELI	17/11/1998	15,00	6,00	8,00	28,00	-	57,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0037828	KAWANE HELEN DA SILVA	16/07/1998	9,00	3,00	8,00	36,00	-	56,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0037756	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	16/06/1974	9,00	9,00	6,00	32,00	-	56,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0037870	PAMELA RODRIGUES DA COSTA	05/03/1994	12,00	9,00	10,00	20,00	5,00	56,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0037769	FRANCIELI DALSENTE DE ALMEIDA	17/07/1986	6,00	0,00	8,00	40,00	1,00	55,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0037698	CAROLINE XAVIER DE OLIVEIRA	19/09/1996	9,00	3,00	6,00	36,00	1,00	55,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0037829	CRISTINA ALVES DA SILVA TEIXEIRA	01/06/1989	6,00	3,00	8,00	36,00	2,00	55,00	70º	Classificado	Afrodescendente
0037836	ELIETE APARECIDA PIRES DE LIMA OLIVEIRA	04/07/1982	12,00	3,00	8,00	32,00	0,00	55,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0037955	RAFAELA DE OLIVEIRA MARQUES	15/08/1997	9,00	6,00	8,00	32,00	-	55,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0037745	DÉBORA MARIA MARTINS DA SILVA	20/08/2000	9,00	6,00	8,00	32,00	-	55,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0037701	ROSILEI MATIAS MACEDO	12/04/1974	12,00	3,00	8,00	28,00	4,00	55,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0037686	TAYNA LOPES DE OLIVEIRA	19/01/1996	9,00	3,00	6,00	36,00	0,00	54,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0037797	ELISANGELA DOS SANTOS FRANCA	18/11/1983	6,00	3,00	6,00	36,00	3,00	54,00	76º	Classificado	Afrodescendente
0037831	VIVIANI XAVIER DA SILVA CARVALHO	21/01/1981	9,00	3,00	8,00	32,00	2,00	54,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0037910	ANGELA MARIA COLOMBO DE SOUZA	16/09/1967	6,00	9,00	4,00	32,00	3,00	54,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0037815	ANDRESSA TOLEDO DA COSTA WARKEN	12/01/1990	3,00	9,00	8,00	32,00	2,00	54,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0037895	FERNANDA PEREIRA BAHIA	23/03/1992	12,00	6,00	6,00	28,00	2,00	54,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0037798	ELEN CRISTINA DE ASSIS MARCELINO	19/11/1991	6,00	9,00	10,00	28,00	1,00	54,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0037963	ÉRICA APARECIDA DAMATA SANTOS	01/10/1987	12,00	3,00	2,00	36,00	-	53,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0037905	DIRCE LOPES DIAS DENEZ	11/08/1965	6,00	3,00	6,00	36,00	2,00	53,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0037939	PAULA MARIA DA SILVA SANTOS	30/08/1978	9,00	6,00	6,00	32,00	-	53,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0038034	FERNANDO DA SILVA ZANON	02/09/1990	6,00	6,00	8,00	32,00	1,00	53,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0037892	REGINALDO FERNANDES GOMES	22/03/1980	9,00	12,00	8,00	24,00	-	53,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0037949	JOSELIA SOARES JULIÃO	08/04/1989	6,00	6,00	8,00	32,00	-	52,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0037846	ERICA DE FATIMA SILVA DALLAGNOL	22/05/1982	6,00	6,00	6,00	32,00	2,00	52,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0038002	ERICA DA SILVA RODRIGUES E SILVA	24/03/1981	9,00	6,00	8,00	28,00	1,00	52,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0038013	FERNANDA SANTOS BAIA	22/01/1996	3,00	6,00	6,00	36,00	-	51,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0037830	MARA LETÍCIA WALTER	07/03/1986	9,00	3,00	6,00	32,00	1,00	51,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0037952	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS VERLY	21/11/1992	12,00	3,00	8,00	28,00	-	51,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0037754	GEOVANA RAFAELA MARCELINO	24/09/2001	9,00	9,00	4,00	28,00	-	50,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência

3427 - PROFESSOR REGENTE -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038021	CLAUDIANE APARECIDA DE AZEVEDO	08/04/1983	12,00	6,00	8,00	24,00	-	50,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência

3428 - PROFESSOR DE ARTE -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037930	LAILA SUZANO PRADO	07/06/1990	6,00	6,00	6,00	52,00	5,00	75,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037969	JANAINE APARECIDA CARDOSO	03/08/1987	9,00	15,00	10,00	32,00	5,00	71,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037823	FERNANDA DE OLIVEIRA FELISBINO	01/05/1989	9,00	9,00	6,00	36,00	7,00	67,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037904	ERICA VICENTIN DE SOUZA	15/07/1985	9,00	6,00	4,00	40,00	7,00	66,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037731	ALUIZIO JAMILO DA COSTA PEREIRA	04/03/1987	12,00	9,00	6,00	32,00	7,00	66,00	5º	Aprovado	Afrodescendente

3429 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037919	EDVALDO ALVES DE SOUZA	29/11/1978	12,00	6,00	8,00	48,00	1,00	75,00	1º	Aprovado	Afrodescendente
0037865	MARCOS ADRIANO DA CRUZ	10/10/1994	9,00	9,00	6,00	40,00	5,00	69,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037912	MARIA GABRIELA BORGES BELINATO	26/07/1995	12,00	0,00	6,00	44,00	6,00	68,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037858	BRUNA FERNANDA DE SOUZA BORTOLOCI	20/10/1989	6,00	6,00	4,00	40,00	7,00	63,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037739	RENAN MAGALHÃES DOS SANTOS	16/07/1993	6,00	9,00	4,00	40,00	3,00	62,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037947	PAMELA CRISTINA DE LIMA WENZEL	23/11/1990	6,00	6,00	8,00	36,00	6,00	62,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037685	WILLIAN ALVES	14/02/1988	6,00	9,00	8,00	36,00	2,00	61,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037742	ANA CRISTINA BUENO DE ARAUJO FERNANDES	16/09/1981	3,00	6,00	8,00	40,00	-	57,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037869	ASCOR GIORGE CORSATO	06/10/1989	3,00	12,00	6,00	32,00	2,00	55,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037826	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	08/09/1996	3,00	3,00	6,00	40,00	2,00	54,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037744	ANDRESA MAIARA FATIMA DOS SANTOS	14/11/1994	9,00	6,00	2,00	36,00	-	53,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037897	MAYARA PATRÍCIA DE PAULA	15/03/1988	12,00	3,00	4,00	32,00	-	51,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037899	MARCOS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/09/1982	6,00	9,00	4,00	32,00	0,00	51,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:8C8FE81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022 LUIZ APARECIDO DUARTE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022 ID: 473356

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: LUIZ APARECIDO DUARTE

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	CESTA BÁSICA GRANDE, embalada em fardo transparente resistente contendo: 02 Pacote de Arroz Agulhinha tipo 1 (5 Kg); 04 Pacotes de Feijão tipo 1 (1 Kg); 03 Óleos de Soja (900ml); 01 Pacote de Sal iodado refinado (1 Kg); 01 Pacote de Açúcar (5 Kg); 01 Pacote de Fubá amarelo (1 Kg); 02 Pacote de Macarrão Espaguete (1 Kg); 02 Extrato de Tomate concentrado (340 gramas); 02 Pacotes de Bolacha doce tipo maisena (400 gramas); 01 Frango Congelado, em saco plástico (superior 2 Kg); 01 Pacote Farinha de Milho, tipo Biju (500 gramas); 01 Pacote de Bala Mastigável - frutas sortidas (600 gramas); 01 Pacote de Café torrado e moído com selo de pureza ABIC (500 gramas); 01 Leite Integral em pó (400 gramas); 01 Detergente Líquido (500 ml); 01 Creme Dental, com flúor, sem corante (90 gramas); 03 Sabonetes (90 gramas); 01 Pacote de Sabão c/ 05 barras (1 Kg); 01 Sabão em pó (500 gramas); 02 Pacote de Papel Higiênico 04 rolos, branco, não reciclado, rolo de 30 mts.	UN	100	271,50	27.150,00	CESTA Básica GRANDE
				TOTAL:	27.150,00	

VALOR TOTAL: R$ 27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **21 de fevereiro de 2022** e término no dia **21 de fevereiro de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 21 de fevereiro de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:613CF9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022 COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI LTDA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022 ID: 473355

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, conforme relação abaixo:

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CESTA BÁSICA PEQUENA, embalada em fardo transparente resistente contendo: 01 Pacote de Arroz Agulhinha tipo 1 (5 Kg); 02 Pacotes de Feijão tipo 1 (1 Kg); 02 Óleos de Soja (900ml); 01 Pacote de Sal iodado refinado (1 Kg); 01 Pacote de Açúcar (5 Kg); 01 Pacote de Fubá amarelo (1 Kg); 01 Pacote de Macarrão Espaguete (1 Kg); 01 Extrato de Tomate concentrado (340 gramas); 02 Pacotes de Bolacha doce tipo maisena (400 gramas); 01 Frango Congelado, em saco plástico (superior 2 Kg); 01 Pacote Farinha de Milho, tipo Biju (500 gramas); 01 Pacote de Bala Mastigável - frutas sortidas (600 gramas); 01 Pacote de Café torrado e moído com selo de pureza ABIC (500 gramas); 01 Leite Integral em pó (400 gramas); 01 Detergente Líquido (500 ml); 01 Creme Dental, com flúor, sem corante (90 gramas); 02 Sabonetes (90 gramas); 01 Pacote de Sabão c/ 05 barras (1 Kg); 01 Sabão em pó (500 gramas); 01 Pacote de Papel Higiênico 04 rolos, branco, não reciclado, rolo de 30 mts.	Und	370	202,00	74.740,00	IDEAL, PREDILETO, COAMO, ZAELI, GLOBO, ZAELI, FLORIANI, PREDILETA, LIANE, CANÃ‡AO, ZAELI, SIMONETO, SOLLUS, MERIL
				TOTAL:	74.740,00	

VALOR TOTAL: R$ 74.740,00 (setenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **21 de fevereiro de 2022** e término no dia **21 de fevereiro de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 21 de fevereiro de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:B5A4814A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 11 / 2022

Estado do PARANÁ Exercício: 2022
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 11 / 2022

DATA: 21/02/2022 **PROTOCOLO:** 18 / 2022 — **PROCESSO:** 18

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: S. GUIMARÃES VIEIRA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 78.361.029/0004-39 **Insc. Estadual:** 80600406-57
Endereço: DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 442
Bairro: CENTRO **Cidade:** FENIX - PR
Telefone: (44) 3272-1233
Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI LTDA
CNPJ: 01.398.112/0001-05 **Insc. Estadual:** 90114813-93
Endereço: DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 1961
Bairro: CENTRO **Cidade:** FENIX - PR
Telefone:

CEP:
CEP: 86.950-000

OBJETO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dia após o fornecimento da mercadoria, condicionado à apresentação da nota fiscal e com base nos preços apresentados na proposta.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a dispensa para a aquisição de artigos de cama, mesa e banho compondo assim os materiais necessários para suprir as necessidades atuais das ESCOLAS E CMEIS, garantindo um atendimento de maior qualidade aos educandos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08001123610015203833903000000	1034	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	23228	TOALHA PLÁSTICA TERMICA DE MESA IMPERMEAVEL	UN	14.00	24.9000	348.60
1	2	27296	LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO AVULSO 150 FIOS100 % ALGODÃO - MIX DE CORES	UN	25.00	69.9000	1,747.50
1	3	16139	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO 100% ALGODÃO 1,70 M x 0,90 M - MIX DE CORES	UN	24.00	35.9000	861.60
1	4	23223	LENÇOL CASAL COM ELÁSTICO AVULSO 100% ALGODÃO 1,85 M x 2,45M x 30 CM - MIX DE CORES	UN	16.00	90.5000	1,448.00
1	5	16142	MANTA DE MICROFIBRA SOLTEIRO 1,30 M x 1,80M COM 200G / M2	UN	16.00	57.9000	926.40
1	6	22055	TOALHA DE MESA OXFORD 4 LUGARES 1,40 M	UN	3.00	29.9000	89.70
1	7	80	TOALHA DE MESA OXFORD RETANGULAR 3,50M x 1,50M 8 LUGARES	UN	2.00	77.9000	155.80
1	8	27297	TECIDO OXFORD PARA CORTINA NA COR CINZA CHUMBO	UN	70.00	16.9000	1,183.00
1	9	9456	TRAVESSEIRO COM ENCHIMENTO ANTI- ALÉRGICO E ANTI- MOFO, NÃO DEFORMA, LAVÁVEL REVESTIMENTO COM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	8.00	44.9000	359.20
1	10	27298	FRONHA AVULSA PARA TRAVESSEIRO DE BEBÊ 100% ALGODÃO 30CM x 40CM	UN	8.00	10.9000	87.20
Total:							**7,207.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ Exercício: 2022
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 11 / 2022
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:6A40F4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 4 / 2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 4 / 2022

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 6573 - LUIZ APARECIDO DUARTE
CNPJ: 76.807.874/0001-17
Endereço: LARANJAL, 44
Bairro: CENTRO **Cidade:** FENIX - PR **CEP:**

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	2	CESTA BÁSICA GRANDE, embalada em fardo transparente resistente contendo: 02 Pacote de Arroz Agulhinha tipo 1 (5 Kg); 04 Pacotes de Feijão tipo 1 (1 Kg); 03 Óleos de Soja (900ml); 01 Pacote de Sal iodado refinado (1 Kg); 01 Pacote de Açúcar (5 Kg); 01 Pacote de Fubá amarelo (1 Kg); 02 Pacote de Macarrão Espaguete (1 Kg); 02 Extrato de Tomate concentrado (340 gramas); 02 Pacotes de Bolacha doce tipo maisena (400 gramas); 01 Frango Congelado, em saco plástico (superior 2 Kg); 01 Pacote Farinha de Milho, tipo Biju (500 gramas); 01 Pacote de Bala Mastigável - frutas sortidas (600 gramas); 01 Pacote de Café torrado e moído com selo de pureza ABIC (500 gramas); 01 Leite Integral em pó (400 gramas); 01 Detergente Líquido (500 ml); 01 Creme Dental, com flúor, sem corante (90 gramas); 03 Sabonetes (90 gramas); 01 Pacote de Sabão c/ 05 barras (1 Kg); 01 Sabão em pó (500 gramas); 02 Pacote de Papel Higiênico 04 rolos, branco, não reciclado, rolo de 30 mts.	.CESTA BÃ	UN	100.00	271,50	27.150,00
Total: 27.150,00							

Fênix, 21 de fevereiro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:135EAD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 4 / 2022 COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI LTDA

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 4 / 2022
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 3114 - COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI LTDA
CNPJ: 01.398.112/0001-05
Endereço: DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 1961
Bairro: CENTRO **Cidade:** FENIX - PR **CEP:** 86.950-000

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	CESTA BÁSICA PEQUENA, embalada em fardo transparente resistente contendo: 01 Pacote de Arroz Agulhinha tipo 1 (5 Kg); 02 Pacotes de Feijão tipo 1 (1 Kg); 02 Óleos de Soja (900ml); 01 Pacote de Sal iodado refinado (1 Kg); 01 Pacote de Açúcar (5 Kg); 01 Pacote de Fubá amarelo (1 Kg); 01 Pacote de Macarrão Espaguete (1 Kg); 01 Extrato de Tomate concentrado (340 gramas); 02 Pacotes de Bolacha doce tipo maisena (400 gramas); 01 Frango Congelado, em saco plástico (superior 2 Kg); 01 Pacote Farinha de Milho, tipo Biju (500 gramas); 01 Pacote de Bala Mastigável - frutas sortidas (600 gramas); 01 Pacote de Café torrado e moído com selo de pureza ABIC (500 gramas); 01 Leite Integral em pó (400 gramas); 01 Detergente Líquido (500 ml); 01 Creme Dental, com flúor, sem corante (90 gramas); 02 Sabonetes (90 gramas); 01 Pacote de Sabão c/ 05 barras (1 Kg); 01 Sabão em pó (500 gramas); 01 Pacote de Papel Higiênico 04 rolos, branco, não reciclado, rolo de 30 mts.	IDEAL,PRED	UN	370.00	202,00	74.740,00
Total: 74.740,00							

Fênix, 21 de fevereiro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:EFAC48B4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 12 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FONE 0XX44-3312-1150
DECRETO Nº 012/2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 933/2021 de 22/12/2021 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) na seguinte dotação:

02.000.00.000.0000.0.000	**- EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.201	- MANTER O GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00.00 – 018	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	141.000,00
- TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**141.000,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
04.002.04.122.0003.2.403	- MANTER OS SERV. DE CONTABILIDADE		
4.4.90.52.00.00 - 95	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIV. SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.26.782.0014.1.505	- ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPQMENTOS		
4.4.90.52.00.00 – 105	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
05.001.26.782.0004.2.502	- CONSERVAR ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.52.00.00 – 114	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS		
4.4.90.52.00.00 – 144	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	25.000,00
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTER A LIMPEZA PÚBLICA		
4.4.90.52.00.00 – 154	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.1.701	- ADQUIRIR EQUIP. HOSPITALARES		
4.4.90.52.00.00 – 173	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00 – 205	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00 – 403	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDUC. INFANTIL (0 A 6 ANOS)		
4.4.90.52.00.00 – 444	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
10.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
10.001.23.691.0013.2.102	- APOIAR A PEQUENA E MICRO EMPRESA		
4.4.90.52.00.00 – 492	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.605.0014.2.114	- MANTER O MATADOURO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00 – 508	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
11.001.20.605.0014.2.113	- AUX. OS PEQ. E MÉDIOS PRODUTORES		
4.4.90.52.00.00 – 516	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**		
12.001.00.000.0000.0.000	- SERV. DE ABAST. DE ÁGUA E ESGOTO		
12.001.17.512.0017.2.122	- MANTER OS SERV. DE ABAST. DE ÁGUA		
4.4.90.52.00.00 – 527	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.003.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.003.08.244.0008.2.140	- MANTER A GESTÃO DO SUAS		
4.4.90.52.00.00 – 595	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
13.003.08.244.0008.2.142	- PROM. DA CAMPANHA SOCIOEDUCATIVA		
4.4.90.52.00.00 – 607	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	3.000,00
13.005.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
13.005.08.241.0008.2.137	- ATEND., PROM. E DEF. DOS DIR. DO IDOSO		
4.4.90.52.00.00 – 618	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	8.000,00
- TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**141.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 22 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:43625C35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	26/2022
b) Licitação nº:	11/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	22/02/2022
e) Objeto da Homologação:	locação de um imóvel urbano situado na Rua Santos Dumont, 28, Centro, município de Nossa Senhora das Graças, Paraná, Lote 11, Quadra 24, para ser utilizado pela administração pública para atendimento das finalidades precípuas da administração.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ADIVALDO ZANELA
CNPJ/CPF: 397.042.709-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	locação de um imóvel urbano situado na Rua Santos Dumont, 28, Centro, município de Nossa Senhora das Graças, Paraná, Lote 11, Quadra 24, para ser utilizado pela administração pública para atendimento das finalidades precípuas da administração.	11,00	R$ 437,0000	R$ 4.807,0000

Valor Total Homologado - R$ 4.807,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 22 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:6546F5D2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 038/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 038/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 144.078,73 (cento e quarenta e quatro mil, setenta e oito reais e setenta e três centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		35.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação

Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	107	Salário-Educação
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		17.823,84

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		14.944,56

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	882	Fundeb Complementação da União VAAF – Mínimo de 70%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		6.626,41

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		31.535,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	511	Taxas – Prestação de Serviços
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		7.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	501	Receitas de Alienação de Ativos
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		2.004,02

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		2.144,90

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339630	Material de Consumo
Valor em R$		27.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 144.078,73.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	35.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	107 – Salário-Educação
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	17.823,84

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	14.944,56

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	882 – Fundeb Complementação da União VAAF – Mínimo de 70%
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	6.626,41

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	31.535,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	511– Taxas – Prestação de Serviços
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	7.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	501 - Receitas de Alienação de Ativos
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.004,02

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	304 – Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.144,90

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	27.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 144.078,73.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:F7C0CBDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO LEI Nº 1.050/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

REPUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.050/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.682.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Oitenta e Dois Mil Reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 1.682.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Oitenta e Dois Mil Reais)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
02 – Departamento de Obras
04.122.0026.2.115 – Proposta 29771/21- Retro escavadeira

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	1835	Equipamentos e Material Permanente	R$ 336.000,00
Total			**R$ 336.000,00**

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01 – Departamento de Abastecimento
20.605.0030.2.104 – CONVÊNIO 889802/2019 - ESCAVADEIRA

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	1827	Equipamentos e Material Permanente	R$ 382.000,00
Total			**R$ 382.000,00**

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01 – Departamento de Serviços Urbanos

04.122.0026.2.113 – PROPOSTA 2243/20-COMPL.PAV RUAS 01 E 08 - PORTO NOVO

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	1833	Obras e Instalações	R$ 482.000,00
Total			**R$ 482.000,00**

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01 – Departamento de Serviços Urbanos
04.122.0026.2.114 – PROPOSTA 26124/21 REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	1834	Obras e Instalações	R$ 482.000,00
Total			**R$ 482.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 21 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:66F37F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA nº 138/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre concessão de Gratificação em Escola de Difícil Acesso para o Calendário Escolar 2022 e dá outras providencias"

Considerando, os Inciso I e II do Art. 30 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Memorando 019/2022 da SMED, protocolado sob o nº 235/2022, de 21 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido aos Professores abaixo relacionados, 20% sobre do Salário Base em Escola de Difícil Acesso, referente ao Calendário Escolar – 2022:

Nome	Escola
Andressa França de Pontes	Centro de Educação Infantil Fani Lerner
Deniane Armstrong Santos	Escola Municipal Tereza Bacil de Souza de Lima
Ezieli Alessandra de Melo	Escola Municipal João Gonçalves de Almeida
Fernando Antonio do Nascimento	Escola Municipal João Gonçalves de Almeida
Janaina Aparecida de Moraes	Escola Municipal João Gonçalves de Almeida
José Carlos Ribeiro	Escola Rural Municipal Vila Mota
Lucineia Silva Ribeiro da Mota	Escola Rural Municipal Vila Mota
Marcia Dias de Oliveira Godinho	Escola Municipal João Gonçalves de Almeida
Maria Luisa Ceccon	Centro de Educação Infantil Fani Lerner
Marilda Pereira Souza Silva	Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
Sidineia Aparecida Severo da Silva	Centro de Educação Infantil Fani Lerner
Vanessa Oliveira Silva Pereira	Centro de Educação Infantil Fani Lerner

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 22 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:71B9A296

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 16/2022

DECRETO N° 16/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.603.144,02 (Um Milhão Seiscentos e Três Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais e Dois Centavos), e dá outras providências

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.051 de 21 de fevereiro de 2022 e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no orçamento geral vigente, no valor de **R$ 1.603.144,02 (Um Milhão Seiscentos e Três Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais e Dois Centavos)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
02 – Departamento de Obras
04.122.0026.2.115 – Proposta 29771/21- Retro escavadeira

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 64.000,00
Total			**R$ 64.000,00**

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
18.542.0027.2.116 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - PF	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 80.000,00
4.4.90.61.00.00	1000	Aquisição de Imóveis	R$ 70.000,00
Total			**R$ 200.000,00**

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01 – Departamento de Abastecimento
20.605.0030.2.104 – CONVÊNIO 889802/2019 - ESCAVADEIRA

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 250.000,00
Total			**R$ 250.000,00**

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01 – Departamento de Serviços Urbanos
04.122.0026.2.106 – CONVÊNIO 892978/2019 - PAV. PORTO NOVO 02

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	1829	Obras e Instalações	R$ 87.687,22
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	R$ 1.500,00
Total			**R$ 89.187,22**

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01 – Departamento de Serviços Urbanos
04.122.0026.2.114 – PROPOSTA 26124/21 REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	R$ 19.365,34
Total			**R$ 19.365,34**

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Departamento de Saúde
10.301.0015.2.107 – REFORMA UBS - CENTRO DE SAÚDE

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	1518	Obras e Instalações	R$ 350.000,00
Total			**R$ 350.000,00**

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01 – Departamento de Abastecimento
20.605.0030.2.033 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	11028	Material de Consumo	R$ 39.991,46
Total			**R$ 39.991,46**

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – Departamento de Ensino
04.126.0004.2.009 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação	R$ 10.000,00
Total			**R$ 10.000,00**

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Departamento de Saúde
04.126.0004.2.030 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação	R$ 15.000,00
Total			**R$ 15.000,00**

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
01 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08.243.0013.6.001 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE ECA

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	11033	Material de Consumo	R$ 9.600,00
Total			**R$ 9.600,00**

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
01 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08.243.0013.2.062 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	11032	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 30.000,00
Total			**R$ 30.000,00**

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01 – Departamento de Serviços Urbanos
04.122.0026.2.113 – PROPOSTA 2243/20-COMPL.PAV RUAS 01 E 08 - PORTO NOVO

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	R$ 140.000,00
Total			**R$ 140.000,00**

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Departamento de Saúde
10.301.0015.2.030 – Aquisição de 1 (uma) Ambulância

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11027	Equipamentos e Material Permanente	R$ 220.000,00
Total			**R$ 220.000,00**

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Departamento de Saúde
10.301.0015.2.030 – Aquisição de 1 (uma) Ambulância

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 80.000,00
Total			**R$ 80.000,00**

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01 – Departamento de Abastecimento
20.605.0030.2.033 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 86.000,00
Total			**R$ 86.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 22 de fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B2625904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.525 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 131.080,20 (cento e trinta e um mil, oitenta reais e vinte centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e conservar Vias e Logradouros Públicos	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*12.740,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.001. Manter o Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.3953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*970,75*
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.171. Enfrentamento ao COVID-19 - Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00.3021 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*237,57*
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
4.4.90.52.00.00.3934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*2.500,00*
2.084. Manter o Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS-PSB	
4.4.90.52.00.00.3954 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*5.628,49*
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família – PAIF - CRAS	
3.3.90.30.00.00.3948 MATERIAL DE CONSUMO	*218,74*
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.3.90.33.00.00.3949 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*1.000,00*
2.089. Manter o Centro de Referencia Especializado da Assistência Social – CREAS-PSE	
4.4.90.52.00.00.3955 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*172,48*
2.090. Melhorar o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.3933 MATERIAL DE CONSUMO	*352,51*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
3.3.90.39.00.00.3880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*15.964,05*
3.3.90.39.00.00.3959 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*26.000,00*
3.3.90.32.00.00.3959 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*15.007,11*
4.4.90.52.00.00.3961 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*20.138,98*
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.3942 MATERIAL DE CONSUMO	*15.149,52*
4.4.90.52.00.00.3942 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	*15.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, serão resultantes do Superávit Financeiro das Fontes: 3000 – Recursos Livres no valor de R$ 12.740,00 (doze mil e setecentos e quarenta reais), Fonte: 3953 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares - CEDCA/PR no valor de R$970,75 (novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), Fonte: 3021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19 no valor de R$ 237,57 (duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta e sete centavos), Fonte: 3934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Fonte: 3954 - Incentivo Aprimora - CRAS - Deliberação 67/2019 no valor de R$ 5.628,49 (cinco mil e seiscentos e vinte oito reais e quarenta e nove centavos), Fonte: 3948 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIO - FPM - AÇÃO SOCIAL no valor de R$218,74 (duzentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), Fonte: 3949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no valor de R$1.000,00 (um mil reais), Fonte: 3955 - Incentivo Aprimora - CREAS - Deliberação 67/2019 no valor de R$172,48 (cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), Fonte: 3933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 no valor de R$352,51 (trezentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e um centavo), Fonte: 3880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA no valor de R$15.964,05 (quinze mil e novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), Fonte: 3959 - Deliberação 89/2019 - CEDCA - Apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente no valor de R$ 41.007,11 (quarenta e um mil e sete reais e onze centavos), Fonte: 3961 - Deliberação 43/2021 - CEDCA/PR - AÇÕES CRIANÇA E ADOLESCENTES - COVID-19 no valor de R$ 20.138,98 (vinte mil e cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), Fonte: 3942 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADO no valor de R$ 30.149,52 (trinta mil e cento e quarenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos).*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0022 - OBRAS E INFRAESTRUTURAS	*12.740,00*	
0023 - ASSISTENCIA SOCIAL	*118.102,63*	
0036 - EMERGÊNCIA COVID-19	*237,57*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.071. Manter e conservar Vias e Logradouros Públicos	*12.740,00*	
2.171. Enfrentamento ao COVID-19 - Benefícios Eventuais	*237,57*	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI	*2.500,00*	
2.084. Manter o Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS-PSB	*5.628,49*	
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família – PAIF – CRAS	*218,74*	
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família – PAEFI	*1.000,00*	
2.089. Manter o Centro de Referencia Especializado da Assistência Social – CREAS-PSE	*172,48*	
2.090. Melhorar o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul de Assistência Social	*352,51*	
6.001. Manter o Conselho Tutelar	*970,75*	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	*77.110,14*	
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança	*30.149,52*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2D2B4C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especialaos participantes do Pregão Eletrônico 148/2021, a convocação do segundo colocado, conforme pedido de reequilíbrio pela empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA que foi **INDEFERIDO**para o**LOTE 20 – ITEM 01** - BISCOITO DE ÁGUA E SAL – EMBALAGEM COM MÍN. 360 GR, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAISE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEMCOBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS, segundo o Parecer Contábil nº 054/2022 onde diz que: apesar dos percentuais atuais serem compatíveis, não é possível chegar a uma conclusão, uma vez que foram utilizadas bases de dados diferentes, por exemplo, notas fiscais e orçamentos. Desta forma a empresa vencedora do LOTE 20 – ITEM 01 – solicita desistência do item, sendo assim, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em segundo lugar no LOTE 20 – ITEM 01, para que no prazo de **05 (cinco) dias uteis**, manifeste interesse de contratar o item. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	1	BISCOITO DE ÁGUA E SAL –EMBALAGEM COM MÍN. 360 GR, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAISE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEMCOBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS.	RENATA	UND	398	R$ 3,80	R$ 1.512,40

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 22 de fevereiro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:21AD9CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especialaos participantes do Pregão Eletrônico 148/2021, a convocação do segundo colocado, conforme pedido de reequilíbrio pela empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA que foi **INDEFERIDO** para o **LOTE 24 – ITEM 01** - BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL – EMBALAGEM COM MÍN. 360 GR, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS, segundo o Parecer Contábil nº 054/2022 onde diz que: apesar dos percentuais atuais serem compatíveis, não é possível chegar a uma conclusão, uma vez que foram utilizadas bases de dados diferentes, por exemplo, notas fiscais e orçamentos. Desta forma a empresa vencedora do LOTE 24 – ITEM 01 – solicita desistência do item, sendo assim, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, já devidamente habilitada e classificada em segundo lugar no LOTE 24 – ITEM 01, para que no prazo de **05 (cinco) dias uteis**, manifeste interesse de contratar o item. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	1	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL – EMBALAGEM COM MÍN. 360 GR,PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS.	LUAN	UND	333	R$ 3,48	R$ 1.158,84

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 22 de fevereiro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
- Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3F2B8513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 030/2022

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a NOTA TÉCNICA nº 09/2020 – CGF-TCE/PR, expedida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento ao Despacho n.2316/2020-GP, emitido nos Autos n.38365-7/20, do TCE/PR;

Considerando a NOTA TÉCNICA SEI nº 20581/2020/ME, expedida pelo Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Economia;

Considerando o PARECER SEI nº 9357/2020/ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria de Pessoal, Normas e Patrimônio do Ministério da Economia.

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Fevereiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Adsonia dos Santos Hercoli	Merendeira	03-C
Armanda de Fátima Silva	Merendeira	03-E
Jaqueline Martins Batista	Farmacêutico	17-H
Luciana Geraldo	Auxiliar Administrativo	05-B
Marcela Alexandra Pallaro Estter	Auxiliar Administrativo	05-B
Maria Márcia Zan de Almeida	Merendeira	03-E
Maria Rosana dos Santos Silva	Merendeira	03-E
Patrícia Aparecida Campaner	Auxiliar de Biblioteca	08-E
Zilda Fornel Chiarandi	Merendeira	03-M
Wesley Pereira	Motorista Geral	05-B

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1E4EE7A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1238/2022

LEI N° 1238/2022

SÚMULA:*Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 171.720,00 (cento e setenta e um mil, setecentos e vinte reais), destinado a inclusão de elementos de despesas nas Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2104		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	63.400,00
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	78.120,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**141.520,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 305 0016.2118		-	Programa de Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	7.800,00
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	22.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.200,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**171.720,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 171.720,00 (cento e setenta e um mil, setecentos e vinte reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2104		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	63.400,00
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	78.120,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**141.520,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 305 0016.2-118		-	Programa de Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	7.800,00
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	22.400,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.200,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**171.720,00**

Art. 4°. A abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício e 2022, nas Ações Orçamentárias números 2.104 e 2.118, estabelecidas no Anexo II da Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I, da Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FE33A8AE

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1239/2022

LEI N° 1239/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a inclusão de Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 26 782 0004.1152		-	Pavimentação de Estradas Vicinais		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	1.250,00
Fonte	0 1 1061	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais - MAPA - Pavimentação Asfáltica – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	238.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**240.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**240.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.250,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1061	Transferências Voluntárias Públicas Federais - MAPA - Pavimentação Asfáltica	1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	238.750,00

Art. 4º. Em decorrência da reabertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária número 1152, o montante da despesa e as metas físicas para o exercício de 2022, no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
26	FUNÇÃO: Transporte	Estradas Vicinais pavimentadas/m.	Metas Físicas			
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		150	0	0	0
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras			
1152	PROJETO: Pavimentação de Estradas Vicinais		240.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária número 1152, o montante da despesa e as metas físicas para o exercício de 2022, no ANEXO I da Lei n° 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
26	FUNÇÃO: Transporte	Estradas Vicinais pavimentadas/ m	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		150
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1152	PROJETO: Pavimentação de Estradas Vicinais		240.000,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FC648A78

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1243/2022

LEI 1243/2022

SÚMULA: *Concede revisão salarial, para a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo de Balsa Nova e dos subsídios dos Vereadores, em razão da inflação, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º. Fica concedido aos servidores da Câmara de Vereadores de Balsa Nova, a título de revisão geral anual, o reajuste salarial de 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento), correspondente ao IPCA acumulado nos meses de janeiro a dezembro do ano 2020, mais 10,06% (dez virgula zero seis por cento) correspondente ao IPCA acumulado no período de janeiro a dezembro do ano de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2°. Em atendimento ao contido no art. 4º, da Lei Municipal nº 1170/2020, fica concedido aos Vereadores, remunerados sob o regime de subsídio, a revisão de 10,06% (dez virgula zero seis por cento), correspondente à perda inflacionária apurada segundo o IPCA acumulado no período de 12 (doze) meses do ano de 2021, observado o limite disposto na alínea "b", inciso VI, do artigo 29, da Constituição Federal, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Ficam atualizados, pela aplicação da recomposição inflacionária, os valores das tabelas contidas no anexo III, a que se refere a Lei Municipal nº 628/2011; no artigo 6º, da Lei Municipal nº 627/2011, no art. 4º da Lei Municipal nº 630/2011 e o valor constante na Lei Municipal nº 1170/2020.

Art. 4º. As despesas decorrenters desta recomposição serão suportadas por dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. Ficam revogadas as Resoluções nº 002/2021, de 24 de junho de 2021; 005/2021, de 27 de outubro de 2021 e 006/2021, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, ressalvados os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

TABELA PRESIDENTE E VEREADORES					
	SUBSÍDIO	**ÍNDICE A SER REAJUSTADO 10,06%**	**NOVO SUBSÍDIO**	VALOR REDUTOR	VALOR SUBSÍDIO
PRESIDENTE	R$ 8.244,65	R$ 829,41	R$ 9.074,06	R$ 1.477,38	R$ 7.596,68
VEREADOR	R$ 7.130,51	R$ 717,33	R$ 7.847,84	R$ 251,16	R$ 7.596,68
Teto Constitucional:		R$ 7.596,68			

CARGOS COMISSIONADOS				
TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS				
CARGO	**Nº VAGAS**	**SÍMBOLO**	**CARGA HORÁRIA**	**Novo Salário**
Diretor Geral	1	CC-1	40h	R$ 8.356,98
Chefe de Gabinete da Presidência	1	CC-2	40h	R$ 7.797,92
Assessor Parlamentar	1	CC-3	40h	R$ 7.728,11
Assessor Jurídico da Presidência	1	CC-4	20h	R$ 7.525,43
Controlador Interno	1	CI-1	40h	R$ 6.058,33

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D46B23AB

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 48/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 48/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 2396/2021

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e

domiciliado em Balsa Nova, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras o Senhor LUIZ CARLOS POLETTO portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o Senhor EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Senhora INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT, portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor JULIANO JEAN SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa: THIAGO MIGUEL MARCHIONI, inscrito no CNPJ/MF nº 22.350.677/0001-92, qualificada a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2396/2021, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº 48/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de contratação de serviços de corte/roçada de grama, limpeza e desobstrução de sarjetas, caixas, bueiros, canaletas, ½ cana e valas, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão nº 48/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: THIAGO MIGUEL MARCHIONI, inscrito no CNPJ/MF nº 22.350.677/0001-92, com sede na Rua Rouxinol, CEP: 86400000, Jardim São Luiz em Jacarezinho/PR.							
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO MIGUEL MARCHIONI, inscrito no CPF/MF nº 120.293.799-30.							
ITENS							
Lot e	Ite m	Código do produto/ser viço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
00 1	1	7076	ROÇADA E LIMPEZA DE GRAMADOS	M²	2.055.826 ,60	0,098	201.471,0 1
00 2	1	7077	ROÇADA E LIMPEZA VIÁRIA	M²	4.277.000 ,00	0,0988	422.567,6 0
00 2	2	7078	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	318.000,0 0	0,4074	129.553,2 0
00 2	3	7079	LIMPEZA DE CAIXA/BUEIRO	UN	832,00	12,079 5	10.050,14
00 2	4	7080	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA (CANALETA E 1/2 CANA)	M	319.000,0 0	0,8057	257.018,3 0
00 2	5	7081	LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM	M	4.500,00	2,4024	10.810,80
TOTAL							1.031.471 ,05

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 48/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho 4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O prazo de execução dos objetos contratados será de até 05 dias contados da data de recebimento da ordem de serviço acompanhada da nota de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

THIAGO MIGUEL MARCHIONI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:84C3E3E7

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 62/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 62/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5067/2021
Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Senhora INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT, portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR e da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Senhor ITABORAI SILON CORDEIRO, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para

REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): ANDRÉ ANTÔNIO SABINO ME, inscrito no CNPJ/MF nº 27.743.380/0001-00, BACELAR & BACELAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 04.086.793/0001-64, ELO TEXTIL LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 28.844.636/0001-39, H. A. ERBE & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.518.323/0001-33, LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 02.538.222/0001-98, NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67, SANDER SOARES, inscrito no CNPJ/MF nº 33.203.073/0001-30, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5067/2021, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº 62/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para servidores municipais, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 62/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ANDRE ANTONIO SABINO ME, inscrito no CNPJ/MF nº 27.743.380/0001-00, com sede na Rua Francisco Beltrão/PR. Elias Scalco, Nº 327, Luther King em

REPRESENTANTE LEGAL: ANDRE ANTONIO SABINO, 003.442.029-09. inscrito no CPF/MF nº

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
003	1	o 1526	CALÇA legging supplex: cós alto e duplo (até a cintura), material 85% poliéster 15% elastano, modela sem apertar. Cor a definir. Tamanhos: PP ao EG.	MARCA PRÓPRIA	UN	500,00	29,67	14.835,00
TOTAL								14.835,00

FORNECEDOR: BACELAR & BACELAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 04.086.793/0001-64, com sede na Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, Centro em Ibaiti/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: MARIA GORETI BACELAR , inscrito no CPF/MF nº 533.037.339-53.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preçounitário	Preço total
00	1	798	AVENTAL de frente - cor a definir: em tecido popeline 50% poliéster/ 50% algodão, com 2 bolsos chapados na frente, com bordado do brasão do Município de	PRÓPRIA	UN	500,00	16,50	8.250,00
1006	1	5099	Balsa Nova na lateral esquerda do peito. Abertura na parte traseira e cinto do mesmo tecido. Uso cozinha e limpeza. Tamanho único. CALÇADO ocupacional: tipo tamanco, cor branca confeccionado em E.V.A. no cabedal e solado de borracha antiderrapante. Tamanhos variáveis: 33 ao 44.	PRÓPRIA	PRS	250,00	56,00	14.000,00
TOTAL								22.250,00

FORNECEDOR: ELO TEXTIL LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 28.844.636/0001-39, com sede na Dorival Soncela, Nº 10, Distrito Industrial em Santa Tereza do Oeste/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: LISSU MONALISA GUIMARAES, inscrito no CPF/MF nº 033.272.639-81.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
002	1	1526	CALÇA de agasalho (masculina e feminina): material 100% poliéster, tipo tactel, com cós em elástico e cadarço interno para ajuste, bolsos frontais. Cor a definir. Tamanhos PP ao EG.	PRÓPRIA	UN	500,00	18,00	9.000,00
004	1	1526	CALÇA tecido brim leve, unissex: composição 100% algodão, gramatura média de 210 g/m², com elástico no cós e com tirante, com costura dupla de boa qualidade, com 02 bolsos na frente e 01 bolso atrás. Cor a definir. Tamanhos do 34 ao 60.	PRÓPRIA	UN	500,00	35,00	17.500,00
005	1	1526	CALÇA confeccionada em helanca: meia malha PV 67% poliester/ 33% algodão com gramatura mínima de 280 gr/m2. Tamanhos variáveis para adultos do PP ao EG. Deverá ser pespontado em máquina galoneira 2 (duas) agulhas bitola estreita a parte externa do gancho para reforço da peça. As barras deverão ter 2 (dois) cm com fechamento em máquina galoneira 2 (duas) agulhas bitola estreita. o elástico de 4 (quatro) cm deverá embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de 4 (quatro) agulhas. A calça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Cor a definir.	PRÓPRIA	UN	500,00	24,00	12.000,00
TOTAL								38.500,00

FORNECEDOR: H. A. ERBE & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.518.323/0001-33, com sede na Rua em Curitiba/PR. Carlos Essenfelder, Nº 3775, Boqueirão

REPRESENTANTE LEGAL: NELSON ERBE 231.255.279-53. , inscrito no CPF/MF nº

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
009	1	509	CAMISETA manga curta- na cor a definir em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160gr/m2, gola redonda com largura de 20 (vinte) mm, confeccionado em ribana 1X1, costurado em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste. Deverá conter o brasão do Município de Balsa Nova serigrafado. Produção: fechamento interno (união e ombros, laterias, cava e corpo principal em máquina overloque 5 mm. No meio das costas- na parte interna da peça deverá ser costurado uma etiqueta em tecido 100% poliester. Para uso na cozinha e limpeza. Tamanho PP ao EG.	PRÓPRIA	UN	600,00	16,00	9.600,00
TOTAL								9.600,00

FORNECEDOR: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 02.538.222/0001-98, com sede na Rua Raso em Curitiba/PR. Santa Mônica, Nº 386, Capão

REPRESENTANTE LEGAL: LEILA FATIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 078.972.739-03

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
011	1	3807	JALECO feminino sem manga - confeccionado em tecido gabardine com elastano na cor azul marinho pantone de referência 19-3815 tcx, com recorte acinturado, gola padre no mesmo tecido, faixa fixa nas costas na altura da cintura, abertura na parte inferior traseira central, contendo 02 bolsos nas partes inferiores do lado esquerdo e direito com medidas aproximadas de 16 cm de altura por 15 cm de largura, cada bolso deverá conter um friso na cor branca, abertura frontal de 4 a 5 botões, medindo 2 cm de diâmetro, concordantes com o tecido, vista sobreposta. Na parte superior esquerda, na altura do peito, deverá ser bordado o brasão do município de balsa nova, medindo aproximadamente 7 cm de largura por 7,5 cm de altura. Tamanhos variáveis: PP ao GG.	PRÓPRIA	UN	500,00	43,10	21.550,00
012	1	3807	JALECO masculino manga curta - confeccionado em tecido gabardine com elastano na cor azul marinho pantone de referência 19- 3815 tcx, com recorte reto, gola padre no mesmo tecido, faixa fixa nas costas na altura da cintura, abertura na parte inferior traseira central, contendo 02 bolsos nas partes inferiores do lado esquerdo e direito com medidas aproximadas de 16 cm de altura por 15 cm de largura, cada bolso deverá conter um friso na cor branca, abertura frontal de 4 a 5 botões, medindo 2 cm de diâmetro, concordantes com o tecido, vista sobreposta. Na parte superior esquerda, na altura do peito, deverá ser bordado o brasão do município de balsa nova, medindo aproximadamente 7 cm de largura por 7,5 cm de altura. Tamanhos variáveis: PP ao GG.	PRÓPRIA	UN	20,00	62,89	1.257,80
TOTAL								22.807,80

FORNECEDOR: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67, com Nº 4640, Jardim Colina Verde em Maringá/PR. sede na Avenida Tuiuti,

REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO PIZANI, inscrito 049.095.539-83 no CPF/MF nº

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preçounitário	Preço total

010	1	2669	TOUCA para cabelos- especial para cozinheiras. De tecido resistente tipo rendinha com aba branca. Tamanho único.	VOLK	UN	50,00	6,28	314,00
TOTAL								314,00
FORNECEDOR: SANDER SOARES, inscrito no CNPJ/MF nº 33.203.073/0001- 30, com sede na AV BRASIL, Centro em Cambará/PR.								
REPRESENTANTE LEGAL: SANDER SOARES, inscrito 049.821.229-70. no CPF/MF nº								
ITENS								
Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
007	1	3485	CAMISA gola polo manga curta feminina: cor azul marinho forte, feita sob medida; fechável por três botões azuis escuros; baby look; malha poliviscose (67% poliester e 33% viscose); gola polo retilínea em malha poliviscose; confecção de primeira qualidade, logomarca do Município de Balsa Nova bordada em branco, à altura do peito, do lado esquerdo; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparente, contendo o tamanho/ modelo. Tamanho PP ao EG.	PRÓPRIA	UN	500,00	22,50	11.250,00
008	1	3485	CAMISA gola polo manga curta masculina: cor azul marinho forte, feita sob medida; fechável por três botões azuis escuros; em malha poliviscose (67% poliester e 33% viscose); gola polo retilínea em malha poliviscose; bolso à altura do peito, do lado esquerdo com tamanho em torno de 10 cm de largura por 12 cm de comprimento, devendo se necessário ser adequado ao tamanho da camisa; confecção de primeira qualidade, logomarca do Município de Balsa Nova bordada em preto, à altura do peito, do lado esquerdo. As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparente, contendo o tamanho/ modelo. Tamanho PP ao EG.	PRÓPRIA	UN	50,00	23,50	1.175,00
TOTAL								12.425,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 62/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 Dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

ANDRÉ ANTÔNIO SABINO ME
Contratada

BACELAR & BACELAR LTDA
Contratada

ELO TEXTIL LTDA - EPP
Contratada

H. A. ERBE & CIA LTDA
Contratada

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
Contratada

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
Contratada

SANDER SOARES
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:EA834F93

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 70/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 70/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5596/2021

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de 2021, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor JULIANO JEAN SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 49/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 33.068.320/0001-32, BH LABORATORIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº22.283.196/0001-01, LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº12.807.382/0001-49, SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº38.285.172/0001-21, STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº11.089.732/0001- 16, VS COSTA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº05.286.960/0001-83, qualificadas a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5596/2021, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº 70/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos e hospitalares, especificados abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão nº 70/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº33.068.320/0001-32, com sede na Rod. dos Minérios, 403, 0 Barracão 06 - CEP: 83507000 - Bairro: Lamenha Grande em Almirante Tamandaré/PR
REPRESENTANTE LEGAL: PATRICIA BACH, inscrito no CPF/MF nº 031.309.619-84

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
002	1	7515	ELETROCARDIÓGRAFO MODELO: DIGITAL, PORTÁTIL COM ALÇA, TIPO: TELA LCD 2X16, 12 CANAIS, VOLTAGEM: 110,220 V, FUNÇÕES: TECLADO MEMBRANA SENSÍVEL AO TOQUE, TIPO REGISTRO: COM 12 DERIVAÇÕES, LEITURA	3RAY ECG- 5512B	UN	1,00	6.800,00	6.800,0 0

			DIAGNÓSTICA, VELOCIDADE REGISTRO: 12,5; 25 E 50 MM,S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEMÓRIA PARA 100 EXAMES, ACESSÓRIOS: CABO ALIMENTAÇÃO, CABO PACIENTE 10 VIAS, TIPO IMPRESSORA: IMPRESSÃO PAPEL A4, ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPACTO, COM FLUXO DE TRABALHO SIMPLIFICADO, POSSUIR TRANSMISSÃO DE DADOS PARA COMPUTADOR VIA USB/LAN/SCP/FDAXML/DICOM COM FORMATO DE RELATÓRIO EM PDF, POSSUIR ESCALA DE GLASGOW NO PRÓPRIO SISTEMA, POSSUIR BATERIA DE LÍTIO- ÍON RECARREGÁVEL INCORPORADA, POSSUIR IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO INCORPORADA, E POSSUIR ENTRADA USB PARA IMPRESSORA EXTERNA. REGISTRO NA ANVISA.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.					
TOTAL								6.800,0 0

FORNECEDOR: BH LABORATORIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº22.283.196/0001-01, com sede na Rua Ipiranga, 67 - CEP: 31015180 - Bairro: Floresta em Belo Horizonte/MG.
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO TADEU PENIDO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 201.352.976- 72

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quanti dade	Preço unitário	Preço total
001	1	7514	DESFIBRILADOR, TIPO: CARDIOVERSOR COM SINCRONISMO, RECURSOS INTEGRADOS: MONITOR ECG, MP TRANSTORÁCICO, TIPO ONDA: BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: GRAVAÇÃO ECG, EVENTOS, PESO: ATÉ 10 KG, ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COMPONENTE: PÁS USO ADULTO, INFANTIL INTEGRADOS, COMPONENTES: CABO 5 VIAS, TIPO MÓDULO: PORTÁTIL, C, ALÇA TRANSPORTE. ENERGIA BIFASICA ENTREGUE DE ATÉ 360 JOULES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEVE POSSUIR TECNOLOGIA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA DE DESFIBRILAÇÃO COM AJUSTES MÍNIMOS DISPONÍVEIS DE 1 A 200 JOULES. DEVE SER CAPAZ DE OPERAR EM: PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO DE TERAPIAS ELÉTRICAS: DESFIBRILAÇÃO, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO), DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA), MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO E DESFIBRILAÇÃO INTERNA; DESFIBRILAÇÃO MANUAL, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO) E DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SEMIAUTOMATICA (DEA) COM COMANDOS DE VOZ EM PORTUGUÊS. DEVE POSSUIR DISPLAY EM LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 6,0 - POLEGADAS. DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE MONITORIZAÇÃO FUTURA DE OXIMETRIA DE PULSO INTEGRADA AO APARELHO BEM COMO MONITORIZAÇÃO DE CAPNOGRAFIA. DEVE POSSUIR IMPRESSORA PARA REGISTRO EM PAPEL COM LARGURA MÍNIMA DE 50MM. DEVE POSSUIR CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA QUANTO AO ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IPX 44. DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES ALTO E BAIXO) E ALARMES FUNCIONAIS / TÉCNICOS. DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTES DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DE SELETOR GIRATÓRIO OU TECLADO; DEVE CONTAR COM SAÍDA ÚNICA DE CONEXÃO PARA PÁS RÍGIDAS DE DESFIBRILAÇÃO E ELETRODOS MULTIFUNÇÃO, PARA FORNECIMENTO DAS TERAPIAS ELÉTRICAS DE DESFIBRILAÇÃO, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO), DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA), MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO E DESFIBRILAÇÃO INTERNA; CARGA DE ENERGIA DE 200 J EM, NO MÁXIMO, 6 SEGUNDOS E TEMPO MÁXIMO DESDE O INÍCIO DA ANÁLISE DO RITMO CARDÍACO ATÉ AO FIM DA CARGA E PRONTIDÃO PARA DESCARREGAR DE ATÉ 15 SEGUNDOS; DESCARGA DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DESFIBRILAÇÃO COM TECNOLOGIA BIFÁSICA ;DEVE POSSUIR, PELO MENOS, 10 ESCALAS DE ENERGIA DISPONÍVEIS PARA SELEÇÃO DO USUÁRIO;CARGA DE ENERGIA DE 200 J EM, NO MÁXIMO, 5 SEGUNDOS E TEMPO MÁXIMO DESDE O INÍCIO DA ANÁLISE DO RITMO CARDÍACO ATÉ AO FIM DA CARGA E PRONTIDÃO PARA DESCARREGAR DE ATÉ 15 SEGUNDOS; DESCARGA DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO;O CONJUNTO DE PÁS RÍGIDAS DEVE POSSUIR OS COMANDOS DE CARGA E ENTREGA DE ENERGIA;DEVE POSSUIR RECURSO DE REMOÇÃO DE ENERGIA NÃO ENTREGUE PELO USUÁRIO, PARA SUA SEGURANÇA, E REMOÇÃO AUTOMÁTICA DEPOIS UM PERÍODO DE TEMPO; DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO) SINCRONIZAÇÃO PELA ONDA R ATRAVÉS DO CABO DE ECG DE NO MÁXIMO 60S, E MARCAÇÃO DA MESMA EM TELA; O SINCRONISMO DEVERÁ SER ACIONADO PELO USUÁRIO ATRAVÉS DE BOTÃO OU OPÇÃO DE MENU; DESCARGA DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA) MODO DEA, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES VÍTIMAS DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA (PCR) E QUE REQUEREM UM PRONTO ATENDIMENTO PELO USUÁRIO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ORIENTAR O USUÁRIO	CMOS DRAKE VIVO (C/ MP, DEA E IMPRES SORA)	UN	1,00	28.000,00	28.000, 00

			ATRAVÉS DE COMANDOS DE VOZ, SONOROS E VISUAIS; DESCARGA DEVE SER FEITA SOMENTE PELOS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; ELETRODO MULTIFUNÇÃO QUE ATENDA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EM MODO DEA E MARCAPASSO NA MESMA PEÇA; MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO INCORPORADO NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO; MODOS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO; ESTÍMULO DEVE SER FEITO SOMENTE PELOS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; FAIXA DE FREQÜÊNCIA DE ESTÍMULO: 30 E 180 PPM; FAIXA DE CORRENTE DE ESTÍMULO: 1 A 200 MA; PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO ECG: APRESENTAÇÃO DA CURVA DE ECG E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC); MONITORAÇÃO DE 3 OU 7 DERIVAÇÕES; FAIXA DE MEDIDA DA FC: 15 A 300 BPM; DEVE CONTER OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: CONJUNTO DE PÁS RÍGIDAS PARA DESFIBRILAÇÃO, PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EMBUTIDOS (1 UNIDADE); CABO PARA ELETRODOS MULTIFUNÇÃO (1 UNIDADE); CONJUNTO DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO (ADULTO E INFANTIL. PARA MARCAPASSO E MODO DEA NA MESMA PÁ) CABO DE ECG 3 OU 5 VIAS (1 UNIDADE); PAPEL TERMOSSENSÍVEL COM LARGURA DE 50 MM OU MAIS (3 UNIDADES); BATERIA (1 UNIDADES); CABO FORÇA (1 UNIDADE). REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.					
TOTAL								28.000, 00

FORNECEDOR: LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº12.807.382/0001- 49, com sede na Travessa Imperador N° 127, 0 - CEP: 87540000 - Bairro: Centro em Pérola/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 062.242.859-42

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
009	1	7516	LAVADOURA DE ROUPAS HOSPITALAR COM BARREIRA - 20Kg: CORPO EXTERNO: LATERAIS DE APOIO EM AÇO INOX AISI-304, BASE ESTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO SAE-1020 COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTICORROSIVO POR IMERSÃO PELO PROCESSO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. REVESTIMENTO INTERNO COM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI-304. TAMBOR EXTERNO CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI-304 FIXADOS COM PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO INOX, DOBRADIÇAS FABRICADAS EM AÇO INOX 304 (ABNT), PORTAS EXTERNAS FABRICADAS EM AÇO INOX AISI-304 COM VISOR DE VIDRO PARA O INTERIOR DA MÁQUINA, TRAVAS MECÂNICAS PARA FECHAMENTO DAS PORTAS FABRICADAS EM AÇO INOX AISI-304. BARREIRA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI-304. AMPLO VISOR DE AMBIENTES. CESTO: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX AISI-304 SIMETRICAMENTE PERFURADOS E REPUXADOS. PORTAS CORREDIÇAS COM TRINCOS DE PRESSÃO. BATEDEIRAS INTERNAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 SIMETRICAMENTE DISPOSTAS, QUE OFERECE UMA MAIOR AÇÃO MECÂNICA. TRANSMISSÃO: CONTER INVERSOR DE FREQUÊNCIA, SENDO A TRANSMISSÃO PELO SISTEMA MOTO REDUTOR. FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELETRICO: COMPOSTO POR PAINEL DE COMANDO DE AMBOS OS LADOS (SUJO E LIMPO). PAINEL DO LADO SUJO: CHAVE GERAL LOCALIZADA PROXIMO DO PAINEL DE COMANDO, CHAVE LIGA /DESLIGA, ALARME SONORO QUE AVISA FIM DE CADA CICLO, BOTÃO PARA POSICIONAMENTO DO CESTO INTERNO, TIMER/TEMPORIZADOR COM TERMÔMETRO DIGITAL, BOTÃO COM LÂMPADA SINALIZADORA PARA RESET DO SISTEMA DE SEGURANÇA, BOTÕES LIGA/DESLIGA ALARME SONORO E BOTÃO DE EMERGÊNCIA; PAINEL DO LADO LIMPO: BOTÃO PARA POSICIONAMENTO DO CESTO INTERNO, ALARME SONORO QUE AVISA FIM DE CADA CICLO, BOTÃO DE EMERGÊNCIA E BOTÕES LIGA/DESLIGA ALARME SONORO; MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO E PAINEL DE COMANDOS EM 220V. SEGURANÇA: TAMPA DE PROTEÇÃO DO MANCAL E TAMPA LATERAL DAS POLIAS, MOTOR ELÉTRICO E CAIXA DE COMANDO, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 1020 COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTICORROSIVO POR IMERSÃO PELO PROCESSO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E MELHOR ACABAMENTO; SENSOR MAGNÉTICO CODIFICADO DE SEGURANÇA PARA CONTROLAR A ABERTURA E O FECHAMENTO DAS PORTAS CONFORME A NR-12, SOMENTE LIBERANDO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM AS PORTAS FECHADAS; BOTÕES DE EMERGÊNCIA DOS LADOS LIMPO E SUJO; MOTO FREIO (FRENAGEM AUTOMÁTICA), O QUE GARANTE QUE O TAMBOR DA MÁQUINA PERMANEÇA PARADO COM A MÁQUINA DESLIGADA. TRAVAS MECÂNICAS PARA FECHAMENTO DAS PORTAS EM AÇO INOX AISI-304; ÁREA COM COMANDOS INDEPENDENTES E INTER TRAVADOS INIBINDO OPERAÇÕES SIMULTÂNEAS; DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA NR-12. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM O MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 24 MESES.A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA PELO FORNECEDOR. ENTREGA TÉCNICA.	MARCA PROPRI A	UN	1,00	35.755,0 0	35.755,0 0
TOTAL								35.755,0 0

FORNECEDOR: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELLI, inscrito no CNPJ/MF nº38.285.172/0001-21, com sede na Av. Guyraupia, 0 QUADRA 05 LOTE 36 - CEP: 74934577 – Bairro: Cardoso Continuação em Aparecida de Goiânia/GO
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO TAVEIRA DE MORAIS, inscrito no CPF/MF nº 960.357.811-87

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
006	1	3761	CAMARA ESCURA ODONTOLÓGICA: TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA ASSEPSIA E TROCA DE COPOS E LUVAS. ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS TORNANDO FÁCIL O ACESSO AS CUBAS EVITANDO O MAU POSICONAMENTO DO OPERADOR. CAIXA MOLDADA EM POLIPROPILENO (PP). POSSUI ILUMINAÇÃO CARACTERÍSTICAS ATÓXICAS; BOA RIDIGEZ; RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS ÁCIDOS SUBSTÂNCIAS ALCALINAS E DETERGENTES. FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA. NÃO EXISTE BORDAS RETENTIVAS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. BASE REMOVÍVEL FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. POSSUI ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES QUE CONTEM LÍQUIDO EVITANDO QUE OS MESMOS FIQUEM SOLTOS. VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA. TOTAL ADERÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO FACILITANDO O MANUSEIO.PESO E MEDIDAS APROXIMADAS: PESO LÍQUIDO 800G. DIMENSÕES 230 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO, E 230 MM DE LARGURA.GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	BIOTRO N CLASSIC BLACK	UN	2,00	279,79	559,58
TOTAL								559,58

FORNECEDOR: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº11.089.732/0001-16, com sede na Av. Maringá, 1228, 0 - CEP: 83324442 - Bairro: Emiliano Perneta em Pinhais/PR
REPRESENTANTE LEGAL: FABIANO MARTINS STOKLOSKI, inscrito no CPF/MF nº 004.202.089- 17

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quanti dade	Preço unitário	Preço total
004	1	3675	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO: TECIDO EM ALGODÃO, COM BRAÇADEIRA/FECHO EM VELCRO. PILHAS INCLUSAS.GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. REGISTRO NA ANVISA.	G-TECH MA100	UN	5,00	324,00	1.620,00
TOTAL								1.620,00

FORNECEDOR: VS COSTA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº05.286.960/0001-83, com sede na Rua Francelho 69- CEP: 86707040 - Bairro: Vila Nova em Arapongas/PR
REPRESENTANTE LEGAL: REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA, inscrito no CPF/MF nº 834.883.839-20

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quanti dade	Preço unitário	Preço total
003	1	2855	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO,PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA BRANCA.GUILHOTINA INTEGRADA.CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA. ÁREA MÍNIMA DE SELAGEM: 300MM.ESPESSURA MÍNIMA DA SOLDA:10MM.VOLTAGEM 127V OU BIVOLT.TEMPERATURA MÁXIMA 300°C. POTÊNCIA MÁXIMA 300W.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	AGIR- PROTEC T SEAL CONTRO L PLUS 31 cm	UN	1,00	600,00	600,00
TOTAL								600,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 70/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento dos itens registrados nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.
5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.
6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Bal Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições
8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo
pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Contratada

BH LABORATORIOS LTDA
Contratada

LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME
Contratada

SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
Contratada

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Contratada

VS COSTA E CIA LTDA
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:12813BE3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 039/2022

DECRETO N° 039/2022

SÚMULA: Abre *Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e a promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA) e a Lei Municipal nº 1238/2022 de 22 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 171.720,00 (cento e setenta e um mil, setecentos e vinte reais), destinado a inclusão de elementos de despesas nas Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2104		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	63.400,00
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	78.120,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**141.520,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 305 0016.2118		-	Programa de Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	7.800,00
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	22.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.200,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**171.720,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 171.720,00 (cento e setenta e um mil, setecentos e vinte reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2104		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	63.400,00
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	78.120,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**141.520,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 305 0016.2-118		-	Programa de Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	7.800,00
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	22.400,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.200,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**171.720,00**

Art. 4°. A abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício e 2022, nas Ações Orçamentárias números 2.104 e 2.118, estabelecidas no Anexo II da Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I, da Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:EA7E502B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 037/2022

DECRETO N° 037/2022

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022 e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 327.085,62 (trezentos e vinte e sete mil, oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), destinado reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.04.122.0002.2084		-	Manutenção do Barracão de Reciclagem		
Fonte	0 3 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.15.452.0013.2089		-	Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		
Fonte	0 3 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**100.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.17.512.0013.2090		-	Manutenção do Aterro Sanitário		
Fonte	0 3 511	-	Taxas - Prestação de Serviços – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	184.085,62
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**184.085,62**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.04.122.0002.2092		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	0 3 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	13.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**13.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**327.085,62**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I - Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 327.085,62 (trezentos e vinte e sete mil, oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	143.000,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	184.085.62

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramadas o montante das despesas, e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2084, 2089, 2090 e 2092, para o exercício de 2022, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: - Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras
2084	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.052.439,00	1.081.232,00	1.143.403,00	1.209.148,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Cemitérios Mantidos e Conservados/ Unidade	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3	3	3	3
0013	PROGRAMA: - Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras
2089	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		315.000,00	237.938,00	251.619,00	266.088,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento	Aterro Sanitário Mantido/ Unidade	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1	1	1	1
0013	PROGRAMA: - Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras
2090	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		384.085,62	211.500,00	223.662,00	236.522,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento	Barracão Mantido/ Unidade	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1	1	1	1
0013	PROGRAMA: - Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras
2092	ATIVIDADE: Manutenção do Barracão de Reciclagem		20.000,00	7.403,00	7.829,00	8.280,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2084, 2089, 2090 e 2092, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: - Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2084	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.052.439,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Cemitérios Mantidos e Conservados/ Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3
0013	PROGRAMA: - Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras
2089	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		315.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
17	FUNÇÃO: Saneamento	Aterro Sanitário Mantido/ Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1
0013	PROGRAMA: - Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras
2090	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		384.085,62

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
17	FUNÇÃO: Saneamento	Barracão Mantido/ Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1
0013	PROGRAMA: - Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras
2092	ATIVIDADE: Manutenção do Barracão de Reciclagem		20.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:46A0565B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Nº Processo: 14/2022. Objeto PARCERIA/COLABORAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ COM A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI - ATCYBA, conforme Lei Municipal nº 733/2020 e Decreto nº 1488/2022. Fundamento Legal: Art. 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014 e art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/1993. Ratificação em 22/02/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais). Contratada: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI DE BARRA DO JACARE, CNPJ 15.023.251/0001-69, conforme quadro a seguir:

ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI DE BARRA DO JACARÉ								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PARCERIA/COLABORAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ COM A ASSOCIAÇÃO			UN	1,00	72.000,00	72.000,00

		DOS TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI - ATCYBA						
TOTAL								72.000,00

Barra do Jacaré/PR, 22 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8BEF2F27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
CONCEDE AVANÇO FUNCIONAL

DECRETO Nº 132/2022

Concede avanço funcional a servidores do Legislativo Municipal de bela vista da caroba estado do paraná e da outras providencias.

O Presidente da câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com as leis 386/2011, 430/2012, 433/2012 e 459/2013, 501/2015 e Alterações;

DECRETA

Art. 1º - Em atendimento a avaliação de desempenho fica concedido progressão por merecimento e antiguidade aos Servidores, do Quadro Efetivo da Camara Municipal de Vereadores de Bela vista da Caroba, Estado do Paraná, constantes do anexo do presente decreto.

Art. 2º - Determina ao setor de RH e financeiros as devidas implantações;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente

Anexo ao Decreto 132/2022 de 22 de fevereiro de 2022.

Servidor	Avanço por Antiguidade	Avanço por Merecimento	Total de níveis com direito a avanço	Nível Atual	Nível após implantação
Douglas Mazurek	01 nível	01 nível	02 nível	46	46
Mauricio Ricardo Dieckel	01 nível	01 nível	01 nível	59	60
Rosilei Amaral Michael	01 nível	01 nível	02 nível	06	08
Mateus Scheitt	01 nível	01 nível	02 nível	44	44

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:DE5A1111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 007/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2022 com vigência de 22 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 012/2022
EMPRESA DETENTORA: GBP SERVICOS DE PINTURAS E SINALIZACOES LTDA
CNPJ Nº 32.446.351/0001-17

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23944 - Pintura de sinalização viária horizontal com tinta retrofletiva própria para pavimentação asfáltica, sendo que a tinta a ser utilizada deverá atender a ABNT NBR 11862/2020, com laudo com data não superior a um ano a contar do dia da licitação, feito em laboratório credenciado e acreditado do fabricante das tintas, com fiscalização do setor de engenharia do município, aplicação de micro esferas de vidro tipo IB e IIA conforme a norma ABNT NBR 16184/2021, com laudo do fabricante das mesmas também não superior a um ano, para pintura tanto na cor branca como na cor amarela. Pintura de faixas de bordo, faixas de eixo,	M²	Própria	3.000	10,00	30.000,00

	lombadas e faixas de pedestre com espessura mínima de 0,6 mm. Todos os materiais, mão de obra, encargos, taxas e impostos serão por conta da contratada.					
Total (R$):						30.000,00

Bela Vista da Caroba, 22 de fevereiro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0C1EB0D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 22/02/2022	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**7.467.808,03**	**4.313.386,17**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.280.969,36**	**1.531.367,51**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.332.178,68	3.021.014,32	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	1.010.989,28	813.700,22
Créditos a Curto Prazo	1.009.437,21	939.588,75	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	310.755,32	175.286,71	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	972.997,77	349.246,96
Divida Ativa Tributaria	676.741,18	743.980,15	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	21.940,71	20.321,89	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	296.982,31	368.420,33
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	126.192,14	352.783,10	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**65.902.435,40**	**62.673.280,74**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2.678.635,78**	**3.092.964,04**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.627.323,98	3.023.345,44
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	51.311,80	69.618,60
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	12.372,23	12.372,23	**TOTAL DO PASSIVO**	**4.959.605,14**	**4.624.331,55**
Participações Permanentes	9.600,00	9.600,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	9.600,00	9.600,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	2.772,23	2.772,23	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	65.890.063,17	62.660.908,51	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	15.845.945,20	15.536.427,77	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	50.044.117,97	47.124.480,74			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	68.410.638,29	62.362.335,36
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	6.048.302,93	6.424.680,70
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	62.362.335,36	55.937.654,66
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**68.410.638,29**	**62.362.335,36**
TOTAL	**73.370.243,43**	**66.986.666,91**	**TOTAL**	**73.370.243,43**	**66.986.666,91**
ATIVO FINANCEIRO	6.339.798,18	3.255.649,77	PASSIVO FINANCEIRO	2.280.969,36	1.531.367,51
ATIVO PERMANENTE	67.030.445,25	63.731.017,14	PASSIVO PERMANENTE	2.678.635,78	3.092.964,04
SALDO PATRIMONIAL				**68.410.638,29**	**62.362.335,36**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00

Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-154.134,95	-409.372,30
02 - Transferências do FUNDEB	520.485,91	90.152,27
03 - Transferências Voluntárias	711.662,87	3.521,47
04 - Alienação de Bens	14.412,94	16.165,39
05 - Operações de Crédito	14.708,37	0,00
09 - Transferências de Programas	942.788,15	1.079.323,08
12 - Emendas Parlamentares	1.304.013,00	585.985,12
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	9.639,79	9.639,79
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Origens	695.252,74	348.867,44
TOTAL	4.058.828,82	1.724.282,26

Notas Explicativas

1 - Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial Consolidado Exercício Findo em 31 de dezembro de 2021.

1 - Apresentação do Balanço As demonstrações contábeis consolidadas do Município de Boa Vista da Aparecida, foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei nº 4.320/1964, respeitando os princípios fundamentais de contabilidade estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.

2 - Composição das Entidades Consolidadas:

Foram consolidadas as Demonstrações Contábeis das seguintes entidades municipais:

2.1 – Administração Direta - Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

2.2 – Poder Legislativo - Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida.

3 - Principais Práticas Contábeis - As principais práticas contábeis durante o exercício de 2021 foram as seguintes:

3.1 - Execução da Receita e da Despesa - Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foi utilizado o regime de arrecadação para a execução das receitas e o de competência para as despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei n.º 4.320/64 e de forma integrada com as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os princípios contábeis estabelecidos por Resolução, do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2 - Critérios de Avaliação do Ativo - Os valores dos Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64.Os direitos relativos à Dívida Ativa do Município foram avaliados pelo valor de recebimento, com base em relatório fornecido pela Procuradoria Geral do Município e Setor de Tributação, estando registrados no sistema de contabilidade de forma sintética. Os valores contabilizados são registrados pelo valor corrente, para a inscrição, cancelamento, recebimento e os ajustes correspondentes.

3.3 - Critérios de Avaliação do Passivo - Os Restos a Pagar Não Processados foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados em

31 de dezembro de 2021, registrados como despesas nos termos dos arts. 36 e 103, § único, da Lei n.º 4.320/64 e ainda atendendo os preceitos do artigo 42 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Os Restos a Pagar Processados correspondem aos demais saldos credores das Obrigações existentes em 31 de dezembro de 2021, com o respectivo suporte financeiro.

3.4 - Resultado Patrimonial - O Resultado Patrimonial Consolidado no exercício de 2021 foi de R$ 6.048.302,93, tendo um decréscimo em relação ao exercício anterior de 5,86%.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:334941D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 040/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 040/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2021, E PRODUTOS PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTOS ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

LOTE ÚNICO:

Nº	DESCRIÇÃO	REAJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R$)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$
2	ABÓBRINHA VERDE;	30%	R$ 3,20	R$ 4,16
32	CENOURA – FRESCAS E LIMPAS;	141%	R$ 2,99	R$ 7,20
34	CHUCHU - DE PRIMEIRA;	85%	R$ 3,98	R$ 7,36
54	LARANJA DO TIPO PÊRA;	20%	R$ 2,88	R$ 3,45
67	MELANCIA - DE 1ª QUALIDADE;	70%	R$ 1,59	R$ 2,70
85	REPOLHO VERDE;	80%	R$ 2,59	R$ 4,40

Boa Vista da Aparecida - PR, em 22 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:C5EF4D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL RUA SÃO PAULO, 185 - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000 ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2021
EDITAL Nº 18/2022– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2021,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2021, aberto pelo edital nº 1/2021 homologado pelo Edital nº 6/2021, a comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 24/02/2022 à 25/02/2022 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
74	Paula Cristina Ferreira de Lima	10.345.521-9	11/12/1991	Auxiliar de Educação Infantil	16	13º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos descritos:

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
para o cargo de motorista, o candidato convocado deverá declarar que irá realizar o curso de transporte de emergência e ou transporte de escolar de acordo com o cargo ofertado;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2A50EF70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 85.477.586/0001-32**, sediada na Rua Santa Catarina, 850, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-040, neste ato representada pela **Sr Kamylla Gentila Tomazelli,** portador do **CI/RG Nº. 8.009.609-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 043.680.279-14** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de termômetros para ser usado em crianças e adolescentes que são atendidas pelo PAIF E PAEFI, onde são realizadas as Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV, pela Secretaria de Assistência Social e em demais eventos pela Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	TERMÔMETRO CORPORAL DIGITAL COM INFRAVERMELHO LASER. SEM TOQUE/ SEM CONTATO. FUNCIONAMENTO A PILHA OU BATERIA. MEDE A TEMPERATURA SEM PRECISAR ENTRAR EM CONTATO COM A PELE. MODELO IR-FM. BATERIA: DC 1.5 V211. DISTÂNCIA PARA MEDIÇÃO: 1 CM A 5 CM. TEMPO DE MEDIÇÃO: 1 SEGUNDO	UN ALL MOBILLITY	05	R$ 128,00	R$ 640,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **20/02/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 21 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito MunicipalT

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C6C8ABBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **C F ANTONELLI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 26.671.089/0001-01**, sediada na Rua Nhambiquaras, 1469, Santa Cruz, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.806-050, neste ato representada pela **Sr Antoninho Antonelli,** portador do **CI/RG Nº. 4.672.145-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 828.811.039-87** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de produtos para higiene e desinfecção das unidades Básicas de Saúde, Escolas e CMEIS do Município de Braganey-PR, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	SABÃO PARA LAVAGEM DE ROUPAS - USO HOSPITALAR: INDICADO PARA UMECTAÇÃO, PRÉ LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES BRANCAS E DE CORES FIRMES, DEVENDO POSSUIR BRANQUEADOR ÓPTICO, SER IODEGRADÁVEL E	GL CLARALUX	80	R$420,00	R$33.600,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **20/02/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 21 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9B1C27B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **DIGITO COMERCIAL - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 00.061.511/0001-13**, sediada na Rua Rio de Janeiro, 464, Sala 102, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-030, neste ato representada pela **Sr Antonio de Jesus Bassi,** portador do **CI/RG Nº. 1.889.463-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 301.633.909-91** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades de todas as secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 26.213,08 (Vinte e seis mil, duzentos e treze reais e oito centavos)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
18	CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS, CAPA DURA E MEDIDAS APROXIMADAS DE 14 X 20 CM	UN TILIBRA	100	R$ 5,95	R$ 595,00
20	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 1 MATÉRIA COM ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS PAUTADAS E MEDIDAS APROXIMADAS DE 27,5 X 20 CM	UN DNA	40	R$ 14,50	R$ 580,00
21	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 10 MATÉRIAS COM ESPIRAL, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, SEPARADOR DE MATÉRIAS E MEDIDAS APROXIMADAS DE 27,5 X 20 CM	UN TILIBRA	50	R$ 17,90	R$ 895,00
24	CALCULADORA DE MESACOM CAPACIDADE PARA 12 DÍGITOS E ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE PILHA AA	UN MASTER PRINT	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
27	CANETA PARA TECIDO COM PONTA DE POLIÉSTER, EXCELENTE FIXAÇÃO E GRANDE RESISTÊNCIO À LAVAGEM QUANDO APLICADA EM TECIDO DE ALGODÃO - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES EM CORES SORTIDAS	CX ACRILEX	20	R$ 54,00	R$ 1.080,00
61	ETIQUETA ADESIVA A4 - CAIXA C/ 100 FOLHAS	UN COLACRIL	40	R$ 73,00	R$ 2.920,00
63	ETIQUETA ADESIVA MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 99 X 34 MM – CAIXA COM 100 FOLHAS, CONTENDO 16 UNIDADES POR FOLHA	UN COLACRIL	100	R$ 82,00	R$8.200,00
65	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M	UN ADELBRAS	80	R$ 6,401	R$ 512,08
66	FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 50 MM (LARGA)	UN ADELBRAS	50	R$ 16,50	R$825,00
70	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 - CAIXA C/ 5.000 UNIDADES	UN MASTERPRINT	80	R$ 9,90	R$ 792,00
95	PASTA A/Z COM LOMBO LARGO TIPO OFÍCIO, FERRAGEM DE AÇO E TRAVADOR DE PAPÉIS EM PLÁSTICO	UN USUAL FRAMA	80	R$ 26,90	R$2.152,00
110	PILHA "AAA" ALCALINA - PCTE C/ 2 UNIDADES	UN ELGIN	200	R$ 6,80	R$ 1.360,00
138	GRAMPEADOR METÁLICO, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 25 FOLHAS	UN MASTERPRINT	40	R$ 34,80	R$ 1.392,00
140	GRAMPEADOR METÁLICO, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 23/10, COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 100 FOLHAS	UN MASTERPRINT	40	R$ 79,00	R$ 3.160,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **21/02/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 22 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:EC7AE8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **C F ANTONELLI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 26.671.089/0001-01**, sediada na Rua Nhambiquaras, 1469, Santa Cruz, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.806-050, neste ato representada pela **Sr Antoninho Antonelli,** portador do **CI/RG Nº. 4.672.145-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 828.811.039-87** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de produtos para higiene e desinfecção das unidades Básicas de Saúde, Escolas e CMEIS do Município de Braganey-PR, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	SABÃO PARA LAVAGEM DE ROUPAS - USO HOSPITALAR: INDICADO PARA UMECTAÇÃO, PRÉ LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES BRANCAS E DE CORES FIRMES, DEVENDO POSSUIR BRANQUEADOR ÓPTICO, SER IODEGRADÁVEL E	GL CLARALUX	80	R$420,00	R$33.600,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **20/02/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 21 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3364788E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Define e fixa prazo para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fixa o prazo para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços, para o ano de 2022, até o dia 31 de março de 2022.

Art. 2º - A Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços, que não for paga até a data mencionada no Art. 1° deste Decreto, será calculada com os acréscimos previstos na Lei Municipal nº 827/2007.

Art. 3º - São partes integrantes do presente Decreto o seguinte anexo:

Anexo I - Tabela de preços públicos:

a) Tabela I - Tarifa de serviços diversos.
b) Tabela II - Tarifa de expediente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 008 de 19 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

TABELA I – TARIFA DE SERVIÇOS DIVERSOS

TARIFA DE SERVIÇOS DIVERSOS	Fração UFM
01. Depósito ou liberação de bens ou animais apreendidos:	
1.1. Liberação de bens ou animais, por unidade.	0,60
1.2. Depósito por dia ou fração:	
- de veículos, por unidade.	0,05
- de mercadorias ou objetos, por quilo.	0,01
02. Demarcação, alinhamento e nivelamento:	

2.1. Demarcações:	
- até 150 ml.	0,80
- além de 150 ml, por ml excedente.	0,05
2.2. Alinhamento e nivelamento.	1,00
03. Cadastramento e recadastramento de imóveis	
3.1. Cadastramento e recadastramento de imóveis.	0.02
04. Cemitérios:	
4.1. Aforamento perpétuo,	5,10
4.2. Indigentes.	0,00
4.3. Gaveteiros para sepultamento	19,00
4.4. Reserva de gaveteiros para sepultamento	63,00
05. Utilização de serviços e bens públicos:	
5.1. Taxa de embarque (estação rodoviária)	0,028
5.1.1. Interestadual	0,030
5.1.2. Interestadual/Estadual acima de 80 Km	0,028
5.1.3. Interestadual/Estadual até 80 Km	0,015
5.1.4. Interestadual/Estadual até 30 Km	0,008
5.2. Croquis Oficial:	
- para apenas um lote e que a renda familiar seja menor ou igual a três salários mínimo nacional e com parecer Social após avaliação Socioeconômica.	2,00
06. Serviços de limpeza e conservação em terrenos baldios:	
- roçada - até 500 m2	3,00
- capina - até 500 m2	6,00
- roçada - até 1000 m2	5,00
- capina - até 1000 m2	12,00
07. Serviços realizados com máquinas cobrados por hora:	
- esteira.	4,80
- motoniveladora.	2,00
- pá carregadeira.	2,00
- retroescavadeira.	2,00
- caminhão de terra dentro do perímetro urbano.	0,65
- Escavadeira	4,80
08. Serviços Patrulha Rural (Cobrado por hora)	
- Trator agrícola para propriedade até 12,1 ha.	0,80
- Trator agrícola para propriedade acima 12,1 ha.	1,00
- Serviço de enfenação (valor por fardo). Proibido comercialização.	0,02474
- Serviço de mini carregadeira	1,00
- Serviço de subsolagem em terreno urbano - até 500 m²	0,20
- Serviço de subsolagem em terreno urbano - acima de 501 m²	0,50
-Tanque Água 6000 litros (Acrescido do valor para deslocamento até a propriedade) por hora.	1,00
- Serviço de Silagem (Corte área total)	2,00

TABELA II - TARIFA DE EXPEDIENTE

TARIFA DE EXPEDIENTE	Fração UFM
01. Fornecimento de:	
1.1. Planta de casa popular (por m2)	0,00
1.2. Fotocópia por unidade	0,020
1.3. Segunda via de qualquer documento	0,15
02. Expedição de Alvará de Licença e Alvará de Construção	0,18
03. Taxa de Expediente	0,18
04. Busca, por ano ou fração (excerto por Certidão de débito)	0,16
05. Concessão e permissão (ato do Prefeito)	0,00
06. Título de perpetuidade em cemitério	1,00
07. Transferências, cancelamentos ou alterações diversas	0,20
08. Fornecimento de cópias de plantas, diagramas, etc, do arquivo municipal.	0,15
09. Aluguel do Centro Cultural (por dia)	1,00
10. Aluguel de salas comerciais localizadas no Terminal Rodoviário (por mês)	4,00
11. Habite-se	
10.1. Até 99,99 m2	1,00
10.2. Acima de 100,00 m2 (Por m2)	0,015

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2A983F50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1901

LEI Nº 1901/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária/reajuste da Tabela dos Servidores de cargos efetivos e cargos de provimento em comissão da Câmara do Município de Califórnia.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2022, será aplicado sobre o valor dos vencimentos dos Servidores de cargos efetivos e cargos em Provimento de Comissão da Câmara do Município de Califórnia o percentual de 16% (dezesseis por cento), conforme parágrafos seguintes:

§ I - O percentual de 4,52% (quatro, vírgula cinquenta e dois por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2020, cujos efeitos pecuniários retroativos a 01.09.2021.

§ II - O percentual de 10,16% (dez, vírgula dezesseis por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2021, cujos efeitos pecuniários retroativos a 01.01.2022.

§ III - O percentual de 1,32% (Um, vírgula trinta e dois por cento) correspondente à reajuste salarial, cujos efeitos pecuniários retroativos a 01.01.2022.

Artº 2º - Ficam fixados os novos valores da Tabela de vencimentos dos Servidores de cargos efetivos e cargos em Provimento de Comissão da Câmara do Município de Califórnia, conforme Tabela de Progressão Horizontal e Anexo I, partes integrante desta Lei.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 22 de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

PROGRESSÃO HORIZONTAL CÂMARA - 2021

Denominação do Cargo	**BASE**	SALÁRIO	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
Advogado	5.259,59	5.497,32	5.607,27	5.719,41	5.833,80	5.950,48	6.069,48
Aux. Administrativo	1.717,68	1.795,32	1.831,23	1.867,85	1.905,21	1.943,31	1.982,18
Aux. Serv. Gerais	1.340,68	1.401,28	1.429,30	1.457,89	1.487,04	1.516,79	1.547,12
Contador	5.259,59	5.497,32	5.607,27	5.719,41	5.833,80	5.950,48	6.069,48
Secretária Geral	3.093,85	3.233,69	3.298,37	3.364,33	3.431,62	3.500,25	3.570,26

Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11	Nível 12	Nível 13	Nível 14
6.190,87	6.314,69	6.440,99	6.569,81	6.701,20	6.835,23	6.971,93	7.111,37	7.253,60
2.021,82	2.062,26	2.103,51	2.145,58	2.188,49	2.232,26	2.276,90	2.322,44	2.368,89
1.578,06	1.609,63	1.641,82	1.674,65	1.708,15	1.742,31	1.777,16	1.812,70	1.848,95
6.190,87	6.314,69	6.440,99	6.569,81	6.701,20	6.835,23	6.971,93	7.111,37	7.253,60
3.641,66	3.714,50	3.788,79	3.864,56	3.941,85	4.020,69	4.101,11	4.183,13	4.266,79

Nível 15	Nível 16	Nível 17	Nível 18	Nível 19	Nível 20	Nível 21	Nível 22	Nível 23
7.398,67	7.546,64	7.697,57	7.851,53	8.008,56	8.168,73	8.332,10	8.498,74	8.668,72
2.416,27	2.464,59	2.513,88	2.564,16	2.615,44	2.667,75	2.721,11	2.775,53	2.831,04
1.885,93	1.923,65	1.962,12	2.001,37	2.041,39	2.082,22	2.123,87	2.166,34	2.209,67
7.398,67	7.546,64	7.697,57	7.851,53	8.008,56	8.168,73	8.332,10	8.498,74	8.668,72
4.352,13	4.439,17	4.527,95	4.618,51	4.710,88	4.805,10	4.901,20	4.999,22	5.099,21

Nível 24	Nível 25	Nível 26	Nível 27	Nível 28	Nível 29	Nível 30
8.842,09	9.018,93	9.199,31	9.383,30	9.570,97	9.762,39	9.957,63
2.887,66	2.945,42	3.004,32	3.064,41	3.125,70	3.188,21	3.251,98
2.253,86	2.298,94	2.344,92	2.391,82	2.439,65	2.488,45	2.538,22
8.842,09	9.018,93	9.199,31	9.383,30	9.570,97	9.762,39	9.957,63
5.201,19	5.305,22	5.411,32	5.519,55	5.629,94	5.742,54	5.857,39

PROGRESSÃO HORIZONTAL CÂMARA – 2022							
Denominação do Cargo	BASE	SALÁRIO	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
Advogado	5.497,32	6.128,41	6.250,98	6.376,00	6.503,52	6.633,59	6.766,26
Aux. Administrativo	1.795,32	2.001,42	2.041,45	2.082,28	2.123,93	2.166,41	2.209,73
Aux. Serv. Gerais	1.401,28	1.562,14	1.593,38	1.625,25	1.657,76	1.690,91	1.724,73
Contador	5.497,32	6.128,41	6.250,98	6.376,00	6.503,52	6.633,59	6.766,26
Secretária Geral	3.233,69	3.604,92	3.677,02	3.750,56	3.825,57	3.902,08	3.980,12
	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11	Nível 12
	6.901,59	7.039,62	7.180,41	7.324,02	7.470,50	7.619,91	7.772,31
	2.253,93	2.299,01	2.344,99	2.391,89	2.439,73	2.488,52	2.538,29
	1.759,23	1.794,41	1.830,30	1.866,90	1.904,24	1.942,33	1.981,17
	6.901,59	7.039,62	7.180,41	7.324,02	7.470,50	7.619,91	7.772,31
	4.059,73	4.140,92	4.223,74	4.308,21	4.394,38	4.482,27	4.571,91
	Nível 13	Nível 14	Nível 15	Nível 16	Nível 17	Nível 18	Nível 19
	7.927,75	8.086,31	8.248,03	8.413,00	8.581,26	8.752,88	8.927,94
	2.589,06	2.640,84	2.693,65	2.747,53	2.802,48	2.858,53	2.915,70
	2.020,80	2.061,21	2.102,44	2.144,49	2.187,38	2.231,12	2.275,75
	7.927,75	8.086,31	8.248,03	8.413,00	8.581,26	8.752,88	8.927,94
	4.663,35	4.756,62	4.851,75	4.948,78	5.047,76	5.148,72	5.251,69
	Nível 20	Nível 21	Nível 22	Nível 23	Nível 24	Nível 25	Nível 26
	9.106,50	9.288,63	9.474,40	9.663,89	9.857,17	10.054,31	10.255,39
	2.974,01	3.033,49	3.094,16	3.156,05	3.219,17	3.283,55	3.349,22
	2.321,26	2.367,69	2.415,04	2.463,34	2.512,61	2.562,86	2.614,12
	9.106,50	9.288,63	9.474,40	9.663,89	9.857,17	10.054,31	10.255,39
	5.356,72	5.463,86	5.573,14	5.684,60	5.798,29	5.914,26	6.032,54
	Nível 27	Nível 28	Nível 29	Nível 30			
	10.460,50	10.669,71	10.883,11	11.100,77			
	3.416,20	3.484,53	3.554,22	3.625,30			
	2.666,40	2.719,73	2.774,12	2.829,60			
	10.460,50	10.669,71	10.883,11	11.100,77			
	6.153,19	6.276,26	6.401,78	6.529,82			

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	DIRETOR GERAL	CC-001
01	ASSESSOR JURÍDICO	CC-001
01	DIRETOR DEPTº DE FINANÇAS	CC-001
01	DIRETOR DO DEPTº ADMINISTRATIVO	CC-001

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	Secretário de Informação, Tecnologia e Comunicação	S1

TABELA DE VENCIMENTOS

SIMBOLO	VALOR
CC-001	3.433,16
S1	R$ 4.406,40

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 22 de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F88DFC88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022
Espécie: Dispensa de licitação, com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
Objeto: Aquisição emergencial de DIESEL S10, para atender as necessidades das seguintes secretarias municipais: Secretaria de Obras, Rodoviário e Infra Estrutura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente e Secretaria de Desenvolvimento Social e Departamento de Ação Social e Cidadania.

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	16360	Diesel s10	125.000	UN	R$ 5,139	R$ 642.375,00
TOTAL						R$ 642.375,00

Empresa fornecedora: AUTO POSTO MANU LTDA, CNPJ/MF nº 27.175.818/0001-00**. Valor total da Dispensa de Licitação**: R$ 642.375,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais) **Processo:** Dispensa de Licitação nº 1/2022. **Prazo de execução:** 05 meses após a assinatura do contrato. **Prazo de vigência**: 05 meses a contar da assinatura do contrato. **Cobertura Orçamentária:** 04.001.10.301.0004.2007.3.3.90.30.00.00 fontes 00303, 00494, 05.001.12.361.0005.2009.3.3.90.30.00.00 fontes 00103, 00104, 00107, 05.001.12.361.0005.2010.3.3.90.30.00.00 fontes 00103, 00104, 00107, 00113, 00126, 06.001.08.244.0006.2020.3.3.90.30.00.00 fonte 00000, 07.001.15.451.0007.2025.3.3.90.30.00.00 fonte 00000, 00501, 00504, 00510, 00511, 08.001.20.608.0008.2030.3.3.90.30.00.00.
Autorização: 22/02/2022.
Ratificação: 22/02/2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A38DAE66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2022 - CMDI

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI estiveram reunidos via videoconferência. De acordo com as medidas de distanciamento social, adotadas em prevenção à disseminação da Covid-19, a reunião foi empreendida em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Eber Rafael Korevaar e Claudia Eliane Pampuch de Oliveira; os/as conselheiros/as não governamentais Carla Cristina da Silva Galindo Medeiros, Aroni Vieira da Silva, Ines dos Anjos Martins da Silva, Alma May Schlickmann e Maria Aparecida Garcia; além da secretária executiva do CMDI, Camila Guedes.	01ª Reunião do CMDI 17/02/2022
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, a secretária executiva, agradeceu a presença de todas/os e foi declarada aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, proferiu-se a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 11/2021 do CMDI, sendo o documento aprovado, sem ressalvas, pela plenária.	Item 1 - Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 11/2021
Em virtude de indisponibilidade de participação da conselheira Daiane de Fátima dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Saúde, que traria atualizações a este Conselho, acerca do processo vacinal contra Covid-19, deliberou-se compartilhar tais informações através de meios eletrônicos e contatar a referida profissional, para apresentação de tais dados, na próxima plenária.	Item 2 - Acompanhamento Processo Vacina Covid-19
Na continuidade, foi dada ciência sobre a carta de renúncia encaminhada a este Conselho de Direitos em 07/02/2022, pelo conselheiro não-governamental, Caio Eduardo da Silva Galindo Medeiros, representante da Instituição de Longa Permanência para Idosos, Casa de Repouso Recanto das Hortênsias, CNPJ 09.720.711/0001-05. Diante disso, a instituição ora mencionada, indicou a representante Sr. Carla Cristina da Silva Galindo Medeiros, para assumir a vaga de conselheira titular na Modalidade A – Entidades Não Governamentais. Passou para deliberação da plenária que aprovou, sem ressalvas, a indicação realizada. Em seguida, a representante supracitada manifestou-se e colocou-se à disposição dos presentes.	Item 3 -Substituição conselheiro titular - representante sociedade civil;
Adiante, tendo em vista a renúncia de Caio Eduardo da Silva Galindo Medeiros e que conforme Resolução 13/2021 do CMDI, o representante foi eleito como presidente do CMDI	Item 4 - Nova eleição presidente do

na atual gestão do órgão – 2021/2023, ocupando o cargo até então, procedeu-se a novo processo eleitoral, para escolha de novo representante não-governamental para assumir a presidência do Conselho. Dentre os presentes, foram indicadas as possíveis candidatas ao cargo. A conselheira Carla Cristina da Silva Galindo Medeiros, representante da Instituição de Longa Permanência para Idosos, Recanto das Hortênsias se candidatou para o pleito. Não havendo outro/a candidato/a, abriu-se para votação da plenária, que a elegeu por unanimidade como presidente do CMDI, com mandato válido até 21/05/2023. A mesma se manifestou agradecendo a todos e se colocando à disposição do CMDI.	CMDI
Seguindo a pauta, foi dado ciência sobre a quinta edição do Campo Magro em Ação, apresentando as propostas de programação por área da política municipal. Solicitou-se a participação dos conselheiros no Evento, que acontecerá dia 12 de março, das 8h às 18h, na Praça Boa Vista, ao lado na Unidade de Saúde Boa Vista. Deliberou-se que assim que o material para divulgação seja elaborado e disponibilizado à SAS, será encaminhado ao CMDI para divulgação.	Item 5 - Campo Magro em Ação
A seguir, foi dada ciência da alteração em relação ao acesso dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE, que estão tendo sua inclusão automática no benefício, a partir de janeiro de 2022. Isto se deu com a Lei nº 14.203/2021, que alterou a Lei nº 12.212/2010, trazendo articulação entre o Ministério da Cidadania com as distribuidoras de energia.	Item 6 - Informe BPC - Tarifa Social Energia Elétrica;
Dando continuidade, a secretária executiva informou que o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR encaminhou materiais orientativos aos Conselhos Municipais, reiterando as medidas de distanciamento e prevenção à disseminação da COVID-19 e suas variantes em espaços públicos, assim como, medidas voltadas às Instituições de Longa Permanência para Idosos. Abordou acerca da Carta de Recomendação que orienta "não promover, não incitar e não estimular a aglomeração de pessoas idosas em encontros e eventos presenciais que possam contribuir com a disseminação do vírus SARS-Cov-2 e suas variantes". Ressalta ainda que o CEDI/PR se resguarda neste momento pela não utilização de sua logo em convites e mídias que promovam e/ou reunam a participação de pessoas idosas, enquanto perdurar a situação de pandemia em nosso Estado. Tendo em vista as referidas orientações e o atual quadro de Saúde Pública, foi pontuado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV voltado aos idosos de Campo Magro, não retomará, no momento, suas atividades. Em seguida, os presentes se manifestaram a respeito do tema, sugerindo alternativas para retomada com segurança do referido Serviço, dentre elas, realização de grupos menores nos bairros e atividades via meios remotos, com os idosos. Reforçado que com o advento da pandemia, as atividades vêm sendo realizadas virtualmente e que a intenção é seguir com tal dinâmica, até ser possível a retomada presencial. As considerações dos conselheiros serão encaminhadas para as responsáveis pelo SCFV.	Item 7 - Carta Recomendação CEDI/PR – COVID-19
Após as tratativas, a reunião foi encerrada e eu, Camila Guedes, declaro que lavrei a presente ata e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***Carla Cristina da Silva Galindo Medeiros***
Secretária Executiva	Presidente do CMDI
RG: 8.741.409-4	RG 40.238.551-2
CPF: 054.208.759-69	CPF 303.717.108-12

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7CEE093C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 275/2022 - CMAS

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS estiveram reunidos através de videoconferência para reunião ordinária do órgão. De acordo com as medidas de distanciamento social adotadas em prevenção ao Covid-19, o encontro foi empreendido por meios remotos. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Diego Carazzai Tavares, Silvana Cordeiro, Paulo Henrique Casagrande, Emerson Jucelino Viera Gabroviz e Ana Paula Huf; os/as conselheiros/as não governamentais Amanda Ataele Lovato, Daniel Havro da Silva, Andrea Carla Lima Casagrande, Wallisten Passos Garcia, Jessica Cristine Franco Dalsot e Franck Bien Aime; na condição de convidada, a Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Paula Cristina Santos Clazer Chaves e como ouvinte a representante da Associação Solar Ita Wegman, Rafaela Maioli; além da secretária executiva, Camila Guedes.	1ª Reunião do CMAS -2022 10/02/2022
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, a vice-presidente do CMAS, Jessica Cristine Franco Dalsoto, agradeceu a presença de todas/os e declarou aberta a plenária.	Abertura da reunião
A secretária executiva, Camila Guedes, proferiu a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 272/2021 do CMAS, sendo o documento aprovado sem ressalvas.	Item 1 - Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 272/2021 CMAS
Logo após, procedeu-se à leitura da Ata de Reunião Extraordinária nº 273/2021 do CMAS que foi aprovada pelos presentes, sem ressalvas.	Item 2 - Leitura da Ata de Reunião Extraordinária nº 273/2021 CMAS
Em seguida, foi realizada leitura da Ata de Reunião Extraordinária nº 274/2021 do CMAS, tendo sido aprovada sem ressalvas.	Item 3 - Leitura da Ata de Reunião Extraordinária nº 274/2021 CMAS
Na continuidade, a assistente social Paula Cristina Santos Clazer Chaves, Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS explanou sobre o Programa Auxílio Brasil instituído em substituição do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família - PBF, destacando os principais pontos e mudanças em relação ao PBF. Apresentou os critérios para concessão, valores dos benefícios, condicionalidades e calendário de acompanhamento das condicionalidades. Relatou que parte das famílias ao migrarem, automaticamente, para o novo programa, deixaram de ter direito à transferência de renda. Após, os conselheiros expuseram suas dúvidas e ponderações que foram esclarecidas pela referida representante do CRAS.	Item 4 - Programa Auxílio Brasil
Seguidamente, a secretária Camila Guedes informou que de acordo com a Resolução 23/2012 do CMAS as Organizações da Sociedade Civil tem até o dia 20 de abril para renovação da inscrição junto ao Conselho. Desta forma, encontra-se aberto o período para recebimento da documentação pertinente, das instituições inscritas no CMAS, as quais deverão ser analisadas pelos membros da Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial em reunião a ser agendada, para que sejam submetidos à deliberação nas plenárias de março e abril.	Item 5 - Abertura Prazo Renovação de Inscrições Organizações da Sociedade Civil
Posteriormente, foi dada ciência da solicitação realizada ao CMAS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social para alteração da Resolução 18/2019 do CMAS que regulamenta os Benefícios Eventuais no município, tendo em vista, a necessidade de discriminar os benefícios concedidos no auxílio funeral. Sendo assim, ficou deliberado pela submissão da matéria à Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial, que elaborará minuta para apresentação na plenária.	Item 6 - Alteração da Resolução 18/2019 CMAS – Benefício Eventual
Na sequência, a conselheira Andrea Carla Lima Casagrande relatou sobre sua participação na XIII Conferência Estadual de Assistência Social, dando ênfase para a fala do presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS que discorreu sobre o aumento da demanda com o advento da pandemia da COVID-19, que repercute em todas as políticas setoriais, não somente na área da Assistência Social, sendo desta forma, responsabilidade de todos, no que diz respeito ao enfrentamento/ atendimento. Deu enfoque ainda, sobre a necessidade de criação de estratégias de divulgação da Política de Assistência Social, a fim de fomentar a participação social. A conselheira relatou que foi eleita para participação na Conferência Nacional de Assistência Social que ocorreu entre os dias 15 e 18 de dezembro de 2021. O conselheiro Diego Carazzai Tavares informou que assim que o Documento Final das conferência for disponibilizado, será enviado ao CMAS, para conhecimento. Em seguida, o conselheiro Daniel Havro da Silva solicitou informações sobre retorno da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tendo sido deliberado que será pauta futura deste CMAS.	Item 7 - Retorno - Conferência Estadual de Assistência Social
Seguindo a pauta, o conselheiro Diego Carazzai Tavares explanou sobre a quinta edição do Campo Magro em Ação e apresentou propostas de programação por área da política municipal. Solicitou colaboração e participação dos conselheiros no evento, que acontecerá dia 12 de março, das 8h às 18h, na Praça Boa Vista, ao lado na Unidade de Saúde Boa Vista. Deliberou-se que assim que o material para divulgação seja elaborado e disponibilizado à SAS, será encaminhado ao CMAS para divulgação.	Item 8 - Campo Magro em Ação 2022
A seguir, foi dada ciência da alteração em relação ao acesso dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE, que terão sua inclusão automática no benefício. Isto se deu com a Lei nº 14.203/2021, que alterou a Lei nº 12.212/2010, trazendo articulação entre o Ministério da Cidadania com as distribuidoras de energia.	Item 9 - Informe – BPC e Tarifa Social de Energia Elétrica;
Finalizando a pauta, o conselheiro Diego Carazzai Tavares apresentou dados produzidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo como recorte as crianças e adolescentes residentes da Ocupação Vila Nova Esperança, ressaltando que houve 75 matriculas na Escola Municipal Vereador Hemetério Torres, 13 na Escola Municipal Sagrada Família e que 19 alunos estão aguardando a finalização da matrícula, por parte de seus familiares e que, devido à grande procura, estão viabilizando a abertura de duas novas turmas para atender tal demanda.	Item 10 - Ocupação Vila Nova Esperança
Decorrido o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença dos/as conselheiros/as encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***JESSICA CRISTINE FRANCO DALSOTO***
Secretária Executiva do CMAS	Vice-Presidente do CMAS
RG 8.741.409-4	RG 12.314.034-6
CPF 054.208.759-69	CPF 099.164.259-73

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:90638EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.

Objeto: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e ferramentas industriais de acordo com as condições estabelecidas neste edita.*

Ao 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
FREEDOM AUTOMACAO LTDA	35733585000133
NEO INDUSTRIAL - EIRELI	19427789000190
RPF COMERCIAL LTDA	03217016000149
PRIMAVERA EQUIPAMENTOS EIRELI	28909833000199
AMERICA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	08409439000184
ARICELIO FIGUEIRA LOPES	37353275000119
AR LIMP LTDA	31314488000155
HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	19729347000106
ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	26544764000131
BRASFERMA LTDA	00503644000100
CREATEK STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA ABASTECER E	16669450000101
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	24067409000193
ELAINE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI	35411366000138
GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	97541831000102
GUILHERME CARVALHO COMERCIO	24765205000126
HEIBER COMERCIO ELETRONICO LTDA	04821081000141
HIPER MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	35498254000166
JJ COMERCIO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	34092683000176
JEFERSON ALEXON SANTOS 02286036926	14624568000198
LOCTRAD LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DA CONSTRUCA	22154828000137
LUIZ CARLOS SIMIONI FILHO EIRELI	36573944000103
MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	39349946000101
NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37247494000113
OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	25462154000126
SANIGRAN LTDA	15153524000190
TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI	30059238000153
VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	21548780000189

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as propostas e documentações das empresas melhores colocadas, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foram consideradas HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
BRASFERMA LTDA	*9, 12, 15*
SANIGRAN LTDA	*7,18*
NEO INDUSTRIAL – EIRELI	*1, 11*
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	*17*
TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI	*2, 5*
AR LIMP LTDA	*10*
JJ COMERCIO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO	*6*
NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	*13, 14, 16*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, 22/02/2022 às **14h10 min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:21AFE4ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
ATA Nº 012/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. BATEL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.114.885/0001-48, com sede social na Rua Coronel Luiz Lustosa, n° 2231, Bairro Batel, CEP 85.015-344, Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Sr. MOISÉS RIBEIRO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n° 058.711.089-97, portador da cédula de identidade civil RG n° 9.912685-0, com residência e domicilio na Rua Coronel Luiz Lustosa, n° 2205, Bairro Batel, CEP 85.015-344, Guarapuava-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de refeições à serem servidas no Município de Guarapuava/PR aos servidores da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, durante viagens à serviço do Município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. O valor desta Ata de Registro de Preços importa em **R$ 74.462,50** (setenta e quatro mil, quatrocentos e secenta e dois reais e cinquenta centavos).

3.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Almoço completo acompanhado de refrigerante ou copo de suco com no mínimo 290ml	UN	2.250,00	28,45	64.012,50
1	2	Café preto ou pingado com leite, servido no mínimo em copo americano ou xicara	UN	1.000,00	10,45	10.450,00

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, serão suportadas pelas dotações relacionadas a seguir, consignadas no orçamento do Município no exercício financeiro de 2022, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício dadespesa	Conta dadespesa	Funcional programática	Fonte derecurso	Natureza dadespesa	Grupo da fonte
2022	2590	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	2600	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	E
2022	3600	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	3720	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	E

5. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

5.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. As refeições deverão ser fornecidas parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades do MUNICÍPIO.

8.2. O fornecimento deverá ser feito somente se solicitado diretamente por um servidor público Municipal devidamente identificado, o qual apresentará à cada refeição sua respectiva autorização de fornecimento emitido pela Secretaria de Saúde ou Secretaria de Assistência Social.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O fornecimento deverá ser feito imediatamente no ato de apresentação da autorização.

9.2. As refeições deverão serem servidas na sede do Município de Guarapuava/PR, em local apropriado e de domínio e responsabilidade do FORNECEDOR.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações das partes contratantes

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Não receber as refeições se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou é incompatível com as especificações do edital

10.1.4. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.5. Pagar corretamente o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no edital de licitação e ata de registro de preço

10.1.6. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados ao objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e nesta ata

11.1.6. Substituir, no todo ou em partes, os alimentos com imperfeições, defeitos, mal cheiro ou que não atendam as normas vigentes ou especificações edital, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, sob pena de cancelamento da ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis

11.1.7. O FORNECEDOR, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada no preparo das refeições, responderá inteira e solidariamente pela qualidade destes, obrigando-se a reparar, às suas expensas, o referido produto, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte ou armazenamento

11.1.8. Se responsabilizar por todas as despesas com pessoal especializado, máquinas, equipamentos, insumos e demais que se fizerem necessários para o preparo e/ou fornecimento das refeições

11.1.9. Servir as refeições frescas, preparadas no dia, em temperatura, acondicionamento e local adequado, seguindo as normas e padrões de higiene

11.1.10. Manter boas práticas de higiene, segurança e asseio do local onde será servido as refeições, seguindo todos os padrões de higiene conforme determina a Vigilância Sanitária

11.1.11. Assegurar aos usuários um excelente atendimento

11.1.12. Durante o fornecimento das refeições todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e bem apresentados

11.1.13. Disponibilizar local, alimentação, pratos, talheres, copos, mesas, cadeiras e demais itens necessários, para alimentação de no mínimo dez servidores público do MUNICÍPIO ao mesmo tempo.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, no ato de consumação do prato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do edital, e proposta.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital e proposta

12.2.2. Não atenda os padrões mínimos de higiene e qualidade

12.2.3. Não seja servido os alimentos mínimos exigidos

12.2.4. Não esteja acondicionado adequadamente, na temperatura ideal, ou apresente mal cheiro ou sinais de avarias.

12.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e desta ata de registro de preço

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito

13.2.4. Cópia de todas as autorização de fornecimento que deram origem à nota fiscal.

13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.

13.4. O pagamento será cumulativamente, desembolsado até o dia 15 do mês subsequente ao fornecimento, através de depósito bancário em conta corrente de titularidade do FORNECEDOR.

13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022.

15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:

16.1.1. Apresentar documentação falsa

16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto

16.1.4. Não mantiver a proposta

16.1.5. Cometer fraude fiscal

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto

16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados

16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra

hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.

17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.1.5.1. Por razão de interesse público

19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 11 de fevereiro de 2022.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***MOISÉS RIBEIRO***
Prefeito	Batel Obras E Serviços LTDA

Testemunhas:

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041 Fone: (42) 3638-8017 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6E70F97F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 043/2022 DATA: 21-02-2022

SÚMULA: Concede Gratificação de Qualificação Profissional aos Servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os a Lei Municipal n.º 2.469/2020, de 07 de julho de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedido aos servidores abaixo relacionados, Gratificação de Qualificação Profissional – GQP, designados para o exercício da função de Transporte Escolar e ou Transporte Coletivo de Passageiros, nos termos da Lei Municipal n.º 2.469/2020.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Matrícula	Nome	Cargo	Função
123599-1	Aldair Cecato	Motorista	Transporte Escolar e ou Transporte Coletivo de Passageiros
114841-1	Antonio Luiz Bellei	Motorista	Transporte Escolar e ou Transporte Coletivo de Passageiros
123440-1	Erico Matiasso	Motorista	Transporte Escolar e ou Transporte Coletivo de Passageiros
119121-1	Idemar Pedro Roman	Motorista	Transporte Escolar e ou Transporte Coletivo de Passageiros
116371-1	Irineu Paulo Pletsch	Motorista	Transporte Escolar e ou Transporte Coletivo de Passageiros
123380-1	Jacir João Horn	Motorista	Transporte Escolar e ou Transporte Coletivo de Passageiros
123353-1	Jovani Marcial Machado	Motorista	Transporte Escolar e ou Transporte Coletivo de Passageiros
114371-1	Julio Carlos Bellon	Motorista	Transporte Escolar e ou Transporte Coletivo de Passageiros
115261-1	Macilio Monteiro dos Santos	Motorista	Transporte Escolar e ou Transporte Coletivo de Passageiros
123379-1	Marcos Antonio Bamberg	Motorista	Transporte Escolar e ou Transporte Coletivo de Passageiros
123701-1	Mazinho Wilhon da Silva	Motorista	Transporte Escolar e ou Transporte Coletivo de Passageiros
123738-1	Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	Transporte Escolar e ou Transporte Coletivo de Passageiros
123737-1	Ricardo Lino Arantes	Motorista	Transporte Escolar e ou Transporte Coletivo de Passageiros
120733-1	Rodrigo Antonio Dal Acqua	Motorista	Transporte Escolar e ou Transporte Coletivo de Passageiros
120681-1	Sergio Rink de Mello	Motorista	Transporte Escolar e ou Transporte Coletivo de Passageiros
121571-1	Silvania Aparecida dos Santos	Motorista	Transporte Escolar e ou Transporte Coletivo de Passageiros
1204511	Walter Neves	Motorista	Transporte Escolar e ou Transporte Coletivo de Passageiros

Lotação: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Matrícula	Nome	Cargo	Função
122781-1	Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	Transporte Escolar e ou Transporte Coletivo de Passageiros

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Matrícula	Nome	Cargo	Função
115111-1	Gilmar Antonio Roman	Motorista	Transporte Coletivo de Passageiros
119451-1	Valdecir Dickel	Motorista	Transporte Coletivo de Passageiros
120531-1	Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	Transporte Coletivo de Passageiros

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Capitão Leônidas Marques, Pr., 21 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:76B4AB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I e II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Marcos Antonio Bamberg	Motorista	01 (Uma)	Clevelândia PR	11 de Fevereiro de 2022.	Conduzir os alunos que estudam no Colégio Agrícola de Clevelândia.
Jacir João Horn	Motorista	01 (Uma)	Clevelândia PR	14 e 18 de Fevereiro de 2022.	
Julio Carlos Bellon	Motorista	01 (Uma)	Clevelândia PR	21 e 25 de Fevereiro de 2022.	
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	22 de Fevereiro de 2022.	Reunião de Alinhamento do Convênio Linha Ecológica com a Itaipu Binacional.
Janice Bazaretti Bortolini					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal Em Exercicio

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:D7435BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Edicléia Menegassi	Motorista	01 (Uma)	Francisco Beltrão PR	11 de Fevereiro de 2022.	Fazer o transporte de pacientes ate a Clinica Médica e Medicina do Trabalho Pró – Saúde.
Fabiano de Holanda Guerra	Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	01 (Uma)	Cascavel PR	22 de Fevereiro de 2022.	Participar de reunião no Instituto Agua e Terra (IAT)
Robson Lucas de Moraes	Técnico em Agropecuária				
Leandro Chiode	Operador de Maquina				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal Em Exercicio

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:7D808CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, as Servidoras Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Carmem Raulino Barea Lange	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	24 de Fevereiro de 2022.	Participar do seminário de educação da AMOP com os temas: educação especial e inclusão, o método da pedagogia histórico – critica e a aula com unidade concreta de relações sociais promovido pela AMOP, o qual será realizado na UNIPAR.
Elaine Maria de Moura de Oliveira					
Fátima Fernanda Balestrin Miguel					
Janice Bazaretti Bortolini					
Kelin Cristina Hubner Bittencourt					
Lucimar Cândida Martins Szekut					
Maryzangela Bonfanti					
Sheila da Silva					
Tatiana Grasiela Thomazi					
Francieli Pereira Anders Hubner	Secretaria Municipal de Educação				
Elister Lilian Brum Balestrin Fanin	Nutricionista	01 (Uma)	Cascavel PR.	24 de Fevereiro de 2022.	Participar do seminário de educação da AMOP com os temas: educação especial e inclusão, o método da pedagogia histórico – critica e a aula com unidade concreta de relações sociais promovido pela AMOP, o qual será realizado na UNIPAR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:6618BCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 50/2022.

ERRATA

Ref.: Portaria nº 50/2022 de 17-02-2022.

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Foz do Iguaçu PR	07 de Fevereiro de 2022.	Conduzir a paciente Ivanir Barbosa para consultas e exames especializados no Hospital Municipal.
Israel Reis Bento	Motorista	01 (Uma)	Ponta Grossa PR.	10 de Fevereiro de 2022	Conduzir o paciente Joel Corbolim para consultas e exames especializados no Hospital Euro Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LEIA –SE:

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Foz do Iguaçu PR	07 de Fevereiro de 2022.	Conduzir a paciente Ivanir Barbosa para consultas e exames especializados no Hospital Municipal.
Israel Reis Bento	Motorista	01 (Uma)	Ponta Grossa PR.	10 de Fevereiro de 2022	Conduzir o paciente Joel Corbolim para consultas e exames especializados no Hospital Euro Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:75AB98F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 006/2022 – DP

SÚMULA: "Registrar desistência de vagas para o exercício de jornada suplementar".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. Registar,a desistência das professoras, abaixo, classificadas através da Portaria nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

RG	Nome
7.570.102-0	AMANDA GIOVANA AMARAL MANSUR
5.230.897-7	IREIDE MARIA DE QUEIROZ SILVA
42.367.095-5	DANIELE CRISTINA SIAS SOARES
7.200.254-7	BARBARA SAID RODRIGUES
5.855.326-7	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA
9.793.329-4	LAIZ CAROLINY DA SILVA
9.730.225-1	LETICIA FERNANDA SOARES
7.339.705-7	ELIZABETE TEODORO RODRIGUES GERALDO
7.841.006-0	CHIRLE APARECIDA DE CARVALHO
8.950.991-2	MEIRY HELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA
9.656.943-2	FRANCIELI DIANA DA SILVA
10.824.406-2	LUCIANE OLIVEIRA DOMINGUES

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 22 de fevereiro de 2022
.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:9DBA6A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 36/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 323.186,68
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 5.530,60
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	101	R$ 4.211,36
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 40.700,62

02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	101	R$ 1.364,67
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 15.548,91
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 2.756,47
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 2.038,05
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 58.205,72
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 7.611,32
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	101	R$ 609,87
02.07.12.366.1400.2.014	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 2.864,07
02.07.12.366.1400.2.014	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 400,96
02.07.12.367.1400.2.015	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 2.988,60
02.07.12.367.1400.2.015	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 418,40
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	303	R$ 16.079,71
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 5.085,34

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 22 de Fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F3D601F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 03

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 17 de fevereiro de 2022. Resolve:

Art 1° - Aprovar a **Ata nº 14** de 07 de dezembro de 2021.

Ata da 14ª Reunião Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente				
Data: 07 de dezembro de 2021				
Horário início: 09:30				
Local: Paróquia Santa Teresinha de Lisieux Av. Marginal Direita, 958 – Santa Teresinha – Colombo				
Presidenta: Ester Persike				
Pauta da Reunião	**1)** Deliberação da Ata 13/2021 CMDCA; **2)** Plano de aplicação do saldo restante da Deliberação nº 107/2017 – CEDCA PR; **3)** Denúncia do Projeto Nova Terra; **4)** Informes: – Capacitação – Conselho Tutelar 02/2022 – Arquivamento – Notícia de fato MPPR-0039.21.000771-40 – Ofício nº 437/2021 – mapeamento da Rede de Proteção – Pendências Ofício nº 422/2021 MP Pr-0039.21.000420-4 Ofício nº 425/2021 MP Pr 0039-21.000391-27 **5)** Referendar a nova gestão 2021/2023 Composição da mesa diretiva Comissões temáticas permanentes.			
Participantes	**Conselheiros**	**Representatividade**	**Segmento**	
	Ester Persike	Irmandade Betânia	Sociedade Civil	Titular
	Nayara Helena Lebid	SEMAS	Governamental	Titular
	Sineide Ribeiro dos Santos Iurckevicz	SEMAS	Governamental	Titular
	Jhonatan Lucas Hanzen Grein	SEMAS	Governamental	Titular
	Lessandro Batista Ferreira	SEMAS	Governamental	Suplente
	Línica Guimarães	SMS	Governamental	Titular
	Marina Luiza de Castro	SMS	Governamental	Suplente
	Carla Murakami Kunyoshi		Sociedade civil	Suplente
	Tatianne Bernardo Brito	Inst. Beija-Flor de Ação Social	Sociedade civil	Titular
	CONVIDADOS			
	Leomar Fernandes	Conselho Tutelar		
	Igor Macedo	SEPLAN		
	Gabrielle Kepka	PEMSE		
	Debi Regina Maceno	Pastoral da Criança		
	Marina Luiza de Castro			
	Cléber Gomes da Silva	Inst. Olhar Solidário		

	Suely Geremias Marques	Pastoral da Criança		
	Maria Izabel V.M.Valente	Sociedade Crescer		
	Jackson Veloso de Lira	Conselho Tutelar		
	Alexandre Beleza	CIEE		

Correspon-dências	
Assuntos Debatidos	**14ª. Ata** – Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, os conselheiros/as do CMDCA foram convocados para assembleia **ordinária**, sendo, presidida pela conselheira/presidente Ester Persike, a qual inicia a reunião agradecendo a presença de todos. ***1) Deliberação da Ata 13/2021 CMDCA;*** Verifica poucos conselheiros mais com quórum suficiente para legitimar as decisões nesta data. **Informa** que 13ª. Ata do CMDCA será apresentada para deliberação na próxima reunião, visto a grande demanda da Secretaria-Executiva dos Conselhos, apenas com uma servidora já que a senhora Rosângela está em período de férias, acumulando algumas tarefas no departamento. ***2) Plano de aplicação do saldo restante da Deliberação nº 107/2017 – CEDCA PR*** Seguidamente passa a palavra para conselheira Nayara Helena que falará do Plano de aplicação do saldo restante da Deliberação nº 107/2017 – CEDCA PR, para o Conselho Tutelar utilizar com equipamentos na sua sede. Informa a conselheira que solicitou prorrogação de prazo para realizar as compras, visto que e solicitado trinta dias para entrega do produto, mais trinta dias para nota fiscal, passando do prazo que possuem para gastar o recurso. Fala que o Conselho Tutelar fez um plano de aplicação que será apresentado para colegiado, caso for aprovado deixaram pronto para as compras, mas necessitam de prorrogação senão perde avalia do plano de aplicação. Solicita ao conselheiro tutelar Miguel que informe sobre os itens indicados. Diz o conselheiro tutelar que falará pelo que ouviu, visto as limitações de alguns produtos foi escolhido o que tinha de opção, já que havia uma lista de produtos que deveriam ser comprado. Fala a conselheira Nayara que não concorda com alguns itens, os quais não serão utilizados diretamente para o atendimento com a criança, como, batedeira, forno elétrico entre outros. Fala a conselheira que a segunda sede do Conselho Tutelar está prevista para os meses fevereiro e final de março/2022, poderemos avaliar a possibilidade de pedir equipamentos pensando na segunda sede, mesas e cadeiras, sabemos da necessidade destes objetos, ficando a critério dos conselheiros na avaliação do plano de aplicação para aprovação. Sugere a conselheira Sineide que adotassem um modelo de como se fazer um plano de aplicação, com item sobre a utilização do produto, justificativa da solicitação, onde será utilizado, com isso facilitaria no momento da construção do plano. Havendo concordância entre o colegiado pela desaprovação do Plano de Aplicação realizado pelo Conselho Tutelar, devendo retornar para reorganizar, sendo prorrogado o prazo todos os itens poderão ser disponibilizados, caso não for prorrogado não precisa ser reparado. ***3) Denúncia do Projeto Nova Terra;*** Próximo assunto denúncia do Projeto Nova Terra, informa chegou ao Conselho Tutelar e CMDCA uma denúncia da prática de exploração do trabalho infantil, lembra que anteriormente já esteve na entidade verificando a mesma acusação, na oportunidade foi acompanhada pela secretária de assistência social e Conselho Tutelar, sendo constatando a veracidade da denúncia. Posteriormente os responsáveis foram orientados a sanar as irregularidades apontadas, se adequando as necessidades solicitadas pelo CMDCA. Fala a presidente que deve-se tomar muito cuidado com estas denúncias, certificando se as tarefas estão apropriadas e supervisionadas, não podendo acontecer de forma prejudicial ao desenvolvimento físico e mental das crianças e adolescentes que ali se encontram, só é permitido sob condições específicas, como a de menor aprendiz. Sendo formada uma comissão técnica, com representantes do CMDCA, Peti e Conselho Tutelar, para visita na instituição a fim de averiguar sua conduta. ***4) Informes:*** ***– Capacitação – Conselho Tutelar 02/2022*** Seguido a pauta fala da Capacitação para o Conselho Tutelar e CMDCA. Fala a conselheira Nayara que a capacitação terá carga horaria de 20 horas, com objetivo de preparar os conselheiros do CMDCA e Conselho Tutelar para o exercício e fortalecimento de suas atividades. A capacitação carga horária de 22 horas, voltada aos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar para o exercício e fortalecimento das atividades no desenvolvimento da política pública de atendimento às crianças e adolescentes. O conteúdo programático da qualificação incluiu discussões sobre princípios do ECA (Estatuto da Criança e Adolescente), as atribuições do conselho tutelar, o papel do conselho municipal da criança e do adolescente no sistema de garantia de direitos e sua relação com o conselho tutelar, escola e conselho tutelar, atuação em REDE, será realizado em três dias para o mês de fevereiro com apenas trinta vagas, priorizando a participação do Conselho Tutelar das duas sedes e Conselheiros de Direitos. ***– Arquivamento – Notícia de fato MPPR-0039.21.000771-40*** Próximo assunto Arquivamento – Notícia de fato MPPR-0039.21.000771-40, fala a presidente que trata do desentendimento e suposta agressão física ocorrida entre os conselheiros tutelares Jeremias e Leomar, tal denúncia foi para MP sendo arquivado por este órgão. Pergunta para conselheira Nayara se através da gestão públicas haverá a instauração de processo administrativo já que o conselheiro tutelar tem estatutos de funcionário. Informa a conselheira que de acordo com o estatuto do funcionário público a agressão física obrigatoriamente deverá ser avaliado, já existe um processo em trâmite, acontecendo as oitivas, caminhando para finalização. Seguidamente o conselheiro Jhonatan Lucas faz a leitura do parecer do Ministério Público, logo relata, que tal desentendimento não deveria ser aberto este procedimento pelo MP, isto na sua visão, pois não há violação de direto da criança e do adolescente, e sim uma briga pessoal entre dois conselheiros, fala que o processo está em andamento via prefeitura, após apuração e desdobramentos o CMDCA ser informado da decisão para posterior deliberação do colegiado. Fala a presidente que no seu ponto de vista este clima de discordância, chegando a vias de fato, atrapalha o funcionamento do serviço prestado pelo Conselho Tutelar. Posteriormente solicitam o encaminhamento de ofício do CMDCA pedindo o afastamento do conselheiro Jeremias da presidência do Conselho Tutelar enquanto durar o processo. ***– Pendências*** Seguindo a pauta, fala a presidente sobre a solicitação do MP o ofício ***nº 422/2021 MP Pr-0039.21.000420-4*** para regulamentação dos plantões do Conselho Tutelar, pede urgência da comissão que está analisando o modelo de resolução encaminhado pelo MP para breve resposta, bem como solicitação sobre o SIMASE o ofício ***nº 425/2021 MP Pr 0039-21.000391-27***, já foi feito o ofício o qual já encaminhado ao Ministério Público. Fala a conselheira Sineide sobre a reformulação da Lei Municipal Nº. 1.224/2011 está sendo estudada pela comissão, realizando pesquisa em outro município, principalmente as orientações do CAOP, foi divido o trabalho por eixos realizando as mudanças necessárias para tão logo ser apresentada para o CMDCA. ***5) Referendar a nova gestão 2021/2023. Composição da mesa diretiva.*** Em seguida iniciam a eleição da mesa diretiva, que e formada de presidente, vice-presidente e secretário com uma breve explicação das funções de cada um. Lê a presidente os nomes dos novos conselheiros para próxima gestão do CMDCA nos próximos dois anos. A presidente agradeceu o apoio que recebeu durante os quatro anos em que esteve à frente do conselho e destacou a importância de dar continuidade ao trabalho que vem sido desenvolvido pela equipe, colocou-se à disposição para dar total apoio ao novo colegiado. Seguindo a eleição foi solicitado a manifestação dos conselheiros que queiram concorrer as vagas. Por **ACLAMAÇÃO** foram eleitos para gestão 2021-2023 do CMDCA, Presidente: Nayara Helena Lebid; Vice-presidente: Tatianne Bernardo de Brito e Secretária: Sineide Ribeiro dos Santos Iurckevicz.
Tendo cumprido a pauta em questão e não havendo mais assuntos a serem tratados, deu-se por encerrada a reunião, eu Cássia Regina Gatto Sgoda lavrei a presente ata, que após aprovada será assinada por mim e demais conselheiros. Colombo, 07 de dezembro de 2021.	

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:D57E548A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 04

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 17 de fevereiro de 2022. Aprova:

Art 1° - Aprovar a **Ata nº 01** de 13 de janeiro de 2022.

Ata da 1ª Reunião Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Data: 13 de janeiro de 2022
Local: Virtual - link: meet.google.com/hnn-dbme-hgv
Horário início: 09:00
Presidenta: Nayara Helena Lebid

Pauta da Reunião	1)Processo nº 23154/2021 2) Processo nº. 30856/2021			
Participantes	**Conselheiros**	**Representatividade**	**Segmento**	
	Ester Persike	Irmandade Betânia	Sociedade Cvil	Presidente
	Nayara Helena Lebid	SEMAS	Governamental	Titular
	Elaine Cristina L. Scantamburlo	SEMAS	Governamental	Suplente
	Jhonatan Lucas Hanzen Grein	SEMAS	Governamental	Titular
	Catarina Rielli Vieira	SEMAS	Governamental	Suplente
	Línica Guimarães	SMS	Governamental	Titular
	Clamilto Tiblier	SEFAZ	Governamental	Suplente
	Tatianne Bernardo Brito	Inst. Beija-Flor de Ação Social	Sociedade civil	Titular

	Cléber Gomes da Silva	Inst. Olhar Solidário	Sociedade civil	Titular
	Suely Geremias Marques	Pastoral da Criança	Sociedade Civil	Suplente
	Maria Izabel V.M.Valente	Sociedade Crescer	Sociedade civil	Titular
	Leandro José de Souza Dias	Ass. Beneficente Curitibana	Sociedade civil	Titular

Correspondências	
Assuntos Debatidos	1ª.Ata – Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, os conselheiros/as do CMDCA foram convocados para assembleia **EXTRAORDINÁRIA**, sendo, transmitida por videoconferência no aplicativo **Meet-Google,** link: meet.google.com/hnn-dbme-hgv **1) Processo nº 23154/2021** A conselheira/presidente Nayara Helena Lebid inicia a reunião saudando a todos os conselheiros, desejando um ótimo início de ano, começando com alguns desafios, mas com a certeza de superação com o envolvimento dos conselheiros presentes, sempre zelando incessantemente pelo respeito ao princípio da prioridade absoluta às nossas crianças e adolescentes, agradece o colegiado pelo compromisso e dedicação com esta política. Seguidamente informa, que neste mês(Janeiro) chegou algumas demandas, as quais requerem uma certa urgência da análise e deliberação do colegiado. Iniciando com o Processo supracitado do senhor Reginaldo da Luz Pereira, conselheiro suplente do Conselho Tutelar, que anteriormente pela deliberação 35/2021, este colegiado havia homologado sua renúncia tácita à condição de conselheiro tutelar suplente do município somado ao senhor Allysson Felype Faria Sousa(resolução 36/2021). Informa que o senhor Reginaldo instaurou um processo alegando que no momento da sua convocação para assumir temporariamente as atribuições de conselheiro tutelar, ele encontrava-se de atestado, num processo gradual derecuperação do COVID-19, anexando os atestados médicos no processo, solicitando avaliação do colegiado para possibilidade de anular a resolução referente a sua renúncia, porém na data da convocação, em nenhum momento o conselheiro informou sobre a existência do atestado, via telefone comunicou que não assumiria o Conselho Tutelar para cobrir as férias do conselheiro tutelar titular, pois não compensaria financeiramente, já que possuía vínculo empregatício e não poderia se ausentar do local de trabalho para assumir apenas um mês o Conselho Tutelar. Depois de uma semana entrou em contato com a Secretaria do Conselho após ter conhecimento que tal atitude provocaria sua renúncia, informando que estava com COVID. Na sequência abriu um processo apresentado os atestados que comprovam a autenticidade da informação, diz que a convocação desta reunião extraordinária foi para o CMDCA analisar tal solicitação, todavia, ontem chegou ao CMDCA uma determinação judicial, mencionando que agimos de forma inconstitucional ao solicitar para o conselheiro sua assinatura e posterior renúncia, visto que encontrava-se sob atestado médico e que a deliberação 35/2021 do CMDCA deveria ser revogada. Fala a presidente que atualmente contamos com uma determinação judicial a qual deverá ser respeitada, tão logo, dar resposta ao referido processo. Destaca ainda que o CMDCA não foi contra a lei, levando em consideração os fatos do momento, já que o conselheiro não apresentou nenhum atestado e nem mencionou durante o contato telefônico que estava com problemas de saúde, procurando a secretaria-executiva do Conselho somente após a publicação da deliberação do CMDCA pela renúncia tácita. Também explica, que de acordo com a determinação judicial, que cita o código de processo civil disciplina as tutelas provisórias dividindo- as em tutela de urgência e tutela de evidência(atr.294) é necessário avaliar também a situação do suplente Allysson Felype Faria Sousa. Posteriormente passa a palavra para colegiado para esclarecimentos de quaisquer dúvidas existentes, não havendo contestação contraria e a plena ciência do colegiado, e **APROVADO** por unanimidade pela revogação das resoluções 035 e 036/2021, oportunizando novamente aos senhores Reginaldo da Luz Pereira e Allysson Felype Faria Sousa à condição de conselheiros tutelares suplentes podendo assumir o Conselho Tutelar sempre que for necessário. **2) Processo nº. 30856/2021,** diz a presidente que refere-se a um processo administrativo disciplinar para apurar denúncia contra o conselheiro tutelar Jeremias José Fontoura, no tocante a uma suposta agressão física sofrida pelo conselheiro tutelar Leomar Faria ocasionada pelo senhor Jeremias nas dependências da sede do Conselho Tutelar, em horário do expediente, enquanto discutiam assuntos relevantes referentes a atuação do Conselho Tutelar. Informa que a solicitação de abertura de processo foi via SEMAS, posteriormente foi realizado todos os andamentos de apuração dos fatos, entretanto o advogado do conselheiro tutelar Jeremias, alegou que esse julgamento não é de competência da gestão pública, mas sim do CMDCA, já que o conselheiro foi eleito pelo voto popular e há lei municipal específica para aplicações de sanções caso necessário. Após o recebimento do processo, foi consultado o apoio jurídico do SEMAS, na pessoa do Dr. Fabrício, o qual concorda com alegação do advogado do conselheiro tutelar, sobre a existência de lei específica para abertura de processo Disciplinar Administrativo com os regulamentos por ela estabelecidas. Diz a presidente que a qualquer tempo o conselheiro tutelar poderá ter seu mandato suspenso, se comprovada o descumprimento de suas atribuições, podendo ser advertido, suspensão não remunerada ou a perda do mandato em conformidade com a lei municipal 1.224/2011, após a apuração e conclusão da Comissão Disciplinar, composta por três membros, sendo 01 um representante do Conselho Tutelar; 01 um representante do CMDCA (sociedade civil); 01 um representante do CMDCA (governamental).Seguidamente lê o "parecer sobre o possível conflito de competência no processo administrativo disciplinar nº.30.856/2021" o qual teve o auxílio do advogado do SEMAS, Dr. Fabrício. Sugere a presidente a devolutiva do processo a Procuradoria-Geral do município, visto que tal atribuição é do CMDCA, e ressalta ainda que é importante que o pedido de abertura seja fundamentado nos incisos §3° do art. 44 da lei municipal 1.224/2011, e não no art. 187 do Estatuto dos Servidores, tão logo será deliberada uma comissão para o desenvolvimento do processo. Após o relato, os conselheiros **APROVAM** por unanimidade a conclusão do parecer supramencionado e posterior composição da Comissão Disciplinar para averiguação da conduta do conselheiro tutelar Jeremias José Fontoura. Fala a presidente que enviou no grupo WhatsApp do CMDCA o parecer, aceitando as contribuições do colegiado se assim julgar necessário. Antes de encerrar a reunião fala a presidente que há outra demanda envolvendo o Conselho Tutelar que é necessário apresentar ao colegiado, informa que há um prazo para efetivação do segundo Conselho Tutelar, agendado para o dia 24/02/2022, originário de uma sentença, transitada em julgada, que determinou o prazo de 1(um) ano para aprovar o projeto de lei e providenciar espaço físico adequado para o regular funcionamento do segundo conselho tutelar, alteração publicada no diário oficial no dia 21/12/2021, Lei Municipal nº. 1.621/2021, fala que para o momento o segundo conselho ficará em um imóvel alugado, localizado no endereço Rua Rui Barbosa, num 07, jardim Eucalipto, local onde é ofertado o serviço do CREAS, equipamento que irá mudar de endereço devido o aumento da equipe que trabalha no equipamento, até a construção da sede da própria. O segundo Conselho Tutelar funcionará das 08 h às 17 h de segunda a sexta feira, sendo que no período noturno, feriados e finais de semana manterá um plantão, diante do exposto temos que analisar e deliberar quais os conselheiros que assumiram essa nova sede, por ordem de classificação ou territorial, visto que atualmente dois conselheiros tutelares titulares já estão requerendo suas transferências. Propõe o conselheiro Clamilto que antes do CMDCA deliberar sobre as possibilidades, deverá consultar documentada a Procuradoria-Geral do município, evitando transtorno para o futuro, havendo respaldo jurídico para não tomar uma decisão e mais adiante ser necessário voltar atrás, fundamentando a deliberação do CMDCA. Sendo **APROVADA** por unanimidade a sugestão do conselheiro. Logo após a presidente do CMDCA Nayara Helena agradece a todos pela participação, solicitando que cada conselheiro refletissem sobre sua importância diante do Sistema de Garantia de Direitos, que estejam articulados e integrados, compartilhando responsabilidades e atuando a partir de um fim comum, a proteção absoluta da nossa população infanto/juvenil. Solicita ainda ao colegiado aprovação para criação de uma página no Facebook para divulgações das ações, campanhas e calendários das reuniões para incentivar a participação da população no CMDCA, sendo unânime **APROVAÇÃO** de tal iniciativa. Antes do encerramento dos trabalhos justifica as faltas apresentadas pelos seguintes conselheiros: Rita de Cássia Nunes de Paula dos Santos(SEMAS),Lessandro Batista Ferreira(SME) e Carla Murakami Kunyoshi, motivo de férias
Tendo cumprido a pauta em questão e não havendo mais assuntos a serem tratados, deu-se por encerrada a reunião, eu Cássia Regina Gatto Sgoda lavrei a presente ata, que após aprovada será assinada por mim e demais conselheiros.	

Colombo, 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NAYARA HELENA LEBID
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:D38744EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13_BALANÇO FINANCEIRO 2021_ MUNICIPIO

BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 16/02/2022	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**64.558.352,78**	**56.674.185,18**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**56.712.487,96**	**55.409.711,87**
Ordinária	40.301.753,45	31.477.499,64	Ordinária	35.361.940,72	29.153.341,18
Vinculada	24.256.599,33	25.196.685,54	Vinculada	21.350.547,24	26.256.370,69
Transferências do FUNDEB	10.862.279,69	9.621.089,12	Transferências do FUNDEB	10.246.770,69	9.759.403,33
Transferências Voluntárias	1.183.597,64	1.087.002,70	Transferências Voluntárias	1.192.658,66	949.701,14
Alienação de Bens	754,54	746,54	Alienação de Bens	62.391,06	37.257,82
Operações de Crédito	3.245.247,61	2.335.223,96	Operações de Crédito	2.126.676,01	5.303.780,28
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.127.050,14	6.064.774,83	Transferências de Programas	3.951.254,50	5.318.135,32

Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	2.219.819,03	300.655,37	Transferências Voluntárias	263.749,18	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	6.543,40	3.308.904,13	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	941.912,11	2.367.025,69
Cessão Onerosa - Pré-Sal	549,59	17.082,02	Cessão Onerosa - Pré-Sal	130.000,00	792.511,42
Outras Origens	2.610.757,69	2.461.206,87	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	2.435.135,03	1.728.555,69
Transferências Financeiras Recebidas (II)	972.455,65	1.053.996,52	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.735.567,31	2.710.478,32
Para a Execução Orçamentária	972.455,65	1.053.996,52	Para a Execução Orçamentária	2.735.567,31	2.710.478,32
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**11.544.194,55**	**14.095.469,93**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**11.763.888,19**	**9.231.532,93**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	105.601,26	579.086,81	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	569.973,36	446.568,41
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.503.342,58	8.223.904,07	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	5.255.064,74	3.495.709,85
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	3.299,33	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	3.299,33
Valores Restituíveis	5.935.250,71	5.289.179,72	Valores Restituíveis	5.938.850,09	5.285.955,34
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**14.822.219,72**	**10.350.291,21**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**20.685.279,24**	**14.822.219,72**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.822.219,72	10.350.291,21	Caixa e Equivalentes de Caixa	20.685.279,24	14.822.219,72
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**91.897.222,70**	**82.173.942,84**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**91.897.222,70**	**82.173.942,84**

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:9F5ED801

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14_BALANÇO PATRIMONIAL 2021 - MUNICÍPIO

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 16/02/2022	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**24.622.004,72**	**15.214.498,74**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**718.024,13**	**614.579,37**
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.685.279,24	1.334.177,43	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	3.653.547,90	254.781,50			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	40.876,89
Créditos Tributários a Receber	483.327,47	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	709.619,97	526.027,92
Divida Ativa Tributaria	2.622.557,23	1.562.483,88	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	19.883,32
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	547.663,20	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	8.404,16	7.331,88
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	-1.307.702,38	Juros e Encargos a Pagar	0,00	20.459,36
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	283.177,58	137.497,52	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	13.488.042,29			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**86.484.117,20**	**80.058.337,86**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**11.556.492,03**	**8.633.306,66**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	612.893,63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	348.923,67	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	612.893,63			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	9.944.188,33	8.633.306,66
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	4.546.757,86	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	1.263.380,03	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	-3.933.864,23	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**12.274.516,16**	**9.247.886,03**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	86.454.747,20	79.445.444,23	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	22.449.615,61	19.840.389,62	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	64.005.131,59	59.605.054,61			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	98.831.605,76	86.024.950,57
Intangível	29.370,00	0,00	Resultado do Exercício	7.471.218,08	8.359.925,41
Softwares	29.370,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	91.360.387,68	77.665.025,16
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00

Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**98.831.605,76**	**86.024.950,57**
TOTAL	**111.106.121,92**	**95.272.836,60**	**TOTAL**	**111.106.121,92**	**95.272.836,60**
ATIVO FINANCEIRO	20.685.279,24	14.822.219,72	PASSIVO FINANCEIRO	7.319.573,68	9.059.425,32
ATIVO PERMANENTE	90.420.842,68	80.450.616,88	PASSIVO PERMANENTE	12.041.182,86	8.633.306,66
SALDO PATRIMONIAL				**91.745.365,38**	**77.580.104,62**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	6.000,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**6.000,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 16/02/2022
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.921.956,17	3.202.010,21
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	0,00	0,00
003 - Apoio Financeiro aos Municipios	102.702,38	941.930,86
005 - Gestão do SUS	0,00	0,00
010 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00
020 - FUNREBOM	0,00	0,00
030 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00
039 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
050 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
060 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00
069 - Receitas Intra-Orçamentárias - P. 869/05 STN	0,00	0,00
070 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º)	0,00	0,00
075 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
080 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
090 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
091 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
092 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
093 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
094 - Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	0,00	0,00
101 - Fundeb 70%	0,00	0,00
1015 - Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019	53.145,18	182.595,59
1019 - Bloco de Custeio Ações e Serviços Saúde - Coronavírus (COVID-19) - superávit	110.209,99	30.239,30
10191 - Emendas parlamentares individuais -Bloco de Custeio Ações e Serviços Saúde - Coronavírus (C	21.513,42	200.000,00
102 - Fundeb 30% - superávit	665.698,05	32.409,03
1020 - Bloco de Custeio Ações Saúde Media e Alta Complexidade - COVID 19	0,00	0,00
1021 - COVID-19 FEAS ESTADO - superávit	0,17	61,28
1022 - COVID-19 TRANSFERENCIAS FNAS	19.387,95	137.080,26
1023 - Prestação Pecuniária Poder Judiciário COVID-19 Resolução SESA Nº 705/2020 - superávit	6.589,69	9.828,52
1024 - Auxilio Financeiro Saúde e Assistencia Social COVID-19 L.C. 173/2020	2.055,16	137.175,64
1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - superávit	32.945,15	81.007,27
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	407.363,04	198.165,22
1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	106.493,09
1033 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19)	80,00	3.475,00
1035 - Incentivo Fin. Municípios (COVID-19) Escolas Públicas Rede Básica de Ensino - Portaria 1857/2	12.325,45	55.422,00
1036 - Fundeb 70% - VAAF	6.714,72	0,00
1037 - Fundeb 30% - VAAF	0,00	0,00
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	190.680,66	414.652,67
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN	0,00	0,00
1043 - Transferencias de Recursos do FNDE Ref ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	0,00	0,00
105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	2.253,25	6.326,09
106 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
107 - Salário-Educação	1.042.386,47	749.459,36
110 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
111 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
112 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
114 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
115 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 16/02/2022
116 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
117 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
118 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
119 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
120 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
121 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PNATE	156.395,83	42.276,38
122 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
123 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
124 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00

125 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
126 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
127 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
128 - Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE - superávit	450.728,01	270.245,31
129 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
130 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PNAE - superávit	97.274,56	135.281,42
131 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
132 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,06	0,05
133 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
134 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - superávit	0,00	28.603,91
135 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	20.127,76	19.634,00
136 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
137 - Transferências Outros Programas- Brasil Carinhoso - superávit	130,93	127,72
138 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - superávit	0,00	8.351,86
139 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
140 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VAN	0,00	0,00
141 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FUNDEPAR CONV. SIT - ESCOLA VEREADOR	0,00	0,00
142 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FUNDEPAR CONV. SIT - ESCOLA PAULINA	0,00	0,00
143 - Transferências - Apoio Financ. Mun. Educação - superávit	0,00	0,00
144 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
145 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PAR nº 201900197-4 Ônibus Rural Escolar	0,00	0,00
299 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
301 - Atenção Básica	0,00	0,00
302 - Atenção Básica	0,00	0,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	595.460,52	146.893,54
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - superávit	588,37	2.007,30
305 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
307 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
308 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00
310 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
312 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
313 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
314 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
315 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
316 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
317 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00
318 - Atenção Básica	0,00	0,00
319 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
320 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
321 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
322 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
323 - Atenção Básica	0,00	0,00
324 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
325 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
326 - Convenio UBS Catanduvas	0,00	0,00
327 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Proposta 057402/2018	0,00	0,00
328 - EQUIPAMENTOS SAUDE CONVENIO 881922/2018	0,00	0,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 16/02/2022
329 - TRANSF AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL SAUDE VEICULOS - PROPOSTA 08892018000/12001	2.611,80	151.660,37
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs - superávit	95.875,28	43.028,18
3787 - * NÃO UTILIZAR * INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - PPAS I	0,00	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - superávit	458.170,71	507.508,44
4941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - superávit	154.652,92	163.912,74
4942 - Emendas Parlamentares Individuais Custeio SUS - superávit	1.420.000,00	0,00
495 - Atenção Básica	27.480,05	28.142,51
4951 - Atenção Básica Estado	0,00	0,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	11.951,09	5.280,35
4961 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estado	0,00	0,00
497 - Vigilância em Saúde - superávit	9.043,00	14.241,65
4971 - Vigilância em Saúde Estado	0,00	0,00
498 - Assistência Farmacêutica	0,00	9.145,86
4981 - Assistência Farmaceutica Estado - superávit	0,00	2.426,96
499 - Gestão do SUS	0,00	0,00
4991 - Gestão do SUS Estado	381,47	381,47
500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - superávit	45.999,70	44.441,11
5001 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 estado - Até 2018	406.128,38	367.719,32
501 - Receitas de Alienações de Ativos - superávit	658,20	68.186,06
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - superávit	256.297,35	61.669,19
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	26.787,46	126.699,75
508 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
509 - Gerenciamento do Trânsito	291,07	282,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - superávit	463.023,65	337.249,21
511 - Taxas - Prestação de Serviços - superávit	345.836,99	211.072,74
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - superávit	48.643,08	33.231,29
514 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
515 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	13.715,89	13.370,40
5181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - 2021 - superávit	531.158,60	0,00
5182 - Emendas Parlamentares Individuais - Investimento SUS	412.031,69	0,00
550 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00
552 - Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	0,00	0,00
555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	72.194,33	60.125,65
601 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00

602 - Operações de Crédito Internas	228,77	223,16
603 - Operações de Crédito Internas	47,50	46,34
604 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
605 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
606 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
607 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
608 - Operações de Crédito Internas - Caixa 1.5milhões	0,00	0,00
609 - Operações de Crédito Internas - 2 milhões - Fomento/PR	0,00	0,00
610 - Operações de Crédito Internas 1,5 milhoes ag fomento	0,00	0,00
611 - Operações de Crédito Internas	2.167,38	-1.123.647,76
612 - Operações de Crédito Internas	-78.975,79	-828.564,03
613 - Operações de Crédito Internas - PLANO DIRETOR MUNICIPAL	-159.986,80	0,00
614 - Operação de Credito Finisa 2	-2.379.805,46	-2.556.396,34
615 - Operações de Crédito Internas - 5,5 Milhões Ag. Fomento-PR	0,00	0,00
701 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
702 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
703 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
704 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
705 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
706 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 16/02/2022
707 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
708 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
709 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
710 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
712 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
713 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
714 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
715 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
716 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
717 - Transferências Voluntárias Privadas Internas - superávit	0,00	47,56
718 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
719 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
720 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
721 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
722 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
723 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
724 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
725 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
726 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
727 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
728 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
729 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
730 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
731 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - superávit	0,00	10,00
732 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
733 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
734 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
735 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
736 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
737 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
738 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
739 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
740 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
741 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
742 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
743 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
744 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
745 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
746 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
747 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
748 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
749 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
750 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
751 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
752 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
753 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
754 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
755 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
756 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
757 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
758 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
759 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
760 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
761 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
762 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
763 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
764 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 16/02/2022

765 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
766 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
767 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
768 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
769 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
770 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
771 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
772 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
773 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
774 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
775 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
776 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
777 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
778 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
779 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
780 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
781 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	-1.805,16	-1.805,16
782 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
783 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
784 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
785 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
786 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
787 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social - superá	117.426,50	95.584,37
788 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IPFP Fam. Paranaense - superávit	19.385,29	16.475,77
789 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
790 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
791 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
792 - Convenio APAE - MDS	-2.148,36	-2.148,36
793 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
794 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
795 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	4.797,05
796 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
797 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-0,01	-0,01
798 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
799 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
800 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
801 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - superávit	0,00	0,00
802 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	-1.391,92	-1.391,92
803 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
804 - Transferências de Outros Programas - superávit	0,06	24,76
805 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - superávit	24.833,94	24.224,73
806 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - superávit	38.199,53	10.052,82
807 - Transferencia FUNDO A FUNDO - FEAS-FMAS - superávit	9.349,70	9.120,34
808 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
809 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
810 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - superávit	0,00	0,00
811 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
812 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
813 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
814 - Transferências de Outros Programas	1.823,56	1.778,82
815 - Transferências de Outros Programas - superávit	44.873,10	61.664,92
816 - Transferências de Outros Programas	2.474,44	1.478,48
817 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	-14.510,00
818 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Programa Crescer em Família - FI	201,04	23.282,59
819 - Transf. Vol. Públicas Federais - Quadra coberta Escola Leonor de Moura Carvalho - superávit	0,00	1.507,06
820 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA Primeira Infancia	60.398,01	81.218,89
MUNICIPIO DE CONTENDA		
Estado do Paraná		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 16/02/2022
821 - FIA ATENCAO CCA - superávit	28.291,71	27.597,67
822 - AQUISICAO CAMINHAO - CONVENIO PLATAFORMA MAIS BRASIL	0,00	0,00
823 - PAVIMENTAÇAO ASFALTICA -Dom Pedro I e Dom Pedro II	23.017,23	-121.758,94
824 - DISTRIBUIDOR DE ADUBOS SOLIDOS E CORRETIVOS DE SOLO	0,00	13.772,61
825 - INCENTIVO FIA - CMDCA /RES. 84/2019	9.841,61	9.600,18
826 - ADEQ ESTRADAS VICINAIS CONTRATO 908646	0,00	0,00
827 - PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO CONTRATO 907634	0,00	0,00
828 - PAVIMENTAÇAO ASFALTICA CONTRATO 906730	0,00	0,00
829 - ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO CRAS - superávit	16.756,81	20.000,00
830 - ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO CRAS - superávit	82.004,70	80.000,00
831 - Convenio 908478/2020 MAPA Escavadeira Hidráulica	0,00	0,00
8311 - Convenio 908478/2020 MAPA Escavadeira Hidráulica - 831	0,00	0,00
832 - INSFRAESTRUTURA NO ENTORNO DO GINASIO DE ESPORTES - PLATAFORMA MAIS BRASIL	305.270,29	0,00
833 - Aquisição de Motoniveladora - Convênio 117/2021 SEDU - Emenda Deputado Franciso Buhrer	0,00	0,00
834 - Aquisição de Tendas Pantográficas - Convênio 622/2021 SEAB	49.986,82	0,00
835 - Aquisição de Veículo Utilitário - Convênio 288/2021 SEDU - Emenda Deputado Estadual Gilberto R	0,00	0,00
836 - PATRULHA MECANIZADA - CONVÊNIO MAPA 918843/2021 - PLATAFORMA MAIS BRASIL	0,00	0,00
837 - REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL - PLATAFORMA +BRASIL - CONTRATO REPASSE 912086/2021	0,00	0,00
838 - EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL ÁREAS RURAIS - PLATAFORMA +BRASIL - CONTRATO REPASSE 919815/2021	0,00	0,00
839 - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID - DELIBERAÇÃO 043/2021 CEDC	10.000,00	0,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - superávit	1.217,66	2.668,61
888 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
889 - Convênio nº 036/2020 - DETRAN-PR	0,00	0,00
933 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - superávit	96.098,00	164.901,23
935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - superávit	0,07	363,92
937 - Bloco de Investimentos - SUAS - superávit	23.043,67	103.242,52

938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade. - superávit	0,00	12.441,33
939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - superávit	0,00	5.133,11
940 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - superávit	83.346,56	62.862,24
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - superávit	217.889,46	187.367,71
999 - Reservas de Contingências	0,00	0,00
TOTAL	13.365.705,56	5.762.794,40

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2021

1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As Demonstrações Contábeis do Município de Contenda foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei nº 4.320/1964. Foram respeitados os ditames das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT – 16, da Resolução CFC nº 1.111/07 que aprova o Apêndice II da Resolução CFC nº 750/93 que trata da interpretação dos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público e da Resolução CFC nº 1.282/10 que atualiza e consolida dispositivos da Resolução CFC nº 750/93. Desse modo, os valores apresentados nos Demonstrativos e Balanços exigidos pela Lei 4.320/64, encontram-se, em consonância com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP.
2 – Composição das Entidades
Foram apresentadas as Demonstrações Contábeis das seguintes entidades municipais: Administração Direta – Prefeitura Municipal de Contenda
3 – Principais Práticas Contábeis
Execução da Receita Orçamentária e da Despesa Orçamentária - Balanço Orçamentário
A apropriação da Receita Orçamentária é pela sua arrecadação e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art.35 da Lei 4.320/64.

Resultado Orçamentário			
Receitas	**Previsão**	**Previsão Atualizada**	**Execução**
	47.665.000,00	63.028.030,53	64.558.352,78
Despesas	**Fixação**	**Dotação Atualizada**	**Execução**
	44.565.000,00	69.396.088,82	56.712.487,96
Resultado do Balanço Orçamentário	3.100.000,00	(6.368.058,29)	7.845.864,82
(+) Saldo de Exer. Anteriores/créditos adicionais	0,00	9.468.058,29	6.919.368,17
Resultado Ajustado / Executado	**3.100.000,00**	**3.100.000,00**	**14.765.232,99**

No Balanço Orçamentário, na coluna "Previsão atualizada", os valores em relação à Lei nº 1866/2020– Lei Orçamentária Anual, foram atualizados em função dos reflexos da reestimativa de receita utilizada para abertura de créditos adicionais e novas naturezas de receitas. No caso das despesas, esta coluna representa os valores das dotações iniciais e os créditos adicionais abertos no exercício, ou seja, foram considerados os valores de excesso de arrecadação e superávit de exercícios anteriores não sendo consideradas as anulações, cancelamentos ou remanejamentos correspondentes.
Ainda na coluna "Previsão Atualizada" deste Balanço, o aparente déficit entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada da despesa, R$ (6.368.058,29) é coberto pelos créditos adicionais abertos no exercício com base no superávit financeiro do exercício anterior, no montante de R$ 9.468.058,29. Esclarece- se que neste caso não se efetua novo registro de receitas, tendo em vista que estas tiveram sua escrituração no exercício em que foram arrecadadas, conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 4.320/64. Assim sendo, mesmo com as atualizações, o resultado orçamentário previsto ajustado, continua sendo de R$ 3.100.000,00 – cuja composição é R$ 2.780.000,00 de egressos com destino ao Poder Legislativo e R$ 320.000,00 de interferência financeira destinados ao Instituto de Previdência IPRECONTENDA.

Quanto à execução do orçamento, a receita alcançou um montante de R$ 64.558.352,78 e por sua vez a despesa orçamentária foi de R$ 56.712.487,96. No confronto entre as duas o resultado foi um superávit R$ 7.845.864,82. Considerando que do valor da despesa, R$ 6.919.367,17 foram empenhados com saldo de superávit financeiro, pode se afirmar que o resultado orçamentário ajustado (somente do exercício) apresentou um superávit de **R$ 14.765.232,99.**
Critérios de Avaliação do Ativo - Balanço Patrimonial
Caixa e Equivalentes de Caixa – compreendem os saldos de caixa e depósitos bancários à vista. Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O valor constante na rubrica caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2021 é de R$ 20.685.279,24.
Em relação a variação do saldo em Caixa entre os exercícios de 2020 e 2021, essa se refere a reclassificação das aplicações financeiras de curto prazo, que até então eram classificadas contabilmente no grupo "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo". A partir de 2021 a contabilização foi corrigida.

Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	2021	2020
Caixa Econômica Federal - Recursos Livres e Outras Áreas	1.055.957,16	346.193,48
Caixa Econômica Federal - Recursos vinc. Saúde	297.688,51	235.305,17
Banco do Brasil - Recursos vinc. Educação	157.158,63	328.903,59
Banco do Brasil - Recursos Livres e Outras Áreas	138.276,95	251.858,73
Banco do Brasil - Recursos vinc. Assistência Social	110.912,70	112.926,74
Banco do Brasil - Recursos vinc. Saúde	57.662,51	58.989,72
Banco Itaú - Recursos livres	10,00	0,00
Caixa Economica Federal - POUPANÇA	44.671,87	65.887,75
Caixa Econômica Federal- Aplicações Curto Prazo	4.511.005,55	3.903.762,14
Banco do Brasil - Aplicações Curto Prazo	14.262.049,37	9.518.392,40
Banco Itaú - Aplicações Curto Prazo	49.885,99	0,00
Total geral	**20.685.279,24**	**14.822.219,72**

Créditos Tributários a Receber - referem-se aos créditos tributários de competência do Munícipio e correspondem às movimentações ocorridas durante o exercício, relativos às inscrições, cancelamentos por processo e baixas por pagamento, contabilizados com base nas informações do STM - Sistema Tributário Municipal até do dia 31/12/2021. Os créditos não recebidos dentro do exercício serão inscritos como Dívida Ativa no exercício subsequente.

Descrição	Valor
IPTU	74.553,19
ITBI	14.381,48
ISS	176.761,86
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	22.403,49
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	185.517,70
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.026,17
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	8.683,58
	483.327,47

Dívida Ativa Tributária - referem-se aos créditos tributários de competência do Município não recebidos dentro do exercício devidamente inscritos no Ativo Não-Circulante. Excepcionalmente neste exercício foram efetuados ajustes na base de dados do STM ocasionando uma redução/baixa dos valores a receber anteriormente reconhecidos no Ativo Circulante e Não-Circulante, bem como a reversão das provisões para perdas com recebimento dos créditos. Desta forma, a totalidade dos créditos permaneceu contabilizada no Ativo Circulante até que sejam estabelecidos parâmetros de reclassificação entre curto e longo prazo e constituídas novas provisões.

Dívida Ativa	Saldo Total
IPTU	1.431.706,15
ISS	88.384,12
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	537.493,90
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	386.082,46
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	103.896,07
OUTROS CRÉDITOS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO PREVIDENCIÁRIA	74.994,53
	2.622.557,23

Dívida Ativa NãoTributária - Clientes - referem-se aos créditos não tributários de competência do Município não recebidos dentro do exercício inscritos no Ativo Não-Circulante.

Dívida Ativa	Saldo Total
IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	5.228,40
DÍVIDA ATIVA DE DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS A CURTO PRAZO	542.434,80
Multas de ressarcimento de danos ao patrimônio público. Determinação do TCE/PR. - Conclusão Escola Ivo Barbosa	
	547.663,20

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Multas de mora e compensatórias, decorrentes de descumprimento contratual, acordo de parcelamentos, adiantamentos para pequenas despesas e outras.

Descrição	Valor
CREDITOS A RECEBER IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	**276.413,40**
Multa por infrações legislação/licitação	276.413,40
ADIANTAMENTO CONCEDIDO A PESSOAL	**6.000,00**
Empenho 6334/2021 - Material de Consumo	3.000,00
Empenho 6335/2021 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	**764,18**
Multa de desacordo parcelamento	186,18
Multa Covid 19	578,00
	283.177,58

Imobilizado – no Balanço Patrimonial, os valores do grupo de Bens foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições ou construção, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4.320/64. Os ganhos e perdas em alienações foram determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídas no resultado do exercício. O montante atual dos bens registrado é de R$ 86.454.747,20.

Bens Móveis	2021
Maquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	7.973.285,16
Bens de Informática	889.690,16
Moveis e Utensilios	1.766.312,81
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	436.859,20
Veículos	11.209.197,74
Demais Bens Móveis	174.270,54
	22.449.615,61
Bens Imóveis	**2021**
Edifícios	20.051.931,75
Terrenos/Glebas	7.347.110,88
Terrenos/Operações ordinárias	415.250,00
Imóveis de uso educacional	643.876,99
Cemitérios	421.375,33
Instalações	502.291,75
Ruas, Logradouros e Estradas	32.866.107,77
Praças, Parques e Bosques	271.384,05
Pontes e viadutos	351.314,10
Outros Bens de Uso Comum do Povo	375.523,77
Bens Imóveis em andamento	758.965,20
	64.005.131,59
Total Imobilizado	**86.454.747,20**
Intangível	**2021**
Softwares - Depto de Engenharia	29.370,00
	29.370,00

Critérios de Avaliação do Passivo - Balanço Patrimonial

Fornecedores e Contas a Pagar a curto prazo – Compreende as obrigações junto a fornecedores de mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, aluguéis e todas as outras contas a pagar, com vencimento ate o término do exercício seguinte, inclusive os precatórios decorrentes destas obrigações.

Fornecedores e Contas a Pagar			
Nome Fornecedor	**Nro Empenho/Ano**	**Data**	**Valor**
FERRACO ENGENHARIA LTDA	4952/2012	17/12/2012	20.775,09
COMERCIAL ROTCIV LTDA	7031/2017	17/11/2017	87,00
COMERCIAL ROTCIV LTDA	7032/2017	17/11/2017	87,00
HOSPINET COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME	3413/2020	22/06/2020	13.011,04
GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME	3438/2020	23/06/2020	4.156,62
GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME	3439/2020	23/06/2020	78.975,79
KELLY A.D.S.MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME	4579/2020	24/08/2020	42,00
KELLY A.D.S.MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME	4580/2020	24/08/2020	158,00
KELLY A.D.S.MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME	4581/2020	24/08/2020	1.458,00
KELLY A.D.S.MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME	4583/2020	24/08/2020	1.656,00
B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO-PRODUTOS NUTRICIONAIS	6917/2020	07/12/2020	996,00
MARCELO ZIMOVSKEI EIRELI	7003/2020	15/12/2020	2.597,00
BANCO DO BRASIL S/A.	21/2021	04/01/2021	5,24
LWF PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE LTDA	778/2021	10/02/2021	3.775,00
LWF PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAUDE LTDA	1403/2021	03/03/2021	2.975,00
COMERCIAL BORA EIRELI - EPP	1623/2021	11/03/2021	532,40
CONSULTORIO MEDICO BMS	1630/2021	12/03/2021	6.750,00
C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI	2959/2021	03/05/2021	5.786,70
SINDICATO RURAL DE CONTENDA	3213/2021	25/05/2021	1.000,00
SINDICATO RURAL DE CONTENDA	3214/2021	25/05/2021	2.042,13
SINDICATO RURAL DE CONTENDA	3215/2021	25/05/2021	1.000,00
ANDREARA PATRICIA MACHADO	3908/2021	15/06/2021	18,50
LEANDRO CARVALHO WEISS	5375/2021	02/08/2021	650,00
ISANETE APARECIDA PACHECO	5462/2021	10/08/2021	236,00
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	6319/2021	15/09/2021	1.614,00
MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAÚDE LTDA	6322/2021	15/09/2021	5.400,00
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA-ME	7119/2021	08/10/2021	280,00
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA-ME	7268/2021	18/10/2021	168,00
LEONARDO DE PAULI GALIZIA ME	7365/2021	26/10/2021	10.836,40
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME	7846/2021	28/10/2021	540,00
AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	8026/2021	10/11/2021	3.266,13
GRAMS & GRAMS LTDA	8125/2021	12/11/2021	3.438,00
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	8130/2021	12/11/2021	3.250,00
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	8274/2021	23/11/2021	2.815,00
GRAMS & GRAMS LTDA	8277/2021	23/11/2021	7.734,08
SIM REDE DE POSTOS LTDA	8884/2021	30/11/2021	29,29
JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM	8935/2021	02/12/2021	325,00
COMERCIAL BORA EIRELI - EPP	8998/2021	03/12/2021	11,33
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	9009/2021	03/12/2021	3.460,00
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME	9060/2021	07/12/2021	4.500,00
JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM	9540/2021	15/12/2021	133,00
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA EPP	9592/2021	17/12/2021	6.439,75
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	9644/2021	20/12/2021	8.800,00
SIM REDE DE POSTOS LTDA	10123/2021	22/12/2021	6.617,77
SIM REDE DE POSTOS LTDA	10124/2021	22/12/2021	5.601,54
SIM REDE DE POSTOS LTDA	10127/2021	23/12/2021	899,34
Multa Copel - Termo de reconhecimento de débito 0120211490839308 (parcelada em 42 x de R$ 14.255,61)			484.690,83
Total			**709.619,97**

Demais Obrigações a Curto Prazo – Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo.

Natureza da Despesa			**TOTAL**
Retenção extraorçamentária Emp. 10115/2021 Tatiana Cordeiro da Silva Javorski - Convênio UNIMED			**550,60**
Retenção extraorçamentária Emp. 10114/2021 Maeby Caseker Weiss - Convênio CLINIPAM			**294,74**
Depósitos e Cauções			**2.887,16**
Diárias a pagar	**Nro Empenho/Ano**	**Data**	**1.026,41**
JOAO CARLOS MOREIRA	9620/2021	17/12/2021	26,73
ADENILSON PADILHA THENORIO	9622/2021	20/12/2021	26,73
MARIANE SIQUEIRA DE CASTRO MACHADO	9623/2021	20/12/2021	37,42
ADENILSON PADILHA THENORIO	10117/2021	22/12/2021	26,73
JOAO CARLOS MOREIRA	10125/2021	22/12/2021	26,73
JESSICA SIMIONI DE SOUZA	10126/2021	22/12/2021	37,42
LUCIANO CARLOS WYSOCKI	10128/2021	23/12/2021	26,73
JOAO CARLOS MOREIRA	10129/2021	23/12/2021	26,73
FRANCIELE HOFMAM PADILHA	10132/2021	23/12/2021	37,42
FELIX BOCOEN	10133/2021	23/12/2021	26,73
VALDECIR PRINZ DE LIMA	10136/2021	23/12/2021	26,73
ADENILSON PADILHA THENORIO	10137/2021	24/12/2021	26,73
KARINA APARECIDA BURICHAKI SILVA DE AGUERO	10138/2021	24/12/2021	37,42
DENISE DE SOUZA PEREIRA	10139/2021	24/12/2021	26,73
VALDECIR PRINZ DE LIMA	10140/2021	27/12/2021	26,73
FELIX BOCOEN	10141/2021	27/12/2021	26,73
DENISE DE SOUZA PEREIRA	10142/2021	27/12/2021	26,73
DIMAS MILDEMBERGER	10143/2021	27/12/2021	26,73
MARINA APARECIDA DA SILVA SALVADOR PEREIRA	10144/2021	27/12/2021	37,42
MARIANE SIQUEIRA DE CASTRO MACHADO	10145/2021	27/12/2021	37,42
SILVIO RODRIGUES PEREIRA	10146/2021	27/12/2021	26,73

MARINA APARECIDA DA SILVA SALVADOR PEREIRA	10147/2021	27/12/2021	37,42
LUCIANO CARLOS WYSOCKI	10148/2021	27/12/2021	26,73
VALDECIR PRINZ DE LIMA	10149/2021	27/12/2021	26,73
FRANKLIN DE LIMA NETO	10150/2021	28/12/2021	26,73
ADENILSON PADILHA THENORIO	10151/2021	28/12/2021	26,73
LEIDICLEA APARECIDA MILDEMBERGER	10152/2021	28/12/2021	37,42
MARCIELE BROGIAN	10153/2021	28/12/2021	37,42
FRANCIELE HOFMAM PADILHA	10154/2021	29/12/2021	37,42
FELIX BOCOEN	10155/2021	29/12/2021	26,73
VALDECIR PRINZ DE LIMA	10156/2021	29/12/2021	26,73
MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	10157/2021	29/12/2021	37,42
DIMAS MILDEMBERGER	10158/2021	30/12/2021	26,73
LUCIANO CARLOS WYSOCKI	10159/2021	30/12/2021	26,73
COMESP - CONSORCIO METR. DE SAUDE DO PARANA	**13/2021**	**04/01/2021**	**1.940,58**
COMESP - CONSORCIO METR. DE SAUDE DO PARANA	**7946/2021**	**05/11/2021**	**1.704,67**
Total			**8.404,16**

Passivo Não Circulante - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo

Identificação	Total Dívida em 31/12/21
Estimativa de pagamento de precatório - Processo trabalhista MIGUEL PEREIRA nº 0000397-30.2017.8.16.0103 Vara da Fazenda Pública da Lapa.	312.712,86
Estimativa de pagamento de precatório - Processo trabalhista CARLOS AUGUSTO DOS REIS Nº 55-88.2019-5.09.0654- Vara do Trabalho.	36.210,81
	348.923,67

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo – Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos.

Identificação	Credor	Contrato	Total Dívida em 31/12/21
Pavimentação de vias urbanas SEDU Contrato 3233/2013	Ag Fomento	3233/2013	-
Pavimentação de vias urbanas - SEDU - Contrato 3644/2016	Ag Fomento	3644/2016	1.011.636,49
Pavimentação de Vias Urbanas - Contrato 91067 - 3745 AG. FOMENTO DO PARANÁ	Ag Fomento	3745/2017	1.010.864,90
Pavimentação de Vias Urbanas e construção do Prédio Municipal Finisa Contrato 0503060-85	Finisa*	3060-85/2018	4.456.726,60
CONTRATO 3966/2018 - BRDE PAVIMENTAÇÃO RUA JUVÊNCIO CAMARGO DE SOUZA/LEONOR PACHECO DOS ANJOS/ALICE CARVALHO DA ROCHA PINTO/JOSÉ FERREIRA DA SILVA	BRDE	57057/2018	1.244.150,78
Operação de crédito FINISA 2 - fonte 614	Finisa*	0536.512-45	2.220.809,56
			9.944.188,33

Demais Obrigações a Longo Prazo

Identificação	Contrato	Total Dívida em 31/12/21
Precatório Processo nº 0005973-03.2019.8.16.7000 Espólio de Antonio Paulo Furman e outros	Desapropriação nº 237- 25.2005.	425.546,28
Estimativa precatório - em nome de ATAUL FRANCO DE CARVALHO e OUTROS.	Processo de desapropriação 6083-76.2012	837.833,75
		1.263.380,03

Saldo Patrimonial

Em 2021, o saldo patrimonial acumulado (ativo total menos passivo total) resultou no valor de R$ 91.745.365,38

Ativo Financeiro	20.685.279,24
Bancos Conta Movimento e Aplicações	20.685.279,24
Ativo Permanente	**90.420.842,68**
Créditos Dívida Ativa (líquido)	3.653.547,90
Demais Créditos	283.177,58
Estoques	0,00
Imobilizado/Intangível	86.484.117,20
Passivo Financeiro*	**7.319.573,68**
Fornecedores e Contas a Pagar	233.333,30
Restos a Pagar Não Proc. exercícios anteriores	1.582.897,80
Restos a Pagar Não Proc. 2021	5.503.342,58
Passivo Permanente	**12.041.182,86**
Empréstimos e Financiamentos Longo Prazo	9.944.188,33
Precatórios	1.612.303,70
Multas parceladas	484.690,83
Saldo Patrimonial Acumulado em 2021	**91.745.365,38**

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:44EF73BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021_MUNICIPIO

Exercício: 2021				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)

RECEITAS CORRENTES	47.665.000,00	54.084.222,76	59.466.923,55	5.382.700,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.216.660,00	6.867.914,78	7.531.545,54	663.630,76
Impostos	5.473.400,00	6.056.694,78	6.515.039,77	458.344,99
Taxas	743.260,00	811.220,00	1.016.505,77	205.285,77
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	928.500,00	1.231.301,58	1.255.691,95	24.390,37
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	928.500,00	1.231.301,58	1.255.691,95	24.390,37
RECEITA PATRIMONIAL	413.000,00	420.292,64	534.123,04	113.830,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	413.000,00	420.292,64	534.123,04	113.830,40
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	515.700,00	515.700,00	538.951,65	23.251,65
Receita Bruta de Serviços	515.700,00	515.700,00	538.951,65	23.251,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.433.940,00	44.845.326,80	49.441.018,97	4.595.692,17
Transferências da União e de suas Entidades	20.990.180,00	23.809.406,80	26.549.914,58	2.740.507,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.222.700,00	10.827.010,00	12.094.447,24	1.267.437,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.221.060,00	10.208.910,00	10.796.657,15	587.747,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.200,00	203.686,96	165.592,40	-38.094,56
Multas e Juros de Mora	8.200,00	8.200,00	12.957,42	4.757,42
Indenizações e Restituições	140.000,00	151.500,00	106.082,46	-45.417,54
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	9.000,00	43.986,96	46.552,52	2.565,56
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	8.943.807,77	5.091.429,23	-3.852.378,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	8.139.709,91	3.245.208,50	-4.894.501,41
Operações de Crédito Internas	0,00	8.139.709,91	3.245.208,50	-4.894.501,41
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	804.097,86	1.846.220,73	1.042.122,87
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	504.097,86	1.282.314,00	778.216,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	300.000,00	563.906,73	263.906,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	47.665.000,00	63.028.030,53	64.558.352,78	1.530.322,25
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	47.665.000,00	63.028.030,53	64.558.352,78	1.530.322,25
DÉFICIT (IV)	0,00	6.368.058,29	0,00	-6.368.058,29
TOTAL (V) = (III + IV)	47.665.000,00	69.396.088,82	64.558.352,78	-4.837.736,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	9.465.168,29	9.465.168,29	-
Superávit Financeiro	-	9.465.168,29	9.465.168,29	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	41.732.400,00	52.109.150,94	48.615.081,94	46.598.130,81	46.495.795,68	3.494.069,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.661.336,50	29.356.755,14	28.521.812,10	28.521.812,10	28.521.812,10	834.943,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.250.500,00	776.200,00	775.669,44	775.669,44	775.669,44	530,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.820.563,50	21.976.195,80	19.317.600,40	17.300.649,27	17.198.314,14	2.658.595,40
DESPESAS DE CAPITAL	2.210.100,00	16.664.437,88	8.097.406,02	4.611.014,57	4.607.748,44	8.567.031,86
INVESTIMENTOS	260.100,00	14.730.037,88	6.163.079,19	2.676.687,74	2.673.421,61	8.566.958,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.950.000,00	1.934.400,00	1.934.326,83	1.934.326,83	1.934.326,83	73,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	622.500,00	622.500,00	0,00	0,00	0,00	622.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	44.565.000,00	69.396.088,82	56.712.487,96	51.209.145,38	51.103.544,12	12.683.600,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	44.565.000,00	69.396.088,82	56.712.487,96	51.209.145,38	51.103.544,12	12.683.600,86
SUPERÁVIT (VIII)	3.100.000,00	0,00	7.845.864,82	13.349.207,40	13.454.808,66	-7.845.864,82
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	47.665.000,00	69.396.088,82	64.558.352,78	64.558.352,78	64.558.352,78	4.837.736,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	121.521,47	1.377.790,17	979.804,92	976.211,92	297.961,43	225.138,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.521,47	1.377.790,17	979.804,92	976.211,92	297.961,43	225.138,29
DESPESAS DE CAPITAL	99.420,41	6.846.113,90	4.361.985,23	4.278.852,82	1.222.196,57	1.444.484,92
INVESTIMENTOS	99.420,41	6.846.113,90	4.361.985,23	4.278.852,82	1.222.196,57	1.444.484,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	220.941,88	8.223.904,07	5.341.790,15	5.255.064,74	1.520.158,00	1.669.623,21

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	174,00	247.703,87	244.389,87	0,00	3.488,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	20.459,36	20.459,36	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174,00	227.244,51	223.930,51	0,00	3.488,00
DESPESAS DE CAPITAL	27.986,68	331.382,94	325.583,49	0,00	33.786,13
INVESTIMENTOS	27.986,68	290.506,05	284.706,60	0,00	33.786,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	40.876,89	40.876,89	0,00	0,00
TOTAL	28.160,68	579.086,81	569.973,36	0,00	37.274,13

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:5B907B70

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15_DEMONS. VAR. PATRIMONIAIS- 2021 MUNICIPIO

Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**69.300.164,97**	**56.712.484,90**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		13.478.862,80	6.540.444,23
IMPOSTOS		11.741.924,87	5.739.449,21
TAXAS		1.743.409,11	800.995,02
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-6.471,18	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.424.659,41	1.012.570,35
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.424.659,41	1.012.570,35
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		541.728,02	483.895,13
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		541.728,02	483.895,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		750.493,26	260.073,43
JUROS E ENCARGOS DE MORA		216.370,22	120.954,69
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		534.123,04	139.118,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		52.259.695,35	47.524.227,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		972.455,65	1.053.996,52
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		51.287.239,70	46.470.230,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		844.726,13	891.274,40
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	537.050,08
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		844.726,13	354.224,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**61.828.946,89**	**48.352.559,49**
PESSOAL E ENCARGOS		29.109.093,44	27.244.001,98
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		24.410.131,73	23.086.793,22
ENCARGOS PATRONAIS		4.694.686,95	4.064.879,22
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	22.067,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		4.274,76	70.262,54
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		37.051,19	1.164,32
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		37.051,19	1.164,32

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		13.495.898,89	13.375.948,33
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.364.889,30	5.695.915,20
SERVIÇOS		8.131.009,59	7.680.033,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		1.545.504,68	1.008.073,53
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		775.669,44	633.176,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		769.835,24	374.897,01
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		5.927.095,95	5.565.703,72
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.911.808,07	4.656.798,07
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		159.666,12	16.533,21
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		855.621,76	892.372,44
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		9.330.578,82	469.221,06
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		9.330.578,82	469.221,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.383.723,92	688.446,55
PREMIAÇÕES		8.814,00	1.890,60
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		70.000,00	150.000,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	536.555,95
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.304.909,92	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**7.471.218,08**	**8.359.925,41**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		7.009.302,97	5.507.087,87
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.934.326,83	793.050,87
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.245.208,50	2.335.107,76
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:ABE051BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 054/2022

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo	Data
ALINE TRZASKOS STIGAR	102265513/PR	Chefe da Divisão de Merenda Escolar	08/02/2022
ALOISIO DA SILVA BENTO JUNIOR	8.022.941-0/PR	Chefe da Divisão de Fomento e Implantação da Indústria	14/02/2022
ALTAIR DE LIMA BAIDA	123975812/PR	Chefe da Divisão de Comunicação	01/02/2022
FERNANDA RODRIGUES DE PAULA	124938589/PR	Chefe da Divisão de Cultura	01/02/2022
JOANA DARC DOS SANTOS MARIZ	391325371/SP	Chefe da Divisão de Expediente	02/02/2022
MARCOS APARECIDO DE ANDRADE	8.198.6614/PR	Assessor Executivo de Secretário Municipal	10/02/2022
MICHELE SARA CAMARGO	13.694.092-9/PR	Chefe da Divisão de Cadastro e Fiscalização	09/02/2022
REINALDO RAFAEL DE OLIVEIRA	86786370/PR	Chefe da Divisão de Compras	14/02/2022
RUY JOSE RUEDA GIRARDELLO	41224751/PR	Diretor do Departamento de Esportes	02/02/2022
VILSON PARASTCHUK	65178087/PR	Chefe da Divisão de Licitações	09/02/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Obs. Decreto republicado em substituição a matéria publicada na Edição nº 2457 do dia 16/02/2022 para correção de cargos e datas mencionados no art.1º

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:169AE67C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2019 EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 050/2019 – SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF sob nº 575.449.059-34, e
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o (a) Sr.(a) LEONARDO MASIERO DUARTE, portador do R.G nº 67449860 e CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado à RUA ITAPURA, 298 - CEP: 87050190, na cidade de Londrina/PR, acordam firmar o presente **Termo Aditivo Contratual**, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2019-PMFP,** tipo "Menor preço Global por Lote", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1º - O presente termo aditivo tem por objeto é a **Inclusão de veículo em seguro de Veículos da Frota Municipal através de endosso.**
§ 2º - Integram e completam o presente Termo de aditivo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2019-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA para inclusão dos veículos nas apólices.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDOSSO E DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta do contrato original, fica incluído os veículos na forma de endosso na apólice de seguro oriunda do contrato original e Termos Aditivos:
§ 2º - Pela inclusão dos veículos nas referidas apólices, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R$ 1.789,68 (um mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), e referente ao Lote:

	Lote	Veículo	Apólice	Valor
Lote 001	VEÍCULOS SAÚDE - SEGURO COMPLETO e RCF	Gol MC4 Placa: BEQ9I94	01.31.0088553.000000	R$ 364,88
Lote 001	VEÍCULOS SAÚDE - SEGURO COMPLETO e RCF	Gol MC4 Placa: BEY2F32	01.31.0088553.000000	R$ 344,69
Lote 001	VEÍCULOS SAÚDE - SEGURO COMPLETO e RCF	I/Peugeot Expert Maia A Placa: RHT0E11	01.31.0088553.000000	R$ 330,52
Lote 004	VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO - SEGURO COMPLETO e RCF	Toro Freed AT9 Placa: RHS8F39	01.31.0088695.000000	R$ 749,59
VALOR TOTAL				R$ 1.789,68

§ 3º – pela inclusão dos veículos fica alterado o valor global contratual passando de R$ 129.689,40 (cento e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) para R$ 131.479,08 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e setenta e noVe reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO
§ Único - O pagamento será efetuado em uma **PARCELA ÚNICA**, com vencimento para 30 dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal **OU BOLETO BANCÁRIO**.

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 21 de fevereiro de 2022.

Município De Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Gente Seguradora S.A.
LEONARDO MASIERO DUARTE
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:79AF9508

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 012/2022

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, contratação de editora de jornal regional para efetuar publicações de editais, portarias, extratos de contrato, dentre outros atos oficiais do Município, em jornal impresso, pelo critério de menor preço, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma presencial nº 012/2022.

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
IRATI HOJE LTDA CNPJ 04.183.250/0001-65 RUA FREI ORLANDO, 12 Irati-PR CEP 84500-000	180.000,00	Cento e Oitenta Mil Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001

Gabinete da Prefeita Municipal, 22 de fevereiro de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F6E9CF43

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 012/2022 * REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o ofício n° 09/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, aos seguintes servidores ocupantes de cargo efetivo de PROFESSOR do quadro do Magistério Municipal:

Matrícula	Nome	A partir de
292	MARLEI VIEGANDT DE MEIRA	01/02/2022
482	CARLINHOS MOREIRA DE JESUS	01/02/2022
1391	MARISA ALESSI	01/02/2022
2311	ISLEA MACHADO DOS SANTOS FARIAS	24/01/2022
4701	CLERI MARIA DOS REIS	01/02/2022
4711	MARIA JUSSARA IURK COITINHO	24/01/2022
4741	NOELI ELISABETE FILUS	01/02/2022
4921	VALDIRENE CARLOS	01/02/2022
5131	JAQUELINE PIEGAT FERREIRA	01/02/2022
8641	GILMARA STELLE	01/02/2022
8671	JEANE DA APARECIDA BIRANOSKI KULLER	01/02/2022
8751	ELISIANA FREITAS TRIBEK	01/02/2022
8761	EDINA PADILHA DE LIMA	01/02/2022
8811	JANETE APARECIDA MOREIRA DE ANDRADE BUENO	01/02/2022
8821	SONIA REGINA ALVES RIBEIRO	01/02/2022
8921	JESSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA	01/02/2022
8991	CINTIA APARECIDA DO BOMFIM	01/02/2022
9071	MARINES OLEINIK CHAVES	01/02/2022
9081	LEISE ROCHA DE LIMA	01/02/2022
9091	REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK	24/01/2022
9251	MARINEZ KULLER BENDER	14/02/2022
9271	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS FABRI	24/01/2022
9351	ANDREIA SUREK TRIBEK	01/02/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FAD77E40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 017-2022 - CONVOCAÇÃO PSS 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2021

EDITAL Nº 017/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 794/2021 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, para os Cargos temporários de Professor e de Professor de Educação Infantil, conforme Edital nº 01/2021 e Editais de Homologação do Resultado Final nº 06/2022 e nº 07/2022.
PSS 20 HORAS:

Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Rosilde Melania Perin Frigo	69	01/12/1972	49	N	S	29
Silvia Regina Balboena Lunkes	69	04/06/1977	44	N	S	30
Geni Milkiewicz Bonkoski	66	22/08/1964	57	N	S	31
Siliane Bueno Toscan	66	14/04/1982	39	N	S	32
Karoline Schnem	65	23/06/1997	24	N	S	33
Joeli Traude T. Pachão	61	06/02/1976	45	N	S	34
Raquel Czermanski	61	08/10/1987	34	N	S	35
Roseli Ardenghi Graminho	60	15/04/1973	48	N	S	36
Alini Rodrigues	60	18/08/1995	26	N	S	37
Andrieli Bassanesi Doleski	60	21/12/1995	26	N	S	38

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:
LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DIA 25 de fevereiro de 2022 (sexta-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 17h00min,
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - Será remetido para Final de Lista o candidato que não tiver interesse pelas aulas/vagas ofertadas ou não puder assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, mediante requerimento formulado pelo candidato.
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 21 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2021

EDITAL Nº 017/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

ANEXO I

Documentação (Original E Cópia)

a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;

b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Comprovante de endereço atual;

e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;

f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III do edital de abertura);

h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;

i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);

k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum)
do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;

m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:FE28C5D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.927, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.927, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores no mês de fevereiro/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um(1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
201160	Aline Kathiuce Russiano	Nutricionista/20h	De 56 para 57
201236	Aline Francisco dos Reis	Agente Operacional/40h	De 2 para 3
201155	Amanda Marques de C. Lima	Assistente Social/20h	De 56 para 57
201159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social/20h	De 56 para 57
201009	Aparecida Paulino da Silva	Agente Operacional/40h	De 16 para 17
201199	Edilaine Driussi Mistro Bozelhe	Agente Administrativo/40h	De 54 para 55
201140	Eliane A. da Silva Fernandes	Merendeira/40h	De 11 para 12
201196	Laressa Rodrigues Catirssi	Psicóloga/20h	De 53 para 54
201157	Ivone Marques da Silva	Fonoaudióloga/20h	De 56 para 57
201234	Jessica Nunes Santos	Técnico em Enfermagem/40h	De 62 para 63
201002	Kelly C. de O. Rufino Mesquita	Zeladora/40h	De 19 para 20
201136	Marcela Gomes Santiago	Merendeira/40h	De 13 para 14
200417	Nara C. Simon Tomazini	Enfermeira/40h	De 127 para 128
201229	Paula Andreia Zanoli Molina	Enfermeira/40h	De 95 para 96
201154	Roberta M. Caparroz da Silva	Assistente Social/20h	De 56 para 57
200423	Senilda A. Menegassi Cardoso	Aux. Enfermagem/40h	De 49 para 50
201176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeira/40h	De 101 para 102
201123	Sivalda Pereira dos Santos	Zeladora/40h	De 14 para 15
201237	Wilson de Melo Alexandre	Contador/40h	De 104 para 105

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
201236	Aline Francisco dos Reis	Agente Operacional/40h	De 1% para 2%
201160	Aline Kathiuce Russiano	Nutricionista/20h	De 9% para 10%
201155	Amanda Marques de C. Lima	Assistente Social/20h	De 9% para 10%
201159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social/20h	De 9% para 10%
201199	Edilaine Driussi Mistro Bozelhe	Ag. Administrativo/40h	De 6% para 7%
201140	Eliane A. da Silva Fernandes	Merendeira/40h	De 10% para 11%
201196	Laressa Rodrigues Catirssi	Psicóloga/20h	De 6% para 7%
201157	Ivone Marques da Silva	Fonoaudióloga/20h	De 9% para 10%
201234	Jessica Nunes Santos	Técnico em Enfermagem/40h	De 1% para 2%
201136	Marcela Gomes Santiago	Merendeira/40h	De 12% para 13%
201229	Paula Andreia Zanoli Molina	Enfermeira/40h	De 1% para 2%
201033	Pedro Zavatini	Vigia/40h	De 14% para 15%
201176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeira/40h	De 7% para 8%
201123	Sivalda Pereira dos Santos	Zeladora/40h	De 13% para 14%
201237	Wilson de Melo Alexandre	Contador/40h	De 1% para 2%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:6320F845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 008/2022 I

EDITAL Nº008/2022 IV
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/02/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATH3A23	116100E008859485	25/12/2021	70561
AVY8366	116100E009328052	18/12/2021	56221
BAS6E61	116100E009328051	18/12/2021	56570
BBZ3J54	116100E008859488	25/12/2021	70561
BEO9E43	116100E008861359	20/12/2021	57380

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD1J19	275650W000107895	17/10/2021	74550
AAK8337	275650F000095044	04/10/2021	55412
ABE7818	275650W000107896	17/10/2021	74550
ABJ5B77	275650B000096712	20/10/2021	74550
ABN0376	275650D000075840	16/10/2021	74550
ACI1825	275650W000107976	19/10/2021	74550
ACK0091	275650B000096621	18/10/2021	74550
ACK7104	275650B000096603	18/10/2021	74550
ADA4767	275650W000107926	18/10/2021	74550
AEK5505	275650B000096728	20/10/2021	74630
AER3E56	275650B000096627	18/10/2021	74550
AFJ2J51	275650F000096260	04/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096262	04/10/2021	55412
AFR3A26	275650W000107932	18/10/2021	74550
AFS7D43	275650A000002340	19/10/2021	60503
AGE9D40	275650F000095870	02/10/2021	55412
AGR6412	275650W000107993	20/10/2021	74550
AHN7943	275650B000096656	19/10/2021	74630
AHS6262	275650B000096516	16/10/2021	74550
AIB2361	275650D000075839	16/10/2021	74550
AIL8274	275650D000075868	19/10/2021	74550
AIN0060	275650B000096640	19/10/2021	74630
AJC1695	275650F000095686	04/10/2021	55412
AJC2631	275650B000096514	16/10/2021	74550
AJQ0201	275650W000107866	16/10/2021	74630
AJU5J66	275650F000094842	05/10/2021	55412
AJU5J66	275650W000107891	17/10/2021	74630
AJZ8C47	275650F000095183	04/10/2021	55412
AKB0G15	275650F000096352	04/10/2021	55412
AKB0G15	275650F000094800	04/10/2021	55412
AKB1923	275650B000096625	18/10/2021	74550
AKD8639	275650F000095421	04/10/2021	55412
AKG9B80	275650D000075846	16/10/2021	74550
AKH3J67	275650D000075870	19/10/2021	74550
AKV1J95	275650B000096629	18/10/2021	74550
AKV9711	275650F000090686	07/10/2021	57380
ALE5J13	275650B000096579	18/10/2021	74550

ALG7676	275650B000096512	16/10/2021	74550
ALN7547	275650B000096662	19/10/2021	74550
ALO1A36	275650W000107875	16/10/2021	74550
ALX9G18	275650D000075849	17/10/2021	74550
AMM3C52	275650F000096018	13/10/2021	76331
ANF5191	275650F000096182	05/10/2021	55412
AOC5675	275650W000107946	18/10/2021	74630
AOC6E03	275650W000108020	20/10/2021	74550
AOQ6424	275650B000096643	19/10/2021	74550
AOY3505	275650F000096261	04/10/2021	55412
APE4126	275650F000095733	08/10/2021	55411
APF5356	275650F000095732	07/10/2021	55411
APG6776	275650A000002339	19/10/2021	60503
APJ7G65	275650B000096525	17/10/2021	74710
APL1602	275650B000096585	18/10/2021	74550
APL1602	275650B000096596	18/10/2021	74550
APP4418	275650F000095685	02/10/2021	55412
APT1G33	275650F000095850	04/10/2021	55412
AQI6D50	275650B000096497	16/10/2021	74630
AQQ8195	275650F000094798	04/10/2021	55412
AQT5G36	275650B000096595	18/10/2021	74550
ARB4271	275650F000095847	02/10/2021	55412
ARC2637	275650W000108010	20/10/2021	74550
ARJ6D09	275650F000095846	02/10/2021	55412
ARP2974	275650F000095327	08/10/2021	58191
ARP2974	275650F000095328	08/10/2021	70301
ARP2G23	275650D000075893	20/10/2021	74550
ARW1548	275650W000107951	19/10/2021	74550
ARW1548	275650B000096604	18/10/2021	74550
ARW1548	275650W000108013	20/10/2021	74550
ARX6318	275650F000096266	04/10/2021	55412
ASB7791	275650B000089817	11/07/2021	74550
ASG8I74	275650B000096598	18/10/2021	74630
ASL3329	275650W000107905	17/10/2021	74630
ASL3329	275650W000107903	17/10/2021	74630
ASL3329	275650B000096544	17/10/2021	74550
ASQ2F49	275650W000108000	20/10/2021	74550
ASQ3C71	275650B000096682	19/10/2021	74550
ASR5J10	275650B000096664	19/10/2021	74550
ASW3I13	275650W000107952	19/10/2021	74550
ATB4D40	275650F000095929	02/10/2021	55412
ATC4I09	275650B000096732	20/10/2021	74550
ATH8E48	275650B000096680	19/10/2021	74550
ATH8E48	275650B000096678	19/10/2021	74550
ATL1D64	275650W000107900	17/10/2021	74630
ATQ7B42	275650B000096592	18/10/2021	74630
ATU8494	275650B000096605	18/10/2021	74550
ATW6233	275650F000092331	07/10/2021	76251
ATY3E27	275650W000107910	17/10/2021	74550
AUA9H92	275650W000107874	16/10/2021	74550
AUF2907	275650B000096558	17/10/2021	74550
AUK4C98	275650F000095046	05/10/2021	55412
AUN2F34	275650F000096179	01/10/2021	55412
AUZ8J45	275650W000107889	17/10/2021	74710
AVB6109	275650NIC0036428	28/12/2021	50020
AVC1282	275650F000095182	02/10/2021	55412
AVD2809	275650B000096668	19/10/2021	74630
AVG0997	275650B000096718	20/10/2021	74630
AVK1657	275650W000107864	16/10/2021	74550
AVN6H81	275650B000096667	19/10/2021	74630
AVQ4J83	275650F000093246	06/10/2021	76252
AVR0G24	275650W000107957	19/10/2021	74630
AVV2B31	275650D000075851	17/10/2021	74630
AWA8I48	275650B000096601	18/10/2021	74550
AWC0603	275650W000108009	20/10/2021	74550
AWI5C43	275650B000096608	18/10/2021	74550
AWM5E17	275650W000107990	20/10/2021	74550
AWM9899	275650W000107999	20/10/2021	74630
AWN5940	275650B000096548	17/10/2021	74550
AWO1879	275650F000095871	02/10/2021	55412
AWO4767	275650D000075890	20/10/2021	74550
AWP4H47	275650W000108008	20/10/2021	74550
AWZ4E02	275650F000095420	02/10/2021	55412
AXA4H19	275650B000096720	20/10/2021	74550
AXC2932	275650B000096671	19/10/2021	74550
AXD1A81	275650B000096669	19/10/2021	74550
AXE6456	275650W000107930	18/10/2021	74550
AXL9B19	275650W000107943	18/10/2021	74550
AXO3495	275650B000096624	18/10/2021	74550
AXP1F44	275650B000096659	19/10/2021	74550
AXX9C82	275650W000108015	20/10/2021	74550
AXZ6A80	275650D000075889	20/10/2021	74630
AXZ8336	275650F000095769	07/10/2021	55411
AYE3842	275650D000075834	16/10/2021	74550
AYE3842	275650B000096574	18/10/2021	74550
AYG4G58	275650F000096265	04/10/2021	55412
AYI2525	275650W000107964	19/10/2021	74550
AYI8012	275650W000107939	18/10/2021	74550
AYL0F08	275650W000107912	17/10/2021	74550

AYL8240	275650D000075876	20/10/2021	74550
AYM4H10	275650F000096264	04/10/2021	55412
AYP1I81	275650B000096542	17/10/2021	74550
AYV2947	275650B000096486	16/10/2021	74630
AYW9404	275650W000107868	16/10/2021	74550
AYZ0595	275650B000096537	17/10/2021	74550
AZC4034	275650W000107969	19/10/2021	74630
AZC4034	275650W000107911	17/10/2021	74550
AZC8951	275650F000096017	08/10/2021	54870
AZD3677	275650F000095390	04/10/2021	55412
AZD9B41	275650B000096538	17/10/2021	74550
AZF9J33	275650W000107959	19/10/2021	74630
AZG2075	275650B000096499	16/10/2021	74550
AZO1090	275650W000107937	18/10/2021	74550
AZR3G94	275650F000092332	07/10/2021	76252
AZR6J97	275650F000093750	04/10/2021	55412
AZW5273	275650F000094839	02/10/2021	55412
BAC9G69	275650D000075855	17/10/2021	74550
BAH4095	275650B000096706	20/10/2021	74550
BAO1907	275650B000096578	18/10/2021	74550
BAR8F12	275650F000087435	07/10/2021	76251
BAS3905	275650B000096496	16/10/2021	74630
BAV1530	275650B000096670	19/10/2021	74550
BAW8479	275650B000096471	16/10/2021	74550
BAY2C24	275650W000107947	18/10/2021	74550
BAY9C87	275650W000104920	11/07/2021	74550
BAZ1I04	275650F000094796	02/10/2021	55412
BBD3197	275650B000096692	19/10/2021	74550
BBD8816	275650B000096522	16/10/2021	74630
BBG3A58	275650F000089078	05/10/2021	55411
BBH1G19	275650NIC0036430	28/12/2021	50020
BBH9C67	275650B000096580	18/10/2021	74550
BBL1193	275650B000096676	19/10/2021	74550
BBN0074	275650F000095849	04/10/2021	55412
BBP4506	275650W000107966	19/10/2021	74550
BBR1904	275650F000096258	02/10/2021	55412
BBS2556	275650B000096469	16/10/2021	74550
BBT4C22	275650D000075885	20/10/2021	74550
BBU9463	275650W000107970	19/10/2021	74550
BBV0589	275650B000096479	16/10/2021	74550
BBW6I46	275650B000089771	11/07/2021	74550
BBX7229	275650F000096072	04/10/2021	55412
BBY9568	275650W000107953	19/10/2021	74630
BCB2F58	275650B000096565	17/10/2021	74550
BCC1133	275650F000096110	04/10/2021	55412
BCC6823	275650F000095768	07/10/2021	76332
BCD0879	275650B000096504	16/10/2021	74550
BCD4748	275650W000107933	18/10/2021	74550
BCD8710	275650W000107909	17/10/2021	74550
BCF0866	275650F000096071	02/10/2021	55412
BCG0A49	275650B000096626	18/10/2021	74630
BCI3022	275650W000108001	20/10/2021	74550
BCL8372	275650B000096570	17/10/2021	74550
BCO5035	275650F000095734	08/10/2021	55411
BCO7582	275650W000107887	17/10/2021	74550
BCU7C33	275650F000096351	04/10/2021	55412
BCW8C93	275650W000107925	18/10/2021	74550
BDD8C45	275650B000096660	19/10/2021	74710
BDE3I03	275650NIC0036426	28/12/2021	50020
BDE5C87	275650B000096650	19/10/2021	74550
BDE8A70	275650B000096590	18/10/2021	74550
BDG9D72	275650B000096540	17/10/2021	74550
BDJ7H85	275650F000096184	05/10/2021	55412
BDO4F58	275650B000096646	19/10/2021	74550
BDQ9F87	275650B000096705	20/10/2021	74630
BDR9H46	275650W000107955	19/10/2021	74550
BDS4D10	275650B000096615	18/10/2021	74550
BDX4G49	275650F000096070	01/10/2021	55412
BDZ3I34	275650B000096729	20/10/2021	74550
BDZ3I34	275650B000096737	20/10/2021	74550
BEB5A72	275650B000096545	17/10/2021	74550
BEB5A82	275650W000107886	17/10/2021	74550
BEC7I79	275650B000096666	19/10/2021	74550
BEC8E39	275650W000107986	19/10/2021	74550
BEG1I28	275650F000095848	02/10/2021	55412
BEJ1A79	275650NIC0036429	28/12/2021	50020
BEJ7F64	275650W000107899	17/10/2021	74550
BET8E97	275650W000107974	19/10/2021	74550
BJL8485	275650B000096535	17/10/2021	74630
BUU9811	275650W000107994	20/10/2021	74710
BUU9811	275650B000096727	20/10/2021	74710
BUU9811	275650D000075877	20/10/2021	74550
BUU9811	275650B000096487	16/10/2021	74550
BUU9811	275650W000107991	20/10/2021	74630
BUU9811	275650B000096591	18/10/2021	74550
BUU9811	275650B000096709	20/10/2021	74630
BUU9811	275650B000096689	19/10/2021	74550
BWK9497	275650F000095770	07/10/2021	55411
BXH7731	275650W000107906	17/10/2021	74550

BXH7731	275650B000096547	17/10/2021	74550
BYQ6122	275650W000107987	20/10/2021	74550
CDV8543	275650B000096501	16/10/2021	74550
CEF4A11	275650B000096477	16/10/2021	74550
CHS8130	275650W000104932	11/07/2021	74550
CVS6C88	275650F000090687	13/10/2021	76251
CYZ5I48	275650W000107872	16/10/2021	74550
DBM9651	275650B000096594	18/10/2021	74550
DEH3001	275650B000096735	20/10/2021	74550
DFO5651	275650F000094838	02/10/2021	55412
DJF6434	275650B000096536	17/10/2021	74550
DLA5F83	275650B000096717	20/10/2021	74630
DNT7D48	275650W000107879	16/10/2021	74550
DSP2236	275650F000094300	02/10/2021	55412
DYH4B58	275650A000002343	20/10/2021	60503
DZH0B46	275650W000107894	17/10/2021	74550
EFA4G23	275650B000096552	17/10/2021	74630
EGC4700	275650W000107997	20/10/2021	74550
EGC4700	275650B000096724	20/10/2021	74550
EKL2A45	275650B000096482	16/10/2021	74550
ELC4461	275650B000096483	16/10/2021	74630
EOC4504	275650B000096652	19/10/2021	74550
ERE0013	275650F000094841	05/10/2021	55412
ERE0013	275650F000094843	05/10/2021	55412
ERE0013	275650F000094840	04/10/2021	55412
EUT7727	275650F000095047	05/10/2021	55412
FIP4D65	275650D000075892	20/10/2021	74630
FIT2I28	275650B000096677	19/10/2021	74550
FKY1E01	275650A000002341	19/10/2021	60503
FVG6G94	275650F000096180	04/10/2021	55412
FWU6B66	275650F000095325	07/10/2021	76331
FXE6I54	275650A000002338	19/10/2021	60503
FXF2G29	116100E009328957	20/10/2021	60501
FYF0B05	275650W000108012	20/10/2021	74550
GGQ0300	275650D000075862	18/10/2021	74550
GGT4G68	275650B000096597	18/10/2021	74550
GHK1703	275650F000096259	02/10/2021	55412
GKM6846	275650W000107860	16/10/2021	74550
GYS6890	275650F000093185	08/10/2021	76332
HCU6G13	275650D000074858	11/07/2021	74550
HJE3851	275650D000075891	20/10/2021	74550
HRM3042	275650NIC0036425	28/12/2021	50020
HTT9J98	275650W000107857	16/10/2021	74550
IEB4C31	275650W000107884	16/10/2021	74630
IHW3852	275650D000075866	18/10/2021	74550
IHW3852	275650B000096703	20/10/2021	74550
IHW3852	275650B000096701	19/10/2021	74550
IHW3852	275650B000096528	17/10/2021	74710
IIL3741	275650B000096551	17/10/2021	74550
IJQ8250	275650W000108023	20/10/2021	74550
IML0C17	275650B000096588	18/10/2021	74550
IOA6146	275650D000075844	16/10/2021	74630
IQL9716	275650B000096523	16/10/2021	74550
IRA3A36	275650B000096623	18/10/2021	74550
IRH2013	275650B000096708	20/10/2021	74550
IRV2C01	275650B000096470	16/10/2021	74550
ISV4F99	275650B000096543	17/10/2021	74630
IWE9090	275650B000096582	18/10/2021	74550
IXC7E58	275650B000096639	19/10/2021	74550
IXN7F70	275650B000096555	17/10/2021	74550
IXR6128	275650D000075860	18/10/2021	74550
JAE5B10	275650D000075878	20/10/2021	74550
JIH4E13	275650B000096613	18/10/2021	74630
JVR6570	275650B000096473	16/10/2021	74550
JZT7932	275650B000096500	16/10/2021	74550
KAE1197	275650B000096495	16/10/2021	74550
KAI3B62	275650B000096710	20/10/2021	74630
KQH7H17	275650D000075875	19/10/2021	74550
LBW5F58	275650B000096725	20/10/2021	74550
LNN7H16	275650W000107861	16/10/2021	74550
LNN7H16	275650F000094797	04/10/2021	55412
LXA0D71	275650A000002344	20/10/2021	60503
LXC8669	275650B000096490	16/10/2021	74550
LXC8669	275650B000096492	16/10/2021	74550
LYW6F76	275650D000075873	19/10/2021	74550
LZR4842	275650B000096472	16/10/2021	74630
MAC0344	275650B000096614	18/10/2021	74550
MAF5A75	275650B000096573	18/10/2021	74630
MAN2645	275650B000096559	17/10/2021	74630
MAS2J33	275650F000095324	07/10/2021	60501
MAZ4037	275650D000075861	18/10/2021	74550
MBD2296	275650W000107992	20/10/2021	74550
MBJ3137	275650W000107945	18/10/2021	74630
MBO1338	275650W000107998	20/10/2021	74550
MBR7226	275650W000107977	19/10/2021	74710
MCU9E53	275650W000107973	19/10/2021	74550
MDF2872	275650B000096600	18/10/2021	74630
MDI8919	275650W000107885	17/10/2021	74550
MDS9825	275650B000096560	17/10/2021	74710

MER3J21	275650B000096566	17/10/2021	74550
MEU2157	275650B000096647	19/10/2021	74550
MFB5154	275650B000096733	20/10/2021	74550
MFD3J35	275650D000075835	16/10/2021	74630
MFE3505	275650D000075881	20/10/2021	74550
MFO7543	275650D000075850	17/10/2021	74550
MFO7543	275650W000107907	17/10/2021	74550
MGE8512	275650W000107931	18/10/2021	74550
MGF6238	275650W000107942	18/10/2021	74550
MGP5950	275650B000096507	16/10/2021	74550
MGU7E07	275650B000096561	17/10/2021	74630
MHR7J40	275650F000095872	04/10/2021	55412
MHW1J57	275650W000107984	19/10/2021	74550
MIR3044	275650W000107963	19/10/2021	74630
MJD0I90	275650B000096468	16/10/2021	74630
MJD0I90	275650W000107855	16/10/2021	74550
MJD0I90	275650B000096526	17/10/2021	74550
MJT9E86	275650F000094844	05/10/2021	55412
MKN7F32	275650W000108016	20/10/2021	74550
MKS9718	275650B000096567	17/10/2021	74630
MKT5792	275650D000075865	18/10/2021	74630
MLB4219	275650F000095045	04/10/2021	55412
MLB5F51	275650W000107989	20/10/2021	74630
MLI0J04	275650F000096267	05/10/2021	55412
MME4005	275650B000096673	19/10/2021	74550
MME4005	275650B000096651	19/10/2021	74550
MMI7898	275650A000002345	20/10/2021	60503
MML8J90	275650B000096602	18/10/2021	74550
MXG9G00	275650B000096721	20/10/2021	74550
NCH7528	275650W000107995	20/10/2021	74550
NJB0142	275650B000096633	18/10/2021	74550
NLQ4047	275650D000075871	19/10/2021	74550
NTA0205	275650W000107854	16/10/2021	74550
NVK0H26	275650B000096556	17/10/2021	74630
NZO2J47	275650F000096181	05/10/2021	55412
OAP0I72	275650B000096562	17/10/2021	74550
OBQ5J63	275650B000096616	18/10/2021	74550
ODT7C68	275650F000090688	13/10/2021	76251
OJL1G20	275650W000108006	20/10/2021	74630
OQR7G50	275650F000096109	02/10/2021	55412
OVF7I91	275650F000096263	04/10/2021	55412
OZE2E50	275650W000107985	19/10/2021	74630
PBL3841	275650B000096619	18/10/2021	74550
PID1A94	275650NIC0036431	28/12/2021	50020
PIO1I39	275650W000108019	20/10/2021	74630
PME0H51	275650D000075841	16/10/2021	74550
PMX6537	275650F000095534	04/10/2021	55412
PRM7938	275650NIC0036427	28/12/2021	50020
PSI8E75	275650B000096687	19/10/2021	74550
PUZ6F11	275650B000096612	18/10/2021	74630
PVO3D90	275650B000096663	19/10/2021	74550
PYN1575	275650F000095688	05/10/2021	55412
PYO6398	275650W000108003	20/10/2021	74550
PZP1B76	275650W000107968	19/10/2021	74550
QAF4277	275650B000089815	11/07/2021	74550
QAO5B75	275650W000107881	16/10/2021	74550
QAP1H26	275650W000107965	19/10/2021	74550
QBY9A05	275650B000096649	19/10/2021	74550
QCC7F50	275650D000075854	17/10/2021	74550
QCH0222	275650B000096475	16/10/2021	74550
QHD8912	275650F000095684	02/10/2021	55412
QHM3785	275650F000095326	07/10/2021	76331
QHW0D74	275650F000093749	02/10/2021	55412
QIA2706	275650D000075858	18/10/2021	74550
QIB0C80	275650D000075863	18/10/2021	74550
QIW0I99	275650W000107944	18/10/2021	74550
QJF5100	275650B000089769	11/07/2021	74550
QJI4046	275650B000096665	19/10/2021	74630
QJP5A81	275650B000089802	11/07/2021	74550
QJR9E49	275650B000096702	19/10/2021	74630
QJW0H11	275650F000088735	08/10/2021	55411
QMU5H31	275650B000096541	17/10/2021	74630
QQY6H71	275650B000096618	18/10/2021	74550
QUO4555	275650W000107975	19/10/2021	74550
QWW2352	275650B000096697	19/10/2021	74630
QXQ4G21	275650B000096622	18/10/2021	74630
RAE3121	275650D000075848	17/10/2021	74550
RDS3D55	275650B000096655	19/10/2021	74630
RED7F37	275650B000096493	16/10/2021	74630
RFG3C66	275650B000096699	19/10/2021	74630
RFM2J26	275650W000107958	19/10/2021	74630
RGA6F95	275650W000107859	16/10/2021	74550
RHE0G57	275650A000002342	19/10/2021	60503
RHE4C60	275650B000096530	17/10/2021	74550
RHE9B64	275650B000096715	20/10/2021	74550
RHI5G25	275650B000096474	16/10/2021	74630
RHI6I56	275650B000096637	18/10/2021	74630
RHI6I56	275650B000096657	19/10/2021	74630
RHI6I56	275650D000075874	19/10/2021	74630

RHI6I56	275650B000096636	18/10/2021	74710
RLE0H05	275650D000075867	19/10/2021	74630
RMS9B62	275650B000096515	16/10/2021	74630
RNP0I43	275650B000096576	18/10/2021	74630
RNQ8F18	275650B000096609	18/10/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR2819	275650W000108083	22/10/2021	74550
AEJ3901	275650B000096850	22/10/2021	74550
AGK1G43	275650W000108073	22/10/2021	74550
AGX2394	275650B000096834	22/10/2021	74550
AJB7744	275650B000096868	23/10/2021	74550
AJR2829	275650D000075900	21/10/2021	74550
AJZ7I73	275650B000096870	23/10/2021	74550
AKQ5889	275650W000108042	21/10/2021	74550
API1220	275650B000096775	21/10/2021	74550
AQR6542	275650B000096812	21/10/2021	74550
ATS5419	275650B000096838	22/10/2021	74550
AUK9B37	275650W000108025	21/10/2021	74550
AXL6281	275650W000104942	12/07/2021	74550
AXN6534	275650B000096782	21/10/2021	74550
AXP4213	275650B000096804	21/10/2021	74550
AYD0145	275650B000096805	21/10/2021	74550
AYU4074	275650B000096790	21/10/2021	74550
AYV9638	275650W000108090	22/10/2021	74550
AYX2E20	275650W000108043	21/10/2021	74550
AZC0433	275650W000108041	21/10/2021	74550
AZK5633	275650B000096851	22/10/2021	74550
BAJ0G15	275650B000096875	23/10/2021	74550
BBA6321	275650B000096788	21/10/2021	74550
BBH7I58	275650W000108052	21/10/2021	74550
BBJ4C00	275650W000108082	22/10/2021	74550
BBV0592	275650B000096771	21/10/2021	74550
BCC7716	275650B000096783	21/10/2021	74550
BCE5260	275650B000096764	21/10/2021	74550
BCH0B79	275650D000075911	22/10/2021	74550
BCL5F34	275650D000075908	22/10/2021	74550
BCR4I27	275650B000096843	22/10/2021	74550
BDD4F60	275650W000108088	22/10/2021	74550
BDO2G85	275650D000075901	21/10/2021	74550
BDO6J78	275650W000108068	22/10/2021	74550
BDS7497	275650B000096740	20/10/2021	74550
BDU3A93	275650D000075912	22/10/2021	74550
BEE1D01	275650B000096865	23/10/2021	74550
BET8F53	275650B000096757	21/10/2021	74550
BEW1083	275650W000108040	21/10/2021	74550
CHQ2229	275650B000096752	20/10/2021	74550
CME7B98	275650B000096789	21/10/2021	74550
COT9941	275650W000108066	22/10/2021	74550
DCH7D38	275650B000096861	23/10/2021	74550
DHZ4090	275650B000096772	21/10/2021	74550
DPR6I33	275650B000096818	22/10/2021	74550
EBX1H20	275650B000096853	22/10/2021	74550
EQX7G70	275650W000108102	23/10/2021	74550
FEE2B91	275650B000096802	21/10/2021	74550
IOY0031	275650B000096803	21/10/2021	74550
IXG2C55	275650D000075899	21/10/2021	74550
IYR0G89	275650D000075895	21/10/2021	74550
JIH4E13	275650B000096744	20/10/2021	74550
JSN5163	275650W000108075	22/10/2021	74550
JVQ9D44	275650W000104963	12/07/2021	74550
KAB1194	275650W000108049	21/10/2021	74550
KDO4475	275650B000096761	21/10/2021	74550
KQR3981	275650B000096785	21/10/2021	74550
MCD7604	275650W000108055	21/10/2021	74550
MCO3A07	275650B000096869	23/10/2021	74550
MCV2C98	275650W000108103	23/10/2021	74550
MDI8B71	275650B000096856	22/10/2021	74550
MJZ8J22	275650W000108087	22/10/2021	74550
MKD5H48	275650B000096842	22/10/2021	74550
MLA0849	275650B000096745	20/10/2021	74550
MMC8B34	275650D000075897	21/10/2021	74550
NND6A29	275650B000096798	21/10/2021	74550
NOQ4200	275650B000096835	22/10/2021	74550
NPB1666	275650B000096807	21/10/2021	74550
OBC7J24	275650B000096874	23/10/2021	74550
OJN6E28	275650D000075904	22/10/2021	74550
OQU1732	275650W000108034	21/10/2021	74550
ORS7A55	275650W000108104	23/10/2021	74550
QJO1687	275650D000075907	22/10/2021	74550
QPC6H55	275650B000096844	22/10/2021	74550
QUR3992	275650W000108057	21/10/2021	74550
RAB4A48	275650B000096823	22/10/2021	74550
RHM2D34	275650B000096753	20/10/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB). O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AD9CB80E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 008/2022 II

EDITAL Nº008/2022 II

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB5357	275650B000096628	18/10/2021	74550
ABM1D54	275650B000096531	17/10/2021	74550
ACP1H30	275650W000107871	16/10/2021	74550
AGP9137	275650W000107890	17/10/2021	74550
AGQ0231	275650B000096494	16/10/2021	74550
AIE1044	275650W000107863	16/10/2021	74550
AIN1H93	275650B000096572	17/10/2021	74550
AJQ0A57	275650B000096672	19/10/2021	74550
AJV8631	275650W000107923	18/10/2021	74550
ALI0C71	275650W000107924	18/10/2021	74550
ALK7C08	275650W000107916	17/10/2021	74550
ALT2C84	275650W000107914	17/10/2021	74550
ALT8812	275650W000107928	18/10/2021	74550
AMV2J36	275650D000075836	16/10/2021	74550
AOD2098	275650B000096568	17/10/2021	74550
AON5C07	275650D000075872	19/10/2021	74550
AOV8A01	275650B000096736	20/10/2021	74550
AOY4H38	275650B000096575	18/10/2021	74550
APZ2560	275650B000096553	17/10/2021	74550
AQL1050	275650W000107869	16/10/2021	74550
AQS3G56	275650D000075879	20/10/2021	74550
AQY2992	275650B000096533	17/10/2021	74550
ARK4A76	275650W000107865	16/10/2021	74550
ARL1670	275650W000107962	19/10/2021	74550
ARW6C35	275650B000096654	19/10/2021	74550
ASQ5623	275650D000075843	16/10/2021	74550
ATD4D25	275650B000096730	20/10/2021	74550
ATL1846	275650W000107892	17/10/2021	74550
ATL3943	275650W000107996	20/10/2021	74550
ATL4H27	275650B000096498	16/10/2021	74550
ATL5J83	275650W000107919	17/10/2021	74550
ATV8G64	275650W000107856	16/10/2021	74550
AUF1411	275650W000107960	19/10/2021	74550
AUX1473	275650B000096661	19/10/2021	74550
AVF2978	275650D000075864	18/10/2021	74550
AVS4J81	275650W000107888	17/10/2021	74550
AVW4514	275650D000075869	19/10/2021	74550
AVY4261	275650W000107878	16/10/2021	74550
AWB6659	275650B000096716	20/10/2021	74550
AWH2463	275650B000096690	19/10/2021	74550
AWK6C74	275650B000096589	18/10/2021	74550
AWM3931	275650B000096630	18/10/2021	74550
AXF2898	275650B000096508	16/10/2021	74550
AXR8224	275650W000107908	17/10/2021	74550
AXS7642	275650W000107934	18/10/2021	74550
AYB9J47	275650B000096484	16/10/2021	74550
AYF7F66	275650D000075886	20/10/2021	74550
AYG4654	275650B000096519	16/10/2021	74550
AYQ2H09	275650B000096577	18/10/2021	74550
AYW7699	275650B000096510	16/10/2021	74550
AZC1267	275650B000096711	20/10/2021	74550
AZD3D36	275650B000096700	19/10/2021	74550
BAR0918	275650W000104937	11/07/2021	74550
BAT7D13	275650B000096564	17/10/2021	74550

BBF0599	275650W000107978	19/10/2021	74550
BBK9486	275650B000096581	18/10/2021	74550
BBM6074	275650W000108002	20/10/2021	74550
BBO8G21	275650W000107981	19/10/2021	74550
BBR1193	275650W000107972	19/10/2021	74550
BBT8636	275650W000107954	19/10/2021	74550
BBY8567	275650B000096546	17/10/2021	74550
BCL5G17	275650B000096607	18/10/2021	74550
BCN3174	275650B000096675	19/10/2021	74550
BCP5H83	275650B000096641	19/10/2021	74550
BCV6D85	275650B000096686	19/10/2021	74550
BDA3G30	275650B000096502	16/10/2021	74550
BDB1H24	275650W000107941	18/10/2021	74550
BDJ2I48	275650W000107904	17/10/2021	74550
BDO1J31	275650W000107921	18/10/2021	74550
BEF1C78	275650B000096571	17/10/2021	74550
BEH7E09	275650W000108014	20/10/2021	74550
BEN5G36	275650B000096606	18/10/2021	74550
BNO3B68	275650B000096549	17/10/2021	74550
BRC6371	275650W000107935	18/10/2021	74550
BXZ0607	275650W000107949	19/10/2021	74550
CJF4B56	275650W000107927	18/10/2021	74550
CRK1465	275650W000107853	16/10/2021	74550
DGB6862	275650W000107893	17/10/2021	74550
DKB7948	275650W000107936	18/10/2021	74550
DMI3245	275650W000108005	20/10/2021	74550
DMW0648	275650W000107918	17/10/2021	74550
DTY9364	275650D000075884	20/10/2021	74550
EAU0A81	275650W000107883	16/10/2021	74550
EJJ0597	275650W000107971	19/10/2021	74550
EPB8J35	275650W000107915	17/10/2021	74550
FEZ6E69	275650B000096481	16/10/2021	74550
FIC5C00	275650B000096734	20/10/2021	74550
FIG7F08	275650B000096704	20/10/2021	74550
FJV5F01	275650B000096658	19/10/2021	74550
FSR7E61	275650B000096485	16/10/2021	74550
HCG1E60	275650W000107956	19/10/2021	74550
HLP1468	275650B000096505	16/10/2021	74550
IKP2727	275650W000107867	16/10/2021	74550
IRG8E74	275650W000107901	17/10/2021	74550
IRU6E06	275650B000096524	17/10/2021	74550
IXF2F44	275650B000096584	18/10/2021	74550
JAT1C69	275650B000096681	19/10/2021	74550
KXJ6617	275650W000107882	16/10/2021	74550
LCX5F24	275650D000075856	18/10/2021	74550
LLM6102	275650B000096534	17/10/2021	74550
LYU5502	275650B000096726	20/10/2021	74550
MAO0G64	275650B000096520	16/10/2021	74550
MAR8F38	275650B000096698	19/10/2021	74550
MCI7535	275650W000107870	16/10/2021	74550
MDJ0651	275650B000096620	18/10/2021	74550
MGG1J81	275650W000108004	20/10/2021	74550
MGN2103	275650W000107897	17/10/2021	74550
MHA0661	275650W000107929	18/10/2021	74550
MHS9E23	275650B000096529	17/10/2021	74550
MIB9707	275650B000096695	19/10/2021	74550
MIE6887	275650W000107967	19/10/2021	74550
MII7297	275650B000096554	17/10/2021	74550
MIQ7C86	275650B000096527	17/10/2021	74550
MJG9637	275650D000075842	16/10/2021	74550
MJQ0H46	275650B000096632	18/10/2021	74550
MJV2F38	275650W000108007	20/10/2021	74550
MKL1274	275650B000096489	16/10/2021	74550
MKW1949	275650B000096644	19/10/2021	74550
MLA0F37	275650B000096679	19/10/2021	74550
MLD9247	275650W000107979	19/10/2021	74550
MLY6C06	275650W000107920	18/10/2021	74550
NOE3C44	275650B000096586	18/10/2021	74550
NQC3F25	275650W000108017	20/10/2021	74550
OEV4F66	275650W000107982	19/10/2021	74550
PXO6509	275650D000075888	20/10/2021	74550
QAH6B92	275650B000096521	16/10/2021	74550
QAZ8D61	275650D000075883	20/10/2021	74550
QII5090	275650B000096684	19/10/2021	74550
QIM8444	275650D000075882	20/10/2021	74550
QIR6562	275650W000107873	16/10/2021	74550
QMT6A05	275650D000075887	20/10/2021	74550
QOZ9E98	275650B000096683	19/10/2021	74550
QPE7I69	275650B000096714	20/10/2021	74550
QQE7J05	275650B000096610	18/10/2021	74550
QTK3998	275650B000096532	17/10/2021	74550
QXI1B42	275650B000096593	18/10/2021	74550
RDT0E72	275650B000096617	18/10/2021	74550
REB7B68	275650W000107980	19/10/2021	74550
RFU0A97	275650D000075845	16/10/2021	74550
RHA4G91	275650W000108021	20/10/2021	74550
RHE0G53	275650W000107902	17/10/2021	74550
RHE4A67	275650B000096517	16/10/2021	74550
RHE5G25	275650W000107862	16/10/2021	74550

RHI6I56	275650B000096635	18/10/2021	74550
RHJ9D53	275650B000096685	19/10/2021	74550
RHK8I75	275650B000096511	16/10/2021	74550
RLC3H37	275650B000096488	16/10/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG0B62	275650B000096845	22/10/2021	74550
AAW9I97	275650NIC0036443	29/12/2021	50020
ABK5G81	275650B000096793	21/10/2021	74550
ABX5G55	275650NIC0036486	29/12/2021	50020
ACL4006	275650NIC0036464	29/12/2021	50020
ACW9995	275650NIC0036460	29/12/2021	50020
ACY1181	275650W000108086	22/10/2021	74550
ADZ4A15	275650W000108100	23/10/2021	74550
AFS1D36	275650B000096841	22/10/2021	74550
AFS1D36	275650W000108084	22/10/2021	74550
AGL5H91	275650B000096830	22/10/2021	74550
AII3553	275650NIC0036476	29/12/2021	50020
AII3553	275650NIC0036506	29/12/2021	50020
AJO0I29	275650A000002351	21/10/2021	60503
AJP4999	275650B000096765	21/10/2021	74550
AJX8J90	275650B000096778	21/10/2021	74630
AJY4J63	275650W000108067	22/10/2021	74550
ALH7G68	275650B000096756	20/10/2021	74550
ALU4F65	275650W000108044	21/10/2021	74550
AMI3J75	275650B000096862	23/10/2021	74550
AMK9440	275650B000096813	21/10/2021	74630
ANE6811	275650W000108062	22/10/2021	74630
ANN6072	275650B000096750	20/10/2021	74630
AOD7I17	275650W000108094	22/10/2021	74550
AOI9D48	275650D000075898	21/10/2021	74630
AOS7B12	275650A000002355	21/10/2021	60503
APB3123	275650A000002358	22/10/2021	60503
APM1843	116100E009313266	21/10/2021	65300
AQD1847	275650B000096795	21/10/2021	74630
AQH6B89	275650B000096751	20/10/2021	74550
AQO8B07	275650W000108080	22/10/2021	74550
AQO9758	275650W000108024	21/10/2021	74550
ARC2F96	275650NIC0036488	29/12/2021	50020
ARC8997	275650B000096791	21/10/2021	74550
ARE0H75	275650W000108058	21/10/2021	74550
ARJ4538	275650W000108069	22/10/2021	74550
ARJ4538	275650B000096829	22/10/2021	74550
ART1611	275650B000096799	21/10/2021	74550
ARW1548	275650B000096781	21/10/2021	74550
ARW1548	275650W000108064	22/10/2021	74550
ASH0097	275650NIC0036458	29/12/2021	50020
ASK0656	275650B000096746	20/10/2021	74630
ASQ2060	275650B000096831	22/10/2021	74550
ASY0H41	275650NIC0036489	29/12/2021	50020
ATA3055	275650W000108031	21/10/2021	74550
ATG1381	275650B000096852	22/10/2021	74550
ATR3G78	275650W000108071	22/10/2021	74550
AUJ4488	275650NIC0036455	29/12/2021	50020
AUO7294	275650B000096760	21/10/2021	74550
AUP2C82	275650W000108105	23/10/2021	74550
AUV5351	275650B000096819	22/10/2021	74630
AVB6109	275650NIC0036433	29/12/2021	50020
AVB6109	275650NIC0036435	29/12/2021	50020
AVR5C40	275650NIC0036498	29/12/2021	50020
AVX8B18	275650B000096769	21/10/2021	74550
AWC6E03	275650NIC0036439	29/12/2021	50020
AWH9062	275650B000089854	12/07/2021	74550
AWK4E11	275650NIC0036512	29/12/2021	50020
AWP6B73	275650B000096816	22/10/2021	74550
AWP8798	275650W000108061	22/10/2021	74550
AWS9354	275650W000108059	21/10/2021	74550
AWW5948	275650B000096859	22/10/2021	74550
AXL5G65	275650NIC0036493	29/12/2021	50020
AXM8J53	275650NIC0036509	29/12/2021	50020
AXN6534	275650A000002347	21/10/2021	60503
AXS9757	275650B000096858	22/10/2021	74630
AXX9C82	275650B000096747	20/10/2021	74550
AYB5B66	275650NIC0036469	29/12/2021	50020
AYH5313	275650NIC0036436	29/12/2021	50020
AYI9290	275650NIC0036492	29/12/2021	50020
AYR6J85	275650NIC0036451	29/12/2021	50020
AYT5807	275650B000096840	22/10/2021	74550
AYY1D79	275650A000002354	21/10/2021	60503
AZC7G21	275650B000096779	21/10/2021	74630
AZC8186	275650W000108078	22/10/2021	74550
AZH2968	275650W000108092	22/10/2021	74550
AZO8975	275650NIC0036479	29/12/2021	50020
AZT2J76	275650W000104961	12/07/2021	74550
AZU9F85	275650B000096828	22/10/2021	74550
AZW1009	275650NIC0036465	29/12/2021	50020
BAH1641	275650NIC0036470	29/12/2021	50020

BAJ3A18	275650NIC0036510	29/12/2021	50020
BAL4B75	275650B000096792	21/10/2021	74550
BAL7913	275650NIC0036453	29/12/2021	50020
BAP9928	275650NIC0036481	29/12/2021	50020
BAT5615	275650NIC0036437	29/12/2021	50020
BBB9482	275650B000096822	22/10/2021	74550
BBC5898	275650NIC0036491	29/12/2021	50020
BBL3587	275650NIC0036494	29/12/2021	50020
BBL8G87	275650W000108032	21/10/2021	74550
BBL9482	275650A000002359	22/10/2021	60503
BBN4251	275650NIC0036467	29/12/2021	50020
BBO1826	275650B000096780	21/10/2021	74550
BBT7322	275650W000108070	22/10/2021	74550
BBU8D30	275650NIC0036482	29/12/2021	50020
BCA3J52	275650NIC0036483	29/12/2021	50020
BCB5356	275650W000104952	12/07/2021	74550
BCG3569	275650B000096820	22/10/2021	74630
BCK6591	275650W000108091	22/10/2021	74630
BCN4F87	275650NIC0036452	29/12/2021	50020
BCN5715	275650NIC0036468	29/12/2021	50020
BCO1305	275650B000096826	22/10/2021	74550
BCO2147	275650B000096766	21/10/2021	74550
BCO8614	275650NIC0036444	29/12/2021	50020
BCP1330	275650A000002350	21/10/2021	60503
BCU1D31	275650B000096827	22/10/2021	74550
BCU8D48	275650NIC0036462	29/12/2021	50020
BCV1758	275650D000075905	22/10/2021	74630
BCV1G87	275650NIC0036434	29/12/2021	50020
BCW4C24	275650B000096800	21/10/2021	74630
BCX0D60	275650B000096866	23/10/2021	74550
BDA1417	275650A000002349	21/10/2021	60503
BDD6I93	275650NIC0036487	29/12/2021	50020
BDD6I93	275650NIC0036508	29/12/2021	50020
BDG9D72	275650NIC0036473	29/12/2021	50020
BDG9D73	275650NIC0036447	29/12/2021	50020
BDI8E42	275650NIC0036496	29/12/2021	50020
BDL6E85	275650NIC0036485	29/12/2021	50020
BDM0609	275650NIC0036438	29/12/2021	50020
BDM0609	275650NIC0036449	29/12/2021	50020
BDM3H39	275650W000108046	21/10/2021	74550
BDP7I22	275650A000002357	22/10/2021	60503
BDQ0A54	275650W000108093	22/10/2021	74550
BDR2G93	275650NIC0036441	29/12/2021	50020
BDV2D27	275650W000108030	21/10/2021	74550
BDX6F91	275650B000096815	22/10/2021	74550
BDY4E61	275650B000096758	21/10/2021	74550
BDZ2H79	275650D000075903	22/10/2021	74550
BEA1554	275650B000096739	20/10/2021	74550
BED7J22	275650B000096773	21/10/2021	74550
BEK7I38	275650NIC0036501	29/12/2021	50020
BEL9I05	275650NIC0036490	29/12/2021	50020
BEO5C48	275650NIC0036471	29/12/2021	50020
BEP9E47	275650NIC0036472	29/12/2021	50020
BEQ8C73	275650NIC0036446	29/12/2021	50020
BES9F97	275650W000108053	21/10/2021	74630
BEU9G93	275650NIC0036456	29/12/2021	50020
BEW6C49	275650NIC0036461	29/12/2021	50020
BEX4B46	275650NIC0036504	29/12/2021	50020
BOE0A24	275650B000096839	22/10/2021	74630
BUU9811	275650D000075894	21/10/2021	74550
BUU9811	275650B000096857	22/10/2021	74710
BYF2D29	275650W000108074	22/10/2021	74550
CCJ8948	275650W000108081	22/10/2021	74550
CNT1E83	275650B000096863	23/10/2021	74550
COT9941	275650B000096824	22/10/2021	74630
COT9941	275650B000096825	22/10/2021	74630
CVO2I01	275650D000075913	23/10/2021	74550
CYH3977	275650NIC0036475	29/12/2021	50020
DAL4C06	275650B000096794	21/10/2021	74630
DFU0B14	275650NIC0036507	29/12/2021	50020
DID3C87	275650W000108047	21/10/2021	74550
DJE1A51	275650B000096787	21/10/2021	74550
DLL8778	275650B000096847	22/10/2021	74550
ERF0440	275650W000108085	22/10/2021	74550
EYF3501	275650A000002353	21/10/2021	60503
FCR1224	275650B000096872	23/10/2021	74630
FFX4B85	275650W000108076	22/10/2021	74550
FGB2E36	275650NIC0036440	29/12/2021	50020
FJB7H33	275650W000104947	12/07/2021	74550
FQA8B96	275650B000096763	21/10/2021	74630
FTI4B64	275650NIC0036477	29/12/2021	50020
GAY5380	275650W000108038	21/10/2021	74630
GGK3G97	275650A000002352	21/10/2021	60503
HTA1G10	275650D000075915	23/10/2021	74550
IJE3160	275650NIC0036448	29/12/2021	50020
INF6160	275650A000002360	22/10/2021	60503
IOZ2I22	275650B000096848	22/10/2021	74550
IPE4053	275650A000002356	21/10/2021	60503
IXK0408	275650W000108029	21/10/2021	74550

JAN5F46	275650B000096742	20/10/2021	74550
JAR9A76	275650B000096821	22/10/2021	74550
JAV4J14	275650D000075914	23/10/2021	74550
JTZ0122	275650B000096796	21/10/2021	74550
KNO8245	275650NIC0036497	29/12/2021	50020
LOD7803	275650NIC0036459	29/12/2021	50020
LYS2099	275650W000108045	21/10/2021	74550
MAK9823	275650A000002346	21/10/2021	60503
MBO2231	275650B000096871	23/10/2021	74550
MBR7226	275650W000108063	22/10/2021	74550
MBT7050	275650W000108099	23/10/2021	74630
MBT7050	275650W000108101	23/10/2021	74550
MCI7026	275650W000108037	21/10/2021	74550
MCI7C06	275650B000096806	21/10/2021	74550
MCQ7J69	275650NIC0036432	29/12/2021	50020
MCW3939	275650B000096810	21/10/2021	74550
MDC3A21	275650B000096846	22/10/2021	74550
MEK8762	275650W000108033	21/10/2021	74550
MFL4A79	275650B000096836	22/10/2021	74550
MGI2829	275650B000096759	21/10/2021	74550
MGI3583	275650W000108077	22/10/2021	74630
MGQ1797	275650W000108056	21/10/2021	74630
MGZ4G88	275650B000096797	21/10/2021	74550
MIE6887	275650W000108065	22/10/2021	74630
MIN4H90	275650B000096867	23/10/2021	74550
MJC3F79	275650NIC0036478	29/12/2021	50020
MJE9440	275650W000108036	21/10/2021	74550
MJE9440	275650B000096770	21/10/2021	74710
MKD1616	275650B000096738	20/10/2021	74550
MLX5906	275650W000108097	22/10/2021	74550
MMJ4890	275650NIC0036442	29/12/2021	50020
MML8J90	275650B000096860	22/10/2021	74550
NTZ8G63	275650B000096748	20/10/2021	74550
OAP0I72	275650B000096864	23/10/2021	74550
OBJ2B07	275650B000096741	20/10/2021	74550
OCO9199	275650W000108026	21/10/2021	74550
OJQ2014	275650NIC0036445	29/12/2021	50020
ORB6A60	275650B000096814	21/10/2021	74550
PHJ8I94	275650NIC0036480	29/12/2021	50020
PSU4I62	275650NIC0036450	29/12/2021	50020
PVE5J89	275650NIC0036474	29/12/2021	50020
PXE2731	275650B000096854	22/10/2021	74550
PYQ1310	275650NIC0036495	29/12/2021	50020
QAR1C11	275650B000096873	23/10/2021	74710
QHA3B43	275650B000096767	21/10/2021	74550
QHC6B70	275650W000108096	22/10/2021	74550
QHG4044	275650B000096801	21/10/2021	74550
QHS5040	275650W000108095	22/10/2021	74550
QIJ1173	275650NIC0036513	29/12/2021	50020
QIN6663	275650W000108060	22/10/2021	74630
QJA7335	275650NIC0036466	29/12/2021	50020
QJB3517	275650NIC0036505	29/12/2021	50020
QJG1G05	275650W000108035	21/10/2021	74550
QJY3B13	275650W000108072	22/10/2021	74550
QNI0A17	275650B000096762	21/10/2021	74550
QXX7J25	275650NIC0036502	29/12/2021	50020
RAE3086	275650NIC0036499	29/12/2021	50020
RAE3086	275650NIC0036500	29/12/2021	50020
RAJ8E93	275650NIC0036484	29/12/2021	50020
RDS6H04	275650B000096817	22/10/2021	74630
RDX0F55	275650D000075906	22/10/2021	74630
RFF1E61	275650NIC0036511	29/12/2021	50020
RFF6A87	275650NIC0036503	29/12/2021	50020
RFT3G98	275650NIC0036463	29/12/2021	50020
RHC5D85	275650A000002348	21/10/2021	60503
RHD2C98	275650NIC0036457	29/12/2021	50020
RHH6J40	275650B000096784	21/10/2021	74550
RHH9I24	275650B000096774	21/10/2021	74550
RHI6I56	275650W000108089	22/10/2021	74630
RHI6I56	275650W000108051	21/10/2021	74630
RHL6F44	275650B000096768	21/10/2021	74630
RKW4I83	275650B000096754	20/10/2021	74550
RKX4C36	275650B000096837	22/10/2021	74550
RLB9D93	275650B000096776	21/10/2021	74550
RLD3A72	275650NIC0036454	29/12/2021	50020
RNQ8F18	275650B000096777	21/10/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGZ4333	275650W000104973	13/07/2021	74550
AJR9C12	275650W000104987	13/07/2021	74550
ICI9095	275650B000089880	13/07/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUW3779	275650B000089872	13/07/2021	74550
AVO5E48	275650B000089873	13/07/2021	74550

AXP4754	275650W000104984	13/07/2021	74550
BAN6I39	275650B000089879	13/07/2021	74550
BBH2487	275650D000074898	13/07/2021	74550
BEJ4I78	275650B000089870	13/07/2021	74550
FSD4I64	275650D000074896	13/07/2021	74550
IHX1097	275650W000104985	13/07/2021	74550
JDU2033	275650D000074890	13/07/2021	74550
JHB4H50	275650B000089917	13/07/2021	74550
QHG6077	275650D000074892	13/07/2021	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFZ3D03	116100E009343164	23/10/2021	54523
AIE1G58	275650B000090179	17/07/2021	74550
AJE0A58	275650F000095773	13/10/2021	54526
AJU6545	275650B000090134	17/07/2021	74550
ALG4G74	275650B000089940	14/07/2021	74550
ALQ5651	275650W000105038	16/07/2021	74550
ANA1492	116100E009346001	23/10/2021	57380
AOH7813	275650B000090110	16/07/2021	74550
APF8064	275650F000092333	16/10/2021	55411
AQI4D22	275650F000096185	06/10/2021	55412
AQT2F49	116100E009343159	24/10/2021	54523
ARB5229	275650D000074922	16/07/2021	74550
ARC2934	275650F000095777	13/10/2021	76331
ARP8D56	275650B000090113	16/07/2021	74550
ARV0653	275650B000090133	17/07/2021	74550
ARX8A91	275650W000105031	15/07/2021	74550
ASE1I58	275650F000095735	13/10/2021	51930
ASR6832	275650B000090161	17/07/2021	74550
ASX8041	275650F000095329	14/10/2021	60502
ATV9101	275650F000095775	13/10/2021	76331
AUL5961	275650B000089946	14/07/2021	74550
AUN2H40	275650B000089972	14/07/2021	74550
AWK6114	275650F000095693	07/10/2021	55412
AXR7956	275650F000095332	14/10/2021	76331
AYE1B92	275650F000095689	05/10/2021	55412
AZN9683	275650F000093186	14/10/2021	76251
BAA5E99	116100E009343161	23/10/2021	54523
BAF7010	275650F000087436	15/10/2021	76331
BCS8G43	275650B000090068	16/07/2021	74550
BDV5F69	116100E009346127	23/10/2021	54522
BEC0659	275650B000090147	17/07/2021	74550
BEC4F70	275650B000090118	17/07/2021	74550
BEY5J31	275650F000095771	13/10/2021	76331
CIH3834	275650D000074926	17/07/2021	74550
DJC9466	275650F000093187	16/10/2021	55417
DMC3F13	275650F000095780	16/10/2021	51930
DTE9580	275650F000095778	14/10/2021	76332
EGM8G12	275650B000090051	16/07/2021	74550
EJE5989	275650B000090120	17/07/2021	74550
ELI4243	275650F000095333	14/10/2021	76331
EUR1654	275650F000096401	07/10/2021	55412
FHC6H76	116100E009343157	24/10/2021	54522
FZV2C79	275650B000090018	15/07/2021	74550
GDW2J61	275650F000095875	07/10/2021	55412
GDW2J61	275650F000095877	07/10/2021	55412
GVE5E18	275650F000087438	16/10/2021	76331
HTV7A86	275650F000095690	05/10/2021	55412
IMM1944	275650F000095779	14/10/2021	54870
INY2140	275650F000095473	07/10/2021	55412
IOU5566	275650F000095694	07/10/2021	55412
IPY4162	275650F000095874	07/10/2021	55412
ISA2D01	275650W000105043	16/07/2021	74550
IUC2D21	275650D000074931	17/07/2021	74550
IZU8D15	275650F000087437	15/10/2021	76331
JAL3A18	275650F000095334	16/10/2021	76331
JYE1142	275650F000095691	07/10/2021	55412
JZN5B95	275650F000095736	13/10/2021	60681
KAS6I27	275650B000090065	16/07/2021	74550
KXJ6617	116100E009346128	23/10/2021	54522
LSF7G87	275650W000105022	15/07/2021	74550
MCD8I24	275650F000095331	14/10/2021	60501
MHE3B43	116100E009343163	23/10/2021	54523
MJO2E40	116100E009343158	24/10/2021	54523
NCW7A87	275650D000074903	14/07/2021	74550
OFC0A07	116100E009343156	24/10/2021	54523
OHQ3I98	116100E009346130	23/10/2021	54522
OJR4J42	275650B000090111	16/07/2021	74550
QHI0759	275650F000095774	13/10/2021	76331
QIA4710	275650F000095692	07/10/2021	55412
QIC2H61	275650F000089728	14/10/2021	55411
QJI5F39	275650D000074913	14/07/2021	74550
QJQ5J35	275650F000095330	14/10/2021	76331
QXS9E03	275650B000096611	18/10/2021	74550
QXS9E03	275650B000096563	17/10/2021	74630
RHJ4D67	116100E009343155	23/10/2021	54522
RHL8E10	275650F000089727	14/10/2021	55417

RLE6E77	275650B000090054	16/07/2021	74550
RLG3D24	116100E009346129	23/10/2021	54521

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB). O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:303772AA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 008/2022 III

EDITAL Nº008/2022 III V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/02/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6F62	275650B000100651	19/12/2021	74550
AAA9578	275650B000100804	22/12/2021	74550
ABG8412	275650B000100680	20/12/2021	74550
ABL6C29	275650D000076551	23/12/2021	74630
ABL7F07	275650B000100767	21/12/2021	74550
ABM1F03	275650B000100653	19/12/2021	74550
ABM2109	275650W000110488	21/12/2021	74630
ABN8444	275650B000100776	21/12/2021	74550
ABQ3B31	275650W000110490	21/12/2021	74550
ABW7770	275650W000110476	21/12/2021	74550
ACA1C45	275650W000110403	19/12/2021	74550
ADU1234	275650B000100967	24/12/2021	74550
ADY9B11	275650B000100619	19/12/2021	74630
AEJ8A11	275650B000100757	21/12/2021	74550
AEM2G27	275650B000100787	21/12/2021	74550
AET4168	275650W000110465	21/12/2021	74550
AFG8174	275650W000110594	24/12/2021	74550
AFM4632	275650W000110434	19/12/2021	74550
AFS3648	275650D000076518	22/12/2021	74550
AFS9531	275650W000110449	20/12/2021	74550
AGH4289	275650W000110464	21/12/2021	74550
AGM1G66	275650W000110573	23/12/2021	74550
AGO6858	275650B000100919	23/12/2021	74550
AGR7326	275650B000100603	19/12/2021	74550
AGT1949	275650D000076545	23/12/2021	74550
AGV2255	275650W000110451	20/12/2021	74550
AGY3349	275650B000100741	21/12/2021	74550
AHB1J60	275650B000100657	19/12/2021	74550
AHB7943	275650B000100860	22/12/2021	74550
AHF2348	275650B000100862	22/12/2021	74550
AHG7002	275650B000100807	22/12/2021	74630
AHK8A81	275650W000110548	23/12/2021	74550
AHR9J89	275650W000110534	23/12/2021	74550
AHU3517	275650W000110421	19/12/2021	74550
AHZ7878	275650B000100762	21/12/2021	74550
AIE5A04	275650B000100662	19/12/2021	74710
AIU0B05	275650B000100756	21/12/2021	74550
AIX6521	275650W000110540	23/12/2021	74550
AIY4200	275650B000100655	19/12/2021	74550
AJA3912	275650B000100592	19/12/2021	74550
AJA4592	275650B000100781	21/12/2021	74550
AJF5738	275650W000110468	21/12/2021	74550
AJK5530	275650B000100812	22/12/2021	74550
AJO5017	275650B000100810	22/12/2021	74550
AJU3838	275650B000100742	21/12/2021	74550
AJV6284	275650B000100818	22/12/2021	74630
AKZ4G93	275650B000100709	20/12/2021	74550
ALA5I54	275650B000100943	23/12/2021	74550
ALH8178	275650B000100713	20/12/2021	74550
ALS1I61	116100E009343003	24/12/2021	54521
ALY1177	275650W000110432	19/12/2021	74550
ALY9486	275650B000100716	20/12/2021	74550

ALZ3F22	275650B000100665	20/12/2021	74550
AMB8501	275650B000100838	22/12/2021	74550
AME6663	275650B000100817	22/12/2021	74550
AMF1832	275650B000100629	19/12/2021	74550
AMG2231	275650W000110576	23/12/2021	74550
AMI2H26	275650B000100663	19/12/2021	74550
AMK9A16	275650B000100729	20/12/2021	74550
AMN2E40	275650D000076514	22/12/2021	74550
AMS5G61	275650B000100945	23/12/2021	74550
AMZ1F55	275650B000100937	23/12/2021	74550
ANA3H62	275650B000100911	23/12/2021	74550
ANA8396	275650B000100793	21/12/2021	74550
ANC8G33	275650W000110563	23/12/2021	74550
AND2335	275650B000100859	22/12/2021	74550
ANE6C78	275650W000110485	21/12/2021	74550
ANP1I23	275650W000110448	20/12/2021	74550
ANP3F52	275650B000100630	19/12/2021	74710
ANU4310	275650B000100820	22/12/2021	74630
ANX8I92	275650W000110474	21/12/2021	74550
AOC6E03	275650W000110396	19/12/2021	74630
AOD2098	275650W000110585	23/12/2021	74550
AOH9417	275650B000100864	22/12/2021	74550
AOH9813	275650W000110579	23/12/2021	74550
AOJ3F63	275650B000100649	19/12/2021	74550
AOM4914	275650W000110574	23/12/2021	74550
AOO7069	275650W000110431	19/12/2021	74550
AOP2180	275650B000100785	21/12/2021	74550
AOQ1502	275650B000100589	19/12/2021	74550
AOU7E71	275650W000110575	23/12/2021	74630
APC5529	275650B000100696	20/12/2021	74550
APH1252	275650D000076561	23/12/2021	74550
APM7I87	275650D000076571	24/12/2021	74630
APO0791	275650D000076516	22/12/2021	74550
APO7J49	275650B000100939	23/12/2021	74550
APP4418	275650B000100695	20/12/2021	74550
APP5D24	275650W000110388	19/12/2021	74550
APQ5568	275650B000100961	23/12/2021	74550
APT0328	275650W000110522	22/12/2021	74550
AQA5F60	275650B000100886	23/12/2021	74550
AQE1A20	275650B000100923	23/12/2021	74550
AQE4F58	275650B000100753	21/12/2021	74550
AQF7C32	275650B000100897	23/12/2021	74550
AQN7135	275650B000100891	23/12/2021	74550
AQV2C48	275650B000100712	20/12/2021	74550
ARF3B18	275650B000100789	21/12/2021	74550
ARH1C77	275650W000110386	19/12/2021	74710
ARJ9777	275650B000100846	22/12/2021	74550
ARK5369	275650B000100705	20/12/2021	74550
ARL5349	275650B000100877	22/12/2021	74550
ARM4H81	275650D000076459	19/12/2021	74550
ARN3013	275650W000110393	19/12/2021	74550
ARP0H95	275650W000110507	22/12/2021	74550
ARR8A40	275650W000110527	22/12/2021	74550
ARS3506	275650W000110526	22/12/2021	74550
ASA6D74	275650B000100796	21/12/2021	74630
ASB5C75	275650B000100794	21/12/2021	74550
ASE2941	275650B000100763	21/12/2021	74550
ASS2254	275650B000100682	20/12/2021	74550
AST9D68	275650W000110581	23/12/2021	74550
ASY0E27	275650D000076564	23/12/2021	74550
ATB2124	275650B000100929	23/12/2021	74550
ATD4D11	275650W000110506	22/12/2021	74550
ATE8765	275650W000110395	19/12/2021	74550
ATL4D10	275650W000110583	23/12/2021	74550
ATO6556	275650W000110430	19/12/2021	74550
ATU1156	275650B000100711	20/12/2021	74550
ATU2D07	275650B000100679	20/12/2021	74550
ATV7D47	275650B000100935	23/12/2021	74630
ATV7D47	275650B000100931	23/12/2021	74630
ATV7D47	275650B000100771	21/12/2021	74550
ATW7E47	275650B000100924	23/12/2021	74550
ATZ3G55	275650W000110595	24/12/2021	74550
AUB6895	275650D000076480	21/12/2021	74550
AUB7636	275650B000100954	23/12/2021	74550
AUD4923	275650B000100704	20/12/2021	74550
AUD7C25	275650B000100647	19/12/2021	74550
AUF0J78	275650B000100750	21/12/2021	74550
AUF8F10	275650B000100881	23/12/2021	74550
AUJ0436	275650B000100673	20/12/2021	74550
AUL7420	275650W000110512	22/12/2021	74550
AUO3741	275650B000100689	20/12/2021	74550
AUP1B18	275650B000100727	20/12/2021	74550
AUQ4E40	275650B000100941	23/12/2021	74550
AUQ7255	275650B000100590	19/12/2021	74550
AVD6802	275650B000100858	22/12/2021	74550
AVD9234	275650B000100879	23/12/2021	74550
AVE9F89	275650W000110477	21/12/2021	74550
AVH0830	275650D000076490	21/12/2021	74550
AVK9H82	275650B000100814	22/12/2021	74550

AVM9H05	275650B000100646	19/12/2021	74550
AVQ6528	275650B000100669	20/12/2021	74550
AVQ9583	275650B000100834	22/12/2021	74550
AVT2902	275650W000110467	21/12/2021	74550
AVV3445	275650B000100933	23/12/2021	74550
AVV9F32	275650W000110426	19/12/2021	74550
AVY6F65	275650B000100965	24/12/2021	74710
AVZ3451	275650B000100927	23/12/2021	74550
AWC9784	275650D000076536	23/12/2021	74630
AWG6F04	275650W000110495	22/12/2021	74630
AWG9801	275650W000110520	22/12/2021	74550
AWI5415	275650W000110542	23/12/2021	74550
AWJ1496	275650W000110427	19/12/2021	74630
AWM0C16	275650B000100732	20/12/2021	74550
AWM9899	275650B000100650	19/12/2021	74550
AWO5014	275650B000100683	20/12/2021	74550
AWR6A36	275650W000110551	23/12/2021	74550
AWU1389	275650W000110410	19/12/2021	74630
AWV1115	275650B000100615	19/12/2021	74550
AWV3997	275650W000110564	23/12/2021	74550
AWW4B56	275650B000100720	20/12/2021	74550
AXA3139	275650W000110461	20/12/2021	74550
AXB9052	275650D000076451	19/12/2021	74550
AXE8G39	275650B000100674	20/12/2021	74550
AXF3413	275650B000100608	19/12/2021	74630
AXF3413	275650W000110387	19/12/2021	74550
AXG0I91	275650B000100734	20/12/2021	74630
AXK2679	275650B000100808	22/12/2021	74710
AXK4B96	275650B000100855	22/12/2021	74630
AXL2489	275650W000110391	19/12/2021	74550
AXL3I49	275650W000110546	23/12/2021	74550
AXM0316	275650W000110517	22/12/2021	74550
AXM7865	275650B000100843	22/12/2021	74550
AXN0278	275650D000076569	23/12/2021	74550
AXN5198	275650W000110483	21/12/2021	74550
AXP1121	275650B000100857	22/12/2021	74550
AXR2976	275650B000100728	20/12/2021	74710
AXR5H00	275650D000076454	19/12/2021	74550
AXT3F70	275650B000100624	19/12/2021	74630
AXU4D63	275650D000076523	22/12/2021	74550
AXU4D63	275650B000100918	23/12/2021	74550
AXU5706	275650B000100938	23/12/2021	74550
AXY1393	275650W000110439	20/12/2021	74550
AXY3F50	275650B000100842	22/12/2021	74550
AXZ9C80	275650D000076548	23/12/2021	74550
AXZ9F89	275650B000100602	19/12/2021	74550
AYC6972	275650B000100960	23/12/2021	74550
AYC6972	275650B000100964	23/12/2021	74630
AYG4G58	275650W000110557	23/12/2021	74550
AYG9853	275650D000076570	23/12/2021	74550
AYK3J78	275650B000100702	20/12/2021	74550
AYM3152	275650W000110511	22/12/2021	74550
AYO0578	275650B000100693	20/12/2021	74550
AYP5566	275650B000100612	19/12/2021	74550
AYR3A96	275650B000100909	23/12/2021	74550
AYS9D42	275650B000100620	19/12/2021	74550
AYU6783	275650W000110550	23/12/2021	74550
AYX3A45	275650B000100878	23/12/2021	74630
AYY5821	275650B000100672	20/12/2021	74550
AYZ3J76	275650B000100724	20/12/2021	74550
AYZ5J55	275650A000002493	18/12/2021	60503
AYZ8465	275650W000110390	19/12/2021	74550
AZB5062	275650B000100887	23/12/2021	74550
AZF4244	275650B000100850	22/12/2021	74550
AZG3449	275650W000110528	22/12/2021	74550
AZG3E84	275650W000110458	20/12/2021	74550
AZH0386	275650B000100930	23/12/2021	74550
AZI0504	275650B000100668	20/12/2021	74630
AZI7217	275650W000110553	23/12/2021	74550
AZL9321	275650W000110456	20/12/2021	74550
AZQ8369	275650D000076495	21/12/2021	74550
AZR9097	275650B000100868	22/12/2021	74550
AZT4I93	275650B000100611	19/12/2021	74550
AZT5732	275650W000110552	23/12/2021	74550
AZX4D27	275650B000100621	19/12/2021	74550
AZX8314	275650W000110405	19/12/2021	74630
AZZ8I58	275650B000100890	23/12/2021	74550
AZZ9479	275650B000100779	21/12/2021	74550
BAA6887	275650W000110406	19/12/2021	74550
BAB6B85	275650B000100888	23/12/2021	74550
BAC1A67	275650D000076560	23/12/2021	74550
BAC2B86	275650B000100678	20/12/2021	74550
BAC9671	275650B000100614	19/12/2021	74550
BAD2D52	275650B000100866	22/12/2021	74550
BAD2D52	275650W000110419	19/12/2021	74550
BAH4316	275650B000100719	20/12/2021	74630
BAH6990	275650D000076526	23/12/2021	74550
BAJ7805	275650W000110459	20/12/2021	74550
BAM7187	275650W000110480	21/12/2021	74550

BAN2444	275650B000100770	21/12/2021	74550
BAN2I32	275650B000100912	23/12/2021	74550
BAN9C27	275650B000100839	22/12/2021	74710
BAQ0D93	275650B000100610	19/12/2021	74550
BAR9677	275650W000110508	22/12/2021	74550
BAU8679	275650W000110401	19/12/2021	74550
BAU8679	275650W000110400	19/12/2021	74550
BAX6610	275650B000100792	21/12/2021	74550
BBA7078	275650W000110596	24/12/2021	74550
BBA7511	275650W000110532	23/12/2021	74550
BBA9469	275650B000100844	22/12/2021	74550
BBC0085	275650B000100848	22/12/2021	74550
BBD3754	275650W000110568	23/12/2021	74550
BBD9018	275650D000076546	23/12/2021	74550
BBE6F42	275650W000110470	21/12/2021	74550
BBE6F42	275650B000100758	21/12/2021	74550
BBF7960	275650B000100944	23/12/2021	74550
BBH1D39	275650B000100759	21/12/2021	74630
BBH8F96	275650W000110409	19/12/2021	74550
BBI6127	275650B000100605	19/12/2021	74630
BBK3F63	275650W000110519	22/12/2021	74550
BBK8A97	275650B000100687	20/12/2021	74550
BBL5873	275650W000110413	19/12/2021	74630
BBM2503	275650W000110500	22/12/2021	74630
BBP9F20	275650B000100638	19/12/2021	74550
BBQ7A61	275650B000100920	23/12/2021	74550
BBQ7F54	275650B000100749	21/12/2021	74550
BBT1I23	275650B000100675	20/12/2021	74550
BBU5944	275650D000076497	21/12/2021	74550
BBU5944	275650W000110489	21/12/2021	74550
BBU5A21	275650B000100735	20/12/2021	74630
BBX9B14	275650W000110541	23/12/2021	74550
BBZ4194	275650B000100906	23/12/2021	74630
BCB8G13	275650W000110415	19/12/2021	74550
BCD9661	275650B000100664	20/12/2021	74630
BCG0C24	275650B000100914	23/12/2021	74550
BCG6C26	275650W000110533	23/12/2021	74550
BCH1F81	275650W000110394	19/12/2021	74550
BCH3126	275650W000110455	20/12/2021	74550
BCI6202	275650W000110446	20/12/2021	74550
BCJ4J06	275650W000110556	23/12/2021	74550
BCM8152	275650B000100699	20/12/2021	74550
BCR3C53	275650B000100798	21/12/2021	74550
BCV2J77	275650B000100896	23/12/2021	74550
BCV2J77	275650W000110565	23/12/2021	74550
BCX7B05	275650D000076453	19/12/2021	74550
BCY3B52	275650D000076496	21/12/2021	74550
BCZ1D58	275650D000076505	22/12/2021	74550
BDC6F54	275650B000100686	20/12/2021	74550
BDE7A66	275650D000076476	20/12/2021	74550
BDF7A80	275650D000076501	22/12/2021	74550
BDF9J73	275650B000100921	23/12/2021	74630
BDG4B61	275650W000110472	21/12/2021	74550
BDG4B61	275650W000110486	21/12/2021	74550
BDG4B61	275650W000110469	21/12/2021	74550
BDG8A24	275650B000100829	22/12/2021	74550
BDH5I02	275650B000100604	19/12/2021	74550
BDK1I99	275650D000076491	21/12/2021	74550
BDL7D87	275650W000110499	22/12/2021	74630
BDM1730	275650W000110478	21/12/2021	74550
BDN0F83	275650W000110397	19/12/2021	74630
BDN7J91	275650B000100739	21/12/2021	74550
BDO2F96	275650W000110412	19/12/2021	74630
BDP5C42	275650W000110538	23/12/2021	74550
BDR3C89	275650B000100633	19/12/2021	74550
BDR3C89	275650B000100659	19/12/2021	74550
BDR3D16	275650W000110454	20/12/2021	74550
BDR4H76	275650B000100871	22/12/2021	74550
BDS0J73	275650B000100925	23/12/2021	74550
BDT7E55	275650B000100617	19/12/2021	74550
BDT7E55	275650B000100616	19/12/2021	74550
BDU8E74	275650W000110466	21/12/2021	74550
BDW1C93	275650B000100849	22/12/2021	74550
BDW2D86	275650W000110590	23/12/2021	74550
BDY0810	275650B000100671	20/12/2021	74550
BDZ3E89	275650B000100676	20/12/2021	74550
BEB3F17	275650B000100821	22/12/2021	74550
BEB5A82	275650B000100876	22/12/2021	74550
BEB5G06	275650B000100765	21/12/2021	74550
BEC7D83	275650B000100809	22/12/2021	74550
BEF9G53	275650B000100823	22/12/2021	74550
BEG1H58	275650B000100926	23/12/2021	74550
BEG6G41	275650W000110389	19/12/2021	74550
BEG9I13	275650W000110420	19/12/2021	74550
BEH9H68	275650B000100899	23/12/2021	74630
BEI1E71	275650B000100725	20/12/2021	74550
BEN2G88	275650B000100654	19/12/2021	74630
BEN3D87	275650W000110453	20/12/2021	74550
BEN6J94	275650W000110436	19/12/2021	74630

BEO0036	275650B000100955	23/12/2021	74550
BEO5E94	275650B000100885	23/12/2021	74550
BER9I45	275650B000100942	23/12/2021	74550
BES2B41	275650D000076507	22/12/2021	74550
BET4H50	275650W000110577	23/12/2021	74550
BEV4G21	275650B000100721	20/12/2021	74630
BEV4I93	275650W000110521	22/12/2021	74550
BEW2A31	275650W000110588	23/12/2021	74550
BEW4J71	275650B000100865	22/12/2021	74550
BEY7A30	275650B000100775	21/12/2021	74550
BEY9I13	275650B000100769	21/12/2021	74550
BOQ0D55	275650D000076470	20/12/2021	74550
BOQ0D55	275650D000076479	21/12/2021	74550
BSY9H83	275650B000100951	23/12/2021	74550
BUX8G88	275650W000110593	24/12/2021	74710
CAK7D63	275650W000110442	20/12/2021	74550
CAX0I96	275650W000110509	22/12/2021	74550
CFA2173	275650B000100625	19/12/2021	74550
CJF4B56	275650B000100783	21/12/2021	74550
CJR4012	275650B000100917	23/12/2021	74550
CLR2497	275650W000110444	20/12/2021	74550
CNP9220	275650D000076513	22/12/2021	74550
CPP5661	275650W000110408	19/12/2021	74550
CPR4C76	275650D000076502	22/12/2021	74630
CST5H80	275650B000100898	23/12/2021	74550
CVV6033	275650W000110524	22/12/2021	74630
CXO4G52	275650W000110584	23/12/2021	74550
CXX7J31	275650B000100692	20/12/2021	74550
CZZ8C08	275650W000110530	22/12/2021	74550
DBU9J85	275650B000100883	23/12/2021	74710
DIX1C78	275650W000110494	21/12/2021	74550
DJD7J48	275650W000110435	19/12/2021	74550
DKT0D04	275650B000100747	21/12/2021	74550
DLF7253	275650W000110582	23/12/2021	74550
DMD8C66	275650B000100894	23/12/2021	74550
DSN3776	275650W000110571	23/12/2021	74550
DTD9248	275650B000100643	19/12/2021	74550
DUE8F07	275650W000110549	23/12/2021	74550
DUO3842	275650W000110537	23/12/2021	74550
DVL7H64	275650B000100791	21/12/2021	74550
DWG1536	275650B000100660	19/12/2021	74550
DWJ1J34	275650W000110438	20/12/2021	74550
EDC4B56	275650B000100832	22/12/2021	74550
EDC4B56	275650B000100811	22/12/2021	74630
EEI4359	275650B000100940	23/12/2021	74550
EGL2086	275650B000100797	21/12/2021	74550
EJG1D34	275650W000110536	23/12/2021	74550
ELC4C22	275650B000100607	19/12/2021	74550
EMG7355	275650W000110569	23/12/2021	74550
EMG7355	275650B000100936	23/12/2021	74550
EMK7J03	275650W000110414	19/12/2021	74550
EQC0G13	275650B000100632	19/12/2021	74550
ERE2435	275650B000100644	19/12/2021	74630
ETM6I77	275650W000110437	19/12/2021	74630
EUY9A43	275650W000110443	20/12/2021	74550
EVK9C33	275650B000100813	22/12/2021	74550
EWD8A08	275650B000100795	21/12/2021	74550
EWS4D04	275650B000100856	22/12/2021	74550
EXT1310	275650B000100782	21/12/2021	74550
EYC2B58	275650W000110497	22/12/2021	74550
EYK2C32	275650B000100667	20/12/2021	74550
EZA7A13	275650B000100622	19/12/2021	74550
EZB6I12	275650D000076528	23/12/2021	74550
FAO2C96	275650B000100828	22/12/2021	74550
FCP1G68	275650B000100652	19/12/2021	74550
FEV5251	275650B000100754	21/12/2021	74630
FEV5251	275650B000100772	21/12/2021	74550
FEY2A69	275650W000110562	23/12/2021	74630
FFO6095	275650B000100745	21/12/2021	74550
FGP1D51	275650B000100806	22/12/2021	74550
FGP3C24	275650B000100880	23/12/2021	74550
FGP3C24	275650W000110535	23/12/2021	74550
FHF2643	275650B000100837	22/12/2021	74550
FHW6A08	275650B000100968	24/12/2021	74550
FIB1641	275650B000100841	22/12/2021	74550
FIG3J56	275650D000076543	23/12/2021	74630
FJP7F25	275650W000110558	23/12/2021	74550
FJP7F25	275650W000110545	23/12/2021	74630
FLP1D54	275650D000076466	19/12/2021	74630
FNJ3265	275650B000100861	22/12/2021	74550
FNJ3265	275650B000100801	21/12/2021	74550
FOI4H78	275650D000076565	23/12/2021	74550
FPC6D33	275650B000100946	23/12/2021	74630
FTM3F86	275650W000110402	19/12/2021	74550
FUN9798	275650B000100628	19/12/2021	74630
FUR6D76	275650D000076509	22/12/2021	74550
FVV9A26	275650B000100738	21/12/2021	74550
FWE4586	275650B000100670	20/12/2021	74550
FXI8B54	275650B000100835	22/12/2021	74550

GAT3A94	275650B000100752	21/12/2021	74630
GBV0A60	275650B000100932	23/12/2021	74550
GCR1B14	275650B000100953	23/12/2021	74630
GDX1E87	275650D000076488	21/12/2021	74630
GGE1A34	275650B000100723	20/12/2021	74630
GHE4120	275650W000110496	22/12/2021	74550
GHN0C35	275650B000100777	21/12/2021	74550
HCQ0C14	275650B000100901	23/12/2021	74550
HDN3A49	275650W000110440	20/12/2021	74550
HGB9A65	275650B000100947	23/12/2021	74550
HGZ5F35	275650W000110529	22/12/2021	74550
HJI3C77	275650W000110514	22/12/2021	74550
HKC8B72	275650B000100851	22/12/2021	74550
HSX7G21	275650B000100903	23/12/2021	74550
HTA2C35	275650B000100618	19/12/2021	74550
HXY9483	275650B000100913	23/12/2021	74550
IEX1I50	275650W000110502	22/12/2021	74550
IGJ4128	275650W000110457	20/12/2021	74550
IHX1097	275650D000076544	23/12/2021	74550
IIB8G55	275650W000110484	21/12/2021	74550
ILK5F06	275650B000100819	22/12/2021	74550
ILY5F60	275650D000076460	19/12/2021	74630
IOY2673	275650B000100599	19/12/2021	74550
IOY2673	275650B000100600	19/12/2021	74630
IPE4053	275650W000110493	21/12/2021	74550
IQO4366	275650B000100863	22/12/2021	74550
IRL1A90	275650B000100805	22/12/2021	74550
IRL1I40	275650D000076467	19/12/2021	74550
IRY1A08	275650B000100744	21/12/2021	74550
ISC0C12	275650D000076512	22/12/2021	74550
ISJ6H02	275650D000076549	23/12/2021	74630
ISP4629	275650B000100800	21/12/2021	74550
ISP5C56	275650B000100681	20/12/2021	74550
ITZ6005	275650W000110566	23/12/2021	74550
IUJ8730	275650D000076483	21/12/2021	74550
IVJ6E76	275650D000076540	23/12/2021	74630
IVJ6E76	275650W000110547	23/12/2021	74550
IWK0I57	275650W000110586	23/12/2021	74550
IWM5F76	275650W000110392	19/12/2021	74550
IWQ6J63	275650B000100816	22/12/2021	74550
IXN7F70	275650W000110531	23/12/2021	74550
IXU1911	275650W000110462	20/12/2021	74550
IYL4043	275650D000076537	23/12/2021	74550
IYT6A07	275650W000110578	23/12/2021	74550
IYV1B12	275650B000100958	23/12/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2111CA4F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 008/2022 IV

EDITAL Nº008/2022 IV V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/02/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6F62	275650B000100651	19/12/2021	74550
IZL4J51	275650B000100627	19/12/2021	74550
JAA0A47	275650D000076457	19/12/2021	74550
JAB9G87	275650B000100656	19/12/2021	74550
JAI6E51	275650B000100645	19/12/2021	74550
JAV8D80	275650D000076474	20/12/2021	74550

JDP1020	275650W000110473	21/12/2021	74550
JHM2288	275650B000100661	19/12/2021	74550
JNX0762	275650A000002497	23/12/2021	60503
JPY9F90	275650W000110399	19/12/2021	74550
JQR5800	275650B000100916	23/12/2021	74550
JTU6637	275650W000110445	20/12/2021	74550
JUW5306	275650B000100836	22/12/2021	74550
JWC6C39	275650D000076494	21/12/2021	74550
JYH0E46	275650D000076525	23/12/2021	74630
KAT1450	275650W000110513	22/12/2021	74550
KAT8I55	275650B000100882	23/12/2021	74550
KFR2J74	275650B000100870	22/12/2021	74550
KNH1481	275650B000100854	22/12/2021	74630
KWM2638	275650B000100956	23/12/2021	74550
KYD5432	275650B000100658	19/12/2021	74550
LMF4C75	275650B000100928	23/12/2021	74550
LMV2F94	275650B000100895	23/12/2021	74550
LRV6A26	275650B000100751	21/12/2021	74630
LUK5H99	275650W000110463	20/12/2021	74550
LUV0251	275650W000110482	21/12/2021	74550
LVA7931	275650B000100609	19/12/2021	74550
LXL3883	275650W000110501	22/12/2021	74550
LYP6052	275650W000110525	22/12/2021	74550
LZI7062	275650D000076449	19/12/2021	74550
LZM8316	275650B000100726	20/12/2021	74550
LZN3510	275650B000100601	19/12/2021	74550
MAC0344	275650B000100768	21/12/2021	74550
MAF5D99	275650B000100852	22/12/2021	74630
MAG2048	275650B000100845	22/12/2021	74550
MAG2048	275650D000076550	23/12/2021	74550
MAG2048	275650D000076515	22/12/2021	74630
MAI2199	275650D000076455	19/12/2021	74550
MAP9518	275650B000100701	20/12/2021	74630
MAQ3770	275650B000100666	20/12/2021	74630
MAR7560	275650W000110487	21/12/2021	74550
MAV8740	116100E009346902	21/12/2021	54284
MBC9618	275650B000100830	22/12/2021	74550
MBD2J34	275650B000100731	20/12/2021	74550
MBR7226	275650W000110460	20/12/2021	74630
MBU4G86	275650B000100969	24/12/2021	74710
MCA5J18	275650B000100743	21/12/2021	74550
MCI1547	275650W000110592	23/12/2021	74550
MCI7C06	275650B000100872	22/12/2021	74550
MCN9J05	275650B000100722	20/12/2021	74710
MDB2I12	275650D000076511	22/12/2021	74550
MDB7529	275650D000076566	23/12/2021	74550
MDI8419	275650W000110561	23/12/2021	74550
MDL4734	275650W000110597	24/12/2021	74550
MDQ8451	275650B000100598	19/12/2021	74550
MDS0B88	275650W000110433	19/12/2021	74550
MDT2723	275650D000076562	23/12/2021	74550
MEI9D99	275650W000110398	19/12/2021	74550
MEU2819	275650D000076567	23/12/2021	74630
MEV8733	275650D000076532	23/12/2021	74630
MEZ1237	275650D000076552	23/12/2021	74630
MFC8623	275650B000100934	23/12/2021	74550
MFH8655	275650W000110515	22/12/2021	74550
MFI7618	275650B000100949	23/12/2021	74550
MGB8C67	275650B000100639	19/12/2021	74550
MGJ4323	275650W000110510	22/12/2021	74550
MGL0694	275650B000100736	21/12/2021	74630
MGM2554	275650B000100755	21/12/2021	74550
MGM7440	275650B000100915	23/12/2021	74550
MGP9871	275650W000110404	19/12/2021	74550
MGR3525	275650B000100884	23/12/2021	74550
MGX9834	275650B000100790	21/12/2021	74550
MGY0833	275650D000076465	19/12/2021	74550
MHD3B09	275650B000100606	19/12/2021	74550
MHF5F00	275650B000100717	20/12/2021	74550
MHJ3946	275650B000100698	20/12/2021	74550
MHL4B26	275650B000100730	20/12/2021	74550
MHN2274	275650W000110554	23/12/2021	74550
MHP1097	275650B000100908	23/12/2021	74550
MHQ4616	275650W000110544	23/12/2021	74550
MHU6192	275650B000100708	20/12/2021	74550
MHV0517	275650B000100889	23/12/2021	74550
MHX4755	275650B000100684	20/12/2021	74550
MHZ1033	275650B000100623	19/12/2021	74550
MID0A12	275650D000076450	19/12/2021	74550
MIF5150	275650W000110418	19/12/2021	74550
MIN4B33	275650B000100648	19/12/2021	74550
MIS8325	275650D000076522	22/12/2021	74550
MIU2156	275650D000076568	23/12/2021	74550
MIX2385	275650B000100827	22/12/2021	74550
MIX8250	275650B000100904	23/12/2021	74550
MJK7B38	275650B000100847	22/12/2021	74550
MJN2B84	275650W000110598	24/12/2021	74550
MJQ1C56	275650W000110425	19/12/2021	74550
MJX8631	275650B000100677	20/12/2021	74550

MKA2D38	275650B000100710	20/12/2021	74550
MKC7A24	275650B000100831	22/12/2021	74550
MKD4839	275650B000100640	19/12/2021	74550
MKK0143	275650W000110428	19/12/2021	74630
MKN7F32	275650B000100840	22/12/2021	74550
MKP3032	275650D000076558	23/12/2021	74630
MKQ1871	275650D000076487	21/12/2021	74550
MKT6H44	275650W000110560	23/12/2021	74550
MKT6H44	275650B000100922	23/12/2021	74630
MKW4C37	275650W000110491	21/12/2021	74550
MKW4C37	275650D000076498	21/12/2021	74550
MLQ3899	275650B000100718	20/12/2021	74550
MMF2652	275650W000110479	21/12/2021	74550
MMF3980	275650D000076475	20/12/2021	74550
MMF7551	275650B000100641	19/12/2021	74630
MMJ3170	275650B000100963	23/12/2021	74550
MML7816	275650D000076556	23/12/2021	74550
MOR7391	275650B000100874	22/12/2021	74550
MPD5329	275650B000100707	20/12/2021	74550
MPD5329	275650B000100869	22/12/2021	74550
NBG3A12	275650B000100690	20/12/2021	74550
NCD8F14	275650D000076547	23/12/2021	74550
NCU9E67	275650D000076485	21/12/2021	74630
NDG9051	275650D000076482	21/12/2021	74550
NDU4G93	275650B000100746	21/12/2021	74550
NFL9D35	275650D000076469	19/12/2021	74630
NFO4840	275650B000100778	21/12/2021	74630
NJM5D62	275650B000100825	22/12/2021	74550
NJN1H62	275650W000110503	22/12/2021	74550
NJS1D10	275650W000110452	20/12/2021	74630
NJS1D10	275650B000100700	20/12/2021	74550
NJV5G95	275650W000110572	23/12/2021	74550
NLL5D39	275650B000100636	19/12/2021	74550
NNP3D38	275650D000076478	21/12/2021	74550
NOT6F17	275650W000110475	21/12/2021	74550
NOT6F17	275650B000100780	21/12/2021	74550
NPH1708	275650B000100631	19/12/2021	74550
NPK7H00	275650W000110567	23/12/2021	74630
NPR3657	275650B000100902	23/12/2021	74550
NVP7629	275650W000110471	21/12/2021	74550
NXZ4267	275650B000100910	23/12/2021	74550
OAP7I00	275650D000076493	21/12/2021	74550
OAW4A62	275650B000100715	20/12/2021	74550
OAW7G66	275650D000076500	22/12/2021	74550
OAZ6938	275650D000076520	22/12/2021	74550
OBC5B10	275650B000100595	19/12/2021	74550
OBE0F81	275650W000110587	23/12/2021	74550
OBJ4747	275650B000100875	22/12/2021	74550
OBN1719	275650D000076529	23/12/2021	74550
OBP7957	275650B000100591	19/12/2021	74550
OFZ5I94	275650D000076563	23/12/2021	74550
OIW1804	275650D000076555	23/12/2021	74630
OKS9948	275650B000100635	19/12/2021	74550
ONC4000	275650D000076519	22/12/2021	74550
ONP1F56	275650B000100815	22/12/2021	74550
ONV1786	275650B000100907	23/12/2021	74550
OQI0048	275650D000076521	22/12/2021	74630
OQZ8874	275650B000100613	19/12/2021	74630
OTI6C69	275650D000076559	23/12/2021	74550
OVB8J40	275650B000100948	23/12/2021	74550
OWL2A64	275650B000100966	24/12/2021	74550
OXG9I20	275650W000110498	22/12/2021	74550
PAY9I89	275650B000100694	20/12/2021	74550
PBJ1E85	275650D000076541	23/12/2021	74550
PBV8920	275650B000100597	19/12/2021	74550
PNT7B06	275650D000076527	23/12/2021	74630
PPL0D74	275650B000100962	23/12/2021	74550
PRR7277	275650D000076468	19/12/2021	74550
PRR7277	275650B000100773	21/12/2021	74550
PVX1826	275650B000100697	20/12/2021	74630
PWA9785	275650B000100714	20/12/2021	74550
PZF2H76	275650B000100688	20/12/2021	74550
PZO3267	275650D000076503	22/12/2021	74550
PZP1B76	275650W000110591	23/12/2021	74550
PZV2I49	275650D000076456	19/12/2021	74550
QAF1C05	275650B000100733	20/12/2021	74550
QAK7409	275650B000100959	23/12/2021	74550
QAY3E19	275650W000110523	22/12/2021	74550
QAY3E19	275650B000100867	22/12/2021	74550
QBB9472	275650D000076508	22/12/2021	74550
QBC7588	275650D000076481	21/12/2021	74550
QBF3860	275650D000076504	22/12/2021	74550
QBM9121	275650B000100685	20/12/2021	74550
QBR3G49	275650D000076542	23/12/2021	74550
QBU6B37	275650D000076484	21/12/2021	74550
QCC9249	275650W000110441	20/12/2021	74550
QCT9319	275650D000076463	19/12/2021	74550
QHB8273	275650D000076517	22/12/2021	74630
QHB8273	275650W000110516	22/12/2021	74630

QHC8B21	275650D000076486	21/12/2021	74550
QHM4A09	275650D000076499	21/12/2021	74550
QHP9J00	275650B000100703	20/12/2021	74550
QHR8B43	275650A000002495	20/12/2021	60503
QHS7418	275650B000100642	19/12/2021	74630
QHU2661	275650B000100833	22/12/2021	74550
QHV7G93	275650A000002496	21/12/2021	60503
QHW3899	275650B000100634	19/12/2021	74550
QHY0C42	275650B000100766	21/12/2021	74550
QHZ3774	275650B000100786	21/12/2021	74550
QIA6A94	275650B000100803	22/12/2021	74550
QIC8392	275650W000110580	23/12/2021	74550
QIJ2C43	275650B000100952	23/12/2021	74550
QIK0039	275650D000076452	19/12/2021	74550
QIW0H99	275650W000110429	19/12/2021	74550
QIW0I99	275650W000110411	19/12/2021	74550
QIW8J36	275650B000100784	21/12/2021	74550
QJA1A41	275650W000110423	19/12/2021	74550
QJH7D75	275650B000100900	23/12/2021	74550
QJI4669	275650B000100740	21/12/2021	74550
QJJ1988	275650D000076554	23/12/2021	74550
QJK2302	275650W000110422	19/12/2021	74550
QJN3696	275650D000076458	19/12/2021	74550
QJS6973	275650B000100761	21/12/2021	74550
QJU5780	275650W000110447	20/12/2021	74630
QJZ6787	275650B000100637	19/12/2021	74630
QKG6399	275650B000100873	22/12/2021	74550
QNS6C42	275650B000100788	21/12/2021	74550
QOO3J95	275650B000100706	20/12/2021	74550
QPF2427	275650B000100802	21/12/2021	74550
QPH5B77	275650B000100774	21/12/2021	74550
QPM1G52	275650D000076553	23/12/2021	74550
QPZ9E89	275650B000100760	21/12/2021	74550
QQS1H30	275650B000100892	23/12/2021	74550
QQS1H30	275650B000100893	23/12/2021	74550
QQX3G48	275650D000076471	20/12/2021	74550
QQY0E39	275650A000002494	18/12/2021	60503
QTK2158	275650B000100853	22/12/2021	74550
QXL6976	275650W000110539	23/12/2021	74550
RAE2F33	275650W000110417	19/12/2021	74550
RAE9734	275650B000100824	22/12/2021	74550
RAI3188	275650W000110559	23/12/2021	74630
RAL6589	275650B000100593	19/12/2021	74630
RAL6589	275650B000100594	19/12/2021	74630
RAN6190	275650W000110543	23/12/2021	74550
RAN6190	275650W000110589	23/12/2021	74550
RAO2D66	275650B000100822	22/12/2021	74550
RAV0C59	275650D000076473	20/12/2021	74630
RAW9I38	275650D000076492	21/12/2021	74550
RBZ7E70	275650D000076472	20/12/2021	74550
RDW1C36	275650D000076557	23/12/2021	74550
RDX4J35	275650D000076462	19/12/2021	74550
RDZ4J26	275650B000100691	20/12/2021	74550
REA2B77	275650W000110450	20/12/2021	74630
RGA1D11	275650B000100596	19/12/2021	74630
RHA1E23	275650D000076533	23/12/2021	74550
RHB9C19	275650D000076461	19/12/2021	74550
RHC2D51	275650B000100905	23/12/2021	74550
RHE6A57	275650W000110492	21/12/2021	74550
RHG2C43	275650W000110518	22/12/2021	74550
RHK2D55	275650B000100764	21/12/2021	74550
RHK5H03	275650B000100826	22/12/2021	74550
RHL0H24	275650B000100626	19/12/2021	74550
RHL1H49	275650W000110416	19/12/2021	74550
RHL2J63	275650D000076535	23/12/2021	74550
RHL4D12	275650D000076524	23/12/2021	74630
RHP5D47	275650B000100957	23/12/2021	74550
RKX5A91	275650B000100950	23/12/2021	74550
RLE1H46	275650B000100737	21/12/2021	74550
RLJ7F89	275650W000110481	21/12/2021	74550
RLM0J27	275650B000100748	21/12/2021	74630
RLN2D89	275650B000100799	21/12/2021	74550
RMH1E70	275650W000110505	22/12/2021	74550
RNE0G21	275650D000076506	22/12/2021	74630
RSV0B70	275650D000076477	20/12/2021	74550
RTE5D93	275650W000110555	23/12/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/02/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AED1B87	275650F000097481	29/12/2021	60501
AFI3781	275650F000096930	08/12/2021	55412
AFJ6478	275650F000097521	10/12/2021	55412
AFJ6478	275650F000097523	10/12/2021	55412
AGG4E51	275650F000097393	28/12/2021	76332
AII1242	275650F000089738	27/12/2021	76252
AIV8B11	275650F000096430	09/12/2021	55412

AJI0843	275650F000097297	09/12/2021	55412
AJI0843	275650F000097296	09/12/2021	55412
AJI0843	275650F000097085	10/12/2021	55412
AJW9F67	275650F000096931	08/12/2021	55412
AKT4928	275650F000097701	09/12/2021	55412
ALG0G56	275650F000097519	09/12/2021	55412
ALG7I92	275650F000096932	08/12/2021	55412
ALQ9161	275650F000096224	09/12/2021	55412
AMB8E91	275650F000096899	09/12/2021	55412
AME3980	275650F000097675	29/12/2021	51930
AMP2H60	275650F000097518	08/12/2021	55412
AMX9324	275650F000097563	08/12/2021	55412
AOW6893	275650F000094318	29/12/2021	55411
APB3123	275650F000097473	23/12/2021	76331
APD4J83	275650F000097661	23/12/2021	76331
APQ3276	275650F000096935	09/12/2021	55412
AQW9782	275650F000096538	08/12/2021	55412
ARA4I09	275650F000097387	27/12/2021	76332
ARH0294	275650F000097399	29/12/2021	60501
ARY8J91	275650F000087448	28/12/2021	76331
ASE9J43	275650F000096745	08/12/2021	55412
ATI6531	275650F000097036	27/12/2021	55500
ATK6207	275650F000097669	27/12/2021	51930
ATK6207	275650F000097668	27/12/2021	76331
ATL8688	275650F000097298	09/12/2021	55412
ATN8F38	275650F000097678	29/12/2021	55411
ATO0211	275650F000097386	27/12/2021	76331
AUA5855	275650F000096746	10/12/2021	55412
AUT5B16	275650F000097663	23/12/2021	76331
AVB6619	275650F000097145	10/12/2021	55412
AVF2F35	275650F000097522	10/12/2021	55412
AVZ6616	275650F000096590	10/12/2021	55412
AWA5F83	275650F000097670	28/12/2021	76331
AWB6956	275650F000097484	30/12/2021	54526
AWC6E03	275650F000097605	10/12/2021	55412
AWG9278	275650F000096425	08/12/2021	55412
AWG9278	275650F000096424	08/12/2021	55412
AWI3184	275650F000097517	08/12/2021	55412
AWI9910	275650F000097216	08/12/2021	55412
AWJ9C55	275650F000097394	28/12/2021	76332
AWS1571	275650F000097483	29/12/2021	73662
AWS8309	116100E009328360	27/12/2021	70561
AXP6189	275650F000087450	29/12/2021	76331
AYL3G39	275650F000093812	30/12/2021	55411
AYV6926	275650F000089085	21/12/2021	60681
AZN3G76	275650F000095280	09/12/2021	55412
AZU7301	275650F000097671	28/12/2021	76331
AZZ3669	275650F000097674	28/12/2021	70721
BAC3C10	275650F000097667	27/12/2021	76331
BAG9G79	275650F000097390	27/12/2021	54526
BAX0H83	275650F000097398	29/12/2021	60501
BBH3541	275650F000093311	23/12/2021	55417
BBK5E64	275650F000096100	10/12/2021	55412
BBK5E64	275650F000096933	08/12/2021	55412
BBY4J09	275650F000097389	27/12/2021	60501
BCC1133	275650F000097665	23/12/2021	76331
BCZ1B53	275650F000097676	29/12/2021	76331
BDK1C89	275650F000097478	28/12/2021	54526
BDL4F09	275650F000096427	08/12/2021	55412
BDN8H79	275650F000097673	28/12/2021	76251
BDZ4D93	275650F000096741	08/12/2021	55412
BEA4G51	275650F000096898	08/12/2021	55412
BEG6D86	275650F000097474	27/12/2021	76331
BEH6E99	275650F000096325	30/12/2021	54526
BEM6E77	275650F000096429	08/12/2021	55412
BEM6E77	275650F000096428	08/12/2021	55412
CEF4A11	275650F000097035	21/12/2021	60501
CRL3092	275650F000097391	28/12/2021	76331
DCW3647	275650F000087447	23/12/2021	55417
ELL7D63	275650F000094022	27/12/2021	55417
ESP5E59	275650F000097677	29/12/2021	76331
FAH4044	275650F000096743	08/12/2021	55412
FIT7803	275650F000097672	28/12/2021	76331
HUE0H26	275650F000096099	09/12/2021	55412
ILW6H20	275650F000089739	28/12/2021	54600
ISH7084	275650F000096928	08/12/2021	55412
ISH7084	275650F000096934	09/12/2021	55412
ITU4024	275650F000097400	30/12/2021	76332
ITZ6005	275650F000097679	29/12/2021	76251
LQP7C03	275650F000097144	08/12/2021	55412
MAU7076	275650F000097295	09/12/2021	55412
MGK1069	275650F000096423	08/12/2021	55412
MGK1069	275650F000096426	08/12/2021	55412
MJK9J99	275650F000096324	27/12/2021	53800
MJX8631	275650F000097310	23/12/2021	76332
MKH7A95	275650F000096742	08/12/2021	55412
MLZ0403	275650F000096900	10/12/2021	55412
NDU0G66	275650F000097395	29/12/2021	60501
NPH0A04	275650F000097662	23/12/2021	76331

PFX6A78	275650F000096744	08/12/2021	55412
PKH2539	275650F000097520	09/12/2021	55412
PVZ8B62	275650F000097084	08/12/2021	55412
QBN2J75	275650F000097480	29/12/2021	60501
QHU2661	275650F000097397	29/12/2021	76331
QPQ9D26	275650F000097666	23/12/2021	76331
RDS4E41	275650F000096929	08/12/2021	55412
RHM7F03	275650F000096589	10/12/2021	55412
RMD9B06	275650F000087449	29/12/2021	76331

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:40EF89CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO FRITZEN & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 712/2021 – Pregão nº 94/2020
OBJETO: Prestação de serviços de recuperação e/ou substituição de peças com eventual mão de obra de veículos da frota municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4212/2022.
Fica acrescido ao contrato os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor da mão de obra R$	Preço total acrescido ao contrato R$
20	01	54051	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca VOLKSWAGEM**, do sistema hidráulico. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	93,00	**80.000,00**

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9DE18CB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2020 – Pregão Eletrônico nº 201/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de motorista para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4353/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 08 de fevereiro de 2023, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Nº de func.	Valor unitário func. R$	Un	Qtdade	Valor unitário R$	Valor total R$
3	1	70383	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE ÔNIBUS. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	3	5.083,29	MES	12	15.249,87	182.998,44
3	2	70384	HORAS EXTRAS DE 50%	-		HORA	792	34,67	27.458,64
3	3	70385	HORAS EXTRAS DE 100%	-		HORA	158	46,24	7.305,92
3	4	70386	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-		HORA	158	4,42	698,36
4	1	70387	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	5	4.683,83	MES	12	23.419,15	281.029,80
4	2	70388	HORAS EXTRAS DE 50%	-		HORA	1.320,00	31,9	42.108,00

4	3	70389	HORAS EXTRAS DE 100%	-		HORA	264	42,58	11.241,12
4	4	70390	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-		HORA	264	4,07	1.074,48
5	1	70391	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	10	4.385,35	MES	12	43.853,50	526.242,00
5	2	70392	HORAS EXTRAS DE 50%	-		HORA	2.640,00	30,31	80.018,40
5	3	70393	HORAS EXTRAS DE 100%	-		HORA	528	40,46	21.362,88
5	4	70394	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-		HORA	528	3,82	2.016,96
6	1	70395	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VÉÍCULOS LEVES. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	7	3.841,69	MES	12	26.891,83	322.701,96
6	2	70396	HORAS EXTRAS DE 50%	-		HORA	1.320,00	26,19	34.570,80
6	3	70397	HORAS EXTRAS DE 100%	-		HORA	264	34,94	9.224,16
6	4	70398	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-		HORA	264	3,2	844,80
7	1	70399	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	3	3.822,12	MES	12	11.466,36	137.596,32
7	2	70400	HORAS EXTRAS DE 50%	-		HORA	792	26,57	21.043,44
7	3	70401	HORAS EXTRAS DE 100%	-		HORA	158	35,39	5.591,62
7	4	70402	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-		HORA	158	3,34	527,72
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO 1.716.179,38									

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:06C15590

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A. ANTONELLI MICHELON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 21/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3962/2022.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 05 de março de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	76083	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	1.080,00	102,70	110.916,00
2	76084	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	216,00	129,00	27.864,00
3	76085	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	72,00	146,50	10.548,00

Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 149.328,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte oito reais).

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2F5749D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI** ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 117/2022– Pregão Eletrônico nº 214/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da marca de produtos de iguais especificações dos ITENS 13 e 14 da Ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1411/2022.
Fica atualizado a marca dos itens abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Marca contratada	Marca atualizada
13	79047	BISCOITO SABOR LEITE, de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ISABELA	NINFA
14	79048	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de	PARATI	NINFA

		características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C6001E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1777/2022

Súmula: Altera o anexo I da Lei Municipal nº 1672/2021 de 06/03/2021.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos**, o **Projeto de Lei Nº007/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I à Lei nº 1.672, de 06 de março de 2021, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Vagas	Secretaria Municipal	Símbolo
001	Secretaria Municipal de Finanças	CC - 1
001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	CC - 1
001	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	CC - 1
001	Secretaria Municipal de Saúde	CC - 1
001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	CC - 1
001	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	CC - 1
001	Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente	CC - 1
001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Esporte e Lazer	CC - 1

08

GABINETE DO PREFEITO

Vagas	Gabinete	Símbolo
001	Chefe de Gabinete	CC - 1
001	Assessoria Jurídica	CC - 1
001	Assessor de Imprensa	CC - 3

003

DIRETORES MUNICIPAIS

Vagas	Secretaria Municipal	Símbolo
001	Diretor Geral de Finanças	CC - 3
001	Diretor Geral de Administração	CC - 3
001	Diretor Geral de Obras, Transporte e Serviços Públicos	CC - 3
001	Diretor Geral de Assistência Social e Habitação	CC - 3
001	Diretor Geral de Meio Ambiente	CC - 3
001 001	Diretor Geral de Esportes e Lazer Diretor Geral de Planejamento	CC – 3 CC - 3

007

COORDENADORES MUNICIPAIS

Vagas	COORDENADORES	Símbolo
001	Coordenador de Administração	CC - 4
001	Coordenador de Planejamento	CC - 4
001	Coordenador de Recursos Humanos	CC - 4
001	Coordenador de Cadastro Técnico Imobiliário	CC - 4
001	Coordenador de Desenvolvimento Econômico	CC - 4
001	Coordenador de Trabalho e Turismo	CC - 4
001	Coordenador de Orçamentos	CC - 4
001	Coordenador de Compras	CC - 4

001	Coordenador de Licitações	CC - 4
001	Coordenador de Atendimento a Criança e a Família	CC - 4
001	Coordenador da Casa Lar	CC - 4
001	Coordenador de Esportes	CC - 4
001	Coordenador de Serviços urbanos e Frota Municipal	CC - 4
001	Coordenador de Manutenção de estradas Vicinais	CC - 4
001	Coordenador de Tributação	CC - 4
001	Coordenador de TI e/ou Informática	CC - 4
001	Coordenador de Empenhos e Liquidação	CC - 4
001	Coordenador de Transporte Escolar	CC - 4
001	Coordenador de Merenda Escolar e Serviços Diversos nas Escolas	CC - 4
001	Coordenador Administrativo de Ensino	CC - 4
001	Coordenador de Manutenção e despesas com a Frota da Saúde	CC - 4
001	Coordenador de Transporte na Saúde	CC - 4
001	Coordenador de Vacinação	CC - 4
001	Coordenador de Programas Administrativos e Recursos na saúde	CC - 4
001	Coordenador de Agendamentos e Serviços Hospitalares	CC - 4
001	Coordenador de Atendimentos Médicos, odontológico e saúde da família.	CC - 4
001	Coordenador da Vigilância Sanitária	CC - 4
001	Coordenador do Departamento de Transito	CC - 4
001	Coordenador de Programas Ambientais	CC - 4
001	Coordenador de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente	CC - 4

030

Item	**Gabinete do Prefeito**	**Quant.**
001	Gabinete do Prefeito Municipal	003
002	Secretarias Municipais	008
003	Diretores Municipais	007
004	Coordenadores Municipais	030
		═══
	TOTAL GERAL	**048**

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Chefe de Gabinete:

a) Exercer a direção geral;
b) Orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos junto às secretarias Municipais;
c) Promover Atividades político-administrativas da Prefeitura com os Munícipes, pessoalmente ou por meio de entidades que os representem;
d) Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os vereadores, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências e, se for o caso, respondendo-as;
e) Acompanhar a tramitação, na Câmara Municipal, dos projetos de Lei de interesse do Executivo e manter controle que permita prestar informações precisas ao Prefeito;
f) Encaminhar os Munícipes para as Secretarias competentes para solucionar seus respectivos assuntos;
g) Representar oficialmente o Prefeito;
h) Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Prefeito e despacho decisórios em processos de sua competência;
i) Compete assessorar o Prefeito no desempenho de suas funções, gerenciar informações;
j) Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões;
k) Executar outras tarefas correlatas;

Assessor Jurídico:

a) Assessorar e assistir o Prefeito Municipal em assuntos de natureza jurídico-administrativa;
b) Elaborar estudos e pareceres jurídicos de interesse do Prefeito Municipal;
c) Propor normas e rotinas que aperfeiçoem os resultados pretendidos;
d) Assessorar na elaboração de minutas de atos administrativos;
e) Estudar, visitar, opinar e informar sobre assuntos que envolvam matéria jurídica;
f) Executar atividades de consultoria e assessoramento jurídico;
g) Acompanhar matérias relativas à sua área de atuação veiculada pelos meios de comunicação;
h) Executar outras tarefas correlatas.

Assessor de Imprensa:

a) Realizar um levantamento das atividades, projetos, ações e serviços das Secretarias Municipais e outras entidades, fazendo o possível para que isso se torne notícia;
b) Agendamento e acompanhamento de entrevistas coletivas, facilitando o trabalho do Prefeito Municipal, sendo interlocutor do entrevistado e do entrevistador;
c) Contato permanente com a mídia, sugerindo pautas e fazendo esclarecimentos necessários para a eficiência da matéria jornalística ser publicada;
d) Elaborar textos e outros afins, que são enviados para os veículos de comunicação;
e) Divulgar eventos Municipais e todos de interesse da População;
f) Editar jornais, panfletos e cartilhas, que podem ser distribuídos interna ou externamente para a População;
g) Organizar entrevistas coletivas para o Prefeito Municipal e todos os Secretários Municipais;
h) Dar orientações de como lidar com a imprensa, tanto falada como escrita;
i) Sugerir assuntos para a mídia, indicação de pauta e outros fins;

Secretário Municipal de Finanças: Ao Secretário Municipal de Finanças, compete exercer suas funções com o auxílio do Diretor e Coordenadores, planejar e orientar a execução da Secretaria, administração das dívidas Públicas, contabilização das contas do Município, representar a Prefeitura em contratos de empréstimos ou financiamentos, apresentar estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica e fixação de preços

Públicos, Assessorar o Prefeito em assuntos de sua competência, exercer as atribuições que lhe forem expressamente delegadas, atender às solicitações oriundas do Poder Judiciário, Ministério Público, Delegacias de Polícia e demais órgãos da Administração Direita e Indireta da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, praticar os demais atos necessários ao cumprimento das competências e à consecução dos objetivos, metas e finalidades da Secretaria Municipal de Finanças, executar e avaliar programas de capacitação e desenvolvimento de pessoas, programas de educação fiscal, estudos e gestão do conhecimento na área de administração tributária e de finanças públicas, podendo ainda planejar, propor, avaliar e contratar estruturação de operações financeiras, de mercado de capitais, constituição de fundos ou de quaisquer outros instrumentos financeiros ou de capitais, de interesse da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das atribuições dos órgãos e entidades municipais previstas em legislação especifica, buscando a realização de funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação, em nível central, dos Sistemas de Planejamento e Orçamento das finanças do Município, orientar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os limites estabelecidos na Lei, além de exercer outras atividades correlatas a sua função. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal de Administração e Planejamento: Ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento esta Incumbido as atividades administrativas do desenvolvimento organizacional, com autoridade funcional e faculdade para delegar competência, suprindo a Administração Municipal de Recursos Humanos e Materiais, sendo compreendida pelos departamentos, terá como titular um Secretário da Administração e Planejamento, competindo-lhe, especialmente, prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições, elaborando o Planejamento Municipal mediante orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da Administração, elaborar, coordenar e gerenciar convênios, projetos e planos ou programas de ação governamental, compatibilizando-os com prioridades e diretrizes do Governo Municipal para o desenvolvimento social e econômico do Município, acompanhar, avaliar e atualizar o Plano Diretor Municipal, elaborando em conjunto com outras secretarias, as propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais da Prefeitura, desenvolvendo as ações do Governo Municipal, acompanhando, avaliando e registrando o desenvolvimento das ações do Governo Municipal, propondo alterações necessárias. Programar, proceder e divulgar estudos e pesquisas sócio econômicas de interesse da Administração Pública, acompanhando o desenvolvimento da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, procedendo às ações que visam sua modernização e adequações, objetivando a implantação de projetos na Administração Municipal. Procedendo em conjunto com as outras Secretarias, as ações de gestão do conhecimento de Administração Púbica, adequando-as aos programas desenvolvidos em cada pasta do Governo Municipal. Procurando desenvolver cursos e treinamentos, objetivando o conhecimento da Administração Pública, avaliando a continuidade as condições de estrutura administrativa e dos procedimentos administrativos, com a finalidade de propor sua modernização, promovendo ações de políticas públicas integradas, promovendo a interação e integração do Município de General Carneiro com outros Municípios; promover cooperação do Município com outras entidades, sustentável; Propor, elaborar e executar o planejamento com a participação dos órgãos governamentais, entidades civis organizadas e a comunidade, defendendo e acompanhando os projetos de interesse do Município junto aos Governos Federal e Estadual, propondo e implantando os programas de gestão de qualidade no âmbito do Governo Municipal, buscando estabelecer a interação efetiva entre o Governo Municipal e os setores organizados da iniciativa privada, promovendo as condições governamentais para o estabelecimento de Parcerias Público Privadas, estruturar, emitir, assessorando os demais órgãos, na área de sua competência, planejando, programando e executando o orçamento da Secretaria, fiscalizar, contratos e convênios e outras formas de parcerias, referentes à sua responsabilidade administrativa e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado

.

Secretário Municipal de Educação e Cultura: Ao Secretário Municipal de Educação e Cultura estão às atividades de planejar e executar a política do Sistema Municipal de Ensino, com o principal objetivo de oferecer educação e ensino fundamental serie inicial do Município, ministrado com base nos preceitos constitucionais, legais e regulamentares, sendo o Secretário de Educação e Cultura, auxiliado diretamente por Diretores e Coordenadores, e indiretamente pelo pessoal lotado na mesma, tendo como competências ao Secretário, as atribuições de planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais relativas à garantia e a promoção da Educação e Cultura, com a participação da sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa e a seu preparo para o exercício da cidadania e para o trabalho, competindo-lhe, formular e coordenar a política Municipal de Educação, intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; Além de supervisionar sua educação nas instituições que integram sua área de competência, formulando planos e programas, observando as diretrizes gerais do Ministério de Educação, estabelecendo mecanismos que garantam a qualidade do ensino público municipal; promover e acompanhar as ações de planejamento e desenvolvimento dos currículos e programas e a pesquisa referente ao desenvolvimento escolar viabilizando a organização e o funcionamento da escola; realizar avaliações de educação Municipal; executar projetos que visem o aperfeiçoamento dos membros do magistério, oferecendo-lhes oportunidades de estudos e aprendizado para melhora na qualidade do ensino; coordenar o cumprimento das normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Bases da Educação; preservar e difundir as manifestações culturais, estimular a economia da Cultura, manter diálogo permanente com todos os segmentos da sociedade, com postura inovadora e transparente na reformulação de processos de ações, ampliando o acesso aos bens culturais, fortalecendo parcerias que promovam o intercâmbio e a circulação dos bens culturais produzidos no Município, implantação de programas de Fomento e Incentivo à Cultura, atender o interesse dos municípios nos assuntos da educação; manter relações públicas e de contato com os demais poderes; acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento plurianual de investimentos, exercer outras atividades corretas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal de Saúde: Ao Secretário Municipal de Saúde incumbe, principalmente, o planejamento, organização, execução e controle da política de saúde pública e do saneamento municipal, exercendo sua função com o auxílio de Diretores e Coordenadores, indiretamente pelo pessoal lotado na mesma, representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções políticas de Saúde do Município; Superintender a saúde Municipal, e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município; Atender os interesses do município nos assuntos da saúde pública; Manter relações públicas e de contato com os demais órgãos; Acompanhar e colaborar na elaboração do orçamento-programa e do orçamento plurianual de investimentos nas áreas da Saúde Pública; Exercer a coordenação e supervisão dos sistemas de departamento na esfera de suas atribuições; Promover o controle de todas as atividades de planejamento da saúde pública, execução e avaliação da saúde pública; Propor a criação, reunião e extinção de postos de saúde municipais, de forma a oferecer um atendimento sistemático na área médica, odontológica e ambulatorial; Superintender a administração do pessoal lotado no órgão e do material utilizado pela rede municipal de saúde; Promover a integração do sistema municipal de saúde com a comunidade; Articular-se com diferentes órgãos, instituições e poderes, tendo por finalidade desenvolver a saúde Municipal; Desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições; Planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde do município, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar; é de sua responsabilidade também planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência.Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação: Ao Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação compete, com o auxílio de Diretores e Coordenadores, organizar e coordenar a rede de serviços sócios assistenciais; Articular a rede sócio assistencial de Proteção Social Básica governamental e da sociedade civil; Articular a rede sócio assistencial da Proteção Social Básica com a Proteção Social Especial e demais Políticas Sociais; Manter junto com os CRAS os dados atualizados do Diagnóstico Social no Município no âmbito do SUAS na Proteção Social Básica; Dar Suporte técnico à rede sócio assistencial no que se refere ao SUAS na Proteção Social Básica; Articular e coordenar o mapeamento dos usuários da rede sócio assistencial na Proteção Social Básica no Município; Responder legalmente pelos serviços da Proteção Social Básica juntamente com Coordenadores dos CRAS, Casa Lar, Projeto Pia, com relação ao IDOSO e programas/projetos municipais e pro jovem; Participar do processo de Monitoramento e Avaliação do SUAS no âmbito municipal da Proteção Social Básica; Acompanhar a execução do Protocolo de Gestão dos CRAS; Acompanhar a execução dos serviços de proteção social básica da rede sócio assistencial governamental; Participar/Acompanhar as reuniões dos Conselhos de Direito: CMAS, CMDCA, CMDI; Coordenar as reuniões com Coordenadores e Técnicos dos CRAS, Casa Lar, Projeto Pia, com relação ao IDOSO e programas/projetos municipais e pro jovem; Participar das reuniões com Coordenadores e Técnicos da Proteção Social Básica e Especial; A execução das políticas públicas de proteção social aos cidadãos; Aimplementação do Sistema Municipal de Assistência Social, pautada em eixos de intervenção: proteção social, proteção especial, enfrentamento à pobreza e aprimoramento da gestão; A implementação dos programas de atenção social à família e enfrentamento à pobreza, por meio da realização direta e/ou indiretamente no atendimento sócio familiar às famílias empobrecidas e em situação de risco pessoal e social; A implementação dos programas de atenção social à criança, ao adolescente e ao jovem por meio da articulação com as demais políticas sociais, a universalização do atendimento, seja direta e/ou indiretamente, incluindo as ações da assistência social no campo de formação profissional e trabalho, visando à proteção ao adolescente e ao jovem no mercado de trabalho e erradicação do trabalho infantil; A execução de programas de proteção especial e das medidas sócio educativas restritivas de liberdade (em meio aberto) municipalizadas e, em parceria com a esfera estadual, as medidas privativas de liberdade; A implementação dos programas de atenção social à pessoa com deficiência por meio de realização direta e/ou indiretamente do atendimento, viabilizando novas formas de convívio sócio familiar; A implementação dos programas de atenção social à pessoa idosa e da terceira idade por meio de realização direta e/ou indiretamente do atendimento, viabilizando novas formas de convívio sócio familiar; A atuação executiva (técnico-operacional) de apoio à gestão social aos conselhos das políticas sob sua competência e participação nos demais conselhos de políticas setoriais; Executar as políticas públicas de proteção social aos destinatários, compreendendo ações de proteção à família, à criança, ao adolescente e ao jovem, à pessoa com deficiência, à pessoa idosa e da terceira idade, bem como o enfrentamento da pobreza e acompanhamento, elaboração e execução de políticas de combate às drogas, conforme os ordenamentos jurídicos institucionais vigentes; Promover a Administração dos entes públicos inerentes às suas atividades; Coordenar a gestão dos Fundos afetos à Secretaria; Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação. O ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente: Ao Secretário Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente compete, com auxílio de Diretores e Coordenadores, chefiar e promover o planejamento, apoio e desenvolvimento da Política de Agricultura, pecuária, do Abastecimento e Meio Ambiente, promovendo medidas que visem à defesa sanitária animal e vegetal, buscando formas de desenvolvimento da agricultura, agropecuária, programar ações diferentes de uso do solo e diversificando as atividades, promovendo a implantação de viveiros de essências florestais para o reflorestamento, organizar feiras livres e mercados populares e outras tarefas que lhe sejam pertinentes, apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agrícola, operacionalizar o matadouro e desenvolvimento da política da agricultura, do Agronegócio e meio ambiente, tendo como incumbência principal: Planejar, organizar, executar e controlar o desenvolvimento da pesca e da agricultura no Município; Apoiar e organizar feiras, exposições e outros eventos do interesse dos agricultores e dos Munícipes; Promover e executar a implantação e manutenção de hortas nas escolas, creches e na comunidade; Acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento Plurianual de investimentos; Apoiar e desenvolver medidas que visem à segurança, saúde e higiene do trabalhador rural; Dar assistência técnica a extensão rural; Dar apoio ao associativismo, cooperativismo e agricultura familiar e artesanal; Administrar e zelar pelos bens à disposição da Secretaria; Estabelecer controle e registro das atividades desenvolvidas pela Secretaria; Desenvolver, elaborar e executar os projetos de desenvolvimento da Fruticultura; Desenvolver a articulação com instituições públicas ou privadas internas e externas, com a finalidade de subsidiar e fomentar o desenvolvimento da agricultura, do Agronegócio e políticas ambientais; Desincumbir-se de outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito Municipal. No âmbito do Meio Ambiente, tem a incumbência de: Formular, coordenar, executar e fazer executar, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais; Manter os serviços de limpeza pública e destinação de resíduos sólidos; Realizar atividades voltadas à preservação e conservação ambiental; Coordenar e executar a política dos serviços de utilidade pública: a limpeza urbana, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos sólidos; Fiscalizar e controlar os serviços de limpeza e conservação de terrenos baldios no perímetro urbano; Proteger e conservar as nascentes e o entorno dos rios urbanos; Promover a manutenção da arborização pública, através do plantio e replantio de mudas, da remoção de flores e folhagens, da poda de árvores, entre outros; Manter a infraestrutura do Aterro Sanitário; Manter, conservar e fiscalizar áreas de interesse ambiental e lotes baldios; Implantar políticas e desenvolver campanhas de educação ambiental, visando o equilíbrio ecológico e a conscientização da população; Fazer cumprir as Leis Federais, Estaduais e Municipais relativas ao meio ambiente; Estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições Nacionais e Internacionais de defesa e proteção do meio ambiente; Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria de Municipal de Finanças, Secretaria Municipal Administração e Planejamento; Elaborar e desenvolver projetos ambientais para captação de recursos junto a órgãos Estaduais, Federais e Internacionais; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações. Assegurar e promover os avicultores e pecuaristas sediados no território do Município; Promoção de programas de prevenção e combate às pragas e às moléstias das culturas animal, fruticultura e hortigranjeiros; Desenvolvimento de programas educativos e de extensão rural, visando elevar os padrões de produção e de consumo dos produtos rurais; Implantar Prestação de assistência aos produtores através de serviços de mecanização; Implantar a política dos serviços de apoio com maquinário do Município aos produtores do meio rural, Pecuarista, Abastecimento e Meio Ambiente; Realização de estudos e pesquisas para desenvolver o fomento à exploração de novas espécies animais e vegetais, adaptáveis às condições do Município, objetivando a diversificação da produção primária; Definir a Política Municipal do Ambiente, em consonância com as políticas Federal e Estadual no que couber; Buscar junto aos órgãos Estaduais e Federais, licenciamento de todas as atividades e empreendimentos de quaisquer tipos de impactos sobre o ambiente natural e/ou criado; Implementar a criação e implementação de políticas de gestão por bacias e micro bacias hidrográficas e de organização do espaço produtivo agrário contemplado; Definição e implementação da política florestal municipal, abrangendo o florestamento e o reflorestamento; Proposição e execução de programas de proteção do ambiente no Município; Implantar e promover a gestão ambiental municipal; Elaboração de estudos técnicos de projetos referentes à destinação final do lixo; Promover medidas de preservação e de recuperação da flora e da fauna no território municipal e executar outras tarefas correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Esporte e Lazer: Ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo Esporte e Lazer compete, com auxílio de Diretor e Coordenadores: Promover a captação de investimentos públicos e privados, através de cooperação técnica e científica, no âmbito local, Regional, Nacional e Internacional, visando ao desenvolvimento econômico; Estruturar, em parceria com as demais Secretarias Municipais diretamente envolvidas, projetos que visem à melhoria e à adequação da infra - estrutura do Município visando à implantação de indústrias e comércios; Apoiar a captação de investimentos públicos e privados, facilitando o desenvolvimento de parcerias para a viabilização de empreendimentos; Apoiar e promover a qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão-de-obra; Apoiar as atividades econômicas estratégicas para a geração de oportunidades de trabalho e riquezas para o Município; Fomentar ação de apoio à pequena e média empresa no Município; Apoiar as ações do Programa Banco Social e Agência do Trabalhador; Administrar, regulamentar e fiscalizar todas as áreas destinadas à implantação de Indústrias e Comércio, tanto as já existentes; Apoiar eventos e atividades que promovam a economia do Município; Promover, estimular e apoiar o processo de desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o Setor industrial, comercial e de serviços; Fomentar os meios e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município; Organizar através de cadastro próprio, a tipologia e estrutura das indústrias, empresas comerciais e prestadoras de serviços do Município; Definir as diretrizes para o desenvolvimento econômico tendo como principal indutor a atividade turística; Promover o turismo dando o suporte institucional para a integração social e Econômica com os demais setores da sociedade, estimulando à dinâmica e a capacitação dos recursos voltados para a atividade; Planejar, organizar, executar as ações na área do turismo, de forma integrada com as demais secretarias e instituições públicas e privadas; Elaborar estudos e pesquisas sobre a demanda e oferta turística do Município, em parcerias com as demais esferas de Governo bem como as instituições que atuam e representam o setor, mantendo um sistema de informações atualizado e funcional; Promover a articulação com as secretarias responsáveis pela infra - estrutura e manutenção da cidade, com vistas a manter as áreas turísticas permanentemente bem apresentadas, limpas e seguras; formular e executar a política esportiva e lazer do Município, em suas diferentes modalidades; Promover a representatividade do Município em eventos Desportivos Estaduais e Nacionais; Realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades; Sediar eventos esportivos; Promover o lazer a toda sociedade do Município; Realizar atividades sócio culturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis; Proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas; Incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias; Implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela Secretaria; Conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município; Manter e adequar a infra-estrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, e no âmbito da Secretaria; Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos: Ao Secretário Municipal de Obras, e Serviços Públicos compete auxiliado diretamente pelos Diretores e Coordenadores, e indiretamente pelo pessoal lotado na mesma: A organização, a execução e o controle da política de transportes, obras e serviços urbanos do Município; Representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções políticas de transportes, obras e serviços urbanos; Superintender as obras e os serviços urbanos do Município e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município; Atender os interesses dos munícipes nos assuntos de obras, sistema viário e limpeza urbana; Manter relações públicas e de contato com os demais Poderes; Acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento Plurianual de investimentos; Exercer a coordenação e supervisão dos sistemas de departamento na esfera de suas atribuições; Promover a organização e o controle de todas as atividades de planejamento, execução e avaliação de transportes, obras públicas e serviços urbanos; Superintender a administração do pessoal lotado no órgão e a administração dos veículos, máquinas, equipamentos, e material utilizado ou à disposição da Secretaria; Prestar atendimento às atividades da defesa civil; Desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições; Quando por administração direta e fiscalizar e acompanhar, quando empreitada a terceiros; Proceder a construção de redes de esgoto pluvial, valas e bueiros, controlar e fiscalizar; Executar a construção e manutenção de estradas municipais, abertura e pavimentação de vias e logradouros públicos urbanos, zelando por sua manutenção; Efetuar controle, manutenção e conservação de todas as viaturas e maquinário da municipalidade; realizar os serviços de ajardinamento, arborização e conservação de praças, parques e jardins públicos e cemitérios; Executar os serviços atinentes à limpeza urbana, consistindo em coleta e destinação final do lixo ou ainda exercer a fiscalização sobre estes serviços quando realizados por terceiros, varrição, capina, limpeza de valas e bueiros, ruas e logradouros públicos; Manter, ampliar e conservar a iluminação pública, bem como a sinalização de trânsito; Conservar e efetuar os reparos necessários às edificações e obras pertencentes ao Município; Executar projetos habitacionais, realizar os serviços de infra-estrutura de eventos promocionais do Município; Fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo, a construção civil, adaptando-a segundo normas estabelecidas nos Códigos de Obras e Posturas, controlando a expansão urbana e aprovando projetos de obras particulares; Regulamentar o uso das vias públicas oficiais, sob a jurisdição do Município, planejando, projetando e controlando o tráfego e a sinalização nas mesmas; Organizar e prestar o serviço de transporte coletivo, de caráter essencial, diretamente ou em regime de permissão; Organizar, regulamentar e permitir a prestação de serviços de táxi (transporte individual de passageiros de veículos de aluguel), táxi-lotação e transporte escolar; Manter fiscalização permanente sobre os serviços de transporte coletivo urbano, através do controle de cumprimento da legislação vigente que rege os respectivos serviços; Ser o órgão executor do trânsito a que alude o artigo 8º da Lei Federal nº 9.503/97, com competência sobre a circulação territorial do Município; Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar; Autorizar e fiscalizar a realização de obras e eventos que interfiram na livre circulação de veículos e pedestres, de acordo com o regulamento pertinente; Exercer outras atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

DIRETORES MUNICIPAIS

Diretor Geral de Finanças: Ao Diretor, subordinado ao Secretário de Finanças. Compete ao Diretor de Finanças: realizar empenhos, pagamentos e liquidação, zelando pelo bom desenvolvimento de suas atividades; Assistir e assessorar a estipulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas, quanto aos aspectos financeiros; Controlar os assuntos financeiros e fiscais pertencentes a Finanças do Município; Realizar o processamento das despesas e contabilização orçamentária, financeira, patrimonial e econômica; Controlar o saldo das dotações, propondo suplementações, transposições e anulações se necessário; Assessorar a apresentação das audiências públicas relativas ao PPA, LOA e LDO; Manter devida e corretamente atualizado o sistema informatizado da Prefeitura Municipal, relativamente às atividades que lhe competem; Proceder aos recolhimentos determinados em Leis, Resoluções, Decretos e normas pertinentes; Proceder ao processamento das despesas e contabilização orçamentária, financeira, patrimonial e econômica; Elaborar e encaminhar os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as instruções e recomendações do TCE; Efetuar as Notas de Empenho, promovendo sua liquidação e pagamento físico, bem como no sistema contábil; Pagar as despesas devidamente autorizadas; verificar, quando solicitado a posição dos bancos quanto a situação de pagamentos e

instituições de crédito, conferindo os respectivos saldos e encaminhado os ao Secretário; Guardar e conservar os valores do Município ou a ele caucionados por terceiros, desenvolvendo-os quando devidamente autorizado; Fiscalizar o boletim diário de caixa conferindo-o diariamente; Depositar as importâncias nos estabelecimentos de crédito, de acordo com determinações superiores, preparar quando necessário; Planos de contenção de despesas, obedecendo a orientação superior; Fornecer subsídios de abertura de créditos adicionais e execução do orçamento; Auxiliar o Secretário no desempenho de suas funções e outras por ele requeridas; exercer outras atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor Geral de Administração: Subordinado ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, incumbe programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução de atividades a cargo da respectiva unidade e afetas a sua área de competência cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e os procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pelo Município; propor ao Secretário da pasta as medidas, normas e rotinas que julgar convenientes para a maior eficiência e aperfeiçoamento das atividades, projetos e programas, sob sua responsabilidade; planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao bom funcionamento dos trabalhos afetos a sua área de competência; articular-se com as demais unidades, com vistas à integração das atividades do Poder Executivo Municipal; apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à respectiva unidade; elaborar e encaminhar ao Secretário da pasta, relatórios e pareceres periódicos, ou quando solicitado, sobre as atividades sob sua responsabilidade; assistir ao Secretário da pasta em assuntos de sua área de atuação, submetendo os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação; dirigir, coordenar e supervisionar o desenvolvimento de programas e projetos afetos a sua área de competência; assegurar o aperfeiçoamento técnico da equipe; identificar, registrar e disseminar as experiências de projetos afins com os de sua responsabilidade; propor a racionalização de métodos e processos de trabalho; decidir sobre os assuntos pertinentes a sua respectiva unidade; exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegada.

Diretor Geral de Obras e Serviços Públicos: Ao Diretor, subordinado ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, tendo como competência, supervisionar os serviços de reparos nos pavimentos e passeios públicos; A Sinalização de trânsito e a conservação, manutenção, reparação e melhoramento de vias Municipais, orientar os serviços de limpeza e desobstrução de valas, a execução de serviços de limpeza Pública, compreendendo capinação, varrição e coleta de materiais das vias, logradouros e prédios Públicos, proceder a conservação e manutenção dos prédios públicos, atender e orientar os Munícipes junto à Secretaria, auxiliar o Secretário no desempenho de suas funções; Assessoria o Secretário nas suas atribuições em todos os setores dentro da Secretaria, tanto para manutenção, reparos e construção de obras (Estradas, pontes, prédios públicos, limpeza e outros), definindo sistemas e programas de atuação; Realiza gestão baseada em resultados com foco na obtenção da satisfação da população na realização de serviços realizados pela Secretaria; Auxilia o Secretário na gestão de pessoas; Exercendo outras atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor Geral de Assistência Social e Habitação: Ao Diretor, subordinado ao Secretário de Assistência Social e Habitação, que será responsável pelo cumprimento das atribuições deste Departamento, com poderes para determinar e auxiliar os projetos habitacionais a serem desenvolvidos no Município de General Carneiro – PR, cuja suas atribuições: Estabelecer de acordo das diretrizes do Plano Diretor e do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social; Programas destinados a facilitar o acesso da população de baixa renda à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial do atendimento do princípio da função social do Município; Promover Programas de Habitação popular em articulação com Órgão Federais Regionais e Estaduais, como também através de consórcios municipais e pelas organizações da sociedade civil; Promover o acesso da população a lotes urbanizados dotados de infra - estrutura urbana básica; Articular a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passiveis de implantação de programas habitacionais; Estimular a iniciativa privada a contribuir para promover a melhoria das condições habitacionais e aumentar a oferta de moradias adequadas e compatíveis da capacidade econômica da população; Estimular a pesquisa de formar alternativas de construção possibilitando a redução dos custos; Produzir e manter atualizado banco de dados de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Estimular e implantar o sistema de alto gestão nos conjuntos e núcleos habitacionais; Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas Federais e Estaduais, Desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor Geral de Meio Ambiente: Ao Diretor, Subordinado ao Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente. Assessorar o titular da Secretaria no planejamento das ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura, pecuária e Meio Ambiente do Município; Supervisionar o trâmite dos processos administrativos relativos ao Plano de Estímulos ao desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Município, previstos na lei geral de concessão de incentivo aos produtores rurais; Assessorar os servidores responsáveis pelo registro de dados estatísticos, de controle cadastrais e demais tarefas de rotina, orientando-os, quando necessário; Dirigir a execução de convênios firmados com a União e Estado, diretamente ligados à agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Supervisionar os serviços inerentes à implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais; Dirigir e fazer executar atividades agropecuárias e dos recursos renováveis e ambientais, fiscalizando tais atividades, promovendo a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agropecuárias e de geração de renda, bem como conservação ambiental; Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e eventos sobre o desenvolvimento agrícola e pecuário; Planejamento de atividades agropecuárias e de uso de recursos renováveis e ambientais, de modo a identificar necessidades, levantar informações técnicas, analisar viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de soluções propostas; Orientar sobre a utilização de fontes alternativas de energia; Orientação às propriedades rurais sobre processos de uso sustentável e conservação do solo, água e meio Ambiente; Orientar sobre planejamento, execução, controle e administração de sistemas produtivos, comercialização de produtos agropecuários; Organizar associação de produtores, eventos, elaborar relatórios de atividades da Secretaria; Exercer outras atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor Geral de Esportes e Lazer: Ao Diretor subordinado ao Secretário Municipal de Educação cabe assessorar o titular da Secretaria no planejamento das ações voltadas a formular e executar a política esportiva e lazer do Município, em suas diferentes modalidades; Promover a representatividade do Município em eventos Desportivos Estaduais, Nacionais; Realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades; Sediar eventos esportivos; Promover o lazer a toda sociedade do Município; Realizar atividades sócio culturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis; Proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas; Incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias; Implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela Secretaria; Conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município; Manter e adequar a infra-estrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, e no âmbito da Secretaria; Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados

e outros Municípios; Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Diretor Geral de Planejamento: Subordinado ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, com atribuição de realizar e ter responsabilidade técnica por todo o trabalho de planejamento, zelando pelo bom desenvolvimento de suas atividades, visando o alcance dos objetivos e metas, tendo como competência: Elaborar projetos e estudos que visem à captação de recursos, perante as Instituições Públicas ou Privadas; Realizar estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal; Programas e projetos no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento; Proferir despachos interlocutórios em processos de sua atribuição e despachos decisórios em processos de sua alçada; Propor medidas que aumentem a eficácia dos programas e projetos da Prefeitura do Município; Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência; Dirigir as equipes que desenvolvem projetos junto a Secretaria, orientando e determinando os procedimentos; Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas; Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes para atendimento ou solução de reivindicações; Recomendar ao Secretário a adoção de princípios gerais, políticas, diretrizes, programas, processos, normas e procedimentos relacionados com as atividades pelas quais é responsável; Determinar aos subordinados das diretrizes quanto aos objetivos e metas a serem alcançadas no desenvolvimento das atividades a seu cargo; Executar competência afins. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

COORDENADORES MUNICIPAIS

Coordenador de Administração: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor e o Secretário Municipal de Administração. Compete ao Coordenador: Coordenador projetos, planos e atividades da respectiva Secretaria; Assistir e Assessorar o superior imediato em assuntos pertinentes à respectiva unidade e propor medidas que propiciem a eficiência e o aperfeiçoamento dos trabalhos a serem desenvolvidos; Assessorar o superior imediato em assuntos pertinentes a sua área de competência; Acompanhar o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração, com vista ao cumprimento dos programas de trabalho; Elaborar e encaminhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da Secretaria; Subsidiar, com informações relativas a projetos e atividades da unidade; Acompanhar os desembolsos relativos às despesas efetuadas com a execução de projetos ou de atividades; Exercer outras atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Recursos Humanos: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor e o Secretário Municipal de Administração. Compete ao Coordenador: Coordenar as atividades dos servidores; Fiscalizar as jornadas de trabalho; Competindo-lhe receber as demandas dos servidores, avaliá-las e apresentar solução ao superior; Delegar tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; Supervisionar os atos relativos à vida funcional dos servidores Públicos; Supervisionar os serviços de elaboração de folha de pagamento e demais rotinas do setor; Executar a folha de pagamento e demais tarefas do setor de recursos humanos quando for necessário; Dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; Supervisionar a montagem de processos de aposentadoria e pensão na forma da Lei; Assessorar a comissão que executa o processo de estágio probatório dos servidores; Chefiar os serviços de informações determinadas por lei aos órgãos de fiscalização internos e externos, bem como aos órgãos de controle do Governo Federal ou Estadual; Executar e supervisionar a nomeação, promoção, exoneração, demissão, reintegração ou readmissão de servidores, de conformidade com as diretrizes da administração de pessoal do Município e da Legislação em vigor; Promover o levantamento de dados necessários à apuração de merecimento de funcionários, para efeito de promoção e acesso; Promover mapas e cronogramas de férias aos setores da Prefeitura; Determinar a publicação de editais e informações sobre concursos, assim como seus resultados; Encaminhar ao Secretário e Prefeito, para homologação, os resultados dos concursos; Comunicar ao Secretário, qualquer irregularidade que se relacione com a administração de pessoal; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Cadastro Técnico Imobiliário: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor e o Secretário Municipal de Administração, compete: Coordenar e executar a elaboração e atualização do Cadastro Técnico Imobiliário do Município, Adotando normas técnicas para perfeita identificação dos imóveis urbanos, visando conhecer as edificações quanto às suas características que possam definir a categoria do imóvel, para fins de cadastramento imobiliário e fiscal; Integrar em uma única base de dados as informações gerais representando vários aspectos do Município, de forma facilitar a consulta aos mais variados assuntos relacionados ao desenvolvimento Municipal, auxiliando na elaboração e monitoramento de políticas de desenvolvimento; Atender e orientar os Munícipes junto a Secretaria; Auxiliar o Diretor e Secretário de Administração no desempenho de suas funções; Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador da Merenda Escolar e Serviços diversos nas Escolas: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Educação e Cultura e o Secretário Municipal de Educação e Cultura, compete: Coordenar a aquisição preparo e distribuição da merenda escolar em toda a rede escolar pública de General Carneiro - PR; Resolver todos os problemas relacionados a merenda escolar no Município; Organizar os cardápios e fazer os pedidos dos produtos para a merenda escolar junto às escolas; Fiscalizar a preparação e armazenamento da merenda escolar e dos locais e materiais necessários ao seu preparo; Fazer valer todas as atribuições do Nutricionista, estabelecidas na Legislação Federal e demais normas do Conselho Federal de Nutrição; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Desenvolvimento Econômico;
Ao Coordenador, Subordinado ao Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, compete articular ações públicas voltadas a criação de vagas de trabalho e orientação sobre aquelas no mercado; Manter contatos com os diversos segmentos da sociedade, visando a elaborar políticas de Desenvolvimento Econômico na região; Promover e executar cadastros sobre oportunidades de Instalação de empresas; Identificar lideranças locais do setor Público, Privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho; Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas, visando o desenvolvimento econômico; Manter registro organizado de todas as atividades; Auxiliar no cadastramento e engajamento dos micro empreendedores; Dirigir, estimular e apoiar iniciativas voltadas para o desenvolvimento da indústria e do comércio, notadamente aquelas relacionadas à captação de investimentos para a implantação ou ampliação de empreendimentos; Dirigir e planejar as ações para atrair investidores na área de indústria e comércio; Dirigir a implantação de políticas que visem a organização de atividades econômicas, comerciais e industriais no Município; Manter contatos com os diversos órgãos governamentais, buscando a realização de projetos voltados a melhoria das atividades industriais e comerciais; Supervisionar a implantação de políticas que visem à organização de atividades econômicas, comerciais e industriais no Município. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Trabalho e Turismo: Ao Coordenador, Subordinado ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, compete: Articular ações públicas voltadas à criação de vagas de trabalho e orientação sobre aquelas no mercado; Promover e executar cadastros sobre oportunidades de trabalho nas empresas; Orientações, recolocação no mercado de trabalho; Gerar e executar relatórios e gráficos relativos ao mercado de trabalho com divulgação através dos meios de comunicação (Jornais, Rádio e Internet); Estabelecer parceiras com outros órgãos da administração para facilitar a reinserção no mercado de trabalho de pessoas desempregadas; Identificar lideranças locais do setor Público, Privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho; Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas, visando o desenvolvimento econômico; Manter registro organizado de todas as atividades; Auxiliar no cadastramento e engajamento dos micros empreendedores; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Licitações- Coordenar o Departamento de licitações, programando e assessorando nos processos para aquisições e contratações, observadas as formalidades legais; Dirigir as reuniões públicas de abertura de propostas; Orientar a formalização dos processos e acompanhar desde a elaboração de editais relativos às diversas modalidades de licitação até a sua homologação e contratação do objeto; Acompanhar e controlar o cumprimento das obrigações assumidas pelos contratados e declarar a inidoneidade daqueles cujos procedimentos justifiquem esta medida; Orientar a guarda e conservação dos processos licitatórios; Providenciar para que a equipe de trabalho esteja sempre atualizada através da participação de cursos e treinamentos; Acompanhar a execução dos contratos de aquisição de bens e serviços; Dirigir os serviços de atualização cadastral de fornecedores para emissão de certificado cadastral; Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Coordenador de Compras: é de Competência do Coordenador, planejar, controlar e promover os procedimentos necessários relativos a compras para aquisição de bens e serviços de interesse da administração; Coordenar e encaminhar os diversos processos de compras necessários para o abastecimento das diversas áreas do município; Supervisionar a atualização do cadastro de fornecedores; Orientar e acompanhar a emissão de autorização de fornecimento e empenho das despesas à conta das respectivas dotações orçamentárias, bem como sua vinculação a processos licitatórios e contratos; Programar normas de controle nos setores de almoxarifado quanto às rotinas organizacionais e os respectivos grupos de trabalho; Estabelecer normas para a distribuição de materiais aos diversos setores, instituindo controles sobre o consumo; Acompanhar os prazos contratuais; Requerer levantamento de preços, coletas e outras informações; Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Coordenador de Orçamento; Ao Coordenador, Subordinado ao Secretário Municipal de Administração, compete: Coordenar, executar, acompanhar e dirigir todos os atos inerentes às compras de equipamentos e serviços do Município; Coordenar os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a Municipalidade; Supervisionar o processo de escolha; organização da compra dos materiais necessários à Administração Municipal; Supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações; Assessorar de forma regular, os servidores responsáveis pelo registro de todos os atos que integram a rotina de compras de materiais e contratação de serviços; Cooperar quando necessário, com a equipe de compras e licitações, promovendo a integração das atividades, primando pelo princípio da economicidade, observando o interesse público e a conveniência administrativa; Executar outras tarefas afins e correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Manutenção em Estradas Vicinais: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Obras, e o Secretário de Obras e Serviços Públicos, compete: Coordenar e fazer executar os programas/obras de manutenção regular e preventiva das estradas vicinais, cujo mal estado de conservação sistematicamente retarda e onera o escoamento da produção, circulação de bens, serviços e pessoas entre as áreas rurais e o centro urbano; A execução de operações especificas de trabalho nas estradas vicinais, como objetivo de minimizar os defeitos ou a determinação das mesmas; A desobstrução de bueiros, roçadas nas margens das estradas para a melhor visualização dos motoristas; Supervisionar os trabalhos de terraplanagem e outros executados pelas máquinas e caminhões rodoviários, sendo responsável pelo acompanhamentos das mesmas; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Atendimento a Criança e a Família: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Assistência Social e Habitação e o Secretário de Assistência Social e Habitação, compete: Coordenar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução de programas, projetos, planos, orçamentos e atividades, relativas ao atendimento a criança e a família; Assistir o superior imediato em assuntos pertinentes à respectiva unidade e propor medidas que propiciem a eficiência e o aperfeiçoamento dos trabalhos a serem desenvolvidos; Acompanhar e promover a integração o desenvolvimento técnico e interpessoal da respectiva equipe de trabalho; Assessorar o superior imediato em assuntos pertinentes a sua área de competência; Acompanhar o desenvolvimento das atividades da respectiva unidade, com vista ao cumprimento dos programas de trabalho; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Subsidiar, com informações relativas a projetos e atividades da unidade, a elaboração da programação da respectiva pasta; Acompanhar os desembolsos relativos às despesas efetuadas com a execução de projetos ou de atividades; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador da Casa Lar: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Assistência Social e Habitação e o Secretário de Assistência Social e Habitação, compete: Coordenar a Gestão administrativa da entidade; Elaboração, em conjunto com equipe técnica e demais colaboradora, do projeto político pedagógico do serviço; Organização de seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços e autoridades fiscalizadoras; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos; Atender o estabelecido no Estatuto da Criança e Adolescente; Garantir qualidade no atendimento do Acolhimento Modalidade Casa Lar; Desenvolver ações de captação de recursos para financiamento do programa; Estabelecer parceria com ONG, para execução do projeto observando os princípios da legislação pertinente; Fiscalizar e promover condições de desenvolvimento da auto-estima, respeito e cuidado das crianças e adolescentes que recebem abrigo na instituição, melhorando suas condições pessoais e sociais; Fiscalizar e promover com a equipe de trabalho os vínculos familiares preexistentes ao Processo de Acolhimento na Modalidade Casa Lar, estimulando contato com figura de referência afetiva, desde que não haja impedimento legal; Elaborar políticas para garantir a integridade física e psicológica das crianças e adolescentes atendidos no Programa; Apoiar a equipe técnica e financeiramente as entidades que operacionalizarão o projeto; Promover a articulação do Programa de Acolhimento Modalidade Casa Lar com a Rede de Atendimento a crianças e adolescentes existentes no município; Executar o acompanhamento técnico administrativo do convênio; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Esporte: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Esportes, compete: Coordenar, planejar, organizar eventos esportivos, campeonatos e competições que se realizam no Município; Orientar e implantar programas e projetos esportivos e convênios com entidades de administração do esporte e nível Municipal, Estadual e Federal; Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução de eventos comunitários, esportivos e de lazer no Município; Submeter ao Secretário Municipal proposta de coordenação das ações de planejamento, execução e avaliação das atividades sistemáticas dos Núcleos sob sua responsabilidade; Submeter proposta de coordenação e monitoramento das ações desencadeadas pelos agentes sociais de esporte e lazer do Núcleo sob sua responsabilidade, bem como a proposta de formação continuada dos mesmos; Desenvolver atividades junto à comunidade inclusive nos finais de semana; Realizar reuniões regulares com os demais agentes sociais de esporte e lazer do Núcleo sob sua responsabilidade; Orientar e solicitar dos agentes o permanente registro das atividades; Encaminhar regularmente ao Secretário Municipal, relatório acerca do funcionamento do Núcleo sob sua responsabilidade; Participar das reuniões quando convocado; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar demais atividades correlatas. Formular, coordenar e executar programas de incentivo das manifestações esportivas, promoverem a integração da comunidade, através da mobilização de escolas, colégios, associações na área do esporte, organizar e promover campeonatos esportivos. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Serviços Urbanos e Frota Municipal: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de e Obras e Serviços Públicos e o Secretário Municipal de e Obras e Serviços Públicos, compete: Coordenar a elaboração de projetos de obras públicas e dos respectivos serviços; Efetuar o acompanhamento e a fiscalização das obras realizadas no âmbito Municipal; Coordenar a Execução, o acompanhamento, a supervisão, o reconhecimento e entrega de obras públicas; Coordenar os serviços de ampliação, aquisição de novas áreas, construção de gavetas e demais serviços relativos aos cemitérios Municipais; Coordenar a proposição de projetos referentes à estrutura viária Municipal; Organizar o sistema de trânsito e tráfego urbano, em colaboração com os órgãos competentes; Coordenar a fiscalização de posturas em geral e de política administrativa a cargo do Município, não atribuídas especificamente a outros órgãos da Administração; Coordenar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário; Executar a coordenação da conservação e manutenção das obras Municipais de qualquer espécie; Controlar o sistema de transporte e o complexo da oficina da municipalidade; Controlar o parque de máquinas e caminhões; Coordenar a extração de pedras e britagem; Coordenar a elaboração de estudos técnicos de projetos referentes a melhorias de ruas e logradouros; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Tributação: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor e o Secretário Municipal de Administração, compete: Coordenar todas as atividades relativas a lançamentos de tributos e arrecadação de rendas municipais, da fiscalização dos contribuintes, do recebimento, guarda e movimentação de bens e valores, da publicação de atos e relatórios exigidos pela legislação e envio de documentos, sob qualquer forma, aos órgãos fiscalizadores das prestações de contas de verbas que se fizerem necessárias do controle da Dívida Ativa, da execução de processos de fiscalização tributária; Coordenar a execução das atividades pertinentes à apuração do índice de retorno de impostos, tais como o controle dos talões da produção primária e outras atividades afins; Coordenar a origem e o fluxo dessas fontes da receita impõem, portanto, ao Município, a necessidade de utilizar os instrumentos tributários mais adequados, permitidos pelo sistema institucional vigente, para minimizar a dependência financeira, considerando-se as especificidades dos procedimentos próprios de cada categoria funcional, aspecto respeitado na divisão do trabalho por cargos com atribuições diferentes, cuidadosamente definidas, verifica-se que os mesmos desenvolvem suas atividades em dois ambientes distintos: na repartição e no campo, ou seja, interna e externamente; Coordenação de atividades permanentes que correspondem à supervisão administrativa tributária; Controle e avaliação de todas as demais atividades e é, em última instância, responsável pela qualidade do cadastramento; Operacionalização da atividade a cargo de vários membros da equipe tributária, segundo instruções do Coordenador, de preparação, entrega e recebimento de todo o material de trabalho de campo e execução de todos os controles operacionais; Conferência através de exames de cada documento, especialmente os produzidos pelas equipes de campo, para verificar se todos os quesitos foram respondidos e se não há incompatibilidade entre eles; Coordenar à varredura da malha urbana que em princípio visa complementar as informações disponíveis, inclusive as obtidas através de fontes institucionais, especialmente as produzidas pelo órgão da Prefeitura encarregado da concessão do "habite-se"; Coordenar ações das equipes junto às fontes institucionais que visam buscar as informações na forma determinada nas intimações respectivas, mas, sobretudo, verificar seu fiel cumprimento, com a conseqüente punição dos infratores, segundo um esquema de fiscalização predeterminado; Orientar o elenco tributário do Município engloba vários tributos cuja administração exige a execução de diversos procedimentos coordenados, supervisionados, controlados e avaliados por pessoas especialmente capacitadas; Fiscalizar e fazer cumprir o inciso III do art. 30 da Constituição Federal lhes atribui autoridade para "instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei"; Coordenar e fiscalizar documentos legais usado pela Administração Tributária é o Código Tributário Nacional, notadamente ao alterar a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de valor locativo para valor venal; Verificar a execução das fontes de receita do Município destaca-se, basicamente, pela regularidade de seus fluxos e pela significação financeira, provenientes da participação automática no produto da arrecadação dos impostos de competência do Estado e da União e da capacidade de instituir e arrecadar tributos de sua competência, os impostos predial e territorial urbano – IPTU, sobre serviços de qualquer natureza – ISS e sobre transmissãointer-vivosde bens imóveis – ITBI; Orientar, coordenar a execução do bom desempenho da equipe do setor tributário no âmbito municipal; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de TI e/ou Informática: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor e o Secretário Municipal de Administração, compete: Coordenar, executar e supervisionar atividades da área de Informática, envolvendo a elaboração de projetos de implantação de sistemas de informação nos diversos setores da administração pública, visando a melhoria e o atendimento da população, racionalização e redesenho de processos, incluindo desenvolvimento e integração de sistemas, com utilização de alta tecnologia; Elaborar plano de implantação, fazer interface com áreas do administrativo com outras Secretarias; Acompanhar os indicadores de utilização do sistema, elaborar e executar planos de melhoria para aumentar a utilização dos sistemas oferecidos pelo Município aos diversos Setores da Administração; Fazer follow-up das ações de melhoria; Reportar andamento das atividades para seus superiores; Coordenar as atividades da área de informática e informação, envolvendo a melhoria e integração das Secretarias e afins; Efetuar a racionalização e redesenho de processos, incluindo o desenvolvimento e integração de sistemas, com utilização de alta tecnologia; Coordenar os trabalhos de equipes de cada setor da administração, cuidando da avaliação e identificação de soluções tecnológicas; Planejamento de projetos e entendimento das necessidades do Município para maior controle e prestação de serviços ao Munícipes; Elaborar estratégias e procedimentos de contingências, visando a segurança aos níveis de dados, acessos, auditorias e a continuidade dos serviços dos sistemas de informação; Executar com liderança, dinamismo, iniciativa, comprometimento, habilidade na comunicação verbal e escrita, bom relacionamento interpessoal, habilidade para estabelecer, acompanhar, reportar, cumprir metas e para ministrar treinamentos; ; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado,

ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Empenhos e Liquidação: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Finanças e o Secretário Municipal de Finanças, compete: Coordenar, organizar, monitorar e executar as atividades de execução orçamentária e financeira, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, com relação a empenhos e Pagamentos, segundo as diretrizes da Secretaria; Zelar pela legalidade dos atos que resultem na realização da despesa; Fornecer informações ao controle interno na elaboração do Relatório de empenhos e pagamentos; Auxiliar na elaboração da proposta orçamentária anual do Município, com relação a empenhos e pagamentos; Observar a legislação, normas e procedimento vigente, quanto à execução dos serviços executados, quanto a empenhos e pagamentos; Coordenar a descentralização interna e externa de empenhos e pagamentos, quando necessárias, mediante autorização; Coordenar a realização dos três estágios da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento), quando autorizado e em conformidade com legislação vigente; Dar suporte na classificação das despesas; Coordenar e emitir nota de empenho; Coordenar, Preparar e submeter à apreciação superior a execução do desembolso financeiro segundo a disponibilidade dos recursos financeiros; Coordenar, efetuar, acompanhar e conferir os empenhos, pagamentos e liquidação; Coordenar a liquidação das despesas, no sistema da Secretaria Municipal de Finanças; Coordenar e efetuar relatórios sobre os pagamentos efetuados, no âmbito da Administração Pública, de acordo com as legislações vigentes; Coordenar e fiscalizar o pagamento das despesas que passaram pelas demais fases da despesa; Elaborar e encaminhar aos seus superiores, relatórios dos recolhimentos efetuados; Elaborar relatório e demonstrativos da execução dos serviços realizados no setor; Desempenhar outras atividades definidas pelos seus superiores; Executar as atividades de execução de empenhos e pagamentos no âmbito da Administração Pública; Observar a legislação vigente, Quanto à execução do empenho e pagamentos; Verificar a conformidade documental das despesas, conforme exigida no contrato e/ou legislação vigente, para proceder à liquidação; Desempenhar outras atividades definidas pela Secretaria Municipal; Verificar antes de qualquer pagamento a situação fiscal do fornecedor ou prestador de serviço; Fiscalizar e efetuar o recolhimento das retenções realizadas, aos órgãos competentes; Efetuar o pagamento das despesas que passaram pelas demais fases da despesa; Orientar e fiscalizar a regularização das ordens bancárias canceladas; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.
Coordenador de Planejamento: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Planejamento e o Secretário Municipal de Planejamento, compete: Coordenar a implantação e operacionalização de informações sistêmicas sobre o planejamento do Município de General Carneiro - PR, permitindo o acompanhamento, o controle e a avaliação das suas ações; Assessorar e orientar continuamente às instâncias da Secretaria Municipal de Planejamento e demais Secretarias Municipais envolvidas na consecução de seus Planejamentos; Fomentar a cultura do planejamento no âmbito Municipal; Consolidar e avaliar o Plano de Desenvolvimento Anual do Município de General Carneiro - PR; Planejamento, acompanhamento, controle e avaliação das ações e atividades do Planejamento Municipal; Colaborar com a atualização e acompanhamento do Planejamento estratégico e sistemático Municipal; Desempenhar outras atribuições inerentes a sua função; Elaborar e acompanhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador Administrativo de Ensino: Ao Coordenador, Subordinado ao Secretário Municipal de Educação, compete: Coordenar atividades específicas de área, participando do planejamento e operacionalizando as ações assim como, avaliar estas atividades, para assegurar a regularidade no desenvolvimento do processo administrativo de ensino; Realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades específicas da área utilizando documentação e outras fontes de informações, analisando os resultados de métodos utilizados, para atualizar e ampliar o próprio campo de conhecimentos e dos demais membros da educação; Coordenar atividades de seu Departamento de serviço, orientando e executando as tarefas específicas da mesma para assegurá-la o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho; Consultar aos seus superiores sobre assuntos ligados a sua área de atuação para complementar seus conhecimentos, observações e conclusões; Participar da elaboração das políticas a serem implementadas a fim de contribuir par a definição de objetivos e para a articulação de sua área com as demais; Organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; Organizar e executar trabalhos programados, estabelecendo normas e processos a serem seguidos, assegurando o fluxo normal das mesmas; Representar sua área em comitês e outras reuniões assim como em outras instituições assumindo responsabilidade inerente a este cargo par emitir ou receber pareceres em assuntos de interesse da mesma; Acompanhar o desenvolvimento das atividades, buscando soluções, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes; Avaliar os resultados das atividades implementadas, examinando os diversos processos envolvidos, certificando-se de prováveis falhas, para aferir a eficácia dos métodos aplicados a fim de providenciar reformulações adequadas; Elaborar relatórios, fornecendo registros de atividades relacionadas a sua área para documentar informações e dados constantes; Informar a gerência mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados elaborando relatórios ou através de reuniões para possibilitar a avaliação das diretrizes aplicadas e sua conjugação com a política geral da instituição; Garantir o calendário escolar na rede Municipal de ensino; Acompanhar o cumprimento da proposta curricular do Município; Acompanhar a assiduidade e a pontualidade dos diretores e professores da rede Municipal de Ensino; Desenvolver projetos para garantir o acesso a todas as crianças do Município à educação infantil, atendendo a demanda bem como do ensino fundamental; Apoiar a pesquisa como instrumento pedagógico; Acompanhar o trabalho da orientação pedagógica das unidades escolares; Promover o trabalho harmonioso e parceiro dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador do Transporte na Área da Saúde: Ao Coordenador, Subordinado ao Secretário Municipal de Saúde, compete: Coordenar, distribuir e controlar os veículos utilizados nos serviços Municipais, guardar, conservar e coordenar a frota; Autorizar as despesas e controlar o abastecimento de combustíveis; Atender e orientar os Munícipes junto a Secretaria; Auxiliar o Secretário nas tarefas da pasta; Coordenação e fiscalização do sistema de transporte de pacientes e pessoas que necessitam do transporte no setor de saúde para serem atendidos em outras unidades de saúde, tanto no âmbito Municipal, quanto Federal e Estadual; Fiscalizar a execução do plano de circulação de veículos na área da saúde, que circulam no Município e em outros Municípios e Capital do Estado; Executar a implantação ou modificação do sistema de agendamentos para usuários de veículos para Capital e Municípios vizinhos, para atender pacientes do Município; Fiscalizar e Orientar, funcionários que atendem a necessidade dos Munícipes na área da saúde quanto a transporte pacientes e acompanhantes; Coordenar e fiscalizar, com relatórios as distâncias percorrida, consumo de combustível e o cumprimento do controle de bordo de cada veículo no setor de saúde; elaborar a política de controle e localização dos postos de estacionamento de veículos de aluguel e de embarque de passageiros, bem como o sistema de carga e descarga de mercadorias no âmbito do Município; Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionadas à Secretaria; Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor e/ou Secretário Municipal, no âmbito de sua área de atuação; Emitir relatórios entre outros quando solicitados por seus superiores; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Programas Administrativos e recursos na Saúde: Ao Coordenador, Subordinado ao Secretário Municipal de Saúde, compete: Coordenar os Programas na área da Saúde; Coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais do Programa Saúde da Família; Elaborar o plano de implantação/expansão/ da Estratégia Saúde da Família no Município de General Carneiro - PR; Monitorar e avaliar o processo de implantação da Estratégia Saúde da Família e seu impacto em parceria com os setores afins; indicar e alimentar os sistemas de saúde que necessitam de informações diárias para aporte de recursos, supervisionar os programas no que diz respeito à normatização e organização da prática da atenção básica em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade; Acompanhar a estruturação da rede básica na lógica da Estratégia de Saúde da Família; Garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações; Articular outros setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à integração e contribuição desses com a implantação da Estratégia Saúde da Família; Outras funções/atividades correlatas que forem da responsabilidade da mesma, por ofício ou por ordem de seus ascendentes; Coordenar e emitir relatórios, com referência a outros programas que estão inclusos o Município na Área da Saúde. Emitir relatórios entre outros quando solicitados por seus superiores; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente: Ao Coordenador, Subordinado ao Secretário Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente, compete: Coordenação, integração, execução e avaliação das políticas municipais relativas às áreas da agricultura e pecuária do Município; Coordenar, organizar e fiscalizar o fomento, incentivo, orientação, assistência técnica e sanitária ao setor agrícola e pecuário do Município; Assessor seus superiores na implantação do Plano Integrado de Desenvolvimento do Meio Rural, em conjunto com as demais Secretarias Municipais e órgãos Federais e Estaduais com atuação no setor; Coordenação e desenvolvimento de projetos e programas direcionados ao aumento de produção e melhorias na produtividade do setor agropecuário e Linha do Leite do Município; Orientação e o assessoramento para a implementação de açudes, irrigação, drenagem e demais serviços de infra-estrutura em propriedades rurais, visando o aumento de renda, melhorias e sustentabilidade financeira das famílias envolvidas nos Programas da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Busca a promoção, orientação e assistência ao associativismo rural; Assessor, coordenar e supervisão, o controle e a fiscalização de produtos e insumos agropecuários de mercados e feiras livres; Promover o controle de defesa sanitária animal; Executar, coordenar e fiscalizar outras competências correlatas que forem atribuídas à Secretaria mediante Decreto; Emitir relatórios entre outros quando solicitados por seus superiores; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador da Vigilância sanitária; Ao Coordenador de Vigilância Sanitária, subordinado a secretaria municipal de saúde, terá por competência gerar o planejamento e a execução das ações da vigilância sanitária no âmbito Municipal proteger e promover a saúde da população, coordenando e executando ações que visam à prevenção e ao controle dos riscos relacionados a produtos e serviços de interesse à saúde e ao meio ambiente. Exercera papelfundamental no processo defiscalização, regulação e monitoramento, atuando para garantir produtos e serviços mais seguros para a população. Atua com medidas que estejam voltadas para a elaboração, aplicação, controle e fiscalização de normas e padrões de interesse da saúde individual e coletiva, relacionadas com o ambiente, produtos, serviços e trabalho: planejar e supervisionar a execução das atividades deVigilânciaEpidemiológica no Município; acompanhar todo e qualquer evento de interesse epidemiológico; acompanhar os eventos priorizados pelo Município, propondo a organização dos serviços de saúde; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Vacinação; Ao Coordenador de Vacinação, subordinado a Secretaria municipal de saúde, terá por competência implantar e supervisionar salas de vacinas do município; Entrevistar e triar técnicos de enfermagem para imunização no município, capacitando os profissionais qualificados para imunização; Providenciar junto ao serviço público todo material necessário para aplicação de vacinas e montagem de salas de vacinas; Coordenar campanhas de vacinação; Realizar bloqueios, se necessário, para garantir a imunização de doenças, serem a referência técnica do município, junto aos Órgãos Estaduais e Federais; Fazer cumprir todas as normas de imunização do Ministério da Saúde. Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Programas Ambientais: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor Geral de Meio Ambiente e ao Secretário Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente, compete: Coordenar e orientar sobre os projetos ambientais, implantados no Município; Orientação e o fornecimento de subsídios às ações de controle e de monitoramento ambiental, com relação aos projetos desenvolvidos no Município de General Carneiro – PR, pelos órgãos Federais e Estaduais; Coordenação da realização de análises, estudos, pesquisas e investigações ambientais desenvolvidas pelos centros de estudos oferecidos pelos órgãos Federais e Estaduais; A coordenação de programas e projetos relativos à determinação de indicadores e padrões de qualidade ambiental; A promoção da capacitação técnica e do desenvolvimento tecnológico de centros de estudos em nível de Município; O estímulo à pesquisa e à produção técnico-científica relativa à proteção ambiental no âmbito Municipal; A coordenação da proposição e da elaboração de políticas, normas, estratégias, programas e projetos relacionados à gestão de recursos hídricos e gestão da qualidade do ar, contribuindo para com a definição e implementação da política ambiental do Município, seguindo o que rege as Leis Ambientais; A busca da integração da sua área de competência com as diferentes áreas, visando à consolidação da política ambiental do Município; Acompanhamento das ações das entidades vinculadas ao Município de General Carneiro – PR, visando a verificação do atendimento às políticas Estaduais de recursos hídricos e de gestão da qualidade estabelecidas; Coordenar a articulação das ações das áreas técnicas afetas às entidades vinculadas, em atendimento à política estabelecida, na sua área de atuação; Coordenação e a integração dos programas de monitoramento hídrico; Coordenação e a organização de demandas e contribuições, a nível Municipal e Regional, relativas a programas de gestão Ambiental; Coordenação e a promoção da integração entre a Secretaria competente e as demais Secretarias Municipais; Coordenar e buscar a promoção do relacionamento entre o Sistema Municipal de Meio Ambiente e o sistema produtivo, em estreita articulação e sintonia com entidades de classe empresariais na sua área de atuação; Acompanhamento técnico de programas e projetos na área de gestão de recursos hídricos; Coordenar a execução da contribuição para com a implementação e manutenção do Sistema de Informações Ambientais; Buscar o desempenho de outras atividades correlatas. Emitir relatórios entre outros quando solicitados por seus superiores; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador do departamento de Transito: Ao Coordenador, Subordinado ao Secretário Municipal de Administração, compete: Coordenar e assessorar em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito; Coordenar e assessorar, quanto à emissão e documental de veículos dentro do Município, visando à contribuição por parte do Munícipe com a transferência e o pagamento de IPVA de veículos, ficando assim uma parte da arrecadação no Município; Atuar como interlocutor da Unidade do órgão gestor do Estado (DETRAN), de modo a disseminar as normas e procedimentos técnicos em seu âmbito de atuação, solicitando orientação sempre que necessário; Coordenar e orientar a implementação da política de gestão documental e efetiva aplicação de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos, inclusive em relação aos documentos digitais; Coordenar, fiscalizar e orientar em caso de dúvida, para que se possa dar cumprimento aos prazos previstos em determinação

do DETRAN, quanto a documentos necessários para agilizar o processo documental; Coordenar a elaboração de normas e procedimentos que se fizerem necessários para o aperfeiçoamento da gestão documental no órgão; Coordenar a eliminação de documentos em conformidade com a determinação da Lei; Propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação, nos termos da legislação vigente; Orientar a gestão transparente dos documentos, dados e informações do órgão, visando assegurar o amplo acesso e divulgação; Realizar estudos, sob a orientação técnica da Unidade do DETRAN, visando à identificação e elaboração de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais do DETRAN; Encaminhar ao DETRAN as normas e procedimentos visando à proteção de documentos, sendo interlocutor do Município com órgãos Estaduais e Federais; Orientar o órgão sobre a correta aplicação dos critérios de restrição de acesso constantes das tabelas de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais; Supervisionar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário; supervisionar a coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; Dirigir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; Supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente; Emitir relatórios entre outros quando solicitados por seus superiores; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Transporte Escolar: Ao Coordenador, subordinado ao Secretário de Educação e Cultura, compete ao Departamento de Transporte Escolar, compete: Coordenar, organizar e orientar a equipe em questões administrativas e de execução de atividades; Oferecer transporte com qualidade; Exigir cumprimento das normas que constam no Código Nacional de Trânsito; Buscar parcerias e oferecer treinamentos e capacitação para os transportadores; Criar regulamento para alunos usuários do transporte escolar; Atender pais e alunos quando solicitado; Monitorar e controlar quilometragem diária dos veículos do transporte escolar; Exigir cumprimento do contrato da empresa terceirizada fornecedora de transporte escolar; Fiscalizar e controlar a distribuição de alunos no transporte escolar; Realizar periodicamente serviços de fiscalização nos veículos do transporte escolar; Quanto às normas de segurança, de conduta e condições dos veículos; Elaborar relatórios e notificações, enviando ao departamento jurídico com relação ao Transporte Escolar; Controlar e cuidar para que o contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa contratadas para execução de serviços de transporte escolar seja cumprido nos seus artigos dentro da Lei de Licitações e contratos; Realizar periodicamente reuniões com os condutores dos veículos e alunos que utilizam o transporte escolar; Atender a pais de alunos e professores das escolas sobre problemas no transporte; Controlar os mapas de quilometragem diários, alimentando assim os sistemas com o Governo Estadual e Federal; Acompanhar as inspeções semestrais nos veículos que prestam serviço; Trabalhar junto à direção das escolas que utilizam o transporte para que o serviço seja executado da melhor maneira; Desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Agendamentos de consultas e Serviços Hospitalares: Ao Coordenador, subordinado ao Secretário de Saúde compete: Coordenar as rotinas administrativas, o planejamento estratégico e a gestão dos recursos organizacionais, sejam estes: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos ou humanos; Coordenar à equipe e as atividades, o controle, a análise e o planejamento do fluxo de atividades e processos da área, desenhar as políticas e processos criando os fluxos da área; Elaborar e implantar procedimentos e políticas administrativas da área da saúde; Garantir a realização de todas as atividades e operações da área acompanhando os recebimentos e pagamentos; Aprovar pagamentos a partir de análise crítica sobre os dados e valores envolvidos; Acompanhar e analisar todos os indicadores da área e criação de plano de ação de forma a garantir o alcance das metas, realizar reunião mensal com a equipe para acompanhamento das tarefas e desempenho dos indicadores através do painel de bordo; Coordenar decisões com base em relatórios gerenciais juntamente com o Secretário Municipal, Elaborar e orientar o orçamento anual da área; Fornecer informações sobre custos de instalações internas e externas para elaboração do orçamento anual; Coordenar a compra e distribuição de materiais; Coordenar e acompanhar a execução de serviços gerais no setor; Coordenar e acompanhar o atendimento hospitalares; Coordenar e acompanhar o agendamento de consultas em outros Município; Planejar, Coordenar e apoiar a equipe de trabalho das Unidades de Saúde; Participar das discussões e decisões dos processos de agendamentos; Coordenar o funcionamento global das Unidades de Saúde, com ênfase em agendamentos de consultas e trabalhos administrativos; Avaliar o resultado das atividades desenvolvidas pelas equipes de cada Unidade Básica de Saúde; Coordenar as tomadas de decisões para o planejamento da reorientação das praticas e das ações, visando à melhoria da qualidade dos atendimentos e agendamentos; Desempenhar outras providências correlatas compatíveis com o seu cargo e cumpri determinação do Secretário Municipal; Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Atendimento Médico, Odontológico e Programa da Família: Ao Coordenador, subordinado ao Secretário de Saúde compete: Coordenar o grupo clínico, assim como, supervisionar as execuções das atividades de assistência médica e odontológica, de acordo com protocolos estabelecidos junto à equipe; Ser responsável pelo gerenciamento da equipe médica em primeira instância; Montar, controlar e avaliar a escala mensal dos médicos, dentistas substituindo as situações de faltas ocasionais; Manter o corpo clínico informado sobre modificações nas normas, rotinas e regulamentos, através de reuniões e atividades de supervisão; Supervisionar e coordenar as atividades dos atendimentos médicos e odontológicos nas unidades básicas de saúde; Coordenar a elaboração de rotinas e protocolos relativos à sua área de responsabilidade, expedir memorandos, resoluções e normativas referente aos serviços médicos e odontológicos; Promover reuniões administrativas e assistenciais de forma regular e periódica de seu setor com o objetivo de melhor organizar os trabalhos e estimular o bom atendimento aos Munícipes; Participar de reuniões dos Conselhos Profissionais médicos e odontológicos; Articular e coordenar a políticas de treinamentos para a área; Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas e dos resultados obtidos dos atendimentos médicos e odontológicos; Planejar e coordenar as política de qualificações técnicas continuadas das equipes médicas e odontológicas, bem como manter relacionamento estreito com as outras chefias para unir esforços para a qualificação do atendimento; Fazer interface com as demais políticas de atenção à saúde; Coordenar, orientar, elaboração e supervisão das escalas mensais dos plantonistas e assistentes; Coordenar a elaboração da escala anual de férias e de Licenças, no encaminhamento de todas as alterações, substituições por atestados médicos, trocas de plantões, licenças e outros, as escalas dentro dos prazos legais; Contribuir para o bom desempenho dos servidores da área afins; Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho e executar outras atribuições afins; Desempenhar outras providências correlatas compatíveis com o seu cargo e cumpri determinação do Secretário Municipal; Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Coordenador de Manutenção e despesas com a frota da saúde; Ao Coordenador, Subordinado ao Secretário Municipal de Saúde, compete coordenar, distribuir e controlar a Manutenção dos veículos utilizados nos serviços Municipais, coordenarem os serviços de manutenção e reparos nos veículos, coordenar o uso e acompanhar hodômetro através de controles individuais, verificarem a documentação dos veículos e dos condutores, supervisionar multas e indicar o ressarcimento ao erário, implantar controle de peças e pneus, fiscalizar o recolhimento dos veículos ao final do expediente, implantar formas de controle visando à economia de combustível, conservar e coordenar a frota; Autorizar as despesas e controlar as despesas com manutenção de todos os veículos utilizados na saúde; Atender e orientar os Munícipes junto a Secretaria; Coordenação e fiscalização

da manutenção dos veículos de transporte de pacientes e pessoas que necessitam do transporte no setor de saúde, Fiscalizar a execução do plano de circulação de veículos na área da saúde, que circulam no Município e em outros Municípios e Capital do Estado; Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionadas à Secretaria; Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Municipal, no âmbito de sua área de atuação; Emitir relatórios entre outros quando solicitados por seus superiores; Executar demais atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F1BDA608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 004/2.022

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 004/2.022

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal De Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017de 21 de março de 2017.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 27/01/2022 à 16/02/2022.

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	ATO CONCESSÃO	DEPARTAMENTO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	27/01/2022	27/01/2022	4177	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	27/01/2022	27/01/2022	4178	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	28/01/2022	28/01/2022	4179	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	27/01/2022	27/01/2022	4180	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	27/01/2022	27/01/2022	4181	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	27/01/2022	27/01/2022	4182	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	27/01/2022	27/01/2022	4183	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	27/01/2022	27/01/2022	4184	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	27/01/2022	27/01/2022	4185	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE USUARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL PARA REALIZAR PERICIA NO INSS	Maringá	JADER DA SILVA MONTEIRO	31/01/2022	31/01/2022	4186	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	29/01/2022	29/01/2022	4187	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	28/01/2022	28/01/2022	4188	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	29/01/2022	29/01/2022	4189	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	DIVINO VIDAL DA SILVA.	28/01/2022	28/01/2022	4190	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	29/01/2022	29/01/2022	4191	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	28/01/2022	28/01/2022	4192	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	28/01/2022	28/01/2022	4193	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	28/01/2022	28/01/2022	4194	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	28/01/2022	28/01/2022	4195	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/01/2022	28/01/2022	4196	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	31/01/2022	31/01/2022	4197	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	SERGIO BARBOSA DE JESUS	28/01/2022	28/01/2022	4198	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR O TRATOR DE JARDINAGEM HUSQVARNA TS 142 PARA MANUTENÇÃO	Cascavel	ANDRE DE OLIVEIRA DIAS	01/02/2022	01/02/2022	4199	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR O TRATOR DE JARDINAGEM HUSQVARNA TS 142 PARA MANUTENÇÃO	Cascavel	PEDRO THOMAS RODRIGUES	01/02/2022	01/02/2022	4200	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	31/01/2022	31/01/2022	4201	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	31/01/2022	31/01/2022	4202	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	31/01/2022	31/01/2022	4203	SAÚDE

1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	31/01/2022	31/01/2022	4204	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	31/01/2022	31/01/2022	4205	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	31/01/2022	31/01/2022	4206	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	31/01/2022	31/01/2022	4207	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	31/01/2022	31/01/2022	4208	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	SERGIO BARBOSA DE JESUS	31/01/2022	31/01/2022	4209	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VACINAS DA COVID-19 NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO	31/01/2022	31/01/2022	4210	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ADALTO ROBERTO RODRIGUES	28/01/2022	28/01/2022	4212	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR DOAÇÃO NA POLÍCIA FEDERAL	Maringá	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	04/02/2022	04/02/2022	4213	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	01/02/2022	01/02/2022	4214	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	02/02/2022	02/02/2022	4215	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	01/02/2022	01/02/2022	4216	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	02/02/2022	02/02/2022	4217	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	01/02/2022	01/02/2022	4218	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Assis Chateaubriand	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	02/02/2022	02/02/2022	4219	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	GERSON MONTEIRO	01/02/2022	01/02/2022	4220	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	02/02/2022	02/02/2022	4221	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	01/02/2022	01/02/2022	4222	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	02/02/2022	02/02/2022	4223	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	NILTON CESAR EVANGELIST A	02/02/2022	02/02/2022	4224	SAÚDE
1	R$ 969,53	R$ 969,53	ENTREGAR PROJETO DE AMPLICAÇÃO DE LEITOS DA SANTA CASA DE GOIOERE	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	07/02/2022	08/02/2022	4225	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	01/02/2022	01/02/2022	4226	SAÚDE
1	R$ 350,44	R$ 350,44	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	03/02/2022	04/02/2022	4227	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	04/02/2022	04/02/2022	4228	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	01/02/2022	01/02/2022	4229	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	02/02/2022	02/02/2022	4230	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	01/02/2022	01/02/2022	4231	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	31/01/2022	31/01/2022	4232	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRATAR DE ASSUNTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE	Londrina	SERGIO BARBOSA DE JESUS	02/02/2022	02/02/2022	4233	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR DOAÇÃO NA POLICIA FEDERAL	Maringá	ANA MARIA MARTINS	04/02/2022	04/02/2022	4234	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	03/02/2022	03/02/2022	4236	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	AILTON RODRIGUES	04/02/2022	04/02/2022	4237	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VACINAS NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE E PARTICIPAR DE REUNIÃO	Campo Mourão	ALINE LUCAS PIMENTA	04/02/2022	04/02/2022	4238	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	03/02/2022	03/02/2022	4239	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	04/02/2022	04/02/2022	4240	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	03/02/2022	03/02/2022	4241	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	04/02/2022	04/02/2022	4242	SAÚDE
1	R$ 350,44	R$ 350,44	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	01/02/2022	02/02/2022	4243	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Jandaia do Sul	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	03/02/2022	03/02/2022	4244	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	04/02/2022	04/02/2022	4245	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	03/02/2022	03/02/2022	4246	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	04/02/2022	04/02/2022	4247	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	05/02/2022	05/02/2022	4248	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE	Cianorte	GERSON MONTEIRO	03/02/2022	03/02/2022	4249	SAÚDE

			PACIENTES						
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	04/02/2022	04/02/2022	4250	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	05/02/2022	05/02/2022	4251	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	05/02/2022	05/02/2022	4252	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	03/02/2022	03/02/2022	4253	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	04/02/2022	04/02/2022	4254	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	05/02/2022	05/02/2022	4255	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	04/02/2022	04/02/2022	4256	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	05/02/2022	05/02/2022	4257	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	06/02/2022	06/02/2022	4258	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	03/02/2022	03/02/2022	4259	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	04/02/2022	04/02/2022	4260	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	SERGIO BARBOSA DE JESUS	02/02/2022	02/02/2022	4261	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRATAR DE ASSUNTOS REF. A PREFEITURA MUNICIPAL	Arapongas	SERGIO BARBOSA DE JESUS	08/02/2022	08/02/2022	4262	ADMINISTRAÇÃ O
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR 02 CAMINHÕES PARA O MUNICÍPIO	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	08/02/2022	09/02/2022	4263	ADMINISTRAÇÃ O
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR 02 CAMINHÕES PARA O MUNICÍPIO	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	09/02/2022	09/02/2022	4264	ADMINISTRAÇÃ O
1	R$ 350,44	R$ 350,44	BUSCAR 02 CAMINHÕES PARA O MUNICÍPIO	Curitiba	ANTONIO GUILHERME SILVA	08/02/2022	09/02/2022	4265	ADMINISTRAÇÃ O
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR 02 CAMINHÕES PARA O MUNICÍPIO	Curitiba	ANTONIO GUILHERME SILVA	09/02/2022	09/02/2022	4266	ADMINISTRAÇÃ O
1	R$ 350,44	R$ 350,44	BUSCAR 02 CAMINHÕES PARA O MUNICÍPIO	Curitiba	NILTON CESAR EVANGELIST A	08/02/2022	09/02/2022	4267	ADMINISTRAÇÃ O
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR 02 CAMINHÕES PARA O MUNICÍPIO	Curitiba	NILTON CESAR EVANGELIST A	09/02/2022	09/02/2022	4268	ADMINISTRAÇÃ O
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR USUARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL PARA REALIZAR PERICIA MÉDICA NO INSS	Umuarama	JADER DA SILVA MONTEIRO	08/02/2022	08/02/2022	4270	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	02/02/2022	02/02/2022	4271	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	07/02/2022	07/02/2022	4272	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	08/02/2022	08/02/2022	4273	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	07/02/2022	07/02/2022	4274	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	08/02/2022	08/02/2022	4275	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	07/02/2022	07/02/2022	4276	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	08/02/2022	08/02/2022	4277	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	07/02/2022	07/02/2022	4278	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	08/02/2022	08/02/2022	4279	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA S.SCARDELAT O	07/02/2022	07/02/2022	4280	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA S.SCARDELAT O	08/02/2022	08/02/2022	4281	SAÚDE
2	R$ 350,44	R$ 700,88	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	JHONATAN DA S.SCARDELAT O	09/02/2022	11/02/2022	4282	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	JHONATAN DA S.SCARDELAT O	11/02/2022	11/02/2022	4283	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	07/02/2022	07/02/2022	4284	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	08/02/2022	08/02/2022	4285	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	08/02/2022	08/02/2022	4286	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	NILTON CESAR EVANGELIST A	04/02/2022	04/02/2022	4287	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	07/02/2022	07/02/2022	4288	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	08/02/2022	08/02/2022	4289	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	07/02/2022	07/02/2022	4290	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	08/02/2022	08/02/2022	4291	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	07/02/2022	07/02/2022	4292	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	VINICIUS GOMES	07/02/2022	07/02/2022	4293	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR FAMÍLIA DE	Maringá	LOURIVAL SIMAO DA	10/02/2022	10/02/2022	4294	ASSIST. SOCIAL

			VENEZUELANO S NA POLÍCIA FEDERAL P/ REG. DE DOCUMENTOS		SILVA				
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	AILTON RODRIGUES	09/02/2022	09/02/2022	4295	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	VINICIUS GOMES	09/02/2022	09/02/2022	4296	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	09/02/2022	09/02/2022	4297	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	09/02/2022	09/02/2022	4298	SAÚDE
1	R$ 350,44	R$ 350,44	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	10/02/2022	11/02/2022	4299	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	11/02/2022	11/02/2022	4300	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	09/02/2022	09/02/2022	4301	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	09/02/2022	09/02/2022	4302	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	09/02/2022	09/02/2022	4303	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	09/02/2022	09/02/2022	4304	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ADILSON JOSE DA SILVA	08/02/2022	08/02/2022	4306	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REUNIÃO QUE DEFINIRÁ OS REG. E PROTOCOLOS COPA OESTE DE BASQUETEBOL 2022	Campo Mourão	ANA PAULA B. RODRIGUES	12/02/2022	12/02/2022	4307	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REUNIÃO NA 11ª REGIONAL EM CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	WILLIAN NATA B. DA SILVA	11/02/2022	11/02/2022	4308	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	10/02/2022	10/02/2022	4309	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	10/02/2022	10/02/2022	4310	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	10/02/2022	10/02/2022	4311	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REUNIÃO NA 11ª REGIONAL EM CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	HERMES RICARDO AGOSTINI	11/02/2022	11/02/2022	4312	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	10/02/2022	10/02/2022	4313	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	10/02/2022	10/02/2022	4314	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE ALUNOS ATLETAS PARA PROCESSO SELETIVO	Formosa do Oeste	LUIZ VIANA DE MOURA	13/02/2022	13/02/2022	4315	SAÚDE
2	R$ 539,66	R$ 1.079,32	SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS	Curitiba	MARIA APARECIDA F. DA SILVA	15/02/2022	17/02/2022	4316	EDUCAÇÃO
2	R$ 350,44	R$ 700,88	SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS	Curitiba	ELIETE RAQUEL DE S. COSTA	15/02/2022	17/02/2022	4317	EDUCAÇÃO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE ALUNOS ATLETAS PARA PROCESSO SELETIVO	Formosa do Oeste	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	12/02/2022	12/02/2022	4318	EDUCAÇÃO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE ALUNOS ATLETAS PARA PROCESSO SELETIVO	Formosa do Oeste	ADILSON JOSE DA SILVA	12/02/2022	12/02/2022	4319	EDUCAÇÃO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE ALUNOS ATLETAS PARA PROCESSO SELETIVO	Formosa do Oeste	SERGIO BARBOSA DE JESUS	13/02/2022	13/02/2022	4320	EDUCAÇÃO
1	R$ 350,44	R$ 350,44	PROTOCOLAR DOCUMENTOS PARA O MUNICÍPIO	Foz do Iguaçu	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	10/02/2022	11/02/2022	4322	ADMINISTRAÇÃ O
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PROTOCOLAR DOCUMENTOS PARA O MUNICÍPIO	Foz do Iguaçu	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	11/02/2022	11/02/2022	4323	ADMINISTRAÇÃ O
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	10/02/2022	10/02/2022	4324	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	11/02/2022	11/02/2022	4325	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR SANGUE	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	13/02/2022	13/02/2022	4326	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	11/02/2022	11/02/2022	4327	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	12/02/2022	12/02/2022	4328	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR SANGUE.	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	12/02/2022	12/02/2022	4329	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	11/02/2022	11/02/2022	4330	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA S. SCARDELATO	12/02/2022	12/02/2022	4331	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	12/02/2022	12/02/2022	4332	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELIST A	11/02/2022	11/02/2022	4333	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	11/02/2022	11/02/2022	4334	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VACINAS NA 11ª REGIONAL	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	09/02/2022	09/02/2022	4335	SAÚDE

			DE SAÚDE						
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR REMÉDIOS	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	11/02/2022	11/02/2022	4336	SAÚDE
2	R$ 539,66	R$ 1.079,32	ESTAR JUNTO C/ SECRET. DE ASSIST. SOCIAL E O PREFEITO P/ TRATAR ASSUNTOS DA 3ª IDADE	Curitiba	DHIONATA MACENA DA SILVA	14/02/2022	17/02/2022	4337	CULTURA
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ESTAR JUNTO C/ SECRET. DE ASSIST. SOCIAL E O PREFEITO P/ TRATAR ASSUNTOS DA 3ª IDADE	Curitiba	DHIONATA MACENA DA SILVA	17/02/2022	17/02/2022	4338	CULTURA
2	R$ 539,66	R$ 1.079,32	PARTICIPAR DE EVENTO DA TERCEIRA IDADE	Curitiba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	14/02/2022	17/02/2022	4339	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE EVENTO DA TERCEIRA IDADE	Curitiba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	17/02/2022	17/02/2022	4340	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	NILTON CESAR EVANGELIST A	10/02/2022	10/02/2022	4341	SAÚDE
2	R$ 280,35	R$ 560,70	ACOMPANHAR PROCESSO P/ IMPLANTAÇÃO DE ESTABILIZANTE DE SOLO EM ESTRADAS RURAIS	Palotina	MAURO MAXIMIANO	16/02/2022	18/02/2022	4342	AGRICULTURA
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHAR PROCESSO P/ IMPLANTAÇÃO DE ESTABILIZANTE DE SOLO EM ESTRADAS RURAIS	Palotina	MAURO MAXIMIANO	18/02/2022	18/02/2022	4343	AGRICULTURA
2	R$ 408,83	R$ 817,66	ACOMPANHAR PROCESSO P/ IMPLANTAÇÃO DE ESTABILIZANTE DE SOLO EM ESTRADAS RURAIS	Palotina	MARCELO ROCHA BASTOS	16/02/2022	18/02/2022	4344	AGRICULTURA
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHAR PROCESSO P/ IMPLANTAÇÃO DE ESTABILIZANTE DE SOLO EM ESTRADAS RURAIS	Palotina	MARCELO ROCHA BASTOS	18/02/2022	18/02/2022	4345	AGRICULTURA
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	14/02/2022	14/02/2022	4346	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	14/02/2022	14/02/2022	4347	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	14/02/2022	14/02/2022	4348	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	14/02/2022	14/02/2022	4349	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA S. SCARDELATO	14/02/2022	14/02/2022	4350	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	14/02/2022	14/02/2022	4351	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	DARINALVA C. SILVA TEIXEIRA	12/02/2022	12/02/2022	4352	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	DIVINO VIDAL DA SILVA.	14/02/2022	14/02/2022	4353	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	14/02/2022	14/02/2022	4354	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR MEDICAMENT O CEAF E JUDICIAL NA FARMÁCIA DA 11ª REG. DE SAÚDE ESTADO DO PR	Campo Mourão	ALINE C. DA SILVA DA PAIXAO	11/02/2022	11/02/2022	4355	SAÚDE
2	R$ 408,83	R$ 817,66	PARTICIPAR DO 'URSO DE INEXIGIBILIDAD E COM FOCO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES	Maringá	ALINE C. CARREAO ZANE	16/02/2022	18/02/2022	4357	COMPRAS
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DO 'URSO DE INEXIGIBILIDAD E COM FOCO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES	Maringá	ALINE C. CARREAO ZANE	18/02/2022	18/02/2022	4358	COMPRAS
2	R$ 539,66	R$ 1.079,32	PARTICIPAR DO 'URSO DE INEXIGIBILIDAD E COM FOCO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES	Maringá	CLAUDIA ADRIANA C. I.DE MOURA	16/02/2022	18/02/2022	4359	COMPRAS
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DO 'URSO DE INEXIGIBILIDAD E COM FOCO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES	Maringá	CLAUDIA ADRIANA C. I.DE MOURA	18/02/2022	18/02/2022	4360	COMPRAS
2	R$ 280,35	R$ 560,70	PARTICIPAR DO 'URSO DE INEXIGIBILIDAD E COM FOCO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES	Maringá	SANDRA SOUZA E SOUZA	16/02/2022	18/02/2022	4361	COMPRAS
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DO 'URSO DE INEXIGIBILIDAD E	Maringá	SANDRA SOUZA E SOUZA	18/02/2022	18/02/2022	4362	COMPRAS

			COM FOCO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES						
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	14/02/2022	14/02/2022	4363	SAÚDE
1	R$ 350,44	R$ 350,44	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	14/02/2022	15/02/2022	4364	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR ATLETA E DIREGENTE P/ CURSO DE INICIAÇÃO P/ COREOGRAFIA GINÁSTICA RÍTMICA	Londrina	MOACIR STEFENETI	15/02/2022	15/02/2022	4365	ESPORTES
2	R$ 350,44	R$ 700,88	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA DOS MUNICÍPIOS	Curitiba	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	14/02/2022	17/02/2022	4366	EDUCAÇÃO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	17/02/2022	17/02/2022	4367	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA COM A EQUIPE DA CASA DE REPOUSO	Sarandi	NATALIA YUMI BATISTA TAMURA	17/02/2022	17/02/2022	4368	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA COM A EQUIPE DA CASA DE REPOUSO	Sarandi	WANDY WILKE	17/02/2022	17/02/2022	4369	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 916,96	R$ 916,96	REALIZAR VISITA AO SHOW RURAL NA CIDADE DE CASCAVEL E REUNIÃO C/ PREFEITO DE FOZ DO IGUAÇU	Cascavel	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	09/02/2022	10/02/2022	4370	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REALIZAR VISITA AO SHOW RURAL NA CIDADE DE CASCAVEL E REUNIÃO C/ PREFEITO DE FOZ DO IGUAÇU	Cascavel	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	10/02/2022	10/02/2022	4371	GABINETE
3	R$ 916,96	R$ 2.750,88	CUMPRIMENT O DE DIV. AGENDAS NO SEJUF, SECRET. DE CULTURA, SUPERINT. GERAL DE CIÊNCIA E OUTRAS	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	14/02/2022	17/02/2022	4372	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	CUMPRIMENT O DE DIV. AGENDAS NO SEJUF, SECRET. DE CULTURA, SUPERINT. GERAL DE CIÊNCIA E OUTRAS	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	17/02/2022	17/02/2022	4373	GABINETE
1	R$ 916,96	R$ 916,96	REUNIÃO NA COPEL PARA DESENV. DO MUNICÍPIO COM SR. DAVID CAMPOS DIRETOR ADJUNTO	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	08/02/2022	09/02/2022	4374	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	MAGALI JORGE FONZAR	16/02/2022	16/02/2022	4375	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	ANDRESSA T. DE F. MENDES	16/02/2022	16/02/2022	4376	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	ALEX CORREIA COSTA	16/02/2022	16/02/2022	4377	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	JÉSSICA CATELI SOARES	16/02/2022	16/02/2022	4378	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	09/02/2022	09/02/2022	4379	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	10/02/2022	10/02/2022	4380	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	11/02/2022	11/02/2022	4381	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	14/02/2022	14/02/2022	4382	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	14/02/2022	14/02/2022	4383	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	AILTON RODRIGUES	15/02/2022	15/02/2022	4384	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Assis Chateaubriand	ANTONIO GUILHERME SILVA	15/02/2022	15/02/2022	4385	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	15/02/2022	15/02/2022	4386	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	15/02/2022	15/02/2022	4387	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA S.SCARDELAT O	15/02/2022	15/02/2022	4388	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	15/02/2022	15/02/2022	4389	SAÚDE

1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	NILTON CESAR EVANGELIST A	15/02/2022	15/02/2022	4390	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	15/02/2022	15/02/2022	4391	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	15/02/2022	15/02/2022	4392	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	15/02/2022	15/02/2022	4393	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	VINICIUS GOMES	15/02/2022	15/02/2022	4394	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	02/02/2022	02/02/2022	4432	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	02/02/2022	02/02/2022	4433	SAÚDE

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este apresentar relatório de viagem, de acordo com Termo, obrigado a 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor o estabelecido no Artigo na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 21 de Fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9F0D45B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITAS RECEBIDAS DEZEMBRO 2021

ESTADO DO PARANA			Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE			Período: Dezembro
Demonstrativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Administração Direta			
Classificação	Títulos	Realizada		
		Prevista	No Período	Até o Período
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	94.630.000,00	10.253.047,00	112.242.733,29
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	84.145.432,10	11.443.316,51	107.654.169,69
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.314.187,98	1.858.334,75	17.284.399,33
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	13.966.892,98	1.608.950,63	14.665.514,40
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.417.000,00	139.247,93	1.734.100,86
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.417.000,00	139.247,93	1.734.100,86
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.412.000,00	138.147,30	1.729.220,77
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.412.000,00	138.147,30	1.729.220,77
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.200.000,00	104.239,85	1.488.198,12
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	212.000,00	33.907,45	241.022,65
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	1.100,63	4.880,09
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	1.100,63	4.880,09
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	5.000,00	1.100,63	4.880,09
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	12.549.892,98	1.469.702,70	12.931.413,54
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	8.756.292,98	1.030.694,15	8.637.182,57
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.116.192,98	891.004,93	6.981.333,55
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.378.192,98	140.023,60	4.531.157,68
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	25.000,00	7.603,87	18.993,86
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.350.000,00	630.559,55	1.886.782,90
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	363.000,00	112.817,91	544.399,11
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.640.100,00	139.689,22	1.655.849,02
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.640.000,00	139.689,22	1.655.692,65
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	100,00	0,00	156,37
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.793.600,00	439.008,55	4.294.230,97
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.793.600,00	439.008,55	4.294.230,97
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.500.000,00	384.669,76	3.980.235,13
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	40.000,00	4.299,82	49.841,18
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	210.000,00	41.440,13	175.327,15
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	43.600,00	8.598,84	88.827,51
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	2.960.295,00	240.751,00	2.531.523,23
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	676.700,00	26.849,56	530.340,78
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	667.700,00	26.849,56	530.041,57
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	667.700,00	26.849,56	530.041,57
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	533.000,00	5.825,14	389.463,06
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento	466.500,00	3.234,92	340.655,20
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	23.500,00	1.714,40	13.784,26
4.1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	43.000,00	875,82	35.023,60
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	8.500,00	462,79	12.564,31
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	8.500,00	462,79	12.564,31
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	90.000,00	14.164,65	79.521,44
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	90.000,00	14.164,65	79.521,44
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	36.200,00	6.396,98	48.492,76
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	36.200,00	6.396,98	48.492,76
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.000,00	0,00	299,21
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.000,00	0,00	299,21
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	9.000,00	0,00	200,00
4.1.1.2.1.04.1.1.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	9.000,00	0,00	200,00
4.1.1.2.1.04.1.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	20,00
4.1.1.2.1.04.1.3.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	20,00
4.1.1.2.1.04.1.4.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	79,21

4.1.1.2.1.04.1.4.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	79,21
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.150.000,00	207.890,85	1.902.166,78
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.150.000,00	207.890,85	1.902.166,78
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.150.000,00	207.890,85	1.902.166,78
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	1.683.400,00	47.925,39	1.287.903,26
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	55.400,00	1.472,17	28.240,27
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Cemitérios	218.000,00	12.367,67	151.413,51
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	1.410.000,00	33.644,10	1.105.693,92
4.1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxa de Combate a Incêndio do Exercício	0,00	441,45	2.555,56
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	9.100,00	1.767,39	5.749,15
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	9.100,00	1.767,39	5.749,15
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	312.000,00	131.577,89	463.728,40
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	312.000,00	130.220,26	456.572,75
4.1.1.2.2.01.1.3.02.00.00	Taxa de Cemitérios - Dívida Ativa	0,00	0,00	631,11
4.1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	0,00	1.270,20	5.862,06
4.1.1.2.2.01.1.3.04.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Dívida Ativa	0,00	87,43	662,48
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	145.500,00	26.620,18	144.785,97
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	145.500,00	24.981,79	129.300,44
4.1.1.2.2.01.1.4.02.00.00	Taxa de Cemitérios - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	435,27
4.1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	1.480,50	13.458,83
4.1.1.2.2.01.1.4.04.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Dívida Ativa - Multas	0,00	157,89	1.591,43
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	133.595,00	6.010,59	99.015,67
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	133.595,00	6.010,59	99.015,67
4.1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	133.595,00	6.010,59	99.015,67
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Principal	108.000,00	321,28	62.425,77
4.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	108.000,00	321,28	62.425,77
4.1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	2.000,00	35,57	1.598,57
4.1.1.2.8.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	2.000,00	35,57	1.598,57
4.1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	14.000,00	3.921,07	21.712,31
4.1.1.2.8.01.1.3.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	14.000,00	3.921,07	21.712,31
4.1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Dívida Ativa - Multas e Juros	9.595,00	1.732,67	13.279,02
4.1.1.2.8.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.595,00	1.732,67	13.279,02
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	387.000,00	8.633,12	87.361,70
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	387.000,00	8.633,12	87.361,70
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	41.000,00	257,08	6.465,36
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	41.000,00	257,08	6.465,36
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	12.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.04.1.1.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	12.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	2.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.04.1.2.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	2.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	7.000,00	47,17	1.914,78
4.1.1.3.8.04.1.3.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	7.000,00	47,17	1.914,78
4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	209,91	4.550,58
4.1.1.3.8.04.1.4.01.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	209,91	4.550,58
4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	346.000,00	8.376,04	80.896,34
4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	346.000,00	8.376,04	80.896,34
4.1.1.3.8.99.1.2.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	6.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.99.1.2.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	6.000,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.99.1.3.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	210.000,00	4.364,79	37.357,34
4.1.1.3.8.99.1.3.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	210.000,00	4.364,79	37.357,34
4.1.1.3.8.99.1.4.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	130.000,00	4.011,25	43.539,00
4.1.1.3.8.99.1.4.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	130.000,00	4.011,25	43.539,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	4.219.825,00	399.295,95	4.528.288,13
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.219.825,00	399.295,95	4.528.288,13
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.219.825,00	399.295,95	4.528.288,13
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.170.000,00	366.258,17	4.428.659,09
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.170.000,00	-961.857,78	3.100.543,14
4.1.2.4.0.00.1.1.02.00.00	Desvinculação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	1.328.115,95	1.328.115,95
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	2.000,00	287,62	765,57
4.1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	2.000,00	287,62	765,57
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	33.925,00	27.632,14	75.681,23
4.1.2.4.0.00.1.3.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Publica - Dívida Ativa	33.925,00	27.632,14	75.681,23
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.900,00	5.118,02	23.182,24
4.1.2.4.0.00.1.4.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.900,00	5.118,02	23.182,24
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	32.725,00	186.793,34	826.012,05
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.725,00	2.652,80	31.702,60
4.1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	32.725,00	2.652,80	31.702,60
4.1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	32.725,00	2.652,80	31.702,60
4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	32.725,00	2.652,80	31.702,60
4.1.3.1.0.02.1.1.01.00.00	PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A ASSOCIAÇÃO DOS CAMELÔS	32.725,00	2.652,80	31.702,60
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	184.140,54	794.309,45
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	184.140,54	794.309,45
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	184.140,54	794.309,45
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	184.140,54	794.309,45
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração Recursos Livres	0,00	103.810,69	425.024,80
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	80.329,85	369.284,65
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	30.000,00	510,00	4.786,51
4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	30.000,00	510,00	4.786,51
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	27.000,00	510,00	4.732,50
4.1.4.0.0.00.1.1.01.00.00	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	27.000,00	510,00	4.732,50
4.1.4.0.0.00.1.2.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	3.000,00	0,00	54,01
4.1.4.0.0.00.1.2.01.00.00	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	3.000,00	0,00	54,01
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	129.950,00	6.054,27	71.453,70
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades referentes à navegação e ao Transporte	98.450,00	218,27	27.386,99
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	98.450,00	218,27	27.386,99
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	98.450,00	218,27	27.386,99
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	93.250,00	71,55	25.952,90
4.1.6.2.0.02.1.1.01.00.00	Taxa de Condomínio	36.750,00	0,00	0,00
4.1.6.2.0.02.1.1.02.00.00	Taxa de Embarque	56.500,00	71,55	25.952,90

4.1.6.2.0.02.1.2.00.00.00	Serviços de Transporte - Multas e Juros	500,00	0,00	0,00
4.1.6.2.0.02.1.2.01.00.00	Taxa de Condominio	500,00	0,00	0,00
4.1.6.2.0.02.1.3.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	2.300,00	60,16	583,73
4.1.6.2.0.02.1.3.01.00.00	Taxa de Condominio	2.300,00	60,16	583,73
4.1.6.2.0.02.1.4.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.400,00	86,56	850,36
4.1.6.2.0.02.1.4.01.00.00	Taxa de Condominio	2.400,00	86,56	850,36
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	31.500,00	5.836,00	44.066,71
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	31.500,00	5.836,00	44.066,71
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	31.500,00	5.836,00	44.066,71
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	31.500,00	5.820,00	43.965,47
4.1.6.9.0.99.1.1.02.00.00	Serviços de Horas Maquina	31.500,00	5.820,00	43.965,47
4.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	16,00	101,24
4.1.6.9.0.99.1.2.02.00.00	Serviços de Horas Máquinas - Multas e Juros	0,00	16,00	101,24
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	62.347.251,77	8.982.823,49	83.450.225,04
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	30.511.409,31	6.017.263,75	43.193.124,26
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	30.511.409,31	6.017.263,75	43.193.124,26
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	21.604.753,44	3.536.004,50	25.657.910,70
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	19.185.756,00	2.234.423,09	22.136.263,41
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.185.756,00	2.234.423,09	22.136.263,41
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro	990.983,56	1.212.824,30	1.212.824,30
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro - Principal	990.983,56	1.212.824,30	1.212.824,30
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho	954.371,34	0,00	1.071.345,38
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho - Principal	954.371,34	0,00	1.071.345,38
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	473.642,54	88.757,11	1.237.477,61
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	473.642,54	88.757,11	1.237.477,61
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	355.325,58	60.707,63	540.298,47
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.990/89	3.675,00	640,11	5.416,53
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.990/89 - Principal	3.675,00	640,11	5.416,53
4.1.7.1.8.02.3.1.01.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.990/89 - Principal	3.675,00	640,11	5.416,53
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	351.650,58	60.067,52	534.881,94
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	351.650,58	60.067,52	534.881,94
4.1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	351.650,58	60.067,52	534.881,94
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.051.570,44	2.193.972,12	15.027.728,65
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.556.672,36	284.734,68	3.588.974,55
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.556.672,36	284.734,68	3.588.974,55
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Atenção Básica	2.556.672,36	284.734,68	3.588.974,55
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.556.672,36	284.734,68	2.938.974,55
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.02	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	436.800,00	80.600,00	520.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.05	Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	142.800,00	8.500,00	115.600,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.06	Incentivo Financeiro APS - Capitação Ponderada	1.554.652,56	145.774,86	1.717.887,20
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.07	Incentivo Financeiro Estratégicas	250.560,00	25.496,00	298.180,40
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.08	Incentivo Financeiro APS - Per Capita de Transição	171.859,80	0,00	14.321,65
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.09	Incentivo Financeiro APS - Desempenho	0,00	22.575,00	270.900,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.10	Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	0,00	0,00	296,48
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.11	Implementação Políticas Atenção a Saúde de Adolescentes e Jovens	0,00	1.788,82	1.788,82
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	0,00	650.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.01	Incremento temporário Atenção Básica em Saúde - Bancada do Paraná	0,00	0,00	200.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.02	Incremento Temporário aos Custeios dos Serviços de Atenção Básica de Saúde	0,00	0,00	450.000,00
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.183.570,08	662.752,34	4.713.792,14
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.183.570,08	662.752,34	4.713.792,14
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Serviços de Atendimento Movel as Urgencias SAMU 192 (RAU-SAMU) Municipal	725.028,00	70.140,00	841.680,00
4.1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.458.542,08	394.790,00	3.670.496,76
4.1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	FAEC - Terapias Especializadas em Angiologia	0,00	902,34	4.695,38
4.1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD)	0,00	68.000,00	68.000,00
4.1.7.1.8.03.2.1.05.00.00	Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP)	0,00	12.000,00	12.000,00
4.1.7.1.8.03.2.1.06.00.00	Incremento Temporário Custeio Serviços Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	116.920,00	116.920,00
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	311.328,00	47.985,10	382.387,90
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	311.328,00	47.985,10	382.387,90
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Incentivo Financeiro para Vigilância	59.328,00	1.485,10	82.387,90
4.1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	Assistência Financeira Complementar ACE	252.000,00	46.500,00	300.000,00
4.1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	1.198.500,00	6.342.574,06
4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	1.198.500,00	6.342.574,06
4.1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19	0,00	1.104.000,00	5.232.000,00
4.1.7.1.8.03.9.1.02.00.00	Incentivo p/ ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério enfrentamento do coronavírus	0,00	0,00	45.595,22
4.1.7.1.8.03.9.1.03.00.00	Incentivos financeiros de custeio da Atenção Primária à Saúde, enfrentamento Covid-19.	0,00	0,00	119.978,84
4.1.7.1.8.03.9.1.04.00.00	Enfrentamento das demandas assistenciais Coronavirus - Média e Alta Complexidade	0,00	94.500,00	945.000,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.323.529,85	121.431,65	1.333.381,77
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	966.620,57	89.031,85	976.983,97
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	966.620,57	89.031,85	976.983,97
4.1.7.1.8.05.1.1.01.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	966.620,57	89.031,85	976.983,97
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	356.909,28	32.399,80	356.397,80
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	356.909,28	32.399,80	356.397,80
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Programa Nacional Alimentação Escolar	356.909,28	32.399,80	356.397,80
4.1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	8.917,93	46.134,16
4.1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	8.917,93	46.134,16
4.1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	0,00	8.917,93	46.134,16
4.1.7.1.8.09.1.1.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -70%	0,00	8.917,93	46.134,16
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	176.230,00	81.544,80	411.449,07
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	176.230,00	81.544,80	411.449,07
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	176.230,00	81.544,80	411.449,07
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	176.230,00	81.544,80	411.449,07
4.1.7.1.8.12.1.1.01.01.00	Proteção Social Basica - PAIF	50.000,00	5.665,66	45.273,37
4.1.7.1.8.12.1.1.01.03.00	BL GBF - IGD BOLSA	72.230,00	5.976,71	68.427,23
4.1.7.1.8.12.1.1.01.05.00	Convenio FEAS PPAS IV	15.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.06.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	39.000,00	4.354,50	9.114,00

4.1.7.1.8.12.1.1.01.07.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	0,00	3.966,18	40.309,71
4.1.7.1.8.12.1.1.01.08.00	Piso Fixo Média Complexidade - MSE	0,00	1.090,70	11.085,16
4.1.7.1.8.12.1.1.01.09.00	Piso Transição Média Complexidade	0,00	3.936,11	40.004,09
4.1.7.1.8.12.1.1.01.10.00	Piso Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	0,00	2.478,86	25.193,58
4.1.7.1.8.12.1.1.01.11.00	Serviço Convivência e Fortalecimento Vínculos	0,00	4.076,08	25.389,93
4.1.7.1.8.12.1.1.01.12.00	Receita Estruturação da Rede de Serviços SUAS - SIGTV	0,00	50.000,00	141.540,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.13.00	Receita GSUAS FNAS	0,00	0,00	5.112,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	0,00	14.685,12	176.221,44
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União	0,00	14.685,12	176.221,44
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	0,00	14.685,12	176.221,44
4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	0,00	14.685,12	176.221,44
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.049.796,26	1.420.193,23	25.918.426,41
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	20.049.796,26	1.420.193,23	25.918.426,41
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	17.077.320,37	1.669.958,10	20.575.398,24
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	13.104.719,20	1.537.398,66	16.317.506,54
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.104.719,20	1.537.398,66	16.317.506,54
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.709.931,74	111.037,01	3.994.171,02
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.709.931,74	111.037,01	3.994.171,02
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	216.269,43	21.522,43	244.296,31
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	216.269,43	21.522,43	244.296,31
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	46.400,00	0,00	19.424,37
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	46.400,00	0,00	19.424,37
4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	46.400,00	0,00	19.424,37
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	2.360.508,00	289.799,35	4.790.227,84
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	2.360.508,00	289.799,35	4.790.227,84
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	2.360.508,00	289.799,35	4.790.227,84
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Estratégia de Qualificação do Parto - EQP	0,00	6.400,00	301.120,00
4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Incentivo de Custeio - APSUS, Saúde Bucal e Família Paranaense	172.530,00	0,00	172.530,00
4.1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	Incent. Custeio Estrut. Portas de Entrada Rede Paraná Urgência	1.320.000,00	110.000,00	1.320.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	Custeio SAMU 192	867.978,00	0,00	867.978,00
4.1.7.2.8.03.1.1.09.00.00	Custeio para Oferta de Leitos de UTI e Retaguarda Clínica Resolução SESA nº 864/20 COVID19	0,00	0,00	1.905.200,00
4.1.7.2.8.03.1.1.10.00.00	Enfrentamento das demandas assistenciais - Coronavírus Portaria GM nº3. 896/2020	0,00	0,00	50.000,49
4.1.7.2.8.03.1.1.11.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DE ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF	0,00	4.000,00	4.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.12.00.00	Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - ProVigiA-PR	0,00	82.683,13	82.683,13
4.1.7.2.8.03.1.1.13.00.00	Ampliação dos proc. cirúrgicos eletivos para atendimentos usuários SUS - programa opera paraná - 1104/2021	0,00	86.716,22	86.716,22
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	15.000,00
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	15.000,00
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social - Princiapal	0,00	0,00	15.000,00
4.1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	Convenio FEAS PPAS IV	0,00	0,00	15.000,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	220.000,00	-550.000,00	69.997,35
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados	220.000,00	-550.000,00	69.997,35
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados - Principal	220.000,00	-550.000,00	69.997,35
4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	FUNDO MEIO AMBIENTE/SANEPAR	130.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	Receita Convênio Detran	90.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.03.00.00	CONVÊNIO SEAB Nº 082 174367639 - PROMOÇÃO PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	69.997,35
4.1.7.2.8.10.9.1.04.00.00	Receita Convênio SEAB - 111 - Pedro Irregular	0,00	-550.000,00	0,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	391.967,89	10.435,78	467.802,98
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	391.967,89	10.435,78	467.802,98
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	391.967,89	10.435,78	467.802,98
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Programa Estadual Transporte Escolar	391.967,89	0,00	158.341,91
4.1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	FUNDO MEIO AMBIENTE/SANEPAR	0,00	10.435,78	128.552,83
4.1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	Receita Transporte Escolar Estadual	0,00	0,00	180.908,24
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	11.786.046,20	1.545.366,08	14.338.672,74
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	11.786.046,20	1.545.366,08	14.338.672,74
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.786.046,20	1.545.366,08	14.338.672,74
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.786.046,20	1.545.366,08	14.338.672,74
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11.786.046,20	1.545.366,08	14.338.672,74
4.1.7.8.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,43	1,63
4.1.7.8.0.00.1.0.00.00.00	Transferência Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,43	1,63
4.1.7.8.0.00.1.1.00.00.00	Transferência Provenientes de Depósitos não Identificados - Principal	0,00	0,43	1,63
4.1.7.8.0.00.1.1.01.00.00	Depósitos não identificados	0,00	0,43	0,63
4.1.7.8.0.00.1.1.02.00.00	Depósitos não identificados	0,00	0,00	1,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	71.492,35	9.504,71	1.489.004,93
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.492,35	2.562,15	69.029,42
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	31.492,35	2.562,15	33.775,70
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	31.492,35	2.562,15	33.775,70
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	31.492,35	2.493,47	33.485,55
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Auto de Infração Lei Municipal Aedes	31.492,35	1.493,47	18.170,10
4.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Auto de Infração Lei Seca	0,00	0,00	4.135,69
4.1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	Auto de Infração Covid19	0,00	1.000,00	11.179,76
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	155,41
4.1.9.1.0.01.1.2.03.00.00	Auto de Infração Covid19 - Multas e Juros	0,00	0,00	155,41
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	59,72	118,70
4.1.9.1.0.01.1.3.03.00.00	Auto de Infração Covid 19 - Dívida Ativa	0,00	59,72	118,70
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	8,96	16,04
4.1.9.1.0.01.1.4.03.00.00	Auto de Infração Covid 19 - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	8,96	16,04
4.1.9.1.0.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	35.253,72
4.1.9.1.0.08.1.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	35.253,72
4.1.9.1.0.08.1.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	35.253,72
4.1.9.1.0.08.1.1.01.00.00	Alvará de Levantamento Judicial Processo 0001311-93.2013.8.16.0084	0,00	0,00	28.048,25
4.1.9.1.0.08.1.1.02.00.00	Alvará levantamento judicial - processo nº 0000109-52.201.8.16.0084	0,00	0,00	7.205,47
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	4.215,59	1.358.408,65
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	0,00	0,00	989.664,87
4.1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	4.000,00
4.1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	4.000,00
4.1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	4.000,00

4.1.9.2.1.01.1.1.01.00.00	Indenização referente ao inquérito civil MP nº 0055-18-001007-0	0,00	0,00	4.000,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras indenizações	0,00	0,00	985.664,87
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras indenizações	0,00	0,00	985.664,87
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras indenizações - Principal	0,00	0,00	985.664,87
4.1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	Indenização por Dano ao Erário - Processo 0003877-10.206.8.16.0084	0,00	0,00	12.134,02
4.1.9.2.1.99.1.1.02.00.00	Alvará Levantamento Judicial Processo nº 0002726-14.2013.8.16.0084	0,00	0,00	967.826,89
4.1.9.2.1.99.1.1.03.00.00	Alvará Judicial Processo 0078100-98.2009.5.09.0091-05	0,00	0,00	191,61
4.1.9.2.1.99.1.1.04.00.00	Alvará Judicial Processo 0002753-60.2014.8.16.0084	0,00	0,00	5.512,35
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	0,00	4.215,59	368.743,78
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	4.215,59	368.743,78
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	4.215,59	368.743,78
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	4.215,59	368.743,78
4.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	0,00	682,81	293.650,27
4.1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	Restituições diversas - Principal	0,00	3.532,78	75.093,51
4.1.9.2.2.99.1.1.99.01.00	Restituição de Convênios	0,00	3.532,78	72.834,43
4.1.9.2.2.99.1.1.99.02.00	Restituições de auxílios - Lei Aldir Blanc	0,00	0,00	210,00
4.1.9.2.2.99.1.1.99.03.00	Restituições diversas	0,00	0,00	1.503,91
4.1.9.2.2.99.1.1.99.04.00	Restituição Convênios - fonte 1935	0,00	0,00	545,17
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	40.000,00	2.726,97	61.566,86
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	40.000,00	2.726,97	61.566,86
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	40.000,00	2.726,97	61.566,86
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	40.000,00	2.726,97	61.566,86
4.1.9.9.0.99.1.1.04.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	6,97	363,06
4.1.9.9.0.99.1.1.10.00.00	Receitas do ECA/FMDCA	40.000,00	2.720,00	61.203,80
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	10.484.567,90	-1.190.269,51	4.588.563,60
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	8.000.000,00	-2.527.253,62	1.905.798,99
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000.000,00	-2.527.253,62	1.905.798,99
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000.000,00	-2.527.253,62	1.905.798,99
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000.000,00	-2.527.253,62	1.905.798,99
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	8.000.000,00	-2.527.253,62	1.905.798,99
4.2.1.1.9.00.1.1.01.00.00	Operação de Crédito - FINISA Caixa Econômica Federal	8.000.000,00	-2.527.253,62	1.905.798,99
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	323.400,00	323.400,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	323.400,00	323.400,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	323.400,00	323.400,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	323.400,00	323.400,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	323.400,00	323.400,00
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de veículos, máquinas e sucatas (ADM)	0,00	278.200,00	278.200,00
4.2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	Alienação de veículos, máquinas e sucatas (SAUDE)	0,00	26.150,00	26.150,00
4.2.2.1.3.00.1.1.03.00.00	Alienação de veículos, máquinas e sucatas (EDUCAÇÃO)	0,00	19.050,00	19.050,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	2.484.567,90	1.013.584,11	2.359.364,61
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	2.484.567,90	197.384,11	1.230.522,77
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.484.567,90	197.384,11	1.230.522,77
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios da União e de suas Entidades	2.484.567,90	197.384,11	1.230.522,77
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênios da União	2.484.567,90	197.384,11	1.230.522,77
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênios da União - Principal	2.484.567,90	197.384,11	1.230.522,77
4.2.4.1.8.10.9.1.07.00.00	Receita Convênio 875339/2018 - Academia Ritimica	222.857,14	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.08.00.00	Receita Convênio 871465/2018 - Revitalização Parque Ecológico	0,00	116.634,11	311.024,30
4.2.4.1.8.10.9.1.09.00.00	Receita Convênio 871466/2018 - Revitalização praças, Luigi de Paoli, Jd. Morumbi e Jd. Colina Verde.	0,00	0,00	292.944,11
4.2.4.1.8.10.9.1.10.00.00	Receita convênio 870370/2018 - Reforma casa cultura.	241.904,76	0,00	241.904,76
4.2.4.1.8.10.9.1.20.00.00	Receita CONV. Nº 888010/19 - Equipamentos para Estruturação do SUAS	300.000,00	0,00	300.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.21.00.00	Receita CONV. Nº 887779/19 - Construção de Centro de Eventos	403.750,00	80.750,00	80.750,00
4.2.4.1.8.10.9.1.22.00.00	Receita CONV. Nº 887613/19 - REVITALIZAÇÃO PRAÇA LUIGI DE PAOLI	790.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.23.00.00	Receita CONV. Nº 899906/20 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DE GOIOERÊ	287.306,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.24.00.00	Receita CONV. Nº 902088/20 - Execução de Pavimentação com Pedras Poliédricas	238.750,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.25.00.00	Receita Convênio nº 867120/2018 - AQ. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS IND. E COMÉRCIO	0,00	0,00	3.899,60
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	816.200,00	1.128.841,84
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	816.200,00	1.128.841,84
4.2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	227.000,00	497.000,00
4.2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	227.000,00	497.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	227.000,00	497.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.01.00.00	Kit de Equip. de Fisioterapia E/Ou Reabilitação / Rede Da Pessoa Com Deficiência - Resol. 1213/2017	0,00	0,00	40.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.02.00.00	Aquisição de Equipamentos para ultrassonografia	0,00	0,00	230.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.03.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DE ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF - capital	0,00	12.000,00	12.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.04.00.00	Aquisição de Equipamentos Resolução 931/2021	0,00	80.000,00	80.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.05.00.00	Receita obras UBS Candeias	0,00	135.000,00	135.000,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	589.200,00	631.841,84
4.2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	39.200,00	39.200,00
4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	39.200,00	39.200,00
4.2.4.2.8.10.2.1.01.00.00	Receita Convênio SEED Nº 202100439	0,00	39.200,00	39.200,00
4.2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	550.000,00	550.000,00
4.2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	550.000,00	550.000,00
4.2.4.2.8.10.7.1.01.00.00	Receita Convênio SEAB 111 - Pedra Irregular	0,00	550.000,00	550.000,00
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados	0,00	0,00	42.641,84
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	42.641,84
4.2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Receita Convênio PAM - 1166/2018 - Parquinho CMEI	0,00	0,00	42.641,84

GOIOERE, 18/02/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:255FD4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANCETE DE RECEITA E DESPESA DEZEMBRO 2021

Exercício de 2021			
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Dezembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**10.253.047,00**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**3.712.666,68**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.858.334,75	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**3.712.666,68**
Contribuições	399.295,95	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.873.811,90
Receita Patrimonial	186.793,34	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	84.078,48
Receita Agropecuária	510,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.685.056,20
Receita de Serviços	6.054,27	INVESTIMENTOS	-7.367.824,75
Transferência Correntes	9.981.107,81	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	437.544,85
Outras Receitas Correntes	9.504,71		
Operações de Crédito	-2.527.253,62		
Alienação de Bens	323.400,00		
Transferência de Capital	1.013.584,11		
Transferência Correntes	-998.284,32		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**1.064.097,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**341.700,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.064.097,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	341.700,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**29.795.950,35**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**38.892.514,44**
		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	130.926,82
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	19.483,22	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	341.700,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	341.700,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.049.193,04
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.049.193,04	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	22.871.584,54
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	14.479.396,61	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	925.486,92
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	925.486,92	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	13.548.857,77
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	12.980.690,56	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	24.765,35
SALDOS ANTERIORES	**30.899.446,65**	**SALDOS ATUAIS**	**29.065.659,88**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	150.058,17	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	92.559,81
BANCO C/ MOVIMENTO	22.951.246,80	BANCO C/ MOVIMENTO	22.489.607,45
BANCOS C/ VINCULADAS	7.798.141,68	BANCOS C/ VINCULADAS	6.483.492,62
TOTAL	**72.012.541,00**	**TOTAL**	**72.012.541,00**

GOIOERE, 18/02/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:7CE20556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 736/2022

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do exercício anterior no R$ 3.185.815,83 (Três Milhões, cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais e oitenta e três centavos) nas seguintes contas de despesas:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
12.365.0007.2066	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA – SALDO DE 2021**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00691 – 00000	Recursos Ordinários – Livres	R$: 200.000,00
3.3.90.93.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
00692-01016	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 556 - Fundo Perdido	R$: 2.714,69
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
00693-00000	Recursos Ordinários – Livres	R$: 200.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07.002	**EDUCAÇÃO INFANTIL**
12.365.0007.2066	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SALDO DE 2021**

3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00981 – 00102	Fundeb 40%	R$: 18.251,63
00982 – 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$: 118.468,93
00983 – 00107	Salário-Educação	R$: 74.000,00
3.3.90.32.00.00	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA**	
00984 – 00112	Transferências Voluntarias Públicas Federais	R$: 25.998,58
3.3.90.33.00.00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO**	
00985 – 00107	Salário-Educação	R$: 85.192,92
00986 – 00130	Transferências Voluntarias Públicas Estaduais	R$: 2.691,32
00987 – 00147	Transferências Voluntarias Públicas Federais	R$: 76.409,58

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0006.2067	**SECRETARIA DE SAUDE – SALDO DE 2021**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01421-00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$:104.494,65
01422-00487	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019	R$:200.000,00
01423- 00491	Assistência Farmacêutica – Custeio	R$: 2.650,00
01424 -00493	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estado	R$:119.958,07
01425-00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$: 98.042,94
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
01426-00487	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R$:308.685,26
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
01432-00355	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – APSUS Capital	R$: 2.562,15
01427-00356	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Farmácia PR	R$: 455,98
01428-00490	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Farmácia PR capital	R$: 10.124,00
01429-00517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Est	R$:130.540,09
01431-00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$: 413,28

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0009.2068	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – SALDO DE 2021**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01771-00794	Transferências Voluntarias públicas Federais – IGD PBF	R$: 5.009,83
01772-00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	R$: 2.544,58
01773-00810	Transferências Voluntarias públicas Estaduais – PPAS	R$: 26.480,10

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.002	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.243.0009.2068	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – SALDO DE 2021**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01871-00914	Transferências de Outros Programas – ft 914	R$: 5.000,00
01872-00915	Transferências de Outros Programas – ft 915	R$: 4.000,00
01873-00906	Contribuições e legados Entidades Não Governamentais – ECA/FNDCA	R$: 5.100,10
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
01874-00914	Transferências de Outros Programas – ft 914	R$: 9.602,30
01875-00915	Transferências de Outros Programas – ft 915	R$: 2.445,08
3.3.90.93.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
01876-00909	Bloco de Financ.. Proteção Social Básica - SUAS - FIA- CRESCER EM FAMILIA	R$: 136,62
01877-00911	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - FEAS - INC VI	R$: 130,67

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.003	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0009.2068	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – SALDO DE 2021**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
02031-00800	Transferências Voluntarias públicas Federais – IGD SUAS	R$: 3.757.,45
02032-00912	1021-Bloco Financiamento Proteção Social Básica – SUAS-Inc. B. Eventuais	R$: 10.140,34

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
08.241.0009.2068	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – SALDO DE 2021**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
02061-00902	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	R$: 12.480,07

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
09.001	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.608.0008.2069	**SECRETARIA MUNICIAPL DE AGRICULTURA – SALDO DE 2021**	
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇOES**	
01621-00828	Transferências V. Públicas Estaduais - Conv. Est. 568- Estradas da Integração	R$: 550.578,49
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
01622-00824	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 304- Fnt 824	R$: 89.407,94
01623-00825	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 305 - Fnt 825	R$: 455.932,19
01624-00827	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 436 - Fnt 827	R$: 221.416,00

Art. 2° Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de superávit nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº4320/1964, e inciso II, artigo 6º da Lei Municipal nº 728/2021, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
1016	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 556 - Fundo Perdido	2.714,69
102	Fundeb 40%	18.251,63
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	118.468,93

107	Salário-Educação	159.192,92
112	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PNAE	25.998,58
130	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PETE	2.691,32
147	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PNATE	76.409,58
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	104.494,65
355	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.562,15
356	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	455,98
487	Emendas Individuais Impositivas – Transf. Especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	508.685,26
490	Bloco Investimento Rede Serviços Públ. Saúde - Est Farmácia - CAPITAL	10.124,00
491	Assistência Farmacêutica -Custeio	2.650,00
493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	119.958,07
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	98.042,94
517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	130.540,09
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	413,28
794	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.009,83
800	Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.757,45
810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	26.480,10
824	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 304- Fnt 824	89.407,94
825	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 305 - Fnt 825	455.932,19
827	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 436 - Fnt 827	221.416,00
828	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. Est. 568- Estradas da Integração	550.578,49
902	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	12.480,07
906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.100,10
909	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - FIA- CRESCER EM FAMILIA	136,62
911	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - FEAS - INC VI	130,67
912	1021- Bloco de Fin. Proteção Social Básica - SUAS - INC. BEN. EVENTUAIS COVID-19	10.140,34
914	Transferência de Outros Programas - FT 914	14.602,30
915	Transferência de Outros Programas - FT 915	6.445,08
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.544,58
Total	3.185.815,83	

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goioxim em 22 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:38B066E7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021

Primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços 098/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIOXIM e a empresa MAURICIO POYER ME, na forma abaixo:

Termo Aditivo a Ata Registro de Preços 098/2021 Pregão Presencial nº 031/2021, celebrada em 10 de maio de 2021, entre o MUNICIPIO DE GOIOXIM, aqui representada pela Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, e a empresa MAURICIO POYER ME, ambos já qualificados na Ata de Registro de Preços Original, e com base na solicitação da empresa, e considerando aumento dos preços do mercado, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Contratada, na qual solicita o reajuste de valor reequilíbrio econômico da Ata de Registro de Preços em virtude do aumento do preço de compra.

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “d”, do Inciso II, Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a alteração do contrato inicial para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam reajustados os seguintes itens nos seguintes termos:

Item	Descrição	Marca	Mod.	Valor atual R$	% aumento	Valor corrigido R$
7	PNEU 185 R14 GP 32 CARGA	FALKEN	R51	395,00	30	513,50
8	PNEU 215/75/17.5 RADIAL BORRACHUDO	FIRESTONE	FS558	1.395,00	20	1.674,00
12	PNEU 1000/20 MÍNIMO 16 LONAS RADIAL MISTO	FIRESTONE	T819	1.940,00	35	2.619,00
14	PNEU 175/70 R14	DUNLOP	SP TOURING	340,00	25	425,00
18	PNEU 175/70 R 13	DUNLOP	SP TOURING	259,00	30	336,70
19	PNEU 205/75 R 16 RADIAL	FALKEN	R51	599,00	30	778,70
27	PNEU 225/75 R16 RADIAL	FIRESTONE	CV500	780,00	30	1.014,00
28	PNEU 215/50 R17 RADIAL	DUNLOP	FM800	579,00	25	604,00
32	PNEU 215 / 65 /16 RADIAL	DUNLOP	´PT3 XL	519,00	10	570,90
33	PNEU 7,50/16 12 LONAS LISO COMUM	MAGGION	LUNGAVIA	685,00	45	993,25
34	PNEU 7,50/16 12 LONAS RADIAL	MAGGION	LUNGAVIA	990,00	30	1.287,00
36	PNEU 205/75 R16 RADIAL	FALKEN	R51	599,00	30	778,70
38	PNEU MOTO DIANTEIRO 90 / 90 - 19 52P 75R	MAGGION	predator	285,00	25	356,25
40	PNEU MOTO DIANTEIRO 90/90 - 18 56P.	MAGGION	super trail	150,00	40	210,00

41	PNEU MOTO TRASEIRO 275/18 40P	MAGGION	datribo	179,00	30	232,70

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioxim, 22 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA MAURICIO POYER
Prefeita Municipal
CPF 037.442.379-23
Representante Legal da Proponente
Mauricio Poyer ME
CNPJ 13.314.456/0001-78

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:AAD21DA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 033/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 153/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 23/02/2022 a 03/03/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
38º	195º	Edio Wilson da Silva	Enfermeiro	Cascavel
39º	117º	Charlise Beal	Enfermeiro	Cascavel
40º	143º	Sandra Paula Aguiar Ferreira	Enfermeiro	Cascavel
41º	121º	Nakita Kichel Cezario dos Santos	Enfermeiro	Cascavel
42º	15º	Zilda de Oliveira	Enfermeiro	Cascavel
43º	156º	Layane dos Santos Leite	Enfermeiro	Cascavel
44º	131º	Cirlandia Raquel da Cruz Dalbosco	Enfermeiro	Cascavel
45º	01º	Fabiana Nunez	Enfermeiro	Cascavel
46º	95º	Gabriela Tomé Monteiro	Enfermeiro	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:E59F757C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 01/2022 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao Chamamento Público 01/2022 e processo de Inexigibilidade 01/2022.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE HONÓRIO SERPA- CODESAFA.
CNPJ: 06.063.684/0001-57
ESPÉCIE: Contrato nº 018/2022– Chamamento Público 01/2022 Inexegibilidade 01/2022.
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios em sequência, considerando o disposto nos Art. 14, 29 a 49 da Lei nº. 11.947/2009 e nova regra válida, a Resolução/FNDE/CD n. 06/2020,** para o ano letivo de 2022.
PRAZO: 31/12/2022
VALOR TOTAL: **R$ 241.092.50 (Duzentos e quarenta e um mil , noventa e dois Reais e cinquenta Centavos) .**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e MANOEL DOS SANTOS PACHECO
CPF: 371.386.009-25
ESPÉCIE: Contrato nº 19/2021 – Chamamento Público 01/2022 Inexigibilidade 01/2022.
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios em sequência, considerando o disposto nos Art. 14, 29 a 49 da Lei nº. 11.947/2009 e nova regra válida, a Resolução/FNDE/CD n. 06/2020,** para o ano letivo de 2022.
PRAZO: 31/12/2021
VALOR TOTAL: **R$ 8.472,00 (Oito mil , quatrocentos e setenta e dois reais)**.
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e AGUINALDO JOÃO RODRIGUES RAMOS
CPF: 898.801.969-53
ESPÉCIE: Contrato nº 20/2021 – Chamamento Público 01/2022 Inexigibilidade 01/2022.
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios em sequência, considerando o disposto nos Art. 14, 29 a 49 da Lei nº. 11.947/2009 e nova regra válida, a Resolução/FNDE/CD n. 06/2020,** para o ano letivo de 2022.
PRAZO: 31/12/2021
VALOR TOTAL: **R$ 11.250,00 (Onze mil , duzentos e cinquenta Reais).** .
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU.
CNPJ: 06.261.279/0001-43
ESPÉCIE: Contrato nº 21/2022– Chamamento Público 01/2022 Inexigibilidade 01/2022.
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios em sequência, considerando o disposto nos Art. 14, 29 a 49 da Lei nº. 11.947/2009 e nova regra válida, a Resolução/FNDE/CD n. 06/2020,** para o ano letivo de 2022.
PRAZO: 31/12/2022

VALOR TOTAL: de **R$ 9.898,00 (Nove mil , oitocentos e Noventa e Oito Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 913 de 26 de Outubro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
254	16/03	12.361.0012.2.060	3.3.90.32	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% TRANSF. CONSTITUCIONAIS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
255	16/03	12.361.0012.2.060	3.3.90.32	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: EDUCAÇÃO/ 25% SOBRE IMPOSTOS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
256	16/03	12.361.0012.2.060	3.3.90.32	1110

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: MDE/MERENDA ESCOLAR

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
257	16/03	12.361.0012.2.060	3.3.90.32	1122

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: PNAC – PNAE CRECHE

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
258	16/03	12.361.0012.2.061	3.3.90.32	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% TRANSF. CONSTITUCIONAIS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
259	16/03	12.361.0012.2.061	3.3.90.32	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: EDUCAÇÃO 25% SOBRE IMPOSTOS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
260	16/03	12.361.0012.2.061	3.3.90.32	1110

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: MDE / MERENDA ESCOLAR

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
261	16/03	12.361.0012.2.061	3.3.90.32	1122

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: PNAC – PNAE CRECHE

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
262	16/03	12.361.0012.2.062	3.3.90.32	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% SOBRE TRÂNSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
263	16/03	12.361.0012.2.062	3.3.90.32	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: EDUCAÇÃO 25% SOBRE IMPOSTOS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
264	16/03	12.361.0012.2.062	3.3.90.32	1110

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: PNAC – MDE / MERENDA ESCOLAR

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
265	16/03	12.361.0012.2.062	3.3.90.32	1122

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: PNAC – PNAE CRECHE
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022.
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr.

LUCIANO DIAS
Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:97DEE721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO - CONSOLIDADO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 12/2021

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		30.852.577,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.350.148,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.350.148,30
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	14.349.893,71	47,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.389.080,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.569.626,08	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.750.172,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	289.850,30	0,96
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.420.177,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.677.032,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.856.023,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.124.510,38	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	176.222,33	1.877.760,91
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 16/02/2022 03:54 | Relatório emitido em: 22/02/2022 09:23		
NOTA: Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", não foram considerados os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Observa-se, entretanto, que os valores do RPPS estão apresentados no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar.		

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:086884D8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDA DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
Transferências do FUNDEB	330.909,06	0,00	53.940,01	0,00	0,00		276.969,05	157.222,00	0,00	119.747,05
Transferências Voluntárias	393.541,26	0,00	0,00	285.810,21	0,00		107.731,05	0,00	0,00	107.731,05
Alienação de Bens	164.459,12	7.500,00	0,00	0,00	0,00		156.959,12	0,00	0,00	156.959,12
Operações de Crédito	4.410,09	0,00	0,00	0,00	0,00		4.410,09	0,00	0,00	4.410,09
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	147,36	0,00	0,00	0,00	0,00		147,36	0,00	0,00	147,36
Transferências de Programas	871.023,87	3.513,49	14.523,36	226.399,00	0,00		626.588,02	18.044,43	0,00	608.543,59
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13,	820.302,42	0,00	0,00	0,00	0,00		820.302,42	0,00	0,00	820.302,42

art. 166 da CF)										
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	54.257,10	389,32	0,00	0,00	0,00		53.867,78	0,00	0,00	53.867,78
Valores Restituíveis	133.915,81	0,00	0,00	0,00	133.915,81		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	434.851,19	10.000,32	0,00	333,96	0,00		424.516,91	0,00	0,00	424.516,91
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.207.817,28	21.403,13	68.463,37	512.543,17	133.915,81		2.471.491,80	175.266,43	0,00	2.296.225,37
Recursos Ordinários / Livres	22.351,56	214.172,55	401.209,89	700,01	0,00		- 593.730,89	955,90	0,00	- 594.686,79
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	22.351,56	214.172,55	401.209,89	700,01	0,00		- 593.730,89	955,90	0,00	- 594.686,79
TOTAL (III) = (I + II)	3.230.168,84	235.575,68	469.673,26	513.243,18	133.915,81		1.877.760,91	176.222,33	0,00	1.701.538,58
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná										
Dados processados em: 16/02/2022 03:54 | Relatório emitido em: 22/02/2022 09:24										

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:0DAFA63B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°006/2022

Sumário

1 – PREÂMBULO.....4
2 – OBTENÇÃO DO EDITAL.....5
3 – OBJETO.....5
4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO.....5
5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.....7
6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.....10
7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.....11
8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO 11
8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:.....11
8.1.2 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas):12
9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO.....14
10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO.....15
11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA.....15
12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE 16
13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 17
14 – DO VALOR.....17
15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.....17
16– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....18
17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 19
18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.....19
19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS 20
20 – DISPOSIÇÕES GERAIS.....21
21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL. 22
ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS.....24
Anexo II - Tabela de Valores.....37
ANEXO III - Requerimento de Credenciamento.....38
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE.....40
ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA 42
ANEXO VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial 43
ANEXO VII – Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos.....44
ANEXO VIII - MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE..... 46
ANEXO IX - modelo de relatório padrão para faturamento..... 53

EDITAL DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N°006/2022
PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA O ANO-EXERCÍCIO DE 2022.

APRESENTAÇÃO DOS PROTOCOLOS a partir da data de publicação deste edital.
AREA DA SAÚDE – APOIO COMPLEMENTAR – TECNICO RADIOLOGISTA
1 – PREÂMBULO
1.1 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar – CIS Amcespar – através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 084/2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 (estando alinhado com Art. 6º, XLIII, Art. 74, IV e Art. 79, ambos previstos na Nova Lei de Licitações Lei n. 14.133/2021), suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, e Decreto Estadual nº 2734/2015, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, com apoio específico da Comissão de Especial de Credenciamento que conduzira os feitos designada pela Resolução nº 149/2021 do CIS Amcespar e demais legislações aplicáveis, e através da Resolução que institui este chamamento, torna público a realização do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento, para contemplar a prestação de serviços no exercício de 2022:
1.2 – A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação de empresa, prestadores de serviços e outros profissionais da saúde, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, ou com organização da sociedade civil instituída com a finalidade de prestar serviços de saúde, para a realização credenciamento com o CIS Amcespar por meio da formalização de Termo de Credenciamento, conforme as diretrizes de contratualização do SUS para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco de atendimento à saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
1.3 – O procedimento de credenciamento será regido pelas disposições previstas neste Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.080/90 que informa sobre as ações e serviços de saúde no SUS, ou da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei 8.666/93 nos casos em que couberem, e será norteado pelos princípios que regem a Administração Pública.
1.4 – As propostas dos interessados ao credenciamento terão que ser encaminhadas pelos interessados que deverão atender às especificações dos Anexos deste Edital, que tratam das atividades relacionadas ao objeto deste edital.
1.5 – Uma vez credenciado junto ao CIS Amcespar, o fornecedor ou interessado estará constante no rol de potenciais fornecedores em plataforma eletrônica de pessoas jurídicas.
2 – OBTENÇÃO DO EDITAL
2.1 – O Edital poderá ser adquirido **gratuitamente**, na internet, através do site (http://cisamcespar.org/), ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sede administrativa do CIS Amcespar localizada na Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, no município de Irati/PR.
2.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
3 – OBJETO
3.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços, para apoio complementar de técnico em radiologia, sendo prioritariamente para atendimentos à saúde em geral, em dependências do município consorciado designado, conforme suas necessidades constando no Anexo I deste edital.
3.2 – Os serviços serão prestados através dos profissionais credenciados conforme as necessidades dos municípios consorciados, em quantidade e escala previamente estabelecida pela unidade consorciada ou pelo CIS Amcespar.
3.3 – Os serviços agendamento/marcação/escalonamento emitida pelo município integrante do CIS Amcespar poderão ocorrer de forma a atender o protocolo geral de atenção à saúde de acordo com o programa de execução de serviços que o atendimento esteja submetido.
3.4 – Os serviços desenvolvidos poderão ocorrer de forma extraordinária através de agendamento/marcação/escalonamento para atender demanda de serviços de ações desenvolvidas pelo CIS Amcespar nos municípios consorciados, e o prestador de serviços credenciados conforme plano de ação integrado por ambos com organização previa.
3.5 – Os quantitativos poderão sofrer alterações através de acréscimo ou supressão, no limite máximo de 25% conforme previsão da Lei Federal nº 8.666/93.
4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
4.1 – **Poderão participar** do Credenciamento somente as pessoas jurídicas na área da saúde (clínicas, entre outros indicadas no **item 3**, desde que atendidos os requisitos exigidos no item 8.1 do instrumento convocatório.
4.2 – A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;
4.3 – As pessoas jurídicas deveram estar regularmente constituídas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e, se estrangeira, possuir autorização para funcionamento em território brasileiro, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
4.4 – **Não poderão participar** da presente licitação:
4.4.1. **Não poderão participar** da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93.
4.4.2. **Não poderão participar** Pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade (s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCE-PR, disponível no endereço eletrônico; (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250) ou
(https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).
4.4.4. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar e inidôneas, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade(s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCU, disponível no endereço eletrônico: (http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1) ou
(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:2:110148989789606::NO:2::)
4.4.5. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis):
4.4.6. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
4.4.7. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual (http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteúdo.php?conteudo=7).
4.5 – Não poderão executar os serviços credenciamentos;
4.5.1 – **Não poderão participar** no Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS Amcespar por descumprimento de cláusulas do termo de credenciamento ou irregularidades na execução dos serviços prestados.
4.5.2 – A empresa cujo estatuto ou Contrato social **não** inclua o objeto deste Chamamento, ao serviço que se proponha a prestar;
4.5.3 – **Não poderão** participar no Credenciamento os profissionais concursados que integrarem o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região da Amcespar – CIS Amcespar.
4.5.4 – A empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
4.5.5 – Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;

4.5.6 – A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis as condutas gerais dos serviços de saúde e as normativas específicas aos serviços da orbita de sua execução.
4.5.7 – A constatação de ausência dos elementos ou identificação da inexistência do item 4.3 ou item 3, inviabilizará o credenciamento do solicitante para execução dos serviços;
4.5.8 – Todo profissional que por qualquer eventualidade não possa atender ou prestar serviço nos dias em que está acordado pelo credenciamento deverá comunicar o CIS com 05(cinco) dias de antecedência, sob pena de ser responsabilizado pelo dano causado para o Consórcio e para os pacientes.
4.5.9 – É PROIBIDO indicar ou induzir paciente que esteja sendo atendido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde a efetuar consultas, exames e qualquer tratamento particular.
5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
5.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial, dirigindo-se ao setor de licitações e credenciamento do CIS Amcespar, protocolando os documentos respectivos deste edital para apreciação da inscrição.
5.2 – O credenciamento poderá ser realizado a partir da publicação deste edital e até 16 de fevereiro de 2022;
5.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições organizadas conforme o período remanescente do Credenciamento.
5.4 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem todos os Documentos enumerados no **item 8.1** deste instrumento, conforme seu enquadramento e serviços realizados.
5.5 – O procedimento para o credenciamento será composto pelas fases:
a) Publicação e divulgação do Chamamento;
b) Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
c) Análise da habilitação;
d) Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento; **e)** podendo o ocorrer a aprovação, ou solicitação de esclarecimento; Aprovação com restrições ou recomendações; Reprovação.
f) Posterior a aprovação, ocorrerá à escolha de locais de prestação de serviços pelos habilitados/aprovados ao credenciamento por sua ordem de credenciamento;
g) Lavratura da contratação através do respectivo Termo de Credenciamento;
h) Publicação.
5.6 – Sobre a **fase (a)**: Publicação e divulgação do Chamamento:
5.6.1 – O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do CIS Amcespar na internet (http://cisamcespar.org/) e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do CIS Amcespar.
5.6.2 – O CIS Amcespar disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação do presente Edital, com o objetivo de estimular a participação de potenciais credenciados.
5.7 – Sobre a **fase (b)**: Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
5.7.1 – Entende-se como acolhimento de documentações, informações técnicas a descrição das atividades contidas a que pleiteia o credenciamento, apresentada pela solicitante conforme suas próprias condições, na forma dos respectivos anexos deste edital.
5.7.2 – As propostas deverão ser apresentadas diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, por meio físico (endereço Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati/PR. CEP:84.500-016) ou via postal (SEDEX ou carta com aviso de recebimento), ou então pelo sistema eletrônico no e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com).
5.7.3 – As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes com a identificação da instituição solicitante com a inscrição "**Edital de Chamamento Público nº 006/2022 – Pedido de inscrição**".
5.7.4 – O prazo limite para apresentação das solicitações de credenciamento é até a vigência do presente edital (18 de fevereiro de 2023).
5.8 – A execução dos serviços credenciados deve estar em conformidade com a necessidade do CIS Amcespar, seguindo instruções estaduais e diretrizes das políticas de saúde
5.9 – Sobre a **fase (c);** Análise da habilitação;
5.9.1 – Esta etapa é de caráter ordenatório para orientação, a Comissão de Credenciamento analisará e organizará os documentos dos solicitantes aos serviços que pretende credenciar.
5.9.2 – A Comissão de Credenciamento poderá nesta fase solicitar previamente documentações faltantes, ausente, em discordância com o edital, sem juízo de parecer prévio, podendo dar prazo de até 10 (dez) dias úteis, este pode ser prorrogado, de forma justificada, por até 10 (dez) dias úteis.
5.9.3 – Posteriormente as solicitações se seguirão para a próxima fase.
5.10 – Sobre a **fase (d);** Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;
5.10.1 – Nesta fase se analisarão as informações, dados e documentos apresentados pelo solicitante ao credenciamento.
5.10.2 – A análise de mérito (conteúdo das documentações ao serviço que pretende prestar) de cada solicitação será realizada pela Comissão de Credenciamento, que terá total independência para exercer firmar seu parecer.
5.10.3 – Neste momento poderá solicitar mais esclarecimento ou outros dados.
5.10.4 – O parecer poderá ser para;
a) Aprovação;
b) Aprovação com restrições ou recomendações;
c) Reprovação até o saneamento da pendência ou documentação ausente.
5.10.5 – Sendo o parecer referente à aprovação será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado das próximas fases.
5.10.6 – Sendo o parecer referente à reprovação, será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado do período de interposição de recursos contra o parecer preliminar;
a) Os participantes que desejarem recorrer contra o parecer preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do envio do parecer de credenciamento a solicitante no endereço eletrônico que anotar na solicitação, ausente ou falho o endereço será publicado extrato para conhecimento.
b) Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
c) Os recursos poderão ser apresentados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, no setor de licitação e credenciamento. O recurso poderá também ser digitalizado e enviado ao e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com).
d) É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.
e) Interposto recurso, o CIS Amcespar dará ciência, por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição, sob o protocolo do recurso e que será analisado em até 15(quinze) dias úteis.
f) Não caberá novo recurso contra da comissão de credenciamento em grau de recurso.
5.10.7 – Análises dos recursos (se houver) serão feitas pela Comissão de Credenciamento, sendo lavrado novo parecer.
5.10.8 – O solicitante do Credenciamento estando apto seguirá para as próximas fases.

5.11 – Sobre as **fases (d), (f), (g);**
5.11.1 – A comissão de credenciamento encaminhará para homologação pela autoridade competente e anotações internas no sistema de informações.
5.11.2 – O CIS Amcespar divulgará na sua página eletrônica oficial o resultado dos credenciados para cada prestação de serviços apresentada e o encaminhará para homologação pela autoridade competente.
5.11.3 – No período entre a apresentação da documentação prevista na fase inicial até da fase de homologação e a assinatura do termo de credenciamento, o proponente fica obrigado a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do instrumento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos nas diretrizes deste edital.
5.11.4 – Caso algum setor técnico do CIS Amcespar identifique alguma irregularidade formal nos documentos apresentados ou caso seja constatado evento que impeça a celebração ou execução do termo de credenciamento, o credenciado/solicitante será comunicado e instado a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que a falta não caracterize desnaturação da proposta ou que a falta não se refira à exigência de documento ou condição para participação no chamamento, sob pena de não celebrar o termo de credenciamento ou rescisão.
5.11.5 – Será publicado extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial do CIS Amcespar.
5.11.6 – O termo de credenciamento produzirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, depois ocorrerá à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do CIS Amcespar.

6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.

6.1 – A Comissão de Credenciamento é a instância colegiada destinada a atuar, processar e avaliar a documentação do presente chamamento público, constituída mediante Resolução, publicada no Diário Oficial do CIS Amcespar.
6.2 – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, entidades, órgãos da estrutura do CIS Amcespar ou elementos fora (outras estruturas e entidades).
6.3 – A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
6.4 – A Comissão de Credenciamento é especialmente designada para este ato, conforme as instruções e diretrizes da Resolução que a institui.

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 8.1 ao SETOR DE CREDENCIAMENTO na sede administrativa do CIS Amcespar, localizado na Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, município de Irati, Estado do Paraná, CEP:84.500-016, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis. O envelope deverá estar devidamente lacrado contendo as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE ESPECIALIZADA
EMPRESA INTERESSADA:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Para o credenciamento, o profissional, através da sua pessoa jurídica, deverá apresentar ao setor de credenciamento do CIS Amcespar a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CIS Amcespar, conforme exigência do artigo 32 da Lei n°8666/93.

8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

a) Anexos IV, V, VI e VII em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.
b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
d) Alvará de localização para funcionamento;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Estadual**;
f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda **Federal**;
g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Municipal** da cidade sede da empresa;
h) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho) poderá ser obtida e consultada no sitio eletrônico (http://www.tst.jus.br/certidao).
j) Cédula de Identidade do representante legal da empresa interessada e do profissional técnico especializado que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
k) CPF do representante legal da empresa interessada e do profissional técnico especializado que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
l) Conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados:

8.1.2 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas):

a) Anexo III em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo;
b) Cédula de Identidade;
c) CPF;
d) Comprovante de residência;
e) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria;
f) Diploma de curso superior devidamente reconhecido no Conselho da Classe Profissional para as profissões que já possuem conselhos constituídos;
g) Certificado de especialidade na área pretendida registrado no Conselho da Classe Profissional, ao profissional que ira atuar como especialista;
h) Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, válida para o ano.
8.1.3 – Sobre o alvará constantes no item **8.1.1. (d)**, e, **8.1.2 (c)**, seguirá as instruções e orientações legais referente a Lei Nº 13.874/2019, no que for aplicável ao prestador nas diretrizes da prestação do serviço de saúde. Caberá a comissão de credenciamento instruir em cada situação.
8.2 – Os prestadores poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que obrigatoriamente preenchidos os requisitos na respectiva área de atuação.
8.2.1 – O prestador deverá ser portador de título de especialista ou certificado de área de atuação, registrado ou reconhecidos no Conselho Regional ou nacional, para a atividade de especialista.
8.2.2 – Apresentar comprovantes de realização de cursos de capacitação e/ou área de atuação em área afim, serão analisados pela equipe técnica do CIS Amcespar e deliberados de acordo com o entendimento destes, preferencialmente para aqueles itens em que o credenciado não apresente indicação profissional com especialização; e/ou área de atuação. Desde que não exista profissional credenciado habilitado para a referida área de atuação/especialização.
8.2.3 – Para a área de Radiologia aplicam-se as Resoluções, Acórdãos, Pareceres e Normativas do Conselho Federal de Radiologia e suas secionais estaduais; colaborando com normativas deste edital e da operação dos serviços. Para o profissional que desempenha os serviços.

8.2.4 – A responsabilidade pela manipulação, transmissão de exames e relatórios a será assumida obrigatoriamente pelo profissional que executar os serviços dentro de respectiva área ou atividade.
8.3 – É de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizada a documentação exigida no Item 8.1 deste instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, **bem como informar e encaminhar ao CIS Amcespar toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento**.
8.3.1 **–** O pagamento dos serviços prestados fica condicionado ao cumprimento do **item 16** desse instrumento, pela empresa credenciada.
8.4 – Serão aceitas somente cópias legíveis e, não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
8.4.1 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
8.4.2 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar informação ou dados referentes a qualquer documento, ou procedimento, ou serviço, sempre que julgar necessário.
8.5 – O exercício das atividades do credenciado iniciará somente após a análise e aprovação da documentação pela Comissão de Credenciamento.
8.6 - Será inabilitado o credenciado que não atender as exigências deste edital para habilitação.
8.6. 1 - Será considerado não concluso o credenciado da pessoa jurídica que não entregar toda a documentação exigida neste edital ou não atender às solicitações/esclarecimentos da comissão de Credenciamento.

9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

9.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, divulgado através da imprensa oficial do CIS Amcespar, jornal de ampla circulação, sítios eletrônicos.
9.2 – O inteiro teor deste CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas do CIS Amcespar.
9.3 – Ao requerer a inscrição de CREDENCIAMENTO ou atualização deste a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 8.1 deste instrumento. Posteriormente o CIS Amcespar fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.
9.4 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela Diretoria médica, assessoria jurídica, contábil do CIS Amcespar.
9.5 – Os termos do credenciamento poderão ser alterados a qualquer tempo, visando adequar o serviço às condições de execução previstas para o CIS Amcespar. Podendo o credenciamento ser atualizado de forma a atualização e registros existentes constar o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8666/93.
9.6 – O CIS Amcespar poderá cancelar o termo de credenciamento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, bem como cancelar o atendimento do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que, ao suspender sem justificativa plausível, sujeitar-se-á à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por até 02 (dois) anos, além de se o ato ou dano decorrente não constituir uma situação mais gravosa.
9.7 – A quantidade de atendimentos, volume, escala, procedimentos e afins, a ser encaminhada ao credenciado serão de responsabilidade e escolha das Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, e de acordo com seu orçamento e necessidade.
9.8 – De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas profissionais credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados.
9.9 – Em nenhum caso o CIS Amcespar fará indicação de determinado profissional prestador do serviço às Secretarias de Saúde, autoridades ou pacientes, restando, portanto, excluída a vontade desta Instituição na demanda do credenciado.
9.10 – A quantidade de atendimentos/volume/escala constantes na programação do CIS Amcespar não significa necessariamente contratação imediata, estando apenas disponível para estimativa de contratação futura.
9.11 – Os casos em que haja necessidades de ajuste na tabela e anexos de atividade para melhor compreensão e regularidade com outros entes, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.12 – Os casos em que haja necessidades de inclusão ou exclusão na tabela e anexos de procedimentos e atividades, para melhor prestação dos serviços e regularidade com outros entes, os mesmos ocorrerão através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.13 – Os casos em que haja necessidades de ajuste para melhor execução dos serviços, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar os respectivos termos de credenciamento.
9.14 – A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de aditivo no termo de credenciamento de Inclusão de Profissionais e apresentação da documentação à Comissão de Credenciamento do CIS Amcespar, que analisará a viabilidade de incluir o profissional posto se este estará apto a de acordo com o interesse do CIS Amcespar;
9.15 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará na rescisão do Termo de Credenciamento da empresa e deverá ser formalizado através de Termo de Exclusão a ser encaminhado ao CIS Amcespar.
9.16 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará penalidades desde que comunicadas previamente e o fato não cause prejuízo ao CIS Amcespar.
9.17 – Cabe aos credenciados contratados o dever executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

10.1 – Os profissionais serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto ao setor de credenciamento.
10.2 – O SETOR DE CREDENCIAMENTO após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, dia e hora da apresentação da referida documentação.
10.3 – A empresa/solicitante que realizar a entrega da documentação assinará a lista em questão, a fim de se manter a integridade do procedimento de credenciamento.
10.4 – A empresa/solicitante só iniciará suas atividades após o cumprimento das fases do procedimento de credenciamento e autorização formalizada pelo CIS Amcespar.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

11.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.
11.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico de informação do CIS Amcespar ou do município consorciado, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.
11.3. Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
11.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, conforme termo de responsabilidade anexo.

11.5. Emitir relatório de atendimentos/consultas realizadas, para controle de produção.
11.6. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.

11.7. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
11.8. Manter atualizadas as certidões fiscais.
11.9. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
11.10. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUÁRIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.
11.10.1. Quando se tratar dos atendimentos devem ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico ou do município consorciado, e a ficha de atendimento deverá ser impressa e entregue ao paciente.
11.10.2. - Ser responsável pelas informações incluídas no prontuário eletrônico, bem como preenchimento de todos os campos solicitados (anamnese, requisição de exames, conforme as relações disponíveis no SUS, retornos, e demais orientações que se fizerem necessárias).
11.11. Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
11.12 – Executar os atendimentos conforme disponibilidade da agenda.
11.13. Seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
11.14. Zelar pela manutenção e cuidado dos equipamentos sob sua guarda.
11.15. Conferir a agenda de serviços a serem executados pelo credenciado sendo dever do credenciado verificar as inconformidades, eventual solicitação de correções. Poderão ocorrer agendamentos extraordinários conforme plano de ação e trabalho de comum acordo.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
12.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
12.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
12.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
12.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
12.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
12.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos munícipios participantes do CIS Amcespar.
12.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
12.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
12.9. Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

12.10. Quanto à impossibilidade do procedimento/serviço ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
13.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada no termo de credenciamento firmado será descredenciada do programa/ações/atividades/serviços.
13.2. O descredenciamento da empresa não implica na rescisão dos contratos eventualmente firmados, devendo a empresa manter a execução dos serviços até o término de sua vigência, sob pena da aplicação das sanções previstas no termo de credenciamento.

14 – DO VALOR
14.1. O pagamento pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos constantes no Anexo II deste Edital, com valores referenciais para 2022.
14.2. O valor dos procedimentos indicados no Anexo II deste Edital poderão sofrer reajustes.
14.3. Os valores da tabela de preços (Anexo II) serão:
14.3.1. Revisados, conforme as variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, a qualquer tempo, para reduzi-los, a pedido da unidade requisitante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.
14.4. O valor dos serviços previstos no Anexo II deste Edital vigente para o ano de 2022 poderá sofrer correção com base nos índices oficiais analisados em deliberações pelo CRESEMS.
14.5. Em caso de alterações de valores, os mesmos serão aplicados para os termos de credenciamentos vigentes e para os firmados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela de preços.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
15.1. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.
15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
15.2.1 - Advertência;
15.2.2 - Multa;
15.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;
15.2.4 - Descredenciamento.

15.3. O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
15.4. Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.
15.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

16– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de carga horária efetivamente realizado conforme relatório emitido e assinado pelo ordenador de despesas da secretaria municipal de saúde do município consorciado, enviado e devidamente autorizado previamente pelo CIS Amcespar, exposto na tabela de valores em anexo.
16.2. O Credenciado prestador dos serviços deverá respeitar as escalas definidas pela secretaria municipal de saúde do município consorciado previamente estabelecidas.
16.3. Frise-se que serão considerados serviços prestados àqueles cujos itens tenham sido recepcionados no sistema pelo prestador. Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção de guias por parte do prestador, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.
16.4. Após apurados os valores a serem pagos a cada empresa credenciada, o setor de contabilidade do Consórcio entrará em contato com a empresa Prestadora de Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal.
16.5. De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Nestes casos excepcionais será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade do CREDENCIADO.
16.6. O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em torno 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica encaminhada ao setor de contabilidade do CIS Amcespar; o pagamento ocorrerá nas **terças-feiras** ou **quintas-feiras**.
16.7. O pagamento dos serviços prestados fica condicionado à regular situação do cadastro da empresa no CIS Amcespar, ou seja, cabe a Empresa manter regularmente os seus documentos, inclusive certidões validas durante todo o período de credenciamento, conforme item 6.3 desse edital.
16.7.1 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE
16.8. Deverá o credenciado possuir conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados, preferencialmente no **Banco do Brasil** ou a apresentação de boleto bancário (de qualquer agência bancária).
16.9. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, securitária, indenizatória, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;
16.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
16.10.1 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 – Fonte 372
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01001

18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.
18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar ESCLARECIMENTOS durante a vigência do edital e/ou IMPUGNAR este instrumento no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico (cis.credenciamento@hotmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de licitações do CIS Amcespar, situado no endereço **Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR, CEP: 84.500-016.**
18.2. Caberá à Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação ou esclarecimentos pertinentes sobre a prática profissional, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas da protocolização do requerimento no setor de protocolo ou recebimento da petição via correspondência eletrônica.
18.3. Dúvidas e esclarecimentos pontuais, bem como sugestões poderão ser direcionados ao CIS Amcespar, estando à disposição para esclarecê-las durante a vigência deste edital.

19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS
19.1. O solicitante do credenciamento é assegurado que manifesto e interesse de peticionar.
19.2. Aos solicitantes do credenciamento é assegurado o direito de interposição de Recurso contra o edital ou termos gerais, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93 (atos correlatos na Lei n. 14.133/2021), o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
19.3. Os pedidos, esclarecimentos, petições e eventuais recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, recepcionado via comissão de credenciamento para decisão do seu Presidente, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.
19.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente do CIS Amcespar, via comissão de credenciamento, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.
19.5. Dos Recursos:
19.5.1. Dos atos da Administração praticados com referência aos procedimentos de habilitação, de credenciamento e de execução dos correspondentes termos de credenciamentos serão admitidos recursos qual deveram ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de formalização do ato, nas seguintes situações:
19.5.1.1. Habilitação ou inabilitação de requerente de credenciamento;
19.5.1.2. Anulação ou revogação do processo de credenciamento;
19.4.1.3. Aplicação de pena de advertência, de multa ou de suspensão temporária;
19.5.1.4. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993;
19.5.2 – O recurso previsto contra caso de habilitação ou inabilitação dos solicitantes de credenciamento terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
19.5. Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no SETOR DE OUVIDORIA do CIS Amcespar pelo fone de contato: (42) 3422-9206 ou no endereço Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Irati**, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.
20.2. Este Edital de Chamamento Público tem seus efeitos validos a partir data de sua publicação.
20.3. Os interessados ao credenciamento poderão enviar documentação para a apreciação a partir da data desta publicação.
20.4. Poderão ser solicitados de qualquer CREDENCIADO, informações, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério do CIS Amcespar.
20.5. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.
20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Os prazos referidos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração.
20.7. O CIS Amcespar poderá revogar o presente EDITAL de Credenciamento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 e parágrafo 2º do artigo 64, in fine, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento formalmente designada.
20.9. A **vigência** do Edital de Chamamento Público Nº 006/2022, derivado do processo administrativo Nº 015/2021 do CIS Amcespar será de 01 (um) ano, a contar de **18 de fevereiro de 2022** e encerrar-se-á em **18 de fevereiro de 2023;**
20.10. Os termos de credenciamento firmados derivados do presente instrumento poderão ser assinados a partir da publicação deste edital. Porém seus efeitos e execução ocorrerá a contar de **18 de fevereiro de 2022** e encerrar-se-á em **18 de fevereiro de 2023**.
20.11. Os termos de credenciamento não apresentam valor imediato, pois ficará condicionado a distribuição do orçamento para cada tipo de serviço dividido entre as empresas credenciadas, podendo sofrer variações em decorrência da demanda dos serviços prestados. De modo que só serão pagos os serviços comprovadamente realizados.
20.12. A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.
20.12. 1 – Poderá ocorrer aditivo do edital de credenciamento no que tange a vigência para executar o processamento e operacionalização do pagamento dos respectivos credenciados.
20.13. Este Edital se complementa com as regras e princípios da Lei n° 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e decreto regulamentar, em conjunto legislações relativas aos serviços de saúde e credenciamento.
20.14. O CIS Amcespar realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados podendo solicitar informações, esclarecimentos, realizar visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas, administração, monitoramento da rede credenciada e outras atividades correlatas.

20.15. A qualquer momento durante a execução dos serviços, as informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada poderão ser verificadas, conforme item 12.9, qual será realizada por colaborador designado pela Contratante, a realizarem-se após a verificação da documentação, sendo passível de **descredenciamento** quando constatado que as mesmas não atendem ao presente Edital.
20.16. Constituem motivos para o **descredenciamento** o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, a constatação de subcontratação ou terceirização de quaisquer serviços contratados por meio deste Chamamento Público, de forma irregular, sem conhecimento prévio do CIS Amcespar, fora de diretrizes de prestação dos serviços de saúde, bem como os motivos previstos na Lei Federal n°8.666/93.
20.17. O instrumento decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do CIS Amcespar, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL.
21.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
a) Anexo I - Projeto Básico para prestação dos serviços/procedimentos.
b) Anexo II - Tabela de Valores
c) Anexo III - Modelo de requerimento para credenciamento;
d) Anexo IV - Declaração de parentesco;
e. Anexo V - Declaração Conjunta:
A. Declaração de Idoneidade;
B. Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
f. Anexo VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial.
g. Anexo VII - Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos.
h. Anexo VIII - Minuta de Termo de Credenciamento.
21.2. Os anexos integrantes do item **21.1**, **(c)**, **(d)**, **(e), (f), (g), (h), (i),** devem ser preenchidos pelos solicitantes do credenciamento e entregues juntos com a documentação para aferição da habilitação e verificação de atendimentos dos requisitos pretéritos das pessoas jurídicas e pessoas físicas que as compõem.
21. 3. O CIS Amcespar não cobrará das entidades proponentes qualquer taxa para participar deste chamamento público.

ANA BEATRIZ DE MEIRA - CRM-PR 42576
Médica Diretora Técnica – CIS AMCESPAR

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA - OAB-PR 64.811
Advogado – CIS AMCESPAR

MARCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Irati/PR, em 18 de fevereiro de 2022.

ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS
1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços, de apoio complementar para técnico em radiologia, sendo prioritariamente para atendimentos à saúde em geral, em dependências do município consorciado designado.
1.2. Este credenciamento é voltado à atenção a área de apoio complementar, especificamente para atender e dar suporte a equipe do município consorciado.
1.3. Os serviços serão prestados através dos profissionais credenciados conforme as necessidades dos municípios consorciados, em quantidade e escala previamente estabelecida pela unidade consorciada ou pelo CIS Amcespar.
1.4. Os serviços agendamento/marcação/escalonamento emitida pelo município integrante do CIS Amcespar poderão ocorrer de forma a atender o protocolo geral de atenção à saúde de acordo com o programa de execução de serviços que o atendimento esteja submetido.
1.5. O período que compreende o credenciamento será de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do CIS Amcespar, de acordo com as especificações, quantitativos e disposições de realização dos serviços/procedimentos relacionados neste projeto básico, no Edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente projeto básico, objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à execução e os preços praticados para remuneração dos serviços, as observações, especificações, técnicas para execução.
2.2. Justifica-se a presente contratação em razão dos serviços que são prestados pelo Ente CIS Amcespar. Constituído com a finalidade de prestar serviços de saúde, prima este pelos princípios atinentes à boa Administração.
2.3. O Sistema Único de Saúde, com a finalidade de instituir políticas públicas que atendam a todos, subsidia, via consórcio, serviços de média e alta complexidade ou serviços/procedimentos que estão fora da estratégia primária dos municípios, mas para regular execução dos serviços, os municípios consorciados necessitam da execução do serviços/procedimentos/exames, logo, justifica-se a presente licitação em razão dos recursos recebidos que devem ser bem aplicados, buscando-se sempre a aplicação, economicidade e eficiência no tratamento, visto que, atende-se a pacientes de toda uma região que tem como cerne a realização dos direitos fundamentais e políticas e diretrizes da saúde;
2.4. O CIS Amcespar busca por meio do cumprimento da finalidade para o qual fora instituído realizar todos os atos necessários e exigidos para a promoção da saúde dos pacientes submetido ao Sistema Único de Saúde.

2.5. O credenciamento de prestadores da Saúde segue praticas usuais das diretrizes do SUS, justificando-se o Credenciamento como ferramenta, pois que prima pela economicidade, competitividade e distribuição a maior gama possível de prestadores a execução dos serviços de saúde, de modo que o sistema de credenciamento através de Chamada Pública, convoca a todos os profissionais interessados para fornecer serviços de saúde por preço único e igualitário, pré-estabelecido ou mediante diretrizes do SUS, que a partir de então, passarão a ser adotados para todos os profissionais, habilitados e outros prestadores de serviços de saúde, através do consórcio, independentemente da população ou distâncias das sedes dos municípios consorciados. Isto possibilita uma convergência ao oferecer atendimento de saúde pública de qualidade para sua população, que se não fosse pelo sistema consorciado, não estaria disponível, evitando assim, deslocamentos de veículos para grandes centros e capital para buscar tratamento especializado para a população mais carente de forma a reduzir o custo material e imaterial, onerando menos fisicamente e psicologicamente.

3. SEM APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP

3.1. Quando a não aplicação da EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP e correlatos ao Art.48, da Lei Complementar 123/2006). Aqui cabe esclarecer que utilização, pelo fato de que, a exclusividade torna-se de difícil aplicação ao passo que a estimava do presente certame está acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem compostos da presente forma com intuito de abrir ao máximo de prestadores que solicitem o credenciamento dos serviços/procedimentos para o CIS Amcespar e em variados locais, poderá representar prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado. De maneira que as ME/EPP poderão participar, sendo asseguradas as outras vantagens inerentes, porém neste objeto está referenciado as atividades e diretrizes dos serviços de saúde pública.

4. OS QUANTITATIVOS

4.1. Os quantitativos dispostos neste projeto básico estão apurados com base em uma estimativa de serviços de apoio complementar, posto que não há histórico desta instituição para formar a base, deste modo se projeta a potencial utilização, de acordo com a necessidade do CIS Amcespar para utilização do ano de 2022;

5. DEFINIÇÃO DO CERTAME POR ITEM.

5.1. O objeto do certame se dará individualizado **por item** para poder acompanhar as características e peculiaridades de cada protocolo ou diretrizes da saúde qual se submete o item.

6. VALOR TOTAL DO CERTAME.

6.1. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, fica fixado, para o período de 12 (doze) meses, totalizando R$ 850.980,00 (oitocentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta reais) no ano.'
6.2. Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e outras despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o fornecimento dos produtos/serviços.

7. AS REMUNERAÇÕES DOS ITENS SEGUIRÃO A TABELA DE VALORES.

7.1. O prazo de pagamento será em torno de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser emitida com valor correspondente ao relatório de recepções/horas trabalhadas, consequentemente aos relatórios de atendimentos realizados e procedimentos/serviços entregues de forma correta e de acordo o solicitado/marcado.
7.2. A nota fiscal deve ser emitida após a realização dos procedimentos/serviços. A mesma só será faturada após o recebimento e faturamento/verificação das notas pelo setor do CIS Amcespar;
7.3. A contratada deverá encaminhar sempre que vencida a certidão atualizada ao setor responsável pela fiscalização e acompanhamento (através do e-mail: **cis.credenciamento@hotmail.com**) para manutenção das condições demonstradas para a habilitação:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (dívida ativa e contribuições federais); mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;
b) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
d) prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
f) e outro documento pertinente ao serviço/procedimento realizado.

7.4. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, espera, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
7.5. O CIS Amcespar **emitira instrução** em instrumento interno próprio informando aos prestadores credenciados a rotina, contato e forma de apresentação de informação **em cronograma de faturamento** e ordenação de despesas. A ausência de execução ou turbação do credenciado a instrução e organização constitui falta sancionável, com constrição na ordem de pagamento, suspensão de serviços/procedimentos, rescisão do termo de credenciamento e até multa.

8. SOBRE AS ATIVIDADES DO CONSORCIO DE SAÚDE.

8.1. Considerando o comando maior, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
8.2. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada de modo que o CIS atua de forma descentralizada para promover a execução e prestação dos serviços de saúde.
8.3. A presente região de atuação do CIS abrange um baixo contingente populacional, de forma que a instrumentalização do chamamento público através do CIS Amcespar, vem com o objetivo de agregar serviços mais complexos para tratamento dos pacientes, viabilizando um prognostico de referência, possibilitando melhor atendimento às necessidades de saúde da população da mesorregião que forma o CIS Amcespar.
8.4. Define-se aqui a prestação de serviços de forma indireta dos serviços de saúde e serviços especializados e de apoio de maior densidade tecnológica à população atendida e recepcionado para atendimento através do CIS.

9. CONSTITUEM EIXOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CIS AMCESPAR.

9.1. Prestação da atividade médica e atendimento dos procedimentos de maior complexidade e especialidade, por vezes necessitam de suporte ou apoio para averiguação da anamnese do estado clínico do paciente e apoio complementar de medidas e procedimentos de saúde.
9.2. Execução de procedimentos/exames/serviços de forma descentralizada, a pacientes que necessitam de atendimentos de serviços de saúde de maior complexidade.
9.3. Constituem elementos integrativos para desenvolvimento e continuidade de linhas de atenção e atendimento à saúde básica dos munícipes abrangidos pelo escopo de atuação dos CIS.
9.4. Por sua vez vem propiciar uma ferramenta de complemento ao ciclo de tratamento do paciente.
9.5. Propiciar a continuidade no atendimento ao paciente nas instâncias do sistema de saúde até a conclusão do seu tratamento.
9.6. Propiciar as ações e linhas de trabalhos desenvolvidos para atenção aos pacientes dos municípios conforme plano de trabalho pré-estabelecido.

10. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

10.1. As empresas contratadas para prestação/fornecimento de apoio complementar de saúde deverão prestar/fornecer os trabalhos conforme os protocolos de serviços da atenção e de profissionais na dinâmica dos procedimentos pré estabelecidos pelos municípios consorciados, devendo relatar ou dar prosseguimento a informação da próxima etapa do tratamento ou linha de atendimento;
10.2. O atendimento dos pacientes deverá ser realizado conforme o solicitado ou relatado, pelos municípios consorciados, onde não será cobrado nenhum valor direto do paciente referente ao município consorciado;
10.3. A Comissão Permanente de Licitações com auxílio especial da Comissão Especial de Credenciamento reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento da empresa que deixar de apresentar documentação ou informação conforme exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

10.4. A execução dos serviços deverá obedecer à estratégia de saúde na estrutura hierarquizada organizada do SUS, de forma a permitir o desenvolvimento de estratégias e práticas Inter setoriais entre os prestadores de serviços e entes da administração e colaboradores dos serviços de saúde.
10.5. Como os meios de implementação de tecnologias e recursos humanos são necessários à políticas públicas, o CIS instruirá a organização capaz de alinhar o atendimento individual de cada município na assistência à saúde, principalmente as atividades de natureza complementar, ou de média e alta complexidade, para propiciar o atendimento do paciente integrado na rede de atendimento do CIS Amcespar e SUS.
10.6. Os resultados dessa associação e fomento nos serviços/procedimentos de saúde vão gerar impacto relevante nas condições de saúde, tendo em vista o acesso do paciente a tratamento de saúde sem custo ao paciente, acesso a serviços não dispostos na base de atendimento, otimização dos recursos possibilitando beneficiar maior número de pessoas.

11. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO.

11.1. Designada Comissão Especial de Credenciamento acompanhará os termos de credenciamentos realizados.
11.2. A avaliação de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

12.1. As pessoas jurídicas serão selecionadas por entre aqueles cuja documentação atenderem aos requisitos do edital, sendo considerados selecionados o quantitativo necessário ao atendimento do número de profissionais com perfil técnico e domínio dos conhecimentos necessários indicados ao programa, para cada função, neste edital e seu projeto de básico.
12.2. Estando apto o credenciamento da pessoa jurídica e o rol de documentação referente aos serviços de consulta e apoio, será organizado a lista das entidades disponível e a disposição da administração para a execução.
12.3. Terão preferência as entidades que: em ordem cronológica apresentarem a documentação primeiro e apresentarem o melhor perfil técnico pelos seguintes critérios: maior Tempo de serviço; Maior; Arcabouço estrutural para execução de serviços de Saúde; Melhor qualificação profissional.
12.4. Outra variante prioritária é a regionalização dos serviços, ou seja, a proximidade do serviço disponível dentro da territorialização do SUS contido ao paciente.
12.5. Nos casos em que os credenciados ainda assim apresentarem empate quanto aos critérios, será realizado sorteio.
12.6. Os demais não classificados comporão cadastro de reserva conforme definido pelos critérios.

13. QUANTITATIVO NECESSÁRIO.

13.1. Serão necessários os serviços de consultas e apoio ao serviço de saúde conforme demanda dos municípios, sendo prognose não mensurável diante da imprevisibilidade dos serviços/procedimentos. Assim far-se-á necessário o instrumento de credenciamento para viabilizar a potencialidade dos serviços saúde necessários.

13.2 QUANTITATIVO NECESSÁRIO.

13.2.1. Será necessário a seguinte equipe mínima para o desenvolvimento e manutenção do programa:

Técnico radiologista	**CBO 3241-15**	**04**
Descrição Sintética: Prepara materiais e equipamentos para exames e radioterapia; opera aparelhos médicos e/ou odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Prepara pacientes e realiza exames e radioterapia; presta atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Mobiliza capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações.		

Descrição Analítica: - Organizar equipamentos, sala de exames e materiais. - Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara. -Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a seqüência de exames; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico. - Preparar o paciente para exame e ou radioterapia. - Verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente; higienizar o paciente; efetuar sustentação de mamas. - Realizar exames e ou radioterapia. - Solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame. - Ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; adequar a posição do paciente ao exame; imobilizar o paciente; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; processar filme na câmara escura; avaliar a qualidade do exame; submeter o exame à apreciação médica; complementar exame; limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; tirar fotografias e slides intra e extrabucais e do corpo; confeccionar moldagens e modelos ortodônticos; fazer traçado cefalométrico manual ou compu-tadorizado. - Prestar atendimento fora da sala de exame. - Deslocar equipamento; eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame. - Finalizar exame. - Remover o equipamento do paciente ou vice-versa; limpar o paciente após o exame; manter o paciente sob observação após o exame; imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; entregar protocolo ao paciente ou responsável; entregar exame ao médico, paciente ou responsável. - Dispensar o paciente - Desenvolver os trabalhos conforme normas e rotina de biossegurança: - Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetor de gônadas e tireóide); oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; usar dosímetro (medição da radiação recebida); minimizar o tempo de exposição à radiação; substituir medicamentos e materiais com validade vencida; acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; acondicionar materiais perfurocortante para descarte; submeter-se a exames periódicos. - Comunicar-se e Instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exame; orientar o paciente sobre cuidados após o exame; discutir o caso com equipe de trabalho; requerer manutenção dos equipamentos; solicitar reposição de material. - Operar equipamentos computadorizados e analógicos. - Manipular materiais radioativos. - Utilizar recursos de informática. - Prestar informação sobre os exames e ações conforme exames médicos. - Auxiliar no desenvolvimento de indicadores de saúde do programa, com referência aos trabalhos executados, ao programa, estratégias e ações a serem implementadas. - Executar as tarefas conforme a conduta profissional. - Participar de capacitação referente ao programa ou equipamento que operar e realizar as atividades.
Qualificação exigível: **Idade:** mínima de 18 anos. **Escolaridade:** O exercício dessas ocupações requer formação técnica de nível médio em operação de equipamentos médicos e/ou odontológicos, oferecidos por instituições de formação profissional e escolas técnicas. **Comprovação de experiência:** Comprovação mínima de experiência de 01 (um) ano no desempenho profissional em manipulação ou execução de atividades na área, ou equivalente. **Carga horária:** máxima (teto) possível semanal estimada: até 20 horas semanais.

13.2.2. A composição dos valores para técnico radiologista segue a diretriz, do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER), com expressão na forma de hora trabalhada, tendo como referência a carga horária semanal dos Técnicos em Radiologia que é de 20 horas, sendo o fator base o salário mínimo do Estado do Paraná em R$1.870,00 reais. Portanto, pode-se concluir que o piso salarial dos profissionais das técnicas radiológicas foi fixado em (2 salários mínimos do Estado + 40% sobre este valor, que corresponde à insalubridade).
13.2.2.1. A carga horaria compreendera especificamente o teto máximo estipulado pelo conselho de radiologia e não poderá superar 20 horas semanais, e computo total de 80 (oitenta) horas mensais.
13.1.2.2. Os valores da composição salarial serão repassados ao credenciado conforme obrigação legal de modo que o recolhimento de encargos pessoais é de exclusividade, opção e atenção especifica do credenciado.
13.2.3. Será expresso em item especifico (hora trabalhada) referente a carga horaria que será distribuída em serviço regular para atendimento/apoio diurnos, de 04 (quatro) a 8 (oito) horas diárias (compreendendo: segunda, terça, quarta, quinta, sexta, sábado e domingo), a depender da necessidade do município consorciado.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

14.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.
14.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.
14.3. Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
14.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
14.5. Emitir relatório de atendimentos/consultas realizadas, para controle de produção.
14.6. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
14.7. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
11.8 – Manter atualizadas as certidões fiscais;
14.9. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
14.10. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.
14.10.1. Quando se tratar de consultas os atendimentos devem ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico, e a ficha de atendimento deverá ser impressa e entregue ao paciente.
14.10.2. - Ser responsável pelas informações incluídas no prontuário eletrônico, bem como preenchimento de todos os campos solicitados (anamnese, requisição de exames, requisição de medicamentos conforme as relações disponíveis no SUS, retornos, atestados, encaminhamentos e CID principal da doença do usuário e demais orientações que se fizerem necessárias).
14.11 – Executar os atendimentos conforme disponibilidade da agenda.
14.12. Verificar e fazer uso se possível, ao caso do paciente, a RENAME e a REMUNE.
14.13. Seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
14.14. Conferir a agenda de serviços a serem executados pelo credenciado sendo dever do credenciado verificar as inconformidades, eventual solicitação de correções. Poderão ocorrer agendamentos extraordinários conforme plano de ação e trabalho de comum acordo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

15.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
15.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
15.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
15.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
15.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
15.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS Amcespar.

15.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
15.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

15.9. Quanto à impossibilidade do procedimento/consulta ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

16 – SANÇÕES

16.1 – Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.
16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
16.2.1-Advertência;
16.2.2-Multa;
16.2.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;
16.2.4-Descredenciamento.
16.3 – O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
16.4 - Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.
16.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O instrumento contratual utilizado será “termo de credenciamento”, o termo de decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CIS Amcespar, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
17.2 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão procedidas pela Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos no Edital.
17.3 – A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
17.4 – As atividades serão executadas conforme plano de trabalho preestabelecido e disposição de agendas extraordinárias aos consorciados e aos credenciados em ações especificas e trabalhos em comum acordo.
17.6 – O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do CIS Amcespar.
17.7 – O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

JANAINA BUENO REBELLO
Credenciamento - CIS Amcespar

ANA BEATRIZ DE MEIRA
CRM-PR 42576
Médica Diretora Técnica - CIS Amcespar

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Administrativa - CIS Amcespar

Irati, 18 de fevereiro de 2022.

Anexo II - Tabela de Valores

LOTE 1	APOIO COMPLEMENTAR na unidade do município consorciado.	VALOR UNITÁRIO FIXO
1.1	Técnico Radiologista (atendimento presencial)	
	*Hora trabalhada	R$ 65,46

Irati, 18 de fevereiro de 2022.

JANAINA BUENO REBELLO
Credenciamento - CIS Amcespar

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Administrativa - CIS Amcespar

ANEXO III - Requerimento de Credenciamento

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

MUNICIPIO, DATA, MÊS, ANO.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar

Eu, _____, RG_____, CPF_____, Cartão Nacional do SUS (CNS) n° _____, (médico especialista e/ou profissional de saúde) _____, (conselho de classe CRM ou outro competente), _____venho através deste requer a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, objetivando a prestação de serviço dos procedimentos descritos na tabela abaixo:

A) OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS;

Código do procedimento CIS Amcespar	A nomenclatura dos procedimentos.	Valor do procedimento CIS Amcespar

B) LOCAL DE ATENDIMENTO;

Local	Endereço

C) CONTA BANCARIA (CONTA JURÍDICA) PARA PAGAMENTO.

Nome do Banco	
Número da Agencia	
Número da Conta	
Tipo da Conta	
Informação complementar	

D) DADOS PRIORITARIOS PARA CONTATO.

Telefone de contato (01)	
Telefone de contato (02)	
E-mail de contato (01)	
E-mail de contato (02)	

Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento, seus anexos e Regulamentos. De modo que possuo condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou execução dos serviços em cumprimento ao que for solicitado para executar.

_____
(Nome Do Representante Legal Da Empresa Requerente)

_____
Nome Do Profissional Executante Do Serviço
(Quando Não Coincidir Com O Representante Legal Da Empresa Requerente)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

DECLARO, conforme os itens abaixo descritos estar apta para fins de contratação para prestação de serviços junto ao CIS Amcespar que:

A. Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com entidades da Administração, em qualquer esfera de governo;
B. Não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública paranaense, estendendo-se a restrição aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
C. Não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos em decisão irrecorrível, ou, caso possua, sanou a irregularidade que motivou a rejeição e quitou os débitos eventualmente imputados, ou teve reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
D. Não foi punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
E. Não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
F. Não tem entre seus dirigentes pessoa:
I. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Paraná de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
II. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
III. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Bem como em sua estrutura;

(__) O quadro societário desta empresa **não possui** cônjuge(s), companheiro(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante (Prefeito Municipal) ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal."

(__) O quadro societário desta empresa **possui** cônjuge (s), companheiro (s) ou parente (s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificados:

Nome do Membro/Servidor: _____
Cargo: _____
Órgão/município de expediente: _____
Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

_____
(Nome Da Empresa Requerente)

ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

MUNICÍPIO, DATA, MÊS, ANO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar

A. Declaração de Idoneidade
Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Compromete-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;

B. Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal
Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____
(Nome Da Empresa Requerente)

ANEXO VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar

Declaro para os fins de direito que para prestação de serviços de saúde de execução do estabelecido neste edital de Credenciamento, está alinhado com as diretrizes do SUS, bem como a empresa possui como horária base de atendimento, conforme abaixo descrito;

Horários de atendimento do Estabelecimento	Dias da semana de fluxo de trabalho	Total de horas semanais
Horário de atendimento: Manhã: ___:___ às ___:___ Tarde: ___:___ às ___:___	Segunda-Feira	(quantas horas na semana pode atender)
	Terça-Feira	
	Quarta-Feira	
	Quinta-Feira	
	Sexta-Feira	
	Sábado	
	Domingo	
	(excluir os dias em que não pode atender)	

Também informa que não tem em sua estrutura funcionários que trabalham em regime de dedicação exclusiva com algum ente da administração ou em carga horária superior a 44hrs semanais.

Assim está apta e disponível para atender o fluxo de trabalho.

_____
(Nome Da Empresa Requerente)

ANEXO VII – Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos.

DECLARO, na condição de inscrito, que:

A. Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL E SEUS ANEXOS;

B. Responsabilizo-me por todas as informações atividades profissionais desenvolvidas;
C. Declaro, em caso de dúvida comunicarei o agente credenciante para instrução e determinação das atividades.
D. Declaro ainda que não possuo impedimento em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município Estado ou União, e de que não possuo infração ou suspensão legal para a contratação a ser realizada no âmbito do poder público.
E. Declaro estar ciente da minha responsabilidade pelas informações incluídas no prontuário eletrônico, bem como preenchendo todos os campos solicitados (anamnese, requisição de exames, requisição de medicamentos conforme as relações disponíveis no SUS, retornos, atestados, encaminhamentos e CID principal da doença do usuário e demais orientações que se fizerem necessárias) não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
F. Declaro estar ciente e guardar confidencialidade dos dados a mim confiados.
G. DECLARO ao CIS Amcespar ser RESPONSÁVEL do Estabelecimento _____, sob minha orientação e supervisão estando o estabelecimento abaixo descrito, regulamente apto a exercer as atividades e sendo digno de credibilidade. Quando houver dúvidas profissionais, estas podem ser direcionadas a mim, no estabelecimento abaixo descrito ou no telefone (___) _____-_____.

Assim informo a equipe mínima de profissionais que possuo sobre minha direção e supervisão.

Nome do profissional	Função desempenhada

Eu me responsabilizo em fazer cumprir todas as instruções referentes à profissão, comprometendo-me a comunicar imediatamente, ao CIS Amcespar, o cancelamento de minha Responsabilidade, ou indicar a Responsabilidade Técnica do Estabelecimento, a fim de evitar sanções previstas em Lei.

_____
(NOME DA EMPRESA
REQUERENTE)

ANEXO VIII
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMCESPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 00.358.098/0001-53, sediada na Rua 19 de Dezembro, nº 280- Centro, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP; 84500-016, neste ato representado por sua Presidente, Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck, portadora da cédula de identidade nº 14.157.336-5 e CPF/MF nº 575.449.059-34, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa_CNPJ sob nº_, com endereço à Rua_, Bairro, Cidade, CEP:_, neste ato representado por_, RG nº e CPF Nº_, a seguir denominado CREDENCIADO, assinam o Termo de Credenciamento de prestação de serviços profissionais, Chamamento Público n°006/2022, sob o para a Inexigibilidade de Licitação n° 004/2022, qual origina e firma Termo de Credenciamento para execução de serviços credenciados, que receberá a designação Termo de Credenciamento n° /_, consolidado e regido pelas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas empresas, para a Prestação de apoio complementar para técnico em radiologia, sendo prioritariamente para atendimentos à saúde em geral, em dependências do município consorciado designado.
Parágrafo Primeiro - Os serviços serão prestados pelos profissionais credenciados conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimentos de saúde designados pelos municípios consorciados solicitantes.

Parágrafo Segundo - As condições exigíveis para a execução do presente Termo de Credenciamento, são aquelas previstas no Edital e anexos do CHAMAMENTO PÚBLICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços serão remunerados de acordo com a respectiva realização dos mesmos, mediante apresentação de relatórios assinados pelos municípios solicitantes e integrantes do CIS/AMCESPAR.

CLÁUSULA TERCEIRA – É vedada cobrança de serviços pelo prestador à paciente atendido nas unidades consorciadas.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações as partes credenciante e ao credenciado:
Parágrafo Primeiro - Encargos comuns aos credenciado e credenciante.
A. Desenvolver os protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
B. Educação permanente em serviço de recursos humanos orientados para o SUS;
C. Aprimoramento da atenção à saúde;

D. Cumprir todas as metas e condições especificadas nos descritivos anexos, parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Parágrafo Segundo - São obrigações do CREDENCIANTE:
I – Efetuar o pagamento dos serviços prestados, desde que a CREDENCIADA (o) tenha apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização do pagamento;
II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela (s) credenciada (s) com relação ao objeto deste Termo de Credenciamento.
III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela (s) CREDENCIADAS (os), inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços;
IV - Fornecer a CREDENCIADA (o) todos os dados, e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços.
V - Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
VI - Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
VII - Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
VIII - Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.

IX - Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUÁRIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado. Quando se tratar de consultas médicas ou plantões médicos, os atendimentos deverão ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico, e a ficha de atendimento deverá ser impressa e entregue ao paciente.
XI - Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes as atividades que irá desempenhar.
XII - Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

Parágrafo Segundo - São obrigações da CREDENCIADA (o):
I - Cumprir, nos termos e condições de sua proposta e do Edital e seus anexos, os serviços propostos;
II - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;

III – Indicar formalmente à Administração, os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços e emissões de laudos, objeto deste Termo de Credenciamento.
IV- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista, vez que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CIS/AMCESPAR;
V - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos recursos humanos, materiais e impressos de sua competência, necessários para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento.
VI - Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde Secretaria de Estado da Saúde e CIS Amcespar seguindo os protocolos de atendimentos prioritários das unidades de serviços dos municípios.
VII - Fazer os encaminhamentos dos pacientes/usuários que necessitam de serviço em outro nível de hierarquia, com a devida justificativa e caracterização diagnóstica, (Contra Referência).
VIII – Quando houver dúvida sobre o procedimento, guia, sistema, ou congênere entrar em contato com o CREDENCIANTE para elucidação e esclarecimentos.
IX – Executar a programação agendada do item hora, ou e ou hora plantão.
XI – Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do município consorciado, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores.
XII – Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
XIII – Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
XIV - Manter profissional médico em tempo integral conforme tabela de itens que compõe o objeto deste processo, sendo responsabilizada pelo dano decorrente da falta desse cumprimento na ausência de profissional.
XV – Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
XVI – Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
XVII – Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.

XVIII – Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou se adequar imediatamente assim que solicitado.
XIX - Quando se tratar de consultas os atendimentos devem ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico, e a ficha de atendimento deverá ser impressa e entregue ao paciente.
XX – Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
XXI – Conferir a agenda de serviços a serem executados pelo credenciado sendo dever do credenciado verificar as inconformidades, eventual solicitação de correções. Poderão ocorrer agendamentos extraordinários conforme plano de ação e trabalho de comum acordo.
XXII - Seguir os protocolos de atendimentos prioritários das unidades de serviços dos municípios.
XXIII - Manter profissional conforme tabela de itens que compõe o objeto deste processo, sendo responsabilizada pelo dano decorrente da falta desse cumprimento na ausência de profissional.

CLÁUSULA QUINTA – **O CREDENCIADOR** remunerará mensalmente o **CREDENCIADO**, pelos serviços aludidos na cláusula primeira. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com o executado, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual se utilizará da importância relativa ao número/horas de atendimentos realizados tendo como referência os valores do anexo II do Edital de Credenciamento. 16.1. Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de carga horária efetivamente realizado conforme relatório emitido e assinado pelo ordenador de despesas da secretaria municipal de saúde do município consorciado, enviado e devidamente autorizado previamente pelo CIS Amcespar, exposto na tabela de valores em anexo.

Parágrafo Primeiro - serão considerados serviços prestados àqueles cujos itens (atendimento/plantão) tenham sido recepcionados no sistema pelo prestador. Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção por parte do prestador, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.
Parágrafo Segundo - Quando se tratar de prestação de outro serviço de atendimento à saúde deverá ser encaminhado ao CIS, "relatório de frequência" onde conste carga horária trabalhada bem como comprovante de produção.
Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão realizados em torno de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica ao setor de contabilidade do CIS Amcespar.
Parágrafo Quarto - Todos os encargos direitos, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, e indiretos (custo fiscal-contábil operacional empresarial, insalubridade, periculosidade, deslocamento, horário noturno e adicionais), serão de responsabilidade da empresa credenciada.
Parágrafo Quinto – O credenciado deverá encaminhar ao CIS Amcespar as novas CNDs antes do vencimento das mesmas, sendo que o pagamento ficará condicionado à apresentação desta.

CLÁUSULA SEXTA - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços, assim como as despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento, correrão por conta das dotações orçamentárias:

01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 – Fonte 372
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01001

Parágrafo Primeiro - A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.
Parágrafo Segundo - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - É expressamente vedado a cobrança de qualquer sobretaxa além da tabela adotada, seja dos Municípios Consorciados ou dos usuários do CIS Amcespar, ou mesmo indicar consultórios particulares para realização de serviços.
CLÁUSULA OITAVA – Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS Amcespar, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.
CLÁUSULA NONA - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a:
Parágrafo Primeiro – Para a SUSPENSÃO IMEDIATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.
Parágrafo Segundo - De modo que será informado por NOTIFICAÇÃO EXPRESSA ao CREDENCIADO.
Parágrafo Terceiro - A partir do recebimento da Notificação abre-se prazo de 15 (quinze) dias para que o CREDENCIADO exerça o seu direito de defesa, e, na sequência, 15 (quinze dias) para que o CREDENCIANTE emita decisão sobre a continuidade da suspensão ou rescisão do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - Em caso de rescisão pelo descumprimento do Termo de Credenciamento caberá ao Credenciante buscar pelas vias legais os danos sofridos, sem prejuízo da cobrança de MULTA de 10% sobre o valor da média dos últimos 03 (três) meses de faturamento do CREDENCIADO pelos serviços prestados. A mesma MULTA é devida em caso de SUSPENSÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA – Poderá o CREDENCIADO, conforme os interesses exclusivamente do CREDENCIANTE, prestar serviços nas dependências de outro local especifico do município consorciado, conforme razões e protocolos instaurados.
Parágrafo Primeiro - A mudança do Responsável Técnico também será comunicada ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Parágrafo Segundo – Caso a mudança não seja comunicada, considera-se como mantida a responsabilidade técnica pelo período ao anterior imputado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O CREDENCIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Caberá ao CIS Amcespar em conjunto com o município solicitante a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços.
Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Termo de Credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação civil, penal e administrativa.
Parágrafo Segundo - A execução do presente Termo de Credenciamento será avaliada pelos órgãos competentes do CREDENCIANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Terceiro - A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE sobre serviços ora instrumentalizado não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIANTE ou para com os pacientes e terceiros decorrente de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - O CREDENCIADO facilitará ao CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CREDENCIANTE designados para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O valor dos procedimentos indicados no Anexo II poderá sofrer reajustes, conforme o expresso no edital de CHAMAMENTO e respeitado a Lei de licitações e contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Qualquer das alterações do presente Termo de Credenciamento será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente Termo de Credenciamento será publicado, por extrato, em Jornal de Circulação na Região, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente sobre normas gerais de licitação e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Irati-PR para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.

Estando as partes em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Irati,_____de_____de_____.

CIS AMCESPAR
Credenciador

_____
Credenciado

Testemunhas:

_____
_____

ANEXO IX - modelo de relatório padrão para faturamento.

RELATÓRIO DE HORAS TRABALHADAS								
Nome do profissional:					**Função desempenhada:**			
COMPETÊNCIA :								
DI A	entr/manh a	saida/manh a	entr/tard e	saida/tard e	entr/noit e	saida/noit e	assinatura	**TOTAL**
26								

27								
28								
29								
30								
31								
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
				SOMA TOTAL GERAL DE HORAS				
_____ Carimbo e Assinatura do Coordenador da Unidade				_____ Secretário Municipal de Saúde				

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:630F6DB0

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - CONTRATO Nº 49/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores, para execução durante o ano letivo de 2021/2022. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Zuidezer Antunes dos Santos - CNPJ da Contratada nº 15.794.145/0001-89. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor de R$ 5.992,49 (Cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), oriundos do reajuste de valor nos itens abaixo relacionados:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor licitado	Reequilíbrio	Valor com reequilíbrio
003	01	LINHA FAZENDA VELHA, DALLAGO A SANTA RITA	KM	10.293,40	5,55	0,38	5,93
004	01	LINHA MATÃO DE BAIXO (GALHOS)	KM	4.162,00	7,15	0,50	7,65

Passando a valer a partir da data de 18/02/2022, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 65, Inc. II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 18/02/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5184D0C7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021; Aquisição de 06 (seis) distribuidores de calcário, 01 (um) subsolador e 01 (um) pulverizador, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 471/2021/SEAB/Plano Paraná Mais Cidades II –PPMC II. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Daiana Vogel Zimmermann EIRELI EPP. CNPJ da Contratada: 15.823.601/0001-71. Valor Contratado:R$ 29.280,00 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais), proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	Pulverizador de barras – 600L, com comando hidráulico Pulverizador de barras – 600L, com comando hidráulico	AGRIJET P 600 BH SLIM	UN	1,00	29.280,00	29.280,00
TOTAL				29.280,00		

Assinatura: 17/02/2022; Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses.
CONTRATO Nº 10/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021; Aquisição de 06 (seis) distribuidores de calcário, 01 (um) subsolador e 01 (um) pulverizador, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 471/2021/SEAB/Plano Paraná Mais Cidades II –PPMC II. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Delba Vicentini Cremasco - ME. CNPJ da Contratada: 03.138.598/0001-78. Valor Contratado: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	Distribuidor de calcário hidráulico 600kg	CREMASCO DAC. 600 COM AGITADOR	UN	6,00	4.000,00	24.000,00
TOTAL						24.000,00

Assinatura: 17/02/2022; Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses.
CONTRATO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021; Aquisição de 06 (seis) distribuidores de calcário, 01 (um) subsolador e 01 (um) pulverizador, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 471/2021/SEAB/Plano Paraná Mais Cidades II –PPMC II. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Terramaq Insumos Agricolas EIRELI. CNPJ da Contratada: 36.929.543/0001-35. Valor Contratado: R$ 7.865,00 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais), proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	Subsolador com 7 hastes	TERRA VIVA ASHT 7	UN	1,00	7.865,00	7.865,00
TOTAL						7.865,00

Assinatura: 17/02/2022; Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DC49DD3F

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

CONTRATO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021; Aquisição de Patrulha mecanizada agrícola contendo trator e enxada rotativa, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 913837/2021/MAPA/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Agroprata Comércio De Equipamentos LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 20.963.380/0001-77. Valor Contratado: R$ 19.245,50 (Dezenove Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	Enxada rotativa encanteiradora para o preparo do solo, implemento acop Enxada rotativa encanteiradora para o preparo do solo, implemento acoplado ao terceiro ponto do trator, recomendado para o preparo do solo, incorporação do material orgânico e despovoamento a leivas deixadas pela utilização do arado ou subsolador, tem como finalidade deixar preparado o terreno para o plantio, canteiro de base de no mínimo 1,50 cm, profundidade de no mínimo 25 cm e no mínimo 1,30 de superfície	ALGOR AER 150	UN	1,00	19.245,50	19.245,50
TOTAL				19.245,50		

Assinatura: 14/02/2022; Prazo de Vigência: 13 (treze) meses. Prazo Execução: 12 (doze) meses.
CONTRATO Nº 006/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2022; Locação de Imóvel para atender ao Programa de Proteção ao jovem Egresso da Instituição Casa Lar São José, conforme disposto na Lei nº 978/2020. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Angelo Stefaniczen. CPF da Contratada: 631.519.109-63. Valor Contratado: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais). Assinatura: 10/02/2022; Prazo de Vigência: 13 (treze) meses. Prazo Execução: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C0FED866

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021; Aquisição de Patrulha mecanizada agrícola contendo trator e grade aradora, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 913836/2021/MAPA/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: KTR Brasil Importacao Comercio E Servicos LTDA. CNPJ da Contratada: 30.705.365/0001-82. Valor Contratado: R$ 180.833,33 (Cento e Oitenta Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	Trator agrícola, com motor de no mínimo 4 cilindros, com no mínimo 75c Trator agrícola, com motor de no mínimo 4 cilindros, com no mínimo 75cv a 2200rpm, injeção direta, tração 4x4, plataforma, com capota e arco de segurança de capotamento, com no mínimo 12 marchas a frente e 04 a ré com alavancas laterais, direção hidrostática vazão de capacidade 44,51/mim, hidráulico traseiro com capacidade de levante de no mínimo 3600kg, freio a disco em banho de óleo, rodas dianteiras 12.4x24 e traseira 18.4x30, suporte dianteiro com 4 pesos, e 4 pesos traseiros sendo dois de cada lado, faróis auxiliares, freio de estacionamento mecânico com acionamento através de alavanca, capô basculante com retrovisor.	KTR 7075	UN	1,00	180.833,33	180.833,33
TOTAL				180.833,33		

Assinatura: 15/02/2022; Prazo de Vigência: 13 (treze) meses. Prazo Execução: 12 (doze) meses.
CONTRATO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021; Aquisição de Patrulha mecanizada agrícola contendo trator e grade aradora, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 913836/2021/MAPA/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: RK Industria De Implementos Agricolas EIRELI. CNPJ da Contratada: 05.043.720/0001-58. Valor Contratado R$ 33.870,00 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Setenta Reais, proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	Grade aradora de arrasto com transporte mecânico com controle remoto n Grade aradora de arrasto com	KLR GAC245 14X26	UN	1,00	33.870,00	33.870,00

Lote 001	transporte mecânico com controle remoto no comando com pneus de no mínimo 7x50x16 de no mínimo 14x26 com mangal a graxa com peso aproximadamente 1.020kg, com largura mínima de trabalho 1.750mm com espaçamento entre discos de no mínimo de 235mm.	GRAXA P. 2X7.50-16"				
TOTAL				33.870,00		

Assinatura: 15/02/2022; Prazo de Vigência: 13 (treze) meses. Prazo Execução: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C98FE2CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2022 PMI-PROCESSO 018/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para aquisição de placas de sinalização de trânsito, para a Secretaria de Finanças e Compras.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **SINAL CENTER COMERCIO E SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.414.523/0001-51, no valor de R$ 4.928,00 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais), para aquisição de placas de sinalização de trânsito, para a Secretaria de Finanças e Compras, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	4	Unid	PLACA EM CHAPA DE ACM 3MM, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA TIPO I PRISMÁTICA L=50X100CM (FAIXA ELEVADA A 50M)	R$ 236,00	R$ 944,00
2	4	Unid	PLACA EM CHAPA DE ACM 3MM, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA TIPO I PRISMÁTICA L=50X100CM (FAIXA ELEVADA COM SETA)	R$ 236,00	R$ 944,00
3	8	Unid	SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO DE 2" X 3,50M, COM ALETAS ANTI GIRO	R$ 380,00	R$ 3.040,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de placas de sinalização de trânsito será destinada à melhorias de sinalização no trânsito do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na **aquisição de placas de sinalização de trânsito**, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 4.928,00 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais).

R$ 4.928,00 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais) em placas de sinalização de trânsito.

Iporã/PR, 22 de fevereiro de 2022

CLÓVIS ADRIANO BURGO
Secretário Municipal De Finanças E Compras

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:73017AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 008/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 008/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final do cargo de Professor de Educação Especial do Concurso 001/2020.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Não houve protocolo de recurso contra Classificação Preliminar.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 23 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE BATISTELLA DE CAMPOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Professor de Educação Especial	ANA CAROLINE DA SILVA	00990112591	124757070	86.50	4.00	90.50	1
Professor de Educação Especial	ALMIR DOS SANTOS	00990112717	102845200	86.00	4.00	90.00	2
Professor de Educação Especial	ANDRÉIA REGINA FRANCO DE OLIVEIRA	00990112724	8.857.650-0	80.00	7.00	87.00	3
Professor de Educação Especial	INDIANARA FLORENZANO BATISTA	00990112359	10.276.621-0	80.50	4.00	84.50	4
Professor de Educação Especial	VANIA MARIA DE FREITAS	00990112376	79423920	76.50	4.00	80.50	5
Professor de Educação Especial	LUANA CAMILA MARQUES	00990112495	107110380	70.75	7.00	77.75	6
Professor de Educação Especial	FERNANDA MICHELE MILITAO SIMOES	00990112607	8.621.301-0	63.50	4.00	67.50	7
Professor de Educação Especial	ANA PATRICIA RODRIGUES BRUM	00990112490	132288887	61.50	4.00	65.50	8
Professor de Educação Especial	ANA PAULA VENTURA GREGORIO	00990112617	13.845.290-5	60.50	4.00	64.50	9
Professor de Educação Especial	DANIELA AMANDA MIQUELINO	00990112654	130435548	60.50	4.00	64.50	10
Professor de Educação Especial	ALINE FERREIRA DE ARAÚJO	00990112596	131145780	57.50	4.00	61.50	11
Professor de Educação Especial	ROSIMARI APARECIDA DE SOUZA ZAMBONI	00990112658	85549995	51.50	4.00	55.50	12
Professor de Educação Especial	MARIA TEREZA FERIATO	00990112397	9515960-5	53.00	2.00	55.00	13

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	TOTAL	AFRO
Professor de Educação Especial	FERNANDA MICHELE MILITAO SIMOES	00990112607	8.621.301-0	67.50	1

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0D66AD50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 046/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Deferimento de Enquadramento de Nível a partir de Fevereiro de 2022, dos Profissionais do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério ainda não beneficiados pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar n° 1.778/2020.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o Oficio nº 029/2022/SMEC e Ofício nº 043/2022/SMEC que solicita o enquadramento dos profissionais de Magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério, conforme prevê os Arts. 94 e 97 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Itambaracá – PR.

R E S O L V E :

Art. 1º. Deferir o enquadramento dos Professores com carga horaria de 20 horas na forma a seguir relacionados:

Nº	NOME	ADMISSÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	VALOR
01	MICHELE CRISTIANA NEVES ROBERTO	01/02/2022	C	1	R$ 2.003,01
02	DANIELLE GONÇALVES C. CORDEIRO	01/02/2022	C	1	R$ 2.003,01
03	ANDRÉIA REGINA FRANCO DE OLIVEIRA	01/02/2022	D	1	R$ 2.161,98
04	ANE CAROLINE FREIRE	08/02/2022	C	1	R$ 2.003,01
05	REGINA FERRO	14/02/2022	C	1	R$ 2.003,01

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:37B57FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL

EDITAL N° 001/ 2022 - SMEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER COM AMPLA CONCORRÊNCIA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuarem nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme diretrizes do Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, que altera a portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021 nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, bem como, a composição da COMISSÃO ORGANIZADORA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DESTE PROGRAMA.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS DO PROGRAMA
1.1 O Programa Tempo de Aprender tem por objetivo apoiar e fortalecer as unidades escolares, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
1.2 São objetivos do Programa tempo de aprender:
I. elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II. contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei 13.005, de 2014;
III. assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
IV. impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.
1.3 São diretrizes para a implementação da Política Nacional de Alfabetização, art. 5º do Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019:
I. priorização da alfabetização no primeiro ano do ensino fundamental;
II. incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na educação infantil;
III. integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;
IV. participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre famílias e comunidade escolar;

V. estímulo aos hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária;
VI. respeito e suporte às particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
VII. incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem; e
VIII. valorização do professor da educação infantil e do professor alfabetizador.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
A **COMISSÃO ORGANIZADORA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO**, é responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designado os seguintes membros:

NOME	CARGO
Railda Cristina Pereira Fabris	Diretora da Escola Municipal João Paulo II
Rosana Aparecida Mendes Batista Aron	Diretora da Escola Municipal Sebastião Severino da Silva
Tatiane Elias da Silva Pereira	Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender e Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Micheli Cristiana Neves Roberto	Vice Coordenadora Local do Programa Tempo de Aprender e Diretora da Educação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Juliana Helena de Grande	Presidente do Conselho Municipal de Educação

3. DA SELEÇÃO
3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 35 h (trinta e cinco horas) para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Itambaracá – PR, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas.
3.2. A seleção será realizada por meio de Prova de Títulos, ou seja, análise de documentos que atestem a titularidade e currículo do candidato conforme item 3.1;
3.3. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

• Ser brasileiro ou naturalizado;
• Pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
• Graduados em Pedagogia ou outras licenciaturas;
• Estudantes de graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas;
• Profissionais com curso de Magistério em nível Médio concluído;
• Estudantes de Magistério em nível Médio, seguindo critério idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição;
• Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
• Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.
• Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
• Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
• Além dos requisitos acima são características desejáveis:
I - Liderança;
II - Capacidade de Comunicação e diálogo;
III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

3.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá – PR com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado;

4.2. O Assistente de Alfabetização Voluntário apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital;
4.3. O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá atuar em Unidades Escolares não vulneraríeis de Itambaracá (período mínimo de 5 horas em cada turma);

4.4. O Assistente, nas Escolas não vulneráveis, poderá atuar em até 4 (quatro) turmas, totalizando 20 horas semanais por período, podendo contabilizar até 8 (oito) turmas atendidas. Cada turma será atendida por no mínimo 60 (sessenta) minutos diários;
4.5. São atribuições do Assistente de Alfabetização:
a) Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
c) Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
f) Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da Escola analisem e validem posteriormente;
g) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
h) Realizar as formações ofertadas pelo MEC e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5. DA BOLSA AUXÍLIO
5.1. A atuação do Assistente de Alfabetização é de caráter voluntário, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social;
5.2. Conforme Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 para o Programa Tempo de Aprender, será destinado apoio financeiro ao ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos Assistentes de Alfabetização Voluntários, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades nas Unidades de Ensino;
5.3. Conforme as diretrizes do Programa será concedida ao Assistente Voluntário uma bolsa auxílio no valor R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma atendida;
5.4. Os recursos financeiros para ressarcimento da bolsa auxílio são transferidos diretamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / FNDE, às Unidades Executoras (UEx), entendidas como as Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMF's) das Escolas, que se responsabilizarão pelo pagamento mensal aos Assistentes Voluntários por meio de cheque nominal e mediante preenchimento de relatório de atividades desenvolvidas e recibo individual.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento dos requisitos exigidos;
6.2. Não será cobrada taxa de inscrição;
6.3. O candidato deverá realizar sua inscrição nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no período de 07/03/2022 a 09/03/2022, com início às 08:30 (oito) horas do dia 07/03/2022 e encerramento às 16:30 (dezesseis) horas do dia 09/03/2022.
6.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição (disponível no anexo I deste edital), devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I – Carteira de Identidade (frente e verso);
II – CPF;
III – Comprovante de residência;
IV - Fotocópia simples do Diploma para candidatos graduados em Pedagogia ou outras licenciaturas;
V - Fotocópia simples do Diploma para candidatos que possuam Pós -Graduação Lato ou Stricto Sensu na área da Educação;
VI - Fotocópia simples do Histórico Escolar para Profissionais com curso de Magistério em nível Médio concluído;
VII - Fotocópia simples do Histórico Escolar para pessoas com formação concluída em nível Médio;
VIII - Fotocópia simples do comprovante de matrícula para Estudantes de graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas;
IX - Fotocópia simples do comprovante de matrícula para Estudantes de Magistério em nível Médio;
6.5. O comprovante de inscrição deverá ser colado na frente do envelope;
6.6. O envelope deverá ser endereçado à **COMISSÃO ORGANIZADORA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**, onde no momento será emitido protocolo de recebimento;
6.7. As fotocópias dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza, não sendo necessária a autenticação das mesmas;

6.8. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas ou utilizadas em outros processos de seleção se houver;
6.9. É responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados no ato da inscrição sob pena de indeferimento.
6.10. Os documentos originais (item 8.2.) serão apresentados para validação do Diretor na Unidade Escolar;
7. DA QUANTIDADE DE VAGAS
7.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Itambaracá - PR..

ESCOLA MUNICIPAL	LOCAL	PERÍODO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURMAS ATENDIDAS	VALOR/ MÊS
JOÃO PAULO II	ITAMBARACÁ	MATUTINO	10 HORAS	2	300,00
		VESPERTINO	05 HORAS	1	150,00
SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	ITAMBARACÁ	MATUTINO	10 HORAS	2	300,00
		VESPERTINO	10 HORAS	2	300,00

8. DA PONTUAÇÃO
8.1. A avaliação dos candidatos, feita por meio da análise de currículos comprovados mediante documentação, será de caráter eliminatório e classificatório;
8.2. A pontuação do candidato será de caráter somatório, conforme descrito na tabela abaixo:

CRITÉRIOS	ITENS	MÁXIMO DE PONTOS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de atuação na docência na Rede Pública ou Privada	10	Sendo 2 (dois) pontos para cada ano de experiência comprovada (máximo de 5 anos)
HABILITAÇÃO	Pós – Graduação Stricto Sensu na área da Educação reconhecida pelo MEC (graduação em licenciaturas) **CONCLUÍDA**	30	Será considerado apenas 1 (um) título
	Pós – Graduação Lato Sensu na área da Educação reconhecida pelo MEC (graduação em licenciaturas) **CONCLUÍDA**	20	Será considerado apenas 1 (um) título
	Graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas **CONCLUÍDA**	15	Será considerado apenas 1 (um) título
	Cursando Graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas	10	Será considerado apenas 1 (um) curso
	Curso de Magistério em nível Médio **CONCLUÍDO**	10	Será considerado apenas 1 (um) curso
	Cursando Curso de Magistério em nível Médio	0,5	Será considerado apenas 1 (um) curso
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**	**PONTOS**

8.3. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados por ordem de classificação/pontuação atendendo o número de vagas estabelecidas neste edital e constituindo o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
8.4. Se ocorrer empate na pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Tenha a maior idade.
b) Sorteio na presença dos interessados.
8.5. O resultado preliminar será publicado na data **18/03/2022** no site da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá - PR;
8.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.
8.9. O candidato classificado com maior pontuação ocupará a vaga ofertada e os demais permanecerão em cadastro reserva;
8.10 Dentro da necessidade do Município os candidatos classificados no cadastro de reserva serão convocados por meio de Edital publicado no Site Oficial do Município, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESERVAS DE VAGAS
9.1. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes ou que venham a ser criados;

9.2. Detectada a falsidade nas documentações do item 8.2, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I – Se já contratado para a vaga que concorreu, utilizando-se de declaração inverídica, à pena de desligamento do Programa;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender e de todos os atos daí decorrentes;

10. DA LOTAÇÃO
10.1. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das Unidades Escolares;
10.2. A lotação obedecerá a ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 3.1 deste Edital;
10.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.1. deste Edital, assinarão o Termo de Voluntariado e Compromisso na Unidade de Ensino;
10.4. O tempo de atuação dos Assistentes no Programa Tempo de Aprender será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado para 2 (dois) anos, de acordo com o Plano de Atendimento de cada Unidade de Ensino;
10.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem crescente de pontos;
10.6. Ao apresentar-se na Unidade de Ensino, o candidato habilitado deverá entregar para conferência os documentos originais (item 8.2.);
10.7. Os candidatos classificados ficam cientes que poderão ocorrer remanejamentos de lotação, conforme necessidade de cumprimento do plano de atendimento da Unidade de Ensino e resguardado o princípio de interesse público;

11. DOS RECURSOS
11.1. Após a divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo, o candidato que desejar interpor recurso, deverá protocolar solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos dias 21/03/2022 e 22/03/2022, no horário das 08h às 11h e 13h às 16h;
13.2. Os recursos interpostos serão analisados pela **Comissão Organizadora de Inscrição e Avaliação**, a qual emitirá parecer conclusivo;
13.3. Não serão aceitos pela Comissão os recursos protocolados fora do prazo;

23/02/2022	Publicação do Edital
07/03/2022 a 09/03/2022	Inscrições e Entrega de envelopes com a documentação pelos candidatos
11/03/2022	Homologação das Inscrições
14 a 16/03/2022	Análise da documentação e classificação dos candidatos
18/03/2022	Publicação do Resultado Preliminar
21 e 22/03/2022	Período de Recurso ao Resultado Preliminar
24/03/2022	Publicação e Homologação do Resultado Final

13.4. Não serão aceitos recursos decorrentes de erro de preenchimento na ficha de inscrição e indeferimento em virtude da ausência de documentos de apresentação obrigatória;
13.5. Após o julgamento dos recursos, será divulgado o Edital de Resultado Final, publicado no dia 24/03/2022 no site da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá – PR.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente;
14.2. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
- Não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
- Praticar atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;

14.3. Os candidatos classificados, que participem da escolha de vagas, deverão ter disponibilidade de horários e dias para desempenhar as atividades como Assistente de Alfabetização Voluntário conforme necessidade das Unidades de Ensino, não sendo realizados ajustes de horários, turnos ou funções;
14.4. Os casos omissos deste Edital serão analisados e dirimidos pela **COMISSÃO ORGANIZADORA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.**

Itambaracá, 22 de fevereiro de 2022.

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 241/2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de Nascimento: _____/_____/_____ Sexo: Fem. ( ) Masc. ( )		
RG: CPF:		
Bairro:	Cidade:	Cep:
Telefone: ( )	Celular: ( )	E-mail:
Ano de Conclusão da Graduação:	Instituição:	Formação:
Nacionalidade Brasileira: ( ) sim ( ) não		
Titulação: ( ) Certificado ou declaração de conclusão de graduação em Pedagogia ( ) Certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em outra área da Educação ( ) Certificado ou declaração de conclusão de Magistério		
Declaração de curso (cursando): ( ) em Pedagogia ( ) em Magistério		
Experiência comprovada em alfabetização: ( ) sim ( ) não		
Experiência comprovada em outras etapas do Ensino Fundamental: ( ) sim ( ) não		
Experiência comprovada em projetos de alfabetização: ( ) sim ( ) não		
DADOS COMPLEMENTARES		
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo; 2. A inscrição no processo seletivo, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas; 3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Data: _____/_____/2022. Assinatura do candidato (a):_____		

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FF4C4F3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INSCRIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 002/2022

CONVOCAÇÃO PARA INCRIÇÕES PARA CONSELHEIRO TUTELAR

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPEJARA D' OESTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições para o cargo de conselheiro tutelar, a realizar-se no período de 21/02/2022 à 02/03/2022.
I – DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS
a) Este Edital objetiva o preenchimento de vagas para conselheiro tutelar titular (uma vaga) e conselheiro tutelar suplente (cinco vagas), referente ao mandato de 2020/2023;
b) A escolha dos conselheiros será realizada por meio da apresentação dos requisitos exigidos, conforme o relacionado no item III "Dos Requisitos Exigidos".
c) O CMDCA realizará a apreciação da documentação apresentada, para aprovação ou não das inscrições, segundo os requisitos supracitados.
d) Serão utilizados como critérios classificatórios dos inscritos: maior nível de formação educacional, maior tempo comprovado de experiência no atendimento de crianças e adolescentes, comprovado com certificados e diplomas, e maior idade, nesta ordem.

II – DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições se darão no período de 21 de fevereiro à 02 de março de 2022 e serão realizadas nas dependências usadas provisoriamente pelo CMDCA, na Avenida Manoel Ribas nº 643, no Departamento Municipal de Assistência Social, das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h.
III – DOS REQUISITOS EXIGIDOS
Todos os documentos apresentados deverão estar acompanhados dos originais, para que seja realizada a conferência.

Requisitos	Documentos
I - Reconhecida idoneidade moral	· Certidão criminal (da Vara Criminal e do Juizado Especial Criminal, bem como da Vara Criminal Federal e do Juizado Especial Criminal Federal) e cível, expedida pela Justiça Estadual e Federal de Pato Branco.
II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;	· Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF). · Certificado de reservista.
III - Residir no município de Itapejara D'Oeste;	· Cópia da conta de água, luz ou telefone.
IV – Ser eleitor do Município de Itapejara D'Oeste;	· Titulo de Eleitor
V – Ter concluído o ensino médio, ou cursando;	· Cópia do certificado de conclusão da Instituição.
VI – Não estar sendo processado Criminalmente ou ter contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;	. Certidão do cartório, expedida pelo Fórum da comarca de Pato Branco;
VII – Não estar sendo processado perante o juízo da infância e juventude ou ter contra si sentença transitada em julgado;	. Certidão do cartório, expedida pelo Fórum da comarca de Pato Branco;

VIII – Comprovação de experiência, pelo período mínimo de 01 ano, na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.	. Declaração, descrevendo claramente a atuação do candidato, de Entidades ou Instituições de atendimento à criança e/ou adolescente.
IX – 01 (uma) fotografia (3x4), recente.	· 1 foto 3x4 atual
X – Carteira de Trabalho e número do PIS	. Cópia da folha de rosto e registro e cartão do PIS.
XI – Noções Básicas em Informática.	. Certificado
XII – Possuir Carteira de Motorista	. Cópia da CNH
XIII – Submeter-se à entrevista com Psicóloga, a ser designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de verificar a adequação do perfil do candidato com o exercício do cargo.	. Laudo com a avaliação do Psicólogo.
XIV – Declaração de ciência dos requisitos deste Edital.	. No ato da inscrição

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES

As inscrições preliminares serão avaliadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Serão homologadas as inscrições dos candidatos que preencherem os requisitos fixados nos itens acima citados.

VI – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

As atribuições do Conselheiro Tutelar são aquelas a que se refere o art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8069/90) e suas respectivas atualizações, disponível publicamente *on-line* no site do Palácio do Planalto. Além do ECA, também é necessária a observância da Lei Federal 12.696/2012 e suas alterações, que determina a Dedicação Exclusiva dos Conselheiros Tutelares ao exercício de suas atribuições, não podendo exercer outra atividade remunerada, bem como aquelas atribuições decorrentes do Regimento Interno e da lei 1205/2010.

VII – DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS E IMPUGNAÇÃO

Os registros das candidaturas e o processo de impugnação deverão obedecer aos arts. 32, 33, 34, da Lei Municipal nº 1205/2010 de 17.11.2010.

VIII – DAS VEDAÇÕES

São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Pato Branco.

IV – DA SELEÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Encerrado o período de inscrição, será realizada a classificação dos candidatos, feita sob a coordenação do Presidente do CMDCA, que então realizará a homologação e publicação dos resultados. Findado esse processo, serão admitidos recursos para impugnação das inscrições.

Transcorrido o processo classificatório, o resultado final será encaminhado para conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ao final de todo o processo, o CMDCA divulgará a classificação dos candidatos.

XIV – DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos após a divulgação oficial da homologação das inscrições no processo seletivo.

O recurso será individual, por escrito, e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado e protocolado na sede do CMDCA.

Recursos interpostos em desacordo com o acima indicado, bem como interpostos por fax, telex, telegrama, internet, via postal ou outro meio que não o previsto acima não serão reconhecidos.

Os recursos serão julgados pela CMDCA, sendo divulgadas as decisões acerca dos recursos interpostos.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, prorrogações de data, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Os conselheiros tutelares ficam à disposição do CMDCA e do Conselho Tutelar para serem convocados conforme necessidade, conforme disposto na Lei nº 1205/2010. Quando convocados, será feita a inclusão do Conselheiro Tutelar na folha de pagamento do município, sob a nomenclatura de cargo eletivo, estendendo aos mesmos o direito à remuneração salarial e a garantias sociais e trabalhistas, como: cobertura previdenciária gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença-maternidade e paternidade e gratificação natalina.

O valor salarial bruto de referência para a presente data é de R$ 1.374,67 (um mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), acrescido de abono de assiduidade, a critério da administração municipal.

O referido Edital corresponde a uma seleção de caráter extraordinário, devido ao pedido de desligamento de conselheiros que assumiram o cargo através do edital 004/20219, sendo que os candidatos devem ter ciência de que o mandato será até o término de 2023. Um novo edital, conforme prevê a lei para o mandato 2024/2027, será publicado no decorrer dos próximos anos.

Os conselheiros que realizaram o pedido de afastamento no período de 2019/2023 não estarão aptos a se inscreverem novamente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial e Conselho Municipal dos Direitos e da Criança e do Adolescente.

Itapejara D'Oeste, 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO CARLOS BELLETE BUBLITZ JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:90D97071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
REPUBLICAÇÃO RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE 2021

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		62.049.859,47
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.060.260,47	1,71
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.722.991,57	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.536.841,99	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	3.350.692,41	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	75.239.842,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.793.971,06	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	10.031.978,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.388.990,79	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 21/fev/2022 as 10h e 39m.		

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:0EC578CB

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
REPUBLICAÇÃO RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2021

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 21/fev/2022 as 10h e 38m.									

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:041FB441

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 17/2022

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 17/2022 de 03/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 50/2021 de 17/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria**	
8 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
41 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.058		**Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins**	
176 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.122.0011.2.216		**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**	
196 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
283 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	388.000,00
282 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	388.000,00
08.010.12.367.0011.2.169		**Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial**	
823 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.243.0009.6.019		**Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes**	
822 - 4.4.90.52.00.00	2934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
11.010.08.243.0023.6.028		**Manutenção da Casa Lar**	
669 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	14.000,00
		JURÍDICA	
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
680 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
Total.....:			**890.000,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria**	
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
32 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.058		**Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins**	
170 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.122.0011.2.216		**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**	
184 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00

11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.243.0023.6.028		**Manutenção da Casa Lar**	
668 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
676 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
Total.....:			**93.000,00**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3000	Recursos Ordinários (Livres)	000	6.000,00
32934	PPAS I - C/C 18355-5 -Bloco de Proteção Social Básica (SUAS) - Est 2934		15.000,00
Total:			**21.000,00**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	776.000,00
Total:		**776.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 03 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:27FF9B27

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.105/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSE ANTONIO GOLFETTO	5.697.111-4 SSP/PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/11/2019 a 01/11/2020	21/02/2022 a 07/03/2022
LUCIANA PINHEIRO DA SILVA	8.611.153-5 SSP/PR	ZELADOR	06/08/2020 a 05/08/2021	21/02/2022 a 22/03/2022
LUIZ CARLOS DE MORAIS	6.389.289-0 SSP/PR	MOTORISTA	01/09/2020 a 31/08/2021	24/02/2022 a 15/03/2022
CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	9.103.141-8SSP/PR	CHEFE DE SECAO - SAUDE	04/01/2021 a 03/01/2022	01/03/2022 a 30/03/2022
LUCIANA DA SILVA ROSA	6.228.330-0 SSP/PR	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	28/02/2020 a 27/02/2021	02/03/2022 a 11/03/2022
SIMONE PERES ANDRÉ SANTA CLARA	5.805.986-2 SSP/PR	ENFERMEIRO	15/10/2020 a 14/10/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
ANGELICA DIVINA DOS SANTOS	10.450.211-3 SSP/PR	FISIOTERAPEUTA	11/12/2020 a 10/12/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
RITA DE CASSIA PEREIRA ROSA	4.216.061-0 SSP/PR	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	07/02/2020 a 06/02/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
MARCIA MARIA ROSSETTO	1.268.606-4 SSP/PR	DENTISTA	08/11/2020 a 07/11/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
JOAO CARLOS ANDREOLLI	3.131.592-1 SSP/PR	MOTORISTA	01/09/2020 a 31/08/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
NILVA SALVATO SANTANA	4.039.671-3 SSP/PR	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	23/03/2021 a 22/03/2022	02/03/2022 a 31/03/2022
SUZANA APARECIDA PAIYAO	6.722.656-9 SSP/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2020 a 31/07/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
VALDIR AMANTE	6315286-2 SSP/PR	PEDREIRO	31/05/2020 a 30/05/2021	02/03/2022 a 31/03/2022
CLAUDIA APARECIDA STRACKA	9.056.081-6 SSP/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2020 a 31/01/2021	05/03/2022 a 03/04/2022
EDILAINE FILGUEIRA DE ALBUQUERQUE	7.586.044-7 SSP/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/12/2020 a 06/12/2021	07/03/2022 a 05/04/2022
SONIA REGINA MENDES	5.259.986-5 SSP/PR	ENFERMEIRO	07/05/2020 a 06/05/2021	07/03/2022 a 05/04/2022
JAQUELINE SILVA MARCELINO	4.027.489-8 SSP/PR	ASSISTENTE SOCIAL	29/06/2020 a 28/06/2021	14/03/2022 a 02/04/2022
DIOGO ALVES	8.141.488-2 SSP/PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/02/2018 a 09/02/2019	21/03/2022 a 27/03/2022
JOSE CARLOS DE ALMEIDA	1.404.600-4 SSP/PR	MOTORISTA	28/02/2020 a 27/02/2021	25/03/2022 a 23/04/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CD8BACC3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 018/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV. MANOEL RIBAS, 420 – CNPJ -78.262.102/0001-72 – Fone/Fax: (43) 3272-1233
E-Mail: samaejag@hotmail.com – JAGUAPITÃ – PARANÁ – CEP-86.610-000
DECRETO Nº 018/2022

SÚMULA: Altera a tabela de tarifas de água e esgoto do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã;

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Artigo 88, Inciso I, Letras “A” e “C” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a manifestação técnica do Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – ORCISPAR, quanto à necessidade da sustentabilidade econômico-financeira por meio do reajuste das tarifas, taxas e serviços e de forma que permitam o melhoramento e expansão dos serviços e a preservação do equilíbrio orçamentário e financeiro do SAMAE;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira da autarquia prevista no artigo 29 da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007,
RESOLVE:
Art.1º - Fica aplicado o percentual de 10,06% (Dez inteiros e seis centésimos por cento), sobre a tarifa de água cobrada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, a título de reajuste tarifário.
Art. 2º - A tarifa de esgoto será correspondente a 40% (quarenta por cento) do consumo de água para as categorias A – RESIDENCIAL, B – COMERCIAL E PÚBLICA e C – INDUSTRIAL.
Art. 3º - Os novos valores das tarifas de que trata este Decreto passam a vigorar a partir de 00h00min hora (zero horas), do dia 1º de março de 2022, produzindo os seus efeitos para as contas de água vencíveis a partir de 1º de abril de 2022.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

JOSE HENRIQUE MARCELINO
Diretor do SAMAE

TABELA TARIFARIA DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO I
DECRETO Nº. 018/2022
PARA CONTAS VENCÍVEIS A PARTIR DE 01/04/2022

TABELA DE CONSUMO	**VALORES TARIFÁRIOS**
CATEGORIA A – RESIDENCIAL	
Até 10 m3.....	R$ 25,40
De 11 a 15 m3.....	R$ 25,40 + 3,68 por m3 excedente
De 16 a 25 m3.....	R$ 43,80 + 4,36 por m3 excedente
De 26 a 50 m3.....	R$ 87,40 + 5,53 por m3 excedente
Acima de 50 m3.....	R$ 225,65 + 6,79 por/ m3 excedente
*** A tarifa de esgoto será cobrada na razão de 40% da tarifa correspondente ao consumo de água.**	
CATEGORIA B - COMERCIAL E PÚBLICA	
Até 10 m3.....	R$ 44,16
Acima de 10 m3.....	R$ 44,16 + 4,72 por m3 excedente
*** A tarifa de esgoto será cobrada na razão de 40% da tarifa correspondente ao consumo de água.**	
CATEGORIA C - INDUSTRIAL	
Até 10 m3.....	R$ 65,21
Acima de 10m3.....	R$ 65,21 + 5,19 por m3 excedente
*** A tarifa de esgoto será cobrada na razão de 40% da tarifa correspondente ao consumo de água.**	
CATEGORIA D - RURAL	
Até 10 m3.....	R$ 18,39
De 11 a 15 m3.....	R$ 18,39 + 0,97 por m3 excedente
Acima de 15 m3.....	R$ 23,24 + 2,43 por m3 excedente
TARIFA SOCIAL	
*** Tarifa Social será cobrada a razão de 60% da tarifa de água normal e nos demais requisitos elencados no Decreto nº. 047/94.**	

TABELA TAXAS E SERVIÇOS
ANEXO II
DECRETO Nº. 018/2022
PARA CONTAS VENCÍVEIS A PARTIR DE 01/04/2022

LIGAÇÕES DE ÁGUA		
LIGAÇÕES PARA TODAS AS CATEGORIAS – incluso caixa de padronização	**A VISTA**	**3 PAGAMENTOS**
Até 25 mm - sem corte/reposição asfáltica	294,00	98,00
Até 25 mm - com corte/reposição asfáltica	540,00	180,00
*** Diâmetro acima de 25mm: cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar.**		
LIGAÇÕES DE ESGOTO		
LIGAÇÕES PARA TODAS AS CATEGORIAS	**A VISTA**	**3 PAGAMENTOS**
Até 100 mm sem corte/reposição asfáltica	216,00	72,00
Até 100 mm com corte/reposição asfáltica	465,00	155,00
*** Diâmetro acima de 100mm: cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar.**		

OUTRAS TAXAS	**A VISTA**
RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	
No cavalete por solicitação do usuário (horário de expediente)	45,00
No cavalete por falta de pagamento (horário de expediente)	50,00
No cavalete por falta de pagamento (após expediente)	65,00
No cavalete por falta de pagamento com violação do medidor	210,00
No cavalete por dano causado pelo usuário	210,00
No ramal domiciliar por furto de água, ligação clandestina e violação no cavalete de água	210,00
DESLIGAMENTO	
Por solicitação do usuário (temporário)	35,00
Por solicitação do usuário (definitivo)	65,00
VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL	
No cavalete por solicitação do usuário	35,00
Na rede interna para localização de vazamentos por solicitação do usuário	50,00
SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO	

Por solicitação do usuário (hidrômetro + mão de obra)	82,00
CONSUMO DE ÁGUA DESTINADA A PARQUES, CIRCOS, ECT.	
Custo fixo de consumo até 15 dias (pagamento antecipado)	210,00
Custo fixo mensal de consumo para permanência superior a 15 dias (pagamento antecipado)	350,00
DESLOCAMENTO DO CAVALETE	
No ramal domiciliar por solicitação do usuário em distância não superior a 2 mts do ponto de interligação sem corte/reposição do pavimento	65,00
No ramal domiciliar por solicitação do usuário em distância não superior a 2 mts do ponto de interligação com corte/reposição do pavimento	130,00
No ramal domiciliar por solicitação do usuário em distância superior a 2 mts do ponto de interligação sem corte/reposição do pavimento	255,00
No ramal domiciliar por solicitação do usuário em distância superior a 2 mts do ponto de interligação com corte/reposição do pavimento	315,00
SERVIÇOS E TAXAS DIVERSAS	
Emissão de 2ª via de conta de água	5,00
Transferência de usuário/titular	5,00
Aferição de hidrômetro por solicitação do usuário	50,00
Substituição de hidrômetro roubado/quebrado	80,00
Operador de esgoto fora da rede externa (custo fixo)	65,00
Encanador fora da rede externa (custo fixo)	50,00
Caixa de concreto armado para receptor e passagem de esgoto	70,00
Tampa de concreto armado para caixa de esgoto	35,00
Serviço de retroescavadeira (hora)	210,00
Limpeza de fosse séptica	420,00
Multa por ligação clandestina (água ou esgoto)	770,00
Multa por violação de cavalete/medidor	630,00
Multa por utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia	770,00
Multa por lançamento de dejetos que exijam tratamento prévio na rede coletora	770,00
Multa por lançamento de águas pluviais na instalação de esgoto predial	770,00
Multa por dano na rede de água ou esgoto	770,00

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

JOSE HENRIQUE MARCELINO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:8788E8E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº03/2021

O Município da Lapa, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, n° 87 - Centro, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Gabriela Sampaio da Silva Santos, portadora do registro geral nº 9.103.938-9 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 042.412.949-36, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Demétrio Bortoleto, n° 268 – Conjunto Monsenhor Henrique; e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/LAPA-PR criado pela Lei Municipal nº 1.306, de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal n° 3065 de 16/03/2015, neste ato representado pela Sra. Liziane Ramalho Pinto, Presidente do Conselho, doravante denominado **CONSELHO** e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente criado pela Lei Municipal nº 1.306, de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal n° 3065 de 16/03/2015, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 18.768.099/0001-31, neste ato representado pelo Sra. Gabriela Sampaio da Silva Santos – Gestora Municipal do **FUNDO**, ambos com sede na Avenida Aloisio Leoni, 154, Centro, Lapa-PR, e de outro lado a seguinte **INSTITUIÇÃO**: Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo**,** organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade à Rua Barão do Rio Branco, n° 1.229 – Centro, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ n° 78.474.509/0001-63, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Sueli Teresinha Oliva Schmidt**,** residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Desembargador Westphalen, n° 161 – Centro, CEP: 83.750-000, portador do registro geral nº 1.317.213-7 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 754.667.249-04, resolvem firmar o **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a autorização para o acréscimo no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), o que corresponde a, aproximadamente, 24,91% do valor global da parceria de R$ 72.259,04 (Setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), conforme art. 39, do Decreto Municipal n° 22.763/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global da Parceria passa a ser R$ 90.259,04 (Noventa mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

O Plano de Trabalho/Aplicação anexo ao Termo de Fomento n° 03/2021 fica substituído integralmente pelo Plano de Trabalho/Aplicação Complementar anexo a esse Termo de Aditivo.
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021 ...02

CLÁUSULA QUARTA

Os repasses financeiros que se referem este Termo Aditivo serão distribuídos conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho/Aplicação Complementar anexo a esse Termo de Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Fomento n° 03/2021.

CLÁUSULA SEXTA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 03/2021, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 21 de fevereiro de 2022.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS	***LIZIANE RAMALHO PINTO***
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social	Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
SUELI TERESINHA OLIVA SCHMIDT	
Presidente da Associação das Damasde Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo	

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

RESOLUÇÃO 194/2018 – CMDCA/LAPA-PR

ANEXO II

PROJETO/PLANO DE TRABALHO

Identificação
1.1 Da Organização / Entidade:

Nome Organização Proponente Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo				**CNPJ**78.474.509/0001-63
Endereço Completo Rua: Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro.				**DDD/Telefone** (41) 3622-1246 / (41) 98490-5103
CidadeLapa	**UF**PR	**CEP**83.750-000	**E-mail**larsaovicentelapa@ig.com.br	
Conta Poupança Jurídica22708-0			**Banco** Caixa Econômica	**Agência**0393
Nome do Responsável pela Organização Proponente Sueli Teresinha Oliva Schmidt				**CPF**754.667.249-04
CI/Órgão Expedidor1.317.213-7/SSP-PR			**Função**Presidente	
Endereço Completo Rua: Westphalen, nº 161 - Centro.				**CEP**83.750-000
E-mailsuelioliva2607@gmail.com				**DDD/ Telefone**(41) 99697-2178
Número do Ordenador de Despesas Maria Delourdes Barboza Hoffmann				**CPF**403.731.009-06
Endereço Completo Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 466 – Centro.				**DDD/ Telefone**(41) 3622-7368 / (41) 99682-7991

Do Projeto a ser Executado:

Nome do Projeto"Garantindo Espaço Aprazível e Saudável".	
Abrangência: (X) **Urbano ( ) Rural**	
Valor Total do Projeto: R$ 90.259,04	**Valor Solicitado ao FMDCA/Destinação:R$** 90.259,04
Endereço Completo Rua Barão do Rio Branco, nº 1.229	**CEP**83.750-000
DDD/Telefone (41) 3622-1246 / (41) 98490-5103	**E-mail**larsaovicentelapa@ig.com.br
Número De Inscrição No CMDCANº 08	**Resolução/CMDCA que Validou a Inscrição:**Nº 194/2018
Nome do Responsável Técnico pelo Projeto Maria Delourdes Barboza Hoffmann	**Grau de Escolaridade e/ou Formação Profissional**Superior Completo – Pedagogia
DDD/ Telefone(41) 3622-7368 / (41) 99682-7991	**E-mail**delourdesbh@hotmail.com

Vigência do Projeto / Plano de Trabalho
8 (oito) meses, a contar da data de publicação do Termo.

CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO CONFORME ARTIGO 6° DA RESOLUÇÃO CMDCA 194/2018.
( ) Garantia do Direito à Vida e à Saúde.
( ) Garantia do Direito à Liberdade, ao respeito e à Dignidade.
( ) Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária.
(X) Garantia do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.
( ) Garantia do Direito a Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

Identificação do Objeto (Objeto da Transferência)
Serviço de Manutenção nas salas utilizadas com as crianças, e adequação na iluminação dos espaços, garantindo a melhoria na infraestrutura do prédio, visando ofertar um serviço de qualidade e com segurança no retorno das crianças ao ambiente escolar, após as restrições da Pandemia.

Justificativa do Projeto e Descrição da Realidade.

A Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, conta com 140 crianças matriculadas na Educação Infantil, via Parceria com o Município, que tem por finalidade, custear as despesas com Salários, Encargos Sociais, Alimentação, Material de Higiene e Limpeza, Material de Expediente e Pedagógico, Gás, Luz, Água, Telefone, porém não contempla as despesas com manutenção e melhorias na estrutura física.
O prédio destinado ao trabalho com as crianças é uma construção antiga, o qual necessita de reparos, frequentemente. A Entidade, por meio de sua Diretoria, tem se mobilizado realizando várias ações para a captação dos recursos necessários. Neste caso, a necessidade prioritária é a troca dos forros de madeira, ora danificados com a presença de cupins, os quais causam incômodo aos usuários, garantindo um ambiente aprazível e saudável, para que as crianças se desenvolvam com saúde e alegria e, a aprendizagem se efetive, conforme o Projeto Político Pedagógico, razão pela qual a Entidade recorre ao FMDCA para ser possível a execução desses serviços.

Público Alvo
- Crianças de 06 meses a cinco anos, na Educação Infantil, de ambos os sexos, obedecendo a demanda de matrícula oferecida pela Central de Vagas, do Serviço Público Municipal de Educação.

Objetivo Geral
Proporcionar bem-estar e segurança às crianças para que, as atividades educativas e recreativas, se efetivem em aprendizagem.

Objetivos Específicos

Realizar a manutenção nos espaços físicos das salas de aula da Associação, para garantir a segurança das crianças e a qualidade dos serviços;
Estruturar as salas e os espaços utilizados pelas crianças com iluminação adequada para o melhor atendimento nos serviços prestados.

Metas

Meta 01	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Realizar a retirada dos forros em madeira e colocar novos em PVC, arrematados com meia cana em PVC.	240 dias.	Segurança às crianças, dando uma nova e melhor aparência aos espaços, proporcionando alegria e bem-estar.
Meta 02	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Adequação dos espaços com a troca da iluminação nos espaços utilizados pelas crianças	240 dias.	Melhoria dos ambientes, objetivando a qualidade no atendimento.

Metodologia e Execução das Atividades

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**AÇÕES**	**RESULTADOS ESPERADOS/CUMPRIMENTO DAS METAS**
Realizar a manutenção nos espaços físicos das salas de aula da Associação, para garantir a segurança das crianças e a qualidade dos serviços	-Retirada dos forros em madeira. -Limpeza limpezas dos espaços. - Remoção dos entulhos. - Colocação de reforço no Vigamento que se encontra danificado. - Colocação de tarugamento. -Colocação dos forros em PVC. -Colocação de meia cana em PVC.	Oferecer um local limpo, com conforto e qualidade para as crianças. Dando uma nova e melhor aparência aos espaços, proporcionando alegria, bem-estar e segurança às crianças.
Estruturar as salas e os espaços utilizados pelas crianças com iluminação adequada para o melhor atendimento nos serviços prestados.	- Remoção das luminárias. -Recolocação das luminárias -Colocação de nova iluminação no hall de espera do Anfiteatro.	Proporcionar local adequado para a realização dos serviços prestados.

Metodologia de Avaliação

Meta 01	**Formas de Aferição**	**Prazo/Medição**
Realizar a retirada dos forros em madeira e colocar novos em PVC, arrematados com meia cana em PVC.	Fotos do antes e depois e nota fiscal do serviço realizado.	Ao final do serviço prestado (prazo de 08 meses)
Meta 02	**Formas de Aferição**	**Prazo/Medição**
Adequação dos espaços com a troca da iluminação nos espaços utilizados pelas crianças	Fotos do antes e depois e nota fiscal do serviço realizado.	Ao final do serviço prestado (prazo de 08 meses)

Cronograma de Execução das Ações – 2021/2022

Objetivos Específicos	**Ações Previstas**	**Out.**	**Nov.**	**Dez.**	**Jan.**	**Fev.**	**Mar.**	**Abr.**	**Mai.**	**Jun.**
.	-Retirada dos forros em madeira. -Limpeza dos espaços. -Remoção dos entulhos.	X X X	X X X	X X X	X X X	X X X	X X X	X X X	X X X	
Realizar a manutenção nos espaços físicos das salas de aula da Associação, para garantir a segurança das crianças e a qualidade dos serviços;	-Colocação de tarugamento. - Colocação de reforço no Vigamento que se encontra danificado.	X X	X X	X X	X X	X X	X X	X X	X X	
	-Colocação dos forros em PVC. -Colocação de meia cana em PVC. -Fixação com Parafusos.	X X X	X X X	X X X	X X X	X X X	X X X	X X X	X X X	
Estruturar as salas e os espaços utilizados pelas crianças com iluminação adequada para o melhor atendimento nos serviços prestados.	-Remoção das luminárias. -Recolocação das luminárias -Colocação de nova iluminação no hall de espera do Anfiteatro.	X X X	X X X	X X X	X X X	X X X	X X X	X X X	X X X	

Lapa, 10 de Novembro de 2021.

SUELI TERESINHA OLIVA SCHMIDT	***MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN***
Presidente	Responsável Técnico do Projeto

RESOLUÇÃO 194/2018 – CMDCA/LAPA-PR

ANEXO III

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar Um "X" Na Unidade	Unidade de Medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro Linear	
	Metro Quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	140
	Procedimentos	
	Unidade	

Planilha Geral:

Recursos Oriundos Do FMDCA	
Descrição do Item	**Valor Total (R$)**
Obras (Construções E Ampliações)	
Material de Consumo	R$ 57.722,53
Equipamentos e Material Permanente	
Prestação de Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R$ 32.536,51
Prestação de Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	
VALOR TOTAL:	**90.259,04**

PLANILHA DETALHADA:

Prestação de Serviços de Terceiros	(Pessoa Jurídica):	
Descrição do item	**Quant.**	**Valor total (R$)**
Remoção dos Forros antigos, preparação com colocação de reforço no Vigamento que se encontra danificado, tarugamento com colocação de novos forros em PVC e melhoria na iluminação (mão-de-obra).	897,79 m²	R$ 32.536,51
VALOR TOTAL:		**R$ 32.536,51**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS		VALORES TOTAIS	
			MATERIAL	TOTAL	MATERIAL	TOTAL
LISTA DE MATERIAL DETALHADA						
Pinus autoclavado, (cambara ou cedro) para forro de PVC 2,5x5cm	m	4080,00	3,28	3,28	13.382,40	13.382,40
Parafuso Autobrocante Flangeado 4,2x19 Phillips	mi	20,00	92,70	92,70	1.854,00	1.854,00
Prego 12x12 Com Cabeça	kg	20,00	25,68	25,68	513,60	513,60
Forro de PVC branco neve 20x1cm	m²	910,80	21,41	21,41	19.500,23	19.500,23
Emenda H de PVC branco neve	m	300,00	10,27	10,27	3.081,00	3.081,00
Moldura de teto branco neve	m	624,74	9,43	9,43	5.891,30	5.891,30
Viga de madeira em cambará 2"x6" x 4,50m	und	22,00	276,00	276,00	6.072,001	6.072,00
Viga de madeira em cambará 2"x6" x 5,00m	und	4,00	329,00	329,00	1.316,00	1.316,00
Barra Roscada B7 1/2" x 1.000 (NC- 13) Oxidado	und	40,00	117,80	117,80	4.712,00	4.712,00
Arruela sextavada zincada 1/2"	Und	250,00	2,60	2,60	650,00	650,00
Porca sextavada zincada 1/2"	und	250,00	3,00	3,00	750,00	750,00
CUSTO TOTAL DA OBRA (R$)					**57.722,53**	**57.722,53**

Cronograma de Desembolso

META	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021
	R$	R$	R$	R$ 72.259,04	R$	R$
META	**JAN/2022**	**FEV/2022**	**MAR/2022**	**ABR/2022**	**MAI/2022**	**JUN/2022**
	R$	R$	R$ 18.000,00	R$	R$	R$

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 10 de Novembro de 2021.

SUELI TERESINHA OLIVA SCHMIDT	*LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES*
Presidente	CRC/ PR Nº053813/O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8DDA253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 090/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 090/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº193/2021-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº043/2021-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 002/2021-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADO: ADRIANO DE SOUZA

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, **ADRIANO DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 8.569.497-9 SESP/PR e, inscrito no CPF nº 039.391.139-05, residente e domiciliado na Avenida Cândido Mota, nº 273, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO. ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº090/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº090/2021-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA

O Termo de Aditivo nº 001 ao Contrato nº090/2021-PML, possui amparo no art. 57 da lei 8.666/93 e Clausula Segunda do Contrato de n°090/2021-PML

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº090/2021-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 02/08/2022.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor mensal permanecerá o mesmo já praticado na importância de R$1.099,76(um mil, noventa e nove reais e setenta e seis centavos), conforme disposto abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.099,76	01	44 horas	06	6.598,56

PARÁGRAFO SEGUNDO- Pela execução do objeto ora contratado o valor do Contrato passará de R$6.598,56(seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), para R$13.197,12(treze mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos), pela prestação de mais 06 (seis) meses dos serviços credenciados.

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 02 de fevereiro de 2022.

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:
ADRIANO DE SOUZA

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:229F558A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 3/2022 -PR
	ProcessoAdministrativo:17/2022
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:17/2022
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	DatadoProcesso:07/02/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 22 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 17/2022, Licitação nº 3/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: A PROPOSTA FOI CONSIDERADA DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.
Participante: 3939 - SUGIHARA & HONDA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AVENTAL PLÁSTICO PARA COZINHA, COM ALÇA NO PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS. MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIGIÊNICO.	Un	20,00	MAICOL	0,0000	9,85	197,00
2	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO XG	Un	50,00	SEGPLAST	0,0000	32,20	1.610,00
3	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 - CAIXA COM 30 UNIDADES	Un	80,00	MELITA	0,0000	3,60	288,00
4	FÓSFORO. MATERIAL MADEIRA, TIPO CURTO. PACOTE COM 10 CAIXAS. CADA CAIXA COM 40 PALITOS.	Pct	20,00	PARANA	0,0000	2,25	45,00
5	PILHA ALCALINA DE 12 V - A 23 G, COM 01 UNIDADE.	Un	10,00	RAYOVAC	0,0000	4,85	48,50
6	PILHA MÉDIA - TIPO ALCALINA, TAMANHO C, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008 E SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO.	EMB.	10,00	RAYOVAC	0,0000	13,75	137,50
7	FILME DE PVC, FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENVOLVER, PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, MEDIDAS: 15 m X 30 cm.	Un	10,00	GYOPAC	0,0000	4,35	43,50
8	PAPEL TOALHA ROLO - cor BRANCA (BOBINA) 20 cm X 200 m. Auto corte. Para utilizar na cozinha. Embalagem com 02 unidades.	Pct	35,00	SNOB	0,0000	4,45	155,75
9	ACENDEDOR DE FOGÃO - TIPO MAGICLICK	Un	10,00	MAG CLICK	0,0000	9,85	98,50
10	CANECA HOTEL EM ALUMÍNIO CABO EM BAQUELITE CAPACIDADE 3,2 LITROS, DIMENSÕES: 16 cm ALTURA, 16 cm DIÂMETRO.	Un	15,00	INGA ALUMINIO	0,0000	24,85	372,75
11	COPOS DE INOX COM CAPACIDADE DE 250 ml	Un	120,00	INGA ALUMINIO	0,0000	4,45	534,00
12	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, TRANSPARENTE, VIDRO CANELADO, CAPACIDADE 300 ml.	Un	120,00	NADIR	0,0000	3,90	468,00
13	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, COM GANCHO, COM NO MÍNIMO 34 cm DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 14 cm DIÂMETRO.	Un	15,00	MARTINAZO	0,0000	13,18	197,70
14	FACA DE COZINHA EM AÇO INOX, COM LÂMINA DE 25 cm, CABO EM POLIPROPILENO, DE 12 cm, PARA USO GERAL, 10 POLEGADAS.	Un	15,00	MARTINAZO	0,0000	17,00	255,00
15	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO SERVIR MASSAS, TAMANHO 30 cm.	Un	20,00	MARTINAZO	0,0000	9,85	197,00
16	PEGADOR ALIMENTO - PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 20,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE 13 X 2 CM; PEGADOR DE 5 X 5 CM, APLICAÇÃO SALADA.	Un	20,00	MARTINAZO	0,0000	16,75	335,00
17	GARFO DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 mm, CABO EM INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 cm, PRIMEIRA LINHA.	Un	120,00	MARTINAZO	0,0000	1,95	234,00
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	RALADOR DE AÇO INOX, 4 FACES, com quatro diferentes opções de corte, lâmina em aço inox, cabo em aço inox. Garantia de 12 meses. MEDIDAS MÍNIMAS: 11cm X 8,5 cm X 24 cm	Un	10,00	MARTINAZO	0,0000	13,95	139,50
19	XÍCARA DE CHÁ (VIDRO) RESISTENTE AO CALOR, CAPACIDADE 240 ml.	Un	120,00	NADIR	0,0000	5,85	702,00
20	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, CORPO EM INOX, AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO TÉRMICO, BICO ANTI PINGO, CAPACIDADE DE 1 LITRO A 1,2 LITRO	Un	15,00	ALADIN	0,0000	61,80	927,00
21	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS, COM BOCA REMOVÍVEL, ROLHA DOSADORA, COPO MULTIÚSO, CONSERVA QUENTE OU FRIO.	Un	15,00	ALADIN	0,0000	38,40	576,00
22	CALDEIRÃO PANELA Nº 34, LINHA HOTEL INDUSTRIAL, CAPACIDADE 27 LITROS.	Un	3,00	INGA ALUMINIO	0,0000	124,90	374,70
23	TRAVESSA RETANGULAR, MATERIAL VIDRO COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 A 5,5 LITROS.	Un	40,00	NADIR	0,0000	59,90	2.396,00
24	BICOS ACHATADOS ORTODÔNTICOS PARA MAMADEIRA 250 ml	Un	100,00	KUKA	0,0000	9,55	955,00
25	TAPETE DE PORTA 50X70CM DE ALGODÃO ANTIDERRAPANTE	Un	20,00	KAPAZI	0,0000	18,90	378,00
26	RODO COM BASE PLÁSTICA, BORRACHA DUPLA E COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO. TAMANHGO DO RODO: 60 CM, TAMANHO DO CABO: 1,20 CM.	Un	40,00	RODO PLAST	0,0000	9,85	394,00
27	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO PARA PISOS. 5 l. composição: emulsão de polimentos acrílicos, plastificante, tensoativo organo fluorado, emulsão de polietileno, emulsão de polipropileno, conservante e água. Indicada para vários tipos de pisos laváveis, como piso industrial, pisos de concreto, porcelanatos, madeira, granilite, mármore, ardósia, cerâmicas, lajotas, borracha, pedra mineira, pisos cimentados, paviflex e etc. (Apresentar registro na ANVISA)	Gal	30,00	GUANABARA	0,0000	71,40	2.142,00
28	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EM COPO PET 200ML, ENVASADA EM COPO TIPO PET (POLIETILENO TERFTALATO) DE 200 ML TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTEW INCOLOR, RESISTENTE À IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 48 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.	Pct	150,00	SANTA INES	0,0000	29,95	4.492,50

29	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS, 23X21 cm, 100% celulose virgem, interfolhada, embaladas em saco plástico totalmente vedado, com 250 folhas cada, acondicionadas em caixa de papelão com total de 5000 folhas.	Cx	60,00	SNOB	0,0000	64,80	3.888,00
30	APLICADOR DE CERA, base 45 cm. Com cabo de alumínio mínimo 140 cm. Sistema de fixação mola-trava, permitir fácil colocação do cabo e sistema de angulação (180º), permitir aplicação em áreas de difícil acesso com menor esforço por parte do operador e com maior produtividade.	Un	50,00	BRALIMPIA	0,0000	78,80	3.940,00
31	DISCO PRETO REMOVEDOR PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISOS, produzidos à base de fibras sintéticas. Tamanho 350 mm.	Un	60,00	BRALIMPIA	0,0000	33,75	2.025,00
32	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, na cor branca. Com capacidade 30 l	Un	20,00	WEBPLASTICO	0,0000	56,60	1.132,00
33	FLANELA PARA LIMPEZA, tamanho 60 x 40 cm, 100% algodão.	Un	120,00	PRIMULA	0,0000	3,85	462,00
34	SAPONÁCEO CREMOSO. EMBALAGEM: Frasco, 300 ml, TAMPA: Abre-fecha, APLICAÇÃO: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, COMPOSIÇÃO : Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, AROMAS DIVERSOS.	Un	120,00	YPE	0,0000	3,75	450,00

Participante: 3939 - SUGIHARA & HONDA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
35	ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, galão 5 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto.	Gal	60,00	KIBOA	0,0000	6,15	369,00
36	SACOLA MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCA 38X48CM EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	Pct	30,00	CEPEL	0,0000	76,17	2.285,10
37	LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO, em spray líquido fragrância suave em embalagem plástica spray pulverizador. Embalagem 500 ml. Com a composição: tensoativo aniônico biodegradável e solvente. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências.	Un	120,00	UAU	0,0000	3,48	417,60
Total do Participante -------->							33.662,60
Total Geral ---------->							33.662,60

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 22 de Fevereiro de 2022

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Assinatura Dos Representantes Das Empresas Que Estiveram Presentes Na Sessão De Julgamento:

MARCELO HIDEAKI
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B2A7B04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Processo: 17/2022
Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.
Reuniram-se no dia 22/02/2022, as 09:00:00, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DEAPOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 3 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.. Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

3939 SUGIHARA& HONDALTDA- ME	CNPJ: 18.112.692/0001-25
ITEM 1 - AVENTAL PLÁSTICO PARA COZINHA, COM ALÇA NO PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS. MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIGIÊNICO.	

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		9,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	9,8500	
O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 9,8500 (nove reais e oitenta e cinco centavos).				
ITEM 2 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO XG				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		32,2600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	32,2000	
O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 32,2000 (trinta e dois reais e vinte centavos).				
ITEM 3 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 - CAIXA COM 30 UNIDADES				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		3,6700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	3,6000	
O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 3,6000 (três reais e sessenta centavos).				
ITEM 4 - FÓSFORO. MATERIAL MADEIRA, TIPO CURTO. PACOTE COM 10 CAIXAS. CADA CAIXA COM 40 PALITOS.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		2,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	2,2500	
O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 2,2500 (dois reais e vinte e cinco centavos).				
ITEM 5 - PILHA ALCALINA DE 12 V - A 23 G, COM 01 UNIDADE.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		4,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	4,8500	
O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 4,8500 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).				
ITEM 6 - PILHA MÉDIA - TIPO ALCALINA, TAMANHO C, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008 E SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		13,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	13,7500	
O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 13,7500 (treze reais e setenta e cinco centavos).				
ITEM 7 - FILME DE PVC, FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENVOLVER, PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, MEDIDAS: 15 m X 30 cm.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		4,3800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	4,3500	
O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 4,3500 (quatro reais e trinta e cinco centavos).				
ITEM 8 - PAPEL TOALHA ROLO - cor BRANCA (BOBINA) 20 cm X 200 m. Auto corte. Para utilizar na cozinha. Embalagem com 02 unidades.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		4,4800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	4,4500	
O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 4,4500 (quatro reais e quarenta e cinco centavos).				
ITEM 9 - ACENDEDOR DE FOGÃO - TIPO MAGICLICK				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		9,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	9,8500	
O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 9,8500 (nove reais e oitenta e cinco centavos).				
ITEM 10 - CANECA HOTEL EM ALUMÍNIO CABO EM BAQUELITE CAPACIDADE 3,2 LITROS, DIMENSÕES: 16 cm ALTURA, 16 cm DIÂMETRO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		24,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	24,8500	
O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA& HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 24,8500 (vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).				
ITEM 11 - COPOS DE INOX COM CAPACIDADE DE 250 ml				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		4,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	4,4500	
O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA& HONDALTDA - ME pelo valor de R$ 4,4500 (quatro reais e quarenta e cinco centavos).				
ITEM 12 - COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, TRANSPARENTE, VIDRO CANELADO, CAPACIDADE 300 ml.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		3,9400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	3,9000	
O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA& HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 3,9000 (três reais e noventa centavos).				
ITEM 13 - ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, COM GANCHO, COM NO MÍNIMO 34 cm DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 14 cm DIÂMETRO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		13,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	13,1800	
O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA& HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 13,1800 (treze reais e dezoito centavos).				
ITEM 14 - FACA DE COZINHA EM AÇO INOX, COM LÂMINA DE 25 cm, CABO EM POLIPROPILENO, DE 12 cm, PARA USO GERAL, 10 POLEGADAS.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		17,0700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	17,0000	
O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA& HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 17,0000 (dezessete reais).				
ITEM 15 - PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO SERVIR MASSAS, TAMANHO 30 cm.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		9,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	9,8500	
O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA& HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 9,8500 (nove reais e oitenta e cinco centavos).				
ITEM 16 - PEGADOR ALIMENTO - PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 20,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE 13 X 2 CM; PEGADOR DE 5 X 5 CM, APLICAÇÃO SALADA.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		16,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	16,7500	
O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA& HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 16,7500 (dezesseis reais e setenta e cinco centavos).				
ITEM 17 - GARFO DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 mm, CABO EM INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 cm, PRIMEIRA LINHA.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		1,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	1,9500	
O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA& HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 1,9500 (um real e noventa e cinco centavos).				
ITEM 18 - RALADOR DE AÇO INOX, 4 FACES, com quatro diferentes opções de corte, lâmina em aço inox, cabo em aço inox. Garantia de 12 meses. MEDIDAS MÍNIMAS: 11cm X 8,5 cm X 24 cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		13,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	13,9500	
O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA& HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 13,9500 (treze reais e noventa e cinco centavos).				
ITEM 19 - XÍCARA DE CHÁ (VIDRO) RESISTENTE AO CALOR, CAPACIDADE 240 ml.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		5,8700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	5,8500	
O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA& HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 5,8500 (cinco reais e oitenta e cinco centavos).				
ITEM 20 - GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, CORPO EM INOX, AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO TÉRMICO, BICO ANTI PINGO, CAPACIDADE DE 1 LITRO A 1,2 LITRO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		61,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	61,8000	
O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA& HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 61,8000 (sessenta e um reais e oitenta centavos).				
ITEM 21 - GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS, COM BOCA REMOVÍVEL, ROLHA DOSADORA, COPO MULTIÚSO, CONSERVA QUENTE OU FRIO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		38,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	38,4000	
O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA& HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 38,4000 (trinta e oito reais e quarenta centavos).				
ITEM 22 - CALDEIRÃO PANELA Nº 34, LINHA HOTEL INDUSTRIAL, CAPACIDADE 27 LITROS.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		124,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	124,9000	
O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA& HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 124,9000 (cento e vinte e quatro reais e noventa centavos).				
ITEM 23 - TRAVESSA RETANGULAR, MATERIAL VIDRO COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 A 5,5 LITROS.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		59,9700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	59,9000	

O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA& HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 59,9000 (cinqüenta e nove reais e noventa centavos).

ITEM 24 - BICOS ACHATADOS ORTODÔNTICOS PARA MAMADEIRA 250 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		9,5800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	9,5500	

O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA& HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 9,5500 (nove reais e cinqüenta e cinco centavos).

ITEM 25 - TAPETE DE PORTA 50X70CM DE ALGODÃO ANTIDERRAPANTE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		18,9700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	18,9000	

O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA& HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 18,9000 (dezoito reais e noventa centavos).

ITEM 26 - RODO COM BASE PLÁSTICA, BORRACHA DUPLA E COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO. TAMANHGO DO RODO: 60 CM, TAMANHO DO CABO: 1,20 CM.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		9,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	9,8500	

O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA& HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 9,8500 (nove reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 27 - CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO PARA PISOS. 5 l. composição: emulsão de polimentos acrílicos, plastificante, tensoativo organo fluorado, emulsão de polietileno, emulsão de polipropileno, conservante e água. Indicada para vários tipos de pisos laváveis, como piso industrial, pisos de concreto, porcelanatos, madeira, granilite, mármore, ardósia, cerâmicas, lajotas, borracha, pedra mineira, pisos cimentados, paviflex e etc. (Apresentar registro na ANVISA)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		71,4300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	71,4000	

O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA& HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 71,4000 (setenta e um reais e quarenta centavos).

ITEM 28 - AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EM COPO PET 200ML, ENVASADA EM COPO TIPO PET (POLIETILENO TERFTALATO) DE 200 ML TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTEW INCOLOR, RESISTENTE À IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 48 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		29,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	29,9500	

O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA& HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 29,9500 (vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 29 - PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS, 23X21 cm, 100% celulose virgem, interfolhada, embaladas em saco plástico totalmente vedado, com 250 folhas cada, acondicionadas em caixa de papelão com total de 5000 folhas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		64,8200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	64,8000	

O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA& HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 64,8000 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

ITEM 30 - APLICADOR DE CERA, base 45 cm. Com cabo de alumínio mínimo 140 cm. Sistema de fixação mola-trava, permitir fácil colocação do cabo e sistema de angulação (180º), permitir aplicação em áreas de difícil acesso com menor esforço por parte do operador e com maior produtividade.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		78,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	78,8000	

O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA& HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 78,8000 (setenta e oito reais e oitenta centavos).

ITEM 31 - DISCO PRETO REMOVEDOR PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISOS, produzidos à base de fibras sintéticas. Tamanho 350 mm.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		33,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	33,7500	

O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA& HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 33,7500 (trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 32 - LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, na cor branca. Com capacidade 30 l

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		56,6200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	56,6000	

O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA& HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 56,6000 (cinqüenta e seis reais e sessenta centavos).

ITEM 33 - FLANELA PARA LIMPEZA, tamanho 60 x 40 cm, 100% algodão.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		3,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	3,8500	
O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA& HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 3,8500 (três reais e oitenta e cinco centavos).				
ITEM 34 - SAPONÁCEO CREMOSO. EMBALAGEM: Frasco, 300 ml, TAMPA: Abre-fecha, APLICAÇÃO: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, COMPOSIÇÃO : Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, AROMAS DIVERSOS.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		3,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	3,7500	
O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA& HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 3,7500 (três reais e setenta e cinco centavos).				
ITEM 35 - ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, galão 5 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		6,2300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	6,2000	
O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA& HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 6,1500 (seis reais e quinze centavos).				
ITEM 36 - SACOLA MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCA 38X48CM EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		76,1700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	76,1700	
O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA& HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 76,1700 (setenta e seis reais e dezessete centavos).				
ITEM 37 - LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO, em spray líquido fragrância suave em embalagem plástica spray pulverizador. Embalagem 500 ml. Com a composição: tensoativo aniônico biodegradável e solvente. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3939	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim		3,4800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SUGIHARA& HONDALTDA- ME	0,0000	3,4800	
O licitante SUGIHARA& HONDALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor SUGIHARA& HONDALTDA- ME pelo valor de R$ 3,4800 (três reais e quarenta e oito centavos).				
Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DO CREDENCIAMENTO A PROPONENTE PROTOCOLOU OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE PROPONENTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA SUGIHARA & HONDA LTDA - ME (3939), POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. A PROPONENTE FOI INFORMADA QUE A DIVISÃO DE COMPRAS PODERÁ SOLICITAR AMOSTRAS CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO ITEM 15. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS ENCONTRAM-SE COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NOS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE. O PROCEDIMENTO SERÁ SUBMETIDO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO AO VENCEDOR. EM ATO CONTÍNUO O REPRESENTANTE DA EMPRESA HABILITADA MANIFESTOU INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.				
. Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:20 horas do dia 22 de Fevereiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.				

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

CLAUDINEI PEREIRADASILVA
MEMBRO

SEBASTIÃO CHECOM
MEMBRO

SILMARAAPARECIDADOS SANTOS SIVIERO
MEMBRO

JOSIAS GONDOLFO
MEMBRO

FABIOLADE OLIVEIRAGAZZONE CHICAROLI
MEMBRO

MARIAAPARECIDATOLOTTO DE CARVALHO
MEMBRO

SIRLENE DE FÁTIMADOMINGUES
PREGOEIRA

PATRINY LEOSINAMACIEL SIQUEIRA ROMAN-
PREGOEIRA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCELO HIDEAKI SUGIHARA
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A9606B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 064 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011 e pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Decreto-Lei n.º 5.452/43,

RESOLVE

Art. 1º Admitir os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionados abaixo para exercerem a função em caráter temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Amelia de Jesus dos Santos	7.528.189-7/PR	09/02/2022	Escola Municipal Vitor Leal Claudino
Ana Paula Santos de Bastos	14.733.013-8/PR	09/02/2022	Escola Municipal Bom Jesus
Ana Sara de Lima Aquino	14.974.309-0/PR	09/02/2022	CMEI Affonso Braz dos Santos
Claudia Mara de Paula Gonçalves	8.283.383-8/PR	09/02/2022	CMEI Padre João Palko
Daiane de Fatima Konopka	6.997.765-0/PR	09/02/2022	Escola Municipal Bom Jesus
Edna Vieira de Souza	14.121.348-2/PR	09/02/2022	CMEI Affonso Braz dos Santos
Elisangela Alves da Silva	10.951.149-8/PR	09/02/2022	Escola Municipal Bom Jesus
Elisangela de Almeida Moraes	7.970.546-2/PR	09/02/2022	CMEI Caminhos da Esperança
Elizandra de Jesus Machado	12.810.054-7/PR	09/02/2022	Escola Municipal Bom Jesus
Isabel Santos de Bastos	14.733.263-7/PR	09/02/2022	Escola Municipal Bom Jesus
Jacieli Aparecida dos Santos	10.302.375-0/PR	09/02/2022	CMEI Caminhos da Esperança
Joziane Maria Meister Pires	10.257.862-7/PR	09/02/2022	Escola Municipal Vitor Leal Claudino
Jucimara Moura Ferreira	12.990.199-3/PR	09/02/2022	CMEI Construindo O Saber
Karen Cristhine Stedile Rocha	10.407.287-9/PR	09/02/2022	CMEI Affonso Braz dos Santos
Leonilda Aparecida Camargo Leite	5.101.610-6/PR	09/02/2022	CMEI Primeiros Passos
Maria das Graças Pereira dos Santos	7.254.963-5/PR	09/02/2022	Escola Municipal Alice Machado Ferreira
Paloma de Fatima Rio Branco Melendez	13.060.789-6/PR	09/02/2022	Escola Municipal Vitor Leal Claudino
Roberta Carolina dos Santos	8.119.973-6/PR	09/02/2022	CMEI Primeiros Passos

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:083A008F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 05/2022 - PSS EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 05/2022
A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado -PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RETIFICA o resultado da convocação 05/2022, passando a valer o que segue.

Mandirituba, 22 de fevereiro de 2022

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Secretária

ANDERSON LUIS BATISTA
Membro

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado -PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, divulga o resultado da PROVA DE TÍTULOS do dia 14 de fevereiro de 2022.
Os candidatos DEFERIDOS do cargo de Professor 20h e os candidatos DEFERIDOS do cargo de Educador Infantil abaixo relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura no dia 18 de fevereiro às 9h.

CARGO DE PROFESSOR 20 H

AFRODESCENDENTES

9	95482	JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES	DEFERIDO	OK
14	88262	JOANA COSTA LEAL DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
17	96523	PATRÍCIA CARDINOT CHIAPPINI	DEFERIDO	OK

AMPLA CONCORRÊNCIA

82	87946	ALINE APARECIDA DOS SANTOS ARAÚJO	DEFERIDO	OK
83	88218	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS DE NEGRELLI	DEFERIDO	OK
86	88488	LORENI DE ALMEIDA RIBEIRO	DEFERIDO	OK
103	88307	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	DEFERIDO	OK
104	91683	THAINÁ PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDO	Ok OK
106	92248	CÉLIA MARIA FRANCO DE ÁVILA	DEFERIDO	OK
112	88454	BRUNA BARROS SANTOS	DEFERIDO	OK
113	91381	DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI	DEFERIDO	OK

CARGO DE EDUCADOR INFANTIL

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
64	88925	ELAINE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO	OK
65	88859	ALCIONE DE LIMA	DEFERIDO	OK
66	88703	MARLENE DE OLIVEIRA	DEFERIDO	OK
68	88517	MARIA DE FATIMA FELIPE	DEFERIDO	OK

Os demais candidatos deferidos devem aguardar nova convocação, que acontecerá mediante a existência de vagas.

Mandirituba, 17 de fevereiro de 2022.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Secretária

ANDERSON LUIS BATISTA
Membro

PROFESSOR 20h
Dia 14 de fevereiro às 9h

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
77	91713	MARIZA DE RAMOS	Não compareceu	Final de Lista
78	88034	MARIA LÚCIA DE MELO	Não compareceu	Final de Lista
79	94592	DANIELE APARECIDA CAMILO	Não compareceu	Final de Lista
80	89301	VANESSA KOHLER	Não compareceu	Final de Lista
81	92065	JANAINA GONCALVES MORAIS	Não compareceu	Final de Lista
82	87946	ALINE APARECIDA DOS SANTOS ARAÚJO	DEFERIDO	OK
83	88218	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS DE NEGRELLI	DEFERIDO	OK
84	90780	MARCILENE SILVA SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
85	95443	ROZANA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
86	88488	LORENI DE ALMEIDA RIBEIRO	DEFERIDO	OK
87	89523	LUCIANA XIMENES GOMES FARIAS	Não compareceu	Final de Lista
88	91727	ANA CRISTINA BLUM CORREIA	Não compareceu	Final de Lista
89	87844	JEANETE FERNANDES LIMA	DEFERIDO	OK
90	95482	JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES	DEFERIDO	OK
91	89418	ADAIANE APARECIDA DA LUZ	Não compareceu	Final de Lista
92	88365	MARCOS FRANCISCO DO NASCIMENTO	Não compareceu	Final de Lista
93	91717	DEBORA APARECIDA SANTOS SOUZA	INDEFERIDO	Final de Lista
94	93518	KARINE JESSICA RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
95	88929	LEANDRO APARECIDO MENDES	Não compareceu	Final de Lista
96	92271	ALESSANDRA BISCAIA DE ANDRADE	Não compareceu	Final de Lista
97	88009	DJULYANE DE OLIVEIRA FLAUSINO	Não compareceu	Final de Lista
98	88942	ROGERIO RUBENS MARCHALEK	Não compareceu	Final de Lista
99	96598	MARILDE TABORDA RIBAS	Não compareceu	Final de Lista
100	94808	ROSELI MÜLLER ZAPPE	Não compareceu	Final de Lista
101	92488	JOÃO DA CONCEIÇÃO VIANA JÚNIOR	Não compareceu	Final de Lista
102	88824	ANDRÉA APARECIDA PINHEIRO	Não compareceu	Final de Lista
103	88307	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	DEFERIDO	OK
104	91683	THAINÁ PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDO	OK
105	94750	DALVA BUENO WALTRICH	Não compareceu	Final de Lista
106	92248	CÉLIA MARIA FRANCO DE ÁVILA	DEFERIDO	OK
107	89054	LEONILDA MARIANO SILVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
108	88891	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO	Não compareceu	Final de Lista
109	92430	JOECY RIBAS CORDEIRO	Não compareceu	Final de Lista
110	92055	PATRÍCIA CASSIANA MIRANDA DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
111	88740	MARIA JOSELIA FERREIRA	INDEFERIDO	Final de Lista
112	88454	BRUNA BARROS SANTOS	DEFERIDO	OK
113	91381	DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI	DEFERIDO	OK
114	88296	PATRÍCIA GADONSKI TAICK	Não compareceu	Final de Lista
115	91792	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
116	94605	LUCIA MARIA PIRAHOSKI	INDEFERIDO	Final de Lista

117	88000	LUCIANA SASSAKI DE JESUS	INDEFERIDO	Final de Lista
118	87789	LARISSA CRISTINA DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
119	96498	JULIANA TORATTI FUZATO POLIDÓRIO	DEFERIDO	OK
120	89069	CARMEM JUSCILA DA CRUZ EICH	DEFERIDO	OK
121	89001	ÂNGELA MARIA FURTADO DE CAMARGO	Não compareceu	Final de Lista
122	95130	SÔNIA MARIA CORREIA	Não compareceu	Final de Lista
123	88262	JOANA COSTA LEAL DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
124	88821	ANDRÉIA APARECIDA SIQUEIRA CALAIS	INDEFERIDO	Final de Lista
125	88526	JOSÉ EDSON DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
126	96501	PRISCYLA DE AGUIAR KAWAZOI	Não compareceu	Final de Lista
127	90722	CINTIA LIALU DE JESUS	Não compareceu	Final de Lista
128	87829	DIANA PAOLA CASANOVA	Não compareceu	Final de Lista
129	92467	HUDSON COSTA DE BRITO	Não compareceu	Final de Lista
130	89488	KELI CRISTINA DE ALMEIDA	Não compareceu	Final de Lista
131	92100	SHERON SUCZECK MOREIRA	Não compareceu	Final de Lista
132	88823	TATIANE BARBOSA	Não compareceu	Final de Lista
133	88158	GUIONE DE PAULA	DEFERIDO	OK
134	92061	ELIZANGELA CASSOL	Não compareceu	Final de Lista
135	89512	CARLA ANIBELE PINHEIRO	Não compareceu	Final de Lista
136	88509	NORIE WINKLER	Não compareceu	Final de Lista
137	88434	ALICE ROSA DOLCI	Não compareceu	Final de Lista
138	88715	SUELLEN APARECIDA CABRAL	Não compareceu	Final de Lista
139	90918	TAMARA CATARINA TORRENS	Não compareceu	Final de Lista
140	92429	JOSIELE EDISLENE LECHETA	Não compareceu	Final de Lista
141	88102	FLÁVIA CAROLINE COSTA E SILVA	Não compareceu	Final de Lista
142	88511	LUANA SANTOS CARVALHO RIBEIRO	Não compareceu	Final de Lista
143	88660	DANIELA RIBEIRO CAETANO	Não compareceu	Final de Lista
144	94663	LUSIANE CAMPESI NEGRELE	INDEFERIDO	Final de Lista
145	94982	SANDRA MARA PACHINSKI HOLOVATI	Não compareceu	Final de Lista
146	88047	JACQUELINE LIMA DE RAMOS	Não compareceu	Final de Lista
147	88681	NATIELI DE FATIMA GALINA	Não compareceu	Final de Lista
148	90846	ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	DEFERIDO	OK
149	93522	MAIARA APARECIDA SALES	Não compareceu	Final de Lista
150	88950	SIGIANE BASTOS DA CRUZ	DEFERIDO	OK
151	88005	ADRIANE FERREIRA	Não compareceu	Final de Lista
152	88415	ELISANGELA FERREIRA BRASILINO VIEIRA	DEFERIDO	OK
153	89377	VERA LUCIA KRUL MAIA	INDEFERIDO	Final de Lista
154	95470	GISELI DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
155	90655	ADRIELI CLAUDINO DA SILVA	INDEFERIDO	Final de Lista
156	88305	CLARICE MARIANO	INDEFERIDO	Final de Lista
157	88130	PRISCILA NOGUEIRA	Não compareceu	Final de Lista
158	88441	JÉSSICA THAISY FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	Não compareceu	Final de Lista
159	91781	KEITY KELLY FAGA	Não compareceu	Final de Lista
160	88981	TATYANE LEAL MARTINS	Não compareceu	Final de Lista
161	95085	GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA	Não compareceu	Final de Lista
162	88639	ROSANGELA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
163	90675	MARIA CHIVEK SIEDELISKI PICUSSA	DEFERIDO	OK
164	88329	LUCILENE GOMES DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
165	95052	ROSIMARA DE FATIMA LOPES DIAS	Não compareceu	Final de Lista
166	88247	ELISANGELA VITÓRIA ZEPECHOUKA	Não compareceu	Final de Lista
167	88374	JOICE MARA TELES FERREIRA	Não compareceu	Final de Lista
168	88424	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	Não compareceu	Final de Lista
169	94716	ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF	Não compareceu	Final de Lista
170	96523	PATRÍCIA CARDINOT CHIAPPINI	DEFERIDO	OK
171	94691	NELSON MENDES PIRES FILHO	Não compareceu	Final de Lista
172	88680	VIVIAN BARRETO	Não compareceu	Final de Lista
173	92385	REGIANE ALINE BARBOSA	Não compareceu	Final de Lista
174	87974	AÉCIO RUANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
175	94637	ANA MARIA AUXILIADORA RIBEIRO	Não compareceu	Final de Lista
176	94953	TATIELE DA SILVA	DEFERIDO	OK
177	88236	MARIA ISABELA CORDEIRO	Não compareceu	Final de Lista
178	88788	AMANDA BARBOSA VAVGENCZAK	Não compareceu	Final de Lista
179	88748	MARILI LACERDA DOS ANJOS	Não compareceu	Final de Lista
180	88505	CLAYTON CHAVES	Não compareceu	Final de Lista
181	87757	CIRLENE APARECIDA NOSSOL	Não compareceu	Final de Lista
182	88229	KEILA GONÇALVES FIRMINO	Não compareceu	Final de Lista
183	91580	VIVIANE IVANKIO SCHUEDA	Não compareceu	Final de Lista
184	94579	ALINE AQUINO	Não compareceu	Final de Lista
185	88959	ANA KELLY SOCEK MEZA KOGIEN	Não compareceu	Final de Lista
186	91113	ERIKA DOS SANTOS DO CARMO	Não compareceu	Final de Lista
187	88123	GIOVANA MICAELE SCARATTI DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
188	88021	JOSÉLIA DO ROCIO ZOTTO FLECK	Não compareceu	Final de Lista
189	92282	RUTE NAIR BARBOZA DE LIMA HOTZ	DEFERIDO	OK
190	88620	FRANCIELI CRISTINA VALENTE	DEFERIDO	OK
191	94839	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
192	96510	LARISSA PRESTES DE OLIVEIRA AUGUSTO	Não compareceu	Final de Lista
193	94894	EDILEUZA DA SILVA DAVINI	Não compareceu	Final de Lista
194	88029	GISELE MARIANO DOS SANTOS MIRANDA	DEFERIDO	OK
195	88443	SOLANGE DE FÁTIMA DA SILVA	DEFERIDO	OK
196	88855	ANA CLAUDIA BRANDÃO DE PAULA	DEFERIDO	OK
197	87997	MILAINE DE JESUS FREITAS MOURA	Não compareceu	Final de Lista
198	88294	ISADORA MARIA DARGEL DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
199	87885	JHIEINNIFFER LEANDRA FERREIRA DERNESTE	DEFERIDO	OK
200	92087	REBECA SANTOS BERNARDES	Não compareceu	Final de Lista
201	94746	THAIS NICOLE NOVAK	INDEFERIDO	Final de Lista
202	94550	MARLI DE FATIMA MOLETA	Não compareceu	Final de Lista
203	88053	CLARINDA DE FATIMA DA CRUZ SCHUERSOVSKI	Não compareceu	Final de Lista
204	88568	ANACLETA TARGINO DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
205	88409	DÉBORA CRISTINA DE FREITAS	Não compareceu	Final de Lista

206	94715	JOSIANE PADILHA SCHIAVO	Não compareceu	Final de Lista
207	90810	JOELMA DA SILVA DA CONCEIÇÃO DA CONCEICAO	INDEFERIDO	Final de Lista
208	92490	MICHELE FABIANA BISSOTTO SOTT	Não compareceu	Final de Lista
209	89009	ISABELA ALVES TRINDADE	Não compareceu	Final de Lista
210	90729	GLAUCIA OLIVEIRA DA SILVA NAKANO	DEFERIDO	OK
211	90703	JULIANE LASKOSKI DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
212	94838	JENIFFER HERRMANN	Não compareceu	Final de Lista
213	87970	RODRIGO FERREIRA CAMPOS	Não compareceu	Final de Lista
214	90906	BRUNA DOS SANTOS GONZAGA	Não compareceu	Final de Lista
215	90777	THAYS LUANA DE PAULA	Não compareceu	Final de Lista
216	94548	ALESSANDRA DE ALMEIDA REPETCKI	Não compareceu	Final de Lista
217	93545	GABRIELLI ISABEL RIBAS	Não compareceu	Final de Lista
218	90714	CAMILA JULIANA NETTO DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
219	88688	ANDRESSA ROBERTA RAMOS	INDEFERIDO	Final de Lista
220	88445	EDUARDA APARECIDA BESCOROVAINE	INDEFERIDO	Final de Lista
221	95056	SAMARA PIRES XAVIER	Não compareceu	Final de Lista
222	91362	EMILY DAIANE FRAGOSO LANDES	Não compareceu	Final de Lista
223	88565	ROSANGELA BATISTA DA LUZ	Não compareceu	Final de Lista
224	88453	CLARICE APARECIDA BRANDÃO LINS	Não compareceu	Final de Lista
225	88530	LORENI BRAGA DE PAULA	Não compareceu	Final de Lista
226	96572	ANDRESSA CAMILA GRACHEKY QUERIQUE	Não compareceu	Final de Lista
227	93515	DENISE CORDEIRO FERREIRA	DEFERIDO	OK
228	87811	ANDRESSA CELESTE DE FREITAS	DEFERIDO	OK
229	92335	HELLEN BARABACZE ZARPELLON SOUZA	DEFERIDO	OK
230	91984	GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
231	92127	GISLAINE DE FÁTIMA CARDOSO	Não compareceu	Final de Lista
232	92466	YNGRID DO NASCIMENTO NEVES TAVARES	DEFERIDO	OK
233	88777	ARIELE PINHEIRO	Não compareceu	Final de Lista
234	90747	BRUNA CRISTINA SOARES	Não compareceu	Final de Lista
235	91659	LANA GLISTIELLE	Não compareceu	Final de Lista
236	94766	PATRICIA SILVEIRA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
237	96594	LUANA TAÍS CANEDO DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
238	91965	EMANUELLE VILANDE DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
239	96516	ALINE APARECIDA CRUZ FRANCO	DEFERIDO	OK
240	90829	PAOLA DE PAULA DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
241	93530	GISLAINE APARECIDA CRUZ	Não compareceu	Final de Lista
242	88387	ISABELLE MACIEL	Não compareceu	Final de Lista
243	95303	ANGELA MARIA DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
244	88629	ADRIANA DE ALMEIDA	Não compareceu	Final de Lista
245	88364	ELIANE CRISTINA DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
246	96513	SELMA ALVES DE ASSIS	Não compareceu	Final de Lista
247	88339	SANDRA REGINA WILTZKI	Não compareceu	Final de Lista
248	96564	ALITA MARIA DANIELLE CALS RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
249	95234	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
250	91626	CLEUSA DE SOUZA RODRIGUES STELA	Não compareceu	Final de Lista
251	92091	ANDREIA SHIBATA COLUSSI	Não compareceu	Final de Lista
252	94692	KELI CRISTINA OLIVEIRA DANELIU	Não compareceu	Final de Lista
253	94612	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	Não compareceu	Final de Lista
254	88831	ALESSANDRA KLEY ALVES	DEFERIDO	OK
255	88331	KARINA EUFRASIO DE ANDRADE	Não compareceu	Final de Lista
256	88425	DAYANA SKOVRONSKI	Não compareceu	Final de Lista
257	88590	JOSELMA MENDES DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
258	96592	VANESSA TRENTIN	Não compareceu	Final de Lista
259	92448	FRANCIELI RYBA	Não compareceu	Final de Lista
260	91875	CRISLAINE DE SOUZA SZYMANSKI	Não compareceu	Final de Lista
261	91481	MÔNICA DE FÁTIMA CORDEIRO	Não compareceu	Final de Lista
262	92285	ELAYNE APARECIDA CORREA DA CRUZ	Não compareceu	Final de Lista
263	91916	KATHLEEN EVELYN POINA DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
264	88569	WILLIAN FELIPE DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
265	94549	LENIMAR BARBOSA DA SILVA NEVES	Não compareceu	Final de Lista
266	89387	JHENIFER GOULART DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
267	94912	VIVIANE FAGUNDES DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
268	90748	DAYANE JESUS DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
269	88309	VALÉRIA FERNANDES PIMENTEL	Não compareceu	Final de Lista
270	91685	ADRIANE BERDAKI MOREIRA	Não compareceu	Final de Lista
271	94758	KARINE DO NASCIMENTO	DEFERIDO	OK
272	91291	ANDRESSA MARINA DA SILVA	DEFERIDO	OK
273	94850	MONITIELLE CRISTINA DA CRUZ	DEFERIDO	OK
274	94638	TAÍS DOS SANTOS HOFFMANN	Não compareceu	Final de Lista
275	88004	VIVIANE APARECIDA CARDOSO DA CRUZ	DEFERIDO	OK
276	94973	BIANCA ANDRESSA DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
277	89580	LUCIANA MORES NASCIMENTO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
278	92216	LUCIENE SPACH ARAUJO	Não compareceu	Final de Lista
279	91189	DIENIFER CRISTINA LADERUTZKI DA CRUZ	DEFERIDO	OK
280	94905	THAYSA CRISTINA RIBEIRO RIBAS AFFONSO DA COSTA	Não compareceu	Final de Lista
281	88203	GISLAINE DO ROCIO SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
282	94958	KELLY CRISTINA DA SILVA MARQUES DO CARMO	Não compareceu	Final de Lista
283	88404	DAYANE SCHUEDA DA CRUZ	DEFERIDO	OK
284	95494	MAIRA LINA MALINOSKI	Não compareceu	Final de Lista
285	88283	ARIADNE ADRIANA PIRES BARBOSA	INDEFERIDO	Final de Lista
286	91292	ADRIANA DA SILVA MATANO	Não compareceu	Final de Lista
287	88060	KAROLYN KALYNE ARRAIS PEREIRA	Não compareceu	Final de Lista
288	93506	BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA	DEFERIDO	OK
289	88377	KARIN CRISTINE JOAY	Não compareceu	Final de Lista
290	88068	THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
291	91688	LUIZ FERNANDO MORO SOARES	Não compareceu	Final de Lista
292	92342	NEIRIANE DE ANDRADE RAUSSIS OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
293	88786	ALANA CAROLINE GARCIA RIBEIRO DA COSTA	Não compareceu	Final de Lista
294	92425	JANAÍNA MAIARA PINHEIRO	DEFERIDO	OK

295	90851	EVELIM COSTA	Não compareceu	Final de Lista
296	91911	AMANDA RIBEIRO DE ANDRADE	Não compareceu	Final de Lista
297	94910	LUANNA IZABEL MEIRA MARTINS	Não compareceu	Final de Lista
298	90935	MIKAELY IZABELA DA SILVA MIRANDA	Não compareceu	Final de Lista
299	91231	LUCAS CESAR GRITTEN MELLO	Não compareceu	Final de Lista
300	92419	MICHELE DA SILVA FURTADO	Não compareceu	Final de Lista
301	91877	GREDISSA RODRIGUES DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
302	88368	MARCELO FERRAZ MACEDO	Não compareceu	Final de Lista
303	92417	JUSSARA BAIL PIRES	DEFERIDO	OK
304	89279	ADRIANA DE SOUZA GUEDES	Não compareceu	Final de Lista
305	91322	TALINE DE MOURA DA SILVA DE CAMPOS	Não compareceu	Final de Lista
306	95073	VANILDA ALBUQUERQUE BUENO	Não compareceu	Final de Lista
307	88862	JEDEAN ADAMOUR CARVALHO	Não compareceu	Final de Lista

RESULTADO AFRODESCENDENTES

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
9	95482	JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES	DEFERIDO	OK
10	91717	DEBORA APARECIDA SANTOS SOUZA	INDEFERIDO	Final de Lista
11	92488	JOÃO DA CONCEIÇÃO VIANA JÚNIOR	Não compareceu	Final de Lista
12	87789	LARISSA CRISTINA DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
13	95130	SÔNIA MARIA CORREIA	Não compareceu	Final de Lista
14	88262	JOANA COSTA LEAL DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
15	88526	JOSÉ EDSON DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
16	88441	JÉSSICA THAISY FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	Não compareceu	Final de Lista
17	96523	PATRÍCIA CARDINOT CHIAPPINI	DEFERIDO	OK
18	88505	CLAYTON CHAVES	Não compareceu	Final de Lista
19	91113	ERIKA DOS SANTOS DO CARMO	Não compareceu	Final de Lista
20	92087	REBECA SANTOS BERNARDES	Não compareceu	Final de Lista
21	90714	CAMILA JULIANA NETTO DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
22	95056	SAMARA PIRES XAVIER	Não compareceu	Final de Lista
23	88530	LORENI BRAGA DE PAULA	Não compareceu	Final de Lista
24	90829	PAOLA DE PAULA DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
25	91626	CLEUSA DE SOUZA RODRIGUES STELA	Não compareceu	Final de Lista
26	94612	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	Não compareceu	Final de Lista
27	88331	KARINA EUFRASIO DE ANDRADE	Não compareceu	Final de Lista
28	94549	LENIMAR BARBOSA DA SILVA NEVES	Não compareceu	Final de Lista
29	90748	DAYANE JESUS DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
30	92216	LUCIENE SPACH ARAUJO	Não compareceu	Final de Lista

RESULTADO PCD

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
1	89054	LEONILDA MARIANO SILVEIRA	Não compareceu	Desistente
2	88053	CLARINDA DE FATIMA DA CRUZ SCHUERSOVSKI	Não compareceu	Desistente

EDUCADOR INFANTIL 40h
Dia 14 de fevereiro às 14h

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
64	88925	ELAINE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO	OK
65	88859	ALCIONE DE LIMA	DEFERIDO	OK
66	88703	MARLENE DE OLIVEIRA	DEFERIDO	OK
67	92088	ELIZABETH LEILA DE SOUZA FERREIRA	Não compareceu	Final de Lista
68	88517	MARIA DE FATIMA FELIPE	DEFERIDO	OK
69	94931	VERONICA GROBE LANCONI MORETTI	INDEFERIDO	Final de Lista
70	91912	GERUZA DA SILVA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
71	92188	INEA RENATA BORGES GOIM	Não compareceu	Final de Lista
72	87754	KEILA DA SILVA DO VALE MELO	DEFERIDO	OK
73	91869	LISANGELA TURRA DE LARA	Não compareceu	Final de Lista
74	88451	ROSÁRIA FURQUIM	Já convocada na lista de Afro	OK
75	90812	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
76	88679	ELIANA DO CARMO DE ARAÚJO	Não compareceu	Final de Lista
77	88457	JENIFER LUANA MAIA DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
78	88430	ANGELA MARIA VELOSO	DEFERIDO	OK
79	92160	ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	OK
80	88849	SUELI DE LIMA	Não compareceu	Final de Lista
81	88846	MARIZA SANTOS MORO	Não compareceu	Final de Lista
82	90716	MYRIAN DE SOUZA CARTAXO BARBOSA	Não compareceu	Final de Lista
83	91687	LEILA RODRIGUES DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
84	92327	JOELMA FERREIRA CARDOSO KUSS	Não compareceu	Final de Lista
85	94614	JANAINA CARVALHO DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
86	92079	HELLEN CAROLINE DE SOUZA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
87	94583	ZULEICA REGIANE CATAPAM	DEFERIDO	OK
88	87965	SILVANA MARIA NOGUEIRA ALVES	DEFERIDO	OK
89	88890	ANA RITA DE ANDRADE DA ROCHA	INDEFERIDO	Final de Lista
90	94667	LUCIANE ELIZABELLE PEREIRA DA SILVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
91	88174	CRISTINA DE LOURDES NENNEMANN FERREIRA	Não compareceu	Final de Lista
92	88326	SUZANA DA APARECIDA DE MIRANDA	Não compareceu	Final de Lista
93	92119	ROZANGELA DA ROSA	DEFERIDO	OK
94	92263	MARIA ELIZE MARCONDES	Não compareceu	Final de Lista
95	94928	JACIRA FRAGOSO	Não compareceu	Final de Lista
96	88018	CAMILA GISELE RIBEIRO DO NASCIMENTO	DEFERIDO	OK
97	88906	REGINA APARECIDA DE RAMOS	INDEFERIDO	Final de Lista
98	88775	LIANE HARDT DE CARVALHO	DEFERIDO	OK
99	88458	MARCOS PAULO SANTOS DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista

100	91997	SINEIDE DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
101	88497	MONISE FLAVIA BENEDITA DE LIMA DA LUZ	DEFERIDO	OK
102	87781	ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS DA ROCHA	DEFERIDO	OK
103	94719	KAMILA CORACY FERREIRA SCHOEMBERG	DEFERIDO	OK
104	87770	MARRY LUISE LISBOA	DEFERIDO	OK
105	88219	STEFANI DE SOUZA APARECIDO WALTER	DEFERIDO	OK
106	90925	SAMARA CORDEIRO BUX	Não compareceu	Final de Lista
107	90772	ELYANARA DA SILVA PEREIRA	Não compareceu	Final de Lista
108	92258	CLEIDI MARIA DE CHAVES DOS SANTOS	INDEFERIDO	Final de Lista
109	89638	LUCILA GIACOMIN FALCHETTI	INDEFERIDO	Final de Lista
110	93540	ELIEL ANDRADE ZALESKI	Não compareceu	Final de Lista
111	88963	ELSIMARA PEREZ SOARES MORAES	INDEFERIDO	Final de Lista
112	88293	IÁSCARA CUBIS CRAVO	DEFERIDO	OK
113	89216	PRICILA KATRUCHA DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
114	95123	THAÍS REGINA MOREIRA	Não compareceu	Final de Lista
115	92431	MARLENE APARECIDA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
116	91906	LUCILA MOCOCHINSKI	DEFERIDO	OK
117	90798	KATIA CHEILA DE AGUIAR SILVA	Não compareceu	Final de Lista
118	94655	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA SANTANA	DEFERIDO	OK
119	91163	CAROLINE LUENGO SEGANTINI	Não compareceu	Final de Lista
120	91949	MARIA LÚCIA CORDEIRO OLIVEIRA	INDEFERIDO	Final de Lista
121	88127	LUCIELMA MARIA SILVA SANTOS	INDEFERIDO	Final de Lista
122	92014	PATRICIA MARIA DE SOUZA CONASZEWSKI	Não compareceu	Final de Lista
123	88401	DANIELE MERI SANTOS	DEFERIDO	OK
124	88559	JÉSSICA THAIS RAMOS E SILVA	Não compareceu	Final de Lista
125	88335	APARECIDA DE CASSIA KOLTUM BOLETA	DEFERIDO	OK
126	92402	ALDA MACHADO BRANDÃO	Não compareceu	Final de Lista
127	92403	MARCIA WACHILISKI	DEFERIDO	OK
128	88666	DANIELLE KALUZN DA ROCHA	DEFERIDO	OK
129	87823	ELETICIA PEREIRA CARVALHO	Não compareceu	Final de Lista
130	90832	ALESSANDRA FRANCO SIBALDELI DA FONSECA	Não compareceu	Final de Lista
131	88120	ALEXANDRA LEAL	DEFERIDO	OK
132	92201	CRISTIANE FERNANDES DE ABREU BERGES	Não compareceu	Final de Lista
133	88652	ROSILENE DO ROCIO COLTRO DE ALMEIDA	Não compareceu	Final de Lista
134	87762	REGIANE SCHUEDA DOS SANTOS	INDEFERIDO	Final de Lista
135	88178	WESLAINY FERNANDA DE CAMPOS RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
136	88066	ANDRÉA CARLA FERREIRA DE ABREU	INDEFERIDO	Final de Lista
137	88075	RENATA DE OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDO	OK
138	92224	VIVIANE CRISTINA ALVES DE CAMPOS	DEFERIDO	OK
139	94682	ANA PAULA DA SILVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
140	88584	JACQUELINE MOREIRA DIAS DE SOUZA	DEFERIDO	OK
141	88933	AMANDA ALVES PEREIRA ROCHA	Não compareceu	Final de Lista
142	88281	MARIA DE FATIMA ZEPICHUKA FRAGOSO	DEFERIDO	OK
143	92479	LUCILENE COLODIANO	DEFERIDO	OK
144	96553	EVA FRAGATA LIMA	DEFERIDO	OK
145	88499	VALDILENE INACIO DE OLIVEIRA GHELFI	Não compareceu	Final de Lista
146	88353	CECILIENE DIAS DE SOUZA	DEFERIDO	OK
147	87954	REGIANE ELIZABETH ALVES SAVOLDI	Não compareceu	Final de Lista
148	88245	SALETE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	DEFERIDO	OK
149	89341	CLAUDINEIA DA CRUZ	INDEFERIDO	Final de Lista
150	87874	PATRICIA FAUSTINO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
151	88699	CAROLINE APARECIDA ROCHA BUENO	Não compareceu	Final de Lista
152	88055	DIQUELI JUCIANE RIBEIRO RIPKA	DEFERIDO	OK
153	89383	FERNANDA DE LARA	Não compareceu	Final de Lista
154	88634	FRANCIELE CORTIANO	Não compareceu	Final de Lista
155	95029	FLAVIA FERNANDES	Não compareceu	Final de Lista
156	94832	CARINE GARCIA DA COSTA	Não compareceu	Final de Lista
157	88126	PRISCILA NOGUEIRA	Não compareceu	Final de Lista
158	91309	GISLAINE LEILA FERREIRA CORDEIRO	DEFERIDO	OK
159	91925	DANIELA MACHADO	INDEFERIDO	Final de Lista
160	91271	MICHELE BARBARA FERNANDES	Não compareceu	Final de Lista
161	90702	JAMILE RIBEIRO DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
162	95311	LILIANE FABIULA DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
163	91780	KEITY KELLY FAGA	Não compareceu	Final de Lista
164	88192	KETLIN RODRIGUES	INDEFERIDO	Final de Lista
165	94581	RITA DE CASSIA CLAUDIANO LINS	DEFERIDO	OK
166	88347	ROSEANE SCOLARO DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
167	87806	CATIA REGINA PONTES FRANÇA	DEFERIDO	OK
168	94845	ROSANE STAREPRAVO ROIK	Não compareceu	Final de Lista
169	94627	MARIA LUIZA COLAÇO SANTOS	INDEFERIDO	Final de Lista
170	96518	SARA MIRIAN MALINOSKI	Não compareceu	Final de Lista
171	88083	FABIANE MAGDA SANTOS BREGOCHE	Não compareceu	Final de Lista
172	89014	ANDERSON DZIEVIESKI SEIXAS	Não compareceu	Final de Lista
173	88290	MERIELI BATISTA DA SILVA RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
174	95473	ANNA RITA BUHER	Não compareceu	Final de Lista
175	88764	BELENICE MELO BARBOSA MONTEIRO	DEFERIDO	OK
176	88295	EDILÉIA DA SILVEIRA VIEIRA	Não compareceu	Final de Lista
177	88330	CAMILA APARECIDA RETAMERO TULIK	DEFERIDO	OK
178	91777	MARIELI DE LOURDES VIEIRA NEVES	Não compareceu	Final de Lista
179	88682	TATIANA HARDT COLACO DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
180	87892	CARMEM APARECIDA DE ALMEIDA	DEFERIDO	OK
181	91819	DIANA APARECIDA TATTI ROCHA	DEFERIDO	OK
182	88730	STELLA CHAVES ALVES RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
183	88157	GRACIELE KAIS DE MOURA	DEFERIDO	OK
184	87933	LILIANE DA SILVA TEIXEIRA	Não compareceu	Final de Lista
185	88814	ELAINE CRISTINA FURTADO MAXIMIANO	Não compareceu	Final de Lista
186	88674	ANA PAULA DE LIMA	DEFERIDO	OK
187	87800	DAIGLES REGINA MELO	DEFERIDO	OK
188	92283	LUANA LUCIMARA VICENTE	DEFERIDO	OK

189	88880	ISAQUELINE FERNANDA MOREIRA SOARES DA CUNHA	Não compareceu	Final de Lista
190	91801	VEREDIANE PRECILA ALBONICO MACHADO	Não compareceu	Final de Lista
191	88671	SARA APARECIDA FIQUEREDO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
192	92484	KETHEEN BIAVATTI MEIRA	Não compareceu	Final de Lista
193	93520	ALINE DE LIMA DOS SANTOS	INDEFERIDO	Final de Lista
194	88272	ERICA ARNONI DO NASCIMENTO	Não compareceu	Final de Lista
195	90658	MICHELE KAROLINE FRAGOSO	INDEFERIDO	Final de Lista
196	94728	SUELEN CRISTINA ROCHA CAMARGO	Não compareceu	Final de Lista
197	88275	ANA KAROLINE SOUZA TRZASKOS	DEFERIDO	OK
198	88376	SARA GUIMARAES DE OLIVEIRA MACHADO	Não compareceu	Final de Lista
199	88636	FERNANDA BRUNA DE ALMEIDA	Não compareceu	Final de Lista
200	92024	CHAIENE CAMPOS DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
201	92063	RAFAELA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
202	91337	KAROLAYNE PICOLO BATISTA	Não compareceu	Final de Lista
203	88960	LUCIMARA KOGIEN MEZA SALAZAR	Não compareceu	Final de Lista
204	91920	NILZORETE APARECIDA DE FRANÇA	INDEFERIDO	Final de Lista
205	88994	LUCIANA LIMA DE CARVALHO	Não compareceu	Final de Lista
206	91247	CELIA CRISTINA QUEIROZ DAWIDOWICZ	Não compareceu	Final de Lista
207	88298	RUBIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
208	88641	MARIA ROSA DOS REIS	Não compareceu	Final de Lista
209	88820	GISELE DA ROCHA REIS	DEFERIDO	OK
210	96535	THAIS RODRIGUES DO NASCIMENTO	Não compareceu	Final de Lista
211	92328	SÂMELA LÍDIA SABATELLI MONTEIRO VIANA	INDEFERIDO	Final de Lista
212	87841	ELIS CRISTINA NEVES	DEFERIDO	OK
213	90782	LARISSA MARQUES BARBOSA	Não compareceu	Final de Lista
214	92456	MARIA ISAURA CRISTINA SALEZ DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
215	92386	JOCELI DA LUZ DOS SANTOS DA CRUZ	Não compareceu	Final de Lista
216	91525	ALETHÉA CHRISTIE DA ROLT	Não compareceu	Final de Lista
217	88755	SILVIA CRISTINA FRANÇA CASTRO DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
218	94738	SHEILA THATIANE DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
219	92291	FABIANA HELENO DA SILVA	INDEFERIDO	Final de Lista
220	92222	EVELYN CRISTINA MILAS MEDEIROS DO ROSARIO	DEFERIDO	OK
221	88518	ELAINE DE FATIMA MEIRA RAMOS	Não compareceu	Final de Lista
222	90739	ANA PAULA LOPES DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
223	92436	GISELY DOTTO DA CONCEIÇÃO STORQUE	Não compareceu	Final de Lista
224	88803	BRUNA DYSARZ DE LIMA	Não compareceu	Final de Lista
225	87788	EDILAINE PEREIRA DOS ANJOS	Não compareceu	Final de Lista
226	87943	ISABELLE ALVES CARDOSO	INDEFERIDO	Final de Lista
227	89368	CLAYTON RAFAEL PIRES	Não compareceu	Final de Lista
228	87855	WALESKA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Não compareceu	Final de Lista
229	87777	BRUNA NEGRELLE TRZASKOS	Não compareceu	Final de Lista
230	94972	ANA CAROLINE BISCAIA	Não compareceu	Final de Lista
231	87987	MARIANE BRAGA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
232	88943	IZABEL LOPES	Não compareceu	Final de Lista
233	94634	ZENI CORDEIRO DE LIMA GONÇALVES	DEFERIDO	OK
234	91686	TERESINHA DE SOUZA ALMEIDA	Não compareceu	Final de Lista
235	92330	CLEIDELINE LEITE BATISTA	DEFERIDO	OK
236	90775	LUCIANA MARIA BUENO	Não compareceu	Final de Lista
237	90673	REGIANE CRISTINA DOMINGUES BARBOSA	DEFERIDO	OK
238	92262	SILMARA DE FATIMA RODRIGUES BAUMGARTNER	INDEFERIDO	Final de Lista
239	88337	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	Não compareceu	Final de Lista
240	94752	SILVANA ROSA	DEFERIDO	OK
241	88191	ELAINE CRISTINA DE SOUZA ARANTES	DEFERIDO	OK
242	87979	VIVIANE PEREIRA DE LIMA KUAKOSKI	DEFERIDO	OK
243	88952	JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
244	88611	DENISE HABINOSKI	Não compareceu	Final de Lista
245	88576	ANGELA MARIA STRAPASSON DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
246	87986	LUISADETE DOS SANTOS	INDEFERIDO	Final de Lista
247	92260	LUCIANA NICLEVICZ RUIVO DA SILVA	DEFERIDO	OK
248	95343	MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
249	88510	FERNANDA BATIM MALACOSKI	Não compareceu	Final de Lista
250	96532	ADRIANA MADEIRA ROBERTO PEREIRA	DEFERIDO	OK
251	91822	ANDRÉIA FERREIRA LIMA	Não compareceu	Final de Lista
252	94733	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Final de Lista
253	87958	HELÊNICA OLIVEIRA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
254	88280	DANIELE JÉSSICA MACIEL DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Final de Lista
255	89626	JAQUELINE DE CASTRO FERMINO	Não compareceu	Final de Lista
256	88382	ANA PAULA CORREIA DE ALMEIDA	DEFERIDO	OK
257	94993	CAMILA CORREA RIBAS	Não compareceu	Final de Lista
258	88476	ELAINE CARVALHO	DEFERIDO	OK
259	88036	DENISE TEREZINHA DE LIMA CRUZ MACIEL	Não compareceu	Final de Lista
260	96533	PAULA DE RAMOS DA CRUZ	DEFERIDO	OK
261	89357	TATIANA LANG	INDEFERIDO	Final de Lista
262	88502	GISLAINE APARECIDA MACHADO RIBEIRO	INDEFERIDO	Final de Lista
263	91957	JULIANA SALVOR DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
264	90785	CAROLINE ZEPECHOUKA DOS REIS	Não compareceu	Final de Lista
265	87809	ANAUYLA URIAS CAVALHEIRO LIMA	Não compareceu	Final de Lista
266	94683	CLEIA GISLAINE PADILHA	Não compareceu	Final de Lista
267	90720	DANIELA RODRIGUES ALVES CORREA	Não compareceu	Final de Lista
268	88220	IONE VINHA DA SILVA	DEFERIDO	OK
269	91598	VANESSA SCHUENCK OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
270	88697	BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO	Não compareceu	Final de Lista
271	95465	ISABELI TOZO	Não compareceu	Final de Lista
272	94903	ANDRIELE CAMPOS DE MAURA	INDEFERIDO	Final de Lista
273	92076	LETÍCIA CAROLINE DA LUZ	Não compareceu	Final de Lista
274	87994	ALINE DE LIMA PEREIRA	Não compareceu	Final de Lista
275	88894	ANA CAROLINA KOCK	Não compareceu	Final de Lista
276	91077	THAIS GADONSKI	INDEFERIDO	Final de Lista
277	88839	JUCIANE APARECIDA MELO	Não compareceu	Final de Lista

278	91933	CLEIA DE LIMA MAIA	DEFERIDO	OK
279	94840	ALEXANDRA DIAS	Não compareceu	Final de Lista
280	94919	LEILA TOMAZ DE ASSIS DUARTE	DEFERIDO	OK
281	87910	ELISANDRA DA SILVA	DEFERIDO	OK
282	88799	DEISE KELLY SESSI CAMARGO	Não compareceu	Final de Lista
283	88501	CLAUDIA MARIA DA LUZ MARIA DA LUZ HANC	DEFERIDO	OK
284	92254	ANA SOLANGE PATALA	Não compareceu	Final de Lista
285	91294	ROSE RIBEIRO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
286	87972	ANA VANESSA DE ASSIS	Não compareceu	Final de Lista
287	88417	MARIANE DE LIMA HUSCZCZ	DEFERIDO	OK
288	88892	ELIANE MEDIANEIRA CANABARRO CEZAR	Não compareceu	Final de Lista
289	94782	HELENA CRISTINA MORAES FERREIRA QUIRINO	Não compareceu	Final de Lista
290	90750	SARA SANTANA DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
291	94834	CASSIA DE JESUS MATOS	Não compareceu	Final de Lista
292	91771	JUCILENE GULCHINSKI DE MORAIS	DEFERIDO	OK
293	95028	JUCINEIA DA SILVA PENKAL	Não compareceu	Final de Lista
294	87807	LETÍCIA RODRIGUES DA SILVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
295	95323	VANESSA CRISTINA LOPES	Não compareceu	Final de Lista
296	94798	MARINEZ MENDES DA CRUZ PIRES	DEFERIDO	OK
297	91986	GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
298	88103	JESSICA MARA KUCHNIR	INDEFERIDO	Final de Lista
299	88585	DENISE CARMO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
300	88079	BRENDA ALVES FAGA	Não compareceu	Final de Lista
301	95109	JAQUELINE APARECIDA BARBOSA	Não compareceu	Final de Lista
302	92170	JESSICA RITA WURFEL	Não compareceu	Final de Lista
303	92409	ELOISA UKAN HALAMA	DEFERIDO	OK
304	95486	MARIANE GOMES FRAGOSO	Não compareceu	Final de Lista
305	91107	JACKELINE DOS SANTOS DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
306	88346	KAROLINE CARMINATTI OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
307	88080	GISELEN KAROL DA CRUZ BORA	Não compareceu	Final de Lista
308	92458	ISABELLA SAVIGNANO LOPES	Não compareceu	Final de Lista
309	94909	LUANNA IZABEL MEIRA MARTINS	Não compareceu	Final de Lista
310	88473	NEIVA SIMIONATO	INDEFERIDO	Final de Lista
311	94856	LUCIA APARECIDA ANTONIO DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
312	92280	ROSA IRIS APARECIDA AZARIAS	Não compareceu	Final de Lista
313	89611	HELENA VIEIRA DE SOUZA PRIETO	DEFERIDO	OK
314	94796	MARCIA RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
315	88762	KELY CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO	Não compareceu	Final de Lista
316	94833	MARIZA APARECIDA DIAS	DEFERIDO	OK
317	94718	KARINA APARECIDA RIBEIRO	INDEFERIDO	Final de Lista
318	92482	HERICA FURQUIM DOMINGOS	Não compareceu	Final de Lista
319	95208	MARISTEL APARECIDA VAZ DE MORAIS	Não compareceu	Final de Lista
320	88099	ANA DÉBORA CORDEIRO	Não compareceu	Final de Lista
321	94753	RENATA DA SILVA FERREIRA	DEFERIDO	OK
322	92104	JUCILEIA CARVALHO	INDEFERIDO	Final de Lista
323	92412	JOELMA MARIA CORDEIRO LUSWARGHI	DEFERIDO	OK
324	88067	MARILETE DE FATIMA ANDRADE MIRANDA	Não compareceu	Final de Lista
325	91827	MARIA CLAUDIA MEZZOMO SCHMTZ	DEFERIDO	OK
326	88905	LORENA ANTERO DO CARMO SANTOS	DEFERIDO	OK
327	88164	VANESSA JARECK	DEFERIDO	OK
328	91618	LUCIANA VITORASSI	Não compareceu	Final de Lista
329	87992	ELIANE DE ANDRADE MALINOSKI	DEFERIDO	OK
330	89016	MARIA ALINE DA CRUZ DE ANDRADE	DEFERIDO	OK
331	88061	SILVANA DE MACENA MARTINS PIZANI	Não compareceu	Final de Lista
332	87832	JUCILENEQUEIROZ DE SOUZA KACKI	INDEFERIDO	Final de Lista
333	88041	JULIANA DE SOUZA LEAL	DEFERIDO	OK
334	87816	MAGDA FERNANDA MELO DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
335	87774	CEDINÉIA APARECIDA COELHO SCHUMACHER	Não compareceu	Final de Lista
336	88224	LÍLIA VELOSO DE CARVALHO	Não compareceu	Final de Lista
337	88655	SANDRA LYSIANE LY LUZ	DEFERIDO	OK
338	90766	CAMILA RODRIGUES BILEKI	Não compareceu	Final de Lista
339	87808	DAIANE PATRICIA TUREK LUZ	DEFERIDO	OK
340	88340	FABIANE PIRES DE SOUZA NASCIMENTO	Não compareceu	Final de Lista
341	88661	MEIRIELE REGINA DIAS COUTINHO	Não compareceu	Final de Lista
342	88318	DIANA MATOZO	Não compareceu	Final de Lista
343	92485	EDILENE AGUIAR BARBOSA	DEFERIDO	OK
344	91190	VIVIANE CRISTINA PILATO CONSJUNSCK	Não compareceu	Final de Lista
345	94981	JANAINA DE SOUZA DE AMORIM	DEFERIDO	OK
346	87949	KASSIELE CELINA DA CRUZ FERREIRA	DEFERIDO	OK
347	89372	MARIA CECILIA ROLAND	Não compareceu	Final de Lista
348	88416	ERICA BASTOS SALESBRAM	Não compareceu	Final de Lista
349	94652	SUELEN APARECIDA OLIVEIRA BENEDIK	Não compareceu	Final de Lista
350	94566	MARCELA MARA FERNANDES	Não compareceu	Final de Lista
351	91402	CIBELE SILVA DE ASSIS	Não compareceu	Final de Lista
352	94895	VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ	Não compareceu	Final de Lista
353	91823	BRUNA GESSICA CENEDEZE	Não compareceu	Final de Lista
354	88255	LUANA APARECIDA BARBOSA RAMOS	Não compareceu	Final de Lista
355	87761	ARIELE CRISTIANE ROCHA	DEFERIDO	OK
356	91721	MIRIAN JOYCE BARBOSA	DEFERIDO	OK
357	89291	PAMELA FERNANDES FERREIRA CESAR	DEFERIDO	OK
358	87985	GESSICA MAISA DE MACENA DE BARROS	Não compareceu	Final de Lista
359	93493	FERNANDA MOREIRA BELUSSI SIQUEIRA	Não compareceu	Final de Lista
360	95051	NOEMI BUENO SCARDIGLI	Não compareceu	Final de Lista
361	87955	JHENIFER TAILAN DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
362	94574	ANDRIELI DE FATIMA MUNIZ VIANNA	Não compareceu	Final de Lista
363	92047	FRANCISLENE RIBEIRO POTIER DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
364	88190	TATIANE DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
365	88172	ANA YARA ZEGLIN	Não compareceu	Final de Lista
366	91332	TALINE DE MOURA DA SILVA DE CAMPOS	DEFERIDO	OK

367	94773	MARIANA APARECIDA DE SOUZA RUTHES	Não compareceu	Final de Lista
368	88480	DANIELE ALVES DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
369	88332	ARIELE RIBEIRO PEREIRA	DEFERIDO	OK
370	95107	JOSLAINE DE MELLO RAMOS	Não compareceu	Final de Lista
371	94559	ANA PAULA BISPO GOMES RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
372	90717	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	OK
373	87786	MICHELE FERNANDA FERRREIRA PINTO	Não compareceu	Final de Lista
374	91188	PALOMA DA LUZ PEREIRA	Não compareceu	Final de Lista
375	88819	MAIRA LINA MALINOSKI	Não compareceu	Final de Lista
376	88869	LUANA MARIA IVANKIO KREFER	Não compareceu	Final de Lista
377	89066	LORIANE BRUNA ASCHEMACHER WOLFF	Não compareceu	Final de Lista
378	88710	MARILEI LUCIANO WERGENSKI	Não compareceu	Final de Lista
379	91563	DANUZA MIKOSKI BENTO MAHADO	DEFERIDO	OK
380	87893	JACSELEM SOARES MENDES	DEFERIDO	OK
381	90781	LUANA APARECIDA DE JESUS	Não compareceu	Final de Lista
382	90875	BIANCA CAROLINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
383	90664	JAKELINE SAIDOCK	Não compareceu	Final de Lista
384	88112	SUELEN CAMPOLIM DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
385	91542	LARISSA FERNANDA BUHRER	DEFERIDO	OK
386	91244	VANESSA VAZ DA CRUZ	Não compareceu	Final de Lista
387	92401	ANA FLAVIA PEREIRA DE MELO	DEFERIDO	OK
388	87928	EDERLA GABRIELE DE ASSIS	Não compareceu	Final de Lista
389	87944	MERIAN NATALY SCHEIDT DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
390	91236	JENNYFER LAIANA MANTOVAN DA ROCHA	Não compareceu	Final de Lista
391	88121	NADINE ELLEN DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
392	88938	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
393	94554	TARIANE OLIVEIRA DE LIMA	DEFERIDO	OK
394	94739	INAIARA DOS SANTOS PEDROSO	Não compareceu	Final de Lista
395	88921	JOSIANE DE FATIMA NOSSOL	Não compareceu	Final de Lista
396	88048	INGRID RIBEIRO NEPONUCENO	Não compareceu	Final de Lista
397	91716	BRUNA MORO SOARES PEREIRA	DEFERIDO	OK
398	88902	EMILI CRISTINA GABARDO DE LIMA	DEFERIDO	OK
399	91862	GABRIELA RODRIGUES CHAMBELAN	Não compareceu	Final de Lista
400	91818	JESSICA LARISSA ALVES CARVALHO	Não compareceu	Final de Lista
401	93513	LARISSA APARECIDA BENTO	Não compareceu	Final de Lista
402	88932	CARLA RAIANE BUHRER	DEFERIDO	OK
403	92405	ALEXIA SANTOS DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
404	87981	MAIARA VERONICA PIROSKI DOS ANJOS	Não compareceu	Final de Lista
405	87827	AMANDA FERREIRA DENKE	DEFERIDO	OK
406	88088	EVELIN CAROLINE DOS SANTOS MAGALHÃES	INDEFERIDO	Final de Lista
407	88802	SILVANA ROCHA DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
408	88999	ESTER PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
409	89142	SARA MAYARA LESQUIEVICZ NEVES	Não compareceu	Final de Lista
410	92131	CAROLINE APARECIDA DOS ANJOS	Não compareceu	Final de Lista
411	89044	SARA MARIE FERREIRA SCHMEGEL	Não compareceu	Final de Lista
412	88600	KEMELIN THAYS BECHER CLAUDINO	DEFERIDO	OK
413	88759	JÉSSICA UNDOVSKI	DEFERIDO	OK
414	95120	RAFAELY RUBIK	Não compareceu	Final de Lista
415	88015	ALESSANDRA GISELE RAMOS DO NASCIMENTO	DEFERIDO	OK
416	88217	JULLY APARECIDA CARDOSO	Não compareceu	Final de Lista
417	87960	GABRIELLE NATALIE CERINO CAMPOS	Não compareceu	Final de Lista
418	90669	CAROLAINE APARECIDA DOS ANJOS	Não compareceu	Final de Lista
419	96537	EVENIN CASSIANE IURKO	Não compareceu	Final de Lista
420	92323	ISABELA MARIA FRANCO DE ÁVILA	Não compareceu	Final de Lista
421	88538	SILVANA DE OLIVEIRA FONSECA PAULITZKI	Não compareceu	Final de Lista
422	89026	NADIR DE SOUZA	INDEFERIDO	Final de Lista
423	96559	JOSE DOMINGOS DO AMARAL NETO	Não compareceu	Final de Lista
424	88050	KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO	Não compareceu	Final de Lista
425	88341	FERNANDA DO ROCIO SALES FERREIRA	Não compareceu	Final de Lista
426	91799	CESAR PREVEDELLO COELHO	Não compareceu	Final de Lista
427	94557	SOLANGE CAMARGO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
428	92066	EDIMARA REGINA DA SILVA RUOTOLO	INDEFERIDO	Final de Lista
429	87940	SILVIA MARIA PERPETUO RIBEIRO	Não compareceu	Final de Lista
430	95329	TANIA LEDIANE STANISK	Não compareceu	Final de Lista
431	92314	ANA CLAUDIA QUEIROS DE OLIVEIRA CARDOSO	Não compareceu	Final de Lista
432	95240	CASSIANI SILVA MAGALHÃES	Não compareceu	Final de Lista
433	88165	RAFAEL BARROS RAMALHO	Não compareceu	Final de Lista
434	90744	CAROLINE PAZ DAMIAO MIRANDA	Não compareceu	Final de Lista
435	88184	ISABELLA CAROLINE ROCHA LEAL	INDEFERIDO	Final de Lista
436	88711	ALDENEIA MARTINS	DEFERIDO	OK
437	94629	MARIA SILVANA POERARI BAPTISTA	Não compareceu	Final de Lista
438	92276	KELLEN DAMARIS SOVEK DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
439	91675	GLAUCIA AIMEE KLAUS PEREIRA	Não compareceu	Final de Lista
440	92446	APARECIDA BENEDITA SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	OK
441	88137	ANDREIA CRISTIANE FERNANDES PRATKA	DEFERIDO	OK
442	88675	ANA PAULA BORTOLAN	Não compareceu	Final de Lista
443	92408	MARIA ELISA DOS SANTOS BORDIGNON	DEFERIDO	OK
444	88514	ANA CRISTINA DA CRUZ SANT'ANNA	INDEFERIDO	Final de Lista
445	88560	VALDIRENE MOTA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
446	91820	KASSIA REGINA PEREIRA MEDEIROS	DEFERIDO	OK
447	88550	JENNIFER APARECIDA PILATO ROCHA	DEFERIDO	OK
448	88553	EDILAINE DAIARA DA COSTA	Não compareceu	Final de Lista
449	88348	FABIELEN VARGAS MARTINHUK	DEFERIDO	OK
450	89553	FLAVIA ISABELLA DA SILVA BARBOSA	Não compareceu	Final de Lista
451	88913	GABRIELLI ALVES MYSCZAK	Não compareceu	Final de Lista
452	88177	EMILLY APARECIDA BARBOSA	Não compareceu	Final de Lista
453	94653	SOLANGE DE FÁTIMA DA SILVA	DEFERIDO	OK
454	88162	GISLENE DE FATIMA NUNES ANHAIA	Não compareceu	Final de Lista
455	88313	AMANDA TAMARIS CROVADOR	Não compareceu	Final de Lista

456	92250	NATYLLE UTZIG DA SILVA	DEFERIDO	OK
457	92368	PATRÍCIA MONTEIRO LOPES	Não compareceu	Final de Lista
458	91917	GÉSSICA FERREIRA DE ARAÚJO	DEFERIDO	OK
459	93523	MILENA SABINA KONOPKA ALVES VIEIRA	Não compareceu	Final de Lista
460	91579	ELISA CRISTINA DA SILVA	INDEFERIDO	Final de Lista
461	88037	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Final de Lista
462	88941	ANGÉLICA GOMES DA CRUZ	DEFERIDO	OK
463	92073	SIMONE MARIA ERNESTI	INDEFERIDO	Final de Lista
464	88375	LUCIMARA FRANCISCA DOS PRAZERES	DEFERIDO	OK
465	88879	ELIZANGELA RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
466	91409	CLAIR ANTONIA SANTOS NOVISKI	Não compareceu	Final de Lista
467	94650	KAREN CRISTINA DA SILVA	DEFERIDO	OK
468	92359	BRENDA CAROLINA KONOPKA	INDEFERIDO	Final de Lista
469	90814	CAROLINA SANTANA PAULINO	Não compareceu	Final de Lista
470	88522	SONIA REGINA PEREIRA PERPETUO	Não compareceu	Final de Lista
471	90776	JENNIFER ESTHEFANY DA SILVEIRA	DEFERIDO	OK
472	87991	BRUNA FERNANDA ELEOTERIO	INDEFERIDO	Final de Lista
473	92176	CAROLINE DA CRUZ MAZUR DA ROCHA	DEFERIDO	OK
474	88222	JAQUELINE CORREIA SAFRA	Não compareceu	Final de Lista
475	90864	GABRIELA PIZA DA SILVA	DEFERIDO	OK
476	88771	LUANA SCHINAIDER	Não compareceu	Final de Lista
477	88474	DENISE RIBEIRO DA CRUZ	DEFERIDO	OK
478	88156	MAYRA DE SOUZA PEREIRA CLAUDIO	Não compareceu	Final de Lista
479	88140	ANA LÍVIA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
480	88196	ELIANE DE MELO CORREA	INDEFERIDO	Final de Lista
481	91661	MARLENE APARECIDA DUCATE SANTA ANA	Não compareceu	Final de Lista
482	91838	VALDIRENE DO ROCIO SANTOS CORDEIRO	DEFERIDO	OK
483	90788	FÁBIO AURÉLIO PEPE	DEFERIDO	OK
484	92115	LINA APARECIDA ORTIZ	INDEFERIDO	Final de Lista
485	96604	GLAUCIA NASCIMENTO DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
486	87799	JOCIMARA DE SOUZA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
487	88469	JUCIELY PAMELA DA SILVA	DEFERIDO	OK
488	88930	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	Não compareceu	Final de Lista
489	94742	DAIANE CRISTINA DA SILVA DA MOTA	Não compareceu	Final de Lista
490	88645	GRACIANA FERREIRA	Não compareceu	Final de Lista
491	95062	SABRINA FERNANDES	Não compareceu	Final de Lista
492	87982	JUSSARA MARIA DAS CHAGAS MIRANDA	INDEFERIDO	Final de Lista
493	91682	AGHATA CHRISTYE DE SOUZA PINTO	Não compareceu	Final de Lista
494	88207	JENNYFFER DE SOUZA SIMÕES	DEFERIDO	OK
495	95306	JAQUELINE MARTINS VIEIRA	Não compareceu	Final de Lista
496	93533	TALIANE FREITAS GALVÃO	Não compareceu	Final de Lista
497	88595	PATRICIA QUADROS LIMA MIGUEL	DEFERIDO	OK
498	89080	GEICIANE BASTOS	Não compareceu	Final de Lista
499	88385	REGIANE BRAGA SANTOS	INDEFERIDO	Final de Lista
500	88297	SUELLEN NICODEMOS DE BEM	Não compareceu	Final de Lista
501	88008	FERNANDA CORREA MARQUES	Não compareceu	Final de Lista
502	88248	CAMILA MARQUES SUCHARSKI	DEFERIDO	OK
503	88947	FABÍOLA DOS SANTOS CATTONI QUADROS	Não compareceu	Final de Lista
504	88100	MILEINE DE LURDES MACIEL DOS REIS	DEFERIDO	OK
505	88708	DENISE DE SOUZA PINTO	Não compareceu	Final de Lista
506	89624	URSULA CRISTIANE PALTE MACHADO	DEFERIDO	OK
507	88516	JÉSSICA MONTEIRO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
508	88791	ARIANE RANGEL	INDEFERIDO	Final de Lista
509	91738	MONIQUE GUIMARÃES DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
510	92078	JOICE BOCHNIAK SILOR	INDEFERIDO	Final de Lista
511	92437	POLYANA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO	Não compareceu	Final de Lista
512	89629	ELEN GREVINSKI	Não compareceu	Final de Lista
513	94996	LARISSA CAMARGO RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
514	88496	BARBARA DE OLIVEIRA LUZ	Não compareceu	Final de Lista
515	88201	ANGELICA MARA DO NASCIMENTO ARAUJO	INDEFERIDO	Final de Lista
516	88032	ELIANE DE ALMEIDA CARDOSO SILVA MOREIRA	DEFERIDO	OK
517	88303	MARLA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES DA SILVA	DEFERIDO	OK
518	92455	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA KLEY ALVES	DEFERIDO	OK
519	91691	CLEONICE DE OLIVEIRA CORDEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
520	91625	LUANA DE FÁTIMA SKORIE	Não compareceu	Final de Lista
521	88381	PALOMA DOS SANTOS DE LIMA	DEFERIDO	OK
522	87801	LUANA DE PAULA SANTOS	DEFERIDO	OK
523	92442	LETICIA FERNANDES MUNIZ	DEFERIDO	OK
524	87866	ANA MARIA URBANO	Não compareceu	Final de Lista
525	88033	ANA CAROLINA OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDO	OK
526	87763	MARIA EDUARDA LIMA VIEIRA	DEFERIDO	OK
527	95243	ANDRESSA MARIA MESSIANO DOS SANTOS ANTUNES	Não compareceu	Final de Lista
528	91835	NICOLE CRISTINE DOS SANTOS DE ARAUJO	Não compareceu	Final de Lista
529	95042	KARINE DE SOUZA DA SILVA	DEFERIDO	OK
530	90756	ANA CAROLINE SILVA DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
531	87854	KETLLYN MAYARA PRADO DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
532	88633	GABRIELE DOS SANTOS CAROLINO	Não compareceu	Final de Lista
533	87783	RENATA LIMA VIEIRA	DEFERIDO	OK
534	92229	EMANUELLE ORTILIANO CASA	Não compareceu	Final de Lista
535	88228	AMANDA BEATRIZ PAULIV GONCALVES	Não compareceu	Final de Lista
536	87796	BRUNA MUNIKE DE MELLO	Não compareceu	Final de Lista
537	88665	ADRIELI PRUCH	DEFERIDO	OK
538	88712	AMANDA KAOANI DE SOUZA CESAR	Não compareceu	Final de Lista
539	88916	GISLAINE GUIMARÃES ALVES	Não compareceu	Final de Lista
540	87791	BRENDA MACHADO	INDEFERIDO	Final de Lista
541	91648	MARIA FERNANDA BARBOSA CLAUDINO	DEFERIDO	OK
542	88676	ANA KAUANE GONÇALVES	DEFERIDO	OK
543	88205	ERICKA ZANETTI MARTINS	Não compareceu	Final de Lista
544	88893	GABRIELA DE OLIVEIRA VILELA	INDEFERIDO	Final de Lista

545	88961	BRENDA CORISCO HERMÓGENES	Não compareceu	Final de Lista
546	88601	YASMIN RIBEIRO FERREIRA	DEFERIDO	OK
547	88477	SUELLEN GUIMARÃES SAMPAIO	Não compareceu	Final de Lista
548	92075	RAQUEL DIOLINDO MENDES	DEFERIDO	OK
549	91996	KAMILE DA CRUZ MAZUR	DEFERIDO	OK
550	88386	VITÓRIA EDUARDA VEIGA DE SOUZA	DEFERIDO	OK
551	96583	MAYARA CAROLINE FREITAS CARDOSO	Não compareceu	Final de Lista
552	92396	EMELLY EDUARDA BEZERRA FERREIRA PEREIRA	Não compareceu	Final de Lista
553	94851	EDUARDA STOPA	Não compareceu	Final de Lista

RESULTADO AFRODESCENDENTE

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
8	88849	SUELI DE LIMA	Não compareceu	Final de Lista
9	94614	JANAINA CARVALHO DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
10	92431	MARLENE APARECIDA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
11	91163	CAROLINE LUENGO SEGANTINI	Não compareceu	Final de Lista
12	92402	ALDA MACHADO BRANDÃO	Não compareceu	Final de Lista
13	87823	ELETICIA PEREIRA CARVALHO	Não compareceu	Final de Lista
14	92479	LUCILENE COLODIANO	DEFERIDO	OK
15	95029	FLAVIA FERNANDES	Não compareceu	Final de Lista
16	94832	CARINE GARCIA DA COSTA	Não compareceu	Final de Lista
17	88337	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	Não compareceu	Final de Lista
18	92280	ROSA IRIS APARECIDA AZARIAS	Não compareceu	Final de Lista
19	92482	HERICA FURQUIM DOMINGOS	Não compareceu	Final de Lista
20	88061	SILVANA DE MACENA MARTINS PIZANI	Não compareceu	Final de Lista
21	94652	SUELEN APARECIDA OLIVEIRA BENEDIK	Não compareceu	Final de Lista
22	87985	GESSICA MAISA DE MACENA DE BARROS	Não compareceu	Final de Lista
23	92047	FRANCISLENE RIBEIRO POTIER DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
24	94559	ANA PAULA BISPO GOMES RODRIGUES	Não compareceu	Final de Lista
25	90875	BIANCA CAROLINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de Lista
26	88938	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
27	88999	ESTER PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	OK
28	88538	SILVANA DE OLIVEIRA FONSECA PAULITZKI	Não compareceu	Final de Lista
29	92066	EDIMARA REGINA DA SILVA RUOTOLO	INDEFERIDO	Final de Lista
30	88165	RAFAEL BARROS RAMALHO	Não compareceu	Final de Lista
31	90744	CAROLINE PAZ DAMIAO MIRANDA	Não compareceu	Final de Lista
32	91409	CLAIR ANTONIA SANTOS NOVISKI	Não compareceu	Final de Lista
33	90814	CAROLINA SANTANA PAULINO	Não compareceu	Final de Lista
34	88930	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	Não compareceu	Final de Lista
35	95306	JAQUELINE MARTINS VIEIRA	Não compareceu	Final de Lista
36	88100	MILEINE DE LURDES MACIEL DOS REIS	DEFERIDO	OK
37	88708	DENISE DE SOUZA PINTO	Não compareceu	Final de Lista
38	88516	JÉSSICA MONTEIRO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de Lista
39	91738	MONIQUE GUIMARÃES DA SILVA	Não compareceu	Final de Lista
40	88303	MARLA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES DA SILVA	DEFERIDO	OK
41	92396	EMELLY EDUARDA BEZERRA FERREIRA PEREIRA	Não compareceu	Final de Lista

RESULTADO PCD

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
2	88839	JUCIANE APARECIDA MELO	Não compareceu	Desistente

Mandirituba, 17 de fevereiro de 2022.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Secretária

ANDERSON LUIS BATISTA
Membro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:F5489AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVOCAÇÃO 06 - PSS EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 06/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado -PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Teatro Municipal Joana Dilacir Palu Gelatti, rua da Liberdade, nº 353, Centro, Mandirituba – PR, no dia 23 de fevereiro de 2022 às 9:00 h, para a finalidade de COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS. Para os cargos de Professor de Inglês (ampla concorrência) e Professor 20h (lista de afrodescendentes), aos candidatos cuja documentação seja deferida serão ofertadas as vagas disponíveis seguindo a ordem de classificação.
Os candidatos que já foram convocados anteriormente e foram remetidos para final de lista serão considerados desistentes da respectiva lista caso não compareçam ou não comprovem os títulos conforme as informações prestadas na inscrição, de acordo os itens 7.1.9 e 9.2 do Edital.
Cada candidato deverá comparecer portando documentos originais e cópias de acordo com a sua inscrição:

Comprovantes de escolaridade, tempo de serviço, aperfeiçoamento profissional, documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição.
Obs: Caso necessário, providenciar procuração, conforme previsto no Edital.

Mandirituba, 22 de fevereiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

KAMILA CHUPEL RIBAS
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

CARGO: PROFESSOR 2OH
AFRODESCENDENTE

Classifica ção	Código de Inscrição	Nome	Situação de convocação
10	91717	DEBORA APARECIDA SANTOS SOUZA	1ª convocação afro
11	92488	JOÃO DA CONCEIÇÃO VIANA JÚNIOR	1ª convocação afro
12	87789	LARISSA CRISTINA DA SILVA	1ª convocação afro
13	95130	SÔNIA MARIA CORREIA	1ª convocação afro
15	88526	JOSÉ EDSON DOS SANTOS	1ª convocação afro
16	88441	JÉSSICA THAISY FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	1ª convocação afro
18	88505	CLAYTON CHAVES	1ª convocação afro
19	91113	ERIKA DOS SANTOS DO CARMO	1ª convocação afro
20	92087	REBECA SANTOS BERNARDES	1ª convocação afro
21	90714	CAMILA JULIANA NETTO DA SILVA	1ª convocação afro
22	95056	SAMARA PIRES XAVIER	1ª convocação afro
23	88530	LORENI BRAGA DE PAULA	1ª convocação afro
24	90829	PAOLA DE PAULA DE SOUZA	1ª convocação afro
1	92040	JESSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	2ª convocação afro
2	90712	ARLENE KELLY DOS SANTOS ALVES SANTIAGO DE ALMEIDA	2ª convocação afro
4	88267	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	2ª convocação afro
5	91713	MARIZA DE RAMOS	2ª convocação afro
6	90780	MARCILENE SILVA SANTOS	2ª convocação afro
7	95443	ROZANA DOS SANTOS	2ª convocação afro
8	87844	JEANETE FERNANDES LIMA	2ª convocação afro
14	88262	JOANA COSTA LEAL DOS SANTOS	2ª convocação afro
17	96523	PATRÍCIA CARDINOT CHIAPPINI	2ª convocação afro

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Situação de Convocação
18	92268	ERIANE APARECIDA RIBEIRO	1ª convocação ampla
19	92261	CLEIVERSON CHAVES DA SILVA	1ª convocação ampla
20	88586	MARCOS ANTONIO PEREIRA	1ª convocação ampla
21	89610	CAROLINE L SEGANTINI	1ª convocação ampla (desistente da lista de afro)
22	93529	ADIELSON RODRIGO CARDOSO DA CRUZ	1ª convocação ampla
23	88063	JAQUELINE DOS SANTOS VALGARENGHI	1ª convocação ampla
24	88389	VICTOR ALVES FÉLIX	1ª convocação ampla
25	92375	LIDIANE DA SILVA SANTOS	1ª convocação ampla
26	95134	TOBIAS MIGUEL BATISTA DE FREITAS	1ª convocação ampla
27	88613	NAIANE CRISTINA KAIS	1ª convocação ampla
28	87964	KEROLIN RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	1ª convocação ampla
29	91859	PATRÍCIA DE SOUZA SAMPAIO KUSDRA	1ª convocação ampla
30	88052	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	1ª convocação ampla
31	88292	ANA APARECIDA WENGRZYNSKI	1ª convocação ampla
32	87819	KERENN KARINA SANTOS LIMA	1ª convocação ampla

CARGO: PROFESSOR DE ARTE
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Situação de Convocação
11	87877	PALOMA AIRES DOS SANTOS ANTUNES	1ª convocação ampla
12	96500	SUELLEN DA COSTA SOUZA	1ª convocação ampla
13	88188	LEYLA MARIA SILVA SANTOS	1ª convocação ampla
14	94970	LIS CAROLINE RIBEIRO ROSA	1ª convocação ampla
15	87996	JULIERMIS MESSIAS DE ARAUJO	1ª convocação ampla
16	94795	CASSIANE APARECIDA DRANKA	1ª convocação ampla
17	91303	REBECA RIBEIRO DE BRITO	1ª convocação ampla
18	94558	GIANNI LUIZ BARBOSA COSTA	1ª convocação ampla
19	92404	ALICE CARNEIRO	1ª convocação ampla
20	88314	LUCAS GONSALVES DAS NEVES	1ª convocação ampla
22	88001	NIZER FREITAS DA FONTOURA	1ª convocação ampla
23	88081	FRANCIELE MULLER	1ª convocação ampla
24	95327	DANTARA POLYANA RIBEIRO	1ª convocação ampla
25	87973	ANA PAULA DE JESUS DE ARAUJO	1ª convocação ampla
26	88352	FRANCIELLE PALHANO BUENO	1ª convocação ampla
27	92137	NATALY CRISTINE DE CAMARGO	1ª convocação ampla
28	96525	SANDY ELEN ANTUNES	1ª convocação ampla

29	88841	CÉSAR ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO	1ª convocação ampla

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Situação de Convocação
22	88479	RAFAEL EDUARDO DA ROCHA	1ª convocação ampla
23	92411	CÉLIO FERNANDES VILELA JÚNIOR	1ª convocação ampla
24	93534	FERNANDA VIANA DE LIMA	1ª convocação ampla
25	91604	LEONARDO MOCELLIN DE FELIX MARTINS	1ª convocação ampla
26	88936	MARCOS VINICIUS GORIS SAN MARTIN JUNIOR	1ª convocação ampla
27	88370	ROSANGELA OLIVEIRA CROGE	1ª convocação ampla
28	96558	WAGNER GOMES DITTERICH	1ª convocação ampla
29	90971	DANIEL PITER PEREIRA	1ª convocação ampla
30	87930	TATIANE APARECIDA MIRANDA DA CRUZ	1ª convocação ampla
31	88122	MARCOS JOSÉ SOUZA SIEBERT	1ª convocação ampla
32	95168	MARIELLE TEIXEIRA TORRES	1ª convocação ampla
33	89317	GUSTAVO HENRIQUE XAVIER DE OLIVEIRA	1ª convocação ampla
34	94883	MARLON VAGNER MOREIRA	1ª convocação ampla
35	96551	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA	1ª convocação ampla
36	88426	CLAUDIA MARTINS	1ª convocação ampla
37	95347	BRUNO FERRAZ	1ª convocação ampla
38	88653	CAREN DAIANE COLACO	1ª convocação ampla
39	88672	LEON EMERSON LOCATELLI DE MIRA	1ª convocação ampla
40	88235	MURILO MICHEL PIRES	1ª convocação ampla
41	95263	FRANCINE MIARA GOMES	1ª convocação ampla
42	88828	ROBSON LUIS SGANDERLA	1ª convocação ampla
43	88646	ALINE GEHRKE SALOMÃO	1ª convocação ampla
44	88351	JOSÉ ROBERTO VELHO	1ª convocação ampla
45	88746	KAUANNA RICCI	1ª convocação ampla
46	96534	FABIO NATAEL VITECK	1ª convocação ampla
47	94717	HEMELIZA REBECA DA SILVA	1ª convocação ampla
48	87818	KELLY THALIA SIEDELISKI	1ª convocação ampla
49	88096	PAULO ROBERTO SILVA SANTOS	1ª convocação ampla
50	88288	LUCIMARY MAIA NUNES	1ª convocação ampla
51	92003	CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS	1ª convocação ampla
52	93509	DANIELE VIEIRA STURM	1ª convocação ampla
53	92219	EVERTON THOMAZ VIER	1ª convocação ampla
54	91694	ALISON DE JESUS SOARES	1ª convocação ampla
55	88911	FABÍOLA RODRIGUES CEZAR	1ª convocação ampla
56	96563	MÁRIO CÉSAR PEREIRA JUNIOR	1ª convocação ampla
57	91609	LUANA MAMUS GUIMARÃES	1ª convocação ampla
58	88856	JOCELINE INHAIA CERILLO	1ª convocação ampla
59	95095	FELIPE DE PAULA FREITAS	1ª convocação ampla
60	92418	JULIANA DE PAULA MORAES	1ª convocação ampla
61	95178	BRENDON MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	1ª convocação ampla
62	87989	ANE CAROLINE RODRIGUES MUNIZ ZAPECHOUKA	1ª convocação ampla
63	96562	TAILAINE AMARO	1ª convocação ampla
64	88861	DAVYD ANDRÉ DE ARAUJO BERTO	1ª convocação ampla
65	90708	PEDRO LOURIVAL DE LIMA JUNIOR	1ª convocação ampla
66	89010	ARNALDO NASARIO BERGOSSI	1ª convocação ampla
67	88208	LAIS EDUARDA IARGAS	1ª convocação ampla
68	87778	ALESSANDRO NOVASKI RIBEIRO	1ª convocação ampla
69	88223	AMANDA DA CRUZ BASTOS	1ª convocação ampla
70	88427	VITÓRIA FERNANDES SARMENTO LEMES	1ª convocação ampla

AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Situação de Convocação
6	90971	DANIEL PITER PEREIRA	1ª convocação afro
7	95168	MARIELLE TEIXEIRA TORRES	1ª convocação afro
8	95263	FRANCINE MIARA GOMES	1ª convocação afro
9	88351	JOSÉ ROBERTO VELHO	1ª convocação afro
10	88856	JOCELINE INHAIA CERILLO	1ª convocação afro
11	95095	FELIPE DE PAULA FREITAS	1ª convocação afro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:A6DD65A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 067 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam enquadrados em nível vertical, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, os servidores efetivos Públicos Municipais que solicitaram com apensamento de documentos referentes a escolaridade, os títulos/certificados reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, dentro das especificidades de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos do art. 70, IV, § 4º da Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

Mat.	Nome	Cargo	De: Classe/Nível	Para: Nível/Classe
399	ANTONIO JAIR BARBOSA	AUXILIAR DE TRIBUTACAO	A 12	B 12
3471	CAROLINE BEVILACQUA	PSICOLOGO	A 03	B 03
3660	PAULO CESAR FRISSO JUNIOR	MEDICO PLANTONISTA NOTURNO - 12 HORAS	A 03	B 03
2498	SALETE APARECIDA MUNIZ ADAM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A 04	B 04
3462	VIVIANE CONCEICAO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	A 03	B 03
2312	WALTER SHINDY HIRAGA	MEDICO	A 07	B 07
3671	ZILDA OLIVEIRA MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A 02	B 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:82A8DED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0766/2022 - 22.02.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 2.824.418,75 (Dois Milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**, destinados as especificações a seguir:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
06002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0003.1034		**Aquisição de Veículo**		
0935s	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	12.900,00
0936e	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1039	65.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.0007.1027		**Construção Quadra Coberta Linha São Sebastiao da Bela Vista**		
2525e	4490510000	Obras e Instalações	1035	270.476,19

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08002	**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**			
26.782.0008.1035		**Aquisição de Escavadeira Hidráulica**		
2755e	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	239.528,28
2755s	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	15.471,72
2756e	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1040	500.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.1031		**Aquisição de Trator e Carreta Agrícola**		
3027e	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1034	119.375,00
20.606.0009.1032		**Aquisição de 01 Pulverizador**		
3026s	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1037	131.549,93

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.451.0011.1021		**Pavimentação com Pedras Irregulares**		
3395s	4490510000	Obras e Instalações	791	554.782,56
3395e	4490510000	Obras e Instalações	791	379.504,54
15.451.0011.1033		**Construção da Orla do Lago Municipal**		
3521s	4490510000	Obras e Instalações	000	10.000,00
3522s	4490510000	Obras e Instalações	1005	52.858,81
15.451.0011.1036		**Obra da Câmara Municipal de Vereadores**		
3519e	4490510000	Obras e Instalações	000	210.471,72
15.451.0011.1037		**Construção do Destacamento da Polícia Militar**		
3523s	4490510000	Obras e Instalações	000	12.500,00
3524e	4490510000	Obras e Instalações	1041	250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021 e do excesso de arrecadação conforme abaixo.
SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	Recursos Ordinários – Livres	50.871,72
791	Pavimentação com Pedras Irregulares	554.782,56
1037	Transferências Públicas Estaduais – Plano PR mais Cidades II	131.549,93
1005	Construção da Orla do Lago Municipal	52.858,81

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	Recursos Ordinários – Livres	450.000,00
791	Pavimentação com Pedras Irregulares	379.504,54
1040	Transferências Voluntarias do Estado - SEDU - Convênio 128/2022 - Aquisição Escavadeira Hidráulica	500.000,00
1041	Transferências Voluntarias do Estado - SEDU - Destacamento PM	250.000,00
1034	Transferências Voluntarias Federal – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	119.375,00
1039	Transferências Voluntarias do Estado - SEDU - Convênio 128/2022 Aquisição de Veículos	65.000,00
1035	Construção Quadra Coberta Esportiva	270.476,19

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8AEDAFB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 100/2021 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 670/2021 de 09/08/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, de acordo com as especificações do Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021**, cujo objeto é a Contratação de concessão de uso de software integrado de Gestão Pública de Saúde em ambiente WEB, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** vencedora dos itens:

ITEM	QTD	CÓDIGO	UNIDADE	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	120	19101	HORA	Suporte técnico presencial para software integrado de gestão da saúde pública a ser prestado conforme solicitação do município.	R$ 130,00	R$15.600,00
2	12	19099	MÊS	Licença mensal de uso, disponibilização de suporte técnico remoto e datacenter, manutenção e atualização de software integrado de gestão da saúde pública.	R$ 21.000,00	R$ 252.000,00
TOTAL						**R$ 267.600,00**

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:030A644E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº61/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº61/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**,

residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6– Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 738.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 61/2021, referente ao Pregão Presencial nº 17/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seus artigos 65, inciso I, alínea "d", § 1º, § 2º, seu inciso II e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para as escolas e creches municipais secretaria municipal de Educação para o exercício de 2021, e aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos departamentos gêneros alimentícios para montar cestas básicas para distribuição gratuita as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social.

Cláusula Segunda- DOS ACRESCIMOS DE VALOR/ REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
O presente termo aditivo tem por objeto – Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de R$ 5.576,09 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e nove centavos), corresponde ao acréscimo de 2,2% no valor previsto no contrato original com fulcro nas disposições da lei federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93, conforme descrição na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditivado
1	20	Café Torrado e Moído, embalagem a Vácuo, de Primeira Qualidade, Com Selo de Pureza da Associação Brasileira da Industria do Café Abic, embalagem de 500gr.	Pacote	13,09	18,90
1	69	Óleo comestível refinado de soja: embalagem plástica pet com 900ml cada. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação	Unidade	8,79	9,80
2	52	Óleo comestível refinado de soja: embalagem plástica pet com 900ml cada. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação	Unidade	8,79	9,80

Cláusula Terceira – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 75.072,00 (setenta cinco mil e setenta e dois reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 22 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Administrador
Contratante

VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME
Administrador
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:66091CA6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 108/2022

PORTARIA Nº 108/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200792	Seraphim Coelho Junior	2021 2022	01022022	-x-	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de
sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4991E921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 07/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO EM 27 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo, aberto pelo Edital nº. 003/2018, de 30/04/2018, realizado em 17 de junho de 2018, sob o regime **CLT**, com admissão a partir de 07 de março de 2022, como segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
2	ANA CAROLINE MAZALLI HERMETO DIAS	10.457.942-6	85,0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
2	ENZO BIGUETTI RIBEIRO	55.943.939-8	75,0
3	FRANCISCO TIZIANE CAMILOTTI NETTO	10.343.406-8	75,0

EDUCADOR SOCIAL

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
1	PEDRO HENRIQUE VOLPATO	12.305.870-4	70,0

ENFERMEIRO PADRÃO

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
2	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	10.313.775-6	68,0

PROFESSOR

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
4	LUCILA BORGHI	7.687.006-3	73,0
5	CLEISE DUARTE DE LIMA OLIVEIRA	4.335.704-28	70,0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
1	APARECIDA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	5.537.560-7	74,0

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos vinte e dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F89C0E15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

OBJETO: Contratação através do Sistema de Registro de Preços de empresa(s) especializada(s) em locação de escavadeira hidráulica, para execução de serviços e demais necessidades, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 008/2022 e Pregão Eletrônico Nº. 008/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação ao participante:
EMPRESA RENOVA MÁQUINAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 24.907.885/0001-75
NO VALOR TOTAL DE R$ 390.600,00 (trezentos e noventa mil e seiscentos reais).

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com Operador e combustível, mínimo de 13 toneladas. Quando solicitado o trabalho deste equipamento, o mesmo deverá vir acompanhado do seu respectivo operador e com combustível para os trabalhos a serem executados. Dever estar em bom estado de conservação e ter no máximo 10 anos de utilização desde o ano da sua fabricação. Os pagamentos dos trabalhos serão contabilizados e pagos por horas efetivamente trabalhadas. Os trabalhos deverão ser programados com no mínimo de 2 (dois) dias de antecedência. Quantidade estimada em 160h/mês.	Hora	1800	R$ 217,00	R$ 390.600,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 21 de fevereiro de 2022.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:09361283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

Fundação de Educação de Paiçandu		Exercício
		2021
Balanço Patrimonial		Período: Dezembro/2021
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.598.131,16	890.921,70
Créditos a Curto Prazo	383.082,85	360.463,03
Total do Ativo Circulante	11.981.214,01	1.251.384,73
Ativo Não Circulante		
Imobilizado	1.634.283,72	843.929,79
Total do Ativo Não Circulante	1.634.283,72	843.929,79
TOTAL DO ATIVO	**13.615.497,73**	**2.095.314,52**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	587.796,85	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.462.228,83	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.422,52	5.022,81
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.827.261,50	837.178,59
Total do Passivo Circulante	3.879.709,70	842.201,40
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	9.735.788,03	1.253.113,12
Superávits ou Déficits do Exercício	8.482.674,91	1.253.113,12
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	1.253.113,12	0,00
Total do Patrimônio Líquido	9.735.788,03	1.253.113,12
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**13.615.497,73**	**2.095.314,52**
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	11.981.214,01	1.251.384,73
Ativo Permanente	1.634.283,72	843.929,79
Total do Ativo	13.615.497,73	2.095.314,52
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	3.879.709,70	842.201,40
Passivo Permanente	1.680.011,28	217.782,45
Total do Passivo	5.559.720,98	1.059.983,85
Saldo Patrimonial (I- II)	**8.055.776,75**	**1.035.330,67**
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	438.790,63	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	438.790,63	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.361.790,76	270.608,17
00003-AUXILIO FINANCEIRO MUNICIPIOS EDUCACAO	4.131,00	4.029,66
00094-Retenções em Caráter Consignatário	9.135,55	0,00
00101-FUNDEB 60%	0,00	65.251,39
00101-Fundeb 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art 212-A da CF	3.052.687,45	0,00
00102-FUNDEB 40%	0,00	1.440,54
00102-Fundeb 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art 212-A da CF	1.474,53	0,00
00103-Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	791.314,16	-72.311,24
00104-Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.235.319,06	-90.547,46
00107-Salário Educação	1.411.825,72	103.835,08
00120-FNDE - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-173.697,27	61.096,57
00121-PNATE - EXERCICIO ANTERIOR	75,61	8.097,05
00124-SEED TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	109.885,92	34.584,46
00137-PROGRAMA APOIO A CRECHES	731,15	713,22
00138-EJA EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS	8.424,44	8.217,77
00143-BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	2.076,71	9.945,24
00145-EDUCAÇÃO INFANTIL-NOVAS TURMAS	11.264,58	4.222,88
01036-FUNDEB VAAF 70%	4.130,02	0,00
01038-FUNDEB VAAT 70%	270.934,92	0,00
Total das Fontes de Recursos	8.101.504,31	409.183,33
Nota Explicativa:		
NOTA 1- Apresentação do Balanço Patrimonial:		
O relatório foi gerado pelo sistema informatizado de Contabilidade Pública da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, conforme estrutura definida pelo DCASP - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP-STN);		
O relatório demonstra os dados da Entidade FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, com posição ISOLADA às demais entidades do Município, conforme envio e validação de informações junto ao sistema SIM-AM - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		
NOTA 2 - Análise das informações do Balanço com posição em 31/12/2021:		
2.1 - ATIVO CIRCULANTE		
Verificamos um valor total de R$ 11.981.214,01 com incremento em relação ao exercício anterior, tendo em vista que algumas receitas em anos anteriores eram lançadas na entidade da prefeitura e passaram a ser incluídas na Fundação de Educação, resultando em um acréscimo expressivo de valores disponíveis em Caixa e Equivalentes de Caixa da Entidade;		
2.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE:		
Verificamos um valor total de R$ 1.634.283,72 com incremento em relação ao exercício anterior, tendo em vista aumento do imobilizado da Entidade;		
2.3 - PASSIVO CIRCULANTE:		
Verificamos um valor total de R$ 3.879.709,70 sendo um acréscimo de valores em relação ao exercício anterior, tendo em vista um aumento das obrigações trabalhistas e o pagamento de fornecedores e contas a pagar no exercício corrente;		
2.4 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE:		
Verificamos um valor total de R$ 0,00 sem movimentação no grupo no exercício corrente, tendo em vista a Entidade não possuir valores inscritos na Dívida Fundada;		
2.5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO:		
Verificamos um valor total nos Resultados Acumulados de R$ 9.735.788,03 demonstrando um acréscimo de R$ 8.482.674,91 em relação ao exercício anterior.		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:12DACF10

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO PATRIMONIAL

Fundação de Saúde de Paiçandu	Exercício 2021	
Balanço Patrimonial	Período: Dezembro/2021	
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.394.289,15	3.589.356,87
Créditos a Curto Prazo	165.982,85	165.982,85
Estoques	0,00	436.617,96
Total do Ativo Circulante	8.560.272,00	4.191.957,68
Ativo Não Circulante		
Imobilizado	3.691.086,57	2.635.582,30
Total do Ativo Não Circulante	3.691.086,57	2.635.582,30
TOTAL DO ATIVO	**12.251.358,57**	**6.827.539,98**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	39.209,97	6,43
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	559.104,37	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	3.046,44	10.583,56
Demais Obrigações a Curto Prazo	3.244.869,07	1.736.246,22
Total do Passivo Circulante	3.846.229,85	1.746.836,21
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	8.405.128,72	5.080.703,77
Superávits ou Déficits do Exercício	3.324.424,95	5.080.703,77
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	5.080.703,77	0,00
Total do Patrimônio Líquido	8.405.128,72	5.080.703,77
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**12.251.358,57**	**6.827.539,98**
Fundação de Saúde de Paiçandu		Exercício
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	8.560.272,00	3.755.339,72
Ativo Permanente	3.691.086,57	3.072.200,26
Total do Ativo	12.251.358,57	6.827.539,98
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	3.846.229,85	1.746.836,21
Passivo Permanente	2.975.704,04	1.534.391,15
Total do Passivo	6.821.933,89	3.281.227,36
Saldo Patrimonial (I- II)	**5.429.424,68**	**3.546.312,62**

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	926.137,40	-182.457,29
00003-AUXILIO FINANCEIRO MUNICIPIOS SAUDE	148,75	-1.496,40
00094-Retenções em Caráter Consignatário	736,18	0,00
00303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-75.604,90	-231.573,89
00310-SAUDE/CONVENIO 857/02 AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL	153.237,35	149.478,21
00338-EMENDA PARLAMENTAR - REFORMA UBS SANTO ANTONIO	-82.445,46	0,00
00369-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	74.653,51	78.250,58
00370-Equipamentos Estruturação Hospital	0,00	983,01
00373-TV EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL	0,00	7.560,20
00374-PROGRAMA QUALIFICAÇÃO CONSELHOS SAUDE	4.946,13	4.831,32
00377-REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	380.658,78	370.259,86
00380-EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENÇÃO BÁSICA	5.377,91	2.095,82
00381-EMENDA PARLAMENTAR - EQUIPAMENTOS HOSPITAL MUNICIPA	66,74	3.980,98
00382-EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO PAB 2021 - BANCADA	101.571,79	0,00
00383-EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO PAB 2021 - INDIVIDUAL	895.819,54	0,00
00414-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE - CORONAVIRUS - COVID-19 (FEDERAL)	193.928,66	395.816,86
00418-INVESTIMENTOS REDE PÚBLICA DE SAÚDE - CORONAVIRUS - COVID-19 (FEDERAL)	2.009,24	166.417,00
00423-FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - COVID 19 (SESA)	1.845,97	277,16
00424-AUXILIO FINANCEIRO SAUDE E ASSIST SOCIAL COVID 19 LC 173 2020	10.472,41	10.230,61
00494-BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	1.481.304,79	804.171,69
00495-Atenção Básica	15.943,86	58.905,97
00496-Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	2.008,31	12.432,20
00497-Vigilancia em Saude	6.642,30	22.044,82
00499-Gestao do SUS	423,53	1.411,09
00500-Investimentos Rede Serv Saúde Portaria 203 GM de 2007	20,00	20,00
00501-Receitas de Alienações de Ativos	4,11	-47.068,64
00510-TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	3.685,46	3.618,89
00511-TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-206.058,47	-149.007,30
00518-BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	816.508,26	527.320,76

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total das Fontes de Recursos	4.714.042,15	2.008.503,51

Nota Explicativa:

NOTA 1- Apresentação do Balanço Patrimonial:

O relatório foi gerado pelo sistema informatizado de Contabilidade Pública da Fundação de Saúde de Paiçandu, conforme estrutura definida pelo DCASP - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP-STN);

O relatório demonstra os dados da Entidade FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, com posição isolada às demais entidades do Município, conforme envio e validação de informações junto ao sistema SIM-AM - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

NOTA 2 - Análise das informações do Balanço com posição em 31/12/2021:

2.1 - ATIVO CIRCULANTE

Verificamos um valor total de R$ 8.560.272,00 com incremento em relação ao exercício anterior, tendo em vista um aumento de valores disponíveis em Caixa e Equivalentes de Caixa da Entidade;

2.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE:

Verificamos um valor total de R$ 3.691.086,57 com incremento em relação ao exercício anterior, tendo em vista aumento do imobilizado da Entidade;

2.3 - PASSIVO CIRCULANTE:

Verificamos um valor total de R$ 3.846.229,85 sendo um aumento de valores em relação ao exercício anterior, tendo em vista o saldo de Demais Obrigações a Curto Prazo ter sofrido um aumento no exercício corrente;

2.4 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE:

Verificamos um valor total de R$ 0,00 sem movimentação no grupo no exercício corrente, tendo em vista a Entidade não possuir valores inscritos na Dívida Fundada;

2.5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Verificamos um valor total nos Resultados Acumulados de R$ 8.405.128,72 demonstrando um acréscimo em relação ao exercício anterior.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4C743391

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial	Exercício 2021
	Período: Dezembro/2021

a. Quadro Principal

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.631.550,42	10.587.415,81
Créditos a Curto Prazo	6.516.084,98	6.395.723,73

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	512.416,44	511.528,25
Estoques	1.073.788,79	888.310,92
Total do Ativo Circulante	19.733.840,63	18.382.978,71
Ativo Não Circulante		
Imobilizado	121.849.769,21	115.615.085,14
Total do Ativo Não Circulante	121.849.769,21	115.615.085,14
TOTAL DO ATIVO	**141.583.609,84**	**133.998.063,85**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	171.217,88	151.503,29
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.999.262,50	2.410.459,58
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	27.179,16
Demais Obrigações a Curto Prazo	3.479.121,22	3.578.616,67
Total do Passivo Circulante	6.649.601,60	6.167.758,70
Passivo Não Circulante		
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	8.732.529,08	6.717.035,67
Total do Passivo Não Circulante	8.732.529,08	6.717.035,67
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	126.201.479,16	121.113.269,48
Superávits ou Déficits do Exercício	5.088.209,68	62.163.917,05
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	121.113.269,48	58.949.352,43
Total do Patrimônio Líquido	126.201.479,16	121.113.269,48
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**141.583.609,84**	**133.998.063,85**

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	12.115.130,60	11.075.039,73
Ativo Permanente	129.468.479,24	122.923.024,12
Total do Ativo	141.583.609,84	133.998.063,85
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	6.649.601,60	6.167.758,70
Passivo Permanente	13.922.623,96	11.325.792,20
Total do Passivo	20.572.225,56	17.493.550,90
Saldo Patrimonial (I- II)	**121.011.384,28**	**116.504.512,95**

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	570.000,00	344.000,00
Direitos Contratuais	2.626.891,54	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	3.196.891,54	344.000,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	319.649,00	100.000,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	319.649,00	100.000,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
00000-RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	3.767.882,87	-715.644,86
00003-AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	2.981,53	123.941,29
00015-Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei 13.885/2019	94.340,83	70.132,61
00094-Retenções em Caráter Consignatário	-11.159,03	-1.287,30
00101-FUNDEB 60%	-3.949,62	-5.818,85
00103-Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	129,29	381.111,97
00104-Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	101.906,44	283.388,05
00107-Salário Educação	0,00	-242,70
00149-CONVENIO SEDU 373/19 ÔNIBUS ESCOLAR	0,00	17,29
00150-EMENDA PARLAMENTAR - ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	0,00	12,43
00152-EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMENTOS RES Nº 15	40.903,28	141.800,31
00303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	264.919,17	531.808,81
00336-CONSTRUCAO POSTO SAUDE BELA VISTA	0,00	-25.664,39
00377-REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	-228.885,66	-228.885,66
00431-Acoes Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal 14.017/2020 (COVID 19)	325.249,79	317.270,94
00497-Vigilancia em Saude	0,00	-1.043,94
00501-Receitas de Alienações de Ativos	79.687,77	118.687,57
00504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciár	405.212,47	10.705,82
00507-CONTR. PARA CUSTEIO DO SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	106.709,19	162.349,33
00509-GERENCIA DE TRANSITO	0,00	1.722,96
00510-TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	222.597,23	273.144,89
00511-TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	58.416,58	252.720,35
00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	27.465,78	-37.711,43
00550-EXTINÇÃO DE ENTIDADE PREVIDENCIARIA	328,86	328,86
00551-COMPENSAÇÕES - RGPS E RPPS	4.627,32	4.603,46
00556-LEI PELE	248,27	242,86
00606-OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2006	39,69	-7.877,43
00607-OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2008	344,91	344,91
00608-OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2012	273,35	19.448,89

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
00611-OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2019	-1.641.740,90	-631.542,03
00713-MULTAS DE TRANSITO	22,31	902,31
00736-BPC NA ESCOLA	2.696,07	2.629,94
00746-FIA 2007	0,00	3.610,19
00765-PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE APAE	14.665,20	14.665,20
00769-IGD BOLSA FAMILIA	567,73	14.064,37
00786-CONVENIO PAC 2012	411.840,96	398.560,51
00788-FUNASA REDE ESGOTO	0,00	1.862.485,33
00805-PAVIMENTAÇÃO RUA MARTINS KAZAKEVICH	0,00	-83.930,55

00806-PAVIMENTAÇÃO RUA MARTINS KAZAKEVICH I	0,00	-38.602,96
00810-PAVIMENTAÇÃO STA MONICA I	0,00	-85.025,51
00811-PAVIMENTAÇÃO AGUA BOA	0,00	-84.312,29
00815-PAVIMENTAÇÃO JARDIM SANTA MÔNICA	0,00	-41.341,80
00816-Programa Criança Feliz	70.052,46	26.218,41
00818-ABORDAGEM SOCIAL	72.365,28	78.167,56
00819-ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA	20.126,28	144.518,08
00827-FAMILIA PARANAENSE	0,00	384,93
00829-FIA 2017 CONTA CORRENTE CAIXA 71.013-6	23.748,05	19.646,62
00830-FEAS VEICULO ADAP	35.129,86	34.268,07
00831-PAIÇANDU SIGTV BL MAC 4	4.828,50	12.594,11
00832-FEAS BEM EVENT	152,16	148,43
00833-FIA CONSELHO TUTELAR	4.257,50	61.686,06
00836-FIA SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	8.161,83	7.714,60
00840-FIA AFAI - FONTE 00840	34.129,05	33.291,81
00841-FIA ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA - FONTE 00841	653,99	637,95
00842-FIA LIBERDADE CIDADÃ-FONTE 00842	36.767,15	36.923,59
00843-PROGRMA CRESCER EM FAMILIA - FONTE 00843	38.705,91	47.233,32
00844-MODERNIZAÇÃO COMPLEXOS ESPORTIVOS	0,00	-97.702,94
00845-FIA - PROGRAMA DE QUALIF. PROFISSIONAL	29.527,05	76.300,29

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
00847-EMENDAS PARLAMENTARES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS APAE	49.145,37	0,00
00848-FIA- INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	41.219,09	40.207,93
00849-FEAS INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - COVID 19	8,54	44.066,94
00850-FIA CMDCA CONSELHO M DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.251,91	0,00
00854-COVID - ACOLHIMENTO SUAS	51.194,56	64.914,28
00855-COVID - ALIMENTOS SUAS	153,84	24.754,05
00856-COVID - EPI SUAS	68.264,49	84.212,70
00857-EMENDA PARLAMENTAR - ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. SUAS	2.996,04	151.836,75
00859-PROGRAMA FEAS INCENTIVO CRAS	6.076,16	69.733,12
00860-PROGRAMA FEAS INCENTIVO CREAS	26.791,68	89.940,14
00861-INCREMENTO TEMP. BPSE - COVID 19 (CREAS)	91.755,81	92.342,74
00862-MOTONIVELADORA - CONVENIO 907399/2020	-584.950,17	0,00
00864-INCREMENTO TEMP. BPS - COVID 19 (CRAS)	50.209,04	128.285,37
00866-EMENDAR PARLAMENTAR TRATOR ESTEIRA	2.530,68	502,09
00867-EMENDA PARLAMENTAR PAV. ASF. SEDE E AGUA BO	89.647,82	237,19
00868-EMENDA PARLAMENTAR - PISTA CAMINHADA JD MARIA FERNANDA	0,00	20.046,18
00869-EMENDA PARLAMENTAR - PAVIMENTACAO R.ZELIRA J. GUSS	4.149,27	0,00
00870-EMENDA PARLAMENTAR - MODERNIZAÇÃO COMPLEXOS ESPORTIVOS	0,00	223.609,74
00871-PROGRAMA RECUP. ESTRADAS RURAIS - ÓLEO DIESEL CONV. SEAB 022/202	755,98	0,00
00872-EMENDA PARLAMENTAR - PAV. R NOVA ESPERANCA - AGUA BO	503.248,57	0,00
00873-EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO ASSIST.SOCIAL SIGTV ESTR	101.186,66	0,00
00874-Deliberação 068/2019 - FEAS-PR INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL IV	18.033,40	0,00
00881-EQUIPAMENTO AGRICOLA SEAB	0,00	8.705,14
00882-CONVÊNIO FEIRA DO PRODUTOR	0,00	15.507,78
00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	223.730,64	197.961,58
00935-Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	-775,00
00938-BL GSUAS FNAS	11.594,51	5.884,46
00939-BL GBF FNAS	64.875,78	23.172,78
00941-BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE MAC	205.732,58	138.334,43

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total das Fontes de Recursos	5.465.529,00	4.907.281,03

Nota Explicativa:

NOTA 1- Apresentação do Balanço Patrimonial: O relatório foi gerado pelo sistema informatizado de Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Paiçandu, conforme estrutura definida pelo DCASP - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP-STN);

O relatório demonstra os dados da Prefeitura do Município de Paiçandu com posição ISOLADA, conforme envio e validação de informações junto ao sistema SIM-AM - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal, do Tribunal d Contas do Estado do Paraná.

NOTA 2 - Análise das informações do Balanço com posição em 31/12/2021:

2.1 - ATIVO CIRCULANTE

Verificamos um valor total de R$ 19.733.840,63 com aumento expressivo em relação ao exercício anterior, tendo em vista um incremento de R$ 1.044.134,61 dos valores em caixa e equivalentes de caixa do município;

2.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE:

Verificamos um valor total de R$ 121.849.769,21 com incremento em relação ao exercício anterior, tendo em vista aumento do imobilizado (bens móveis e imóveis) do município;

2.3 - PASSIVO CIRCULANTE:

Verificamos um valor total de R$ 6.649.601,60 sendo um aumento de valores em relação ao exercício anterior, tendo em vista o saldo de fornecedores e contas a pagar ter sofrido um acréscimo no exercício corrente;

2.4 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE:

Verificamos um valor total de R$ 8.732.529,08 com aumento de valores em relação ao exercício anterior, tendo em vista o recebimento de operações de crédito e consequente aumento no saldo da Dívida Fundada;

2.5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Verificamos um valor total nos Resultados Acumulados de R$ 126.201.479,16 demonstrando um incremento em relação ao exercício anterior.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2DE8E6C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 12/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR EM RESTOS A PAGAR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências do FUNDEB	4.925.826,88	3.949,62	1.220.193,85	0,01	0,00		3.701.683,40	83.600,00	0,00	3.618.083,40
Transferências Voluntárias	1.245.185,06	0,00	16.534,90	337.109,33	0,00		891.540,83	876.393,27	0,00	15.147,56
Alienação de Bens	86.016,21	0,00	0,00	0,00	0,00		86.016,21	6.324,33	0,00	79.691,88
Operações de Crédito	1.526,01	0,00	0,00	0,00	0,00		1.526,01	1.642.608,96	0,00	- 1.641.082,95
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.946.704,00	1.671,41	120.209,65	14.741,39	0,00		4.810.081,55	807.981,02	0,00	4.002.100,53
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.475.183,43	0,00	89.638,23	0,00	0,00		2.385.545,20	672.346,99	0,00	1.713.198,21
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	121.860,01	0,00	73.290,00	0,00	0,00		48.570,01	33.900,00	0,00	14.670,01
Cessão Onerosa – Pré-Sal	94.340,83	0,00	0,00	0,00	0,00		94.340,83	0,00	0,00	94.340,83
Valores Restituíveis	2.126.073,30	0,00	0,00	0,00	2.126.073,30		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	2.877.821,49	0,00	8.635,98	10.186,47	0,00		2.858.999,04	580.441,85	0,00	2.278.557,19
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	18.900.537,22	5.621,03	1.528.502,61	362.037,20	2.126.073,30		14.878.303,08	4.703.596,42	0,00	10.174.706,66
Recursos Ordinários / Livres	13.751.123,21	17.124,65	852.409,36	69.974,40	0,00		12.811.614,80	4.710.202,18	0,00	8.101.412,62
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	13.751.123,21	17.124,65	852.409,36	69.974,40	0,00		12.811.614,80	4.710.202,18	0,00	8.101.412,62
TOTAL (III) = (I + II)	32.651.660,43	22.745,68	2.380.911,97	432.011,60	2.126.073,30		27.689.917,88	9.413.798,60	0,00	18.276.119,28
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	4.956,18	0,00	0,00	0,00	0,00		4.956,18	0,00	0,00	4.956,18

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:201700A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 12/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 12/2021

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	12.926.462,51	13.766.244,16	12.958.689,02	18.407.121,40	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	12.926.462,51	13.766.244,16	12.958.689,02	18.407.121,40	
Empréstimos	6.717.035,67	7.790.883,64	7.509.797,31	8.732.529,08	
Internos	6.717.035,67	7.790.883,64	7.509.797,31	8.732.529,08	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	27.179,16	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	27.179,16	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	6.182.247,68	5.975.360,52	5.448.891,71	9.674.592,32	

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.183.356,45	21.700.330,45	26.691.667,42	27.606.656,22
Disponibilidade de Caixa	12.671.828,20	21.187.914,01	26.179.250,98	27.094.239,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.181.028,68	21.949.606,23	30.499.806,74	29.497.897,43
(-) Restos a Pagar Processados	509.200,48	761.692,22	4.320.555,76	2.403.657,65
Demais Haveres Financeiros	511.528,25	512.416,44	512.416,44	512.416,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 256.893,94	- 7.934.086,29	- 13.732.978,40	- 9.199.534,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	95.629.419,51	100.246.186,01	105.331.900,80	112.486.212,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	997.015,95	507.015,95	1.307.015,95	1.754.771,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	94.632.403,56	99.739.170,06	104.024.884,85	110.731.441,28
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	13,66	13,80	12,46	16,62
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 0,27	- 7,95	- 13,20	- 8,31
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	113.558.884,27	119.687.004,07	124.829.861,82	132.877.729,54
FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	102.202.995,84	107.718.303,66	112.346.875,64	119.589.956,58

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.886.665,70	1.842.990,20	871.795,82	2.126.073,30
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.360.930,13	3.542.494,25	1.934.493,26	9.845.810,20

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:643F0605

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 01/2021 A 12/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2021 A 12/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	95.629.419,51	100.246.186,01	105.331.900,80	112.486.212,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	997.015,95	507.015,95	1.307.015,95	1.754.771,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	94.632.403,56	99.739.170,06	104.024.884,85	110.731.441,28
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	20.819.128,78	21.942.617,41	22.885.474,67	24.360.917,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	18.737.215,90	19.748.355,67	20.596.927,20	21.924.825,37
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8EF52AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 01/2021 A 12/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2021 A 12/2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")	R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO

	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.695.579,96	3.165.833,06
Interna	1.695.579,96	3.165.833,06
Empréstimos	1.695.579,96	3.165.833,06
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	1.695.579,96	3.165.833,06
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.165.833,06	2,86%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.717.030,60	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	15.945.327,54	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.751.200,89	7,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.486.212,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.754.771,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	110.731.441,28	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No quadrimestre de referência**	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 05/02/2022 00:52 | Relatório emitido em: 16/02/2022 19:45		

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:28B22485

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2021 A 12/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 12/2021

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		112.486.212,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		110.731.441,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		110.631.441,28
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	57.273.073,92	51,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	59.740.978,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	56.753.929,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	53.766.880,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 9.199.534,82	- 8,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	132.877.729,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.360.917,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	3.165.833,06	2,86
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.717.030,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.751.200,89	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	9.413.798,60	27.689.917,88
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 05/02/2022 00:53 | Relatório emitido em: 16/02/2022 19:46		
NOTA: Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", não foram considerados os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Observa-se, entretanto, que os valores do RPPS estão apresentados no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar.		

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DC1343DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DESEMPATE DE NOTAS E RESULTADO FINAL DE NOTAS POR CLASSIFICAÇÃO – PSS Nº 004/2021.

Considerando o **erro material** constante na Publicação do desempate de notas e resultado final de notas por classificação referente ao PSS nº 004/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no que tange ao quadro de classificações do Emprego Público: Professor de Educação Infantil, tendo em vista flagrante desacordo entre o descrito e o de fato deveria ser expresso;
O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, Palmeira/PR, representado neste termo pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer **Sr. Márcia Muchinski,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 8.243.837-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 035.414.869-96,** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle de gasto público, conforme o **Decreto Municipal nº 15.082/2021, RETIFICA** a Publicação do Desempate de Notas e Resultado Final de Notas por Classificação do PSS nº 004/2021, publicada em Diário Oficial em 15/02/2022, edição nº 2456, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Onde se lê:
"EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nº da Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Pontuação Total
1º	680	SOLANGE COVALSKI PADILHA	1966-04-02	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
2º	746	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	1966-08-21	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
3º	858	ZENILDA CANDÉO	1970-05-27	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
4º	996	SUZANA KOVALSKI	1970-08-17	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
5º	776	MARIA JOSÉ SCEPANSKI	1978-05-24	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
6º	987	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	1980-01-11	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
7º	827	ELIS MICHELI SANSON FALARZ	1981-07-23	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
8º	882	NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS	1987-01-23	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
9º	917	JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO	1987-05-07	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
10º	1014	JAMYLLE CURY MOSLEMANI	1990-05-30	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
11º	983	SOELI TRZECIOK	1992-09-24	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	80
12º	964	TATIANE ROSCOSZ	1993-06-22	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
13º	852	ERIKA LAÍS GONÇALVES	1994-04-22	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
14º	913	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	1994-05-04	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	80
15º	736	JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK	1994-11-24	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	80
16º	944	MAISA PLODECK CORDEIRO	1995-05-31	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
17º	871	DENIS FERREIRA	1995-07-31	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
18º	975	MARIANE APARECIDA SCHÜHLI	1996-09-29	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
19º	891	ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO	1998-09-13	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
20º	1010	ALINE SIGNORI CHICANOSKI	1999-07-08	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
21º	948	ROSINEI DE FÁTIMA DOS SANTOS BACH	1963-03-16	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
22º	758	ELI APARECIDA BACH	1965-11-15	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	**NÃO**	60
23º	816	JAQUELINE TOCZEC HONORIO FERREIRA	1969-01-28	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	60
24º	920	VIVIANE GRAEFF RAMOS	1970-06-21	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
25º	994	CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM	1972-05-13	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
26º	940	ANA TEREZINHA TARNOSKI	1977-07-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
27º	870	DANIELLE GOMES DA SILVA	1980-01-09	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
28º	998	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	1980-04-19	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
29º	797	VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER	1980-09-30	NÃO	SIM	NÃO	**NÃO**	SIM	SIM	60
30º	830	MARCIA MARIA KUHN	1981-05-14	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	60
31º	1004	GRASIELE KAPP EWERT	1981-06-01	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
32º	872	ANA CECILIA CARDOSO PEREIRA	1981-09-07	NÃO	SIM	SIM	**NÃO**	NÃO	SIM	60
33º	785	SIMONE GASPAR VIDA	1982-02-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60

34º	1007	ELISMARA VASCO BLANC	1983-01-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
35º	973	DEJANIRA DE LIMA	1983-04-20	NÃO	SIM	NÃO	**NÃO**	SIM	SIM	60
36º	750	LISANGELA TURRA DE LARA	1984-05-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
37º	749	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	1984-07-31	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
38º	840	JOSIELLY RUPPEL	1984-11-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
39º	898	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	1985-02-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
40º	934	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	1985-06-09	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
41º	892	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	1985-06-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
42º	977	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	1986-08-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
43º	822	FRANCIELE CRISTINE FRANCO BARAUSSE	1988-09-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
44º	809	ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA	1989-02-03	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
45º	976	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	1990-05-30	NÃO	SIM	SIM	**NÃO**	NÃO	SIM	60
46º	903	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	1990-10-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
47º	787	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	1991-07-01	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
48º	952	JÉSSICA DO ROCIO CUNHA SCORSIN	1993-11-22	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
49º	899	JACIARA ARAUJO VIEIRA	1994-10-20	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
50º	808	FABIELE CATHARINA RUPPEL	1994-12-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
51º	839	THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL	1995-04-01	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
52º	942	CAROLINA CRISTINE DE GOSS	1996-03-16	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	60
53º	846	BRUNA LINDEBECK	1997-07-14	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
54º	765	CAROLINE APARECIDA MACHADO LEVANDOSKI	1997-11-10	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
55º	703	TATYANE MEIRA MARTINS	2000-01-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
56º	864	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	1964-08-23	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
57º	860	ROSENI BASTOS VIANTE	1972-12-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
58º	829	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	1973-04-14	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
59º	729	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	1978-03-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
60º	687	EDIRLEIA DE FATIMA VIDAL	1978-07-13	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
61º	859	ANDREIA BARBIERI	1978-08-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	**NÃO**	40
62º	692	RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	1979-02-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
63º	885	NELCI APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	1980-08-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
64º	733	VALÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	1985-03-25	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	**NÃO**	SIM	40
65º	904	MAIARA ASSUNÇÃO	1985-08-27	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
66º	772	MICHELE LEAL	1986-08-20	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	**NÃO**	SIM	40
67º	802	EDINEIA PADILHA	1986-10-15	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
68º	958	JAQUELINE NOVAK	1987-05-11	NÃO	SIM	NÃO	**NÃO**	NÃO	SIM	40
69º	851	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	1987-09-12	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
70º	918	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	1988-01-07	NÃO	SIM	NÃO	**NÃO**	NÃO	SIM	40
71º	780	ANELLIZE VANESSA DE CARVALHO KRAIEWSKI	1988-01-16	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
72º	849	ELIANE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES	1989-06-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
73º	961	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	1990-08-31	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
74º	748	MARIANE CRISTINA GONÇALVES	1991-12-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	**NÃO**	SIM	40
75º	980	ANDRIELE BARBOSA SIMER	1992-09-17	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40
76º	988	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	1993-02-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
77º	865	SUELEN HOLTMAN GERNISCKI	1993-08-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
78º	728	EVELISE DE GODOI	1994-03-31	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	**NÃO**	SIM	40
79º	938	ANDREA GABRIELE THOMÉ	1994-11-16	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	**NÃO**	40
80º	773	GISLAINE DE PAULA ANTUNES VIDAL	1995-09-20	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
81º	989	JUCIANE APARECIDA COSTA	1996-10-11	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
82º	919	TAINARA DE DEUS	1996-11-06	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
83º	755	FABIANA RODRIGUES SZALUF	1997-05-19	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40
84º	821	FABIELY DA SILVA BARBOSA	1997-07-04	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	40
85º	834	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	1997-08-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	**NÃO**	40
86º	876	RAFAELI MARTINS	1998-04-02	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40

87º	730	JANAINE PAZ LOURENÇO	1998-10-17	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	40
88º	853	FERNANDA TALITA DE PAULI	1999-07-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
89º	779	INA CARLA DE OLIVEIRA	1974-04-12	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
90º	817	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	1976-04-18	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
91º	1002	GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS	1976-09-18	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
92º	715	ELENICE CAMILO	1979-05-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
93º	982	CINEIA KUHN	1980-06-27	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
94º	925	VANACIR ANTUNES COSTA	1980-12-23	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
95º	875	MARIA CELI DA LUZ	1982-04-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
96º	931	ANA QUEZE MARIA DA SILVA MENDONÇA	1985-02-17	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
97º	915	PATRÍCIA GRAVONSKI	1987-03-11	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
98º	856	JANAINA GONÇALVES	1987-09-26	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
99º	874	JOSIÉLI APARECIDA MARTINS	1987-11-04	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
100º	702	ANDRESSA LUIZ DOS SANTOS	1989-08-24	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
101º	721	CAMILA RAMOS	1989-09-14	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
102º	759	MARCIA APARECIDA BORGES MARQUES	1992-02-04	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	**NÃO**	20
103º	836	KATHLEEN RAIANE DA SILVA.	1992-04-11	NÃO	**NÃO**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
104º	894	RIZZIA MIRIAM MARQUES	1993-10-17	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
105º	819	ELIZE CAROLINE FERRARI CZAIKA	1993-11-08	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
106º	770	PATRÍCIA DANIELI KREITLOW MOZUCK MOREIRA	1993-11-26	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
107º	727	GESLAINE ROGALSKI GROSS	1993-11-27	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
108º	890	FLÁVIA CAROLINE KOZECHENGUILHERME	1994-01-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
109º	1029	ALAIS DE AZEVEDO	1995-06-18	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
110º	747	EDNA BARBOSA	1995-09-03	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
111º	792	FRANCINE APARECIDA MACHADO PEREIRA	1995-11-09	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
112º	694	EMANUELE MARISE LEMOS	1996-04-01	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
113º	739	RAFAELLY WEIBER BENTO	1996-11-12	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
114º	930	MILLENE CRISTINE DA LUZ	1997-08-14	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
115º	774	EMILI FERNANDA KRINSKI	1998-08-20	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
116º	754	ANDREZA MIRIAN DOS SANTOS VICHINESKI	1999-04-01	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
117º	1034	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	1999-05-04	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
118º	823	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1999-11-15	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
119º	682	RAFAELA ANTUNES DOS SANTOS	1999-11-18	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
120º	690	ANA PAULA HONÓRIO FERREIRA AGOTTANI	1999-12-14	NÃO	**NÃO**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
121º	762	JULIANA DE FÁTIMA BLANC	2000-06-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
122º	1019	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	2000-12-15	NÃO	**NÃO**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
123º	1032	EVA LETÍCIA DA SILVA ANTUNES	2001-02-08	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
124º	937	THAYS DA CUNHA MAGALHÃES	2001-05-06	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
125º	971	MYLENA SALLES CARMAZIM	2001-06-17	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
126º	699	CAMILA MACHADO VIDA	2001-09-07	NÃO	**NÃO**	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
127º	832	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	2001-11-27	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
128º	769	BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT	2002-07-04	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
129º	697	ANA QUÉREN DO VALLE DOS SANTOS	2002-07-28	NÃO	NÃO	SIM	**NÃO**	NÃO	NÃO	20
130º	909	JOÃO GUILHERME MARTINS	2002-08-25	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
131º	957	YASMIN SANTANA	2003-01-03	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
132º	927	BIANCA CORDEIRO	2003-02-22	NÃO	NÃO	SIM	NÃO			

”

Leia-se:

“EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nº da Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Deficiência	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Pontuação Total
1º	877	ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	1978-11-12	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	100
2º	680	SOLANGE COVALSKI PADILHA	1966-04-02	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
3º	746	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	1966-08-21	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
4º	858	ZENILDA CANDÉO	1970-05-27	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80

5º	996	SUZANA KOVALSKI	1970-08-17	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
6º	776	MARIA JOSÉ SCEPANSKI	1978-05-24	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
7º	987	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	1980-01-11	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
8º	827	ELIS MICHELI SANSON FALARZ	1981-07-23	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
9º	882	NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS	1987-01-23	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
10º	917	JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO	1987-05-07	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
11º	1014	JAMYLLE CURY MOSLEMANI	1990-05-30	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
12º	983	SOELI TRZECIOK	1992-09-24	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	80
13º	964	TATIANE ROSCOSZ	1993-06-22	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
14º	852	ERIKA LAÍS GONÇALVES	1994-04-22	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
15º	913	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	1994-05-04	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	80
16º	736	JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK	1994-11-24	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	80
17º	944	MAISA PLODECK CORDEIRO	1995-05-31	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
18º	871	DENIS FERREIRA	1995-07-31	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
19º	975	MARIANE APARECIDA SCHÜHLI	1996-09-29	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
20º	891	ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO	1998-09-13	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	80
21º	1010	ALINE SIGNORI CHICANOSKI	1999-07-08	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	80
22º	948	ROSINEI DE FÁTIMA DOS SANTOS BACH	1963-03-16	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
23º	758	ELI APARECIDA BACH	1965-11-15	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	60
24º	816	JAQUELINE TOCZEC HONORIO FERREIRA	1969-01-28	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	60
25º	920	VIVIANE GRAEFF RAMOS	1970-06-21	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
26º	994	CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM	1972-05-13	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
27º	940	ANA TEREZINHA TARNOSKI	1977-07-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
28º	870	DANIELLE GOMES DA SILVA	1980-01-09	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
29º	998	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	1980-04-19	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
30º	797	VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER	1980-09-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
31º	830	MARCIA MARIA KUHN	1981-05-14	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	60
32º	1004	GRASIELE KAPP EWERT	1981-06-01	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
33º	872	ANA CECILIA CARDOSO PEREIRA	1981-09-07	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
34º	785	SIMONE GASPAR VIDA	1982-02-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
35º	1007	ELISMARA VASCO BLANC	1983-01-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
36º	973	DEJANIRA DE LIMA	1983-04-20	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
37º	750	LISANGELA TURRA DE LARA	1984-05-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
38º	749	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	1984-07-31	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
39º	840	JOSIELLY RUPPEL	1984-11-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
40º	898	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	1985-02-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
41º	934	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	1985-06-09	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
42º	892	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	1985-06-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
43º	977	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	1986-08-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
44º	822	FRANCIELE CRISTINE FRANCO BARAUSSE	1988-09-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
45º	809	ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA	1989-02-03	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
46º	1011	ALINE HARTMANN	1989-07-25	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
47º	976	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	1990-05-30	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
48º	903	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	1990-10-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
49º	787	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	1991-07-01	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
50º	952	JÉSSICA DO ROCIO CUNHA SCORSIN	1993-11-22	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
51º	899	JACIARA ARAUJO VIEIRA	1994-10-20	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
52º	808	FABIELE CATHARINA RUPPEL	1994-12-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
53º	839	THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL	1995-04-01	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
54º	942	CAROLINA CRISTINE DE GOSS	1996-03-16	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	60
55º	846	BRUNA LINDEBECK	1997-07-14	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	60
56º	765	CAROLINE APARECIDA MACHADO LEVANDOSKI	1997-11-10	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	60
57º	703	TATYANE MEIRA MARTINS	2000-01-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	60
58º	864	LUCIANE SANTOS	1964-08-23	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40

		BORDINHON CARMINATTI								
59º	860	ROSENI BASTOS VIANTE	1972-12-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
60º	829	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	1973-04-14	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
61º	729	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	1978-03-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
62º	687	EDIRLEIA DE FATIMA VIDAL	1978-07-13	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
63º	859	ANDREIA BARBIERI	1978-08-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
64º	692	RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	1979-02-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
65º	885	NELCI APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	1980-08-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
66º	733	VALÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	1985-03-25	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
67º	904	MAIARA ASSUNÇÃO	1985-08-27	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
68º	772	MICHELE LEAL	1986-08-20	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
69º	802	EDINEIA PADILHA	1986-10-15	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
70º	958	JAQUELINE NOVAK	1987-05-11	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
71º	851	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	1987-09-12	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
72º	918	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	1988-01-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
73º	780	ANELLIZE VANESSA DE CARVALHO KRAIEWSKI	1988-01-16	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
74º	849	ELIANE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES	1989-06-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
75º	961	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	1990-08-31	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
76º	748	MARIANE CRISTINA GONÇALVES	1991-12-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
77º	980	ANDRIELE BARBOSA SIMER	1992-09-17	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40
78º	988	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	1993-02-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
79º	865	SUELEN HOLTMAN GERNISCKI	1993-08-10	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
80º	728	EVELISE DE GODOI	1994-03-31	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
81º	938	ANDREA GABRIELE THOMÉ	1994-11-16	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
82º	773	GISLAINE DE PAULA ANTUNES VIDAL	1995-09-20	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
83º	989	JUCIANE APARECIDA COSTA	1996-10-11	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
84º	919	TAINARA DE DEUS	1996-11-06	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
85º	755	FABIANA RODRIGUES SZALUF	1997-05-19	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40
86º	821	FABIELY DA SILVA BARBOSA	1997-07-04	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	40
87º	834	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	1997-08-08	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	40
88º	876	RAFAELI MARTINS	1998-04-02	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	40
89º	730	JANAINE PAZ LOURENÇO	1998-10-17	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	40
90º	853	FERNANDA TALITA DE PAULI	1999-07-21	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	40
91º	779	INA CARLA DE OLIVEIRA	1974-04-12	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
92º	817	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	1976-04-18	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
93º	1002	GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS	1976-09-18	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
94º	715	ELENICE CAMILO	1979-05-18	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
95º	982	CINEIA KUHN	1980-06-27	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
96º	925	VANACIR ANTUNES COSTA	1980-12-23	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
97º	875	MARIA CELI DA LUZ	1982-04-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
98º	931	ANA QUEZE MARIA DA SILVA MENDONÇA	1985-02-17	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
99º	915	PATRÍCIA GRAVONSKI	1987-03-11	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
100º	856	JANAINA GONÇALVES	1987-09-26	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
101º	874	JOSIÉLI APARECIDA MARTINS	1987-11-04	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
102º	702	ANDRESSA LUIZ DOS SANTOS	1989-08-24	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
103º	721	CAMILA RAMOS	1989-09-14	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
104º	759	MARCIA APARECIDA BORGES MARQUES	1992-02-04	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
105º	836	KATHLEEN RAIANE DA SILVA.	1992-04-11	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
106º	894	RIZZIA MIRIAM MARQUES	1993-10-17	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
107º	819	ELIZE CAROLINE FERRARI CZAIKA	1993-11-08	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
108º	770	PATRÍCIA DANIELI KREITLOW MOZUCK MOREIRA	1993-11-26	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
109º	727	GESLAINE ROGALSKI GROSS	1993-11-27	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
110º	890	FLÁVIA CAROLINE KOZECHENGUILHERME	1994-01-07	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
111º	1029	ALAIS DE AZEVEDO	1995-06-18	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
112º	747	EDNA BARBOSA	1995-09-03	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
113º	792	FRANCINE APARECIDA	1995-11-09	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20

		MACHADO PEREIRA								
114º	694	EMANUELE MARISE LEMOS	1996-04-01	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
115º	739	RAFAELLY WEIBER BENTO	1996-11-12	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
116º	930	MILLENE CRISTINE DA LUZ	1997-08-14	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
117º	774	EMILI FERNANDA KRINSKI	1998-08-20	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
118º	754	ANDREZA MIRIAN DOS SANTOS VICHINESKI	1999-04-01	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
119º	1034	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	1999-05-04	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
120º	823	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1999-11-15	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
121º	682	RAFAELA ANTUNES DOS SANTOS	1999-11-18	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
122º	690	ANA PAULA HONÓRIO FERREIRA AGOTTANI	1999-12-14	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
123º	762	JULIANA DE FÁTIMA BLANC	2000-06-30	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	20
124º	1019	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	2000-12-15	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
125º	1032	EVA LETÍCIA DA SILVA ANTUNES	2001-02-08	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
126º	937	THAYS DA CUNHA MAGALHÃES	2001-05-06	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
127º	971	MYLENA SALLES CARMAZIM	2001-06-17	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
128º	699	CAMILA MACHADO VIDA	2001-09-07	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
129º	832	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	2001-11-27	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
130º	769	BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT	2002-07-04	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
131º	697	ANA QUÉREN DO VALLE DOS SANTOS	2002-07-28	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
132º	909	JOÃO GUILHERME MARTINS	2002-08-25	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
133º	957	YASMIN SANTANA	2003-01-03	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20
134º	927	BIANCA CORDEIRO	2003-02-22	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	20

"(NR)

CLÁUSLA SEGUNDA:
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE:
O presente Termo de Retificação entrará em vigor da data de sua publicação.

CLÁUSLA SEGUNDA:
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE:
O presente Termo de Retificação entrará em vigor da data de sua publicação.

Palmeira, em 22 de Fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65
MÁRCIA MUCHINSKI
(Decreto Municipal nº 15.082/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2000EC92

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
EDITAL PSS Nº 001/2022.

A Comissão permanente para seleção dos integrantes da Banda Municipal de Palmeira, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 14.505/2021 no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2022 para bolsistas da Banda Municipal de Palmeira, segundo o disposto neste Edital.

1. DOS RECURSOS E DA COMPOSIÇÃO DA BANDA MUNICIPAL DE PALMEIRA:

1.1. Os recursos para o pagamento das bolsas serão oriundos da dotação: Reduzido: 544. Fonte: 1001. Programática Financeira: 11.001.13.392.0038.5.117.3.3.90.48.00.00

1.2. A Banda Municipal de Palmeira, criada pela Lei Municipal nº. 2.446/2006 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 11.235/2017, será composta por 21 integrantes, que integrarão 3 (três) categorias e/ou níveis, sendo:

QUADRO 1: Das categorias, instrumentos, vagas abertas e bolsa de ajuda de custos.

VAGAS	NÍVEL	INSTRUMENTOS/FUNÇÃO	VALOR/VRM	VALOR BOLSA
1	2	Sax Soprano	08	R$ 587,84
1	2	Sax Alto 1	08	R$ 587,84
1	2	Sax Tenor 1	08	R$ 587,84
1	2	Trompete 1	08	R$ 587,84

1	2	Trombone 1	08	R$ 587,84
1	2	Coringa de Base	08	R$ 587,84
1	3	Sax Alto 2	06	R$ 440,88
1	3	Sax Tenor 2	06	R$ 440,88
1	3	Sax Barítono	06	R$ 440,88
1	3	Trompete 2	06	R$ 440,88
1	3	Trombone 2	06	R$ 440,88
1	3	Trompa F/Bb	06	R$ 440,88
1	3	Bateria/Percussão	06	R$ 440,88
1	4	Flauta Transversal	04	R$ 293,92
1	4	Sax Alto 3	04	R$ 293,92
1	4	Sax Tenor 3	04	R$ 293,92
1	4	Trompete 3	04	R$ 293,92
1	4	Trompete 4	04	R$ 293,92
1	4	Trombone 3	04	R$ 293,92
1	4	Trombone 4	04	R$ 293,92
1	4	Guitarra/Violão	04	R$ 293,92
1	4	Piano/Teclado	04	R$ 293,92
1	4	Bateria/Percussão	04	R$ 293,92
1	4	Contrabaixo Elétrico	04	R$ 293,92
TOTAL: R$ 9.846,32				

2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição deverá ser feita eletronicamente com acesso ao sítio eletrônico www.palmeira.pr.gov.br.

2.2. O período de inscrição será de 15 dias a partir da publicação deste edital, sem a cobrança de taxas.

2.3. Somente poderá se inscrever cidadãos brasileiros ou estrangeiros que possuem 16 anos ou mais.

2.4. A Prefeitura de Palmeira e a Secretaria de Cultura, não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

3.1. A seleção dos instrumentistas será feita por meio de entrevista, prova escrita e prova de audição, na qual o candidato deverá:

I. Realizar uma prova escrita em conhecimentos musicais de 10 (dez) questões.

II. Apresentar uma peça ou movimento de livre escolha (sem a presença de instrumento acompanhador)

3.2. A Comissão permanente é a banca examinadora, composta pelos integrantes designados pelo Decreto Municipal nº 14.505/2021

3.3. A convocação contendo data, hora e local da realização da prova escrita e da audição, será publicada em edital no Diário Oficial do Município após a homologação das inscrições.

3.4. O candidato deve apresentar-se no local para a realização da entrevista, prova escrita e da audição, com 30 minutos de antecedência, portando caneta esferográfica azul ou preta e instrumento para qual realizou a inscrição.

3.5. O conteúdo da prova escrita será**: Leitura Musical e Harmonia Musical**

3.6. A prova escrita não é eliminatória, apenas classificatória, contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha, podendo o candidato pontuar até 100 (cem) pontos se responder corretamente as 10 (dez) questões existentes.

3.7. A prova de audição tem caráter eliminatório, e o candidato deverá obter nota mínima igual ou superior a 60 (sessenta) pontos para poder se classificar, podendo o candidato pontuar até 100 (cem) pontos se atender plenamente aos seguintes itens de avaliação:

3.7.1. Apresentação da peça ou movimento

3.7.2. Coerência da obra.

3.7.3. Domínio técnico (agilidade, leitura da escrita musical, conhecimento do instrumento).

3.8. A nota geral do candidato, a ser considerada para ordem de classificação será a média obtida pela soma da nota da prova escrita com a prova de audição.

3.9. Em caso de empate da nota geral do candidato, o critério de desempate será:

3.9.1. O qual obtiver a maior nota na prova de audição.

3.9.2. Permanecendo o empate, o candidato mais idoso.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

4.1. A lista dos candidatos classificados será divulgada em edital no Diário Oficial do Município.

4.2. Não serão aceitos recursos que questionem a avaliação artística (interpretação, ritmo, afinação, entre outros) dos candidatos, sendo a decisão da comissão permanente soberana.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE:

5.1. Os candidatos classificados e convocados assinarão um termo de responsabilidade, devendo respeitar todas as condições e exigências nele contidas.

5.2. Os candidatos classificados e convocados que não assinarem o termo de responsabilidade em até 5 (cinco) dias da convocação serão considerados desistentes.

5.3. Qualquer registro de comportamento inadequado e nocivo as relações sociais, tais como: Preconceito quanto a orientação sexual, religiosa e étnica, assim como qualquer prática acediosa física, psicológica ou verbal, pelos integrantes da Banda Municipal de Palmeira durante as atividades técnicas, ensaios ou apresentações, será apurada pela Comissão Permanente, bem como pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, e se comprovada, o termo de responsabilidade e a bolsa de ajuda de custos serão rescindidos e o próximo classificado será convocado, sem prejuízo de demais providências junto aos órgãos judiciais.

5.4. Qualquer conduta que comprometa a moral ilibada dos integrantes da Banda Municipal de Palmeira em seu convívio social, será apurada pela Comissão Permanente e pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, e se comprovada, o termo de responsabilidade e a bolsa de ajuda de custos serão rescindidos e o próximo classificado será convocado.

5.5. Os bolsistas selecionados deverão demonstrar pleno comprometimento e engajamento com a entidade Banda Municipal de Palmeira em quaisquer atividades da mesma, sejam elas presenciais ou virtuais. A comissão permanente terá a prerrogativa de avaliar os casos omissos.

6. DAS BOLSAS DE AJUDA DE CUSTOS:

6.1. Os candidatos classificados e convocados que assinarem o termo de responsabilidade farão jus a uma bolsa de ajuda de custos conforme estabelece o item 1.2. deste edital pelo prazo de 12 (dose) meses ininterruptos e improrrogáveis.

6.2. Não será permitido o abono de faltas, havendo o desconto proporcional na bolsa de ajuda de custos relativo aos dias de atividades técnicas, ensaios ou apresentações em que o integrante da Banda Municipal de Palmeira esteve ausente.

6.3. O integrante que estiver ausente nas atividades técnicas, ensaios ou apresentações por motivo de saúde deve apresentar atestado médico em 72 (setenta e duas) horas para fins de justificar sua ausência.

6.4. A cada falta não justificada nas atividades técnicas e ensaios, presenciais ou virtuais, o integrante será penalizado em 25% da bolsa auxílio do mês. Em caso de haver a terceira falta, perderá a bolsa relativa ao mês.
6.5. A cada falta nas apresentações presenciais ou virtuais, o integrante será penalizado em 50% da bolsa auxílio do mês.
6.6. Os integrantes da Banda Municipal de Palmeira são obrigados a registrar frequência formalmente em todas as atividades técnicas, ensaios e apresentações, conforme orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.

7. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES TÉCNICAS, ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:

7.1. Dos ensaios: A Banda Municipal de Palmeira se reunirá para ensaios sempre aos sábados, às 16 horas, com duração de 3 (três) horas.
7.2. Das atividades técnicas: As oficinas de música, visitas técnicas, workshops ou debates técnicos, serão convocados mediante edital e/ou protocolo de entrega da convocação, e os integrantes da Banda Municipal de Palmeira deverão participar sempre que convocados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
7.3. Das apresentações: Os integrantes da Banda Municipal de Palmeira deverão participar das apresentações que constam do calendário oficial de apresentações e sempre que convocados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
7.4. Os integrantes serão avaliados por comissão permanente, nomeado por decreto sob o número 14.505/2021. Tal comissão será atuante durante a vigência do contrato e será formada por integrantes voluntários da Orquestra, tendo como seu presidente, o Maestro em exercício.
7.5. Caberá à comissão permanente avaliar critérios disciplinares e com relação à pontualidade e desempenho técnico nas atividades.
7.6. Apresentações, concertos, oficinas e demais atividades agendadas pela direção da Banda e/ou pela Secretaria de Cultura, não ensejarão qualquer hora extra ou adicional à bolsa;
7.7. O bolsista selecionado concorda e permite a divulgação de seu nome e imagem (fotos e vídeos) exclusivamente para a divulgação dos concertos e demais eventos da Banda Municipal de Palmeira, sem qualquer ônus para sua mantenedora e com prazo indeterminado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos deste processo de seleção. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br.
8.2. Será admitida impugnação do presente Edital, e qualquer uma das fases subsequentes, no prazo de 2 (dias) dias corridos a contar da data de sua publicação.
8.3. A impugnação, dentro do prazo estipulado, deverá ser protocolada pessoalmente no Setor de Protocolo do Município de Palmeira ou enviada via SIC – Serviço de Informação ao Cidadão.
8.4. O Município de Palmeira não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso e/ou Processo de Seleção de Bolsistas.
8.5. A participação na Banda Municipal de Palmeira, não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o bolsista e a Prefeitura Municipal de Palmeira
8.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Palmeira no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br e publicado em Diário Oficial do Município.
8.7. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso e/ou Seleção de Bolsistas, e embora tenha sido classificado e convocado, a situação levará a sua eliminação e/ou rescisão, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
8.8. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente.
8.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0E142159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EDITAL N.º 12/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – DO EDITAL Nº 11/2021 HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Fundação de Assitência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2021, TORNA PÚBLICO a **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – DO EDITAL Nº 11/2021 HOMOLOGAÇÃO FINAL**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – DO EDITAL Nº 11/2021 HOMOLOGAÇÃO FINAL**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2020.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá-PR, 22 de fevereiro de 2022.

TENILE XAVIER
Presidente Da Comissão

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

LISTA GERAL

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULOS	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	LASP	CE
154211	ANDRE LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	95,00		95,00	1	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	09/06/1993	18,00	20,00	57,00
156982	TAISA CAROLINE MANN WRITZL DO NASCIMENTO	87,00	5,00	92,00	2	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	22/07/1984	18,00	12,00	57,00
155709	LIZANDRA TAMIRES CORREIA DE OLIVEIRA BARCELLOS	86,00	5,00	91,00	3	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	29/07/1991	16,00	16,00	54,00
155169	STEFANI CASTRO	89,00		89,00	4	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	19/12/1994	14,00	18,00	57,00
157146	RENAN FELIPE DE ASSIS BEHET RODRIGUES	89,00		89,00	5	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	06/06/1991	16,00	16,00	57,00
157766	EVELINE JAKYBALIS SILVA	83,00	5,00	88,00	6	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	27/04/1984	16,00	16,00	51,00
157718	EMMANUEL C. L. D. O. GOMES ALVES FERREIRA	87,00		87,00	7	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	05/07/1991	12,00	18,00	57,00
153842	FERNANDO CRUZ FERREIRA	82,00	5,00	87,00	8	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	21/09/1989	16,00	12,00	54,00
157859	KEFREN DOVE	86,00		86,00	9	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	25/11/1987	16,00	16,00	54,00
157385	CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO	85,00		85,00	10	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	14/04/1986	12,00	16,00	57,00
154927	HUMBERTO AGUIAR FIGUEIREDO NETO	85,00		85,00	11	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	07/02/1979	18,00	10,00	57,00
154847	ELAINE CRISTINA VERNILLO DONATO	84,00		84,00	12	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	08/06/1988	16,00	14,00	54,00
157395	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	84,00		84,00	13	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	07/11/1984	18,00	12,00	54,00
155065	TALITA ELIAS RITA	79,00	5,00	84,00	14	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/07/1991	16,00	12,00	51,00
156748	DANIELLE RODIO SMOLAREK	81,00	2,50	83,50	15	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	19/09/1987	16,00	14,00	51,00
155793	TALITA DA LUZ DE BRITO	83,00		83,00	16	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	12/01/2001	16,00	16,00	51,00
155360	BRUNO GUILHERME PINTO BENEVIDES	82,00		82,00	17	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	13/05/1998	16,00	12,00	54,00
155074	RAFAEL DE FREITAS DAMASCENA	82,00		82,00	18	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	30/03/1992	18,00	10,00	54,00
155067	THAIS ELIAS RITA	77,00	5,00	82,00	19	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	16/03/1990	16,00	16,00	45,00
154019	GUSTAVO BOCCHI MAIA WERSDOEFER	77,00	2,50	79,50	20	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	03/04/1981	14,00	6,00	57,00
156460	SUELANE DA SILVA CARDOSO	79,00		79,00	21	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	19/11/1985	14,00	14,00	51,00
154382	DANIELLY RODRIGUES HRYNCZ	74,00	5,00	79,00	22	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	22/07/1988	12,00	14,00	48,00
157595	MAICKON PAULO DO ROSARIO DOS SANTOS	76,00	2,50	78,50	23	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	24/09/1985	10,00	12,00	54,00
154972	VANESSA REIS DE OLIVEIRA CAETANO	78,00		78,00	24	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	24/03/1980	12,00	12,00	54,00
156362	ALINE GOMES DA SILVA	78,00		78,00	25	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	30/07/1991	14,00	10,00	54,00
157779	TATIANA MAYUMI TOYOFUKU	77,00		77,00	26	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	04/05/1993	14,00	12,00	51,00
156769	JÉSSICA PONTES FERREIRA DA SILVA	77,00		77,00	27	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	25/07/1992	18,00	8,00	51,00
154932	MARCELO BRANCO MOTTA	74,00	2,50	76,50	28	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/07/1969	10,00	16,00	48,00
157254	RENAN DE SOUZA LIMA	76,00		76,00	29	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/12/1962	14,00	8,00	54,00
157818	MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS	76,00		76,00	30	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	23/06/1983	12,00	16,00	48,00
154262	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	76,00		76,00	31	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/06/1985	14,00	14,00	48,00
154322	PAULO ROBERTO DIAS JUNIOR	76,00		76,00	32	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	17/12/1986	18,00	10,00	48,00
153997	JOÃO MARCELO GARCIA TEIXEIRA	75,00		75,00	33	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	25/06/1976	14,00	10,00	51,00
154503	BIANCA FERNANDES DESIDÉRIO	75,00		75,00	34	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	16/04/1999	14,00	10,00	51,00
156504	JEAN ALESSANDRO PEREIRA RODRIGUES	74,00		74,00	35	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	15/04/1993	16,00	10,00	48,00
155941	LEONICE DE OLIVEIRA PAREDES MOHR	74,00		74,00	36	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	13/08/1974	18,00	8,00	48,00
156015	ROSALIA EZEQUIEL DE CASTRO RODRIGUES	73,00		73,00	37	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	24/10/1982	10,00	12,00	51,00
154439	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	67,00	5,00	72,00	38	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	02/02/1989	12,00	10,00	45,00
156895	DAYANE DO ROCIO DIAS DO NASCIMENTO	71,00		71,00	39	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	13/02/1983	12,00	14,00	45,00
154349	FELIPE FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	71,00		71,00	40	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	09/03/1986	14,00	12,00	45,00
157504	VINÍCIUS MORAIS PRATES	71,00		71,00	41	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	03/06/1989	18,00	8,00	45,00
153944	EMERSON JULIANO DOS SANTOS	70,00		70,00	42	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/08/1980	16,00	12,00	42,00
155977	JOSÉ ALBERTO TILLMANN ROSA	69,00		69,00	43	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	02/03/1992	12,00	6,00	51,00
157441	RAFAELE LEITE MACHADO	69,00		69,00	44	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	13/03/1998	10,00	14,00	45,00
156754	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	69,00		69,00	45	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	23/02/1996	14,00	10,00	45,00
156181	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	64,00	5,00	69,00	46	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	31/03/1964	12,00	10,00	42,00
155267	IZABELLE CRISTINE DA SILVA WAJIMA	69,00		69,00	47	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	29/01/1980	18,00	12,00	39,00
155253	VANESSA GURGEL FERREIRA	66,00	2,50	68,50	48	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/08/1993	12,00	6,00	48,00
155432	MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA	63,00	5,00	68,00	49	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	16/05/1985	8,00	10,00	45,00
155387	FÁBIO ROBERTO ABRANTES DO NASCIMENTO	68,00		68,00	50	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	03/11/1973	14,00	12,00	42,00
156050	FABIANE MAYARA VIEIRA SIMÕES	67,00		67,00	51	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	02/01/1989	12,00	10,00	45,00
156833	ELAINE MARIA GALVAO	65,00		65,00	52	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	04/11/1988	8,00	12,00	45,00
154473	MARIANE SOBRAL PANSINI	65,00		65,00	53	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	30/04/1986	12,00	8,00	45,00
156606	GILBERTO ZATTAR	65,00		65,00	54	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	24/08/1969	14,00	6,00	45,00
157344	VICTOR AFONSO AMORIM NEVES	65,00		65,00	55	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	10/02/1994	14,00	6,00	45,00
154930	POLIANA SILVESTRINI ZANINI	64,00		64,00	56	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	02/07/1984	12,00	10,00	42,00
157417	LUZIA WISNIEWSKI GONSALVES	64,00		64,00	57	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	11/10/1994	12,00	10,00	42,00
156914	ELLEN IRIS MARIANO	64,00		64,00	58	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/05/1986	12,00	16,00	36,00
154193	ISRAEL DA COSTA MENDES	64,00		64,00	59	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/01/1975	14,00	14,00	36,00
155268	LORENA DE ALMEIDA ALVES	63,00		63,00	60	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/07/1995	10,00	8,00	45,00
157601	JOSEILTON DE BARROS RANGEL	63,00		63,00	61	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	21/11/1971	14,00	10,00	39,00
157434	RITA ADRIANA WISNIEWSKI GONSALVES	62,00		62,00	62	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	27/06/1996	8,00	6,00	48,00
157561	DENIZE ALVES COSTA	62,00		62,00	63	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	10/08/1992	6,00	14,00	42,00
155822	BRUNO HENRIQUE ARAÚJO SILVA	62,00		62,00	64	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	22/10/1995	10,00	10,00	42,00
156817	LARISSA TONETTI	62,00		62,00	65	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/02/1990	12,00	8,00	42,00
157842	WESLLEN OLIVEIRA ROVIGO	61,00		61,00	66	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	06/12/1984	10,00	12,00	39,00
155772	LILA KOZAN	53,00	7,50	60,50	67	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/04/1965	12,00	8,00	33,00
156802	IVAN PEREIRA SENA	60,00		60,00	68	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	12/03/1990	10,00	14,00	36,00
156637	GUILHERME FERNANDES CORREA	60,00		60,00	69	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	03/10/1997	12,00	12,00	36,00
157846	LINCON FREIRE VIDAL CORDEIRO	60,00		60,00	70	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	07/03/1990	14,00	10,00	36,00
155867	TAUANY DA SILVA	59,00		59,00	71	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	01/08/1991	16,00	10,00	33,00
157580	RENAN DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	58,00		58,00	72	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	23/09/1988	8,00	8,00	42,00
157202	ALYSON BRUNO MENDES CONSTANTINO	58,00		58,00	73	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	04/05/1990	8,00	8,00	42,00
153836	MIRIAN DOS SANTOS PINTO GONÇALVES	57,00		57,00	74	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	03/06/1983	10,00	8,00	39,00
157187	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	52,00	2,50	54,50	75	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	11/07/1963	12,00	4,00	36,00
156618	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	54,00		54,00	76	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	16/06/1979	10,00	8,00	36,00
154025	MICHELLE CHRISTINA FERNANDES LILLER CORDEIRO	54,00		54,00	77	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	20/04/1991	12,00	6,00	36,00
154938	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS ANGELO	54,00		54,00	78	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	06/08/1994	14,00	4,00	36,00
157081	GIOVANNI LOPES DE ARAUJO	52,00		52,00	79	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	18/10/1978	10,00	6,00	36,00
154486	BEATRIZ NASCIMENTO DO ROSARIO	51,00		51,00	80	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	05/12/1995	12,00	6,00	33,00

154259	THAIS MENDES DA SILVA	51,00		51,00	81	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	28/01/1994	16,00	2,00	33,00
155203	RITA MARIA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	50,00		50,00	82	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	01/08/1987	10,00	10,00	30,00
157253	REINALDO SEVERINO BARBOSA JUNIOR	83,00	2,50	85,50	1	ADVOGADO	26/03/1986	18,00	14,00	51,00
153779	MARIA VITORIA KAROLESKI DA SILVA	77,00	2,50	79,50	2	ADVOGADO	16/08/1997	18,00	14,00	45,00
156210	NAYRA MARIA PEREIRA BATALHA	79,00		79,00	3	ADVOGADO	11/04/1991	20,00	14,00	45,00
154822	ALANA TIOSSO	69,00	10,00	79,00	4	ADVOGADO	17/02/1989	10,00	14,00	45,00
154205	CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ	73,00	5,00	78,00	5	ADVOGADO	09/08/1976	12,00	16,00	45,00
157008	LEANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	72,00	5,00	77,00	6	ADVOGADO	26/07/1995	16,00	14,00	42,00
155317	LAURA BONATO PERES	76,00		76,00	7	ADVOGADO	04/07/1998	14,00	14,00	48,00
157640	PRISCILLA CAROLINE FETT	76,00		76,00	8	ADVOGADO	19/03/1989	18,00	16,00	42,00
155796	DANILO ANTONIO DUTRA	73,00	2,50	75,50	9	ADVOGADO	16/09/1991	14,00	14,00	45,00
156897	CRISLAINE GONÇALVES VASSÃO DE CAMPOS	73,00	2,50	75,50	10	ADVOGADO	27/07/1981	16,00	12,00	45,00
154412	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	73,00	2,50	75,50	11	ADVOGADO	07/12/1995	18,00	10,00	45,00
154149	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	70,00	5,00	75,00	12	ADVOGADO	14/08/1989	12,00	16,00	42,00
155113	PRISCILA REGINA COITO	73,00		73,00	13	ADVOGADO	21/12/1992	12,00	16,00	45,00
157797	ALEXANDRE AUGUSTO BERWANGER SCHERER	73,00		73,00	14	ADVOGADO	25/02/1989	16,00	12,00	45,00
156443	RAFAELA PONTES PIRATELO	73,00		73,00	15	ADVOGADO	22/02/1997	16,00	12,00	45,00
154749	DIANDRE KVIETCHINSKI RODRIGUES	70,00	2,50	72,50	16	ADVOGADO	04/06/1989	14,00	14,00	42,00
157349	BRUNA APARECIDA RODRIGUES SOARES NOGUEIRA	70,00	2,50	72,50	17	ADVOGADO	21/08/1996	14,00	14,00	42,00
153973	RENATA ALVES NEVES	72,00		72,00	18	ADVOGADO	02/06/1985	16,00	8,00	48,00
154004	ANDRÉ CARDOZO DOS SANTOS	67,00	5,00	72,00	19	ADVOGADO	03/12/1988	16,00	12,00	39,00
157731	JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA	66,00	5,00	71,00	20	ADVOGADO	06/04/1969	14,00	10,00	42,00
154746	VINICIUS NUNES DOS SANTOS	68,00	2,50	70,50	21	ADVOGADO	15/01/1991	12,00	8,00	48,00
154771	MARCELE JANYE MATOZO RODRIGUES MAIDL	70,00		70,00	22	ADVOGADO	03/12/1991	14,00	14,00	42,00
157787	JOCELAINE DA SILVA GODOIS	70,00		70,00	23	ADVOGADO	09/08/1992	14,00	14,00	42,00
155920	REGINA MARIA GUIDOLIN	70,00		70,00	24	ADVOGADO	03/04/1989	16,00	12,00	42,00
154451	AMANDA MODESTO DA SILVA MORTEIRA	70,00		70,00	25	ADVOGADO	07/09/1990	16,00	12,00	42,00
155887	GISELE MARA FREITAS SORDO CARLIM	64,00	5,00	69,00	26	ADVOGADO	26/10/1976	12,00	16,00	36,00
155689	DANILO BASTOS ANTUNES	66,00	2,50	68,50	27	ADVOGADO	12/04/1994	10,00	14,00	42,00
155184	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO MARTINS	61,00	7,50	68,50	28	ADVOGADO	05/05/1976	8,00	14,00	39,00
154194	NATHALIA SOARES MACHADO	68,00		68,00	29	ADVOGADO	25/01/1991	12,00	14,00	42,00
157722	MAURÍCIO BUSATO NERVO	68,00		68,00	30	ADVOGADO	25/07/1980	14,00	12,00	42,00
156598	VALQUÍRIA MARTINS DE SIQUEIRA	68,00		68,00	31	ADVOGADO	26/05/1992	14,00	12,00	42,00
155968	FABIANO DOS SANTOS SILVA	68,00		68,00	32	ADVOGADO	11/03/1982	16,00	10,00	42,00
157281	TASSO JARDEL VILANDE	58,00	10,00	68,00	33	ADVOGADO	05/02/1992	10,00	6,00	42,00
156862	EDUARDO HAMILTON DE OLIVEIRA FELIX	67,00		67,00	34	ADVOGADO	28/04/1985	12,00	4,00	51,00
157800	ESTER ADLINEZ RIBEIRO DA SILVA	67,00		67,00	35	ADVOGADO	09/02/1995	12,00	10,00	45,00
154942	LORENA RIBEIRO MOYSA	67,00		67,00	36	ADVOGADO	03/09/1996	16,00	6,00	45,00
157854	ACRON FABIANO FERREIRA	66,00		66,00	37	ADVOGADO	01/01/1984	18,00	12,00	36,00
156402	CÍNTHIA MARIA LEAL DA ROCHA BREIDENBACH	65,00		65,00	38	ADVOGADO	18/07/1984	14,00	12,00	39,00
157691	HENRY PADILHA SILVÉRIO	65,00		65,00	39	ADVOGADO	11/10/1973	16,00	10,00	39,00
157056	THIAGO MANTOVANI SCOMASSON	65,00		65,00	40	ADVOGADO	26/03/1987	16,00	10,00	39,00
156566	SARAH GABRIELA SAMPAIO	62,00	2,50	64,50	41	ADVOGADO	14/12/1995	10,00	10,00	42,00
157490	MARCELO DE CARVALHO AGUIAR	62,00	2,50	64,50	42	ADVOGADO	07/09/1977	12,00	8,00	42,00
156564	CAROLINA RIBAS	62,00	2,50	64,50	43	ADVOGADO	17/06/1985	16,00	10,00	36,00
156293	SISSY EUGÊNIA CRISTINA ZAMBÃO	63,00		63,00	44	ADVOGADO	03/02/1992	14,00	10,00	39,00
156030	EMERSON KIYOSHI KITAMURA	63,00		63,00	45	ADVOGADO	19/01/1982	16,00	14,00	33,00
155455	DIOGO MARTINS MIGUEL	62,00		62,00	46	ADVOGADO	30/05/1990	16,00	10,00	36,00
153964	CESAR LIMA DE PAULA	57,00	5,00	62,00	47	ADVOGADO	08/07/1983	12,00	12,00	33,00
157546	MICHELE DA COSTA SILVA	62,00		62,00	48	ADVOGADO	01/01/1980	14,00	18,00	30,00
156220	ROBERTA DAYSYANE DE OLIVEIRA	61,00		61,00	49	ADVOGADO	14/05/1986	10,00	12,00	39,00
157199	MELISSA ZAMPRONIO	58,00	2,50	60,50	50	ADVOGADO	07/04/1996	16,00	12,00	30,00
157021	MAYARA DOS SANTOS NUNES	60,00		60,00	51	ADVOGADO	29/09/1995	10,00	14,00	36,00
153918	PRISCILA STASCZYZYN	60,00		60,00	52	ADVOGADO	07/07/1995	12,00	12,00	36,00
156973	RENANN ALEXANDRE DA SILVA MATHIAS	59,00		59,00	53	ADVOGADO	24/10/1988	10,00	10,00	39,00
155608	MARCELO HENRIQUE PEDROSO MENDES	59,00		59,00	54	ADVOGADO	17/08/1996	12,00	8,00	39,00
154658	MAIRA ISABELE RAMOS	58,00		58,00	55	ADVOGADO	11/07/1997	6,00	10,00	42,00
154944	JESSICA FAGUNDES CARNEIRO SIQUEIRA	58,00		58,00	56	ADVOGADO	08/06/1991	10,00	12,00	36,00
156462	MILENA XAVIER SILVA	58,00		58,00	57	ADVOGADO	25/07/1985	12,00	10,00	36,00
156672	CAROLYNE MAYURY UEDA NAGASAWA COSTA	55,00	2,50	57,50	58	ADVOGADO	31/01/1990	12,00	10,00	33,00
154685	EDSON PIRES JUNIOR	57,00		57,00	59	ADVOGADO	24/06/1994	12,00	6,00	39,00
154504	ADRIELLE DA COSTA CARNEIRO CONSTANTINO	57,00		57,00	60	ADVOGADO	26/12/1991	12,00	12,00	33,00
154086	LUIS ALBERTO VAZQUEZ FERNANDEZ FILHO	57,00		57,00	61	ADVOGADO	18/12/1990	14,00	16,00	27,00
157083	BARBARA SANTOS BRAGA	56,00		56,00	62	ADVOGADO	01/01/1980	10,00	10,00	36,00
155907	RAFAEL MENDES DO NASCIMENTO	56,00		56,00	63	ADVOGADO	16/10/1988	14,00	12,00	30,00
157345	AUGUSTO ALYFF STEFFENS	56,00		56,00	64	ADVOGADO	15/04/1994	16,00	10,00	30,00
156860	TAISON LEMOS DA SILVA	55,00		55,00	65	ADVOGADO	21/02/1989	6,00	10,00	39,00
155245	JOEL JUNIO LINHARES BUENO	55,00		55,00	66	ADVOGADO	04/01/1994	8,00	8,00	39,00
155872	BIANCA BRAGA PLINTA	55,00		55,00	67	ADVOGADO	08/05/1991	12,00	10,00	33,00
155873	VITÓRIA ANTUNES FONTES	54,00		54,00	68	ADVOGADO	05/06/1995	14,00	4,00	36,00
155397	LARYSSA PATRICIA FAVA GARCIA	54,00		54,00	69	ADVOGADO	26/06/1993	12,00	12,00	30,00
155640	MORGANA ALPENDRE SILVEIRA ROSA	52,00		52,00	70	ADVOGADO	26/12/1989	8,00	14,00	30,00
154458	LUCAS SANTOS SINHORI	52,00		52,00	71	ADVOGADO	20/12/1997	10,00	12,00	30,00
154537	CAMILLA PIRES BATISTA RODRIGUES	52,00		52,00	72	ADVOGADO	20/06/1994	12,00	10,00	30,00
154747	ALINE DE SANTANA AZEVEDO	51,00		51,00	73	ADVOGADO	21/01/1998	8,00	4,00	39,00
154229	FERNANDA LUSZCZYNSKI	51,00		51,00	74	ADVOGADO	06/11/1992	8,00	10,00	33,00
156969	LÉO ARAÚJO MARTINS	92,00		92,00	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/06/1974	20,00	18,00	54,00
155901	CAROLINE DELFINO GONÇALVES	83,00		83,00	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/06/1996	16,00	10,00	57,00
157616	ALAN CARNEIRO MARQUES	83,00		83,00	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/09/1995	14,00	18,00	51,00
157413	JULIANA DE ALMEIDA RIGHETI	83,00		83,00	4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/12/1978	20,00	12,00	51,00

153994	BEATRIZ DE FARIAS	81,00		81,00	5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/03/2003	14,00	16,00	51,00
157299	FILIPE PEREIRA FREITAS	81,00		81,00	6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/12/2003	14,00	16,00	51,00
155490	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	81,00		81,00	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/07/1992	18,00	12,00	51,00
157423	GESSICA COSTA VELLOZO	80,00		80,00	8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/05/1985	14,00	12,00	54,00
156206	DÉBORA KRISTINE DE OLIVEIRA	80,00		80,00	9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/04/1997	16,00	10,00	54,00
157269	BRUNA DA SILVA BARRETO GOMES PEREIRA	80,00		80,00	10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/01/1988	18,00	20,00	42,00
153806	JOICE RIBEIRO PRADO	79,00		79,00	11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/06/1996	14,00	14,00	51,00
156577	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	79,00		79,00	12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/12/1993	16,00	12,00	51,00
157194	SERGIO RICARDO DE SIQUEIRA JÚNIOR	79,00		79,00	13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/03/1992	18,00	10,00	51,00
154908	AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI	79,00		79,00	14	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/11/1975	18,00	16,00	45,00
153951	THALYNE DA SILVA FARIAS	78,00		78,00	15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/06/1999	12,00	12,00	54,00
157437	FERNANDA	78,00		78,00	16	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/09/1999	14,00	10,00	54,00
155445	ELAINE DE SOUZA DOS SANTOS	78,00		78,00	17	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/04/1985	18,00	12,00	48,00
154122	DANIEL MACIEL MENDES	78,00		78,00	18	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/11/1994	20,00	10,00	48,00
156414	GRACIELI PEREIRA MARTINS	77,00		77,00	19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/12/1981	14,00	12,00	51,00
154332	NÁTALI NAYARA POLETI	77,00		77,00	20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/10/1988	14,00	12,00	51,00
156429	DIOGO VENICIUS CRUZ MACHADO	77,00		77,00	21	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/08/1985	18,00	8,00	51,00
154413	CARLOS LEOPOLDO DOS SANTOS UYEMURA FERREIRA	77,00		77,00	22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/12/1986	18,00	8,00	51,00
155352	KATIA REGINA MUNIZ SANTOS	77,00		77,00	23	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/03/1969	18,00	14,00	45,00
155276	MARILIZE ALIPIO DOS SANTOS	76,00		76,00	24	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/04/1985	12,00	10,00	54,00
156600	ALFREDO MANUEL A'COSTA CABALLERO JUNIOR	76,00		76,00	25	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/04/1993	14,00	8,00	54,00
156202	PAULO HENRIQUE JULIAO DE ANDRADE	76,00		76,00	26	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/01/1991	16,00	12,00	48,00
154581	JÉSSICA DE ARAÚJO AGUIAR	76,00		76,00	27	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/12/1993	18,00	10,00	48,00
153998	ALEXIA NATHALIA BITENCOURT HENRIQUE	76,00		76,00	28	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/11/1995	18,00	10,00	48,00
157333	GABRIEL LOPES FIGUEIRAL NOGUEIRA	76,00		76,00	29	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/10/1997	18,00	10,00	48,00
156836	JAQUELINE ROSARIO ALEXANDRE	76,00		76,00	30	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/06/1998	18,00	10,00	48,00
155894	GISLEINE PAEZ GONÇALVES DO ROSÁRIO	75,00		75,00	31	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/07/1981	10,00	14,00	51,00
154803	NATALIA SANTOS DE LIMA	75,00		75,00	32	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/01/2003	14,00	10,00	51,00
155726	LUIS FERNANDO LIMA CORDEIRO	75,00		75,00	33	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/09/1990	14,00	16,00	45,00
154759	GRAZIELA CORREA DA SILVA	75,00		75,00	34	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/1988	16,00	14,00	45,00
154622	MARCO ANTONIO PIEROTE	74,00		74,00	35	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/1978	16,00	10,00	48,00
157667	CINTHIA LISBOA MARTINS	74,00		74,00	36	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/1982	18,00	14,00	42,00
153978	MAYARA RAISA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	74,00		74,00	37	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/06/1998	18,00	14,00	42,00
157850	DIANA RODRIGUES QUADROS	73,00		73,00	38	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/11/1987	12,00	10,00	51,00
155656	JANAYNA MORAIS PIRES	73,00		73,00	39	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/05/1993	12,00	16,00	45,00
155889	JORGE MARCELO PICCININ	73,00		73,00	40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/03/1980	14,00	14,00	45,00
154304	YURI DE SOUZA OLIVEIRA	73,00		73,00	41	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/07/1999	16,00	12,00	45,00
156622	PHABLO SANTOS	73,00		73,00	42	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/11/1999	18,00	10,00	45,00
157072	ELIELTON GONÇALVES PEDROSO	72,00		72,00	43	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/03/1991	14,00	10,00	48,00
157243	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	72,00		72,00	44	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/10/1978	16,00	8,00	48,00
156643	DANIELE DA SILVA COSTA	72,00		72,00	45	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/07/1981	16,00	8,00	48,00
154800	PAMELA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	72,00		72,00	46	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/07/1994	16,00	8,00	48,00
157556	ADRIANA LOPES PINTO	72,00		72,00	47	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/02/1972	18,00	6,00	48,00
155402	VANESSA LUCINÉIA DUARTE DE ASSIS	72,00		72,00	48	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/02/1988	16,00	14,00	42,00
155797	RAFAEL VELLOZO DA SILVEIRA	72,00		72,00	49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/1991	18,00	12,00	42,00
156438	WESLEY CAUE PONTES	71,00		71,00	50	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/06/1999	10,00	10,00	51,00
154836	TAYNARA ALVES SANTANA	71,00		71,00	51	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/09/1994	12,00	14,00	45,00
154359	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA BARAUSKAS	71,00		71,00	52	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/07/1991	14,00	12,00	45,00
154118	GIOVANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	71,00		71,00	53	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/10/1999	18,00	8,00	45,00
156800	TATIANE REGINA PIROLA	71,00		71,00	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/05/1982	16,00	16,00	39,00
153706	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	70,00		70,00	55	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/12/1977	12,00	10,00	48,00
156110	SERGIO DE MORAIS	70,00		70,00	56	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/11/1971	14,00	14,00	42,00
157284	ALICIA SANTOS PEREIRA	70,00		70,00	57	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/1998	14,00	14,00	42,00
155679	ELOIZA SAMPAIO ARAUJO	70,00		70,00	58	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/05/1993	16,00	12,00	42,00
154485	SILVIA REGINA PONTES DO CARMO NASCIMENTO	70,00		70,00	59	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/06/1981	18,00	10,00	42,00
153878	EDIMILSON ADÃO GALDINO	69,00		69,00	60	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/10/1965	14,00	4,00	51,00
157835	LUIZ CARLOS PAWELAK	69,00		69,00	61	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/01/1970	16,00	2,00	51,00
157637	ANDERSON CASSEMIRO DE OLIVEIRA	69,00		69,00	62	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/02/1975	12,00	12,00	45,00
153798	GABRIELA BREMER MARTINS	69,00		69,00	63	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/12/1989	12,00	12,00	45,00
156265	LEUCIR NAUM PEDRUSSI TELES	69,00		69,00	64	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/03/1994	12,00	12,00	45,00
157013	KATHELLYN BALDUINO	69,00		69,00	65	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/02/1984	14,00	10,00	45,00
157690	ROSA PENICHE BARCELOS NUNES	69,00		69,00	66	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/1985	14,00	10,00	45,00
154511	BEATRIZ MARTINS DAS NEVES	69,00		69,00	67	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/07/2000	14,00	10,00	45,00
154245	FABIANA GEZISKI	69,00		69,00	68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/1973	16,00	8,00	45,00
153771	LIDIA DA SILVA FRANÇA	69,00		69,00	69	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/11/1997	16,00	8,00	45,00
157255	DANIELE HOKAZONO DIBE	69,00		69,00	70	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/03/1976	18,00	12,00	39,00
153816	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	69,00		69,00	71	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/09/1995	18,00	12,00	39,00
157432	MARIANA COSTA SILVA ZEZUINO	68,00		68,00	72	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/06/1986	12,00	8,00	48,00
155033	KELVIN MENDES FORTE	68,00		68,00	73	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/04/1992	14,00	6,00	48,00
153866	GABRIEL FARIA CORRÊA NASCIMENTO	68,00		68,00	74	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2002	12,00	14,00	42,00
156051	CINTHIA RIBEIRO FARLANDES	68,00		68,00	75	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/10/1985	14,00	12,00	42,00
155992	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	68,00		68,00	76	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/09/1991	14,00	12,00	42,00
156400	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	68,00		68,00	77	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/05/1997	16,00	10,00	42,00
156646	DANIELLA DE SOUZA PAZINATTO	68,00		68,00	78	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/1994	14,00	18,00	36,00
153822	LARISSA GOMES DOS SANTOS	67,00		67,00	79	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/11/1991	12,00	10,00	45,00
157733	ANDERLEIA CARNEIRO DO ROSARIO	67,00		67,00	80	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/11/1970	14,00	8,00	45,00
157016	FABIANE COSTA CAVALCANTI	67,00		67,00	81	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/1979	14,00	8,00	45,00
157605	CHISLENE ROBERTA DA SILVA	67,00		67,00	82	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/07/1989	14,00	8,00	45,00
157593	CAMILA LEANDRO PATRICIO DA CUNHA	67,00		67,00	83	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/07/1990	14,00	8,00	45,00
155294	STHEFANY CAROLINE ALVES DA SILVA	67,00		67,00	84	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/06/1999	16,00	6,00	45,00
156683	GABRIELLA PRATEZZI ROSA	67,00		67,00	85	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/07/2000	16,00	6,00	45,00
157239	VALDENIZE DA SILVA	66,00		66,00	86	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/02/1978	12,00	6,00	48,00
157251	JOSE AUGUSTO GONÇALVES	66,00		66,00	87	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/09/1981	14,00	10,00	42,00
155138	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	66,00		66,00	88	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/02/1983	14,00	10,00	42,00

156558	MARILIZ DE ALCANTARA NEVES	66,00		66,00	89	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/01/1989	14,00	10,00	42,00
154010	HEITOR FARIAS	66,00		66,00	90	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/06/1995	14,00	10,00	42,00
153975	GABRIEL FANINI SILVA	66,00		66,00	91	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/1996	14,00	10,00	42,00
157775	HARUO TOYOFUKU	66,00		66,00	92	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/05/1966	16,00	8,00	42,00
154696	FRANCIELE SANTOS MENDONÇA	65,00		65,00	93	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/04/1989	12,00	8,00	45,00
156953	JOSIELE THAIS BUBOLA DE SOUZA	65,00		65,00	94	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/03/1995	12,00	8,00	45,00
156385	DAISE SILVEIRA MARQUES	65,00		65,00	95	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/06/1996	12,00	8,00	45,00
156604	CLEITON DE OLIVEIRA	65,00		65,00	96	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/11/1992	12,00	14,00	39,00
156014	GABRIELLE C L NEVES	65,00		65,00	97	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/08/1988	14,00	12,00	39,00
156919	PATRICIA ALVES LOPES CORREA	65,00		65,00	98	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/06/1993	20,00	6,00	39,00
154706	PAULO MARCELO SANTOS RIBEIRO	65,00		65,00	99	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/02/2001	18,00	14,00	33,00
154377	MATEUS CORDEIRO WAGNER	64,00		64,00	100	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/11/1995	12,00	4,00	48,00
157758	MARICEIA MACIEL DE SOUZA	64,00		64,00	101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/11/1972	10,00	12,00	42,00
155481	BENTO FERNANDO SIQUEIRA	64,00		64,00	102	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/03/1985	10,00	12,00	42,00
156276	VALERIA FERREIRA ROCHA SOBRAL	64,00		64,00	103	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/06/1989	12,00	10,00	42,00
155567	JOCIELY RIBEIRO DELFINO ALVES	64,00		64,00	104	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/03/1996	12,00	10,00	42,00
155691	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	64,00		64,00	105	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/03/1984	14,00	8,00	42,00
154723	JACQUELINE MAYARA GARCIA DA SILVA	64,00		64,00	106	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/06/1994	16,00	6,00	42,00
154365	MARCELO MENYON DE PAULA VIEIRA	64,00		64,00	107	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/07/1966	14,00	14,00	36,00
154650	RHUAN CASSILHA DA SILVA	64,00		64,00	108	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/11/2003	16,00	12,00	36,00
154646	JOYCE EMANUELA SANTANA	64,00		64,00	109	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/10/1989	18,00	10,00	36,00
156996	DENISE JUREMA SOUZA DOS SANTOS	63,00		63,00	110	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/09/1969	10,00	14,00	39,00
156764	JAQUELINE AMÉRICO DE SOUZA	63,00		63,00	111	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/01/1990	14,00	10,00	39,00
154152	THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ	63,00		63,00	112	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/05/1999	16,00	8,00	39,00
157327	PAMELLA ARAÚJO DURIENE ALVES	62,00		62,00	113	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2000	8,00	6,00	48,00
154068	TIAGO COSME DA SILVA LOPES	62,00		62,00	114	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/09/1987	10,00	10,00	42,00
156537	JESSICA CRISTINE TELES MORAES	62,00		62,00	115	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/02/2001	10,00	10,00	42,00
155384	MARLENE SERAFIM DO ROSARIO	62,00		62,00	116	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/02/1969	14,00	6,00	42,00
157207	FABIO	62,00		62,00	117	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/09/1985	16,00	4,00	42,00
154325	MARILIZE DOS SANTOS	62,00		62,00	118	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/07/1973	12,00	14,00	36,00
157558	JHENIFER ALINE XAVIER	62,00		62,00	119	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/11/1989	12,00	14,00	36,00
157164	FLAVIA CLARA SAVELLI	62,00		62,00	120	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/12/1984	14,00	12,00	36,00
157706	JHENIFFERARAUJODURIENEALVES	62,00		62,00	121	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/10/2001	14,00	12,00	36,00
153800	LUCIELEM DE OLIVEIRA LEITE	62,00		62,00	122	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/03/1988	16,00	10,00	36,00
157158	BRUNA JEANE MIRANDA VALENTIM ROSA	62,00		62,00	123	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/05/1989	16,00	10,00	36,00
156261	MARINELLI CAMPOS SERAFIM PEDRUSSI	62,00		62,00	124	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/07/1992	16,00	10,00	36,00
154719	GIULIA ROCHA DA SILVA	62,00		62,00	125	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/03/1996	16,00	10,00	36,00
156001	LEONARDO FERREIRA WAGNER	62,00		62,00	126	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/06/1999	16,00	10,00	36,00
157683	ANDRE LUIZ MEIRELES JUNIO	61,00		61,00	127	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/03/1980	10,00	6,00	45,00
157097	NÚBIA MARIA RODRIGUES MOREIRA	61,00		61,00	128	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/07/1998	12,00	10,00	39,00
156341	MARIA ANTÔNIA RODRIGUES COSTA	61,00		61,00	129	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/07/2002	12,00	10,00	39,00
155535	MICHELI SILVA DE OLIVEIRA	61,00		61,00	130	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/07/1986	14,00	8,00	39,00
155381	LARISSA CAMARGO DE MORAIS FERREIRA	61,00		61,00	131	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/03/1990	14,00	8,00	39,00
154368	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	61,00		61,00	132	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/03/1994	14,00	8,00	39,00
156174	TÚLIO MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	61,00		61,00	133	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/07/1994	14,00	8,00	39,00
157613	MIGUEL MALETZKE DE AVELAR	61,00		61,00	134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/11/2003	14,00	8,00	39,00
156426	WILLIAN BRUNO NUNES THEODORO	61,00		61,00	135	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/11/2000	16,00	6,00	39,00
155045	ANDRESSA MATOZO BANDEIRA	61,00		61,00	136	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/12/2000	14,00	14,00	33,00
157355	MAGNA GOMES	60,00		60,00	137	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/08/1979	12,00	6,00	42,00
155136	THAIS ZABIEN GOUVÊA	60,00		60,00	138	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/06/1992	12,00	6,00	42,00
157519	DAYANNE DA CRUZ CORREIA CORDEIRO	60,00		60,00	139	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/09/1988	14,00	10,00	36,00
153863	MIKAEL GONÇALVES BARRETO	60,00		60,00	140	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2003	14,00	10,00	36,00
156714	DAVI MARQUES GONSALVES	60,00		60,00	141	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/03/2004	16,00	8,00	36,00
156883	LEONARDO NASCIMENTO PIRES	60,00		60,00	142	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2003	20,00	4,00	36,00
153919	ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	60,00		60,00	143	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/12/2000	18,00	12,00	30,00
154777	ANDRESSA CARNEIRO PATRICIO	59,00		59,00	144	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/1992	8,00	6,00	45,00
157159	GLAUCENIR MACHADO DOS SANTOS	59,00		59,00	145	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/05/1973	12,00	8,00	39,00
157734	JULIO CESAR ALVES	59,00		59,00	146	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/08/1974	12,00	8,00	39,00
154226	FABIO	59,00		59,00	147	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/11/1996	12,00	8,00	39,00
157224	FÁBIO IRAN PADOVANI FLOR JUNIOR	59,00		59,00	148	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/02/1995	14,00	6,00	39,00
154966	BÁRBARA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	59,00		59,00	149	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/10/1988	12,00	14,00	33,00
156063	NATALIE CHRISTINE LOPES COSTA	59,00		59,00	150	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/09/2002	12,00	14,00	33,00
156911	LEANDRO COSTA NUNES	59,00		59,00	151	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/06/1984	14,00	12,00	33,00
153850	NATHALY BARROZO NEVES	59,00		59,00	152	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/11/2000	16,00	10,00	33,00
157203	ELINERE MENDES	58,00		58,00	153	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/04/1969	6,00	10,00	42,00
155209	MARIA APARECIDA CAMPOS COSTA	58,00		58,00	154	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/10/1965	8,00	8,00	42,00
154551	ADRIANA APARECIDA CAMARGO REIS PEREIRA	58,00		58,00	155	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/08/1973	10,00	6,00	42,00
153869	KAREN DA SILVA CARNEIRO	58,00		58,00	156	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/09/1999	8,00	14,00	36,00
156987	SUEYZE JHENNIFER SANTOS DE CAMPOS AMBRÓSIO	58,00		58,00	157	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/08/1989	10,00	12,00	36,00
153929	ANDERSON MARTINS DE CAMARGO	58,00		58,00	158	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/07/1977	12,00	10,00	36,00
157510	RUCIVANIA GILMARA MARCOLINO COSTA	58,00		58,00	159	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/12/1980	14,00	8,00	36,00
156935	FRANCIELE WEGENER DA SILVA	57,00		57,00	160	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/08/1981	10,00	8,00	39,00
156838	GESIELE ALMEIDA ALEXANDRE	57,00		57,00	161	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/03/1986	10,00	8,00	39,00
154176	ELOIZE CARLA ARTIGAS	57,00		57,00	162	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/04/1992	10,00	8,00	39,00
155301	JHENIFER DO ROCIO MARINHO	57,00		57,00	163	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/08/1996	12,00	6,00	39,00
155112	JESIEL CARDOSO LIMA JUNIOR	57,00		57,00	164	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/09/2004	12,00	6,00	39,00
155177	KARINA DANIEL PEDROLO	57,00		57,00	165	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/08/1983	16,00	2,00	39,00
153707	MAYDZA GABRIELLE CUSTÓDIO DA COSTA	57,00		57,00	166	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/11/1993	10,00	14,00	33,00
156266	JULIA CABRAL DA COSTA	57,00		57,00	167	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/06/1997	12,00	12,00	33,00
156650	KAREEN ELIZE DOS SANTOS	57,00		57,00	168	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/12/1989	14,00	10,00	33,00
156560	VANDERLEI NEVES DO NASCIMENTO	57,00		57,00	169	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/09/1977	16,00	8,00	33,00
155349	MARIA EDUARDA ALVES CANESTRARO	57,00		57,00	170	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/01/1980	18,00	6,00	33,00
156920	MAURO DA SILVA SIQUEIRA	56,00		56,00	171	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/04/1972	6,00	8,00	42,00
156900	LARISSA ALVES GOMES	56,00		56,00	172	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/04/1997	8,00	6,00	42,00
157067	EZEQUIEL MANOEL MENDES MACHADO IZAIAS	56,00		56,00	173	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/01/1994	10,00	10,00	36,00
156795	JEAN HENRIQUE PIETRA CATELLA DE	56,00		56,00	174	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/01/2001	10,00	10,00	36,00

	AMORIM									
156875	ELIS REGINA MENDES GUARIZI	56,00		56,00	175	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/06/1974	12,00	8,00	36,00
157381	HELOIZE CRISTINA MANTOVANI DAS NEVES	56,00		56,00	176	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/07/1975	12,00	8,00	36,00
157454	CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	56,00		56,00	177	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/05/1977	14,00	6,00	36,00
154144	BRUNA DE FATIMA TELMA	56,00		56,00	178	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/01/1992	14,00	6,00	36,00
157622	ALAN HENRIQUE DA SILVA	56,00		56,00	179	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/05/1993	14,00	6,00	36,00
155322	ALINE FERNANDA COGROSSI	56,00		56,00	180	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/05/2002	14,00	6,00	36,00
157677	YASMIM CORDEIRO BAUMANN	56,00		56,00	181	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/07/2003	14,00	12,00	30,00
155641	CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	55,00		55,00	182	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/05/1990	6,00	10,00	39,00
155332	TALITHA MEIRA PALLARO	55,00		55,00	183	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/08/1985	10,00	6,00	39,00
156761	ANA PAULA MARTINS DE AZEVEDO	55,00		55,00	184	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/06/1986	10,00	6,00	39,00
155470	SUELEN CALADO DOS SANTOS	55,00		55,00	185	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/01/1996	10,00	6,00	39,00
157218	ALINE MARTINS MENDES	55,00		55,00	186	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/1989	12,00	4,00	39,00
156136	THUANY LUDOVICO PEREIRA	55,00		55,00	187	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/02/1991	12,00	4,00	39,00
155533	KARINA DOS SANTOS KREUTZER	55,00		55,00	188	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/09/1997	10,00	12,00	33,00
157648	ALESSANDRO SANTOS BOHRER	55,00		55,00	189	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/02/1974	12,00	10,00	33,00
153948	JOSEANE MOREIRA	55,00		55,00	190	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/10/1981	12,00	10,00	33,00
153783	LILIAN MICHELE	55,00		55,00	191	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/06/1978	14,00	8,00	33,00
156639	TAMIRYS COSTA DE MELLO CASTRO	55,00		55,00	192	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/12/1987	14,00	8,00	33,00
157002	KRISTIELLY CASCÃO DE SOUZA	55,00		55,00	193	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/11/2000	14,00	8,00	33,00
157242	ELIESER DA SILVA DE LIMA	55,00		55,00	194	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/04/2002	14,00	8,00	33,00
156237	AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA	55,00		55,00	195	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/09/2003	14,00	8,00	33,00
157226	LINDSAY CRISTI CORDEIRO DOS SANTOS	55,00		55,00	196	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/09/1995	18,00	4,00	33,00
154343	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA CABRAL	54,00		54,00	197	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/01/1976	8,00	4,00	42,00
155672	ANDRIELE CALADO DO NASCIMENTO	54,00		54,00	198	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/11/1991	6,00	12,00	36,00
156747	ROGERIO HENRIQUE STANISUASKI	54,00		54,00	199	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/03/1984	10,00	8,00	36,00
157018	MARILYN PAULA	54,00		54,00	200	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/07/1995	10,00	8,00	36,00
157598	LETICIA ROVER DE RAMOS	54,00		54,00	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/04/1997	10,00	8,00	36,00
156066	DAVID CRUZ DOS SANTOS	54,00		54,00	202	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/11/1998	10,00	8,00	36,00
156078	FELIPE SATO RACHID	54,00		54,00	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2003	10,00	8,00	36,00
156057	JULIANA CRISTIANE DE FRANCA	54,00		54,00	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/1979	12,00	6,00	36,00
154166	HELEN PIRES DA SILVA DOS SANTOS	54,00		54,00	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/03/1989	12,00	6,00	36,00
157398	VIVIANE ROBERTA DA SILVA CORREIA	54,00		54,00	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/01/1995	12,00	6,00	36,00
156789	JEAN CARLOS CARNEIRO ALVES	54,00		54,00	207	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/09/1995	12,00	6,00	36,00
155316	GABRIELE SANTOS DA SILVA	54,00		54,00	208	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/11/1998	12,00	6,00	36,00
156040	JOSE FRANCISCO KOVALSKI	54,00		54,00	209	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/10/1982	14,00	4,00	36,00
157660	JESSICA FERREIRA PEREIRA	54,00		54,00	210	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/09/1991	14,00	4,00	36,00
155142	NILSIELLY FERNANDA DOS SANTOS CORDEIRO	54,00		54,00	211	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/09/1996	14,00	4,00	36,00
155239	LUKA CIDRAL POZZEBOM	54,00		54,00	212	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/02/1999	16,00	2,00	36,00
155408	PATRICIA FABIANE DOS SANTOS	54,00		54,00	213	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/12/1983	12,00	12,00	30,00
153873	RUAN LUQUETTA DAS NEVES	54,00		54,00	214	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/08/1990	14,00	10,00	30,00
157786	MARINEZ MACIEL DE SOUZA SILVA	54,00		54,00	215	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/02/1968	16,00	8,00	30,00
154750	SAMIRA ASSAF OMAR ALENCAR NOBRE	54,00		54,00	216	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/11/1975	16,00	8,00	30,00
154465	AMANDA YUKIE RIBEIRO HAYASHIDA	54,00		54,00	217	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/04/2001	16,00	8,00	30,00
155198	MARCOS ANTUNES	53,00		53,00	218	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/01/1971	6,00	8,00	39,00
155344	FABIANA DE LARA KOSTARELLIS	53,00		53,00	219	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/1994	8,00	6,00	39,00
157228	LUCIMARA FREIRE FERNANDES	53,00		53,00	220	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/03/1977	10,00	10,00	33,00
156056	GUSTAVO ALVES DA SILVA	53,00		53,00	221	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/05/2003	10,00	10,00	33,00
155544	PATRÍCIA DAS GRAÇAS SAAD GEBRAN	53,00		53,00	222	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/11/1970	12,00	8,00	33,00
156013	THOMAS JOSÉ DO ROSÁRIO	53,00		53,00	223	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/1994	12,00	8,00	33,00
157703	LIZ FABIANA LOURENÇO CARVALHO	53,00		53,00	224	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/10/1998	12,00	8,00	33,00
157024	GEOVANA SANTOS DO ROSÁRIO	53,00		53,00	225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/02/2001	12,00	8,00	33,00
155564	ELIAS SARRAFF JUNIOR	53,00		53,00	226	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/1982	14,00	6,00	33,00
156922	THALLES LUIZ GOUVEA RIZENTAL NASCIMENTO	53,00		53,00	227	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/09/1993	14,00	6,00	33,00
156926	JESSICA DE LUCENA AMARAL	53,00		53,00	228	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/1998	14,00	6,00	33,00
156095	JONATAN DURVAL BARCELOS DOS SANTOS	53,00		53,00	229	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/08/1992	20,00	6,00	27,00
157211	HELDER FREIRE DO ROSÁRIO	52,00		52,00	230	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/05/1983	6,00	10,00	36,00
153792	KELEN FERNANDES BATISTA	52,00		52,00	231	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/01/1982	8,00	8,00	36,00
157245	DANIELE ALVES GOMES	52,00		52,00	232	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/11/1987	8,00	8,00	36,00
155540	LUISA VOSS LOURENCO DE ANDRADE	52,00		52,00	233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/01/1996	8,00	8,00	36,00
155987	HEVELYN PIRES DA SILVA	52,00		52,00	234	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/11/1994	10,00	6,00	36,00
157615	ALYSSON FANINI GUIMARÃES	52,00		52,00	235	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/02/1992	12,00	4,00	36,00
155609	MARCELLY XAVIER ANDRADE	52,00		52,00	236	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/06/1997	12,00	4,00	36,00
154933	RAFAEL FERNANDO SOUZA BOLSONI	52,00		52,00	237	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/08/1999	12,00	4,00	36,00
153923	CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO	52,00		52,00	238	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/11/1978	14,00	2,00	36,00
157307	DUANA ERIKA BERNARDI	52,00		52,00	239	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/1993	8,00	14,00	30,00
157478	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	52,00		52,00	240	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/01/1963	10,00	12,00	30,00
157879	JUAN PEREIRA COLODEL	52,00		52,00	241	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/10/2002	10,00	12,00	30,00
155251	JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA BARRETO	52,00		52,00	242	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/09/1994	12,00	10,00	30,00
155017	ANDRIELI DOS SANTOS PEDROSO	52,00		52,00	243	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/01/1996	12,00	10,00	30,00
155446	SUZIELLI NUNES DE ALMEIDA DOS SANTOS	52,00		52,00	244	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/03/1990	14,00	8,00	30,00
157380	DENISE CONSTANTE DE OLIVEIRA	52,00		52,00	245	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/06/1976	16,00	6,00	30,00
155436	NAIANE CARNEIRO BRITO	52,00		52,00	246	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/06/1992	16,00	6,00	30,00
157296	EMELLY BORBA	52,00		52,00	247	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/04/2001	16,00	12,00	24,00
154452	FERNANDO PATRICK DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	51,00		51,00	248	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/1985	8,00	4,00	39,00
157696	MARINA ALVES MACHADO	51,00		51,00	249	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/07/1980	10,00	2,00	39,00
154832	LUÍZA GARCIA DA COSTA ALMEIDA	51,00		51,00	250	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/05/1999	8,00	10,00	33,00
157176	ISRAEL SANTANA JASKULSKI	51,00		51,00	251	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/07/1994	10,00	8,00	33,00
156930	JOÃO VICTOR SANTOS SOUSA	51,00		51,00	252	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/02/1999	10,00	8,00	33,00
153971	MARCIA ANA SELINKE PIECZARKA	51,00		51,00	253	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/05/1975	12,00	6,00	33,00
154219	LORENA COUTO CARDOSO	51,00		51,00	254	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/10/1995	12,00	6,00	33,00
157576	LAÍS ARIADNE EZEQUIEL FERREIRA	51,00		51,00	255	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/09/1996	12,00	6,00	33,00
154838	ELOISA PEREIRA	51,00		51,00	256	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/08/1985	14,00	4,00	33,00

154293	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	51,00		51,00	257	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/11/1985	12,00	12,00	27,00
157479	GUSTAVO ADAO MARQUES	51,00		51,00	258	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/12/2003	14,00	10,00	27,00
156179	SILVIA PIRES MENDES	51,00		51,00	259	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/03/1977	16,00	8,00	27,00
155513	JÉSSICA CAROLINE DO NASCIMENTO	50,00		50,00	260	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/07/1991	8,00	6,00	36,00
156547	THIAGO ADRIANO MARTINS DA SILVA	50,00		50,00	261	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/07/1998	10,00	4,00	36,00
156545	ANA KAROLINA ATILIO CORREIA	50,00		50,00	262	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/06/1999	10,00	4,00	36,00
154159	JOYCE ELPIDIO CORRÊA	50,00		50,00	263	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/10/1996	8,00	12,00	30,00
155132	ALENCAR RIBEIRO MENDES	50,00		50,00	264	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/05/1981	10,00	10,00	30,00
155853	KALLEN KATRIELLY DE FREITAS JOAQUIM	50,00		50,00	265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/07/1998	10,00	10,00	30,00
157492	JANILSON DO NASCIMENTO ZACARIAS JUNIOR	50,00		50,00	266	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/10/1998	10,00	10,00	30,00
156959	GUILHERME DE OLIVEIRA BANDEIRA SOUZA	50,00		50,00	267	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/06/2001	10,00	10,00	30,00
155413	ELIZANGELA RODRIGUES ALVES FLORINDO DA SILVA	50,00		50,00	268	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/09/1978	12,00	8,00	30,00
155720	MARCIA DA SILVA CARNEIRO	50,00		50,00	269	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/12/1988	12,00	8,00	30,00
156101	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	50,00		50,00	270	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/08/1995	12,00	8,00	30,00
154053	NAYARA MARTINS DA SILVA	50,00		50,00	271	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/08/1996	12,00	8,00	30,00
157675	GIOVANNA ROSA CORDEIRO	50,00		50,00	272	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2004	12,00	8,00	30,00
157414	GISELE PIRES DO NASCIMENTO	50,00		50,00	272	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/04/1973	14,00	6,00	30,00
157329	ALLAN ROCHA SMOLAREK	50,00		50,00	273	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/03/1987	14,00	6,00	30,00
157084	INGRID DOS SANTOS POLIDORO DA COSTA	50,00		50,00	274	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/1993	14,00	6,00	30,00
155487	LIDIANE VIVIAN GUBER	50,00		50,00	275	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/08/1994	14,00	6,00	30,00
156674	KARLA GABRIELLA GOBI DOS SANTOS	50,00		50,00	276	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/10/2003	18,00	8,00	24,00
157108	VATUSY APARECIDA NASCIMENTO	77,00	5,00	82,00	1	ASSISTENTE SOCIAL	16/05/1990	16,00	16,00	45,00
154561	MICHELE ALINE POMMERENING FINGER	79,00		79,00	2	ASSISTENTE SOCIAL	11/10/1989	14,00	14,00	51,00
155910	RAÍSA ALVES NASCIMENTO	79,00		79,00	3	ASSISTENTE SOCIAL	18/01/1992	14,00	14,00	51,00
154212	MURIEL ALVES DE ANDRADE	76,00		76,00	4	ASSISTENTE SOCIAL	18/04/1984	16,00	12,00	48,00
156556	ISABELLA ANDREOLA AUGUSTO	73,00		73,00	5	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/1995	18,00	10,00	45,00
155643	SARA DE LARA CAVALCANTI	69,00		69,00	6	ASSISTENTE SOCIAL	12/01/1983	12,00	12,00	45,00
156690	AMANDA DO ROSARIO COSTA	69,00		69,00	7	ASSISTENTE SOCIAL	07/12/1999	16,00	14,00	39,00
157470	FLAVIA SCALSAVARA	65,00	2,50	67,50	8	ASSISTENTE SOCIAL	28/07/1991	12,00	8,00	45,00
154097	LILIANE CARNEIRO NUNES NASCIMENTO	60,00		60,00	9	ASSISTENTE SOCIAL	04/10/1987	10,00	14,00	36,00
157001	EMANUELE MARTINS	58,00		58,00	10	ASSISTENTE SOCIAL	13/04/2002	14,00	8,00	36,00
156857	DAMARIS CRISTINA ARTINS	57,00		57,00	11	ASSISTENTE SOCIAL	05/11/1983	12,00	12,00	33,00
155685	VILMA GARCIA PEREIRA SEVERINO	55,00		55,00	12	ASSISTENTE SOCIAL	09/01/1977	10,00	12,00	33,00
156868	GABRIELLY MARTINS DA CUNHA	55,00		55,00	13	ASSISTENTE SOCIAL	28/08/1995	10,00	12,00	33,00
155369	CÉLIA REGINA THOALDO	52,00	2,50	54,50	14	ASSISTENTE SOCIAL	08/08/1964	12,00	10,00	30,00
155721	MARCILENE LUCI PORTELLA SALLES	54,00		54,00	15	ASSISTENTE SOCIAL	24/06/1972	12,00	12,00	30,00
157610	MARISTELA DA SILVA SOARES	51,00	2,50	53,50	16	ASSISTENTE SOCIAL	25/01/1970	8,00	10,00	33,00
157762	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	53,00		53,00	17	ASSISTENTE SOCIAL	29/10/1977	10,00	10,00	33,00
154751	BARBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE	53,00		53,00	18	ASSISTENTE SOCIAL	10/09/1990	16,00	10,00	27,00
155165	THAIS SCOMAÇÃO MARTINS	53,00		53,00	19	ASSISTENTE SOCIAL	29/11/1997	16,00	10,00	27,00
154480	ROBERTA DE PAULA FERREIRA	50,00	2,50	52,50	20	ASSISTENTE SOCIAL	27/10/1988	6,00	8,00	36,00
156211	PATRICIA PAULUK DE JESUS	51,00		51,00	21	ASSISTENTE SOCIAL	05/02/1978	10,00	14,00	27,00
153962	MARCELLA KRASINSKI CARON SANTOS	51,00		51,00	22	ASSISTENTE SOCIAL	16/10/1992	10,00	14,00	27,00
155859	GIULIA LEAO DE OLIVEIRA	50,00		50,00	23	ASSISTENTE SOCIAL	05/04/1998	10,00	10,00	30,00
156138	GILBERTO COSTA BARBOSA	75,00	5,00	80,00	1	CONTADOR	14/08/1974	20,00	16,00	39,00
154281	ADRIANO SAVITRAS	67,00		67,00	2	CONTADOR	24/02/1981	16,00	18,00	33,00
156112	THIAGO PEDROSO	66,00		66,00	3	CONTADOR	01/06/1984	16,00	14,00	36,00
157213	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	63,00		63,00	4	CONTADOR	24/05/1994	16,00	20,00	27,00
155970	RENILSON FERNANDES DAS DORES	50,00	5,00	55,00	5	CONTADOR	30/09/1972	8,00	12,00	30,00
155826	ANDERSON CESAR MENDES	52,00		52,00	6	CONTADOR	18/01/1971	16,00	12,00	24,00
155515	WENDY JULIA MARIANO VIANTE	81,00		81,00	1	ENFERMEIRO	28/11/1996	14,00	16,00	51,00
156882	FERNANDA SUELEN BATISTA	77,00		77,00	2	ENFERMEIRO	02/12/1994	12,00	14,00	51,00
157795	DÉBORAH CRISTINA PISCHAVOLSKY ZIELINSKI	77,00		77,00	3	ENFERMEIRO	29/06/1998	16,00	16,00	45,00
156611	JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA	74,00	2,50	76,50	4	ENFERMEIRO	24/12/1990	20,00	12,00	42,00
153940	MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	70,00	5,00	75,00	5	ENFERMEIRO	15/11/1984	10,00	12,00	48,00
154779	ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA	70,00	5,00	75,00	6	ENFERMEIRO	11/12/1990	18,00	16,00	36,00
155274	PEDRO MURILO FERREIRA ALVES	74,00		74,00	7	ENFERMEIRO	30/09/1988	14,00	12,00	48,00
157336	CLAUDILAINE BUENO BEZERRA	74,00		74,00	8	ENFERMEIRO	02/01/1980	14,00	18,00	42,00
155016	FABRÍCIA APARECIDA REZENDE SOARES	74,00		74,00	9	ENFERMEIRO	04/06/1981	18,00	14,00	42,00
157582	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	69,00	5,00	74,00	10	ENFERMEIRO	26/07/1986	14,00	16,00	39,00
156522	TAÍS ALINE DE SOUZA ARAUJO	72,00		72,00	11	ENFERMEIRO	12/03/1996	14,00	10,00	48,00
157628	MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO	71,00		71,00	12	ENFERMEIRO	05/01/1988	14,00	12,00	45,00
155521	ANGIE ALINE ALBINI	64,00	5,00	69,00	13	ENFERMEIRO	28/05/1987	14,00	14,00	36,00
156093	ESTELA RIBEIRO AMORIM	66,00	2,50	68,50	14	ENFERMEIRO	20/10/1991	14,00	10,00	42,00
156535	MARINALDO PAVERA DA SILVA FILHO	68,00		68,00	15	ENFERMEIRO	08/01/1998	12,00	14,00	42,00
157399	TATIANE DIAS ALVES DOS SANTOS	68,00		68,00	16	ENFERMEIRO	10/08/1987	14,00	12,00	42,00
154228	MICHELLE BIANCA	64,00	2,50	66,50	17	ENFERMEIRO	08/10/1981	12,00	10,00	42,00
156845	LUCAS LIMA DE SOUZA	64,00	2,50	66,50	18	ENFERMEIRO	07/02/1998	20,00	14,00	30,00
156073	SIRLEI HILGEMBERG DA ROCHA	66,00		66,00	19	ENFERMEIRO	12/08/1979	12,00	12,00	42,00
155954	JOSIELE CAVASSANI	66,00		66,00	20	ENFERMEIRO	03/08/1986	14,00	10,00	42,00
156840	ELIANDRO FERREIRA TERRES	65,00		65,00	21	ENFERMEIRO	08/08/1975	8,00	12,00	45,00
156483	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	65,00		65,00	22	ENFERMEIRO	13/11/1990	10,00	10,00	45,00
155305	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	65,00		65,00	23	ENFERMEIRO	30/09/1977	12,00	14,00	39,00
157050	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	65,00		65,00	24	ENFERMEIRO	23/09/1978	12,00	14,00	39,00
154600	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	60,00	5,00	65,00	25	ENFERMEIRO	28/06/1983	12,00	12,00	36,00
154579	ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO	64,00		64,00	26	ENFERMEIRO	23/03/1988	10,00	12,00	42,00
155619	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	64,00		64,00	27	ENFERMEIRO	27/09/1982	16,00	6,00	42,00
155044	VIVIANNE PETERS DA SILVA	64,00		64,00	28	ENFERMEIRO	14/12/1988	16,00	12,00	36,00
157198	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA LIMA	63,00		63,00	29	ENFERMEIRO	31/12/1984	8,00	10,00	45,00
157770	LOURDES GIOVANNA ROCHA SILVA HOLANDA LIRA	63,00		63,00	30	ENFERMEIRO	31/08/1987	14,00	10,00	39,00
157079	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	63,00		63,00	31	ENFERMEIRO	17/11/1965	16,00	8,00	39,00

156901	EDINA RIBEIRO	58,00	5,00	63,00	32	ENFERMEIRO	25/03/1980	8,00	14,00	36,00
154037	BRUNA SOARES DA SILVA	60,00	2,50	62,50	33	ENFERMEIRO	19/01/1988	12,00	12,00	36,00
157774	ILA HANNA DA SILVA RAMOS	60,00	2,50	62,50	34	ENFERMEIRO	23/11/1990	16,00	14,00	30,00
156904	MARCELO DE SOUZA	62,00		62,00	35	ENFERMEIRO	15/06/1979	10,00	10,00	42,00
157044	GRAZIELI VIANA GOMES	62,00		62,00	36	ENFERMEIRO	29/08/1984	10,00	10,00	42,00
157267	CENIRA FERREIRA FLORIANO	62,00		62,00	37	ENFERMEIRO	16/11/1983	12,00	14,00	36,00
157271	VALDIRENE DO NASCIMENTO SANTOS	62,00		62,00	38	ENFERMEIRO	19/05/1989	12,00	14,00	36,00
157442	ELOINA DE FÁTIMA BUENOS	61,00		61,00	39	ENFERMEIRO	22/10/1973	12,00	10,00	39,00
156144	CLAUDETE APARECIDA ORTIZ	61,00		61,00	40	ENFERMEIRO	11/07/1980	14,00	8,00	39,00
155546	CAROLINE GARCIAS DA LUZ	61,00		61,00	41	ENFERMEIRO	02/09/1990	14,00	8,00	39,00
157322	EDITE DE CÁSSIA SÁ DE QUEIROZ LACERDA	61,00		61,00	42	ENFERMEIRO	01/05/1983	14,00	14,00	33,00
157685	IVONE PEREIRA VILARINO	61,00		61,00	43	ENFERMEIRO	15/08/1972	16,00	12,00	33,00
154621	RUANA MARIA ZANOTTO	60,00		60,00	44	ENFERMEIRO	23/12/1990	10,00	14,00	36,00
154843	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SWIEHCZ	60,00		60,00	45	ENFERMEIRO	08/10/1993	12,00	12,00	36,00
153726	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA	59,00		59,00	46	ENFERMEIRO	30/01/1987	12,00	14,00	33,00
157161	MURIEL AUGUSTO BARCELLOS TEIXEIRA	56,00	2,50	58,50	47	ENFERMEIRO	17/07/1989	16,00	10,00	30,00
154339	DANILO DA SILVA NOGUEIRA	58,00		58,00	48	ENFERMEIRO	04/08/1986	12,00	10,00	36,00
157506	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	58,00		58,00	49	ENFERMEIRO	09/08/1994	14,00	8,00	36,00
155207	SILVANI SANTOS MOREIRA	53,00	5,00	58,00	50	ENFERMEIRO	08/08/1981	10,00	10,00	33,00
156086	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	53,00	5,00	58,00	51	ENFERMEIRO	11/01/1982	10,00	10,00	33,00
155189	ISABELLE CRISTINE FIGUEIREDO	57,00		57,00	52	ENFERMEIRO	28/10/1989	10,00	8,00	39,00
156844	IRACEMA FERREIRA SANTOS	57,00		57,00	53	ENFERMEIRO	04/06/1970	10,00	14,00	33,00
156808	GIZELLE COSTA DOS SANTOS	57,00		57,00	54	ENFERMEIRO	12/03/1986	10,00	14,00	33,00
157244	WALDIR PEDRO DA SILVA	52,00	5,00	57,00	55	ENFERMEIRO	16/10/1964	10,00	12,00	30,00
155728	GABRIELLY BEZERRA DOS SANTOS	56,00		56,00	56	ENFERMEIRO	22/01/1990	8,00	12,00	36,00
157824	LUCIANE DOS SANTOS EVANGELISTA	56,00		56,00	57	ENFERMEIRO	22/10/1979	10,00	10,00	36,00
156242	EMANUELLE FRANÇA REDERD	56,00		56,00	58	ENFERMEIRO	01/09/2000	10,00	10,00	36,00
155519	MARIANA MOREIRA ANTUNES DA SILVA	56,00		56,00	59	ENFERMEIRO	02/11/1994	12,00	8,00	36,00
153808	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	51,00	5,00	56,00	60	ENFERMEIRO	04/07/1988	4,00	14,00	33,00
156205	ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE AVILA	56,00		56,00	61	ENFERMEIRO	03/01/1978	12,00	14,00	30,00
157856	JANETE FAGUNDES CARNEIRO	56,00		56,00	62	ENFERMEIRO	06/01/1972	14,00	12,00	30,00
155223	IVONETE INÁCIO GOMES	56,00		56,00	63	ENFERMEIRO	14/03/1974	16,00	10,00	30,00
153817	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	53,00	2,50	55,50	64	ENFERMEIRO	29/07/1990	6,00	8,00	39,00
154654	JUCELÉIA GAVELETA DE CRISTO	53,00	2,50	55,50	65	ENFERMEIRO	19/06/1969	12,00	8,00	33,00
154182	NILCELIA SOIS DA SILVA	55,00		55,00	66	ENFERMEIRO	22/04/1975	6,00	10,00	39,00
157113	MONIQUE MARJORE MICHALSKI FERREIRA	55,00		55,00	67	ENFERMEIRO	01/02/1994	8,00	8,00	39,00
156968	SUÉLEN DE MORAES	55,00		55,00	68	ENFERMEIRO	25/03/1993	10,00	6,00	39,00
155939	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	55,00		55,00	69	ENFERMEIRO	09/04/1981	12,00	10,00	33,00
155704	NADIA ALVES DOS SANTOS	55,00		55,00	70	ENFERMEIRO	04/09/1981	12,00	10,00	33,00
155792	VITÓRIA LOPES SANT ANA	55,00		55,00	71	ENFERMEIRO	29/07/1999	14,00	8,00	33,00
156648	NEUZIRA BUENO RIBAS	50,00	5,00	55,00	72	ENFERMEIRO	01/08/1963	10,00	10,00	30,00
156308	LUCIMAR PEREIRA MIRANDA DE LACERDA	54,00		54,00	73	ENFERMEIRO	02/12/1975	8,00	10,00	36,00
153835	CLICIANE BRAGANTE IRALA	54,00		54,00	74	ENFERMEIRO	01/03/1985	8,00	10,00	36,00
155414	CELIA DO BELEM PACHECO	54,00		54,00	75	ENFERMEIRO	27/06/1969	12,00	6,00	36,00
157117	MARIA APARECIDA MICHALSKI	54,00		54,00	76	ENFERMEIRO	28/06/1976	12,00	6,00	36,00
155410	IVONETE APARECIDA FERREIRA	54,00		54,00	77	ENFERMEIRO	16/12/1969	12,00	12,00	30,00
154316	MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA	54,00		54,00	78	ENFERMEIRO	24/02/1981	14,00	10,00	30,00
157305	BIANCA ALVES CARDOZO	54,00		54,00	79	ENFERMEIRO	16/03/2000	14,00	16,00	24,00
153954	FERNANDA DA SILVA SOUZA	53,00		53,00	80	ENFERMEIRO	08/08/1987	10,00	10,00	33,00
157080	SCHAIANE POLIDO SILVEIRA	53,00		53,00	81	ENFERMEIRO	22/07/1996	10,00	10,00	33,00
156839	GEISYELLI ALDERETE	53,00		53,00	82	ENFERMEIRO	13/09/1999	14,00	6,00	33,00
154129	ANDRESSA PAOLA SOUZA	53,00		53,00	83	ENFERMEIRO	15/01/1991	14,00	12,00	27,00
154188	MARIANE LUCAS	52,00		52,00	84	ENFERMEIRO	14/05/1989	6,00	10,00	36,00
157222	LORENA MAYER	52,00		52,00	85	ENFERMEIRO	22/01/1997	10,00	6,00	36,00
155167	TATIANE IGNÁCIO SANTANA DE OLIVEIRA	52,00		52,00	86	ENFERMEIRO	14/02/1985	10,00	12,00	30,00
153895	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	52,00		52,00	87	ENFERMEIRO	07/10/1987	12,00	10,00	30,00
156937	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	52,00		52,00	88	ENFERMEIRO	19/03/1985	14,00	8,00	30,00
155866	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA	52,00		52,00	89	ENFERMEIRO	09/10/1989	14,00	8,00	30,00
153903	LUIS FELIPE BIORA COMIM	52,00		52,00	90	ENFERMEIRO	27/11/1995	14,00	8,00	30,00
157365	LUIZ HENRIQUE CASTILHO DA SILVA	52,00		52,00	91	ENFERMEIRO	25/02/2002	14,00	8,00	30,00
156427	GRETCHIANI MENEZES LOUREIRO	52,00		52,00	92	ENFERMEIRO	24/07/1982	16,00	6,00	30,00
156461	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	51,00		51,00	93	ENFERMEIRO	11/10/1970	6,00	6,00	39,00
154174	CLÁUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	51,00		51,00	94	ENFERMEIRO	22/04/1978	10,00	8,00	33,00
157121	ANDREA DE FATIMA HASS	51,00		51,00	95	ENFERMEIRO	21/10/1979	12,00	12,00	27,00
156742	MICHELE HUDEMA DE OLIVEIRA	51,00		51,00	96	ENFERMEIRO	23/02/1997	14,00	10,00	27,00
157009	ANIELE ALVES DE MAGALHÃES	50,00		50,00	97	ENFERMEIRO	04/02/1995	8,00	6,00	36,00
157351	JOSELISA CARDOSO LIMA	50,00		50,00	98	ENFERMEIRO	14/03/1969	10,00	10,00	30,00
155458	GISELE FERREIRA DE MORAES	50,00		50,00	99	ENFERMEIRO	08/11/1985	12,00	8,00	30,00
156379	AMANDA MARQUES GOMES	50,00		50,00	100	ENFERMEIRO	23/05/1995	12,00	8,00	30,00
154362	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	50,00		50,00	101	ENFERMEIRO	09/07/1977	12,00	14,00	24,00
157780	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	50,00		50,00	102	ENFERMEIRO	09/03/1984	14,00	12,00	24,00
157320	JORGE AIÇAR ASSAD DE SUSS NETO	76,00		76,00	1	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01/02/1989	14,00	14,00	48,00
155571	SILVIO AKIRA SAKAMOTO JR	68,00		68,00	2	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	11/12/1996	10,00	10,00	48,00
157521	ANA PAULA APARECIDA APOLINARIO	59,00	2,50	61,50	3	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01/05/1993	12,00	8,00	39,00
155415	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	59,00	2,50	61,50	4	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	21/04/1995	16,00	10,00	33,00
157525	ADRIANA DIMBARRE IBANHES	61,00		61,00	5	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	16/11/1976	16,00	12,00	33,00
157306	NELI COUTO FLORENÇO ABALEM	60,00		60,00	6	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	23/05/1973	16,00	14,00	30,00
157409	ISADORA CORREA FOES	59,00		59,00	7	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	26/01/1999	14,00	12,00	33,00
157578	JOELSON ARISI	55,00	2,50	57,50	8	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	06/10/1977	16,00	6,00	33,00
153702	AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	51,00	5,00	56,00	9	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01/03/1984	20,00	4,00	27,00
155686	MARLA FLORENÇO ABALEM NATAL	53,00	2,50	55,50	10	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	27/12/1995	16,00	10,00	27,00
157732	BRUNA MESQUITA NABARRO	53,00		53,00	11	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	16/09/1987	16,00	10,00	27,00
154472	HERALDO DE ARAUJO FILHO	55,00	5,00	60,00	1	FISIOTERAPEUTA	03/03/1983	10,00	12,00	33,00
156819	CRISTHINE DE CASTRO FERREIRA	60,00		60,00	2	FISIOTERAPEUTA	03/12/1989	16,00	14,00	30,00
156425	LARICE APPIO CASTANHA	58,00		58,00	3	FISIOTERAPEUTA	30/03/1999	12,00	10,00	36,00
157035	FABIELE	56,00		56,00	4	FISIOTERAPEUTA	02/03/1990	16,00	10,00	30,00

156989	MARIA EDUARDA DE CARVALHO	53,00		53,00	5	FISIOTERAPEUTA	22/03/2000	10,00	10,00	33,00
157522	MONICA FERNANDES DOS SANTOS RENNER	53,00		53,00	6	FISIOTERAPEUTA	15/07/1988	14,00	6,00	33,00
154209	CHADIA MOHAMAD TASSA	52,00		52,00	7	FISIOTERAPEUTA	03/11/1997	8,00	8,00	36,00
156512	YASMIN RODRIGUES DE CASTRO	51,00		51,00	8	FISIOTERAPEUTA	04/04/2001	12,00	12,00	27,00
155850	GILSON PINTO DO NASCIMENTO JUNIOR	50,00		50,00	9	FISIOTERAPEUTA	25/09/1983	10,00	10,00	30,00
155753	KAREN TIEMI MATSUZAKI	50,00		50,00	10	FISIOTERAPEUTA	21/01/1991	14,00	6,00	30,00
154390	VALERIA MARTINEZ BRAMBILLA	62,00	2,50	64,50	1	FONOAUDIÓLOGO	18/04/1968	12,00	14,00	36,00
156491	ALINE ROMÃO DOS SANTOS MUNIZ	52,00		52,00	2	FONOAUDIÓLOGO	18/01/1993	10,00	6,00	36,00
156610	ANA LUIZA RIBEIRO BARD DE CARVALHO	64,00	2,50	66,50	1	MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA	15/06/1982	16,00	12,00	36,00
156127	ENILIS DE LIMA ABREU	63,00		63,00	2	MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA	15/02/1989	18,00	12,00	33,00
156008	GERARDO CRISTINO DE MENEZES NETO	67,00	7,50	74,50	1	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	05/06/1979	12,00	10,00	45,00
157852	TIAGO GALVÃO FERONATO	70,00		70,00	2	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	13/11/1992	14,00	14,00	42,00
157552	ALISSON OLIVEIRA E SILVA	69,00		69,00	3	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	10/08/1977	16,00	14,00	39,00
157051	LUCAS LECZKO CHAGAS BUENO	68,00		68,00	4	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	18/01/1997	14,00	12,00	42,00
157388	FERNANDA SWAROWSKI	65,00	2,50	67,50	5	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	28/01/1987	16,00	16,00	33,00
156375	SARITA BRANCO FERREIRA	66,00		66,00	6	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	15/08/1981	14,00	10,00	42,00
155450	ADHAN CHARLLEYS INACIO GOMES	63,00		63,00	7	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	12/11/1991	12,00	6,00	45,00
154203	FELIPE CARVALHO PRIANTE	63,00		63,00	8	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	22/01/1989	14,00	16,00	33,00
156225	FELIPE GIORDANI BODANESE	63,00		63,00	9	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	30/03/1922	16,00	14,00	33,00
153762	HELOISA IACOMO VIEIRA	57,00		57,00	10	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	09/12/1991	16,00	14,00	27,00
155812	KASSIA FERNANDA CORDOVA	56,00		56,00	11	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	20/03/1991	14,00	12,00	30,00
156536	CAMILA AKEMY BANSHO	55,00		55,00	12	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	27/06/1994	12,00	10,00	33,00
157265	MARCELA BUENO ABUJAMRA	52,00		52,00	13	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	01/07/1983	12,00	10,00	30,00
156778	DEBORA ROSA LIMA	52,00		52,00	14	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	17/09/1991	14,00	8,00	30,00
156863	STÉPHANIE GIMENES HOFFMANN	50,00		50,00	15	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	14/04/1993	14,00	6,00	30,00
154730	SIMONE FOGGIATTO	77,00		77,00	1	MÉDICO - CARDIOLOGISTA	06/05/1979	14,00	12,00	51,00
156390	WAGNER AUGUSTO SCHIEL	68,00		68,00	1	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	21/03/1991	16,00	10,00	42,00
154539	MARIA REGINA PEREIRA	65,00	2,50	67,50	2	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	07/11/1988	16,00	16,00	33,00
155790	LUÍSA ZANATELLI BRASIL BASTOS	67,00		67,00	3	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	18/09/1991	16,00	12,00	39,00
156888	MARCO AURELIO ANGINSKI	62,00	2,50	64,50	4	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	08/03/1986	14,00	12,00	36,00
157278	RICARDO YAGUISHITA	60,00		60,00	5	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	09/03/1999	16,00	14,00	30,00
156103	ROBSON MENEZES LEAL	58,00		58,00	6	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	15/03/1980	14,00	8,00	36,00
155623	ANDREA LIMA CONDE	53,00		53,00	7	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	17/09/1986	12,00	8,00	33,00
155665	ALVARO ARIEL GOMEZ	50,00	2,50	52,50	8	MÉDICO - CIRURGIA GERAL	04/05/1986	10,00	10,00	30,00
157387	RICARDO CORREA FERREIRA	58,00	20,00	78,00	1	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	06/11/1981	16,00	12,00	30,00
157811	CAROLINA NOBUE TANAKA	73,00		73,00	2	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	02/04/1992	14,00	14,00	45,00
156835	GUILHERME AMANDO DE CARVALHO	68,00	2,50	70,50	3	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	06/07/1992	12,00	20,00	36,00
156224	CAMILA VAROTTO BARONCINI	59,00		59,00	4	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	28/09/1996	14,00	12,00	33,00
156851	POLYANNA BORGES DA ROCHA	80,00		80,00	1	MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA	30/10/1989	16,00	16,00	48,00
157554	ÂNGELO CECCHINI	70,00	5,00	75,00	2	MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA	19/04/1982	16,00	12,00	42,00
155620	ANA CARLA PEREIRA LOVATO	83,00		83,00	1	MÉDICO - DERMATOLOGIA	19/05/1993	16,00	16,00	51,00
154272	DANIELE TIEMI ABE	76,00		76,00	2	MÉDICO - DERMATOLOGIA	15/09/1992	16,00	12,00	48,00
155469	BRUNA CABRAL MEIRA CHAVES	74,00		74,00	3	MÉDICO - DERMATOLOGIA	16/03/1991	10,00	16,00	48,00
156965	CLAUDIA LOPES DA SILVA	64,00		64,00	4	MÉDICO - DERMATOLOGIA	20/10/1987	14,00	14,00	36,00
157465	JULIANA CARLA HECKE	78,00		78,00	1	MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	27/01/1989	18,00	12,00	48,00
155582	MARJORIE DANIELLE VALDERRAMA PADILHA	75,00	2,50	77,50	2	MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	03/11/1986	16,00	14,00	45,00
154023	FERNANDO COVEZZI DA SILVA FILHO	77,00	2,50	79,50	1	MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA	03/03/1993	18,00	14,00	45,00
155706	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	81,00		81,00	1	MÉDICO - GENERALISTA	19/12/1991	18,00	18,00	45,00
154455	GUSTAVO REIS VENTURA	81,00		81,00	2	MÉDICO - GENERALISTA	05/08/1997	18,00	18,00	45,00
155454	NAGILA ALVES MENDONÇA	78,00		78,00	3	MÉDICO - GENERALISTA	20/04/1993	16,00	14,00	48,00
157156	ALEXANDRE JIMENEZ ORMIANIN	75,00	2,50	77,50	4	MÉDICO - GENERALISTA	29/04/1981	14,00	16,00	45,00
155429	LUCAS RAFAEL SLEDZ	77,00		77,00	5	MÉDICO - GENERALISTA	31/07/1994	14,00	18,00	45,00
155379	ALBERTO MEMARI PAVANELLI	76,00		76,00	6	MÉDICO - GENERALISTA	10/11/1997	16,00	12,00	48,00
157394	CAIO LEITE BELTRÃO FREDERICO	76,00		76,00	7	MÉDICO - GENERALISTA	23/11/1990	16,00	18,00	42,00
157499	JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA	76,00		76,00	8	MÉDICO - GENERALISTA	30/07/1992	18,00	16,00	42,00
156178	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	75,00		75,00	9	MÉDICO - GENERALISTA	01/10/1972	16,00	8,00	51,00
154313	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	70,00	5,00	75,00	10	MÉDICO - GENERALISTA	27/01/1976	16,00	12,00	42,00
155477	TOMIKO SHIOKAWA	69,00	5,00	74,00	11	MÉDICO - GENERALISTA	01/01/1980	18,00	12,00	39,00
156017	ALEXANDRE ARRAES BARACHO DA SILVA	73,00		73,00	12	MÉDICO - GENERALISTA	28/02/1979	14,00	14,00	45,00
155467	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	67,00	5,00	72,00	13	MÉDICO - GENERALISTA	07/03/1980	14,00	8,00	45,00
157483	ALBERTO DE ASSIS DUTRA	69,00	2,50	71,50	14	MÉDICO - GENERALISTA	05/04/1975	16,00	14,00	39,00
156634	VINICIUS DIAS PINTO DA FONSECA	71,00		71,00	15	MÉDICO - GENERALISTA	31/01/1990	12,00	14,00	45,00
154091	GUSTAVO KOÍTI KONDO	71,00		71,00	16	MÉDICO - GENERALISTA	28/03/1992	12,00	14,00	45,00
155849	JORGE LUIS PINHO WOLL	71,00		71,00	17	MÉDICO - GENERALISTA	17/05/1995	12,00	14,00	45,00
154997	ISABELA POLONIO LOPES	71,00		71,00	18	MÉDICO - GENERALISTA	31/07/1993	14,00	12,00	45,00
155652	CAMILA RAMOS POLONIO	71,00		71,00	19	MÉDICO - GENERALISTA	15/03/1997	20,00	12,00	39,00
154996	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	68,00	2,50	70,50	20	MÉDICO - GENERALISTA	21/08/1983	14,00	12,00	42,00
157666	MATEUS DOS SANTOS CORRÊA	70,00		70,00	21	MÉDICO - GENERALISTA	29/08/1987	12,00	10,00	48,00
157832	JOSE LUCAS MEIRA STLER	70,00		70,00	22	MÉDICO - GENERALISTA	25/02/1996	18,00	16,00	36,00
156335	CAROL MOTINHO SILVA SÁ	69,00		69,00	23	MÉDICO - GENERALISTA	14/08/1989	10,00	14,00	45,00
157054	RODOLFO HENRIQUE DOS SANTOS	69,00		69,00	24	MÉDICO - GENERALISTA	12/12/1992	12,00	12,00	45,00
156736	ANTONIO CARLOS GONCALVES BRAGA	69,00		69,00	25	MÉDICO - GENERALISTA	15/02/1989	14,00	10,00	45,00
157840	AURÉLIO VICENTE STANGUE DE LARA	69,00		69,00	26	MÉDICO - GENERALISTA	15/05/1997	14,00	16,00	39,00
153720	JOSE WILLIAM VAVRUK	69,00		69,00	27	MÉDICO - GENERALISTA	15/09/1975	16,00	14,00	39,00
155707	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	69,00		69,00	28	MÉDICO - GENERALISTA	11/05/1982	16,00	14,00	39,00
156328	PEDRO HENRIQUE FACCENDA	68,00		68,00	29	MÉDICO - GENERALISTA	22/09/1995	18,00	14,00	36,00
153928	BIANCA DE CARVALHO ROJO	68,00		68,00	30	MÉDICO - GENERALISTA	18/09/1994	20,00	12,00	36,00
156822	FABIO RICARDO DOS SANTOS	65,00	2,50	67,50	31	MÉDICO - GENERALISTA	08/07/1961	16,00	10,00	39,00
156659	MILENA SFIER LUIZ	65,00	2,50	67,50	32	MÉDICO - GENERALISTA	12/06/1992	20,00	12,00	33,00
156704	JOSÉ LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	67,00		67,00	33	MÉDICO - GENERALISTA	25/11/1984	14,00	14,00	39,00
156318	JEFFERSON WRUBLACK CUBA	67,00		67,00	34	MÉDICO - GENERALISTA	10/10/1996	20,00	14,00	33,00
155420	ISABEL CRISTINA DA MOTTA	66,00		66,00	35	MÉDICO - GENERALISTA	11/12/1985	14,00	10,00	42,00
157209	RODRIGO ESPOSITO SOARES	66,00		66,00	36	MÉDICO - GENERALISTA	03/02/1981	16,00	8,00	42,00

153708	SERGIO ALBERTO RATTON	66,00		66,00	37	MÉDICO - GENERALISTA	13/04/1981	16,00	14,00	36,00
154691	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	66,00		66,00	38	MÉDICO - GENERALISTA	20/10/1987	16,00	14,00	36,00
155042	CAIO ALVES GOMES	65,00		65,00	39	MÉDICO - GENERALISTA	21/09/1992	12,00	14,00	39,00
153870	CASSIO HENRIQUE SCHUEDA PECHARKI	65,00		65,00	40	MÉDICO - GENERALISTA	03/05/1990	14,00	12,00	39,00
156806	VINÍCIUS HIDEKI NAKAMURA	65,00		65,00	41	MÉDICO - GENERALISTA	03/05/1995	14,00	12,00	39,00
156917	SILVIO RENATO DO NASCIMENTO FRANÇA	65,00		65,00	42	MÉDICO - GENERALISTA	18/04/1981	16,00	10,00	39,00
156790	JOAO LUIZ BAU CARNEIRO	65,00		65,00	43	MÉDICO - GENERALISTA	02/01/1998	16,00	10,00	39,00
156398	MANOELA CONSENTINO	64,00		64,00	44	MÉDICO - GENERALISTA	08/05/1985	12,00	10,00	42,00
157020	JHONATAN WILIAN DE SA AREDES	64,00		64,00	45	MÉDICO - GENERALISTA	17/09/1985	14,00	8,00	42,00
157260	LURIANA ANDIARA DE CARVALHO DALLA VECCHIA	64,00		64,00	46	MÉDICO - GENERALISTA	29/04/1992	16,00	12,00	36,00
156409	MARIANA MARQUES WOLSKI	64,00		64,00	47	MÉDICO - GENERALISTA	02/07/1993	18,00	16,00	30,00
157181	NATALIA CAROLINA FRANCHINI	63,00		63,00	48	MÉDICO - GENERALISTA	22/11/1996	14,00	10,00	39,00
154103	PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO	63,00		63,00	49	MÉDICO - GENERALISTA	05/04/1998	14,00	10,00	39,00
157384	LORENA ARATAQUE SAHIUM FERREIRA	58,00	5,00	63,00	50	MÉDICO - GENERALISTA	23/06/1983	14,00	8,00	36,00
155959	THAIS FERNANDA BORGES HSU	63,00		63,00	51	MÉDICO - GENERALISTA	28/07/1996	16,00	14,00	33,00
156849	VITOR GUILHERME ALVES DE MAGALHÃES	62,00		62,00	52	MÉDICO - GENERALISTA	17/05/1995	14,00	12,00	36,00
155601	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	62,00		62,00	53	MÉDICO - GENERALISTA	08/05/1977	16,00	10,00	36,00
157698	BRUNO KOBAYASHI BONATTO	62,00		62,00	54	MÉDICO - GENERALISTA	29/11/1987	18,00	8,00	36,00
154233	LARISSA ALVES DA SILVA	62,00		62,00	55	MÉDICO - GENERALISTA	03/10/1992	16,00	16,00	30,00
157692	SAVAS SOBRAL SILVEIRA	62,00		62,00	56	MÉDICO - GENERALISTA	09/01/1995	18,00	14,00	30,00
154035	JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	61,00		61,00	57	MÉDICO - GENERALISTA	20/04/1985	6,00	16,00	39,00
157411	DEISE REGINA	61,00		61,00	58	MÉDICO - GENERALISTA	20/03/1990	14,00	14,00	33,00
155782	RAYANA GABRIELA GODOY	61,00		61,00	59	MÉDICO - GENERALISTA	09/05/1992	14,00	14,00	33,00
156859	JORGE RICARDO DOS SANTOS	56,00	5,00	61,00	60	MÉDICO - GENERALISTA	19/11/1955	16,00	10,00	30,00
155596	LORENA KEIL MARINELLI	58,00	2,50	60,50	61	MÉDICO - GENERALISTA	13/03/1982	12,00	10,00	36,00
157210	MICHELI MOISIANE AGNER DE OLIVEIRA SOARES	60,00		60,00	62	MÉDICO - GENERALISTA	18/08/1983	8,00	10,00	42,00
154058	SHIARA EINAR LEDEZMA AGUILAR	60,00		60,00	63	MÉDICO - GENERALISTA	05/10/1989	12,00	6,00	42,00
155237	ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA	60,00		60,00	64	MÉDICO - GENERALISTA	22/06/1992	14,00	10,00	36,00
156278	NICOLE FALAVINHA FROHLICH	60,00		60,00	65	MÉDICO - GENERALISTA	27/02/1990	16,00	8,00	36,00
153735	MAYARA EMANUELE POLAKOWSKI	60,00		60,00	66	MÉDICO - GENERALISTA	18/08/1998	12,00	18,00	30,00
155899	LUCIANO LOPES OLAZAR REGES	60,00		60,00	67	MÉDICO - GENERALISTA	23/03/1976	14,00	16,00	30,00
157567	ALESSANDRA KOENE MARCHI	60,00		60,00	68	MÉDICO - GENERALISTA	13/10/1981	14,00	16,00	30,00
156252	EDUARDO SCHENOVEBER HADAS	60,00		60,00	69	MÉDICO - GENERALISTA	01/04/1990	14,00	16,00	30,00
157604	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	54,00	5,00	59,00	70	MÉDICO - GENERALISTA	15/01/1986	6,00	12,00	36,00
155151	EDUARDO MACIEL SILVA	59,00		59,00	71	MÉDICO - GENERALISTA	12/06/1982	16,00	10,00	33,00
157446	LEANDRA SCHNEIDER	59,00		59,00	72	MÉDICO - GENERALISTA	04/10/1998	16,00	16,00	27,00
156168	FÁTIMA HARUMI TAKIGUCHI	58,00		58,00	73	MÉDICO - GENERALISTA	17/10/1991	12,00	10,00	36,00
156663	EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	58,00		58,00	74	MÉDICO - GENERALISTA	03/01/1994	12,00	10,00	36,00
154533	ANA KARLA LOPES	58,00		58,00	75	MÉDICO - GENERALISTA	02/09/1983	16,00	12,00	30,00
157400	LAIZE RIBAS TUROK	58,00		58,00	76	MÉDICO - GENERALISTA	25/04/1995	16,00	12,00	30,00
156173	YOLIMA JIMENEZ PENA	57,00		57,00	77	MÉDICO - GENERALISTA	01/12/1984	8,00	10,00	39,00
156707	SCHEILA APPEL GREGORY	57,00		57,00	78	MÉDICO - GENERALISTA	10/09/1979	12,00	12,00	33,00
154386	CARLA CAROLINE SCHRAMM	57,00		57,00	79	MÉDICO - GENERALISTA	27/09/1993	12,00	12,00	33,00
155953	ANA CAROLINA BREDOW	57,00		57,00	80	MÉDICO - GENERALISTA	27/10/1992	14,00	10,00	33,00
155788	CARLOS BERNARDO PIZZATTO GUNTHER	57,00		57,00	81	MÉDICO - GENERALISTA	28/08/1994	14,00	10,00	33,00
155841	ELAINE CULIG	57,00		57,00	82	MÉDICO - GENERALISTA	26/10/1993	14,00	16,00	27,00
154769	LARISSA MICHEL MEDEIROS	57,00		57,00	83	MÉDICO - GENERALISTA	18/01/1989	16,00	14,00	27,00
154535	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	56,00		56,00	84	MÉDICO - GENERALISTA	01/11/1982	12,00	8,00	36,00
157186	ANA CAROLINA ZOTTO	56,00		56,00	85	MÉDICO - GENERALISTA	24/07/1996	12,00	8,00	36,00
156059	VIVIANE RIBEIRO LEITE	56,00		56,00	86	MÉDICO - GENERALISTA	20/06/1982	12,00	14,00	30,00
153743	ISABELLA VIEIRA DE SOUZA	56,00		56,00	87	MÉDICO - GENERALISTA	04/10/1996	18,00	8,00	30,00
156123	AMANDA CAROLINA SEIKA	55,00		55,00	88	MÉDICO - GENERALISTA	10/11/1993	14,00	8,00	33,00
155462	PAULA GABRIELA TAKAHASHI SELONG	54,00		54,00	89	MÉDICO - GENERALISTA	26/06/1990	16,00	8,00	30,00
157144	NYLTON SEBASTIÃO NEVES	53,00		53,00	90	MÉDICO - GENERALISTA	11/08/1949	14,00	12,00	27,00
155674	CARLO ROGERIO GOMES	53,00		53,00	91	MÉDICO - GENERALISTA	02/05/1973	8,00	6,00	39,00
155836	BRENDA CRISTINA FERNANDES	53,00		53,00	92	MÉDICO - GENERALISTA	27/07/1993	12,00	8,00	33,00
156874	DANIELLI DE ALMEIDA LEITE	53,00		53,00	93	MÉDICO - GENERALISTA	22/10/1980	14,00	12,00	27,00
155530	PRISCILA FERNANDA VIEIRA	53,00		53,00	94	MÉDICO - GENERALISTA	23/05/1995	16,00	10,00	27,00
155382	EMERSON MARÇAL	52,00		52,00	95	MÉDICO - GENERALISTA	31/07/1978	8,00	8,00	36,00
153888	VALDINEI KLEIN CONTI	52,00		52,00	96	MÉDICO - GENERALISTA	16/08/1988	10,00	12,00	30,00
155868	LETYCIA AMANDO DE CARVALHO	52,00		52,00	97	MÉDICO - GENERALISTA	06/05/1991	18,00	4,00	30,00
156271	ANGEA HELENA PERRETTO	51,00		51,00	98	MÉDICO - GENERALISTA	15/03/1986	12,00	6,00	33,00
155847	RENE	51,00		51,00	99	MÉDICO - GENERALISTA	12/03/1974	14,00	4,00	33,00
156890	LEONARDO MARECOS MACIEL	51,00		51,00	100	MÉDICO - GENERALISTA	03/04/1985	8,00	16,00	27,00
157208	GESSICA FERNANDA BARBOSA	50,00		50,00	101	MÉDICO - GENERALISTA	22/08/1997	8,00	6,00	36,00
154977	MAHAIN LOHANNE WIECZORKOVSKI VANES	50,00		50,00	102	MÉDICO - GENERALISTA	18/12/1992	12,00	14,00	24,00
154901	BIANCA DI PINATTI	64,00	7,50	71,50	1	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	19/08/1978	18,00	10,00	36,00
157352	LUCÍOLA CELESTINO RIBEIRO	69,00		69,00	2	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	26/07/1979	14,00	16,00	39,00
157408	ANDRESSA PACHECO SAMISTRARO	67,00		67,00	3	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	20/11/1993	12,00	16,00	39,00
157216	ROBERTA TRANCHINA	64,00		64,00	4	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	07/09/1991	14,00	8,00	42,00
156412	VINICIUS MATHEUS ROSSA	63,00		63,00	5	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	11/06/1994	16,00	14,00	33,00
157750	SILVIA GABRIELA MONGE	62,00		62,00	6	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	26/06/1992	20,00	12,00	30,00
157798	RENATA VILLAS BOAS TOSATO	58,00	2,50	60,50	7	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	25/05/1988	14,00	8,00	36,00
154863	ORCIONE FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR	60,00		60,00	8	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	07/11/1979	12,00	12,00	36,00
157500	LOHAINE FERNANDES SPINASSI	57,00		57,00	9	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	03/03/1991	14,00	10,00	33,00
157559	BRUNA DRIESSEN PIDLUNZYJ	54,00	2,50	56,50	10	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	16/10/1985	14,00	10,00	30,00
156505	CAMILA KRAUSHAAR	54,00		54,00	11	MÉDICO - GINECOLOGIA E	11/01/1990	12,00	12,00	30,00

						OBSTETRÍCIA				
154299	NATALIA RAMOS DOMINO	67,00		67,00	1	MÉDICO - INFECTOLOGISTA	01/01/1980	18,00	10,00	39,00
155581	SIDNEY CID MAGGIONI JUNIOR	64,00	2,50	66,50	1	MÉDICO - NEFROLOGISTA	21/05/1968	14,00	14,00	36,00
155936	FABIO MAKOTO OGATA	50,00		50,00	2	MÉDICO - NEFROLOGISTA	20/07/1974	16,00	10,00	24,00
154392	IGOR VASCONCELOS BARROS CRONEMBERGER	74,00	2,50	76,50	1	MÉDICO - NEUROLOGIA	11/03/1989	18,00	8,00	48,00
155327	ANDRÉ JAQUETO	76,00		76,00	2	MÉDICO - NEUROLOGIA	04/11/1985	16,00	18,00	42,00
155952	IBSEN FELIPE ANTONIO	74,00		74,00	3	MÉDICO - NEUROLOGIA	28/01/1993	18,00	14,00	42,00
155888	JONATHAN WEI TING WEN LIU	72,00		72,00	4	MÉDICO - NEUROLOGIA	07/07/1993	16,00	14,00	42,00
154422	MIRELLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	63,00	10,00	73,00	1	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	07/10/1988	18,00	12,00	33,00
157799	MARIANA TOSATO ZINHER	69,00		69,00	2	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	07/04/1994	16,00	14,00	39,00
155592	VINICIUS TADASHI OKUYAMA	67,00		67,00	3	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	18/05/1991	18,00	16,00	33,00
156118	TACIANA DAL TOSO	66,00		66,00	4	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	25/02/1988	14,00	16,00	36,00
157111	MARINA TEIXEIRA GOMES PEREIRA	65,00		65,00	5	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	06/05/1993	16,00	16,00	33,00
156713	CAIO CÉZAR GAZIM	61,00	2,50	63,50	6	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	31/01/1993	12,00	16,00	33,00
155049	WILLIAM IVAN MIYASATO	58,00		58,00	7	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	01/01/1980	14,00	14,00	30,00
156487	HELENA ANDRECZEVSKI CHAVES	58,00		58,00	8	MÉDICO - OFTALMOLOGIA	07/10/1981	16,00	18,00	24,00
156155	VICTOR DE CARVALHO THÁ	76,00		76,00	1	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	30/08/1987	16,00	12,00	48,00
155517	RODRIGO AIDAR	74,00		74,00	2	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	20/02/1975	16,00	16,00	42,00
155971	LEONARDO RAIO VOLPATO	73,00		73,00	3	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	27/03/1991	14,00	14,00	45,00
155799	RAFAEL BULYK VEIGA	71,00		71,00	4	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	20/09/1994	16,00	16,00	39,00
157093	ISABELLA SPULDARO DAL' CORTIVO	69,00		69,00	5	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	13/01/1990	12,00	12,00	45,00
156682	EDUARDO HUBBE BUSS	69,00		69,00	6	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	15/07/1991	14,00	10,00	45,00
155265	TATIANA YOKO UMATA JACOMEL	63,00	2,50	65,50	7	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	11/08/1983	18,00	12,00	33,00
156912	GREICE CIPRIANI DE ALMEIDA	63,00		63,00	8	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	20/08/1985	10,00	8,00	45,00
157440	GUSTAVO LOPES AMARAL	62,00		62,00	9	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	01/12/1987	10,00	10,00	42,00
154024	JOÃO HENRIQUE COSTA CALEGARI	62,00		62,00	10	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	25/04/1991	12,00	14,00	36,00
153926	MARCOS PAULO TERCZIANY VANZIN	61,00		61,00	11	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	15/06/1988	16,00	12,00	33,00
155508	MARIANA RIECHI AMATNECKS	58,00	2,50	60,50	12	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	11/06/1985	16,00	6,00	36,00
157275	ANDRÉ DE OLIVEIRA ARRUDA	60,00		60,00	13	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	14/12/1986	16,00	14,00	30,00
156356	ANDERSON BROSKA COSTA	57,00	2,50	59,50	14	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	23/05/1980	14,00	10,00	33,00
156925	GUSTAVO PEREIRA BOTELHO	57,00		57,00	15	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	30/10/1977	14,00	10,00	33,00
157553	ALLEX DO AMARAL E CASTRO	56,00		56,00	16	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	14/05/1983	10,00	10,00	36,00
154082	FRANCISCO ANTONIO BATISTA CARVALHO GEDDA	53,00		53,00	17	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	15/02/1986	14,00	12,00	27,00
156731	LUIZ FELIPE ROECKER CECCON	79,00		79,00	1	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	23/12/1991	18,00	10,00	51,00
156786	THIAGO SASSO CARMONA DE SOUZA	75,00		75,00	2	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	13/01/1994	16,00	14,00	45,00
155555	LUCAS ALBERTO FURLAN	74,00		74,00	3	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	04/02/1987	14,00	18,00	42,00
155539	ANDREZA DE CARVALHO FORMIGA	73,00		73,00	4	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	27/11/1981	14,00	14,00	45,00
157494	MARIELE BOLZAN LOVATO	69,00	2,50	71,50	5	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	21/08/1985	12,00	12,00	45,00
156049	CAROLINA TARACHUQUE FANGUEIRO	68,00		68,00	6	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	30/04/1989	14,00	12,00	42,00
154510	EMILY BALVEDI NOMURA	66,00		66,00	7	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	07/12/1990	18,00	12,00	36,00
155785	PATRÍCIA CRISTINA SCARABOTTO	65,00		65,00	8	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	18/09/1992	16,00	10,00	39,00
155090	TATIANE VIANA GOLINELLI	58,00		58,00	9	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	10/02/1991	12,00	10,00	36,00
154307	FREDDY FUERTE GUTIERREZ	69,00		69,00	1	MÉDICO - PEDIATRA	21/05/1979	18,00	12,00	39,00
156931	CASSIANO CUBAS MACHADO	68,00		68,00	2	MÉDICO - PEDIATRA	18/05/1978	14,00	12,00	42,00
155084	SAMARA MIQUELIN DA COSTA	65,00		65,00	3	MÉDICO - PEDIATRA	05/06/1992	14,00	6,00	45,00
157809	JOSE CUMARU NETO	63,00		63,00	4	MÉDICO - PEDIATRA	15/12/1982	16,00	8,00	39,00
156584	GIOVANA MEMARI PAVANELLI	62,00		62,00	5	MÉDICO - PEDIATRA	05/09/1995	16,00	16,00	30,00
154986	LARISSA CAMARGO BOARON	60,00		60,00	6	MÉDICO - PEDIATRA	12/12/1993	14,00	10,00	36,00
157495	LUÍS FERNANDO MATOSO MENDES	57,00	2,50	59,50	7	MÉDICO - PEDIATRA	23/11/1983	12,00	12,00	33,00
156751	MAISA ANDRESSA SOHN	59,00		59,00	8	MÉDICO - PEDIATRA	21/05/1994	14,00	12,00	33,00
155921	GERSON REICH	55,00		55,00	9	MÉDICO - PEDIATRA	11/02/1960	12,00	4,00	39,00
156856	CARINA DE SOUZA OLIVEIRA	54,00		54,00	10	MÉDICO - PEDIATRA	11/09/1977	16,00	14,00	24,00
156432	STELLA BOZZA KAPP	62,00		62,00	1	MÉDICO - PNEUMOLOGIA	03/04/1993	10,00	10,00	42,00
157200	JULIANA BERTOLOTTI MENDONÇA	60,00		60,00	1	MÉDICO - PSIQUIATRIA	06/06/1995	14,00	16,00	30,00
155631	LEANDRO RICARDO DE ARRUDA	55,00	2,50	57,50	2	MÉDICO - PSIQUIATRIA	12/08/1987	14,00	14,00	27,00
154447	RUAN MATHEUS NASCIMENTO TOLEDANO	79,00		79,00	1	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	22/02/1992	16,00	18,00	45,00
155874	ANDREA MARIA BARBOSA E SILVA	70,00	5,00	75,00	2	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	16/05/1975	16,00	12,00	42,00
156745	LEONARDO KAMI	72,00		72,00	3	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	28/05/1996	16,00	14,00	42,00
156943	BARBARA CALISTRO BORCHARDT	69,00		69,00	4	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	21/10/1993	12,00	12,00	45,00
157298	ADRIAN SOBREIRO LEAL BOICA	69,00		69,00	5	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	25/01/1994	12,00	12,00	45,00
153801	EDUARDO AUGUSTO CERQUEIRA JUNG	68,00		68,00	6	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	09/04/1978	16,00	10,00	42,00
155425	JULIA DE FREITAS AZZOLINI	60,00		60,00	7	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	19/03/1992	16,00	8,00	36,00

155981	HENRIQUE AUGUSTO SCHNEIDER GONDIM	51,00		51,00	8	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	03/07/1984	14,00	10,00	27,00
157747	DOUGLAS SQUIZATTO LEITE	76,00		76,00	1	MÉDICO - REUMATOLOGIA	29/03/1990	14,00	14,00	48,00
156481	MATEUS DE MIRANDA MOURA CORTÊS	70,00	2,50	72,50	2	MÉDICO - REUMATOLOGIA	16/04/1988	16,00	12,00	42,00
156275	RENATO IOSCAZU AMEMIYA	76,00		76,00	1	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA GIN. E OBSTETRÍCIA	23/11/1972	16,00	12,00	48,00
156605	CAMILA FRANCO DA ROCHA VANZIN	72,00	2,50	74,50	2	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA GIN. E OBSTETRÍCIA	13/07/1988	16,00	14,00	42,00
157300	DENNIS WANDER DE DOMINICIS	56,00		56,00	3	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA GIN. E OBSTETRÍCIA	12/07/1945	12,00	8,00	36,00
155702	RICARDO EHLERT	86,00		86,00	1	MÉDICO - UROLOGIA	30/07/1986	14,00	18,00	54,00
154744	CESAR AUGUSTO BROSKA JUNIOR	79,00	2,50	81,50	2	MÉDICO - UROLOGIA	20/03/1989	14,00	14,00	51,00
157443	DAVID IAZZETTA	77,00		77,00	3	MÉDICO - UROLOGIA	15/04/1988	14,00	12,00	51,00
157046	MELYSSA SOUZA SILVA COSTA	72,00	5,00	77,00	1	NUTRICIONISTA	30/06/1990	18,00	12,00	42,00
154244	CAROLINA RUOSO	66,00	5,00	71,00	2	NUTRICIONISTA	10/10/1985	16,00	8,00	42,00
157536	TAÍS MILENE CALVETTI	62,00	5,00	67,00	3	NUTRICIONISTA	27/06/1988	16,00	10,00	36,00
157392	AMANDA LOPES LAGO	61,00		61,00	4	NUTRICIONISTA	16/09/1988	12,00	16,00	33,00
156143	MARIANA NASCIMENTO DA COSTA ROSINA	55,00	5,00	60,00	5	NUTRICIONISTA	31/10/1985	10,00	12,00	33,00
157792	MILENA PUTRIQUE SALES DANELUK	58,00		58,00	6	NUTRICIONISTA	10/06/1998	12,00	10,00	36,00
157045	FABIOLA CELESTINO RIBEIRO DE LIMA	57,00		57,00	7	NUTRICIONISTA	27/04/1977	20,00	10,00	27,00
156603	EMILY CABRAL NABARRO	56,00		56,00	8	NUTRICIONISTA	13/09/1996	14,00	12,00	30,00
153999	GUSTAVO LUIZ FÉLIX MORATO	53,00		53,00	9	NUTRICIONISTA	12/08/1998	12,00	14,00	27,00
156039	GABRIELA BERLIM PAZINATTO	51,00		51,00	10	NUTRICIONISTA	08/06/1993	10,00	8,00	33,00
157266	SANDRO BARROS MODESTO	51,00		51,00	11	NUTRICIONISTA	23/04/1980	12,00	12,00	27,00
157027	RAYSSA SANJUTÁ SOARES FARIA	50,00		50,00	12	NUTRICIONISTA	26/01/1995	12,00	8,00	30,00
155534	MARIANA	57,00		57,00	1	PSICÓLOGO	07/05/1999	14,00	10,00	33,00
156985	ANGELI REGIANE ROCHA DE MACEDO	56,00		56,00	2	PSICÓLOGO	24/10/1993	14,00	12,00	30,00
157087	KAMILLA SCREMIM FIGUEIREDO FANINI	51,00	5,00	56,00	3	PSICÓLOGO	11/08/1980	16,00	14,00	21,00
157145	THOMAS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	53,00	2,50	55,50	4	PSICÓLOGO	25/04/1989	16,00	10,00	27,00
157568	ISIS BARBOSA VIDAL	54,00		54,00	5	PSICÓLOGO	01/05/1993	18,00	12,00	24,00
154788	CAMILA LUCIANA BATISTA DE SANTANA	53,00		53,00	6	PSICÓLOGO	25/08/1990	14,00	12,00	27,00
157503	GABRIEL QUEIROZ VALENTIN	51,00		51,00	7	PSICÓLOGO	01/01/1980	10,00	8,00	33,00
155257	JÉSSICA ELOAH TORRES DE ALMEIDA	51,00		51,00	8	PSICÓLOGO	05/10/1988	14,00	16,00	21,00
157120	GABRIELE MARIANO DORED	50,00		50,00	9	PSICÓLOGO	20/12/1996	12,00	14,00	24,00
156198	WANIA MARA ALBINO ALVES	94,00		94,00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/08/1994	18,00	16,00	60,00
157358	ADRIANO RODRIGUES ALVES	83,00		83,00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/1988	18,00	14,00	51,00
156088	DANIELA MARTINS NICOLAU	81,00		81,00	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/05/1996	18,00	12,00	51,00
157272	ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	78,00		78,00	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/09/1979	14,00	10,00	54,00
156716	ELOE ORESTES AGUIAR NUNES	78,00		78,00	5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/03/1988	12,00	18,00	48,00
155120	SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	78,00		78,00	6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/12/1991	12,00	18,00	48,00
154249	JUCELIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	77,00		77,00	7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/04/1988	12,00	8,00	57,00
154430	EVELYM PEREIRA SEVERINO	74,00		74,00	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/06/1995	14,00	12,00	48,00
154498	ALESSANDRA PINHEIRO FERREIRA	73,00		73,00	9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/05/1983	16,00	18,00	39,00
155314	HILLARY FERMINIO BATISTA	72,00		72,00	10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/03/2000	14,00	16,00	42,00
156871	MARILENE LOLI	71,00		71,00	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/05/1969	12,00	14,00	45,00
155271	ELIZANDRO DO ROSÁRIO MARQUES	71,00		71,00	12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/03/1979	16,00	10,00	45,00
157128	ROSIANE DENISE BASILIO	70,00		70,00	13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/03/1980	8,00	14,00	48,00
155680	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	70,00		70,00	14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/03/1992	12,00	10,00	48,00
157153	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	70,00		70,00	15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/09/1979	14,00	14,00	42,00
155956	FELIPE DE OLIVEIRA LEITE	69,00		69,00	16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2000	8,00	16,00	45,00
153781	BIANCA CRISTINA CONSTANTINO GONÇALVES DELFINO	69,00		69,00	17	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/06/1991	14,00	16,00	39,00
154494	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	68,00		68,00	18	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/07/1994	12,00	14,00	42,00
156827	JONAS DE SOUZA	68,00		68,00	19	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/04/1993	14,00	12,00	42,00
156094	FABÍOLA KIENEN DA VEIGA	68,00		68,00	20	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/02/1989	18,00	8,00	42,00
157804	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	67,00		67,00	21	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/01/1981	12,00	10,00	45,00
155839	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	67,00		67,00	22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/05/1986	12,00	10,00	45,00
156826	ROSÂNGELA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	67,00		67,00	23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/07/1980	14,00	14,00	39,00
154794	MARCOS AURELIO RAMOS	67,00		67,00	24	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/02/1979	16,00	12,00	39,00
155489	CRISTINA DO ROSARIO LIMA	67,00		67,00	25	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/05/1980	16,00	12,00	39,00
154320	VANESSA CORDEIRO	66,00		66,00	26	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/10/1985	14,00	4,00	48,00
154964	DEBORA SAMPAIO MODESTO	66,00		66,00	27	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/07/1981	14,00	10,00	42,00
156226	SIMONE GONÇALVES DOMINGOS DO NASCIMENTO	66,00		66,00	28	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/06/1985	14,00	10,00	42,00
156855	LILIANE DE LIMA	66,00		66,00	29	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/09/1981	16,00	8,00	42,00
155288	THAIANE FLORIANO MARIANO	66,00		66,00	30	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/02/1984	16,00	14,00	36,00
155957	ROBERSON FRANCISCO VIEIRA	65,00		65,00	31	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/05/1991	12,00	14,00	39,00
153788	CARLA BEATRIZ PACHECO	65,00		65,00	32	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/04/1979	14,00	12,00	39,00
154140	NATALI CORDEIRO MOROTTI	65,00		65,00	33	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/10/1984	16,00	10,00	39,00
155809	MARCELE CARVALHO ALAS	65,00		65,00	34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/05/1987	20,00	12,00	33,00
154424	CINTIA VIVIANE FILETO NOGUEIRA	64,00		64,00	35	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/08/1975	10,00	12,00	42,00
154574	MARCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	64,00		64,00	36	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/05/1985	12,00	10,00	42,00
156792	JULIANE ROSA RIZZARDI DOS SANTOS	64,00		64,00	37	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/10/1985	12,00	10,00	42,00
157346	FERNANDA ALVES DE FREITAS	64,00		64,00	38	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/12/1989	12,00	10,00	42,00
155881	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	64,00		64,00	39	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/05/1977	14,00	14,00	36,00
154123	LORENA THOALDO MAGAGNIN	64,00		64,00	40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/08/1997	16,00	18,00	30,00
154823	SABRINA GONÇALVES ALVES	63,00		63,00	41	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/12/1995	10,00	8,00	45,00
156060	CELIA MARA DO ROSÁRIO ALVES	63,00		63,00	42	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/07/2000	10,00	8,00	45,00
157289	ALINE MONTEIRO DOS SANTOS	63,00		63,00	43	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/03/1980	14,00	10,00	39,00
157230	LEONARDO FRANCISCO PEREIRA	63,00		63,00	44	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/12/2000	14,00	10,00	39,00
157862	KARIN CHRISTINE GOMES DE SOUZA	63,00		63,00	45	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/07/1988	20,00	10,00	33,00
154030	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	62,00		62,00	46	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/10/1978	10,00	10,00	42,00
154306	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	62,00		62,00	47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/03/1987	12,00	14,00	36,00
156994	ANDREIA RICETO VIEIRA	61,00		61,00	48	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/01/1983	10,00	12,00	39,00
155813	JÉSSICA GABRIELLE LUCINDA	61,00		61,00	49	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/05/1991	14,00	8,00	39,00
154748	VANESSA VITKOVSKI	61,00		61,00	50	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/07/1986	14,00	14,00	33,00
153993	JOANY REDERD DA PAZ	61,00		61,00	51	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/03/2004	14,00	14,00	33,00

154406	JOSEANE DE ARAUJO	61,00		61,00	52	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/03/1977	16,00	12,00	33,00
157638	JEFFERSON LUIZ MOREIRA DA SILVA	60,00		60,00	53	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/01/1984	8,00	10,00	42,00
154095	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	60,00		60,00	54	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/03/1981	12,00	6,00	42,00
156047	ANDRIELE DA SILVA	60,00		60,00	55	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/12/1992	12,00	6,00	42,00
155727	FRANCIELE TAVARES DE FREITAS	60,00		60,00	56	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/07/1983	12,00	12,00	36,00
154028	TIAGO PAMPUCHE	60,00		60,00	57	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/05/1987	12,00	12,00	36,00
154708	KATLEIN DO ROCIO MENDES GUARNIERI	60,00		60,00	58	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/09/1988	12,00	12,00	36,00
154895	EMANOELA DO ROSARIO GARANITO	60,00		60,00	59	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/03/1980	16,00	8,00	36,00
154868	LAVÍNIA VENÂNCIO DE PAULA DOS SANTOS	60,00		60,00	60	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/09/2002	18,00	6,00	36,00
156993	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	60,00		60,00	61	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/06/1984	16,00	14,00	30,00
154243	MARIANA MESQUITA DE AMORIM	59,00		59,00	62	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/05/1989	8,00	12,00	39,00
156812	EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL	59,00		59,00	63	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/03/1981	10,00	10,00	39,00
155588	ANGELA LEAL ALVES GHIZZI BRAGA	59,00		59,00	64	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/10/1981	10,00	10,00	39,00
155200	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	59,00		59,00	65	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/02/1989	10,00	10,00	39,00
154036	JOICE VEIGA DA SILVA	59,00		59,00	66	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/12/1995	10,00	10,00	39,00
153784	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	59,00		59,00	67	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/08/1992	12,00	8,00	39,00
156250	MATYUSKA MARTINSKI FABRI MARTINS	59,00		59,00	68	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/03/1996	14,00	6,00	39,00
155180	GEISA LUANA PIOLI VICTAL DINA	59,00		59,00	69	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/03/1988	12,00	14,00	33,00
155418	CAROLINE GOMES DA SILVA	59,00		59,00	70	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/11/1988	14,00	12,00	33,00
157090	LISVANIA CARDOSO	59,00		59,00	71	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/05/1974	16,00	10,00	33,00
155215	HUDSON MIRANDA ALVES	59,00		59,00	72	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/12/1994	18,00	8,00	33,00
157049	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	58,00		58,00	73	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/03/1966	6,00	10,00	42,00
156675	MARIZETE SANT ANA MARTINS LEITE	58,00		58,00	74	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/10/1972	10,00	6,00	42,00
156394	ANA LUILA MATTOZO	58,00		58,00	75	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/01/1976	10,00	12,00	36,00
156294	RENATA PINTO FARIAS	58,00		58,00	76	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/11/1988	10,00	12,00	36,00
155629	CINTIA DO ROCIO SANTOS	58,00		58,00	77	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/08/1990	14,00	8,00	36,00
157142	ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER DA CUNHA	58,00		58,00	78	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/07/1970	16,00	12,00	30,00
156854	BERNADETE FERREIRA SALOMAO	57,00		57,00	79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/12/1964	8,00	10,00	39,00
155255	SANDRA MACHADO MARTINS	57,00		57,00	80	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/05/1981	8,00	10,00	39,00
156949	DAIANE DALAZUANA	57,00		57,00	81	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/03/1989	8,00	10,00	39,00
156724	ROBERTA WANZER CARVALHO FORTUNATO RAMOS DA SILVA	57,00		57,00	82	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/07/1991	10,00	8,00	39,00
157419	BARBARA CORDEIRO	57,00		57,00	83	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/12/1991	10,00	8,00	39,00
156523	PAULA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO	57,00		57,00	84	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/10/1987	10,00	14,00	33,00
156664	KELLY APARECIDA MACHADO MORAES	57,00		57,00	85	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/11/1986	12,00	12,00	33,00
154714	PAMELA ALBAN PEREIRA	57,00		57,00	86	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/03/1997	12,00	12,00	33,00
156961	HELLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	57,00		57,00	87	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/09/1985	14,00	10,00	33,00
154588	KENIARA ESMERALDA VALENTIM	57,00		57,00	88	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/01/1998	14,00	10,00	33,00
154105	ANDRESSA DE SOUZA RIBEIRO	56,00		56,00	89	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/05/1992	4,00	10,00	42,00
155127	NORMA	56,00		56,00	90	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/08/1972	8,00	12,00	36,00
156373	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	56,00		56,00	91	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/04/1979	10,00	10,00	36,00
157106	MARIANA DOS SANTOS VIANA	56,00		56,00	92	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/02/1986	10,00	10,00	36,00
153924	SIMONE FEROLDI BATISTA	56,00		56,00	93	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/08/1990	10,00	10,00	36,00
157235	LUCAS MATEUS ALVES MARTINS	56,00		56,00	94	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/03/2001	10,00	10,00	36,00
156243	MEIRE AGOSTINHO FRANÇA REDERD	56,00		56,00	95	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/10/1971	14,00	6,00	36,00
156038	EMANOELA DOS SANTOS	56,00		56,00	96	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/01/1982	14,00	6,00	36,00
155394	MARIA EDUARDA ADÃO MARQUES	56,00		56,00	97	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/05/2001	14,00	6,00	36,00
154235	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	56,00		56,00	98	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/10/1993	14,00	12,00	30,00
157274	CAMILLA CAROLINA PAUPÉRIO	56,00		56,00	99	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/12/1985	16,00	10,00	30,00
155129	BERNADETE APARECIDA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	55,00		55,00	100	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/04/1971	8,00	8,00	39,00
156160	FRANCIELE	55,00		55,00	101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/09/1982	10,00	6,00	39,00
155386	ALGIMIRO VARGAS SOARES	55,00		55,00	102	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/10/1968	12,00	4,00	39,00
154049	ELIZA EMELLIN MARTINS ROSINI	55,00		55,00	103	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/09/1992	12,00	4,00	39,00
153843	MAGDA VANESSA BILL	55,00		55,00	104	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/05/1996	8,00	14,00	33,00
155682	LUIS EDUARDO QUERINO	55,00		55,00	105	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/03/1997	10,00	12,00	33,00
156585	SONIA RAMOS DOS SANTOS RAMOS DOS SANTOS	55,00		55,00	106	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/12/1972	12,00	10,00	33,00
157259	ROZENILDA GONÇALVES DA LUZ	55,00		55,00	107	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/12/1977	14,00	8,00	33,00
155337	ALANNA LETÍCIA ROSA GOMES	55,00		55,00	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/06/1995	14,00	8,00	33,00
153772	SUELEN RODRIGUES	55,00		55,00	109	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/04/1985	18,00	10,00	27,00
157746	IOLANDA LETICIA PRADO	55,00		55,00	110	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/01/1995	18,00	10,00	27,00
155358	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS TAVARES	54,00		54,00	111	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/05/1989	6,00	12,00	36,00
156553	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	54,00		54,00	112	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/04/1982	8,00	10,00	36,00
157343	SILVIA MARA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	54,00		54,00	113	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/01/1972	12,00	6,00	36,00
156285	JORDANA COUTINHO	54,00		54,00	114	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/01/1985	12,00	6,00	36,00
155037	RENATA SANT'ANA MARTINS LEITE	54,00		54,00	115	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/10/1997	12,00	6,00	36,00
157425	LUIZ EDUARDO VEIGA DOS SANTOS	54,00		54,00	116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/02/1999	12,00	6,00	36,00
155001	HELENA POL VICENTE LIVRAMENTO	54,00		54,00	117	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/07/1982	12,00	12,00	30,00
157279	DÉBORA DO NASCIMENTO DA ROSA	54,00		54,00	118	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/10/1992	12,00	12,00	30,00
157602	SOLANGE APARECIDA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	54,00		54,00	119	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/04/1972	16,00	8,00	30,00
155028	JOYCE BEATRIZ DE OLIVEIRA	53,00		53,00	120	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/07/1995	6,00	8,00	39,00
157833	FERNANDA DE LARA	53,00		53,00	121	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/09/1995	6,00	8,00	39,00
156270	SAMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	53,00		53,00	122	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/11/1997	6,00	8,00	39,00
157531	TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA FREITAS	53,00		53,00	123	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/10/1981	10,00	4,00	39,00
155061	INGE MEINE KORSANKE	53,00		53,00	124	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/02/1986	10,00	10,00	33,00
156395	MARLUCE DE PADUA ARTUR	53,00		53,00	125	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/04/1988	10,00	10,00	33,00
154051	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	53,00		53,00	126	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/11/1989	10,00	10,00	33,00
156946	ANA ANGÉLICA CASUBEK	53,00		53,00	127	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/02/1964	12,00	8,00	33,00
154088	FERNANDA MIELKE JENRICH	53,00		53,00	128	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/08/1977	12,00	8,00	33,00
154869	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	53,00		53,00	129	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/06/1978	12,00	8,00	33,00
157631	ANA KELLY GONÇALVES VIEIRA COSTA	53,00		53,00	130	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/01/1989	12,00	8,00	33,00
153874	MICHAEL ROBERTO CRUZ	53,00		53,00	131	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/10/1988	14,00	6,00	33,00
157838	ROBSON HOEPFNER CORREA	53,00		53,00	132	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/01/1994	16,00	4,00	33,00

155994	LARISSA FRANCO NOGUEIRA	53,00		53,00	133	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/12/1990	12,00	14,00	27,00
157661	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	53,00		53,00	134	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/06/1993	12,00	14,00	27,00
154141	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	53,00		53,00	135	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/12/1970	14,00	12,00	27,00
155922	CAROLINE DO CARMO ONORIO	53,00		53,00	136	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/03/1992	14,00	12,00	27,00
157486	DEIZE PEREIRA FARIAS	53,00		53,00	137	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/08/1985	16,00	10,00	27,00
157310	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	53,00		53,00	138	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/10/1987	16,00	10,00	27,00
155098	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	52,00		52,00	139	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/05/1982	8,00	8,00	36,00
157363	FLAVIA ALMEIDA DOS SANTOS	52,00		52,00	140	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/01/1985	8,00	8,00	36,00
157122	EMILLY DAIANNY NASCIMENTO VIEIRA	52,00		52,00	141	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/07/1998	8,00	8,00	36,00
153787	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	52,00		52,00	142	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/09/1986	8,00	14,00	30,00
155201	LUCIANA RICARDO ROCHA	52,00		52,00	143	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/11/1981	10,00	12,00	30,00
154826	SOLANGE CORREIA DE PAULA	52,00		52,00	144	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/02/1977	12,00	10,00	30,00
157053	BEATRIZ LUANE DOMINGOS DE BONA	52,00		52,00	145	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/05/2000	12,00	10,00	30,00
153859	FABIOLA CHAVES SILVA	52,00		52,00	146	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/01/1987	10,00	18,00	24,00
155133	KERIN DA SILVA MACEDO	52,00		52,00	147	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/03/1995	14,00	14,00	24,00
155617	ANGELA CÉLIA GUILHERME	51,00		51,00	148	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/11/1960	8,00	4,00	39,00
155566	ROSANE VIEIRA DA SILVA	51,00		51,00	149	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/02/1974	10,00	8,00	33,00
156389	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	51,00		51,00	150	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/08/1975	10,00	8,00	33,00
157309	RAFAEL CELESTINO MARQUES	51,00		51,00	151	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/06/1982	10,00	8,00	33,00
154632	INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI	51,00		51,00	152	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/01/1984	10,00	8,00	33,00
157586	KÉRALA LUIZA KURODA DA CONCEIÇÃO	51,00		51,00	153	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/11/1988	10,00	8,00	33,00
157193	MARIANA SILVA DO ROZARIO	51,00		51,00	154	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/07/1992	10,00	8,00	33,00
157460	ANGELA DE LIMA DE PAULA	51,00		51,00	155	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/02/1999	10,00	8,00	33,00
156528	LUDMILA FRANÇA ALVES	51,00		51,00	156	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/11/1999	10,00	8,00	33,00
157042	GLACI FELIX DOS SANTOS GONÇALVES	51,00		51,00	157	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/11/1982	12,00	6,00	33,00
155258	KAMILA SOUZA CONSTANTINO	51,00		51,00	158	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/02/1996	12,00	6,00	33,00
157463	ANA PAULA ALVES CORDEIRO PURCINO	51,00		51,00	159	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/12/1985	8,00	16,00	27,00
155678	ELIS CRISTINA PAIXAO RODRIGUES	51,00		51,00	160	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/01/1982	12,00	12,00	27,00
154857	KARINA BUENO DA CUNHA ALVES	51,00		51,00	161	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/06/1987	12,00	12,00	27,00
157217	RENATA ANDRESSA NOWOTNY	51,00		51,00	162	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/05/1996	12,00	12,00	27,00
155346	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	51,00		51,00	163	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/09/1999	12,00	12,00	27,00
154774	HERIKA REGINA DE MELLO RAMOS	51,00		51,00	164	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/07/1981	14,00	10,00	27,00
155565	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	51,00		51,00	165	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/08/1992	14,00	10,00	27,00
153719	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	50,00		50,00	166	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/09/1961	14,00	6,00	30,00
157433	SUELEM DA SILVA ALVES	50,00		50,00	167	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/01/1984	8,00	6,00	36,00
157019	DANIELLI MARTINS PUSCA	50,00		50,00	168	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/12/1992	8,00	6,00	36,00
156026	THAIS DO CARMO SANTOS TOLEDO	50,00		50,00	169	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/06/1995	8,00	6,00	36,00
157330	KARINA ASSUNÇÃO WAGNER GONÇALVES	50,00		50,00	170	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/11/1989	10,00	4,00	36,00
156766	MARIA DO ROCIO CHAVES	50,00		50,00	171	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/11/1965	10,00	10,00	30,00
155615	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	50,00		50,00	172	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/12/1970	10,00	10,00	30,00
157657	NILTA BATISTA VIANA	50,00		50,00	173	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/10/1973	10,00	10,00	30,00
157280	GRAZIELA MACHADO	50,00		50,00	174	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/07/1981	10,00	10,00	30,00
154426	JOICE KELI DOS SANTOS	50,00		50,00	175	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/08/1988	10,00	10,00	30,00
156129	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	50,00		50,00	176	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/1989	10,00	10,00	30,00
156695	JESSICA FAGUNDES CARDOSO FRANZINI	50,00		50,00	177	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/03/1991	10,00	10,00	30,00
156938	POLIANA TONETTI DE ARAÚJO	50,00		50,00	178	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/08/1973	12,00	8,00	30,00
156591	ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO	50,00		50,00	179	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/07/1997	14,00	6,00	30,00
154627	ANDREZA DE SOUZA MACHADO	50,00		50,00	180	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/08/1994	12,00	14,00	24,00
154890	LISIANA PEREIRA	78,00		78,00	1	TÉCNICO EM FARMÁCIA	09/05/1976	14,00	16,00	48,00
153823	CAMILA CAROLINE FRANCO SILVA	72,00		72,00	2	TÉCNICO EM FARMÁCIA	11/08/2003	16,00	14,00	42,00
154669	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	66,00		66,00	3	TÉCNICO EM FARMÁCIA	03/03/1986	16,00	8,00	42,00
156703	ALESSANDRA EMANUELLE DE SOUZA KRUEGER	59,00		59,00	4	TÉCNICO EM FARMÁCIA	28/12/1999	14,00	12,00	33,00
157323	MARCOS WANDERLEI CARDOZO	56,00		56,00	5	TÉCNICO EM FARMÁCIA	18/04/1966	14,00	12,00	30,00
154793	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	55,00		55,00	6	TÉCNICO EM FARMÁCIA	08/05/1978	12,00	10,00	33,00
154153	SUSANA LILIA EIGLMEIER	52,00		52,00	7	TÉCNICO EM FARMÁCIA	02/06/1981	12,00	10,00	30,00
157025	MAYARA GOMES CORRÊA	65,00		65,00	1	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	09/02/2001	16,00	10,00	39,00
156421	THAINÁ MARINA C. SILVA D AVILA RODRIGUES	61,00		61,00	2	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	08/11/1989	18,00	10,00	33,00
156903	MANUELA STRAUSS BARBOSA	60,00		60,00	3	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	03/02/2001	12,00	12,00	36,00
154548	KARLENE LÉA FERNANDES PEREIRA	58,00		58,00	4	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	27/10/1986	14,00	8,00	36,00
156055	EDILAINE ROSA SZENCZUK	57,00		57,00	5	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	25/12/1985	10,00	14,00	33,00
157659	CAMILA SCHWONKA HERARTH	55,00		55,00	6	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	04/07/1999	14,00	8,00	33,00
157491	JORGE AMIM MATTAR FILHO	54,00		54,00	7	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	15/09/1984	12,00	6,00	36,00
157881	MIRIÃ DOS SANTOS LAURINDO	50,00		50,00	8	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	31/12/1995	10,00	4,00	36,00
155770	LARICE DE OLIVEIRA DALAGO	63,00		63,00	1	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	29/07/1991	18,00	12,00	33,00
155807	LARISSA LARIANE NUNES PEREIRA	53,00		53,00	2	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	14/10/1991	14,00	12,00	27,00
157481	RICARDO DE OLIVEIRA GOMES	69,00		69,00	1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	15/10/1990	14,00	10,00	45,00
156722	CAMILA LUIZA BRANCO DE SOUZA	67,00		67,00	2	TERAPEUTA OCUPACIONAL	22/04/1979	12,00	10,00	45,00
155126	FERNANDA PORTELA ANDRADE	59,00		59,00	3	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/07/1991	6,00	14,00	39,00
155967	DAISY ANGECI PEREIRA ALMEIDA	56,00		56,00	4	TERAPEUTA OCUPACIONAL	14/08/1983	6,00	8,00	42,00

LISTA INDIGENA

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULOS	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	LASP	CE
157510	RUCIVANIA GILMARA MARCOLINO COSTA	58,00		58,00	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/12/1980	14,00	8,00	36,00
155954	JOSIELE CAVASSANI	66,00		66,00	1	ENFERMEIRO	03/08/1986	14,00	10,00	42,00

LISTA PCD

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULOS	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	LASP	CE
156606	GILBERTO ZATTAR	65,00		65,00	1	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	24/08/1969	14,00	6,00	45,00
157842	WESLLEN OLIVEIRA ROVIGO	61,00		61,00	2	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	06/12/1984	10,00	12,00	39,00

157187	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	52,00	2,50	54,50	3	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	11/07/1963	12,00	4,00	36,00
154658	MAIRA ISABELE RAMOS	58,00		58,00	1	ADVOGADO	11/07/1997	6,00	10,00	42,00
156266	JULIA CABRAL DA COSTA	57,00		57,00	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/06/1997	12,00	12,00	33,00
157228	LUCIMARA FREIRE FERNANDES	53,00		53,00	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/03/1977	10,00	10,00	33,00
153962	MARCELLA KRASINSKI CARON SANTOS	51,00		51,00	1	ASSISTENTE SOCIAL	16/10/1992	10,00	14,00	27,00
157309	RAFAEL CELESTINO MARQUES	51,00		51,00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/06/1982	10,00	8,00	33,00
157323	MARCOS WANDERLEI CARDOZO	56,00		56,00	1	TÉCNICO EM FARMÁCIA	18/04/1966	14,00	12,00	30,00

LISTA AFRODESCENDENTES

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULOS	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	LASP	CE
156460	SUELANE DA SILVA CARDOSO	79,00		79,00	1	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	19/11/1985	14,00	14,00	51,00
157254	RENAN DE SOUZA LIMA	76,00		76,00	2	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/12/1962	14,00	8,00	54,00
157818	MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS	76,00		76,00	3	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	23/06/1983	12,00	16,00	48,00
154262	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	76,00		76,00	4	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	26/06/1985	14,00	14,00	48,00
154259	THAIS MENDES DA SILVA	51,00		51,00	5	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	28/01/1994	16,00	2,00	33,00
155796	DANILO ANTONIO DUTRA	73,00	2,50	75,50	1	ADVOGADO	16/09/1991	14,00	14,00	45,00
154149	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	70,00	5,00	75,00	2	ADVOGADO	14/08/1989	12,00	16,00	42,00
157731	JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA	66,00	5,00	71,00	3	ADVOGADO	06/04/1969	14,00	10,00	42,00
155968	FABIANO DOS SANTOS SILVA	68,00		68,00	4	ADVOGADO	11/03/1982	16,00	10,00	42,00
157800	ESTER ADLINEZ RIBEIRO DA SILVA	67,00		67,00	5	ADVOGADO	09/02/1995	12,00	10,00	45,00
154685	EDSON PIRES JUNIOR	57,00		57,00	6	ADVOGADO	24/06/1994	12,00	6,00	39,00
155245	JOEL JUNIO LINHARES BUENO	55,00		55,00	7	ADVOGADO	04/01/1994	8,00	8,00	39,00
155873	VITÓRIA ANTUNES FONTES	54,00		54,00	8	ADVOGADO	05/06/1995	14,00	4,00	36,00
155640	MORGANA ALPENDRE SILVEIRA ROSA	52,00		52,00	9	ADVOGADO	26/12/1989	8,00	14,00	30,00
157243	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	72,00		72,00	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/10/1978	16,00	8,00	48,00
156051	CINTHIA RIBEIRO FARLANDES	68,00		68,00	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/10/1985	14,00	12,00	42,00
153822	LARISSA GOMES DOS SANTOS	67,00		67,00	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/11/1991	12,00	10,00	45,00
155138	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	66,00		66,00	4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/02/1983	14,00	10,00	42,00
156604	CLEITON DE OLIVEIRA	65,00		65,00	5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/11/1992	12,00	14,00	39,00
155481	BENTO FERNANDO SIQUEIRA	64,00		64,00	6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/03/1985	10,00	12,00	42,00
157164	FLAVIA CLARA SAVELLI	62,00		62,00	7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/12/1984	14,00	12,00	36,00
157158	BRUNA JEANE MIRANDA VALENTIM ROSA	62,00		62,00	8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/05/1989	16,00	10,00	36,00
155535	MICHELI SILVA DE OLIVEIRA	61,00		61,00	9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/07/1986	14,00	8,00	39,00
154226	FABIO	59,00		59,00	10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/11/1996	12,00	8,00	39,00
157203	ELINERE MENDES	58,00		58,00	11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/04/1969	6,00	10,00	42,00
157510	RUCIVANIA GILMARA MARCOLINO COSTA	58,00		58,00	12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/12/1980	14,00	8,00	36,00
153707	MAYDZA GABRIELLE CUSTÓDIO DA COSTA	57,00		57,00	13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/11/1993	10,00	14,00	33,00
156650	KAREEN ELIZE DOS SANTOS	57,00		57,00	14	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/12/1989	14,00	10,00	33,00
154144	BRUNA DE FATIMA TELMA	56,00		56,00	15	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/01/1992	14,00	6,00	36,00
156237	AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA	55,00		55,00	16	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/09/2003	14,00	8,00	33,00
156057	JULIANA CRISTIANE DE FRANCA	54,00		54,00	17	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/1979	12,00	6,00	36,00
157398	VIVIANE ROBERTA DA SILVA CORREIA	54,00		54,00	18	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/01/1995	12,00	6,00	36,00
155017	ANDRIELI DOS SANTOS PEDROSO	52,00		52,00	19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/01/1996	12,00	10,00	30,00
154452	FERNANDO PATRICK DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	51,00		51,00	20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/1985	8,00	4,00	39,00
157176	ISRAEL SANTANA JASKULSKI	51,00		51,00	21	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/07/1994	10,00	8,00	33,00
154838	ELOISA PEREIRA	51,00		51,00	22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/08/1985	14,00	4,00	33,00
156547	THIAGO ADRIANO MARTINS DA SILVA	50,00		50,00	23	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/07/1998	10,00	4,00	36,00
154097	LILIANE CARNEIRO NUNES NASCIMENTO	60,00		60,00	1	ASSISTENTE SOCIAL	04/10/1987	10,00	14,00	36,00
154480	ROBERTA DE PAULA FERREIRA	50,00	2,50	52,50	2	ASSISTENTE SOCIAL	27/10/1988	6,00	8,00	36,00
156138	GILBERTO COSTA BARBOSA	75,00	5,00	80,00	1	CONTADOR	14/08/1974	20,00	16,00	39,00
157213	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	63,00		63,00	2	CONTADOR	24/05/1994	16,00	20,00	27,00
153940	MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	70,00	5,00	75,00	1	ENFERMEIRO	15/11/1984	10,00	12,00	48,00
156093	ESTELA RIBEIRO AMORIM	66,00	2,50	68,50	2	ENFERMEIRO	20/10/1991	14,00	10,00	42,00
155305	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	65,00		65,00	3	ENFERMEIRO	30/09/1977	12,00	14,00	39,00
154600	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	60,00	5,00	65,00	4	ENFERMEIRO	28/06/1983	12,00	12,00	36,00
155619	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	64,00		64,00	5	ENFERMEIRO	27/09/1982	16,00	6,00	42,00
155044	VIVIANNE PETERS DA SILVA	64,00		64,00	6	ENFERMEIRO	14/12/1988	16,00	12,00	36,00
154037	BRUNA SOARES DA SILVA	60,00	2,50	62,50	7	ENFERMEIRO	19/01/1988	12,00	12,00	36,00
156904	MARCELO DE SOUZA	62,00		62,00	8	ENFERMEIRO	15/06/1979	10,00	10,00	42,00
154339	DANILO DA SILVA NOGUEIRA	58,00		58,00	9	ENFERMEIRO	04/08/1986	12,00	10,00	36,00
157506	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	58,00		58,00	10	ENFERMEIRO	09/08/1994	14,00	8,00	36,00
155207	SILVANI SANTOS MOREIRA	53,00	5,00	58,00	11	ENFERMEIRO	08/08/1981	10,00	10,00	33,00
155704	NADIA ALVES DOS SANTOS	55,00		55,00	12	ENFERMEIRO	04/09/1981	12,00	10,00	33,00
156308	LUCIMAR PEREIRA MIRANDA DE LACERDA	54,00		54,00	13	ENFERMEIRO	02/12/1975	8,00	10,00	36,00
155414	CELIA DO BELEM PACHECO	54,00		54,00	14	ENFERMEIRO	27/06/1969	12,00	6,00	36,00
154362	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	50,00		50,00	14	ENFERMEIRO	09/07/1977	12,00	14,00	24,00
156937	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	52,00		52,00	15	ENFERMEIRO	19/03/1985	14,00	8,00	30,00
157351	JOSELISA CARDOSO LIMA	50,00		50,00	16	ENFERMEIRO	14/03/1969	10,00	10,00	30,00
157780	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	50,00		50,00	18	ENFERMEIRO	09/03/1984	14,00	12,00	24,00
157521	ANA PAULA APARECIDA APOLINARIO	59,00	2,50	61,50	1	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01/05/1993	12,00	8,00	39,00
157306	NELI COUTO FLORENÇO ABALEM	60,00		60,00	2	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	23/05/1973	16,00	14,00	30,00
154472	HERALDO DE ARAUJO FILHO	55,00	5,00	60,00	1	FISIOTERAPEUTA	03/03/1983	10,00	12,00	33,00
155450	ADHAN CHARLLEYS INACIO GOMES	63,00		63,00	1	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	12/11/1991	12,00	6,00	45,00
156851	POLYANNA BORGES DA ROCHA	80,00		80,00	1	MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA	30/10/1989	16,00	16,00	48,00
154455	GUSTAVO REIS VENTURA	81,00		81,00	1	MÉDICO - GENERALISTA	05/08/1997	18,00	18,00	45,00
154313	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	70,00	5,00	75,00	2	MÉDICO - GENERALISTA	27/01/1976	16,00	12,00	42,00
156634	VINICIUS DIAS PINTO DA FONSECA	71,00		71,00	3	MÉDICO - GENERALISTA	31/01/1990	12,00	14,00	45,00

156704	JOSÉ LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	67,00		67,00	4	MÉDICO - GENERALISTA	25/11/1984	14,00	14,00	39,00
155601	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	62,00		62,00	5	MÉDICO - GENERALISTA	08/05/1977	16,00	10,00	36,00
155462	PAULA GABRIELA TAKAHASHI SELONG	54,00		54,00	6	MÉDICO - GENERALISTA	26/06/1990	16,00	8,00	30,00
156890	LEONARDO MARECOS MACIEL	51,00		51,00	7	MÉDICO - GENERALISTA	03/04/1985	8,00	16,00	27,00
154299	NATALIA RAMOS DOMINO	67,00		67,00	1	MÉDICO - INFECTOLOGISTA	01/01/1980	18,00	10,00	39,00
156912	GREICE CIPRIANI DE ALMEIDA	63,00		63,00	1	MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	20/08/1985	10,00	8,00	45,00
154447	RUAN MATHEUS NASCIMENTO TOLEDANO	79,00		79,00	1	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	22/02/1992	16,00	18,00	45,00
157045	FABIOLA CELESTINO RIBEIRO DE LIMA	57,00		57,00	1	NUTRICIONISTA	27/04/1977	20,00	10,00	27,00
153999	GUSTAVO LUIZ FÉLIX MORATO	53,00		53,00	2	NUTRICIONISTA	12/08/1998	12,00	14,00	27,00
157272	ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	78,00		78,00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/09/1979	14,00	10,00	54,00
157804	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	67,00		67,00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/01/1981	12,00	10,00	45,00
155489	CRISTINA DO ROSARIO LIMA	67,00		67,00	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/05/1980	16,00	12,00	39,00
154964	DEBORA SAMPAIO MODESTO	66,00		66,00	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/07/1981	14,00	10,00	42,00
156855	LILIANE DE LIMA	66,00		66,00	5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/09/1981	16,00	8,00	42,00
154095	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	60,00		60,00	6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/03/1981	12,00	6,00	42,00
156047	ANDRIELE DA SILVA	60,00		60,00	7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/12/1992	12,00	6,00	42,00
155418	CAROLINE GOMES DA SILVA	59,00		59,00	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/11/1988	14,00	12,00	33,00
157049	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	58,00		58,00	9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/03/1966	6,00	10,00	42,00
157235	LUCAS MATEUS ALVES MARTINS	56,00		56,00	10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/03/2001	10,00	10,00	36,00
154049	ELIZA EMELLIN MARTINS ROSINI	55,00		55,00	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/09/1992	12,00	4,00	39,00
155682	LUIS EDUARDO QUERINO	55,00		55,00	12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/03/1997	10,00	12,00	33,00
156585	SONIA RAMOS DOS SANTOS RAMOS DOS SANTOS	55,00		55,00	13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/12/1972	12,00	10,00	33,00
157746	IOLANDA LETICIA PRADO	55,00		55,00	14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/01/1995	18,00	10,00	27,00
155133	KERIN DA SILVA MACEDO	52,00		52,00	15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/03/1995	14,00	14,00	24,00
154890	LISIANA PEREIRA	78,00		78,00	1	TÉCNICO EM FARMÁCIA	09/05/1976	14,00	16,00	48,00
154669	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	66,00		66,00	2	TÉCNICO EM FARMÁCIA	03/03/1986	16,00	8,00	42,00
154793	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	55,00		55,00	3	TÉCNICO EM FARMÁCIA	08/05/1978	12,00	10,00	33,00
157025	MAYARA GOMES CORRÊA	65,00		65,00	1	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	09/02/2001	16,00	10,00	39,00
155807	LARISSA LARIANE NUNES PEREIRA	53,00		53,00	1	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	14/10/1991	14,00	12,00	27,00
155967	DAISY ANGECI PEREIRA ALMEIDA	56,00		56,00	1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	14/08/1983	6,00	8,00	42,00

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:AA6CDCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.119

LEI Nº 4.119 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºO Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), para criação no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Iluminação Pública	
16.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.003.0015.0452.0012.2146	Obras e Manutenção da iluminação Pública das vias Públicas área urbana, rural e insulana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 87.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 67.200,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 394.200,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s)total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional das Colônias	
13.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.003.0020.0122.0009.2119	Coordenar, desenvolver as atividades ligada a Colônia Serra da Prata.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional das Colônias	
13.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.003.0020.0122.0009.2119	Coordenar, desenvolver as atividades ligada a Colônia Serra da Prata.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Coordenação das atividades Municipais de Alexandra.	
13.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.004.0020.0122.0009.2116	Coordenação e manutenção das Atividades Municipais em Alexandra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		

Unidade Orçamentária:	Coordenação das atividades Municipais de Alexandra.	
13.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.004.0020.0122.0009.2116	Coordenação e manutenção das Atividades Municipais em Alexandra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional da Ilha do Mel	
13.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.005.0020.0122.0009.2117	Coordenar as atividades da Ilha do Mel	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional da Ilha do Mel	
13.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.005.0020.0122.0009.2117	Coordenar as atividades da Ilha do Mel	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, garantir o pleno funcionamento da frota da Prefeitura e todas as suas secretarias com manutenções veiculares corretivas e preventivas, aquisição de combustíveis fluidos lubrificantes materiais, peças e ferramentas de manutenção veicular e terceirização de serviços especializados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Iluminação Pública	
16.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.003.0015.0452.0012.2146	Obras e Manutenção da iluminação Pública das vias Públicas área urbana, rural e insulana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 87.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 67.200,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento Orçamentário	
09.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.005.0004.0121.0002.2054	Elaborar projetos e programas visando o atendimento orçamentário e estudos Econômicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 394.200,00		

Art. 3ºO crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, “Palácio São José”, em 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:63676719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.486

PORTARIA Nº 4.486

"Credencia os servidores para atuação na Vigilância em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1998; e o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/1990, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.955/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais elencados no quadro abaixo, para exercerem as atividades de Vigilância em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	MATRÍCULA
ANA PAULA GOMES DE MORAIS	4.884-1
DANIELE JUVENTINO CRUZ	9.547-1
DÉBORA CRISTINA DA SILVA	8.994-1
DÉBORA MARQUES GOMES FÉLIX	12.125-1
EDUARDO DE ALCÂNTARA KLÜPPEL	12.856-1
FLÁVIA ELISA ABRANTES DO NASCIMENTO	7.423-1
GERSON CARLOS MULLER JUNIOR	3.938-1
JULIO CÉSAR DA SILVA	3.756-1
JULIO JOSÉ ELIAS LIMA	1.127-1
LAURO MENDES ALVES	100-1
MARIANNE BRITO GOMES	96.556-2
MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA	94.766-3
ROSE MARIE BLANKENBURG	9.022-1
ROSELI DOS SANTOS FREITAS	6.892-1
SANDRA REGINA MARTINEZ CAPEL	9.435-1
SARITA TEREZINHA MACHADO	7.401-1
SOIRENE APARECIDA GUTIERRES SANTOS	3.759-2
VALMIR MENDES	3.760-1
VÂNIA DE FÁTIMA GOMES	10.771-1
WILDNER ROBASSA CASBURGO	10.410-1

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos, tendo inclusive, livre acesso aos locais a serem inspecionados; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autorizadas sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4835F5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.490

PORTARIA Nº 4.490

"Contrata em caráter temporário, os profissionais que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 6.996 e 7.114/2022, e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2021,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais abaixo relacionados, a partir das datas que especifica:

ENFERMEIRO ESF			
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
8	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	02/02/2022	SE40A01-2
9	SILVANA APARECIDO CLARO	10/02/2022	SE40A01-2
17	SILVANI SANTOS MOREIRA	08/02/2022	SE40A01-2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
1	ARIELE BORBA DA SILVA	18/02/2022	ST40A01-2
11	GISELE MAGALHÃES PINHEIRO	21/02/2022	ST40A01-2
14	CELIO CARDOSO DE CAMPO	16/02/2022	ST40A01-2
16	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	01/02/2022	ST40A01-2
17	FLÁVIA DE SOUZA MIRANDA	21/02/2022	ST40A01-2
25	WANIA MARA ALBINO ALVES	16/02/2022	ST40A01-2
AGENTE DE ENDEMIAS			
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
3	NORLIZA CAROLINA ANDREOLI LINS	21/02/2022	N-03
ACS - VILA GARCIA			
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
1	RITA DE CÁSSIA BEIRA DA SILVA	04/02/2022	N-03
ACS - SERRARIA DO ROCHA			
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
4	SUELI SANTOS CARNEIRO	08/02/2022	N-03
6	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO	08/02/2022	N-03

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CFBA547C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO DISPENSA 02-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Dispensa de Licitação Nº 2/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES CEO E AME DE PARANAVAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – RATIFICAR a presente Dispensa nestes termos:

a) Processo Nrº :	21/2022
b) Licitação Nrº :	2/2022
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Ratificação :	21/02/2022
e) Objeto Ratificado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES CEO E AME DE PARANAVAI
f) Dotação orçamentária:	01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.
g) Justificativa Legal:	Art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

FELIPE SACOMAN BURKE, CNPJ: 16.725.134/0001-00					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Montagem de cadeiras odontológicas - CEO	SERV	2	550,00	1.100,00
2	Montagem de filtro de ar em cadeira odontológica - CEO	SERV	2	250,00	500,00
3	Manutenção corretiva em Raio-X odontológico - CEO	SERV	1	265,00	265,00
4	Manutenção corretiva em cadeira oftalmológica – AME Pvai	SERV	1	150,00	150,00
5	Manutenção corretiva em mesa de elevação oftalmológica AME Pvai	SERV	1	350,00	350,00
2- O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais).					

PARANAVAI, 21 de fevereiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2539BE18

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 21/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAK2851	277490A000184547	12/01/2022	51851
ABD6588	277490A000185700	26/01/2022	53800
ABJ2A69	277490A000184544	12/01/2022	76332
ABV7006	277490A000185693	14/01/2022	55412
AED6H29	277490A000185678	14/01/2022	55412
AEN8B36	277490A000185580	28/01/2022	51851
AFM2155	277490A000184494	27/01/2022	51851
AGI0G58	277490A000185560	28/01/2022	51851
AGI8423	277490A000185654	13/01/2022	55412
AGM5999	277490A000185582	28/01/2022	51851
AGR6166	277490A000185554	28/01/2022	51851
AHL3684	277490A000185657	13/01/2022	55412
AHM2265	277490A000185661	13/01/2022	55412
AHM2265	277490A000185698	26/01/2022	51851
AHP5005	277490A000184051	25/01/2022	60501
AIC9746	277490A000185667	13/01/2022	55412
AIU5182	277490A000185563	28/01/2022	51851
AJA6313	277490A000185651	13/01/2022	55412
AJL8271	277490A000185652	13/01/2022	55412
AJL8271	277490A000185680	14/01/2022	55412
AKM2447	277490A000185552	28/01/2022	51851
AKO7173	277490A000184489	27/01/2022	51851
AKP6G44	277490A000185662	13/01/2022	55412
AKW2D00	277490A000185393	26/01/2022	54870
ALA3845	277490A000185679	14/01/2022	55412
ALL5006	277490A000185688	14/01/2022	55412
ALV4436	277490A000184064	27/01/2022	76331
AMB1465	277490A000185577	28/01/2022	51851
AMI5849	277490A000185575	28/01/2022	51851
AMT6533	277490A000184487	27/01/2022	51851
ANA4549	277490A000185587	29/01/2022	51851
ANC7051	277490A000185307	11/01/2022	51930
ANH1967	277490A000185655	13/01/2022	55412
ANX4897	277490A000185588	29/01/2022	51851
AOA0G45	277490A000185398	26/01/2022	54521
AOB8I40	277490A000185673	14/01/2022	55412
AOP8123	277490A000185586	29/01/2022	51851
APN8D97	277490A000185671	14/01/2022	55412
AZG5403	277490A000185396	26/01/2022	55411
AZH8406	277490A000185388	24/01/2022	54523
AZN2E76	277490A000185670	14/01/2022	55412
AZR3311	277490A000184061	26/01/2022	76331
AZT9173	277490A000185694	14/01/2022	55412
AZU1745	277490A000184486	27/01/2022	51851
BAU5315	277490A000185301	10/01/2022	76332
BBK7461	277490A000184545	12/01/2022	76332
BBP2A27	277490A000185696	26/01/2022	76332
BCC5C00	277490A000185584	29/01/2022	51851
BCI3068	277490A000184485	27/01/2022	76331
BCL4328	277490A000185695	26/01/2022	57200
BEU9G03	277490A000185302	10/01/2022	76332
BFM7221	277490A000185664	13/01/2022	55412
BGV4531	277490A000185574	28/01/2022	51851
BGV4531	277490A000185570	28/01/2022	51851
BHJ3533	277490A000185665	13/01/2022	55412
BLI6261	277490A000185394	26/01/2022	51851
BVX9331	277490A000185390	24/01/2022	55417
CEM1275	277490A000184488	27/01/2022	51851
CHU0820	277490A000185576	28/01/2022	51851
CIC5235	277490A000185585	29/01/2022	51851
CMR2H46	277490A000185569	28/01/2022	51851
CMW0595	277490A000184490	27/01/2022	51851
CRO6698	277490A000185555	28/01/2022	51851
DKO8360	277490A000184053	25/01/2022	76331
DLR1145	277490A000184491	27/01/2022	51851
DWC1H75	277490A000184495	27/01/2022	51851
DXH5F99	277490A000185557	28/01/2022	51851
EAF9341	277490A000185567	28/01/2022	51851

EBT1766	277490A000185389	24/01/2022	54870
ERC0J54	277490A000185564	28/01/2022	51851
EYF0A52	277490A000185565	28/01/2022	51851
EYU0997	277490A000185699	26/01/2022	60412
FOP8C08	277490A000184060	26/01/2022	76331
GAM4J38	277490A000185660	13/01/2022	55412
GAM5828	277490A000185687	14/01/2022	55412
HYP5741	277490A000185677	14/01/2022	55412
HZB6225	277490A000185590	29/01/2022	51851
IUV0702	277490A000185306	11/01/2022	76332
LBG3D16	277490A000185553	28/01/2022	51851
LNC4102	277490A000185562	28/01/2022	51851
AZG5403	277490A000185396	26/01/2022	55411
AZH8406	277490A000185388	24/01/2022	54523
AZN2E76	277490A000185670	14/01/2022	55412
AZR3311	277490A000184061	26/01/2022	76331
AZT9173	277490A000185694	14/01/2022	55412
AZU1745	277490A000184486	27/01/2022	51851
BAU5315	277490A000185301	10/01/2022	76332
BBK7461	277490A000184545	12/01/2022	76332
BBP2A27	277490A000185696	26/01/2022	76332
BCC5C00	277490A000185584	29/01/2022	51851
BCI3068	277490A000184485	27/01/2022	76331
BCL4328	277490A000185695	26/01/2022	57200
BEU9G03	277490A000185302	10/01/2022	76332
BFM7221	277490A000185664	13/01/2022	55412
BGV4531	277490A000185574	28/01/2022	51851
BGV4531	277490A000185570	28/01/2022	51851
BHJ3533	277490A000185665	13/01/2022	55412
BLI6261	277490A000185394	26/01/2022	51851
BVX9331	277490A000185390	24/01/2022	55417
CEM1275	277490A000184488	27/01/2022	51851
CHU0820	277490A000185576	28/01/2022	51851
CIC5235	277490A000185585	29/01/2022	51851
CMR2H46	277490A000185569	28/01/2022	51851
CMW0595	277490A000184490	27/01/2022	51851
CRO6698	277490A000185555	28/01/2022	51851
DKO8360	277490A000184053	25/01/2022	76331
DLR1145	277490A000184491	27/01/2022	51851
DWC1H75	277490A000184495	27/01/2022	51851
DXH5F99	277490A000185557	28/01/2022	51851
EAF9341	277490A000185567	28/01/2022	51851
EBT1766	277490A000185389	24/01/2022	54870
ERC0J54	277490A000185564	28/01/2022	51851
EYF0A52	277490A000185565	28/01/2022	51851
EYU0997	277490A000185699	26/01/2022	60412
FOP8C08	277490A000184060	26/01/2022	76331
GAM4J38	277490A000185660	13/01/2022	55412
GAM5828	277490A000185687	14/01/2022	55412
HYP5741	277490A000185677	14/01/2022	55412
HZB6225	277490A000185590	29/01/2022	51851
IUV0702	277490A000185306	11/01/2022	76332
LBG3D16	277490A000185553	28/01/2022	51851
LNC4102	277490A000185562	28/01/2022	51851
LWC9770	277490A000184493	27/01/2022	51851
LXB6734	277490A000185386	24/01/2022	57200
MGM2B51	277490A000153495	13/01/2022	60412
MMC1E33	277490A000184059	26/01/2022	76331
NSB6178	277490A000184062	27/01/2022	76331
QAX9J77	277490A000185672	14/01/2022	55412
QQP4889	277490A000184052	25/01/2022	76331
RHA6H88	277490A000185676	14/01/2022	55412
RHN3G73	277490A000185674	14/01/2022	55412
RNW9J44	277490A000185392	26/01/2022	76332

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:22845EDD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 25/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAE2719	277490F000071785	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AAN7099	277490F000071819	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AAX1220	277490A000152189	19/11/2021	51851	R$ 195,23
ABB7253	277490A000153217	24/11/2021	51851	R$ 195,23
ABP1C11	277490A000153243	24/11/2021	51851	R$ 195,23
ABW4893	277490A000153223	24/11/2021	51851	R$ 195,23
ACA3857	277490F000071878	21/11/2021	60503	R$ 293,47
ACA3857	277490F000071856	21/11/2021	60503	R$ 293,47

ACH1601	277490F000071688	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ACR0703	277490A000153016	23/11/2021	76331	R$ 293,47
ACR9697	277490A000152190	19/11/2021	57380	R$ 293,47
ACS0489	277490F000071822	20/11/2021	60503	R$ 293,47
ACX0676	277490F000071737	19/11/2021	60503	R$ 293,47
ADP4333	277490F000071782	19/11/2021	60503	R$ 293,47
ADU8668	277490F000071849	21/11/2021	60503	R$ 293,47
ADZ6007	277490F000071865	21/11/2021	60503	R$ 293,47
AEY1259	277490A000153238	24/11/2021	51851	R$ 195,23
AEY2694	277490F000071805	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AFM9355	277490F000071777	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AFZ6H60	277490F000071891	22/11/2021	60503	R$ 293,47
AFZ9982	277490A000152239	19/11/2021	51851	R$ 195,23
AGA4984	277490F000071718	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AGD3C08	277490F000071738	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AGE4H79	277490F000071719	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AGH1876	277490F000071796	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AGI9J21	277490A000153246	24/11/2021	51851	R$ 195,23
AGJ0230	277490A000152405	23/11/2021	55417	R$ 195,23
AGL5631	277490F000071831	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AGZ2304	277490A000153242	24/11/2021	51851	R$ 195,23
AHK6458	277490F000071732	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AHO4512	277490A000152416	23/11/2021	51851	R$ 195,23
AHP5005	277490F000071868	21/11/2021	60503	R$ 293,47
AHS3J72	277490A000153081	24/11/2021	76331	R$ 293,47
AHV3898	277490F000071699	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AIC7636	277490A000153013	23/11/2021	76331	R$ 293,47
AIH3464	277490A000153250	24/11/2021	51851	R$ 195,23
AIH7794	277490A000152199	23/11/2021	51851	R$ 195,23
AIN5H57	277490F000071836	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AIN7337	277490A000153236	24/11/2021	51851	R$ 195,23
AIT8341	277490F000071769	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AIV5J59	277490F000071809	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AJE4765	277490A000153214	24/11/2021	51851	R$ 195,23
AJI8A45	277490A000153023	23/11/2021	76331	R$ 293,47
AJN5A69	277490F000071712	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AJN5I93	277490F000071730	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AJQ6054	277490A000153245	24/11/2021	51851	R$ 195,23
AJS0952	277490F000071830	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AJV4322	277490A000153219	24/11/2021	51851	R$ 195,23
AJZ5034	277490A000139131	21/11/2021	51851	R$ 195,23
AKB2162	277490A000153025	24/11/2021	76331	R$ 293,47
AKB9426	277490A000139134	21/11/2021	51851	R$ 195,23
AKC5749	277490F000071862	21/11/2021	60503	R$ 293,47
AKF4C53	277490F000071869	21/11/2021	60503	R$ 293,47
AKF8178	277490A000153218	24/11/2021	51851	R$ 195,23
AKF9707	277490F000071881	21/11/2021	60503	R$ 293,47
AKJ4348	277490A000153220	24/11/2021	51851	R$ 195,23
AKJ7606	277490F000071753	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AKL6D10	277490F000071701	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AKO4166	277490F000071876	21/11/2021	60503	R$ 293,47
AKO4166	277490F000071855	21/11/2021	60503	R$ 293,47
AKR3534	277490F000071900	23/11/2021	60503	R$ 293,47
AKV1024	277490A000152414	23/11/2021	58434	R$ 195,23
AKW1A65	277490F000071790	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AKZ4318	277490F000071728	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ALB1702	277490F000071723	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ALB1702	277490F000071776	19/11/2021	60503	R$ 293,47
ALB1702	277490F000071786	20/11/2021	60503	R$ 293,47
ALF1588	116100E008950925	23/11/2021	57380	R$ 293,47
ALF5E99	277490F000071675	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ALF9886	277490F000071852	21/11/2021	60503	R$ 293,47
ALT5G69	277490A000152185	19/11/2021	61810	R$ 195,23
ALY5514	277490A000153022	24/11/2021	76331	R$ 293,47
ALY8566	277490F000071824	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AMD2597	277490A000153240	24/11/2021	51851	R$ 195,23
AMD8297	277490F000071842	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AMH2D04	277490A000153222	24/11/2021	51851	R$ 195,23
AML8914	277490A000153228	24/11/2021	51851	R$ 195,23
AML9292	277490A000152184	19/11/2021	51851	R$ 195,23
AMM3E22	277490A000153233	24/11/2021	51851	R$ 195,23
AMS4899	277490F000071720	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AMX8310	277490A000151527	22/11/2021	70481	R$ 293,47
AMX8941	277490F000071912	23/11/2021	60503	R$ 293,47
AMZ8389	277490A000139133	21/11/2021	51851	R$ 195,23
ANA4549	277490A000152183	19/11/2021	51851	R$ 195,23
ANB7147	277490A000153202	24/11/2021	60501	R$ 293,47
ANB8426	277490F000071871	21/11/2021	60503	R$ 293,47
ANC8160	277490A000152411	23/11/2021	57380	R$ 293,47
ANF9D20	277490F000071860	21/11/2021	60503	R$ 293,47
ANF9D20	277490F000071859	21/11/2021	60503	R$ 293,47
ANG0235	277490F000071740	19/11/2021	60503	R$ 293,47
ANG8828	277490F000071700	18/11/2021	60503	R$ 293,47
ANH3262	277490F000071894	22/11/2021	60503	R$ 293,47
ANI4G57	277490F000071747	19/11/2021	60503	R$ 293,47
ANI7384	277490F000071917	23/11/2021	60503	R$ 293,47
ANK9578	277490F000071916	23/11/2021	60503	R$ 293,47
ANO9894	277490A000153024	24/11/2021	76331	R$ 293,47
ANQ0822	277490F000071771	19/11/2021	60503	R$ 293,47

ANR7820	277490A000152402	23/11/2021	51851	R$ 195,23
ANV8938	277490A000153229	24/11/2021	51851	R$ 195,23
AOB6423	277490F000071681	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AOC7H40	277490F000071799	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AOJ8502	277490A000153232	24/11/2021	51851	R$ 195,23
AOP4436	277490F000071762	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AOP4436	277490A000152200	23/11/2021	76332	R$ 293,47
AOP4436	277490F000071827	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AOS9H65	277490F000071748	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AOT9615	277490F000071784	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AOV1I08	277490F000071880	21/11/2021	60503	R$ 293,47
AOW3I00	277490F000071847	21/11/2021	60503	R$ 293,47
AOX8901	277490F000071792	20/11/2021	60503	R$ 293,47
APD0849	277490F000071710	18/11/2021	60503	R$ 293,47
APG5061	277490F000071867	21/11/2021	60503	R$ 293,47
APH1085	277490A000153226	24/11/2021	51851	R$ 195,23
APJ9980	277490F000071840	20/11/2021	60503	R$ 293,47
APL2B71	277490F000071913	23/11/2021	60503	R$ 293,47
APM1D32	277490F000071885	21/11/2021	60503	R$ 293,47
APT6I08	277490F000071829	20/11/2021	60503	R$ 293,47
APW5656	277490A000152197	21/11/2021	55680	R$ 195,23
APW8190	277490F000071690	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AQA3134	277490F000071841	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AQB0943	277490F000071727	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AQE1J67	277490A000152198	23/11/2021	51851	R$ 195,23
AQG2883	277490F000071833	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AQG5968	277490A000153221	24/11/2021	51851	R$ 195,23
AQI8548	277490F000071739	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AQS4I88	277490A000153011	22/11/2021	76331	R$ 293,47
AQT3625	277490F000071716	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AQV5000	277490NIC0026151	02/02/2022	50020	R$ 293,47
AQW3130	277490F000071858	21/11/2021	60503	R$ 293,47
AQW5723	277490F000071851	21/11/2021	60503	R$ 293,47
AQW9864	277490A000153215	24/11/2021	51851	R$ 195,23
ARE6780	277490F000071810	20/11/2021	60503	R$ 293,47
ARJ2635	277490F000071873	21/11/2021	60503	R$ 293,47
ARK4799	277490A000153247	24/11/2021	51851	R$ 195,23
ARK9408	277490A000152413	23/11/2021	57200	R$ 195,23
ARM0569	277490A000153010	22/11/2021	76331	R$ 293,47
ARQ2092	277490F000071857	21/11/2021	60503	R$ 293,47
ARW4740	277490F000071736	19/11/2021	60503	R$ 293,47
ARW4740	277490F000071714	19/11/2021	60503	R$ 293,47
ARY4267	277490A000152240	19/11/2021	51851	R$ 195,23
ARZ2177	277490F000071745	19/11/2021	60503	R$ 293,47
ASF1236	277490F000071838	20/11/2021	60503	R$ 293,47
ASF6C79	277490F000071839	20/11/2021	60503	R$ 293,47
ASN8690	277490A000152412	23/11/2021	57380	R$ 293,47
ASO0E81	277490F000071904	23/11/2021	60503	R$ 293,47
ASQ7G04	277490F000071853	21/11/2021	60503	R$ 293,47
ASS6J74	277490A000152705	24/11/2021	51851	R$ 195,23
ASV1620	277490F000071884	21/11/2021	60503	R$ 293,47
ASW5898	277490F000071812	20/11/2021	60503	R$ 293,47
ASX4572	277490A000153239	24/11/2021	51851	R$ 195,23
ATB0973	277490A000153208	24/11/2021	51851	R$ 195,23
ATB8F32	116100E008949678	20/11/2021	70561	R$ 293,47
ATC4950	277490A000153073	23/11/2021	60681	R$ 195,23
ATF9699	277490F000071828	20/11/2021	60503	R$ 293,47
ATI7E23	277490A000153076	24/11/2021	76331	R$ 293,47
ATK7969	116100E008949687	21/11/2021	53800	R$ 130,16
ATS2022	277490F000071889	21/11/2021	60503	R$ 293,47
ATT3899	277490F000071806	20/11/2021	60503	R$ 293,47
ATU5889	277490A000153069	22/11/2021	76331	R$ 293,47
ATY8527	277490F000071679	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AUC0543	277490A000152708	24/11/2021	51851	R$ 195,23
AUC2486	277490A000152709	24/11/2021	51851	R$ 195,23
AUC7J70	277490F000071709	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AUC7J70	277490F000071770	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AUC7J70	277490F000071918	23/11/2021	60503	R$ 293,47
AUD1670	277490A000153063	22/11/2021	76331	R$ 293,47
AUI4503	116100E008949676	20/11/2021	70561	R$ 293,47
AUL2D73	277490A000152196	21/11/2021	76332	R$ 293,47
AUL2D73	277490A000139128	21/11/2021	51851	R$ 195,23
AUV0A96	277490A000153083	25/11/2021	76331	R$ 293,47
AVA5418	277490A000152182	19/11/2021	51851	R$ 195,23
AVF6F22	277490F000071682	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AVH1C12	277490A000153216	24/11/2021	51851	R$ 195,23
AVI7991	277490F000071752	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AVK2087	277490F000071749	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AVO3269	277490A000153062	22/11/2021	76331	R$ 293,47
AVO3269	277490A000153015	23/11/2021	76331	R$ 293,47
AVT8J25	277490F000071804	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AVZ8627	277490F000071761	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AWD4C83	277490F000071826	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AWD8142	277490A000153235	24/11/2021	51851	R$ 195,23
AWG9810	277490F000071673	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AWH1I92	277490F000071817	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AWK5820	277490F000071896	23/11/2021	60503	R$ 293,47
AWP8418	277490F000071683	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AWS0652	277490A000139130	21/11/2021	51851	R$ 195,23

AWT4964	277490A000152710	24/11/2021	51851	R$ 195,23
AWV9E00	277490A000153072	23/11/2021	76331	R$ 293,47
AWX2790	277490A000152187	19/11/2021	57380	R$ 293,47
AWZ6548	277490F000071899	23/11/2021	60503	R$ 293,47
AXA1D78	116100E008949685	21/11/2021	54600	R$ 130,16
AXC6I80	277490A000153209	24/11/2021	51851	R$ 195,23
AXD3H00	277490F000071676	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AXD5056	277490F000071696	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AXE8049	277490A000152194	21/11/2021	60174	R$ 293,47
AXE8049	277490A000152193	21/11/2021	57200	R$ 195,23
AXI8B98	277490A000153241	24/11/2021	51851	R$ 195,23
AXK7048	277490A000153211	24/11/2021	51851	R$ 195,23
AXO4B61	277490F000071815	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AXQ1B33	277490F000071684	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AXV2G94	277490F000071823	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AXV8760	277490F000071708	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AXW4137	277490A000099394	22/11/2021	61220	R$ 293,47
AXX4970	277490A000153028	25/11/2021	76331	R$ 293,47
AXY1728	277490A000152205	19/11/2021	51851	R$ 195,23
AXY4582	277490F000071820	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AXZ0937	277490F000071733	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AXZ2904	277490F000071743	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AYA7143	277490NIC0026150	02/02/2022	50020	R$ 586,94
AYF3267	277490F000071791	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AYG9552	277490F000071702	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AYL7D78	277490F000071692	18/11/2021	60503	R$ 293,47
AYN0959	277490F000071713	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AYO4725	277490F000071835	20/11/2021	60503	R$ 293,47
AYP8817	277490F000071861	21/11/2021	60503	R$ 293,47
AYR2I21	277490F000071866	21/11/2021	60503	R$ 293,47
AYU5984	116100E008949683	21/11/2021	76252	R$ 293,47
AYY8080	277490A000152707	24/11/2021	51851	R$ 195,23
AYZ2522	277490A000153068	22/11/2021	76331	R$ 293,47
AYZ2562	277490A000139132	21/11/2021	51851	R$ 195,23
AZE0226	277490F000071888	21/11/2021	60503	R$ 293,47
AZF1249	277490F000071886	21/11/2021	60503	R$ 293,47
AZH8F00	277490F000071763	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AZN5702	277490F000071874	21/11/2021	60503	R$ 293,47
AZQ4H87	277490F000071897	23/11/2021	60503	R$ 293,47
AZX7710	277490F000071757	19/11/2021	60503	R$ 293,47
AZY5656	277490F000071783	19/11/2021	60503	R$ 293,47
BAA3957	277490A000153033	25/11/2021	76331	R$ 293,47
BAC9132	277490A000152188	19/11/2021	57380	R$ 293,47
BAD3956	277490F000071707	18/11/2021	60503	R$ 293,47
BAG4488	277490F000071872	21/11/2021	60503	R$ 293,47
BAK1364	277490A000153021	24/11/2021	76331	R$ 293,47
BAK4315	277490A000153231	24/11/2021	51851	R$ 195,23
BAN5H24	277490F000071779	19/11/2021	60503	R$ 293,47
BAP8530	277490F000071807	20/11/2021	60503	R$ 293,47
BAR6494	277490F000071760	19/11/2021	60503	R$ 293,47
BAU3B24	277490A000153026	24/11/2021	76331	R$ 293,47
BAU6D91	277490A000152401	23/11/2021	51851	R$ 195,23
BAV6816	277490A000176750	19/11/2021	76331	R$ 293,47
BAZ0638	277490F000071680	18/11/2021	60503	R$ 293,47
BAZ9537	277490F000071695	18/11/2021	60503	R$ 293,47
BBD9336	277490F000071780	19/11/2021	60503	R$ 293,47
BBH6605	277490F000071715	19/11/2021	60503	R$ 293,47
BBH6621	277490F000071892	22/11/2021	60503	R$ 293,47
BBI0390	277490F000071850	21/11/2021	60503	R$ 293,47
BBJ1663	277490F000071797	20/11/2021	60503	R$ 293,47
BBK1842	277490F000071742	19/11/2021	60503	R$ 293,47
BBK4J91	277490A000153071	22/11/2021	76331	R$ 293,47
BBL6789	277490F000071902	23/11/2021	60503	R$ 293,47
BBL8J47	277490A000152403	23/11/2021	56144	R$ 195,23
BBO0869	277490F000071919	24/11/2021	60503	R$ 293,47
BBO1885	277490F000071686	18/11/2021	60503	R$ 293,47
BBP4107	277490A000153018	23/11/2021	76331	R$ 293,47
BBQ4138	277490A000153031	25/11/2021	76331	R$ 293,47
BBQ5743	277490F000071906	24/11/2021	60503	R$ 293,47
BBR5327	277490F000071746	19/11/2021	60503	R$ 293,47
BBR9I90	277490A000155616	19/11/2021	57200	R$ 195,23
BBY8A17	277490F000071703	18/11/2021	60503	R$ 293,47
BCA0788	277490A000152701	24/11/2021	51851	R$ 195,23
BCA3383	277490A000153082	25/11/2021	76331	R$ 293,47
BCC7820	277490F000071765	19/11/2021	60503	R$ 293,47
BCD6B15	277490A000152408	23/11/2021	76332	R$ 293,47
BCF2675	277490F000071903	23/11/2021	60503	R$ 293,47
BCF9592	277490F000071821	20/11/2021	60503	R$ 293,47
BCJ1687	277490A000153205	24/11/2021	51851	R$ 195,23
BCK5577	277490A000152195	21/11/2021	60681	R$ 195,23
BCK8582	277490F000071863	21/11/2021	60503	R$ 293,47
BCP0219	277490A000152223	19/11/2021	51851	R$ 195,23
BCP6481	277490F000071854	21/11/2021	60503	R$ 293,47
BCT3B00	277490F000071772	19/11/2021	60503	R$ 293,47
BCU3I73	277490F000071908	24/11/2021	60503	R$ 293,47
BCU6A47	277490F000071689	18/11/2021	60503	R$ 293,47
BCX3B80	277490F000071909	24/11/2021	60503	R$ 293,47
BCX3B80	277490F000071678	18/11/2021	60503	R$ 293,47
BCX9G19	277490F000071901	23/11/2021	60503	R$ 293,47

BDE7B25	277490F000071883	21/11/2021	60503	R$ 293,47
BDH3G83	277490F000071711	19/11/2021	60503	R$ 293,47
BDK8H85	277490F000071781	19/11/2021	60503	R$ 293,47
BDM1F99	277490F000071879	21/11/2021	60503	R$ 293,47
BDQ7B47	277490F000071721	18/11/2021	60503	R$ 293,47
BDT2E87	277490F000071890	22/11/2021	60503	R$ 293,47
BDT4I38	277490A000153244	24/11/2021	51851	R$ 195,23
BDU6D28	277490F000071915	23/11/2021	60503	R$ 293,47
BDV9E74	277490F000071870	21/11/2021	60503	R$ 293,47
BDY1H23	277490F000071706	18/11/2021	60503	R$ 293,47
BDY4C65	277490F000071697	18/11/2021	60503	R$ 293,47
BEB8H28	277490A000153067	22/11/2021	76331	R$ 293,47
BED2B63	277490F000071832	20/11/2021	60503	R$ 293,47
BED6F71	277490A000153020	24/11/2021	76331	R$ 293,47
BEJ8A43	277490F000071882	21/11/2021	60503	R$ 293,47
BEN8F49	277490F000071741	19/11/2021	60503	R$ 293,47
BEN9G63	116100E008949674	20/11/2021	60501	R$ 293,47
BEP4D79	277490F000071724	18/11/2021	60503	R$ 293,47
BEQ1E80	277490F000071895	22/11/2021	60503	R$ 293,47
BEY6C79	277490A000153017	23/11/2021	76331	R$ 293,47
BKD0428	277490F000071794	20/11/2021	60503	R$ 293,47
BON9714	277490A000153213	24/11/2021	51851	R$ 195,23
BPI0115	277490F000071758	19/11/2021	60503	R$ 293,47
BSH5903	277490A000153074	23/11/2021	57200	R$ 195,23
BUN4967	277490F000071787	20/11/2021	60503	R$ 293,47
CAH8487	277490A000153080	24/11/2021	57200	R$ 195,23
CDF2D21	277490A000153210	24/11/2021	51851	R$ 195,23
CIR1033	277490F000071773	19/11/2021	60503	R$ 293,47
CIW3A64	277490F000071677	18/11/2021	60503	R$ 293,47
CMN9016	116100E008949684	21/11/2021	76252	R$ 293,47
CPH2C45	277490F000071705	18/11/2021	60503	R$ 293,47
CQW0096	277490F000071893	22/11/2021	60503	R$ 293,47
CRA5362	277490A000153227	24/11/2021	51851	R$ 195,23
CSA9D47	277490F000071837	20/11/2021	60503	R$ 293,47
CSJ9C64	277490A000153204	24/11/2021	51851	R$ 195,23
CSX3733	277490F000071788	20/11/2021	60503	R$ 293,47
CSX3733	277490F000071726	18/11/2021	60503	R$ 293,47
CYK8159	277490F000071844	21/11/2021	60503	R$ 293,47
CYQ2365	277490F000071778	19/11/2021	60503	R$ 293,47
DBL3D71	277490A000152415	23/11/2021	53980	R$ 88,38
DDR3575	277490A000152704	24/11/2021	51851	R$ 195,23
DHZ5154	277490F000071691	18/11/2021	60503	R$ 293,47
DKE2513	277490A000153225	24/11/2021	51851	R$ 195,23
DLL7736	277490F000071795	20/11/2021	60503	R$ 293,47
DLP0335	116100E008950923	21/11/2021	55250	R$ 130,16
DOM7D52	277490F000071818	20/11/2021	60503	R$ 293,47
DOM7D52	277490F000071811	20/11/2021	60503	R$ 293,47
DRP8972	277490F000071734	18/11/2021	60503	R$ 293,47
DRP8972	277490F000071843	20/11/2021	60503	R$ 293,47
DTD5267	277490A000153075	23/11/2021	57200	R$ 195,23
DTG2C52	116100E008949681	20/11/2021	70561	R$ 293,47
DWZ9647	277490F000071910	22/11/2021	60503	R$ 293,47
DXH5F99	277490A000152181	19/11/2021	76332	R$ 293,47
EBB5020	277490A000153230	24/11/2021	51851	R$ 195,23
EBM2554	277490F000071803	20/11/2021	60503	R$ 293,47
EBZ6123	277490F000071907	24/11/2021	56732	R$ 130,16
EDW3957	277490F000071808	20/11/2021	60503	R$ 293,47
EFW9H24	116100E008950924	23/11/2021	55411	R$ 195,23
ERN9B50	277490F000071755	19/11/2021	60503	R$ 293,47
EUI0A87	277490A000152406	23/11/2021	76332	R$ 293,47
EUQ5A29	277490A000152192	21/11/2021	51930	R$ 293,47
EXX0289	277490F000071877	21/11/2021	60503	R$ 293,47
EYY8F91	277490F000071914	23/11/2021	60503	R$ 293,47
FHP1986	277490F000071722	18/11/2021	60503	R$ 293,47
FOJ6J01	277490F000071685	18/11/2021	60503	R$ 293,47
FTK4554	277490F000071756	19/11/2021	60503	R$ 293,47
GAM9J85	277490F000071834	20/11/2021	60503	R$ 293,47
GCJ5520	277490F000071764	19/11/2021	60503	R$ 293,47
GIW8C10	277490A000153249	24/11/2021	57380	R$ 293,47
GWZ8937	277490F000071725	18/11/2021	60503	R$ 293,47
HAA4G75	277490F000071731	18/11/2021	60503	R$ 293,47
HIP4G23	277490A000153237	24/11/2021	51851	R$ 195,23
HKT4B54	277490A000153224	24/11/2021	51851	R$ 195,23
HMQ0749	277490F000071694	18/11/2021	60503	R$ 293,47
HPH1239	277490F000071801	20/11/2021	60503	R$ 293,47
HXO3948	277490A000153078	24/11/2021	57200	R$ 195,23
IME2959	277490F000071911	23/11/2021	60503	R$ 293,47
JVF2F71	277490F000071717	19/11/2021	60503	R$ 293,47
JZZ2356	277490A000152409	23/11/2021	53800	R$ 130,16
KLD7E66	277490A000153212	24/11/2021	51851	R$ 195,23
KXL6674	277490F000071754	19/11/2021	60503	R$ 293,47
KXY2B43	277490F000071813	20/11/2021	60503	R$ 293,47
MGJ7H70	277490F000071775	19/11/2021	60503	R$ 293,47
MHG2428	277490A000152404	23/11/2021	56144	R$ 195,23
MHM3I46	277490F000071693	18/11/2021	60503	R$ 293,47
MID5H78	277490A000152407	23/11/2021	56144	R$ 195,23
MNZ9116	277490F000071816	20/11/2021	60503	R$ 293,47
NDU2178	277490F000071802	20/11/2021	60503	R$ 293,47
NHM3H79	277490F000071793	20/11/2021	60503	R$ 293,47

NHN3264	277490F000071825	20/11/2021	60503	R$ 293,47
NPC1E29	116100E008949688	21/11/2021	53800	R$ 130,16
NTZ7740	277490F000071814	20/11/2021	60503	R$ 293,47
OBS3115	277490A000152191	19/11/2021	51851	R$ 195,23
OGL0478	277490A000153234	24/11/2021	51851	R$ 195,23
PUF1I59	277490A000153203	24/11/2021	51851	R$ 195,23
PYZ9604	277490F000071774	19/11/2021	60503	R$ 293,47
QAD5B03	277490A000153012	22/11/2021	76331	R$ 293,47
QAD7E85	277490F000071735	19/11/2021	60503	R$ 293,47
QAQ1J96	277490F000071750	19/11/2021	60503	R$ 293,47
QBK0I09	277490F000071767	18/11/2021	60503	R$ 293,47
QBS3H99	277490A000153064	22/11/2021	76331	R$ 293,47
QJB5F78	277490F000071744	19/11/2021	60503	R$ 293,47
QNH5J75	277490F000071759	19/11/2021	60503	R$ 293,47
QPF5F31	277490A000153009	22/11/2021	76331	R$ 293,47
RAR4G75	277490F000071789	20/11/2021	60503	R$ 293,47
REW3D74	277490F000071768	18/11/2021	60503	R$ 293,47
RGP6J42	277490F000071845	21/11/2021	60503	R$ 293,47
RHA8C46	277490F000071875	21/11/2021	60503	R$ 293,47
RHC4G06	277490F000071729	18/11/2021	60503	R$ 293,47
RHD9I18	277490F000071751	19/11/2021	60503	R$ 293,47
RHF7G48	277490F000071846	21/11/2021	60503	R$ 293,47
RHL7J19	277490F000071698	18/11/2021	60503	R$ 293,47
RHN5G36	277490F000071798	20/11/2021	60503	R$ 293,47
RHO3E66	277490F000071864	21/11/2021	60503	R$ 293,47
RLM1E98	277490A000153077	24/11/2021	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:84DE1192

PROCURADORIA
PESQUISA - MARMITEX - 21/02/2022 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ
Credibilidade, Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor
PESQUISA - MARMITEX - 21/02/2022

ESTABELECIMENTOS	PRODUTOS	
	MARMITEX - TAMANHO P (embalagem nº 7 ou superior, com capacidade de 500ml)	MARMITEX - TAMANHO G (embalagem nº 9 ou superior, com capacidade de 1,110ml)
AERONAVES RESTAURANTE	15,00	20,00
CANTINA DA MAMA	20,00	30,00
CELLO'S RESTAURANTES	16,00	22,00
DEGUSTI RESTAURANTE	16,00	25,00
KI SABOR	16,00	23,00
LA CASA DA MARMITA	15,00	20,00
LUCAS RESTAURANTE	14,00	18,00
MALLMAMM RESTAURANTE	23,00	29,00
MARALU	14,00	19,00
MINUTINHO RESTAURANTE	15,00	22,00
RESTAURANTE DANÚBIO AZUL	18,00	25,00
RESTAURANTE JANGADA	15,00	22,00
RESTAURANTE VERTENTE	18,00	27,00
PREÇO MÉDIO	**16,54**	**23,23**
- Pesquisa realizada no dia 21 de fevereiro de 2022.		
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.		
- Enquanto durarem os estoques.		

PRISCILA DE SÁ COSTA
Responsável pela pesquisa: e

TATIANE DARIVA GUASSU
Fiscais do Procon

CARLOS EDUARDO BALLIANA.
Coordenador do Procon:

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DCF0A31B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ - RESULTADO FINAL EDITAL 003-2022

A Comissão Técnica de Seleção do Bolsa Atleta, instituída conforme Decreto Municipal nº 17.681/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.356/2015 com fundamento no item 7 do Edital 001-2022, expede a presente chamada para:

1. Homologar o resultado FINAL dos atletas selecionados para receber o benefício do Bolsa Atleta 2022.

NOME	MODALIDADE	CATEGORIA DA BOLSA	NUMERO DO CPF
Ana Clara Venâncio Balbueno dos Santos	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	12374467910
Artur Treicher Neto	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	132.757.739-92
ERIC GUEDES CARDOSO	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	123.307.429-67
Gabriel Alves dos santos	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	109.501.079-48
Gabriela da Silva Araújo Gil de Sá	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	13196912930
Izabella Lindolfo Neves	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	108.306.289-16
Jean carlos Belmirio da Silva	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	11757241906
Júlia dos Santos Rodrigues	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	11218384999
JULY FERREIRA DA SILVA ABRÃO	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	01654946460
Leonardo de Paula Cirilo dos Santos	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	138.034.469-70
Lucas Fracaroli Matias	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	109.484.139-05
Orlando Bomfim	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	06487590916
Rian Silva de Oliveira	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	120.938.429-98
stefany beatriz navarro da silva	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	10434814946
Weslley bevilaqua beraldo	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	10929075994
Alysson Matheus Cuellar de Sene	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	12639747916
Milene Vieira de Camargo	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	15461606989
Pedro vinicius da silva	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	52865145883
Ana Carolina Treicher	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Formação	13276497999
ANA JÚLIA DOS SANTOS VIEIRA	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Formação	14023743992
GABRIEL FRANÇA BEDETTE	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Formação	074.072.089-99
Gabriel Rodrigues de Souza	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Formação	129.060.329.48
Guilherme Henrique da Silva de Andrade	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Formação	80037983962
JANAYNA EMANOELY RICHARD NASCIMENTO	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Formação	124.976.419-00
KAREN MATIAS DA SILVA	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Formação	113.192.069-48
Otávio Augusto Vizotto Pinheiro	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Formação	155.293.649-00
Pedro Henrique Tanaka Franco	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Formação	13315476950
Valentina Tanaka Franco	Atletismo	Categorias Bolsa Atleta Formação	13315451966
João Vitor Brun Teixeira de Souza	Esportes de Raquete	Categorias Bolsa Atleta Estadual	12810432902
Leonardo Moreira Batista	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estadual	099.193.169-62
Jhonatas da Silva Souza	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estadual	072.491.219-36
Diogo Takashi Wassano	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estadual	086.728.599-01
Ederson Pinheiro da Cruz	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estadual	00516288059
FERNANDO CHESINE SANCHES	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estadual	083.666.989-47
Igor Gabriel Dias dos Santos	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estadual	117.570.349-43
João Victor Pergo Anacleto	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estadual	09593221913
Lucas Rangon Ré	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estadual	099.847.009-09
Thiago de Oliveira Feltrin	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estadual	118.553.659-01
NICOLAS FAVARO DE MELO	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	14093620646
CAIO ROHLING	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	11474334962
CAIQUE TIBURCIO BARRETO DE OLIVEIRA	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	111.729.459-50
Felipe Moreira Juvino	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	109.290.517-71
Gabriel Dutra da Cruz	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	03458514040
GEOVANE RIBEIRO FERREIRA	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	114.818.376-1
GUSTAVO AMORIM DE OLIVEIRA	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	076.960.239-85
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA DE MOURA	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	112.147.589-24
JOÃO VICTOR DO AMARAL LIMA	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	119.051.069-39
LUCIANO PEREIRA RICATO JUNIOR	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	116.746.299-82
LUIZ HENRIQUE PAGNONCELLI DA SILVA	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	122.435.959-97
Maiara AP. G. da H. Fernandes	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	127.907.629-10
MARCOS VINICIUS TEIXEIRA	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	091.141.679-05
NICOLAS FAVARETI DA COSTA	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	091.779.139-81
PEDRO HENRIQUE DE LIMA EIDAN	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	118.930.469 - 40
Phietro Cavalcanti correia	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	12807057950
Priscila Pereira Nogueira	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	121.477.809-79
VITOR GABRIEL MARTINELLI REINALDO	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	118.947.889 - 74
Vitória Raiane da Silva Mattos	Futsal	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	115.796.719-18
FELIPE DE SOUZA MOREIRA	Handebol	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	15654129902
OTÁVIO AUGUSTO DE PAULA BUTTIGNON RIBEIRO	Handebol	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	11814490906
RAFAEL DOS SANTOS COSTA	Handebol	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	12508155926
VITOR MANOEL DOS SANTOS CARDOSO BRAGA	Handebol	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	07926473944
Anderson Romanini Mercurio	Judô	Categorias Bolsa Atleta Estadual	01355613965
Lucas Vinicius De Abreu Cyrineu	Judô	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	127.072.009-05
Victor Thiago	Judô	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	15414456941
Antony Albuquerque Barbosa	Judô	Categorias Bolsa Atleta Formação	153.218.989-36
Brenda Jandira Alves de Lima	Judô	Categorias Bolsa Atleta Formação	10695730940
Júlia Vitória Martins de Almeida	Judô	Categorias Bolsa Atleta Formação	14886853986
Kaue Rafael de oliveira Silva	Judô	Categorias Bolsa Atleta Formação	09503959942
Raley Florencio dos santos	Judô	Categorias Bolsa Atleta Formação	148.878.909-66
Rian Cesar De Abreu Cyrineu	Judô	Categorias Bolsa Atleta Formação	127.072.359-62
Carlos Henrique de Souza	Pedestrianismo	Categorias Bolsa Atleta Estadual	07491543901
Gustavo Manoel Dias Polli	Tae kwon do	Categorias Bolsa Atleta Estadual	12442045958
Guilherme Bulguerolli	Volei de Areia	Categorias Bolsa Atleta Estadual	106.527.909-41
rodolfo colombo damaceno	Volei de Areia	Categorias Bolsa Atleta Estadual	124.316.929-06
Daniel Hobold dos Santos	Volei de Areia	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	135.888.889-26
Gabriela Caberizi Torres	Volei de Areia	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	06619909159
Luana de Brito Alécio	Volei de Areia	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	130.942.069-64
Ana Letícia Manso Assakawa	Xadrez	Categorias Bolsa Atleta Estadual	121.157049-59
Catarina de Oliveira Miranda	Xadrez	Categorias Bolsa Atleta Estadual	10138383944
Bianca Cristina Nunes Belarmino	Xadrez	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	126.905.509-70
João Pedro Zarelli	Xadrez	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	108.935.369-38
Mariana Manso Assakawa	Xadrez	Categorias Bolsa Atleta Estudantil	121.157.169-65
Ana Laura Zarelli	Xadrez	Categorias Bolsa Atleta Formação	10893526975
Daniel Yudi Kamakawa	Xadrez	Categorias Bolsa Atleta Formação	120.074.149--88
Helena de Oliveira Miranda	Xadrez	Categorias Bolsa Atleta Formação	12419278984

a)Os atletas selecionados deverão entregar uma cópia legível do comprovante de conta de preferência da instituição da Caixa Econômica Federal para realização do contrato do Bolsa Atleta 2022.

b)A cópia do mesmo deverá ser entrega em mãos na Secretaria de Esporte e Lazer de Paranavaí, a entrega da cópia pode ser feita pelo atleta, professor ou responsável.

c) A Conta deve ter como titular o próprio atleta ou responsável legal comprovado.

d)O prazo para entrega da cópia será de 3 dias uteis após a data de publicação deste edital.

Paranavaí, 22 de fevereiro de 2022.

JOÃO ATTÍLLIO JUSTIANO SEGRÉ
Membro da Comissão Técnica de Seleção da Bolsa Atleta

JOÃO CARLOS ANTUNES
Membro da Comissão Técnica de Seleção da Bolsa Atleta

VANIA GIZELLE CARDOSO DOS SANTOS
Membro da Comissão Técnica de Seleção da Bolsa Atleta

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C8B45EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no item 14.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 038/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado – PSS, Editais nºs 038/2021 e 028/2021, efetuada pelas Portarias nºs 075/2022, 089/2022, 110/2022 e 115/2022, conforme a seguir especificado:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Edwin Veloso Pinheiro	Motorista
Agostinho Soares	Motorista
Carla Jossiane Almeida	Atendente de Farmácia
Lindayana de Alencar Araujo Souza	Técnica de Enfermagem
Jessica Luana Mariano Meurer	Enfermeira
Aparecido Goes	Enfermeiro
Claudete da Silva	Enfermeira
Silvana Santos	Enfermeira
Marilei de Fatima Cardoso	Enfermeira
Kelen Cristina Zanella	Professora
Sonia do Carmo de Alencar	Professora
Alana Moretto Sutili	Professora
Terezinha Trentin Tessaroli	Professora
Simone Soranzo	Professora
Luzinete Almeida Santos	Professora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:73BF18C6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ARV5419	277510T000009939	14/10/2021	56731	494819126
BCP3B40	277510T000029130	29/09/2021	56222	3195521945
MKE4923	277510T000029126	29/09/2021	55500	4057680805

PWX9422	277510T000011520	27/10/2021	55090	4586892101

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BD3BB2C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MASTER AYJ-1578 E PARA O VEÍCULO FIAT DUCATO BDR-9H63, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	01	U	COMPRESSOR VEÍCULO MASTER AYJ-1578	-	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
02	01	U	CONDENSADOR VEÍCULO MASTER AYJ-1578	-	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
03	01	U	VÁLVULA BLOCK VEÍCULO MASTER AYJ-1578	-	R$ 320,00	R$ 320,00
04	01	U	LIMPEZA DE SISTEMA DE AR-CONDICIONADO DO VEÍCULO MASTER AYJ-1578	-	R$ 130,00	R$ 130,00
05	01	U	MÃO DE OBRA AR-CONDICIONADO VEÍCULO MASTER AYJ-1578	-	R$ 500,00	R$ 500,00
06	01	U	CARGA DE GÁS VEÍCULO MASTER AYJ-1578	-	R$ 450,00	R$ 450,00
07	01	U	CARGA DE GÁS VEÍCULO DUCATO BDR-9H63	-	R$ 450,00	R$ 450,00
08	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO VEÍCULO DUCATO BDR-9H63	-	R$ 560,00	R$ 560,00
09	01	U	SERVIÇO DE SOLDA VEÍCULO DUCATO BDR-9H63	-	R$ 160,00	R$ 160,00
10	01	U	MANGUEIRA, COPINHO E CONEXÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO VEÍCULO DUCATO BDR-9H63	-	R$ 170,00	R$ 170,00
TOTAL						**R$ 7.540,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	-	**COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI** **CNPJ: 80.038.193/0001-09**	-	**R$ 7.540,00**
2º	-	**PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA** **CNPJ: 03.017.793/0001-40**	-	**R$ 8.510,00**
3º	-	**CENTRAL REPAROS AUTOMOTIVOS ESPECIALIZADOS LTDA** **CNPJ: 39.818.268/0001-70**	-	**R$ 9.660,00**

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **80.038.193/0001-09**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 26/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.026	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 17 de fevereiro de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4FB5CD9D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2022/CMAS

RESOLUÇÃO 001/2022/CMAS

Súmula: Aprova o demonstrativo dos Serviços/ Programas do Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin/PR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.181/2018 e, considerando a deliberação da reunião ordinária de 17 de fevereiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o demonstrativo dos Serviços/ Programas do Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS referente ao ano de 2020, constantes do anexo.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de fevereiro de 2022.

ELOÍDES KRUL
Presidente do CMAS

I - Execução Financeira	
1. Programas – Projetos – Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	
1.1 Ações do COVID no SUAS – para alimentos – Portaria 369	
1 – RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2020	
1.1 Saldo na conta corrente 567175 em 31/12/2019	R$ 0,00
1.2 Saldo nas contas anteriores a 567175 em 31/12/2019	R$ 0,00
1.3Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2020 a 31/12/2020)	R$ 24.150,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2020 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente	R$ 19,31
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 567175	R$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2020	R$ 24.169,20
2 – EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2020	
2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria nº 369/2020, no exercício de 2020	R$ 14.977,20
2.1.1 Com alimentos para pessoas idosas e com deficiências acolhidas e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	R$ 14.977,20
2.1.2 Gastos com outras despesas não especificadas no item anterior	R$ 0,00
2.2 Valores das contas corrente vinculadas devolvidos a União, por meio de GRU, no exercício de 2020	R$ 0,00

3 – SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2020	
3.1 Saldo financeiro total	R$ 9.192,11
3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 567175 em 31/12/2020	R$ 9.192,11
3.1.2 Saldo financeiro nas contas corrente anteriores à 567175 em 31/12/2020	R$ 0,00
1.2 BPC NA ESCOLA – QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	
1 – RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2020	
1.1 Saldo na conta corrente 475661 em 31/12/2019	R$ 165,02
1.2 Saldo nas contas anteriores a 475661 em 31/12/2019	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2020 a 31/12/2020)	R$ 0,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2020 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente	R$ 0,81
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 475661	R$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2020	R$ 165,83
2 – EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2020	
2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário, no exercício de 2020 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 0,00
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art; 6ºE da LOAS e Resolução CNAS 17/2016) –	R$ 0,00
EQUIPE DE REFERÊNCIA	
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os Serviços/ programas, pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/ programas)	R$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com recursos federais referente a parcerias com Entidades e Organizações Sociais	R$ 0,00
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos e materiais permanentes e veículos, conforme Art. 4º e 5º da Portaria nº 2.601/2018	R$ 0,00
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/ programas não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5	R$ 0,00
2.2 Valores das contas corrente vinculadas devolvidos a União, por Meio de GRU, no exercício de 2020	R$ 0,00
3 – SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2020	
3.1 Saldo financeiro total	R$ 165,83
3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 475661 em 31/12/2020	R$ 165,83
3.1.2 Saldo financeiro nas contas corrente anteriores à 475661 em 31/12/2020	R$ 0,00
1.3 Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369	
1 – RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2020	
1.1 Saldo na conta corrente 567183 em 31/12/2019	R$ 0,00
1.2 Saldo nas contas anteriores a 567183 em 31/12/2019	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2020 a 31/12/2020)	R$ 7.875,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2020 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente	R$ 3,51
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 567175	R$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2020	R$ 7.878,51
2 – EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2020	
2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria nº 369/2020, no exercício de 2020	R$ 7.875,00
2.1.1 Com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas estatais de atendimento do SUAS	R$ 7.875,00
2.1.2 Gastos com outras despesas não especificadas no item anterior	R$ 0,00
2.2 Valores das contas corrente vinculadas devolvidos a União, por meio de GRU, no exercício de 2020	R$ 0,00
3 – SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2020	
3.1 Saldo financeiro total	R$ 3,51
3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 567183 em 31/12/2020	R$ 3,51
3.1.2 Saldo financeiro nas contas corrente anteriores à 567183 em 31/12/2020	R$ 0,00
2. Bloco da Proteção Social Básica	
2.1 Bloco da Proteção Social Básica	
1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2020	
1.1 Saldo na conta corrente 475785 em 31/12/2019	R$ 73.056,49
1.2 Saldo nas contas anteriores a 475785 em 31/12/2019	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2020 a 31/12/2020)	R$ 183.799,92
1.3.1 Recursos repassados a crédito ordinário	R$ 86.033,28
1.3.2 Recursos repassados a título de crédito extraordinário (Recursos da Portaria MC nº 378/2020)	R$ 97.766.64
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2020 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente	R$ 259,55
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 475785	R$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2020	R$ 257.115,96
2 – EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2020	
2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário, no exercício de 2020 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 131.153,96
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art; 6ºE da LOAS e Resolução CNAS 17/2016) – EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 30.552,27
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/ programas, pagos com recursos federais	R$ 10.999,98
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/ programas)	R$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com recursos federais referente a parcerias com Entidades e Organizações Sociais	R$ 0,00
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos e materiais permanentes e veículos, conforme Art. 4º e 5º da Portaria nº 2.601/2018	R$ 0,00
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/ programas não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5	R$ 89.601,71
2.2 Gastos dos recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria 378/2020, no exercício de 2020	R$ 0,00
2.2.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art; 6ºE da LOAS e Resolução CNAS 17/2016) – Equipe de Referência	R$ 0,00
2.2.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/ programas, pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.2.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/ programas)	R$ 0,00
2.2.4 Valores pagos com recursos federais referente a parcerias com Entidades e Organizações Sociais	R$ 0,00
2.2.5 Gastos na aquisição de equipamentos e materiais permanentes e veículos	R$ 0,00
2.2.6 Demais gastos vinculados a execução dos objetivos da Portaria nº 378/2020, não elencados nos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4 e 2.2.5	R$ 0,00
2.3 Valores das contas corrente vinculadas devolvidos a União, por meio de GRU, no exercício de 2020	R$ 0,00
3 – SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2020	
3.1 Saldo financeiro total	R$ 125.961,99
3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 475785 em 31/12/2020	R$ 125.961,99
3.1.1.1 Saldo financeiro referente aos recursos da Portaria nº 378/2020	R$ 97.766,64
3.1.2 Saldo financeiro nas contas corrente anteriores à 475785 em 31/12/2020	R$ 0,00
3. Bloco da Proteção Social Especial	
2.1 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2020	
1.2 Saldo na conta corrente 517674 em 31/12/2019	R$ 6.931,18
1.2 Saldo nas contas anteriores a 517674 em 31/12/2019	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2020 a 31/12/2020)	R$ 14.163,08
1.3.1 Recursos repassados a crédito ordinário	R$ 7.233,08
1.3.2 Recursos repassados a título de crédito extraordinário (Recursos da Portaria MC nº 378/2020)	R$ 6.930,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2020 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente	R$ 23,10
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 517674	R$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2020	R$ 21.117,36
2 – EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2020	
2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário, no exercício de 2020 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 7.285,31
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art; 6ºE da LOAS e Resolução CNAS 17/2016) – EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00

2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/ programas, pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/ programas)	R$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com recursos federais referente a parcerias com Entidades e Organizações Sociais	R$ 0,00
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos e materiais permanentes e veículos, conforme Art. 4º e 5º da Portaria nº 2.601/2018	R$ 0,00
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/ programas não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5	R$ 7.285,31
2.2 Gastos dos recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria 378/2020, no exercício de 2020	R$ 0,00
2.2.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art; 6ºE da LOAS e Resolução CNAS 17/2016) – Equipe de Referência	R$ 0,00
2.2.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/ programas, pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.2.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/ programas)	R$ 0,00
2.2.4 Valores pagos com recursos federais referente a parcerias com Entidades e Organizações Sociais	R$ 0,00
2.2.5 Gastos na aquisição de equipamentos e materiais permanentes e veículos	R$ 0,00
2.2.6 Demais gastos vinculados a execução dos objetivos da Portaria nº 378/2020, não elencados nos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4 e 2.2.5	R$ 0,00
2.3 Valores das contas corrente vinculadas devolvidos a União, por meio de GRU, no exercício de 2020	R$ 0,00
3 – SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2020	
3.1 Saldo financeiro total	R$ 13.832,06
3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 517674 em 31/12/2020	R$ 13.832,06
3.1.1.1 Saldo financeiro referente aos recursos da Portaria nº 378/2020	R$ 6.930,00
3.1.2 Saldo financeiro nas contas corrente anteriores à 517674 em 31/12/2020	R$ 0,00

II - Execução Física				
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)				
Serviço	**Público atendido**	**Ref. Pactuação**	**Expansão**	**Qtd. Executada**
Piso básico Fixo	Família referenciada	2500		2500
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço da PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias				
Serviço	**Público atendido**	**Ref. Pactuação**	**Expansão**	**Qtd. Executada**
Piso Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	22		22
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Piso Básico Variável – SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	90		61
Piso Básico Variável – SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos e seus familiares	180		110

III – Resumo Executivo	
Resumo das informações preenchidas na sessão Execução Financeira	
1 – TOTAL DAS RECEITAS FEDERAIS	
1.1 RECEITAS TOTAIS DE SERVIÇOS	R$ 173.536,68
1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 159.349,32
1.1.1.1. Bloco da Proteção Social Básica	R$ 159.349,32
1.1.2 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 14.187,36
1.1.2.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 14.187,36
1.2 RECEITAS TOTAIS DE PROGRAMAS	R$ 165,83
1.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R$ 165,83
1.2.1.1 BPC na Escola –Questionário a ser aplicado	R$ 165,83
1.3 RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020	R$ 32.047,82
1.3.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R$ 32.047,82
1.3.1.1 Ações do COVID no SUAS – para alimentos – Portaria 369	R$ 24.169,31
1.3.1.2 Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369	R$ 7.878,51
1.4 RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA 378/2020	R$ 104.696,64
1.4.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 97.766,64
1.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 97.766,64
1.4.2 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 6.930,00
1.4.2.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 6.930,00
2 – TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS	
2.1 DESPESAS TOTAIS DE SERVIÇOS	R$ 138.439,27
2.1.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 131.153,96
2.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 131.153,96
2.1.2 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 7.285,31
2.1.2.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 7.285,31
2.2 DESPESAS TOTAIS DE PROGRAMAS	R$ 0,00
2.2.1 Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R$ 0,00
2.2.1.1 BPC na Escola – Questionário a ser Aplicado	R$ 0,00
2.3 DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369	R$ 22.852,20
2.3.1 Programas-Projetos -Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R$ 22.852,20
2.3.1.1 Ações do COVID no SUAS – para alimentos – Portaria 369	R$ 14.977,20
2.3.1.2 Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369	R$ 7.875,00
2.4 DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378	R$ 0,00
2.4.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 0,00
2.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 0,00
2.4.2 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 0,00
2.4.2.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 0,00
3 – SALDOS TOTAIS DOS RECURSOS FEDERAIS EM 31/12/2020	
3.1 SALDO TOTAL DOS SERVIÇOS	R$ 139.794,05
3.1.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 125.961,99
3.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 125.961,99
3.1.2 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 13.832,06
3.1.2.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 13.832,06
3.2 SALDO TOTAL DOS PROGRAMAS	R$ 165,83
3.2.1 Programas-Projetos-Transferência Voluntárias Fundo a Fundo	R$ 165,83
3.2.1.1 BPC NA ESCOLA – QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R$ 165,83
3.3 SALDO TOTAL DOS RECURSOS DA PORTARIA Nº 369/2020	R$ 9.195,62
3.3.1 Programas-Projetos-Transferências Fundo a Fundo	R$ 9.195,62
3.3.1.1 Ações do COVID no SUAS – para Alimentos – Portaria 369	R$ 9.192,11
3.3.1.2 Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369	R$ 3,51
3.4 SALDO TOTAL DOS RECURSOS DA PORTARIA Nº 378/2020	R$ 104.696,64
3.4.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 97.766,64
3.4.1.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 97.766,64
3.4.2 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 6.930,00

3.4.2.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 6.930,00
4 – DO COFINANCIAMENTO	
4.1 RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS EXECUTADOS NOS SERVIÇOS/ PROGRAMAS	R$ 884.000,03
4.1.1 EXECUTADOS COM ATIVIDADES FINALÍSTICAS DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS	R$ 171.464,13
4.1.2 EXECUTADO COM O ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNICA SOCIAL	R$ 692.535,90
4.2 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO ESTUDUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	R$ 0,00

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:3E2B66B9

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de bandeiras a serem disponibilizadas para a Secretaria De Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quantidade	Und	CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	03	U	-	BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON MARÍTIMO TRANÇADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO ESTILO PETROBRÁS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA COM REFORÇOS TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI-DESFIAMENTO MAIS ARGOLAS DE AÇO PARA HASTEAMENTO SENDO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 0,90 X 1,28 METROS (2.0 PANOS). BORDADAS E REFORÇADAS	R$ 220,00	R$ 660,00
2	16	U	-	BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI-DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAMENTO SENDO BRASIL, ESTADO, MUNICÍPIO, UCRÂNIA, POLÔNIA, ITÁLIA E ALEMANHA, NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 0,90 X 1,28 METROS (2.0 PANOS). ESTAMPADA E REFORÇADA.	R$ 70,00	R$ 1.120,00
TOTAL						**R$ 1.780,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	N. F GRANDE & CIA LTDA – EPP 79.034.153/0001-00	R$ 1.780,00
2º	01	SÓ BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA - ME 09.342.293/0001-60	R$ 11.635,00
3°	01	SIRIEMA COMÉRCIO DE BANDEIRAS EMBALAGENS E SERIGRAFIA LTDA 11.105.441/0001-74	R$ 13.370,00
4°	01	LITORAL BANDEIRAS COMÉRCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA 08.226.321/0001-10	R$ 14.532,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS paineldeprecos.planejamento.gov.br *ACESSO EM 11/02/2022*	R$ 4.806,05

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **N. F GRANDE & CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF **nº 79.034.153/0001-00**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 21/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foi dispensado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.012	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 17 de fevereiro de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BD5972CC

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA A CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	15,00	U	ENXADA COM CABO		39,9893	599,84
2	15,00	U	CORTADEIRA COM CABO		33,48	502,20
3	2,00	U	FACÃO 20"		29,76	59,52
4	3,00	U	MARTELO COM CABO 25MM		25,11	75,33
5	1,00	U	MOTO ESMERIL 360W		269,70	269,70
6	3,00	U	LIMA PARA AFIAR		15,0666	45,20
7	2,00	U	SERROTE 22"		34,41	68,82
8	3,00	U	SERRINHA		30,2266	90,68
9	10,00	U	RASTELO DE METAL COM CABO		32,55	325,50
10	3,00	U	ALICATE UNIVERSAL 8"		20,46	61,38
11	3,00	U	TESOURA DE PODA 8"		20,9266	62,78
12	5,00	U	LINHA DE PEDREIRO		18,60	93,00
Total						2.253,95

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa Comercial Agropecuária Boi Crioulo LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.505.074/0001-44, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 28/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.253,95 (dois mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 16 de fevereiro de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:154E08C1

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR PARA A CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	MICROCOMPUTADOR CASA FAMILIAR RURAL		2.700,00	2.700,00
Total						2.700,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa Willian Rafael Rolinski, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.432.279/0001-20, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 29/2022 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.100	1000	4.4.90.52/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 17 de fevereiro de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1F9BF3A3

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMP Nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMP Nº 10/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de leites, fórmulas infantis e suplementos alimentares para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QNT	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	110	U	453662	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA COM 800G	R$ 45,90	R$ 5.049,00
2	100	U	450885	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PÓ, PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN APRESENTAÇÃO: LATA COM 800G	R$ 45,90	R$ 4.590,00
3	50	U	464185	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN APRESENTAÇÃO: LATA COM 800G	R$ 45,90	R$ 2.295,00
4	100	U	453646	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 (SEIS) MESES DE IDADE - COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS - NÃO CONTÉM GLÚTEN - ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. APRESENTAÇÃO: LATA COM 800G	R$ 49,90	R$ 4.990,00
5	100	U	469928	FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA COMPLEMENTAR A DIETA DE BEBÊS ENTRE 6 A 12 MESES, RICA EM DHA, ARA, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA	R$ 48,00	R$ 4.800,00

				COM 800G DE FÓRMULA EM PÓ.		
6	50	U	434212	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. APRESENTAÇÃO: LATA COM 800G DE FÓRMULA EM PÓ.	R$ 47,00	R$ 2.350,00
7	100	U	481585	COMPOSTO LÁCTEO PARA INDIVÍDUOS COM MAIS DE 50 ANOS, COM ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. RICO EM SELÊNIO, VITAMINA D E B12, FONTE DE CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO, COBRE, VITAMINAS A, E, K, C, B1, B6, ÁCIDO PANTOTÊNICO E BIOTINA E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E DE OUTROS AÇÚCARES*, SEM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM FIBRAS SOLÚVEIS E SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 G	R$ 55,00	R$ 5.500,00
8	50	U	466567	SUPLEMENTO EM PÓ, PRESENTES VITAMINAS DO COMPLEXO B, FERRO, MANGANÊS, FÓSFORO, COBRE, ZINCO E CARBOIDRATOS, FONTE DE FERRO, POTÁSSIO, VITAMINA A E CÁLCIO, SENDO TAMBÉM NA SUA COMPOSIÇÃO ANTIOXIDANTES, PROTEÍNAS E VITAMINA C. APRESENTAÇÃO LATA DE 400 G.	R$ 48,00	R$ 2.400,00
9	30	U	466567	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DOS ADULTOS, FORNECEDOR DE PROTEÍNAS E OUTROS NUTRIENTES ESSENCIAIS. SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM DE 400G	R$ 66,10	R$ 1.983,00
10	20	U	437050	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	R$ 157,00	R$ 3.140,00
11	30	U	436348	FORMULA ENTERAL À BASE DEPROTEÍNA ISOLADADE SOJA, RICO EM ISOFLAVONAS, PROTEÍNAS,CARBOIDRATOSE LIPÍDIOS. **NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.** DISPONÍVEL NO SABOR BAUNILHA, EM LATA COM 800G.	R$ 61,80	R$ 1.854,00
12	150	U	453027	FÓRMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É HIPERCALÓRICO, SENDO QUE CADA 1ML FORNECE 1,5KCAL. EMBALAGEM DE 1L, SABOR BAUNILHA.	R$ 45,50	R$ 6.825,00
13	50	U	446098	FÓRMULA COMPLETA EM PÓ, PARA USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICA E COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 800G	R$ 80,50	R$ 4.025,00
TOTAL						**R$ 49.801,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	R. D. FARMÁCIA E DROGARIA LTDA 03.445.427/0001-91	R$ 49.801,00
2°	01	IRENE WEGRZYN 04.903.214/0001-29	R$ 55.575,00
3º	01	JOÃO ANTONIO CARNIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES 27.787.277/0001-62	R$ 55.719,50
-	01	PAINEL DE PREÇOS *Acesso em 18/02/2022* *paineldepreços.planejamento.gov.br*	R$ 48.573,70

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **R. D. FARMÁCIA E DROGARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **nº 03.445.427/0001-91**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 11/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 49.801,00 (quarenta e nove mil oitocentos e um reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foi dispensado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 18 de fevereiro de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B80A6FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 01/2022 – SEMED/PIÊN/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Brasil, 81 | Centro| Piên/PR | CEP: 83.860-000
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
EDITAL 01/2022 – SEMED/PIÊN/PR
O MUNICIPAL DE PIÊN, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, SEMED**, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n° 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, o **MUNICIPAL DE PIÊN** torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Piên.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Piên.
1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de 8 (oito) meses estipulados pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município.

1.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.
1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para o Município de Piên de convocar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação dos selecionados e classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes no Município de Piên.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
2.2. O Programa Tempo de Aprender será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares da rede de ensino municipal de Piên, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios do programa.
2.3. O MEC/ FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.
2.4. Ao todo, 07 (sete) Escolas Municipais de Ensino Fundamental, apresentam perfil para participar do programa Tempo de Aprender.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:
I - Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
II - Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.
III - Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
IV - Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

V - Formação em Curso de Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério;
VI - Cursando Ensino Superior em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério;
VII - Ter concluído o curso Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender disponível no AVA Mec no endereço a seguir: https://avamec.mec.gov.br/#/curso/listar?query=pr%C3%A1ticas%20de%20alfabetiz a%C3%A7%C3%A3o
3.2. Além dos requisitos acima são características desejáveis:
I - Liderança;
II - Capacidade de Comunicação e diálogo;
III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

4. DA AJUDA DE CUSTO

4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá.
4.1.1. Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante.
4.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte).
4.3. Visto que as unidades de ensino do Município de Piên foram classificadas como não vulneráveis, o Assistente de Alfabetização poderá acumular até 08 (oito) turmas, distribuídas nos dois turnos (matutino e vespertino), chegando a receber ajuda de custo no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma atendida, exercendo, para isso, uma carga horária diária de 4 horas, de segunda a sexta-feira.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

5.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
5.2. O preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverá seguir os seguintes critérios/requisitos, nesta ordem:
I - Ser licenciado em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério;
II - Ser estudante de Curso Superior em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério);
III - Ter concluído o curso Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível no AVA MEC;
IV - Ter experiência em alfabetização;
V - Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno.
5.3. Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais e cópias, no momento de sua convocação.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Piên.
6.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.
6.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas através de Ficha de Inscrição (Anexo II) que estará disponível ao candidato, na sala de inscrição do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022, no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Piên, localizado na Avenida Brasil, nº 81 – Centro, Piên-PR, que deverá ser obrigatoriamente preenchida pelo candidato e entregue juntamente com os documentos comprobatórios, **no período de 23 a 24 de fevereiro de 2022**, das 8hs às 12hs e das 13hs às 17hs, pessoalmente.
7.2. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima.
7.3. As inscrições serão analisadas pela Comissão Julgadora instituída pela SEMED - Piên/PR.
7.4. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.
7.5. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

8.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição preenchida com letra legível, sem rasuras e/ou emendas nem omissão de dados nela solicitados, juntamente com cópias simples e apresentação de originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:
I - Documento oficial que contenha foto (RG, ou CNH, ou Carteira de Registro Profissional);
II - Documentos que comprovam a experiência profissional, conforme a regra deste Edital;
III - Títulos e/ou Certificados de cursos.
8.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento de todos os dados da ficha de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição.
8.3. A SEMED de Piên/PR e a Comissão Julgadora não se responsabilizam por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
8.4. As inscrições pautadas em informações falsas ou inexatas, bem como as que não satisfizerem aos termos deste Edital, terão os atos dela decorrentes declarados nulos de pleno direito, sem prejuízo de sanções penais, cíveis e administrativas correspondentes.
8.5. Cada candidato poderá realizar somente (01) uma inscrição.
8.6. São requisitos para a inscrição:
I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
II – Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
III – Possuir na data da inscrição a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado;

9. DA SELEÇÃO
9.1. São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

ETAPAS	**DATAS**
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial;	22/02/2022
Inscrição;	23 a 24/02/2022
Análise e pontuação da Formação Acadêmica, Currículo Profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão Julgadora;	25/02/2022
Publicação da classificação final dos candidatos;	03/03/2022
Convocação dos candidatos (as).	A depender da transferência de recursos por parte do MEC/FNDE.

9.2.O candidato (a) a Assistente de Alfabetização poderá obter pontuação de 0 a 100, de acordo com os critérios a seguir:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Diploma de Pós-Graduação na Área de Educação.	25
Diploma de Curso de Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério	25
Declaração que esteja cursando Ensino Superior em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério) computando 2 pontos por semestre concluído.	10
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática com Carga Horária a partir de 40 horas.	10
Certificado expedido pelo INEP/MEC do Curso Práticas de Alfabetização	20
CURRÍCULO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Tempo de atuação no Magistério Público ou Privado, no Ensino Fundamental (1º a 5º ano) – último cinco anos – 2 pontos por ano	10
TOTAL	100

10. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL
10.1 - Todas as declarações referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, a saber:
I - Graduado (a): Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso, emitida pela faculdade/universidade;
II - Cursista: Declaração recente (até um mês) emitida pela faculdade/universidade, afirmando que o candidato (a) é aluno (a) regularmente matriculado (a). Obrigatório constar o semestre que o candidato (a) está cursando;
III - Pós-graduação: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela faculdade/universidade;
IV - Cursos de Extensão: Certificado original, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
V - Tempo de serviço no Magistério: Cópia da carteira profissional, Declaração emitida pela unidade de ensino, Secretaria de Educação ou Unidade Regional de Ensino, na qual conste a função exercida e o período de exercício.
10.2 - Serão contabilizados como tempo de serviço no Magistério a atuação como professor regente e professor auxiliar.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
11.1. Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:
I - Tempo de licenciatura em Pedagogia e experiência com alfabetização;

II - Persistindo o empate, a escolha será feita considerando a idade, sendo classificado o candidato com a maior idade.
12. DO RESULTADO
12.1. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Piên através de publicação em Diário Oficial do Município de Piên e fixação no mural da própria SEMEC e da Prefeitura.

PIÊN/PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

ANEXOS
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER-2021/2022

ORD	**ESCOLAS**	**LOCALIZAÇÃO**	**Nº DE TURMAS**	**VALOR RECEBIDO POR TURMA**	**QUANT. MESES**
01	Escola Municipal Marciano de Carvalho	Centro	**5**	R$ 150,00	8
02	Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade	Trigolândia	**4**	R$ 150,00	8
03	Escola Municipal do Campo de Gramados	Gramados	**2**	R$ 150,00	8
04	Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	Campo Novo	**2**	R$ 150,00	8
O5	Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	Campina dos Maia	**1**	R$ 150,00	8
06	Escola Municipal do Campo Santa Isabel	Campina dos Crespins	**2**	R$ 150,00	8

07	Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos	Poço Frio	2	R$ 150,00	8

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - Assistentes de Alfabetização
Nº de Inscrição: _____/2022

1		**DADOS PESSOAIS**	
NOME:		**SEXO: ( )M ( )F**	
CPF:	**RG.:**	**O. EXPEDIDOR:**	**DATA NASC.: / /**
END:			
TELEFONE:		**E-MAIL:**	
ESCOLA SELECIONDA:			
LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA:			
2		**FORMAÇÃO**	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:		**ANO CONCLUSÃO:**	
CURSO:		**INSTITUIÇÃO:**	
PÓS-GRADUAÇÃO:		**ANO CONCLUSÃO:**	
CURSO:		**INSTITUIÇÃO:**	
3		**OUTROS CURSOS NA ÁREA:**	
CURSO:		**CARGA HORÁRIA:**	
INSTITUIÇÃO:		**ANO CONCLUSÃO:**	
CURSO:		**CARGA HORÁRIA:**	
INSTITUIÇÃO:		**ANO CONCLUSÃO:**	
CURSO:		**CARGA HORÁRIA:**	
INSTITUIÇÃO:		**ANO CONCLUSÃO:**	
CURSO:		**CARGA HORÁRIA:**	
INSTITUIÇÃO:		**ANO CONCLUSÃO:**	
4		**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	
EMPRESA:		**CARGO:**	**PERÍODO:**
EMPRESA:		**CARGO:**	**PERÍODO:**
EMPRESA:		**CARGO:**	**PERÍODO:**
EMPRESA:		**CARGO:**	**PERÍODO:**
EMPRESA:		**CARGO:**	**PERÍODO:**
5	**Pessoa com Deficiência:**	**( ) Sim ( ) Não**	**Qual?:**
6	**RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS CONTIDAS NO EDITAL Nº ...../2021**		

_____
Assinatura do Candidato (a)

_____
Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
COMPROVANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº ..../2021
NOME:_____
Nº DA INSCRIÇÃO: _____/2022 ESCOLA: _____

_____
Assinatura do Candidato (a)

_____
Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:64EE0B91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES N.º 2/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES N.º 2/2022

O Prefeito de Pinhal de São Bento, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital n.º 1/2022, HOMOLOGA as inscrições deferidas para o recebimento da ajuda de custo a que se refere a Lei Municipal n.º 849/2021, conforme relação abaixo:

Nome	Instituição de Ensino	Curso	Cidade	Dias de Utilização do transporte	Valor
Eloíza Barbieri	Famper	C. Contábeis	Ampére	05	R$ 125,00
Bruna Salvalaggio	SENAC	T. Enfermagem	F. Beltrão	05	R$ 225,00
Benta Jahnel	Nereu Perondi	EJA	Ampére	05	R$ 125,00
Angélica do Nascimento	Nereu Perondi	EJA	Ampére	05	R$ 12500
Anselmo Falcade	Cecília Meireles	Tec. Vendas	Ampére	05	R$ 125,00
Daniele Streypczak	CEEP	Tec. Agrícola	F. Beltrão	02	R$ 112,50
Gislaine Rebelato	CEEP	Tec. Agrícola	F. Beltrão	02	R$ 112,50
Andressa Tyc dos Santos	Unipar	Farmácia	F. Beltrão	05	R$ 225,00
Daiara Oliveira Alves	Famper	C. Contábeis	Ampére	05	R$ 125,00
Vagner Bernardelli	Famper	C. Contábeis	Ampére	05	R$ 125,00
Eduardo Barcki Rizzatti	Famper	Letras	Ampére	05	R$ 125,00
Vitória Estefani da Silva	Unipar	Direito	F. Beltrão	05	R$ 225,00
Nicole R. S. Garlet	Famper	Administração	Ampére	05	R$ 125,00
Paulo Gabriel da Silva	Famper	Eng. Civil	Ampére	05	R$ 125,00

André Rafael Barbieri	Unipar	A. Urbanismo	F. Beltrão	05	R$ 225,00
Leonidas Becker Jora	Unioeste	Pedagogia	F. Beltrão	05	R$ 225,00
Pedro Quadra de Almeida	Famper	C. Contábeis	Ampére	05	R$ 125,00
Maqueli Cardoso Martins	Famper	Administração	Ampére	05	R$ 125,00
Alice Escobar Dellani	Famper	C. Contábeis	Ampére	05	R$ 125,00
Ana Laura de Souza Jora Tonial	Famper	C. Contábeis	Ampére	05	R$ 125,00
Danilo Lesse Rodrigues	Unipar	C. Contábeis	F. Beltrão	05	R$ 225,00
Julia Emilia Briedes	Unipar	Enfermagem	F. Beltrão	05	R$ 225,00
Maria Fernanda Hobold	Unipar	Enfermagem	F. Beltrão	05	R$ 225,00
Vanuza Iaguela Rayer	Famper	Administração	Ampére	05	R$ 125,00
José Gabriel de Lima	Unipar	Direito	F. Beltrão	05	R$ 225,00
VALOR TOTAL					**R$ 4.000**

Pinhal de São Bento/PR, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:EB13D078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO(g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 19/fev/2022 as 16h e 20m.									
Comentários.									
1 - REPUBLICAÇÃO.									
a) Disponibilidade em conta bancária conforme extrato:									
1) Conta 1946/006/00000013-8: R$ 14.000,00. 2) Conta 1946/006/00000072-3: R$ 0,00.									
b) Empenho a liquidar do exercício de 2021:									
1) Conta 1946/006/00000013-8: R$ 14.000,00.									
Empenho 677/2021. Fornecedor CNPJ 04.531.195/0001-57 ATHENA CONSULTORIAATUARIAL LTDA. Valor total de R$ 14.000,00.									
2) Conta 1946/006/00000072-3: R$ 0,00.									
Sem empenhos a liquidar.									
c) Em análise, temos a exata disponibilidade bancária da soma do empenho para realizar a liquidação e pagamento do mesmo.									

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

ADRIANATEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:7C93EA98

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO CONCORRENCIA 01/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR a presente Concorrência 01/2021 nestes termos:

Data Concorrência	20/12/2021
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: TEODORO KLOSTER, DR. ORLANDO DE ARAUJO COSTA E JOÃO LECH KNAUT, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

FORNECEDOR: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI - CNPJ: 82.570.342/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 1.097.513,42 (um milhão e noventa e sete mil, quinhentos e treze reais e quarenta e dois centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.097.513,42 (um milhão e noventa e sete mil, quinhentos e treze reais e quarenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA TEODORO KLOSTER, RUA DR. ORLANDO DE ARAUJO COSTA E RUA JOÃO LECH KNAUT. CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS.		SERV	1,00	1.097.513,4200	1.097.513,42

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.097.513,42 (um milhão , noventa e sete mil , quinhentos e treze e quarenta e dois)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 17 de fevereiro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/20-22

CONTRATANTE: Município de Pitanga , Estado do Paraná, com sede à Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 , inscrito no CGC/MF nº 76.172.907/0001-08 , neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Administrativas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.386.265-3 e do CPF/MF nº 043.260.959-89 , e

CONTRATADA: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 82.570.342/0001-01.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA TEODORO KLOSTER, RUA DR. ORLANDO DE ARAÚJO COSTA E RUA JOÃO LECH KNAUT.

VALOR: R$ 1.097.513,42 (um milhão e noventa e sete mil, quinhentos e treze reais e quarenta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 13.002.15.451.1301.1.082.4.90.51.00.00.-8047 .

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2022 .

FORO: Comarca de Pitanga , Estado do Paraná.

Pitanga , 17 de fevereiro de 2022 .

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:073756E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 748/2022

DATA: 22 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Altera Anexos das Leis Municipais nº 038/94 e nº 486/2011, dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:-**

Art. 1º – Ficam criadas 01 (uma) vaga para o cargo de Advogado; 05 (cinco) vagas para o cargo de Agente Administrativo I; 01 (uma) vaga para o cargo de Agente de Controle de Endemias; 04(quatro) vagas para o cargo de Educador Social II; 02 (duas) vagas para o cargo de Enfermeiro; 01 (uma) vaga para o cargo de Farmacêutico; 04 (quatro) vagas para o cargo de Fisioterapeuta; 03 (três) vagas para o cargo de Vigia; 06 (seis) vagas para o cargo de Motorista; 05 (cinco) vagas para o cargo de Oficial Administrativo II; 02 (duas) vagas para o cargo de Professor de Educação Física; 01 (uma) vaga para o cargo de Psicólogo e 04 (quatro) vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º – Para atendimento ao disposto no artigo anterior ficam alterado o Anexo V – Quadro Quantitativos de Cargos da Lei Municipal nº 038/94, de 11 de Abril de 1994, que passa a vigorar conforme consta do Anexo II da presente Lei.

Art. 3º – Ficam criados na estrutura administrativa do quadro de pessoal efetivo do Município de Pitangueiras, os cargos de:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Nível Salarial
Assistente Social	02	40	10
Dentista	02	40	10
Psicólogo	02	40	10

Parágrafo Único: Para atendimento ao disposto no *caput* ficam alterados o Anexo I – Quadros de Cargos Efetivos e o Anexo VI – Descrição dos Cargos da Lei Municipal nº 038/94, de 11 de Abril de 1994, que passam a vigorar em conformidade com as alterações constantes dos Anexos I e III da presente Lei, respectivamente.

Art. 4º – Ficam criadas 09 (nove) vagas para o cardo de Educador Infantil 20 horas semanais e 10 (dez) vagas para o cargo de Educador Infantil 30 horas semanais.

Art. 5º – Fica criado na estrutura administrativa do quadro do magistério público do Município de Pitangueiras/PR, o cargo de:

Cargo	Quantidade de Vagas	Carga Horária Semanal
Educador Infantil	20	40

Art. 6º – Para fazer jus ao contido nos artigos 4º e 5º da Presente Lei, fica alterado o Anexo II – Quadro de Cargos e Vagas da Lei Municipal nº 486/2011 de 14 de Dezembro de 2011, que passa a vigorar em conformidade com as alterações constante do Anexo IV, e fica criado o Anexo VIII – Tabela de Vencimentos – Cargo: Educador Infantil – Jornada: 40 Horas Semanais, conforme o Anexo V à presente Lei.

Parágrafo Único: Os valores constantes da Tabela de Vencimentos criada através da presente Lei, deverão ser revisados e reajustados nas mesmas épocas e nos mesmos índices estabelecidos nas leis de revisão geral anual de vencimentos.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I à Lei nº 748/2022

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS
(Lei Municipal nº 038/94 de 11/04/1994)

GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL SALARIAL
I	Assistente Social Dentista Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Psicólogo Nutricionista Veterinário	20	9
II	Assistente Social Dentista Psicólogo	40	10
III	Biomédico Engenheiro Civil	20	10
IV	Bibliotecário Contador Enfermeiro Engenheiro Agrônomo Farmacêutico	40	10
V	Advogado Médico	20	11

ANEXO II à Lei nº 748/2022

ANEXO V – QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS
(Lei Municipal nº 038/94 de 11/04/1994)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

CARGOS	QUANTIDADE
Advogado	02
Agente Administrativo I	15
Agente Administrativo II	05
Agente Comunitário de Saúde	07
Agente de Controle de Endemias	03
Analista Administrativo	02
Assistente Social 20 horas	02
Assistente Social 40 horas	02
Atendente de Consultório Dentário	02
Auxiliar de Enfermagem	11
Auxiliar de Manutenção I	03
Auxiliar de Manutenção II	05
Auxiliar de Serviços Gerais I	30
Auxiliar de Serviços Gerais II	25
Bibliotecário	01
Biomédico	01
Dentista 20 horas	04
Dentista 40 horas	02
Contador	02
Coveiro	01
Educador de Creche I	20
Educador de Creche II	20
Educador Social I	05
Educador Social II	07
Eletricista de Veículos	01
Encarregado de Turma	02
Encarregado de Pátio	01
Enfermeiro	04
Engenheiro Agrônomo	01
Engenheiro Civil	01
Farmacêutico	02
Fiscal de Obras e Posturas Municipais	02
Fisioterapeuta	06
Fonoaudióloga	02
Gari	10
Instrutor de Informática	03
Mecânico	02
Médico	06
Merendeira	06
Motorista	30
Nutricionista	02
Oficial Administrativo I	08
Oficial Administrativo II	10
Operador de Máquinas Motrizes	08
Padeiro – Operador de Usina de Leite	01
Pedreiro	04
Professor de Magistério	60
Professor de Artes	02
Professor de Educação Especial	01
Professor de Educação Física	02
Professor de Língua Inglesa	02
Psicólogo 20 horas	03
Psicólogo 40 horas	02
Secretária (o) Estabelecimento Ensino	03
Técnico Administrativo	02
Técnico em Agropecuária	01
Técnico em Contabilidade	01
Técnico em Enfermagem	05
Tecnólogo em Gestão Pública	02
Técnico em Higiene Dental	01
Tesoureiro	01
Veterinário	01
Vigia	10

ANEXO III à Lei nº 748/2022

ANEXO VI – DESCRIÇÃO DOS CARGOS
(Lei Municipal nº 038/94 de 11/04/1994)

Atribuições dos cargos criados pelo artigo 3º do Projeto de Lei nº 002/2022:

Assistente Social 40 horas:

O constante do anexo VI e suas alterações da Lei Municipal 038/94 de 11 de Abril de 1994.

Dentista 40 horas:

O constante do anexo VI e suas alterações da Lei Municipal 038/94 de 11 de abril de 1994.

Psicólogo 40 horas:

O constante do anexo VI e suas alterações da Lei Municipal 038/94 de 11 de abril de 1994.

ANEXO IV à Lei nº 748/2022

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS E VAGAS
(Lei Municipal nº 486/2001 de 14/12/2011)

QUADRO DE CARGOS E VAGAS		
CARGO	**QUANTIDADE DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
Professor	45	20 horas semanais
Professor	10	40 horas semanais
Educador Infantil	24	20 horas semanais
Educador Infantil	30	30 horas semanais
Educador Infantil	20	40 horas semanais

ANEXO V à Lei nº 748/2022

ANEXO IV – TABELA DE VENCIMENTOS
(Lei Municipal nº 486/2001 de 14/12/2011)

ANEXO IV – LEI MUNICIPAL Nº 486/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
CARGO: EDUCADOR INFANTIL				
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS				
NÍVEL	**CLASSE**			
	A	**B**	**C**	**D**
1	2.641,20	2.773,26	2.911,92	3.494,31
2	2.694,02	2.828,73	2.970,16	3.564,19
3	2.747,90	2.885,30	3.029,56	3.635,48
4	2.802,86	2.943,01	3.090,16	3.708,19
5	2.858,92	3.001,87	3.151,96	3.782,35
6	2.916,10	3.061,90	3.215,00	3.858,00
7	2.974,42	3.123,14	3.279,30	3.935,16
8	3.033,91	3.185,60	3.344,88	4.013,86
9	3.094,59	3.249,32	3.411,78	4.094,14
10	3.156,48	3.314,30	3.480,02	4.176,02
11	3.219,61	3.380,59	3.549,62	4.259,54
12	3.284,00	3.448,20	3.620,61	4.344,73
13	3.349,68	3.517,16	3.693,02	4.431,63
14	3.416,67	3.587,51	3.766,88	4.520,26
15	3.485,01	3.659,26	3.842,22	4.610,66
16	3.554,71	3.732,44	3.919,06	4.702,88
17	3.625,80	3.807,09	3.997,45	4.796,94
18	3.698,32	3.883,23	4.077,40	4.892,87
19	3.772,28	3.960,90	4.158,94	4.990,73
20	3.847,73	4.040,12	4.242,12	5.090,55
21	3.924,68	4.120,92	4.326,96	5.192,36
22	4.003,18	4.203,34	4.413,50	5.296,20
23	4.083,24	4.287,40	4.501,77	5.402,13
24	4.164,91	4.373,15	4.591,81	5.510,17
25	4.248,20	4.460,61	4.683,65	5.620,37
26	4.333,17	4.549,83	4.777,32	5.732,78
27	4.419,83	4.640,82	4.872,86	5.847,44
28	4.508,23	4.733,64	4.970,32	5.964,39
29	4.598,39	4.828,31	5.069,73	6.083,67
30	4.690,36	4.924,88	5.171,12	6.205,35

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:55040052

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 749/2022

DATA: 22 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:-**

Art. 1º – Ficam revisados e corrigidos em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), os valores dos subsídios, vencimentos e remunerações de todos os servidores ativos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pitangueiras, Agentes Políticos, Cargos em Comissão, Conselheiros Tutelares, incluídos os órgãos da Administração Indireta, e proventos de servidores inativos e pensionistas, constantes das Tabelas Salariais de Dezembro de 2021, que integram a presente Lei.

§ 1º – O índice estabelecido caput refere-se ao IPCA acumulado no ano de 2021.

§ 2º – A presente Lei terá efeitos financeiros retroativos às respectivas datas base, sendo as diferenças calculadas e pagas na folha de pagamento do mês de março/2022.

Art. 2º – Fica assegurada a percepção do Salário Mínimo Nacional, do Piso Salarial do Magistério e do Piso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, aos respectivos servidores.

Art. 3º – O artigo 88 da Lei Municipal nº 486/2011, de 14 de Dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 88 –* *Os reajustes de vencimentos aplicados aos profissionais do magistério seguirão o disposto nas leis anuais de reajuste salarial.***"**

Art. 4º – Fica revogada a Lei Municipal nº 707/2021, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS - LEI Nº 038/94						REF.: JANEIRO/2022					
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO						ANEXA À LEI Nº 749/2022					
GRAU	NÍVEIS SALARIAIS										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
A	842,44	1.005,56	1.156,35	1.209,31	1.455,29	1.685,29	1.859,77	2.159,12	2.228,41	4.022,03	6.252,46
B	867,72	1.035,73	1.191,04	1.245,59	1.498,95	1.735,85	1.915,57	2.223,90	2.295,26	4.142,69	6.440,04
C	893,75	1.066,80	1.226,77	1.282,95	1.543,92	1.787,93	1.973,03	2.290,61	2.364,12	4.266,97	6.633,24
D	920,56	1.098,81	1.263,57	1.321,44	1.590,24	1.841,57	2.032,22	2.359,33	2.435,04	4.394,98	6.832,24
E	948,18	1.131,77	1.301,48	1.361,08	1.637,94	1.896,81	2.093,19	2.430,11	2.508,09	4.526,83	7.037,20
F	976,62	1.165,72	1.340,52	1.401,92	1.687,08	1.953,72	2.155,99	2.503,02	2.583,33	4.662,64	7.248,32
G	1.005,92	1.200,70	1.380,74	1.443,97	1.737,69	2.012,33	2.220,66	2.578,11	2.660,83	4.802,52	7.465,77
H	1.036,10	1.236,72	1.422,16	1.487,29	1.789,82	2.072,70	2.287,28	2.655,45	2.740,66	4.946,59	7.689,74
I	1.067,18	1.273,82	1.464,82	1.531,91	1.843,52	2.134,88	2.355,90	2.735,11	2.822,88	5.094,99	7.920,44
J	1.099,20	1.312,03	1.508,77	1.577,87	1.898,82	2.198,93	2.426,58	2.817,17	2.907,57	5.247,84	8.158,05
K	1.132,17	1.351,39	1.554,03	1.625,21	1.955,79	2.264,89	2.499,38	2.901,68	2.994,79	5.405,28	8.402,79
L	1.166,14	1.391,93	1.600,65	1.673,96	2.014,46	2.332,84	2.574,36	2.988,73	3.084,64	5.567,43	8.654,87
M	1.201,12	1.433,69	1.648,67	1.724,18	2.074,90	2.402,83	2.651,59	3.078,39	3.177,18	5.734,46	8.914,52
N	1.237,16	1.476,70	1.698,13	1.775,91	2.137,14	2.474,91	2.731,14	3.170,75	3.272,49	5.906,49	9.181,96
O	1.274,27	1.521,00	1.749,08	1.829,18	2.201,26	2.549,16	2.813,07	3.265,87	3.370,67	6.083,69	9.457,41
P	1.312,50	1.566,63	1.801,55	1.884,06	2.267,29	2.625,63	2.897,46	3.363,84	3.471,79	6.266,20	9.741,14
Q	1.351,87	1.613,63	1.855,59	1.940,58	2.335,31	2.704,40	2.984,39	3.464,76	3.575,94	6.454,18	10.033,37
R	1.392,43	1.662,04	1.911,26	1.998,80	2.405,37	2.785,53	3.073,92	3.568,70	3.683,22	6.647,81	10.334,37
S	1.434,20	1.711,90	1.968,60	2.058,76	2.477,53	2.869,10	3.166,14	3.675,76	3.793,71	6.847,24	10.644,40
T	1.477,23	1.763,26	2.027,66	2.120,53	2.551,86	2.955,17	3.261,12	3.786,04	3.907,52	7.052,66	10.963,73
U	1.521,55	1.816,16	2.088,49	2.184,14	2.628,42	3.043,83	3.358,95	3.899,62	4.024,75	7.264,24	11.292,65
V	1.567,19	1.870,64	2.151,14	2.249,67	2.707,27	3.135,14	3.459,72	4.016,61	4.145,49	7.482,17	11.631,43
W	1.614,21	1.926,76	2.215,68	2.317,16	2.788,49	3.229,20	3.563,52	4.137,10	4.269,86	7.706,63	11.980,37
X	1.662,63	1.984,57	2.282,15	2.386,67	2.872,14	3.326,07	3.670,42	4.261,22	4.397,95	7.937,83	12.339,78
Y	1.712,51	2.044,10	2.350,61	2.458,27	2.958,31	3.425,86	3.780,53	4.389,05	4.529,89	8.175,96	12.709,97
Z	1.763,89	2.105,43	2.421,13	2.532,02	3.047,05	3.528,63	3.893,95	4.520,73	4.665,79	8.421,24	13.091,27

TABELAS SALARIAIS – LEI Nº 038/94
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR (R$)
CC 2	2.944,37
CC 3	2.290,08
CC 4	1.635,76
CC 5	1.308,62
CC 6	1.212,00

SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS
Lei Municipal nº 609/2016

CARGO	VALOR (R$)
PREFEITO	15.078,22
VICE	6.713,66
CC 1	3.676,00

Anexa à Lei nº 749/2022

ANEXO IV – LEI MUNICIPAL Nº 486/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS				
GRAU	NÍVEL			
	MÉDIO	SUPERIOR	PÓS-GRADUADO	MESTRADO
I	1.390,60	1.529,66	1.682,62	1.850,88
II	1.418,41	1.560,25	1.716,27	1.887,90
III	1.446,78	1.591,45	1.750,60	1.925,66
IV	1.475,71	1.623,28	1.785,61	1.964,17
V	1.505,23	1.655,75	1.821,32	2.003,46

VI	1.535,33	1.688,86	1.857,75	2.043,53
VII	1.566,04	1.722,64	1.894,91	2.084,40
VIII	1.597,36	1.757,09	1.932,80	2.126,08
IX	1.629,31	1.792,24	1.971,46	2.168,61
X	1.661,89	1.828,08	2.010,89	2.211,98
XI	1.695,13	1.864,64	2.051,11	2.256,22
XII	1.729,03	1.901,94	2.092,13	2.301,34
XIII	1.763,61	1.939,97	2.133,97	2.347,37
XIV	1.798,89	1.978,77	2.176,65	2.394,32
XV	1.834,86	2.018,35	2.220,18	2.442,20
XVI	1.871,56	2.058,72	2.264,59	2.491,05
XVII	1.908,99	2.099,89	2.309,88	2.540,87
XVIII	1.947,17	2.141,89	2.356,08	2.591,69
XIX	1.986,12	2.184,73	2.403,20	2.643,52
XX	2.025,84	2.228,42	2.451,26	2.696,39
XXI	2.066,35	2.272,99	2.500,29	2.750,32
XXII	2.107,68	2.318,45	2.550,29	2.805,32
XXIII	2.149,83	2.364,82	2.601,30	2.861,43
XXIV	2.192,83	2.412,11	2.653,33	2.918,66
XXV	2.236,69	2.460,36	2.706,39	2.977,03
XXVI	2.281,42	2.509,56	2.760,52	3.036,57
XXVII	2.327,05	2.559,76	2.815,73	3.097,30
XXVIII	2.373,59	2.610,95	2.872,05	3.159,25
XXIX	2.421,06	2.663,17	2.929,49	3.222,44
XXX	2.469,48	2.716,43	2.988,08	3.286,88

Anexa à Lei nº 749/2022

ANEXO V – LEI MUNICIPAL Nº 486/2011		
TABELA DE VENCIMENTOS		
CARGO: PROFESSOR **JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS**		
GRAU	**NÍVEL**	
	PÓS-GRADUADO	**MESTRADO**
I	2.781,22	3.337,46
II	2.836,84	3.404,21
III	2.893,58	3.472,29
IV	2.951,45	3.541,74
V	3.010,48	3.612,57
VI	3.070,69	3.684,82
VII	3.132,10	3.758,52
VIII	3.194,74	3.833,69
IX	3.258,64	3.910,37
X	3.323,81	3.988,57
XI	3.390,29	4.068,34
XII	3.458,09	4.149,71
XIII	3.527,25	4.232,71
XIV	3.597,80	4.317,36
XV	3.669,76	4.403,71
XVI	3.743,15	4.491,78
XVII	3.818,01	4.581,62
XVIII	3.894,37	4.673,25
XIX	3.972,26	4.766,71
XX	4.051,71	4.862,05
XXI	4.132,74	4.959,29
XXII	4.215,40	5.058,47
XXIII	4.299,70	5.159,64
XXIV	4.385,70	5.262,84
XXV	4.473,41	5.368,09
XXVI	4.562,88	5.475,46
XXVII	4.654,14	5.584,97
XXVIII	4.747,22	5.696,66
XXIX	4.842,16	5.810,60
XXX	4.939,01	5.926,81

Anexa à Lei nº 749/2022

ANEXO VI – LEI MUNICIPAL Nº 486/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
CARGO: EDUCADOR INFANTIL				
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS				
NÍVEL	**CLASSE**			
	A	**B**	**C**	**D**
1	1.390,60	1.460,13	1.533,13	1.839,76
2	1.418,41	1.489,33	1.563,80	1.876,56
3	1.446,78	1.519,12	1.595,07	1.914,09
4	1.475,71	1.549,50	1.626,97	1.952,37
5	1.505,23	1.580,49	1.659,51	1.991,42
6	1.535,33	1.612,10	1.692,70	2.031,24
7	1.566,04	1.644,34	1.726,56	2.071,87
8	1.597,36	1.677,23	1.761,09	2.113,31
9	1.629,31	1.710,77	1.796,31	2.155,57
10	1.661,89	1.744,99	1.832,24	2.198,68
11	1.695,13	1.779,89	1.868,88	2.242,66
12	1.729,03	1.815,48	1.906,26	2.287,51
13	1.763,61	1.851,79	1.944,38	2.333,26
14	1.798,89	1.888,83	1.983,27	2.379,93

15	1.834,86	1.926,61	2.022,94	2.427,52
16	1.871,56	1.965,14	2.063,40	2.476,07
17	1.908,99	2.004,44	2.104,66	2.525,60
18	1.947,17	2.044,53	2.146,76	2.576,11
19	1.986,12	2.085,42	2.189,69	2.627,63
20	2.025,84	2.127,13	2.233,49	2.680,18
21	2.066,35	2.169,67	2.278,16	2.733,79
22	2.107,68	2.213,07	2.323,72	2.788,46
23	2.149,83	2.257,33	2.370,19	2.844,23
24	2.192,83	2.302,47	2.417,60	2.901,12
25	2.236,69	2.348,52	2.465,95	2.959,14
26	2.281,42	2.395,49	2.515,27	3.018,32
27	2.327,05	2.443,40	2.565,57	3.078,69
28	2.373,59	2.492,27	2.616,88	3.140,26
29	2.421,06	2.542,12	2.669,22	3.203,07
30	2.469,48	2.592,96	2.722,61	3.267,13

Anexa à Lei nº 749/2022

ANEXO VII – LEI MUNICIPAL Nº 486/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
CARGO: EDUCADOR INFANTIL				
JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS				
NÍVEL	**CLASSE**			
	A	**B**	**C**	**D**
1	2.085,91	2.190,21	2.299,72	2.759,66
2	2.127,63	2.234,01	2.345,71	2.814,86
3	2.170,18	2.278,69	2.392,63	2.871,15
4	2.213,59	2.324,27	2.440,48	2.928,58
5	2.257,86	2.370,75	2.489,29	2.987,15
6	2.303,02	2.418,17	2.539,07	3.046,89
7	2.349,08	2.466,53	2.589,86	3.107,83
8	2.396,06	2.515,86	2.641,65	3.169,98
9	2.443,98	2.566,18	2.694,49	3.233,38
10	2.492,86	2.617,50	2.748,38	3.298,05
11	2.542,72	2.669,85	2.803,34	3.364,01
12	2.593,57	2.723,25	2.859,41	3.431,29
13	2.645,44	2.777,71	2.916,60	3.499,92
14	2.698,35	2.833,27	2.974,93	3.569,92
15	2.752,32	2.889,93	3.034,43	3.641,32
16	2.807,36	2.947,73	3.095,12	3.714,14
17	2.863,51	3.006,69	3.157,02	3.788,42
18	2.920,78	3.066,82	3.220,16	3.864,19
19	2.979,20	3.128,16	3.284,56	3.941,48
20	3.038,78	3.190,72	3.350,26	4.020,31
21	3.099,56	3.254,53	3.417,26	4.100,71
22	3.161,55	3.319,62	3.485,61	4.182,73
23	3.224,78	3.386,02	3.555,32	4.266,38
24	3.289,27	3.453,74	3.626,42	4.351,71
25	3.355,06	3.522,81	3.698,95	4.438,74
26	3.422,16	3.593,27	3.772,93	4.527,52
27	3.490,60	3.665,13	3.848,39	4.618,07
28	3.560,42	3.738,44	3.925,36	4.710,43
29	3.631,62	3.813,20	4.003,86	4.804,64
30	3.704,26	3.889,47	4.083,94	4.900,73

Anexa à Lei nº 749/2022

ANEXO VIII – LEI MUNICIPAL Nº 486/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
CARGO: EDUCADOR INFANTIL				
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS				
NÍVEL	**CLASSE**			
	A	**B**	**C**	**D**
1	2.781,19	2.920,25	3.066,27	3.679,52
2	2.836,82	2.978,66	3.127,59	3.753,11
3	2.893,55	3.038,23	3.190,14	3.828,17
4	2.951,43	3.099,00	3.253,95	3.904,74
5	3.010,45	3.160,98	3.319,03	3.982,83
6	3.070,66	3.224,20	3.385,41	4.062,49
7	3.132,08	3.288,68	3.453,11	4.143,74
8	3.194,72	3.354,45	3.522,18	4.226,61
9	3.258,61	3.421,54	3.592,62	4.311,14
10	3.323,78	3.489,97	3.664,47	4.397,37
11	3.390,26	3.559,77	3.737,76	4.485,31
12	3.458,07	3.630,97	3.812,52	4.575,02
13	3.527,23	3.703,59	3.888,77	4.666,52
14	3.597,77	3.777,66	3.966,54	4.759,85
15	3.669,73	3.853,21	4.045,87	4.855,05
16	3.743,12	3.930,28	4.126,79	4.952,15
17	3.817,98	4.008,88	4.209,33	5.051,19
18	3.894,34	4.089,06	4.293,51	5.152,22
19	3.972,23	4.170,84	4.379,38	5.255,26
20	4.051,67	4.254,26	4.466,97	5.360,37
21	4.132,71	4.339,34	4.556,31	5.467,57
22	4.215,36	4.426,13	4.647,44	5.576,92
23	4.299,67	4.514,65	4.740,39	5.688,46

24	4.385,66	4.604,95	4.835,19	5.802,23
25	4.473,38	4.697,05	4.931,90	5.918,28
26	4.562,84	4.790,99	5.030,54	6.036,64
27	4.654,10	4.886,81	5.131,15	6.157,38
28	4.747,18	4.984,54	5.233,77	6.280,52
29	4.842,13	5.084,23	5.338,44	6.406,13
30	4.938,97	5.185,92	5.445,21	6.534,26

Anexa à Lei nº 749/2022

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D1E60FB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021	**PERÍODO(MÊS): DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:** 21/02/2022	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**53.746.776,09**	**46.318.089,34**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**6.237.646,02**	**4.376.365,89**
IMPOSTOS		4.829.195,67	3.522.510,63
IMPOSTOS SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		3.531.294,65	2.769.582,75
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		3.531.294,65	2.769.582,75
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		1.027.949,05	1.083.969,67
IR RETIDO NAS FONTES - TRABALHO		1.027.949,05	1.083.969,67
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU		994.931,35	529.203,05
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS		1.508.414,25	1.156.410,03
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) IPTU		0,00	0,00
(-) ITBI		0,00	0,00
(-) IR		0,00	0,00
(-) ITR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		1.297.901,02	752.927,88
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		1.297.901,02	752.927,88
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS		1.297.901,02	752.927,88
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) ISS		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		1.336.837,00	853.855,26
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		561.613,75	251.563,78
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO		277.331,19	251.563,78
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO		277.331,19	251.563,78
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		284.282,56	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		775.223,25	602.291,48
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		465.805,08	602.291,48
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		465.805,08	602.291,48
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		309.418,17	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		71.613,35	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		71.613,35	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		71.613,35	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**1.081.018,69**	**1.063.681,65**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		1.081.018,69	1.063.681,65
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		1.081.018,69	1.063.681,65
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - CONSOLIDAÇÃO		1.081.018,69	1.063.681,65
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER UNIÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER ESTADO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**702.904,86**	**261.800,17**

JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		215.730,32	200.294,94
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		208.376,66	196.078,06
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		208.376,66	196.078,06
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		208.376,66	196.078,06
MULTAS E JUROS DE MORA - IPTU		206.617,94	193.382,90
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		1.758,72	2.695,16
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		7.353,66	4.216,88
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		7.353,66	4.216,88
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		7.353,66	4.216,88
MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP		508,16	676,71
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		6.845,50	3.540,17
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICIPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		485.980,54	30.419,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		485.980,54	30.419,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		485.980,54	30.419,12
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		1.194,00	31.086,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		1.194,00	31.086,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		1.194,00	31.086,11
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**44.678.497,14**	**40.607.774,32**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00

DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		44.658.983,93	40.577.385,91
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS		(7.546.582,43)	(5.847.672,14)
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO		(7.546.582,43)	(5.847.672,14)
(-) DEDUÇÕES		(7.546.582,43)	(5.847.672,14)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		(7.546.582,43)	(5.847.672,14)
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		6.171.863,00	4.781.279,43
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO		6.171.863,00	4.781.279,43
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		45.960.650,70	41.573.209,94
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		26.733.382,35	24.438.425,01
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO		19.227.268,35	17.134.784,93
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		73.052,66	70.568,68
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		73.052,66	70.568,68
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	23.333,81
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	23.333,81
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	23.333,81
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS PARA CONVÊNIOS		0,00	23.333,81
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		19.513,21	7.054,60
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		19.513,21	7.054,60
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO		19.513,21	7.054,60
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		19.513,21	7.054,60
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.038.884,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		1.038.884,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		1.038.884,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		1.038.884,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		1.038.884,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		1.038.884,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**7.825,38**	**8.467,31**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		7.825,38	8.467,31
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		7.825,38	8.467,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		7.825,38	8.467,31
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		7.825,38	1.743,67
VPA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		7.825,38	1.743,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	6.723,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS -		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**43.187.355,02**	**40.045.943,31**
PESSOAL E ENCARGOS		**22.202.270,84**	**22.046.520,27**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		17.120.957,56	17.375.763,67
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		17.120.957,56	17.375.763,67
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		17.120.957,56	17.375.763,67
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		17.120.957,56	17.375.763,67
VENCIMENTOS E SALÁRIOS		17.120.957,56	17.375.763,67
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		4.485.832,79	4.280.321,37
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		2.130.826,63	1.735.036,34
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		2.130.826,63	1.735.036,34
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		2.130.826,63	1.735.036,34
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		476.903,31	623.891,39
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTRA OFSS		2.359,72	98.271,41
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		474.543,59	525.619,98
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS		474.543,59	525.619,98
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		1.877.226,09	1.918.804,65
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO		1.877.226,09	1.918.804,65
FGTS		1.877.226,09	1.918.804,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		876,76	2.588,99
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO		876,76	2.588,99
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		595.480,49	390.435,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		595.480,49	390.435,23
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO		595.480,49	390.435,23
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL		398.324,32	278.086,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - ENCARGOS		197.156,17	112.348,91
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**15.820,48**	**1.136,92**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		15.820,48	1.136,92
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		15.820,48	1.136,92
AUXÍLIO POR MORTE - CONSOLIDAÇÃO		15.820,48	1.136,92
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALÁRIO-FAMÍLIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - MILITAR		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**2.306.231,64**	**1.790.118,38**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		989.437,64	738.047,88
CONSUMO DE MATERIAL		425.012,35	259.937,45
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		425.012,35	259.937,45
MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		2.240,00	3.423,30
FERRAMENTAS		2.235,08	950,00
MATERIAL BIBLIOGRAFICO		17.957,22	15.912,62
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		402.580,05	239.651,53
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		564.425,29	478.110,43
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO		564.425,29	478.110,43
SERVIÇOS		1.316.794,00	1.052.070,50
DIÁRIAS		331.862,39	162.878,25
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		331.862,39	162.878,25
OUTRAS DIÁRIAS		331.862,39	162.878,25
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		10.240,00	2.490,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		10.240,00	2.490,00
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		10.240,00	2.490,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		974.691,61	886.702,25
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		974.691,61	886.702,25
SELEÇÃO E TREINAMENTO		12.245,06	17.432,25
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**190.719,08**	**94.424,38**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		185.639,99	91.770,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		185.639,99	91.770,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		185.639,99	91.770,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		5.079,09	2.653,92
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		5.079,09	2.653,92
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		5.079,09	2.653,92
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**2.171.044,05**	**1.523.428,64**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.811.119,29	1.278.379,12
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.175.333,31	1.175.524,49
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		1.175.333,31	1.175.524,49
REPASSE CONCEDIDO		1.175.333,31	1.175.524,49
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		635.785,98	94.544,63
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		635.785,98	94.544,63
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		635.785,98	94.544,63
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	8.310,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	8.310,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	8.310,00
OUTROS APORTES PARA O RPPS		0,00	8.310,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		359.924,76	245.049,52
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		359.924,76	245.049,52
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		359.924,76	245.049,52
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00

REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**513.352,72**	**454.673,19**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		513.352,72	454.673,19
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		513.352,72	454.673,19
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		513.352,72	454.673,19
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**15.787.916,21**	**14.135.641,53**
PREMIAÇÕES		9.000,00	3.331,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		9.000,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO		9.000,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	3.331,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	3.331,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00

INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIÁRIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		15.778.916,21	14.132.310,53
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		52.971,54	330.968,34
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		52.971,54	330.968,34
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		33.397,23	55.658,58
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		245,76	61,44
OUTRAS INDENIZAÇÕES		245,76	61,44
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		33.151,47	55.597,14
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		15.692.547,44	13.745.683,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		15.692.547,44	13.745.683,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS		15.692.547,44	13.745.683,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		10.559.421,07	6.272.146,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.902.262,41	744.782,40
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		640.037,78	277.143,05
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	85.020,82
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:C033ADFB

CONTABILIDADE
ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			**Exercício 2021**
Balanço Anual			
Entidade: 30 - Prefeitura Municipal de Planalto			
Num/Ano: 8/2013 REF:PROCESSO 17.921000023/2002 - 03 INICIO DE SETEMBRO DE 2012			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R$ 104.120,84
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 94,76
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 14.745,23
Saldo Atual			R$ 89.470,37
Num/Ano: 17/2016 RECAPEAMENTO ASFALTICO OPERAÇÃO 3554 CONTRATO 79165 - 96 PARCELAS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 629.159,51

Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 66.230,79
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 226.062,33
Saldo Atual			R$ 469.327,97
Num/Ano: 1/2017 PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - COM BENEFICIOS MP 783/2017 - PROCESSO 10935-			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Divida: PASEP	
Saldo Anterior			R$ 309.992,42
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 69.882,54
Saldo Atual			R$ 240.109,88
Num/Ano: 1/2018 NUMERO PVL :02.001742/2017-99 - OPERAÇÃO DE CREDITO 1.700.000,00 - PROCESSO 17944.101476/2017-66.			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Divida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 1.577.258,42
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 119.314,44
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 377.709,23
Saldo Atual			R$ 1.318.863,63

Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 2.620.531,19
Inscrição	R$ 185.639,99
Baixa	-R$ 688.399,33
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 2.117.771,85
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 2.620.531,19
Inscrição	R$ 185.639,99
Baixa	-R$ 688.399,33
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 2.117.771,85

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:DDA818C9

CONTABILIDADE
ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2021**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Planalto					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	24.257,14	4.295.108,89	4.243.504,06	75.861,97
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	24.257,14	4.235.568,98	4.243.504,06	16.322,06
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	14.208,73	1.580.401,91	1.594.610,64	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	6.799,47	1.578.228,77	1.585.028,24	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 45 - 1 INSS-	6.799,47	1.843,60	8.643,07	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 74 - 4 FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PLANALTO	0,00	1.576.385,17	1.576.385,17	0,00
2.1.8.8.1.01.01.02.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO - SENTENÇAS JUDICIAIS	7.409,26	2.173,14	9.582,40	0,00
2.1.8.8.1.01.01.02.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 45 - 1 INSS-	7.409,26	1.996,40	9.405,66	0,00
2.1.8.8.1.01.01.02.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 74 - 4 FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PLANALTO	0,00	176,74	176,74	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 45 - 1 INSS-	10.048,41	193.322,17	187.048,52	16.322,06
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 22 - 1 MUNICIPIO DE PLANALTO	0,00	882.225,63	882.225,63	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2396 - 5 IRIO SIEVERS	0,00	4.290,00	4.290,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 17459 - 9 IURY LEONARDO HOFMANN SIEVERS	0,00	7.150,00	7.150,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 17730 - 0 TAYNARA LETICIA KORTE RIBEIRO	0,00	4.356,00	4.356,00	0,00
2.1.8.8.1.01.17.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 308 - 5 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS	0,00	510,00	510,00	0,00
2.1.8.8.1.01.17.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 2856 - 8 SINDICATO SERV PUBL MUNICIPAL PREFEITURAS CNM PNT PRL PR	0,00	10.252,00	10.252,00	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 22 - 1 MUNICIPIO DE PLANALTO	0,00	13.277,22	13.277,22	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 3513 - 1 Associação de Professores Municipais de Planalto	0,00	16.969,68	16.969,68	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 702 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	76.145,74	76.145,74	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 9149 - 9 BANCO DO BRASIL S.A.	0,00	567.319,12	567.319,12	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 9619 - 9 COOP. DE CRED.POUPANÇA INVEST. FRONT PR,SC,SP - SICREDI FRONTEIRAS	0,00	233.197,56	233.197,56	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 10470 - 1 BANCO BRADESCO SA	0,00	90.181,74	90.181,74	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 11184 - 8 COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE DO IGUACU	0,00	505.150,50	505.150,50	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 15334 - 6 COOPERATIVA. DE CREDITO RURAL COM INT. SOL. FRONTEIRA PR-	0,00	4.435,80	4.435,80	0,00

	CRESOL				
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 22 - 1 MUNICIPIO DE PLANALTO	0,00	2.743,37	2.743,37	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 2968 - 8 SEGURO LIBERTY PAULISTA	0,00	40.096,39	40.096,39	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 4325 - 7 APP - SINDICATO	0,00	3.544,15	3.544,15	0,00
2.1.8.8.1.04.00.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	0,00	59.539,91	0,00	59.539,91
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES - 19680 - 1 MARCIO ANDRE ULSENHEIMER	0,00	59.539,91	0,00	59.539,91
Despesa Orçamentária		1.497.723,45	47.472.336,96	46.421.241,33	2.548.819,08
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	47.952.280,64	45.445.131,59	2.507.149,05
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		1.497.723,45	(479.943,68)	976.109,74	41.670,03
Total da Dívida Flutuante		1.521.980,59	51.767.445,85	50.664.745,39	2.624.681,05

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:4D71FCAE

CONTABILIDADE
FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2021		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 21/02/2022**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	55.729.844,38	50.284.468,73
RECEITAS DERIVADAS	6.179.117,21	5.254.141,15
Receita Tributária	5.076.668,97	4.184.247,48
Receita de Contribuições	1.102.448,24	1.069.893,67
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	650.173,80	317.725,75
Receita Patrimonial	500.829,28	34.912,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	60.426,98	175.874,74
Outras Receitas Originárias	88.917,54	106.938,63
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	48.900.553, 37	44.712.601,83
Intergovernamentais	38.433.863,34	35.748.871,61
da União	22.807.604,31	22.906.660,24
de Estados e Distrito Federal	15.626.259,03	12.842.211,37
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	6.171.581,14	4.788.334,03
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	4.295.108,89	4.175.396,19
DESEMBOLSOS	51.344.479,98	45.338.541,26
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	22.472.545,37	22.089.541,06
AGRICULTURA	405.805,37	527.971,50
SAÚDE	7.446.945,21	7.463.019,73
URBANISMO	880.075,96	809.370,68
EDUCAÇÃO	7.775.875,12	7.371.023,58
CULTURA	103.356,06	133.835,76
GESTÃO AMBIENTAL	71.058,84	96.613,46
TRANSPORTE	896.480,11	951.529,91
DESPORTO E LAZER	196.186,34	195.520,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	428.509,91	454.624,45
ADMINISTRAÇÃO	3.884.841,40	3.862.670,15
INDÚSTRIA	1.039,54	86.880,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	382.371,51	136.480,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	192.800,61	91.770,46
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	192.800,61	91.770,46
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	28.679.134,00	23.157.229,74
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	23.260.296,63	17.806.554,81
Transferências Financeiras Concedidas	1.175.333,31	1.183.834,49
Pagamentos Extraorçamentários	4.243.504,06	4.166.840,44
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	4.385.364,40	4.945.927,47
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	1.038.884,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.038.884,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00

DESEMBOLSOS	0,00	420,49
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	420,49
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1.038.884,00	(420,49)
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	85.020,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	85.020,82
DESEMBOLSOS	495.598,72	273.677,81
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	495.598,72	273.677,81
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(495.598,72)	(188.656,99)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.928.649,68	4.756.849,99
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	9.267.741,05	4.510.891,06
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	14.196.390,73	9.267.741,05
Notas Explicativas		
-		

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:19965196

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 235/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Aos vinte e dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. JOÃO GIACOBO JUNIOR, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 235/2021, firmado entre as partes em data de 17 de agosto de 2021, cujo objeto é a aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria de Administração visando equipar a nova sala de licitação, procuradoria e sala de reuniões deste Município, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 235/2021, celebrado entre as partes em data de 17 de agosto de 2021, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 43.760,00 (quarenta e três mil e setecentos e sessenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 45.560,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço unitário	Preço total
01	02	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, tamanho mínimo 0,90cm x 2,10cm ou 1,20/160m x 1,80m/2m , altura no mínimo 73 cm, profundidade 60 cm tampo em MDP/MDF, - Revestida em laminado melâmínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces; - Borda que acompanha todo o contorno do tampo em OS 3mm de espessura; - Incluso passa cabo de diâmetro de 60mm em poliestireno, injetado de alto impacto; Painel frontal em MDP/MDF com no mínimo 15mm de espessura, fixados aos pés laterais e pé central da mesa; Tampo dupla face produzido em zamac com sistema distanciador , com altura de 20mm, para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo L para direita ou para esquerda; - Pés emborrachados reguláveis; - Estrutura em aço; - Gaveteiro fixo/suspenso com rodízios, podendo ser usado de qualquer lado da mesa, possuindo no mínimo 03 gavetas, com tampo confeccionado em MDP/MDF de alta resistência, altura de 25mm, largura 142mm, com fechadura; Cor cinza.	AVANTTI MÓVEIS	UN	01	1.800,00	1.800,00
TOTAL							**1.800,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 45.560,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOÃO GIACOBO JUNIOR
RD Comércio de Móveis LTDA.

Testemunhas:

_____ _____
EDERSON ALTINO KOBS CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM RG nº 7.392.781-7 /PR RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7AB31FAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 12/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências do FUNDEB	1.045.585,18	900,51	0,00	0,00	0,00		1.044.684,67	0,00	0,00	1.044.684,67
Transferências Voluntárias	104.069,35	0,00	0,00	0,00	0,00		104.069,35	365.083,92	0,00	- 261.014,57
Alienação de Bens	1.781,23	0,00	0,00	0,00	0,00		1.781,23	0,00	0,00	1.781,23
Operações de Crédito	3.250.419,34	0,00	0,00	0,00	0,00		3.250.419,34	1.053.315,43	0,00	2.197.103,91
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.091.099,23	187.613,70	239.451,73	246.757,66	0,00		3.417.276,14	1.784.027,61	0,00	1.633.248,53
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.269.967,83	0,00	135.579,00	136.781,65	0,00		997.607,18	362.106,53	0,00	635.500,65
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	465.222,54	0,00	106.598,78	6.720,02	0,00		351.903,74	98.685,28	0,00	253.218,46
Cessão Onerosa – Pré-Sal	133.706,52	65.758,87	0,00	42.971,91	0,00		24.975,74	0,00	0,00	24.975,74
Valores Restituíveis	238.887,20	0,00	0,00	0,00	222.483,21		16.403,99	0,00	0,00	16.403,99
Outras Origens	9.397.361,67	56.232,99	888.243,69	964.626,22	0,00		7.488.258,77	1.608.588,95	0,00	5.879.669,82
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	19.998.100,09	310.506,07	1.369.873,20	1.397.857,46	222.483,21		16.697.380,15	5.271.807,72	0,00	11.425.572,43
Recursos Ordinários / Livres	77.969.082,65	1.104.320,96	2.589.162,24	3.506.930,77	0,00		70.768.668,68	16.877.645,23	100.532,17	53.891.023,45
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	77.969.082,65	1.104.320,96	2.589.162,24	3.506.930,77	0,00		70.768.668,68	16.877.645,23	100.532,17	53.891.023,45
TOTAL (III) = (I + II)	97.967.182,74	1.414.827,03	3.959.035,44	4.904.788,23	222.483,21		87.466.048,83	22.149.452,95	100.532,17	65.316.595,88
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9FB40CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2021 A 12/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 12/2021

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		180.020.802,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		179.020.802,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		179.020.802,66
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	66.674.425,48	37,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	107.412.496,46	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	102.041.871,63	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	96.671.246,80	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 82.040.477,81	- 45,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	214.824.963,19	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.384.576,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	28.643.328,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.531.456,19	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.149.452,95	87.018.025,64

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4889E08A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI Nº 533 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a reposição de perdas salariais, dos Servidores Públicos do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a reposição salarial dos servidores públicos do Município de Prado Ferreira **referente ao ano de 2021, no percentual de 10,16%** (dez inteiros e dezesseis centésimos, por cento), na forma de revisão geral anual, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, considerando o Índice INPC/IBGE, do ano de 2021 (período de janeiro a dezembro), com efeitos retroativos a partir de 01º de janeiro de 2022.

Art. 2º A reposição prevista no artigo 1º, estende-se aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta, ocupantes de cargos de livre provimento em comissão, aos servidores contratados temporariamente, e aos agentes políticos, todos do Poder Executivo.

Art. 3º É assegurado vencimento básico não inferior ao salário-mínimo vigente a todos os servidores municipais da Administração Pública Direta ou Indireta.

Art. 4º Fica alterado o valor do Auxílio Alimentação (AA) que passará a importância de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 6º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a tomar todas as providências legais ao fiel cumprimento desta Lei, prescritas em Decreto se necessário for.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO I

ANEXO III - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
NÍVEL										
1	1.186,99	1.222,60	1.259,27	1.297,05	1.335,96	1.376,04	1.417,32	1.459,84	1.503,64	1.548,75
2	1.205,50	1.241,67	1.278,92	1.317,28	1.356,80	1.397,51	1.439,43	1.482,61	1.527,09	1.572,90
3	1.223,49	1.260,20	1.298,00	1.336,94	1.377,05	1.418,36	1.460,91	1.504,74	1.549,88	1.596,38
4	1.238,21	1.275,36	1.313,62	1.353,03	1.393,62	1.435,42	1.478,49	1.522,84	1.568,53	1.615,58
5	1.360,48	1.401,29	1.443,33	1.486,63	1.531,23	1.577,17	1.624,48	1.673,22	1.723,41	1.775,11
6	1.512,11	1.557,47	1.604,19	1.652,32	1.701,89	1.752,95	1.805,53	1.859,70	1.915,49	1.972,96

7	1.680,55	1.730,96	1.782,89	1.836,38	1.891,47	1.948,21	2.006,66	2.066,86	2.128,87	2.192,73
8	1.867,62	1.923,65	1.981,36	2.040,80	2.102,03	2.165,09	2.230,04	2.296,94	2.365,85	2.436,82
9	2.075,39	2.137,65	2.201,78	2.267,84	2.335,87	2.405,95	2.478,13	2.552,47	2.629,04	2.707,91
10	2.306,11	2.375,30	2.446,56	2.519,95	2.595,55	2.673,42	2.753,62	2.836,23	2.921,32	3.008,96
11	2.562,36	2.639,23	2.718,40	2.799,96	2.883,95	2.970,47	3.059,59	3.151,38	3.245,92	3.343,29
12	2.846,87	2.932,27	3.020,24	3.110,85	3.204,17	3.300,30	3.399,31	3.501,29	3.606,33	3.714,51
13	3.162,80	3.257,69	3.355,42	3.456,08	3.559,76	3.666,56	3.776,55	3.889,85	4.006,55	4.126,74
14	3.513,54	3.618,95	3.727,52	3.839,34	3.954,52	4.073,16	4.195,35	4.321,21	4.450,85	4.584,38
15	3.902,91	4.020,00	4.140,60	4.264,82	4.392,76	4.524,55	4.660,28	4.800,09	4.944,09	5.092,42
16	4.335,11	4.465,16	4.599,12	4.737,09	4.879,20	5.025,58	5.176,35	5.331,64	5.491,59	5.656,33
17	4.814,90	4.959,34	5.108,12	5.261,37	5.419,21	5.581,78	5.749,24	5.921,71	6.099,37	6.282,35
18	5.347,35	5.507,77	5.673,00	5.843,19	6.018,49	6.199,04	6.385,01	6.576,56	6.773,86	6.977,08
19	5.938,27	6.116,41	6.299,91	6.488,90	6.683,57	6.884,08	7.090,60	7.303,32	7.522,42	7.748,09
20	6.594,03	6.791,85	6.995,61	7.205,48	7.421,64	7.644,29	7.873,62	8.109,83	8.353,12	8.603,72
21	7.321,64	7.541,29	7.767,52	8.000,55	8.240,57	8.487,78	8.742,42	9.004,69	9.274,83	9.553,08
22	8.129,21	8.373,08	8.624,27	8.883,00	9.149,49	9.423,98	9.706,70	9.997,90	10.297,84	10.606,77
23	9.025,86	9.296,64	9.575,53	9.862,80	10.158,68	10.463,45	10.777,35	11.100,67	11.433,69	11.776,70
24	10.021,43	10.322,07	10.631,73	10.950,68	11.279,20	11.617,58	11.966,11	12.325,09	12.694,84	13.075,69
25	11.126,78	11.460,59	11.804,40	12.158,54	12.523,29	12.898,99	13.285,96	13.684,54	14.095,07	14.517,93
26	12.354,07	12.724,69	13.106,43	13.499,62	13.904,61	14.321,75	14.751,40	15.193,95	15.649,76	16.119,26

ANEXO II

ANEXO III-B - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
NÍVEL										
AC	1.707,48	1.758,70	1.811,47	1.865,81	1.921,78	1.979,44	2.038,82	2.099,99	2.162,98	2.227,87

ANEXO III

ANEXO IV - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	**VALOR MENSAL**
CC1	5.026,17
CC2	3.388,27
CC3	1.920,20

ANEXO IV

ANEXO V - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES - Conselheiros Tutelares

SÍMBOLO	**VALOR MENSAL**
CT	1.398,94

ANEXO V

ANEXO VI - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES - Auxílio Alimentação

SÍMBOLO	**VALOR MENSAL**
AA	200,00

ANEXO VI

ANEXO I
LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017
TABELA DE SALÁRIOS

TABELA PARA 20 HORAS				
	CLASSE	**CLASSE**	**CLASSE**	**CLASSE**
NÍVEL	**LP**	**PG**	**ME**	**DR**
1	1.653,97	1.819,37	2.001,31	2.201,44
2	1.695,33	1.864,86	2.051,35	2.256,49
3	1.737,72	1.911,49	2.102,64	2.312,90
4	1.781,15	1.959,27	2.155,19	2.370,71
5	1.825,68	2.008,25	2.209,07	2.429,98
6	1.871,32	2.058,45	2.264,30	2.490,73
7	1.918,10	2.109,91	2.320,90	2.552,99
8	1.966,06	2.162,67	2.378,93	2.616,83
9	2.015,21	2.216,73	2.438,40	2.682,24
10	2.065,58	2.272,14	2.499,35	2.749,29
11	2.117,23	2.328,96	2.561,85	2.818,04
12	2.170,15	2.387,17	2.625,89	2.888,48
13	2.224,42	2.446,86	2.691,55	2.960,70
14	2.280,02	2.508,02	2.758,83	3.034,71
15	2.337,02	2.570,73	2.827,80	3.110,58
16	2.395,45	2.635,00	2.898,50	3.188,35
17	2.455,34	2.700,87	2.970,96	3.268,06

18	2.516,72	2.768,39	3.045,23	3.349,75
19	2.579,64	2.837,60	3.121,36	3.433,50
20	2.644,13	2.908,54	3.199,40	3.519,33
21	2.710,24	2.981,26	3.279,39	3.607,33

ANEXO VII

ANEXO II
LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017
TABELA DE SALÁRIOS

TABELA PARA 20 HORAS				
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEDAGOGO				
	CLASSE	**CLASSE**	**CLASSE**	**CLASSE**
NÍVEL	**LP**	**PG**	**ME**	**DR**
1	1.734,01	1.907,41	2.098,15	2.307,97
2	1.777,35	1.955,09	2.150,60	2.365,66
3	1.821,80	2.003,98	2.204,37	2.424,81
4	1.867,33	2.054,07	2.259,47	2.485,42
5	1.914,03	2.105,43	2.315,98	2.547,57
6	1.961,88	2.158,07	2.373,88	2.611,27
7	2.010,92	2.212,02	2.433,22	2.676,54
8	2.061,20	2.267,32	2.494,06	2.743,46
9	2.112,72	2.323,99	2.556,39	2.812,03
10	2.165,53	2.382,09	2.620,30	2.882,32
11	2.219,69	2.441,66	2.685,83	2.954,41
12	2.275,17	2.502,69	2.752,96	3.028,25
13	2.332,05	2.565,26	2.821,78	3.103,96
14	2.390,35	2.629,38	2.892,32	3.181,55
15	2.450,11	2.695,12	2.964,64	3.261,10
16	2.511,37	2.762,51	3.038,76	3.342,63
17	2.574,15	2.831,57	3.114,72	3.426,20
18	2.638,51	2.902,36	3.192,60	3.511,86
19	2.704,47	2.974,92	3.272,41	3.599,65
20	2.772,08	3.049,28	3.354,21	3.689,63
21	2.841,38	3.125,52	3.438,07	3.781,87

ANEXO VIII

ANEXO III
LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017
TABELA DE SALÁRIOS

TABELA PARA 40 HORAS				
	CLASSE	**CLASSE**	**CLASSE**	**CLASSE**
NÍVEL	**LP**	**PG**	**ME**	**DR**
1	3.307,96	3.638,75	4.002,63	4.402,89
2	3.390,65	3.729,71	4.102,69	4.512,95
3	3.475,42	3.822,96	4.205,26	4.625,78
4	3.562,32	3.918,55	4.310,40	4.741,44
5	3.651,37	4.016,51	4.418,16	4.859,97
6	3.742,64	4.116,91	4.528,60	4.981,46
7	3.836,22	4.219,85	4.641,83	5.106,01
8	3.932,12	4.325,33	4.757,87	5.233,65
9	4.030,43	4.433,47	4.876,82	5.364,50
10	4.131,19	4.544,31	4.998,74	5.498,61
11	4.234,47	4.657,92	5.123,71	5.636,08
12	4.340,34	4.774,37	5.251,81	5.776,99
13	4.448,83	4.893,71	5.383,08	5.921,39
14	4.560,06	5.016,06	5.517,67	6.069,44
15	4.674,06	5.141,47	5.655,61	6.221,18
16	4.790,91	5.270,00	5.797,00	6.376,70
17	4.910,69	5.401,76	5.941,94	6.536,13
18	5.033,45	5.536,80	6.090,48	6.699,53
19	5.159,28	5.675,21	6.242,73	6.867,01
20	5.288,27	5.817,10	6.398,81	7.038,69
21	5.420,48	5.962,52	6.558,77	7.214,65

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:88AF68CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição e manutenção de persianas, para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 7.956/2021, comunica aos interessados que procederam as seguintes alterações ao edital em epígrafe:
ONDE SE LÊ:
RESUMO DA LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R$ 184.089,70 (cento e oitenta e quatro mil, oitenta e nove reais e setenta centavos).
LEIA-SE:
RESUMO DA LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R$ 221.091,10 (duzentos e vinte e um mil, noventa e um reais e dez centavos).
ONDE SE LÊ:
3 – DO VALOR GLOBAL
3.1 – O valor global para a presente licitação é de R$ 184.089,70 (cento e oitenta e quatro mil, oitenta e nove reais e setenta centavos).
LEIA-SE:
3 – DO VALOR GLOBAL
3.1 – O valor global para a presente licitação é de R$ 221.091,10 (duzentos e vinte e um mil, noventa e um reais e dez centavos).
ONDE SE LÊ:
ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS
(...)
Valor total máximo de contratação da cota exclusiva: R$ 184.089,70 (cento e oitenta e quatro mil, oitenta e nove reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
09	Fornecimento e instalação de cortina rolo blackout New Nolite com acionamento rolo com tubo de 50 mm, guia de alumínio lateral na cor branca, cordas de comando em nylon. Cores diversas.	M2	166	R$ 96,00	R$ 15.936,00

LEIA-SE:
ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS
(...)
Valor total máximo de contratação da cota exclusiva: R$ 221.091,10 (duzentos e vinte e um mil, noventa e um reais e dez centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
09	Fornecimento e instalação de cortina rolo blackout com acionamento rolo com tubo de 41 mm, guia de alumínio lateral na cor branca, cordas de comando em nylon. Cores diversas.	M2	166	R$ 318,90	R$ 52.937,40

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 23/02/2022 às 08h50 do dia 14/03/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 14/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 14/03/2022.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 22 de fevereiro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8234E0A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 12, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 12, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

> "Suplementação por excesso de arrecadação e superávit financeiro para o orçamento geral do exercício de 2022, no valor de R$ 1.975.484,76".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.229/2021, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 1.975.484,76 (Um milhão novecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais setenta e seis centavos), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0004.2004 – MANUT. DA SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa jurídica
530 – 000 – Recursos Livres E.A.....R$ 800.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
640 – 000 – Recursos Livres E.A.....R$ 100.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1010 – 000 – Recursos Livres E.A.....R$ 150.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.71.70.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio
1261 – 493 – Estado – Bloco Custeio ações e serv. de saúde .....R$ 50.000,00
1262 – 494 – Bloco Custeio ações e serv. de saúde .....R$ 50.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
801 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.244.0010.2020 – MANUTENÇÃO DA SECR MUNIC DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
3570-000 – Recursos Livres E.A.....R$ 5.074,22
3571 – 777 – Convênio 823566/2015 APAE E.A.....R$ 8.097,13
3571 – 777 – Convênio 823566/2015 APAE .....R$ 200,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviços para Dist. Gratuita
4571 – 943 – Conv. Estadual Calcário 402/2021 E.A.....R$ 199.998,84
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4690 – 000 – Recursos Livre E.A.....R$ 130.000,00
4692 – 899 – Conv. Est. 457/2021 – PR mais Cidades E. A.....R$ 482.114,57

TOTAL.....R$ 1.975.484,76

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação do exercício e superávit Financeiro do exercício anterior:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	**Descrição conta de Receita**	**Valor R$**
493	Estado – Bloco Custeio ações e serv. de saude	50.000,00
494	Bloco Custeio ações e serv. de saude	50.000,00
777	Remuneração de deposito de recursos vinculados	200,00
Fonte	**Superávit Financeiro**	**Valor R$**
0	Recursos Livre	1.185.074,22
777	Convênio 823566/2015 APAE	8.097,13
899	Conv. Est. 457/2021 – PR mais Cidades	482.114,57
943	Conv. Estadual Calcário 402/2021	199.998,84

TOTAL GERAL.....R$ 1.975.484,76

Art. 3º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 14 de fevereiro 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EC30B090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 003/2022

Súmula:Atualiza tabela de vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo, em razão da Lei nº 1.778, de 16 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40, incisos II, XIII e XVIII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 1208, de 19 de agosto de 2011 e no artigo 4º da Lei n° 1778, de 16 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1.ºA tabela de vencimentos básicos dos servidores efetivos do Poder Legislativo de Renascença, com a revisão geral anual e aumento real de que trata a Lei n° 1.778, de 16 de fevereiro de 2022, é a constante do Anexo deste Ato.
Art. 2.º Este Ato entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, em 22 de fevereiro de 2022.

GILMAR SCHMIDT
Presidente da Câmara

ANEXO
Ato da Presidência n.º 003/2022, de 22 de fevereiro de 2022.
Tabela de Vencimentos Básicos de Servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo
Grupos Ocupacionais e Níveis

Secretário – Grupo Ocupacional de Administração											
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	3.389,69	3.559,18	3.737,13	3.923,99	4.120,19	4.326,20	4.542,51	4.769,63	5.008,12	5.258,52	5.521,45

Contador Legislativo / Procurador Legislativo – Grupo Ocupacional Profissional											
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	5.423,54	5.694,72	5.979,44	6.278,41	6.592,33	6.921,95	7.268,05	7.631,45	8.013,02	8.413,67	8.834,36

Técnico Legislativo – Grupo Ocupacional Técnico											
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	2.189,40	2.298,87	2.413,81	2.534,50	2.661,23	2.794,29	2.934,00	3.080,70	3.234,74	3.396,48	3.566,30

Agente de Apoio – Grupo Ocupacional de Serviços											
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	1.522,04	1.598,15	1.678,05	1.761,96	1.850,05	1.942,56	2.039,68	2.141,67	2.248,75	2.361,18	2.479,25

Atualização conforme índices até exercício 2022

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:09BDE84E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMOS DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO Nº 015/2022
Pelo presente Termo, fica ratificado o Processo nº 015/2022, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde de Renascença, através da seguinte empresa:
- CLINICA MÉDICA AMARILYS EIRELI
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 22 de fevereiro de 2022, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS DE 12 HORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA***, sendo:

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	70.343,52
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	71.696,28
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	17.585,88
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.460,12	5.840,48

Renascença, 22 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
PROCESSO Nº 016/2022

Pelo presente Termo, fica ratificado o Processo nº 016/2022, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde de Renascença, através da seguinte empresa:

- SAUDE & IMAGEM CLINICA MEDICA - EIRELI

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 22 de fevereiro de 2022, como segue:

Prazo: 12 (doze) meses.

Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS DE 12 HORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA***, sendo:

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	21.725,28
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50

Renascença, 22 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
PROCESSO Nº 017/2022

Pelo presente Termo, fica ratificado o processo de licitação, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.

A contratação abaixo deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 22 de fevereiro de 2022, como segue:

Prazo: 12 (doze) meses.

Objeto: ***Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas***, sendo:

CREDENCIADO: ERISSON VIDA

LOTE 05 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA SÃO JORGE

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LINHA SÃO JORGE CARGA CAMINHÃO TRAÇADO	CG	14,90	22.350,00

Renascença, 22 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:D28EF40D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Renascença, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Idalir João Zanella, através da Portaria nº 004 de 14 de janeiro de 2022, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE NESTE MUNICÍPIO DE RENASCENÇA-PR, sendo:

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 17:00 as 18:00 horas)	113,15	5.996,95
02	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 17:00 as 18:00 horas)	113,15	5.996,95
03	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 17:00 as 18:00 horas)	113,15	5.996,95
04	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 17:00 as 18:00 horas)	113,15	5.996,95
05	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 17:00 as 18:00 horas)	113,15	5.996,95
06	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 11:30 as 13:00 horas)	169,72	8.995,42
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 11:30 as 13:00 horas)	169,72	8.995,42
08	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 11:30 as 13:00 horas)	169,72	8.995,42
09	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 11:30 as 13:00 horas)	169,72	8.995,42
10	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 11:30 as 13:00 horas)	169,72	8.995,42

O Edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Renascença, sito Rua Getulio Vargas, nº 901, no horário das 7:30h às 11:30h e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

O acesso ao credenciamento é livre para todos as pessoas jurídicas da área de saúde, que se enquadrarem as normas do edital, a partir da data de publicação deste edital e ainda a qualquer tempo.

Esclarecimento adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do Município, fone/fax (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 e 3550-8336 (Departamento de Licitações) / (46) 9 9112-4835 (WhatsApp).

Renascença, 22 de fevereiro de 2022.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:A09011CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXOS DO BALANÇO - 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		41.425.032,66	33.913.205,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		9.666.106,81	3.952.820,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		9.666.106,81	3.952.820,55
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		655.244,55	743.874,23
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		53.266,47	61.512,39
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		601.978,08	682.361,84
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		496.074,79	391.163,27
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		473.004,54	385.040,41
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		23.070,25	6.122,86
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		30.604.855,45	28.822.596,82
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		30.604.855,45	28.822.596,82
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ESTOQUES		2.751,06	2.751,06
ALMOXARIFADO		2.751,06	2.751,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		0,00	0,00
TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		42.238.162,11	42.107.413,22
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		9.290.229,21	9.927.229,21
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		3.685.960,29	4.322.960,29
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		5.604.268,92	5.604.268,92
IMOBILIZADO		32.947.932,90	32.180.184,01
BENS MÓVEIS		17.401.403,65	16.975.108,28
BENS IMÓVEIS		15.612.061,80	15.270.608,28
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(65.532,55)	(65.532,55)
TOTAL		**83.663.194,77**	**76.020.619,15**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		6.502.265,65	6.352.369,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.665.060,42	3.429.481,77
PESSOAL A PAGAR		1.563.055,01	2.538.331,85
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	39.507,88
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.102.005,41	851.642,04
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.186.473,95	1.368.410,11
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		964.251,00	1.146.936,73
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		222.222,95	221.473,38
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		475.649,54	676.906,23
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		475.649,54	676.906,23
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		281.431,42	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		281.431,42	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.893.650,32	877.571,05
VALORES RESTITUÍVEIS		773.261,91	269.246,64
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.120.388,41	608.324,41
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		56.885.891,18	52.045.193,02

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		4.396.594,85	4.782.801,46
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		4.396.594,85	4.782.801,46
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		116.850,52	374.619,72
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		41.923,02	298.192,22
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		74.927,50	76.427,50
PROVISÕES A LONGO PRAZO		47.168.810,12	40.312.545,12
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		47.168.810,12	40.312.545,12
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		5.203.635,69	6.575.226,72
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		5.203.635,69	6.575.226,72
TOTAL DO PASSIVO		**63.388.156,83**	**58.397.562,18**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		20.275.037,94	17.623.056,97
RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.582.860,90	(16.811.403,92)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.692.177,04	34.434.460,89
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**20.275.037,94**	**17.623.056,97**
TOTAL		83.663.194,77	76.020.619,15

ATIVO FINANCEIRO	40.294.032,51	32.781.540,23	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.035.107,79	2.852.372,97
ATIVO PERMANENTE	43.369.162,26	43.239.078,92	**PASSIVO PERMANENTE**	61.651.416,15	55.996.952,11
SALDO PATRIMONIAL				**19.976.670,83**	**17.171.294,07**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		6.103,50	6.103,50
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**6.103,50**	**6.103,50**

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	3.113.992,05	(781.283,24)
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	51.624,90	62.277,07
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	32.666.160,45	29.935.120,10
94	Retenções em Caráter Consignatário	(1,00)	0,00
101	Fundeb 60%	149.263,87	(41.627,19)
102	Fundeb 40%	11.029,91	415,40
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(8.850,31)	3.639,44
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	122.862,17	(42.996,76)
107	Salário-Educação	49.611,95	38.529,71
109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	7.285,90	7.285,90
124	PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal	46.024,44	(7.647,19)
130	PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola	699,00	4.174,80
136	CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	9.981,08	33.165,61
137	CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar	(2.662,91)	28.687,75
148	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - apoio a Creche	31,71	30,93
149	FUNDEB - Complementação União - VAAF - 70% inciso XI do art. 212-A da CF	5.093,16	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.221,49	5.435,41
321	VIGIASUS	1.300,39	1.266,77
340	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (340)	27.111,50	241,98
350	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (350)	114.685,61	114.685,61
361	Aquisição de RAIO X - RESOLUÇÃO ESTADO 931/2021	180.000,00	0,00
365	EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB	0,00	611,43
366	EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB - 2019	2.543,22	2.543,22
371	TRANSFERENCIA UBS STA LUZIA	3.206,52	3.127,86
373	QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	29.846,18	29.114,01
380	APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	19.378,59	19.378,59
392	VIGIASUS capital (392)	143,05	143,05
393	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - PORTARIA 1427/2021 - DEP AROLDO MARTINS	71,92	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.546,90	(28.031,96)
495	Atenção Básica	(476,00)	(476,00)
496	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	108,59	105,92
498	Assistência Farmacêutica	33.858,04	28.919,67
499	Gestão do SUS	515,40	502,76
501	Receitas de Alienações de Ativos	(1.072,79)	(2.551,72)
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	36.673,53	(486.642,44)
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.769,18	14.490,06
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	43.401,66	23.324,67
511	Taxas - Prestação de Serviços	31.134,33	29.921,07
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	(4.896,73)	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	37.012,61	92.801,08

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
519	Emenda parlamentar portaria 2178/2021 - Investimentos	299.985,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	392.346,67	377.761,95
556	Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00
703	SEAB - DIESEL CONV 185 175784977 SIT 49663	47.716,40	0,00
765	CONVÊNIO ARQUIBANCADAS 0298348-75/2009	0,00	0,00
790	Convênio 447/2013 - Calçamento Pedra Irregular (790)	4.472,77	4.363,05
792	TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	13.340,69	10.306,40
801	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FTE801	2.011,21	1.961,87
802	EMENDA PARLAMENTAR - ALIEL MACHADO P/ APAE Nº EMENDA: 201930410002/2019	16.083,17	0,00
803	Emenda Parlamentar Especial 202128490003-PL AÇÃO 09032021-010376	101.887,99	0,00
876	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	638,22	0,00
882	TRATOR AGRÍCOLA CONV. 862180/2017 C/C 66470231	0,00	0,00
886	FIA CONSELHO TUTELAR (886)	326,77	318,76
887	FEAS VEÍCULO ADAPTADO (887)	3.924,27	3.828,00
889	FIA LIBERDADE CIDADÃ (889)	431,90	419,17
892	FIA ENFRENTE VIOLÊNCIA DELIBERAÇÃO 051 (892)	688,17	671,04
893	MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 872581/2018 C/C 710133	(880,63)	(880,63)
894	VEÍCULO E COLHEDORA - CONV ESTADUAL AGRICULTURA	130,59	127,39
896	FIA IMPACTO COVID- Incentivo Benefício Eventual - COVID19	10.032,36	0,00

900	FEAS INCENTIVO V (900)	0,00	3.296,81
901	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA SICONV 855710/17 C/C 6647022-3	(2.296,30)	2.918,22
902	FIA PRIMEIRA INFÂNCIA (902)	88,51	24,43
903	FIA INCENTIVO CMDCA	9.893,14	9.650,45
904	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE VI	242,70	165,72
907	INSTRUMENTOS MUSICAIS - CAPITAL - SUAS - EMENDA PARLAMENTAR PORTARIA 99/2020 SNAS	64.528,84	62.035,21
908	CONV ESTADUAL EQUIPAMENTOS SEAB - TERMO 50694	173.111,00	0,00
909	FIA ATENÇÃO CCA	30.753,20	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.579,90	23.116,31
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	171,46	(721,60)
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	2.700,33	(554,93)
940	PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	23.393,91	16.488,26
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	36.053,50	36.053,50
1016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	43.255,99	230.672,80
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	41.087,85	26.153,63
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	89,58	86,39
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	2.530,67	2.468,59
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,85	0,85
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso	357,25	357,25
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	13,05	0,00
1035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº	4,18	29.395,00
TOTAL		**38.258.924,72**	**29.929.167,26**

-
Entidades Consolidadas:
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu Município de Reserva do Iguaçu

NOTA EXPLICATIVA

1. Contexto Operacional

O Município de Reserva do Iguaçu, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida na Avenida quatro de setembro Nº 604, Reserva do Iguaçu - Pr. inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.612.911/0001-32, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município.
O Balanço Patrimonial deste Relatório Técnico foi elaborado com base nos dados extraídos do Sistema de contabilidade pública (Equiplano) e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, refere-se ao exercício de 2021, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2. Moeda Funcional e de Apresentação
As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do país.

3. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto na Lei Nº 4.320/64 e evidencia a situação patrimonial da entidade pública qualitativa e quantitativamente, por meio de suas contas contábeis. Em concordância com a NBC T 16.2 (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – Patrimônio e Sistemas contábeis) temos que:
- Ativos: são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;
- Passivos: são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços;
- Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09)
Ainda desdobramos o Ativo e passivo em:
- Circulante, o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis até o término do exercício seguinte.
- Não Circulante, o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis após o término do exercício seguinte.

Analise do Balanço Patrimonial
Ativo
Ativo Circulante
- Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional
Consta nesta Demonstração Contábil o valor em Caixa ou Equivalentes de caixa de R$ 9.666.106,81 (nove milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e seis reais e oitenta e um centavos), aplicados em Fundos de Investimentos em curto prazo. Os valores mencionados acima estão à disposição conforme suas destinações especificas, tais como saúde, educação, recursos livres entre outros, nas Agências do Banco do Brasil de Reserva do Iguaçu e Caixa Econômica Federal de Mangueirinha.
- Dívida Ativa Tributária
O Município possui créditos em curto prazo relacionados com a dívida tributária no montante de R$ 601.978,08 (Seiscentos e um mil, novecentos e setenta e oito reais e oito centavos), refere-se às Dividas ativas de IPTU, ISS e Taxas.
· O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano R$ 191.812,13
"O IPTU é imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município" (Código tributário Nacional);
· O ISS - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza R$ 365.152,81
"O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa àLei Complementar 116/2003, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador" (Código Tributário Nacional);
· As Taxas – Pelo Exercício do Poder de Polícia e pela Prestação de serviços – R$ 11.012,27 e 34.000,87

Art. 78 – Considera-se poder de polícia a atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos" (Código Tributário Nacional).

A Arrecadação desses tributos é de extrema importância para o Município pois é através da arrecadação Municipal juntamente com as demais fontes de receita é que são gerados benefícios a favor da população, tais como melhorias no sistema de saúde, sistema de educação, transporte, segurança entre outras áreas fundamentais para o desenvolvimento do Município.

Demais créditos em curto prazo

OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES EM CURTO PRAZO

Esta conta contábil possui R$ 496,074,79. Sendo que 473.004,54 trata-se de créditos previdenciários do RPPS parcelados – patronal, e o restante 23.070,25 são valores restituíveis já pagos em folha, porém precisam ser reembolsados.

· Reembolso do Salário Família = R$ 1.529,16

· Reembolso do Salário maternidade = R$ 21.541,09

ALMOXARIFADO

ESTOQUES

Na conta de estoque apenas possui o valor do combustíveis, diesel e gasolina no valor de R$ 2.751,06 que são armazenados para veículos que atendem setores emergenciais, após o horário de fechamento dos Postos.

Ativo Não Circulante

- Imobilizado

Trata se dos valores dos bens patrimoniais que o Município possui. No valor total de R$ 32.947.932,90

- Bens Móveis = Relativos a maquinas, equipamentos, mobiliário em geral, sistema de frotas entre outros bens. O valor do montante é de R$ 17.401.403,65

- Bens Imóveis = Relativo aos bens como: Edifícios, terrenos, ruas, avenidas, parques e praças. Totalizando o valor de R$ 15.612.061,80

- Depreciação

Depreciação, Exaustão e amortização – (65.532,55)

Passivo

Passivo Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar Curto Prazo

Relativos a Benefícios assistenciais a pagar que foram liquidados em 30.12.2020. Valor de R$ 2.665.060,42

Empréstimos a Curto Prazo

Valores referentes à contratação de Operação de credito a pagar. Montante no valor de R$ 1.186.473,95

Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo

O Saldo que consta no demonstrativo refere aos Restos a Pagar Processados (Fornecedores) no Valor de R$ 475.649,54

Demais Obrigações à Curto prazo

Relativo às consignações geral no valor de R$ 773.261,91.

Outras obrigações a curto prazo.

Precatório no valor de R$ 286.243,69

Outros credores a curto prazo: R$ 834.144,72

Patrimônio liquido

Resultado acumulados do exercício é afetado pelas variações patrimoniais, aumentativas e diminutivas.

No MPCASP a definição das variações é a seguinte:

"As variações patrimoniais são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público, mesmo em caráter compensatório, afetando ou não o seu resultado.

As variações patrimoniais quantitativas subdividem-se em: a. Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA): quando aumentam o patrimônio líquido (receita sob o enfoque patrimonial); b. Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD): quando diminuem o patrimônio líquido (despesa sob o enfoque patrimonial)."

Dentro do exercício de 2020 a Entidade gerou os seguintes valores de resultado:

Variação Patrimonial Diminutiva = R$ 33.940.107,07

Variação Patrimonial Aumentativa = R$ 40.819.198,07

Assim o valor do Resultado acumulado do exercício foi de R$ 6.879.091,90

Ajustes de Exercícios Anteriores

Não apresenta saldo de ajustes de exercícios anteriores.

ATOS POTENCIAIS

Atos Potenciais Passivos

Obrigações Contratuais

A Entidade possui obrigações contratuais de processos vigentes, são eles:

· Contratos de serviços R$ 6.103,50

Totalizando obrigações contratuais: R$ 6.103,50.

RUBIA CARLA ROMANIW

CRC: PR-057357

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 21/02/2022 14:22

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:5656A5FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 34/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.34/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOBSON TABORDA DESPLANCHES						CPF:039.400.379-90
Função: ADMINISTRATIVO						Unidade de Lotação: GABINETE DO DIRETOR
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: SEED/ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA						
Saída: 23/02/ 2022						Chegada: 25/02/ 2022
Motivo do Deslocamento:						
REFERENTE A RETIRADA DA CRV (ONIBUS) PROCESSO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS DO ESTADO PARA O MUNICÍPIO.						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$350,00 (COM PERNTOITE)						
Valor Total Diárias: R$700,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 22 de FEVEREIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:6748BFF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 055 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 5.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
10.02.08.243.00106.057	7305	3.3.90.14	000	5.000,00
TOTAL				**5.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
10.01.08.244.00102.054	7058	3.3.90.32	000	5.000,00

TOTAL				**5.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.02	3.3	000	fevereiro	5.000,00
TOTAL				**5.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10.01	3.3	000	fevereiro	5.000,00
TOTAL				**5.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:34138231

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 058 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia de R$ 3.616.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.616.000,00 (três milhões, seiscentos e dezesseis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.15.451.00071.007	2553	4.4.90.51	000	3.566.000,00
17.02.15.451.00172.113	10722	3.3.90.39	000	50.000,00
TOTAL				**3.616.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 3.616.000,00 (três milhões, seiscentos e dezesseis mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 000.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 3.616.000,00 (três milhões, seiscentos e dezesseis mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.01	4.4	000	fevereiro	3.566.000,00
17.02	3.3	000	fevereiro	50.000,00
TOTAL				**3.616.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:87FEB255

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 059 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 2.268.540,77, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.268.540,77 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e sete centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.12.365.00086.044	4483	3.1.90.11	101	1.800.000,00
	4512	3.1.91.13	101	200.000,00
10.02.08.244.00102.058	11176	3.3.90.32	1024	31.540,77
13.03.18.541.00132.111	9140	4.4.90.52	555	237.000,00
TOTAL				**2.268.540,77**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 2.268.540,77 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e sete centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 101, 555, 1024.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 2.268.540,77 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil,quinhentos e quarenta reais e setenta e sete centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.02	3.1	101	fevereiro	2.000.000,00
10.02	3.3	1024	fevereiro	31.540,77
13.03	4.4	555	fevereiro	237.000,00
TOTAL				**2.268.540,77**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EE800DE6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 057, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Regulamenta a concessão de Processo de Promoção na carreira para avanço vertical e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º- O servidor efetivo fará jus ao Processo de Promoção na Carreira para avanço vertical, a partir de 01 de Abril de 2022, em conformidade com o artigo 20 e seguintes da Lei n° 3.744, de 30 de Dezembro de 2015, exceto funcionários da Secretaria Municipal de Educação:
Art. 20. A promoção é a ascensão de nível ou referência salarial, dentro do cargo e dar-se-á através de avanço vertical e avanço horizontal.
Art. 21. O processo de promoção ocorrerá para os cargos regulados por esta Lei Ordinária, dentre os servidores ocupantes de cargos efetivos que tiverem cumprido os seguintes requisitos, além dos específicos de promoção horizontal ou vertical:
I - não ter sofrido penalidade decorrente de processo disciplinar, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção;
II - não ter apresentado mais de três faltas injustificadas ao serviço, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção; e,
III - não ter se aposentado antes do primeiro dia útil do mês de concessão.
§ 1º As etapas e resultados do processo de promoção deverão constar de edital próprio, com ampla divulgação institucional.
§ 2º O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio as normas e prazos complementares, que assegurem a transparência e lisura do processo.

§ 3º Não poderá ser utilizada a mesma certificação, titulação ou comprovante de realização de atividades de formação ou qualificação profissional para mais de uma forma de avanço na carreira, seja por promoção horizontal ou vertical.
Art. 22. O servidor em estágio probatório, cedido na forma da lei, em licença para tratar de interesses particulares ou afastado por motivo de saúde, salvo por acidente de trabalho ou doenças equiparadas por mais de seis meses, não poderá obter avanço vertical ou horizontal enquanto estiver nessa condição.
Art. 23. Os prazos dos processos de promoções vertical e horizontal não sofrerão interrupção com a aprovação desta lei, observados os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência da administração pública, além de todos os procedimentos e requisitos estabelecidos por esta Lei e em regulamento específico.

Da Promoção Vertical

Art. 27. A promoção vertical é a progressão de uma referência para outra, dentro do mesmo nível e cargo, obedecidos os seguintes requisitos:
I - ter sido aprovado no sistema de avaliação de estágio probatório, antes do primeiro dia útil do mês de concessão;
II - ter obtido o desempenho mínimo estabelecido no sistema de avaliação funcional.

Art. 28. A promoção vertical dar-se-á aos integrantes do quadro efetivo, exceto os da Secretaria de Educação, observado o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, podendo avançar até 5 (cinco) referências por promoção, sendo 3 (três) mediante os seguintes critérios devidamente pontuados:
I - qualidade do trabalho;
II - participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento;
III - demonstração de conhecimento na área de atuação;
IV- trabalhos ou projetos publicados ou de grande interesse ao município;
V - disciplina e responsabilidade;
VI - interesse e cooperação no trabalho;
VII - assiduidade e pontualidade;
VIII - iniciativa e criatividade;
IX- relacionamento humano no trabalho.

§ 1º A avaliação de desempenho e a aferição da qualificação, serão realizadas de acordo com os critérios definidos no anexo VII.
§ 2º O total de referências da promoção obedecerá à ordem de pontuação, conforme segue:
a) 03 referências: aos servidores que obtiverem pontuação mínima de 22 pontos;
b) 02 referências: aos servidores que obtiverem pontuação entre 17 e 21 pontos;
c) 01 referência: aos servidores que obtiverem pontuação entre 7 e 16 pontos;
d) nenhuma referência: aos servidores que não atingirem a pontuação mínima exigida.
§ 3º A avaliação de desempenho prevista no art. 31, e definida conforme anexo VII, totalizará 10 (dez) pontos para os fins da promoção prevista no § 2º, deste artigo.
§ 4º Para os fins da promoção do § 2º deste artigo, a participação em cursos será pontuada, no máximo, com 15 pontos.
§ 5º Os servidores enquadrados na alínea "d" do § 2º deste artigo, serão contemplados em programas internos de capacitação e remanejamento, entre outros, de acordo com as respectivas carências.

Art. 29. O servidor nomeado para comissões ou conselhos públicos, sem remuneração, durante o período de 2 (dois) anos anteriores a promoção, fará jus a uma referência por comissão/conselho, até o limite máximo de 2 (duas) referências por processo de promoção, na tabela de vencimentos do cargo efetivo.
I - a nomeação a conselhos municipais ou comissões, exceto a presidência, fica sujeita a prévio edital e sorteio, devendo ser priorizado, os servidores ainda não nomeados, sendo que poderá participar de no máximo 02 (dois) conselhos e comissões.
II - a promoção de cada referência, de que trata o *caput,* somente ocorrerá após a certificação pelo Presidente do Conselho ou da Comissão de que o servidor teve participação quantitativa e qualitativa.
III - a insuficiência de desempenho certificada pelo presidente do conselho ou da comissão implicará na impossibilidade do servidor candidatar-se para a participação em conselhos e comissões pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 30. Para fins de promoção vertical somente serão considerados os títulos compatíveis conforme Anexo VI.
Art. 2º - O servidor deverá realizar protocolo online através do site www.rolandia.pr.gov.br, acompanhado das cópias legíveis dos respectivos certificados, ato de nomeação em comissão ou conselhos sem remuneração, avaliação de desempenho e documentação a serem analisadas, **no período de 23 de Fevereiro de 2022 até 09 de Março de 2022**, conforme cronograma anexo.
§ 1º. A avaliação de desempenho solicitada encontra-se no anexo VI do presente Decreto, devendo ser providenciada pelo servidor, que após requerer a avaliação ao Secretário da pasta, efetuará seu protocolo juntamente com os demais documentos.
§ 2º. Após esse prazo não será aceita a entrega de documentos.
Art. 3º - Para determinar a quantidade de referências a serem concedidas a cada servidor, de acordo com § 2° do Art. 28, serão atribuídas as pontuações de acordo com o que se segue:
I – Cursos realizados entre **março de 2020 a fevereiro de 2022**, na área de atuação, devidamente certificados com Diplomas reconhecidos e que não tenham sido utilizados em processos de promoção anteriores: **0,50 pontos por hora**.
Art. 4º - Após a publicação do resultado do processo de avaliação, os servidores terão o prazo de 15 (quinze) dias para recorrer do resultado, conforme artigo 38, § 1º, da Lei n° 3.744, de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 5º – A análise dos recursos será feita por comissão que será oportunamente criada para este fim, que terá 30 dias para analisar os recursos apresentados.
Parágrafo único. O prazo fixado para a comissão terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recursal.
Art. 6º - O resultado dos recursos analisados estará disponível no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná através do link http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Art. 7º - Fica designada comissão de avaliação e pontuação, formada pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo sob a presidência do primeiro:
I – Ana Luisa Dias Alcântara Rosa, Enfermeira - PSF, matrícula nº 337382/1;
II – David Henrique Januario Valerio, A.G.M-D, matrícula nº 33.380-8;

III – HelenaLucia Koch, TGM-B, matrícula nº 328090/1;
IV – Marcello Jordão Gomes Ribeiro, T.G.M.-C, matrícula nº 340103/1;
V – Letícia Franceschini Kubiak, T.G.M.-A, matrícula nº 339679/1;
VI – Michelle Cristina Fernandes Cunha, T.G.M., matrícula nº 2.185-7;
VII – Meire Aparecida da Silva, Assistente Social, matrícula nº 2.279-9;
Parágrafo único. Para que as avaliações tenham validade é indispensável que sejam referendadas por no mínimo 05 (cinco) membros da comissão de avaliação.
Art. 8º - Integram o presente decreto os anexos VII e VIII da Lei n° 3.744, de 30 de Dezembro de 2015.
Art. 9º - As implementações dos pagamentos serão avaliadas levando em consideração os gastos com despesas de pessoal de acordo com o índice permitido na Lei de Responsabilidade Fiscal, e de acordo com as normativas estabelecidas pelo TCE.
Art. 10 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO
INSCRIÇÃO	Protocolo online no Site Prefeitura	**23/02/2022 a 09/03/2022**
RESULTADO PROVISÓRIO	Site Prefeitura e Diário Oficial	**25/03/2022**
RECURSO	Protocolo online no Site Prefeitura	**28/03/2022 a 15/04/2022**
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	Site Prefeitura e Diário Oficial	**20/04/2022**

ANEXO VII

Nome:
Matrícula: Cargo: Admissão:
Lotação:

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Legenda	Referência	Descrição
E – 1,0	**EXCELENTE**	Apresenta desempenho plenamente satisfatório quanto ao aspecto avaliado.
B – 0,8	**BOM**	Apresenta desempenho muito bom quanto ao aspecto avaliado, porém ainda apresenta aspectos passíveis de melhora.
R – 0,5	**REGULAR**	Apresenta desempenho parcialmente satisfatório no aspecto avaliado, necessitando melhorar a sua situação.
F – 0,0	**RUIM**	Apresenta desempenho insuficiente no aspecto avaliado, necessitando melhorar de forma acentuada sua situação.

Elemento Avaliado	E B R F
1) Cuidados com equipamentos e materiais: Mantém organizado e em bom estado, equipamento, local de trabalho e material utilizado ou de consulta, ou sob sua guarda. Utiliza equipamentos de segurança conforme normas técnicas e/ou legais, quando necessários ao desempenho de suas atribuições	
2) Orientação para resultados: Desenvolve as atividades que lhe cabem de forma objetiva, otimizando o processo visando o resultado (final)	
3) Responsabilidade e Qualidade: Apresenta a necessária responsabilidade no desempenho de suas funções. Apresenta trabalho preciso, desenvolvendo suas tarefas com a menor margem de erros possível	
4) Novos conhecimentos: Busca novos conhecimentos profissionais visando ao aprimoramento das rotinas de trabalho e ao desenvolvimento de suas atividades	
5) Comunicação: Transmite oralmente ou por escrito, informações, instruções e idéias de forma clara e objetiva.	
6) Assiduidade: Permanece e cumpri a jornada no local de trabalho, tanto no aspecto horário como na freqüência.	
7) Capacidade Técnica: Domina métodos técnicas necessárias para a execução de suas tarefas; mantém-se atualizado sobre os padrões internos, normas e Leis e utiliza equipamentos pertinentes a área em que atua quando preciso.	
8) Relacionamento Interpessoal: Trabalha e relaciona-se em harmonia com os colegas e comunidade, procurando o bem estar comum; mostra disposição para colaborar com colegas e chefia na execução de seus trabalhos; atende com presteza e cortesia o usuário interno e / ou externo.	
9) Iniciativa e Flexibilidade: Apresenta idéias, sugestões e informações com vistas à melhoria dos serviços a seu encargo e da unidade como um todo; realiza espontaneamente as atividades que lhe competem e propõe soluções adequadas à área em que atua, diferenciadas e pertinentes a cada caso. Adapta-se a situações novas e / ou pressões do trabalho; demonstra disposição, interesse e abertura para entender as situações e adotar ou não novas posições.	
10) Sigilo e Ética Profissional: Tem cuidado com informações sigilosas obtidas em sua unidade de trabalho. Aceita os padrões de ética e os aplica no dever profissional, agindo com discrição, justiça, e indiscriminação.	

SERVIDOR_____

NOME DO AVALIADOR:_____

OBS:_____

DATA_____/_____/_____

ANEXO VIII

CURSOS NA AREA	0.5 PONTOS POR HORA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:624C6F60

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS
Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
119	LUCIANA MENEGATTI
120	DULCIMEIRE SILVA SOARES
121	CLAUDIA KARINA GARCIA MAZINI
122	GISELE CRISTINE CORREA DA SILVA
123	LIGIA MARIA MANTINE TEIXEIRA
124	ELIZANDRA SIQUEIRA DE ROCO
125	LUCIMARY GRACIANE BARRANCO ROMAN DOS SANTOS
126	ELIANE APARECIDA FERNANDES CLARO SOARES
127	LUIZA AUGUSTA ALVES
128	VERIDIANA CRISTINA MARSÃO DOS REIS
129	FERNANDA APARECIDA BARBOSA CORDEIRO DELFINO
130	ANA CRISTINA CISZ
131	DÉBORA GIMENES MANCINI
132	FABIANE NATALIA BETTIN
133	DEBORA GONÇALVES DA SILVA
134	NATALIA DIAS DEITOS DE LIMA
135	RENATA DA SILVA VIEIRA
136	LUDIMILA ALVES DA SILVA
137	DANIELE DE ASSIS PEREIRA
138	NICOLE CAROLINE BARATELLA BONUGLI

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13	CLEIDE SILVA DE FREITAS VAZ*

* Candidata já beneficiada pela contratação através da Classificação Geral
Professor Docência De Arte - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16	FERNANDO GEREMIAS DOS SANTOS
17	JANDIRA BELARMINO DA SILVA
18	FÁTIMA CRISTINA BENEDITO JANUÁRIO

Professor Docência Da Educação Física - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14	DANIELE SILVA ALVES FRANCELINO
15	PATRICIA NICOLLI MENDES

Professor Docência de Inglês - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16	ALLINE BIANCHI CORDEIRO DITTRICH
17	GIEVERSON JOSÉ RODRIGUES
18	MARINA FRUNGILLO TEIXEIRA

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21	DALILA CRISTINA DE CAMPOS GONCALVES
22	CRISTINA CASTRO LINS

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
23	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA
24	ANA PAULA BARBIERI
25	PATRICIA NICOLLI MENDES
26	ANDREIA CRISTINA DE BRITO APARECIDO
27	ALDA GONÇALVES
28	MARIA ANGELA ARAÚJO GARCIA
29	LUCYNEIA SERET LEOM

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas – CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3	SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizado, constantes no Edital 002/2021.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 25/02/2022
Horário: 08:00 as 10:00

1. O atendimentos erá por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital002/2022.
Nãoseráaceitaqualqueralegaçãodedesconhecimentodosprocedimentosexigidos.

EXAMES MÉDICOS:
1.Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Notado Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considera do inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Foto cópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Foto cópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).
13. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos.

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BBED93D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 308/2022

PORTARIA Nº 308/2022

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Fernando A. Cadore	*512.805.829-87*	*0337/2022*	*13,14,15/02/2022*	*Curitiba PR*
Sandra Ribeiro	*039.023.469-90*	*0338/2022*	*13,14,15/02/2022*	*Curitiba PR*
Marcio L.Manfredini	*020.313.639-05*	*0339/2022*	*13,14,15/02/2022*	*Curitiba PR*
Geovana T.L.Belica	*033.856.759-36*	*0340/2022*	*14,15,16/02/2022*	*Curitiba PR*
Elaine C.Ribeiro	*072.891.229-50*	*0341/2022*	*14,15,16/02/2022*	*Curitiba PR*
Nicelda Kalkmann	*034.847.329-03*	*0342/2022*	*14,15,16/02/2022*	*Curitiba PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0343/2022*	*08,09,10/02/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Dionisio Wessling	*476.116.349-68*	*0344/2022*	*10/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J. Cavilha	*031.116.399-83*	*0345/2022*	*10/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J. Cavilha	*031.116.399-83*	*0346/2022*	*12/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J. Cavilha	*031.116.399-83*	*0347/2022*	*14/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S. de Lima	*793.915.409-53*	*0348/2022*	*10/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S. de Lima	*793.915.409-53*	*0349/2022*	*12/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S. de Lima	*793.915.409-53*	*0350/2022*	*14/02/2022*	*Pato Branco PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0351/2022*	*10/02/2022*	*Pato Branco PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0352/2022*	*11/02/2022*	*Cascavel PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0353/2022*	*13,14/02/2022*	*Curitiba PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0354/2022*	*15/02/2022*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0355/2022*	*10,11/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0356/2022*	*14/02/2022*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0357/2022*	*15/02/2022*	*Pato Branco PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*0358/2022*	*10/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*0359/2022*	*11/02/2022*	*Missal PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*0360/2022*	*14,15/02/2022*	*Curitiba PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0361/2022*	*10/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0362/2022*	*11/02/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0363/2022*	*12,13,14/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0364/2022*	*15/02/2022*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0365/2022*	*16/02/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0366/2022*	*10,11,12,13,14/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0367/2022*	*16/02/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*0368/2022*	*10,11/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*0369/2022*	*14,15,16/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*0370/2022*	*11/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*0371/2022*	*11/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*0372/2022*	*14/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valtair Laurindo	*778.709.649-72*	*0373/2022*	*11/02/2022*	*Cascavel PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*0374/2022*	*11/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*0375/2022*	*14/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*0376/2022*	*16/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0377/2022*	*11/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0378/2022*	*13,14/02/2022*	*Maringa PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0379/2022*	*15/02/2022*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0380/2022*	*16/02/2022*	*Pato Branco PR*
Daiani de Oliveira	*091.335.169-52*	*0381/2022*	*12/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Gladieli Spath	*092.773.459-18*	*0382/2022*	*12/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Edson Concelier	*044.754.229-06*	*0383/2022*	*12/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Catiane Bagio	*069.868.319-60*	*0384/2022*	*12/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Janete de S. Souto	*354.133.158-56*	*0385/2022*	*13/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Zoire de A. Uchino	*704.646.189-91*	*0386/2022*	*13/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0387/2022*	*13/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Solismar Pesseti	*825.703.029-53*	*0388/2022*	*14/02/2022*	*Cascavel PR*
Roberto C.Lucietto	*984.956.829-15*	*0389/2022*	*16/02/2022*	*Francisco Beltrão PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 08 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:7865326C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 342, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 342/2022

SÚMULA: - Altera Anexos I da Classe 01 – Administração, II da Classe 02 – Saúde, Anexos III da Classe 03 – Departamento Rodoviário, Anexo V da Classe 005 – Urbanismo e Obras, Anexo VI da Classe 06 – Agricultura, Anexo VII da Classe 07 do Meio Ambiente e Anexo VIII da Classe 08 da Ação Social das Leis Municipais nº 089/2015, 098/2015, 111/2015, 36/2016, 37/2016, 45/2016 e 116/2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aprovou e eu FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I da Classe 01 – Administração, II da Classe 02 – Saúde, Anexos III da Classe 03 – Departamento Rodoviário, Anexo V da Classe 005 – Urbanismo e Obras, Anexo VI da Classe 06 – Agricultura, Anexo VII da Classe 07 do Meio Ambiente e Anexo VIII da Classe 08 da Ação Social das Leis Municipais nº 089/2015, 098/2015, 111/2015, 36/2016, 37/2016, 45/2016 e 116/2020, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

CLASSE I – ADMINISTRAÇÃO **Ensino Médio 20 Horas**			
Nº de Vagas	**Descrição do Cargo**	**Nível**	**Carga Horária**
02	Assessor de Imprensa	01 a 13	20 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE I – ADMINISTRAÇÃO
Ensino Médio 20 Horas

Nível	**Vencimentos**
12	4.520,78
11	3.931,10
10	3.275,83
9	2.511,12
8	2.128,78
7	1.633,74
6	1.505,37
5	1.212,00
4	1.212,00
3	1.212,00
2	1.212,00
1	1.212,00

CLASSE I – ADMINISTRAÇÃO **Ensino Fundamental e Médio 40 Horas**			
Nº de Vagas	**Descrição do Cargo**	**Nível**	**Carga Horária**
15	Assistente de Administração	04 a 13	40 horas
04	Auxiliar de Contabilidade	01 a 07	40 horas
04	Auxiliar de Escritório	01 a 10	40 horas
04	Auxiliar de Tributação	01 a 13	40 horas
05	Escriturário	04 a 13	40 horas
10	Motorista	03 a 11	40 horas
08	Fiscal Tributário	01 a 13	40 horas
03	Oficial Administrativo	04 a 13	40 horas
01	Recepcionista	01 a 11	40 horas
02	Técnico em Contabilidade	04 a 13	40 horas
01	Telefonista	02 a 10	40 horas
04	Zeladora	01 a 07	40 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE I – ADMINISTRAÇÃO
Ensino Fundamental e Médio 40 Horas

Nível	**Vencimentos**
13	5.198,88
12	4.520,78
11	3.931,10
10	3.275,83
9	2.511,12
8	2.128,78
7	1.633,74
6	1.505,37
5	1.212,00
4	1.212,00
3	1.212,00
2	1.212,00
1	1.212,00

CLASSE I – ADMINISTRAÇÃO **Ensino Superior 20 Horas**			
Nº de Vagas	**Descrição do Cargo**	**Nível**	**Carga Horária**
01	Arquiteto	01 a 13	20 horas
01	Assessor Jurídico	01 a 14	20 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE I – ADMINISTRAÇÃO
Ensino Superior 20 Horas

Nível	**Vencimentos**
14	5.921,64
13	5.198,88
12	4.520,78
11	3.931,10
10	3.275,83
9	2.511,12

8	2.128,78
7	1.633,74
6	1.505,37
5	1.212,00
4	1.212,00
3	1.212,00
2	1.212,00
1	1.212,00

CLASSE I – ADMINISTRAÇÃO **Ensino Superior 40 Horas**			
Nº de Vagas	**Descrição do Cargo**	**Nível**	**Carga Horária**
01	Advogado	01 a 15	40 horas
01	Controlador Interno	01 a 13	40 horas
03	Contador	01 a 14	40 horas
01	Engenheiro Civil	01 a 13	40 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE I – ADMINISTRAÇÃO
Ensino Superior 40 Horas

Nível	Vencimentos
14	9.629,41
13	7.886,37
12	5.998,88
11	4.831,10
10	3.475,83
9	2.711,12
8	2.128,78
7	1.633,74
6	1.505,37
5	1.212,00
4	1.212,00
3	1.212,00
2	1.212,00
1	1.212,00

ANEXO II

CLASSE 02 – SAÚDE **Ensino Fundamental e Médio 40 Horas**			
Nº de Vagas	**Descrição do Cargo**	**Nível**	**Carga Horária**
39	Agente Comunitário de Saúde	01 a 04	40 horas
15	Agente de Saúde	01 a 04	40 horas
10	Agentes de Combate a Endemias	01 a 04	40 horas
02	Agentes de Saneamento	01 a 07	40 horas
05	Assistente de Administração	01 a 13	40 horas
02	Auxiliar Administrativo	03 a 13	40 horas
09	Auxiliar de Consultório Dentário	01 a 09	40 horas
20	Auxiliar de Enfermagem	01 a 07	40 horas
03	Auxiliar de Laboratório	01 a 07	40 horas
05	Auxiliar de Serviços Gerais	01 a 04	40 horas
06	Motorista de Ambulância	03 a 10	40 horas
01	Motorista de Ônibus	03 a 06	40 horas
08	Recepcionista	01 a 10	40 horas
13	Técnico de enfermagem	01 a 08	40 horas
04	Técnico de higiene dental	01 a 08	40 horas
03	Vigia	01 a 04	40 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE 02 – SAÚDE
Ensino Fundamental e Médio 40 Horas

NIVEL	VENCIMENTOS
13	5.198,88
12	4.817,91
11	4.320,64
10	4.062,23
9	3.059,85
8	2.302,66
7	1.899,26
6	1.660,36
5	1.461,09
4	1.282,93
3	1.212,00
2	1.212,00
1	1.212,00

CLASSE 02 – SAÚDE **Ensino Médio/Técnico 24 Horas**			
Nº de Vagas	**Descrição do Cargo**	**Nível**	**Carga Horária**
06	Técnico de Radiologia	01 a 08	24 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE 02 – SAÚDE
Ensino Médio/Técnico 24 Horas

NIVEL	VENCIMENTOS	HORAS

8	2.522,64	24 horas
7	1.899,26	24 horas
6	1.660,36	24 horas
5	1.461,09	24 horas
4	1.282,93	24 horas
3	1.212,00	24 horas
2	1.212,00	24 horas
1	1.212,00	24 horas

CLASSE 02 – SAÚDE
Ensino Superior 20, 30 e 40 Horas

Nº de Vagas	Descrição do Cargo	Nível	Carga Horária
02	Assistente Social	01 a 09	40 horas
02	Bioquímico	05 a 10	20 horas
13	Enfermeiro	05 a 10	40 horas
02	Enfermeiro	05 a 10	30 horas
02	Farmacêutico	05 a 13	40 horas
05	Fisioterapeuta	01 a 09	20 horas
02	Nutricionista	05 a 09	20 horas
05	Médico	08 a 11	40 horas
04	Médico	08 a 12	30 horas
03	Médico	08 a 15	20 horas
01	Médico – especialista em Ginecologia e Obstetrícia	10 a 15	20 horas
01	Médico – especialista em cardiologia	10 a 15	20 horas
01	Médico – especialista em pediatria	10 a 15	20 horas
01	Médico – especialista em ortopedia	10 a 15	20 horas
05	Médico Plantonista	10 a 15	12 x 36 horas
01	Médico Veterinário	06 a 10	20 horas
04	Odontólogo	08 a 12	40 horas
03	Odontólogo	08 a 12	30 horas
03	Odontólogo	07 a 09	20 horas
02	Psicólogo	01 a 09	20 horas
01	Químico	07 a 11	40 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE 02 – SAÚDE
Ensino Superior 20, 30 e 40 Horas

NIVEL	FUNÇÃO	VENCIMENTOS	HORAS
12	Médico	10.778,94	40 horas
11	Médico	8.982,12	40 horas
10	Médico	7.674,97	40 horas
12	Médico	5.853,52	30 horas
11	Médico	4.957,87	30 horas
10	Médico	4.062,23	30 horas
15	Médico	9.548,81	20 horas
14	Médico	7.957,34	20 horas
13	Médico	6.631,10	20 horas
12	Médico	5.525,93	20 horas
11	Médico	4.604,93	20 horas
10	Médico	3.837,45	20 horas
12	Odontólogo	7.672,08	40 horas
11	Odontólogo	6.607,48	40 horas
10	Odontólogo	5.460,74	40 Horas
12	Odontólogo	5.754,09	30 horas
11	Odontólogo	4.641,46	30 horas
10	Odontólogo	4.061,43	30 horas
10	Bioquímico	3.059,85	20 horas
13	Farmacêutico	5.416,31	40 horas
12	Farmacêutico	4.966,34	40 horas
11	Farmacêutico	4.513,57	40 horas
10	Enfermeiro	5.416,24	40 horas
11	Químico	4.062,23	40 horas
10	Químico	3.523,74	40 horas
10		4.062,23	
9	Odontólogo	3.833,26	20 horas
9		3.059,85	
8		2.302,66	
7		1.899,26	
6		1.660,36	
5		1.461,09	
4		1.282,93	
3		1.212,00	
2		1.212,00	
1		1.212,00	

ANEXO – III

CLASSE 03 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
Ensino Fundamental e Médio 40 Horas

Nº de Vagas	Descrição do Cargo	Nível	Carga Horária
03	Mecânico de Máquinas	02 a 15	40 horas
15	Operador de Máquinas	02 a 15	40 horas
02	Mecânico	02 a 19	40 horas
27	Motorista de Caminhão	02 a 15	40 horas
12	Motorista de Veículos Leves	02 a 19	40 horas
01	Auxiliar de Mecânico	02 a 12	40 horas
10	Auxiliar de Serviços Gerais	01 a 10	40 horas
02	Vigia	01 a 10	40 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE 03 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
Ensino Fundamental e Médio 40 Horas

NÍVEL	VENCIMENTOS
19	4.317,01
18	3.913,96
17	3.491,74
16	3.075,90
15	2.660,05
14	2.418,25
13	2.198,39
12	1.899,36
11	1.633,74
10	1.493,94
9	1.379,19
8	1.212,00
7	1.212,00
6	1.212,00
5	1.212,00
4	1.212,00
3	1.212,00
2	1.212,00
1	1.212,00

ANEXO - IV

CLASSE – 04 - MAGISTÉRIO			
Nº. De Vagas	**Denominação do Cargo**	**Classe**	**Carga H**
70	Professor	A	20 horas
60	Professor	B	20 horas
120	Professor	C	20 horas
27	Agente Educacional I	A, B e C	20 horas
10	Agente Educacional II	A, B e C	40 horas
01	Assistente de Administração	04 a 09	40 horas
25	Auxiliar de Serviços Gerais	A, B e C	20 horas
02	Costureira	02 a 04	40 horas
01	Fonoaudiólogo	05 a 07	40 horas
01	Fonoaudiólogo	04 a 07	20 horas
02	Monitora	02 a 04	40 horas
05	Motorista de ônibus	03 a 07	40 horas
03	Motorista de Veículos Leves	03 a 05	40 horas
01	Nutricionista	05 a 12	40 horas
04	Pedagogo	B e C	40 horas
03	Pedagogo	B e C	20 horas
03	Professor de Educação Física	B e C	40 horas
20	Professor Educação Infantil	A, B e C	20 horas
01	Psicólogo	05 a 14	40 horas
01	Recepcionista	04 a 08	40 horas
90	Servente Escolar	A, B e C	20 horas
30	Zeladora	A, B e C	40 Horas
10	Zeladora	A, B e C	20 Horas

TABELA DE VENCIMENTOS CLASSE IV – MAGISTÉRIO

Nível	**Denominação do Cargo**	**Vencimento R$**
14	Psicólogo	4.510,49
13	Psicólogo	4.190,61
12		3.870,73
11		3.518,86
10		3.060,38
9		2.748,93
8		2.290,88
7		1.909,09
6		1.590,48
5		1.325,75
4		1.086,75
3		1.086,25
2		543,11
1		518,56

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE – 04 – MAGISTÉRIO

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS AUXILIARES 40 h					
A20	2.894,99	**B20**	3.039,75	**C20**	3.343,72
A19	2.731,10	**B19**	2.867,69	**C19**	3.154,48
A18	2.576,34	**B18**	2.705,35	**C18**	2.975,91
A17	2.430,70	**B17**	2.552,23	**C17**	2.806,71
A16	2.293,09	**B16**	2.407,77	**C16**	2.648,55
A15	2.163,30	**B15**	2.270,65	**C15**	2.498,61
A14	2.040,86	**B14**	2.142,89	**C14**	2.357,20
A13	1.925,33	**B13**	2.021,58	**C13**	2.223,78
A12	1.816,36	**B12**	1.907,16	**C12**	2.097,89
A11	1.713,53	**B11**	1.799,15	**C11**	1.979,13
A10	1.616,55	**B10**	1.697,39	**C10**	1.867,44
A09	1.525,04	**B09**	1.601,30	**C09**	1.761,44
A08	1.438,74	**B08**	1.510,65	**C08**	1.661,73

A07	1.357,28	**B07**	1.425,14	**C07**	1.567,69
A06	1.306,21	**B06**	1.344,47	**C06**	1.487,59
A05	1.229,50	**B05**	1.268,38	**C05**	1.395,21
A04	1.160,70	**B04**	1.218,76	**C04**	1.340,62
A03	1.114,09	**B03**	1.149,76	**C03**	1.264,70
A02	1.051,04	**B02**	1.103,59	**C02**	1.193,16
A01	998,00	**B01**	1.041,13	**C01**	1.126,70

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE – 04 – MAGISTÉRIO

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS AUXILIARES 20 h					
A20	1.504,24	**B20**	1.579,45	**C20**	1.737,38
A19	1.419,07	**B19**	1.490,05	**C19**	1.639,07
A18	1.362,71	**B18**	1.382,66	**C18**	1.546,28
A17	1.286,35	**B17**	1.350,70	**C17**	1.457,91
A16	1.193,94	**B16**	1.274,26	**C16**	1.376,17
A15	1.164,83	**B15**	1.202,13	**C15**	1.322,31
A14	1.098,90	**B14**	1.153,84	**C14**	1.247,48
A13	1.036,69	**B13**	1.088,54	**C13**	1.176,85
A12	978,00	**B12**	1.026,92	**C12**	1.129,61
A11	922,66	**B11**	968,78	**C11**	1.065,67
A10	870,43	**B10**	913,96	**C10**	1.005,34
A09	821,16	**B09**	862,21	**C09**	948,45
A08	774,68	**B08**	813,41	**C08**	914,56
A07	730,84	**B07**	767,38	**C07**	844,11
A06	689,47	**B06**	723,94	**C06**	796,34
A05	650,44	**B05**	682,96	**C05**	751,25
A04	613,62	**B04**	644,29	**C04**	708,73
A03	578,90	**B03**	607,83	**C03**	668,62
A02	546,44	**B02**	573,42	**C02**	630,77
A01	515,20	**B01**	540,97	**C01**	595,07

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS DOS AGENTES EDUCACIONAIS I – 20hs

A20	1.643,72	**B20**	1.726,71	**C20**	1.898,52
A19	1.550,68	**B19**	1.628,98	**C19**	1.791,05
A18	1.354,90	**B18**	1.536,78	**C18**	1.689,67
A17	1.380,10	**B17**	1.449,79	**C17**	1.594,03
A16	1.301,99	**B16**	1.367,73	**C16**	1.503,80
A15	1.228,41	**B15**	1.290,33	**C15**	1.418,68
A14	1.158,79	**B14**	1.216,75	**C14**	1.338,41
A13	1.092,85	**B13**	1.147,40	**C13**	1.262,65
A12	1.031,00	**B12**	1.082,53	**C12**	1.191,19
A11	972,64	**B11**	1.021,25	**C11**	1.123,39
A10	917,58	**B10**	963,45	**C10**	1.059,80
A9	865,63	**B9**	908,91	**C9**	999,81
A8	816,64	**B8**	857,46	**C8**	942,62
A7	770,42	**B7**	808,94	**C7**	889,83
A6	726,81	**B6**	763,15	**C6**	839,46
A5	685,67	**B5**	719,95	**C5**	791,94
A4	646,86	**B4**	679,19	**C4**	747,11
A3	610,24	**B3**	640,75	**C3**	704,83
A2	575,70	**B2**	604,48	**C2**	664,92
A1	543,12	**B1**	570,27	**C1**	627,29

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS DOS AGENTES EDUCACIONAIS II – 40hs

A20	4.627,25	**B20**	4.858,59	**C20**	5.344,42
A19	4.365,32	**B19**	4.583,58	**C19**	5.041,92
A18	4.118,22	**B18**	4.324,14	**C18**	4.756,52
A17	3.884,46	**B17**	4.079,37	**C17**	4.487,29
A16	3.665,20	**B16**	3.848,46	**C16**	4.233,30
A15	3.457,74	**B15**	3.630,63	**C15**	3.993,67
A14	3.217,72	**B14**	3.425,16	**C14**	3.767,62
A13	3.077,37	**B13**	3.231,25	**C13**	3.554,35
A12	2.903,18	**B12**	3.048,35	**C12**	3.353,16
A11	2.738,86	**B11**	2.356,20	**C11**	3.163,37
A10	2.583,83	**B10**	2.713,01	**C10**	2.984,29
A9	2.437,57	**B9**	2.559,45	**C9**	2.815,38
A8	2.299,59	**B8**	2.414,58	**C8**	2.656,03
A7	2.169,43	**B7**	2.282,82	**C7**	2.505,69
A6	2.046,63	**B6**	2.148,96	**C6**	2.363,85
A5	1.930,78	**B5**	2.027,31	**C5**	2.230,05
A4	1.821,49	**B4**	1.912,57	**C4**	2.103,81
A3	1.718,39	**B3**	1.804,32	**C3**	1.984,74
A2	1.621,12	**B2**	1.702,18	**C2**	1.872,39
A1	1.529,37	**B1**	1.605,82	**C1**	1.766,40

ANEXO – V

CLASSE V – URBANISMO E OBRAS
Ensino Fundamental e Médio 40 Horas

Nº de Vagas	**Descrição do cargo**	**Nível**	**Carga Horária**
02	Atendente de Posto Telefônico	02 a 03	40 horas

20	Auxiliar de serviços Gerais	02 a 09	40 horas
10	Gari	02 a 09	40 horas
01	Marceneiro	02 a 07	40 horas
01	Mestre de Obras	02 a 10	40 horas
02	Motorista de Caminhão	02 a 10	40 horas
01	Motorista de Veículo Leve	02 a 10	40 horas
02	Operador de Maquina	02 a 10	40 horas
08	Pedreiro Meio Oficial	02 a 06	40 horas
02	Pedreiro Oficial	02 a 08	40 horas
05	Servente de Pedreiro	02 a 08	40 horas
08	Vigia	02 a 07	40 horas
05	Zeladora	02 a 07	40 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE V – URBANISMO E OBRAS
Ensino Fundamental e Médio 40 Horas

Nível	Vencimentos
11	3.931,09
10	3.275,82
9	2.511,12
8	2.128,78
7	1.633,74
6	1.505,37
5	1.212,00
4	1.212,00
3	1.212,00
2	1.212,00
1	1.212,00

ANEXO – VI

CLASSE VI – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Ensino Fundamental, Médio e Técnico 40 Horas

Nº de Vagas	Descrição do cargo	Nível	Carga Horária
01	Assistente de Administração	04 a 13	40 horas
01	Auxiliar de Escritório	01 a 10	40 horas
09	Técnico Agrícola	04 a 11	40 horas
01	Operário Braçal	01 a 07	40 horas
01	Operador de Maquina	02 a 10	40 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE VI – AGRICULTURA
Ensino Fundamental, Médio e Técnico 40 Horas

Nível	Vencimentos
13	5.198,88
12	4.520,78
11	3.931,09
10	3.275,82
9	2.511,12
8	2.127,83
7	1.633,74
6	1.505,37
5	1.212,00
4	1.212,00
3	1.212,00
2	1.212,00
1	1.212,00

CLASSE VI – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Ensino Superior 20 Horas

Nº de Vagas	Descrição do cargo	Nível	Carga Horária
01	Médico Veterinário	01 a 10	20horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE VI – AGRICULTURA
Ensino Superior 20 Horas

Nível	Vencimentos
10	3.275,82
9	2.511,12
8	2.127,83
7	1.633,74
6	1.505,37
5	1.212,00
4	1.212,00
3	1.212,00
2	1.212,00
1	1.212,00

CLASSE VI – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Ensino Superior 40 Horas

Nº de Vagas	Descrição do cargo	Nível	Carga Horária
01	Engenheiro Agrícola	01 a 13	40 horas
01	Engenheiro Agrônomo	01 a 13	40 horas
02	Médico Veterinário	01 a 13	40 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE VI – AGRICULTURA
Ensino Superior 40 Horas

Nível	Vencimentos
13	5.198,88
12	4.520,78
11	3.931,09
10	3.275,82
9	2.511,12
8	2.127,83
7	1.633,74
6	1.505,37
5	1.212,00
4	1.212,00
3	1.212,00
2	1.212,00
1	1.212,00

ANEXO – VII

CLASSE VII – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Ensino Fundamental, Médio e Técnico 40 Horas

Nº de Vagas	Descrição do cargo	Nível	Carga Horária
02	Técnico agrícola	04 a 11	40 horas
01	Zeladora	02 a 07	40 horas
01	Servente de Obras	02 a 06	40 horas
03	Auxiliar de Serviços Gerais	02 à 06	40 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE VII – MEIO AMBIENTE
Ensino Fundamental, Médio e Técnico 40 Horas

Nível	Vencimentos R$
11	3.931,09
10	3.275,82
9	2.511,12
8	2.128,78
7	1.633,74
6	1.505,37
5	1.212,00
4	1.212,00
3	1.212,00
2	1.212,00
1	1.212,00

ANEXO – VIII

CLASSE VIII – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Ensino Fundamental e Médio 40 Horas

Nº de Vagas	Descrição do cargo	Nível	Carga Horária
04	Assistente de Administração	04 a 12	40 horas
01	Auxiliar de escritório	01 a 10	40 horas
02	Auxiliar de Serviços Gerais	01 a 10	40 horas
02	Motorista de Veículos Leves	02 a 10	40 horas
01	Zeladora	01 a 02	40 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE VIII – AÇÃO SOCIAL
Ensino Fundamental e Médio 40 Horas

Nível	Vencimentos R$
12	4.867,05
11	4.232,24
10	3.680,20
9	3.066,77
8	2.350,86
7	1.992,91
6	1.530,59
5	1.409,29
4	1.212,00
3	1.212,00
2	1.212,00
1	1.212,00

CLASSE VIII – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Ensino Superior 20 Horas

Nº de Vagas	Descrição do cargo	Nível	Carga Horária
01	Nutricionista	01 a 10	20 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE VIII – AÇÃO SOCIAL
Ensino Superior 20 Horas

Nível	Vencimentos R$
10	3.680,20
9	3.066,77
8	2.350,86
7	1.992,91
6	1.530,59
5	1.409,29
4	1.212,00
3	1.212,00
2	1.212,00
1	1.212,00

CLASSE VIII – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Ensino Superior 40 Horas

Nº de Vagas	Descrição do cargo	Nível	Carga Horária
02	Assistente Social	01 a 09	40 horas

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE VIII – AÇÃO SOCIAL
Ensino Superior 40 Horas

Nível	Vencimentos R$
9	3.066,77
8	2.350,86
7	1.992,91
6	1.530,59
5	1.409,29
4	1.212,00
3	1.212,00
2	1.212,00
1	1.212,00

Art. 2º. – As demais disposições das Leis Municipais nº 089/2015, 098/2015, 111/2015, 36/2016, 37/2016, 45/2016 e 116/2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:F9A5DE18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 5/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	bicos injetores (todos) rem./ inst. - 20136107683002	INGÁ VEÍCULOS LTDA	2,40	200,00	480,00
1	2	circuito de combustivel de baixa - 20130007065001	INGÁ VEÍCULOS LTDA	0,50	300,00	150,00
1	3	folga de valvula em todas as valvula - 20136105117002	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,40	114,29	160,01
1	4	motor desm., determinar diagnóstico - 20136001421001	INGÁ VEÍCULOS LTDA	5,40	240,74	1.300,00
1	5	motor montar (motor removido, lado - 20136001425001	INGÁ VEÍCULOS LTDA	11,20	250,00	2.800,00
1	6	remover e instalar o motor semcaixa - 20136001220001	INGÁ VEÍCULOS LTDA	5,90	50,85	300,02
1	7	reservatorio de combustivel (1) - 20130047400101	INGÁ VEÍCULOS LTDA	2,00	200,00	400,00
1	8	reservatorio de combustivel rem./ - 20136147410002	INGÁ VEÍCULOS LTDA	0,60	300,00	180,00
1	9	unidades injetoras (todas) rem./ - 20136107894502	INGÁ VEÍCULOS LTDA	2,20	300,00	660,00
1	10	valvula de retorno de combu - 20136107187002	INGÁ VEÍCULOS LTDA	0,30	300,00	90,00
1	11	seguro patio/placa verde - 00099	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	12,90	12,90
1	12	taxa ambiental - 00101	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	21,85	21,85
1	13	terceiro 1 - 00024 - PLAINAR CABECOTE, DESCARBONIZAR LIMPEZA QUIMICA CABECOTE - R TB SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA NF: 0999	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	2.000,00	2.000,00
1	14	terceiro 3 - 00025 - TROCA DE DIESEL	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	700,00	700,00
1	15	anel - A5419970645	INGÁ VEÍCULOS LTDA	4,00	13,69	54,76
1	16	anel vedacao a 12 x 18-cun12 din760 - N000000001068	INGÁ VEÍCULOS LTDA	12,00	5,86	70,32
1	17	anel vedacao din 7603-a 14x20-cu cu - N000000001069	INGÁ VEÍCULOS LTDA	2,00	1,30	2,60
1	18	anel vedacao din 7603-a 16x22-cu cu - N000000001070	INGÁ VEÍCULOS LTDA	4,00	1,88	7,52
1	19	anel-o 118,0x3,0 - A0249972148	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	137,70	137,70

1	20	bomba de combustivel - haldex - A0040910501	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	1.587,87	1.587,87
1	21	bomba injetora pld - A0280749102	INGÁ VEÍCULOS LTDA	4,00	3.432,11	13.728,44
1	22	cj conexao do tubo de pressao - A9060170524	INGÁ VEÍCULOS LTDA	4,00	362,25	1.449,00
1	23	cj filtro do combustivel - A9260900352	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	860,73	860,73
1	24	jg. juntas do motor om 904/924 - A90401045050010	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	1.841,58	1.841,58
1	25	junta de borracha - A0001883280	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	123,63	123,63
1	26	junta de vedacao -A9241870080	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	4,19	4,19
1	27	junta de vedacao de borracha - N917003026003	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	13,78	13,78
1	28	junta do cabecote - A9240161120	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	1.099,14	1.099,14
1	29	junta do coletor de escape - A9261420080	INGÁ VEÍCULOS LTDA	2,00	78,20	156,40
1	30	junta do radiador de oleo - A9041880480	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	93,22	93,22
1	31	junta metalica - A9061410480	INGÁ VEÍCULOS LTDA	2,00	45,93	91,86
1	32	lu tubulacao da valvula borboleta - A9040700433	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	653,24	653,24
1	33	medidor de combustivel - A6965420317	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	631,73	631,73
1	34	meio anticongelante / dbl 7700.20 - A0009890925	INGÁ VEÍCULOS LTDA	6,00	73,26	439,56
1	35	porta injetor completo - A0030100451	INGÁ VEÍCULOS LTDA	4,00	738,62	2.954,48
1	36	retentor - A0229977647	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	202,35	202,35
1	37	tubo bomba de agua - A90620304150097	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	88,13	88,13
1	38	tubo do combustivel - A9060904576	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	379,64	379,64
1	39	tubulacao de combustivel - A9040901476	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	690,98	690,98
1	40	valvula de descarga - A9060921210	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	523,43	523,43
1	41	vedacao do carter de oleo - A9240140022	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	313,32	313,32
1	42	vedacao/junta de borracha - A9062030180	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	109,10	109,10

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
INGÁ VEÍCULOS LTDA	37.563,48

Salto do Lontra, 22 de fevereiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8A57416B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021 PREGÃO PRESENCIAL 50/2021

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021 PREGÃO PRESENCIAL 50/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADA
48/2021	ALCOOL 92,8 FRASCOS COM 1 LITRO ETILICO.	R$ 5,70	R$ 8,37
48/2021	AVENTAL C/ PROTEÇÃO DE PLASTICO PARA USO DOMESTICO	R$ 6,90	R$ 10,45
48/2021	AVENTAL EM TECIDO 100% ALGODÃO PARA USO EM SOZINHA COM BOLSO FRONTAL TAMANHO PADRÃO	R$ 8,90	R$ 14,34
48/2021	BANDEIJA BIOPRATICA P/ALIMENTOS S/ TAMPA CAPAC. 7,5 LTS	R$ 12,70	R$ 15,29
48/2021	CARTAS (BRALHOS) C/ 88.0X63.0MM N DE CARTAS: 55 (52 +2 CURINGAS + CARTA FARANTIA) TRADICIONAL VERMELHO/AZUL CAIXA C/12 UNIDADES	R$ 92,00	R$ 148,23
48/2021	CLAREADOR DE ALUMINIO LIQUIDO C/500 ML	R$ 1,80	R$ 2,67
48/2021	CORANTE LIQUIDO XADREZ	R$ 3,20	R$ 5,08
48/2021	DESENGORDURANTE REMOVE GORDURA SEM ESFORÇO LIMPEZA PESADA FRASCO 500 ML	R$ 1,25	R$ 2,12
48/2021	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML	R$ 1,25	R$ 2,87
48/2021	ESPONJA DE AÇO CONTENDO UMA UNIDADE	R$ 1,20	R$ 1,77
48/2021	ESSENCIA AROMATIZANTE VARIAS FRAGANCIAS 120 ML	R$ 4,00	R$ 6,90
48/2021	GARRAFA TERMICA PRESSAO CAPACIDADE 01 LITRO, LISA, COR (CLARO OU ESCURO)	R$ 35,50	R$ 41,44
48/2021	LIMPADOR PARA PISOS LIMPEZA PESADA 2 LTS	R$ 6,30	R$ 6,87
48/2021	LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA C/ 2 UNID	R$ 3,20	R$ 5,74
48/2021	MASCARA SIMPLES DESCARTAVEL PARA LIMPEZA	R$ 19,00	R$ 23,00
48/2021	OLEO AROMATIZANTE C/ 140 ML SUPER CONCENTRADO	R$ 6,40	R$ 8,22
48/2021	PANO DE CHÃO 100 ALGODÃO DIMENSÕES MINIMAS DE 80X90 CM	R$ 4,20	R$ 5,26
48/2021	PAPEL ALUMINIO P/ ALIMENTOS ROLO C/ 0,45 CM X 7,5 MTS	R$ 4,10	R$ 6,77
48/2021	QUEROSENE LITRO	R$ 8,50	R$ 10,59
48/2021	SACO DE ALGODÃOALVEJADO 80X50CM	R$ 3,30	R$ 4,87
48/2021	SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE ALTA DENSIDADE P/ CONSERVAR ALIMENTOS EM FREEZER PCT C/ UNID 28X42 CM	R$ 4,40	R$ 6,29
48/2021	SACOLA PLASTICA BRANCA VIRGEM 38X48 CM. PACOTE C/ 1000 UNIDADES	R$ 55,00	R$ 87,20
48/2021	RODO COM ESPUMA E ESPONJA DE AÇÕ FIXADO EM MADEIRA COM CABO EM THIARA MADEIRA	R$ 3,80	R$ 8,20

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo

DATA: 22/02/20222

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AAE4E713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.954/2022

DECRETO N.º 1.954/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 002/2022 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º001/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 002/2022, a qual objetiva Registro de preço para aquisição de material esportivo e premiações em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes Lazer e Turismo.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais) à Empresa **PARANÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES CORDAS-EIRELLI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 05.700.700/0001-02, com sede na Av. Das Industrias, s/n, Km 16, Parque Industrial Primavera, CEP: 87.185-000, na cidade de Florai, Estado de Paraná;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor. Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	REDE DE FUTSAL FIO 4.00 MM EM SEDA MALHA 12x12	UND	10	R$158,00	R$1.580,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MINI GOL PARA FUTEBOL - MEDIDAS 58CM LARGURA x53 CM ALTURA KIT COM 2 UNDS	UND	10	R$188,00	R$1.880,00

Art. 3.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 9.536,25 (nove mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) à Empresa **ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELLI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 91.824.383/0001-78, com sede na Tv Um, 83, VRS 452, Arroio Feliz, CEP: 94.770-000, na cidade de Feliz, Estado de Rio Grande do Sul;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BAMBOLE 75 CM DE DIAMETRO	UND	75	R$3,15	R$236,25

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BOLA DE FUTSAL EM PU COM 8 GOMOS (TERMOTEC) TECNOLOGIA DE TERMO FUSAO COM 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA, MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMACE COM DUPLA COLAGEM, DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOGEL), COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO COM 4,5 MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUIO IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMINIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CÁMERA 6D, SISTEMA INOIVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUIDA A BASE DE BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE DEIXA MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CAPSULA SIS), BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR, REMOVIVIL E LUBRIFICADO PESO ENTRE 300/330G E CIRCUNFERENCIA ENTRE 52 A 55 CM, FABRICADO NO BRASIL.	UND	30	R$90,00	R$2.700,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BOLA DE FUTSAL EM PU COM 8 GOMOS (TERMOTEC) TECNOLOGIA DE TERMO FUSAO COM 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA, MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMACE COM DUPLA COLAGEM, DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOGEL), COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO COM 4,5 MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUIO IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMINIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CÁMERA 6D, SISTEMA INOIVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUIDA A BASE DE BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE DEIXA MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CAPSULA SIS), BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR, REMOVIVIL E LUBRIFICADO PESO ENTRE 350/380G E CIRCUNFERENCIA ENTRE 55 E 58 CM, FABRICADO NO BRASIL.	UND	25	R$90,00	R$2,250,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BOLA DE FUTSAL EM PU COM 8 GOMOS (TERMOTEC) TECNOLOGIA DE TERMO FUSAO COM 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA, MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMACE COM DUPLA COLAGEM, DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOGEL), COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO COM 4,5 MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUIO IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMINIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CÁMERA 6D, SISTEMA INOIVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS	UND	20	R$90,00	R$1.800,00

	SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUIDA A BASE DE BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE DEIXA MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CAPSULA SIS), BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR. REMOVIVIL E LUBRIFICADO PESO ENTRE 400/440G E CIRCUNFERENCIA ENTRE 62 E 64 CM, FABRICADO NO BRASIL.				

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BOLA DE BASQUETE EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM (ARACNUN) - ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADÊRENCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMERA 6D - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONADO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUIDA A BASE DE BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ANEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFERICA, MIOLO (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMERA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 567 A 650 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 74,9-78. PRODUZIDA NO BRASIL. APROVADA PELA FIBRA, SER A BOLA OFICIAL DA NBB E SER A BOLA OFICIAL DE 2 CAMPEONATOS ESTADUAIS DE 2019	UND	10	R$255,00	R$2.550,00

Art. 4.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 13.357,80 (treze mil trezentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos) à Empresa **100 SPORTS-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 29.761.115/0001-80, com sede na Rua Vitor, 30, Quadra 18, Lote 5-A, Centro, CEP: 75.680-001, na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás;

3	TATAME EM EVA PLACA DE 50x50x10	UNIDADE	EVA MAX	oficial	60	R$ 12,00	R$ 720,00
4	BOLA DE FUTSAL EM PU COM 8 GOMOS (TERMOTEC) TECNOLOGIA DE TERMO FUSAO COM 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA, MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMACE COM DUPLA COLAGEM, DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOGEL), COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO COM 4,5 MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUIO IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMINIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CÂMERA 6D, SISTEMA INOIVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUIDA A BASE DE BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE DEIXA MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CAPSULA SIS), BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR, REMOVIVIL E LUBRIFICADO PESO ENTRE 250/280G E CIRCUNFERENCIA ENTRE 49,5 E 50,5 CM, FABRICADO NO BRASIL.	UNIDADE	PENALTY	oficial	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM MICROFIBRA COM 32 GOMOS (DUOTEC) - OS GOMOS PASSAM POR UMA APLICAÇÃO ADESIVA, EM ALTA TEMPERATURA, FAZ COM QUE A EVIDÊNCIA DAS COSTURAS SEJAM MINIMIZADAS. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA E MAIOR DURABILIDADE, CAMARA 6D - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA, CONSTRUIDA A BASE DE BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ÁNEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFERICA MIOLO (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMERA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-450 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 - 70CM.	UNIDADE	MAGUSSY	oficial	20	R$ 78,00	R$ 1.560,00
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM MICROFOBIA COM 32 GOMOS (DUOTEC) - OS GOMOS PASSAM POR UMA APLICAÇÃO ADESIVA E SÃO COSTURADOS A MÃO. A ATIVAÇÃO DO ADESIVO, EM ALTA TEMPERATURA, FAZ COM QUE A EVIDÊNCIA DAS COSATURAS SEJAM MINIMIZADAS. MENOR ABSORÇÃO DE AGUA E MAIOR DURABILIDADE, CÂMERA 6D - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONADO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUIDA A BASE DE BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ÁNEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMERA DE AR, REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 350 A 390 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRW 63,5 A 66 CM	UNIDADE	PENALTY	oficial	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
10	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA EM MICROFIBRA COM 18 GOMOS MATRIZADA, COM CÂMERA 6D SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONADO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUIDA A BASE DE BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ANEIS, QUE DEIXAM MUITO MAIS ESFERICA, MIOLO (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMERA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260 A 280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67, PRODUZIDA NO BRASIL, APROADA PELA FIVB E SER A BOLA OFICIAL DE 6 CAMPEONATOS ESTADUAIS DE 2019	UNIDADE	MIKASA	oficial	15	R$ 99,90	R$ 1.498,50
11	BOLA DE BORRACHA N10 CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNIDADE	LCM	oficial	50	R$ 13,20	R$ 660,00
26	BOLA SOCIETY INFANTIL Nº4, LAMINADO PU SUPER SOFT, CONSTRUÇÃO DOUTEC HIBRIDA, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA EVACEL. MIOLO CAPSULA SIS	UNIDADE	PENALTY	oficial	10	R$ 80,00	R$ 800,00
33	401873 TROFÉU COM ALTURA DE 34CM BASE OITAVADA COM 8,50CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UM CONE COM FRISOS METALIZADOS NA COR AZUL ACETINADO. UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTA TAMPA UMA TAÇA ABERTA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM 13CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. ESTE TRFEU PODE SER FEITO COM O CONE COM FRISOS METALIZADOS NAS CORES DOURADO ACETINADO (DOFA), VERMELHA ACETINADO (VMFA) OU VERDE ACETINADO (VRFA).	UNIDADE	JEBS	oficial	2	R$ 39,90	R$ 79,80
35	401875 TROFÉU COM ALTURA 28 CM, BASE OITAVADA COM 7,30 CM DE LARHURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UM CONE COM FRISOS METALIZADO NA COR AZUL ACETINADO. UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTA TAMPA UMA TAÇA ABERTA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM 9,20 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM O CONE COM FRISOS METALIZADOS NAS CORES DOURADO ACETINADO (DOFA), VERMELHA (VMFA) OU VERDE ACETINADO (VRFA).	UNIDADE	JEBS	oficial	2	R$ 39,90	R$ 79,80
41	500763 TR0FÉU COM 29 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE COM FRISOS EM	UNIDADE	JEBS	oficial	2	R$ 32,90	R$ 65,80

	POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA COPA EM POLIMERO COM 10 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR VERDE COM UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA ESTATUETA INTERCABIAVEL PODE SER FEITO COM A COPA METALIZADA NAS CORES VERMELHA (VM), AZUL (AZE), DOURADA (DO), PRETA (PT) OU PRATA (PR)						
43	500962 TROFÉU COM 36 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL COM 13,10 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR COR DOURADA, ACIMA DESTA TAMPA UMA ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERMELHA, COM 13,40 CM DE LARGURA, FABRICADO EM POLIMER. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL ESTE TRFÉU PODE SER MONTADO COM A ESTRUTURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO NA COR PRATA COM OS GOMOS PINTADOS NAS CORAS AZUL (AZE), PRETA (PT) OU VGERDE (VR)	UNIDADE	JEBS	oficial	3	R$ 69,90	R$ 209,70
44	500963 TROFÉU COM 31 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL COM 13,10 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ACIMA DESTA TAMPA UMA ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA COM OS GOMOS PINT6ADOS NA COR VERMELHA. COM 13,40 CM DE LARGURA, FABRICADO EM POLIMERO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL. ESTE TRFÉU PODE SER MONTADO COM A ESTATUETA DE BOLA EM POLIMERO NA COR PRATA COM OS GOMOS PINTADOS NAS CORES AZUL (AZE), PRETA (PT) OU VERDE (VR)	UNIDADE	JEBS	oficial	3	R$ 39,90	R$ 119,70
45	401683 TROFÉU COM 32 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLIMERO NA COR PRETA COM 10,10 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVA COM TEMA DE FUTEBOL DE CAMPO. NESTA PLACA ESTA FIXADA UMA ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR BRANCA COM DETALHES NA COR PRETA E COM 7,70 CM DE LARGURA, FIXANDO ESTA PLACA UMA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL DE GOLEIRO METALIZADA NA COR DOURADA.	UNIDADE	JEBS	oficial	3	R$ 39,90	R$ 119,70
47	600022 TROFÉU BASE COM ALTURA DE 08 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE COM FRISOS FABRICADO EM POLIMERO E METALIZADO NA COR DOURADA + FT-DO-010- ESTUETA INTERCAMBIAVEL DE JOGADOR DE FUTEBOL FABRICADO EM POLIMERO E METALIZADO NA COR DOURADA, COM 15 CM DE ALTURA, ALTURA TOTAL DO TROFÉU: 23 CM. ESTE TROFÉU BASE PERMITE A COLOCAÇÃO DE QUALQUER ESTATUETA INTERCAMBIAVEL.	UNIDADE	JEBS	oficial	22	R$ 19,90	R$ 437,80
48	401171-VR TROFÉU COM 73 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL COM 14,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA,SOBRE ESTA BASE UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA E UM CONE EM POLIMERO COM FRISOS METALIZADO NA COR DOURADO, TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTA UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERDE COM 13,40 CM DE ALTURA SOBRE ESTA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL UMA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFÉU TAMBEM PODE VIR COM A FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO COM OS GOMOS PINTADOS NAS CORES PRETO (PT), VERMELHO (MV) OU AZUL (AZE)	UNIDADE	JEBS	oficial	10	R$ 99,90	R$ 999,00
49	401172 TROFÉU COM 66 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL COM 12,10 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA E UM CONE EM POLIMERO COM FRISOS METALIZADO NA COR DOURADO, TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTA UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERDE COM 13,40 CM DE ALTURA SOBRE ESTA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL UMA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFÉU TAMBEM PODE VIR COM A FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO COM OS GOMOS PINTADOS NAS CORES PRETO (PT), VERMELHO (MV) OU AZUL (AZE)	UNIDADE	JEBS	oficial	10	R$ 99,90	R$ 999,00
50	401173-VR TROFÉU COM 54 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL COM 10,10 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA E UM CONE EM POLIMERO COM FRISOS METALIZADO NA COR DOURADO, TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTA UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERDE COM 10,60 CM DE ALTURA SOBRE ESTA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL UMA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFÉU TAMBEM PODE VIR COM A FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO COM OS GOMOS PINTADOS NAS CORES PRETO (PT), VERMELHO (MV) OU AZUL (AZE)	UNIDADE	JEBS	oficial	10	R$ 85,90	R$ 859,00

Art. 5.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 2.164,50 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos) à Empresa **MARKAS DE RESENDE EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 08.946.498/0001-91, com sede na Rua Sebastião José Rodrigues, 140, loja 03, Campos Elíseos, CEP: 27.542-060, na cidade de Resende, Estado de Rio de Janeiro;

13	JOGO DE COLETES INFANTIL DRY COM, SUBLIMAÇÃO COM 12 PEÇAS	UNIDADE	GALLO	COLETE	10	R$ 169,00	R$ 1.690,00
15	CONE PLÁSTICO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO 23CM	UNIDADE	SPORTLAND	23	50	R$ 6,50	R$ 325,00
17	CONE/DISCO PVC	UNIDADE	SPORTLAND	CHINES	50	R$ 2,99	R$ 149,50

Art. 6.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) à Empresa **BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 20.510.631/0001-68, com sede na Rua Jacob Porsak, 437, Chácaras Aeroporto, CEP: 87.053-360, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;

14	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO MODELO STANDART, FIO 6MM, MALHA 15, MATERIASL DE POLIETILENO, MEDIDAS 7,5M LARGAURA x2,5x1,0M RECUO SUPERIOR x2,0M RECUO INFERIOR - KIT 02 UND	UNIDADE	DUNK	DUNK	10	R$ 580,00	R$ 5.800,00
16	CONE PLASTICO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO	UNIDADE	PLASTICOR	CONE	50	R$ 13,00	R$ 650,00

	50CM						
21	PAR DE HALTERES 1/2 KG	UNIDADE	FUNDI	FUNDI	20	R$ 15,00	R$ 300,00
28	JOGO DE UNIFORMES ADULTO COMPLETO (COM 22 CAMISETAS E 22 SHORTS) CAMISETAS PARA PRATICA ESPORTIVA. TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER GRAMATURA ENTRE 110 E 140G EM TRANSFER SUBLIMATICO. GOLA MADRI. CAMISETA ENUMERADA. LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICIPIO TODAS AS IMAGENS EM (TANSFER SUBLIMATICO) EM VARIAS CORES. NA FENTE DA CAMISETA PERSONALIZADA EM VÁRIAS CORES PODENDO A MESMA TER ALTERAÇOES NAS CORES E DETALHES DE ACORDO COM A MODALIDADE A SER MENCIONADA. PARTE DE TRÁS DA CAMISETA COM NUMERO E ESCRITAS EM (TRANSFER SUBLIMATICO). CALÇÕES TECIDO 100% PLIÉSTER DRY FIT SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	CONCEITO	CONCEITO	5	R$ 1.190,00	R$ 5.950,00

Art. 7.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 11.586,00 (onze mil quinhentos e oitenta e seis reais) à Empresa **O DE SENA LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.507.751/0001-00, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, 2225, Jardim São Jorge, CEP: 87.711-000, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;

29	JOGOS DE UNIFORME INFANTIL COMPLETO (COM14 CAMISETAS E 14 SHORTS) CAMISETAS PARA PRATICA ESPORTIVA. TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER GRAMATURA ENTRE 110 E 140G EM TRANSFER SUBLIMATICO. GOLA MADRI. CAMISETA ENUMERADA. LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICIPIO TODOS AS IMAGENS EM (TRANSFER SUBLIMATICO) EM VARIOS CORES. NA FRENTE DA CAMISETA PERSONALIZADA EM VARIAS CORES PODENDO A MESMA TER ALTERAÇOES NAS CORES E DETALHES DE ACORDO COM A MODDALIDADE A SER MENCIONADA. PARTE DE TRÁS DA CAMISETA COM NUMEROS E ESCRITAS EM (TRANSFER SUBLIMATICO). CALÇÕES TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT SUBLIMAÇÃO.	UNIDADE	PRÓPRIA	PRÓPRIO	5	R$ 890,00	R$ 4.450,00
31	JOGOS DE UNIFORMES INFANTO/JUVENIL COMPLETO (COM 14 CAMISETAS E 14 SHORTS. CAMISETA PARA PRATICA ESPORTIVA. TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER GRAMATURA ENTRE 110 E 140G EM TRANSFER SUBLIMATICO. GOLA MADRI. CAMISETA ENUMERADA. LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICIPIO TODAS AS IMAGENS EM (TRANSFER SUBLIMATICO) EM VARIAS CORES. NA FRENTE DA CAMISETA PERSONALIZADA EM VARIAS CORES PODENDO A MESMA TER ALTERAÇÕES NA CORES E DETALHES DE ACORDO COM A MODALIDADE A SER MENCIONADA. PARTE DE TRÁS DA CAMISETA COM NÚMERO E ESCRITA EM (TRANSFER SUBLIMATICO). CALÇÕES TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT SUBLIMAÇÃO.	UNIDADE	PRÓPRIA	PRÓPRIO	5	R$ 898,00	R$ 4.490,00
32	JOGOS DE COLETES ADULTOS (COM 12 CADA JOGO) EM SUBLIMAÇÃO)	UNIDADE	PRÓPRIA	PRÓPRIO	5	R$ 177,00	R$ 885,00
36	500111 TROFÉU COM ALTURA DE 39 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, CONE COM FRISO EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM COROA EM POLIMERO DE 16 PONTAS COM 9 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR VERMELHA E TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFEU POR SER FEITO COM A COROA NAS CORES AZUL (AZE). DOURADA (DO). VERDE (VR). PRETA (PT) OU PRTA (PR)	UNIDADE	VITÓRIA	MODELO 500111	3	R$ 32,00	R$ 96,00
55	MEDALHA - 1º LUGAR - MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE COM O TAMANHO DE 35MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM A GRAVAÇÃO E HONRA AO MÊRITO, QUE TAMBEM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM, POSSUI ESPESSURA MAXIMA DE 1,4MM, PESO APROXIMADAMENTE DE 06 GRAMAS, SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA, ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM MODELO DE FITA COM 1,5CM DE LARGURA POR 80CM DE COMPRIMENTO (COR A DEFINIR).	UNIDADE	OLIMPOS	MODELOS 35001-D 35001-P 35001-B	900	R$ 1,85	R$ 1.665,00

Art. 8.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 10.619,20 (dez mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos) à Empresa **VERA LUCIA CALEFFI SILVA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.196.858/0001-61, com sede na Rua Minas Gerais, 396, centro, CEP: 87.701-070, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
34	401874 TROFÉU COM ALTURA DE 30 CM, BASE OITAVADA COM 7,80 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UM CONE COM FRISOS METALIZADO NA COR AZUL ACETINADO. UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTA TAMPA UMA TAÇA ABERTA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM 10,50CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM O CONE COM FRISOS METALIZADO NAS CORES DOURADO ACETINADO (DOFA), VERMELHA ACETINADO (VMFA) OU VERDE ACETINADO (VRFA).	UNIDADE	VITORIA		2	R$ 44,00	R$ 88,00
37	500112 TROFÉU COM ALTURA DE 32 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, CONE COM FRISO EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM COROA EM POLIMERO DE 16 PONTAS COM 9 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR VERMELHA E TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFEU POR SER FEITO COM A COROA NAS CORES AZUL(AZE), DOURADA (DO), VERDE (VR), PRETA (PT) OU PRATA (PR).	UNIDADE	VITORIA		3	R$ 34,50	R$ 103,50
38	500113 TROFÉU COM ALTURA DE 28 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, CONE COM FRISO EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM COROA EM POLIMERO DE 16 PONTAS COM 9 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR VERMELHA E TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFÉU POR SER FEITO COM A COROA NAS CORES AZUL(AZE), DOURADA (DO), VERDE (VR), PRETA (PT) OU PRATA (PR)	UNIDADE	VITORIA		3	R$ 35,00	R$ 105,00
39	500761 TROFÉU COM 38 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE COM FRISOS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COPA POLIMERO COM 10 CM DE LARGURA METALIZADO A COR VERDE COM UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM A COPA METALIZADA NAS CORES VERMELHA (VM), AZUL (AZE), DOURADA (DO), PRETA (PT) OU PRATA (PR)	UNIDADE	VITORIA		2	R$ 41,00	R$ 82,00
40	500762 TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE COM FRISOS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COPA EM POLIMERO COM 10 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR VERDE COM UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM A COPA METALIZADA NAS CORES VERMELHA (VM) AZUL (AZE) DOURADA (DO) PRETA(PT) OU PRATA (PR)	UNIDADE	VITORIA		2	R$ 34,85	R$ 69,70
42	500961 TROFÉU COM 41 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL COM 13,10 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA ACIMA DESTA TAMPA UMA ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA CORM VERMELHA, COM 13,40 CM DE LARGURA, FABRICADA EM POLIMERO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFEÉU PODE SER MONTADO COM A ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOLA EM POLIMERO NA COR PRAT6A COM OS GOMOS PINTADOS NAS CORES AZUL (AZE), PRETA (PT) OU VERDE (VR)	UNIDADE	VITORIA		3	R$ 70,00	R$ 210,00
46	402003 TROFÉU COM 32 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 10,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVA COM TEMA DE FUTEBOL DE CAMPO. FIXANDO ESTA PLACA UMA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL DE JOGADOR DE	UNIDADE	VITORIA		3	R$ 50,00	R$ 150,00

	FUTEBOL METALIZADO NA COR DOURADA						
51	200471-PT TROFÉU COM 120 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL COM 21,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLIMERO OCTAGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUA METALIZADAS NA COR DOURADA NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMSUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA COM 13,40 CM DE LARGURA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM AS BOLAS COM OS GOMOS PINTADOS NA COR VERDE (VR). VERMELHA (VM E AZUL (AZE).	UNIDADE	VITORIA		10	R$ 270,00	R$ 2.700,00
52	200472-PT TROFÉU COM 110 CM DE ALTURA COM BASE OCTAGONAL COM 21,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLIMERO OCTAGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE AGUIAS METALIZADAS NMA COR DOURADA NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA PRETA COM 13,40 CM DE LARGURA, ESTATUETA SUPERIOR A INTERCAMBIAVEL ESTE TROFÉU PODE VIR COM AS BOLAS COM OS GOMOS PINTADOS NA COR VERDE (VR) VERMELHA (VM) E AZUL (AZE)	UNIDADE	VITORIA		10	R$ 260,00	R$ 2.600,00
53	200473-PT TROFÉU COM 103 CM DE ALTURA COM BASE OCTAGONAL COM 21,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLIMERO OCTAGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE AGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA PRETA COM 13,40 CM DE LARGURA, ESTATUETA SUPERIOR A INTERCAMBIAVEL ESTE TROFÉU PODE VIR COM AS BOLAS COM OS GOMOS PINTADOS NA COR VERDE (VR) VERMELHA (VM) E AZUL (AZE)	UNIDADE	VITORIA		10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
54	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 40 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÊRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2.2 MM METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA. A MEDALAHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA	UNIDADE	V ITORIA		900	R$ 2,79	R$ 2.511,00

Art. 9.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 923,00 (novecentos e vinte e três reais) à Empresa **PAPIROS – MOVEIS E ELETRO-EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 25.325.301/0001-16, com sede na Rua Rocha Pombo, 2053, terreoa, centro, CEP: 87.303-220, na cidade de Campo Mourão, Estado de Paraná;

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
18	KIT 2 RAQUETE TENIS DE MESA - EMBORRACHADA OS 2 LADOS E 3 BOLINHAS	UNIDADE	Barcelona		15	R$ 27,00	R$ 405,00
20	PAR DE HALTERES 1KG EMBORRACHADO	UNIDADE	Arktus		20	R$ 25,90	R$ 518,00

Art. 10.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 4.885,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais) à Empresa **ESPORTIVA RV – EIRELI-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 19.468.880/0001-53, com sede na Rua LRG São Vicente de Paulo, 1066, Sala A, centro, CEP: 85.900-215, na cidade de Toledo, Estado de Paraná;

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
22	STEP AÉROBICO EVA: MEDIDA 60x30x15	UNIDADE	EVA MAX	EVA	10	R$ 99,50	R$ 995,00
23	KETTLEBELL (BOLA DE FERRO) EMBORRACHADO 4K	UNIDADE	FISIC FORM	4 KG EMB	10	R$ 49,50	R$ 495,00
24	MINI CAMA ELÁSTICA JUMP SUPORTA 150KG + CAPA PROTETORA, TEM 5 PÉS, 32 ,OLAS E LONA FIRME, GÊNERO UNISSEX, DDIMENSÕES 97 CM x97 x 20 CM	UNIDADE	POLIMET	SEMI PRO	10	R$ 254,50	R$ 2.545,00
25	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, LAMINADO MICROPOWER, TERMOTEC 6D, SISTEMA DE FORTOTERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, DUOLA COLAGEMN MIOLO CAPSULA SIS, PESO 420-450G 8 GOMOS CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66-69CM	UNIDADE	PENALTY	LIDER	10	R$ 85,00	R$ 850,00

Art. 11.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 6.924,95 (seis mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) à Empresa **KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.775.336/0001-14, com sede na Av. Distrito Federal, 1340, centro, CEP: 87.701-310, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
30	JOGOS DE UNIFORME INFANTIL COMPLETO (COM 22 CAMISETAS E 22 SHORTS) CAMISETAS PARA PRATICA ESPORTIVA. TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER GRAMATURA ENTRE 110 E 140G EM TRANSFER SUBLIMATICO. GOLA MADRI. CAMISETA ENUMERADA. LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICIPIO TODOS AS IMAGENS EM (TRANSFER SUBLIMATICO) EM VARIOS CORES. NA FRENTE DA CAMISETA PERSONALIZADA EM VARIAS CORES PODENDO A MESMA TER ALTERAÇOES NAS CORES E DETALHES DE ACORDO COM A MODDALIDADE A SER MENCIONADA. PARTE DE TRÁS DA CAMISETA COM NUMEROS E ESCRITAS EM (TRANSFER SUBLIMATICO). CALÇÕES TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT SUBLIMAÇÃO.	UNIDADE	Próprio	Próprio	5	R$ 1.384,99	R$ 6.924,95

Art. 12.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:30392EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º001/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º001/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **PARANÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES CORDAS-EIRELLI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 05.700.700/0001-02, com sede na Av. Das Industrias, s/n, Km 16, Parque Industrial Primavera, CEP: 87.185-000, na cidade de Florai, Estado de Paraná;
OBJETO: objetiva Registro de preço para aquisição de material esportivo e premiações em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes Lazer e Turismo.

Lote	Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	1	REDE DE FUTSAL FIO 4.00 MM EM SEDA MALHA 12x12	Und.	MAGNUM	10	R$ 158,00	R$ 1.580,00
19	1	MINI GOL PARA FUTEBOL - MEDIDAS 58CM LARGURA x53 CM ALTURA KIT COM 2 UNDS	Und.	MAGNUM	10	R$ 188,00	R$ 1.880,00

VALOR: R$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 002/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º001/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELLI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 91.824.383/0001-78, com sede na Tv Um, 83, VRS 452, Arroio Feliz, CEP: 94.770-000, na cidade de Feliz, Estado de Rio Grande do Sul;
OBJETO: objetiva Registro de preço para aquisição de material esportivo e premiações em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes Lazer e Turismo.

Lote	Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	1	BAMBOLE 75 CM DE DIAMETRO	UNIDADE	CEMAR	75	R$ 3,15	R$ 236,25
5	1	BOLA DE FUTSAL EM PU COM 8 GOMOS (TERMOTEC) TECNOLOGIA DE TERMO FUSAO COM 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA, MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMACE COM DUPLA COLAGEM, DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOGEL), COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO COM 4,5 MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUIO IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMINIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CÂMERA 6D, SISTEMA INOIVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUIDA A BASE DE BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE DEIXA MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CAPSULA SIS), BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR, REMOVIVIL E LUBRIFICADO PESO ENTRE 300/330G E CIRCUNFERENCIA ENTRE 52 A 55 CM, FABRICADO NO BRASIL.	UNIDADE	NEDEL	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
6	1	BOLA DE FUTSAL EM PU COM 8 GOMOS (TERMOTEC) TECNOLOGIA DE TERMO FUSAO COM 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA, MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMACE COM DUPLA COLAGEM, DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOGEL), COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO COM 4,5 MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUIO IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMINIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CÂMERA 6D, SISTEMA INOIVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUIDA A BASE DE BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE DEIXA MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CAPSULA SIS), BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR, REMOVIVIL E LUBRIFICADO PESO ENTRE 350/380G E CIRCUNFERENCIA ENTRE 55 E 58 CM, FABRICADO NO BRASIL.	UNIDADE	NEDEL	25	R$ 90,00	R$ 2.250,00
7	1	BOLA DE FUTSAL EM PU COM 8 GOMOS (TERMOTEC) TECNOLOGIA DE TERMO FUSAO COM 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA, MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMACE COM DUPLA COLAGEM, DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOGEL), COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO COM 4,5 MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUIO IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMINIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CÂMERA 6D, SISTEMA INOIVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUIDA A BASE DE BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE DEIXA MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CAPSULA SIS), BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR, REMOVIVIL E LUBRIFICADO PESO ENTRE 400/440G E CIRCUNFERENCIA ENTRE 62 E 64 CM, FABRICADO NO BRASIL.	UNIDADE	NEDEL	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
12	1	BOLA DE BASQUETE EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM (ARACNUN) - ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADÊRENCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMERA 6D - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONADO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUIDA A BASE DE BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ANEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFERICA, MIOLO (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMERA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 567 A 650 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 74,9-78. PRODUZIDA NO BRASIL. APROVADA PELA FIBRA, SER A BOLA OFICIAL DA NBB E SER A BOLA OFICIAL DE 2 CAMPEONATOS ESTADUAIS DE 2019	UNIDADE	WILSON	10	R$ 255,00	R$ 2.550,00

VALOR: R$ 9.536,25 (nove mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 002/2022.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de fevereiro de 2022.
Francisco Antonio Boni
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º001/2022

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **100 SPORTS-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 29.761.115/0001-80, com sede na Rua Vitor, 30, Quadra 18, Lote 5-A, Centro, CEP: 75.680-001, na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás;

OBJETO: objetiva Registro de preço para aquisição de material esportivo e premiações em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes Lazer e Turismo.

Lote	Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	1	TATAME EM EVA PLACA DE 50x50x10	UNIDADE	EVA MAX	60	R$ 12,00	R$ 720,00
4	1	BOLA DE FUTSAL EM PU COM 8 GOMOS (TERMOTEC) TECNOLOGIA DE TERMO FUSAO COM 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA, MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMACE COM DUPLA COLAGEM, DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS	UNIDADE	PENALTY	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00

		GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOGEL), COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO COM 4,5 MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUIO IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMINIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CÂMERA 6D, SISTEMA INOIVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUIDA A BASE DE BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE DEIXA MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CAPSULA SIS), BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR, REMOVIVIL E LUBRIFICADO PESO ENTRE 250/280G E CIRCUNFERENCIA ENTRE 49,5 E 50,5 CM, FABRICADO NO BRASIL.					
8	1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM MICROFIBRA COM 32 GOMOS (DUOTEC) - OS GOMOS PASSAM POR UMA APLICAÇÃO ADESIVA, EM ALTA TEMPERATURA, FAZ COM QUE A EVIDÊNCIA DAS COSTURAS SEJAM MINIMIZADAS. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA E MAIOR DURABILIDADE, CAMARA 6D - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA, CONSTRUIDA A BASE DE BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ÁNEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFERICA MIOLO (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMERA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-450 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 - 70CM.	UNIDADE	MAGUSSY	20	R$ 78,00	R$ 1.560,00
9	1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM MICROFOBIA COM 32 GOMOS (DUOTEC) - OS GOMOS PASSAM POR UMA APLICAÇÃO ADESIVA E SÃO COSTURADOS A MÃO. A ATIVAÇÃO DO ADESIVO, EM ALTA TEMPERATURA, FAZ COM QUE A EVIDÊNCIA DAS COSATURAS SEJAM MINIMIZADAS. MENOR ABSORÇÃO DE AGUA E MAIOR DURABILIDADE, CÂMERA 6D - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONADO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUIDA A BASE DE BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ÁNEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMERA DE AR, REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 350 A 390 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRW 63,5 A 66 CM	UNIDADE	PENALTY	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
10	1	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA EM MICROFIBRA COM 18 GOMOS MATRIZADA, COM CÂMERA 6D SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONADO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUIDA A BASE DE BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ANEIS, QUE DEIXAM MUITO MAIS ESFERICA, MIOLO (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMERA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260 A 280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67, PRODUZIDA NO BRASIL, APROADA PELA FIVB E SER A BOLA OFICIAL DE 6 CAMPEONATOS ESTADUAIS DE 2019	UNIDADE	MIKASA	15	R$ 99,90	R$ 1.498,50
11	1	BOLA DE BORRACHA N10 CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNIDADE	LCM	50	R$ 13,20	R$ 660,00
26	1	BOLA SOCIETY INFANTIL Nº4, LAMINADO PU SUPER SOFT, CONSTRUÇÃO DOUTEC HIBRIDA, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA EVACEL. MIOLO CAPSULA SIS	UNIDADE	PENALTY	10	R$ 80,00	R$ 800,00
33	1	401873 TROFÉU COM ALTURA DE 34CM BASE OITAVADA COM 8,50CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UM CONE COM FRISOS METALIZADOS NA COR AZUL ACETINADO. UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTA TAMPA UMA TAÇA ABERTA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM 13CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. ESTE TRFEU PODE SER FEITO COM O CONE COM FRISOS METALIZADOS NAS CORES DOURADO ACETINADO (DOFA), VERMELHA ACETINADO (VMFA) OU VERDE ACETINADO (VRFA).	UNIDADE	JEBS	2	R$ 39,90	R$ 79,80
35	1	401875 TROFÉU COM ALTURA 28 CM, BASE OITAVADA COM 7,30 CM DE LARHURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UM CONE COM FRISOS METALIZADO NA COR AZUL ACETINADO. UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTA TAMPA UMA TAÇA ABERTA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM 9,20 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM O CONE COM FRISOS METALIZADOS NAS CORES DOURADO ACETINADO (DOFA), VERMELHA (VMFA) OU VERDE ACETINADO (VRFA).	UNIDADE	JEBS	2	R$ 39,90	R$ 79,80
41	1	500763 TR0FÉU COM 29 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE COM FRISOS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA COPA EM POLIMERO COM 10 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR VERDE COM UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA ESTATUETA INTERCABIAVEL PODE SER FEITO COM A COPA METALIZADA NAS CORES VERMELHA (VM), AZUL (AZE), DOURADA (DO), PRETA (PT) OU PRATA (PR)	UNIDADE	JEBS	2	R$ 32,90	R$ 65,80
43	1	500962 TROFÉU COM 36 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL COM 13,10 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR COR DOURADA, ACIMA DESTA TAMPA UMA ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERMELHA, COM 13,40 CM DE LARGURA, FABRICADO EM POLIMER. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL ESTE TRFÉU PODE SER MONTADO COM A ESTRUTURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO NA COR PRATA COM OS GOMOS PINTADOS NAS CORAS AZUL (AZE), PRETA (PT) OU VGERDE (VR)	UNIDADE	JEBS	3	R$ 69,90	R$ 209,70
44	1	500963 TROFÉU COM 31 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL COM 13,10 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAMPA	UNIDADE	JEBS	3	R$ 39,90	R$ 119,70

		EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ACIMA DESTA TAMPA UMA ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA COM OS GOMOS PINT6ADOS NA COR VERMELHA. COM 13,40 CM DE LARGURA, FABRICADO EM POLIMERO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL. ESTE TRFÉU PODE SER MONTADO COM A ESTATUETA DE BOLA EM POLIMERO NA COR PRATA COM OS GOMOS PINTADOS NAS CORES AZUL (AZE), PRETA (PT) OU VERDE (VR)					
45	1	401683 TROFÉU COM 32 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLIMERO NA COR PRETA COM 10,10 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVA COM TEMA DE FUTEBOL DE CAMPO. NESTA PLACA ESTA FIXADA UMA ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR BRANCA COM DETALHES NA COR PRETA E COM 7,70 CM DE LARGURA, FIXANDO ESTA PLACA UMA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL DE GOLEIRO METALIZADA NA COR DOURADA.	UNIDADE	JEBS	3	R$ 39,90	R$ 119,70
47	1	600022 TROFÉU BASE COM ALTURA DE 08 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE COM FRISOS FABRICADO EM POLIMERO E METALIZADO NA COR DOURADA + FT-DO-010- ESTUETA INTERCAMBIAVEL DE JOGADOR DE FUTEBOL FABRICADO EM POLIMERO E METALIZADO NA COR DOURADA, COM 15 CM DE ALTURA, ALTURA TOTAL DO TROFÉU: 23 CM. ESTE TROFÉU BASE PERMITE A COLOCAÇÃO DE QUALQUER ESTATUETA INTERCAMBIAVEL.	UNIDADE	JEBS	22	R$ 19,90	R$ 437,80
48	1	401171-VR TROFÉU COM 73 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL COM 14,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA,SOBRE ESTA BASE UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA E UM CONE EM POLIMERO COM FRISOS METALIZADO NA COR DOURADO, TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTA UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERDE COM 13,40 CM DE ALTURA SOBRE ESTA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL UMA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFÉU TAMBEM PODE VIR COM A FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO COM OS GOMOS PINTADOS NAS CORES PRETO (PT), VERMELHO (MV) OU AZUL (AZE)	UNIDADE	JEBS	10	R$ 99,90	R$ 999,00
49	1	401172 TROFÉU COM 66 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL COM 12,10 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA E UM CONE EM POLIMERO COM FRISOS METALIZADO NA COR DOURADO, TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTA UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERDE COM 13,40 CM DE ALTURA SOBRE ESTA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL UMA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFÉU TAMBEM PODE VIR COM A FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO COM OS GOMOS PINTADOS NAS CORES PRETO (PT), VERMELHO (MV) OU AZUL (AZE)	UNIDADE	JEBS	10	R$ 99,90	R$ 999,00
50	1	401173-VR TROFÉU COM 54 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL COM 10,10 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA E UM CONE EM POLIMERO COM FRISOS METALIZADO NA COR DOURADO, TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTA UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERDE COM 10,60 CM DE ALTURA SOBRE ESTA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL UMA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFÉU TAMBEM PODE VIR COM A FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO COM OS GOMOS PINTADOS NAS CORES PRETO (PT), VERMELHO (MV) OU AZUL (AZE)	UNIDADE	JEBS	10	R$ 85,90	R$ 859,00

VALOR: R$ 13.357,80 (treze mil trezentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 002/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º001/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **MARKAS DE RESENDE EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 08.946.498/0001-91, com sede na Rua Sebastião José Rodrigues, 140, loja 03, Campos Elíseos, CEP: 27.542-060, na cidade de Resende, Estado de Rio de Janeiro;;
OBJETO: objetiva Registro de preço para aquisição de material esportivo e premiações em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes Lazer e Turismo.

Lote	Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
13	1	JOGO DE COLETES INFANTIL DRY COM, SUBLIMAÇÃO COM 12 PEÇAS	UNIDADE	GALLO	10	R$ 169,00	R$ 1.690,00
15	1	CONE PLÁSTICO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO 23CM	UNIDADE	SPORTLAND	50	R$ 6,50	R$ 325,00
17	1	CONE/DISCO PVC	UNIDADE	SPORTLAND	50	R$ 2,99	R$ 149,50

VALOR: R$ 2.164,50 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 002/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º001/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 20.510.631/0001-68, com sede na Rua Jacob Porsak, 437, Chácaras Aeroporto, CEP: 87.053-360, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;
OBJETO: objetiva Registro de preço para aquisição de material esportivo e premiações em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes Lazer e Turismo.

Lote	Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
14	1	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO MODELO STANDART, FIO 6MM, MALHA 15, MATERIASL DE POLIETILENO, MEDIDAS 7,5M LARGAURA x2,5x1,0M RECUO SUPERIOR x2,0M RECUO INFERIOR - KIT 02 UND	UNIDADE	DUNK	10	R$ 580,00	R$ 5.800,00
16	1	CONE PLASTICO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO 50CM	UNIDADE	PLASTICOR	50	R$ 13,00	R$ 650,00
21	1	PAR DE HALTERES 1/2 KG	UNIDADE	FUNDI	20	R$ 15,00	R$ 300,00
28	1	JOGO DE UNIFORMES ADULTO COMPLETO (COM 22 CAMISETAS E 22 SHORTS) CAMISETAS PARA PRATICA ESPORTIVA. TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER GRAMATURA ENTRE 110 E 140G EM TRANSFER SUBLIMATICO. GOLA MADRI. CAMISETA ENUMERADA. LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICIPIO TODAS AS IMAGENS EM (TANSFER SUBLIMATICO) EM VARIAS CORES. NA FENTE DA CAMISETA PERSONALIZADA EM VÁRIAS CORES PODENDO A MESMA TER ALTERAÇOES NAS CORES E DETALHES DE ACORDO COM A MODALIDADE A SER MENCIONADA. PARTE DE TRÁS DA CAMISETA COM NUMERO E ESCRITAS EM (TRANSFER SUBLIMATICO). CALÇÕES TECIDO 100% PLIÉSTER DRY FIT SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	CONCEITO	5	R$1.190,00	R$ 5.950,00

VALOR R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 002/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º001/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **O DE SENA LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.507.751/0001-00, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, 2225, Jardim São Jorge, CEP: 87.711-000, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;
OBJETO: objetiva Registro de preço para aquisição de material esportivo e premiações em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes Lazer e Turismo.

Lote	Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
29	1	JOGOS DE UNIFORME INFANTIL COMPLETO (COM14 CAMISETAS E 14 SHORTS) CAMISETAS PARA PRATICA ESPORTIVA. TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER GRAMATURA ENTRE 110 E 140G EM TRANSFER SUBLIMATICO. GOLA MADRI. CAMISETA ENUMERADA. LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICIPIO TODOS AS IMAGENS EM (TRANSFER SUBLIMATICO) EM VARIOS CORES. NA FRENTE DA CAMISETA PERSONALIZADA EM VARIAS CORES PODENDO A MESMA TER ALTERAÇOES NAS CORES E DETALHES DE ACORDO COM A MODDALIDADE A SER MENCIONADA. PARTE DE TRÁS DA CAMISETA COM NUMEROS E ESCRITAS EM (TRANSFER SUBLIMATICO). CALÇÕES TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT SUBLIMAÇÃO.	UNIDADE	PRÓPRIA	5	R$ 890,00	R$ 4.450,00
31	1	JOGOS DE UNIFORMES INFANTO/JUVENIL COMPLETO (COM 14 CAMISETAS E 14 SHORTS. CAMISETA PARA PRATICA ESPORTIVA. TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER GRAMATURA ENTRE 110 E 140G EM TRANSFER SUBLIMATICO. GOLA MADRI. CAMISETA ENUMERADA. LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICIPIO TODAS AS IMAGENS EM (TRANSFER SUBLIMATICO) EM VARIAS CORES. NA FRENTE DA CAMISETA PERSONALIZADA EM VARIAS CORES PODENDO A MESMA TER ALTERAÇÕES NA CORES E DETALHES DE ACORDO COM A MODALIDADE A SER MENCIONADA. PARTE DE TRÁS DA CAMISETA COM NÚMERO E ESCRITA EM (TRANSFER SUBLIMATICO). CALÇÕES TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT SUBLIMAÇÃO.	UNIDADE	PRÓPRIA	5	R$ 898,00	R$ 4.490,00
32	1	JOGOS DE COLETES ADULTOS (COM 12 CADA JOGO) EM SUBLIMAÇÃO)	UNIDADE	PRÓPRIA	5	R$ 177,00	R$ 885,00
36	1	500111 TROFÉU COM ALTURA DE 39 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, CONE COM FRISO EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM COROA EM POLIMERO DE 16 PONTAS COM 9 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR VERMELHA E TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFEU POR SER FEITO COM A COROA NAS CORES AZUL (AZE). DOURADA (DO). VERDE (VR). PRETA (PT) OU PRTA (PR)	UNIDADE	VITÓRIA	3	R$ 32,00	R$ 96,00
55	1	MEDALHA - 1º LUGAR - MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE COM O TAMANHO DE 35MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM A GRAVAÇÃO E HONRA AO MÊRITO, QUE TAMBEM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM, POSSUI ESPESSURA MAXIMA DE 1,4MM, PESO APROXIMADAMENTE DE 06 GRAMAS, SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA, ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM MODELO DE FITA COM 1,5CM DE LARGURA POR 80CM DE	UNIDADE	OLIMPOS	900	R$ 1,85	R$ 1.665,00

		COMPRIMENTO (COR A DEFINIR).					

VALOR: R$ 11.586,00 (onze mil quinhentos e oitenta e seis reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 002/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º001/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **VERA LUCIA CALEFFI SILVA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.196.858/0001-61, com sede na Rua Minas Gerais, 396, centro, CEP: 87.701-070, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;
OBJETO: objetiva Registro de preço para aquisição de material esportivo e premiações em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes Lazer e Turismo.

Lote	Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
34	1	401874 TROFÉU COM ALTURA DE 30 CM, BASE OITAVADA COM 7,80 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UM CONE COM FRISOS METALIZADO NA COR AZUL ACETINADO. UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTA TAMPA UMA TAÇA ABERTA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM 10,50CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM O CONE COM FRISOS METALIZADO NAS CORES DOURADO ACETINADO (DOFA), VERMELHA ACETINADO (VMFA) OU VERDE ACETINADO (VRFA).	UNIDADE	VITORIA	2	R$ 44,00	R$ 88,00
37	1	500112 TROFÉU COM ALTURA DE 32 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, CONE COM FRISO EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM COROA EM POLIMERO DE 16 PONTAS COM 9 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR VERMELHA E TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFEU POR SER FEITO COM A COROA NAS CORES AZUL(AZE), DOURADA (DO), VERDE (VR), PRETA (PT) OU PRATA (PR).	UNIDADE	VITORIA	3	R$ 34,50	R$ 103,50
38	1	500113 TROFÉU COM ALTURA DE 28 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, CONE COM FRISO EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM COROA EM POLIMERO DE 16 PONTAS COM 9 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR VERMELHA E TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFÉU POR SER FEITO COM A COROA NAS CORES AZUL(AZE), DOURADA (DO), VERDE (VR), PRETA (PT) OU PRATA (PR)	UNIDADE	VITORIA	3	R$ 35,00	R$ 105,00
39	1	500761 TROFÉU COM 38 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE COM FRISOS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COPA POLIMERO COM 10 CM DE LARGURA METALIZADO A COR VERDE COM UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM A COPA METALIZADA NAS CORES VERMELHA (VM), AZUL (AZE), DOURADA (DO), PRETA (PT) OU PRATA (PR)	UNIDADE	VITORIA	2	R$ 41,00	R$ 82,00
40	1	500762 TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE COM FRISOS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COPA EM POLIMERO COM 10 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR VERDE COM UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM A COPA METALIZADA NAS CORES VERMELHA (VM) AZUL (AZE) DOURADA (DO) PRETA(PT) OU PRATA (PR)	UNIDADE	VITORIA	2	R$ 34,85	R$ 69,70
42	1	500961 TROFÉU COM 41 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL COM 13,10 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA.	UNIDADE	VITORIA	3	R$ 70,00	R$ 210,00

		NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA ACIMA DESTA TAMPA UMA ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA CORM VERMELHA, COM 13,40 CM DE LARGURA, FABRICADA EM POLIMERO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFEÉU PODE SER MONTADO COM A ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOLA EM POLIMERO NA COR PRAT6A COM OS GOMOS PINTADOS NAS CORES AZUL (AZE), PRETA (PT) OU VERDE (VR)					
46	1	402003 TROFÉU COM 32 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 10,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVA COM TEMA DE FUTEBOL DE CAMPO. FIXANDO ESTA PLACA UMA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADO NA COR DOURADA	UNIDADE	VITORIA	3	R$ 50,00	R$ 150,00
51	1	200471-PT TROFÉU COM 120 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL COM 21,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLIMERO OCTAGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUA METALIZADAS NA COR DOURADA NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMSUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA COM 13,40 CM DE LARGURA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM AS BOLAS COM OS GOMOS PINTADOS NA COR VERDE (VR). VERMELHA (VM E AZUL (AZE).	UNIDADE	VITORIA	10	R$ 270,00	R$ 2.700,00
52	1	200472-PT TROFÉU COM 110 CM DE ALTURA COM BASE OCTAGONAL COM 21,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLIMERO OCTAGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE AGUIAS METALIZADAS NMA COR DOURADA NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA PRETA COM 13,40 CM DE LARGURA, ESTATUETA SUPERIOR A INTERCAMBIAVEL ESTE TROFÉU PODE VIR COM AS BOLAS COM OS GOMOS PINTADOS NA COR VERDE (VR) VERMELHA (VM) E AZUL (AZE)	UNIDADE	VITORIA	10	R$ 260,00	R$ 2.600,00
53	1	200473-PT TROFÉU COM 103 CM DE ALTURA COM BASE OCTAGONAL COM 21,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. UMA BASE EM POLIMERO OCTAGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE AGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA PRETA COM 13,40 CM DE LARGURA, ESTATUETA SUPERIOR A INTERCAMBIAVEL ESTE TROFÉU PODE VIR COM AS BOLAS COM OS GOMOS PINTADOS NA COR VERDE (VR) VERMELHA (VM) E AZUL (AZE)	UNIDADE	VITORIA	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
54	1	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 40 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2.2 MM METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA. A MEDALAHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE	UNIDADE	V ITORIA	900	R$ 2,79	R$ 2.511,00

		LARGURA					

VALOR: R$ 10.619,20 (dez mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 002/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º001/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **PAPIROS – MOVEIS E ELETRO-EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 25.325.301/0001-16, com sede na Rua Rocha Pombo, 2053, terreoa, centro, CEP: 87.303-220, na cidade de Campo Mourão, Estado de Paraná;
OBJETO: objetiva Registro de preço para aquisição de material esportivo e premiações em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes Lazer e Turismo.

Lote	Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
18	1	KIT 2 RAQUETE TENIS DE MESA - EMBORRACHADA OS 2 LADOS E 3 BOLINHAS	UNIDADE	Barcelona	15	R$ 27,00	R$ 405,00
20	1	PAR DE HALTERES 1KG EMBORRACHADO	UNIDADE	Arktus	20	R$ 25,90	R$ 518,00

VALOR: R$ 923,00 (novecentos e vinte e três reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 002/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º001/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **ESPORTIVA RV – EIRELI-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 19.468.880/0001-53, com sede na Rua LRG São Vicente de Paulo, 1066, Sala A, centro, CEP: 85.900-215, na cidade de Toledo, Estado de Paraná;
OBJETO: objetiva Registro de preço para aquisição de material esportivo e premiações em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes Lazer e Turismo.

Lote	Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
22	1	STEP AERÓBICO EVA: MEDIDA 60x30x15	UNIDADE	EVA MAX	10	R$ 99,50	R$ 995,00
23	1	KETTLEBELL (BOLA DE FERRO) EMBORRACHADO 4K	UNIDADE	FISIC FORM	10	R$ 49,50	R$ 495,00
24	1	MINI CAMA ELÁSTICA JUMP SUPORTA 150KG + CAPA PROTETORA, TEM 5 PÉS, 32 ,OLAS E LONA FIRME, GÊNERO UNISSEX, DDIMENSÕES 97 CM x97 x 20 CM	UNIDADE	POLIMET	10	R$ 254,50	R$ 2.545,00
25	1	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, LAMINADO MICROPOWER, TERMOTEC 6D, SISTEMA DE FORTOTERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, DUOLA COLAGEMN MIOLO CAPSULA SIS, PESO 420-450G 8 GOMOS CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66-69CM	UNIDADE	PENALTY	10	R$ 85,00	R$ 850,00

VALOR: R$ 4.885,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 002/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º001/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.775.336/0001-14, com sede na Av. Distrito Federal, 1340, centro, CEP: 87.701-310, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;
OBJETO: objetiva Registro de preço para aquisição de material esportivo e premiações em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes Lazer e Turismo.

Lote	Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
30	1	JOGOS DE UNIFORME INFANTIL COMPLETO (COM 22 CAMISETAS E 22 SHORTS) CAMISETAS PARA PRATICA ESPORTIVA. TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER GRAMATURA ENTRE 110 E 140G EM TRANSFER SUBLIMATICO. GOLA MADRI. CAMISETA ENUMERADA. LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICIPIO TODOS AS IMAGENS EM (TRANSFER SUBLIMATICO) EM VARIOS CORES. NA FRENTE DA CAMISETA PERSONALIZADA EM VARIAS CORES PODENDO A MESMA TER ALTERAÇOES NAS CORES E DETALHES DE ACORDO COM A MODDALIDADE A SER MENCIONADA. PARTE DE TRÁS DA CAMISETA COM NUMEROS E ESCRITAS EM (TRANSFER SUBLIMATICO).	UNIDADE	Próprio	5	R$1.384,99	R$ 6.924,95

		CALÇÕES TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT SUBLIMAÇÃO.					

VALOR: $ 6.924,95 (seis mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 002/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:B705D076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR,representadopelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legaisconvoca:**09 (nove)** candidatos inscritos para o cargo de **PROFESSOR** – Ensino Fundamental anos iniciais e educação infantil (20 horas), **02 (dois)** candidatos inscritos para o cargo**PROFESSOR -** Educação Infantil (40 horas) e**01 (um)** candidato inscrito para atuar como **PROFESSOR -** Educação FísicaEnsino Fundamental anos iniciais (20 horas), do Edital Normativo nº 001/2021, listados em anexo, para a entrega da documentação, conforme item 13 do Edital Normativo.
1 - Os candidatos deverão entregar na forma presencialjunto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 8 deste Edital (cópia legível, sem cortes).
2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem “Os dados estão corretos”;

3–ATESTADOS E DECLARAÇÕES:
a) Atestado de Aptidão **(Anexo II)**, para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativon° 001/2021;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
5. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado:Das gestantes e das pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
b) Declaração de Vínculo Público **(Anexo III)**;
c) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo IV)**;
d)Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo V)**
Observação:Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

4 - COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE:
4.1. PROFESSOR – Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas):Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, procedida de magistério em nível médio, na modalidade Normal.
4.2. PROFESSOR - Educação Infantil e Educação Infantil (40 horas):Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso emCurso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério
4.3. PROFESSOR - Educação Física ensino fundamental aos iniciais (20 horas):Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior em Educação Física

5 - TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (se registrado no formulário de inscrição):
5.1 Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo,se registrado no formulário de inscrição, por meio de:
1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou
2. Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou

3. Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).

6 - TÍTULOS (se registrado no formulário de inscrição):
6.1. Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:
1. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso);
2. Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
3. Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
6.2. As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter:
1. Nome completo do Curso;
2. Dados do Aluno;
3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
4. Entidade Mantenedora;
5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
6. Data da colação de grau;
7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE (se registrado no formulário de inscrição):
7.1.JUSTIÇA ELEITORAL: Declaração emitida pelaJustiça Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2018 ou 2020 (fotocópia);
7.2. TRIBUNAL DO JURI: Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 5 (cinco) anos.
8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1. A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informaçõesconstantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de nãoatendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, ocandidato **será eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.
8.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ouinexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seucontrato rescindido.
8.3.É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazoda entrega da documentaçãodeste Edital otermo de Solicitação de Final de Lista (**Anexo VIII** do Edital Normativo), preenchido e assinado.
8.4.O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, seráeliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
8.6. O candidato é responsável pelos custos:
8.6.1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
8.6.2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
8.6.2.1. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
8.7. No caso se o candidato não puder comparecer presencialmente para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples **(Anexo VI)**.
8.8.O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.
8.9. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
8.10. Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto daqueles que possuem data de validade.
8.11. Os documentos entregues não serão devolvidos.
8.12. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.
8.13. As Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e o(s) Atestado(s) de Negativa de Antecedentes Criminais deverão ser entregues no momento da Contratação, caso o candidato tenha entregue toda a documentação exigida no item 13.4 do Edital Normativo nº 001/2021 e esteja considerado "Aprovado" pela Comissão Examinadora.
8.14. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado:Das gestantes, As pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e as pessoas que não se enquadrem nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, que trata sobre a acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 21 de fevereiro de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: do dia 22/02/2022 (terça-feira) até o dia 24/02/2022 (quinta-feira)

LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700,Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR – Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
57	ROSANA MARIA NOGUEIRA	11ª	ENSINO FUNDAMENTAL
61	LARISSA AVILA COMO	12º	ENSINO FUNDAMENTAL
64	LUZIA DA SILVA DANTAS	13º	ENSINO FUNDAMENTAL
36	NAIR BASAGLIA	14º	ENSINO FUNDAMENTAL
23	ADRIANA ALVES DA SILVA	15º	ENSINO FUNDAMENTAL
05	ANITA KERBER	16º	ENSINO FUNDAMENTAL
98	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAIS	17º	ENSINO FUNDAMENTAL
30	CLEINALVA SANTANA DA SILVA	18º	ENSINO FUNDAMENTAL
29	DANIELI LANZONI	19º	ENSINO FUNDAMENTAL

2 - PROFESSOR - Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
42	JOSEANE PATRICIA FERNANDES	5º	EDUCAÇÃO INFANTIL
44	MEIRY HELEM DA SILVA BENOSSI	6º	EDUCAÇÃO INFANTIL

3 - PROFESSOR - Educação Física Ensino Fundamental anos iniciais (20 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
96	VANESSA ONORIO DA SILVA	2º	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:CD125357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI ORDINÁRIA 11

LEI 11 DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA/2022 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$- 210.000,00 (duzentos e deis mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentaria do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BASICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	156.000,00
07.001.10.302.	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
07.001.10.302.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.302.0022.2.062	PSB – Programa de Saúde Bucal	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	54.000,00
TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO		**210.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotação do orçamento vigente a seguir discriminado:

07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BASICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS DECORRENTES DE COTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	210.000,00
Total do Cancelamento		210.000,00

Artigo 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:823E6502

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI ORDINÁRIA 12 DE 2022

LEI Nº 12 DE 2022.

Autoriza a Abertura de Credito Adicional Especial na LOA de 2022 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional Especial, na importância total de R$ 3.539,10 (Três mil, quinhentos e trinta e nove reais e deis centavos) destinado a destinados a devolução de Saldos do Convênio 878605/2018 MCIDADES - Pavimentação e Recape de Ruas no Município de São Pedro do Paraná, cuja consignação far-se-á na seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERA LDO D.V.O.U.	
04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
04.001.15.451.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE	
04.001.15.451.0015.1.031	Recuperação da Pavimentação Urbana	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte 957 Código Local 31957 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	MCidades- Pavimentação e Recape Ruas - Convênio 878605 Local 3011	100,00
4.4.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTIRUIÇÕES	
Fonte 957 Código Local 33957 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	MCidades- Pavimentação e Recape Ruas - Convênio 878605 Local 3011	3.439,10
TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO		**3.539,10**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA ALINEA DERECEITA e SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCICIO ANTERIOR a seguir discriminados:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA**	**VALOR**
Fonte TCE 957 Código Local 31957 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	1.3.2.1.05.0.1.01.03.12.00.00 - R.A.F. CEF- C/C 006647231-9 - MCIDADES - Pavimentação e Recape de Ruas (LOCAL 3011)	100,00
Total do Excesso de Arrecadação		**100,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 957 Código Local 33957 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	MCidades- Pavimentação e Recape Ruas - Convênio 878605 Local 3011	3.439,10
Total do Superávit Utilizado		**3.439,10**
Total Geral		**3.539,10**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar na LOA deque tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:3E421873

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 61 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	61	DATA	21	2	2022
FAVORECIDO		LEONEL FERREIRA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	21-fev-22		5:00	horas	
RETORNO	2-mar-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			470,90		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:FF2987DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 64

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	64	DATA	21	2	2022
FAVORECIDO		PAULO SERGIO DIAS			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA COMPOLETA A CIDADE DECURITIBA-PR, PARA O TRANSPORTE DA MARGARIDA FERREIRA DOS SANTOS PARA CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL ANGELINA CARON NO DIA 25/02/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24-fev-22		8:00	horas	
RETORNO	25-fev-22		22:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			353,16		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			353,16		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:2D85EBF5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 65 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	65	DATA	22	2	2022
FAVORECIDO		RAFAEL DOS SANTOS CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	22-fev-22		5:00	horas	
RETORNO	6-mar-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			470,90		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B73F2265

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI ORDINARIA 10

LEI 10 DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA/2022 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$- 581.200,76 (Quinhentos e oitenta e um mil, duzentos reais e setenta e seis centavos), destinado a Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimentos para o Transporte Sanitário, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.1.092	Aquisição de Veículos para Saúde – Ambulâncias e Demais Veículos	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 336 Código Local 31336 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA - FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - C/C 366-0 CEF Local 1235	340.000,00
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 304 Código Local 1042 Fonte Padrão 304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores	241.200,76
TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO		**581.200,76**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA ALINEA DE RECEITA E DO SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCICIO ANTERIOR, a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA**	**VALOR**
Fonte TCE 304 Código Local 1042 Fonte Padrão 304.04.02.00.00	2.4.2.1.50.0.1.01.01.00.00.00 - SESA FES DESPESAS DE CAPITAL (LOCAL 1235)	340.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		**340.000,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 304 Código Local 1042 Fonte Padrão 304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores	241.200,76
Total do Superávit Utilizado		**241.200,76**
Total Geral		**581.200,76**

Artigo 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:26B64C43

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 65 DE 2022

DECRETO 65 DE 2022

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 100 DE 2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI DO ORÇAMENTO:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de **R$ 1.000,00 (hum mil reais**), destinado ao reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
Total do Credito Autorizado		**1.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotação do orçamento vigente a seguir discriminada:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRASDESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
Total do Cancelamento		**1.000,00**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:8D9F3139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação dos Saldos das Dotações Orçamentárias-FMAS do exercício anterior para o exercício 2022 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 16 de fevereiro de 2022 – Ata de Reunião N.º 253/2022;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos das Dotações Orçamentárias do exercício de 2021 para o exercício de 2022, conforme descrevem as planilhas em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 22 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO DE MATOS
Presidente do CMAS

ANEXOS À RESOLUÇÃO 02 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Recurso 0933: Índice de Gestão Descentralizada – IGDSUAS – Port. 337/2011

Recurso Federal c/c 16.728-2

Fonte	Especificação	Superávits financeiros de 2021 a serem reprogramados em 2022 R$: 9.916,23
0933 IGD SUAS	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	3.000,00
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	2.000,00
	Outros ServiçosPessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	4.000,00
	Material de consumo - CMAS	916,23
	TOTAL	**R$: 9.916,23**

Recurso 0934: Financiamento da Proteção Social Básica SUAS
Recurso Federal c/c 16.734-7

Fonte	Especificação	Superávits financeiros de 2021 a serem reprogramados em 2022 R$: 78.539,28
934 IGD SUAS PSB	Subvenções Sociais	66.000,00
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	12.539,28
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros ServiçosPessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	**R$: 78.539,28**

Recurso 0940: IGD
Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família - Cadastro Único
Recurso Federal c/c 16.723-1

Fonte	Especificação	Superávits financeiros de 2021 a serem reprogramados em 2022 R$: 114.776,45
0940 PBF	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	15.000,00
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	4.776,45
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros ServiçosPessoa Jurídica	90.000,00
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	5.000,00
	TOTAL	**R$: 114.776,45**

Recurso 745: Índice de Gestão Descentralizada
Programa Bolsa Família.
Recurso Federal c/c 16.723-1

Fonte	Especificação	Superávits financeiros de 2021 a serem reprogramados em 2022 R$: 31.725,83
745 PBF	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	14.725,83
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros ServiçosPessoa Jurídica	13.000,00
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	4.000,00
	TOTAL	**R$ 31.725,83**

Recurso 0941: FNAS –Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
Recurso Federal c/c 17.541-2

Fonte	Especificação	Superávits financeiros de 2021 a serem reprogramados em 2022 R$: 400,33
0941 BL MAC	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	

	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros ServiçosPessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	400,33
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	R$: **400,33**

Recurso 0704: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.
Deliberação CEAS 66/2013
Recurso Estadual c/c 15.260-9

Fonte	**Especificação**	**Superávits financeiros de 2021 a serem reprogramados em 2022 R$: 65.350,10**
0704 PPAS I	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	21.350,10
	Mat. Distr. Bens / Serv Gratuitos	43.000,00
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	1.000,00
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	**R$: 65.350,10**

Recurso 0707: Incentivo Família Paranaense VI – Deliberação CEAS Nº 57/2019

Recurso Estadual c/c 18.019-X

Fonte	**Especificação**	**Superávits financeiros de 2021 a serem reprogramados em 2022 R$: 1.008,46**
0707 INC FP VI	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros ServiçosPessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	1.008,46
	TOTAL	**R$: 1.008,46**

Recurso 0748: Incentivo à Pessoa com Deficiência III – (Veículo Adaptado)
Deliberação CEAS Nº114/2018
Recurso Estadual c/c 17.787-3

Fonte	**Especificação**	**Superávits financeiros de 2021 a serem reprogramados em 2022 R$: 3.994,43**
0748 INC PCD 3	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias – Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros ServiçosPessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	3.994,43
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	**R$: 3.994,43**

Recurso 1021: FEAS – Incentivo Benef. Eventual COVID-19 – Del.CEAS – 4/2020
Recurso Estadual c/c 18.205-2

Fonte	**Especificação**	**Superávits financeiros de 2021 a serem reprogramados em 2022 R$: 33,53**
1021 **Covid-19**	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias – Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	

Passagens e Desp. Locomoção	
Outros Serviços Pessoa Física	
Outros ServiçosPessoa Jurídica	
Obras e Instalações	
Restituições	33,53
Contribuições	
Equipamentos e Mat Permanente	
TOTAL	**R$: 33,53**

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:BDC9C531

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a renovação da manutenção de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017, e considerando:

•A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;

•a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

•a Lei Federal N° 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

•a Resolução nº 04 de 02 de abril de 2020 do Conselho Nacional de Assistência Social, em especial o art. 13;

•a documentação da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE enviada ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS; RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a manutenção da seguinte inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

Entidade Socioassistencial	Serviços/programas/projetos/benefícios sócio assistenciais
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	***PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA*** Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Habilitação e reabilitação da PCD e a promoção de sua integração à vida comunitária ***PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:*** Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Centro Dia e Similares.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 22 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO DE MATTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:9C83FDEF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação dos Saldos das Dotações Orçamentárias do exercício de 2021 para o exercício do ano 2022 e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, e CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2022; registrada na Ata de nº 257/2022;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Reprogramação dos Saldos das Dotações Orçamentárias do exercício de 2021 para o exercício de 2022 referente as fontes dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, conforme descrevem as planilhas em anexo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 22 de fevereiro de 2022.

SANDRA DA SILVA REIS
Presidente do CMDCA

ANEXOS À RESOLUÇÃO 01 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
Reprogramação de Saldos de Dotações Orçamentárias
Exercício: 2022
Recurso 0905: AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa Del. CEDCA – 4/2016 e 030/2017

Recurso Estadual - Pontual c/c 17.433-5

Fonte	Especificação	Superávits financeiros de 2021 a serem reprogramados em 2022 38.959,53
0905 AFAI	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	8.959,53
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	20.000,00
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	10.000,00
	TOTAL	**R$: 38.959,53**

Recurso 0906: Aprimoramento do CMDCA Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR
Recurso Estadual - Pontual c/c 18.265-6

Fonte	Especificação	Superávits financeiros de 2021 a serem reprogramados em 2022 9.840,76
0906 Res. 84/2019 CEDCA /PR	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	1.000,00
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros ServiçosPessoa Jurídica	8.840,76
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	**R$: 9.840,76**

Recurso: 0906 - Incentivo à Criança e Adolescente - Deliberação nº 89/2019 - CEDCA/PR
Recurso Estadual - Pontual - c/c 18.727-5

Fonte	Especificação	Superávits financeiros de 2021 a serem reprogramados em 2022 30.750,64
0906 Res. 89/2019 CEDCA /PR	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	9.750,64
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	20.000,00
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	1.000,00
	TOTAL	**R$: 30.750,64**

Recurso 0906: IMPACTOS DO COVID Deliberação nº 24/2021 – CEDCA/PR
Recurso Estadual - Pontual c/c 19.220-1

Fonte	Especificação	Superávits financeiros de 2021 a serem reprogramados em 2022 10.043,25
0906 Res. 24/2021 CEDCA /PR	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	10.043,25
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	
	TOTAL	**R$: 10.043,25**

Recurso 0906: Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional
Deliberação nº 052/2016 - CEDCA/PR

Recurso Estadual - Pontual c/c 17.663-X

Fonte	Especificação	Superávits financeiros de 2021 a serem reprogramados em 2022 427,35
0906 FIA Del.052/2016 CEDCA	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	

	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros ServiçosPessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	427,35
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	**R$: 427,35**

Recurso 0906: Incentivo para o Fortalecimento dos Conselhos Tutelares
Deliberação nº 107/2017- CEDCA/PR
Recurso Estadual - Pontual c/c 17.645-1

Fonte	**Especificação**	**Superávits financeiros de 2021 a serem reprogramados em 2022 9.498,58**
0906 FIA Del.107/2017 CEDCA	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros ServiçosPessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	9.498,58
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	**R$: 9.498,58**

Recurso 0904: Aprimoramento do SCFV. - Deliberação nº 62/ 2016 CEDCA/PR
Recurso Estadual - Pontual c/c 17.439-4

Fonte	**Especificação**	**Superávits financeiros de 2021 a serem reprogramados em 2022 R$: 658,09**
0904 FIA Del.62/2016 SCFV	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros ServiçosPessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	658,09
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	**R$: 658,09**

Recurso: 1000 FUNDO MDDDCEDA F c/c 17.403-3

Fonte	**Especificação**	**Superávits financeiros de 2021 a serem reprogramados em 2022 14.940,42**
1000	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	6.000,00
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	1.000,00
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	7.940,42
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	**R$: 14.940,42**

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:6B080AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

Processo Licitatório n.º 049/2021– Pregão Eletrônico n.º 023/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.**

OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar a marca do lote 12 (BISCOITO DOCE), lote 14 (AÇUCAR CRISTAL 5 KG), lote 23 (FARINHA DE TRIGO), lote 24 (AÇUCAR CRISTAL 1 KG), lote 32 (MACARRAO PARAFUSO), lote 33 (MACARRÃO AVE MARIA). Para tanto, modifica-se as marcas ofertadas dos lotes citados Ata de Registro de Preços supracitado, conforme Justificado pela Secretaria Municipal de Educação e com fundamento no art. 65, inciso II, d, da Lei n.º 8.666/93.
DO OBJETO DO CONTRATO: 1 – Fornecimento de alimentos para atender as necessidades do PNAE, em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.
DA TROCA DE MARCA: Assim será alterada a marca dos produtos conforme especificado abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	**Marca Alterada para:**
12	1	BISCOITO DOCE, SABORES: MAISENA OU LEITE Sem recheio, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans, etc. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem com 400 gramas.	KG	**LUAM**
14	1	AÇUCAR CRISTAL 5 KG Açúcar cristal de primeira qualidade; açúcar em forma cristalizada de grãos uniformes e transparentes. Isento de impurezas, mofo, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais, isento de odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 5 kg, (cinco quilos) transparente, em plástico atóxico, e transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data da entrega.	PCT	**VIA DOCE**
23	1	FARINHA DE TRIGO Características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	**PRIMOR**
24	1	AÇUCAR CRISTAL 1 KG Açúcar cristal de primeira qualidade; açúcar em forma cristalizada de grãos uniformes e transparentes. Isento de impurezas, mofo, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais, isento de odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, (transparente, em plástico atóxico, e transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	**VIA DOCE**
32	1	MACARRAO PARAFUSO Com sêmola ou ovos, especial, pacote 1kg. Informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses edata de fabricação não superior a 30 dias, com Registro no Ministério competente	KG	**LIANE**
33	1	MACARRÃO AVE MARIA Obtido da farinha de trigo especial (TriticumAestivum L.) adicionado de água potável e ovos de galinha, resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, pacote1 kg	KG	**LIANE**

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 18/02/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 22 de Fevereiro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CBB7AD09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

Processo Licitatório n.º 049/2021– Pregão Eletrônico n.º 023/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PALADAR SUPERMERCADO EIRELLI.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar a marca do lote 02 (CARNE BOVINA EM ISCAS), lote 16 (CARNE DE PORCO). Para tanto, modifica-se as marcas ofertadas dos lotes citados da Ata de Registro de Preços supracitado, conforme Justificado pela Secretaria Municipal de Educação e com fundamento no art. 65, inciso II, d, da Lei n.º 8.666/93.
.**DO OBJETO DO CONTRATO**: **1 –** Fornecimento de alimentos para atender as necessidades do PNAE, em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.
DA TROCA DE MARCA: Assim será alterada a marca dos produtos conforme especificado abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	**Marca Alterada para:**
02	1	CARNE BOVINA CARNE BOVINA EM ISCAS - tipo patinho, cortada em iscas, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. O rótulo do produto deverá ser inscrito, estampado, gravado em relevo ou litografado, não sendo aceitos produtos com as especificações das informações nutricionais rasuradas ou etiquetadas nas embalagens. EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar intacta, de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo as seguintes informações: nome, composição do produto, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega- 12°C ou inferior. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas).	KG	**MULT BEEF**
16	1	CARNE DE PORCO CARNE DE PORCO: Tipo pernil, in natura, de 1ª categoria, congelada, sem gordura, sem pele, sem osso, picada em cubos. Proveniente de espécie suína, sadia, abatida sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácida ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida, deve apresentar as suas características organolépticas preservadas (cor, aparência, textura e odor próprios). EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar intacta, de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica, contendo de 1 a 2,5 Kg. Selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo as seguintes informações: nome, composição do produto, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal ou Federal (Autenticadas).EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega- 12°C ou inferior. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a	KG	**MULT BEEF**

		partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima 06 meses a contar a partir da data de entrega.		

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 18/02/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 22 de Fevereiro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:01A1326F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º172/2021.

Pregão Eletrônico n.º 095/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de mochilas e estojos personalizadas para compor o KIT ESCOLAR a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino do ano de 2022, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Preço Unit R$	Preço total R$
1	1	MOCHILA INFANTIL/CRECHE Mochila infantil/creche- - Confeccionado em tecido rip stop, em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414, na cor pantone tpx 194024, sendo a composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 cv 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 com variação 02 %, resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3% para menos ou para mais, alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 n com variação 2%, alongamento urdume (espessura do fio) 23,6 % com variação de 2%. Corpo principal medindo 33cm de altura x 30 cm de largura x 10 cm de fundo (parte frontal e costas); - folis do zíper dividido ao meio com zíper central nº 08 na cor preta medindo 48 cm de comprimento e dois cursor 08 níquel; - costas confeccionadas em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414; - cor pantone tpx 194024,composição do tecido (100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 cv 02%,titulo urdume detex 179, denier 161 cv 02 %. Resistência a tração trama 103 kgf 1012 n cv 3%,alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 n cv 2%,alongamento urdume 23,6 % cv 2%), almofadada com espuma PAC de 04 mm de espessura e forrada internamente em tecido 100% poliéster na cor preta plastificado com gramatura mínima de 350 gm² com uma costura em forma de V invertido com pico a 22 cm da base da mesma, reforço para alças na forma transversal com 26 cm de comprimento em fita de 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18.1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão ,titulo trama detex 1440, denier 1296 cv 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão 3,93 tex 150 cv 4% ; Alça de mão: medindo 24 cm de comprimento presas pelo reforço das costas junto as alças, em fita 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo tramadetex 1440,denier 1296 com variação 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%, titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 com variação 4%. Alças das costas: medindo 28 cm de comprimento e 07 cm de largura confeccionadas com o mesmo tecido do corpo com enchimento em espuma PAC de 04 mm com acabamento externo em fita de poliéster na cor Pantone tpx 19-4024 em toda sua extensão, suporte para alça de baixo em fita de 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão ,titulo trama detex 1440,denier 1296 cv 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão o 3,93 tex 150 cv 4%, com medida de 16 cm e 07 cm final com regulador triplo de 25 mm na cor vermelha; alças de baixo presas por um triangulo do mesmo material da mochilas medindo 07x05x05,com comprimento de 45 cm, confeccionadas em fita 25 mm em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664,composição 89% polipropileno e 11% algodão ,titulo trama detex 1440, denier 1296 cv 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão o 3,93 tex 150 cv 4%. Bolso na lateral direita : em tela de oliéster dupla forrada, ambos na cor pantone tpx 194024 medindo 17 cm de largura e 15 cm de altura com elástico na parte superior invisível sob barra de 03 cm. Bolso frontal medindo 24 cm de altura x 22 cm de largura x 04 cm de fundo, confeccionando com mesmo tecido do corpo principal, com fechamento em zíper 08 na cor preta medindo 38 cm comprimento e um cursor 08 niquel, sobre bolso com parte superior em meia lua com 07 cm de altura e parte inferior com 16 cm de comprimento aonde será aplicada a logo do município em cromia medindo aproximadamente 10 cm de altura e 11,5 cm de comprimento, com fechamento em zíper 08 na cor preto medindo 21 cm de comprimento e 01 cursor 08 níquel; Na parte frontal superior será aplicado 02 fitas refletivas na cor vermelha medindo 02 cm de largura e 11 cm de comprimento, paralelas com espaço de 02 cm entre elas; Na parte interna superior das costas será aplicado uma etiqueta para identificação do aluno medindo 09 cm de largura x 05 cm de altura em nylon resinado com escrita: nome, serie, escola, telefone e responsável na cor branca e escrita em preto; Acabamento interno: em fita de 30 mm de tnt 80 gm² na cor preta, constar etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido.Acabamento externo (bordas): em viva cor vermelho;	UNI	850	38,64	32.844,00
1	2	MOCHILA GRANDE Mochila grande: Confeccionada em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414, cor pantone tpx 19-4024, composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 cv 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 com variação 02 %. Resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3%, alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 com variação 2%, alongamento urdume 23,6 % com variação 2%. Corpo principal: medindo 40cm de altura x 30 cm de largura x 11 cm de fundo, (parte frontal e costas); - folis do zíper dividido ao meio com zíper central nº 08 na cor preta medindo 51 cm de comprimento e dois cursor 08 níquel; Costas: confeccionado em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414; - cor pantone tpx 19-4024, composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex 175 denier 158 cv 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 cv 02 %, resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3%, alongamento trama 25,20 % com variação 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 n com variação 2%, alongamento urdume 23,6 % com variação 2%, almofadada com espuma PAC de 04 mm de espessura e forrada internamente em tecido 100% poliéster na cor preta plastificado com gramatura mínima de 350 gm² com uma costura em forma de V invertido com pico a 22 cm da base da mesma, reforço para alças na forma transversal com 28 cm de comprimento em fita de 25 mm; confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão , titulo trama detex 1440,denier 1296 cv 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão 3,93 tex 150 cv 4%, Alça de mão: medindo 24 cm de comprimento presas pelo reforço das costas junto as alças, em fita 25 mm confeccionada	UNI	1.400	37,01	51.814,00

		em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664 , composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo trama detex 1440, denier 1296 com variação 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%, titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 com variação 4%. Alças das costas: medindo 32 cm de comprimento e 07 cm de largura confeccionado com o mesmo tecido do corpo com enchimento em espuma PAC de 04 mm com acabamento externo em fita de poliéster na cor Pantone tpx 19-4024 em toda sua extensão, suporte para alça de baixo em fita de 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo trama detex 1440, denier 1296 cv 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%,titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 cv 4% com medida de 16 cm e 07 cm final com regulador triplo de 25 mm na cor vermelha; Alças de baixo: presas por um triangulo do mesmo material das mochilas medindo 07x05x05, com comprimento de 50 cm, confeccionadas em fita 25 mm em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo trama detex 1440, denier 1296 com variação 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%, titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 com variação 4%.; bolso na lateral direita: em tela de poliéster dupla forrada, ambos na cor pantone tpx 194024 medindo 17 cm de largura e 15 cm de altura com elástico na parte superior invisível sob barra de 03 cm; Bolso frontal: medindo 28 cm de altura x 24 cm de largura x 04 cm de fundo, confeccionando com mesmo tecido do corpo principal, com fechamento em zíper 08 na cor preta medindo 38 cm comprimento e um cursor 08 níquel, sobre bolso com parte superior em meia lua com 09 cm de altura, e parte inferior com 18 cm de comprimento onde será aplicada o logo do município em cromia medindo aproximadamente 10cm de altura e 11,5 cm de comprimento, com fechamento em zíper 08 na cor preta medindo 23 cm de comprimento e 01 cursor 08 níquel; Na parte frontal superior: serão aplicadas 02 fitas refletivas na cor vermelha medindo 02 cm de largura e 11 cm de comprimento, paralelas com espaço de 02 cm entre elas; Na parte interna superior das costas: serão aplicadas uma etiqueta para identificação do aluno medindo 09 cm de altura x 05 cm de largura em nylon resinado com escrita: nome, série, escola, telefone e responsável na cor branca e escrita em preto; Acabamento interno: em fita de 30 mm de tnt 80 gm² na cor preta. Conter etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido; Acabamento externo (bordas): em viva cor vermelha.				
1	3	ESTOJO Confeccionado em tecido rip stop em forma retangular com cantos arredondados com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414 ,cor pantone tpx 19-4024, composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 com variação 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 com variação 02 %., resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3%, alongamento trama 25,20 % com variação 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf, 1127 com variação 2%, alongamento urdume 23,6 % com variação 2%. Medidas de 21 cm de comprimento x 9 cm de altura x 08 cm de fundo; fechamento em zíper 06 na cor peta e um cursor níquel medindo 22 cm de comprimento; Com bolso: medindo 21 cm de comprimento e 06 cm de altura com fechamento em zíper na cor preta e um cursor níquel, dois pegadores em viés preto um em cada lado medindo 03 cm de comprimento acabado duplo, conter etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido; Na parte frontal do mesmo será aplicada o logo do município em cromia com medidas 4,5 cm de altura x 16 cm de comprimento; Acabamento externo (bordas): em vivo vermelho.	UNI	1.800,00	5,69	10.242,00
Valor total R$ 94.900,00						

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES – EIRELI, com CNPJ sob n.º 32.624.131/0001-36.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **22/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 22 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FA694B0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3179/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 **(TRES MIL REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transposição		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0004.2008	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
SUBTOTAL		3.000,00
TOTAL		3.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0004.2008	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
SUBTOTAL		3.000,00
TOTAL		3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22/02/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C8CFA13D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATO DA MESA Nº 003/2022

Regulamenta o teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de Terra Boa.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em especial quanto ao inciso XII, do art. 13 do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, consagrado no art. 37, caput, da Constituição Federal, sobretudo no que tange ao aumento da produtividade e redução de custos;

CONSIDERANDO as novas ferramentas de informação e comunicação introduzidas pelos recentes avanços tecnológicos, que tornam viável o regime de teletrabalho;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de redução de custos operacionais, a responsabilidade social e a sustentabilidade ambiental, além das vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do regime de teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade, notadamente em relação ao uso do espaço físico, equipamentos e deslocamento;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de soluções inovadoras capazes de ampliar a eficiência dos serviços prestados por esta Casa de Leis, especialmente nos casos de emergência e calamidade pública;

CONSIDERANDO que da experiência com a adoção do regime de teletrabalho no período de emergência advieram resultados satisfatórios para esta Casa de Leis, como o incremento da produtividade e a melhoria na prestação de serviços; e

CONSIDERANDO que a implantação do processo eletrônico judicial e administrativo possibilita a realização do trabalho remoto mediante o uso de tecnologias de informação e comunicação,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As atividades dos servidores da Câmara Municipal de Terra Boa poderão ser executadas fora das respectivas dependências, sob regime de teletrabalho, observados os critérios e procedimentos gerais estabelecidos neste Ato.
Parágrafo único. O servidor em regime de teletrabalho pode prestar serviços na unidade de lotação, com aquiescência do gestor da unidade, sempre que conveniente ou necessário, e no interesse da Administração.

Art. 2º São objetivos do regime de teletrabalho:
I - promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;
II - garantir a continuidade da prestação do serviço público em caso de condições adversas ao deslocamento, assim como nos casos de emergência e calamidade pública;
III - aumentar a produtividade e promover a melhoria da qualidade das atividades desenvolvidas pelos servidores.

Art. 3º Para os fins deste Ato, considera-se:
I - teletrabalho: regime em que o servidor executa suas atribuições funcionais fora das dependências da Câmara, mediante o uso de equipamentos e tecnologias que permitam a plena execução das atribuições remotamente, nas seguintes modalidades:
a) regular: modalidade em que o servidor executa suas atribuições funcionais, de forma total ou parcial, fora das dependências da Câmara;
b) especial: modalidade a que, por ato do Presidente, os membros, servidores, estagiários e terceirizados podem ser submetidos ao teletrabalho em virtude de situações de emergência, calamidade pública ou excepcional necessidade.
II - plano de trabalho: documento preparatório que define as condições e as atividades que serão realizadas pelo servidor em regime de teletrabalho, a modalidade e as meta a serem atingidas;
III - relatório de acompanhamento: documento que contempla o alcance de metas pelos servidores em regime de teletrabalho, conforme periodicidade definida no plano de trabalho, elaborado pelo gestor;
IV - termo de ciência e responsabilidade: documento que sintetiza os direitos, os deveres, a modalidade e as metas para o servidor em regime de teletrabalho, conforme estabelecido no plano de trabalho, assinado pelo servidor.

Art. 4º O regime de teletrabalho não poderá:
I - abranger atividades para as quais a presença física na unidade seja estritamente necessária;
II - abranger atividades que, por sua natureza, devem ser realizadas necessariamente fora das dependências desta Casa, características de trabalho externo;
III - implicar redução da capacidade plena de funcionamento das unidades em que haja atendimento presencial.

CAPÍTULO II
DO REGIME REGULAR DE TELETRABALHO

Art. 5º O regime regular de teletrabalho ocorrerá em função da conveniência e do interesse do serviço como ferramenta de gestão, não se constituindo direito do servidor.
§ 1º A inclusão do servidor na modalidade de teletrabalho poderá ser revista por decisão da Presidência nos casos de inadequação do servidor, desempenho inferior ao estabelecido ou necessidade presencial dos serviços.
§ 2º A iniciativa para adoção do regime de teletrabalho cabe ao Presidente, mediante indicação, ou a requerimento do servidor interessado, sendo que, neste último caso, compete ao Presidente a análise do pedido.
§ 3º O teletrabalho pode ser integral ou parcial;

Art. 6º Para cada servidor em regime de teletrabalho deverá ser elaborado plano de trabalho, que conterá:
I - o detalhamento e a descrição das atividades a serem realizadas;
II - a identificação do servidor;
III - a modalidade de execução, conforme inciso I do art. 3º;
IV - o prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento pessoal do servidor à unidade, observada a razoabilidade;
V - as metas a serem alcançadas e a periodicidade para acompanhamento;
VI - a forma para controle de jornada;
VII - o cronograma de reuniões com o gestor da unidade para avaliação de desempenho e eventual revisão ou ajuste do plano de trabalho.

Art. 7º O servidor indicado para aderir ao regime de teletrabalho deverá assinar previamente termo de ciência e responsabilidade.
Parágrafo único. A alteração superveniente do plano de trabalho enseja o dever de assinatura de novo termo de ciência e responsabilidade pelo servidor.

Art. 8º. É vedada a adesão do servidor:
I - desligado do regime de teletrabalho pelo não atingimento de metas nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da indicação ou requerimento;
II - sancionado em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da indicação ou requerimento;
III - em estágio probatório.

Seção I
Da Suspensão e da Reversão do Teletrabalho

Art. 9º. O servidor em regime de teletrabalho será convocado para retornar ao trabalho presencial sempre que os afastamentos ou licenças de servidores em trabalho presencial comprometam as atividades da unidade.

Art. 10. Constituem motivos para a reversão da autorização para o regime de teletrabalho:
I - descumprimento injustificado das metas objetivamente pactuadas;
II - pedido do servidor para retorno às atividades nas dependências da Câmara;
III - sanção decorrente de processo administrativo disciplinar;
IV - descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Ato.

Art. 11. Em caso de suspensão ou reversão, o servidor terá o prazo de até dois dias úteis para retornar ao trabalho presencial, sem interrupção de suas atividades no teletrabalho durante esse período, ressalvada a possibilidade de o gestor estender esse prazo pelo período necessário para fins de adaptação e planejamento da unidade.

Seção II
Das Atribuições e Responsabilidades

Art. 12. Constituem deveres do servidor em regime de teletrabalho:
I - executar pessoalmente as atividades funcionais sob sua responsabilidade;
II - cumprir as metas de desempenho estabelecidas no plano de trabalho;
III - assinar termo de ciência e responsabilidade;
IV - atender às convocações para comparecimento à unidade sempre que sua presença física for necessária e houver interesse da Administração Pública, quando convocado com antecedência mínima prevista no plano de trabalho;
V - manter dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;
VI - consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional, a intranet e demais formas de comunicação;
VII - cumprir jornada compatível com o regime legal a que estiver submetido, conforme definido no plano de trabalho;
VIII - permanecer em disponibilidade constante para contato, nos horários estabelecidos no plano de trabalho, de acordo com o regime legal a que está submetido;
IX - comunicar ao gestor da unidade a ocorrência de quaisquer dificuldades, afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas e prazos ou possível redistribuição do trabalho;
X - zelar pelas informações acessadas de forma remota, mediante observância às normas internas de segurança da informação e adoção de cautelas adicionais necessárias.

Art. 13. Caberá ao servidor em regime de teletrabalho providenciar as estruturas físicas e tecnológicas necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes.
Parágrafo único. O tempo de uso de aplicativos e programas de comunicação fora da jornada de trabalho normal do servidor não constitui tempo à disposição, regime de prontidão ou de sobreaviso.

Art. 14. Compete ao Presidente:
I - indicar e aprovar os servidores que poderão aderir ao regime de teletrabalho;
II - acompanhar a qualidade e a adaptação do servidor ao regime de teletrabalho;
III - aferir o cumprimento das metas estabelecidas;
IV - analisar os resultados da unidade;
§ 1º O Presidente poderá dispensar o controle de jornada em razão do efetivo cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho.
§ 2º Os Advogados Legislativos ficam dispensados do controle de jornada em virtude da natureza do trabalho.

CAPÍTULO III
DO REGIME ESPECIAL

Art. 15. O regime especial será determinado por ato do Presidente, diante de situações de emergência, calamidade pública ou excepcional necessidade.
Parágrafo único. O ato do Presidente contemplará:
I - o percentual de servidores, estagiários, terceirizados ou grupos elegíveis;
II - as atividades ou unidades abrangidas;
III - as pessoas autorizadas a acessar as dependências da Câmara;
IV - a vigência do regime especial.

Art. 16. Não serão submetidas ao regime especial de teletrabalho as atividades que, pela sua natureza, não possam ser desempenhadas remotamente.

Art. 17. Aqueles que não consigam exercer suas atividades de maneira remota ou não se adaptem a essa modalidade poderão ser submetidos sucessivamente às seguintes medidas:
I - alocação temporária em atividades de outras unidades;
II - concessão compulsória de férias;
III - concessão compulsória de licença-especial.
§ 1º Caso o servidor não tenha férias ou licença especial a usufruir, o período de férias poderá ser antecipado, ficando o pagamento do adicional condicionado ao cumprimento do período aquisitivo.
§ 2º Os períodos aquisitivos mais antigos terão prioridade sobre os mais recentes para fins de usufruto de férias e licenças especiais.

Art. 18. Aplicam-se, no que couberem, as disposições deste Ato ao regime especial.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O Presidente decidirá sobre os casos omissos.

Art. 20. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 21 de fevereiro de 2022.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

AMARILDO APARECIDO BOVO
Vice–Presidente

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

PEDRO FIDELES PEREIRA NETO
2º Secretário

ANEXO I
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho Individual				
Identificação				
Unidade de lotação:				
Nome do gestor(a):				
Nome do servidor(a):				
Matrícula nº:		**Cargo:**		
Carga horária semanal:	( ) 20 horas	( ) 40 horas		
Telefone celular:				
E-mail institucional:				

Atividades a serem realizadas pelo servidor em teletrabalho

Metas a serem alcançadas	**Periodicidade do acompanhamento**

Outras informações				
Modalidade de execução:	( ) **Regular**		( ) total ( ) parcial	( ) **Especial**
Turno do teletrabalho (se cabível):	( ) Manhã: ____ horas às ____ horas; ( )Tarde: ____ horas às ____ horas.			
Dias em que será realizado o teletrabalho (se cabível):	( ) segunda ( ) terça ( ) quarta ( ) quinta ( ) sexta			
Duração prevista (se cabível):	_____/_____/_____ *a* _____/_____/_____			
Forma de controle da jornada (se cabível):				
Prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento pessoal à unidade:	_____ dias úteis.			
Cronograma de reuniões com o gestor da unidade para avaliação de desempenho, revisão e ajustes do plano de trabalho				
Reunião: ( ) virtual ( ) presencial				
Datas/periodicidade:				
Assinaturas				
Assinatura do(a) servidor(a) Assinatura do(a) gestor(a) da unidade				

ANEXO II
MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Termo de Ciência e Responsabilidade - Teletrabalho	
O(a) servidor(a) abaixo identificado(a), sem prejuízo de outras obrigações, declara-se: ciente do conteúdo do Ato da Mesa nº 03/2022; atender as condições de habilitação para aderência ao regime de teletrabalho; conhecer as regras do regime do teletrabalho, o conteúdo do plano de trabalho, atribuições e responsabilidade; e	
1.	Executar pessoalmente as atividades funcionais sob sua responsabilidade;
2.	Cumprir o plano de trabalho;
3.	Atender a convocações para comparecimento presencial, respeitado o prazo de antecedência mínima previsto no plano de trabalho individual;
4.	Manter dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados no assentamento funcional;
5.	Consultar diariamente seu *e-mail* institucional, a *intranet* e demais meios de comunicação disponíveis;
6.	Cumprir a jornada do regime de trabalho a que estiver submetido;
7.	Permanecer em disponibilidade constante para contato, nos horários estabelecidos no plano de trabalho, de acordo com o regime legal a que está submetido;
8.	Comunicar tempestivamente ao gestor da unidade sobre quaisquer dificuldades, afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas e prazos ou possível redistribuição do trabalho;
9.	Zelar pelas informações acessadas de forma remota, mediante observância às normas internas de segurança da informação e adoção de cautelas adicionais necessárias;
10.	Dispor de estruturas física, tecnológica e de comunicação necessárias à realização do teletrabalho, assumindo todos os custos delas decorrentes;
11.	Não ter sido sancionado em decorrência de processo administrativo disciplinar nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data da indicação pelo gestor;
Assinatura	
Nome do(a) servidor(a) [Cargo]	

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1AF5C8FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 096/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 2/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 2/2022 de 27/01/2022(vinte e sete dias de janeiro de 2022) que tem por objeto a **IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE PIAS DE GRANITO E CUBAS DE AÇO PARA CMEI MENINO JESUS . CONFORME COMPOSIÇÃO PROJETO BÁSICO EM ANEXO..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAl CROMADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF.01/2020f01/2020	PROPRIA		UNID	6,00	690,5154	4.143,09
1	2	CUBA EMBRUTIR OVAL CUBA EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35X50CM OU EQUIVALENTE , INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXIVEÇ EM PVC- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF.01/2020	PROPRIA		UNID	2,00	278,5298	557,06
1	3	INSTALAÇÃO EM GRANITO INSTALAÇÃO DE GRANITO ESPESSURA2CM,COR VERDE UBATUBA, BORDA DE 6CM, ESPELHO DE 10CM, BIPOLIDO, ACABADO E APLICADO A 90CM DO CHÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA		MT	7,00	710,9548	4.976,68
TOTAL								9.676,83

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias de fevereiro de 2022. (21/02/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:4BD8B54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2022

(Processo Administrativo n.°32/2022)

Torna-se público que o Município de Terra Rica, por meio do departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *Dispensa/ Inexigibilidade***,** na hipótese do art. 75*, inciso I,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:02/03/2022
Link: comprasnet.gov.br
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas
Participação Exclusiva de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de AQUISIÇÃO DE GRADIL EM TUBO, MATERIAL E SERVIÇOS DE ISNTALAÇÃO**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
*A contratação será dividida em Por lote**,** conforme tabela constante abaixo.*

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38747	GRADIL EM TUBO GRADIL EM TUBO RETANGULAR 20X30 NA PAREDE 0,90MM E 40X80 PARA A COLUNA DA GRADIL NA PAREDE 1,20MM. TOTAL DE 198,60Mts2 PARA A ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE.	1,00	MT	71.496,00	71.496,00
2	38769	INSTALAÇÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO INSTALAÇÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, SERVIÇO PEQUENO PRÍNCIPE	1,00	SER	5.924,00	5.924,00
TOTAL						77.420,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38746	GRADIL EM TUDO GRADIL EM TUBO RETANGULAR 20X30 NA PAREDE 0,90MM E 40X80 PARA A COLUNA DA GRADIL NA PAREDE 1,20MM. TOTAL DE 69,06Mts2. PARA O CMEI JOÃO MARCOS	1,00	MT	24.861,60	24.861,60
2	38770	INSTALAÇÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITO INSTALAÇÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITO SERVIÇO CMEI JOÃO MARCOS	1,00	SER	2.718,40	2.718,40
TOTAL						27.580,00

Na plataforma Comprasnet será cadastrado o item 22225(CATSER) - Serviço engenharia contendo o descritivo dos 2 itens dentro de cada um dos lotes
Prazo para execução:
15 Dias
Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
O critério de julgamento adotado será o *Dispensa,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Comprasnet, disponível no endereço eletrônico comprasnet.gov.br
Conforme disposto no art. 48, I da Lei Complementar 123/06, este procedimento de compra direta limitar-se-á a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, na forma da Lei.
Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência e Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.
Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.
FASE DE LANCES
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor global dos lotes.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *0,01 (um centavos de reais)*
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos exigidos no anexo I.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de cinco(5) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de seu recebimento.
O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado na Plataforma Comprasnet e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
ANEXO II - Termo de Referência;
ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;
ANEXO V – (...)
Terra Rica, 21 de Fevereiro de 2022

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal de Terra Rica

Julio Cesar Germano Junior
Agente de Contratações

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica:
no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Regularidade fiscal, social e trabalhista:
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:
certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida

Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Consegue de Arquitetura e Urbanismo - CAU (*da empresa e do profissional responsável pelo serviço, caso a empresa vença o certame*)*, em plena validade;*
Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 2 anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 2 anos serem ininterruptos.
Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, (publica autenticada/ ou privada reconhecida firma e autenticada), onde deverá constar os serviços realizados compatíveis com o edital.
Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.
No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE GRADIL EM TUBO, MATERIAL E SERVIÇOS DE ISNTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

2 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

AS REFERIDAS UNIDADES DE ENSINO ESTÃO PASSANDO POR REFORMAS NA INFRA ESTRUTURA DE SEUS PRÉDIOS.NO CMEI JOÃO MARCOS HÁ APENAS ALAMBRADOS DELIMITANDO O LOCAL, OS QUAIS FORAM SERIAMENTE DANIFICADOS DURANTE OS ULTIMOS VENDAVAIS COM A QUEBRA DE ALGUNS POSTES DE FIXAÇÃO. PARA MAIOR SEGURANÇA DAS CRIANÇAS E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESCOLAR (PREVENÇÃO DE FURTOS, VANDALISMO E ENTRADAS NÃO AUTORIZADAS) SERÃO INSTALADOS GRADES E PORTARIA SEGURA NA UNIDADE. A JUSTIFICATIVA SE PRESSUME PARA A ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE, TODAVIA, HOJE, A UNIDADE POSSUI UM ALTO MURO QUE COMPROMETE MUITO A LUMINOSIDADE E VENTILAÇÃO DO LOCAL ALÉM DE SER MUITO ANTIGO E CARECENDO DE REPAROS ESTRUTURAIS. OS VELHOS MUROS DARÃO LUGAR AO GRADIL E ENTRADA SEGURA..

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SER LICITADOS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38747	GRADIL EM TUBO GRADIL EM TUBO RETANGULAR 20X30 NA PAREDE 0,90MM E 40X80 PARA A COLUNA DA GRADIL NA PAREDE 1,20MM. TOTAL DE 198,60Mts2 PARA A ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE.	1,00	MT	71.496,00	71.496,00
2	38769	INSTALAÇÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO INSTALAÇÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, SERVIÇO PEQUENO PRÍNCIPE	1,00	SER	5.924,00	5.924,00
TOTAL						77.420,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38746	GRADIL EM TUDO GRADIL EM TUBO RETANGULAR 20X30 NA PAREDE 0,90MM E 40X80 PARA A COLUNA DA GRADIL NA PAREDE 1,20MM. TOTAL DE 69,06Mts2. PARA O CMEI JOÃO MARCOS	1,00	MT	24.861,60	24.861,60
2	38770	INSTALAÇÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITO INSTALAÇÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITO SERVIÇO CMEI JOÃO MARCOS	1,00	SER	2.718,40	2.718,40
TOTAL						27.580,00

4 – PRAZO DE VALIDADE

12 Meses

5 – PRAZO DE ENTREGA

15 dias uteis

5.1– PRAZO DE SUSBSTITUIÇÃO

5 dias uteis

6 – GARANTIA MINIMA

12 MESES

7 – LOCAIS DE ENTREGA
ESCOLAS PEQUENO PRINCIPE E CMEI JOÃO MARCOS

8 – FORMA DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO SE CONF A, DO INCISO XIV DO ART.40 DA LEI 8666/93

9 – FISCAL PARA O CONTRATO/ATA
Alexsander Bruno Medeiros

TERRA RICA 27/01/2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
As unidades de Ensino beneficiadas serão o Centro Municipal de Educação Infantil João Marcos Ferreira da Silva e Escola Municipal Pequeno Príncipe.
As referidas unidades de ensino estão passando por reformas na infra-estrutura de seus prédios. No Cmei João Marcos há apenas alambrados delimitando o local, os quais foram seriamente danificados durante os últimos vendavais com a quebra de alguns postes de fixação e para maior segurança das crianças e preservação do patrimônio escolar (prevenção de furtos, vandalismo e entradas não autorizadas). Serão instaladas grades e portaria segura na unidade. A justificar o texto se presume para a Escola Municipal Pequeno Príncipe. Todavia, hoje, a unidade possui um alto muro que compromete muito a luminosidade e ventilação do local além de ser muito antigo e carecendo de reparos estruturais. Os velhos muros darão lugar ao gradil e entrada segura que devem ser instaladas antes de ser feita a calçada em paver.

A contratação é de suma importância pois estarão sendo feitas obras paralelas a esta instalação, sendo: construção de portaria segura e instalação de paver nas calçadas. Assim, estas obras devem seguir um cronograma de execução para que uma não danifique outra.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa de quantidade no Centro Municipal de Educação Infantil João Marcos Ferreira da Silva é de 69,06 M² com o valor do M² R$ 360,00 e um (01) serviço de instalação conforme memorial descritivo no valor de R$ 2.718,40.

Na Escola Municipal Pequeno Príncipe a estimativa de quantidade é de 198,60 M² com o valor do M² R$ 360,00 e um (01) serviço de instalação conforme memorial descritivo no valor de R$ 5.924,00.

ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contração no Centro Municipal de Educação Infantil João Marcos Ferreira da Silva é R$ 27.580,00. Sendo R$ 24.861,60 de Gradil em Tubo Retangular e R$ 2.718,40 de serviço de instalação conforme memorial descritivo. O valor unitário do M² do gradil em tubo retangular é R$ 360,00.

Na Escola Municipal Pequeno Príncipe a estimativa de valor da contratação é R$ 77.420,00. Sendo R$ 71.496,00 de Gradil em Tubo Retangular e R$ 5.924,00 de serviço de instalação conforme memorial descritivo. O valor unitário do M² do gradil em tubo retangular é R$ 360,00.

O valor total dos 02 (dois) orçamentos é R$ 105.000,00.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Em vista que os serviços serão realizados em 02 (dois) colégios e que os serviços serão realizados de forma integrada com o fornecimento de material, entendemos necessários o parcelamento da adjudicação em 02 (dois) Lotes.

CONCLUSÃO

Os estudos preliminares evidenciam a contratação da solução mostra-se possível em decorrência da necessidade já exposta frente à segurança dos alunos e funcionários escolares, manutenção das unidades de ensino e a preservação e promoção de espaços escolares adequados.

Diante do exposto declara-se viável a contratação pretendida.

Terra Rica, 26 de janeiro de 2022

Alexsander Bruno Medeiros Igor Lopes Lehn

Cristina Jasper Aoyagui Tássia Priscila da Silva

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO
Processo de Compra sob o nº <PROCESSOLICITACAO>,
Dispensa de Licitação sob o nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>

<SUMULALICITACAO>

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Euclides da Cunha nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.384.588-0 e o CPF sob o nº 048.030.959-06, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_, estabelecida à_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a)_, [nacionalidade], [profissão], portador da Carteira de Identidade nº_e do CPF nº_, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, legislação correlata e pelo Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos da Dispensa Eletrônica <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> (Processo nº <PROCESSOLICITACAO>), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA de <SUMULALICITACAO>, de acordo com o especificado neste contrato e com a proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição. Os serviços da CONTRATADA de que trata este contrato compreendem, entre outros correlacionados:
Integram este Contrato, independente de sua transcrição, o Termo de Referência, a Proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes do referido processo.
O presente Contrato regula-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e, em especial, o Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de xxxxxxx.
<ITENS.CONTRATO#T>

Quaisquer tributos, encargos, custos ou despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta da CONTRATADA ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer titulo, devendo o serviço ser executado sem ônus adicional à CONTRATANTE.
Os preços constantes da proposta anexa a este Contrato são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, para o exercício de 2022, sob a seguinte classificação:
<DOTACOES.CONTRATO#T>
CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO DA DESPESA
As despesas decorrentes da execução do Contrato nº /2022 correrão na Nota de Empenho, correspondente ao exercício em curso, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, enquanto o prazo de execução será de xxx, ambos contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municipios do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E METODOLOGIAS DE EXECUÇÃO
A CONTRATADA executará os serviços de objeto deste contrato nas seguintes condições:
Todos os serviços objeto deste contrato devem ser realizados somente por técnicos especializados, habilitados e qualificados para tal.
Para atender a solicitações da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, e manter atualizados, todas as suas formas de contato/comunicação, por telefone fixo, telefone celular e e-mail.
Os materais utilizados na presente prestação de serviços serão fornecidos pela CONTRATADA.
O serviço objeto deste contrato será recebido pelo fiscal do contrato com auxilio do departamento de engenharia que fará a verificação da execução do serviços e a medição do que foi executado.
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Os serviços objeto do presente Contrato serão executados pela CONTRATADA obedecendo ao disposto no respectivo instrumento convocatório e seus anexos, na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes, sendo, ainda, suas obrigações:
Executar os serviços objeto deste instrumento na melhor técnica e conforme o descrito neste contrato e na legislação vigente.
Fornecer os materiais e os serviços objeto deste instrumento.
Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando cidadãos qualificados no trabalho a ser realizado, de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.
Refazer, sem custos adicionais e em prazo definido pelos responsáveis pela fiscalização, todos os serviços, no total ou em parte, que se revelarem insatisfatórios ou que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
Adotar as providências cabíveis para sanar as irregularidades comunicadas pela Administração na execução dos serviços.
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação de acordo com o art. 92, XVI da Lei 14.133/2021 e edital.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.
Executar os serviços contratados tempestivamente, conforme prazo de execução previamente estabelecido.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Providenciar as instalações físicas e demais condições necessárias à execução dos serviços.
Dar as orientações para o cumprimento do objeto do contrato.
Exercer a fiscalização do contrato através de servidor(es)xxxxx designado(s) para tal, sendo, respectivamente, o primeiro Gestor do Contrato e o segundo, fiscal do Contrato, documentando as ocorrências e manifestando-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato.
Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução dos serviços objeto desta dispensa de licitação, sendo supervisionados pelo responsável pela área.
Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas.
Efetuar os pagamentos relativos aos serviços prestados nos prazos e condições previstos no contrato.
Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes neste projeto básico bem como em seus anexos.
Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares, quando se fizer necessário, de acordo com a legislação em vigor.
Rescindir o Contrato, se necessário, nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.
Receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários em relação aos serviços prestados pela CONTRATADA.
Não permitir a intervenção ou manuseio de qualquer pessoa ao equipamento coberto pelo presente contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato, devendo ser exercido pelo Gestor e pelo Agente Fiscalizador do Contrato, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
A gestão do presente Contrato será de responsabilidade da secretaria de Educação.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Agente Fiscalizador deverão ser solicitadas ao Gestor, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
A comunicação entre a Gestão e/ou Fiscalização Contratual e a CONTRATADA será por meio escrito, sempre que se entender necessário o registro de ocorrência relacionada com a execução da contratação
Ao Gestor e Agente Fiscalizador do Contrato designados pela CONTRATANTE caberá o ateste das faturas dos serviços prestados, desde que cumpridas as exigências estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência e seus anexos.
O gestor e Agente Fiscalizador do Contrato podem sustar qualquer trabalho/entrega que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
A não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
O pagamento será feito até o 15º dia útil de cada mês, de acordo com a quantidade de diárias trabalhadas, mediante a apresentação da competente nota fiscal a qual deverá estar atestada pelo responsável pela solicitação dos serviços, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de cinco dias a partir da sua reapresentação. O documento de cobrança, estando regular, será atestado em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de confirmação do seu recebimento.
Para o devido atesto, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
.
Comprovantes da regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsto em edital.

Verificada a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado, a CONTRATANTE notificará, por escrito, a CONTRATADA da ocorrência, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, promova a regularização ou apresente sua defesa, sob pena de rescisão do Contrato (Instrução Normativa nº 04/2013-SLTI/MP e Lei nº 12.440, de 11 de julho de 2011).
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada.
A CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Este Contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.
A CONTRATADA, em decorrência de aumento ou diminuição quantitativa do objeto licitado, e obedecendo-se as condições inicialmente previstas no Contrato, ficará obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à execução dos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os contratantes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES
Com fulcro nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 seguem as disposições abaixo:
Os atrasos injustificados, a inexecução ou a execução imperfeita dos serviços, o descumprimento parcial ou total da obrigação assumida ou a comprovada morosidade na realização dos serviços, sujeitará a Licitante vencedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:
a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) multa de 1% (um por cento), ao dia, do valor da etapa em atraso até o limite de 10 (dez) dias;
c) multa de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, se após o 11º (décimo primeiro) ao 15º (décimo quinto) dia, a obrigação não for corretamente cumprida;
d) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, na hipótese de rescisão contratual por culpa do contratado;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Rica – Pr, pelo prazo de até dois anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
A penalidade prevista na letra "f" pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU. No caso de aplicação à CONTRATADA, de qualquer de uma das sanções previstas no caput desta cláusula ou mais de uma concomitantemente, ser-lhe-á garantida a prévia defesa, no prazo legal.
Se a multa aplicada não for paga ou depositada em até 10 (dez) dias, será descontada pelo CONTRATANTE da primeira parcela do valor que a CONTRATADA vier a fazer jus, ou deduzida da garantia, ou ainda, quando for o caso, será inscrita na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da multa.
A aplicação de uma das penalidades não exclui a aplicação da outra, podendo serem aplicadas isolada ou cumulativamente; assim como a aplicação da multa não impede a rescisão do contrato.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa, que poderão ser exercidos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que tomar ciência da penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da CONTRATANTE, serão formalmente motivados, asseguradas, à CONTRATADA, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da CONTRATANTE para que, se o desejar, a CONTRATADA apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação da decisão rescisória.
Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:
por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a V e VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
judicial, nos termos da legislação.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
Incubirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo pevisto na Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
As partes contratantes elegem o foro de Terra Rica-Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Terra Rica – PR, __de _____ de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal
Município De Terra Rica

_____
Empresa

TESTEMUNHA 1

NOME: .....
RG N° .....

TESTEMUNHA 2

NOME: .....

RG N° .....

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:A57FA563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N° 005/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 25/2022, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 25/2022, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022, o(s) participante(s):

77984 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MARKETING DIGITAL	HORAS		15	R$326,66	R$4.899,90
2	SERVIÇOS PARA GARÇOM/GARÇONETE	HORAS		15	R$386,66	R$5.799,90
3	NOÇÕES BÁSICAS DE SERVIÇOS DOMÉSTICOS	HORAS		30	R$420,00	R$12.600,00
4	UNHAS DE GEL	HORAS		15	R$600,00	R$9.000,00
5	UNHAS DE FIBRA DE VIDRO	HORAS		15	R$600,00	R$9.000,00
6	COMO DECORAR VITRINES	HORAS		6	R$355,00	R$2.130,00
7	WORKSHOP - DRINQUES E COQUETÉIS	HORAS		3	R$1.166,66	R$3.499,98
8	MARKETING PESSOAL E POSTURA PROFISSIONAL	HORAS		8	R$290,00	R$2.320,00
9	PREGÃO ELETRÔNICO NO COMPRASNET	HORAS		12	R$329,16	R$3.949,92
10	PREPARO DE DOCINHOS	HORAS		8	R$562,00	R$4.496,00
11	CORTE DE VESTUÁRIO PARA MODA BEBÊ	HORAS		60	R$286,66	R$17.199,60
12	COSTURA DE VESTUÁRIO PARA MODA BEBÊ	HORAS		120	R$154,16	R$18.499,20
13	BORDADO EM MÁQUINAS PARA VESTUÁRIO PARA MODA BEBÊ	HORAS		60	R$152,50	R$9.150,00
14	BÁSICO EM MAQUIAGEM	HORAS		45	R$453,33	R$20.399,85
15	MODELAGEM E HENNA PARA SOBRANCELHAS	HORAS		42	R$476,19	R$19.999,98
Total do Fornecedor:						R$142.944,33

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D9594FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 005/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pela Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 5/2022, Processo Administrativo nº 25/2022, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE DESTINADOS A FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS LOCAIS, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
77984 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15

Terra Roxa, 22 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C4F43DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO - P.E Nº 07/2022

RETIFICAÇÃO EDITAL DO PE Nº 07/2022

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Eletrônico nº 07/2022, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

206	Pincel chato escolar Nº12 com cabo em plástico ou madeira, comprimento mínimo de 18cm, com formato chato e virola em alumínio, com pelos/cerdas naturais, ideal para trabalhos na arte escolar, para melhor espalhar a tinta. Produto certificado pelo INMETRO. 211248855	Unidade	150	R$ 14,17	R$ 2.125,50
207	Pincel chato escolar Nº08 com cabo em plástico ou madeira, comprimento mínimo de 18cm, com formato chato e virola em alumínio, com pelos/cerdas naturais, ideal para trabalhos na arte escolar, para melhor espalhar a tinta. Produto certificado pelo INMETRO. 211248856	Unidade	150	R$ 10,89	R$ 1.633,50
208	Pincel chato escolar Nº06 com cabo em plástico ou madeira, comprimento mínimo de 18cm, com formato chato e virola em alumínio, com pelos/cerdas naturais, ideal para trabalhos na arte escolar, para melhor espalhar a tinta. Produto certificado pelo INMETRO. 211248857	Unidade	150	R$ 9,08	R$ 1.362,00
209	Pincel chato escolar Nº02 com cabo em plástico ou madeira, comprimento mínimo de 18cm, com formato chato e virola em alumínio, com pelos/cerdas naturais, ideal para trabalhos na arte escolar, para melhor espalhar a tinta. Produto certificado pelo INMETRO. 211248858	Unidade	150	R$ 7,16	R$ 1.074,00
210	Pincel redondo escolar Nº18 com cabo em plástico ou madeira, comprimento mínimo de 18cm, com formato redondo e virola em alumínio, com pelos/cerdas naturais, ideal para trabalhos na arte escolar, arranjados de forma compacta, para melhor reter a tinta. Produto certificado pelo INMETRO. 211248859	Unidade	150	R$ 6,96	R$ 1.044,00
211	Pincel redondo escolar Nº14 com cabo em plástico ou madeira, comprimento mínimo de 18cm, com formato redondo e virola em alumínio, com pelos/cerdas naturais, ideal para trabalhos na arte escolar, arranjados de forma compacta, para melhor reter a tinta. Produto certificado pelo INMETRO. 211248860	Unidade	150	R$ 8,88	R$ 1.332,00
212	Pincel redondo escolar Nº08 com cabo em plástico ou madeira, comprimento mínimo de 18cm, com formato redondo e virola em alumínio, com pelos/cerdas naturais, ideal para trabalhos na arte escolar, arranjados de forma compacta, para melhor reter a tinta. Produto certificado pelo INMETRO.211248861	Unidade	150	R$ 6,28	R$ 942,00
213	Pincel redondo escolar Nº04 com cabo em plástico ou madeira, comprimento mínimo de 18cm, com formato redondo e virola em alumínio, com pelos/cerdas naturais, ideal para trabalhos na arte escolar, arranjados de forma compacta, para melhor reter a tinta. Produto certificado pelo INMETRO.211248862	Unidade	150	R$ 5,26	R$ 789,00

Leia-se:

206	Pincel chato escolar Nº12 com cabo em plástico ou madeira, comprimento mínimo de 18cm, com formato chato e virola em alumínio, com pelos/cerdas naturais, ideal para trabalhos na arte escolar, para melhor espalhar a tinta. 211248855	Unidade	150	R$ 14,17	R$ 2.125,50
207	Pincel chato escolar Nº08 com cabo em plástico ou madeira, comprimento mínimo de 18cm, com formato chato e virola em alumínio, com pelos/cerdas naturais, ideal para trabalhos na arte escolar, para melhor espalhar a tinta. 211248856	Unidade	150	R$ 10,89	R$ 1.633,50
208	Pincel chato escolar Nº06 com cabo em plástico ou madeira, comprimento mínimo de 18cm, com formato chato e virola em alumínio, com pelos/cerdas naturais, ideal para trabalhos na arte escolar, para melhor espalhar a tinta. 211248857	Unidade	150	R$ 9,08	R$ 1.362,00
209	Pincel chato escolar Nº02 com cabo em plástico ou madeira, comprimento mínimo de 18cm, com formato chato e virola em alumínio, com pelos/cerdas naturais, ideal para trabalhos na arte escolar, para melhor espalhar a tinta. 211248858	Unidade	150	R$ 7,16	R$ 1.074,00
210	Pincel redondo escolar Nº18 com cabo em plástico ou madeira, comprimento mínimo de 18cm, com formato redondo e virola em alumínio, com pelos/cerdas naturais, ideal para trabalhos na arte escolar, arranjados de forma compacta, para melhor reter a tinta. 211248859	Unidade	150	R$ 6,96	R$ 1.044,00
211	Pincel redondo escolar Nº14 com cabo em plástico ou madeira, comprimento mínimo de 18cm, com formato redondo e virola em alumínio, com pelos/cerdas naturais, ideal para trabalhos na arte escolar, arranjados de forma compacta, para melhor reter a tinta. 211248860	Unidade	150	R$ 8,88	R$ 1.332,00
212	Pincel redondo escolar Nº08 com cabo em plástico ou madeira, comprimento mínimo de 18cm, com formato redondo e virola em alumínio, com pelos/cerdas naturais, ideal para trabalhos na arte escolar, arranjados de forma compacta, para melhor reter a tinta.211248861	Unidade	150	R$ 6,28	R$ 942,00
213	Pincel redondo escolar Nº04 com cabo em plástico ou madeira, comprimento mínimo de 18cm, com formato redondo e virola em alumínio, com pelos/cerdas naturais, ideal para trabalhos na arte escolar, arranjados de forma compacta, para melhor reter a tinta.211248862	Unidade	150	R$ 5,26	R$ 789,00

Fica alterada a data de abertura da sessão na plataforma BLL para o dia 11/03/2022 ás 09:00 h.

Tijucas do Sul, 22 de fevereiro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:43E80454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 235/2022

Data: 22/02/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
000653	FRANCIELI BOCA SANTA	10/05/1995	36,00	4,00	10,00	6,00	56,00	0,00	56,00	76°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 22 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:AF905043

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 236/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
003069	LARAYANE CRISTINA MORAES	21/07/2000	28,00	10,00	12,00	6,00	56,00	0,00	56,00	78°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E958544F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI Nº628/2011 TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS POR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NÍVEL E REFERENCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI Nº628/2011
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS POR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NÍVEL E REFERENCIA

CARGO:	**Procurador**														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	R$ 4.175,10	R$ 4.300,35	R$ 4.429,36	R$ 4.562,24	R$ 4.699,11	R$ 4.840,09	R$ 4.985,29	R$ 5.134,85	R$ 5.288,89	R$ 5.447,56	R$ 5.610,99	R$ 5.779,31	R$ 5.952,69	R$ 6.131,28	R$ 6.315,21
II	R$ 6.504,67	R$ 6.699,81	R$ 6.900,80	R$ 7.107,83	R$ 7.321,06	R$ 7.540,70	R$ 7.766,92	R$ 7.999,92	R$ 8.239,92	R$ 8.487,12	R$ 8.741,73	R$ 9.003,98	R$ 9.274,10	R$ 9.552,33	R$ 9.838,90
III	R$ 10.134,06	R$ 10.438,09	R$ 10.751,23	R$ 11.073,76	R$ 11.405,98	R$ 11.748,16	R$ 12.100,60	R$ 12.463,62	R$ 12.837,53	R$ 13.222,65	R$ 13.619,33	R$ 14.027,91	R$ 14.448,75	R$ 14.882,21	R$ 15.328,68
CARGO:	**Contador**														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	R$ 4.175,10	R$ 4.300,35	R$ 4.429,36	R$ 4.562,24	R$ 4.699,11	R$ 4.840,09	R$ 4.985,29	R$ 5.134,85	R$ 5.288,89	R$ 5.447,56	R$ 5.610,99	R$ 5.779,31	R$ 5.952,69	R$ 6.131,28	R$ 6.315,21
II	R$ 6.504,67	R$ 6.699,81	R$ 6.900,80	R$ 7.107,83	R$ 7.321,06	R$ 7.540,70	R$ 7.766,92	R$ 7.999,92	R$ 8.239,92	R$ 8.487,12	R$ 8.741,73	R$ 9.003,98	R$ 9.274,10	R$ 9.552,33	R$ 9.838,90
III	R$ 10.134,06	R$ 10.438,09	R$ 10.751,23	R$ 11.073,76	R$ 11.405,98	R$ 11.748,16	R$ 12.100,60	R$ 12.463,62	R$ 12.837,53	R$ 13.222,65	R$ 13.619,33	R$ 14.027,91	R$ 14.448,75	R$ 14.882,21	R$ 15.328,68
CARGO:	**Técnico em Informática**														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	R$ 2.505,05	R$ 2.580,20	R$ 2.657,61	R$ 2.737,34	R$ 2.819,46	R$ 2.904,04	R$ 2.991,16	R$ 3.080,90	R$ 3.173,32	R$ 3.268,52	R$ 3.366,58	R$ 3.467,58	R$ 3.571,60	R$ 3.678,75	R$ 3.789,11
II	R$ 3.902,79	R$ 4.019,87	R$ 4.140,47	R$ 4.264,68	R$ 4.392,62	R$ 4.524,40	R$ 4.660,13	R$ 4.799,93	R$ 4.943,93	R$ 5.092,25	R$ 5.245,02	R$ 5.402,37	R$ 5.564,44	R$ 5.731,37	R$ 5.903,31
III	R$ 6.080,41	R$ 6.262,83	R$ 6.450,71	R$ 6.644,23	R$ 6.843,56	R$ 7.048,87	R$ 7.260,33	R$ 7.478,14	R$ 7.702,49	R$ 7.933,56	R$ 8.171,57	R$ 8.416,71	R$ 8.669,22	R$ 8.929,29	R$ 9.197,17
CARGO:	**Assistente Administrativo**														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	R$ 2.505,05	R$ 2.580,20	R$ 2.657,61	R$ 2.737,34	R$ 2.819,46	R$ 2.904,04	R$ 2.991,16	R$ 3.080,90	R$ 3.173,32	R$ 3.268,52	R$ 3.366,58	R$ 3.467,58	R$ 3.571,60	R$ 3.678,75	R$ 3.789,11
II	R$ 3.902,79	R$ 4.019,87	R$ 4.140,47	R$ 4.264,68	R$ 4.392,62	R$ 4.524,40	R$ 4.660,13	R$ 4.799,93	R$ 4.943,93	R$ 5.092,25	R$ 5.245,02	R$ 5.402,37	R$ 5.564,44	R$ 5.731,37	R$ 5.903,31
III	R$ 6.080,41	R$ 6.262,83	R$ 6.450,71	R$ 6.644,23	R$ 6.843,56	R$ 7.048,87	R$ 7.260,33	R$ 7.478,14	R$ 7.702,49	R$ 7.933,56	R$ 8.171,57	R$ 8.416,71	R$ 8.669,22	R$ 8.929,29	R$ 9.197,17
CARGO:	**Auxiliar de Apoio Administrativo**														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	R$ 1.629,71	R$ 1.678,60	R$ 1.728,96	R$ 1.780,83	R$ 1.834,25	R$ 1.889,28	R$ 1.945,96	R$ 2.004,34	R$ 2.064,47	R$ 2.126,40	R$ 2.190,19	R$ 2.255,90	R$ 2.323,58	R$ 2.393,28	R$ 2.465,08
II	R$ 2.539,04	R$ 2.615,21	R$ 2.693,66	R$ 2.774,47	R$ 2.857,71	R$ 2.943,44	R$ 3.031,74	R$ 3.122,69	R$ 3.216,37	R$ 3.312,86	R$ 3.412,25	R$ 3.514,62	R$ 3.620,06	R$ 3.728,66	R$ 3.840,52
III	R$ 3.955,73	R$ 4.074,41	R$ 4.196,64	R$ 4.322,54	R$ 4.452,21	R$ 4.585,78	R$ 4.723,35	R$ 4.865,05	R$ 5.011,01	R$ 5.161,34	R$ 5.316,18	R$ 5.475,66	R$ 5.639,93	R$ 5.809,13	R$ 5.983,40

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:78359D6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF CONSOLIDADO - CONTENDA 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea"a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROCESSADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.478.558,73	2.656.551,60	2.812.535,46	2.768.476,47	2.846.050,13	2.775.587,73	2.896.371,34	2.652.406,30	2.665.874,08	2.646.288,32	2.726.543,85	5.543.458,31	35.468.702,32	307.408,59
Pessoal Ativo	2.104.749,46	2.251.866,17	2.414.393,70	2.341.379,03	2.424.428,80	2.339.016,66	2.457.531,26	2.190.410,59	2.203.482,77	2.206.244,31	2.276.344,64	4.654.213,23	29.864.060,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.839.729,28	1.916.619,59	2.018.584,46	2.045.527,43	2.021.878,38	1.994.787,17	2.111.537,34	1.872.476,78	1.890.490,72	1.943.507,67	1.954.376,83	3.920.185,31	25.529.700,96	0,00
Obrigações Patronais	265.020,18	335.246,58	395.809,24	295.851,60	402.550,42	344.229,49	345.993,92	317.933,81	312.992,05	262.736,64	321.967,81	734.027,92	4.334.359,66	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	373.809,27	371.780,65	381.689,37	378.634,66	378.135,94	374.278,59	378.909,50	379.992,18	377.201,54	376.737,23	377.837,23	755.873,21	4.904.879,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	325.135,01	323.106,39	327.287,14	326.545,62	324.882,85	321.025,50	325.656,41	328.004,40	327.830,92	328.503,28	328.503,28	657.625,60	4.244.106,40	0,00
Pensões	48.674,26	48.674,26	54.402,23	52.089,04	53.253,09	53.253,09	53.253,09	51.987,78	49.370,62	48.233,95	49.333,95	98.247,61	660.772,97	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	32.904,78	16.452,39	48.462,78	43.485,39	62.292,48	59.930,58	82.003,53	85.189,77	63.306,78	72.361,98	133.371,87	699.762,33	307.408,59
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	413.197,83	389.133,23	441.717,56	416.854,45	431.853,43	398.872,51	528.136,95	428.592,95	403.264,23	424.913,98	423.407,80	848.606,21	5.548.551,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	39.388,56	17.352,58	60.028,19	38.219,79	53.717,49	24.593,92	148.406,43	46.503,32	24.876,18	48.176,75	45.400,79	92.733,00	639.397,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	821,02	2.097,45	1.186,51	0,00	169,78	0,00	4.274,76	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	373.809,27	371.780,65	381.689,37	378.634,66	378.135,94	374.278,59	378.909,50	379.992,18	377.201,54	376.737,23	377.837,23	755.873,21	4.904.879,37	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.065.360,90	2.267.418,37	2.370.817,90	2.351.622,02	2.414.196,70	2.376.715,22	2.368.234,39	2.223.813,35	2.262.609,85	2.221.374,34	2.303.136,05	4.694.852,10	29.920.151,19	307.408,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.467.165,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.500.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	57.967.165,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	30.227.559,78	52,15%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.302.269,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.737.155,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	28.172.042,23	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 14/fev/2022 as 14h e 41m.

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.040.810,59	1.083,00	20.146,30	135.795,63	-	-	6.883.785,66	961.829,49	67.118,96	5.921.956,17
Recursos Ordinários	7.040.810,59	1.083,00	20.146,30	135.795,63	-	-	6.883.785,66	961.829,49	67.118,96	5.921.956,17

Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
						-					
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	13.332.483,64	122.916,54	85.454,96	1.447.102,17	3.732,50	-	11.673.277,47	4.541.513,09	-	7.443.749,39	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.539.393,20	-	-	-	-	-	1.539.393,20	1.348.712,54	-	190.680,66	
Transferências do FUNDEB	691.558,05	-	-	25.860,00	-	-	665.698,05	-	-	665.698,05	
Outros Recursos Destinados à Educação	3.469.696,20	-	-	69.736,90	-	-	3.399.959,30	1.203.877,49	-	2.202.796,53	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.082.331,43	1.545,00	60.211,19	28.253,93	-	-	992.321,31	396.860,79	-	595.460,52	
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.942.599,96	33.986,13	17.472,40	13.097,76	-	-	3.878.043,67	117.504,84	-	3.760.538,83	
Recursos Destinados à Assistência Social	822.022,68	-	3.266,13	1.310,42	-	-	817.446,13	56.532,48	-	760.913,65	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.456,42	-	-	956,60	-	-	3.499,82	-	-	3.499,82	
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.780.425,70	87.385,41	4.505,24	1.307.886,56	3.732,50	-	376.915,99	1.418.024,95	-	- 735.838,67	
						-					
TOTAL (III) = (I + II)	20.373.294,23	123.999,54	105.601,26	1.582.897,80	3.732,50	-	18.557.063,13	5.503.342,58	67.118,96	13.365.705,56	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	32.429.025,55					-	32.429.025,55			32.429.025,55	
										-	
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL (V)	84.428,45	-	-	-	-	-	84.428,45	84.428,45		-	
TOTAL (VI) = (III+ IV + V)	52.886.748,23	123.999,54	105.601,26	1.582.897,80	3.732,50	-	51.070.517,13	5.587.771,03	67.118,96	45.794.731,11	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 14/fev/2022 as 14h e 41m.											

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021		
LRF, art. 48 - Anexo VI		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		59.467.165,08
Receita Corrente Líquida Ajustada		57.967.165,08
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.896.630,44	49,85
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	31.302.269,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	29.737.155,69	51,30

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	28.172.042,23	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-9.244.377,58	-15,95
Limite definido por Resolução do Senado Federal	71.360.598,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.752.776,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.245.208,50	5,60
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.274.746,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.057.701,56	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.587.771,03	45.794.731,11
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 14/fev/2022 as 14h e 41m.		

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:ED010924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 791/2020 – Pregão Eletrônico nº 103/2020.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de empresa especializada em fornecimento/cessão de mão de obra de Coletor de Lixo, Servente de Limpeza de Áreas Públicas, servente de limpeza geral, Auxiliar de Cozinha e Auxiliar Multifuncional, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
ADITIVO: Tendo em vista as análises e revisões realizadas pela empresa e pela equipe técnica do Município, verificou-se a necessidade de inclusões de valores referente a diferenças apuradas, ou seja, de julho 2021 até janeiro 2022, bem como reajuste de valores contados a partir de fevereiro de 2022, formalizado por meio do Processo Administrativo nº 11726/2021.
Ficam acrescidos ao contrato os valores abaixo especificados:

	Valor unitário empenhado	Reequilíbrio	Diferença 07/21	Diferença 08/21	Diferença 09/21	Diferença 10/21	Diferença 11/21	Diferença 12/21	Diferença 01/22	TOTAL VALOR ADITIVO
Educação: Escola Germano Mayer-Marrecas	998,00	1.032,06	33,46	86,44	86,44	86,44	86,44	86,44	86,44	552,10
Educação: CMEI Delfo Fregonese Industrial	998,60	1.032,06	33,46	86,44	86,44	86,44	86,44	86,44	86,44	552,10
Educação: CMEI Cantinho do Céu Marrecas	998,60	1.032,06	33,46	86,44	86,44	86,44	86,44	86,44	86,44	552,10

* Diferença apurada período de julho/2021 a janeiro/2022 = **1656,30**
*Valor contrato: R$ 2.579,71

*Valor reequilíbrio: R$ 2.66,15
* Obs: Para o mês de julho/2021, considera-se os dias proporcionais a contratação

										NOVOS VALORES			
Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Quantidade de funcionários	Valor unitário R$	Valor mensal máximo R$	Preço máximo total R$	Valor unitário reajustado R$	Valor mensal máximo reajustado R$	Preço máximo total reajustado	Preço a ser acrescido no contrato R$
5	1	73463	Contratação de empresa para execução dos serviços de Auxiliar de cozinha(tipo 1), incluindo mão de obra, encargos e tributos pertinentes, sendo carga horária: 40(quarenta) horas semanais.	09 meses	mês	10	2.579,71	25.797,10	232.173,90	2.666,15	26.661,50	239.953,50	**7.778,70**

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1721AEB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS COM PESSOAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2021 A 12/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2021	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**Jul/2021**	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.140.958,54	1.087.575,26	1.115.670,79	1.066.255,36	1.080.169,46	1.092.337,98	1.059.169,72	1.095.160,51	1.104.077,23	1.080.905,56	1.069.088,47	2.156.916,64	14.148.285,52	0,00
Pessoal Ativo	1.140.958,54	1.087.575,26	1.115.670,79	1.066.255,36	1.080.169,46	1.092.337,98	1.059.169,72	1.095.160,51	1.104.077,23	1.080.905,56	1.069.088,47	2.156.916,64	14.148.285,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	940.325,69	895.381,81	924.864,86	878.982,64	891.896,72	901.828,85	873.138,45	903.122,63	912.036,27	892.230,92	882.155,74	1.782.444,86	11.678.409,44	0,00
Obrigações Patronais	200.632,85	192.193,45	190.805,93	187.272,72	188.272,74	190.509,13	186.031,27	192.037,88	192.040,96	188.674,64	186.932,73	374.471,78	2.469.876,08	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	- 170.000,00	- 31.608,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 201.608,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	- 170.000,00	- 31.608,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 201.608,19	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 16/02/2022 03:41 | Relatório emitido em: 22/02/2022 09:22														
NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas:														
DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).														

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.140.958,54	1.257.575,26	1.147.278,98	1.066.255,36	1.080.169,46	1.092.337,98	1.059.169,72	1.095.160,51	1.104.077,23	1.080.905,56	1.069.088,47	2.156.916,64	14.349.893,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.852.577,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	502.429,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.350.148,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.349.893,71	47,28%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	16.389.080,08	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	15.569.626,08	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	14.750.172,07	48,6%
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 16/02/2022 03:41 | Relatório emitido em: 22/02/2022 09:22		

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:9582C002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
REPUBLICAÇÃO RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE 2021

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.083,65	89.338,62	82.253,86	88.680,11	83.418,19	89.877,57	87.584,72	86.949,90	83.190,65	81.166,80	81.166,80	125.549,60	1.060.260,47	0,00
Pessoal Ativo	81.083,65	89.338,62	82.253,86	88.680,11	83.418,19	89.877,57	87.584,72	86.949,90	83.190,65	81.166,80	81.166,80	125.549,60	1.060.260,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.283,49	74.732,43	67.978,40	73.863,83	68.940,66	74.977,47	72.869,88	72.265,93	68.752,61	67.080,00	67.080,00	103.760,00	879.584,70	0,00
Obrigações Patronais	13.800,16	14.606,19	14.275,46	14.816,28	14.477,53	14.900,10	14.714,84	14.683,97	14.438,04	14.086,80	14.086,80	21.789,60	180.675,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	81.083,65	89.338,62	82.253,86	88.680,11	83.418,19	89.877,57	87.584,72	86.949,90	83.190,65	81.166,80	81.166,80	125.549,60	1.060.260,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.399.840,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	699.972,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	650.009,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	62.049.859,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.060.260,47**	**1,71**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.722.991,57	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.536.841,99	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.350.692,41	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/fev/2022 as 10h e 37m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:02FDB705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 1 - 2022

Pregão Eletrônico
987693.12022 .188688 .4557 .57811305

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00001/2022 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 16 de fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 30, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00001/2022. Modo de disputa:
Aberto. Objeto: Implantação de Registro de Preços para eventual aquisição de mangueiras e conexões, que serão utilizadas nos diversos veículos e máquinas da frota municipal. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: BICO P/ENGRAXAR F	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,1200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 14,0000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	

Item: 2	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ENG.RAPIDO 1/4 FEMEA	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 9,0000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 3	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: BICO LIMPEZA BS-04	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,4900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 18,0000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 4	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: BICO LIMPEZA BS-02	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,0300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 8,9000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 5	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. 3`` P/SERV. KM-75	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,0300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 32,0000 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 6	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. 6`` VACUO-AR KEL-S 150 6	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 107,2800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 87,0000 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 7	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. 8´´ VACUO-AR KEL-S 200 8´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 142,1400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 67,9000 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 8	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG.1´´ P/MAQ.LAVAR(CIN KEL-B 25 1´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,9000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 11,0000 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	

Item: 9	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MF-3/8NPT X 3/8 ESCAMA N-107 0438-C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,2700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 12,9000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 10	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: EMENDA 5/16 X 5/16 SIMPLES N-161	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,2700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 6,0000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 11	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: PINO ENG. RAP. MACHO 1/4 NPT N-180 0114-	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,8200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 9,9000 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 12	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: PINO ENG. RAP. FEMEA 1/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,8700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5,0000 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 13	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ENG. RÁPIDO 1/4 ROSCA FEMEA 1/1014AZ	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 12,0000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 14	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. CRISTAL TRANC.	3/16´´
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,0200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1,0000 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 15	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. TRANC. FLEXIVEL	1/2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,8000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2,0000 **e a quantidade de** 40 UNIDADE .	

Item: 16	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. TRANC. EXT. PLUS 5/16	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 114,8700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 53,4000 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 17	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. TRANC. EXT. 1/2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 127,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 57,0000 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 18	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MOLA PROT. MANG. 1/2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,8400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 6,0000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 19	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MOLA PROT. MANG. 3/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,9900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5,4900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 20	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MOLA PROT. PLASTICA 25X20MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,7300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3,6200 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 21	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MOLA PROT. PLASTICA 32X26MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 22,9200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 8,8000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 22	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MOLA PROT. PLASTICA 40X34	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,3400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 9,9000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	

Item: 23	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. TEFLON 16,2MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 65,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 23,9000 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 24	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. C/FIO ANTIESTATICO 150PS	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 126,5400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 43,9000 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 25	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. AIRMASTER 1/2 300PSI 1/2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,7900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7,9000 **e a quantidade de** 60 UNIDADE .	
Item: 26	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. AIRMASTER 5/8 300PSI 5/8	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 80	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,2700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3,9000 **e a quantidade de** 80 UNIDADE .	
Item: 27	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. AIRMASTER 3/8 300PSI 3/8	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,2000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3,9000 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 28	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. BORR. P/OLEOS E SOLVENTES	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 65,4200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 27,9000 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 29	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. BORR. P/OLEOS E SOLVENTES 3/8	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 52,6500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 19,0000 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	

Item: 30	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. BORR. P/ OLEOSE SOLVENTES 7/8	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,1000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 20,0000 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 31	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. BORR. P/ OLEOS E SOLVENTES 1.1/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 73,2700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 35,0000 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 32	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. TEFLON 12,70 1/2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 79,0200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 66,0000 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 33	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ANILHA 3/8"	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,9900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 6,9000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 34	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ANILHA 1/2"	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,9900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7,9000 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 35	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ANEL LATAO 06MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,9900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4,9000 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 36	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: PORCA CONICA 1/2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 22,2900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 9,9000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	

Item: 37	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: PORCA CHATA 1/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 22,2900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 9,9000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 38	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: PORCA CHATA 1/2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 22,2900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 9,9000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 39	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 1/4X1/8	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,4000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 24,9000 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 40	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 5/16X1/8	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,4000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 18,0000 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 41	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 1/2X1/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 61,3400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 27,7700 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 42	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: PORCA 12MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,1200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 6,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 43	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: INSERT 3/8´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,3600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,5900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	

Item: 44	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: INSERT 1/2´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,5100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,9100 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 45	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: COTOVELO MACHO 5/8X1/20	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,1100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 16,4900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 46	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TEE UNIAO 1/4"	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 70,9600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 28,0000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 47	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: NIPLES 1/4 LATÃO	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 41,7600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 28,0000 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 48	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: NIPLES REDUTOR 3/8	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 41,7600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 27,0000 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 49	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: REDUTOR 3/8X1/2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 52,2300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 22,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 50	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: REDUTOR 3/8X1/2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 52,2300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 22,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	

Item: 51	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: CONECTOR MACHO 5/16X1/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 73,1600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 31,9900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 52	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: PORCA FREIO 1/4X7	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,8000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 9,9900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 53	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: COTOVELO MACHO X FEMEA 1/8	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 73,1600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 67,9900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 54	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TEE FEMEA UNIÃO 1/4´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,2400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 62,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 55	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: VALVULA ESERA 3/8´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 219,8000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 99,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 56	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ANILHA LATAO 6MM CONICA	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,8300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7,9700 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 57	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ADAPTADOR 3/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,8000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 9,9700 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	

Item: 58	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ADAPTADOR CUICA 16MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,8300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 18,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 59	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: UNIÃO RETA FEMEA 1/8	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,2400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 64,0000 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 60	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: CONEXÃO DK 1/4´´ M6	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,2400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 29,9900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 61	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: BUJÃO C/O´RING M16	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 73,1600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 67,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 62	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TUBO NYLON 1/4 MT-162	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,7100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1,4900 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 63	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TUBO NYLON 11X8 MT-170	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 35	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,3600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3,9900 **e a quantidade de** 35 UNIDADE .	
Item: 64	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TUBO NYLON 1/2 MT-173	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 10,3600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4,9900 **e a quantidade de** 60 UNIDADE .	

Item: 65	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TUBO NYLON 8X5 MT-164	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,8000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2,9900 **e a quantidade de** 40 UNIDADE .	
Item: 66	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TUBO NYLON 1/2 DNF-08B	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 10,9900 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 67	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TUBO NYLON 3/8´´ MT-126	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,1200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3,9900 **e a quantidade de** 40 UNIDADE .	
Item: 68	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: CONEXÃO MAC-1132	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 240,7300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 109,9900 **e a quantidade de** 5 UNIDADE .	
Item: 69	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: FLEXIVEL PAR2035	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp	11/261
18/02/2022 08:04 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO	
Valor Máximo Aceitável: R$ 104,5600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 41,0000 **e a quantidade de** 10 UNIDADE .	
Item: 70	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: OLHAL 14MM 11X8 1105-OL	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,6900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 11,9900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 71	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: FLEXIVEL 18MM C/300M	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,5500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7,9900 **e a quantidade de** 10 UNIDADE .	
Item: 72	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ARRUELA 12,2X15,0X1	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,0200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1,7900 **e a quantidade de** 100 UNIDADE .	
Item: 73	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ARRUELA 14,3X18,0X1	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,0200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1,7900 **e a quantidade de** 100 UNIDADE .	
Item: 74	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: PARAFUSO OCO 10MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 9,9900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 75	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ENGRAXADEIRA MANUAL 7KGS	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 219,8000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 93,9900 **e a quantidade de** 10 UNIDADE .	
Item: 76	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: PARAFUSO OCO DUPLO 10MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,2900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 11,9900 **e a quantidade de** 10 UNIDADE .	
Item: 77	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ARRUELA 10,2X16,0X1	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,8300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 78	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: FLEXIVEL 9030	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 36,0200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 14,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 79	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TUBO ARAMADO 3/4X0,50	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 407,1500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 119,9900 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 80	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TUBO ARAMADO 3/4X0,40	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 465,7700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 179,9900 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 81	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TUBO ARAMADO 1.1/2X1,20	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 575,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 269,9900 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 82	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TUBO ARAMADO 2.3/4X0,60	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 512,8700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 219,9900 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 83	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TUBO ARAMADO 2.3/4X0,30	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 556,8300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 489,9900 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 84	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TUBO ARAMADO 2.1/2X1,30	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 476,2300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 208,7600 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 85	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. RETA MT2.3/4´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 115,1300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 95,9900 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 86	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. RETA MT 4´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 225,0300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 209,0000 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 87	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. RETA 1MT.4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 214,4300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 199,9900 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 88	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. RETA 1MT.3	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 308,8000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 293,3500 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 89	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL PL 08MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 46,0900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 19,7000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 90	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 10MMX3/5	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 82,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 35,4900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 91	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 15MMX1/2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 82,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 35,4900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 92	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 18MMX5/8	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 82,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 78,7300 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 93	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 19MM X5/8	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 82,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 74,0000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 94	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 20MM X3/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 82,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 74,0000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 95	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 30MMX1	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 82,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 74,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 96	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 10MMX1/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 91,8100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 79,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 97	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 16MMX1/2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 97,0100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 39,3800 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 98	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 06MMX1/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 97,0100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 39,3800 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 99	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 12MMX3/8	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 97,0100	**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 39,3800 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 100	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 12MMX1/2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 97,0100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 39,3800 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 101	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 12X/12 20MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,9500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 16,3100 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 102	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 1,5 T-15X1/2 22MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,9500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 16,3100 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 103	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL P-1,5 26MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,9500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 16,3100 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 104	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL P-1,5 T-16 28MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,9500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 40,7900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 105	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL P-1,5 T-19 30MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,9500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 40,7900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 106	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL P-15 T-20 34MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,9500	**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 40,7900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 107	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL P-2,0 T-25X3/4 36MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 57,4500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 54,5700 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 108	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL P-2,0 T-28X1 38MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 65,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 21,7600 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 109	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL P-2,0 T-32 X1 42MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 64,8700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 25,9800 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 110	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL P-2,0 T-42X1 1.1/2 52MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 65,2300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 25,9800 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 111	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL P-1,5X3/8 16MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 52,1900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 48,9900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 112	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL P-1,5X1/2 18MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 57,7300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 19,1900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 113	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL P-1,5X1/2 20MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 63,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 21,8100 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 114	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL P-1,5X3/8 22MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp	18/261
18/02/2022 08:04 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 65,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 21,9900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 115	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL P-1,5X5/8 30MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 99,4000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 94,4200 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 116	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL P-2,0X3/4 36MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 130,7700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 43,3900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 117	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL P-2,0X1 42MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 161,7200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 49,9900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 118	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: FLANGE RETO 1.3/16X1/2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 101,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 32,9900 **e a quantidade de** 10 UNIDADE .	
Item: 119	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: FLANGE RETO 1.1/2X1/2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 85,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 78,9900 **e a quantidade de** 10 UNIDADE .	
Item: 120	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: FLANGE RETO 1.11/32X5/8	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 148,2900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 49,9900 **e a quantidade de** 10 UNIDADE .	
Item: 121	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: FLANGE RETO 1.1/2X3/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 174,7900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 57,9900 **e a quantidade de** 10 UNIDADE .	
Item: 122	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: FLANGE RETO 1.1/2X3/4 LONGO	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 174,7900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 166,0400 **e a quantidade de** 10 UNIDADE .	
Item: 123	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: FLANGE RETO 1.3/4X1	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 174,7900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 57,9900 **e a quantidade de** 10 UNIDADE .	
Item: 124	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: FLANGE RETO 1.3/4X1 LONGO	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 174,7900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 166,0400 **e a quantidade de** 10 UNIDADE .	
Item: 125	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: FLANGE 30 1.3/16 X1/2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 273,1800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 89,9900 **e a quantidade de** 10 UNIDADE .	
Item: 126	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: FLANGE 30 1.1/2X1/2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 235,8300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 89,9900 **e a quantidade de** 10 UNIDADE .	
Item: 127	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	

Descrição Complementar: FLANGE 30 1.1/2 X 3/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 234,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 77,9900 **e a quantidade de** 10 UNIDADE .	
Item: 128	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: FLANGE 30 1.3/4 X 1	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 236,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 77,9900 **e a quantidade de** 10 UNIDADE .	
Item: 129	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: FLANGE 1.1/2 X 3/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 324,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 106,9900 **e a quantidade de** 10 UNIDADE .	
Item: 130	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: FLANGE 1.11/32 X 5/8	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 324,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 106,9900 **e a quantidade de** 10 UNIDADE .	
Item: 131	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: FLANGE 1.3/4 A 3/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 115,1300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 37,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 132	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: FLANGE 1.3/4 X 1	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 115,1300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 37,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 133	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: FLANGE 2´´ 1.1/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 174,7700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 57,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 134	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	

Descrição Complementar: FLANGE 90 1.1/2 X 3/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 154,7700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 50,9900 **e a quantidade de** 10 UNIDADE .	
Item: 135	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: FLANGE 90 1.3/4 X 3/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 174,7700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 57,9900 **e a quantidade de** 10 UNIDADE .	
Item: 136	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: FLANGE 90 2´´ X1	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 214,5700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 69,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 137	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: FLANGE 90 2´´ X 1.1/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 214,5700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 69,9900 **e a quantidade de** 10 UNIDADE .	
Item: 138	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: FLANGE 90 2.3/8 X 1.1/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 302,4900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 99,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 139	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: FLANGE 90 2.3/8 X 1.1/2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 302,4900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 99,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 140	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: FLANGE 90 2.13/16 X 2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 476,2300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 159,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 141	

Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: FLANGE 1/8´´ X1/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,9100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 142	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: FLANGE 1/8´´ X1/4 GRAXA	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,9100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 143	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: FLANGE 1/2 X 1/4 GRAXA	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 64,8700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 22,0000 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 144	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: FLANGE 1´´ PARAL X1	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 130,8300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 43,9900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 145	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 9/16 3/8X2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 174,7900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 59,9900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 146	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 9/16 45 3/8X2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 174,7700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 59,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 147	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 9/16 90 3/8	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 174,7700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 59,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 148	

Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 3/4 20 X 3/8	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 174,7700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 59,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 149	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 60,6900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 19,9900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 150	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 1´´ X 5/8	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 62,8000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 19,9900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 151	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 1.3/16X3/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,0300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 21,9900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 152	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 1.3/16X1	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,0300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 21,9900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 153	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 1.7/16X3/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 125,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 41,9900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 154	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 1.7/16X1	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 125,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 41,9900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 155	

Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL P-1,5 X5/8	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,9100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 13,9900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 156	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL P-1,5X1/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,9100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 13,9900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 157	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: EMENDA 1/2X1/2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 43,3600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 14,4900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 158	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: EMENDA 1/2X1/2 P/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,0300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 22,4900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 159	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: EMENDA 1/4X1/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 43,2600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 14,4900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 160	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: EMENDA 3/8X3/8	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,0300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 22,4900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 161	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: EMENDA 5/16X5/16	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,2300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 22,4900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 162	

Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: EMENDA 5/8X5/8	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 78,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 25,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 163	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: CAPA 3/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 8,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 164	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: CAPA 1´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 34,5400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 10,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 165	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: CAPA 1/4´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,7900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 166	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: CAPA 3/8´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,7900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 167	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: CAPA 1/2´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,8400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 168	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: CAPA 5/8´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 8,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 169	

Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 1/2X1/2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,1000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 14,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 170	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 1/2X1/2 PRENS.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,1000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 14,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 171	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 18MM P-1,5X3/8	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 46,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 14,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 172	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: APAPT 1/4X3/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 30,0900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 9,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 173	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ADAPT 1/2X7/8	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,0300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 174	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ADAPT 1X1.5/16	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 36,2000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 12,4900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 175	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ADAPT 1/4X7/16	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,0500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 10,0000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 176	

Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ADAPT 2.1/2X2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 94,0900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 31,5000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 177	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ADAPT 3/74X1.5	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 90,6200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 178	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ADAPT 3/4X3/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 41,0100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 13,5000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 179	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ADAPT 1.5/16X1.5/16	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 55,2900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 18,5000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 180	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ADAPT 1/2X1/2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 41,0100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 13,5000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 181	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ADAPT 7/16X7/16	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 24,8500 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 182	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ADAPT 1.7/8X1.1	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 140,5700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 133,5300 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 183	

Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ADAPT 3/8X1/2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 126,0700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 42,0000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 184	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ADAPT 1/4X9/16	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 88,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 29,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 185	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ADAPT 1/8X9/16	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 88,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 29,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 186	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ADAPT 1´´X1.1/16	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,4600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 19,5000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 187	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ADAPT 3/8X9/16	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 44,4900	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 188	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ADAPT 3/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 134,5700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 39,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 189	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ADAPT 18MMX7/8	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 164,2300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 54,0000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 190	

Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ADAPT 22MMX7/8	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 155,0400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 49,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 191	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ADAPT 18MM X9/16	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 81,7100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 26,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 192	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ADAPT 20MM X7/8	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,8400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 14,4900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 193	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ADAPT 18MMX3/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 43,0700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 14,4900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 194	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ADAPT 1/2X3/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 58,4000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 18,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 195	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ADAPT 3/8X3/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 66,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 21,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 196	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: LUVA AÇO 1/4´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 96,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 31,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 197	

Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TEE AÇO GALV 3/8´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 192,2000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 63,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 198	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: LUVA AÇO 1´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 157,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 52,4900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 199	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: LUVA AÇO 1.1/2´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 117,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 38,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 200	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: LUVA AÇO 1.1/4´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 117,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 38,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 201	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: LUVA AÇO 2´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 117,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 38,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 202	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: LUVA AÇO 3/8´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 117,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 38,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 203	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: LUVA AÇO M X 3/8´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 117,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 38,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 204	

Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: COTOV. AÇO 1´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 103,9700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 34,4900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 205	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: LUVA AÇO GALV MXF 1´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 126,9000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 41,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 206	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: LUVA AÇO GALV MXF 1/2´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 94,1300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 31,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 207	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: BUJAO AÇO 1/2´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 87,0100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 28,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 208	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: LUVA AÇO GALV MXF 1/4´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 96,9000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 32,4900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 209	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: BUJÃO AÇO GALV MXF 3/8´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 116,9000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 38,7900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 210	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: LUVA AÇO GALV 3/4´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 127,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 42,4900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 211	

Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: BUJAO AÇO 1/4´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 98,8300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 32,4900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 212	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: COTOV AÇO GALV 1.1/2´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 102,3100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 33,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 213	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: COTOV AÇO 3/8´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 112,2000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 36,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 214	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: NIPLE DUPLO 3/8´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 122,2000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 40,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 215	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 3/4´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 88,8300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 29,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 216	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL LONGO 3/4´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 127,0100	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 44,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 217	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ADAPT 7/8´´ TLFJMJ-10	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 208,1000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 69,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 218	

Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ADAPT 3/4´´ TLFJMJ-08	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 234,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 77,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 219	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ADAPT 1.1/16	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 234,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 77,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 220	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ADAPT 7/16´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 234,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 77,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 221	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: ADAPT 9/16´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 234,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 77,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 222	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 1.3/16X1/2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 231,2700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 76,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 223	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: TERMINAL 45 2´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,3400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 21,9900 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 224	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. AR COND. 5/8´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 306,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 99,9900 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 225	

Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. AR COND. 5/8´´ SAE J51	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 107,1000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 34,9900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 226	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. AR COND. 1/2´´ SAE J2064	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 107,1000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 34,9900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 227	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. AR COND. 1/2´´ SAE J51	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 99,9600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 32,9900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 228	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. HIDR. SAE100	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 83,6400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 27,9900 **e a quantidade de** 40 UNIDADE .	
Item: 229	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. HIDRA. SAE 100R1AT-04	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 35	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 83,6400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 27,9900 **e a quantidade de** 35 UNIDADE .	
Item: 230	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. HIDRA. SAE100R1AT-06	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 66,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 21,9900 **e a quantidade de** 40 UNIDADE .	
Item: 231	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. HIDRA. SAE100R1AT-03	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 35	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 107,1000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 34,9900 **e a quantidade de** 35 UNIDADE .	
Item: 232	

Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. HIDRA. SAE100R1AT 1/4´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 41,8200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 13,4900 **e a quantidade de** 60 UNIDADE .	
Item: 233	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. HIDRA. SAE100R2AT-10	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 52	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 127,5000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 42,4900 **e a quantidade de** 52 UNIDADE .	
Item: 234	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. HIDRA. SAE100R2AT-06	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 45	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 63,2400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 20,9900 **e a quantidade de** 45 UNIDADE .	
Item: 235	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. HIDRA. SAE100R2AT-32	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 111,1800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 36,9900 **e a quantidade de** 40 UNIDADE .	
Item: 236	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. HIDRA. SAE100R2AT-32 2	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 316,2000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 104,9900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 237	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. HIDRA. SAE100R12-4SH	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 25	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 117,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 38,9900 **e a quantidade de** 25 UNIDADE .	
Item: 238	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. HIDRA. SAE100R12-4SH 1.1/4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 306,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 101,9900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 239	

Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. HIDRA. SAE100R12-4SP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 188,7000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 62,9900 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 240	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. HIDRA. SAE 100R12 5/8	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 137,7000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 45,9900 **e a quantidade de** 40 UNIDADE .	
Item: 241	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. HIDRA SAE 100R12 1´´	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 300,9000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 99,9900 **e a quantidade de** 30 UNIDADE .	
Item: 242	
Descrição: Revestimento externo - mangueira	
Descrição Complementar: MANG. HIDRA. SAER12-4SH	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 35	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 185,6400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 61,9900 **e a quantidade de** 35 UNIDADE .	

Histórico

Item: 1 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 23,8600	R$ 477,2000	15/02/2022 09:10:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BICO P/ENGRAXAR F (MARCA SCHWEERS)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 25,1200	R$ 502,4000	08/02/2022 09:56:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: BICO P/ENGRAXAR F							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,1200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 23,8600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 23,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:32:00:487
R$ 22,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:36:26:760
R$ 21,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:36:49:320
R$ 20,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:37:13:947
R$ 19,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:38:09:210
R$ 18,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:38:17:913
R$ 15,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:38:52:957
R$ 14,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:39:01:870
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 08:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 08:41:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 08:41:02	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:18:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 14,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:18:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:28:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 2 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 19,8800	R$ 397,6000	15/02/2022 09:10:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENG.RAPIDO 1/4 FEMEA (MARCA ALTECNA)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 20,9300	R$ 418,6000	08/02/2022 09:56:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ENG.RAPIDO 1/4 FEMEA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20,9300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 19,8800	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 19,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:32:07:140
R$ 18,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:36:34:677
R$ 17,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:36:55:873
R$ 16,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:37:17:947
R$ 15,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:38:13:973
R$ 14,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:38:22:823
R$ 10,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:39:00:323
R$ 9,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:39:06:710
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 08:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 08:41:07	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 08:41:07	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:19:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 9,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:19:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 3 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 31,8200	R$ 636,4000	15/02/2022 09:10:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BICO LIMPEZA BS-04 (MARCA SCHWEERS)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 33,4900	R$ 669,8000	08/02/2022 09:56:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: BICO LIMPEZA BS-04							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 33,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 31,8200	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543

R$ 31,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:32:11:337
R$ 30,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:36:44:413
R$ 29,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:37:01:933
R$ 28,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:37:22:247
R$ 27,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:38:18:123
R$ 26,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:38:28:213
R$ 20,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:39:05:970
R$ 18,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:39:20:673
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 08:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 08:41:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 08:41:21	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:19:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 18,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:19:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 4 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 21,8800	R$ 437,6000	15/02/2022 09:10:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BICO LIMPEZA BS-02 (MARCA SCHWEERS)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 23,0300	R$ 460,6000	08/02/2022 09:56:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: BICO LIMPEZA BS-02							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 23,0300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 21,8800	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 21,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:32:16:817
R$ 20,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:36:38:140
R$ 19,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:37:06:670
R$ 18,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:37:25:480
R$ 17,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:38:23:900
R$ 16,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:38:31:167
R$ 15,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:39:11:260
R$ 14,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:39:30:217
R$ 13,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:41:18:200
R$ 11,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:42:14:183
R$ 10,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:42:35:163
R$ 9,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:44:30:023
R$ 8,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:44:34:460
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 08:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 08:46:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 08:46:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:19:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 8,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:19:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:34:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 5 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 64,6300	R$ 1.938,9000	15/02/2022 09:10:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. 3`` P/SERV. KM-75 (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 68,0300	R$ 2.040,9000	08/02/2022 09:56:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. 3`` P/SERV. KM-75							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 68,0300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 64,6300	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 64,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:32:21:433
R$ 63,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:36:40:763
R$ 62,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:37:12:427
R$ 61,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:37:29:110
R$ 60,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:38:27:890
R$ 59,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:38:34:583
R$ 54,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:39:18:000
R$ 50,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:39:39:450
R$ 52,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:41:12:097
R$ 49,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:41:24:060
R$ 35,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:42:39:220
R$ 34,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:43:13:260
R$ 33,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:44:42:273
R$ 32,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:45:08:473
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 08:30:04	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 08:47:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 08:47:09	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:19:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 32,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:19:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 6 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 101,9200	R$ 3.057,6000	15/02/2022 09:10:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. 6`` VACUO-AR KEL-S 150 6 (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 107,2800	R$ 3.218,4000	08/02/2022 09:56:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. 6`` VACUO-AR KEL-S 150 6							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 107,2800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 101,9200	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 101,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:32:26:987
R$ 100,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:36:42:823
R$ 99,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:37:16:210
R$ 98,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:37:23:083
R$ 97,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:38:32:553

R$ 96,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:38:37:490
R$ 90,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:39:24:810
R$ 89,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:40:10:700
R$ 87,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:40:19:523
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 08:30:04	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 08:42:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 08:42:20	Item com etapa aberta encerrada.

Aceite de proposta	16/02/2022 15:19:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 87,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:20:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 7 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 135,0300	R$ 4.050,9000	15/02/2022 09:10:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. 8´´ VACUO-AR KEL-S 200 8´´ (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 142,1400	R$ 4.264,2000	08/02/2022 09:56:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. 8´´ VACUO-AR KEL-S 200 8´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 142,1400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 135,0300	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 135,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:32:33:123
R$ 134,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:36:45:143
R$ 132,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:37:22:160
R$ 131,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:37:40:753
R$ 130,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:07:10:993
R$ 68,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:15:39:317
R$ 67,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:16:08:700
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 08:30:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 08:40:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 09:06:36	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/02/2022 09:18:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:18:09	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:20:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 67,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:20:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 8 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 25,5500	R$ 1.277,5000	15/02/2022 09:10:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG.1´´ P/MAQ.LAVAR(CIN KEL-B 25 1´´ (MARCA ELITE)							

Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 26,9000	R$ 1.345,0000	08/02/2022 09:56:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG.1´´ P/MAQ.LAVAR(CIN KEL-B 25 1/7"							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 26,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 25,5500	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 25,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:32:37:927
R$ 24,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:36:47:000
R$ 23,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:37:28:170
R$ 22,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:37:36:397
R$ 21,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:07:19:187
R$ 12,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:15:57:780
R$ 12,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:16:16:677
R$ 11,9000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:18:11:693
R$ 11,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:19:16:723
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 08:30:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 08:40:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 09:06:40	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:21:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 09:21:17	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:20:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 11,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:20:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 9 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 16,4100	R$ 328,2000	15/02/2022 09:10:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MF-3/8NPT X 3/8 ESCAMA N-107 0438-C (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 17,2700	R$ 345,4000	08/02/2022 09:56:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MF-3/8NPT X 3/8 ESCAMA N-107 0438-C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 17,2700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 16,4100	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 16,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:32:43:337
R$ 15,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:37:16:293
R$ 14,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:37:32:463
R$ 13,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:37:53:950
R$ 12,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:09:47:843
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 08:30:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 08:40:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 09:06:43	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:16:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 09:16:44	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	16/02/2022 15:23:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 12,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:23:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 10 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 16,4100	R$ 328,2000	15/02/2022 09:10:18

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMENDA 5/16 X 5/16 SIMPLES N-161 (MARCA LUBEFER)

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 17,2700	R$ 345,4000	08/02/2022 09:56:05

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: EMENDA 5/16 X 5/16 SIMPLES N-161

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 17,2700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 16,4100	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 16,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:32:47:673
R$ 15,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:37:13:327
R$ 14,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:37:36:417
R$ 13,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:37:56:610
R$ 12,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:38:39:540
R$ 11,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:38:44:310
R$ 10,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:40:12:423
R$ 9,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:40:26:657
R$ 8,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:40:55:413
R$ 7,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:41:55:503
R$ 6,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:42:14:653
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento Abertura	**Data** 16/02/2022 08:30:06	**Observações** Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 08:44:15	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 08:44:15	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:23:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 6,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:23:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 11 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 13,1300	R$ 393,9000	15/02/2022 09:18:44

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINO ENG. RAP. MACHO 1/4 NPT N-180 0114- (MARCA SCHWEERS)

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 13,8200	R$ 414,6000	08/02/2022 10:10:49

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: PINO ENG. RAP. MACHO 1/4 NPT N-180 0114-

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13,8200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 13,1300	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 13,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:32:53:770
R$ 12,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:37:11:463

R$ 11,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:37:41:240
R$ 10,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:38:00:087
R$ 9,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:08:04:737
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 08:30:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 08:40:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 09:06:47	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:16:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 09:16:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:23:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 9,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:23:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 12 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 12,2300	R$ 366,9000	15/02/2022 09:18:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINO ENG. RAP. FEMEA 1/4 (MARCA SCHWEERS)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 12,8700	R$ 386,1000	08/02/2022 10:10:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: PINO ENG. RAP. FEMEA 1/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 12,8700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 12,2300	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 12,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:32:58:437
R$ 11,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:36:51:417
R$ 10,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:40:05:990
R$ 9,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:40:20:853
R$ 8,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:40:37:187
R$ 7,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:42:15:303
R$ 6,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:42:19:647
R$ 5,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:44:17:973
R$ 5,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:44:40:853
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 08:30:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 08:46:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 08:46:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:24:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 5,0000.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 13 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 25,1000	R$ 502,0000	15/02/2022 09:18:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENG. RÁPIDO 1/4 ROSCA FEMEA 1/1014AZ (MARCA ALTECNA)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES	Sim	Sim	20	R$ 26,4200	R$ 528,4000	08/02/2022 10:10:49

	LTDA						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pregão nº 12022 (SRP) Item: 13 - Revestimento externo - mangueira Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01 Descrição: ENG. RÁPIDO 1/4 ROSCA FEMEA 1/1014AZ

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 26,4200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 25,1000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 25,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:33:03:007
R$ 24,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:36:49:530
R$ 23,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:40:00:737
R$ 22,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:40:25:170
R$ 20,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:40:33:427
R$ 19,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:42:10:067
R$ 18,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:42:44:050
R$ 17,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:43:59:000
R$ 16,5000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:44:04:603
R$ 15,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:45:24:190
R$ 14,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:45:42:650
R$ 13,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:46:55:000
R$ 12,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:47:24:633

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 08:30:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 08:49:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 08:49:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:28:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 12,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:28:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 4,7700	R$ 238,5000	15/02/2022 09:18:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. CRISTAL TRANC. 3/16´´ (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 5,0200	R$ 251,0000	08/02/2022 10:10:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. CRISTAL TRANC. 3/16´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,0200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 4,7700	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 4,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:33:08:130
R$ 3,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:36:53:310
R$ 2,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:39:47:600
R$ 1,9900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:41:44:963
R$ 1,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:42:08:327

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 08:30:08	Item aberto para lances.

Encerramento etapa aberta	16/02/2022 08:44:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 08:44:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:29:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 1,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:29:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 15 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 6,4600	R$ 258,4000	15/02/2022 09:18:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. TRANC. FLEXIVEL 1/2 (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 6,8000	R$ 272,0000	08/02/2022 10:10:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. TRANC. FLEXIVEL 1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6,8000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 6,4600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 6,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:33:23:300
R$ 5,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:36:55:600
R$ 4,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:39:52:327
R$ 3,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:41:33:500
R$ 2,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:42:03:797
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 08:30:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 08:44:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 08:44:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:29:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 2,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:29:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 16 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 109,1300	R$ 3.273,9000	15/02/2022 09:18:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. TRANC. EXT. PLUS 5/16 (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 114,8700	R$ 3.446,1000	08/02/2022 10:10:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. TRANC. EXT. PLUS 5/16							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 114,8700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 109,1300	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 109,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:33:27:920
R$ 108,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:36:57:927
R$ 105,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:39:41:447
R$ 104,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:41:21:263
R$ 102,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:41:34:287
R$ 101,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:42:45:187
R$ 100,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:42:51:793

R$ 98,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:43:48:980
R$ 97,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:44:14:167
R$ 95,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:45:42:167
R$ 94,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:45:48:623
R$ 90,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:47:08:887
R$ 89,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:47:18:510
R$ 88,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:47:40:983
R$ 87,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:47:49:037
R$ 86,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:48:41:340
R$ 85,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:48:52:700
R$ 84,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:49:36:360
R$ 83,5000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:50:51:097
R$ 83,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:51:38:980
R$ 83,3000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:52:45:777
R$ 80,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:52:53:530
R$ 79,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:53:05:727
R$ 78,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:53:25:023
R$ 70,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:54:59:077
R$ 69,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:55:19:377
R$ 53,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:56:08:177
R$ 53,4000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:56:17:670
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 08:30:09	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 08:58:18	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 08:58:18	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:29:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 53,4000.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 17 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 120,8100	R$ 3.624,3000	15/02/2022 09:18:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. TRANC. EXT. 1/2 (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 127,1700	R$ 3.815,1000	08/02/2022 10:10:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. TRANC. EXT. 1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 127,1700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 120,8100	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 120,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:33:33:203
R$ 119,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:37:00:273
R$ 110,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:39:36:940
R$ 90,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:41:20:447
R$ 89,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:41:40:057
R$ 86,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:43:05:240
R$ 85,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:43:22:870
R$ 65,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:44:05:853
R$ 60,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:44:19:970
R$ 58,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:45:50:963
R$ 57,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:46:04:053
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Abertura	16/02/2022 08:30:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 08:48:05	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 08:48:05	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:30:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 57,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:30:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 18 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 17,9000	R$ 358,0000	15/02/2022 09:18:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA PROT. MANG. 1/2 (MARCA COLD PAR)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 18,8400	R$ 376,8000	08/02/2022 10:10:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MOLA PROT. MANG. 1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18,8400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 17,9000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 17,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:33:37:180
R$ 16,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:37:04:310
R$ 15,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:38:02:913
R$ 14,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:38:11:570
R$ 10,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:39:32:630
R$ 9,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:40:09:763
R$ 8,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:40:26:257
R$ 7,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:42:02:947
R$ 6,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:42:56:570
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 08:30:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 08:44:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 08:44:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:30:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 6,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:31:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 19 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 18,0400	R$ 360,8000	15/02/2022 09:18:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA PROT. MANG. 3/4 (MARCA COLD PAR)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 18,9900	R$ 379,8000	08/02/2022 10:10:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MOLA PROT. MANG. 3/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 18,0400	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 18,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:33:41:973
R$ 17,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:37:02:270

R$ 16,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:37:58:867
R$ 15,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:38:07:577
R$ 14,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:08:11:047
R$ 14,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:16:45:907
R$ 13,9500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:16:57:227
R$ 9,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:17:26:250
R$ 8,9500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:17:32:343
R$ 7,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:19:29:883
R$ 6,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:20:09:027
R$ 6,9800	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:21:51:910
R$ 6,6700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:22:11:540
R$ 6,6500	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:23:43:623
R$ 6,6000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:24:05:017
R$ 6,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:25:09:320
R$ 5,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:25:46:233
R$ 5,9800	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:27:28:053
R$ 5,9700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:27:57:617
R$ 5,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:29:25:523
R$ 5,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:29:30:703
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 08:30:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 08:40:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 09:06:52	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/02/2022 09:31:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:31:31	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:31:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 5,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:31:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 20 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 10,1900	R$ 203,8000	15/02/2022 09:18:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA PROT. PLASTICA 25X20MM (MARCA COLD PAR)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 10,7300	R$ 214,6000	08/02/2022 10:10:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MOLA PROT. PLASTICA 25X20MM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 10,7300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 10,1900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 10,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:33:46:577
R$ 9,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:37:07:183
R$ 8,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:37:52:470
R$ 7,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:38:08:967
R$ 6,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:08:14:990
R$ 5,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:16:30:307
R$ 4,9500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:17:01:680
R$ 4,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:18:50:223
R$ 4,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:19:25:153
R$ 4,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:21:24:670
R$ 3,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:21:41:037
R$ 3,9800	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:21:59:107
R$ 3,9700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:22:15:287

R$ 3,8500	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:23:48:103
R$ 3,8000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:24:11:497
R$ 3,7000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:25:29:857
R$ 3,6900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:25:51:240
R$ 3,6500	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:27:36:507
R$ 3,6400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:28:02:183
R$ 3,6300	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:29:58:637
R$ 3,6200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:30:21:077
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 08:30:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 08:40:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 09:06:57	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/02/2022 09:32:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:32:22	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:31:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 3,6200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:31:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 21 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 21,7700	R$ 435,4000	15/02/2022 09:28:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA PROT. PLASTICA 32X26MM (MARCA COLD PAR)							
Porte da empresa: ME/EPP							

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 22,9200	R$ 458,4000	08/02/2022 10:15:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MOLA PROT. PLASTICA 32X26MM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 22,9200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 21,7700	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 20,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:41:47:093
R$ 21,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:48:06:867
R$ 19,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:49:01:850
R$ 18,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:49:31:243
R$ 17,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:50:14:107
R$ 16,8000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:50:20:667
R$ 16,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:50:28:243
R$ 15,5000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:50:57:843
R$ 15,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:51:13:397
R$ 14,5000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:52:02:390
R$ 14,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:52:42:700
R$ 13,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:52:58:537
R$ 11,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:53:50:713
R$ 10,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:54:21:920
R$ 10,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:55:18:083
R$ 10,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:56:02:007
R$ 9,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:57:46:183
R$ 8,8000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:57:58:117
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 08:41:02	Item aberto para lances.

Encerramento	16/02/2022 08:59:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 08:59:59	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:31:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 8,8000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:31:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 22 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 22,1700	R$ 443,4000	15/02/2022 09:28:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLA PROT. PLASTICA 40X34 (MARCA COLD PAR)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 23,3400	R$ 466,8000	08/02/202210:15:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MOLA PROT. PLASTICA 40X34							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 23,3400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 22,1700	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 21,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:41:53:387
R$ 20,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:48:10:847
R$ 19,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:48:25:920
R$ 18,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:49:06:120
R$ 17,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:49:34:943
R$ 16,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:50:19:067
R$ 15,5800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:50:25:813
R$ 15,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:51:16:780
R$ 14,9800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:52:06:603
R$ 14,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:52:51:110
R$ 13,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:53:06:007
R$ 12,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:54:20:500
R$ 11,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:54:25:937
R$ 11,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:55:25:783
R$ 11,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:55:58:347
R$ 10,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:57:37:727
R$ 9,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:58:02:350
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 08:41:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 09:00:03	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:31:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 9,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:31:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 23 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 62,1500	R$ 1.864,5000	15/02/2022 09:28:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. TEFLON 16,2MM (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 65,4200	R$ 1.962,6000	08/02/2022 10:15:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. TEFLON 16,2MM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 65,4200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 62,1500	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 60,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:41:57:537
R$ 59,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:48:14:403
R$ 58,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:48:31:450
R$ 57,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:49:09:837
R$ 56,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:49:43:123
R$ 56,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:50:23:583
R$ 55,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:50:34:273
R$ 55,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:51:20:163
R$ 54,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:52:11:697
R$ 50,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:53:41:240
R$ 49,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:53:58:150
R$ 48,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:55:12:490
R$ 47,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:55:26:403
R$ 47,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:56:45:127
R$ 46,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:57:12:890
R$ 46,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:57:41:110
R$ 45,5000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:58:07:323
R$ 43,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:59:55:927
R$ 40,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:59:56:027
R$ 39,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:00:02:010
R$ 31,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:01:06:307
R$ 30,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:01:39:863
R$ 29,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:03:28:627
R$ 28,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:03:47:567
R$ 27,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:04:57:330
R$ 26,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:05:23:127
R$ 26,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:06:23:963
R$ 25,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:07:30:483
R$ 24,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:08:20:063
R$ 23,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:09:29:900

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 08:41:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:11:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 09:11:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:31:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 23,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:32:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 120,2100	R$ 3.606,3000	15/02/2022 09:28:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. C/FIO ANTIESTATICO 150PS (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 126,5400	R$ 3.796,2000	08/02/2022 10:15:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. C/FIO ANTIESTATICO 150PS							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 126,5400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 120,2100	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543

R$ 119,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:43:03:460
R$ 118,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:49:14:923
R$ 117,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:49:49:003
R$ 117,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:51:28:347
R$ 116,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:52:18:017
R$ 116,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:53:55:013
R$ 115,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:54:06:240
R$ 115,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:55:25:047
R$ 114,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:55:30:473
R$ 114,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:56:53:080
R$ 113,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:57:08:300
R$ 105,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:59:01:660
R$ 104,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:59:17:260
R$ 103,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:00:48:207
R$ 102,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:01:45:483
R$ 100,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:03:32:363
R$ 99,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:03:51:757
R$ 99,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:05:01:857
R$ 89,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:05:27:370
R$ 88,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:06:27:637
R$ 87,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:07:35:757
R$ 86,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:08:26:837
R$ 85,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:09:34:653
R$ 84,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:11:29:153
R$ 43,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:11:40:160
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 08:42:20	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 09:13:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:13:41	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:32:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$

		43,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:32:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 25 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	60	R$ 16,9000	R$ 1.014,0000	15/02/2022 09:28:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. AIRMASTER 1/2 300PSI 1/2 (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	60	R$ 17,7900	R$ 1.067,4000	08/02/2022 10:15:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. AIRMASTER 1/2 300PSI 1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 17,7900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 16,9000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 15,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:44:49:277
R$ 14,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:49:19:467
R$ 13,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:49:53:900
R$ 12,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:53:14:797
R$ 11,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:53:34:347
R$ 11,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:55:16:393
R$ 10,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:55:35:533

R$ 10,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:56:48:993
R$ 9,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:57:03:693
R$ 8,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:58:50:723
R$ 7,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:59:23:013
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 08:44:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:01:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 09:01:24	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:32:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 7,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:32:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 26 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	80	R$ 16,4100	R$ 1.312,8000	15/02/2022 09:28:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. AIRMASTER 5/8 300PSI 5/8 (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	80	R$ 17,2700	R$ 1.381,6000	08/02/2022 10:15:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. AIRMASTER 5/8 300PSI 5/8							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 17,2700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 16,4100	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 15,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:44:52:840
R$ 14,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:49:23:133
R$ 13,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:49:59:107
R$ 13,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:53:33:940
R$ 12,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:53:39:107
R$ 12,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:55:31:067
R$ 11,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:55:40:477
R$ 9,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:57:20:503
R$ 8,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:57:27:387
R$ 8,8000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:59:09:120
R$ 8,7000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:59:29:960
R$ 8,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:01:22:417
R$ 7,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:01:51:373
R$ 6,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:03:36:803
R$ 5,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:03:55:257
R$ 5,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:05:06:450
R$ 4,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:05:32:570
R$ 4,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:07:02:153
R$ 3,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:07:40:480
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 08:44:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:09:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 09:09:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:33:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 3,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:33:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 27 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada ME/EPP**	**Declaração**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 10,6400 R$ 532,0000		15/02/2022 09:28:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. AIRMASTER 3/8 300PSI 3/8 (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - Sim COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA		Sim	50	R$ 11,2000 R$ 560,0000		08/02/2022 10:15:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. AIRMASTER 3/8 300PSI 3/8							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 11,2000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 10,6400	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 9,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:44:58:430
R$ 9,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:49:26:527
R$ 8,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:50:03:403
R$ 8,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:53:22:737
R$ 7,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:53:43:753
R$ 5,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:54:58:180
R$ 4,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:55:07:580
R$ 4,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:57:04:540
R$ 3,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:57:31:307
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 08:44:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 08:59:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 08:59:32	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:34:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 3,9000.
Abertura do prazo -	16/02/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS
Convocação anexo	15:34:19	PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de	17/02/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE
fornecedor	11:04:15	PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 28 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 62,1500	R$ 3.107,5000	15/02/2022 09:28:26

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. BORR. P/OLEOS E SOLVENTES (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 65,4200	R$ 3.271,0000	08/02/2022 10:15:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. BORR. P/OLEOS E SOLVENTES							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 65,4200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 62,1500	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 61,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:45:26:827
R$ 60,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:54:36:863
R$ 59,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:54:49:470
R$ 59,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:56:08:313

R$ 58,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:56:25:287
R$ 45,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:58:03:187
R$ 43,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:58:17:300
R$ 42,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:00:01:573
R$ 41,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:00:10:233
R$ 40,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:01:54:757
R$ 39,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:02:13:923
R$ 39,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:03:41:720
R$ 38,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:04:04:980
R$ 37,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:05:10:467
R$ 36,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:05:36:700
R$ 35,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:06:59:207
R$ 34,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:07:44:813
R$ 33,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:08:41:250
R$ 32,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:08:46:900
R$ 30,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:10:24:547
R$ 29,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:10:42:170
R$ 28,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:12:26:353
R$ 27,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:12:54:217
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 08:44:57	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:14:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 09:14:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:34:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 27,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:34:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 29 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 50,0200	R$ 1.500,6000	15/02/2022 09:28:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. BORR. P/OLEOS E SOLVENTES 3/8 (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 52,6500	R$ 1.579,5000	08/02/2022 10:15:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. BORR. P/OLEOS E SOLVENTES 3/8							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 52,6500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 50,0200	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 49,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:49:05:080
R$ 48,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:55:42:577
R$ 47,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:55:49:140
R$ 47,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:57:34:647
R$ 46,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:57:44:980
R$ 30,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:59:38:557
R$ 29,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:59:48:270
R$ 28,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:01:36:147
R$ 27,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:02:00:113
R$ 25,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:03:45:597
R$ 24,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:04:09:453
R$ 24,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:05:17:643
R$ 23,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:05:43:023
R$ 22,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:07:07:510
R$ 21,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:07:50:183
R$ 20,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:08:46:630

R$ 19,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:08:51:833
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 08:46:35	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:10:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 09:10:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:34:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 19,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:34:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 30 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 44,7500	R$ 1.342,5000	15/02/2022 09:28:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. BORR. P/ OLEOSE SOLVENTES 7/8 (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 47,1000	R$ 1.413,0000	08/02/2022 10:15:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. BORR. P/ OLEOSE SOLVENTES 7/8							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 47,1000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 44,7500	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 43,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:49:10:960
R$ 25,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:56:31:087
R$ 24,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:56:48:317
R$ 23,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:58:15:057
R$ 22,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:58:21:903
R$ 21,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:00:08:573
R$ 20,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:00:15:100
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 08:46:41	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 09:02:16	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:02:16	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:35:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 20,0000.
Abertura do prazo -	16/02/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS
Convocação anexo	15:35:40	PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de	17/02/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE
fornecedor	11:04:15	PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 31 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 69,6100	R$ 2.088,3000	15/02/2022 09:37:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. BORR. P/ OLEOS E SOLVENTES 1.1/4 (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 73,2700	R$ 2.198,1000	08/02/2022 10:21:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. BORR. P/ OLEOS E SOLVENTES 1.1/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 73,2700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 69,6100	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 68,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:49:16:007
R$ 40,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:56:44:063
R$ 39,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:56:56:743
R$ 38,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:58:35:033
R$ 37,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:58:52:370
R$ 37,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:00:38:430
R$ 36,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:00:57:223
R$ 36,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:02:39:583
R$ 35,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:02:48:117
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 08:47:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:04:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 09:04:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:35:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 35,0000.
Abertura do prazo -	16/02/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS
Convocação anexo	15:35:52	PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de	17/02/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE
fornecedor	11:04:15	PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 32 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 75,0700	R$ 2.252,1000	15/02/2022 09:37:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. TEFLON 12,70 1/2 (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 79,0200	R$ 2.370,6000	08/02/2022 10:21:10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. TEFLON 12,70 1/2		
Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 79,0200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 75,0700	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 74,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:49:20:357
R$ 70,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:57:27:650
R$ 69,6900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:57:38:970
R$ 69,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:58:45:647
R$ 68,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:59:00:730
R$ 68,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:00:34:737
R$ 67,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:01:03:573
R$ 67,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:02:35:683
R$ 66,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:02:52:787
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 08:48:05	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 09:04:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:04:53	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:35:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 66,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:36:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 33 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 10,4400	R$ 208,8000	15/02/2022 09:37:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANILHA 3/8" (MARCA CONTEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 10,9900	R$ 219,8000	08/02/2022 10:21:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ANILHA 3/8"							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 10,4400	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 9,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:50:11:407
R$ 9,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:58:40:927
R$ 8,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:59:06:353
R$ 8,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:00:30:177
R$ 7,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:00:37:110
R$ 7,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:02:10:853
R$ 6,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:02:26:917
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 08:49:25	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:04:27	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 09:04:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:36:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 6,9000.
Abertura do prazo -	16/02/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS
Convocação anexo	15:36:19	PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de	17/02/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE
fornecedor	11:04:15	PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 34 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 10,4400	R$ 313,2000	15/02/2022 09:37:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANILHA 1/2" (MARCA CONTEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 10,9900	R$ 329,7000	08/02/2022 10:21:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ANILHA 1/2"							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 10,4400	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 10,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:58:29:320
R$ 9,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:07:27:533
R$ 8,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:07:54:227
R$ 8,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:08:53:527
R$ 7,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:09:01:170
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 08:58:18	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 09:11:02	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:11:02	Item com etapa aberta encerrada.

Aceite de proposta	16/02/2022 15:36:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 7,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:36:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 35 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 10,4400	R$ 313,2000	15/02/2022 09:37:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL LATAO 06MM (MARCA CONTEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 10,9900	R$ 329,7000	08/02/2022 10:21:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ANEL LATAO 06MM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 10,4400	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 10,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:05:59:840
R$ 9,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:08:59:157
R$ 8,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:09:08:077
R$ 8,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:09:18:927
R$ 7,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:09:40:300
R$ 7,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:11:24:113
R$ 6,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:11:45:713
R$ 5,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:12:43:130
R$ 4,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:13:00:240

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 08:59:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:15:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 09:15:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:36:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 4,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:36:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 36 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 21,1800	R$ 423,6000	15/02/2022 09:37:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORCA CONICA 1/2 (MARCA CIZER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 22,2900	R$ 445,8000	08/02/2022 10:21:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: PORCA CONICA 1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 22,2900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 21,1800	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 21,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:06:04:060
R$ 18,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:09:45:263
R$ 17,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:10:03:390
R$ 17,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:11:46:320
R$ 16,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:11:50:713
R$ 10,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:13:31:850
R$ 9,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:13:57:990
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 08:59:59	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 09:15:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:15:58	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:36:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 9,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:36:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 37 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 21,1800	R$ 423,6000	15/02/2022 09:37:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORCA CHATA 1/4 (MARCA CIZER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 22,2900	R$ 445,8000	08/02/2022 10:21:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: PORCA CHATA 1/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 22,2900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 21,1800	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 21,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:06:09:300
R$ 20,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:09:50:543
R$ 19,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:10:09:510
R$ 19,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:11:51:347
R$ 18,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:11:57:983
R$ 10,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:13:47:463
R$ 9,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:13:52:987
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 09:15:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:15:53	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:37:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 9,9000.
Abertura do prazo -	16/02/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS
Convocação anexo	15:37:13	PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de	17/02/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE
fornecedor	11:04:15	PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 38 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**

04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 21,1800	R$ 423,6000	15/02/2022 09:37:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORCA CHATA 1/2 (MARCA CIZER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 22,2900	R$ 445,8000	08/02/2022 10:21:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: PORCA CHATA 1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 22,2900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 21,1800	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 21,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:06:13:647
R$ 20,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:11:11:500
R$ 19,9600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:11:20:553
R$ 18,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:12:55:837
R$ 17,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:13:06:060
R$ 10,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:14:39:547
R$ 9,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:15:01:233
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:01:24	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 09:17:02	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:17:02	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:37:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 9,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:37:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 39 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 55,4800	R$ 1.664,4000	15/02/2022 09:37:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 1/4X1/8 (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 58,4000	R$ 1.752,0000	08/02/2022 10:21:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 1/4X1/8							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 58,4000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 55,4800	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 58,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:06:17:513
R$ 55,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:06:22:197
R$ 25,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:11:00:403
R$ 24,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:11:24:587
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:02:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:13:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 09:13:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:38:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 24,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:38:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 40 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 55,4800	R$ 1.664,4000	15/02/2022 09:37:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 5/16X1/8 (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 58,4000	R$ 1.752,0000	08/02/2022 10:21:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 5/16X1/8							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 58,4000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 55,4800	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 55,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:06:26:543
R$ 50,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:14:07:560
R$ 49,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:14:34:450
R$ 49,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:16:09:813
R$ 48,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:16:25:860
R$ 48,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:17:46:720
R$ 47,9500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:18:17:973
R$ 25,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:18:29:233
R$ 24,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:19:29:230
R$ 24,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:21:19:473
R$ 24,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:21:48:083
R$ 24,4000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:23:36:337
R$ 24,3900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:24:19:477
R$ 24,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:26:03:940
R$ 23,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:26:19:450
R$ 23,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:28:00:177
R$ 22,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:28:09:363
R$ 20,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:29:48:633
R$ 19,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:30:03:913
R$ 19,8000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:31:47:297
R$ 18,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:32:56:117

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 09:04:27	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 09:34:57	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:34:57	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:38:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 18,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:38:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 41 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 58,2700	R$ 1.165,4000	15/02/2022 09:47:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 1/2X1/4 (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 61,3400	R$ 1.226,8000	08/02/2022 10:25:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 1/2X1/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 61,3400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 58,2700	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 58,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:06:31:510
R$ 57,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:14:15:813
R$ 56,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:14:38:950
R$ 56,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:16:13:353
R$ 55,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:16:31:433
R$ 55,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:17:50:320
R$ 49,9500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:18:23:070
R$ 28,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:18:44:750
R$ 27,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:19:35:460
R$ 27,8000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:21:34:490
R$ 27,7900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:21:56:213
R$ 27,7800	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:23:43:953
R$ 27,7700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:24:25:057

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 09:04:49	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 09:26:26	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:26:26	Item com etapa aberta encerrada.

Aceite de proposta	16/02/2022 15:38:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 27,7700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:38:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 42 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 15,3100	R$ 306,2000	15/02/2022 09:47:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORCA 12MM (MARCA CIZER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 16,1200	R$ 322,4000	08/02/2022 10:25:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: PORCA 12MM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 16,1200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 15,3100	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 15,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:06:36:490
R$ 14,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:14:19:157
R$ 13,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:14:43:827
R$ 13,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:16:17:633
R$ 12,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:16:39:530
R$ 12,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:17:55:407
R$ 11,9500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:18:28:377
R$ 7,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:19:03:037
R$ 6,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:19:40:453

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 09:04:53	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 09:21:41	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:21:41	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:39:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 6,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:39:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 43 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,2900	R$ 38,7000	15/02/2022 09:47:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSERT 3/8´´ (MARCA TDtec)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1,3600	R$ 40,8000	08/02/2022 10:25:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: INSERT 3/8´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,3600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 1,2900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 1,2000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:10:29:763
R$ 0,6000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:18:13:040
R$ 0,5900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:18:36:843
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 09:09:41	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 09:20:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:20:37	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:39:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 0,5900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:39:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 44 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2,3800	R$ 71,4000	15/02/2022 09:47:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSERT 1/2´´ (MARCA TDtec)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 2,5100	R$ 75,3000	08/02/2022 10:25:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: INSERT 1/2´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2,5100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 2,3800	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 2,3500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:17:14:963
R$ 1,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:19:27:953
R$ 0,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:20:17:583
R$ 0,9800	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:22:10:347
R$ 0,9700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:22:38:277
R$ 0,9500	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:24:11:677
R$ 0,9400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:24:31:840
R$ 0,9200	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:26:25:347
R$ 0,9100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:26:41:503
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:10:52	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 09:28:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:28:42	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:40:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 0,9100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:40:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 45 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 40,0000	R$ 1.200,0000	15/02/2022 09:47:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTOVELO MACHO 5/8X1/20 (MARCA CONTEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,1100	R$ 1.263,3000	08/02/2022 10:25:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: COTOVELO MACHO 5/8X1/20							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 42,1100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 40,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 39,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:18:53:933
R$ 18,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:19:40:273
R$ 17,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:20:24:777
R$ 17,9000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:22:02:073
R$ 17,8900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:22:44:550
R$ 17,8000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:24:42:480
R$ 17,7900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:24:55:773
R$ 17,7000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:26:37:000
R$ 17,6900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:26:47:803
R$ 17,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:28:25:310
R$ 16,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:28:42:663
R$ 16,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:30:09:157
R$ 16,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:30:34:547
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:11:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:32:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 09:32:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:40:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 16,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:40:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 46 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada ME/EPP**	**Declaração**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 67,4100	R$ 1.348,2000	15/02/2022 09:47:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEE UNIAO 1/4" (MARCA RGR)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 70,9600	R$ 1.419,2000	08/02/2022 10:25:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TEE UNIAO 1/4"							

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 70,9600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 67,4100	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 66,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:19:51:087
R$ 33,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:19:57:063
R$ 32,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:20:30:790
R$ 32,9000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:22:09:837
R$ 32,8900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:22:51:980
R$ 32,8000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:24:38:887
R$ 32,7900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:25:05:277
R$ 32,7000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:26:46:070
R$ 32,6900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:26:54:183
R$ 32,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:28:30:207
R$ 31,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:28:47:583
R$ 30,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:30:21:227
R$ 29,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:30:40:030
R$ 29,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:32:22:703
R$ 28,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:33:02:927
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:11:30	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:35:03	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 09:35:03	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:40:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 28,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:40:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 47 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 39,6700	R$ 1.190,1000	15/02/2022 09:47:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NIPLES 1/4 LATÃO (MARCA LAB)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 41,7600	R$ 1.252,8000	08/02/2022 10:25:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: NIPLES 1/4 LATAO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 41,7600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 39,6700	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 39,6600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:20:45:017
R$ 39,6000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:23:11:547
R$ 39,5800	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:24:35:237
R$ 39,5700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:24:41:507
R$ 39,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:25:54:460
R$ 38,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:27:00:253
R$ 38,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:28:34:527
R$ 37,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:28:52:133
R$ 37,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:30:51:553
R$ 36,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:31:11:563

R$ 29,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:32:29:313
R$ 28,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:33:07:097
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:13:25	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:35:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 09:35:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:40:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 28,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:40:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF:
anexo		04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 48 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 39,6700	R$ 1.190,1000	15/02/2022 09:47:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NIPLES REDUTOR 3/8							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 41,7600	R$ 1.252,8000	08/02/2022 10:25:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: NIPLES REDUTOR 3/8							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 41,7600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 39,6700	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 39,6600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:20:52:173
R$ 34,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:23:30:037
R$ 33,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:25:19:137
R$ 32,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:26:53:893
R$ 31,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:27:05:617
R$ 31,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:28:38:500
R$ 29,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:28:58:097
R$ 29,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:30:55:150
R$ 28,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:31:16:133
R$ 28,9000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:32:57:063
R$ 27,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:33:12:053
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:13:41	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 09:35:13	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:35:13	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:41:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 27,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:41:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF:
anexo		04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 49 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 49,6200	R$ 992,4000	15/02/2022 09:47:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDUTOR 3/8X1/2 (MARCA LAB)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 52,2300	R$ 1.044,6000	08/02/2022 10:25:57

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: REDUTOR 3/8X1/2
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 52,2300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 49,6200	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 48,6100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:20:58:020
R$ 48,6000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:24:28:523
R$ 48,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:25:34:927
R$ 46,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:27:12:427
R$ 45,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:27:24:967
R$ 45,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:28:43:057
R$ 44,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:29:03:593
R$ 44,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:30:58:710
R$ 43,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:31:23:013
R$ 43,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:33:06:920
R$ 42,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:33:19:063
R$ 40,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:34:46:393
R$ 39,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:34:59:893
R$ 38,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:36:28:543
R$ 37,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:36:41:243
R$ 37,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:38:17:877
R$ 36,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:38:23:960
R$ 35,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:40:10:610
R$ 34,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:40:30:267
R$ 23,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:41:05:380
R$ 22,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:41:43:723

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:14:55	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:43:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 09:43:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:41:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 22,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:41:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF:
anexo		04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 50 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 49,6200	R$ 992,4000	15/02/2022 09:47:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDUTOR 3/8X1/2 (MARCA KING TONY)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 52,2300	R$ 1.044,6000	08/02/2022 10:25:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: REDUTOR 3/8X1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 52,2300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 49,6200	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 48,6100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:21:12:717
R$ 48,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:24:18:663
R$ 48,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:25:26:013
R$ 46,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:27:07:980
R$ 45,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:27:30:533

R$ 45,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:28:49:103
R$ 44,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:29:10:027
R$ 44,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:31:03:607
R$ 43,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:31:27:403
R$ 42,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:33:16:277
R$ 41,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:33:31:867
R$ 40,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:34:51:560
R$ 39,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:35:04:237
R$ 39,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:36:34:020
R$ 38,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:36:46:337
R$ 37,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:38:24:130
R$ 36,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:38:28:550
R$ 36,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:39:41:647
R$ 35,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:40:34:957
R$ 23,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:41:56:947
R$ 22,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:42:04:537
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:15:01	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 09:44:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:44:05	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:41:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 22,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:41:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:04:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF:
anexo		04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 51 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 69,5000	R$ 2.085,0000	15/02/2022 10:00:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR MACHO 5/16X1/4 (MARCA DINAMICA)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 73,1600	R$ 2.194,8000	08/02/2022 10:31:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CONECTOR MACHO 5/16X1/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 73,1600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 69,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 69,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:21:18:033
R$ 69,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:25:47:703
R$ 68,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:26:00:487
R$ 68,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:27:42:803
R$ 67,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:28:16:687
R$ 67,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:28:55:533
R$ 66,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:29:14:160
R$ 66,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:31:08:603
R$ 65,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:31:45:457
R$ 65,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:33:23:893
R$ 64,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:33:37:760
R$ 62,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:34:58:730
R$ 61,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:35:18:103
R$ 60,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:37:05:170
R$ 59,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:37:19:363
R$ 58,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:38:44:327
R$ 57,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:39:15:747
R$ 57,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:40:49:840

R$ 56,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:41:07:820
R$ 32,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:41:30:317
R$ 31,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:41:49:503
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 09:15:53	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:43:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 09:43:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:41:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 31,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:41:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF:
anexo		04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 52 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 25,4600	R$ 763,8000	15/02/2022 10:00:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORCA FREIO 1/4X7 (MARCA CIZER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	- Sim	Sim	30	R$ 26,8000	R$ 804,0000	08/02/2022 10:31:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: PORCA FREIO 1/4X7							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 26,8000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 25,4600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 25,4500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:21:27:973
R$ 25,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:25:40:227
R$ 24,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:26:05:003
R$ 24,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:27:47:183
R$ 23,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:28:23:320
R$ 23,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:29:00:310
R$ 22,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:29:19:057
R$ 22,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:31:13:223
R$ 21,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:31:50:317
R$ 21,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:33:28:210
R$ 19,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:33:42:987
R$ 18,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:35:04:023
R$ 17,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:35:09:897
R$ 17,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:36:19:570
R$ 16,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:36:27:047
R$ 16,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:38:07:600
R$ 15,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:38:13:707
R$ 15,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:39:47:397
R$ 14,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:40:42:513
R$ 14,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:42:13:897
R$ 13,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:43:46:847
R$ 13,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:45:21:920
R$ 12,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:45:28:117
R$ 12,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:46:56:647
R$ 11,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:47:03:870
R$ 10,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:47:41:690
R$ 9,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:47:49:210
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 09:15:58	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 09:49:50	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:49:50	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:41:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 9,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:42:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF:
anexo		04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 53 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 69,5000	R$ 2.085,0000	15/02/2022 10:00:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTOVELO MACHO X FEMEA 1/8 (MARCA CONTEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 73,1600	R$ 2.194,8000	08/02/2022 10:31:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: COTOVELO MACHO X FEMEA 1/8							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 73,1600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 69,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 69,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:23:00:167
R$ 69,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:42:18:353
R$ 68,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:42:35:007
R$ 68,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:44:19:447
R$ 67,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:44:43:283
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 09:16:44	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 09:26:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 09:32:50	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:46:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 09:46:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:42:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 67,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:42:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF:
anexo		04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 54 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 64,8300	R$ 1.296,6000	15/02/2022 10:00:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEE FEMEA UNIÃO 1/4´´ (MARCA RGR)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 68,2400	R$ 1.364,8000	08/02/2022 10:31:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TEE FEMEA UNIÃO 1/4´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 68,2400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 64,8300	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 64,8200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:23:06:817

R$ 64,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:42:24:020
R$ 63,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:42:41:547
R$ 63,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:44:15:410
R$ 62,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:44:49:720
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:16:48	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 09:26:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 09:32:54	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:46:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 09:46:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:42:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 62,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:42:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF:
anexo		04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 55 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 208,8100	R$ 4.176,2000	15/02/2022 10:00:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VALVULA ESERA 3/8´´ (MARCA ROTTA)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 219,8000	R$ 4.396,0000	08/02/2022 10:31:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: VALVULA ESERA 3/8´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 219,8000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 208,8100	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 208,8000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:23:12:883
R$ 200,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:27:00:373
R$ 199,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:27:38:227
R$ 199,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:29:04:887
R$ 198,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:29:44:143
R$ 197,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:31:31:110
R$ 196,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:32:48:193
R$ 195,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:34:25:277
R$ 194,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:34:46:277
R$ 194,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:36:13:510
R$ 193,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:36:35:403
R$ 193,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:38:12:097
R$ 192,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:38:37:540
R$ 190,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:40:17:447
R$ 189,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:40:58:607
R$ 189,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:42:29:633
R$ 188,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:42:48:727
R$ 188,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:44:10:417
R$ 187,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:44:18:833
R$ 185,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:45:57:140
R$ 184,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:46:09:273
R$ 180,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:47:47:990
R$ 179,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:47:54:310
R$ 102,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:48:54:393
R$ 101,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:49:02:103
R$ 100,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:50:40:297
R$ 99,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:50:46:710
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:17:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:52:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 09:52:47	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:43:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 99,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:43:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF:
anexo		04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 56 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 19,7900	R$ 593,7000	15/02/2022 10:00:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANILHA LATAO 6MM CONICA (MARCA CONTEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 20,8300	R$ 624,9000	08/02/2022 10:31:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ANILHA LATAO 6MM CONICA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 20,8300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 19,7900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 19,7800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:23:21:397
R$ 19,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:27:52:960
R$ 18,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:28:31:047
R$ 18,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:30:27:760
R$ 17,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:32:18:983
R$ 16,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:34:02:633
R$ 15,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:34:18:827
R$ 15,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:35:50:423
R$ 14,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:36:06:047
R$ 14,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:37:41:633
R$ 13,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:38:42:760
R$ 13,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:40:21:680
R$ 12,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:41:14:213
R$ 12,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:42:33:723
R$ 11,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:42:52:570
R$ 11,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:44:05:500
R$ 10,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:44:12:700
R$ 9,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:46:02:943
R$ 8,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:46:13:397
R$ 8,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:47:57:230
R$ 8,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:48:01:690
R$ 8,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:50:01:493
R$ 7,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:50:41:700
R$ 7,9800	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:51:18:273
R$ 7,9700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:51:24:707
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:18:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:53:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 09:53:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:44:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 7,9700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:44:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF:

anexo		04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 57 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 19,7600	R$ 592,8000	15/02/2022 10:00:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR 3/4 (MARCA ROCHESTER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 20,8000	R$ 624,0000	08/02/2022 10:31:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ADAPTADOR 3/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 20,8000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 19,7600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 19,7500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:23:27:903
R$ 19,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:30:30:920
R$ 18,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:32:23:817
R$ 17,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:34:09:763
R$ 16,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:34:23:873
R$ 16,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:35:55:110
R$ 15,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:36:10:523
R$ 15,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:37:47:210
R$ 14,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:38:48:033
R$ 14,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:40:25:220
R$ 13,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:41:18:250
R$ 13,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:42:46:340
R$ 12,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:43:22:053
R$ 12,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:45:08:830
R$ 11,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:45:34:820
R$ 11,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:46:44:057
R$ 10,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:47:09:067
R$ 10,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:49:03:767
R$ 9,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:49:27:570
R$ 9,9800	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:51:05:087
R$ 9,9700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:51:31:703
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:20:37	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:53:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 09:53:32	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:44:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 9,9700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:44:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF:
anexo		04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 58 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 19,7900	R$ 395,8000	15/02/2022 10:00:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR CUICA 16MM (MARCA ROCHESTER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 20,8300	R$ 416,6000	08/02/2022 10:31:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ADAPTADOR CUICA 16MM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 20,8300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 19,7900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 19,7800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:23:38:847
R$ 19,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:42:41:763
R$ 18,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:42:59:183
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:21:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 09:31:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 09:33:04	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:45:00	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 09:45:00	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:46:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 18,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:46:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF:
anexo		04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 59 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 64,8300	R$ 1.944,9000	15/02/2022 10:00:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIÃO RETA FEMEA 1/8 (MARCA RGR)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 68,2400	R$ 2.047,2000	08/02/2022 10:31:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: UNIÃO RETA FEMEA 1/8							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 68,2400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 64,8300	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 64,8000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:23:48:083
R$ 64,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:31:22:697
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:21:41	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 09:33:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:33:23	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:46:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 64,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:46:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 60 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 64,8300	R$ 1.944,9000	15/02/2022 10:00:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONEXÃO DK 1/4´´ M6 (MARCA LAB)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 68,2400	R$ 2.047,2000	08/02/2022 10:31:54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CONEXÃO DK 1/4´´ M6
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 68,2400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 64,8300	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 63,8200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:27:47:143
R$ 63,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:36:00:967
R$ 62,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:36:15:287
R$ 62,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:37:55:643
R$ 61,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:38:55:273
R$ 60,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:40:29:777
R$ 59,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:41:23:093
R$ 59,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:43:01:687
R$ 58,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:43:28:957
R$ 58,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:45:12:303
R$ 57,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:45:40:003
R$ 57,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:47:02:930
R$ 56,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:47:13:787
R$ 56,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:49:10:407
R$ 55,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:49:51:217
R$ 55,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:51:28:377
R$ 49,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:51:37:183
R$ 30,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:52:07:600
R$ 29,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:52:31:460
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:26:26	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 09:54:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:54:32	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:46:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 29,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:46:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF:
anexo		04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 61 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 69,5000	R$ 1.390,0000	15/02/2022 10:12:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUJÃO C/O´RING M16 (MARCA TUPY)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 73,1600	R$ 1.463,2000	08/02/2022 10:36:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: BUJÃO C/O´RING M16							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 73,1600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 69,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 69,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:29:52:990
R$ 69,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:38:00:703
R$ 68,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:39:00:340
R$ 68,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:40:44:173
R$ 67,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:41:29:907
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:28:42	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 09:43:30	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:43:30	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:46:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 67,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:46:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 62 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 4,4700	R$ 223,5000	15/02/2022 10:12:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO NYLON 1/4 MT-162 (MARCA RW)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 4,7100	R$ 235,5000	08/02/2022 10:36:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TUBO NYLON 1/4 MT-162							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 4,7100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 4,4700	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 4,4600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:33:57:360
R$ 4,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:40:33:317
R$ 3,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:41:33:783
R$ 3,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:42:56:990
R$ 2,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:43:05:410
R$ 2,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:44:59:333
R$ 1,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:45:44:217
R$ 1,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:47:13:907
R$ 1,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:47:26:697
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:31:31	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 09:49:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:49:27	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:47:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 1,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:47:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF:
anexo		04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 63 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	35	R$ 9,8400	R$ 344,4000	15/02/2022 10:12:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO NYLON 11X8 MT-170 (MARCA RW)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	35	R$ 10,3600	R$ 362,6000	08/02/2022 10:36:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TUBO NYLON 11X8 MT-170							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 10,3600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543

R$ 9,8400	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 9,8300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:34:36:623
R$ 4,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:52:34:780
R$ 3,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:53:08:163
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:32:22	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 09:42:23	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 09:42:53	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:55:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 09:55:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:47:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 3,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:47:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF:
anexo		04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 64 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	60	R$ 9,8400	R$ 590,4000	15/02/2022 10:12:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO NYLON 1/2 MT-173 (MARCA RW)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	60	R$ 10,3600	R$ 621,6000	08/02/2022 10:36:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TUBO NYLON 1/2 MT-173							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 10,3600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 9,8400	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 9,8300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:39:46:913
R$ 5,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:52:44:123
R$ 4,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:53:13:480

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:32:35	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 09:42:36	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 09:42:57	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:55:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 09:55:14	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:47:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 4,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:47:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF:
anexo		04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item							
Item: 65 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 6,4600	R$ 258,4000	15/02/2022 10:12:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO NYLON 8X5 MT-164 (MARCA RW)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 6,8000	R$ 272,0000	08/02/2022 10:36:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TUBO NYLON 8X5 MT-164							

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6,8000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 6,4600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 6,4500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:39:51:570
R$ 6,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:42:52:277
R$ 5,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:43:11:133
R$ 5,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:45:03:747
R$ 4,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:45:51:420
R$ 4,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:47:20:890
R$ 3,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:47:33:123
R$ 3,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:49:16:467
R$ 2,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:50:01:673

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 09:33:23	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 09:52:02	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:52:02	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:48:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 2,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:48:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF:
anexo		04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 66 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 15,5100	R$ 775,5000	15/02/2022 10:12:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO NYLON 1/2 DNF-08B (MARCA RW)

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 16,3300	R$ 816,5000	08/02/2022 10:36:07

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TUBO NYLON 1/2 DNF-08B

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 16,3300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 15,5100	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 15,5000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:39:59:243
R$ 15,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:44:35:100
R$ 14,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:44:59:083
R$ 14,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:46:21:030
R$ 13,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:46:27:307
R$ 12,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:48:04:643
R$ 11,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:48:11:220
R$ 11,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:49:46:323
R$ 10,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:50:08:827

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 09:34:57	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 09:52:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:52:09	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:48:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 10,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:48:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF:
anexo		04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 67 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 6,7600	R$ 270,4000	15/02/2022 10:12:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO NYLON 3/8´´ MT-126 (MARCA RW)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 7,1200	R$ 284,8000	08/02/2022 10:36:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TUBO NYLON 3/8´´ MT-126							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,1200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 6,7600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 6,7500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:40:04:577
R$ 6,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:44:41:030
R$ 5,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:45:05:113
R$ 5,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:46:26:103
R$ 4,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:46:31:717
R$ 4,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:48:09:903
R$ 4,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:48:15:680
R$ 4,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:49:52:583
R$ 3,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:50:14:260
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 09:35:04	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 09:52:15	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:52:15	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:49:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 3,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:49:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF:
anexo		04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 68 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 228,6900	R$ 1.143,4500	15/02/2022 10:12:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONEXÃO MAC-1132 (MARCA LAB)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 240,7300	R$ 1.203,6500	08/02/2022 10:36:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CONEXÃO MAC-1132							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 240,7300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 228,6900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 228,6800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:40:13:203
R$ 228,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:44:48:277
R$ 227,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:45:10:267
R$ 227,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:46:32:563
R$ 226,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:46:44:050

R$ 226,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:48:28:097
R$ 225,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:48:36:100
R$ 220,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:50:17:327
R$ 219,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:51:01:113
R$ 200,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:52:55:323
R$ 199,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:53:22:107
R$ 110,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:54:05:007
R$ 109,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:54:59:283
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:35:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:57:00	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 09:57:00	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:49:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 109,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:49:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF:
anexo		04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 69 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 99,3300	R$ 993,3000	15/02/2022 10:12:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLEXIVEL PAR2035 (MARCA BALL FLEX)

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 104,5600	R$ 1.045,6000	08/02/2022 10:36:07

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FLEXIVEL PAR2035

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 104,5600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 99,3300	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 99,3200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:40:19:290
R$ 99,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:44:52:823
R$ 98,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:45:19:967
R$ 98,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:46:36:847
R$ 97,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:46:48:803
R$ 97,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:48:23:320
R$ 96,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:48:42:027
R$ 96,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:50:22:327
R$ 96,9800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:51:12:227
R$ 95,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:51:46:137
R$ 90,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:53:43:153
R$ 89,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:53:53:733
R$ 42,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:54:23:043
R$ 41,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:55:06:990
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:35:13	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 09:57:07	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:57:07	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:49:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 41,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:49:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 70 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 25,3600	R$ 760,8000	15/02/2022 10:12:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLHAL 14MM 11X8 1105-OL (MARCA BRC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 26,6900	R$ 800,7000	08/02/2022 10:36:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: OLHAL 14MM 11X8 1105-OL							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 26,6900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 25,3600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 25,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:49:17:757
R$ 24,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:53:05:823
R$ 23,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:53:28:897
R$ 12,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:54:55:563
R$ 11,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:55:13:470
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:43:30	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 09:57:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:57:14	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:49:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 11,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:50:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 71 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada ME/EPP**	**Declaração**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 20,4700	R$ 204,7000	15/02/2022 10:40:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLEXIVEL 18MM C/300M (MARCA BALL FLEX)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 21,5500	R$ 215,5000	08/02/2022 10:43:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FLEXIVEL 18MM C/300M							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 21,5500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 20,4700	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 20,4600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:50:23:527
R$ 20,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:53:38:417
R$ 19,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:53:59:170
R$ 8,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:55:05:543
R$ 7,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:55:18:033
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**

Abertura	16/02/2022 09:43:44	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 09:57:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:57:19	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:50:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 7,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:50:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 72 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	100	R$ 4,7700	R$ 477,0000	15/02/2022 10:40:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA 12,2X15,0X1 (MARCA DUSCANELA)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	100	R$ 5,0200	R$ 502,0000	08/02/2022 10:43:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ARRUELA 12,2X15,0X1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,0200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 4,7700	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 4,7600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:50:31:787
R$ 4,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:53:29:563
R$ 3,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:53:38:897
R$ 2,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:55:26:977
R$ 1,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:55:56:920
R$ 1,8000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:57:30:130
R$ 1,7900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:57:44:530
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 09:43:50	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 09:59:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:59:45	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:50:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 1,7900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:50:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 73 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	100	R$ 4,7700	R$ 477,0000	15/02/2022 10:40:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA 14,3X18,0X1 (MARCA DUSCANELA)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	100	R$ 5,0200	R$ 502,0000	08/02/2022 10:43:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ARRUELA 14,3X18,0X1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,0200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 4,7700	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 4,7600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:51:53:307
R$ 4,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:53:33:580
R$ 3,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:53:43:647
R$ 3,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:55:35:383

R$ 2,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:56:00:817
R$ 2,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:56:15:567
R$ 1,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:56:45:040
R$ 1,8000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:57:39:210
R$ 1,7900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:57:49:993
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:44:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:59:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 09:59:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:50:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 1,7900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:50:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 74 - Revestimento externo - mangueira		
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)		

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 24,8600	R$ 745,8000	15/02/2022 10:40:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO OCO 10MM (MARCA ANCORA)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 26,1700	R$ 785,1000	08/02/2022 10:43:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: PARAFUSO OCO 10MM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 26,1700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 24,8600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 24,8500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:52:03:500
R$ 24,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:54:42:013
R$ 23,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:55:25:507
R$ 10,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:56:42:243
R$ 9,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:56:49:767
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:45:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:58:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 09:58:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:50:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 9,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:51:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 75 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 208,8100	R$ 2.088,1000	15/02/2022 10:40:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENGRAXADEIRA MANUAL 7KGS (MARCA IDEA)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 219,8000	R$ 2.198,0000	08/02/2022 10:43:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ENGRAXADEIRA MANUAL 7KGS							

Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 219,8000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 208,8100	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 207,8000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:52:11:587
R$ 200,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:56:22:023
R$ 199,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:56:54:957
R$ 95,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:57:04:560
R$ 94,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:57:15:733
R$ 94,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:59:02:947
R$ 93,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:59:10:903
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:46:44	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:01:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:01:11	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:51:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 93,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:51:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 76 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 29,7300	R$ 297,3000	15/02/2022 10:40:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO OCO DUPLO 10MM (MARCA ANCORA)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 31,2900	R$ 312,9000	08/02/2022 10:43:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: PARAFUSO OCO DUPLO 10MM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 31,2900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 29,7300	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 28,7000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:52:18:363
R$ 28,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:56:29:437
R$ 27,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:57:01:857
R$ 12,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:57:18:413
R$ 11,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:57:34:807
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:46:50	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 09:59:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 09:59:35	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:52:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 11,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:52:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 77 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 19,7900	R$ 395,8000	15/02/2022 10:40:27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRUELA 10,2X16,0X1 (MARCA DUSCANELA)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 20,8300	R$ 416,6000	08/02/2022 10:43:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ARRUELA 10,2X16,0X1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20,8300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 19,7900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 18,8800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:52:40:913
R$ 18,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:59:21:740
R$ 17,9800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:59:39:977
R$ 17,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:01:34:543
R$ 16,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:01:52:613
R$ 8,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:02:23:167
R$ 7,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:02:51:583

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 09:49:27	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:04:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:04:52	Item com etapa aberta encerrada.
	16/02/2022	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS
Aceite de proposta	15:52:20	PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 7,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:52:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 78 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 34,2200	R$ 684,4000	15/02/2022 10:40:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLEXIVEL 9030 (MARCA BALL FLEX)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 36,0200	R$ 720,4000	08/02/2022 10:43:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FLEXIVEL 9030							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 36,0200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 34,2200	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 34,2100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:52:47:423
R$ 34,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 09:59:26:437
R$ 33,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:00:02:717
R$ 33,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:01:38:603
R$ 32,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:01:57:013
R$ 15,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:02:39:323
R$ 14,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:02:56:977

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 09:49:50	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:04:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:04:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:52:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 14,9900.

Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:52:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 79 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 386,7900	R$ 19.339,5000	15/02/2022 10:40:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ARAMADO 3/4X0,50 (MARCA HIDROFLIX)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 407,1500	R$ 20.357,5000	08/02/2022 10:43:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TUBO ARAMADO 3/4X0,50							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 407,1500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 386,7900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 386,7700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:52:54:330
R$ 385,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:01:44:423
R$ 384,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:02:03:357
R$ 380,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:03:46:013
R$ 379,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:04:13:903
R$ 130,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:04:39:377
R$ 129,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:04:54:017
R$ 120,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:05:31:747
R$ 119,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:06:13:167
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 09:52:02	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:08:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:08:14	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:53:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 119,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:53:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 80 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 442,4800	R$ 22.124,0000	15/02/2022 10:40:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ARAMADO 3/4X0,40 (MARCA HIDROFLIX)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 465,7700	R$ 23.288,5000	08/02/2022 10:43:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TUBO ARAMADO 3/4X0,40							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 465,7700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 442,4800	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 442,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:54:10:420
R$ 440,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:01:49:477
R$ 439,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:02:13:673
R$ 430,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:03:56:037

R$ 429,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:04:20:877
R$ 420,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:05:57:877
R$ 419,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:06:21:340
R$ 180,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:06:59:293
R$ 179,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:07:36:770
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:52:09	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:09:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:09:37	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:53:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 179,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:53:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 81 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 546,8900	R$ 27.344,5000	15/02/2022 10:48:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ARAMADO 1.1/2X1,20 (MARCA HIDROFLIX)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 575,6700	R$ 28.783,5000	08/02/2022 10:47:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TUBO ARAMADO 1.1/2X1,20							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 575,6700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 546,8900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 546,8800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:54:16:260
R$ 546,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:01:56:093
R$ 545,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:02:25:997
R$ 544,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:04:02:003
R$ 539,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:04:25:863
R$ 530,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:06:03:933
R$ 529,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:06:26:823
R$ 270,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:07:46:107
R$ 269,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:07:55:393
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:52:15	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:09:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:09:56	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:54:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 269,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:54:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 82 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 487,2300	R$ 24.361,5000	15/02/2022 10:48:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ARAMADO 2.3/4X0,60 (MARCA HIDROFLIX)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 512,8700	R$ 25.643,5000	08/02/2022 10:47:44

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TUBO ARAMADO 2.3/4X0,60
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 512,8700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 487,2300	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 487,2000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:54:24:127
R$ 400,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:02:47:020
R$ 399,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:03:03:727
R$ 398,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:04:50:137
R$ 397,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:05:03:293
R$ 390,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:06:40:300
R$ 389,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:06:47:360
R$ 389,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:08:04:140
R$ 388,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:08:16:747
R$ 220,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:08:29:253
R$ 219,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:08:39:993
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:52:47	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:10:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:10:40	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:54:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 219,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:54:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 83 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 528,9900	R$ 26.449,5000	15/02/2022 10:48:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ARAMADO 2.3/4X0,30 (MARCA HIDROFLIX)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 556,8300	R$ 27.841,5000	08/02/2022 10:47:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TUBO ARAMADO 2.3/4X0,30							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 556,8300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 528,9900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 528,9800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:54:33:667
R$ 528,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:03:10:283
R$ 527,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:03:22:350
R$ 520,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:04:56:927
R$ 519,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:05:23:880
R$ 500,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:07:06:937
R$ 499,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:07:42:867
R$ 490,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:09:24:053
R$ 489,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:09:37:727
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:53:25	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:11:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:11:38	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	16/02/2022 15:55:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 489,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:55:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 84 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 452,4200	R$ 22.621,0000	15/02/2022 10:48:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ARAMADO 2.1/2X1,30 (MARCA HIDROFLIX)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 476,2300	R$ 23.811,5000	08/02/2022 10:47:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TUBO ARAMADO 2.1/2X1,30							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 476,2300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 452,4200	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 452,4100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:54:40:470
R$ 452,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:03:15:660
R$ 451,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:03:29:463
R$ 450,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:05:02:783
R$ 449,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:05:36:467
R$ 440,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:07:11:203
R$ 439,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:07:47:417
R$ 430,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:09:28:667
R$ 429,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:09:44:440
R$ 210,9900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:10:15:553
R$ 209,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:10:22:703
R$ 208,7700	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:10:38:250
R$ 208,7600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:10:49:707
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 09:53:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:12:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:12:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:55:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 208,7600.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:55:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 85 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 109,3700	R$ 5.468,5000	15/02/2022 10:48:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. RETA MT2.3/4´´ (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 115,1300	R$ 5.756,5000	08/02/2022 10:47:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. RETA MT2.3/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 115,1300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 109,3700	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 109,3600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:54:48:760

R$ 100,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:04:07:023
R$ 99,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:05:40:487
R$ 98,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:07:16:597
R$ 97,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:08:01:790
R$ 96,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:09:44:400
R$ 95,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:09:49:233
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:54:32	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:11:50	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:11:50	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:56:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 95,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:56:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 86 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 213,7800	R$ 10.689,0000	15/02/2022 10:48:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. RETA MT 4´´ (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 225,0300	R$ 11.251,5000	08/02/2022 10:47:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. RETA MT 4´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 225,0300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 213,7800	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 213,7700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:55:35:133
R$ 210,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:05:08:467
R$ 209,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:05:54:260
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:55:09	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:07:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:07:55	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:56:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 209,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:56:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 87 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 203,7100	R$ 10.185,5000	15/02/2022 10:48:49

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. RETA 1MT.4 (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX- COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 214,4300	R$ 10.721,5000	08/02/2022 10:47:44

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. RETA 1MT.4
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 214,4300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 203,7100	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 203,7000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 09:55:43:350
R$ 200,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:05:13:057
R$ 199,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:05:59:793
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:55:14	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:08:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:08:00	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:57:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$199,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:57:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 88 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 293,3600	R$ 14.668,0000	15/02/2022 10:48:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. RETA 1MT.3 (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 308,8000	R$ 15.440,0000	08/02/2022 10:47:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. RETA 1MT.3							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 308,8000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 293,3600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 293,3500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:00:18:820
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:57:00	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 10:07:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 10:10:05	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/02/2022 10:20:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:20:06	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:57:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 293,3500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:57:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 89 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 43,7900	R$ 875,8000	15/02/2022 10:48:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL PL 08MM (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 46,0900	R$ 921,8000	08/02/2022 10:47:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL PL 08MM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**

R$ 46,0900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 43,7900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 43,7800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:00:24:423
R$ 19,7000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:19:48:510
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:57:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 10:07:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 10:10:09	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:21:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:21:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:57:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 19,7000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:57:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 90 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 78,7400	R$ 1.574,8000	15/02/2022 10:48:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 10MMX3/5 (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 82,8800	R$ 1.657,6000	08/02/2022 10:47:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 10MMX3/5							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 82,8800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 78,7400	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 77,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:04:34:723
R$ 70,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:19:55:143
R$ 69,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:20:18:893
R$ 35,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:21:40:280
R$ 35,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:23:11:387
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:57:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 10:07:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 10:10:14	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:25:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:25:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:58:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 35,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:58:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 91 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 78,7400	R$ 1.574,8000	15/02/2022 11:01:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 15MMX1/2 (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 82,8800	R$ 1.657,6000	08/02/2022 11:02:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 15MMX1/2							

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 82,8800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 78,7400	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 77,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:04:39:070
R$ 75,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:20:00:610
R$ 74,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:20:09:353
R$ 35,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:21:47:780
R$ 35,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:23:18:030

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 09:57:19	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 10:07:20	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 10:10:18	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:25:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:25:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:58:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 35,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:58:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 92 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 78,7400	R$ 1.574,8000	15/02/2022 11:01:37

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 18MMX5/8 (MARCA SIBRATEC)

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 82,8800	R$ 1.657,6000	08/02/2022 11:02:28

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 18MMX5/8

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 82,8800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 78,7400	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 78,7300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:04:43:760

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 09:58:50	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 10:08:51	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 10:10:24	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:20:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:20:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:59:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 78,7300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:59:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 93 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 78,7400	R$ 1.574,8000	15/02/2022 11:01:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 19MM X5/8 (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 82,8800	R$ 1.657,6000	08/02/2022 11:02:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 19MM X5/8							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 82,8800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 78,7400	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 77,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:07:06:393
R$ 75,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:09:17:337
R$ 74,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:09:58:253
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:59:35	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:11:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:11:59	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:59:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 74,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 15:59:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 94 - Revestimento externo -mangueira							
Propostas Participaram desteitem as empresas abaixo relacionadas,com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 78,7400	R$ 1.574,8000	15/02/2022 11:01:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 20MM X3/4 (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 82,8800	R$ 1.657,6000	08/02/2022 11:02:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 20MM X3/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 82,8800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 78,7400	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 78,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:07:11:370
R$ 75,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:09:34:653
R$ 74,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:10:02:407
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:59:45	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:12:03	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:12:03	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/202216:00:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 74,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:00:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 95 - Revestimento externo -mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 78,7400	R$ 1.574,8000 15/02/2022	11:01:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 30MMX1 (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 82,8800	R$ 1.657,6000	08/02/2022 11:02:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 30MMX1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 82,8800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 78,7400	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 78,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:07:15:813
R$ 75,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:09:38:293
R$ 74,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:10:08:847
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 09:59:50	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:12:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:12:09	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 15:59:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 74,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:00:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 96 - Revestimento externo -mangueira								
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)								
CNPJ/CPF	**Fornecedor Equiparada**	**ME/EPP ME/EPP**	**Declaração**	**Quantidade Unit.**	**Valor**	**Valor Global Registro**	**Data/Hora**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 87,2200	R$ 1.744,4000	15/02/2022 11:01:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 10MMX1/4 (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 91,8100	R$ 1.836,2000	08/02/2022 11:02:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 10MMX1/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 91,8100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 87,2200	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 87,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:07:22:243
R$ 80,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:10:50:613
R$ 79,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:10:58:500
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:01:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:12:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:12:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:00:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 79,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:00:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 97 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 92,1600	R$ 1.843,2000	15/02/2022 11:01:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 16MMX1/2 (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 97,0100	R$ 1.940,2000	08/02/2022 11:02:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 16MMX1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 97,0100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 92,1600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 92,1500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:12:03:713
R$ 41,4700	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:13:28:017
R$ 41,4600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:14:21:920
R$ 39,3900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:15:11:500
R$ 39,3800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:15:29:633
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:04:52	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:17:30	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:17:30	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:00:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 39,3800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:00:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 98 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 92,1600	R$ 1.843,2000	15/02/2022 11:01:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 06MMX1/4 (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 97,0100	R$ 1.940,2000	08/02/2022 11:02:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 06MMX1/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 97,0100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 92,1600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 92,1500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:12:13:487
R$ 41,4700	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:13:45:447
R$ 41,4600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:14:29:393
R$ 39,3900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:15:17:153
R$ 39,3800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:15:35:730
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:04:57	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:17:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:17:36	Item com etapa aberta encerrada. Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS
Aceite de proposta	16/02/2022 16:01:01	PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 39,3800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:01:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor Encerramento do	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor
prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 99 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 92,1600	R$ 1.843,2000	15/02/2022 11:01:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 12MMX3/8 (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 97,0100	R$ 1.940,2000	08/02/2022 11:02:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 12MMX3/8							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 97,0100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 92,1600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 92,1500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:12:18:440
R$ 39,3900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:16:45:983
R$ 39,3800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:16:52:753
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:07:55	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:18:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:18:53	Item encerrado para lances. Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS
Aceite de proposta	16/02/2022 16:01:49	PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 39,3800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:01:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item							
Item: 100 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 92,1600	R$ 1.843,2000	15/02/2022 11:01:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 12MMX1/2 (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 97,0100	R$ 1.940,2000	08/02/2022 11:02:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 12MMX1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 97,0100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543

R$ 92,1600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 92,1500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:12:23:710
R$ 39,3900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:16:56:983
R$ 39,3800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:17:06:463
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:08:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:19:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:19:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:02:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 39,3800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:02:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:05:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 101 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 40,8000	R$ 1.224,0000	15/02/2022 11:07:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 12X/12 20MM (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,9500	R$ 1.288,5000	08/02/2022 15:04:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 12X/12 20MM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 42,9500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 40,8000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 40,7900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:12:35:160
R$ 16,3200	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:17:16:213
R$ 16,3100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:17:26:607
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:08:14	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:19:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:19:27	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:02:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 16,3100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:02:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 102 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 40,8000	R$ 1.224,0000	15/02/2022 11:07:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 1,5 T-15X1/2 22MM (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,9500	R$ 1.288,5000	08/02/2022 15:04:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 1,5 T-15X1/2 22MM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 42,9500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543

R$ 40,8000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 40,7900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:12:53:753
R$ 16,3200	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:18:24:143
R$ 16,3100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:18:32:663
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:09:37	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:20:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:20:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:02:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 16,3100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:02:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 103 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 40,8000	R$ 1.224,0000	15/02/2022 11:07:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-1,5 26MM (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,9500	R$ 1.288,5000	08/02/2022 15:04:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL P-1,5 26MM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 42,9500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 40,8000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 40,7900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:12:57:903
R$ 16,3200	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:18:34:763
R$ 16,3100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:18:53:580
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:09:56	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:20:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:20:54	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:02:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 16,3100.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:02:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 104 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 40,8000	R$ 1.224,0000	15/02/2022 11:07:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-1,5 T-16 28MM (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,9500	R$ 1.288,5000	08/02/2022 15:04:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL P-1,5 T-16 28MM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**

R$ 42,9500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 40,8000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 40,7900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:13:04:770
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:10:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 10:20:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 10:21:56	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/02/2022 10:31:57	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:31:57	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:02:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 40,7900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:02:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 105 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 40,8000	R$ 1.224,0000	15/02/2022 11:07:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-1,5 T-19 30MM (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,9500	R$ 1.288,5000	08/02/2022 15:04:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL P-1,5 T-19 30MM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 42,9500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 40,8000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 40,7900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:13:09:630
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:11:38	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 10:21:39	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 10:22:10	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:32:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:32:11	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:03:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 40,7900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:03:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 106 - Revestimento externo- mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 40,8000	R$ 1.224,0000	15/02/2022 11:07:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-15 T-20 34MM (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,9500	R$ 1.288,5000	08/02/2022 15:04:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL P-15 T-20 34MM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**

R$ 42,9500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 40,8000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 40,7900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:13:17:013
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:11:50	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 10:21:51	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 10:22:13	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/02/2022 10:32:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:32:14	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:03:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 40,7900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:03:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 107 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 54,5800	R$ 1.637,4000	15/02/2022 11:07:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-2,0 T-25X3/4 36MM (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 57,4500	R$ 1.723,5000	08/02/2022 15:04:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL P-2,0 T-25X3/4 36MM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 57,4500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 54,5800	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 54,5700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:13:37:697
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:11:59	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 10:22:00	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 10:22:18	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/02/2022 10:32:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:32:19	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:03:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 54,5700.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:03:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 108 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 62,2000	R$ 1.866,0000	15/02/2022 11:07:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-2,0 T-28X1 38MM (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 65,4700	R$ 1.964,1000	08/02/2022 15:04:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL P-2,0 T-28X1 38MM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**

R$ 65,4700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 62,2000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 62,1900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:13:44:617
R$ 60,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:22:03:650
R$ 59,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:22:30:567
R$ 21,7700	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:23:37:317
R$ 21,7600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:24:36:280
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 10:12:03	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:26:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:26:37	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:04:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 21,7600.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:04:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 109 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 61,6300	R$ 1.848,9000	15/02/2022 11:07:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-2,0 T-32 X1 42MM (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 64,8700	R$ 1.946,1000	08/02/2022 15:04:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL P-2,0 T-32 X1 42MM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 64,8700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 61,6300	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 61,6200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:13:52:093
R$ 60,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:22:08:363
R$ 59,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:22:35:563
R$ 59,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:24:09:020
R$ 58,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:24:16:843
R$ 25,9900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:25:01:050
R$ 25,9800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:25:26:573
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 10:12:09	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:27:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:27:27	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:04:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 25,9800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:04:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 110 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 61,9700	R$ 1.859,1000	15/02/2022 11:07:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-2,0 T-42X1 1.1/2 52MM (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 65,2300	R$ 1.956,9000	08/02/2022 15:04:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL P-2,0 T-42X1 1.1/2 52MM
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 65,2300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 61,9700	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 61,9600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:14:01:303
R$ 61,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:22:30:387
R$ 59,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:22:41:723
R$ 59,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:22:48:400
R$ 58,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:22:56:927
R$ 58,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:24:14:590
R$ 57,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:24:21:760
R$ 25,9900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:25:11:563
R$ 25,9800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:25:32:530
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:12:50	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:27:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:27:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:04:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 25,9800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:05:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 111 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 49,5800	R$ 1.487,4000	15/02/2022 11:15:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-1,5X3/8 16MM (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 52,1900	R$ 1.565,7000	08/02/2022 15:08:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL P-1,5X3/8 16MM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 52,1900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 49,5800	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 49,5700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:14:08:483
R$ 49,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:22:35:097
R$ 48,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:22:48:543
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:12:59	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:24:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:24:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:05:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 48,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:05:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 112 - Revestimento externo- mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 54,8400	R$ 1.645,2000	15/02/2022 11:15:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-1,5X1/2 18MM (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 57,7300	R$ 1.731,9000	08/02/2022 15:08:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL P-1,5X1/2 18MM							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 57,7300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 54,8400	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 54,8300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:17:44:080
R$ 19,1900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:25:49:170
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:17:30	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:27:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:27:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:05:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 19,1900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:05:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 113 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 60,4500	R$ 1.813,5000	15/02/2022 11:15:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-1,5X1/2 20MM (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 63,6300	R$ 1.908,9000	08/02/2022 15:08:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL P-1,5X1/2 20MM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 63,6300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 60,4500	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 60,4400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:17:53:743
R$ 23,9900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:26:11:730
R$ 23,9800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:26:32:933
R$ 21,8200	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:28:18:373
R$ 21,8100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:28:31:727
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:17:36	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:30:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:30:32	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:05:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 21,8100.
Abertura do prazo -	16/02/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS

Convocação anexo	16:05:54	PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 114 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 62,3500	R$ 1.870,5000	15/02/2022 11:15:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-1,5X3/8 22MM (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 65,6300	R$ 1.968,9000	08/02/2022 15:08:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL P-1,5X3/8 22MM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 65,6300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 62,3500	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 62,3400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:19:08:457
R$ 21,9900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:27:18:097
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 10:18:53	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:29:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:29:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:06:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 21,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:06:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 115 - Revestimento externo- mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 94,4300	R$ 2.832,9000	15/02/2022 11:15:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-1,5X5/8 30MM (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 99,4000	R$ 2.982,0000	08/02/2022 15:08:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL P-1,5X5/8 30MM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 99,4000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 94,4300	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 94,4200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:19:15:147
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 10:19:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 10:29:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 10:37:16	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/02/2022 10:47:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:47:17	Item com etapa aberta encerrada.

Aceite de proposta	16/02/2022 16:06:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 94,4200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:06:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 116 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 124,2300	R$ 3.726,9000	15/02/2022 11:15:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-2,0X3/4 36MM (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 130,7700	R$ 3.923,1000	08/02/2022 15:08:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL P-2,0X3/4 36MM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 130,7700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 124,2300	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 124,2200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:19:45:357
R$ 43,4000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:28:57:063
R$ 43,3900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:29:20:583
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 10:19:27	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:31:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:31:21	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:06:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 43,3900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:06:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 117 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 153,6300	R$ 4.608,9000	15/02/2022 11:15:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-2,0X1 42MM (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 161,7200	R$ 4.851,6000	08/02/2022 15:08:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL P-2,0X1 42MM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 161,7200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 153,6300	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 153,6200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:21:31:013
R$ 152,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:29:31:790
R$ 151,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:30:01:963
R$ 151,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:31:06:013
R$ 149,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:31:40:317
R$ 140,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:33:01:487
R$ 139,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:33:08:467
R$ 55,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:33:53:300
R$ 49,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:34:44:870

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:20:06	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:36:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:36:45	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:06:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 49,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:06:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 118 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 96,8700	R$ 968,7000	15/02/2022 11:15:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE RETO 1.3/16X1/2 (MARCA RTM)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 101,9700	R$ 1.019,7000	08/02/2022 15:08:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FLANGE RETO 1.3/16X1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 101,9700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 96,8700	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 96,8600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:21:40:270
R$ 96,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:29:37:837
R$ 95,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:29:50:963
R$ 95,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:31:01:800
R$ 94,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:31:45:157
R$ 90,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:33:05:587
R$ 89,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:33:15:320
R$ 33,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:34:10:690
R$ 32,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:34:53:550
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:20:25	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:36:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:36:54	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:06:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 32,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:07:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 119 - Revestimento externo - mangueira
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 81,3900	R$ 813,9000	15/02/2022 11:15:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE RETO 1.1/2X1/2 (MARCA RTM)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 85,6700	R$ 856,7000	08/02/2022 15:08:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FLANGE RETO 1.1/2X1/2							

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 85,6700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 81,3900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 81,3800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:24:56:410
R$ 80,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:29:44:060
R$ 79,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:30:11:697
R$ 79,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:30:56:660
R$ 78,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:31:05:810
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:20:33	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:33:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:33:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:07:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 78,9900.
Abertura do prazo -	16/02/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX- COMERCIO DE PECAS
Convocação anexo	16:07:13	PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 120 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 140,8800	R$ 1.408,8000	15/02/2022 11:15:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE RETO 1.11/32X5/8 (MARCA RTM)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 148,2900	R$ 1.482,9000	08/02/2022 15:08:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FLANGE RETO 1.11/32X5/8							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 148,2900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 140,8800	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 140,8700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:25:04:817
R$ 140,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:30:45:963
R$ 139,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:31:11:897
R$ 130,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:33:11:077
R$ 129,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:33:29:243
R$ 50,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:34:34:883
R$ 49,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:35:00:667
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:20:54	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:37:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:37:01	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:08:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 49,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:08:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX- COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 121 - Revestimento externo - mangueira
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 166,0500	R$ 1.660,5000	15/02/2022 13:04:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE RETO 1.1/2X3/4 (MARCA RTM)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 174,7900	R$ 1.747,9000	08/02/2022 15:11:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FLANGE RETO 1.1/2X3/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 174,7900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 166,0500	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 166,0400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:25:11:870
R$ 166,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:30:50:053
R$ 165,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:31:20:143
R$ 160,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:33:16:077
R$ 159,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:33:23:353
R$ 58,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:34:52:543
R$ 57,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:35:06:337
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:21:49	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:37:07	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:37:07	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:08:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 57,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:08:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX- COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 122 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 166,0500	R$ 1.660,5000	15/02/2022 13:04:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE RETO 1.1/2X3/4 LONGO (MARCA RTM)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 174,7900	R$ 1.747,9000	08/02/2022 15:11:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FLANGE RETO 1.1/2X3/4 LONGO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 174,7900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 166,0500	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 166,0400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:25:16:853
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:24:49	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 10:34:50	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 10:37:08	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/02/2022 10:47:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:47:09	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:08:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 166,0400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:08:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX- COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 123 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 166,0500	R$ 1.660,5000	15/02/2022 13:04:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE RETO 1.3/4X1 (MARCA RTM)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 174,7900	R$ 1.747,9000	08/02/2022 15:11:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FLANGE RETO 1.3/4X1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 174,7900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 166,0500	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 166,0400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:25:44:357
R$ 58,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:34:59:413
R$ 166,0300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:35:13:393
R$ 57,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:35:22:853
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:25:12	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:37:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:37:23	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:08:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 57,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:08:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX- COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 124 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 166,0500	R$ 1.660,5000	15/02/2022 13:04:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE RETO 1.3/4X1 LONGO (MARCA RTM)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 174,7900	R$ 1.747,9000	08/02/2022 15:11:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FLANGE RETO 1.3/4X1 LONGO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 174,7900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 166,0500	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 166,0400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:25:51:873
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:25:19	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 10:35:20	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 10:37:11	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/02/2022 10:47:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:47:12 16/02/2022	Item com etapa aberta encerrada. Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS
Aceite de proposta	16:08:55	PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 166,0400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:09:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX- COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 125 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 259,5200	R$ 2.595,2000	15/02/2022 13:04:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 30 1.3/16 X1/2 (MARCA RTM)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 273,1800	R$ 2.731,8000	08/02/2022 15:11:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FLANGE 30 1.3/16 X1/2							

Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 273,1800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 259,5200	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 259,5100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:26:50:513
R$ 90,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:35:48:260
R$ 89,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:35:58:947
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:26:37	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:37:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:37:59	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:09:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 89,9900.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 126 - Revestimento externo – mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 224,0400	R$ 2.240,4000	15/02/2022 13:04:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 30 1.1/2X1/2 (MARCA RTM)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 235,8300	R$ 2.358,3000	08/02/2022 15:11:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FLANGE 30 1.1/2X1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 235,8300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 224,0400	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 224,0300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:27:43:540
R$ 90,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:35:55:430
R$ 89,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:36:03:610
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:27:27	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:38:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:38:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:09:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 89,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:09:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX- COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 127 - Revestimento externo - mangueira								
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)								
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**	
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 222,7500	R$ 2.227,5000	15/02/2022 13:04:26	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 30 1.1/2 X 3/4 (MARCA RTM)								
Porte da empresa: ME/EPP								
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 234,4700	R$ 2.344,7000	08/02/2022 15:11:57	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FLANGE 30 1.1/2 X 3/4								
Porte da empresa: ME/EPP								

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 234,4700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 222,7500	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 222,7400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:27:50:597
R$ 78,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:36:08:783
R$ 77,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:36:34:267
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:27:33	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:38:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:38:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:09:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 77,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:10:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX- COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 128 - Revestimento externo - mangueira								
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)								
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**	
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 224,8400	R$ 2.248,4000	15/02/2022 13:04:26	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 30 1.3/4 X 1 (MARCA RTM)								
Porte da empresa: ME/EPP								
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 236,6700	R$ 2.366,7000	08/02/2022 15:11:57	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FLANGE 30 1.3/4 X 1								
Porte da empresa: ME/EPP								

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 236,6700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 224,8400	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 224,8300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:28:00:200
R$ 78,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:36:12:347
R$ 77,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:36:41:993
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:27:50	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:38:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:38:42	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:10:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 77,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:10:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX- COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 129 - Revestimento externo - mangueira								
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)								
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**	
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 308,2500	R$ 3.082,5000	15/02/2022 13:04:26	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 1.1/2 X 3/4 (MARCA RTM)								
Porte da empresa: ME/EPP								
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 324,4700	R$ 3.244,7000	08/02/2022 15:11:57	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FLANGE 1.1/2 X 3/4								
Porte da empresa: ME/EPP								

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 324,4700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 308,2500	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 308,2400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:29:40:103
R$ 300,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:38:54:727
R$ 299,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:39:14:107
R$ 107,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:39:16:297
R$ 106,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:39:42:873
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:29:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:41:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:41:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:10:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 106,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:10:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX- COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60. Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 130 - Revestimento externo - mangueira								
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)								
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**	
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 308,2500	R$ 3.082,5000	15/02/2022 13:04:26	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 1.11/32 X 5/8 (MARCA RTM)								
Porte da empresa: ME/EPP								
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 324,4700	R$ 3.244,7000	08/02/2022 15:11:57	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FLANGE 1.11/32 X 5/8								
Porte da empresa: ME/EPP								

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 324,4700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 308,2500	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 308,2400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:30:45:213
R$ 107,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:39:38:130
R$ 106,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:39:47:380
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:30:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:41:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:41:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:11:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 106,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:11:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX- COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 131 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 109,3700	R$ 2.187,4000	15/02/2022 13:10:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 1.3/4 A 3/4 (MARCA RTM)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 115,1300	R$ 2.302,6000	08/02/2022 15:17:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FLANGE 1.3/4 A 3/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 115,1300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 109,3700	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 109,3600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:31:28:283
R$ 38,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:39:52:043
R$ 37,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:40:17:387
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:31:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:42:18	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:42:18	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:11:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 37,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:11:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX- COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 132 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 109,3700	R$ 2.187,4000	15/02/2022 13:10:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 1.3/4 X 1 (MARCA RTM)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 115,1300	R$ 2.302,6000	08/02/2022 15:17:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FLANGE 1.3/4 X 1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 115,1300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 109,3700	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 109,3600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:32:09:767
R$ 38,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:40:50:160
R$ 37,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:41:01:110
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:31:57	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:43:02	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:43:02	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/202216:11:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$37,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:11:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX- COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 133 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 166,0300	R$ 3.320,6000	15/02/2022 13:10:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 2´´ 1.1/4 (MARCA RTM)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 174,7700	R$ 3.495,4000	08/02/2022 15:17:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FLANGE 2´´ 1.1/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 174,7700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 166,0300	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 166,0200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:32:30:087
R$ 58,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:41:06:377
R$ 57,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:41:17:527
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 10:32:11	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:43:18	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:43:18	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:12:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 57,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:12:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX- COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 134 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 147,0300	R$ 1.470,3000	15/02/2022 13:10:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 90 1.1/2 X 3/4 (MARCA RTM)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 154,7700	R$ 1.547,7000	08/02/2022 15:17:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FLANGE 90 1.1/2 X 3/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 154,7700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 147,0300	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 147,0200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:32:35:543
R$ 140,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:41:53:720
R$ 139,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:42:11:990
R$ 51,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:42:12:753
R$ 50,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:43:55:070
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 10:32:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:45:56	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:45:56	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:12:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 50,9900.

Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:13:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX- COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 135 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 166,0300	R$ 1.660,3000	15/02/2022 13:10:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 90 1.3/4 X 3/4 (MARCA RTM)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 174,7700	R$ 1.747,7000	08/02/2022 15:17:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FLANGE 90 1.3/4 X 3/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 174,7700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 166,0300	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 166,0200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:32:41:517
R$ 160,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:41:58:063
R$ 159,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:42:16:557
R$ 58,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:42:47:337
R$ 57,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:44:01:097
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 10:32:19	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:46:02	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:46:02	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:13:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 57,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:13:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX- COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 136 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 203,8400	R$ 4.076,8000	15/02/2022 13:10:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 90 2´´ X1 (MARCA RTM)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 214,5700	R$ 4.291,4000	08/02/2022 15:17:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FLANGE 90 2´´ X1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 214,5700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 203,8400	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 203,8300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:33:38:597
R$ 70,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:43:00:890
R$ 69,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:44:06:280
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 10:33:06	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:46:07	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:46:07	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:13:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 69,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:13:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX- COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor Encerramento do	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 137 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 203,8400	R$ 2.038,4000	15/02/2022 13:10:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 90 2´´ X 1.1/4 (MARCA RTM)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 214,5700	R$ 2.145,7000	08/02/2022 15:17:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FLANGE 90 2´´ X 1.1/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 214,5700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 203,8400	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 203,8300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:36:59:913
R$ 70,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:45:28:340
R$ 69,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:46:30:883
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 10:36:45	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/202210:48:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:48:31	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:13:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 69,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:13:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX- COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 138 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 287,3700	R$ 5.747,4000	15/02/2022 13:10:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 90 2.3/8 X 1.1/4 (MARCA RTM)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 302,4900	R$ 6.049,8000	08/02/2022 15:17:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FLANGE 90 2.3/8 X 1.1/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 302,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 287,3700	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 287,3600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:37:09:630
R$ 100,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:45:50:553
R$ 99,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:46:37:727
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 10:36:54	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:48:38	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:48:38	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:13:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 99,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:13:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX- COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 139 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 287,3700	R$ 5.747,4000	15/02/2022 13:10:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 90 2.3/8 X 1.1/2 (MARCA RTM)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 302,4900	R$ 6.049,8000	08/02/2022 15:17:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FLANGE 90 2.3/8 X 1.1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 302,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 287,3700	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 287,3600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:37:19:320
R$ 100,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:46:03:150
R$ 99,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:46:42:110
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 10:37:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:48:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:48:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:14:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 99,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:14:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX- COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 140 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 452,4200	R$ 9.048,4000	15/02/2022 13:10:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 90 2.13/16 X 2 (MARCA RTM)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 476,2300	R$ 9.524,6000	08/02/2022 15:17:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FLANGE 90 2.13/16 X 2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 476,2300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 452,4200	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 452,4100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:37:34:107
R$ 160,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:46:16:147
R$ 159,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:46:53:503
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 10:37:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:48:54	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	16/02/2022 10:48:54	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:14:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 159,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:14:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX- COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 141 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 40,7600	R$ 815,2000	15/02/2022 13:20:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 1/8´´ X1/4 (MARCA RTM)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 42,9100	R$ 858,2000	08/02/2022 15:22:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FLANGE 1/8´´ X1/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 42,9100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 40,7600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 40,7500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:37:45:733
R$ 15,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:46:34:950
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 10:37:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:48:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:48:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:14:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 15,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:14:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 142 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 40,7600	R$ 815,2000	15/02/2022 13:20:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 1/8´´ X1/4 GRAXA (MARCA RTM)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 42,9100	R$ 858,2000	08/02/2022 15:22:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FLANGE 1/8´´ X1/4 GRAXA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 42,9100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 40,7600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 40,7500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:38:18:420
R$ 15,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:46:39:950
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 10:37:59	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:48:40	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:48:40	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:14:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 15,0000.

Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:15:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 143 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 61,6300	R$ 1.848,9000	15/02/2022 13:20:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 1/2 X 1/4 GRAXA (MARCA RTM)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 64,8700	R$ 1.946,1000	08/02/2022 15:22:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FLANGE 1/2 X 1/4 GRAXA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 64,8700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 61,6300	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 61,6200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:38:23:340
R$ 22,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:47:07:477
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 10:38:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:49:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:49:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:15:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 22,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:15:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 144 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 124,2900	R$ 3.728,7000	15/02/2022 13:20:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANGE 1´´ PARAL X1 (MARCA RTM)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 130,8300	R$ 3.924,9000	08/02/2022 15:22:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FLANGE 1´´ PARAL X1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 130,8300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 124,2900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 124,2800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:39:26:447
R$ 44,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:47:21:517
R$ 43,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:48:18:883
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 10:38:35	Item aberto para lances.

Encerramento	16/02/2022 10:50:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:50:19	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:15:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 43,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:15:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX- COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor Encerramento do	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 145 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 166,0500	R$ 4.981,5000	15/02/2022 13:20:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 9/16 3/8X2 (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 174,7900	R$ 5.243,7000	08/02/2022 15:22:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 9/16 3/8X2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 174,7900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 166,0500	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 166,0400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:39:33:227
R$ 60,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:47:45:683
R$ 59,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:48:11:537

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 10:38:42	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:50:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:50:12	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:15:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 59,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:15:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 146 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 166,0300	R$ 3.320,6000	15/02/2022 13:20:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 9/16 45 3/8X2 (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 174,7700	R$ 3.495,4000	08/02/2022 15:22:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 9/16 45 3/8X2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 174,7700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 166,0300	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 166,0200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:41:55:397
R$ 166,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:51:08:800
R$ 60,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:51:23:133
R$ 59,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:51:41:200

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:41:43	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:53:42	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:53:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:15:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 59,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:16:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 147 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 166,0300	R$ 3.320,6000	15/02/2022 13:20:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 9/16 90 3/8 (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 174,7700	R$ 3.495,4000	08/02/2022 15:22:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 9/16 90 3/8							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 174,7700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 166,0300	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 166,0200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:42:00:773
R$ 166,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:51:12:367
R$ 60,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:51:30:077
R$ 59,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:51:55:700

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:41:48	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:53:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:53:56	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:15:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 59,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:16:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 148 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 166,0300	R$ 3.320,6000	15/02/2022 13:20:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 3/4 20 X 3/8 (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 174,7700	R$ 3.495,4000	08/02/2022 15:22:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 3/4 20 X 3/8							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 174,7700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 166,0300	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 166,0200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:43:01:983
R$ 60,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:51:37:963

R$ 59,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:51:46:987

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:42:18	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:53:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:53:47	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:16:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 59,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:16:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 149 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 57,6600	R$ 1.729,8000	15/02/2022 13:20:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 60,6900	R$ 1.820,7000	08/02/2022 15:22:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 60,6900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 57,6600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 57,6500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:43:27:723
R$ 20,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:51:53:200
R$ 19,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:52:11:373

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:43:02	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:54:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:54:12	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:16:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 19,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:16:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 150 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 59,6600	R$ 1.789,8000	15/02/2022 13:20:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 1´´ X 5/8 (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 62,8000	R$ 1.884,0000	08/02/2022 15:22:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 1´´ X 5/8							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 62,8000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 59,6600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 59,6500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:43:33:903

R$ 20,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:52:10:313
R$ 19,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:52:16:013

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:43:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:54:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:54:17	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:16:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 19,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:16:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:06:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 151 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 64,6300	R$ 1.938,9000	15/02/2022 13:32:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 1.3/16X3/4 (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 68,0300	R$ 2.040,9000	08/02/2022 15:28:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 1.3/16X3/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 68,0300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 64,6300	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 64,6200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:47:04:760
R$ 22,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:54:11:417
R$ 21,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:54:42:810

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:45:56	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:56:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:56:43	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:17:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 21,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:17:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 152 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 64,6300	R$ 1.938,9000	15/02/2022 13:32:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 1.3/16X1 (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 68,0300	R$ 2.040,9000	08/02/2022 15:28:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 1.3/16X1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 68,0300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 64,6300	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543

R$ 64,6200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:47:10:120
R$ 22,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:54:33:603
R$ 21,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:54:47:910

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 10:46:02	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:56:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:56:48	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:17:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 21,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:17:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 153 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 119,3200	R$ 3.579,6000	15/02/2022 13:32:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 1.7/16X3/4 (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 125,6000	R$ 3.768,0000	08/02/2022 15:28:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 1.7/16X3/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 125,6000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 119,3200	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 119,3100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:48:43:770
R$ 42,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:54:46:100
R$ 41,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:54:53:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 10:46:07	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:56:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:56:54	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:17:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 41,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:17:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 154 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 119,3200	R$ 3.579,6000	15/02/2022 13:32:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 1.7/16X1 (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 125,6000	R$ 3.768,0000	08/02/2022 15:28:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 1.7/16X1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 125,6000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543

R$ 119,3200	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 119,3100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:47:18:170
R$ 42,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:55:31:910
R$ 41,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:55:43:143

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:47:09	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:57:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:57:44	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:17:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 41,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:17:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 155 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 40,7600	R$ 1.222,8000 15/02/2022	13:32:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-1,5 X5/8 (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,9100	R$ 1.287,3000	08/02/202215:28:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL P-1,5 X5/8							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 42,9100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 40,7600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 40,7500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:47:24:383
R$ 14,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:55:46:580
R$ 13,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:57:25:563

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:47:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:59:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:59:26	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:18:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 13,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:18:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 156 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 40,7600	R$ 1.222,8000 15/02/2022	13:32:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL P-1,5X1/4 (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 42,9100	R$ 1.287,3000	08/02/202215:28:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL P-1,5X1/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**

R$ 42,9100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 40,7600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 40,7500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:47:32:517
R$ 14,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:55:53:877
R$ 13,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:57:30:647

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:47:17	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:59:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:59:31	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:18:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 13,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:18:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 157 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 41,1900	R$ 823,8000	15/02/2022 13:32:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMENDA 1/2X1/2 (MARCA LUBEFER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 43,3600	R$ 867,2000	08/02/2022 15:28:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: EMENDA 1/2X1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 43,3600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 41,1900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 41,1800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:49:06:927
R$ 14,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:56:58:490
R$ 14,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:57:37:667

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:48:31	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:59:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:59:38	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:18:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 14,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:18:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 158 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 64,6300	R$ 1.292,6000	15/02/2022 13:32:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMENDA 1/2X1/2 P/4 (MARCA LUBEFER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 68,0300	R$ 1.360,6000	08/02/2022 15:28:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: EMENDA 1/2X1/2 P/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 68,0300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 64,6300	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 64,6200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:49:14:423
R$ 22,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:57:20:890
R$ 22,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:57:42:003

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:48:35	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:59:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:59:43	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:18:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 22,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:19:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 159 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 41,1000	R$ 822,0000	15/02/2022 13:32:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMENDA 1/4X1/4 (MARCA LUBEFER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 43,2600	R$ 865,2000	08/02/2022 15:28:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: EMENDA 1/4X1/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 43,2600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 41,1000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 41,0900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:49:20:270
R$ 14,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:57:02:953
R$ 14,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:57:48:020

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:48:38	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 10:59:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:59:49	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:19:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 14,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:19:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 160 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 64,6300	R$ 1.292,6000	15/02/2022 13:32:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMENDA 3/8X3/8 (MARCA LUBEFER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 68,0300	R$ 1.360,6000	08/02/2022 15:28:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: EMENDA 3/8X3/8							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 68,0300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 64,6300	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 64,6200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:49:25:817
R$ 22,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:57:24:980
R$ 22,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:57:52:760

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:48:40	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 10:59:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 10:59:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:20:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 22,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:20:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 161 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 64,8200	R$ 1.296,4000	15/02/2022 13:42:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMENDA 5/16X5/16 (MARCA LUBEFER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 68,2300	R$ 1.364,6000	08/02/2022 16:31:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: EMENDA 5/16X5/16							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 68,2300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 64,8200	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 64,8100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:49:32:873
R$ 22,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:57:38:293
R$ 22,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:58:00:170

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:48:43	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:00:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:00:01	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:22:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$22,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:22:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 162 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 74,5800	R$ 1.491,6000	15/02/2022 13:42:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMENDA 5/8X5/8 (MARCA LUBEFER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 78,5000	R$ 1.570,0000	08/02/2022 16:31:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: EMENDA 5/8X5/8							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 78,5000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 74,5800	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 74,5700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:49:39:427
R$ 26,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:57:51:063
R$ 25,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:58:06:250

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:48:54	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 11:00:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:22:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 25,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:22:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 163 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA CAMINHOES LTDA	Sim DE	Sim	20	R$ 24,8600 R$	497,2000	15/02/2022 13:42:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA 3/4 (MARCA LL2)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 26,1700	R$ 523,4000	08/02/202216:31:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CAPA 3/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 26,1700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 24,8600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 24,8500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:49:45:260
R$ 9,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:58:25:793
R$ 8,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:58:33:340

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:49:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:00:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 11:00:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:23:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 8,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:23:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 164 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA CAMINHOES LTDA	Sim DE	Sim	20	R$ 32,8100	R$ 656,2000	15/02/2022 13:42:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA 1´´ (MARCA LL2)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 34,5400	R$ 690,8000	08/02/2022 16:31:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CAPA 1´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 34,5400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 32,8100	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 32,8000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:50:20:387
R$ 11,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:58:58:157
R$ 10,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:59:14:913

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:50:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:01:15	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 11:01:15	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:23:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 10,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:23:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 165 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 16,9000	R$ 338,0000	15/02/2022 13:42:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA 1/4´´ (MARCA LL2)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 17,7900	R$ 355,8000	08/02/2022 16:31:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CAPA 1/4´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 17,7900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 16,9000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 16,8900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:50:26:147
R$ 6,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 10:59:17:997
R$ 5,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:59:47:997

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:50:19	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:01:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:01:48	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:23:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 5,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:23:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 166 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09 R	ODRIZE MECANICA CAMINHOES LTDA	Sim DE	Sim	20	R$ 16,9000	R$ 338,0000	15/02/2022 13:42:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA 3/8´´ (MARCA LL2)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 17,7900	R$ 355,8000	08/02/2022 16:31:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CAPA 3/8´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 17,7900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 16,9000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 16,8900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:53:59:723
R$ 6,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:02:25:807
R$ 5,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:02:34:657

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:53:42	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:04:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:04:35	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:23:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 5,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:23:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 167 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 17,9000	R$ 358,0000	15/02/2022 13:42:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA 1/2´´ (MARCA LL2)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 18,8400	R$ 376,8000	08/02/2022 16:31:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CAPA 1/2´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 18,8400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 17,9000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 17,8900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:54:05:373
R$ 6,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:02:35:740
R$ 5,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:02:41:573

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:53:47	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:04:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:04:42	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:24:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 5,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:24:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 168 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 24,8600	R$ 497,2000	15/02/2022 13:42:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA 5/8´´ (MARCA LL2)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 26,1700	R$ 523,4000	08/02/2022 16:31:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CAPA 5/8´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 26,1700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 24,8600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 24,8500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:54:11:673
R$ 9,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:02:49:410
R$ 8,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:04:03:380

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:53:56	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:06:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:06:04	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:24:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 8,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:24:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 169 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 44,7500	R$ 895,0000	15/02/2022 13:42:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 1/2X1/2 (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 47,1000	R$ 942,0000	08/02/2022 16:31:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 1/2X1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 47,1000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 44,7500	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 44,7600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:55:25:477
R$ 44,7400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:55:33:743
R$ 15,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:03:02:787
R$ 14,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:04:08:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:54:12	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:06:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:06:09	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:24:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 14,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:24:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 170 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 44,7500	R$ 895,0000	15/02/2022 13:42:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 1/2X1/2 PRENS. (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 47,1000	R$ 942,0000	08/02/2022 16:31:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 1/2X1/2 PRENS.							

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 47,1000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 44,7500	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 44,7400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:55:02:643
R$ 15,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:03:18:523
R$ 14,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:04:16:253

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 10:54:17	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:06:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:06:17	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:24:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$14,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:24:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 171 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 44,1500	R$ 883,0000	15/02/2022 14:13:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 18MM P-1,5X3/8 (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 46,4700	R$ 929,4000	08/02/2022 16:51:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 18MM P-1,5X3/8							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 46,4700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 44,1500	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 44,1400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:57:03:713
R$ 15,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:05:04:277
R$ 14,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:06:33:720

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 10:56:43	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022	Item encerrado para lances.
	11:08:34	
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:08:34	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:25:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 14,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:25:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 172 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 28,5900	R$ 571,8000	15/02/2022 14:13:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APAPT 1/4X3/4 (MARCA ROCHESTER)							

Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 30,0900	R$ 601,8000	08/02/2022 16:51:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: APAPT 1/4X3/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,0900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 28,5900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 28,5800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:57:09:200
R$ 10,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:05:50:883
R$ 9,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:06:39:503

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 10:56:48	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:08:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 11:08:40	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:25:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 9,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:25:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 173 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 21,8800	R$ 437,6000	15/02/2022 14:13:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 1/2X7/8 (MARCA ROCHESTER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 23,0300	R$ 460,6000	08/02/2022 16:51:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ADAPT 1/2X7/8							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 23,0300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 21,8800	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 21,8700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:58:15:170
R$ 8,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:06:03:407
R$ 7,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:06:47:647

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 10:56:54	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:08:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:08:48	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:25:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 7,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:25:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 174 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 34,3900	R$ 687,8000	15/02/2022 14:13:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 1X1.5/16 (MARCA ROCHESTER)							
Porte da empresa: ME/EPP							

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 36,2000	R$ 724,0000	08/02/2022 16:51:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ADAPT 1X1.5/16							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 36,2000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 34,3900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 34,3800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:58:20:940
R$ 12,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:06:21:373
R$ 12,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:06:59:287

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 10:57:44	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:09:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:09:00	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:25:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 12,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:25:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 175 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 27,6000	R$ 552,0000	15/02/2022 14:13:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 1/4X7/16 (MARCA ROCHESTER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 29,0500	R$ 581,0000	08/02/2022 16:51:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ADAPT 1/4X7/16							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 29,0500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 27,6000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 27,5900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 10:59:57:423
R$ 10,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:08:27:077

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 10:59:26	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:10:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:10:28	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:26:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 10,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:26:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 176 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 89,3900	R$ 1.787,8000	15/02/2022 14:13:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 2.1/2X2 (MARCA ROCHESTER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 94,0900	R$ 1.881,8000	08/02/2022 16:51:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ADAPT 2.1/2X2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 94,0900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 89,3900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 89,3800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:00:15:237
R$ 31,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:08:44:163
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:59:31	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:10:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:10:45	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:26:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 31,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:26:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 177 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 86,0900	R$ 1.721,8000	15/02/2022 14:13:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 3/74X1.5 (MARCA ROCHESTER)							

Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 90,6200	R$ 1.812,4000	08/02/2022 16:51:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ADAPT 3/74X1.5							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 90,6200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 86,0900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 86,0800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:00:20:640
R$ 30,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:08:57:660
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:59:38	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:10:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:10:58	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:26:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 30,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:26:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 178 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 38,9600	R$ 779,2000	15/02/2022 14:13:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 3/4X3/4 (MARCA ROCHESTER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 41,0100	R$ 820,2000	08/02/2022 16:51:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ADAPT 3/4X3/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 41,0100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 38,9600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 38,9500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:00:27:107
R$ 13,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:09:13:677
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:59:43	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:11:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:11:14	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:26:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 13,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:27:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 179 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 52,5300	R$ 1.050,6000	15/02/2022 14:13:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 1.5/16X1.5/16 (MARCA ROCHESTER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 55,2900	R$ 1.105,8000	08/02/2022 16:51:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ADAPT 1.5/16X1.5/16							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 55,2900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 52,5300	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 52,5400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:00:33:247
R$ 52,5200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:00:39:607
R$ 18,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:09:27:783
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:59:49	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:11:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 11:11:28	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:27:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 18,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:27:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 180 - Revestimento externo - mangueira		

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 38,9600	R$ 779,2000	15/02/2022 14:13:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 1/2X1/2 (MARCA ROCHESTER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 41,0100	R$ 820,2000	08/02/2022 16:51:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ADAPT 1/2X1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 41,0100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 38,9600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 38,9500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:00:46:313
R$ 30,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:09:33:000
R$ 13,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:09:48:060
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 10:59:53	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:11:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 11:11:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:27:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 13,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:27:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 181 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 24,8600	R$ 497,2000	15/02/2022 14:21:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 7/16X7/16 (MARCA ROCHESTER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 26,1700	R$ 523,4000	08/02/2022 16:58:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ADAPT 7/16X7/16							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 26,1700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 24,8600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 24,8500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:01:04:340
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:00:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 11:10:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 11:13:18	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:23:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 11:23:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:27:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 24,8500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:27:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 182 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 133,5400	R$ 2.670,8000	15/02/2022 14:21:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 1.7/8X1.1 (MARCA ROCHESTER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 140,5700	R$ 2.811,4000	08/02/2022 16:58:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ADAPT 1.7/8X1.1							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 140,5700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 133,5400	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 133,5300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:01:13:750
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 11:10:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 11:13:22	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:23:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 11:23:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:27:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 133,5300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:27:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 183 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 119,7700	R$ 2.395,4000	15/02/2022 14:21:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 3/8X1/2 (MARCA ROCHESTER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 126,0700	R$ 2.521,4000	08/02/2022 16:58:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ADAPT 3/8X1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 126,0700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 119,7700	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 119,7600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:01:21:450
R$ 100,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:10:16:347
R$ 42,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:10:30:310
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:00:34	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:12:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 11:12:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:28:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 42,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:28:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 184 - Revestimento externo - mangueira		

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 84,5200	R$ 1.690,4000	15/02/2022 14:21:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 1/4X9/16 (MARCA ROCHESTER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 88,9700	R$ 1.779,4000	08/02/2022 16:58:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ADAPT 1/4X9/16							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 88,9700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 84,5200	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 84,5100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:01:27:487
R$ 30,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:10:45:730
R$ 29,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:12:43:397
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:01:15	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:14:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:14:44	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:28:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 29,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:28:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 185 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 84,5200	R$ 1.690,4000	15/02/2022 14:21:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 1/8X9/16 (MARCA ROCHESTER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 88,9700	R$ 1.779,4000	08/02/2022 16:58:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ADAPT 1/8X9/16							

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 88,9700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 84,5200	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 84,5100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:02:06:893
R$ 30,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:10:51:810
R$ 29,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:12:48:947
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:01:48	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:14:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 11:14:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:28:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 29,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:28:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 186 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 55,5400	R$ 1.110,8000	15/02/2022 14:21:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 1´´X1.1/16 (MARCA ROCHESTER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 58,4600	R$ 1.169,2000	08/02/2022 16:58:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ADAPT 1´´X1.1/16							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 58,4600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 55,5400	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 55,5300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:04:52:137
R$ 19,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:13:28:760
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 11:04:35	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:15:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 11:15:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:28:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 19,5000.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 187 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 42,2700	R$ 845,4000	15/02/2022 14:21:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 3/8X9/16 (MARCA ROCHESTER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 44,4900	R$ 889,8000	08/02/2022 16:58:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ADAPT 3/8X9/16							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 44,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 42,2700	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 42,2600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:05:00:947
R$ 15,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:13:40:593
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 11:04:42	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:15:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 11:15:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:29:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 15,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:29:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 188 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 127,8400	R$ 2.556,8000	15/02/2022 14:21:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 3/4 (MARCA ROCHESTER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 134,5700	R$ 2.691,4000	08/02/2022 16:58:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ADAPT 3/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 134,5700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 127,8400	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543

R$ 127,8300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:07:11:453
R$ 120,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:15:10:960
R$ 119,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:15:22:377
R$ 44,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:15:58:417
R$ 44,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:16:09:900
R$ 40,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:18:06:993
R$ 39,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:19:22:140
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 11:06:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:21:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 11:21:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:29:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 39,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:29:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 189 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 156,0200	R$ 3.120,4000	15/02/2022 14:21:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 18MMX7/8 (MARCA ROCHESTER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 164,2300	R$ 3.284,6000	08/02/2022 16:58:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ADAPT 18MMX7/8							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 164,2300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 156,0200	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 156,0100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:07:25:933
R$ 150,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:15:45:047
R$ 149,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:15:59:473
R$ 54,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:16:17:417
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 11:06:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:18:18	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 11:18:18	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:29:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, pelo melhor lance de R$ 54,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:29:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 190 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 147,2900	R$ 2.945,8000	15/02/2022 14:21:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 22MMX7/8 (MARCA ROCHESTER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 155,0400	R$ 3.100,8000	08/02/2022 16:58:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ADAPT 22MMX7/8							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 155,0400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 147,2900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 147,2800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:07:44:140
R$ 140,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:16:05:100
R$ 51,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:16:30:770
R$ 50,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:18:13:060
R$ 49,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:19:34:960
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:06:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:21:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 11:21:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:29:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 49,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:29:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 191 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 77,6200	R$ 1.552,4000	15/02/2022 14:31:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 18MM X9/16 (MARCA ROCHESTER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 81,7100	R$ 1.634,2000	08/02/2022 17:01:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ADAPT 18MM X9/16							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 81,7100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 77,6200	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 77,6100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:09:15:773
R$ 77,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:18:17:280
R$ 69,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:18:34:807
R$ 27,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:19:41:283
R$ 26,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:19:58:787
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:08:34	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:21:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 11:21:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:30:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 26,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:30:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 192 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**

04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 40,7000	R$ 814,0000	15/02/2022 14:31:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 20MM X7/8 (MARCA ROCHESTER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 42,8400	R$ 856,8000	08/02/2022 17:01:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ADAPT 20MM X7/8							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 42,8400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 40,7000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 40,6900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:09:22:183
R$ 40,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:18:24:300
R$ 39,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:18:42:423
R$ 14,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:19:58:517
R$ 14,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:21:47:523

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 11:08:40	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:23:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 11:23:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:30:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 14,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS 16:30:26	PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE 11:07:13	PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 193 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 40,9200	R$ 818,4000	15/02/2022 14:31:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 18MMX3/4 (MARCA ROCHESTER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 43,0700	R$ 861,4000	08/02/2022 17:01:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ADAPT 18MMX3/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 43,0700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 40,9200	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 40,9100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:09:28:373
R$ 40,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:18:29:487
R$ 39,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:18:49:067
R$ 14,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:20:25:210
R$ 14,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:21:51:553

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 11:08:48	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:23:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:23:52	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:30:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 14,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:30:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 194 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 55,4800	R$ 1.109,6000	15/02/2022 14:31:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 1/2X3/4 (MARCA ROCHESTER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 58,4000	R$ 1.168,0000	08/02/2022 17:01:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ADAPT 1/2X3/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 58,4000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 55,4800	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 55,4700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:09:34:200
R$ 55,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:18:34:353
R$ 54,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:18:56:457
R$ 19,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:20:37:160
R$ 18,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:21:56:287
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 11:09:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:23:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 11:23:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:30:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 18,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:30:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 195 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 62,9800	R$ 1.259,6000	15/02/2022 14:31:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 3/8X3/4 (MARCA ROCHESTER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 66,3000	R$ 1.326,0000	08/02/2022 17:01:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ADAPT 3/8X3/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 66,3000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 62,9800	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 62,9700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:10:54:060
R$ 60,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:20:06:333
R$ 59,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:20:41:617
R$ 22,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:21:08:870
R$ 21,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:22:01:547
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 11:10:28	Item aberto para lances.

Encerramento	16/02/2022 11:24:02	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:24:02	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:31:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 21,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:31:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 196 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 91,4800	R$ 1.829,6000	15/02/2022 14:31:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO 1/4´´ (MARCA CNS)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 96,3000	R$ 1.926,0000	08/02/2022 17:01:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: LUVA AÇO 1/4´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 96,3000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 91,4800	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 91,4700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:11:02:747
R$ 90,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:20:44:923
R$ 89,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:21:12:437
R$ 32,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:21:21:387
R$ 31,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:21:36:983

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 11:10:45	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:23:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:23:37	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:31:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 31,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:31:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 197 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora

		Equiparada	ME/EPP				Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 182,5900	R$ 3.651,8000	15/02/2022 14:31:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEE AÇO GALV 3/8´´ (MARCA RGR)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 192,2000	R$ 3.844,0000	08/02/2022 17:01:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TEE AÇO GALV 3/8´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 192,2000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 182,5900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 182,5800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:11:12:237
R$ 180,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:20:50:090
R$ 179,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:21:17:193

R$ 64,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:21:57:610
R$ 63,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:22:08:457
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:10:58	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:24:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:24:09	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:31:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 63,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:31:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 198 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 150,0300	R$ 3.000,6000	15/02/2022 14:31:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO 1´´ (MARCA CNS)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 157,9300	R$ 3.158,6000	08/02/2022 17:01:38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: LUVA AÇO 1´´		
Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 157,9300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 150,0300	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 150,0200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:11:30:560
R$ 149,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:20:53:897
R$ 148,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:21:22:417
R$ 52,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:22:31:257
R$ 52,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:22:48:600
Não existem lances	**de desempate ME/EPP**	**para o item**

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:11:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:24:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 11:24:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:31:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$52,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:31:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF:04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 199 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 111,4400	R$ 2.228,8000	15/02/2022 14:31:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO 1.1/2´´ (MARCA CNS)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 117,3000	R$ 2.346,0000	08/02/2022 17:01:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: LUVA AÇO 1.1/2´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 117,3000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543

R$ 111,4400	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 111,4300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:11:37:310
R$ 39,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:30:41:880
R$ 38,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:30:48:430
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:11:28	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 11:21:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 11:22:14	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/02/2022 11:32:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:32:49	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:31:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor:TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$38,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:32:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 200 - Revestimento externo – mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 111,4400	R$ 2.228,8000	15/02/2022 14:31:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO 1.1/4´´ (MARCA CNS)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 117,3000	R$ 2.346,0000	08/02/2022 17:01:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: LUVA AÇO 1.1/4´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 117,3000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 111,4400	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 111,4300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:12:04:710
R$ 111,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:21:36:483
R$ 110,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:22:14:787
R$ 39,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:22:43:750
R$ 38,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:23:04:500
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:11:49	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:25:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:25:05	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:32:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor:TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$38,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:32:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:07:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF:04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 201 - Revestimento externo – mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 111,4400	R$ 2.228,8000	15/02/2022 14:39:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO 2´´ (MARCA CNS)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 117,3000	R$ 2.346,0000	08/02/2022 17:09:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: LUVA AÇO 2´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 117,3000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 111,4400	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 111,4300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:13:01:313
R$ 110,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:22:12:877
R$ 109,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:22:20:510
R$ 39,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:23:18:753
R$ 38,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:23:37:050
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:12:31	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:25:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:25:38	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:32:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor:TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60,pelo melhor lance de R$ 38,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:32:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF:04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 202 - Revestimento externo – mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 111,4400	R$ 2.228,8000	15/02/2022 14:39:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO 3/8´´ (MARCA CNS)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 117,3000	R$ 2.346,0000	08/02/2022 17:09:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: LUVA AÇO 3/8´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 117,3000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 111,4400	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 111,4300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:14:59:557
R$ 39,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:23:25:090
R$ 38,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:23:41:777
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:14:44	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:25:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:25:42	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:32:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor:TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60,pelo melhor lance de R$ 38,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:32:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF:04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 203 - Revestimento externo – mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 111,4400	R$ 2.228,8000	15/02/2022 14:39:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO M X 3/8´´ (MARCA CNS)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 117,3000	R$ 2.346,0000	08/02/2022 17:09:04

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: LUVA AÇO M X 3/8´´
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 117,3000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 111,4400	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 111,4300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:15:05:573
R$ 39,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:23:33:347
R$ 38,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:23:46:750
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:14:49	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:25:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 11:25:47	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:32:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor:TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60,pelo melhor lance de R$ 38,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:33:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF:04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 204 - Revestimento externo – mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 98,7700	R$ 1.975,4000	15/02/2022 14:39:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTOV. AÇO 1´´ (MARCA CONTEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 103,9700	R$ 2.079,4000	08/02/2022 17:09:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: COTOV. AÇO 1´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 103,9700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 98,7700	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 98,7600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:15:39:290
R$ 34,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:23:57:820
R$ 34,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:24:16:377
Não existem lances	**de desempate ME/EPP**	**para o item**

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:15:29	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:26:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:26:17	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:33:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor:TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60,pelo melhor lance de R$ 34,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:33:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF:04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 205 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 120,5600	R$ 2.411,2000	15/02/2022 14:39:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO GALV MXF 1´´ (MARCA CNS)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 126,9000	R$ 2.538,0000	08/02/2022 17:09:04

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: LUVA AÇO GALV MXF 1''
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 126,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 120,5600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 120,5500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:16:21:103
R$ 42,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:24:08:997
R$ 41,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:24:27:493
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:15:41	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:26:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:26:28	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:33:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor:TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60,pelo melhor lance de R$ 41,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:33:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF:04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14 .	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 206 - Revestimento externo – mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 89,4200	R$ 1.788,4000	15/02/2022 14:39:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO GALV MXF 1/2'' (MARCA CNS)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 94,1300	R$ 1.882,6000	08/02/2022 17:09:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: LUVA AÇO GALV MXF 1/2''							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 94,1300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 89,4200	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 89,4100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:19:07:407
R$ 32,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:27:03:373
R$ 31,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:27:40:160
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:18:18	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:29:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:29:41	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:33:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor:TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60,pelo melhor lance de R$ 31,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:33:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF:04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 207 - Revestimento externo – mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 82,6600	R$ 1.653,2000	15/02/2022 14:39:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUJAO AÇO 1/2'' (MARCA TUPY)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 87,0100	R$ 1.740,2000	08/02/2022 17:09:04

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: BUJAO AÇO 1/2´´
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 87,0100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 82,6600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 82,6500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:22:28:070
R$ 29,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:29:57:483
R$ 28,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:30:22:140
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:21:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:32:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 11:32:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:33:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor:TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60,pelo melhor lance de R$ 28,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:33:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF:04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14 .	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 208 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 92,0600	R$ 1.841,2000	15/02/2022 14:39:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO GALV MXF 1/4´´ (MARCA CNS)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 96,9000	R$ 1.938,0000	08/02/2022 17:09:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: LUVA AÇO GALV MXF 1/4´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 96,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 92,0600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 92,0500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:22:34:127
R$ 32,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:30:14:990
R$ 32,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:30:26:183
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:21:35	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:32:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:32:27	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:33:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor:TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60,pelo melhor lance de R$ 32,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:34:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF:04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 209 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 111,0600	R$ 2.221,2000	15/02/2022 14:39:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUJÃO AÇO GALV MXF 3/8´´ (MARCA TUPY)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 116,9000	R$ 2.338,0000	08/02/2022 17:09:04

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: BUJÃO AÇO GALV MXF 3/8´´
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 116,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 111,0600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 111,0500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:23:15:893
R$ 38,8000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:31:01:470
R$ 38,7900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:31:10:353
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:21:59	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:33:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:33:11	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:34:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor:TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60,pelo melhor lance de R$ 38,7900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:34:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF:04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 210 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 121,1200	R$ 2.422,4000	15/02/2022 14:39:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA AÇO GALV 3/4´´ (MARCA CNS)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 127,5000	R$ 2.550,0000	08/02/2022 17:09:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: LUVA AÇO GALV 3/4´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 127,5000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 121,1200	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 121,1100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:23:55:263
R$ 42,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:31:36:413
R$ 42,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:31:43:980
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:23:19	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:33:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:33:44	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:34:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor:TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60,pelo melhor lance de R$ 42,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:34:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF:04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 211 - Revestimento externo – mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 93,8900	R$ 1.877,8000	15/02/2022 14:47:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUJAO AÇO 1/4´´ (MARCA TUPY)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 98,8300	R$ 1.976,6000	08/02/2022 17:14:03

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: BUJAO AÇO 1/4''
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 98,8300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 93,8900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 93,8700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:24:01:697
R$ 32,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:31:50:683
R$ 32,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:31:56:957
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:23:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:33:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 11:33:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:34:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor:TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60,pelo melhor lance de R$ 32,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:34:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF:04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 212 - Revestimento externo – mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 97,1900	R$ 1.943,8000	15/02/2022 14:47:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTOV AÇO GALV 1.1/2'' (MARCA CONTEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 102,3100	R$ 2.046,2000	08/02/2022 17:14:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: COTOV AÇO GALV 1.1/2''							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 102,3100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 97,1900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 97,1800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:24:46:053
R$ 34,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:32:04:083
R$ 33,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:32:38:353
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 . 11:23:37	Item aberto para lances
Encerramento	16/02/2022 11:34:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:34:39	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:34:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor:TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60,pelo melhor lance de R$ 33,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:34:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF:04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 213 - Revestimento externo – mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 106,5900	R$ 2.131,8000	15/02/2022 14:47:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTOV AÇO 3/8''(MARCA CONTEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 112,2000	R$ 2.244,0000	08/02/2022 17:14:03

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: COTOV AÇO 3/8´´
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 112,2000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 106,5900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 106,5800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:24:53:777
R$ 37,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:32:20:123
R$ 36,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:32:42:630
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:23:48	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:34:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:34:43	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:34:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor:TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60,pelo melhor lance de R$ 36,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:35:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF:04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 214 - Revestimento externo – mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 116,0900	R$ 2.321,8000	15/02/2022 14:47:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NIPLE DUPLO 3/8´´ (MARCA LAB)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 122,2000	R$ 2.444,0000	08/02/2022 17:14:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: NIPLE DUPLO 3/8´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 122,2000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 116,0900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 116,0800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:24:58:863
R$ 41,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:32:36:450
R$ 40,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:32:49:890
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:23:52	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:34:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 11:34:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:35:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor:TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60,pelo melhor lance de R$ 40,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:35:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF:04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 215 - Revestimento externo – mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 84,3900	R$ 1.687,8000	15/02/2022 14:47:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 3/4´´ (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 88,8300	R$ 1.776,6000	08/02/2022 17:14:03

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 3/4''
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 88,8300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 84,3900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 84,3800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:25:04:863
R$ 30,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:32:54:280
R$ 29,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:33:16:607
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:23:57	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:35:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 11:35:17	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:35:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor:TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60,pelo melhor lance de R$ 29,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:35:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF:04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 216 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 120,6600	R$ 2.413,2000	15/02/2022 14:47:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL LONGO 3/4'' (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 127,0100	R$ 2.540,2000	08/02/2022 17:14:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL LONGO 3/4''							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 127,0100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 120,6600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 120,6500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:25:12:873
R$ 45,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:33:09:817
R$ 44,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:33:20:457
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:24:02	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:35:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:35:21	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:35:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor:TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60,pelo melhor lance de R$ 44,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:35:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF:04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 217 - Revestimento externo – mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 197,6900	R$ 3.953,8000	15/02/2022 14:47:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 7/8'' TLFJMJ-10 (MARCA ROCHESTER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 208,1000	R$ 4.162,0000	08/02/2022 17:14:03

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ADAPT 7/8´´ TLFJMJ-10
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 208,1000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 197,6900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 197,6800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:25:19:920
R$ 70,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:33:23:753
R$ 69,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:33:32:177
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:24:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:35:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 11:35:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:35:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor:TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60,pelo melhor lance de R$ 69,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:35:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF:04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF:
anexo		04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 218 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 222,8700	R$ 4.457,4000	15/02/2022 14:47:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 3/4´´ TLFJMJ-08 (MARCA ROCHESTER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 234,6000	R$ 4.692,0000	08/02/2022 17:14:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ADAPT 3/4´´ TLFJMJ-08							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 234,6000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 222,8700	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 222,8600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:25:24:800
R$ 78,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:33:43:340
R$ 77,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:34:03:950
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:24:49	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:36:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 11:36:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:36:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor:TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60,pelo melhor lance de R$ 77,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:36:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF:04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 219 - Revestimento externo – mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 222,8700	R$ 4.457,4000	15/02/2022 14:47:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 1.1/16 (MARCA ROCHESTER)							
Porte da empresa: ME/EPP							

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 234,6000	R$ 4.692,0000	08/02/2022 17:14:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ADAPT 1.1/16							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 234,6000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 222,8700	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 222,8600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:25:29:813
R$ 78,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:33:56:777
R$ 77,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:34:07:763
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 11:25:05	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:36:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:36:08	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:36:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60,pelo melhor lance de R$ 77,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:36:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF:04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 220 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 222,8700	R$ 4.457,4000	15/02/2022 14:47:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 7/16´´ (MARCA ROCHESTER)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 234,6000	R$ 4.692,0000	08/02/2022 17:14:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ADAPT 7/16´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 234,6000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 222,8700	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 222,8600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:25:47:830
R$ 78,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:34:12:230
R$ 77,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:34:30:317
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 11:25:38	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:36:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:36:31	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:37:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor:TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60,pelo melhor lance de R$ 77,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:37:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF:04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 221 - Revestimento externo – mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 222,8700	R$ 4.457,4000	15/02/2022 16:14:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPT 9/16´´ (MARCA ROCHESTER)							
Porte da empresa: ME/EPP							

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 234,6000	R$ 4.692,0000	08/02/2022 17:23:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: ADAPT 9/16''							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 234,6000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 222,8700	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 222,8600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:25:55:007
R$ 78,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:34:16:970
R$ 77,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:34:33:507
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 11:25:42	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:36:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 11:36:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:37:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor:TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60,pelo melhor lance de R$ 77,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:37:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF:04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 222 - Revestimento externo – mangueira

Propostas Participaram deste item as (As propostas com * na frente foram desclassificadas) empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 219,7100	R$ 4.394,2000	15/02/2022 16:14:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 1.3/16X1/2 (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 231,2700	R$ 4.625,4000	08/02/2022 17:23:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 1.3/16X1/2							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 231,2700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 219,7100	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 219,7000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:26:11:650
R$ 77,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:34:49:550
R$ 76,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:34:56:577
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 11:25:47	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:36:57	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:36:57	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:37:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor:TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60,pelo melhor lance de R$ 76,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:37:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF:04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 223 - Revestimento externo – mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 64,9200	R$ 1.298,4000	15/02/2022 16:14:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMINAL 45 2'' (MARCA SIBRATEC)							
Porte da empresa: ME/EPP							

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 68,3400	R$ 1.366,8000	08/02/2022 17:23:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TERMINAL 45 2´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 68,3400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 64,9200	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 64,9100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:26:30:797
R$ 22,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:35:07:770
R$ 21,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:35:19:437
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:26:17	Item aberto para lances.
Encerramento	16/02/2022 11:37:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:37:20	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:37:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor:TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60,pelo melhor lance de R$ 21,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:37:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF:04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 224 - Revestimento externo – mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**ME/EPP Declaração**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 290,7000	R$ 14.535,0000	15/02/2022 16:14:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. AR COND. 5/8´´ (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 306,0000	R$ 15.300,0000	08/02/2022 17:23:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. AR COND. 5/8´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 306,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 290,7000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 290,6900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:26:36:460
R$ 100,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:35:23:163
R$ 99,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:35:37:757
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:26:28	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:37:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 11:37:38	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:37:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 99,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:38:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 225 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 101,7400	R$ 3.052,2000	15/02/2022 16:14:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. AR COND. 5/8´´ SAE J51 (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 107,1000	R$ 3.213,0000	08/02/2022 17:23:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. AR COND. 5/8´´ SAE J51							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 107,1000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 101,7400	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 101,7300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:30:09:900
R$ 100,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:38:00:280
R$ 99,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:38:10:320
R$ 35,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:38:31:327
R$ 34,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:38:41:453
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:29:41	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 11:40:42	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 11:40:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:38:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 34,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:39:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 226 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 101,7400	R$ 3.052,2000	15/02/2022 16:14:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. AR COND. 1/2´´ SAE J2064 (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 107,1000	R$ 3.213,0000	08/02/2022 17:23:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. AR COND. 1/2´´ SAE J2064							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 107,1000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 101,7400	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 101,7300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:33:01:263
R$ 35,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:38:38:067
R$ 34,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:38:47:553
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:32:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 11:42:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 13:03:33	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/02/2022 13:13:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 13:13:34	Item com etapa aberta encerrada. Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS
Aceite de proposta	16/02/2022 16:39:26	PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 34,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:39:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60

Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 227 - Revestimento externo - mangueira		
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.		
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)		

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 94,9600	R$ 2.848,8000	15/02/2022 16:14:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. AR COND. 1/2´´ SAE J51 (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 99,9600	R$ 2.998,8000	08/02/2022 17:23:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. AR COND. 1/2´´ SAE J51							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 99,9600	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 94,9600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 94,9500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:33:04:863
R$ 33,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:38:53:663
R$ 32,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:39:00:600
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:32:27	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 11:42:28	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 13:02:30	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/02/2022 13:12:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 13:12:31	Item com etapa aberta encerrada. Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS
Aceite de proposta	16/02/2022 16:39:47	PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 32,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:39:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 228 - Revestimento externo - mangueira		
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.		
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)		

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 79,4600	R$ 3.178,4000	15/02/2022 16:14:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDR. SAE100 (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 83,6400	R$ 3.345,6000	08/02/2022 17:23:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. HIDR. SAE100							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 83,6400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 79,4600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 79,4500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:33:08:667
R$ 28,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:39:10:833
R$ 27,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:39:17:143
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:32:49	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 11:42:50	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Reinício etapa aberta	16/02/2022 13:02:36	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/02/2022 13:12:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 13:12:37	Item com etapa aberta encerrada. Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS
Aceite de proposta	16/02/2022 16:40:06	PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 27,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:40:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 229 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	35	R$ 79,4600	R$ 2.781,1000	15/02/2022 16:14:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE 100R1AT-04 (MARCA ELITE)

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	35	R$ 83,6400	R$ 2.927,4000	08/02/2022 17:23:08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. HIDRA. SAE 100R1AT-04

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 83,6400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 79,4600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 79,4500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:33:39:333
R$ 28,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:39:17:713
R$ 27,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:39:22:427
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 11:33:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 11:43:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 13:02:40	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/02/2022 13:12:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa	16/02/2022	
aberta	13:12:41	Item com etapa aberta encerrada. Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS
Aceite de proposta	16/02/2022 16:40:00	PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 27,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:40:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 230 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 62,9800	R$ 2.519,2000	15/02/2022 16:14:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R1AT-06 (MARCA ELITE)

Porte da empresa: ME/EPP

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 66,3000	R$ 2.652,0000	08/02/2022 17:23:08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. HIDRA. SAE100R1AT-06

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 66,3000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 62,9800	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 62,9700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:34:17:480

R$ 22,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:39:32:003
R$ 21,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:39:39:773
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:33:44	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 11:43:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 13:02:43	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 13:12:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 13:12:44	Item encerrado para lances. Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS
Aceite de proposta	16/02/2022 16:40:23	PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 21,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:40:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 231 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	35	R$ 101,7400	R$ 3.560,9000	15/02/2022 16:22:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R1AT-03 (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	35	R$ 107,1000	R$ 3.748,5000	08/02/2022 17:27:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. HIDRA. SAE100R1AT-03							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 107,1000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 101,7400	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 101,7300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:34:22:797
R$ 35,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:39:52:553
R$ 34,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:39:56:750
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:33:57	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 11:43:58	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 13:02:48	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/02/2022 13:12:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 13:12:49	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:40:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 34,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:40:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 232 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	60	R$ 39,7300	R$ 2.383,8000	15/02/2022 16:22:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R1AT 1/4´´ (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	60	R$ 41,8200	R$ 2.509,2000	08/02/2022 17:27:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. HIDRA. SAE100R1AT 1/4´´							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 41,8200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 39,7300	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 39,7200	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:35:04:923
R$ 13,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:40:04:867
R$ 13,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:40:10:183
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:34:39	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 11:44:40	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 13:02:52	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/02/2022 13:12:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 13:12:53	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/202216:40:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$13,4900.

Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:40:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 233 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	52	R$ 121,1200	R$ 6.298,2400	15/02/2022 16:22:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R2AT-10 (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	52	R$ 127,5000	R$ 6.630,0000	08/02/2022 17:27:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. HIDRA. SAE100R2AT-10							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 127,5000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 121,1200	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 121,1100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:35:08:313
R$ 42,5000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:40:17:363
R$ 42,4900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:40:21:447
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:34:43	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 11:44:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 13:02:55	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 13:12:56	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 13:12:56	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:41:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 42,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:41:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 234 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**

04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	45	R$ 60,0800	R$ 2.703,6000	15/02/2022 16:22:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R2AT-06 (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	45	R$ 63,2400	R$ 2.845,8000	08/02/2022 17:27:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. HIDRA. SAE100R2AT-06							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 63,2400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 60,0800	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 60,0700	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:35:12:690
R$ 21,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:40:28:823
R$ 20,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:40:32:533
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:34:50	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 11:44:51	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 13:02:58	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/02/2022 13:12:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 13:12:59	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:41:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 20,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:41:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.

Item: 235 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 105,6200	R$ 4.224,8000	15/02/2022 16:22:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R2AT-32 (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							

04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 111,1800	R$ 4.447,2000	08/02/2022 17:27:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. HIDRA. SAE100R2AT-32							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 111,1800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 105,6200	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 105,6100	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:35:46:580
R$ 37,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:40:39:760
R$ 36,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:40:43:390
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:35:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 11:45:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 13:03:02	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/02/2022 13:13:03	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 13:13:03	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:41:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 36,9900.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 236 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09 RODRIZE	MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 300,3900	R$ 9.011,7000	15/02/2022 16:22:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R2AT-32 2 (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 316,2000	R$ 9.486,0000	08/02/2022 17:27:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. HIDRA. SAE100R2AT-32 2							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 316,2000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 300,3900	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 300,3800	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:35:51:290
R$ 105,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:40:52:533
R$ 104,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:40:56:727

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:35:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 11:45:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 13:03:06	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 13:13:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 13:13:07	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:41:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:42:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 104,9900.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 237 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	25	R$ 111,4400	R$ 2.786,0000	15/02/2022 16:22:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R12-4SH (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	25	R$ 117,3000	R$ 2.932,5000	08/02/2022 17:27:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. HIDRA. SAE100R12-4SH							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 117,3000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 111,4400	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 111,4300	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:36:00:190
R$ 39,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:41:05:717
R$ 38,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:41:10:213
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura Encerramento	16/02/2022 11:35:33	Item aberto para lances.
sem prorrogação	16/02/2022 11:45:34	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa	16/02/2022	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando
aberta	13:03:11	preço mais vantajoso.

Encerramento	16/02/2022 13:13:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 13:13:12	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de	16/02/2022	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA
proposta	16:41:54	TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 38,9900.
Habilitação de	17/02/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS
fornecedor	11:08:17	PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 238 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 290,7000	R$ 8.721,0000	15/02/2022 16:22:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R12-4SH 1.1/4 (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 306,0000	R$ 9.180,0000	08/02/2022 17:27:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. HIDRA. SAE100R12-4SH 1.1/4							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 306,0000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 290,7000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 290,6900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:36:19:387
R$ 102,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:41:23:300
R$ 101,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:41:27:120
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/02/2022 11:36:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 11:46:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 13:03:14	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 13:13:15	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 13:13:15	Item encerrado para lances. Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS
Aceite de proposta	16/02/2022 16:42:12	PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 101,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:42:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 239 - Revestimento externo - mangueira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 179,2600	R$ 8.963,0000	15/02/2022 16:22:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE100R12-4SP (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 188,7000	R$ 9.435,0000	08/02/2022 17:27:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. HIDRA. SAE100R12-4SP							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 188,7000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 179,2600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 179,2500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:36:22:777
R$ 63,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:41:37:857
R$ 62,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:41:41:447
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:36:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 11:46:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 13:03:18	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	16/02/2022 13:13:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 13:13:19	Item com etapa aberta encerrada. Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS
Aceite de proposta	16/02/2022 16:42:23	PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 62,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:42:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor Encerramento do	17/02/2022 11:08:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor
prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 240 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 130,8100	R$ 5.232,4000	15/02/2022 16:22:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAE 100R12 5/8 (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 137,7000	R$ 5.508,0000	08/02/2022 17:27:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. HIDRA. SAE 100R12 5/8							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 137,7000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 130,8100	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 130,8000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:36:43:557
R$ 46,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:41:52:553
R$ 45,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:42:15:597
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:36:31	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 11:46:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 13:03:21	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 13:13:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 13:13:22	Item encerrado para lances. Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS
Aceite de proposta	16/02/2022 16:42:36	PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 45,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:42:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor Encerramento do	17/02/2022 11:08:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor
prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 241 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 285,8500	R$ 8.575,5000	15/02/2022 16:26:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA SAE 100R12 1´´ (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 300,9000	R$ 9.027,0000	08/02/2022 17:29:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. HIDRA SAE 100R12 1´´							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300,9000	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543

R$ 285,8500	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 285,8400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:36:47:913
R$ 100,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:42:04:603
R$ 99,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:42:20:160
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:36:34	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 11:46:35	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 13:03:24	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 13:13:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 13:13:25	Item encerrado para lances. Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS
Aceite de proposta	16/02/2022 16:42:48	PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R 99,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2022 16:42:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECA PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de fornecedor	17/02/2022 11:08:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/02/2022 08:02:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 242 - Revestimento externo - mangueira							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Declaração Equiparada**	**ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.325.195/0001-09	RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA	Sim	Sim	35	R$ 176,3600	R$ 6.172,6000	15/02/2022 16:26:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANG. HIDRA. SAER12-4SH (MARCA ELITE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	35	R$ 185,6400	R$ 6.497,4000	08/02/2022 17:29:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MANG. HIDRA. SAER12-4SH							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 185,6400	04.983.112/0001-60	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 176,3600	04.325.195/0001-09	16/02/2022 08:30:00:543
R$ 176,3500	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:37:15:843
R$ 62,0000	04.325.195/0001-09	16/02/2022 11:43:31:620
R$ 61,9900	04.983.112/0001-60	16/02/2022 11:43:41:007
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	16/02/2022 11:36:57	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	16/02/2022 11:46:58	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	16/02/2022 13:03:27	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	16/02/2022 13:13:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	16/02/2022 13:13:28	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/02/2022 16:42:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, pelo melhor lance de R$ 61,9900.
Abertura do prazo -	16/02/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS
Convocação anexo	16:43:04	PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60.
Habilitação de	17/02/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRATORMAX - COMERCIO DE
fornecedor	11:08:17	PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60
Encerramento do		Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor
	18/02/2022	
prazo - Convocação		TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF:
	08:02:14	
anexo		04.983.112/0001-60.

Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	16/02/2022 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/02/2022 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:30:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:30:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:30:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:30:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:30:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:30:05	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:30:05	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:30:06	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:30:06	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:30:07	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:30:07	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:30:08	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:30:08	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:30:09	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:30:09	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:30:10	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:30:10	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:30:11	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:30:11	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:40:06	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 08:40:06	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 08:40:07	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 08:40:08	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 08:40:12	O item 19 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 08:40:12	O item 20 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 08:41:02	O item 1 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 08:41:02	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:41:07	O item 2 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 08:41:07	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:41:21	O item 3 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 08:41:21	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:42:20	O item 6 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 08:42:20	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:44:04	O item 15 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 08:44:04	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:44:09	O item 14 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 08:44:09	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:44:15	O item 10 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 08:44:15	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:44:57	O item 18 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 08:44:57	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:46:35	O item 4 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 08:46:35	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:46:41	O item 12 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 08:46:41	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:47:09	O item 5 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 08:47:09	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:48:05	O item 17 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 08:48:05	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:49:25	O item 13 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 08:49:25	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:58:18	O item 16 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 08:58:18	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:59:32	O item 27 está encerrado.

Sistema	16/02/2022 08:59:32	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 08:59:59	O item 21 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 08:59:59	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:00:03	O item 22 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:00:04	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:01:24	O item 25 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:01:24	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:02:16	O item 30 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:02:16	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:04:27	O item 33 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:04:27	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:04:49	O item 31 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:04:49	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:04:53	O item 32 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:04:53	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:06:36	A etapa aberta do item 7 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:06:40	A etapa aberta do item 8 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:06:43	A etapa aberta do item 9 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:06:47	A etapa aberta do item 11 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:06:52	A etapa aberta do item 19 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:06:57	A etapa aberta do item 20 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/02/2022 09:07:14	bom dia senhores atenção para os valore informados
Pregoeiro	16/02/2022 09:07:38	favor seguir as orientações previstas no edital para efetivo cumprimento das fases do certame
Sistema	16/02/2022 09:09:41	O item 26 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:09:41	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:10:52	O item 29 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:10:52	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:11:02	O item 34 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:11:02	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:11:30	O item 23 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:11:30	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:13:25	O item 39 está encerrado.

Sistema	16/02/2022 09:13:25	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:13:41	O item 24 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:13:41	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:14:55	O item 28 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:14:55	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:15:01	O item 35 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:15:01	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:15:53	O item 37 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:15:53	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:15:58	O item 36 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:15:58	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:16:44	O item 9 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:16:44	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:16:48	O item 11 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:16:48	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:17:02	O item 38 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:17:02	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:18:09	O item 7 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:18:09	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:20:37	O item 43 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:20:37	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:21:17	O item 8 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:21:17	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:21:41	O item 42 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:21:41	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:26:26	O item 41 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:26:26	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:26:45	O item 53 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 09:26:49	O item 54 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.

Sistema	16/02/2022 09:28:42	O item 44 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:28:42	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:31:18	O item 58 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 09:31:31	O item 19 está encerrado.

Sistema	16/02/2022 09:31:31	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:32:22	O item 20 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:32:22	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:32:35	O item 45 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:32:35	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:32:50	A etapa aberta do item 53 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:32:54	A etapa aberta do item 54 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:33:04	A etapa aberta do item 58 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:33:23	O item 59 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:33:23	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:34:57	O item 40 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:34:57	O item 66 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:35:03	O item 46 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:35:04	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:35:08	O item 47 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:35:08	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:35:13	O item 48 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:35:13	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:42:23	O item 63 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 09:42:36	O item 64 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 09:42:53	A etapa aberta do item 63 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:42:57	A etapa aberta do item 64 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:43:30	O item 61 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:43:30	O item 70 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:43:44	O item 49 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:43:44	O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:43:50	O item 51 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:43:50	O item 72 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:44:05	O item 50 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:44:05	O item 73 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:45:00	O item 58 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:45:00	O item 74 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:46:44	O item 53 está encerrado.
Sistema	16/02/2022	O item 75 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	09:46:44	
Sistema	16/02/2022 09:46:50	O item 54 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:46:50	O item 76 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:49:27	O item 62 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:49:27	O item 77 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:49:50	O item 52 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:49:50	O item 78 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:52:02	O item 65 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:52:02	O item 79 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:52:09	O item 66 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:52:09	O item 80 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:52:15	O item 67 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:52:15	O item 81 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:52:47	O item 55 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:52:47	O item 82 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:53:25	O item 56 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:53:25	O item 83 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:53:32	O item 57 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:53:32	O item 84 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:54:32	O item 60 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:54:32	O item 85 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:55:09	O item 63 está encerrado.

Sistema	16/02/2022 09:55:09	O item 86 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:55:14	O item 64 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:55:14	O item 87 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:57:00	O item 68 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:57:00	O item 88 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:57:07	O item 69 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:57:07	O item 89 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:57:14	O item 70 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:57:14	O item 90 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:57:19	O item 71 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:57:19	O item 91 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:58:50	O item 74 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:58:50	O item 92 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:59:35	O item 76 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:59:35	O item 93 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:59:45	O item 72 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:59:45	O item 94 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 09:59:50	O item 73 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 09:59:50	O item 95 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:01:11	O item 75 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:01:11	O item 96 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:04:52	O item 77 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:04:52	O item 97 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:04:57	O item 78 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:04:57	O item 98 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:07:01	O item 88 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 10:07:08	O item 89 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 10:07:15	O item 90 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 10:07:20	O item 91 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 10:07:55	O item 86 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:07:55	O item 99 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:08:00	O item 87 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:08:00	O item 100 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:08:14	O item 79 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:08:14	O item 101 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:08:51	O item 92 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 10:09:37	O item 80 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:09:37	O item 102 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:09:56	O item 81 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:09:56	O item 103 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:10:05	A etapa aberta do item 88 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:10:09	A etapa aberta do item 89 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:10:14	A etapa aberta do item 90 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:10:18	A etapa aberta do item 91 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:10:24	A etapa aberta do item 92 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:10:40	O item 82 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:10:40	O item 104 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:11:38	O item 83 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:11:38	O item 105 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:11:50	O item 85 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:11:50	O item 106 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:11:59	O item 93 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:11:59	O item 107 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:12:03	O item 94 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:12:03	O item 108 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:12:09	O item 95 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:12:09	O item 109 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:12:50	O item 84 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:12:50	O item 110 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:12:59	O item 96 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:12:59	O item 111 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:17:30	O item 97 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:17:30	O item 112 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	16/02/2022 10:17:36	O item 98 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:17:36	O item 113 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:18:53	O item 99 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:18:53	O item 114 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:19:07	O item 100 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:19:07	O item 115 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:19:27	O item 101 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:19:27	O item 116 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:20:06	O item 88 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:20:06	O item 117 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:20:25	O item 92 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:20:25	O item 118 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:20:33	O item 102 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:20:33	O item 119 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:20:41	O item 104 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 10:20:54	O item 103 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:20:54	O item 120 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:21:39	O item 105 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 10:21:49	O item 89 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:21:49	O item 121 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:21:51	O item 106 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 10:21:56	A etapa aberta do item 104 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:22:00	O item 107 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 10:22:10	A etapa aberta do item 105 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:22:13	A etapa aberta do item 106 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:22:18	A etapa aberta do item 107 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:24:49	O item 111 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:24:49	O item 122 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:25:12	O item 90 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:25:12	O item 123 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:25:19	O item 91 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:25:19	O item 124 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:26:37	O item 108 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:26:37	O item 125 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:27:27	O item 109 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:27:27	O item 126 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:27:33	O item 110 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:27:33	O item 127 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:27:50	O item 112 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:27:50	O item 128 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:29:08	O item 115 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 10:29:19	O item 114 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:29:19	O item 129 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:30:32	O item 113 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:30:32	O item 130 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:31:21	O item 116 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:31:21	O item 131 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:31:57	O item 104 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:31:57	O item 132 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:32:11	O item 105 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:32:11	O item 133 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:32:14	O item 106 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:32:14	O item 134 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:32:19	O item 107 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:32:19	O item 135 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:33:06	O item 119 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:33:06	O item 136 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:34:50	O item 122 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 10:35:20	O item 124 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 10:36:45	O item 117 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:36:45	O item 137 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:36:54	O item 118 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:36:54	O item 138 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	16/02/2022 10:37:01	O item 120 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:37:01	O item 139 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:37:07	O item 121 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:37:07	O item 140 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:37:08	A etapa aberta do item 122 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:37:11	A etapa aberta do item 124 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:37:16	A etapa aberta do item 115 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:37:23	O item 123 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:37:23	O item 141 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:37:59	O item 125 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:37:59	O item 142 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:38:04	O item 126 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:38:04	O item 143 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:38:35	O item 127 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:38:35	O item 144 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:38:42	O item 128 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:38:42	O item 145 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:41:43	O item 129 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:41:43	O item 146 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:41:48	O item 130 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:41:48	O item 147 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:42:18	O item 131 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:42:18	O item 148 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:43:02	O item 132 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:43:02	O item 149 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:43:18	O item 133 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:43:18	O item 150 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:45:56	O item 134 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:45:56	O item 151 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:46:02	O item 135 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:46:02	O item 152 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:46:07	O item 136 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:46:07	O item 153 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:47:09	O item 122 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:47:09	O item 154 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:47:12	O item 124 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:47:12	O item 155 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:47:17	O item 115 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:47:17	O item 156 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:48:31	O item 137 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:48:31	O item 157 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:48:35	O item 141 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:48:35	O item 158 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:48:38	O item 138 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:48:38	O item 159 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:48:40	O item 142 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:48:40	O item 160 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:48:43	O item 139 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:48:43	O item 161 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:48:54	O item 140 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:48:54	O item 162 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:49:08	O item 143 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:49:08	O item 163 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:50:12	O item 145 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:50:12	O item 164 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:50:19	O item 144 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:50:19	O item 165 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:53:42	O item 146 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:53:42	O item 166 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:53:47	O item 148 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:53:47	O item 167 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:53:56	O item 147 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:53:56	O item 168 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	16/02/2022 10:54:12	O item 149 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:54:12	O item 169 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:54:17	O item 150 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:54:17	O item 170 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:56:43	O item 151 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:56:43	O item 171 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:56:48	O item 152 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:56:48	O item 172 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:56:54	O item 153 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:56:54	O item 173 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:57:44	O item 154 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:57:44	O item 174 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:59:26	O item 155 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:59:26	O item 175 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:59:31	O item 156 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:59:31	O item 176 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:59:38	O item 157 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:59:38	O item 177 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:59:43	O item 158 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:59:43	O item 178 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:59:49	O item 159 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:59:49	O item 179 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 10:59:53	O item 160 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 10:59:53	O item 180 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:00:01	O item 161 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:00:01	O item 181 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:00:07	O item 162 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:00:07	O item 182 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:00:34	O item 163 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:00:34	O item 183 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:01:15	O item 164 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:01:15	O item 184 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:01:48	O item 165 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:01:48	O item 185 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:04:35	O item 166 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:04:35	O item 186 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:04:42	O item 167 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:04:42	O item 187 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:06:04	O item 168 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:06:04	O item 188 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:06:09	O item 169 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:06:09	O item 189 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:06:17	O item 170 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:06:17	O item 190 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:08:34	O item 171 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:08:34	O item 191 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:08:40	O item 172 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:08:40	O item 192 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:08:48	O item 173 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:08:48	O item 193 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:09:00	O item 174 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:09:00	O item 194 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:10:02	O item 181 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 11:10:08	O item 182 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 11:10:28	O item 175 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:10:28	O item 195 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:10:45	O item 176 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:10:45	O item 196 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:10:58	O item 177 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:10:58	O item 197 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:11:14	O item 178 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:11:14	O item 198 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:11:28	O item 179 está encerrado.

Sistema	16/02/2022 11:11:28	O item 199 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:11:49	O item 180 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:11:49	O item 200 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:12:31	O item 183 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:12:31	O item 201 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:13:18	A etapa aberta do item 181 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:13:22	A etapa aberta do item 182 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:14:44	O item 184 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:14:44	O item 202 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:14:49	O item 185 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:14:49	O item 203 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:15:29	O item 186 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:15:29	O item 204 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:15:41	O item 187 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:15:41	O item 205 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:18:18	O item 189 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:18:18	O item 206 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:21:23	O item 188 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:21:23	O item 207 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:21:29	O item 199 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 11:21:35	O item 190 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:21:35	O item 208 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:21:59	O item 191 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:21:59	O item 209 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:22:14	A etapa aberta do item 199 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:23:19	O item 181 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:23:19	O item 210 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:23:23	O item 182 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:23:23	O item 211 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:23:37	O item 196 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:23:37	O item 212 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:23:48	O item 192 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:23:48	O item 213 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:23:52	O item 193 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:23:52	O item 214 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:23:57	O item 194 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:23:57	O item 215 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:24:02	O item 195 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:24:02	O item 216 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:24:09	O item 197 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:24:09	O item 217 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:24:49	O item 198 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:24:49	O item 218 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:25:05	O item 200 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:25:05	O item 219 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:25:38	O item 201 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:25:38	O item 220 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:25:42	O item 202 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:25:42	O item 221 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:25:47	O item 203 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:25:47	O item 222 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:26:17	O item 204 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:26:17	O item 223 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:26:28	O item 205 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:26:28	O item 224 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:29:41	O item 206 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:29:41	O item 225 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:32:23	O item 207 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:32:23	O item 226 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:32:27	O item 208 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:32:27	O item 227 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:32:49	O item 199 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:32:49	O item 228 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	16/02/2022 11:33:11	O item 209 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:33:11	O item 229 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:33:44	O item 210 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:33:44	O item 230 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:33:57	O item 211 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:33:57	O item 231 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:34:39	O item 212 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:34:39	O item 232 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:34:43	O item 213 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:34:43	O item 233 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:34:50	O item 214 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:34:50	O item 234 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:35:17	O item 215 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:35:17	O item 235 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:35:21	O item 216 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:35:21	O item 236 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:35:33	O item 217 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:35:33	O item 237 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:36:04	O item 218 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:36:04	O item 238 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:36:08	O item 219 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:36:08	O item 239 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:36:31	O item 220 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:36:31	O item 240 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:36:34	O item 221 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:36:34	O item 241 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/02/2022 11:36:55	senhores após término da fase de lances estarei somente no período da tarde realizando a análise dos documentos e propostas apresentadas . Fiquem Ligados
Sistema	16/02/2022 11:36:57	O item 222 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:36:57	O item 242 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 11:37:20	O item 223 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:37:38	O item 224 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:40:42	O item 225 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 11:42:24	O item 226 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 11:42:28	O item 227 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 11:42:50	O item 228 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 11:43:12	O item 229 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 11:43:45	O item 230 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 11:43:58	O item 231 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 11:44:40	O item 232 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 11:44:44	O item 233 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 11:44:51	O item 234 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 11:45:18	O item 235 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 11:45:22	O item 236 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 11:45:34	O item 237 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 11:46:05	O item 238 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 11:46:09	O item 239 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 11:46:32	O item 240 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 11:46:35	O item 241 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 11:46:58	O item 242 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	16/02/2022 13:02:30	A etapa aberta do item 227 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 13:02:36	A etapa aberta do item 228 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 13:02:40	A etapa aberta do item 229 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 13:02:43	A etapa aberta do item 230 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 13:02:48	A etapa aberta do item 231 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 13:02:52	A etapa aberta do item 232 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 13:02:55	A etapa aberta do item 233 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 13:02:58	A etapa aberta do item 234 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 13:03:02	A etapa aberta do item 235 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 13:03:06	A etapa aberta do item 236 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 13:03:11	A etapa aberta do item 237 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 13:03:14	A etapa aberta do item 238 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 13:03:18	A etapa aberta do item 239 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 13:03:21	A etapa aberta do item 240 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	16/02/2022 13:03:24	A etapa aberta do item 241 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 13:03:27	A etapa aberta do item 242 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 13:03:33	A etapa aberta do item 226 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/02/2022 13:12:31	O item 227 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 13:12:37	O item 228 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 13:12:41	O item 229 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 13:12:44	O item 230 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 13:12:49	O item 231 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 13:12:53	O item 232 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 13:12:56	O item 233 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 13:12:59	O item 234 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 13:13:03	O item 235 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 13:13:07	O item 236 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 13:13:12	O item 237 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 13:13:15	O item 238 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 13:13:19	O item 239 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 13:13:22	O item 240 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 13:13:25	O item 241 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 13:13:28	O item 242 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 13:13:34	O item 226 está encerrado.
Sistema	16/02/2022 13:13:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	16/02/2022 13:14:50	senhores vou iniciar agora a conferência dos documentos e propostas apresentadas pelos senhores, fiquem ligados para apresentação da proposta ajustada.
Sistema	16/02/2022 15:18:59	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	16/02/2022 15:19:10	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	16/02/2022 15:19:27	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	16/02/2022 15:19:38	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	16/02/2022 15:19:58	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	16/02/2022 15:20:04	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	16/02/2022 15:20:16	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	16/02/2022 15:20:32	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	16/02/2022 15:23:30	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	16/02/2022 15:23:41	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	16/02/2022 15:23:53	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	16/02/2022 15:28:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	16/02/2022 15:28:59	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	16/02/2022 15:29:15	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	16/02/2022 15:29:29	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	16/02/2022 15:30:48	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	16/02/2022 15:31:02	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	16/02/2022 15:31:14	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	16/02/2022 15:31:25	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	16/02/2022 15:31:39	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	16/02/2022 15:31:53	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	16/02/2022 15:32:04	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	16/02/2022 15:32:17	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	16/02/2022 15:32:28	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	16/02/2022 15:33:23	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	16/02/2022 15:34:19	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 27.
Sistema	16/02/2022 15:34:33	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Sistema	16/02/2022 15:34:46	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 29.
Sistema	16/02/2022 15:34:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	16/02/2022 15:35:40	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 30.
Sistema	16/02/2022 15:35:52	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 31.
Sistema	16/02/2022 15:36:04	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 32.
Sistema	16/02/2022 15:36:19	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 33.
Sistema	16/02/2022 15:36:38	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 34.
Sistema	16/02/2022 15:36:46	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 35.
Sistema	16/02/2022 15:36:59	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 36.
Sistema	16/02/2022 15:37:13	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 37.
Sistema	16/02/2022 15:37:56	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 38.
Sistema	16/02/2022 15:38:08	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 39.
Sistema	16/02/2022 15:38:24	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 40.
Sistema	16/02/2022 15:38:58	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 41.

Sistema	16/02/2022 15:39:16	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 42.
Sistema	16/02/2022 15:39:49	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 43.
Sistema	16/02/2022 15:40:08	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 44.
Sistema	16/02/2022 15:40:30	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 45.
Sistema	16/02/2022 15:40:43	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 46.
Sistema	16/02/2022 15:40:55	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 47.
Sistema	16/02/2022 15:41:08	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 48.
Sistema	16/02/2022 15:41:21	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 49.
Sistema	16/02/2022 15:41:34	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 50.
Sistema	16/02/2022 15:41:47	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 51.
Sistema	16/02/2022 15:42:01	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 52.
Sistema	16/02/2022 15:42:15	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 53.
Sistema	16/02/2022 15:42:48	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 54.
Sistema	16/02/2022 15:43:48	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 55.
Sistema	16/02/2022 15:44:37	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 56.
Sistema	16/02/2022 15:44:49	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 57.
Sistema	16/02/2022 15:46:11	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 58.
Sistema	16/02/2022 15:46:26	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 59.
Sistema	16/02/2022 15:46:38	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 60.
Sistema	16/02/2022 15:46:53	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 61.
Sistema	16/02/2022 15:47:07	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 62.
Sistema	16/02/2022 15:47:38	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 63.
Sistema	16/02/2022 15:47:59	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 64.
Sistema	16/02/2022 15:48:15	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 65.
Sistema	16/02/2022 15:48:35	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 66.
Sistema	16/02/2022 15:49:08	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 67.
Sistema	16/02/2022 15:49:21	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 68.
Sistema	16/02/2022 15:49:39	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 69.
Sistema	16/02/2022 15:50:00	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 70.
Sistema	16/02/2022 15:50:18	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 71.
Sistema	16/02/2022 15:50:32	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 72.
Sistema	16/02/2022 15:50:47	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 73.
Sistema	16/02/2022 15:51:00	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 74.
Sistema	16/02/2022 15:51:17	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 75.
Sistema	16/02/2022 15:52:32	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 76.
Sistema	16/02/2022 15:52:40	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 77.
Sistema	16/02/2022 15:52:54	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 78.
Sistema	16/02/2022 15:53:26	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 79.
Sistema	16/02/2022 15:53:45	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 80.
Sistema	16/02/2022 15:54:11	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 81.
Sistema	16/02/2022 15:54:24	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 82.
Sistema	16/02/2022 15:55:11	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 83.
Sistema	16/02/2022 15:55:38	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 84.
Sistema	16/02/2022 15:56:15	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 85.
Sistema	16/02/2022 15:56:52	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 86.
Sistema	16/02/2022 15:57:19	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 87.
Sistema	16/02/2022 15:57:31	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 88.
Sistema	16/02/2022 15:57:52	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 89.
Sistema	16/02/2022 15:58:08	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 90.
Sistema	16/02/2022 15:58:22	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 91.
Sistema	16/02/2022 15:59:31	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 92.
Sistema	16/02/2022 15:59:43	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 93.
Sistema	16/02/2022 16:00:17	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 94.
Sistema	16/02/2022 16:00:24	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 95.
Sistema	16/02/2022 16:00:40	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 96.
Sistema	16/02/2022 16:00:55	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 97.
Sistema	16/02/2022 16:01:07	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 98.
Sistema	16/02/2022 16:01:55	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 99.
Sistema	16/02/2022 16:02:08	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 100.
Sistema	16/02/2022 16:02:23	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 101.
Sistema	16/02/2022 16:02:33	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 102.
Sistema	16/02/2022 16:02:43	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 103.
Sistema	16/02/2022 16:02:55	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 104.

Sistema	16/02/2022 16:03:07	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 105.
Sistema	16/02/2022 16:03:18	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 106.
Sistema	16/02/2022 16:03:31	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 107.
Sistema	16/02/2022 16:04:27	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 108.
Sistema	16/02/2022 16:04:39	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 109.
Sistema	16/02/2022 16:05:01	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 110.
Sistema	16/02/2022 16:05:15	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 111.
Sistema	16/02/2022 16:05:41	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 112.
Sistema	16/02/2022 16:05:54	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 113.
Sistema	16/02/2022 16:06:05	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 114.
Sistema	16/02/2022 16:06:16	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 115.
Sistema	16/02/2022 16:06:31	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 116.
Sistema	16/02/2022 16:06:44	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 117.
Sistema	16/02/2022 16:07:01	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 118.
Sistema	16/02/2022 16:07:13	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 119.
Sistema	16/02/2022 16:08:12	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 120.
Sistema	16/02/2022 16:08:25	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 121.
Sistema	16/02/2022 16:08:36	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 122.
Sistema	16/02/2022 16:08:48	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 123.
Sistema	16/02/2022 16:09:01	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 124.
Sistema	16/02/2022 16:09:46	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 126.
Sistema	16/02/2022 16:10:09	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 127.
Sistema	16/02/2022 16:10:42	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 128.
Sistema	16/02/2022 16:10:57	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 129.
Sistema	16/02/2022 16:11:12	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 130.
Sistema	16/02/2022 16:11:25	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 131.
Sistema	16/02/2022 16:11:36	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 132.
Sistema	16/02/2022 16:12:41	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 133.
Sistema	16/02/2022 16:13:00	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 134.
Sistema	16/02/2022 16:13:12	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 135.
Sistema	16/02/2022 16:13:27	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 136.
Sistema	16/02/2022 16:13:44	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 137.
Sistema	16/02/2022 16:13:57	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 138.
Sistema	16/02/2022 16:14:11	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 139.
Sistema	16/02/2022 16:14:23	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 140.
Sistema	16/02/2022 16:14:37	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 141.
Sistema	16/02/2022 16:15:01	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 142.
Sistema	16/02/2022 16:15:13	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 143.
Sistema	16/02/2022 16:15:28	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 144.
Sistema	16/02/2022 16:15:45	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 145.
Sistema	16/02/2022 16:16:03	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 147.
Sistema	16/02/2022 16:16:10	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 146.
Sistema	16/02/2022 16:16:22	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 148.
Sistema	16/02/2022 16:16:36	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 149.
Sistema	16/02/2022 16:16:54	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 150.
Sistema	16/02/2022 16:17:07	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 151.
Sistema	16/02/2022 16:17:20	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 152.
Sistema	16/02/2022 16:17:35	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 153.
Sistema	16/02/2022 16:17:51	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 154.
Sistema	16/02/2022 16:18:13	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 155.
Sistema	16/02/2022 16:18:27	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 156.
Sistema	16/02/2022 16:18:46	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 157.
Sistema	16/02/2022 16:19:02	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 158.
Sistema	16/02/2022 16:19:56	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 159.
Sistema	16/02/2022 16:20:09	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 160.
Sistema	16/02/2022 16:22:39	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 161.
Sistema	16/02/2022 16:22:53	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 162.
Sistema	16/02/2022 16:23:17	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 163.
Sistema	16/02/2022 16:23:24	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 164.
Sistema	16/02/2022 16:23:37	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 165.
Sistema	16/02/2022 16:23:57	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 166.
Sistema	16/02/2022 16:24:11	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 167.
Sistema	16/02/2022 16:24:24	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 168.

Sistema	16/02/2022 16:24:39	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 169.
Sistema	16/02/2022 16:24:53	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 170.
Sistema	16/02/2022 16:25:13	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 171.
Sistema	16/02/2022 16:25:28	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 172.
Sistema	16/02/2022 16:25:41	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 173.
Sistema	16/02/2022 16:25:55	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 174.
Sistema	16/02/2022 16:26:13	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 175.
Sistema	16/02/2022 16:26:31	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 176.
Sistema	16/02/2022 16:26:44	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 177.
Sistema	16/02/2022 16:27:00	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 178.
Sistema	16/02/2022 16:27:14	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 179.
Sistema	16/02/2022 16:27:28	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 180.
Sistema	16/02/2022 16:27:42	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 181.
Sistema	16/02/2022 16:27:55	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 182.
Sistema	16/02/2022 16:28:08	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 183.
Sistema	16/02/2022 16:28:25	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 184.
Sistema	16/02/2022 16:28:38	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 185.
Sistema	16/02/2022 16:29:11	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 187.
Sistema	16/02/2022 16:29:29	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 188.
Sistema	16/02/2022 16:29:42	Senhor fornecedor RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.325.195/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 189.
Sistema	16/02/2022 16:29:56	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 190.
Sistema	16/02/2022 16:30:10	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 191.
Sistema	16/02/2022 16:30:26	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 192.
Sistema	16/02/2022 16:30:39	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 193.
Sistema	16/02/2022 16:30:53	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 194.
Sistema	16/02/2022 16:31:06	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 195.
Sistema	16/02/2022 16:31:23	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 196.
Sistema	16/02/2022 16:31:35	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 197.
Sistema	16/02/2022 16:31:48	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 198.
Sistema	16/02/2022 16:32:00	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 199.
Sistema	16/02/2022 16:32:20	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 200.
Sistema	16/02/2022 16:32:40	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 201.
Sistema	16/02/2022 16:32:51	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 202.
Sistema	16/02/2022 16:33:02	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 203.
Sistema	16/02/2022 16:33:13	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 204.
Sistema	16/02/2022 16:33:29	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 205.
Sistema	16/02/2022 16:33:40	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 206.
Sistema	16/02/2022 16:33:52	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 207.
Sistema	16/02/2022 16:34:04	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 208.
Sistema	16/02/2022 16:34:16	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 209.
Sistema	16/02/2022 16:34:26	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 210.
Sistema	16/02/2022 16:34:36	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 211.
Sistema	16/02/2022 16:34:48	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 212.
Sistema	16/02/2022 16:35:00	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 213.
Sistema	16/02/2022 16:35:12	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 214.
Sistema	16/02/2022 16:35:25	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 215.
Sistema	16/02/2022 16:35:37	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 216.
Sistema	16/02/2022 16:35:59	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 217.
Sistema	16/02/2022 16:36:16	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 218.
Sistema	16/02/2022 16:36:38	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 219.
Sistema	16/02/2022 16:37:16	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 220.
Sistema	16/02/2022 16:37:30	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 221.
Sistema	16/02/2022 16:37:42	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 222.
Sistema	16/02/2022 16:37:53	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 223.
Sistema	16/02/2022 16:38:04	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 224.
Sistema	16/02/2022 16:39:32	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 225.
Sistema	16/02/2022 16:39:40	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 226.
Sistema	16/02/2022 16:39:52	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 227.
Sistema	16/02/2022 16:40:11	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 228.
Sistema	16/02/2022 16:40:17	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 229.
Sistema	16/02/2022 16:40:28	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 230.
Sistema	16/02/2022 16:40:41	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 231.
Sistema	16/02/2022 16:40:53	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 232.

Sistema	16/02/2022 16:41:05	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 233.
Sistema	16/02/2022 16:41:19	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 234.
Sistema	16/02/2022 16:41:33	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 236.
Sistema	16/02/2022 16:42:17	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 238.
Sistema	16/02/2022 16:42:29	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 239.
Sistema	16/02/2022 16:42:41	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 240.
Sistema	16/02/2022 16:42:54	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 241.
Sistema	16/02/2022 16:43:04	Senhor fornecedor TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 04.983.112/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 242.
Sistema	17/02/2022 11:04:28	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento ´.
Pregoeiro	17/02/2022 11:08:37	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/02/2022 às 16:10:00.
Eventos do Pregão		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	08/02/2022 14:55:14	
Abertura da sessão pública	16/02/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	16/02/2022 13:13:38	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	17/02/2022 11:04:28	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	17/02/2022 11:08:37	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/02/2022 às 16:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:02 horas do dia 18 de fevereiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:C6231CEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2021 A 12/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2021	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**Jul/2021**	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.361.727,30	5.111.462,40	4.351.923,42	4.396.547,17	4.446.886,76	6.134.941,49	4.324.319,10	4.254.090,04	4.501.368,59	4.311.611,66	4.379.535,45	7.556.761,52	58.131.174,90	54.910,13

Pessoal Ativo	4.248.615,95	4.990.213,96	4.234.743,53	4.279.367,28	4.329.706,87	5.951.431,57	4.188.557,21	4.120.189,35	4.364.921,90	4.190.058,44	4.261.682,73	7.390.917,51	56.550.406,30	54.910,13
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.078.044,73	3.770.156,41	3.609.709,16	3.658.898,51	3.707.865,08	5.329.312,58	3.587.877,62	3.523.507,41	3.760.063,59	3.576.200,33	3.649.350,27	6.060.534,45	48.311.520,14	45.306,15
Obrigações Patronais	170.571,22	1.220.057,55	625.034,37	620.468,77	621.841,79	622.118,99	600.679,59	596.681,94	604.858,31	613.858,11	612.332,46	1.330.383,06	8.238.886,16	9.603,98
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	113.111,35	121.248,44	117.179,89	117.179,89	117.179,89	175.769,92	117.179,89	112.842,69	115.042,69	109.895,22	109.895,22	165.844,01	1.492.369,10	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	67.786,71	72.820,84	70.303,77	67.941,68	67.941,68	101.912,55	67.941,68	65.741,68	67.941,68	64.426,77	64.426,77	97.632,67	876.818,48	0,00
Pensões	45.324,64	48.427,60	46.876,12	49.238,21	49.238,21	73.857,37	49.238,21	47.101,01	47.101,01	45.468,45	45.468,45	68.211,34	615.550,62	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.740,00	18.582,00	21.058,00	21.404,00	11.658,00	7.957,50	0,00	88.399,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	31.101,14	33.903,71	41.709,40	64.420,78	142.506,41	58.757,74	102.549,56	35.079,17	240.959,43	83.002,98	40.413,58	38.607,18	913.011,08	0,03
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	31.101,14	33.903,71	41.709,40	64.420,78	142.506,41	58.757,74	102.549,56	35.079,17	240.959,43	83.002,98	40.413,58	38.607,18	913.011,08	0,03
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.330.626,16	5.077.558,69	4.310.214,02	4.332.126,39	4.304.380,35	6.076.183,75	4.221.769,54	4.219.010,87	4.260.409,16	4.228.608,68	4.339.121,87	7.518.154,34	57.218.163,82	54.910,10
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 05/02/2022 00:49 | Relatório emitido em: 16/02/2022 19:39														
NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: Despesa Nao Empenhada e Apropriacao Despesa Nao Empenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.486.212,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.754.771,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	110.631.441,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	57.273.073,92	51,77%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	59.740.978,29	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	56.753.929,38	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	53.766.880,46	48,6%
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 05/02/2022 00:49 | Relatório emitido em: 16/02/2022 19:39		

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D5BAF46A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 002/2022/CMAS

Súmula: Aprova o Demonstrativo de Gestão SUAS – IGD SUAS do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin/PR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.181/2018 e, considerando a deliberação da reunião ordinária de 17 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o demonstrativo de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, referente ao ano de 2020, constante do anexo.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de fevereiro de 2022.

ELOÍDES KRUL
Presidente do CMAS

• IGD SUAS FÍSICO FINANCEIRO												
Ação Orçamentária/ Taxas	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Fator 1 do IGD – Índice de Gestão Descentralizada SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ID CRAS Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS												
1.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2019					R$ 5.289,37							
1.2 Valores recebidos no exercício					R$ 0,00							
1.3 Outros créditos ocorridos na conta corrente					R$ 0,00							
1.4 Rendimentos na aplicação do mercado financeiro no exercício					R$ 26,09							
1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual/ DF)					R$ 0,00							
1.6 Receitas totais do IGD – SUAS para o exercício de 2020					R$ 5.315,46							
1.7 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social					R$ 0,00							
1.8 Valores efetivamente executados no exercício					R$ 0,00							
1.8.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão					R$ 0,00							
1.8.2 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social					R$ 0,00							
1.9 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte					R$ 5.315,46							
1.9.1 Saldo a reprogramar referente a despesas com o fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social					R$ 500,00							
1.9.2 Saldo a reprogramar referente a despesas com o aprimoramento da gestão do SUAS					R$ 4.815,46							

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:13DA0B03

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003/2022/CMAS

Súmula: Aprova o demonstrativo de Gestão do Programa Bolsa Família – IGD PBF do Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin/PR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.181/2018 e, considerando a deliberação da reunião ordinária de 17 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o demonstrativo de Gestão do Programa Bolsa Família – IGD PBF do Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2020, constantes do anexo.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de fevereiro de 2022.

ELOÍDES KRUL
Presidente do CMAS

• IGD PBF FÍSICO FINANCEIRO												
Ação Orçamentária/ Taxas	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Fator 1 do IGD – Índice de Gestão Descentralizada PBF	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93
Taxa – Frequência Escolar	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Taxa – Agenda Saúde	0,97	0,98	0,98	0,98	0,98	0,98	0,98	0,98	0,98	0,98	0,98	0,98
Taxa – Atualização Cadastral	0,81	0,81	0,81	0,81	0,81	0,81	0,81	0,81	0,81	0,81	0,81	0,81
Financeiro	1.430,00	0,00	1.430,00	2.860,00	1.430,00	0,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	2.860,00
RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD												
1.1 Recursos reprogramados de exercícios anteriores					R$ 43.432,10							
1.2 Valores recebidos no exercício					R$ 17.160,00							
1.3 Outros créditos ocorridos na conta corrente					R$ 0,00							
1.4 Rendimentos de aplicação no mercado financeiro no exercício					R$ 155,81							
1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual)					R$ 0,00							
1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social					R$ 0,00							
1.7 Valores efetivamente executados no exercício					R$ 2.899,00							
1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte					R$ 57.848,91							

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:3343E809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 01/2021 A 12/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2021 A 12/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2021	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**Jul/2021**	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.265.850,26	4.710.879,53	4.650.296,91	6.450.943,93	4.918.849,46	5.607.588,75	5212930,45	5.235.522,88	5.264.334,30	5.287.956,81	5.453.721,52	9.121.760,98	66.323.898,98	808.581,62
Pessoal Ativo	4.265.850,26	4.710.879,53	4.650.296,91	6.450.943,93	4.918.849,46	5.607.588,75	5.212.930,45	5.235.522,88	5.264.334,30	5.287.956,81	5.453.721,52	9.121.760,98	65.092.491,80	8.276,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.562.156,80	3.924.811,50	3.890.282,50	5.561.802,69	4.105.473,69	4.580.261,43	4.294.382,42	4.334.914,19	4.322.405,55	4.369.072,47	4.408.059,44	7.200.654,12	54.554.276,80	8.276,14
Obrigações Patronais	703.693,46	786.068,03	760.014,41	782.582,82	771.726,25	904.607,67	823.662,89	818.429,96	825.470,23	843.443,75	843.862,50	1.674.653,03	10.538.215,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	143.263,20	106.558,42	41.649,52	105.919,65	94.885,14	82.178,73	116.458,52	75.440,59	201.799,58	246.453,83	1.214.607,18	800.305,48
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º doart. 19 da LRF) (II)	20.480.55	8.852,21	2.522,45	35.030,04	73.795,95	9.908,31	29.928,78	33.226,84	29.603,59	9.668,56	28.219,59	176.818,25	458.055,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	20.480.55	8.852,21	2.522,45	35.030,04	73.795,95	9.908,31	29.928,78	33.226,84	29.603,59	9.668,56	28.219,59	176.818,25	458.055,12	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.245.369.71	4.702.027,32	4.647.774,46	6.415.913,89	4.845.053,51	5.597.680,44	5.183.001,67	5.202.296,04	5.234.730,71	5.278.288,25	5.425.501,93	8.944.942,73	65.865.843,86	808.581,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	180.020.802,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	179.020.802,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	66.674.425,48	37,24%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	107.412.496,46	60%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	102.041.871,63	57%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	96.671.246,80	54%

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A8CD18B2

